



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 54ª À 68ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 20  
Nº 9  
2 MAL A 15 MAL 1996**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
1996**

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AÇUDE</b>			
Discorre sobre o Açude Joana, recém-inaugurado no Piauí. Sen. Freitas Neto. ....	17	do professor Getúlio Corrêa, intitulado: Uma Nova Justiça Militar. Sen. Geraldo Melo. ....	297
<b>AGRICULTURA (Vide FAO)</b>		Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do discurso do Deputado Hugo Biehl, a respeito dos arts. 5º a 8º da Medida Provisória nº 1.410/96. Sen. Espardião Amin. ....	319
Analisa os investimentos na agricultura brasileira e a política de globalização comercial de produtos. Sen. Osmar Dias. ....	322	Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado</b> , do documento sobre recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social destinados aos Municípios e ao Estado do Pará no PL nº 35/95, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1996. Sen. Ademir Andrade. ....	367
Questiona a desvalorização da agricultura brasileira. Sen. Lúdio Coelho. ....	545	Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , da matéria publicada pelo jornal <b>O Globo</b> , na coluna "Opinião" intitulada: "Bons Números". Sen. Edison Lobão. ....	404
Compara os programas da agricultura e alimentação brasileira com as de outros países. Sen. Osmar Dias. ....	692	Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo intitulado "Palmas a cidade que nos seduz", publicado no <b>Jornal do Tocantins</b> em comemoração ao 7º aniversário da cidade de Palmas (TO). Sen. Totó Cavalcante. ....	405
<b>ALCOOLISMO</b>		Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do discurso que fez a respeito do Governo Federal, da atitude do Senhor Presidente da República, da questão da saúde pública no País e a questão do Hospital Universitário Barros Barreto (PA). Sen. Ademir Andrade. ....	496
Preocupa-se com o consumo de álcool por crianças e adolescentes. Sen. Flaviano Melo. ....	451	Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , da matéria publicada na edição de <b>O Estado de S. Paulo</b> , de 25-5-96. Sen. Humberto Lucena. ....	547
<b>ANAIS DO SENADO</b>		Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do documento intitulado "Deputado em Liquidação". Sen. Ney Suassuna. ....	594
Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do documento "Ações Prioritárias do Governo Federal no Nordeste". Sen. Edison Lobão. ....	22	Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do ofício entregue ao Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia. Sen. Ademir Andrade. ....	604
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do editorial "Ética na Política", publicado no <b>Correio Braziliense</b> do dia 17-5-96. Sen. Jefferson Peres. ....	118	Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do documento referente à avaliação do PAISM-Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher e o resultado do II Encontro Estadual sobre a Saúde da Mulher, realizado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul nos dias 27 e 28 do corrente mês. Sen. Emilia Fernandes. ....	618
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do Ofício nº 503/96, subscrito pelo Presidente da Fundação Nacional de Saúde, que trata da malária. Sen. Nabor Júnior. ....	140		
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo do Deputado Roberto Campos, publicado no jornal <b>O Globo</b> , intitulado "Os ladrões da Caixa d'água". Sen. Antonio Carlos Magalhães. ....	160		
Registra e solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do Comunicado Conjunto-Ata do Planalto e da Declaração de Brasília. Sen. Romero Jucá. ....	200		
Registra nos <b>Anais do Senado Federal</b> , seu repúdio à política de "doação" do patrimônio público ao controle do capital internacional, descomprometido com os destinos do nosso País. Sen. Benedita da Silva. ....	256		
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo publicado na <b>Folha de S. Paulo</b> , de autoria			

II

	Pág.		Pág.
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do trabalho intitulado: "As dimensões de um feito", de autoria do contador José Maria Mendes, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade. Sen. Lúcio Alcântara.....	625	(CODEVASF) Refere-se a projeto de sua autoria, que amplia a área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, para o Vale do Parnaíba. Sen. Freitas Neto.....	17
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do seu pronunciamento com relação ao Tribunal Nacional para Julgamento da Chacina de Eldorado dos Carajás (PA). Sen. Benedita da Silva.....	662	<b>CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO</b> Informa que há dois anos o Projeto de Código Nacional de Trânsito tramita no Senado. Sen. Francelino Pereira.....	569
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo publicado no jornal <b>Zero Hora</b> de Porto Alegre, edição de 28 de maio do corrente ano, relacionado ao Congresso Nacional de autoria do Deputado Michel Temer. Sen. Nabor Júnior.....	747	Informa que entregou ao Presidente da Comissão Especial que estuda o Código de Trânsito, o trabalho completo do novo Código Brasileiro de Trânsito. Sen. Gilberto Miranda.....	698
<b>APARELHAMENTO</b> Preconiza que o Brasil se encontra mal-aparelhado para competir futuramente com outros países do mundo. Sen. Valmir Campelo.....	822	Registra a entrega do relatório do Código Nacional de Trânsito. Sen. Mauro Miranda.....	701
<b>APOSENTADO</b> Questiona o reajuste de 15% dos aposentados baseados no IGPDI, que é calculado pela Fundação Getúlio Vargas com base em outros três índices: IPA, IPC e INCC. Sen. Benedita da Silva.....	564	<b>COMEMORAÇÃO (Vide SENAC)</b> Informa que no dia 24-5-96, será comemorado o Dia da Indústria, na Federação das Indústrias do Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.....	301
<b>ARCEBISPO (Vide BISPO)</b>		Comemoração do Dia Mundial das Comunicações. Sen. Benedita da Silva.....	364
<b>ARQUEOLOGIA</b> Descreve as descobertas arqueológicas no Município de Monte Alegre (PA), realizadas por uma equipe de pesquisadores sob o comando da arqueóloga norte-americana Anna Roosevelt. Sen. Valmir Campelo.....	470	Informa que foi comemorado na Federação das Indústrias do Estado do Ceará, o Dia da Indústria, no dia 24-5-96. Sen. Lúcio Alcântara.....	551
<b>BANCOS</b> Comunica que o Banco Mercantil de Pernambuco, que estava sob intervenção do Banco Central, reabrirá suas portas. Sen. Joel de Hollanda.....	539	Dia Internacional de Ação Pela Saúde da Mulher. Sen. Emilia Fernandes.....	618
Expõe a importância do Banco Mercantil de Pernambuco. Sen. Joel de Hollanda.....	539	<b>CONFERÊNCIA</b> Enfoca a II Conferência de Assentamentos Urbanos, que será realizada em Istambul, na Turquia. Sen. Coutinho Jorge.....	749
<b>BENEFÍCIO PESSOAL</b> Comenta a Lei de Concessões. Sen. José Fogaça.....	700	Mostra o Plano Nacional de Ação, que será apresentado na II Conferência de Assentamentos Urbanos, em Istambul, na Turquia. Sen. Coutinho Jorge.....	749
<b>BICICLETA (Vide IMPORTAÇÃO)</b>		<b>CONGRESSO</b> Refere-se ao Congresso Estadual do Partido Socialista Brasileiro que será realizado no Estado do Pará, nos dias 1º e 2 de junho, do corrente ano. Sen. Ademir Andrade.....	698
<b>BISPO</b> Saúda o Bispo D. Alberto, que irá tomar posse como Arcebispo Metropolitano em Palmas (TO). Sen. Totó Cavalcante.....	828	<b>CONGRESSO NACIONAL (Vide VISITA)</b> Refere-se ao discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, com relação a necessidade de se colocar limite nesse poder de barganha e negociação que uma parte do Congresso Nacional insiste em utilizar como forma de pressão junto ao Governo para realizar algumas reformas. Sen. Osmar Dias.....	322
<b>CARGO PÚBLICO</b> Opina sobre o sistema de distribuição de cargos no serviço público brasileiro. Sen. Nabor Júnior.....	157	Questiona a falta de representatividade do povo no Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon.....	596
<b>CERRADO</b> Analisa a região do cerrado. Sen. Mauro Miranda.....	701	Propõe ao Congresso Nacional, principalmente ao Senado Federal, descobrir qual a contribuição que, se instituída, poderá favorecer o País e a sociedade na crise pela qual está passando. Sen. Pedro Simon.....	598

	Pág.	III Pág.
Defende o Congresso Nacional, das acusações feitas pela imprensa. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	745	
Ressalta a importância de o Congresso Nacional esforçar-se para examinar logo os pareceres do Tribunal de Contas da União. Sen. Eduardo Suplicy.....	752	
<b>CONVENÇÃO (Vide CORRUPÇÃO)</b>		
<b>CONVÊNIO</b>		
Comunica que o Senado Federal aprovou o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, no qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF. Sen. Bernardo Cabral.....	468	
<b>CORRUPÇÃO</b>		
Discorre sobre a corrupção e elogia a celebração da Convenção Interamericana Contra Corrupção. Sen. Lúcio Alcântara.....	123	
<b>(CPMF)</b>		
Crítica a instituição do CPMF. Sen. Lúcio Alcântara.....	122	
<b>CRIANÇA (Vide ALCOOLISMO, ESTUPRO)</b>		
Examinando os problemas das crianças e adolescentes brasileiros. Sen. Flaviano Melo.....	703	
<b>DECRETOS</b>		
Aponta o Decreto nº 1.860/96 como instrumento que se submete, com rigor, ao império dos mandamentos e regras do Direito. Sen. Joel de Hollanda.....	830	
<b>DEMISSÃO</b>		
Refere-se à proposta de demissão voluntária para os servidores públicos e redução da jornada de trabalho. Sen. Gilvan Borges.....	131	
<b>DEMOCRACIA</b>		
Questiona o que é democracia no Brasil. Sen. Ademir Andrade.....	483	
<b>DESEMPREGO</b>		
Comunica que cerca de dois mil e quinhentos empresários de todo o País fretaram dezesseis aviões, dezenas de vôos particulares, quinze ônibus e muitos carros, e estão ocupando Brasília, visando pressionar o Executivo a tomar medidas para o crescimento e combate ao desemprego, acelerando as reformas. Sen. Bernardo Cabral.....	246	
Compara a taxa de desemprego 3,4% em 1994 e 6,0% em 1996. Sen. Eduardo Suplicy.....	653	
Questão do desemprego no Brasil. Sen. Valmir Campelo.....	822	
<b>DESENVOLVIMENTO</b>		
Discorre sobre a necessidade de se incentivar o desenvolvimento do Estado de Rondônia. Sen. José Bianco.....	127	
Analisa o programa dos Eixos Estruturadores de Desenvolvimento brasileiro. Sen. Edison Lobão.....	356	
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
Revela que é crucial o investimento em ciência e tecnologia, para que o País possa superar os sérios entraves ao nosso desenvolvimento econômico e social. Sen. Valmir Campelo.....	471	
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		
Refere-se ao Plano Nacional de Direitos Humanos. Sen. Sebastião Rocha.....	696	
<b>DÍVIDA PÚBLICA</b>		
Reflexão a respeito de um projeto de resolução que disponha sobre alterações na resolução em vigor, que estabelece normas destinadas a disciplinar a rolagem da dívida dos estados e municípios para com a União. Sen. Humberto Lucena.....	789	
<b>EDUCAÇÃO</b>		
Iniciativa industrial visando melhorar o setor educacional. Sen. Pedro Piva.....	457	
Questão da educação brasileira no ensino básico. Sen. Casildo Maldaner.....	838	
<b>(ELETRONORTE)</b>		
Parabeniza os servidores da Eletronorte e o seu Presidente, Sr. José Antônio Muniz. Sen. Romero Jucá.....	500	
<b>EMENDA</b>		
PEC nº 25/96, que inclui o art. 74 no Ato das Disposições Transitórias, referente a plebiscito em 1998, quanto à manutenção ou extensão do voto obrigatório e acolhimento ou não da reeleição de mandatários de cargos executivos. Sen. Sebastião Rocha.....	13	
Emenda nº 1, de Plenário, que dá nova redação ao art. 2º do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Esperidião Amin.....	33	
Emenda nº 2, de Plenário, que dá nova redação ao item d do art. 2º do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Esperidião Amin.....	35	
Emenda nº 3, que dá nova redação ao item g e acrescenta parágrafo ao art. 2º do PR nº 47/96, que auto-		

riza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Esperidião Amin. ....

Emenda nº 4, de Plenário, que acrescenta artigo ao texto do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Esperidião Amin. ....

Emenda nº 5, de Plenário, que inclui artigos ao PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, linha g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo, a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. José Roberto Arruda. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Levy Dias. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Elcio Alvares. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Romêo Tuma. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para a liquidação de metade da dívida junto ao

Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Josaphat Marinho. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Ramez Tebet. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6 de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. José Eduardo Dutra. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Osmar Dias. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Valmir Campelo. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Hugo Napoleão. ....

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto

	V
Pág.	Pág.
ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Jäder Barbalho. ....	
Emenda nº 1, de Plenário, que suprime o inciso I e o § 1º do inciso V do art. 5º, da Lei nº 8.436/92, com a redação dada pelo PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
Emenda nº 2, de Plenário, que altera o inciso II, do art. 5º da Lei nº 8.436/92, com redação dada pelo PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
Emenda nº 1, de Plenário, que acrescenta o § 4º ao art. 2º do substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
Emenda nº 2, de Plenário, que dá nova redação ao art. 5º do substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de R\$7.500.000.000,00.(Republicação) Sen. José Eduardo Dutra. ....	
Apresenta proposta de emenda à Constituição sobre salário mínimo. Sen. Ney Suassuna. ....	
PEC nº 26/96, que altera o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal. Sen. Ney Suassuna. ....	
Emenda nº 1, de Plenário, ao substitutivo do Senado ao PLC nº 81/94 (nº 3.434/92, na origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o <i>Jus Postulandi</i> , a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
Emenda nº 1, de Plenário, ao PLC nº 16/96 (nº 2.942/92, na origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de Previdência Social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
<b>ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA</b>	
Comunica que realizou-se o Encontro Nacional da Indústria com comparecimento de mais de 2.500 industriais de todos os setores. Sen. Fernando Bezerra. ....	
<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	
Aborda o problema da falta de energia nos Municípios: Alenquer Óbidos, Terra Santa e Oriximina (AM). Sen. Ademir Andrade. ....	
68	<b>ENSINO PÚBLICO</b>
	Discorre sobre o ensino público brasileiro. Sen. Joel de Hollanda. ....
	166
73	<b>ESTUPRO</b>
	Contesta as afirmações do Relator do Processo, Ministro Marco Aurélio de Mello sobre o caso de estupro de uma garota de 12 anos em Minas Gerais. Sen. Benedita da Silva. ....
	446
73	<b>(FAO)</b>
	Comunica que ocorrerá em Roma, em novembro do corrente ano, reunião de cúpula dos Chefes de Governo e Chefes de Estados de todas as nações do mundo, para tratarem do tema agricultura e alimentação, organizado pela FAO. Sen. Osmar Dias. ....
	692
81	<b>FUMO</b>
	Aponta a questão do fumo no Brasil. Sen. José Ignácio Ferreira. ....
	626
82	<b>GÁS NATURAL</b>
	Refere-se ao acordo pelo qual o Brasil e a Venezuela travam parceria na exploração de gás da reserva de Uruçu, no Amazonas. Sen. Bernardo Cabral. ....
	146
292	<b>GOVERNO FEDERAL</b>
	Manifesta sua esperança de que o Governo Federal atente mais para o Estado do Tocantins e as regiões Norte e Nordeste. Sen. José Bonifácio. ....
	135
300	Questiona Governo o porquê do atraso no exame de suas contas. Sen. Eduardo Suplicy. ....
	752
333	<b>GREVE</b>
	Congratula-se com a Senadora Emilia Fernandes pela proposição aprovada, como uma alternativa para o término da greve que hoje afeta as instituições federais de ensino superior. Sen. Joel de Hollanda. ....
	804
445	Apela ao Governador de Santa Catarina para que encontre solução, para pôr fim a greve na área da saúde que causa transtornos à população e coloca em risco a vida de tantos catarinenses. Sen. Esperidião Amin. ....
	839
467	<b>HEMOTERAPIA (Vide MINISTRO DA SAÚDE)</b>
	Apreciando a Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo. Sen. Humberto Lucena. ....
	546
355	<b>HOMENAGEM</b>
	Destaca homenagem ao Dr. Phelippe Daou pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas e o Centro das Indústrias daquele Estado. Sen. Bernardo Cabral. ....
	534
253	Homenagem ao delegado de polícia, Dr. Paulo Lacerda. Sen. Romeu Tuma. ....
	568

VI

**HOMENAGEM PÓSTUMA**

Congratulando-se com a Câmara dos Deputados por prestar homenagem a onze bancários que se suicidaram. Sen. Lauro Campos.....

Pág.

Pág.

**HOMICÍDIO**

Repudia a chacina de Eldorado do Carajás. Sen. Benedita da Silva.....

**IMPORTAÇÃO**

Critica o incentivo à importação de bicicletas. Sen. Bernardo Cabral.....

Requer que seja encaminhado ofício ao Sr. Maurício E. Cortes da Costa, Secretário de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, no sentido de revogação da Instrução Normativa que reduziu a alíquota de Imposto de Importação para bicicletas. Sen. Bernardo Cabral.....

**IMPOSTO DE RENDA**

Afirma que em outros países fraudar o Imposto de Renda resulta em cadeia e que no Brasil isto não acontece. Sen. Pedro Simon.....

**IMPrensa (Vide ANAIS DO SENADO, CONGRESSO NACIONAL, JORNALISMO, PARTIDO POLÍTICO, PESQUISA)**

Refere-se ao editorial publicado no *Correio Brasileiro* do dia 17-5-96, intitulado "Ética na Política". Sen. Jefferson Peres.....

Declara que não integra e nunca integrou a Bancada Ruralista, contrariando notícia publicada na *Folha de S.Paulo*. Sen. Lúcio Alcântara.....

Refere-se à denúncia do colunista José Casado, no jornal *O Estado de S.Paulo*, a respeito da armazenagem de grãos como garantia de financiamentos oficiais. Sen. Jefferson Peres.....

Contesta a inclusão de seu nome na lista dos membros da bancada ruralista publicada no jornal *Folha de S.Paulo*. Sen. Josaphat Marinho.....

Esclarece matéria publicada no jornal *Folha de S.Paulo* do dia 17-5-96, na reportagem sob o título: "Balcão de Negócios de Fernando Henrique Cardoso". Sen. Ramez Tebet.....

Informa que enviou fax à redação do jornal *O Globo*, refutando a afirmação do jornalista Márcio Moreira Alves de que seja sócio do Sr. Ângelo Calmon de Sá. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....

Comunica que hoje, dia 22-5-96, na cidade de Washington, Capital dos Estados Unidos, o empresário Jayme Sirotsky, Presidente do Conselho Administrativo do Grupo Rede Brasil Sul de Comunicações-RBS, está tomando posse como Presidente da Federação Mundial de Jornais. Sen. Geraldo Melo.....

Comunica que o jornalista Jayme Sirotsky está sendo empossado Presidente da Federação Mundial de Jornais, na cidade de Washington. Sen. José Fogaça.....

Informa que enviou fax ao jornalista Márcio Moreira Alves, pelas inverdades que tem afirmado em sua coluna. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....

Refere-se a iniciativa do jornal *O Liberal*, na campanha denominada: *Acorda Pará*. Sen. Ademir Andrade.....

Refere-se ao artigo publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, sob o título "Banco do Povo sai da gaveta do Governo", no dia 23-5-96. Sen. Eduardo Suplicy.....

Comenta matéria publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, que chamou de "lobby" atitude referente à medida provisória que, em tese, tratou de salvar o Banco do Brasil. Sen. Pedro Simon.....

Comenta a análise feita pela jornalista Dora Kramer, em sua coluna diária do dia 23-5-96, em que o Presidente da República e o PSDB estariam interessados em encontrar uma fórmula para uma intervenção na Segurança Pública do Estado do Pará, referente ao episódio de Eldorado do Carajás. Sen. Jader Barbalho.....

Refere-se à nota de editorial do *Jornal do Brasil*, do dia 19-5-96, sob o título "Assalto à Mina". Sen. Ademir Andrade.....

Refere-se ao artigo publicado no *Correio Brasileiro*, denunciando que o Reitor da Universidade de Brasília e o Secretário Regional SBPC-DF, assinaram os recursos repassados à FAP-DF pelo Governo do Distrito Federal reduziram-se à metade do que obriga a lei. Sen. Valmir Campelo.....

Refere-se a edição do jornal *O Estado de S.Paulo*, de 25-5-96, sobre a matéria, "Senado vai tirar privilégios de emenda, diz líder". Sen. Valmir Campelo.....

Informa que as manchetes de alguns jornais ressaltam que as dependências da Eletronorte, em Tucuruí, foram invadidas, com a intenção de desligar e sabotar a usina, são inverossímeis. Sen. Ademir Andrade.....

Referindo-se a matéria do *Jornal de Brasília* com os seguintes títulos: "Política agrícola ameaça o Real" e "Plano Real perde a âncora verde". Sen. Lúdio Coelho.....

Referindo-se a matéria do jornal *Gazeta Mercantil* sob o título "A invasão dos alimentos argentinos ao nosso País" e "Preço do frango recua mais de 5%". Sen. Lúdio Coelho.....

Enfoca o testemunho do Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, em artigo intitulado: "O Sangue de nossos irmãos", publicado no *Diário Popular*, de 27-4-95. Sen. Humberto Lucena.....

Refere-se a reportagem do *Jornal do Brasil* sobre os custos para o Governo da reforma da previdência. Sen. José Fogaça.....

Refere-se a frase do jornal *O Globo*: "Fernando Henrique diz que justiça decide coisas de louco no Brasil". Sen. Pedro Simon.....

Comenta o artigo publicado em vários jornais sob o título "O rombo do Nacional é maior". Sen. Romeu Tuma.....

542

359

662

364

146

397

168

400

600

405

118

448

148

471

158

530

162

532

164

543

208

543

299

547

357

561

599

676

	VII
Pág.	Pág.
Notícia do Jornal Nacional, dando conta que o Incra da região de Roraima, teria comprado terras inaproveitáveis. Sen. Pedro Simon.....	
Refere-se ao artigo do jornal <b>Correio Braziliense</b> , sob o título "A verdade, triste verdade, é que o País está entre os campeões mundiais no quesito violação dos direitos da criança e do adolescente". Sen. Flaviano Melo. ....	
Informa que a notícia publicada no <b>Jornal do Senado</b> relacionada aos recursos destinados aos ocupantes de assentamentos em Roraima estão sendo desviados, é inverossímil. Sen. Marluce Pinto. ....	
Esclarece que o desrespeito não parte somente da imprensa. Sen. Valmir Campelo. ....	
Contesta as críticas feitas pela imprensa brasileira ao Congresso Nacional. Sen. Elcio Alvares. ....	
Refere-se ao comentário do jornalista Arnaldo Jabor na TV Globo, a respeito do toma-lá-dá-cá e do fisiologismo que acontece no Congresso Nacional. Sen. Sebastião Rocha. ....	
Manifesta indignação quanto ao comentário do jornalista da TV Globo, Arnaldo Jabor, referente ao fisiologismo no Governo. Sen. José Eduardo Dutra. ....	
Refere-se à declaração do Senador José Eduardo Dutra, feita no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , com relação a votação das reformas. Sen. Valmir Campelo.....	
Refere-se a matéria publicada no dia 30-5-96, no <b>Correio Braziliense</b> , sob o título "União Não Vai Avalizar os Estados". Sen. Humberto Lucena. ....	
Comenta o artigo "Aposentadoria precoce, pelo anti-social", publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , de autoria do Sr. Mário César Flores. Sen. Júlio Campos.....	
Indignando-se com as críticas da imprensa ao Congresso. Sen. Carlos Wilson.....	
Afirma que o jornalista Arnaldo Jabor foi injusto, quanto as críticas ao Congresso Nacional. Sen. Jefferson Peres.....	
Desaprova as críticas feitas pela imprensa ao Congresso Nacional. Sen. Jefferson Peres.....	
Contesta as críticas feitas pelo jornalista Arnaldo Jabor ao Congresso Nacional, na TV Globo. Sen. José Fogaça. ....	
<b>IMPUNIDADE (Vide MANIFESTAÇÃO)</b>	
<b>(INCRA)</b>	
Alerta a direção do Incra a respeito de desvio de dinheiro no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá. ....	
<b>INDÚSTRIA (Vide COMEMORAÇÃO)</b>	
Enfoca a manifestação do Senhor Presidente da República, que perante o Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, disse que de acordo com todos os indicadores macroeconômicos, não há um sequer que leve a detectar problema sério no setor industrial. Sen. Eduardo Suplicy.....	
Congratula-se com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso por estar com seus agentes e líderes	
políticos, em busca de reformas no setor industrial. Sen. Gilvan Borges. ....	383
688	
<b>INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA</b>	
Defende o incentivo à indústria cinematográfica brasileira. Sen. Lúcio Alcântara. ....	93
703	
<b>INDÚSTRIA NACIONAL</b>	
Discorre sobre as dificuldades das indústrias brasileiras. Sen. Lúcio Alcântara. ....	301
705	
Refere-se ao documento intitulado, "A importância estratégica da indústria, da comissão de empresários brasileiros". Sen. Romeu Tuma. ....	303
746	
748	
<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>	
Informa que o Ministro Francisco Dornelles comunicou a edição de normas que vão restringir a importação de produtos que competem em condições de desigualdade com a indústria têxtil brasileira. Sen. Esperidião Amin. ....	542
784	
785	
<b>INTERVENÇÃO (Vide BANCOS)</b>	
788	
<b>JORNALISMO</b>	
Explica que não há relação entre uma matéria jornalística e qualquer insinuação com partidos políticos. Sen. José Eduardo Dutra.....	483
792	
<b>LEGISLATIVO</b>	
Afirma que são injustas, as críticas dos empresários ao Poder Legislativo. Sen. Bernardo Cabral. ....	246
801	
816	
<b>LEI COMPLEMENTAR</b>	
Lei Complementar nº 86, de 14-5-96, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. Sen. Júlio Campos. ....	513
821	
821	
<b>LEI DE IMPRENSA</b>	
Declara que a Lei de Imprensa é um contraponto. Sen. Elcio Alvares. ....	819
831	
Expõe razões para que a nova Lei de Imprensa seja utilizada no caso do jornalista Arnaldo Jabor. Sen. José Fogaça. ....	836
484	
<b>(LIGHT) (Vide PRIVATIZAÇÃO)</b>	
Informa que foi vendida na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro a empresa Light. Sen. Benedita da Silva..	256
<b>LIVRO</b>	
Refere-se ao lançamento do livro, <b>Direito Eleitoral</b> . Sen. Emilia Fernandes.....	207
359	
<b>(MA)</b>	
Refere-se a carta encaminhada pelo Interventor Estadual em Imperatriz, Sr. Dorian Riker Teles de Me-	



VIII

nezes, onde expõe a situação calamitosa por que passa aquele Município do Maranhão. Sen. Edison Lobão.....

**MALÁRIA**

Discorre sobre a malária no Estado do Acre. Sen. Nabor Júnior.....

**MANIFESTAÇÃO**

Informa que houve um protesto na França, pedindo o fim da impunidade no Brasil. Sen. Pedro Simon.....

**MENSAGEM**

Leitura da Mensagem nº 170/96 (nº 435/96, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Cláudio Sotero Caio, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. Sen. Gilvan Borges.....

Leitura da Mensagem nº 171/96 (nº 439/96, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Sr. Carlos Alberto Menezes Direito, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Cláudio de Almeida Santos. Sen. Ney Suassuna..

Leitura da Mensagem nº 77/96, submetendo a consideração do Congresso, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento-CAF, em Brasília, em 1º-12-95. Sen. Valmir Campelo.....

Leitura da Mensagem nº 174/96 (nº 480/96, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Fernando Gonçalves, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede no Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jesus Costa Lima. Sen. Jefferson Peres.....

Leitura da Mensagem nº 175/96 (nº 453/96, na origem), submetendo ao Senado Federal, o nome de Marusa Vasconcelos Freire para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Sen. Valmir Campelo.....

Leitura da Mensagem nº 176/96 (nº 491/96, na origem), submetendo ao Senado Federal, o nome do Sr. Jorge Konder Bornhausen, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Sen. Valmir Campelo.....

**MINISTRO DA REFORMA AGRÁRIA**

Avisa o novo Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungman, que lutará para solucionar o problema. Sen. Romero Jucá.....

**MINISTRO DA SAÚDE**

Sugerindo ao Ministro da Saúde, Sr. Adib Jatene, que a Fundação Pró-Sangue, com a participação do Mi-

Pág.	Pág.	
164	nistério da Saúde e Universidades Federais em cada Estado, procure fazer convênios com os hemocentros públicos de todos os Estados, a fim de que sua tecnologia possa ser transferida para todos os estados brasileiros. Sen. Humberto Lucena.....	547
140	<b>MINISTRO DO PLANEJAMENTO</b> Atribui considerações ao novo Ministro do Planejamento, Sr. Antônio Kandir. Sen. Mauro Miranda.....	796
599	<b>MORTALIDADE INFANTIL</b> Destaca dados oficiais relativos à mortalidade materna no Brasil. Sen. Emília Fernandes.....	618
95	<b>OBRA PÚBLICA</b> Retomada da conclusão das obras paralisadas. Sen. Freitas Neto.....	17
171	<b>PANTANAL MATO-GROSSENSE</b> Considerando alguns pontos importantes sobre o projeto de lei que institui o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense. Sen. Júlio Campos.....	824
462	<b>PARECER</b> Parecer oral sobre as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5, oferecidas ao PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Pedro Piva.....	39
554	Parecer oral sobre a Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso VI ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Pedro Piva.....	57
738	Parecer nº 248/96 - Comissão Diretora, que dá a redação final do PR nº 47/96, que autoriza o Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. Sen. Renan Calheiros.....	70
807	Parecer nº 249/96 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 44/96, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$450.000.000,00, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo - Curitiba - Florianópolis. Sen. Renan Calheiros.....	72
484	Parecer oral sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que	

institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. Lúcio Alcântara.....	74		
Parecer oral sobre o PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes e sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, a ele oferecidas. Sen. Elcio Alvares.....	76		
Parecer nº 250/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. Renan Calheiros.....	81		105
Parecer oral sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. Lúcio Alcântara.....	82		
Parecer nº 251/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 45/96, que autoriza a União a celebrar o reescalamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91. Sen. Renan Calheiros.....	83		
Parecer oral sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Sen. Elcio Alvares.....	83		
Parecer nº 252/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 46/96, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalamento de seus créditos junto à República do Gabão ou suas agências governamentais, renegociando no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19-9-89 e de 15-4-94. Sen. Renan Calheiros.....	85		
Parecer nº 253/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 39/95, que dispõe sobre a continuidade na execução das obras públicas. Sen. Esperidião Amin.....	98		
Parecer nº 254/96-Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 39/95, que dispõe sobre a continuidade na execução das obras públicas. Sen. José Roberto Arruda.....	98		
Parecer nº 255/96-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PDL nº 22/95 (nº 106-A/91, na origem), que ratifica o texto da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho-OIT. Sen. Bello Parga.....	101		
Parecer nº 256/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 102/95 (nº 434/94, na origem), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que Destroem a Camada de Ozônio em Copenhague, em 25-11-92. Sen. Joel de Hollanda.....	102		
Parecer nº 257/96-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PDL nº 102/95 (nº 434/94, na origem), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25-11-92. Sen. Marina Silva.....	103		
		Parecer nº 258/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 189/95 (nº 185/95, na origem), que aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares e Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29-7-94. Sen. Guilherme Palmeira.....	105
		Parecer nº 259/96-Comissão de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle sobre as Emendas de Plenário ao PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto do Projeto Sivam. Sen. Ramez Tebet.....	106
		Parecer nº 260/96-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLS nº 300/95, que altera a denominação da Escola Agrotécnica Federal de Santa Rosa do Sul. Sen. Ney Suassuna.....	234
		Parecer nº 261/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresenta a redação final da PEC nº 1/96 (nº 48/95, na origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal. Sen. José Ignacio Ferreira.....	245
		Parecer nº 262/96-Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 104/92 (nº 604/91, na origem), que define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado. Sen. Levy Dias.....	294
		Parecer oral ao Substitutivo do PLC nº 232/93 (nº 2.525/92, na origem), que inclui os incisos X e XI ao art. 4º que altera artigos da Lei nº 8.389/91, que Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal. Sen. Coutinho Jorge.....	342
		Parecer oral ao PLS nº 138/95, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba. Sen. Valmir Campelo.....	349
		Parecer oral ao PLS nº 296/95, que altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7-12-77, estendendo o direito à participação em atividade de estágio. Sen. Lauro Campos.....	349
		Parecer oral ao PLS nº 313/95, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, e de seus produtos e dos respectivos manuais de instruções, guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro. Sen. Iris Rezende.....	351
		Parecer nº 263/96-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLC nº 96/92 (nº 79/91, na origem), que modifica o valor da pensão especial, que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13-6-83. Sen. Levy Dias.....	354
		Parecer nº 264/96-Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 232/93 (nº 2.525/92, na origem), que inclui os incisos X e XI ao art. 4º da Lei nº 8.389,	

Pág.	Pág.		
	(nº 534/95), do Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando, na condição de autor da proposição, a retirada do PLC nº 93/95 (4.235/93, na origem), que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho. Sen. Lúcio Alcântara. ....	501	
de 30-12-91, que institui o Conselho de Comunicação Social. Sen. Levy Dias. ....			
Parecer nº 265/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 165/96 (nº 372/96, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Firmo, para exercer o cargo de suplente de Ministro Classista temporário, no Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Francelino Pereira. ....	362		
Parecer nº 266/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 164/96 (nº 371/96, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Lourenço Ferreira do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999. Sen. Francelino Pereira. ....	391		
Parecer nº 267/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 57/95, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Sen. Ney Suassuna. ....	391		
Parecer oral ao PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do "Convênio de Subscrição de Ações", assinado em 30-11-95, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, torna-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF. Sen. Jefferson Peres. ....	392		
Parecer oral ao PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF. Sen. Bernardo Cabral. ....	408		
Parecer nº 268/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, por meio do qual a República Federativa do Brasil, torna-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF. Sen. Emandes Amorim. ....	409		
Parecer oral ao PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Ramez Tebet. ....	410		
Parecer nº 269/96-Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Ney Suassuna. ....	433		
Parecer nº 270/96-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 26/96 (nº 207/95, na origem), que aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30-12-92, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque. Sen. Ney Suassuna. ....	441		
Parecer nº 271/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em atendimento ao Requerimento nº 1.442/95, que pede audiência sobre o Ofício nº S/49/95	443		
		Parecer nº 272/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 66/95 (nº 2.304/91, na origem), que cria a carteira de identidade única, o PLS nº 32/95, que institui o número único de registro civil e o PLS nº 251/95, que institui o Registro Único para a identificação dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no País, que tramitam em conjunto. Sen. Ramez Tebet. ....	520
		Parecer nº 273/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania às Emendas de Plenário, de nº 7 a 14, oferecidas ao PLC nº 4/96 (nº 1.156/95, na origem), que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Sen. Jefferson Peres. ....	525
		Parecer nº 274/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 28/96 (nº 1.786/96, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 9.114, de 17-10-5, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre, os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha. Sen. José Agripino. ....	528
		Parecer nº 275/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 106/94 (nº 5.362/94, na origem) que "institui a Residência Médico-Veterinária". Sen. Lúcio Alcântara. ....	529
		Parecer nº 276/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 71/95 (PLC nº 2.855-B/92, na origem), que amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25-4-89. Sen. Roberto Requião. ....	555
		Parecer nº 277/96-Comissão Diretora apresenta a redação final do PDL nº 102/95 (nº 434/94, na origem), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25-11-92. Sen. Ney Suassuna. ....	588
		Parecer nº 278/96-Comissão Diretora apresenta a redação final do PDL nº 189/95 (nº 185/95, na origem), que aprova o texto do acordo que autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados juntos às Missões Diplomáticas e Consultores de Ambos Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República do Brasil, e o Governo da Venezuela, em Caracas, em 29-7-94. Sen. Ney Suassuna. ....	588
		Parecer nº 279/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 169/96, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Arnaldo da Fonseca. Sen. Bernardo Cabral. ....	657
		Parecer nº 280/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 171/96, do Senhor Presidente da República, submetendo à a provação	

Pág.		Pág.
	do Senado Federal, o nome do Sr. Carlos Alberto Menezes Direito. Sen. Francelino Pereira.....	
658	Parecer nº 281/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174/96, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Fernando Gonçalves. Sen. Francelino Pereira.....	776
659	Parecer oral ao PDL nº 154/95 (nº 78/95, na origem), que outorga o ato que renova a permissão à 90-FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga (SP). Sen. José Roberto Arruda.....	
671	Parecer oral ao PDL nº 171/95, que propõe a aprovação do ato que renova concessão outorgada à TV Globo de Recife Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Carlos Wilson.....	778
674	Parecer oral ao PDL nº 178/95 (nº 150/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade das Águas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo (SP). Sen. José Roberto Arruda.....	
675	Parecer oral ao PDL nº 43/96 (nº 262/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento-CAF, em Brasília, em 1/12/95. Sen. Jefferson Peres.....	781
762	Parecer nº 282/96-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 43/96 (nº 262/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento-CAF, em Brasília, em 1º-12-95. Sen. Ney Suassuna.....	782
763	Parecer nº 283/96-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 55/96, que autoriza o Estado de Pernambuco a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco-LFTPE, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas. Sen. Ney Suassuna.....	
768	Parecer oral ao PR nº 56/96, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996. Sen. Valmir Campelo.....	
769	Parecer nº 284/96-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 56/96, que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996. Sen. Ney Suassuna.....	
772	Parecer nº 285/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, sobre o PLC nº 79/95 (nº 3.349/93, na origem), que dispõe sobre autorização para funcionamento e cadastramento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e sobre o PLS nº 140/95, que dispõe sobre a comercialização de partes usadas de veículos automotores. Sen. Romeu Tuma.....	781
774	Parecer nº 286/96-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao, PLS nº 57/91 (nº 4.401/94, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo. Sen. Bello Parga.....	782
	Parecer nº 287/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 124/92 (nº 636/91, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969/73, tornando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recursos do Proagro, a dívida oriunda do crédito rural. Sen. José Eduardo Dutra.....	
	Parecer nº 288/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de plenário, que visam alterar a redação do § 2º do art. 825 e suprimir os incisos III e IV do § 3º do art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, constantes do art. 1º do PLC nº 85/93 (nº 2.303/91, na origem), que dá nova redação ao art. 825 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Bernardo Cabral.....	781
	Parecer nº 289/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 112/95, que dispõe sobre as pesquisas e testes pré-eleitorais. Sen. Jefferson Peres.....	782
	<b>PARLAMENTO (Vide POLÍTICA)</b>	
	Compara o Parlamento inglês ao Parlamento brasileiro. Sen. Lúcio Alcântara.....	535
	<b>PARTIDO POLÍTICO</b>	
	Registra que os representantes do PMDB não participam da extorsão ou chantagem ao Governo Federal que a imprensa tem noticiado. Sen. Nabor Júnior.....	157
	Registra o protesto da Bancada do Partido dos Trabalhadores contra a discriminação para com esta liderança e com a Contag. Sen. José Eduardo Dutra.....	678
	<b>(PB) (Vide PREFEITURA MUNICIPAL)</b>	
	<b>PERIÓDICO</b>	
	Refere-se a informação da revista <b>Conjuntura Econômica</b> , da Fundação Getúlio Vargas, a qual publicou que a inflação medida pelo IPC, ficou em 48%, no período de julho de 1994 a abril de 1996. Sen. Benedita da Silva.....	566
	<b>PESQUISA</b>	
	Reflete sobre os resultados de pesquisa acerca do que o povo brasileiro pensa da atual situação do País. Sen. José Roberto Arruda.....	152
	Analisa as pesquisas de opinião que demonstram que a população brasileira está reprovando o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Sen. Júnia Marise.....	358
	Análise das pesquisas de opinião pública com relação ao Governo, da <b>Vox Populi, Jornal do Brasil e Correio Braziliense</b> . Sen. Júnia Marise.....	682

XII

	Pág.		Pág.
(PI) (Vide AÇUDE)			
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Questiona os gastos do Poder Público. Sen. Lúdio Coelho.....	486	Contesta à auto-suficiência do Governo em não querer discutir a questão da Previdência. Sen. José Eduardo Dutra.....	403
<b>POLÍCIA MILITAR</b>		Refere-se a reforma da Previdência. Sen. Lúdio Coelho.....	486
Elogia a atuação da Polícia Militar de Santa Catarina. Sen. Esperidião Amin.....	87	Propõe ao Senado reflexão sobre o Projeto de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência. Sen. José Fogaça.....	487
<b>POLÍTICA (Vide DEMOCRACIA)</b>		Analisando a reforma da Previdência. Sen. José Fogaça.....	561
Considerações sobre a esquerda brasileira. Sen. José Fogaça.....	487	<b>PRIVATIZAÇÃO</b>	
Afirma que não há país no mundo que tenha uma sustentação articulada em multipartidarismo parlamentar. Sen. José Fogaça.....	489	Comenta a privatização da empresa Light, do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.....	364
<b>POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide PREÇO)</b>		<b>(PROER) (Vide SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL)</b>	
Observa que para manter a força do Real à custa de juros altos, o Governo aumenta seu endividamento interno e acelera o processo de privatização. Sen. Benedita da Silva.....	564	Questiona a criação do Proer. Sen. Pedro Simon.....	691
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>		<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Esclarece que o Primeiro Ministro de Portugal, António Guterres, tem favorecido a renovação da amizade fraterna entre portugueses e brasileiros. Sen. Edison Lobão.....	549	PDL nº 41/96 (nº 128/89, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Vila do Conde FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda (PE). Sen. Nabor Júnior.....	144
<b>PREÇO</b>		PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF. Sen. Ney Suassuna.....	177
Questão da carestia no País. Sen. Benedita da Silva.....	564	Discute o PDL nº 171/95 (nº 157/95, na origem), que propõe a aprovação do ato que renova concessão outorgada à TV Globo de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Carlos Wilson.....	674
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		<b>PROJETO DE LEI (Vide PANTANAL MATO-GROSSENSE, SUBSTITUTIVO)</b>	
Comunica que os prefeitos municipais da Paraíba estão reunidos em Campina Grande, para discutir a situação das prefeituras. Sen. Ney Suassuna.....	651	PLS nº 100/96, que estabelece o direito de usufruto de planos de saúde pelo período correspondente de carência efetivamente paga. Sen. Sebastião Rocha.....	15
<b>PRESERVAÇÃO</b>		Comunica que, juntamente com o Senador José Roberto Arruda, está encaminhando à apreciação do Senado Federal, projeto de lei que objetiva criar melhores condições de flexibilização para a atuação da União e dos Estados nos municípios do entorno do Distrito Federal, buscando reverter o processo de degradação da qualidade de vida na região. Sen. Íris Rezende.....	20
Propõe a preservação da Esplanada dos Ministérios. Sen. Waldeck Ornelas.....	533	Discute o PLC nº 123/95 (nº 4.645/95, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes, e as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, a ele oferecidas. Sen. Emília Fernandes.....	78
<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide INDÚSTRIA, PESQUISA, VIAGEM)</b>		Encaminha a votação do PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes, e das Emendas nºs 1	
Comenta a popularidade do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	203		
Questiona em que o Governo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso está melhorando no País. Sen. Pedro Simon.....	596		
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
Reforma da Previdência. Sen. Jefferson Peres.....	118		
Opina sobre os comentários em torno da votação da reforma da previdência. Sen. Gilvan Borges.....	131		

Pág.	Pág.	
	PLS nº 111/96, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/40 (Código Penal). Sen. José Bonifácio.....	514
	Comenta o objetivo do Projeto de Lei nº 82/95, relativo ao Sistema Financeiro de Habitação. Sen. Júlio Campos.....	517
	Apresenta projeto de lei determinando a apuração imediata, por parte das autoridades policiais competentes, quando for apresentada denúncia de desaparecimento de menores. Sen. Ernandes Amorim.....	561
	PLS nº 113/96, que altera a Lei nº 8.069, de 13/7/90, determinando a busca imediata de criança ou adolescente reclamados como desaparecidos. Sen. Ernandes Amorim.....	573
	PLS nº 112/96, que dispõe sobre planos de saúde, seguros-saúde e similares e deverão manter os patamares de mensalidades vinculadas à idade de ingresso no sistema. Sen. Pedro Piva.....	654
	PLS nº 114/96, que autoriza o Poder Executivo a cancelar pensão especial em benefício dos dependentes das vítimas que especifica. Sen. Odacir Soares.....	671
	PLS nº 115/96, que restringe o uso de capuz em operações policiais. Sen. Odacir Soares.....	739
	PLS nº 116/96, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas. Sen. Bello Parga.....	740
	PLS nº 117/96, que dispõe sobre a demonstração social das empresas. Sen. Ney Suassuna.....	742
	PLS nº 118/96, que acrescenta ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27/8/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, uma alínea f, remontando as subsequentes. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	754
	PLS nº 119/96, que dispõe sobre a responsabilidade do autor de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, se temerária ou de má fé. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	756
	PLS nº 120/96, que dispõe sobre a inclusão em bilhetes da loteria federal, de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos. Sen. Hugo Napoleão.....	757
	PLS nº 121/96, que institui benefícios financeiros para as empresas que empregarem ex-presidiários. Sen. Hugo Napoleão.....	758
	PLS nº 122/96, que dispõe sobre a compensação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural pago em excesso, com impostos federais. Sen. Júlio Campos..	759
	Apresenta projeto de lei, que trata da nomeação de pessoas para o Conselho Monetário Nacional. Sen. Casildo Maldaner.....	797
	PLS nº 123/96, que altera a lei nº 9.069, de 29/6/95, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real. Sen. Casildo Maldaner.....	812
	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR</b>	
	PLS nº 107/96-Complementar, que altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso 1º da Lei Complementar nº 64/90, que trata de casos de inelegibilidades. Sen. José Eduardo Dutra.....	327
	e 2, de Plenário, a ele oferecidas. Sen. José Eduardo Dutra.....	
79	PLS nº 101/96-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Sen. Íris Rezende.....	
116	PLS nº 102/96, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem. Sen. Júlio Campos..	
190	PLS nº 103/96, que dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando novo parágrafo ao art. 145 da Constituição das Leis do Trabalho-CLT. Sen. Hugo Napoleão.....	
191	Discorre sobre o projeto de lei que apresentou e que trata da eutanásia. Sen. Gilvan Borges.....	
196	PLS nº 104/96, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.....	
209	PLS nº 105/96-Complementar, que dispõe sobre a abertura de contas bancárias. Sen. Onofre Quinan.....	
210	PLS nº 106/96, que altera a Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Sen. Waldeck Ornelas.....	
211	Leitura do PLC nº 85/95 (nº 3.523/93, na origem), que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233/57, à Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição, aprovado e encaminhado à sanção. Sen. Levy Dias.....	
230	Leitura do PLC nº 132/95 (nº 4.219/93, na origem), que concede pensão especial à Mariana Olímpio Granja, filha menor de Deise Lima Olímpio Granja, aprovado e encaminhado à sanção. Sen. Levy Dias.....	
231	Leitura do PLC nº 133/95 (nº 3.956/93, na origem), que concede pensão especial à Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro, aprovado e encaminhado à sanção. Sen. Levy Dias.....	
231	Leitura do PLC nº 8/94 (nº 1.347/91, na origem), que revoga os parágrafos únicos dos arts. 213 e 214 do Decreto-Lei nº 2.848/40-Código Penal, aprovado e encaminhado à sanção. Sen. Levy Dias.....	
232	Leitura do PLC nº 125/95 (nº 88/95, na origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera a Lei nº 8.457/92. Sen. Júlio Campos.....	
233	PLS nº 108/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dispõe sobre o exercício da profissão de procurador. Sen. Jonas Pinheiro.....	
329	PLS nº 109/96-Comissão de Assuntos Sociais, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano. Sen. Gerson Camata.....	
332	PLS nº 110/96, que institui o Conselho Curador dos Recursos das Cartões de poupança. Sen. Júlio Campos.....	
393	Ressalta a importância de discutir e votar o PLC nº 73/94, que institui o novo Código de Transito Brasileiro. Sen. Lúcio Alcântara.....	
452	PLS nº 102/96, que dispõe sobre exibição de filmes brasileiros de curta-metragem. Sen. Júlio Campos.....	
459		

Pág.	Pág.
PROJETO DE RESOLUÇÃO (Vide REQUERIMENTO)	
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Ramez Tebet. ....	56
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e às emendas a ele oferecidas. Sen. Osmar Dias. ....	213
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Eduardo Suplicy. ....	226
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....	326
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. João Rocha. ....	416
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Esperidião Amin. ....	418
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Roberto Requião. ....	419
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Sebastião Rocha. ....	420
Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. Sen. Bello Parga. ....	422
Encaminha a votação do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financia-	425
mento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e das emendas a ele oferecidas. Sen. Gilvan Borges. ....	426
PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Esperidião Amin. ....	426
PR nº 50/96, que altera a Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Wilson Kleinübing. ....	426
PR nº 51/96-CN, institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro. Sen. Sebastião Rocha. ....	426
Discute o PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Lauro Campos. ....	426
Discute o PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Eduardo Suplicy. ....	426
Discute o PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e de Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....	426
Discute o PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Pedro Simon. ....	426
Discute o PR nº 35/96 Comissão de Assuntos Econômicos, de Relações e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. José Eduardo Dutra. ....	426
Encaminha a votação do PR nº 35/96 Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Roberto Requião. ....	426
Encaminha a votação do PR nº 35/96 Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Sebastião Rocha. ....	426
Encaminha a votação do PR nº 35/96 Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Roberto Freire. ....	426

	Pág.	XV Pág.
Encaminha a votação do PR nº 35/96 Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93,95,96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Júnia Marise.....		
Encaminha a votação do PR nº 35/96 Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93,95,96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Jäder Barbalho.....	432	
PR nº 52/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto. Sen. Esperidião Amin.....	435	
PR nº 53/96, que cria a Rádio Senado. Sen. Júlio Campos.....	570	
PR nº 54/96, que dispõe sobre documentos sigilosos no Senado Federal, de acordo com parâmetros traçados pela Lei nº 8.159, de 8-1-91. Sen. Lúcio Alcântara..	630	
Discute o PR nº 56/96, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996. Sen. Esperidião Amin.....	631	
<b>REELEIÇÃO</b>		
Refere-se à questão da reeleição. Sen. Sebastião Rocha.....	771	
Focaliza o processo de votação para reeleição. Sen. Pedro Simon.....	92	
<b>REFORMA ADMINISTRATIVA</b>		
Analisa a reforma administrativa do Governo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Pedro Simon.....	402	
Evidenciando o momento propício para reformas no Governo. Sen. José Roberto Arruda.....	402	
Esclarece que não chegará a um acordo com o Senador Valmir Campelo, com relação a votação das reformas no Governo. Sen. José Eduardo Dutra.....	600	
<b>REFORMA AGRÁRIA</b>		
Discorre sobre a reforma agrária. Sen. Ney Suassuna.....	665	
Questão da reforma agrária. Sen. Geraldo Melo....	789	
Informa que o Ministro do Exército assinou um termo com o Ministro da Reforma Agrária prometendo entregar enorme quantidade de terras, à reforma agrária. Sen. Pedro Simon.....	193	
Asseverando que a decisão do Exército em doar terras à reforma agrária, não resolverá o problema dessa reforma no País. Sen. Romero Jucá.....	473	
Questão da reforma agrária. Sen. Lúdio Coelho....	477	
Cita Bertold Brecht, com relação a luta armada pela reforma agrária. Sen. José Eduardo Dutra.....	479	
	479	
	482	
Corrigindo que não foi nenhum elemento do PT que propôs a luta armada pela reforma agrária. Sen. Elcio Alvares.....		482
Parabeniza o Senador Geraldo Melo pelo compromisso com a reforma agrária. Sen. Romero Jucá.....		484
Apoio e luta pela reforma agrária no País. Sen. Romero Jucá.....		489
Questão da reforma agrária. Sen. Pedro Simon.....		685
Questão da reforma agrária. Sen. Carlos Bezerra..		805
<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>		
Manifesta-se temeroso com as conseqüências de algumas propostas para a reforma tributária quanto à estrutura de desenvolvimento econômico-social montada no Estado do Espírito Santo. Sen. José Ignácio Ferreira..		88
<b>REGIÃO AMAZÔNICA</b>		
Aborda a necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia. Sen. Júnia Marise.....		436
<b>REGIÃO NORDESTE</b>		
Refere-se à reunião ocorrida no Ministério do Planejamento e Orçamento, na qual o Vice-Presidente da República, Sr. Marco Maciel, mostrou as ações que o Governo Federal vai desencadear visando o desenvolvimento do Nordeste. Sen. Ney Suassuna.....		19
Refere-se ao documento "Ações Prioritárias do Governo Federal no Nordeste", definido oficialmente em reunião entre parlamentares nordestinos, Ministro do Planejamento e Orçamento e o Vice-Presidente da República, Sr. Marco Maciel. Sen. Edison Lobão.....		22
Discorre sobre o subdesenvolvimento da região Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara.....		148
Comenta a reunião realizada no Ministério do Planejamento e Orçamento sobre as "ações prioritárias do Governo Federal no Nordeste". Sen. Guilherme Palmeira.....		456
<b>RELATÓRIO</b>		
Relatório nº 1/96 Comissão Externa do Senado Federal, que investiga a ocorrência violenta em que foram vitimados cerca de 40 trabalhadores rurais sem-terra, em Eldorado dos Carajás (PA). Sen. Eduardo Suplicy.....		360
Refere-se ao relatório de 1995 do Banco Mundial, que detecta no Brasil, as maiores diferenças de renda do mundo, onde os 10% mais ricos detêm 51,3% da renda nacional e os 40% mais pobres, apenas 7%. Sen. Eduardo Suplicy.....		397
<b>REQUERIMENTO</b>		
Requerimento n.º 486/96, solicitando convocação de sessão solene para o dia 26-6-96, em comemoração aos 10 anos de reativação das relações entre a República de Cuba e a República Federal do Brasil. Sen. Roberto Requião.....		163



Requerimento nº 487/96, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do artigo "Os ladrões da caixa d'água", de autoria do Deputado Roberto Campos, publicado no jornal **O Globo**, edição de 19-5-96. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Eduardo Suplicy.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Pedro Simon.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Elício Alvares.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Roberto Freire.....

Requerimento nº 858/93, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, do artigo intitulado: Extinção da punibilidade pelo pagamento é correta, de autoria do jurista Walter Ceneviva, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 24-8-93. Sen. Gilberto Miranda....

Requerimento nº 600/93, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, da matéria: EUA pressionaram Collor para demarcar a reserva Yanomâmi, publicada no **Jornal do Brasil**, edição de 22-6-93. Sen. João França.....

Requerimento nº 986/94, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, do Relatório sobre sua viagem ao México como representante do Brasil à posse do Presidente daquele País. Sen. Pedro Simon.....

Requerimento nº 1.109/94, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, do artigo intitulado, Aveia em vez de Chicote, publicado no **Jornal Folha de S.Paulo**, edição de 18-12-94, de autoria do Senador Jarbas Passarinho. Sen. Gilberto Miranda.....

Requerimento nº 109/95, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do discurso proferido pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, o Ministro Marcos Vinícius Vilaça, por ocasião da abertura dos trabalhos daquele Tribunal. Sen. Jacques Silva.....

Requerimento nº 13/95, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, do artigo intitulado, Além da Anistia, de autoria do Sr. Marcondes Gadelha, publicado no jornal **Congresso Nacional**, edição de 10-12-94. Sen. Carlos Patrocínio.....

Requerimento nº 114/95, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, do artigo intitulado: As bases do diálogo, de autoria do Embaixador do Brasil, em Washington (EUA), Paulo Tarso Flecha de Lima,

Pág.	Pág.
	publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 19-1-95. Sen. Lourival Baptista..... 281
164	Requerimento nº 115/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo intitulado: TCU e os novos tempos, de autoria do Ministro Marcos Vinícius Vilaça, publicado no <b>Jornal do Brasil</b> , edição de 18-1-95. Sen. Lourival Baptista..... 282
235	Requerimento nº 119/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo intitulado, A Paraíba também é Brasil, de autoria do Sr. Saulo Ramos, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 24-1-96. Sen. Gilberto Miranda..... 283
237	Requerimento nº 133/95, solicitando a transcrição, nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo intitulado: A força do contraponto, de autoria do Ministro Marcos Vinícius Vilaça, publicado no <b>Jornal de Brasília</b> , edição de 11-1-95. Sen. Joel de Hollanda..... 284
238	Requerimento nº 134/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo Os Privilégios estatais, de autoria do Juiz Eudes Oliveira, publicado no jornal <b>Diário de Pernambuco</b> , edição de 24-1-95. Sen. Joel de Hollanda..... 286
239	Requerimento nº 135/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo, Um imposto ilegal, de autoria do advogado Luciano Caldas Pereira de Carvalho, publicado no <b>Jornal do Comércio</b> , edição de 24-1-95. Sen. Joel de Hollanda..... 287
241	Requerimento nº 136/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo, O frevo terá o destino da marchinha, de autoria do jornalista Leonardo Dantas Silva, publicado no jornal <b>Diário de Pernambuco</b> , edição de 24-1-95. Sen. Joel de Hollanda..... 288
260	Requerimento nº 137/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo, Um problema sem solução, de autoria do Juiz Adeildo Nunes, publicado no <b>Jornal do Comércio</b> , edição de 25-1-95. Sen. Joel de Hollanda..... 289
261	Requerimento nº 138/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo "A vez do frevo", publicado no Editorial do <b>Jornal do Comércio</b> , edição de 25-1-95. Sen. Joel de Hollanda..... 290
262	Requerimento nº 496/96, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre o contrato de concessão da obra do sistema ferroviário Ferronorte, de conclusão da primeira etapa e quais os procedimentos adotados por aquele órgão no cumprimento do contrato. Sen. Mauro Miranda..... 294
273	Requerimento nº 497/96, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes, com relação ao sistema ferroviário Ferronorte, as seguintes informações: quais os motivos que determinaram o atraso de 47 meses, qual o volume de recursos auferidos e quais são os custos definidos por quilômetros de construção, e qual é a alternativa aprovada para o ramal que vai do alto Araguaia até o Triângulo Mineiro passando por Goiás. Sen. Mauro Miranda..... 295
274	Requerimento nº 498/96, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

Pág.		Pág.
	qual o número por Estado, de casas populares para população de baixa renda construídas pelo programa Pró-Moradia, Fundo de Custeio de Programas de Habitação popular – FEHAP – o Fundo de Desenvolvimento Social, a Carta de Crédito, e qual o total dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e de outros Fundos, disponíveis a programas de habitação popular. Sen. Mauro Miranda.....	
	Comunica que está encaminhando à Mesa requerimento, solicitando informações aos Ministérios dos Transportes e do Planejamento sobre o Sistema ferroviário Ferronorte. Sen. Mauro Miranda.....	
	Requerimento nº 500/96, solicitando ao Ministro dos Transportes, informações sobre o montante dos recursos repassados pelo Ministério dos Transportes ao Governo do Estado de Roraima para asfaltamento da BR-174, nos anos de 1995 e 1999. Sen. Romero Jucá.....	
	Requerimento nº 504/96, solicitando á infra-ero, através do Ministério da Aeronáutica, informações pormenorizadas sobre a licitação das obras de ampliação do Aeroporto de Boa Vista, bem como a estrutura de custos e detalhamento dos referidos projetos. Sen. Romero Jucá.....	
	Requerimento nº 506/96, solicitando ao Ministério do Planejamento as seguintes informações: quais foram as pessoas jurídicas compradoras da Light Serviços de eletricidade S.A., e qual o volume de ações adquiridas por cada comprador, o valor total desembolsado por cada um deles e se são verdadeiras as afirmações de que o BNDES concedeu financiamento aos compradores da Light, em que data liberou estes recursos; e qual avaliação faz o Ministro do Planejamento a respeito da distribuição de renda e da riqueza do Brasil. Sen. Eduardo Suplicy.....	
	Requerimento nº 526/96, solicitando ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária, informações sobre quantos processos para aquisição de áreas de terra para fins de reforma agrária tramitam na Superintendência desse Ministro em Rondônia; qual a localização, quais as dimensões físicas, nome do proprietário, proponente/vendedor, qual o valor proposto para venda; qual o número de famílias previsto para assentamento em cada uma das áreas, se adquiridas. Sen. José Bianco.....	
	Requerimento nº 527/96, solicitando ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – através do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre os nomes das empresas que foram contratadas para fazer os serviços de capina e limpeza às margens das rodovias federais brasileiras, qual o valor de cada contrato, quais os critérios utilizados e os índices aplicados para remunerar tais serviços. Sen. Gilberto Miranda.....	
	Encaminha a votação do Requerimento nº 354/96, de criação de comissão temporária, composta por cinco senadores para que no prazo de 60 dias, possa coletar dados junto às autoridades do Estado de Pernambuco sobre a tragédia resultante de serviços de hemodiálise no Instituto de Doenças de Caruaru. Sen. Benedita da Silva.....	578
296	Encaminha a votação do Requerimento nº 354/96, de criação de comissão temporária, composta de cinco senadores para, no prazo de 60 dias, coletar dados junto às autoridades do Estado de Pernambuco, sobre a tragédia resultante de serviços de hemodiálise no Instituto de Doenças de Caruaru. Sen. Roberto Freire.....	578
302	Requerimento nº 534/96, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, informações sobre o total de receitas auferidas pela Suframa, no biênio 1994/1995, por Estado integrante de sua área de atuação, e qual o montante de recursos aplicados pela Suframa nesses Estados no mesmo período. Sen. Ernandes Amorim.....	579
334	Requerimento nº 537/96, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações conforme o modelo anexo, referentes ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Sen. José Ignácio Ferreira.....	634
406	Requerimento nº 538/96, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações referentes a desembolsos de custeio e de investimentos de cada uma das empresas estatais controladas pela União, desmembradas pelas suas subsidiárias e filiais em cada estado da Federação, conforme o modelo anexo. Sen. José Ignácio Ferreira.....	743
407	Requerimento nº 540/96, solicitando ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Sampaio Malan, informações sobre a receita do Governo do Piauí e a proporção da dívida. Sen. Freitas Neto.....	743
	Requerimento nº 543/96, solicitando voto de louvor em favor da Organização dos Estados Americanos – OEA – que elegeu por unanimidade, o Antropólogo e Senador Darcy Ribeiro, para receber o Prêmio Internacional de Educação "André Bello", de 1995, por sua relevante contribuição e atuação no campo educativo nacional e internacional. Sen. Sebastião Rocha.....	760
574	RODOVIA Solicita à Mesa, que oficie o Ministério Público e Ministério da Justiça, o acompanhamento do processo sobre a desobstrução da Rodovia PA-150, as ordens dadas, depoimentos, em fim, tudo que se refere ao massacre de Eldorado dos Carajás (PA). Sen. Eduardo Suplicy.....	816
574	ROUBO Informa que recebeu ofício da Federação Única dos Petroleiros que trata do roubo à sede da FUP-Brasília. Sen. José Eduardo Dutra.....	359
578	SAÚDE PÚBLICA Analisa a questão do financiamento da saúde pública brasileira. Sen. Pedro Piva.....	209
		385

XVIII

SEGURO-DOENÇA

Manifesta sua satisfação com a decisão do Governo Federal de abrir o mercado de seguro-saúde ao capital estrangeiro. Sen. Júlio Campos. ....

Fiscalização nas empresas privadas de saúde no Brasil. Sen. Valmir Campelo. ....

(SENAC)

Registra o transcurso dos 50 anos de fundação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Sen. Valmir Campelo. ....

SERVIDOR (Vide DEMISSÃO)

Aborda o problema dos servidores da União à disposição dos ex-Territórios. Sen. Sebastião Rocha...

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Analisa o Sistema Financeiro brasileiro e o Proer. Sen. Gilberto Miranda.....

(SIVAM)

Declara voto favorável nas Comissões Conjuntas: Comissão de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, sobre o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Casildo Maldaner..

Posiciona-se contra o Projeto Sivam. Sen. Osmar Dias.

Desaprova a insistência de alguns senadores, em querer votar o Projeto Sivam sem discutir. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....

Comenta a rejeição das emendas sugeridas ao Projeto Sivam. Sen. Josaphat Marinho. ....

(STF)

Aborda a questão em que o Supremo Tribunal Federal anulou a sentença imposta pela Justiça de Minas Gerais ao encanador Máximo Luís de Carvalho, condenado a seis anos de prisão por estuprar uma menina de doze anos. Sen. Benedita da Silva. ....

Informa que apresentará projeto de lei sobre o caso em que o Supremo Tribunal Federal, absolveu um cidadão acusado do crime de estupro presumido, com uma menor de 14 anos. Sen. José Bonifácio. ....

SUBSTITUTIVO

Leitura do Substitutivo ao PLC nº 104/92 (nº 604/91, na origem), que define como contravenção penal condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado, aprovado e encaminhado à Comissão Diretora para redação do Vencido para o turno suplementar. Sen. Levy Dias.....

Substitutivo ao PLC nº 281/95, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular. Sen. Júlio Campos.....

Encaminha a votação do Substitutivo ao PLC nº 232/93, que altera artigos da Lei nº 8.389/91, que Institui o Conselho de Comunicação Social na forma do art. 224 da Constituição Federal. Sen. José Eduardo Dutra....

Pág.

91

120

167

696

624

115

424

432

518

446

449

232

342

346

Encaminha a votação do Substitutivo ao PLC nº 232/93, que altera artigos da Lei nº 8.389/91, que Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal. Sen. José Fogaça. ....

Observa que há possibilidade de fazer um substitutivo ou projeto novo para substituir o Projeto Michel Temer. Sen. Lúcio Alcântara.....

SUINOCULTURA

Preocupa-se com a crise na suinocultura nacional. Sen. Jonas Pinheiro. ....

Apela ao Ministro da Fazenda e ao Ministro da Agricultura para que, com a máxima urgência, implementem medidas a favor da suinocultura brasileira. Sen. Jonas Pinheiro. ...

TECNOLOGIA

Avaliação dos investimentos brasileiros na ciência e na tecnologia. Sen. Valmir Campelo. ....

TELEDUCAÇÃO

Congratula-se com o sistema Fiesp/Ciesp/Sesi/Senai, e a Fundação Roberto Marinho, pela iniciativa do Telecurso 2000. Sen. Pedro Piva. ....

TELEVISÃO

Comenta assunto do Jornal Nacional, onde o porta-voz da Presidência da República, lamenta que a Câmara tenha votado a favor da manutenção dos interesses de corporações. Sen. Pedro Simon. ....

TRABALHADOR RURAL

Saúda os trabalhadores rurais que estão em Brasília, e realizaram manifestação pacífica. Sen. Sebastião Rocha...

TRANSPLANTE DE ÓRGÃO

Questão de Transplante de Órgãos no País. Sen. Romeu Tuma. ....

VIAGEM

Comenta a viagem do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso à França. Sen. Pedro Simon. ....

VISITA

Agradece a visita de empresários brasileiros ao Congresso Nacional. Sen. Gilvan Borges. ....

VISITA OFICIAL

Comenta que a visita ao Brasil do Presidente da Venezuela, Dr. Rafael Caldera, é propícia para resoluções de interesses comuns aos dois países. Sen. Marluce Pinto.....

VOZ DO BRASIL

Discorre sobre a importância da manutenção do programa A Voz do Brasil. Sen. Carlos Wilson. ....

ZONA FRANCA

Defende a manutenção da Zona Franca de Manaus. Sen. Bernardo Cabral. ....

Pág.

347

536

669

670

471

457

402

696

651

599

383

384

255

129

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	<b>Pág.</b>		<b>Pág.</b>
<b>ADEMIR ANDRADE</b>		nhor Roberto Requião. Aparte ao Sen. José Roberto Ar- ruda.....	154
Aborda o problema da falta de energia nos Muni- cípios: Alenquer, Óbidos, Terra Santa e Oriximiná (AM).....	253	Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo do Deputado Roberto Campos, publicado no jornal <b>O Globo</b> , intitulado "Os ladrões da Caixa d'á- gua".....	160
Refere-se a iniciativa do jornal <b>O Liberal</b> , na campanha denominada: Acorda Pará.....	364	Requerimento nº 487/96, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo "Os ladrões da caixa d'água", de autoria do Deputado Roberto Campos, publicado no jornal <b>O Globo</b> , edição de 19-5-96.....	164
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado</b> , do documento sobre recursos do Orçamento Fiscal e da Se- gurança Social destinados aos Municípios e ao Estado do Pará no PL nº 35/95, que estima a Receita e fixa a Despesa da União Para o Exercício Financeiro de 1996..	367	Informa que enviou fax à redação do jornal <b>O Globo</b> , refutando a afirmação do jornalista Márcio Moreira Alves de que seja sócio do Sr. Ângelo Calmon de Sá.....	208
Refere-se à nota de editorial do <b>Jornal do Brasil</b> , do dia 19-5-96, sob o título "Assalto à Mina".....	448	Informa que enviou fax ao jornalista Márcio Moreira Alves, pelas inverdades que tem afirmado em sua coluna.....	359
Questiona o que é democracia no Brasil.....	483		
Lamenta a falta de diálogo com o Senhor Presi- dente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. José Fogaça.....	491	<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado</b> do discurso que fez a respeito do Governo Federal, da atitu- de do Senhor Presidente da República, da questão da saúde pública no País e a questão do Hospital Universi- tário Barros Barreto (PA).....	496	Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedi- do pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA - no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas.....	44
Informa que as manchetes de alguns jornais res- saltam que as dependências da Eletronorte, em Tucuruí, foram invadidas, com a intenção de desligar e sabotar a usina, são inverossímeis.....	532	Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o in- ciso IV ao art. 2º letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financia- mento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para li- quidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA - no valor de R\$7.500.000.000,00.....	56
Solicita a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do ofício entregue ao Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia.....	604	Encaminha a votação da Emenda nº 6 de Plená- rio, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Pau- lo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....	64
Defende o Presidente da República, Senhor Fer- nando Henrique Cardoso, dos questionamentos sobre a reforma administrativa e reforma agrária. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	686	Discorre sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	194
Refere-se ao Congresso Estadual do Partido So- cialista Brasileiro que será realizado no Estado do Pará, nos dias 1º e 2 de junho, do corrente ano.....	698	Comenta a popularidade do Presidente da Repú- blica, Senhor Fernando Henrique Cardoso.....	203
<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>			
Defende o Governo do Senhor Presidente da Re- pública Fernando Henrique Cardoso das críticas do Se-			

II

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

Concorda com o Senador Bernardo Cabral, a respeito das críticas injustas dos empresários, ao Poder Legislativo. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....

Discute o PR nº 35/96 - Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e de Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

Desaprova a insistência de alguns senadores, em querer votar o Projeto Sivam sem discutir.....

Parabeniza o Senador Romeu Tuma por sua intervenção no rombo do sistema financeiro brasileiro. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.....

Defende o Congresso Nacional, das acusações feitas pela imprensa.....

PLSnº 118/96, que acrescenta ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27-8-62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, uma alínea f, remontando as subsequentes..

**BELLO PARGA**

Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA - no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. ....

Parecer nº 255/96 - Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PDL nº 22/95 (nº 106-A/91, na origem), que ratifica o texto da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho - OIT.....

PLS nº 116/96, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.....

Parecer nº 286/96 - Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 57/91 (nº 4.401/94, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.....

**BENEDITA DA SILVA**

Informa que foi vendida na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro a empresa Light.....

Registra nos Anais do Senado Federal, seu repúdio à política de "doação" do patrimônio público ao controle do capital internacional, descomprometido com os destinos do nosso País.....

Comemoração do Dia Mundial das Comunicações. .

Comenta a privatização da empresa Light, do Estado do Rio de Janeiro.....

Aborda a questão em que o Supremo Tribunal Federal anulou a sentença imposta pela Justiça de Minas Gerais ao encanador Máximo Luís de Carvalho, condenado a seis anos de prisão por estuprar uma menina de doze anos.....

Pág.

238

247

419

432

677

745

754

54

101

740

776

256

256

364

364

446

Pág.

446

564

564

564

566

578

662

662

Contesta as afirmações do Relator do Processo, Ministro Marco Aurélio de Mello sobre o caso de estupro de uma garota de 12 anos em Minas Gerais.....

Questão da carestia no País.....

Questiona o reajuste de 15% dos aposentados baseados no IGPDI, que é calculado pela Fundação Getúlio Vargas com base em outros três índices: IPA, IPC e INCC.....

Observa que para manter a força do real à custa de juros altos, o Governo aumenta seu endividamento interno e acelera o processo de privatização.....

Refere-se a informação da revista **Conjuntura Econômica**, da Fundação Getúlio Vargas, a qual publicou que a inflação medida pelo IPC, ficou em 48%, no período de julho de 1994 a abril de 1996.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 354/96, de criação de comissão temporária, composta por cinco senadores para que no prazo de 60 dias, possa coletar dados junto às autoridades do Estado de Pernambuco sobre a tragédia resultante de serviços de hemodiálise no Instituto de Doenças de Caruaru.....

Repudia a chacina de Eldorado do Carajás.....

Solicita a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, do seu pronunciamento com relação ao Tribunal Nacional para Julgamento da Chacina de Eldorado do Carajás (PA).....

**BERNARDO CABRAL**

Defende a manutenção da Zona Franca de Manaus.....

Aplauda o Senador Gilvam Borges pela coragem de defender o desempenho político dos parlamentares. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.....

Refere-se ao acordo pelo qual o Brasil e a Venezuela travam parceria na exploração de gás da reserva de Urucu, no Amazonas.....

Crítica o incentivo à importação de bicicletas.....

Comenta a denúncia feita pelo jornalista José Casado, no jornal **O Estado de S.Paulo**, a respeito da armazenagem de grãos como garantia de financiamentos oficiais. Aparte ao Sen. Jefferson Peres.....

Requer que seja encaminhado ofício ao Sr. Maurício E. Cortes da Costa, Secretário de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, no sentido de revogação da Instrução Normativa que reduziu a alíquota de Imposto de Importação para bicicletas.....

Comunica que cerca de dois mil e quinhentos empresários de todo País fretaram dezesseis aviões, dezenas de vôos particulares, quinze ônibus e muitos carros, e estão ocupando Brasília visando pressionar o Executivo, a tomar medidas para o crescimento e combate ao desemprego, acelerando as reformas.....

Afirma que são injustas as críticas dos empresários ao Poder Legislativo.....

Parecer oral ao PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, por meio do qual a Repú-

blica Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF.....

Pág.

409

Comunica que o Senado Federal aprovou o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, no qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.....

468

Reforma agrária: grande problema brasileiro. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....

474

Destaca homenagem ao Dr. Phelippe Daou pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas e o Centro das Indústrias daquele Estado.....

534

Parecer nº 279/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 169/96, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Arnaldo da Fonseca.....

657

Parecer nº 288/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de plenário, que visam alterar a redação do § 2º do art. 825 e suprimir os incisos III e IV do § 3º do art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, constantes do art. 1º do PLC nº 85/93 ( nº 2.303/91, na origem), que dá nova redação ao art. 825 da Consolidação das Leis do Trabalho.....

781

#### CARLOS BEZERRA

Questão da reforma agrária.....

805

#### CARLOS PATROCÍNIO

Requerimento nº 13/95, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado, Além da Anistia, de autoria do Sr. Marcondes Gadelha, publicado no jornal Congresso Nacional, edição de 10-12-94.....

274

#### CARLOS WILSON

Discorre sobre a importância da manutenção do programa A Voz do Brasil.....

255

Parecer oral ao PDL nº 171/95, que propõe a aprovação do ato que renova concessão outorgada à TV Globo de Recife Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.....

674

Discute o PDL nº 171/95 (nº 157/95, na origem), que propõe a aprovação do ato que renova concessão outorgada à TV Globo de Recife, Estado de Pernambuco.....

674

Indignando-se com as críticas da imprensa ao Congresso.....

816

#### CASILDO MALDANER

Declara voto favorável nas Comissões Conjuntas: Comissão de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, sobre o PR nº 35/96, que altera as resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

115

Apresenta projeto de lei, que trata da nomeação de pessoas para o Conselho Monetário Nacional.....

797

PLS nº 123/96, que altera a Lei nº 9.069, de 29-6-95, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real.....

812

Questão da educação brasileira no ensino básico..

838

#### COUTINHO JORGE

Parecer oral ao Substitutivo do PLC nº 232/93 (nº 2.525/92, na origem), que inclui os incisos X e XI ao art. 4º que altera artigos da Lei nº 8.389/91, que Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do 224 da Constituição Federal.....

342

Enfoca a II Conferência de Assentamentos Urbanos, que será realizada em Istambul, na Turquia.....

749

Mostra o Plano Nacional de Ação, que será apresentado na II Conferência de Assentamentos Urbanos, em Istambul, na Turquia.....

749

#### EDISON LOBÃO

Refere-se ao documento "Ações Prioritárias do Governo Federal no Nordeste", definido oficialmente em reunião entre parlamentares nordestinos, Ministro do Planejamento e Orçamento e o Vice-Presidente da República, Sr. Marco Maciel.....

22

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do documento "Ações Prioritárias do Governo Federal no Nordeste".....

22

Refere-se a carta encaminhada pelo Interventor Estadual em Imperatriz, Sr. Doriam Riker Teles de Menezes, onde expõe a situação calamitosa por que passa aquele Município do Maranhão.....

164

Analisa o programa dos Eixos Estruturadores de Desenvolvimento brasileiro.....

356

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada pelo jornal O Globo, na coluna "Opinião" intitulada: "Bons Números".....

404

Esclarece que o Primeiro-Ministro de Portugal, António Guetes, tem favorecido a renovação da amizade fraterna entre portugueses e brasileiros.....

549

#### EDUARDO SUPPLY

Emenda nº 5, de Plenário, que inclui artigos ao PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

36

Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas.....

43

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR

IV

nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

Comenta as preocupações do Senador Lúcio Alcântara com relação à instituição do CPMF. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam..

Enfoca a manifestação do Senhor Presidente da República, que perante o Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, disse que de acordo com todos os indicadores macroeconômicos, não há um sequer que leve a detectar problema sério no setor industrial.....

Solicita à Mesa, que officie o Ministério Público e Ministério da Justiça, o acompanhamento do processo sobre a desobstrução da Rodovia PA-150, as ordens dadas, depoimentos, em fim, tudo que se refere ao massacre de Eldorado do Carajás (PA).....

Relatório nº 1/96 - Comissão Externa do Senado Federal, que investiga a ocorrência violenta em que foram vitimados cerca de 40 trabalhadores rurais sem terra, em Eldorado do Carajás (PA).....

Refere-se ao relatório de 1995 do Banco Mundial, que detecta no Brasil, as maiores diferenças de renda do mundo, onde os 10% mais ricos detêm 51,3% da renda nacional e os 40% mais pobres, apenas 7%.....

Refere-se ao artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo, sob o título "Banco do Povo sai da gaveta do Governo", no dia 23-5-96.....

Requerimento nº 506/96, solicitando ao Ministério do Planejamento as seguintes informações: quais foram as pessoas jurídicas compradoras da Light Serviços de eletricidade S.A., e qual o volume de ações adquiridas por cada comprador, o valor total desembolsado por cada um deles e se são verdadeiras as afirmações de que o BNDES concedeu financiamento aos compradores da Light; que data liberou estes recursos; e qual avaliação faz o Ministro do Planejamento a respeito da distribuição de renda e da riqueza do Brasil.....

Discute o PR nº 35/96 - Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

Compara a taxa de desemprego 3,4% em 1994 e 6,0% em 1996.....

Testemunha a favor da Bancada do Partido dos Trabalhadores contra a discriminação com esta Liderança. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....

Questiona o Governo o porquê do atraso no exame de suas contas.....

Ressalta a importância de o Congresso Nacional esforçar-se para examinar logo os pareceres do Tribunal de Contas da União.....

Pág.

66  
125  
235  
359  
359  
360  
397  
397  
407  
418  
653  
679  
752  
752

ELCIO ALVARES

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

Parecer oral sobre o PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes e sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, a ele oferecidas.....

Parecer oral sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.....

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

Discorre sobre a necessidade da reforma agrária. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....

Corrigindo que não foi nenhum elemento do PT que propôs a luta armada pela reforma agrária.....

Parabeniza o Senador Lúcio Alcântara, por abordar o tema reforma da Previdência. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....

Discorre sobre a nova reforma da previdência. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....

Contesta as críticas feitas pela imprensa brasileira ao Congresso Nacional.....

Atribui que as críticas distorcidas da imprensa são oriundas de um estado de espírito implantado com o regime democrático. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

Declara que a Lei de imprensa é um contraponto.....

Pág.

62  
76  
83  
239  
480  
482  
538  
538  
748  
818  
819

EMILIA FERNANDES

Discute o PLC nº 123/95 (nº 4.645/95, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes, e as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, a ele oferecidas.....

Refere-se ao lançamento do livro, Direito Eleitoral. Dia Internacional de Ação Pela Saúde da Mulher.....

Destaca dados oficiais relativos à mortalidade materna no Brasil.....

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do documento referente à avaliação do PAISM - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher e o resultado do II Encontro Estadual sobre a Saúde da Mulher, realizado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul nos dias 27 e 28 do corrente mês.....

Cumprimenta o Senador José Eduardo Dutra, pela sua preocupação com os trabalhadores e com o Movimento dos Sem-Terra. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....

618  
681

**EPITACIO CAFETEIRA**

Crítica a instituição do CPMF e outras atitudes problemáticas do Governo Federal. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....

**ERNANDES AMORIM**

Parecer nº 268/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, por meio do qual a República Federativa do Brasil, torna-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF.....

Apresenta projeto de lei determinando a apuração imediata, por parte das autoridades policiais competentes, quando for apresentada denúncia de desaparecimento de menores.....

PLS nº 113/96, que altera a Lei nº 8.069, de 13-7-90, determinando a busca imediata de criança ou adolescente reclamados como desaparecidos.....

Requerimento nº 534/96, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, informações sobre o total de receitas auferidas pela Suframa, no biênio 1994/1995, por Estado integrante de sua área de atuação, e qual o montante de recursos aplicados pela Suframa nesses Estados no mesmo período.....

**ESPERIDIÃO AMIN**

Emenda nº 1, de Plenário, que dá nova redação ao art. 2º do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

Emenda nº 2, de Plenário, que dá nova redação ao item d do art. 2º do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

Emenda nº 3, que dá nova redação ao item g e acrescenta parágrafo ao art. 2º do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

Emenda nº 4, de Plenário, que acrescenta artigo ao texto do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo

S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas.....

Elogia a atuação da Polícia Militar de Santa Catarina.

Parecer nº 253/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 39/95, que dispõe sobre a continuidade na execução das obras públicas.....

PR nº 49/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.....

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Deputado Hugo Biehl, a respeito dos arts. 5º a 8º da Medida Provisória nº 1.410/96.....

Informa que o Ministro Francisco Dornelles comunicou a edição de normas que vão restringir a importação de produtos que competem em condições de desigualdade com a indústria têxtil brasileira.....

PR nº 52/96, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto.....

Discute o PR nº 56/96, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.....

Apela ao Governador de Santa Catarina para que encontre solução, para por fim a greve na área da saúde que causa transtornos à população e coloca em risco a vida de tantos catarinenses.....

**FERNANDO BEZERRA**

Comunica que realizou-se o Encontro Nacional da Indústria com comparecimento de mais de 2.500 industriais de todos os setores.....

**FLAVIANO MELO**

Preocupa-se com o consumo de álcool por crianças e adolescentes.....

Examinando os problemas das crianças e adolescentes brasileiros.....

Refere-se ao artigo do jornal *Correio Braziliense*, sob o título "A verdade, triste verdade, é que o País está entre os campeões mundiais no quesito violação dos direitos da criança e do adolescente".....

**FRANCELINO PEREIRA**

Parecer nº 265/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 165/96 (nº 372/96, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Firmo, para exercer o cargo de suplente de Ministro Classista temporário, no Tribunal Superior do Trabalho.....

Parecer nº 266/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 164/96 (nº 371/96, na

Pág.

V  
Pág.

125

410

561

573

634

33

35

35

36

48

87

98

213

319

542

570

771

839

355

451

703

703

391



## VI

(nº 371/96, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Lourenço Ferreira do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.....

Informa que há dois anos o Projeto de Código Nacional de Trânsito tramita no Senado.....

Parecer nº 280/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 171/96, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Carlos Alberto Menezes Direito.....

Parecer nº 281/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174/96, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Fernando Gonçalves..

## FREITAS NETO

Discorre sobre o Açude Juana, recém-inaugurado no Piauí.....

Retomada da conclusão das obras paralisadas.....

Refere-se a projeto de sua autoria, que amplia a área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, para o Vale do Parnaíba.....

Comenta as atitudes do Governo Federal para com o Nordeste e registra sua participação no movimento que os senadores daquela região organizaram em defesa de seus estados. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....

Refere-se a importância da TV Senado e do Jornal do Senado. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

Requerimento nº 540/96, solicitando ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Sampaio Malan, informações sobre a receita do Governo do Piauí e a proporção da dívida.....

## GERALDO MELO

Comenta a popularidade do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares.....

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado na Folha de S.Paulo, de autoria do professor Getúlio Corrêa, intitulado: Uma Nova Justiça Militar.....

Comunica que hoje, dia 22/5/96, na cidade de Washington, Capital dos Estados Unidos, o empresário Jayme Sirotsky, Presidente do Conselho Administrativo do Grupo Rede Brasil Sul de Comunicações-RBS, está tomando posse como Presidente da Federação Mundial de Jornais.....

Questão da reforma agrária.....

Destaca a necessidade de criar um projeto adequado para uma nova previdência no País. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....

Questão dos subsídios aos produtores rurais brasileiros. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho.....

Esclarece que a questão não é escolher o índice para aumentar os salários dos aposentados e sim consequentemente aumentar a inflação. Aparte à Sen. Benedita da Silva.

Pág.

## GERSON CAMATA

PLS nº 109/96 - Comissão de Assuntos Sociais, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano.....

Pág.

332

391

## GILBERTO MIRANDA

Requerimento nº 858/93, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado: Extinção da punibilidade pelo pagamento é correta, de autoria do jurista Walter Ceneviva, publicado no jornal Folha de S. Paulo, de 24/8/93.....

260

568

Requerimento nº 1.109/94, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado, Aveia em vez de Chicote, publicado no Jornal Folha de S.Paulo, edição de 18/12/94, de autoria do Senador Jarbas Passarinho.....

273

659

Requerimento nº 119/95, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado, A Paraíba também é Brasil, de autoria do Sr. Saulo Ramos, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 24/1/96.....

283

17

Requerimento nº 527/96, solicitando ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, através do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre os nomes das empresas que foram contratadas para fazer os serviços de capina e limpeza às margens das rodovias federais brasileiras, qual o valor de cada contrato, quais os critérios utilizados e os índices aplicados para remunerar tais serviços.....

574

19

Analisa o Sistema Financeiro brasileiro e o Proer.

624

249

Informa que entregou ao Presidente da Comissão Especial que estuda o Código de Trânsito, o trabalho completo do novo Código Brasileiro de Trânsito.....

698

760

## GILVAM BORGES

Encaminha a votação do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e das emendas a ele oferecidas..

56

205

Leitura da Mensagem nº 170/96 (nº 435/96, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Cláudio Sotero Caio, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.....

95

297

Defende a manutenção da Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

130

299

Opina sobre os comentários em torno da votação da reforma da previdência.....

131

473

Refere-se à proposta de demissão voluntária para os servidores públicos e redução da jornada de trabalho.

131

537

Discorre sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....

195

544

Discorre sobre o projeto de lei que apresentou e que trata da eutanásia.....

196

566

Agradece a visita de empresários brasileiros ao Congresso Nacional.....

383

Congratula-se com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso por estar com seus agentes e líderes políticos, em busca de reformas no setor industrial.....

Pág.

383

#### GUILHERME PALMEIRA

Parecer nº 258/96 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 189/95 ( nº 185/95, na origem), que aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares e Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29/7/94.

Comenta a reunião realizada no Ministério do Planejamento e Orçamento sobre as "ações prioritárias do Governo Federal no Nordeste". .....

#### HUGO NAPOLEÃO

Encaminha a votação da emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

PLS nº 103/96, que dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando novo parágrafo ao art. 145 da Constituição das Leis do Trabalho – CLT.....

PLS nº 120/96, que dispõe sobre a inclusão em bilhetes da loteria federal, de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos.....

PLS nº 121/96, que institui benefícios financeiros para as empresas que empregarem ex-presidiários.....

#### HUMBERTO LUCENA

Elogia o trabalho do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Aparte ao Sen. Valmir Campelo.....

Apreciando a Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.....

Enfoca o testemunho do Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, em artigo intitulado: "O Sangue de nossos irmãos", publicado no *Diário Popular*, de 27/4/95.....

Sugerindo ao Ministro da Saúde, Sr. Adib Jatene, que a Fundação Pró-Sangue, com a participação do Ministério da Saúde e Universidades Federais em cada Estado, procure fazer convênios com os hemocentros públicos de todos os Estados, a fim de que sua tecnologia possa ser transferida para todos os estados brasileiros.....

Solicita a transcrição nos *Anais do Senado Federal*, da matéria publicada na edição de *O Estado de S. Paulo*, de 25/5/96.....

Comenta que a matéria assinada pelo jornalista Augusto Mazagão possui aspectos que não se coadunam com a realidade. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....

Reflexão a respeito de um projeto de resolução que disponha sobre alterações na resolução em vigor, que estabelece normas destinadas a disciplinar a rolagem da dívida dos estados e municípios para com a União.....

Refere-se a matéria publicada no dia 30-5-96, no *Correio Braziliense*, sob o título "União Não Vai Avalizar os Estados".....

#### IRIS REZENDE

Comunica que, juntamente com o Senador José Roberto Arruda, está encaminhando à apreciação do Senado Federal, projeto de lei que objetiva criar melhores condições de flexibilização para a atuação da União e dos Estados nos municípios do entorno do Distrito Federal, buscando reverter o processo de degradação da qualidade de vida na região.....

PLS nº 101/96-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.....

Defende o Poder Legislativo das acusações de improdutividade. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

Parecer oral ao PLS nº 313/95, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, e de seus produtos e dos respectivos manuais de instruções, guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.....

#### JACQUES SILVA

Requerimento nº 109/95, solicitando a transcrição nos *Anais do Senado Federal* do discurso proferido pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, o Ministro Marcos Vinícios Vilaça, por ocasião da abertura dos trabalhos daquele Tribunal.....

#### JADER BARBALHO

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$7. 500.000.000,00.....

Comenta a análise feita pela jornalista Dora Kramer, em sua coluna diária do dia 23-5-96, em que o Presidente da República e o PSDB estariam interessados em encontrar uma fórmula para uma intervenção na Segurança Pública do Estado do Pará, referente ao episódio de Eldorado do Carajás.....

Encaminha a votação do PR nº 35/96 – Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle, que altera

593

789

792

20

116

250

351

274

68

405

VIII

as Resoluções nºs 91, 93, 95,96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. ....

JEFFERSON PERES

Refere-se ao editorial publicado no **Correio Brasileiro** do dia 17-5-96, intitulado "Ética na Política".....

Reforma da Previdência. ....

Solicita a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do editorial "Ética na Política", publicado no **Correio Brasileiro** do dia 17-5-96. ....

Manifesta sua posição com relação à instituição do CPMF. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....

Refere-se à oposição da ex-Ministra Dorothea Werneck à instalação de uma fábrica de cinescópios na Zona Franca de Manaus. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

Levanta a questão da ética na votação de propostas do Governo Federal. Aparte ao Sen. Gilvam Borges..

Refere-se à denúncia do colunista José Casado, no jornal **O Estado de S.Paulo**, a respeito da armazenagem de grãos como garantia de financiamentos oficiais. .

Contesta a aposentadoria de professores universitários aos 30 anos. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....

Parecer oral ao PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do "Convênio de Subscrição de Ações", assinado em 30-11-95, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, torna-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.....

Parecer nº 273/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania às Emendas de Plenário, de nºs 7 a 14, oferecidas ao PLC nº 4/96 (nº 1.156/95, na origem), que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. ....

Leitura da Mensagem nº 174/96 (nº 480/96, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Fernando Gonçalves, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede no Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jesus Costa Lima. ....

Parecer oral ao PDL nº 43/96 (nº 262/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento - CAF, em Brasília, em 1º -12-95. ....

Parecer nº 289/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 112/95, que dispõe sobre as pesquisas e testes pré-eleitorais. ....

Desaprova as críticas feitas pela imprensa ao Congresso Nacional. ....

Afirma que o jornalista Arnaldo Jabor foi injusto, quanto as críticas ao Congresso Nacional.....

JOÃO FRANÇA

Requerimento nº 600/93, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal**, da matéria: EUA pressionaram Collor para demarcar a reserva ianomâmi, publicada no **Jornal do Brasil**, edição de 22-6-93. ....

Pág.		Pág.
435	JOÃO ROCHA	
118	Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA -, no valor de R\$ 7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. ....	46
118	JOEL DE HOLLANDA	
123	Parecer nº 256/96 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 102/95 (nº 434/94, na origem), que aprova o texto das emendas ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, em Copenhague, em 25-11-92. ....	102
129	Discorre sobre o ensino público brasileiro. ....	166
132	Requerimento nº 133/95, solicitando a transcrição, nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo intitulado: A força do contraponto, de autoria do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, publicado no <b>Jornal de Brasília</b> , edição de 11-1-95. ....	284
158	Requerimento nº 134/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> , do artigo Os privilégios estatais, de autoria do Juiz Eudes Oliveira, publicado no jornal <b>Diário de Pernambuco</b> , edição de 24-1-95. ....	286
401	Requerimento nº 135/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo, Um imposto ilegal, de autoria do advogado Luciano Caldas Pereira de Carvalho, publicado no <b>Jornal do Commercio</b> , edição de 24-1-95. ....	287
408	Requerimento nº 136/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo, O frevo terá o destino da marchinha, de autoria do jornalista Leonardo Dantas Silva, publicado no jornal <b>Diário de Pernambuco</b> , edição de 24-1-95. ....	288
525	Requerimento nº 137/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo, Um problema sem solução, de autoria do Juiz Adelfo Nunes, publicado no <b>Jornal do Commercio</b> , edição de 25-1-95. ....	289
554	Requerimento nº 138/95, solicitando a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo, A vez do frevo, publicado no Editorial do <b>Jornal do Commercio</b> , edição de 25-1-95. ....	290
762	Comunica que o Banco Mercantil de Pernambuco, que estava sob intervenção do Banco Central, reabrirá suas portas.....	539
782	Expõe a importância do Banco Mercantil de Pernambuco.....	539
821	Congratula-se com a Senadora Emilia Fernandes pela proposição aprovada, como uma alternativa para o término da greve que hoje afeta as instituições federais de ensino superior. ....	804
821	Aponta o Decreto nº 1.860/96 como instrumento que se submete, com rigor, ao império dos mandamentos e regras do Direito.....	830
261	Concorda com o Senador José Fogaça em relação as críticas do jornalista Arnaldo Jabor, feitas ao Congresso Nacional, na TV Globo. Aparte ao Sen. José Fogaça. ....	833

## JONAS PINHEIRO

PLS nº 108/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dispõe sobre o exercício da profissão de procurador.....	329
Preocupa-se com a crise na suinocultura nacional. Apela ao Ministro da Fazenda e ao Ministro da Agricultura para que, com a máxima urgência, implementem medidas a favor da suinocultura brasileira.....	669

## JOSAPHAT MARINHO

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para a liquidação de metade da dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA –, no valor de R\$7.500.000.000,00.....	670
Refere-se à pesquisa sobre o que o povo brasileiro pensa da situação do País. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.....	63
Contesta a inclusão de seu nome na lista dos membros da bancada ruralista publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> .....	155
Comenta a rejeição das emendas sugeridas ao Projeto Sivam.....	162

## JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 274/96 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 28/96 (nº 1.786/96, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 9.114, de 17-10-95, que dispõe sobre a transferência de oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha.....	528
---	-----

## JOSÉ BIANCO

Discorre sobre a necessidade de se incentivar o desenvolvimento do Estado de Rondônia.....	127
Requerimento nº 526/96, solicitando ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária, informações sobre quantos processos para aquisição de áreas de terra para fins de reforma agrária tramitam na Superintendência desse Ministério em Rondônia; qual a localização, quais as dimensões físicas, nome do proprietário, propoente/vendedor, qual valor proposto para venda; qual o número de famílias previsto para assentamento em cada uma das áreas, se adquiridas.....	574

## JOSÉ BONIFÁCIO

Manifesta sua esperança de que o Governo Federal atente mais para o Estado do Tocantins e as regiões Norte e Nordeste.....	135
Informa que apresentará projeto de lei sobre o caso em que o Supremo Tribunal Federal, absolveu um cidadão acusado do crime de estupro presumido, com uma menor de 14 anos.....	449
PLS nº 111/96, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40 (Código Penal).....	514

## JOSÉ EDUARDO DUTRA

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA –, no valor de R\$7.500.000.000,00.....	64
Emenda nº 1, de Plenário, que suprime o inciso I e o § 1º do inciso V do art. 5º, da Lei nº 8.436/92, com a redação dada pelo PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.....	73
Emenda nº 2, de Plenário, que altera o inciso II, do art. 5º da Lei nº 8.436/92, com redação dada pelo PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.....	73
Encaminha a votação do PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes, e das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, a ele oferecidas.....	79
Emenda nº 1, de Plenário, que acrescenta o § 4º ao art. 2º do substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.....	81
Emenda nº 2, de Plenário, que dá nova redação ao art. 5º do substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.....	82
Informa que recebeu ofício da Federação Única dos Petroleiros que trata do roubo à sede da FUP-Brasília.....	209
Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de R\$ 7.500.000.000,00 (Republicação).....	292
PLS nº 107/96-Complementar, que altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso 1º da Lei Complementar nº 64/90, que trata de casos de inelegibilidades.....	327
Encaminha a votação do Substitutivo ao PLC nº 232/93, que altera artigos da Lei nº 8.389/91, que institui o Conselho de Comunicação Social na forma do art. 224 da Constituição Federal.....	346
Considera esdrúxulo o comportamento do Executivo em relação ao programa de privatização de empresas brasileiras. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	399
Contesta a auto-suficiência do Governo em não querer discutir a questão da previdência.....	403
Discute o PR nº 35/96 – Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções	

X

	Pág.		Pág.
n <sup>os</sup> 91, 93, 95,96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....	422	Cumprimenta o Senador Humberto Lucena pelo seu pronunciamento sobre a crise econômica. Aparte ao Sen. Humberto Lucena. ....	795
Emenda n <sup>o</sup> 1, de Plenário, ao substitutivo do Senado ao PLC n <sup>o</sup> 81/94 ( n <sup>o</sup> 3.434/92, na origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. ....	445	Observa o projeto de lei apresentado pelo Senador Casildo Maldaner, que trata da nomeação de pessoas para o Conselho Monetário Nacional. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.....	798
Emenda n <sup>o</sup> 1, de Plenário, ao PLC n <sup>o</sup> 16/96 (n <sup>o</sup> 2.942/92, na origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de Previdência Social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.....	467	Contesta as críticas feitas pelo jornalista Arnaldo Jabor ao Congresso Nacional, na TV Globo.....	831
Concorda parcialmente na questão da reforma agrária com o Senador Geraldo Melo. Aparte ao Sen. Geraldo Melo. ....	475	Expõe razões para que a nova Lei de Imprensa seja utilizada no caso do jornalista Arnaldo Jabor. ....	836
Cita Bertold Brecht, com relação a luta armada pela reforma agrária. ....	482	<b>JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA</b>	
Explica que não há relação entre uma matéria jornalística e qualquer insinuação com partidos políticos.....	483	Manifesta-se temeroso com as conseqüências de algumas propostas para a reforma tributária quanto à estrutura de desenvolvimento econômico-social montada no Estado do Espírito Santo. ....	88
Enfoca o relatório Michel Temer, que a oposição tentou derrubar. Aparte ao Sen. José Fogaça.....	494	Parecer n <sup>o</sup> 261/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresenta a redação final da PEC n <sup>o</sup> 1/96 (n <sup>o</sup> 48/95, na origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal. ....	245
Registra o protesto da bancada do Partido dos Trabalhadores contra a discriminação para com esta liderança e com a Contag. ....	678	Aponta a questão do fumo no Brasil. ....	626
Parecer n <sup>o</sup> 287/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC n <sup>o</sup> 124/92 (n <sup>o</sup> 636/91, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6 <sup>o</sup> da Lei n <sup>o</sup> 5.969/73, tornando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recursos do Proagro, a dívida oriunda do crédito rural.....	778	Requerimento n <sup>o</sup> 537/96, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações conforme o modelo anexo, referentes ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.....	743
Manifesta indignação quanto ao comentário do jornalista da TV Globo, Arnaldo Jabor, referente ao fisiologismo no Governo.....	785	Requerimento n <sup>o</sup> 538/96, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações referentes a desembolsos de custeio e de investimentos de cada uma das empresas estatais controladas pela União, desmembradas pelas suas subsidiárias e filiais em cada estado da Federação, conforme o modelo anexo. ....	743
Esclarece que não chegará a um acordo com o Senador Valmir Campelo, com relação a votação das reformas no Governo. ....	789	<b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>	
<b>JOSÉ FOGAÇA</b>		Encaminha a votação da Emenda n <sup>o</sup> 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2 <sup>o</sup> , linha g, do PR n <sup>o</sup> 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo, a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA –, no valor de R\$7.500.000.000,00. ....	60
Encaminha a votação do Substitutivo ao PLC n <sup>o</sup> 232/93, que altera artigos da Lei n <sup>o</sup> 8.389/91, que institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal. ....	347	Parecer n <sup>o</sup> 254/96 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS n <sup>o</sup> 39/95, que dispõe sobre a continuidade na execução das obras públicas. ....	98
Comunica que o jornalista Jayme Sirotsky está sendo empossado Presidente da Federação Mundial de Jornais, na cidade de Washington. ....	357	Crítica o descaso do Governo Federal com relação à saúde no Brasil. Aparte ao Sen. Valmir Campelo. .	121
Propõe ao Senado reflexão sobre o projeto de emenda constitucional da reforma da Previdência. ....	487	Reflete sobre os resultados de pesquisa acerca do que o povo brasileiro pensa da atual situação do País. ....	152
Considerações sobre a esquerda brasileira.....	487	Evidenciando o momento propício para reformas no Governo. ....	665
Afirma que não há país no mundo que tenha uma sustentação articulada em multipartidarismo parlamentar.....	489	Parecer oral ao PDL n <sup>o</sup> 154/95 (n <sup>o</sup> 78/95, na origem), que outorga o ato que renova a permissão à 90-FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassumunga (SP).....	671
Refere-se a reportagem do <b>Jornal do Brasil</b> sobre os custos para o Governo da reforma da Previdência. ....	561		
Analisando a reforma da Previdência. ....	561		
Comenta a Lei de Concessões.....	700		

Parecer oral ao PDL nº 178/95 (nº 150/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade das Águas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo (SP).....

Pág.

**JÚLIO CAMPOS**

Manifesta sua satisfação com a decisão do Governo Federal de abrir o mercado de seguro-saúde ao capital estrangeiro. ....

PLS nº 102/96, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem. ....

Leitura do PLC nº 125/95 (nº 88/95, na origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera a Lei nº 8.457/92. ....

Substitutivo ao PLC nº 281/95, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular... ..

PLS nº 110/96, que institui o Conselho Curador dos Recursos das Cardenetas de Poupança.....

PLS nº 102/96, que dispõe sobre exibição de filmes brasileiros de curta-metragem. ....

Lei Complementar nº 86, de 14-5-96, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.....

Comenta o objetivo do Projeto de Lei nº 82/95, relativo ao Sistema Financeiro de Habitação.....

PR nº 53/96, que cria a Rádio Senado. ....

Solidariza-se e apóia o Senador Jonas Pinheiro na questão da crise na suinocultura brasileira. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro. ....

PLS nº 122/96, que dispõe sobre a compensação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural pago em excesso, com impostos federais. ....

Comenta o artigo "Aposentadoria precoce, pelo anti-social", publicado no jornal Folha de S.Paulo, de autoria do Sr. Mário César Flores. ....

Considerando alguns pontos importantes sobre o projeto de lei que institui o Plano de Gerenciamento do Pantanal Mato-Grossense.....

**JÚNIA MARISE**

Analisa as pesquisas de opinião que demonstram que a população brasileira está reprovando o Governo de Fernando Henrique Cardoso. ....

Encaminha a votação do PR nº 35/96 – Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

Aborda a necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia.....

Manifesta solidariedade do PDT à luta dos trabalhadores e do Movimento dos Sem-Terra. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....

Análise das pesquisas de opinião pública com relação ao Governo, da Vox Populi, **Jornal do Brasil** e **Correio Braziliense**. ....

**LAURO CAMPOS**

Justifica a ausência de alguns senadores do PT na sessão em que se votou o projeto que autoriza empréstimo ao Estado de São Paulo para saldar parte de sua dívida com o Banespa. Aparte ao Sen. José Bonifácio. ....

Ressalta a importância do trabalho do Poder Legislativo. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

Parecer oral ao PLS nº 296/95, que altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7-12-77, estendendo o direito à participação em atividade de estágio.....

Críticas à privatização da Light e aos empréstimos concedidos pelo BNDES. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....

Discute o PR nº 35/96 – Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

Congratulando-se com a Câmara dos Deputados por prestar homenagem a onze bancários que se suicidaram.....

**LEVY DIAS**

Opina sobre a questão da eutanásia. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.....

Parecer nº 260/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLS nº 300/95, que altera a denominação da Escola Agrotécnica Federal de Santa Rosa do Sul.....

Enfatiza a importância das críticas dos empresários feitas ao Poder Legislativo. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

Apresenta proposta de emenda à Constituição sobre salário mínimo.....

PEC nº 26/96, que altera o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.....

Parecer nº 267/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 57/95, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para aposentadoria compulsória do servidor público em geral.....

Parecer nº 269/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

Parecer nº 270/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 26/96 (nº 207/95, na origem), que aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30-12-92, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.....

Parecer nº 277/96 – Comissão Diretora apresenta a redação final do PDL nº 102/95 (nº 434/94, na origem), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25-11-92.....

675

91

190

233

342

393

459

513

517

630

670

759

801

824

358

432

436

680

682

137

248

349

398

416

542

197

234

248

300

333

392

441

443

588

Parecer nº 278/96 – Comissão Diretora apresenta a redação final do PDL nº 189/95 (nº 185/95, na origem), que aprova o texto do acordo que autoriza os dependentes dos funcionários acreditados junto às missões diplomáticas e consultores de ambos países a desempenharem trabalho remunerado, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da Venezuela, em Caracas, em 29-7-94.

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do documento intitulado "Deputado em Liquidação".

Comunica que os prefeitos municipais da Paraíba estão reunidos em Campina Grande, para discutir a situação das prefeituras.

PLS nº 117/96, que dispõe sobre a demonstração social das empresas.

Parecer nº 282/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 43/96 (nº 262/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento – CAF –, em Brasília, em 1º/12/95.

Parecer nº 283/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 55/96, que autoriza o Estado de Pernambuco a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco-LFTPE, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcela.

Parecer nº 284/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 56/96, que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

#### ODACIR SOARES

PLS nº 114/96, que autoriza o Poder Executivo a cancelar pensão especial em benefício dos dependentes das vítimas que especifica.

PLS nº 115/96, que restringe o uso de capuz em operações policiais.

#### ONOFRE QUINAN

PLS nº 105/96-Complementar, que dispõe sobre a abertura de contas bancárias.

#### OSMAR DIAS

Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA –, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas.

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto

Pág.		Pág.
	ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA –, no valor de R\$7.500.000.000,00. ....	66
	Refere-se ao discurso do Senador Antônio Carlos Magalhães, com relação à necessidade de se colocar limite nesse poder de barganha e negociação que uma parte do Congresso Nacional insiste em utilizar como forma de pressão junto ao Governo para realizar algumas reformas. ....	322
588	Analisa os investimentos na agricultura brasileira e a política de globalização comercial de produtos. ....	322
594	Posiciona-se contra o Projeto Sivam. ....	424
651	Esclarece que o Banco do Brasil tem 111 mil hectares de terra que estariam à disposição da reforma agrária. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....	690
742	Comunica que ocorrerá em Roma, em novembro do corrente ano, reunião de cúpula dos Chefes de Governo e Chefes de Estados de todas as nações do mundo, para tratar o tema agricultura e alimentação, organizado pela FAO. ....	692
763	Compara os programas da agricultura e alimentação brasileira com as de outros países. ....	692
	<b>PEDRO PIVA</b>	
	Parecer oral sobre as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5, oferecidas ao PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA –, no valor de R\$7.500.000.000,00. ....	39
768	Parecer oral sobre a Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso VI ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA –, no valor de R\$7.500.000.000,00. ....	57
772	Analisa a questão do financiamento da saúde pública brasileira. ....	385
	Iniciativa industrial visando melhorar o setor educacional. ....	457
	Congratula-se com o sistema Fiesp/Ciesp/Sesi/Senai, e a Fundação Roberto Marinho, pela iniciativa do Telecurso 2000. ....	457
210	PLS nº 112/96, que dispõe sobre planos de saúde, seguros-saúde e similares e deverão manter os patamares de mensalidades vinculadas à idade de ingresso no sistema. ....	654
	<b>PEDRO SIMON</b>	
41	Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96, e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. ....	237
	Requerimento nº 986/94, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Relatório sobre sua viagem ao México como representante do Brasil à posse do Presidente daquele País. ....	262





XIV

Parecer nº 262/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 104/92 (nº 604/91, na origem), que define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado.....

Parecer nº 263/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLC nº 96/92 (nº 79/91, na origem), que modifica o valor da pensão especial, que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13-6-83. ....

Parecer nº 264/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 232/93 (nº 2.525/92, na origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8. 389, de 30-12-91, que institui o Conselho de Comunicação Social. ....

**LOURIVAL BAPTISTA**

Requerimento nº 114/95, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado: As bases do diálogo, de autoria do Embaixador do Brasil, em Washington (EUA), Paulo Tarso Flecha de Lima, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 19-1-95. ....

Requerimento nº 115/95, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado: TCU e os novos tempos, de autoria do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, publicado no Jornal do Brasil, edição de 18-1-95. ....

**LÚCIO ALCÂNTARA**

Parecer oral sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. ....

Parecer oral sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera a Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. ....

Defende o incentivo à indústria cinematográfica brasileira. ....

Critica a instituição do CPMF. ....

Discorre sobre a corrupção e elogia a celebração da Convenção Interamericana Contra Corrupção. ....

Ressalta a importância da visita do Presidente da Venezuela, Sr. Rafael Caldera, ao Brasil. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....

Declara que não integra e nunca integrou a Bancada Ruralista, contrariando notícia publicada na Folha de S.Paulo. ....

Discorre sobre o subdesenvolvimento da região Nordeste. ....

PLS nº 104/96, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil. ....

Pág.

	Informa que no dia 24-5-96, será comemorado o Dia da Indústria, na Federação das Indústrias do Estado do Ceará. ....	301
	Discorre sobre as dificuldades das indústrias brasileiras. ....	301
294	Posiciona-se favorável ao Projeto Sivam. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....	423
	Ressalta a importância de discutir e votar o PLC nº 73/94, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro. ....	452
354	Parecer nº 271/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em atendimento ao Requerimento nº 1.442/95, que pede audiência sobre o Ofício nº S/49/95 (nº 534/95), do Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando, na condição de autor da proposição, a retirada do PLC nº 93/95 (4.235/93, na origem), que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho. ....	501
	Parecer nº 275/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 106/94 (nº 5.362/94, na origem) que "institui a Residência Médico-Veterinária". ....	529
281	Compara o Parlamento inglês ao Parlamento brasileiro. ....	535
	Observa que há possibilidade de fazer um substitutivo ou projeto novo para substituir o Projeto Michel Temer. ....	536
282	Informa que foi comemorado na Federação das Indústrias do Estado do Ceará, o Dia da Indústria, no dia 24-5-96. ....	551
	Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do trabalho intitulado: "As dimensões de um feito", de autoria do contador José Maria Mendes, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade. ....	625
74	PR nº 54/96, que dispõe sobre documentos sigilosos no Senado Federal, de acordo com parâmetros traçados pela Lei nº 8.159, de 8-1-91. ....	631
	<b>LÚDIO COELHO</b>	
82	Questão da Reforma Agrária. ....	479
	Refere-se a reforma da Previdência. ....	486
93	Questiona os gastos do Poder Público. ....	486
122	Referindo-se a matéria do Jornal de Brasília com os seguintes títulos: "Política agrícola ameaça o Real" e "Plano Real perde a âncora verde". ....	543
123	Referindo-se a matéria do jornal Gazeta Mercantil sob o título " A invasão dos alimentos argentinos ao nosso País" e " Preço do frango recua mais de 5%". ....	543
146	Questiona a desvalorização da agricultura brasileira. ....	545
148		
	<b>MARINA SILVA</b>	
148	Parecer nº 257/96-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PDL nº 102/95 (nº 434/94, na origem), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25-11-92. ....	103
209		

Pág.

## MARLUCE PINTO

Comenta que a visita ao Brasil do Presidente da Venezuela, Dr. Rafael Caldera, é propícia para resoluções de interesses comuns aos dois países. ....

384

Informa que a notícia publicada no *Jornal do Senado* relacionada aos recursos destinados aos ocupantes de assentamentos em Roraima estão sendo desviados, é inverossímil. ....

705

## MAURO MIRANDA

Requerimento nº 496/96, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre o contrato de concessão da obra do sistema ferroviário Ferronorte, de conclusão da primeira etapa e quais os procedimentos adotados por aquele órgão no cumprimento do contrato. ....

294

Requerimento nº 497/96, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes, com relação ao sistema ferroviário Ferronorte, as seguintes informações: quais os motivos que determinaram o atraso de 47 meses, qual o volume de recursos auferidos e quais são os custos definidos por quilômetros de construção, e qual é a alternativa aprovada para o ramal que vai do Alto Araguaia até o Triângulo Mineiro passando por Goiás. ....

295

Requerimento nº 498/96, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações: qual o número por Estado, de casas populares para população de baixa renda construídas pelo Programa Pró-Moradia, Fundo de Custeio de Programas de Habitação Popular - FEHAP -, o Fundo de Desenvolvimento Social, a Carta de Crédito, e qual o total dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e de outros Fundos, disponíveis a programas de habitação popular. ....

296

Comunica que está encaminhando à Mesa requerimento, solicitando informações aos Ministérios dos Transportes e do Planejamento sobre o Sistema Ferroviário Ferronorte. ....

302

Registra a entrega do relatório do Código Nacional de Trânsito. ....

701

Analisa a região do cerrado. ....

701

Atribui considerações ao novo Ministro do Planejamento, Sr. Antônio Kandir. ....

796

## NABOR JÚNIOR

Discorre sobre a malária no Estado do Acre. ....

140

Solicita a transcrição nos *Anais do Senado Federal* do Ofício nº 503/96, subscrito pelo Presidente da Fundação Nacional de Saúde, que trata da malária. ....

140

PDL nº 41/96 (nº 128/89, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Vila do Conde FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda (PE). ....

144

Opina sobre o sistema de distribuição de cargos no serviço público brasileiro. ....

157

Registra que os representantes do PMDB não participam da extorsão ou chantagem ao Governo Federal que a imprensa tem noticiado. ....

157

Solicita a transcrição nos *Anais do Senado Federal*, do artigo publicado no jornal *Zero Hora* de Porto Alegre, edição de 28 de maio do corrente ano, relacionado ao Congresso Nacional de autoria do Deputado Michel Temer. ....

747

## NEY SUASSUNA

Refere-se à reunião ocorrida no Ministério do Planejamento e Orçamento, na qual o Vice-Presidente da República, Sr. Marco Maciel, mostrou as ações que o Governo Federal vai desencadear visando o desenvolvimento do Nordeste. ....

19

Leitura da Mensagem nº 171/96 (nº 439/96, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Sr. Carlos Alberto Menezes Direito, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Cláudio de Almeida Santos. ....

171

PDL nº 42/96 (nº 263/96, na origem), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30-11-95, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tomou-se acionista da Corporação Andina de Fomento-CAF. ....

177

Discorre sobre a reforma agrária. ....

193

## RENAN CALHEIROS

Parecer nº 248/96 - Comissão Diretora, que dá a redação final do PR nº 47/96, que autoriza o Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA - no valor de R\$7.500.000.000,00. ....

70

Parecer nº 249/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 44/96, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor equivalente a até US\$450.000.000,00, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis. ....

72

Parecer nº 250/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao PLC nº 123/95 (nº 4.645/94, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436/92, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. ....

81

Parecer nº 251/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 45/96, que autoriza a União a celebrar o reescalamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91. ....

83

Parecer nº 252/96-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 46/96, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalamento de seus crê-

XVI

ditos junto à República do Gabão ou suas agências governamentais, renegociando no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19/9/89 e de 15/4/94. ....

**ROBERTO FREIRE**

Encaminha a votação do Requerimento nº 489/96, de urgência para o PR nº 35/96, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. ....

Encaminha a votação do PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. ....

Encaminha a votação do Requerimento nº 354/96, de criação de comissão temporária composta de cinco senadores para no prazo de 60 dias, coletar dados junto às autoridades do Estado de Pernambuco, sobre a tragédia resultante de serviços de hemodiálise no Instituto de Doenças de Caruaru. ....

**ROBERTO REQUIÃO**

Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$ 7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas. ....

Crítica o Governo do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....

Requerimento nº 486/96, solicitando convocação de sessão solene para o dia 26/6/96, em comemoração aos 10 anos de reativação das relações entre a República de Cuba e a República Federal do Brasil. ....

Comenta a popularidade do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares. ....

Encaminha a votação do PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam. ....

Parecer nº 276/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 71/95 ( PLC nº 2.855-B/92, na origem), que amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25/4/89. ....

**ROMERO JUCÁ**

Comenta os resultados de pesquisa acerca do que o povo brasileiro pensa da atual situação do País. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....

Discorre sobre a reforma agrária. Aparte ao Sen. Ney Suassuna. ....

Pág.		Pág.
85	Registra e solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do Comunicado Conjunto-Ata do Planalto e da Declaração de Brasília. ....	200
241	Requerimento nº 500/96, solicitando ao Ministro dos Transportes, informações sobre o montante dos recursos repassados pelo Ministério dos Transportes ao Governo do Estado de Roraima para asfaltamento da BR-174, nos anos de 1995 e 1999. ....	334
426	Requerimento nº 504/96, solicitando à Infraero, através do Ministério da Aeronáutica, informações pormenorizadas sobre a licitação das obras de ampliação do Aeroporto de Boa Vista, bem como a estrutura de custos e detalhamento dos referidos projetos. ....	406
578	Asseverando que a decisão do Exército em doar terras à reforma agrária, não resolverá o problema dessa reforma no País. ....	479
	Apoio e luta pela reforma agrária no País. ....	489
	Avisa o novo Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungman, que lutará para solucionar o problema. ....	484
	Alerta a direção do INCRA a respeito de desvio de dinheiro no Estado de Roraima. ....	484
	Parabeniza o Senador Geraldo Melo pelo compromisso com a reforma agrária. ....	484
	Concorda com o Senador José Fogaça sobre a atuação dos segmentos e dos partidos de esquerda. Aparte ao Sen. José Fogaça. ....	489
	Parabeniza os servidores da Eletronorte e o seu Presidente, Sr. José Antônio Muniz. ....	500
51	<b>ROMEY TUMA</b>	
154	Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00. ....	62
163	Concorda com o Senador Bernardo Cabral a respeito das críticas injustas dos empresários ao Poder Legislativo. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....	246
204	Refere-se ao documento intitulado, A importância estratégica da indústria, da comissão de empresários brasileiros. ....	303
425	Homenagem ao delegado de polícia, Dr. Paulo Lacerda. ....	568
555	Encaminha a votação do Requerimento nº 354/96, de criação de comissão temporária, composta de cinco senadores para que no prazo de 60 dias, coletar dados junto às autoridades do Estado de Pernambuco, sobre a tragédia resultante de serviços de hemodiálise no Instituto de Doenças de Caruaru. ....	579
	Presta homenagem e solidariedade ao Senador Osmar Dias. Aparte ao Sen. Ney Suassuna. ....	593
	Acrescenta que a morosidade contribui para impunidade no País. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....	600
156	Questão de Transplante de Órgãos no País. ....	651
193	Comenta o artigo publicado em vários jornais sob o título "O rombo do Nacional é maior". ....	676

Parecer nº 285/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, sobre o PLC nº 79/95 (nº 3.849/93, na origem), que dispõe sobre autorização para funcionamento e cadastramento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e sobre o PLS nº 140/95, que dispõe sobre a comercialização de partes usadas de veículos automotores.....

774

#### RONALDO CUNHA LIMA

PLS nº 119/96, que dispõe sobre a responsabilidade do autor de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, se temerária ou de má-fé.....

756

#### SEBASTIÃO ROCHA

PEC nº 25/96, que inclui o art. 74 no Ato das Disposições Transitórias, referente a plebiscito em 1998, quanto a manutenção ou extensão do voto obrigatório e acolhimento ou não da reeleição de mandatários de cargos executivos.....

13

PLS nº 100/96, que estabelece o direito de usufruto de planos de saúde pelo período correspondente de carência efetivamente paga.....

15

Discute o PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00, e as emendas a ele oferecidas.....

53

Refere-se à questão da reeleição.....

92

PR nº 51/96-CN, institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro.....

326

Encaminha a votação do PR nº 35/96-Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, que tratam do Projeto Sivam.....

425

Associa-se ao Senador José Eduardo Dutra com relação a imagem do Senado da República. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....

680

Aborda o problema dos servidores da União à disposição dos ex-Territórios.....

696

Refere-se ao Plano Nacional de Direitos Humanos...

696

Saúda os trabalhadores rurais que estão em Brasília, e realizaram manifestação pacífica.....

696

Refere-se ao comentário do jornalista Arnaldo Jabbor na TV Globo, a respeito do toma-lá-dá-cá e do fisiologismo que acontece no Congresso Nacional.....

784

Requerimento nº 543/96, solicitando voto de louvor em favor da Organização dos Estados Americanos-OEA, que elegeu por unanimidade, o Antropólogo e Senador Darcy Ribeiro, para receber o Prêmio Internacional de Educação "André Bello", de 1995, por sua relevante contribuição e atuação no campo educativo nacional e internacional.....

816

#### TOTÓ CAVALCANTE

Associa-se ao pronunciamento do Senador Ademir Andrade, referente a economia da região Norte e

acrescenta que a mesma está vivendo política colonialista. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....

366

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Palmas a cidade que nos seduz", publicado no Jornal do Tocantins em comemoração ao 7º aniversário da cidade de Palmas (TO).....

405

Admira o idealismo do Senador Pedro Simon, em relação a reforma agrária. Aparte ao Sen. Pedro Simon. .

688

Saúda o Bispo D. Alberto, que irá tomar posse como Arcebispo Metropolitano em Palmas (TO).....

828

#### VALMIR CAMPELO

Encaminha a votação da Emenda nº 6, de Plenário, que acrescenta o inciso IV ao art. 2º, letra g, do PR nº 47/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00.....

66

Fiscalização nas empresas privadas de saúde no Brasil.....

120

Registra o transcurso dos 50 anos de fundação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC.

167

Parecer oral ao PLS nº 138/95, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.....

349

Leitura da Mensagem nº 77/96, submetendo a consideração do Congresso, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento-CAF, em Brasília, em 1/12/95..

462

Descreve as descobertas arqueológicas no Município de Monte Alegre (PA), realizadas por uma equipe de pesquisadores sob o comando da arqueóloga norte-americana Anna Roosevelt.....

470

Revela que é crucial o investimento em ciência e tecnologia, para que o País possa superar os sérios entraves ao nosso desenvolvimento econômico e social.....

471

Avaliação dos investimentos brasileiros na ciência e na tecnologia.....

471

Refere-se ao artigo publicado no Correio Brasileiro, denunciando que o Reitor da Universidade de Brasília e o Secretário Regional SBPC-DF, assinaram os recursos repassados à FAP-DF pelo Governo do Distrito Federal reduziram-se à metade do que obriga a lei. .

471

Refere-se a edição do jornal O Estado de S.Paulo, de 25/5/96, sobre a matéria, "Senado vai tirar privilégios de emenda, diz líder".....

530

Leitura da Mensagem nº 175/96 (nº 453/96, na origem), submetendo ao Senado Federal, o nome de Marusa Vasconcelos Freire para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.....

738

Esclarece que o desrespeito não parte somente da imprensa.....

746

Parecer oral ao PR nº 56/96, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a emitir, através

XVIII

de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996. ....

Refere-se à declaração do Senador José Eduardo Dutra, feita no jornal **O Estado de S.Paulo**, com relação a votação das reformas. ....

Leitura da Mensagem nº 176/96 (nº 491/96, na origem), submetendo ao Senado Federal, o nome do Sr. Jorge Konder Bornhausen, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. ....

Preconiza que o Brasil se encontra mal-aparelhado para competir futuramente com outros países do mundo. ....

Questão do desemprego no Brasil. ....

Pág.

769

788

807

822

822

VILSON KLEINÜBING

PR nº 50/96, que altera a Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....

WALDECK ORNELAS

PLS nº 106/96, que altera a Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. ....

Propõe a preservação da Esplanada dos Ministérios. ....

Pág.

226

211

533

# Ata da 54ª Sessão Não Deliberativa Ordinária, em 2 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Antônio Carlos Valadares, Ney Suassuna,  
José Eduardo Dutra, Ramez Tebet e Geraldo Melo*

*(Inicia-se a sessão às 14 h 30 min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

Brasília, 2 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, tendo em vista o meu afastamento do cargo de Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, estou reassumindo, a partir desta data, o meu mandato de Senador da República pelo Estado do Paraná, onde integro a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. – Senador **José Eduardo Vieira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - A Presidência comunica ao Plenário que o Senador José Eduardo Vieira reassume, nesta data, o exercício do mandato, dele se afastando, em consequência, o seu suplente, Senador Luiz Alberto Oliveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.415, de 30 de abril de 1996, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

### Suplentes

Fernando Bezerra  
Humberto Lucena

### PMDB

### Titulares

Ney Suassuna  
Carlos Bezerra

### PFL

Francelino Pereira      José Bianco  
Waideck Ornelas      Odacir Soares

### PSDB

Sérgio Machado      Geraldo Melo

### PTB

Emília Fernandes      Valmir Campelo

### PSB

Ademir Andrade

## DEPUTADOS

### Titulares

### Suplentes

#### Bloco (PFL-PTB)

Inocêncio Oliveira      José Carlos Aleluia  
Pedrinho Abrão      Abelardo Lupion

#### Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)

Michel Temer      Geddel Vieira Lima

#### Bloco (PPB/PL)

Odelmo Leão      Gerson Peres

### PSDB

José Anibal      Ubiratan Aguiar

### PC do B

Aldo Rebelo      Inácio Arruda

### PPS

Sérgio Arouca      Augusto carvalho  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-5-96 - designação da Comissão Mista.

Dia 3-5-96 - instalação da Comissão Mista Até 5-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 14-5-96 - prazo final da Comissão Mista Até 29-5-96 - prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Esgotou-se, no dia 30 de abril último, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o Decreto-Lei nº 205, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes, e dá outras providências.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Encerrou-se, no dia 30 de abril último, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1995 (nº 2.734/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal;

- Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal;

- Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995 (nº 3.523/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição;

- Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1995 (nº 4.219/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Mariana Olimpio Granja, filha menor de Deise Lima Olimpio Granja;

- Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1995 (nº 3.956/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro;

- Projeto de Resolução nº 12, de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º;

- Projeto de Resolução nº 37, de 1996, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de nove milhões, novecentos e dez mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna no dia de hoje é o desejo de comentar a anunciada disposição do Governo de liberar os preços dos seguros-saúde e dos planos de saúde. Já há alguns dias a Imprensa vem noticiando essa pretensão do Governo Federal.

Isso nos preocupa muito, porque, embora admita que nesse campo as leis de mercado devam reger a limitação de preços e a oferta de produtos aos consumidores, entendo que isso é fruto da distorção de nosso sistema de saúde. Por quê? Porque penso que o primeiro dever do Governo seria oferecer serviços de saúde a toda a população, como manda a Constituição Federal - a universalização dos serviços de saúde. Somente aqueles que o desejassem - por uma razão ou por outra - e que tenham recursos para tal poderiam buscar a medicina privada diretamente ou sob a forma de contratação de serviços e planos de saúde.

No entanto, se observarmos as pesquisas de opinião pública que têm sido divulgadas - inclusive na semana passada o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou uma pesquisa neste sentido - veremos que, entre outros dados, a maior insatisfação, a maior queixa, a maior reclamação da população é contra a precariedade dos serviços de saúde.

Isso porque, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há nada que dê mais insegurança a alguém do que a falta do emprego. Somente o desemprego pode dar tanta insegurança ou mais a alguém do que a incerteza quanto à manutenção, à preservação e à promoção da sua saúde. Por isso, o Governo Federal e os Governos Estaduais deviam atentar para essa realidade, para essa insatisfação da população com os serviços de saúde.

Mesmo admitindo-se que no Governo de Fernando Henrique os dispêndios, os gastos com a saúde aumentaram, porque eles vinham declinando ao longo dos últimos anos, mesmo assim, o Brasil ainda é um País que gasta pouco em saúde: entre US\$80 e 100 **per capita**, muito menos do que países que detêm a mesma condição de desenvolvi-

mento, e em alguns países uma condição de desenvolvimento até inferior à nossa.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, numa situação como essa está claro que há um campo para que cresçam essas atividades de planos de saúde, patrocinados por cooperativas, ou por entidades fruto da associação de grupos de pessoas, ou por empresas que patrocinam o chamado seguro-saúde por empresas seguradoras.

Aí é que reside um grande problema: esses planos de saúde, esses seguros-saúde estão sem a necessária regulamentação. Inclusive há uma confusão até sobre quais são os órgãos do Governo que devam fiscalizar essas instituições. Se forem cooperativas, estão no âmbito do Ministério da Saúde, por estranho que isso possa parecer; como seguradoras, estão no âmbito do Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Complementar. Gera-se, então, uma situação de absoluta anarquia e de grande desrespeito ao consumidor, que é o elo mais fraco dessa relação, até porque alguém que adere a um plano de saúde ou que faz um seguro-saúde não pode ter nenhum controle sobre se e quando vai necessitar disso, uma vez que é absolutamente imprevisível o que lhe poderá acontecer no futuro. Então, é o elo mais fraco dessa corrente, dessa relação contratual entre a empresa que patrocina o plano ou o seguro e o contratante, o beneficiário, o usuário do plano ou do seguro.

Calcula-se que já existam cerca de 40 milhões de brasileiros associados a esses planos de saúde, a esses seguros de saúde. Todos os dias lemos na imprensa e temos notícias de casos de pessoas que se julgam desprotegidas e, em algumas situações, até lesadas por essas empresas.

Em Brasília, por exemplo, no ano passado, houve uma empresa que começou a filiar pessoas a um plano de saúde e depois de cinco ou seis meses simplesmente fechou, desapareceu, deixando as pessoas absolutamente desprotegidas.

É preciso estabelecer uma regulamentação, uma norma, que discipline a atuação desses planos de saúde e dessas empresas de seguro de saúde no Brasil, sob pena de assistirmos, repetidamente, a situações absolutamente desagradáveis, em que segurados sejam desatendidos e tenham seus direitos prejudicados; muitas vezes, em função de contratos leoninos. Esses planos de saúde, freqüentemente, em suas publicidades, para recrutar beneficiários, fazem propagandas enganosas, não explicando todas as cláusulas do contrato. Muitas vezes, o usuário vai se dar conta

do quanto o plano está longe de atender a seus anseios no momento em que dele precisa.

Lembro, por exemplo, a questão da carência - algo que temos dificuldade de aceitar -, que se estende, por exemplo, ao caso de uma mulher que está grávida e que, muitas vezes, não tem conhecimento disso, e depois tem o filho, o qual não se beneficia do plano, porque o contrato não aceita, durante um determinado tempo, que a mulher seja gestante.

Existe a questão da UTI, do tratamento intensivo. Os planos e seguros, geralmente, só prevêm a permanência na UTI por três dias, mas quem adere ao plano, quem compra aquele seguro, não é informado sobre isso.

Determinadas doenças são excluídas da cobertura, como a AIDS, que não é assistida pelo seguro-saúde, pelos planos de saúde; mas nada disso se explica, nada disso é informado àquele que vai adquirir o plano ou o seguro.

Quero deixar bem claro que há necessidade de se regulamentar isso, de maneira a proteger mais o consumidor. Na Câmara dos Deputados existem vários projetos que estão tratando disso; infelizmente, o projeto que resultou do exame dos diferentes projetos, inclusive o substitutivo que foi aprovado na Comissão Especial, protege muito mais as empresas e as cooperativas do que os segurados, o que me parece um absurdo, um despropósito.

Para contribuir com este debate, apresentei aqui, no Senado, dois projetos distintos: um que trata de planos de saúde e outro que trata de seguros de saúde, que são duas coisas diferentes.

Há abusos, nobre Senador Ney Suassuna, como, por exemplo, o que foi denunciado pela **Folha de S. Paulo** de terça-feira, em que a jornalista Marilene Felinto cita o caso da sua avó, a qual, depois de completados 60 anos, teve um reajuste de mais de 100% no valor da mensalidade, o que é um absurdo. Não há como se aceitar isso, principalmente porque o idoso é quem mais precisa de assistência, é quem está mais sujeito a doenças cardíacas, hipertensão arterial, diabete, doenças neurológicas, e é o mais penalizado, em função dessas taxas diferenciadas que são cobradas das pessoas que adquirem o seguro ou integram o plano de saúde.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** - Senador Lúcio Alcântara, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa intervenção,



numa hora em que a saúde pública está cada vez mais deficiente e os necessitados correm para os planos privados. Essa é uma área nebulosa para o segurado, a não-especificação das condições. Usam nomes de fantasia para cada tipo de plano, as letras são microscópicas e as cláusulas não são claras. Ainda esta semana, vimos doentes soropositivos sem terem condição de utilizar um plano que vinham pagando. E é um absurdo essa questão da idade: até 59 anos e 11 meses está tudo muito bem; virou para 60 anos, já se duplica o preço da contribuição, como se nessa virada de dia toda a saúde do cidadão periclitasse e não fosse o mesmo que estava pagando no mês anterior sem maiores problemas. Quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que estarei apoiando a sua proposta aqui, no Senado Federal, porque é necessário que a população brasileira tenha uma defesa diante do descalabro que está ocorrendo nessa área de planos de saúde.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> citou exemplos que ratificam a denúncia que estamos aqui fazendo - que, aliás, é pública, está em toda a imprensa.

Não posso admitir que o Governo libere esses preços, inclusive se levamos em conta que o reajuste do salário mínimo foi de 12%, que o reajuste para o aposentado foi de 15%, mas, por outro lado, obriga o aposentado a contribuir para a previdência, que o funcionário público federal não teve nenhum reajuste. Portanto, como aceitar que se façam grandes reajustes nesses planos, nesses seguros, ainda mais sem que o Governo regulamente isso?

Há, por exemplo, um dado impressionante, objeto de um projeto meu já aprovado no Senado, que está na Câmara, sobre o qual o Ministério da Saúde já fez estudos, mandou para a Presidência da República e, até agora, não se tomou nenhuma providência. Trata-se da questão do reembolso ao SUS - Sistema Único de Saúde - do atendimento prestado a pessoas que procuram os serviços públicos ou contratados pelo poder público e que são filiados a planos de saúde e seguros de saúde.

Cito o exemplo de alguém que tem um seguro de saúde ou um plano de saúde e sofre um grande acidente, uma batida de carro, é atropelado, sofre um infarto agudo, uma crise hipertensiva ou um derrame. Geralmente, nessas situações, as pessoas são removidas para os grandes hospitais públicos, onde são tratadas, assistidas - quase sempre, são os tratamentos mais caros -, mesmo com as deficiências que sabemos que existem, e depois têm alta ou se recuperam, ou, mesmo que venha a acon-

tecer o óbito, foi prestado esse tratamento, foi gasto muito dinheiro pelo poder público. Essas seguradoras privadas, essas empresas de planos de saúde deveriam reembolsar o SUS, porque aquilo é responsabilidade delas, é obrigação delas, e elas não despenderam um único centavo com aquele paciente que foi atendido no hospital público.

O nosso projeto, que o Senado já aprovou, determina que, nesses casos, haja o reembolso, ao Sistema Único de Saúde, das despesas feitas em seus hospitais com segurados ou dependentes dos planos de saúde ou das empresas de seguro-saúde.

**O Sr. Nabor Júnior** -Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** - Agradeço a concessão do aparte, Senador Lúcio Alcântara. O tema que V. Ex<sup>a</sup> está abordando na tarde de hoje é da maior importância. Fico muito preocupado quando tomo conhecimento, não só pelas palavras que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo aqui, no Senado Federal, mas também pelo noticiário da imprensa, de que o Governo cogita liberar as mensalidades dos planos de saúde. Sintome receoso, todas as vezes em que se fala de liberalização de preço. E não é sem motivo, concordarão os que se recordam do recente episódio dos combustíveis, quando o Governo resolveu liberar os preços e houve uma série de abusos, até que se adotaram medidas mais severas para conter a ganância das distribuidoras e dos postos revendedores. Se o Governo cair nessa esparrela de liberar as contribuições para os planos de saúde, que já são altamente lesivos aos interesses da população, dos próprios associados nós não sabemos quem vai poder continuar contribuindo, pagando as suas mensalidades. Isso é algo inconcebível!

V. Ex<sup>a</sup> já afirmou muito bem, e o nobre Senador Ney Suassuna reiterou sua denúncia de que, dependendo da faixa etária, o valor da mensalidade vai aumentando e, na velhice, quando a pessoa mais precisar, ficará impossibilitado de pagar e, conseqüentemente, de usufruir os benefícios de seu plano de saúde. Então, é preciso haver muita cautela quanto a esse aspecto. Não podemos nos deixar influenciar pelo desejo de lucro fácil das empresas que exploram essa atividade. Mais do que nunca, urge que o Congresso Nacional regulamente esses planos de saúde, mediante a aprovação do projeto de que V. Ex<sup>a</sup> é autor, além de outros que tramitam aqui no Congresso Nacional.

Conte com o nosso apoio para a obtenção da aprovação do seu projeto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Nobre Senador Nabor Júnior, o meu projeto, como V. Ex<sup>a</sup> já disse, é uma das contribuições que estão aí para serem discutidas, debatidas. Evidentemente, o que importa é que se chegue a uma solução no sentido de se colocarem normas e regras nesse mercado.

Essa questão não pode ser decidida apenas no Ministério da Fazenda, com a justificativa de que se deve liberar porque se trata de um livre mercado. Ora, isso envolve a saúde das pessoas, além do fato de que, nessa relação, o contratante é nitidamente a parte mais frágil e que, portanto, precisa ser amparado e protegido.

A título de estimular a competição, os jornais afirmam que o Governo vai abrir o mercado para a entrada de empresas estrangeiras. Ora, mais importante do que essa abertura é disciplinar-se o mercado logo, com a audiência dos Ministérios da Saúde e da Previdência Social. O Conselho Federal de Medicina tem-se insurgido contra as situações injustas que ainda estão vigorando nesses planos, e, freqüentemente, os usuários têm ido à Justiça e obtido ganho de causa.

Portanto, quero deixar aqui este alerta: essa situação exige a intervenção do Estado a fim de que não se cometam abusos e se prejudiquem aquelas pessoas que aderem aos planos ou seguros, que correm o risco de perder, inclusive, as contribuições já efetuados.

É importante ressaltar, como falou muito bem o Senador Nabor Júnior em seu aparte, que esses reajustes terminam inviabilizando a contribuição. Sabemos que, por todos os lados, há uma retração dos salários, que não têm recebido aumentos. Há, até mesmo, um aumento na taxa de desemprego, o que, conseqüentemente, também determina uma contenção nos salários. Então, como proceder face às despesas crescentes em relação a itens fundamentais? Como seria, por exemplo, o pagamento de um plano de saúde ou de um seguro de saúde?

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trouxe esse assunto para o debate da Casa, a fim de que também possamos agir, cobrando do Governo uma definição com relação a essa matéria.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Nordeste é uma Região de clima instável, todos nós sabemos. Pela exigüidade das chuvas, a maior produção nossa, principalmente no Estado da Paraíba, sempre foi o algodão, que sobrevive bem com pouca chuva.

No entanto, para nosso desespero, a nossa economia foi praticamente dizimada pelo bicudo. Esse besouro, que estraga a flor e a fibra, praticamente zerou a produção dos Estados nordestinos, principalmente a Paraíba, em relação ao algodão.

O algodão é para nós uma cultura de salvação, seja pela fibra, seja pela caroço, que serve para alimentação do gado e para extração do óleo - consumo humano. E, como acabei de dizer, sobrevive muito bem à seca.

Há uns seis anos, a nossa produção tornou-se insignificante. Começamos, então, a lutar contra o bicudo e encontramos na biotécnica uma solução: passamos a cultivar sementes mais resistentes e com ciclo de vida mais rápido do que o ciclo do bicudo. Mas, lamentavelmente, no ano de 1995, no momento em que começou a crescer a produção, foi permitida a importação de algodão subsidiado, o que terminou por quebrar aqueles que tomaram empréstimo bancário.

Mas esse horizonte, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, está mudando. No Caderno de Agricultura da **Folha de S. Paulo** há uma matéria alvissareira, nos seguintes termos:

**"Paraíba já produz o algodão colorido**

O Brasil já está produzindo algodão colorido desde o pé, no interior da Paraíba. Por enquanto, ele nasce com três cores - marrom, creme e verde. No futuro, haverá azul, vermelho, amarelo e cáqui.

As novas variedades estão sendo desenvolvidas por pesquisadores do CNPA (Centro Nacional de Pesquisa do Algodão), da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

A produção se dá em laboratórios de Campina Grande (130 km a oeste de João Pessoa) e plantações de Patos (300 km a oeste de João Pessoa).

As pesquisas começaram há oito anos, a partir do melhoramento genético de espécies nativas de algodão marrom, encontradas na flora natural do Nordeste.

A variedade de cor verde foi implantada dos EUA - que, junto com o Chile, produz algodão colorido.

No ano passado, os pesquisadores iniciaram o trabalho de análise das fibras para melhorar o rendimento. A partir daí, estão estudando como aumentar a produtividade e diminuir o ciclo de produção.

A idéia é produzir algodão superprecoce, que renda até 3 t por hectare (ha), com 45% de aproveitamento de fibras. Quer dizer, em cada 100 Kg de algodão extrai-se 45 Kg para a produção.

Os primeiros resultados das pesquisas apresentam produtividades variáveis que oscilam de 294 a 1.246 Kg por ha. A previsão é de que as três variedades coloridas estejam sendo produzidas comercialmente dentro de dois anos.

A principal vantagem do algodão natural colorido é a dispensa dos corantes artificiais usados no tingimento de tecidos. Segundo os pesquisadores, os corantes usados na indústria têxtil são cancerígenos e poluem o meio ambiente.

A indústria têxtil contesta. Segundo Andrew Macdonald, coordenador do comitê do algodão da Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil), não há provas científicas de que os corantes sejam cancerígenos.

Macdonald admite que o processo de tingimento pode ser poluente. "Mas a maioria das empresas têxteis trata a água resultante do tingimento, eliminando o risco de poluição de rios e afluentes", diz."

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, com a descoberta desse algodão colorido, os produtores terão uma renda 70% maior, pois a cor não desbota com o tempo, já que está dentro da própria célula do algodão.

Essa é uma nota que nos agrada muito, porque, com certeza, trará a revitalização de uma economia que, por séculos e séculos, foi o esteio da economia paraibana. Sentimo-nos muito felizes, porque apenas três países no mundo estão produzindo o algodão colorido: Estados Unidos, Egito e, agora, o Brasil. Com toda a certeza teremos, daqui para frente, uma nova saída para uma economia que estava praticamente estagnada.

Eu queria, principalmente, saudar a Embrapa e também pedir ao Governo Federal todo o apoio à produção desse algodão, que é biologicamente mais forte e economicamente mais rentável. Representa, portanto, uma grande esperança para uma população que já tem experiência no cultivo, mas que ain-

da não tinha como enfrentar uma praga - a praga do "bicudo" - que dizimou as nossas plantações.

Essa é uma notícia alvissareira que esperamos, nos próximos dois anos, possa ser consolidada através de números na economia do nosso Nordeste.

Muito obrigado.

*O Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem maiores comemorações efusivas, ocorreu ontem o Dia do Trabalhador, anualmente festejado como uma data especial, tendo em vista que é a força do trabalho, reunida ao capital, que promove o desenvolvimento de nossa Nação.

Eu disse que foi um dia sem maiores comemorações, sem alegrias, sem foguetório, sem banda de música, porque a classe dos trabalhadores foi surpreendida com uma medida provisória baixada pelo Governo Federal que, a título de reposição do salário mínimo, incluiu um dispositivo através do qual os aposentados serão obrigados a contribuir com o INSS mensalmente, segundo uma tabela publicada, com os seus parcos salários. Vale lembrar que essa contribuição previdenciária já havia sido rejeitada pelo Plenário e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, a Constituição Federal é muito clara a respeito desse assunto. E é possível até que o Supremo Tribunal Federal, que já recebeu dos partidos oposicionistas com assento no Congresso Nacional uma ação direta de inconstitucionalidade, decida barrar a pretensão do Governo anulando o ato, já que não só a incidência dessa contribuição significa uma redução no salário do aposentado - o que é proibido pela Constituição -, como o próprio índice de aumento do trabalhador está totalmente defasado em relação ao custo de vida e à inflação dos últimos doze meses.

A majoração de 15% sobre os proventos do aposentado não condiz com a realidade, está desfocada, já que órgãos especializados da economia nacional têm divulgado que a inflação do período, - e,

conseqüentemente, a perda do poder aquisitivo do trabalhador - foi de 20%. O Governo, além de conferir um aumento insignificante, irrisório, de 15% do salário mínimo - muito abaixo, portanto, da inflação que ocorreu nos últimos doze meses -, cometeu uma injustiça muito grande com aqueles que, durante 30 ou 35 anos, deram sua contribuição para o desenvolvimento do País: essas pessoas, agora, serão obrigadas a arcar com uma contribuição, que deverá incidir sobre salários já tão pequenos, para reduzir o rombo da Previdência Social.

É verdade que o pronunciamento de qualquer político numa fase como esta, de protesto e de insatisfação, pode ser interpretado como um instante de oportunismo, de demagogia, de aproveitamento. Não é o papel de um Senador, quanto mais do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, aproveitar-se de um momento de crise para investir contra o Governo em situações favoráveis à oposição. Não é esse o nosso objetivo. O objetivo é dizer que o Governo não apenas cometeu um erro tático, do ponto de vista social e político, como cometeu um ato de inconstitucionalidade.

Está na Seção III, Da Previdência Social, art. 201, § 2º:

"É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei."

Então, Sr. Presidente, o Governo Federal, ao invés de reajustar os benefícios da Previdência com o mesmo valor da inflação - de 20% -, reajustou em 15% e ainda promoveu a redução automática do salário ao impor uma contribuição de 10% que incide sobre o novo salário, irrisório e irreal, atentando contra todo e qualquer pensamento de um homem político que deseja o bem-estar da classe trabalhadora.

Hoje, há no **Correio Braziliense**, matéria intitulada "Aposentado sai perdendo", de Sandro Silveira, que passo a ler:

"Os 15,8 milhões de aposentados que hoje reclamam do reajuste de 15%, porque a inflação medida pelo INPC (índice de inflação calculado pelo IBGE) foi de 20%, devem se preparar para 1997. Talvez se lembrem de 1996 com saudades.

Isso é possível, porque o governo quer economizar cerca de R\$450 milhões ano que vem com a transferência da data-base deles de maio para junho. A mudança foi feita por meio da Medida Provisória nº 1.415,

que reajustou o salário mínimo em 12% e os benefícios previdenciários em 15%."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em uma mesma medida provisória - para que V. Ex<sup>as</sup> entendam -, o Governo cometeu três ilegalidades: na primeira, aumentou o salário mínimo em 12%, quando deveria ter sido em 20%; na segunda, aumentou os aposentados em 15%, quando deveria ter sido 20%; na terceira, mudou a data-base; aos invés de maio, como está inscrito na Constituição, como está previsto na Carta Magna, ele colocou a data-base para o mês de junho, para economizar 450 milhões nas costas dos trabalhadores.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES**

Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Creio que V. Ex<sup>a</sup> pode acrescentar a quarta ilegalidade. O Governo impõe, por medida provisória, a obrigação do aposentado de contribuir para a Previdência, no mesmo ano em que a Câmara, por duas vezes, repeliu a medida. A Constituição não permite dúvida, nobre Senador. O art. 67 diz expressamente:

"A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional".

Ora, a medida é de tamanha restrição que, racionalmente, ninguém pode imaginar que o Congresso estivesse sujeito a essas restrições e o Executivo, não, pudesse deliberar sobre a matéria por medida provisória, que é instrumento de caráter excepcional. É uma anomalia. O Congresso Nacional não pode voltar a discutir a matéria, senão se, em favor dela, a maioria absoluta de uma das Casas do Congresso tomar a iniciativa. Ninguém tomou a iniciativa depois de duas vezes a Câmara ter recusado a matéria. O Presidente de República incluiu a obrigatoriedade da contribuição para os aposentados em medida provisória. Isso faz lembrar aquela advertência do Senador Auro de Moura Andrade, no princípio de 1964, quando disse para o Presidente João Goulart: "O Congresso está pronto a colaborar na forma da Constituição, senão, não." Está na hora de o Congresso dizer: fora da Constituição, não.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Agradeço-lhe, Senador Josaphat Marinho, pelo seu aparte, que, tenho certeza absoluta, ficará inscrito

nos Anais desta Casa como uma contribuição inestimável não só ao bom andamento dos trabalhos do Congresso Nacional, mas, quem sabe, também como uma contribuição ao próprio Presidente da República para que reflita não apenas sobre o plano social das medidas que Sua Excelência vem adotando, mas também sobre o ponto de vista constitucional, já que Sua Excelência, tendo sido Senador da República, um homem que conhece as leis tanto quanto nós, jamais poderia incidir num erro como esse, atingindo de uma só vez quatro ilegalidades contra a Constituição. Dificilmente esse ato do Presidente da República, configurado na medida provisória que Sua Excelência baixou, será aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, que, certamente, o anulará em benefício da normalidade constitucional, da independência que deve prevalecer entre os Poderes, da harmonia entre eles. Isso não foi apenas um ato discricionário de um Presidente da República que não só interpretou mal a Constituição como agiu mal, violando a nossa Lei Magna, mas acima de tudo respeitando o Poder Legislativo, ao qual pertenceu e o serviu com a maior lealdade e devoção. No entanto, como Chefe do Executivo Federal, deveria ter mais cuidado com sua assessoria econômica, que não tem a menor sensibilidade. E isso foi demonstrado ao longo desse período de mandato do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Basta que falemos na atuação dessa equipe econômica com referência à quebradeira de bancos fraudulentos - Banco Nacional, Banco Econômico. Essa equipe econômica sabia de tudo o que estava ocorrendo nos porões do sistema financeiro e só tomou providência realmente efetiva quando o Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere a Constituição, formou uma CPI, que foi arquivada, mas que está sendo objeto de julgamento pela mais Alta Corte Suprema do nosso País. Se a CPI fosse instalada, Sr. Presidente, a equipe econômica do Governo, naturalmente, teria tido mais humildade, inclusive para tratar melhor os setores produtivos da nossa Nação que estão abandonados. O comércio, a indústria e a agricultura estão quebrando. Enquanto, Sr. Presidente, fala-se que para equilibrar o Real, para conter a inflação, é preciso que essas medidas cruéis sejam tomadas, o salário mínimo no Brasil é uma vergonha - é menor do que o do Peru e da Bolívia. A Argentina está realmente em crise, mas o salário mínimo da Argentina é de R\$200,00. Já houve a preocupação - e não é porque sou amigo do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional - com o salário mínimo neste País. Se isso ocorreu foi

durante a época do Presidente José Sarney, quando o salário mínimo era revisto anualmente e sempre acima da inflação, observando a Constituição aprovada em 1988. O contrário, Sr. Presidente, lamentavelmente, estamos vendo agora. O Presidente, eleito por um Partido voltado para o social - o Partido da Socialdemocracia -, prometeu, na campanha, aquilo que muitos acreditaram, que iria cuidar, acima de tudo, do social, que iria observar a Constituição e estamos vendo que, na prática, o discurso não passou de uma miragem. Lamentavelmente, porque, apesar de não ter votado em Fernando Henrique para Presidente da República, torço pelo Brasil e torço para que Sua Excelência se saia bem em sua administração.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Permite-me um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Senador Antonio Carlos Valadares, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda na tarde de hoje é realmente da maior importância. Vemos que o salário mínimo, fixado pelo Governo Federal, é tão vergonhoso que nem sequer o Ministro do Trabalho, em mensagem à Nação no dia 1<sup>o</sup> de maio, teve coragem de fazer referência a seu valor. Tradicionalmente, todas as vezes que o salário mínimo é reajustado, as autoridades - o Ministro do Trabalho ou o Presidente da República - falam à Nação, através de rede de televisão, e procuram exatamente realçar o novo valor. Nesse caso, talvez por vergonha do valor fixado, o Ministro do Trabalho não fez referência. V. Ex<sup>a</sup> também levanta a questão relativa a aspectos comparativos em termos de salário mínimo. Nesse momento em que o Brasil - segundo os discursos de seus dirigentes - estaria entrando na modernidade, preparando-se para fazer frente à globalização, no momento em que o Mercosul é a expressão de mercado comum no qual o Brasil se insere e é a expressão da globalização no campo da América Latina, se formos comparar o salário mínimo dos países do Mercosul, veremos que, apesar de o Brasil ser mais desenvolvido economicamente, dos quatro países que o compõem, o nosso é o que tem o menor salário mínimo. Senão vejamos: Na Argentina e no Uruguai o salário mínimo está em torno de US\$190,00; no Paraguai é de US\$146,00, e no Brasil é de R\$112,00 ou seja US\$115,00, aproximadamente. É muito difícil ouvirmos discursos sobre globalização e modernidade do Primeiro Mundo, enquanto continuamos com salário mínimo de quarto

ou quinto mundo. Com relação ao aspecto levantado pelo Senador Josaphat Marinho, o Governo adotou uma posição de absoluto cinismo. O Partido dos Trabalhadores, inclusive, estará entrando com uma ação direta de inconstitucionalidade, alegando exatamente essa questão de que não poderia o Congresso apreciar uma lei que já havia sido rejeitada. O Governo alega que, como a lei foi rejeitada durante a convocação extraordinária, no mês de janeiro, estamos, então, em outra sessão legislativa e, portanto, está dentro da legalidade. Discussão jurídica à parte, o que deve ficar claro é o flagrante desrespeito do Executivo para com o Congresso Nacional, já que a Câmara dos Deputados manifestou-se explicitamente contrária à contribuição dos servidores públicos aposentados. Isso ocorreu no mês de janeiro deste ano, mas, no final de abril, o Governo, por meio de medida provisória, retoma essa questão. É mais uma oportunidade para que o Congresso se faça respeitar; que de uma vez por todas, tomemos posição a respeito de medidas provisórias. Não padecemos de falta de projetos; temos aqui dois ou três tramitando no Senado; temos o projeto do então Deputado Nelson Jobim que trata da mesma matéria, aprovado na Câmara e tramitando no Senado; e já está na pauta do dia 07 o requerimento do Senador Eduardo Suplicy que solicita que o projeto seja incluído na pauta. Dessa forma, esperamos que o Senado dê a demonstração de que não mais vai continuar aceitar essa fúria legislante do Executivo, que está exorbitando em suas tarefas.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES -**  
Agradeço o aparte do Senador José Eduardo Dutra que vem, de certa forma, engrandecer este meu pronunciamento nesta tarde, no plenário do Senado Federal. O Partido de V. Ex<sup>a</sup> tem tido a iniciativa não só na Câmara e no Senado, mas também junto ao Supremo Tribunal, de lutar brava e seriamente na defesa do que consideramos essencial, qual seja o respeito à democracia e à Constituição brasileira.

Sr. Presidente, concluindo, devo dizer que o salário mínimo imposto por meio de uma medida provisória inconstitucional está previsto no art. 6º, do Capítulo II, Dos Direitos Sociais, como capaz de atender às necessidades vitais básicas dos trabalhadores e de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Sr. Presidente, está claro que o Governo Federal não respeita, em muitos aspectos, nem Congres-

so, nem a Constituição; e só o Supremo, que é o guardião de nossa Carta Magna, pode fazer valer o pensamento jurídico de todos nós, aqui esboçado pelo Senador Josaphat Marinho, homem respeitado por todos pela interpretação correta das leis de nosso País.

Esse salário mínimo, como diz V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra, é uma vergonha; R\$112,00 não são suficientes para todos os pagamentos que o trabalhador tem que fazer. Quantos aumentos tivemos de tarifas de água e luz, por exemplo, no último ano? O Governo deveria dar o exemplo, mas, ao contrário, permitiu que em vários Estados essas tarifas fossem aumentadas sem reação governamental.

Afinal, para que não se diga que viemos à tribuna só para criticar, queremos dizer que achamos que o Governo Federal deve encontrar uma saída para o investimento, em vez de se preocupar em aumentar a arrecadação com os pobres trabalhadores, utilizando-se de tributos sobre proventos que foram conquistados depois de muitos e muitos anos de luta. O Governo deve, sim, pensar, de forma mais séria possível, em retomar o desenvolvimento em nosso País.

O setor de habitação foi abandonado; é preciso que novas casas sejam construídas; são mais de 10 milhões de brasileiros que precisam de moradia decente para abrigarem suas famílias. Não só moradia, Sr. Presidente. Na medida em que o Governo fizer circular no Brasil mais dinheiro para construção de novas habitações, empregos e mais empregos surgirão nos Estados e nos Municípios do Brasil. É preciso que o Governo se preocupe em baixar os juros, mas não para ajudar os banqueiros. O objetivo das últimas medidas tomadas pela equipe econômica do Governo não foi o de facilitar o crédito; sabemos que os brasileiros estavam correndo dos bancos, procurando agiotas que emprestavam dinheiro mais barato e com maiores facilidades. Quando o Governo Federal sentiu o *débacle* dos bancos e dos banqueiros, sob a capa de que estaria ajudando o consumidor, resolveu tomar algumas medidas, à primeira vista simpáticas, para reduzir o custo do dinheiro; mas, na realidade, é para salvar os bancos, porque indústria e comércio estão quase falidos e sem condições de tomar empréstimos a longo prazo quanto mais a curto prazo.

De sorte, Sr. Presidente, que o Governo Federal deve se debruçar sobre o desenvolvimento do nosso País, preocupando-se com o social, porque de nada adianta termos moeda aparentemente forte e um povo frágil e desassistido. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

*Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em diversas ocasiões formulei apelos ao Governo Federal para que determinasse à Superintendência da Zona Franca de Manaus a implantação das áreas de livre comércio dos Municípios de Brasília e Etitaciolândia e também de Cruzeiro do Sul, já criadas através de lei votada pelo Congresso Nacional há mais de dois anos e sancionada pelo então Presidente Itamar Franco - juntamente com as de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e de Macapá, no Estado do Amapá.

Sucede, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que as áreas de livre comércio de Guajará-Mirim e de Macapá já foram implantadas e se encontram em pleno funcionamento há aproximadamente um ano, mas as do Estado do Acre ainda estão enfrentando algumas dificuldades e, apesar da insistência com que temos solicitado providências para a sua instalação, ainda não passaram da fase de estudos e de adequação de armazéns que pertenciam anteriormente à Superintendência Nacional da Borracha - Sudhevea - para que venham a operar.

Comenta-se com muita insistência que o Ministério do Planejamento é radicalmente contra a implantação dessas áreas de livre comércio, inclusive porque estão tramitando no Congresso Nacional projetos, criando outras áreas, em diversos Estados da Federação.

Que haja uma determinação governamental vedando a criação de novas áreas de livre comércio é algo que respeitamos; certamente o Governo tem os argumentos necessários para não estimular a criação das áreas de livre comércio em outros Estados. Mas querer impedir a implantação de áreas de livre comércio já criadas por leis aprovadas por esta

Casa e pela Câmara dos Deputados é algo que nós não podemos aceitar.

Esse problema perdura há muito tempo; estamos constantemente em contato com a Superintendência da Zona Franca de Manaus, a Suframa, e as desculpas são sempre as mesmas: há necessidade de adaptação de armazéns para o alfandegamento das mercadorias que vão ser processadas através dessa área de livre comércio; falta a nomeação de funcionários; mas as indicações políticas estavam dificultando as nomeações. Para não alimentar essas vesões maldosas, tomamos diversas providências, inclusive a de suspender as indicações de funcionários para essas áreas de livre comércio.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, pelo menos no que respeita à área livre comércio de Brasília e Etitaciolândia, já procedeu à nomeação dos funcionários para administrar a área de livre comércio, e, até agora, nada.

Não se concebe que o meu Estado continue sendo discriminado pelas autoridades federais, notadamente pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, porque estamos sofrendo a concorrência de duas áreas de livre comércio da Bolívia, em municípios fronteiriços ao nosso Estado.

Estamos, por exemplo, enfrentando uma concorrência incomensurável do comércio de Cobija, no Departamento de Pando, na Bolívia, uma cidade que fica em frente a Brasília. Para V. Ex<sup>s</sup> terem noção da extensão desse problema, Srs. Senadores, basta que se diga que os comerciantes de Cobija compram mercadorias no Brasil, com isenção do Imposto de Importação, e as repassam 30 a 40% mais barato do que os produtos vendidos em Brasília, Município acreano fronteiriço com a Bolívia.

Isto é inconcebível!

O mesmo ocorre no Município de Plácido de Castro, no rio Abunã, em uma localidade chamada Montevideo, do lado da Bolívia, que também tem área de livre comércio e **concorre com os nossos produtos vendendo produtos nossos**, como cigarros e produtos alimentícios, por um preço muito mais acessível do que o do comércio de Plácido de Castro. Assim, quase todos os consumidores de Brasília, de Etitaciolândia e de Plácido de Castro preferem comprar na Bolívia, porque lá não se exige absolutamente nada; não há exigência de documento, não há exigência de nada para o cidadão que reside no Acre, nessas três cidades a que me reporte, atravessar o rio e fazer compras na Bolívia.

**O Sr. Ramez Tebet** - Senador Nabor Júnior, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** - Este assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda, a zona de livre comércio, interessa ao seu Estado e ao meu Mato Grosso do Sul, por isso quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por tratar dele. Tenho a impressão - e ressaltai isso outro dia na Comissão de Assuntos Econômicos - de que realmente o Governo Federal precisa adotar uma política e ter critérios para a criação das zonas de livre comércio. O comércio dos Municípios brasileiros que V. Ex<sup>a</sup> cita, que fazem fronteira com países estrangeiros, no seu Estado, como o dos que cito, por exemplo, no meu Mato Grosso do Sul - fora outros -, Bela Vista, Ponta Porã, que limitam com nossos irmãos do Paraguai, e Corumbá, que faz fronteira com Puerto Suárez, na Bolívia, o comércio desses Municípios está cerrando suas portas - literalmente cerrando. Não existe praticamente mais comércio do lado brasileiro. Há evasão de divisas neste País e o Governo Federal diz ser contra as áreas de livre comércio por estar preocupado com a evasão de divisas. Mas a evasão de divisas acontece quando saímos do nosso território e vamos comprar esses produtos lá fora. Onde fica o dinheiro dos brasileiros? Lá fora. O comércio dos Municípios que acabei de citar está cerrando as suas portas porque não há qualquer condição de competirem com o dos países vizinhos. Lá se compra perfume, uísque, tecidos, material veterinário, alimentação, etc. Basta atravessar a rua para comprar nos países irmãos. Portanto, nobre Senador, é preciso haver uma política de defesa do interesse nacional. Hoje há, realmente, uma política de integração do Mercosul, mas ainda não está efetivada e nada tem de positivo com os nossos objetivos de Parlamentares, que é defender os nossos Estados e, conseqüentemente, os interesses do Brasil. Realmente, não são apenas os brasileiros que moram nas cidades limites que vão para os países vizinhos fazer compras; há verdadeiras caravanas provenientes de outros Estados da Federação brasileira. São as empresas de turismo que organizam passeios turísticos, cuja maior atração são as compras nos países vizinhos. Então, V. Ex<sup>a</sup> aborda um problema de interesse para o Estado do Acre, e eu o compreendo bem, porque conheço os problemas do Mato Grosso do Sul. Não conheço muito bem o seu Estado, mas sei que está muito bem representado por V. Ex<sup>a</sup>. É claro que me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>, é uma oportunidade que temos para reclamar uma política que objetive o atendimento pelo menos desses Municípios vizinhos, já citados. Não digo que se vá criar uma

zona de livre comércio em qualquer lugar só para salvar determinado Município. É preciso ver as causas pelas quais o Município não está se desenvolvendo. No caso específico citado por V. Ex<sup>a</sup> e em relação aos Municípios do meu Estado, que acabei de citar, positivamente o atraso no seu desenvolvimento - o comércio está fechando as suas portas, isso é doloroso para nós - encontra-se justamente na concorrência desigual que os municípios brasileiros, os empresários e os comerciantes estão sofrendo. De sorte que cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e peço-lhe que me permita fazer coro com as suas palavras. Muito obrigado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Agradeço o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que trouxe realmente uma valiosa contribuição para valorizar a defesa que estou fazendo, da implantação dessas áreas de livre comércio no meu Estado e, quiçá, até no Mato Grosso do Sul, porque entendo que o problema é o mesmo.

Assim como os comerciantes dessas cidades que V. Ex<sup>a</sup> citou, que são fronteiriças com a Bolívia e com o Paraguai, estão enfrentando dificuldades, estão em situação pré-falimentar, algumas até já encerraram as suas atividades. O mesmo está acontecendo no Acre.

Em Brasília, várias firmas já fecharam as suas portas. Para o cidadão que mora ali basta atravessar uma ponte para chegar à Bolívia - em dez minutos estará lá, comprando mercadorias por 30% ou 40% a menos do que se vende na sua cidade.

Portanto, todo mundo vai à Bolívia comprar inclusive gasolina. Com a alta do preço dos combustíveis, com essa política de desqualificação de preços adotada pelo Governo Federal, através do Departamento Nacional de Combustíveis, há muitas pessoas que abastecem os carros na Bolívia, porque, no Acre, o combustível é vendido a um preço quase duas vezes maior.

Isso é uma evasão de receita, um empobrecimento generalizado, sobretudo dos comerciantes.

Nos Municípios de Brasília, Epitaciolândia e Plácido de Castro, essa situação é insustentável e está levando os comerciantes à falência. Muitos estão encerrando as suas atividades comerciais porque não têm condições de competir com o comércio da Bolívia, do outro lado dos rios Acre e Abunã.

**O Sr. Geraldo Melo** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Melo** - Eu gostaria de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> neste aparte e dizer que entendo que é chegado o momento de essa questão ser en-



carada de frente pelas autoridades do Governo Federal que tratam do assunto. O grande argumento que sempre esteve por trás da resistência generalizada da burocracia à implantação das áreas de livre comércio é o risco que se enxerga hoje, em quase tudo, da renúncia fiscal; ou seja, seriam áreas onde a atividade econômica estaria, de certa forma, isenta de grande parte da carga tributária que incide sobre as demais atividades semelhantes fora daquela área, o que representaria uma renúncia fiscal por parte do Tesouro. Portanto, isso não se justificaria diante da realidade que se está vivendo no País. Mas eu me permito discordar dessa apreciação, entendendo que a Fazenda Pública não renuncia a um tributo que não existe. Se existisse um conjunto de atividades econômicas numa determinada área, se alguém estivesse pedindo que aquelas atividades deixassem de recolher os seus tributos e que elas já fossem suficientemente importantes tanto quanto seriam aquelas que podem ser instaladas numa área de livre comércio, aí sim, haveria renúncia fiscal. É o caso, por exemplo, de se cogitar a Zona Franca de Manaus. Já ouvi falar que o cálculo do prejuízo que a União poderia estar tendo é feito mais ou menos da seguinte maneira: as empresas que têm benefícios fiscais na Zona Franca de Manaus, se não gozassem desses incentivos, estariam pagando tantos bilhões de imposto por ano. Como não estão, essa é a renúncia que a Fazenda Pública está fazendo, o que não é verdade, pois, simplesmente, se não existissem as isenções, aquelas empresas não existiriam. O que não existiria era a empresa. A empresa só existe porque se criou a Zona Franca. Então, na verdade, o argumento de que se deve dificultar, embaraçar a criação de novas áreas de livre comércio no País, por conta de renúncia fiscal, é falacioso, não tem sustentação real. Esse argumento se complica ainda mais se apreciado à luz do que V. Ex<sup>a</sup> está comunicando à Casa, porque renúncia fiscal já está havendo, embora numa escala menor; mas está havendo na medida em que as atividades econômicas, por menores que sejam, se existiam no lado brasileiro, estão sendo dessangradas por essa situação que V. Ex<sup>a</sup> descreveu e alguns agentes produtivos, menores - pequenos, é verdade -, mas que existiam nessas cidades, estão sendo sufocados pela nova realidade criada. Então, se antes eles eram contribuintes, estão deixando de sê-lo agora, em virtude dessa situação. Aí, sim, existe renúncia fiscal; pequena, mas existe, porque são atividades econômicas que já existiram, independentemente de qualquer coisa, e que estão sendo dizimadas. Tenho

a impressão de que, devidamente convocado a se debruçar sobre este assunto, o Governo Federal, que tem mostrado toda a sua competência para lidar com a questão econômica do País; o Governo Federal, nas mãos de um homem como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a área econômica contando com o espírito esclarecido de homens como os Ministros Malan e Serra, seguramente irá compreender que essa é uma situação insustentável. Se esse é um problema pequeno, olhado da distância do Planalto, daqui, olhando-se para uma pequenina cidade de fronteira, lá no interior do Acre, realmente o problema é pequeno dentro da enormidade das questões com que essas autoridades têm que lidar todos os dias. Mas nós, que aqui estamos, somos obrigados a ver o Governo e a ver a sociedade; e esses que estão sofrendo lá nos seus municípios integram a sociedade brasileira pela qual somos responsáveis. Portanto, acho que esse problema pode ser pequeno quando é enxergado daqui, mas é um grande problema nos Estados, como disse muito bem o Senador Ramez Tebet, e ao qual não se pode ficar indiferente. Tenho certeza de que é chegada a hora de esse problema ser tratado com a competência, a seriedade e o patriotismo necessário para que possa um dia V. Ex<sup>a</sup> voltar a esta tribuna para dizer como foi bom para o povo acreano e para o povo brasileiro daquela região que o problema tivesse sido resolvido.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. V. Ex<sup>a</sup> fez uma análise perfeita da situação dessas áreas de livre comércio. Na verdade, a evasão de receitas, de divisas e de recursos para países vizinhos do Brasil - como é o caso da Bolívia, em relação ao Acre; como é o caso do Paraguai, em relação ao Município de Foz do Iguaçu, no Paraná - ainda representa muito mais do que a renúncia fiscal que poderia haver.

Em um município como Brasília, de 15 mil habitantes, o imposto que se paga é irrisório, mas a área de livre comércio não elimina totalmente os impostos. Prosseguem o pagamento de Imposto de Renda e a cobrança de impostos para prefeituras. Há redução do ICMS para o Estado, mas os demais impostos - repito - continuam sendo pagos. No entanto, as atividades econômicas serão fortalecidas. Várias empresas vão ali instalar-se, como aconteceu com Guajará-Mirim, cuja área de livre comércio, implantada no ano passado, é possível que já possua mais de 100 empresas, inclusive de outros Estados da Federação.

Instalaram-se ali, geraram empregos, pagaram impostos, melhoraram as condições da cidade, de-

ram maior movimentação ao local, com novas construções; isso realmente aumenta a qualidade de vida da população!

E o Governo, por sua vez, terá que investir em infra-estrutura urbana, condição que a nova realidade econômica requer. Isso deve ser sua prioridade, até porque essas duas áreas de livre comércio foram criadas por lei, a mesma lei que criou as áreas de livre comércio de Macapá, no Amapá, e de Guajará-Mirim, em Rondônia. Por que implantar as áreas de apenas dois Estados, Amapá e Rondônia, e não fazê-lo em relação ao Acre? É uma discriminação que não aceitamos.

Peço, por meio do modesto pronunciamento, agora reforçado pelos apartes de V. Ex<sup>a</sup> e do ilustre Senador Ramez Tebet, que o Governo dê solução a este problema, que se vem arrastando de maneira injustificável. O Superintendente da Suframa, toda vez que é convidado prestar esclarecimentos, apresenta nova argumentação para justificar o retardamento. Esse apelo e essas explicações tornam-se agora muito mais necessários, porque a Superintendência da Zona Franca de Manaus acaba de receber novo Titular. Trata-se de um funcionário do Ministério do Planejamento. Confiante em seu bom senso e seu patriotismo, dirijo-lhe forte apelo, no sentido de que uma de suas primeiras medidas seja a implantação definitiva das áreas de livre comércio de Brasília e de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra.*

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. José Eduardo Dutra, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do Partido dos Trabalhadores. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já ouvi nesta Casa e na Câmara dos Deputados manifestações de Parlamentares, relativas a propostas de endurecimento no que se refere à ação da im-

prensa, em função de notícias levianas que algumas vezes por ela são divulgadas.

Preocupam-me essas manifestações sobretudo porque esse endurecimento poderia ser interpretado ou aplicado não nas grandes capitais ou nos grandes centros, mas principalmente no interior do Brasil. Faço essa introdução em função de um episódio ocorrido no Estado de Sergipe que, a meu ver, pode abrir um precedente muito perigoso em relação à liberdade de imprensa e que demonstra, de maneira muito cristalina, o corporativismo que existe no nosso Poder Judiciário.

Em 1993, o Dr. Clóvis Barbosa, Presidente da OAB-Seção Sergipe, convocou entrevista coletiva, mediante a qual fez acusações sérias contra o Juiz de Direito Dr. José Alves Neto - não confundir com o homônimo Senador de Sergipe. Disse ele que o Dr. José Alves Neto havia feito negociata com o Banco do Estado de Sergipe: ele se manifestaria contrariamente a uma ação popular que estava sendo interposta por diversas entidades da sociedade sergipana contra o Banco do Estado de Sergipe no episódio da emissão das Letras do Tesouro do Estado, que eram avalizadas pelo Banese.

Essa entrevista do Dr. Clóvis Barbosa, Presidente da OAB, foi publicada por toda a imprensa do Estado e reproduzida no Boletim do Sindicato dos Bancários de Sergipe. O Dr. José Alves Neto, Juiz de Direito, entrou com duas ações: uma, contra o Sindicato dos Bancários de Sergipe, pelo fato de o Sindicato ter transcrito a entrevista do Presidente da OAB, e pediu indenização por danos morais; a outra, contra o Jornalista Sílvio Monteiro, responsável pelo boletim do Sindicato.

Após a tramitação dessas ações veio o resultado: o Jornalista Sílvio Monteiro foi condenado a um ano e três meses de prisão pelo fato de o boletim pelo qual é responsável ter transcrito a entrevista.

Ora, se a moda pega, vamos ter uma situação bastante difícil neste País. Se isso tivesse valido, por exemplo, para a entrevista do Sr. Pedro Collor, o Sr. Fernando Collor teria continuado o seu mandato de falcatruas, e os jornalistas da *Veja*, se não me engano, que fizeram a entrevista, estariam presos. Se isso tivesse valido em relação à entrevista do Sr. José Carlos, que denunciou o escândalo do Orçamento, os jornalistas também estariam presos, e os anões do Orçamento teriam continuado, lépidos e fagueiros, transitando pelos corredores do Congresso Nacional.

O engraçado é que os órgãos de imprensa do meu Estado publicaram, à época, a entrevista do

Presidente da OAB. E o Juiz entrou com uma ação contra o Sindicato e contra o Jornalista do Sindicato. Um outro juiz condenou esse Jornalista a um ano e três meses de prisão, mas como era réu primário teve a pena convertida a um ano e três meses de serviços prestados à comunidade.

O pior é que a denúncia feita pelo Presidente da OAB tinha fundamento. O Dr. José Aives havia contraído um empréstimo no Banese para fazer uma plantação de melancia. Segundo se diz, houve problema com a plantação. E, para não pagar a dívida do Banese, ele teria solicitado a indenização ao Proagro. Essa indenização é paga caso seja comprovado o fato de que quem a contratou não tinha condições de pagar. Para até instrumentalizar o Sindicato dos Bancários nessa ação, no ano passado, porque havia denúncia de que o Ministério da Agricultura e o Banco Central, através de suas comissões técnicas, tinham negado a indenização do Proagro e que o Banco do Estado de Sergipe, apesar disso, havia abatido a dívida do Sr. José Alves Neto, fiz um requerimento de informação ao Ministério da Agricultura e ao Banco Central. Eles, em resposta a esse requerimento, confirmaram que as comissões técnicas do Ministério da Agricultura e do Banco Central tinham concluído que não cabia a indenização para o Sr. José Alves Neto, Juiz de Direito.

Apesar disso, o Banco do Estado de Sergipe, desrespeitando a orientação do Ministério da Agricultura e do Banco Central, perdoou essa dívida.

Esse fato, esse episódio, ou essas informações comprovam que tinham fundamento as denúncias do Dr. Cláudio Barbosa.

Agora, o fato mais gritante, que deve merecer o repúdio do Parlamento, deve merecer o repúdio da sociedade e o repúdio da Imprensa, é o fato de que o jornalista que publicou a entrevista - mesmo que não tivesse fundamento, era uma entrevista coletiva dada pelo Presidente da OAB, seccional de Sergipe e que foi publicada por todos os órgãos de Imprensa do meu Estado - foi condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, o jornalista Ciro Monteiro, do Sindicato dos Bancários.

Claro que recorreram dessa decisão, mas de qualquer forma demonstra o quanto é corporativa a nossa Justiça. Porque não tenho dúvida de que se não fosse uma ação promovida por um juiz, não teria tido uma sentença esdrúxula e absurda como essa. O engraçado foi que o juiz não processou o Presidente da OAB. Talvez porque sabia que seria mais difícil de ganhar essa ação. Processou o Sindicato dos Bancários e o jornalista do Sindicato.

São fatos como este, Sr. Presidente, que ocorrem no interior do nosso Brasil, que mostram que a nossa democracia ainda tem que caminhar muito para que possa ser classificada como tal.

Muito obrigado.

*O Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabamos de ouvir, na sessão de hoje, um pronunciamento de grande importância do Senador Nabor Júnior, abordando as questões de municípios que fazem fronteira com países vizinhos do Brasil. S. Ex<sup>a</sup> defendeu, como representante do Estado do Acre, a instalação de uma zona de livre comércio em municípios do seu Estado. Pude apartear-lo, assim como fez, com muito mais categoria e substância, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo, que Preside esta sessão.

Ocorre-me que realmente o assunto há de ser encarado com muita profundidade, porque diz respeito inclusive a um problema de muito maior abrangência, qual seja o processo de integração como um todo. Muito provavelmente, com o avançar da mundialização das economias, quando os mercados regionais estiverem efetivamente implantados e consolidados, uma nova ordem de coisas surja.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Senadora Marina Silva, que tão bem representa, com os Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo, o Estado do Acre, também tão próximos desta temática, que quando as barreiras foram rompidas, quando caiu o Muro de Berlim e se esperava que no mundo econômico houvesse o predomínio de uma só superpotência - e me refiro aqui à potência líder do então Mundo Ocidental, os Estados Unidos da América do Norte -, observamos que passou a ocorrer outro móvel de agrupamento. E, hoje, existem as avassaladoras integrações regionais. E nessa direção, aqui na América Latina, está em debate a efetivação das comunidades reunindo as sociedades do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Argentina, na forma proposta como sendo o Mercado Comum do Sul.

Veio-me, então, à mente, a importância da discussão dessas questões de comércio em regiões de fronteira, hoje especialmente atuais, até pelo processo de integração de Estados a que me refiro, derivado do Tratado de Assunção e seus protocolos complementares, que assinamos e ratificamos, prevendo

uma progressiva integração a partir da livre circulação de mercadorias. Tudo isso tem sido em meu Estado objeto de grande interesse.

E aproveito a oportunidade, então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para registrar um evento e demonstrar o grande interesse que os temas de integração vêm despertando em todos os setores da sociedade. Lá, no meu Estado, por exemplo, a própria Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, o Instituto dos Advogados e a Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul estão realizando nessa semana que transcorre, o primeiro Fórum sobre os Aspectos Jurídicos do MERCOSUL, que foi aberto - diga-se de passagem - na segunda-feira última, pelo professor Jorge Fontoura, Consultor Legislativo desta Casa, e que abriu esse encontro em Campo Grande, com particular brilhantismo.

Nesse evento, mais cento de cento e cinquenta advogados e professores de Direito de todo o Estado vêm participando ativamente dos trabalhos, o que bem demonstra as implicações e o interesse que os temas do livre comércio vêm suscitando em Estados especialmente sensíveis a toda essa dinâmica, tendo em vista as suas posições geopolíticas.

Sentimos o quanto é importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta Casa enfoque esses assuntos do livre comércio. É verdade que tal integração se processa através da economia, dos aspectos culturais e sociais. Os aspectos jurídicos que fatalmente decorrerão de tudo isto, estão a exigir dos estudiosos e dos juristas atentos a tais mudanças, uma perfeita consonância com aquilo que é de interesse da própria América Latina.

Por conseguinte, o assunto abordado nesta tarde pelo Senador Nabor Júnior é de transcendental importância e plenamente consoante com a realidade em que vivemos.

Aproveito a oportunidade - vim à tribuna de improviso -, para registrar nos Anais desta Casa o evento que, no meu Estado, está se realizando e que se refere à integração comercial, cultural, política e social, através do Tratado de Assunção, através do Mercosul, pelo qual, particularmente, o nosso País tem um acendrado interesse.

Era esse o registro que queria fazer, aproveitando a oportunidade para felicitar o Professor Jorge Fontoura - Consultor Legislativo do Senado da República - pelo seu trabalho, pela palestra proferida em meu Estado.

Era isso o que tinha para afirmar, em abono às considerações que aqui foram feitas sobre a questão

do livre comércio, não sem antes pedir a inserção nos Anais do Senado dos cumprimentos à OAB/MS, através do seu Presidente, Dr. Carmelino de Arruda Rezende, bem como ao ilustre Desembargador Luiz Carlos Santini, da Faculdade de Direito da UFMS e às demais entidades promotoras do evento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Senadora Benedita da Silva e o Senador Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT - RJ) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, terça-feira última, dia 30 de abril, comemorou-se o Dia Nacional da Mulher. Ainda não se percebe uma mobilização expressiva como as que se realizam no dia 8 de março. Talvez porque anteceda a data em que se registra o dia internacional do trabalho, quando cidadãos do mundo todo se mobilizam e saem às ruas numa manifestação gigante. É realmente uma data grandiosa para todos nós, de festa e luta.

Gostaria de aproveitar e registrar minha impressão sobre as imagens veiculadas pelos noticiários da televisão mostrando as manifestações do dia de ontem.

A comemoração do dia do trabalho em Cuba levou mais de 1 milhão de cubanos às ruas de Havana, quando a tônica das reivindicações transcritas nas faixas e cartazes, era Fim ao embargo.

Infelizmente, em vários outros países, tanto do leste quanto do oeste, o que se viu foram manifestações de insatisfação, de quebradeira, violentas mesmo, caracterizando a crise dos modelos políticos e econômicos distanciados dos verdadeiros anseios das nações.

Em Havana viu-se uma manifestação pacífica, ordeira, vibrante. Não podemos mais aceitar argumentos fáceis, que insistem em perdurar, de que em Cuba não foi possível manifestar-se livremente durante o desfile do dia 1º de maio. A imprensa internacional estava lá captando imagens e mostrando-as aos olhos do mundo.

Retomando minhas palavras iniciais, desejo unir-me à data e manifestar meu apoio pela luta de todas as mulheres brasileiras. Quero deixar registrado nos anais desta Casa a minha singela homenagem assim como reafirmar meu compromisso com as causas femininas, pois tem sido a minha luta e o meu trabalho já há vários anos. Meu reconhecimento à mulher cidadã, trabalhadora, dona-de-casa,

mãe... o meu reconhecimento e o meu respeito aos papéis dignamente assumidos pela mulher ao longo da história.

Em especial a minha homenagem à mulher negra brasileira, guerreira, heroína, mulher pobre, trabalhadora, mulher mãe. Aquelas que conseguiram transpor um infinito de obstáculos, profissionais liberais, parlamentares, líderes comunitárias, sindicalistas, às empregadas domésticas, enfermeiras, professoras, a elas registro minha homenagem neste dia.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigada!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dia 24 de abril comemora-se o Dia Internacional do Jovem Trabalhador. Creio que a melhor forma de homenagear todos aqueles que cedo têm de iniciar a luta pela vida é falar, na tribuna desta Casa, não só sobre a contribuição dos jovens na construção do futuro do País, mas também, e principalmente, sobre os graves problemas acarretados pelo ingresso precoce de milhares de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

O problema da iniciação precoce de crianças e jovens no trabalho é uma questão que se insere na problemática geral da infância e da juventude, em todo o mundo, e está diretamente associado às carências econômicas de sociedades em crise ou dominadas por relações sociais injustas.

Esta questão merece de nós, parlamentares, uma profunda reflexão e um compromisso de engajamento na luta para melhorar as condições de vida da infância e da juventude de nossa Pátria, pois o Brasil, infelizmente, está incluído na lista dos países onde a mão-de-obra infantil é uma triste realidade.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nosso País apresenta um dos mais perversos quadros no setor do trabalho infantil, implicando risco grave à saúde e ao desenvolvimento físico e psíquico de uma significativa parcela da nossa população.

A situação econômica e social de uma boa parte de nossas crianças é hoje desesperadora. Todos sabemos que essa situação não é nova. A estrutura social em nosso país tem sido extremamente perversa com as camadas menos favorecidas do povo brasileiro, e, em especial, com a população infanto-juvenil.

Segundo dados divulgados desde 1994 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, cerca de três milhões de meninos e meninas com menos de quatorze anos de idade saem, todos os dias, para trabalhar, nas cidades e no campo.

Se incluirmos nesse universo os menores da faixa etária de quatorze a dezessete anos, esse número sobe para aproximadamente sete milhões e meio de crianças e adolescentes que precisam trabalhar para complementar a renda familiar e garantir a subsistência das camadas mais pobres de nossa população.

Não bastasse a injustiça da exploração tão precoce do trabalho infantil, há ainda um outro fator de extrema gravidade, que compromete significativamente o futuro de nosso País: o trabalho infantil tem como perverso contraponto a evasão escolar. E a criança fora da escola tem suas perspectivas de progresso social, econômico e intelectual extremamente reduzidas, tendo, conseqüentemente, todo o seu futuro comprometido.

Os números traduzem o triste presente da maioria de nossas crianças e adolescentes. O último levantamento nacional realizado pelo IBGE revelou que, no campo, mais de quarenta e dois por cento dos menores de dez a dezessete anos trabalham, enquanto que nas cidades o índice chega a cerca de vinte e quatro por cento.

O mais revoltante nessa questão é a exploração da mão-de-obra infanto-juvenil, Senhor Presidente. O menor desempenha o trabalho de um maior e ganha, quando ganha, só a metade do salário de um adulto. Nossas crianças e adolescentes são explorados, massacrados pelo trabalho sobre-humano, que compromete, muitas vezes de forma irreversível, todo o seu desenvolvimento físico e mental.

Freqüentemente, as emissoras de televisão do País nos deixam estarrecidos com as imagens de jovens vergados sob o peso de fardos excessivos, crianças trabalhando em carvoarias, no corte da cana-de-açúcar, ou nas plantações de laranja, de café, e tantas outras. Imagens de crianças com desenvolvimento físico comprometido ou até mesmo mutiladas pelo exercício de arriscada atividade profissional.

O emprego do trabalho infantil é uma distorção com aparências enganosas, Senhor Presidente. Sob o manto da possibilidade de complementação da renda familiar, da saída da marginalidade e do abandono das ruas, esconde-se a exploração da mão-de-obra barata, que beneficia muito mais aos patrões do que aos empregados.

O empresariado brasileiro rural e urbano deveria oferecer uma parcela maior de contribuição na formação dos nossos jovens e não no emprego da mão-de-obra infanto-juvenil. Alguns passos já estão sendo dados, Senhoras e Senhores Senadores. Cumpre, neste momento, mencionar e saudar aqui a

importante iniciativa da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança que, desde 1995, lançou o programa Empresa Amiga da Criança.

A Abrinq, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância Unicef e da Organização Internacional do Trabalho OIT, vem dando preciosa contribuição e servindo de instrumento para maior conscientização da sociedade em geral e do empresário, em particular, para a necessidade de se dar um basta ao trabalho infantil em nosso País.

Nossas crianças e adolescentes precisam de escola, e não de trabalho. O menor que trabalha geralmente abandona a escola. O trabalho precoce queima uma etapa importantíssima na vida de milhões de brasileiros e compromete seriamente o progresso e o futuro do País.

No mundo de hoje, globalizado e marcado pelo acelerado ritmo do desenvolvimento de novas tecnologias e por novas tendências de mercado, os países denominados "tigres asiáticos" são um exemplo vivo do progresso possibilitado pelos investimentos maciços em educação e formação das novas gerações.

Srs e Srs. Senadores, o Brasil precisa, urgentemente, privilegiar a formação das nossas crianças e criar perspectivas de desenvolvimento e capacitação de nossos jovens, para torná-los aptos a desempenhar o relevante papel que lhes caberá no Terceiro Milênio, que se aproxima.

O Brasil precisa, democraticamente, assegurar educação e formação às novas gerações. O Brasil precisa também privilegiar políticas públicas capazes de favorecer a absorção de mão-de-obra e a dinamização do mercado de trabalho, para atender à demanda crescente de empregos, de modo a garantir aos jovens de hoje e do futuro uma ocupação remunerada digna e justa.

Investir na juventude é garantir o êxito de nosso futuro como Nação próspera e desenvolvida. Nossas autoridades têm de assumir com mais vigor a grande responsabilidade histórica que têm para com a juventude brasileira. O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem sinalizado sua preocupação com as novas gerações e torcemos pelo êxito de suas iniciativas.

Só com vontade política de resgatar a imensa dívida social que o Brasil tem com as camadas menos favorecidas da nossa população conseguiremos evitar que tantos menores sejam explorados nas lavouras de cana-de-açúcar, de sisal, de laranja, de café, ou nas olarias, serrarias, oficinas, fábricas de calçados, tecelagens, minas de carvão, salinas, pedreiras espalhadas por todo o território nacional.

Só com vontade política se poderá evitar que nossas crianças e adolescentes sejam submetidos a condições desumanas de trabalho, a esforços físicos incompatíveis com seu organismo em formação, a riscos cotidianos de acidentes de trabalho.

Srs e Srs. Senadores, as crianças e os jovens são o futuro de nosso País. Não podemos permitir que nosso futuro seja irremediavelmente comprometido. É absolutamente necessário que o Congresso Nacional se empenhe cada vez mais na busca de soluções reais para dar um basta ao quadro vergonhoso de injustiça social que temos no País, e que empurra para o mercado de trabalho um contingente de jovens que deveria estar sendo formado e treinado para construir o futuro mais promissor com que tanto sonhamos.

Lutemos para dar um basta à exploração da mão-de-obra infantil em nossa Pátria, para que o Brasil possa ingressar no século vinte e um como um País desenvolvido e socialmente mais justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - A Presidência recebeu o Aviso nº 306, de 1996, de 24 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior. (Diversos nº 38, de 1996)

O expediente será anexado, em cópia, ao Projeto de Resolução nº 112, de 1994.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h12min.)

# Ata da 55ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de maio de 1996

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Suplicy e Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

#### DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1996. (Nº 37/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal Militar)

**Dá nova redação ao art. 190, do Código Penal Militar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190 Deixar o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, de até três meses, se após a partida ou deslocamento se apresentar, dentro de vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente.

§ 1º – .....

§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a oito dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º Se superior a oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

§ 4º Se se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, a pena é aumentada de um terço; se oficial, de metade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 190 do Código Penal Militar passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190 – Deixar o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento se apresentar, dentro de vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente.

§ 1º – .....

§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a oito dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano."

§ 3º Se superior a oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

"Aumento da pena

§ 4º Se se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, a pena é aumentada de um terço; se oficial, de metade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 1995; 174ª da Independência e 107ª da República.

#### Justificação

O Código Penal Militar, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, contém uma lacuna, não prevendo qualquer pena, quando se trata de desertor cuja apresentação ou captura ocorrer após 10 (dez) dias da consumação do crime de deserção especial, definido no seu art. 190.

Partindo-se da redação do atual art. 190, com pequenas alterações, o Projeto pretende suprir essa lacuna. Mantém-se, porém, inalterada a redação do § 1º; reduz-se, no § 2º, de 10 (dez) para 8 (oito) dias, o prazo ali estabelecido; acrescenta-se um novo parágrafo, para contemplar a omissão acima referida; e dá-se nova redação ao § 3º vigente (renumerando-o para § 4º), de modo a apenar-se com mais rigor quando o infrator for sargento, subtenente ou suboficial e oficial.

A proposta se harmoniza com o entendimento do Supremo Tribunal Federal *In Habeas Corpus* nº 70.440-9, julgado pela sua 2ª Turma em 28-9-93.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.001, DE  
21 DE OUTUBRO DE 1969

#### Código Penal Militar

#### PARTE GERAL

#### LIVRO ÚNICO

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO II Da Deserção

Art. 190. Deixar o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou da partida ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento, se apresentar, dentro em vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação a comando militar da região, distrito ou zona.

§ 1º Se a apresentação se der dentro de prazo superior a vinte e quatro horas e não excedente a cinco dias:

Pena – detenção, de dois a oito meses.

§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a dez dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º Se se tratar de oficial, a pena é agravada.

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1996 (nº 1.786/96, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

**Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 9.114, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.114, de 17 de outubro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 2º – .....

§ 4º O procedimento previsto no caput deste artigo não será aplicado às transferências autorizadas até 31 de dezembro de 1996, sendo os oficiais posicionados, no Corpo e Quadro de destino, considerando-se o tempo no posto de que dispunham no Quadro de origem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 321, DE 15 DE ABRIL DE 1996,

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o texto do projeto de lei que Acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 9.114, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha.

Brasília, 15 de abril de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 030/MM, DE 12 DE MARÇO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Este Ministério, sistematicamente, analisa a situação de carreira de seu contingente de modo a não permitir distorções entre os diversos Corpos e Quadros que o compõe. Dentro desse enfoque, foi identificada a necessidade de flexibilizar a administração de pessoal, para o que se obteve a aprovação da Lei nº 9.114, de 17 de outubro de 1995, que



dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha.

Enquanto citada Lei tramitava no Congresso Nacional, houve uma progressão hierárquica nos quadros que se pretendia atingir, inviabilizando a aplicação da norma. Parte dos oficiais promovidos ficaram em uma antigüidade na qual não é mais vantajosa a transferência, quando aplicado o disposto no seu art. 2º.

Para tornar efetiva a aplicação da Lei nº 9.114/95, é necessário criar um dispositivo temporário que enseje tais transferências sem prejuízo das antigüidades já galgadas pelos Oficiais. Tal dispositivo consiste na inclusão de um parágrafo ao referido art. 2º excepcionalizando as transferências autorizadas até 31 de dezembro de 1996.

Cabe esclarecer ainda que, tendo em vista que estão previstas para o próximo mês de agosto as promoções nos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha, seria de bom alvitre que a aprovação do Projeto de Lei se desse, no máximo, até o final do mês de julho próximo.

Assim sendo, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que, se aprovado, propiciará à Administração Naval o alcance da meta pretendida em relação ao assunto.

Respeitosamente, – **Mauro César Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha.

#### PROJETO ORIGINAL

**Acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 9.114, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.114, de 17 de outubro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 2º .....

§ 4º O procedimento previsto no caput deste artigo não será aplicado às transferências autorizadas até 31 de dezembro de 1996, sendo os Oficiais posicionados, no Corpo e Quadro de destino, considerando-se o tempo no posto de que dispunham no Quadro de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

#### Da Organização dos Poderes

#### SEÇÃO VIII

#### Do Processo Legislativo

#### SUBSEÇÃO III

#### Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, em regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito que, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**LEI Nº 9.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 1995**

**Dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover, no interesse do serviço, a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros da Marinha, respeitados os limites de efetivos fixados em lei.

Parágrafo único. A transferência a que se refere este artigo somente abrangerá Oficiais que forem voluntários e que atendam aos requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Marinha.

Art. 2º O Oficial transferido nos termos do artigo anterior será posicionado abaixo do mais moderno da escala hierárquica de seu posto, no Corpo ou Quadro que vier a integrar.

§ 1º Os Oficiais integrantes de determinado Corpo ou Quadro, transferidos na mesma oportunidade, manterão, entre si, a antigüidade relativa que possuíam no Corpo ou Quadro de origem.

§ 2º Os Oficiais integrantes de Corpos ou Quadros distintos, transferidos na mesma oportunidade, manterão, entre si, a antigüidade relativa contada a partir dos atos das respectivas promoções.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, havendo empate, a antigüidade será estabelecida pela antigüidade no posto anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de praça e à data de nascimento para definir a antigüidade, e, neste último caso, o de mais idade será considerado o mais antigo.

Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.326, de 18 de junho de 1985, que dispõe sobre o ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais - CETN, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

II - .....

b) membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, até o posto de 1º Tenente;

III - mediante Exame de Seleção, a partir do posto de 1º Tenente, por necessidade de serviço e a critério da Administra-

ção Naval, os Oficiais Engenheiros do Quadro Complementar do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais (QC-EN) e as Oficiais Engenheiras do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO).

§ 1º O Concurso de Admissão ao CETN poderá ser prestado por candidatos de ambos os sexos.

§ 2º Os processos seletivos a que se refere este artigo serão regulados por normas baixadas pelo Ministro de Estado da Marinha.

§ 3º Nas Normas para o Concurso de Admissão deverão ser previstos, entre outros, os seguintes requisitos:

I - aptidão física para militares da reserva e civis;

II - exame psicológico, exceto para Oficiais da ativa; e

III - aprovação em Curso de Adaptação ao Oficialato, se o candidato não for Oficial da Marinha.

Art. 2º .....

III - para os Oficiais procedentes do Exame de Seleção, nos postos no qual se encontrarem por ocasião do ingresso.

§ 4º A colocação na escala hierárquica dos ingressantes no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais - CETN, de que tratam os incisos II e III deste artigo, será feita da seguinte forma:

I - para os procedentes do Concurso de Admissão, logo após o Oficial mais moderno do CETN;

II - para os procedentes do Exame de Seleção, logo após o Oficial mais moderno da escala do seu posto no CETN.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 17 de outubro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. -

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1996 (Nº 231/95, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Comba-**

**te à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, 12 de abril de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 737, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Brasília, de julho de 1995.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 346/MRE DE 26 DE JUNHO DE 1995 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

Execlentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo apreciação de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo dos Estados Unidos da América, para Redução da Demanda, Prevenção do uso Indevido e Combate a Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, que assinei no dia 12 de abril último, juntamente com Embaixador dos Estados Unidos em Brasília, Melvyn Levitsky.

2. O referido Acordo contempla inter alia, intercâmbio de informações nos aspectos mais relevan-

tes do combate a produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes bem como à coordenação de estratégias de prevenção do abuso de drogas e de reabilitação de dependentes. O presente acordo amplia o escopo da cooperação bilateral em matéria corroborando o empenho do Governo brasileiro

3. Nessas condições submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para fins de aprovação do referido instrumento.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA, PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO E COMBATE À PRODUÇÃO E AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo dos Estados Unidos da América (doravante denominados Partes Contratantes),

Convencidos de que o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes constituem problema que afeta as comunidades de ambos os países;

Reconhecendo que o enfrentamento do problema do abuso de entorpecentes deve operar-se por meio de atividades concertadas e harmônicas na prevenção do uso indevido, na repressão ao tráfico ilícito e na recuperação e reabilitação dos dependentes;

Interessados em desenvolver a colaboração mútua para o combate ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes mediante adoção de medidas de cooperação e a execução de programas específicos;

Observando os compromissos que ambos os contraíram como Partes da Convenção Técnica sobre Entorpecentes, de 30 de julho de 1961, emendada pelo protocolo de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 21 de fevereiro de 1971, e da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 20 de dezembro de 1988;

Em conformidade com o Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro contra o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 24 de abril de 1986, e com a Declaração Política e o Programa Global de Ação aprovados na XVII Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 23 de fevereiro de 1990;

Inspirados na Declaração de Princípios da Reunião de Cúpula das Américas, de dezembro de 1994, e tendo em vista os compromissos assumidos em seu Plano de Ação;

Levando devidamente em consideração seus sistemas constitucionais, legais e administrativos, e dentro do respeito à soberania nacional de seus respectivos Estados,

Acordam o seguinte:

### Artigo I

1. As Partes Contratantes comprometem-se a continuar a envidar esforços conjuntos e a realizar programas específicos para redução da demanda, prevenção do uso indevido, combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes. As Partes Contratantes intercambiarão as informações relevantes para os objetivos acima, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral no combate ao tráfico ilícito de substâncias psicotrópicas. Essa cooperação, que se regerá pelo presente Acordo, poderá compreender as seguintes atividades por parte de ambos os Governos signatários:

a) fornecimento de equipamento e recursos humanos e financeiros para serem empregados em programas específicos nas áreas acima mencionadas;

b) mútua assistência técnico-científica;

c) intercâmbio de informações.

2. As Partes Contratantes também cooperarão por meios de troca de informação que incluam o intercâmbio de peritos, entre outras iniciativas, com o objetivo de reabilitar farmacodependentes.

3. Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à execução de programas específicos serão, em cada caso, definidos pelas Partes Contratantes por intermédio de um Memorando de Entendimento (MDE).

### Artigo II

1. De acordo com as respectivas legislações internas, as Partes Contratantes tomarão as medidas cabíveis para:

a) controlar a produção, importação, exportação, armazenamento, distribuição e venda de insumos e precursores, produtos químicos solventes que possam ser utilizados illicitamente na produção de entorpecentes;

b) intensificar o intercâmbio de informações e experiências em áreas relacionadas com o combate

ao problema dos entorpecentes, como trabalho judiciário e controle aduaneiro.

2. As Partes Contratantes intercambiarão as informações relevantes para os objetivos acima, tendo em vista aumentar a eficácia da cooperação bilateral.

### Artigo III

De acordo com seus respectivos princípios constitucionais e conceitos fundamentais de seus sistemas legais, as Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias a fim de implementar os dispositivos da Convenção de Viena de 1988, bem como se esforçarão por adotar o Regulamento Modelo da Comissão Interamericana sobre o Controle do Abuso de Drogas (CI-CAD). As Partes Contratantes tomarão medidas com vistas a reprimir a lavagem de ativos financeiros provenientes de crimes sérios relevantes, tomando gradativamente as medidas apropriadas que levem à adoção e implementação de legislação que defina como ilícito penal a lavagem de ativos financeiros resultantes de crimes sérios relevantes, bem como que estabeleça que instituições financeiras relatem a ocorrência de transações suspeitas. Adicionalmente, as Partes Contratantes adotarão legislação apropriada que autorize o seqüestro e o perdimento de bens e de ativos financeiros. As Partes Contratantes considerarão também a possibilidade de partilhar os resultados dos perdimentos ocorridos.

### Artigo IV

1. O presente Acordo será implementado por Memorando de Entendimento (MDE) entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, ouvido o Ministério da Justiça, e o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

2. Cada MDE cobrirá um período de 1 (um) ano, definirá os órgãos responsáveis pela sua execução e conterá uma declaração de seus objetivos, bem como suas metas mensuráveis específicas. Serão descritas as contribuições de cada participante em termos de bens e serviços, bem como as estimativas, em reais e em dólares americanos, do valor de cada contribuição. Cada MDE compreenderá também cronograma para a execução das atividades nele definidas.

3. Os tributos de importação ou taxas aos quais possam estar sujeitos o material e o equipamento fornecidos de acordo com os MDEs e como resultado da execução deste Acordo serão

da exclusiva responsabilidade do Governo recipiendário, que tomará as medidas apropriadas para sua liberação.

#### Artigo V

O Governo brasileiro designa como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo o Departamento de Organismos Internacionais (DOI) do Ministério das Relações Exteriores e o Governo dos Estados Unidos da América designa, como coordenador de sua participação, o Escritório de Assuntos Internacionais de Entorpecentes e Repressão (INL) do Departamento de Estado.

#### Artigo VI

1. De maneira a facilitar a execução deste Acordo, as Partes contratantes poderão designar um funcionário, em suas respectivas Embaixadas para servir de elemento de ligação permanente entre as respectivas agências governamentais especializadas em assuntos de entorpecentes.

2. As Partes Contratantes poderão designar, mediante consulta apropriada, outros funcionários especializados para assessorar o funcionário de que trata o presente Artigo.

#### Artigo VII

Com vistas a alcançar os objetivos do presente Acordo e a pedido de uma das Partes Contratantes, representantes das Partes Contratantes reunir-se-ão periodicamente para:

- a) avaliar a eficácia dos programas de ação;
- b) recomendar aos respectivos Governos programas anuais com objetivos específicos, a serem desenvolvidos no âmbito deste Acordo e a serem implementados mediante a cooperação bilateral;
- c) examinar quaisquer questões relativas à execução do presente Acordo;
- d) apresentar a seus respectivos Governos as recomendações consideradas pertinentes para a melhor execução do presente Acordo.

#### Artigo VIII

Todas as atividades decorrentes do presente Acordo serão desenvolvidas em conformidade com as leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e nos Estados Unidos da América.

#### Artigo IX

Para os fins do presente Acordo, entendem-se por entorpecentes as substâncias que aparecem enumeradas e descritas na Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, emendada pelo Protocolo de 1972, bem como na Convenção das Nações Uni-

das contra o Tráfico ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988, inclusive os produtos farmacêuticos resultantes dessas substâncias.

#### Artigo X

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pela respectiva legislação interna para que o Acordo entre em vigor. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por prazo ilimitado, a menos que uma das Partes contratantes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da respectiva notificação. A denúncia do presente Acordo não afetará a validade de quaisquer obrigações contraídas anteriormente à denúncia.

3. Por ocasião da entrada em vigor deste acordo, o Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso e Consumo Ilícito, Produção e Tráfico de Entorpecentes, assinado em 3 de setembro de 1986, deixará de ter vigência,

Feito em Brasília, em 12 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Embaixador **Luiz Felipe Lampreia**, Pelo Governo dos Estados Unidos da América – Embaixador **Melvyn Levitsky**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

#### Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO I

#### Do Poder Legislativo

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encar-

gos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
 .....  
 (À Comissão de Relações Exteriores –  
 Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1996  
 (Nº 221/95, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao parágrafo 1º do artigo VI de seu Estatuto Orgânico.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (INIDROIT), adotada em sua 42ª sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao parágrafo 1º do artigo VI de seu Estatuto Orgânico.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Resolução, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 816, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao § 1º do art. VI de seu Estatuto Orgânico.

**Brasília, 28 de julho de 1995. – Marcos Antonio Maciel**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 427/MRE, DE 27 DE JULHO DE 1995, DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência, em anexo, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional pela qual se submete ao referendo legislativo o texto da Resolução (42) 3 da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 42ª Sessão, em 12 de dezembro de 1989, pela qual se introduz emenda ao § 1º do art. VI de seu Estatuto Orgânico.

2. O Brasil aderiu ao referido Estatuto, em 11 de janeiro de 1993, após sua aprovação pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 71/1992, tendo sido o mesmo promulgado pelo Decreto nº 884, de 2 de agosto de 1993.

3. Embora a citada Resolução já tivesse sido adotada quando da submissão do Estatuto Orgânico ao Poder Legislativo, a emenda em apreço não foi então considerada, pois à época não havia entrado em vigor, o que só viria a ocorrer em 26 de março de 1993. Assim sendo, o texto do Estatuto aprovado pelo Brasil continua ainda o § 1º do art. VI na sua forma original, a qual previa que o Conselho Diretor seria composto por um Presidente e por dezesseis a vinte e um membros.

4. A ampliação do Conselho Diretor já produziu benefício para o Brasil, cujo candidato, o Professor Vicente Marotta Rangel, foi eleito para uma das vagas assim criadas.

5. Nos termos do art. XIX, §§ 1º e 2º, do Estatuto, as emendas que forem adotadas pela Assembléia Geral entram em vigor quando aprovadas pela maioria de dois terços dos Governos participantes, devendo a respectiva aprovação ser comunicada por cada um deles, por escrito, ao Governo italiano.

6. É pela conveniência de regularizar a situação do Governo brasileiro relativamente ao texto atualizado do Estatuto do Unidroit que proponho a Vossa Excelência o envio da emenda em apreço ao Poder Legislativo.

Respeitosamente, **Luis Felipe Lampreia**, Ministro de Estados das Relações Exteriores.

UNIDROIT

**RESOLUÇÃO (42)'3**

Adotada pela Assembléia Geral em sua 42ª sessão em 12 de dezembro de 1989

A Assembléia-Geral,

Tendo considerado a proposta apresentada pelo Representante da Nigéria de aumentar o número dos membros do Conselho Diretor,

Tendo ouvido a declaração do Representante da Nigéria e as observações dos Representantes dos Governos de outros Estados membros,

Decide:

1. adotar a seguinte emenda ao § 1º do art. VI do Estatuto Orgânico do Instituto:

O Conselho Diretor será composto pelo Presidente e por vinte e cinco membros;

2. recomendar aos Governos dos Estados membros comunicarem sua aprovação a esta emenda ao Governo italiano de conformidade com o § 2º do art. XIX do Estatuto Orgânico do Instituto, se possível antes da 43ª sessão (extraordinária) da Assembléia Geral que se realizará na sede do Instituto antes do final do mês de março de 1990;

3. proceder em sua 43ª sessão (extraordinária) a uma eleição com a finalidade de prover os cargos recém-criados do Conselho Diretor, no entendimento de que os candidatos eleitos terão assento provisoriamente no Conselho se, no momento da realização da sessão, a emenda ao § 1º do art. VI do Estatuto Orgânico não houver entrada em vigor e de que seu mandato expirará na mesma data dos atuais membros do Conselho Diretor, isto é, 31 de dezembro de 1993.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1996  
(Nº 232/95, na Câmara dos Deputados)**

**· Aprova o texto do Convênio de Sede da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), celebrado no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Sede da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), celebrado no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos

termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 1.171, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Sede da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), celebrado no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1995.

Brasília, 31 de outubro de 1995. — **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 605, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Brasília, 27 de outubro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Elevo à alta consideração de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, o texto do Convênio de Sede acordado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), que formaliza o funcionamento do referido Organismo Internacional na cidade do Rio de Janeiro, em observância ao art. 11 do Capítulo IV de seu Ato Constitutivo, e conforme firmado por mim e pelo Diretor Executivo da RITLA, em 4 de setembro último.

2. O presente Convênio tem por escopo principal dar personalidade jurídica no Brasil à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana, Organismo Internacional que incrementará a interconectividade eletrônica entre seus países-membros, fornecerá foro privilegiado para o debate e a circulação da informação no subcontinente, divulgará a cultura informática, além de contribuir para a revitalização político-econômica da cidade do Rio de Janeiro. O presente Convênio terá caráter permanente, salvo denúncia das partes.

3. Solicito a Vossa Excelência que, se assim houver por bem, se digne enviar ao exame do Congresso Nacional o anexo texto do Convênio de Sede entre o Governo brasileiro e a Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**,  
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

### **CONVÊNIO DE SEDE DA REDE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LATINO-AMERICANA – RITLA**

O Governo da República Federativa do Brasil  
(doravante denominado o "Governo")

A Rede de Informação Tecnológica Latino-  
Americana

(doravante denominada "Ritla").

Considerando que o Ato Constitutivo da Ritla,  
assinado em 26 de outubro de 1983, entrou em vi-  
gor nos termos do seu art. 33;

Considerando que, em virtude do anterior, e  
com prévia concordância do Governo, a sede do  
Núcleo Central da Ritla será a cidade do Rio de  
Janeiro, República Federativa do Brasil;

Considerando que o Congresso Nacional do  
Brasil aprovou o Ato Constitutivo da Ritla, que foi  
ratificado pelo Governo e promulgado pelo Decre-  
to nº 99.204, de 6 de abril de 1990.

Acordam o seguinte:

#### **I. Personalidade e Capacidade Jurídica**

##### **Artigo I**

A Ritla, na qualidade de organismo internacio-  
nal intergovernamental, tem personalidade jurídica  
de Direito Público Internacional e gozará, no territó-  
rio da República Federativa do Brasil, de capacidade  
para adquirir direitos e contrair obrigações, com vis-  
tas à execução de atos jurídicos inerentes ao cum-  
primento de suas funções, em conformidade com a  
legislação brasileira.

#### **II. Sede e Representação**

##### **Artigo II**

O Governo proporciona a instalação e o funcio-  
namento da sede do Núcleo Central da Ritla na cida-  
de do Rio de Janeiro, onde exercerá funções que lhe  
são atribuídas no art. 13 do Ato Constitutivo.

##### **Artigo III**

O Núcleo Central da Ritla será dirigido por  
um Diretor Executivo, que é o seu representante  
legal.

#### **III. Privilégios e Imunidades**

##### **Artigo IV**

A Ritla gozará, no território brasileiro, dos privi-  
légios e imunidades que foram necessárias para a  
realização de seus objetivos e o exercício de suas  
funções, em conformidade com seu Ato Constitutivo  
e a legislação brasileira.

##### **Artigo V**

O local, bens, arquivos e correspondência da  
Ritla serão invioláveis e não poderão ser objeto de  
busca, requisição ou medida de execução.

##### **Artigo VI**

O Governo concederá as facilidades necessá-  
rias para abertura e movimentação de contas bancá-  
rias especiais no Brasil e no exterior, em nome do  
Núcleo Central ou de uma das entidades execu-  
toras, com vistas a sua manutenção e à execução de  
suas atividades e projetos específicos, consoante  
aos art. 23 e 24 do Ato Constitutivo da Ritla.

##### **Artigo VII**

1. A Ritla, seus ativos, renda ou outros bens  
estarão isentos de todos os impostos diretos no  
país-sede, que incluirão, entre outros, imposto de  
renda, imposto sobre capital, imposto sobre enti-  
dades, bem como impostos diretos estabelecidos  
por qualquer autoridade brasileira. Da mesma for-  
ma, a Ritla estará isenta de direitos aduaneiros e  
proibições e restrições de importar ou exportar  
com relação a artigos importados ou exportados  
para seu uso oficial. Entretanto, artigos importados  
com tais isenções não poderão ser vendidos no  
país-sede, exceto sob condições acordadas com o  
Governo.

2. As disposições do primeiro parágrafo aci-  
ma não se aplicam a taxas e encargos cobrados  
por serviços públicos pagáveis pela Ritla.

##### **Artigo VIII**

A Ritla gozará, no Brasil, para suas comunica-  
ções oficiais, de facilidades análogas às concedidas  
pelo Governo a organismos internacionais, em maté-  
ria de prioridades, tarifas e taxas referentes a comu-  
icações telefônicas, telefax e outras modalidades  
de comunicação.

##### **Artigo IX**

Os funcionários de nível técnico e superior da  
Ritla que não sejam nacionais brasileiros nem es-  
trangeiros residentes permanentes no Brasil:

a) serão imunes de processo legal quanto às  
palavras faladas ou escritas e a todos os atos por  
eles executados na sua qualidade oficial;

b) gozarão de isenção de impostos, quanto  
aos salários e vencimentos a eles pagos pela Ri-  
tla;

c) terão direito de importar, com isenção de  
impostos, seus móveis e objetos durante seu pe-



riodo de instalação no Brasil e de reexportá-los ao final da missão.

#### IV. Solução de Controvérsias

##### Artigo X

Qualquer controvérsia sobre a aplicação ou a interpretação das disposições deste Convênio será submetida a um processo de solução acordado entre o Governo e o Conselho Diretor, conforme os costumes internacionais.<sup>4</sup>

#### V. Emendas e Vigência

##### Artigo XI

O presente Convênio poderá ser revisto por entendimento entre o Governo e a Ritla. As modificações entrarão em vigor de acordo com o procedimento previsto no Art. XII deste Convênio.

##### Artigo XII

Este Convênio entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que o Governo comunicar à Ritla, por via diplomática, haverem sido cumpridos seus procedimentos legais internos, e vigorará por prazo indeferido.

##### Artigo XIII

Qualquer das Partes poderá notificar à outra seu desejo de denunciar o presente Convênio. A denúncia surtirá efeito um ano após a data de sua notificação.

#### VI. Cooperação com as autoridades brasileiras

Sem prejuízo de seus privilégios e imunidades, é dever de todas as pessoas que gozem de tais privilégios e imunidades respeitar as leis do país-sede. Essas pessoas também têm o dever de não interferir nos assuntos internos do país-sede.

A Ritla cooperará em todas as ocasiões com as autoridades brasileiras para facilitar a administração adequada da Justiça, e adotará medidas para evitar que o pessoal da Ritla abuse dos privilégios, imunidades e facilidades concedidas nos termos deste Convênio.

A Ritla respeitará os dispositivos de segurança social que o país-sede impõe aos empregadores, com relação a seus empregados que sejam nacionais ou residentes permanentes do país-sede, bem como os de nacionalidade estrangeira não cobertos por dispositivos de segurança social de outro país.

#### VII. Notificação

O Diretor Executivo notificará ao Governo os nomes e categorias dos membros do pessoal

da Ritla referidos neste Convênio e de qualquer alteração em sua situação.

O Diretor Executivo, em caso de ausência, notificará ao país-sede o nome do membro do pessoal da Ritla que permanecerá como responsável oficial durante o período da ausência.

#### VIII. Disposições Gerais

Os membros do pessoal da Diretoria têm a qualidade de funcionários internacionais servindo uma organização internacional.

De acordo com as normas e regulamentos existentes, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil fornecerá documentos oficiais de identificação para o Diretor Executivo e os membros do pessoal da Diretoria indicando sua qualidade de funcionários internacionais servindo uma organização internacional.

Feito no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1995.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luís Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – Pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana, **Carlos A. de Azevedo Pimentel**, Diretor Executivo – Pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, **Marcelo Alencar**, Governador.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1996 (Nº 222/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 26 de maio de 1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 26 de maio de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I, do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

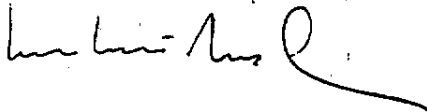
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 844, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 26 de maio de 1995.

Brasília, 4 de agosto de 1995.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 440/MRE, DE 02 DE AGOSTO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem para submissão ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

2. Assinado pelos Chanceleres dos dois países em Brasília, em 26 de maio de 1995, o Acordo substitui-se ao Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, de 17 de outubro de 1966. O novo texto, moderno e ajustado às necessidades de ambos países, introduz o conceito de múltipla designação de empresas aéreas, que integra as diretrizes da atual política brasileira para a aviação comercial internacional. Igualmente importante é o direito a tráfego de quinta liberdade, que o Acordo incorpora.

Respeitosamente,



LUÍZ FELIPE LAURO  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos Mexicanos  
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;

Desejando contribuir para o desenvolvimento da aviação civil internacional;

Desejando concluir um acordo com o propósito de estabelecer serviços aéreos entre e além de seus respectivos territórios,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1  
Definições

Para a interpretação e os efeitos do presente Acordo e de seu Quadro de Rotas, os termos abaixo relacionados terão as seguintes significações:

- a) o termo "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e toda emenda a ela que tenha sido ratificada por ambas as Partes Contratantes;
- b) o termo "este Acordo" inclui o Quadro de Rotas anexo ao mesmo e todas as emendas ao Acordo ou ao Quadro de Rotas;
- c) o termo "Autoridades Aeronáuticas" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no caso dos Estados Unidos Mexicanos, a Secretaria de Comunicações e Transportes, ou, em ambos casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a executar quaisquer funções no presente envidadas pelas autoridades acima mencionadas;
- d) os termos "serviços aéreos", "serviços aéreos internacionais", "empresa aérea" e "escala para fins não comerciais" têm os significados a eles respectivamente atribuídos no artigo 96 da Convenção;
- e) o termo "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada conforme o Artigo 3 deste Acordo;
- f) o termo "tarifa" significa qualquer dos seguintes:
  - I - a tarifa de passageiros cobrada por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e suas bagagens nos serviços aéreos e as taxas e condições aplicáveis aos serviços conexos a tal transporte;
  - II - o frete cobrado por uma empresa aérea para o transporte de carga (exceto correio) nos serviços aéreos;
  - III - as condições que regem a disponibilidade ou a aplicabilidade de tal tarifa de passageiros ou frete, incluindo quaisquer vantagens vinculadas à tarifa de passageiros ou de frete;
  - IV - o valor da comissão paga por uma empresa aérea a um agente, relativa aos bilhetes vendidos ou aos embarques aéreos emitidos por esse agente para o transporte nos serviços aéreos;
- g) o termo "tarifa aeronáutica" significa o preço cobrado às empresas aéreas pelo uso de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea e de segurança da aviação;
- h) o termo "frequência" significa o número de voos redondos que uma empresa aérea efetua em uma rota especificada em dado período;

serviços aéreos internacionais nas rotas especificadas. Enquanto estiverem operando um serviço acordado numa rota especificada, as empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante gozarão:

- 1) o termo "rotas especificadas" significa as rotas estabelecidas no quadro de rotas anexo ao presente Acordo;
- 2) o termo "território", em relação a um Estado, significa as áreas terrestres e as áreas territoriais adjacentes que se encontram sob a soberania, domínio ou tutela desse Estado.

#### ARTIGO 2 Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos especificados no presente Acordo, com a finalidade de operar:

- a) do direito de sobrevoar o território da outra Parte Contratante;
- b) do direito de aterissar no referido território, para fins não comerciais;
- c) do direito de embarcar e desembarcar no referido território, nos pontos das rotas especificadas, passageiros, bagagens, carga e correio, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos do território da outra Parte Contratante;
- d) do direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos das rotas especificadas, passageiros, bagagens, carga e correio, separadamente ou em combinação, destinados a ou originados em pontos do território da outra Parte Contratante. Tal direito se exercerá somente após uma consulta prévia entre as Autoridades Aeronáuticas.

2. Nenhum dispositivo do parágrafo 1 deste Artigo será considerado como concessão à uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, bagagens, carga e correio, transportados mediante pagamento ou remuneração e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 3 Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por Nota diplomática endereçada à outra Parte Contratante, uma empresa ou empresas aéreas para operar os serviços acordados.

2. Ao receber a notificação de designação, as Autoridades Aeronáuticas de cada Parte Contratante, em conformidade com suas leis e regulamentos, concederão, sem demora, à empresa ou às empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante, as autorizações necessárias à exploração dos serviços acordados.

3. Cada Parte Contratante terá o direito de recusar ou de não conceder as autorizações referidas no parágrafo anterior, ou de conceder aquelas autorizações sob condições consideradas necessárias para o exercício, por uma empresa ou por empresas aéreas designadas, dos direitos especificados no Artigo 2 deste Acordo, sempre que não esteja convencida de que uma parcela substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa ou das empresas pertencem à Parte Contratante que designou, ou a seus nacionais, ou a ambos.

4. As Autoridades Aeronáuticas de uma Parte Contratante poderão exigir que a empresa (ou empresas) aérea(s) designada(s) pela outra Parte Contratante demonstre(m) que está(ão) habilitada(s) para atender às condições determinadas segundo as leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicados às operações de serviços aéreos internacionais por tais autoridades.

5. Quando uma empresa aérea tiver sido designada e autorizada, poderá iniciar a operação dos serviços acordados, desde que cumpra os dispositivos aplicáveis deste Acordo.

6. Cada Parte Contratante terá o direito, mediante Nota diplomática, de cancelar a designação de uma empresa de transporte aéreo e de designar outra.

#### ARTIGO 4 Revogação ou suspensão de Autorização

1. As Autoridades Aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de revogar ou suspender as autorizações para o exercício dos direitos especificados no Artigo 2 deste Acordo para empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante, ou de impor condições, temporárias ou definitivamente, que sejam consideradas necessárias para o exercício de seus direitos:

- a) caso a empresa ou empresas aéreas deixem de cumprir as leis e regulamentos daquela Parte Contratante;
- b) caso aquelas autoridades não estejam convencidas de que parcela substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa ou empresas aéreas pertencem à Parte Contratante que a designou, ou a seus nacionais, ou a ambos, e
- c) caso a empresa ou empresas aéreas deixem de operar conforme as condições estabelecidas em conformidade com o presente Acordo.

2. A menos que a imediata revogação ou suspensão das autorizações mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo ou a imposição de condições seja essencial para prevenir futuras violações a leis ou regulamentos, tal direito será exercido somente após consulta à outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 5 Aplicação de Leis e Regulamentos

1. As leis e regulamentos vigentes no território de cada Parte Contratante, relativos à entrada e permanência no país e saída de seu território de aeronaves afetas à navegação aérea internacional, bem como de passageiros, tripulações, bagagem, carga e correio, assim como os trâmites relativos à migração, alfândega e medidas sanitárias, aplicar-se-ão também, no território do referido país, às operações das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante.

2. Na aplicação das leis e regulamentos, referidos neste Artigo, à empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, nenhuma Parte Contratante dará um tratamento menos favorável que à(s) sua(s) própria(s) empresa(s) aérea(s).

#### ARTIGO 6 Reconhecimento de Certificados de Aeronavegabilidade e Licenças

1. Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados ou títulos de habilitação e as licenças expedidos ou validados por uma das Partes Contratantes ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para a exploração das rotas definidas no Quadro de Rotas.

2. Cada Parte Contratante reserva-se, não obstante, o direito de não reconhecer a validade, para os sobrevôos de seu próprio território, dos títulos ou certificados de habilitação e das licenças concedidos a seus próprios nacionais por outro Estado.

#### ARTIGO 7 Direitos pelo Uso de Aeroportos

Cada uma das Partes Contratantes poderá impor ou permitir que se imponham às aeronaves da outra Parte Contratante taxas justas e

razoáveis pelo uso dos aeroportos e de outros serviços. Não obstante, cada uma das Partes Contratantes concorda que ditas taxas não serão maiores que aquelas aplicadas, pelo uso de ditos aeroportos e serviços, às suas aeronaves nacionais dedicadas a serviços aéreos internacionais similares.

#### ARTIGO 1 Direitos Alfandegários

1. As aeronaves utilizadas nos serviços aéreos internacionais pelas empresas de transporte aéreo designadas por qualquer das Partes Contratantes e o equipamento de que dispõe a aeronave para seu funcionamento, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos fungíveis, peças sobressalantes e provisões (inclusive alimentos, tabaco e bebidas) a bordo de tais aeronaves serão isentos, sobre bases de reciprocidade, de todos os direitos aduaneiros, impostos e taxas semelhantes, e gravames que não se baseiam no custo dos serviços prestados na chegada, desde que tal equipamento regular e demais provisões permaneçam a bordo da aeronave.

2. Estarão igualmente isentos, em condições de reciprocidade, dos mesmos direitos, impostos e gravames, com exceção dos custos por serviços prestados, os itens lubrificantes, os materiais técnicos de consumo, as peças de reposição, as ferramentas e os equipamentos especiais para o trabalho de manutenção, os uniformes, as provisões (inclusive alimentos, bebidas e tabaco) e os documentos de empresas, tais como bilhetes, folhetos, itinerários e demais impressos da qual a empresa necessita para seu serviço, assim como material publicitário que se considere necessário e para fins exclusivos de desenvolvimento das atividades da mesma empresa, recebidos por ou para a empresa aérea de uma Parte Contratante no território da outra Parte Contratante, ou trazidos a bordo das aeronaves da empresa aérea de uma das Partes Contratantes para o território da outra Parte Contratante para uso em serviços internacionais.

3. O equipamento normalmente conduzido a bordo das aeronaves, assim como os materiais e provisões que permaneçam a bordo das aeronaves de qualquer das Partes Contratantes, poderão ser desembarcados no território da outra Parte Contratante somente com a prévia autorização das autoridades alfandegárias do território de que se trata. Em tais casos, poderão ser armazenados sob a supervisão de ditas autoridades; até que saiam do país ou que se proceda de acordo com as disposições legais sobre a matéria.

4. Combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalantes, equipamento regular e provisões de bordo (inclusive - mas não apenas - alimentos, bebidas e tabaco), trazidos a bordo das aeronaves de uma Parte Contratante para o território da outra Parte Contratante deverão ter, com respeito aos impostos e taxas nacionais ou locais, tratamento não menos favorável que o concedido às empresas nacionais daquela Parte Contratante.

5. As isenções estabelecidas neste Artigo serão também válidas quando uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante concluir entendimentos com uma outra empresa aérea (ou empresas aéreas) sobre empréstimos ou transferências, na área da outra Parte Contratante, de equipamento regular e de outros materiais mencionados nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo, desde que a outra empresa aérea ou empresas aéreas desfrutem igualmente de tais isenções junto à outra Parte Contratante.

6. Passageiros, bagagens e carga em trânsito direto através do território de uma Parte Contratante, e que não saiam da área do aeroporto reservada para tal propósito, estarão sujeitos a um controle muito simplificado. Bagagens e carga em trânsito direto serão isentas de taxas e impostos, inclusive direitos aduaneiros.

#### ARTIGO 2 Operação dos Serviços Acordados

1. Haverá oportunidade justa e igual para as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes operarem os serviços acordados nas rotas especificadas.

2. Na operação dos serviços acordados, as empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante não estarão contra os interesses das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, a fim de não afetar indeliveravelmente os serviços proporcionados por estas últimas na totalidade ou em parte das mesmas rotas.

3. Os serviços acordados proporcionados pelas empresas aéreas das Partes Contratantes terão como característica uma relação estrita em as necessidades de transporte de passageiros nas rotas especificadas e tanto como objetivo primário proporcionar, em níveis razoáveis de aproveitamento, a capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, inclusive correio, originados em ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea. A oferta de transporte de passageiros e carga, inclusive correio, embarcados e desembarcados em pontos outros nas rotas especificadas que não estejam no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será determinada de acordo com o princípio geral de que a capacidade estará relacionada com:

- a) a demanda de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;
- b) a demanda de tráfego da região através da qual passa o serviço acordado, levando em conta outros serviços estabelecidos pelas empresas aéreas dos Estados compreendidos naquela região, e
- c) os requisitos de economia de operação da empresa aérea.

4. A capacidade ofertada nas rotas especificadas será a que for determinada periodicamente pelas Partes Contratantes de forma conjunta.

#### ARTIGO 10 Tarifas

1. As tarifas praticadas pelas empresas de transporte aéreo das Partes Contratantes para o transporte com destino ao território da outra Parte Contratante ou dela proveniente serão estabelecidas em níveis razoáveis, tendo em devida conta todos os elementos de violação, em particular o custo de operação, o interesse dos usuários, um lucro razoável e as tarifas aplicadas por outras empresas de transporte aéreo.

2. As tarifas mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo serão acordadas, se possível, pelas empresas de transporte aéreo designadas de ambas as Partes Contratantes e serão submetidas à aprovação das Autoridades Aeronáuticas das duas Partes Contratantes, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data prevista para sua entrada em vigor. Em casos especiais, este prazo poderá ser reduzido, com o consentimento das ditas autoridades. Para a entrada em vigor de uma tarifa, será necessária a prévia aprovação das Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes.

3. Quando não se puder acordar uma tarifa em conformidade com as disposições do parágrafo 2 deste Artigo, as Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes tratarão de determinar a tarifa por acordo mútuo, e, se não se chegar a um acordo sobre a tarifa que lhe for submetida, a controversia será resolvida segundo as disposições previstas no Artigo 14 deste Acordo.

4. Se as Autoridades Aeronáuticas não puderem chegar a um acordo a respeito da tarifa que lhes tenha sido submetida nos termos do parágrafo 2 deste Artigo sobre a fixação de qualquer tarifa e nos termos do parágrafo 3 deste Artigo, a divergência será solucionada em conformidade com as disposições do Artigo 15 deste Acordo.

5. a) Nenhuma tarifa entrará em vigor se as Autoridades Aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, salvo sob as disposições previstas no parágrafo 4 do Artigo 15 do presente Acordo.

b) quando as tarifas tiverem sido estabelecidas conforme as disposições do presente Artigo, permanecerão em vigor até que se estabeleçam novas tarifas nos termos desta Artigo ou do Artigo 13 deste Acordo.

6. Se as Autoridades Aeronáuticas de uma das Partes Contratantes não estiverem de acordo com uma tarifa estabelecida, as Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante serão notificadas e as empresas aéreas designadas procurarão, se necessário, chegar a um entendimento. Se, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da notificação, uma nova tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições previstas nos parágrafos 2 e 3 deste Artigo, serão aplicados os procedimentos indicados nos parágrafos 3 e 4 deste Artigo.

7. As Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes esforçar-se-ão por assegurar que:

a) as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas acordadas por ambas as Autoridades Aeronáuticas, e

b) nenhuma empresa aérea conceda abatimento sobre tais tarifas.

#### ARTIGO 11 Atividades Comerciais

1. As empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes poderão, de acordo com as leis e regulamentos da outra Parte Contratante relativos à entrada, residência e emprego, transo e manter no território da outra Parte Contratante pessoal administrativo, de vendas, técnico, operacional e outros especialistas de nível gerencial necessários à operação dos serviços acordados.

2. Nesse particular, cada Parte Contratante concederá às empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante o direito de comercializar o transporte aéreo em seu território de forma direta e, a critério das empresas aéreas, por meio de seus agentes. Cada empresa aérea terá o direito de comercializar o referido transporte e qualquer pessoa terá o direito de adquiri-lo na moeda local, em conformidade com as leis e regulamentos nacionais, ou em moedas livremente convertíveis.

#### ARTIGO 12 Conversão e Remessa de Recaudas

Cada Parte Contratante outorgará às empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante o direito de remeter o excedente sobre os dispêndios das recaudas geradas no território da primeira Parte Contratante, em conformidade com as disposições regulamentares nacionais vigentes. O procedimento para tais remessas, contudo, deverá estar de acordo com as disposições cambiais da Parte Contratante em cujo território se originou a citada receita.

#### ARTIGO 13 Segurança Aérea

1. Em conformidade com os direitos e obrigações que lhes impõe o Direito Internacional, as Partes Contratantes confirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, em conformidade com as disposições da Convenção Relativa às Infrações e Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apodramento Ilícito de Aeronaves, assinada na Haia em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a

Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971, ou qualquer outra Convenção Multilateral ou modificações das atuais, quando adotadas por ambas as Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes prestar-se-ão, mutuamente, toda a ajuda necessária que solicitarem, para impedir atos de apodramento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança de ditas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e toda outra ameaça contra a segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes agirão em suas relações mútuas segundo as disposições sobre segurança de aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional denominadas Anexo 1 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; exigirão que os operadores de sua nacionalidade ou os operadores que tenham sua sede comercial principal ou residência permanente em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que se pode exigir que tais operadores de aeronaves observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e inspecionar os passageiros, as tripulações, as bagagens de mão, as bagagens, a carga e as provisões de bordo, antes e durante o embarque ou o carregamento. Cada uma das Partes Contratantes considerará, também, com interesse, toda solicitação da outra Parte Contratante, com vistas a adotar medidas especiais razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Quando da ocorrência de um incidente, ou de ameaça de incidente de apodramento ilícito de aeronaves civis, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

#### ARTIGO 14 Consultas e Emendas

1. Em um espírito de estrita cooperação, as Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente com vistas a assegurar a aplicação e o cumprimento das disposições deste Acordo.

2. Cada Parte Contratante poderá, a qualquer momento, solicitar consultas sobre a interpretação, aplicação, emenda ou qualquer controvérsia relativa a este Acordo. Tais consultas poderão ser solicitadas verbalmente ou por escrito e começarão dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da solicitação por meio dos canais diplomáticos, a menos que as Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes acordem prorrogar esse prazo.

3. Se as Partes Contratantes concordarem em modificar o presente Acordo, as modificações deverão ser formalizadas por meio de trocas de Notas diplomáticas e entrarão em vigor mediante uma troca de notas adicional, em que ambas as Partes Contratantes confirmarão que cumprem os requisitos exigidos por sua legislação nacional.

4. O Anexo poderá ser modificado por mútuo acordo entre as Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, o qual será formalizado por troca de Notas diplomáticas.

**ARTIGO 15**  
Solução de Controvérsias

1. Em caso de qualquer divergência entre as Partes Contratantes relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo que não possa ser resolvida por meio de consultas será submetida a um tribunal arbitral.

2. A arbitragem será feita por um tribunal de três árbitros, a ser constituído da seguinte maneira:

a) Dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de arbitragem, cada Parte Contratante nomeará um árbitro. Dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes, essas duas árbitros designarão, mediante acordo, um terceiro árbitro, que deverá atuar como Presidente do tribunal arbitral, o qual não poderá ser nacional de nenhuma das Partes Contratantes.

b) Se uma das Partes Contratantes deixar de nomear um árbitro, ou se o terceiro árbitro não for designado de acordo com a alínea "a" desta parágrafo, qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que nomeie o árbitro ou árbitros necessários, dentro de 30 (trinta) dias. Se o Presidente for da mesma nacionalidade que uma das Partes Contratantes, o Vice-Presidente hierarquicamente mais antigo, que não esteja impedido pelo mesmo motivo, fará a indicação.

3. Salvo acordo em contrário, o tribunal arbitral determinará os limites de sua competência em consonância com este Acordo e estabelecerá seu próprio procedimento.

4. Cada Parte Contratante deverá, em conformidade com sua legislação nacional, acatar integralmente qualquer decisão ou sentença do tribunal arbitral.

5. As despesas do tribunal arbitral, inclusive os encargos e despesas com os árbitros, serão repartidas igualmente entre as Partes Contratantes.

**ARTIGO 16**  
Convenção Multilateral

Se uma convenção geral multilateral sobre aviação entrar em vigor para ambas as Partes Contratantes, prevalecerão as disposições d-tal convenção. Conforme o Artigo 14 deste Acordo, poderão ser mantidas consultas com vistas a determinar o grau em que este Acordo seja afetado pelas disposições da convenção multilateral.

**ARTIGO 17**  
Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda a ele serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

**ARTIGO 18**  
Denúncia


O presente Acordo vigorará por prazo indeterminado, salvo se qualquer das Partes Contratantes manifestar seu desejo de denunciá-lo, mediante notificação escrita dirigida à outra Parte Contratante, por meio dos canais diplomáticos, com 12 (doze) meses de antecedência. Tal notificação deverá ser comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional, a menos que a notificação mencionada seja retirada por acordo antes da expiração desse prazo. Em caso de ausência de confirmação do recebimento do pedido pela outra Parte Contratante, considerar-se-á como recebida a notificação 14 (quatorze) dias depois do recebimento da notificação pela Organização de Aviação Civil Internacional.

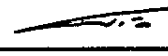
**ARTIGO 19**  
Vigência

1. O presente Acordo entrará em vigor na data em que ambas as Partes Contratantes se notificarem, por via diplomática, do cumprimento dos requisitos e procedimentos exigidos por sua legislação nacional.

2. A partir da entrada em vigor do presente Acordo, ficará em efeito o Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 17 de outubro de 1966.

Feito em Brasília, em 30 de maio de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Luiz Felipe Longoria  
Ministro de Estado das  
Relações Exteriores

  
PELO GOVERNO DOS ESTADOS  
UNIDOS MEXICANOS  
José Angel Garcia Escobedo  
Secretário das Relações  
Exteriores

A M E X I C O  
Quero de Antas

**Seção I**

As empresas aéreas designadas pelo Governo da República Federativa do Brasil terão o direito de operar serviços aéreos na seguinte rota:

Portos no Brasil - pontos intermediários - dois portos no México (Cidade do México e Cancun) - pontos além.

**Seção II**

As empresas aéreas designadas pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos terão o direito de operar serviços aéreos na seguinte rota:

Portos no México - pontos intermediários - dois portos no Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo) - pontos além.

**Notas**

1. As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante poderão selecionar livremente os pontos intermediários e os pontos além, ficando os direitos de tráfego a serem acordados conforme os termos do Artigo 3, alínea "d" do presente Acordo.

2. As empresas aéreas designadas pela República Federativa do Brasil poderão, em qualquer ou em todo os seus vôos, omitir escalas nas rotas acima especificadas e poderão servi-las em qualquer ordem, desde que os serviços acordados nessas rotas comecem em pontos no Brasil.

3. As empresas aéreas designadas pelos Estados Unidos Mexicanos poderão, em qualquer ou em todos os seus vôos, omitir escalas nas rotas acima especificadas e poderão servi-las em qualquer ordem, desde que os serviços acordados nessas rotas comecem em pontos no México.

4. Cada empresa aérea apresentará seus horários, para informação das Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrada em vigor, devendo tais horários estar em conformidade com os termos do presente Acordo.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1996  
(Nº 210/95, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I, do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 790, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Brasília, 21 de julho de 1995. – **Marco Antonio Maciel.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 409, DE 19 DE JULHO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República,

no exercício do cargo de Presidente da República, A Cooperação Espacial entre o Brasil e Agência Espacial Européia:— ESA, tem a seu crédito vinte anos de colaboração profícua na área das tecnologias relacionadas a programas de lançamento de

satélite, o desenvolvimento das quais figura entre as metas principais do Programa Espacial Brasileiro.

2. Nesse contexto insere-se o Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédida a serem Instalados em Território Brasileiro, de 1977, cuja substituição por instrumento jurídico similar foi negociada entre a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE) e a ESA em 1993.

3. A negociação de novo instrumento, nas mesmas linhas, justifica-se pelo êxito de que se revestiu a cooperação bilateral levada a cabo ao amparo do Acordo de 1977, proveitosa para o país em termos de transferência de equipamentos e treinamento de mão-de-obra. Seu texto é uma versão atualizada daquele acordo, que procura refletir a maior complexidade atual no que se refere à definição de cronogramas, intercâmbio de informações e programas de treinamento, em razão do crescente dinamismo das atividades espaciais do país.

4. O novo Acordo para o Estabelecimento e Utilização de meios de Rastreamento e de Telemédida Situados em Território Brasileiro foi assinado pelo Presidente da COBAE, em Brasília, em 3 de maio de 1994. Registra-se que, com a extinção daquela Comissão, em 14 de setembro de 1994, a Agência Espacial Brasileira, o órgão sucessor, tornou-se o ponto focal para a sua aplicação no Brasil.

5. Nessas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia para o Estabelecimento de Meios de Rastreamento e de Telemédida Situados em Território Brasileiro.

Respeitosamente, — **Sebastião do Rego Barros,** Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A AGÊNCIA ESPACIAL EUROPÉIA PARA O ESTABELECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE RASTREAMENTO E DE TELEMÉDIDA SITUADOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO**

O Governo da República Federativa do Brasil (daqui por diante denominado Governo brasileiro), representado pelo Almirante de Esquadra Arnaldo Leite Pereira, Presidente da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais

e

A Agência Espacial Européia (daqui por diante denominada Agência), criada pela Convenção aber-

ta à assinatura em Paris a 30 Maio 75 e vigente a 30 Out 80, representada por seu Diretor Geral, Senhor Jean-Marie Luton.

Considerando o Acordo entre o Governo brasileiro e a Agência para estabelecimento e a utilização de meios de rastreamento e de telemetria a serem instalados em território brasileiro, firmado em 20 jun. 77 e em vigor a 04 Jul. 80, daqui por diante denominado Acordo, desejosos de dar prosseguimento à cooperação estabelecida com base no Acordo, para fins exclusivamente pacíficos,

Levando em conta os artigos XIII.1 e 2 do Acordo,

Acordaram no seguinte:

#### Artigo I

1. O Governo brasileiro autoriza e garante a utilização das instalações do centro de lançamento de Natal para o programa Ariane. Para essa finalidade, o Governo brasileiro adaptará o equipamento do centro de lançamento, fornecendo a infra-estrutura necessária e autorizando a instalação de novos equipamentos da Agência.

2. O Governo brasileiro assegura a exploração das instalações do centro de lançamento, mantendo-as em condições operacionais apropriadas à boa execução dos lançamentos Ariane. O Governo brasileiro envidará os esforços possíveis para que os lançamentos Ariane se beneficiem de prioridade para a utilização dessas instalações. As Partes consultar-se-ão a fim de evitar qualquer conflito entre os lançamentos Ariane e os outros lançamentos efetuados a partir do centro de lançamento. As modalidades empregadas nesta prioridade, serão definidas no Protocolo entre o Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento do Ministério da Aeronáutica (daqui por diante denominado DEPED) e o Centro Nacional de Estudos Espaciais (daqui por diante denominado CNES), observado o artigo III, parágrafo 2 seguinte.

#### Artigo II

A pedido da Agência, o Governo brasileiro envidará também os esforços possíveis para autorizar a utilização das instalações do centro de lançamento de Alcântara. O Governo brasileiro e a Agência estabelecerão um Ajuste definindo as condições específicas de sua utilização.

#### Artigo III

1. O Governo brasileiro e a Agência designam, respectivamente, a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais e o Centro Nacional de Estudos Espaciais para a execução do presente Acordo.

2. Nos limites de competências que lhes são delegadas no quadro do presente Acordo, o DEPED e o CNES definirão em um Protocolo a natureza e o nível dos serviços a serem prestados, os procedimentos de manutenção e de operação bem como as modalidades financeiras com base nos princípios estabelecidos no artigo IV.

#### Artigo IV

1. A COBAE e o CNES definirão um programa de renovação das instalações e equipamentos do centro de lançamento para o período de recondução do Acordo. Este programa será revisto conjuntamente a cada ano e um relatório será enviado ao Governo brasileiro e à Agência.

2. O Protocolo entre o DEPED e o CNES mencionado no artigo III.2, definirá os procedimentos permitindo chegar a uma repartição razoável dos encargos financeiros ocasionados pelo programa de renovação, uma vez aceito.

3. Os serviços prestados pelo centro de lançamento para os lançamentos Ariane, terão seus custos assumidos pela Agência, por campanha de lançamento, aprovadas pela COBAE pela Agência, esta agindo como intermediária do CNES.

4. O Governo brasileiro permanece proprietário das instalações e equipamentos que tenham sido objeto de atualização, incluindo aqueles cujo financiamento tenha sido assegurado, total ou parcialmente, pela Agência.

5. O Governo brasileiro e a Agência definirão conjuntamente as modalidades de instalação, de utilização e o regime de propriedade dos equipamentos adicionais novos, necessários para os lançamentos Ariane. Estes equipamentos estarão igualmente à disposição do Governo brasileiro para as atividades espaciais realizadas com fins exclusivamente pacíficos, sob sua responsabilidade.

#### Artigo V

1. O Governo brasileiro e a Agência definirão de comum acordo as áreas de tecnologia que, para fins do presente Acordo e no quadro de seus respectivos procedimentos, forem objeto de transferência de informações, bem como o acesso dos técnicos brasileiros a tais informações. A Agência manterá o Governo brasileiro informado do desenvolvimento de suas atividades e programas de lançamento e o notificará logo que possível, das novas necessidades ocasionadas pelo desenvolvimento de novas configurações do lançador Ariane.

2. O Governo brasileiro facilitará todas as providências administrativas tomadas pela Agência ou



pelo CNES, no quadro da presente cooperação. A Agência envidará esforços, por solicitação do Governo brasileiro, para facilitar a formação de pessoal e de lhe fornecer qualquer outra forma de assistência no quadro de sua missão, em particular para o fornecimento, na Europa, dos equipamentos utilizados ou suscetíveis de utilização pelos lançamentos Ariane, conforme as suas regras e procedimentos.

#### **Artigo VI**

O Governo brasileiro e a Agência tomarão as medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento normal de seus respectivos programas.

#### **Artigo VII**

1. O Governo brasileiro autorizará, conforme a legislação brasileira, a utilização das frequências rádio-elétricas necessárias às atividades do centro de lançamento de Natal, para a execução do programa Ariane. O Governo brasileiro garantirá igualmente a proteção das telecomunicações e das recepções rádio-elétricas.

2. O Governo brasileiro assegurará à Agência o acesso à rede brasileira de telecomunicações e à rede internacional de telecomunicações.

#### **Artigo VIII**

A Agência poderá importar ou exportar, com isenção de taxas alfandegárias, os equipamentos, o material de reposição e os aparelhos de medidas de sua propriedade, que não tenham similar nacional, para os fins das atividades do centro de lançamento.

#### **Artigo IX**

1. As facilidades de permanência e de trânsito em território brasileiro serão concedidas ao pessoal da Agência e do CNES, bem como às pessoas por eles designadas, que participem das atividades do programa Ariane em território brasileiro.

2. A remuneração paga pela Agência a seu pessoal não é sujeita ao Imposto de Renda desde que não tenha residência no país ou que não permaneça mais de 183 dias no Brasil, durante cada exercício financeiro.

#### **Artigo X**

As Partes farão intercâmbio dos dados técnicos e científicos à sua disposição, relativos à utilização dos equipamentos de teledivulgação e de rastreamento, para seus respectivos programas. Cada uma das Partes se compromete a não divulgar esses dados a terceiros, sem prévia autorização da outra Parte.

#### **Artigo XI**

1. Em caso de danos causados a nacionais de um Estado que não seja o Brasil ou um dos Estados-Membros da Agência e que impliquem em responsabilidade prevista pelo direito internacional em matéria de danos causados por objetos espaciais, o Governo brasileiro será responsável apenas pelas despesas e indenizações devidas, caso os danos tenham sido causados por erro operacional do sistema radar e/ou de rastreamento, sob responsabilidade brasileira. A Agência será responsável pelas despesas e indenizações devidas em todos os demais casos.

2. Os prejuízos de qualquer natureza causados às pessoas e serviços da Agência ou do Governo brasileiro, que participem de atividades ligadas à execução do programa Ariane, serão indenizados pela Parte a serviço da qual se encontre a vítima, salvo em caso de falta grave ou de ação ou omissão intencional com o fim de acarretar danos.

3. As disposições do parágrafo 2 aplicam-se igualmente em caso de danos causados aos bens das Partes.

#### **Artigo XII**

Qualquer controvérsia relativa à execução ou à interpretação do presente Acordo, que não puder ser objeto de solução amigável entre o Governo brasileiro e a Agência, será submetida, a pedido de uma das Partes, a um tribunal de arbitragem a ser estabelecido pelas Partes, de comum acordo, a menos que as Partes não concordem ou com outra forma de solução da controvérsia.

#### **Artigo XIII**

1. O presente Acordo terá a duração de quatro anos e poderá ser prorrogado por consentimento mútuo entre as Partes, que decidirão sobre a duração e condições dessa prorrogação.

2. O presente Acordo poderá ser modificado por consentimento mútuo entre as Partes, a pedido de uma delas. As modificações acordadas entre as duas Partes entrarão em vigor após troca de notas entre o Governo brasileiro e a Agência.

3. O presente Acordo poderá ser denunciado em caso de força maior ou de qualquer acontecimento ou ato que impeça definitivamente uma das Partes de cumprir suas obrigações. Nesse caso, as Partes procederão às medidas de liquidação, inclusive à conclusão das atividades em curso.

#### **Artigo XIV**

O presente Acordo entrará em vigor na data em que cada Parte notificar à outra, por escrito, que

as formalidades respectivas, necessárias à sua validade, forem cumpridas.

Feito em Brasília e em Paris, aos terceiro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro, em dois originais, em português e francês, cada texto sendo igualmente autêntico. A Agência elaborará as versões nos idiomas inglês e alemão.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Arnaldo Leite Pereira**.

Pela Agência Espacial Européia, **Jean Marie Luton**.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1996  
(Nº 203/95, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto da Resolução nº A. 735 (18) da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução nº A. 735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos, que possam resultar em revisão da referida Resolução, assim como, quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 918, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Resolução nº A. 735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO.

Brasília, 28 de agosto de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 467/MRE, DE 23 DE AGOSTO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional o qual encaminha texto da Resolução nº A. 735 (18) da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da Organização.

2. A IMO, agência especializada das Nações Unidas, tem como principais objetivos a adoção de medidas que assegurem melhores condições de segurança para a navegação marítima e a prevenção contra a poluição causada por navios. O Brasil aderiu à Organização por meio de Decreto promulgado em 23 de setembro de 1963.

3. A Emenda nº A. 735 (18) à Convenção Constitutiva da IMO alterou de 32 para 40 o número de membros do Conselho, assegurando uma representatividade mais adequada para as decisões tomadas por aquele órgão.

Respeitosamente, – **Lutz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Resolução nº A. 735 (18)

adotada em 4 de novembro de 1993

Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional (IMO)

A Assembléia,

Lembrando que, em sua décima-sétima sessão ordinária, diversas delegações expressaram preocupação com o resultado das eleições ao Conselho para o biênio 1992-1993,

Tomando nota que o Conselho, em sua sexagésima-oitava sessão, criou um Grupo de Trabalho *ad hoc*, aberto a todos os membros da Organização, com o intuito de examinar possíveis emendas às disposições que regem as eleições ao Conselho,

Tomando nota com satisfação que as revisões necessárias da Convenção Constitutiva da IMO se iniciaram no seio da Organização, sendo examinadas em um clima de boa vontade e cooperação, e adotadas com o consentimento geral dos Membros,

Tendo examinado as emendas à Convenção Constitutiva da IMO, recomendadas pelo Grupo de Trabalho *ad hoc*, sobre as eleições ao Conselho, e aprovadas por este em seu sexagésimo-nono período de sessões,

1. Adota as emendas aos artigos 16, 17 e 19 da Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional, cujos textos figuram no anexo à presente resolução;

2. Solicita ao Secretário-Geral da Organização que deposite as emendas adotadas junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, de conformidade com o disposto no artigo 67 da Convenção Constitui-

tiva da IMO, e que receba os instrumentos de aceite e declaração, como dispõe o artigo 68; e

3. Convida os Membros da Organização a que, tão logo tenham recebido cópias destas emendas, as aceitem, transmitindo o instrumento de aceitação apropriado ao Secretário-Geral, de conformidade com o disposto no artigo 68 da Convenção.

#### ANEXO

### EMENDAS À CONVENÇÃO CONSTITUTIVA DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL

#### PARTE VI

#### O Conselho

##### Artigo 16

Substitua-se a redação do artigo 16 pela seguinte:

"O Conselho será composto por quarenta Membros, eleitos pela Assembléa."

##### Artigo 17

Substitua-se a redação do artigo 17 pela seguinte:

"Na eleição dos Membros do Conselho, a Assembléa observará os seguintes critérios:

a) dez serão Estados com os maiores interesses em fornecer serviços marítimos internacionais;

b) dez serão outros Estados com os maiores interesses no comércio marítimo internacional;

c) vinte serão Estados não contemplados nos casos (a) e (b) acima, que têm interesses especiais no transporte ou navegação marítima, cuja eleição para o Conselho assegurará a representação de todas as grandes regiões geográficas do mundo."

##### Artigo 19(b)

Substitua-se a redação do artigo 19(b) por:

"b) Vinte e seis Membros do Conselho constituirão **quorum**."

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 34 a 39, de 1996, lidos anteriormente,

terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a taxa de desemprego, em março de 1996, atingiu 6,38%. Segundo o IBGE, é a maior desde 1992, o que indica um agravamento da situação econômica e social.

O Governo, nesta semana, anunciou o Pró-Emprego. Nestes últimos dias, o Ministro do Planejamento e Orçamento, José Serra, anunciou que o BNDES e o Governo Federal irão destinar um volume de recursos muito significativo para aumentar o nível de emprego.

Na última terça-feira, assinalamos aqui que seria de se esperar que os Ministros José Serra e Pedro Malan, com a consciência crítica que acumularam ao longo das últimas décadas a respeito da forma de melhor estimular o crescimento da economia, observassem que renúncias fiscais e créditos a taxas de juros bem menores do que as de mercado, para empresários que já acumularam grande riqueza em nosso País, têm-nos levado a uma situação de crescente desigualdade e, muitas vezes, não têm sido o melhor mecanismo para compatibilizar os objetivos de estabilidade de preços, de crescimento, de melhoria da distribuição da renda e, sobretudo, de erradicação da miséria.

Ontem, Herbert de Souza, o mais importante membro do Conselho de Comunidade Solidária, que, nestes últimos anos, lançou a Ação pela Cidadania Contra a Miséria e pela Vida, resolveu dizer que não permanecerá mais atendendo ao honroso convite que lhe foi feito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pela Primeira-Dama, Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, de permanecer no Conselho de Comunidade Solidária. Irá Betinho escolher outro lugar para continuar a luta. Ao sair, disse que o Programa vai "virar areia" sem um plano social factível, e criticou severamente o Programa Pró-Emprego, com o qual o Governo pretende criar 600 mil novos empregos nos próximos três anos.

Disse Betinho:

"Pode parecer contraditório que eu saia justamente quando o Conselho ficará

como eu quero. Digo que é justamente por isso: não será necessário que eu fique para mudá-lo. Se o Presidente apresentar um plano factível, concreto, audacioso, o Comunidade vai ter sentido; senão, vira areia."

Afirmou que a demanda anual por novos empregos no Brasil é de um milhão, enquanto que o Pró-Emprego só gerará mil novas vagas anuais. Dos 20,8 bilhões do Pró-Emprego, 11,8 bilhões já eram das empresas estatais.

Como bom economista, disse Betinho, José Serra juntou números e mostrou à sociedade, que, se fosse boba, acreditaria; mas esse não é mais o caso.

O lugar para a luta, que Betinho disse querer escolher, é a Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, movimento que não tem ligação com o Governo.

Conversei, há 15 minutos, com Herbert de Souza, justamente porque tenho tido com ele uma comunhão de propósitos ao longo dos últimos anos e décadas, principalmente a partir do Governo Itamar Franco, em 1993, quando criou a Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

Naquela oportunidade, houve, na sociedade brasileira, uma iniciativa de enorme vigor sobre essa questão. Luiz Inácio Lula da Silva, José Graziano da Silva e outros apresentaram à Nação um plano de ação de segurança alimentar. Betinho sugeriu que Lula apresentasse a referida proposição, com o que o Senador Pedro Simon, então Líder do Governo Itamar Franco, concordou. Com Dom Mauro Morelli e Betinho, instituiu-se o Conselho Nacional de Segurança Alimentar no Governo, ocasião em que Lula apresentou suas proposições.

Entretanto, é necessário reconhecer que o Governo conseguiu a maior estabilização de preços, uma notável estabilização relativa, passando de 40 a 50% ao mês, em maio e junho de 1994, para uma inflação em torno de 1%, hoje, em maio de 1996. Se o Plano Real vem conseguindo sucesso no que diz respeito à estabilização da moeda, está tendo, como o outro lado da medalha, esse recorde de desemprego.

Segundo dados do IBGE:

"Há quatro anos, o índice estava em 6,53%. Na comparação com o mesmo mês de anos anteriores, é o maior em mais de dez anos. Em março de 1985, era de 6,48%.

O termo desemprego aberto se refere às pessoas que procuraram emprego na semana anterior à da pesquisa. Exclui as que desistiram."

E é justamente em São Paulo que ocorre a maior taxa de desemprego aberto.

"...a situação do emprego se agrava quando há coincidência no aumento da taxa de desemprego e na redução do pessoal ocupado. Isso aconteceu na indústria, que reduziu o número de vagas nas seis regiões pesquisadas de 3.293.100 em março de 1995 para 2.992.667 em março passado (9,12%).

Na construção civil, comércio e serviços, o número de pessoas ocupadas aumentou. Shyrlene" – Shyrlene Ramos de Souza, da equipe de análises conjunturais do IBGE – "disse que, além da indústria paulista, o resultado de Porto Alegre, outra região onde é forte a presença de emprego industrial, também influenciou negativamente no resultado da pesquisa.

Isso ocorre porque, além do aumento da taxa de desemprego aberto em todos os setores (indústria, comércio, construção civil e serviços), também diminuiu a população ocupada na indústria (menos 8,64%) e na construção civil (menos 5,28%).

Em relação ao primeiro trimestre, do ano passado, os três primeiros meses do ano mostraram resultados piores de desemprego aberto, segundo a pesquisa. O total das seis regiões pesquisadas foi de 5,77% (ante 4,36% em 1995).

Na indústria de transformação, a taxa passou de 4,93% para 7,30%; na construção civil, de 4,79% para 6,56%; no comércio, de 4,77% para 5,99%; e nos serviços, de 3,38% para 4,42%."

Se o rendimento médio das pessoas empregadas aumentou, é importante ressaltar que o desemprego também aumentou. Em São Paulo, o desemprego está em 7,65%, segundo o IBGE; e, pelo índice do Dieese, é bem mais alto. Em Recife, 7,28%; em Porto Alegre, 6,61%; em Salvador, 6,40%; e, em Belo Horizonte, 5,32%. Esses são os últimos dados do IBGE.

Sérgio Mendonça, economista e coordenador técnico do Dieese, estima que o desemprego está tirando da economia da Grande São Paulo cerca de R\$2 bilhões ao ano, cifra equivalente a cerca de 3% da massa total anual de rendimentos na região. Com essa renda a menos, as vendas são afetadas, as demissões crescem e o desemprego acaba gerando mais desemprego.

Ora, Sr. Presidente, não pode ser considerada como civilizada uma política que, para conseguir a estabilidade de preços, nega oportunidades de emprego a quem quer trabalhar, produzir mais, contribuir para o sustento digno de sua família. Precisamos combinar os valores da busca do interesse próprio com valores cívicos, sobretudo os da solidariedade, para alcançar a compatibilização de objetivos, muito mais eficaz, no meu entender, do que a criação de programas como o Pró-emprego; seria a combinação de políticas que viessem agilizar a reforma agrária; o assentamento de trabalhadores no campo; a introdução, no nosso País, de uma forma de imposto de renda negativo; a introdução do Programa de Garantia de Renda Mínima, que diretamente viria criar demanda por bens e serviços de primeira necessidade; assegurar a sobrevivência das pessoas; estimular emprego; colocar recursos diretamente nas mãos daqueles que deveriam ter prioridade, consoante ao que está na nossa Constituição, quando diz que constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do País assegurar que o crescimento da economia se faça com distribuição da renda em termos regionais e sociais, e assegurar a vida digna para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, na última terça-feira, aqui comentamos, o Senador José Roberto Arruda também o fez, a matéria da **Folha de S.Paulo** sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, a sua aceitação crescente e suas experiências.

Ainda ontem, o jornal **Hoje**, da Rede Globo de Televisão, apresentou, na hora do almoço, a experiência de Ribeirão Preto, que vem sendo altamente positiva, de garantir o mínimo de renda às famílias, inclusive para propiciar que as suas crianças estejam freqüentando a escola.

Temos, hoje, uma notícia avissareira, nesse aspecto, porque o Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador José Sarney, abraça abertamente a causa. Leio, aqui, a sua coluna de hoje, publicada na **Folha de S.Paulo**, "Salário e renda mínima":

Saiu o salário mínimo. Como sempre, há a cana-de-braço entre o governo, que diz que a economia não comportar valores mais altos, e os que acham que essa conversa é a escamoteação do espírito da Constituição ao estabelecer que "o salário mínimo... tem que ser capaz de atender às suas necessidades (do trabalhador) vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação,

educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social..."

Basta esse enunciado para verificar que as coisas não se resolvem com a lei e muitas vezes ficam muito distantes da lei. Como atender tudo isso com R\$112,00 por mês? É dar ao trabalhador a capacidade, na sua pobreza, de ter o dom da multiplicação dos pães e fazer milagres.

Na verdade, o modelo do salário mínimo foi um grande avanço para evitar a degradação da remuneração do trabalho no país, reconhecidamente de desemprego crônico e remuneração irrisória.

Mesmo assim, há uma grande mancha de descumprimento do salário mínimo, principalmente no interior e no campo, onde a fiscalização é impossível de ser exercida e a economia em estado de desintegração não tem caixa para pagar o que a lei manda.

O trabalhador fica na opção entre o salário zero do desemprego e o salário miserável do subemprego.

O salário mínimo foi criado em 1940 pelo decreto-lei 2.162 com a finalidade de suprir as "necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte".

Uma das características mais injustas do modelo brasileiro tem sido o de pagar baixos salários. O Brasil está na faixa dos países de mão-de-obra barata, com graves distorções. O resultado são indicadores sociais iguais aos dos países subdesenvolvidos do mundo.

Eu sempre me pergunto em que tempo o Brasil tomou o atalho da história e não cumpriu o seu destino de ocupar aquele lugar sonhado e anunciado de país do futuro.

Nas últimas cinco décadas ficamos obrigados a gerir e somente gerir uma agenda negativa de evitar o pior. Enfim, fugir do abismo e da catástrofe.

As idéias nascem e vão crescendo, tomando corpo e se impondo com o tempo. O projeto do senador Eduardo Suplicy sobre a renda mínima, assegurando uma complementação salarial às camadas pobres entre os mais pobres, já não é hoje uma idéia longínqua e inalcançável.

Ela passa a ser um instrumento possível de justiça social, que deve ser analisado e estar na mesa do governo para decisões. A fórmula de benefício direto em substituição a benefícios indiretos pode e deve ser analisada como um caminho a ser seguido.

No momento em que os trabalhadores ficam frustrados com o aumento do salário mínimo e que alguns demagogos pregam soluções impossíveis, é bom meditar sobre o Projeto de Renda Mínima, já vigorando em muitos países, como uma solução de grande mérito e de grande alcance.

No dia em que o Brasil tiver salário mínimo maior, trabalhador com uma vida digna e um programa de renda mínima, será um outro país.

A idéia está madura\*.

É importante esse diagnóstico do Presidente José Sarney, não apenas como membro de seu Partido, mas como ex-Presidente da República e como Presidente do Congresso Nacional.

Ainda ontem, sem ter conhecimento desse artigo, conversei com o Deputado Germano Rigotto, que é o autor do parecer sobre a matéria na Comissão de Finanças e Tributação. Já havia conversado com o Deputado Delfim Netto, Presidente da Comissão de Finanças, e, como é propósito do novo Presidente Antonio Delfim Netto fazer a Comissão funcionar com eficiência, disse-me S. Ex<sup>a</sup> que marcará a votação da matéria.

Em virtude, na próxima quarta-feira, a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara avisará a todos os seus membros que na semana seguinte, portanto dentro de 10 dias aproximadamente, o Projeto estará em votação. Portanto, que se vote a favor ou contra, mas que se decida a respeito desse Projeto, que, desde dezembro de 1991, com o apoio de todos os Partidos, foi votado no plenário do Senado.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse-me, na semana passada, que votou a favor e continua sendo a favor, mas que há pessoas no Governo que não seriam tão a favor. Sua Excelência, certo dia, disse-me que sua esposa, D. Ruth, é contra. Tenho procurado a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso para tentar convencê-la. Conversei sobre esse tema com Herbert de Souza, o Betinho, que, inclusive, me autorizou a citar as suas palavras. Disse-me ele: "Mas, afinal, quem foi eleito Presidente do País foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso e não a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso. Ele pode muito bem ter a certeza de que não vai apanhar em casa se for aprovado o Progra-

ma de Garantia de Renda Mínima, ao qual votou favoravelmente". Essa foi a observação de Betinho.

Com respeito à Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, por quem tenho amizade e com quem sempre conversei, já lhe disse que é meu propósito dialogar, e tenho a certeza que um diálogo franco a convencerá da eficiência do Programa de Garantia de Renda Mínima para os propósitos do Comunidade Solidária, que são diferentes daquilo que está acontecendo no País.

De que adiantará o Programa Comunidade Solidária distribuir três milhões de cestas básicas, se o número de pessoas desempregadas no País chega a níveis recordes, a níveis que guardam paralelo com os momentos de grande recessão do Governo Fernando Collor de Mello, dos momentos em que estava diminuindo a renda *per capita*?

Sr. Presidente, acredito ser necessário ao Ministro José Serra, do Planejamento, e ao Ministro Pedro Malan, um estudo mais profundo dessa matéria, inclusive da experiência de outros países, onde programas de renda mínima de inserção, na França, na Espanha e agora, em Portugal, o Primeiro-Ministro Antonio Guterres teve como principal bandeira de sua campanha o rendimento familiar mínimo. Ele apresentou esse projeto para a Assembléia Nacional Portuguesa. Logo depois de ter assumido o cargo de Primeiro-Ministro, relatou-me que neste primeiro ano haverá uma experiência-piloto que beneficiará 16 mil famílias e que no ano que vem haverá a universalização do programa de rendimento familiar mínimo.

Cito aqui um estudo feito nos Estados Unidos, em fevereiro de 1994, por Richard V. Burkhauser e Andrew J. Glenn sobre "Políticas Públicas para os Trabalhadores mais Pobres e o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida *versus* a Legislação do Salário Mínimo". Obtive esse trabalho pela Internet, graças à possibilidade de acesso que temos hoje a essa rede. O trabalho mostra o que aconteceu com os baixos salários e a renda de pessoas com rendimentos mais baixos, nos Estados Unidos. Simula também o trabalho as consequências das repercussões dos respectivos ganhos de programas destinados a melhorar a vida dos trabalhadores mais pobres e chega à conclusão de que, no período de 1989/1982, foi justamente o crédito fiscal por remuneração recebida, **Earned Income Tax Credit**, justamente o mecanismo que mais eficientemente contribuiu para o aumento da renda dos trabalhadores de oportunidade de emprego.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Mesa lembra a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado e já ultrapassa cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Agradeço a atenção, Senador Nabor Júnior.

Eu gostaria de registrar que se encontra maduro o momento da aprovação da proposta de renda mínima. Na missa do Dia do Trabalho, 1º de maio, realizada às 9 horas, na Catedral da Sé, Dom Angélico Sândalo, depois de abordar as diversas medidas importantes para neste País se melhorar a situação do trabalhador, medidas para assegurar maior número de empregos, concluiu dizendo que está na hora de o Congresso Nacional aprovar o Programa de Garantia de Renda Mínima para todos os brasileiros usufruírem minimamente da riqueza da nossa Nação.

Muito obrigado.

*O Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1996**

**Desvincula o salário mínimo dos setores público e privado, mediante o conceito de salário mínimo básico e de adicional do setor privado e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir da data desta lei, o salário mínimo decompor-se-á em:

I – Salário mínimo básico, que servirá de referência a:

a) benefícios da Previdência social governamental;

b) salários de funcionários de órgãos públicos de administração direta, seja federais, estaduais ou municipais;

c) salários de empregados domésticos, já reajustados parcialmente através dos pagamentos em utilidades, particularmente, alimentação.

II – Adicional da economia privada, que, adicionado ao salário mínimo básico, constitui o salário mínimo propriamente dito, que servirá de referência aos salários do setor privado.

§ 1º O salário mínimo básico será fixado por projeto de lei de iniciativa do Presidente da República.

§ 2º O adicional da economia privada será estabelecido por livre negociação entre os órgãos sindicais de âmbito nacional de empregadores e empregados, na forma regulada em projeto de lei do Executivo.

Art. 2º Enquanto o salário mínimo do setor privado não atingir o valor que corresponde a seu conceito constitucional, o adicional da economia privada será revisto periodicamente, por iniciativa de qualquer dos participantes da livre negociação.

Art. 3º Após o salário mínimo do setor privado alcançar o valor correspondente a seu conceito constitucional, o adicional da economia privada poderá ser revisto para mais ou para menos, inclusive sendo reduzido quando for aumentado o salário mínimo básico.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O dia 30-4-96, completa-se um ano do salário mínimo. Durante esse período, a inflação remanescente reduziu o poder aquisitivo em cerca de 23%, ou seja quase uma quarta parte.

Agora fala-se em passar o tradicional 1º-5-96 sem haver revisão no salário mínimo.

A razão alegada é que isso repercutiria, de um lado, nos benefícios da seguridade oficial, que não teria recursos para atendê-los, de outro lado, nos salários de servidores públicos de estados e municípios, que não teriam como cobrir os acréscimos de remuneração resultantes.

A solução óbvia para isso é desvincular os benefícios da seguridade oficial e os salários dos servidores públicos em geral, dos salários pagos na área privada.

A forma mais simples para atingir esse objetivo consiste em dividir o salário mínimo em duas partes: o salário mínimo básico, fixado por projeto de lei do Executivo, e que serviria de diretriz para o cálculo dos benefícios da Seguridade oficial e dos salários dos funcionários públicos; e o adicional de empresa privada, estabelecido por livre negociação entre os órgãos sindicais de âmbito nacional de empregadores e empregados, e que, somado ao salário mínimo básico, serviria de diretriz para a fixação dos salários na área da empresa privada.

Dessa forma, haveria a desvinculação entre benefícios e salários governamentais e salários na empresa privada, bastando complementar a lei com um decreto que regulasse a forma de se reunirem os órgãos sindicais de âmbito nacional para negociarem livremente adicional da empresa privada.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1996. – Senador **Ney Suassuna**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 402, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS nº 25/95, de minha autoria que Institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Constituição e Justiça já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1996. – Senador **Roberto Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 403, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS 41/1996, de autoria de Senador Flaviano Melo que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1996. – Senador **Roberto Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu o Ofício nº 1.719, de 23 de abril último, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral por meio do qual S. Exª encaminha a esta Casa ofício do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

O expediente será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para conhecimen-

to, e, em cópia, juntado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1995.

É o seguinte o ofício recebido:

OFÍCIO Nº 1.719

Brasília, 23 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que julgar cabíveis, o Ofício nº 2354/SEC-96, encaminhado pelo Deputado Zenaldo Coutinho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do mais alto apreço e consideração.

Ministro **Carlos Velloso** – Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

OFÍCIO Nº 2.354/SEC-96

Belém 16-4-96

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que, no dia 5 de dezembro de 1995, esta Assembléia Legislativa deferiu a Moção nº 1457/95, de autoria do Senhor Deputado Haroldo Tavares, através da qual alerta para as insuperáveis dificuldades que os eleitores das regiões interioranas mais afastadas terão para exercer o direito do voto, diante da exigência do art. 75 da Lei 9.100/95, que obriga o eleitor a apresentar, juntamente com o título eleitoral, documento público com sua fotografia, o que contribuirá para maior abstenção que este País jamais registrou.

Atenciosamente, Deputado **Zenaldo Coutinho**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que continua aberta a lista de inscrições de oradores para a Hora do Expediente da sessão do próximo dia 7, terça-feira, período que será destinado a homenagear o Dia Internacional do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 383, de 1996, de autoria da Senadora Emília Fernandes e outros Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. S. Exª dispõe de 20 minutos para proferir o seu discurso.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são muitos os momentos, na vida do homem público, em que o desalento e a tristeza amea-



çam predominar em seu ânimo, mas são maiores, felizmente, as oportunidades onde a luta a favor da sociedade resulta em conquistas nítidas e palpáveis. Nem falo dos grandes temas institucionais, como a queda da ditadura, a volta das eleições diretas ou a consolidação de um padrão monetário estável, após décadas de exasperante inflação. As pequenas e aparentemente limitadas vitórias, no dia-a-dia dos cidadãos, representam importantes marcos da cidadania que todos nos propomos a implantar no Brasil.

No ano passado, quando se lançou o Programa Comunidade Solidária, registrei, sob protesto, a exclusão de diversos municípios da relação dos beneficiários e, com justa indignação, mostrei que ficaram de fora justamente aquelas comunidades governadas pelo PMDB, partido de oposição ao Governo do Estado do Acre.

Não quero que os prefeitos peemedebistas se vejam privilegiados absurdamente por sua opção, mas não admito que sejam prejudicados em consequência dessa escolha, exercida dentro da democracia e dos princípios libertários enraizados nas consciências.

Em duas oportunidades, logo após a elaboração da lista de municípios credenciados no Programa Comunidades Solidária, denunciei essa discriminação e exigi sua correção — e, simultaneamente mantive constantes esforços, junto ao Governo e às Lideranças, no sentido de alcançar aquele desiderato. Foi decisivo, para tanto, o permanente apoio emprestado pelo Senador Flaviano Melo, nessa luta.

Na semana retrasada, felizmente, chegou a informação de que o Programa seria ampliado para abrigar todos os municípios acreanos, superando a discriminação odiosa praticada, na primeira fase, contra as cidades cujos prefeitos pertencem ao PMDB. Os dez municípios excluídos, finalmente, conquistaram o direito de receber os benefícios do Programa.

São os seguintes os Municípios agora abrigados pelos projetos do Comunidade Solidária: Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Senador Guimard, Porto Acre, Porto Walter e Santa Rosa do Purus — e, agora, eles se acham em condições de pleitear verbas e recursos essenciais, dentro das prioridades listadas: redução da mortalidade infantil, agentes comunitários, suplementação alimentar e distribuição de cestas básicas. E o item educação se destaca, através da Fundação de Assistência ao Estudante, a FAE, que propiciará transporte e atividades de saúde para os jovens, além de distribuir material didático e merenda escolar.

O grande problema, agora, é observar as datas e os prazos do calendário eleitoral, pois será proibido qualquer benefício oficial às prefeituras nos quatro meses imediatamente anteriores ao pleito de 3 de outubro próximo. Ou seja, os Prefeitos conscientes precisam correr contra o relógio, aprontando projetos e trazendo-os para apreciação das autoridades federais ainda nos primeiros dias de maio.

Os Prefeitos acreanos não falharam nessa obrigação de responsabilidade: há vários dias, os governantes de Brasília, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Porto Acre e Senador Guimard estão em Brasília, concluindo estudos e elaborando projetos de aplicação dos recursos voltados para a obtenção de melhores dias em suas comunidades. Assessorados pelo Dr. César Linhares Dias, estão sempre em atividade os Prefeitos Milton Ramos Esteves, Itamar Pereira de Sá, Neuzari Pinheiro, Zenira de Souza Ávila e Lourival Marques de Oliveira. Seus municípios podem estar certos de que todos os esforços são envidados, a cada momento, nesse trabalho exaustivo e estressante.

Faço justiça à Sr<sup>a</sup> Ana Peliano, Secretária-Executiva do Programa Comunidade Solidária, que, certamente inspirada e orientada pela líder do Programa, Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, assumiu a responsabilidade de fazer sua própria lista de Municípios credenciados — responsabilidade que exigiu apenas coragem cívica e determinação democrática — para não permitir que prosperassem as tentativas mesquinhas de prejudicar pessoas pobres e dignas, usando-as como pretexto para atingir adversários políticos. Esse jogo, o PMDB sempre se recusou a fazer e denunciará — e já denunciou — todas as vezes em que for praticada injustiça contra qualquer pessoa.

Os Projetos, portanto, estão praticamente concluídos, dependendo apenas dos últimos detalhes para serem entregues à Coordenação do Programa Comunidade Solidária.

Mas é importante que todos os cidadãos acreanos saibam que a luta não se esgota na apresentação dos Projetos. Agora estaremos ainda mais vigilantes e dispostos a trabalhar para conseguir sua aprovação em tempo hábil, permitindo que as comunidades ganhem novas condições para sobreviver, em meio às dificuldades permanentes da construção de um Brasil pleno e integrado, na Amazônia que representa a esperança de um futuro melhor.

Essa vigilância e essa disposição nunca nos faltaram. É com elas que, mercê de Deus e confiante na boa vontade das autoridades encarregadas, poderei anunciar brevemente, nesta mesma tribuna, a libera-

ção dos recursos e dos itens que vão ajudar o progresso social do povo acreano.

Ao concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, apelo aos Prefeitos que vierem a receber benefícios para suas comunidades no sentido de que deles façam uso criterioso e transparente, prestando contas exemplarmente às autoridades federais. Essa postura, de probidade e respeito cívico, é a melhor credencial para quem se propõe a ingressar na árdua e espinhosa carreira política, com suas exigências permanentes de dedicação à coletividade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, após um longo e tenebroso inverno, volta à pauta do Senado Federal, na próxima quarta-feira, dia 08, o nosso projeto que condiciona a privatização da Companhia Vale do Rio Doce à autorização legislativa do Congresso Nacional.

Com certeza, o Governo vai tentar, mais uma vez, adiar a votação. Já está-se falando em um requerimento de audiência da Comissão de Infra-Estrutura para analisar o projeto.

A criatividade do Governo para tentar adiar é infinita, mas não esconde os motivos pelos quais esse adiamento é proposto. Com certeza o Governo tem medo da votação do mérito do projeto no plenário, porque sabe que diversos Senadores, de todos os Partidos, quando o projeto for submetido a votos, no seu mérito, votarão a favor.

Na semana passada, o Senador Pedro Simon fez um pronunciamento, no plenário desta Casa, criticando a entrevista que o Sr. Mendonça de Barros, já conhecido como o Tasso Jereissati de Hannover, criticava o Presidente do Senado da República, Senador José Sarney, classificando-o como arcaico e dizendo que o Senador Sarney era contra a privatização da Vale porque tinha interesses políticos e eleitorais na sua manutenção como estatal.

Acompanhou o Senador Pedro Simon, no seu pronunciamento, o Senador Edison Lobão, que fez uma espécie de *mea culpa* pelo fato de haver contribuído pelo adiamento da votação do meu projeto e disse que o projeto deveria ser submetido agora à votação.

Logo depois disso, Lideranças do Governo vieram ao plenário e a público dizer que o Sr. Mendonça de Barros não teria dado aquela entrevista e que aquele não seria, em absoluto, o pensamento do Governo.

No entanto, na última segunda-feira, em entrevista publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, presta algumas declarações que seguem o mesmo caminho da entrevista do Sr. Mendonça de Barros. Não cita o Presidente do Senado, Senador José Sarney, nem o classifica como arcaico, mas, entre outras pérolas – como a que a Vale do Rio Doce seria uma empresa ineficiente –, diz que contrários à privatização da Vale estão alguns grupos que se favorecem dela como estatal.

O Líder do Governo deve conhecer bem esses grupos e deveria vir a público dizer quem são, dar nomes aos bois.

Sabemos que, apesar de a Companhia Vale do Rio Doce ser possivelmente a estatal que sofre menor influência política, existem efetivamente algumas influências.

No debate da próxima quarta-feira, estaremos de posse das notas taquigráficas da sessão de agosto de 95, quando o referido projeto foi submetido a votos pela primeira vez no plenário do Senado. Mostraremos as interpelações do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, na defesa do requerimento que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o projeto, pedindo, em nome do Presidente da República, um prazo não maior do que 20 dias, como previsto no próprio Regimento do Senado.

O Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, acompanhou o Líder Elcio Alvares no pedido de um prazo de 20 dias, não mais do que isso, para votar o projeto.

Isso aconteceu em agosto de 1995. Estamos em maio de 1996 e, pelo jeito, os 20 dias do Governo têm algumas horas a mais do que as 24 horas dos mortais.

Sr. Presidente, queremos que o Congresso Nacional vote o projeto, que os Parlamentares votem a favor ou contra o projeto, mas que os que são contra votem conscientes do que estão fazendo, conscientes de que o projeto não exclui a Vale do Rio Doce da privatização; simplesmente retoma para o Congresso Nacional uma prerrogativa que foi, em abril de 1990, cedida ao Executivo mediante a aprovação de uma medida provisória, editada pelo então Presidente da República, Fernando Collor de Mello.

Na mesma época, foi também aprovada a medida provisória do confisco da poupança. Hoje, todos dizem que o confisco da poupança foi um absurdo, foi uma loucura daquele Presidente tresloucado, mas se esquecem de dizer que aquele confisco foi aprovado pelo Congresso Nacional na mesma época.

ca e no mesmo caldo de cultura em que foi aprovada a lei que institui o Programa Nacional de Desestatização.

O que esse projeto coloca em discussão é uma prerrogativa do Congresso Nacional. Nós queremos trazer para cá, para onde estão os legítimos representantes da população brasileira e dos Estados da Federação, a discussão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Inclusive, na defesa do projeto tenho procurado não entrar em detalhes sobre por que eu, particularmente, sou contra a privatização. O projeto não trata disso. Mas em sendo ele aprovado, trazendo-se o debate para cá, para dentro do Senado Federal, nós vamos debater aqui se a Companhia Vale do Rio Doce deve ou não ser privatizada. Esse debate, hoje, está restrito aos corredores do BNDES, à ação dos tecnocratas, do Sr. Mendonça de Barros, da Dr<sup>a</sup> Elena Landau, que, por mais competência que tenham nas suas áreas, não têm representatividade e competência no que diz respeito à representação para discutir tema de tal relevância.

Nós até esperaríamos que o Presidente da República, que iniciou a sua carreira política como Parlamentar, tivesse um comportamento de democrata e concordasse em compartilhar essa decisão com o Congresso Nacional. Esse é o princípio do projeto. Se, naturalmente, o projeto for aprovado, o Congresso Nacional vai querer dar a palavra final sobre uma questão de tão relevante interesse.

Agora, não dá para, através de sofismas, procurar evitar a votação do projeto. As declarações do Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, na entrevista publicada no **Estado de S. Paulo**, na segunda-feira, são um exemplo de sofisma.

Nós vamos adiar a votação, porque os Senadores não vão se pronunciar sobre o projeto antes que esteja concluído o trabalho dos auditores que estão fazendo a avaliação da Companhia Vale do Rio Doce. Nunca é demais repetir que entre as companhias que estão fazendo a avaliação da Companhia Vale do Rio Doce está a KPMG, a mesma empresa de auditoria que foi incapaz de, durante dez anos, descobrir o caixa dois do Banco Nacional. Talvez ela não tenha competência para descobrir falcatruas, mas tenha competência para avaliar a Companhia Vale do Rio Doce.

Só que não vemos relação entre a discussão e votação do projeto e a continuidade dos trabalhos de avaliação da Companhia Vale do Rio Doce. Até porque esse trabalho e o processo de avaliação continuam correndo.

O Senado paralisou a discussão do projeto, mas o trabalho de avaliação e o processo de privatização continuam em andamento. As empresas deverão, até o mês de junho, apresentar a conclusão dos seus trabalhos, contendo o preço, a modelagem da privatização, a minuta do edital de privatização. A partir daí estará aberto o caminho para a privatização, que, na melhor das hipóteses, de acordo com os jornalistas que avaliam a Companhia Vale do Rio Doce pelo seu preço em bolsa – que, naturalmente, não leva em consideração as concessões de direito de lavra que a Vale do Rio Doce tem em amplo território do País –, girará em torno de US\$12 a 13 bilhões. Como a União detém apenas 51% das ações, serão arrecadados em torno de US\$6 bilhões com a privatização da Vale, dinheiro que vai embora em 2 ou 3 meses, nos juros da dívida interna brasileira.

É uma situação semelhante àquela do cidadão que vende a sua casa para pagar a conta no botiquim. Daí a 2, 3 meses, a conta continua do mesmo tamanho, ele está sem casa e continua a ter a conta para pagar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está em jogo, neste momento, é a própria atribuição do Congresso Nacional enquanto Poder independente e que, pela própria Constituição, deve manifestar-se sobre o patrimônio da União – no caso, a Companhia Vale do Rio Doce.

Este Congresso vem sendo cada vez mais levado à desmoralização pelas ações do Poder Executivo. Não é demais lembrar aqui a edição de medidas provisórias e a manifestação de diversos Senadores, neste plenário, contrariamente à reedição das medidas provisórias. No entanto, eles se recusam a tomar posição sobre projetos que procuram disciplinar essa situação.

Na próxima terça-feira, haverá a votação – esperamos que haja; o Governo, possivelmente, vai querer adiar – de dois requerimentos, um, do Senador Roberto Requião, solicitando a inclusão em pauta de proposta de emenda constitucional de sua autoria que trata do assunto, e outro do Senador Eduardo Suplicy solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, de projeto de autoria do Deputado Nelson Jobim que também trata da reedição de medidas provisórias.

Portanto, na semana que vem haverá um bom teste para nós comprovarmos a sinceridade ou não de diversos Senadores que se manifestam, aqui, em defesa das prerrogativas do Congresso Nacional e contra o excesso de prerrogativas do Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, por 20 minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta sexta-feira, com **quorum** mínimo para que haja sessão, estamos aqui, no plenário do Senado Federal.

A Câmara e o Senado estão praticamente parados, e esta paralisação antecede, necessariamente, uma convocação extraordinária do Congresso pelo Presidente da República durante o próximo recesso para que as mensagens do Governo e as emendas constitucionais sejam votadas.

O que há por trás disso, Sr. Presidente? Nada mais do que uma manobra clara do Governo da República para evitar que se concretize o protesto do Congresso Nacional contra o absurdo aumento do salário mínimo no Brasil. De doze reais foi o aumento do salário mínimo. O aumento dos funcionários públicos inexistente.

Como, então, fazer com que o Congresso Nacional se cale e aceite, passivamente, esse absurdo?

Pelo velho método da convocação e da desconvocação. O salário dos Parlamentares ficará intacto, mas cada um de nós receberá uma gratificação de convocação e desconvocação de R\$8 mil, totalizando R\$16 mil, sem desconto do Imposto de Renda. Essa gratificação servirá para que os Parlamentares equilibrem as suas finanças e o protesto duro contra o arrocho salarial absurdo dos funcionários públicos e do povo brasileiro não seja expresso na indignação das tribunas.

Uma vez mais verificamos que a convocação, no recesso, é uma farsa, porque estamos sem pauta de votação, parados há uma semana e logo seremos convocados para dar "agilidade" à votação de matérias no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado.

No entanto, Sr. Presidente, gostaria de me referir a alguns exotismos do Governo Federal.

No Paraná, 12 mil sem-terra mantêm a ocupação da fazenda Giacometti Marudim. Sem-terra e trabalhadores urbanos desempregados, agricultores sem terra e trabalhadores urbanos de origem agrícola, sem emprego e sem salário, se somam numa mistura explosiva na luta pela sobrevivência. Ocupam um pedaço de terra para lançar a ela uma semente, criar um porco, uma galinha e viabilizar, com o seu trabalho, o sustento de suas famílias. Trabalhadores urbanos, dizem os conservadores, se somam aos sem-terra e nada têm a ver com a tradição

agrícola, nada têm a ver com o trabalho duro da agricultura. Trabalho duro sim, o mais duro trabalho que o homem já viveu na sua aventura no Planeta Terra.

É evidente que se um trabalhador urbano, com origens agrícolas, conseguisse se manter com a sua profissão urbana de pedreiro, de funileiro, de mecânico e de eletricista jamais voltaria a ocupar um pedaço de terra, empunhar o cabo de um guatambu e, com a enxada e a cortadeira, viabilizar a semeadura. Preferiria o trabalhador urbano, de origens agrícolas, sem a menor sombra de dúvida, viver ou sobreviver com dois salários mínimos que conseguisse numa cidade grande cidade ou numa cidade do interior.

O Senhor Presidente da República fala em reforma agrária, mas recorde-me que, há alguns meses, visitando o Paraná, apontou uma brincadeira do governo daquele Estado, chamada Vila Rural, como a solução da reforma agrária no Brasil, o que demonstra com clareza que não sabe o que é reforma agrária e que não tem intenção alguma de fazê-la.

Agora, Sr. Presidente, temos um Ministério da Reforma Agrária e, à frente dele, o Sr. Jungmann. Se não me engano, se não me falha a memória, esse Sr. Jungmann, há um mês ou um mês e meio, quando Presidente do Ibama, era autor de uma iniciativa judicial para evitar que um macaco de circo participasse de uma propaganda de refrigerante. Muito mais ligado ao interesse dos macacos do que ao interesse do agricultor sem terra; muito mais ligado a uma visão distorcida do que é a manutenção do equilíbrio ecológico do que ao fato concreto da necessidade de trabalho de diversificação da produção agrícola.

O Sr. Jungmann, ao que me consta, procurou um dos meus antigos assessores no Paraná, meu ex-Procurador-Geral do Estado, e solicitou-lhe subsídios para dar consistência ao seu protesto judicial: evitar que um macaco de circo, desses que se exibem pela manhã, à tarde e à noite no picadeiro, de origem africana – não é um animal natural de terras brasileiras-, fosse utilizado em uma propaganda de refrigerante. O meu Procurador, com ironia, sugeriu-lhe que procurasse um advogado da Coca-Cola, concorrente da fábrica de refrigerantes Pepsi-Cola, porque ela estaria muito mais interessada em tirar a propaganda do ar. Certamente os macacos terão a proteção do INCRA – tenho minhas dúvidas quanto aos agricultores sem terra e muitas dúvidas quanto ao futuro da reforma agrária.

Vilas rurais, ridículas vilas rurais de 5.000m<sup>2</sup> são consagradas pela palavra do Senhor Presidente

da República como a solução da reforma agrária no Brasil e, logo mais adiante, Sua Excelência nomeia o protetor dos macacos Ministro da Reforma Agrária! Vejo alguma coisa de ridículo e inconsistente nesse processo todo.

O Presidente vai à Argentina. Lá, habilmente, desvia a atenção da opinião pública e da imprensa, no que diz respeito ao escândalo dos bancos, e lança a tese da reeleição. Volta ao Brasil e diz que essa tese o irrita. É um homem de temperamento variável e de opiniões rapidamente mutáveis.

Na Argentina, o Senhor Presidente da República anuncia, com garbo e circunstância, junto com o Presidente Menem, a abertura da ponte entre o Paraná e o Estado de Misiones, entre o Brasil e a Argentina. Uma ponte tratada por Sua Excelência e pelo Presidente Menem há três anos; uma ponte importante para o Paraná, para o Porto de Paranaguá. Tão importante que, depois de ter sido acordada entre o Brasil e a Argentina, para evitar mais delongas, como Governador do Paraná, eu a construí, sem recursos da Argentina ou do Brasil, com a autorização legislativa e com os recursos do Estado do Paraná.

Essa ponte está construída há dois anos. O Paraná a construiu sobre o rio Santo Antônio, entre as cidades brasileira e argentina de Capanema e Andresito. E mais: construiu a aduana e a gendarmaria.

Há dois anos o Governo Federal a ignora. A ponte está fechada porque não se criou ainda uma unidade aduaneira. Mas o Senhor Presidente, naqueles entusiasmos a que é dado no exterior, garantiu à imprensa argentina que a ponte teria sido aberta no dia 20 do mês passado. Os argentinos ainda acreditam no Presidente da República. Os seus homens ocuparam a gendarmaria e a aduana, o que é comum, esperando que o Brasil fizesse o mesmo. Mas o Senhor Presidente da República, até agora, não assinou o decreto criando a aduana e não designou os funcionários da Receita Federal que ali deveriam operar. E a ponte, hoje, é objeto de protestos, de passeatas e a causa da indignação de brasileiros e argentinos da fronteira. Mas Sua Excelência ainda não arranhou tempo para cumprir a promessa que fez no território argentino. A abertura da ponte ainda é uma incógnita.

Sr. Presidente, a austeridade é o tema do Governo. Há massacre dos trabalhadores e um aumento ridículo do salário mínimo. Mas, quando se trata de acordos políticos, a coisa muda de forma extraordinária.

Estamos votando – e votarei a favor porque sou paranaense – um empréstimo do Banco Mundial

para o Estado do Paraná, num programa que foi de minha iniciativa, quando Governador.

Tínhamos o Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano para viabilizar cidades médias e potencialmente médias. O programa se encerrou e criei um outro, denominado Paraná Urbano, que é a continuação desse projeto. Recebemos aqui o **nihil obstat** das autoridades federais para conceder o financiamento.

Vou examinar a situação financeira do meu Estado. Deixei-o com extraordinário equilíbrio econômico e financeiro. Bom equilíbrio econômico ele ainda tem; mas a folha de pagamento que deixei, entre 58% e 60% da receita líquida corrente, saltou, na média dos três primeiros meses deste ano, para 76,5%.

Se levamos em consideração que essa média é alterada por uma receita atípica nos outros meses, que é a receita de janeiro, que recebe o impacto das vendas de Natal, o Paraná deve estar com o peso de sua folha de pagamento ao redor de 80%.

Portanto, uma administração completamente inviável. Mas a recomendação do Governo Federal é de que os empréstimos sejam concedidos. Como, se as nossas prefeituras estão rigorosamente sem recursos?

Na condição de Senador pelo Paraná, votarei a favor do empréstimo, mas não posso deixar de registrar o paradoxo da autorização das autoridades monetárias e fazendárias para a concessão do mesmo. Mais do que isso: este mês, o Paraná, muito mais generoso que o Presidente da República, concedeu substanciais e merecidos aumentos a alguns setores do funcionalismo público. A nossa folha salta de 80% para qualquer coisa ao redor de 85%. Somando-se a isso o custeio e algumas pequenas despesas de um dos menores endividamentos do País, teremos qualquer coisa acima de 100%. Mas o Governo Federal autoriza e manda ao Senado o pedido da concessão do financiamento. Vamos concedê-lo. Eu, como paranaense, não teria condições de negá-lo às Prefeituras do meu Estado, que repassam esses recursos em investimentos na melhoria das condições de vida da população.

Fica, no entanto, o registro do exotismo do Governo Federal, dos paradoxos das suas medidas; para mim, fica a dúvida que pode ser traduzida por aquela velha pergunta do quadro humorístico da televisão: "não será o macaco a estar certo?"

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requeição, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabe-se que o Governo Federal tem insistido na tese da reeleição do Presidente da República, de governadores e de prefeitos. O Senador Roberto Requião mencionou que, em diálogo com o Presidente Carlos Menem, da Argentina, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que lá esteve recentemente, estimulou e recebeu estímulo para o tema do direito de reeleição. Nos últimos dias, ouvimos diversas proposições no sentido de que haja um plebiscito sobre direito de reeleição dos ocupantes de cargos do Executivo nas eleições municipais de 3 de outubro próximo.

Segundo notícias da imprensa, o Vice-Presidente, Marco Maciel, empenha-se no sentido de que haja o plebiscito sobre reeleição. Ora, se acontecer apenas em 3 de outubro a decisão sobre o princípio de reeleição, está praticamente morta a possibilidade de reeleição dos atuais prefeitos. No entanto, o princípio estaria por ser adotado.

Registro, Sr. Presidente, que considero extremamente importante que façamos uso dos instrumentos previstos na Constituição. Além das eleições diretas, que elegem prefeitos, governadores e Presidentes da República; além das eleições para os cargos proporcionais de Vereadores, Deputados e Senadores, devemos fazer uso mais freqüente dos instrumentos que conferem soberania popular ao povo brasileiro. Refiro-me ao referendo e ao plebiscito.

Assim, Sr. Presidente, afirmo que considero relevante a proposta de plebiscito para que se decida sobre o direito da reeleição. Mas eu gostaria que outras questões fossem decididas mediante o plebiscito, ou referendo popular, nas próximas eleições de 3 de outubro – apresentei proposta nesse sentido -, como por exemplo, a instituição do programa de garantia de renda mínima no Brasil. Se a proposta já tiver sido aprovada pelo Congresso, seria um referendo; caso contrário, um plebiscito. De qualquer maneira, acredito que essa decisão deva ser referendada pela população brasileira, pelo conjunto de todos os eleitores.

Que tenhamos o plebiscito para decidir sobre a reeleição, mas que o tenhamos também para outras proposições de vital importância para o País, tais como o programa de garantia de renda mínima e, por exemplo, a reforma da Previdência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal os Ofícios nºs 59 e 62/96, de 23 de abril último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia dos acórdãos transitados em julgado e dos pareceres do Ministério Público emitidos nos Autos das Ações Originárias nºs 348-2/320 e 342-3/320.

Os expedientes, anexados aos processados dos Ofícios nºs S/55, de 1995, e 15, de 1996, respectivamente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10h18min.)*

# Ata da 56ª Sessão Não Deliberativa, em 6 de maio de 1996

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Emandes Amorim, Eduardo Suplicy, Valmir Campelo e Bello Parga*

*(Inicia-se a sessão às 14h30min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) - Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 161, de 1996 (nº 366/96, na origem), de 3 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324/93, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, sancionado e transformado na Lei nº 9.272, de 3 de maio de 1996.

### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 124/96, de 29 de abril de 1996, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 200, de 1996, de informações, do Senador Antônio Carlos Valadares.

Nº 126/96, de 29 de abril de 1996, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 262, de 1996, de informações, do Senador Artur da Távola.

Nº 325/96, de 26 de abril de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 195, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 333/96, de 26 de abril de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 293, de 1996, de informações, do Senador Freitas Neto.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 335/96, de 29 de abril do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 207, de 1996, de informações, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 404, DE 1996

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 217 do Regimento Interno e do art. 1º do ato nº 22, de 15 de agosto de 1991, da Comissão Diretora que, ouvida a Mesa, seja solicitada ao Sr. Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1. quantas unidades turbogeradoras foram transferidas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, para as Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, a partir do ano de 1991 e quais as razões dessas transferências?

2. Qual a potência em MW (ISO) de cada uma dessas unidades, seu rendimento em Kg de combustível/kWh, seu ano de fabricação e tempo de uso pela Chesf?

3. Quais os documentos que autorizam essas transferências?

4. Qual o valor a ser pago pela Eletronorte à Chesf pela aquisição das máquinas acima citadas?

5. Qual o valor de mercado para aquisição de máquinas novas com potência equivalente às acima referidas?

6. Foi oferecido à Eletronorte alguma linha de financiamento para a aquisição desses equipamentos?

7. Em que Estados da Federação encontram-se atualmente as máquinas provenientes da Chesf?

8. Considerando a desqualificação tarifária que hoje vigora no setor elétrico, qual a repercussão da aquisição de tais máquinas no preço final da energia vendida pela Eletronorte às empresas distribuidoras de energia dos Estados para os quais foram transferidas as unidades turbogeradoras?

### Justificação

No ano de 1992 o Ministério das Minas e Energia autorizou a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, a transferir para as Centrais Elétricas do Norte do Brasil – ELETRONORTE, seis unidades turbogeradoras da usina termoelétrica de Camaçari, no Estado da Bahia, para fazer frente à emergência energética devido ao iminente colapso no atendimento à demanda da região Norte.

Embora, naquele momento os equipamentos tenham atingido seu objetivo, hoje a Eletronorte está sendo obrigada a pagar uma conta gigantesca à Chesf pelo fornecimento dos equipamentos, indenizando um valor muito superior ao real valor dos referidos equipamentos.

Enquanto o mercado industrial sinaliza um valor médio de US\$12,5 milhões para máquinas novas de 50 MW (o dobro da potência daquelas transferidas), o valor total que se pretende subtrair da Eletronorte é de US\$75,2 milhões por seis máquinas de 25 MW, que resulta num absurdo valor unitário aproximado de US\$12,5 milhões.

Outro fato grave é que no contexto da desqualificação tarifária que hoje vigora no setor elétrico esses custos são todos computados na determinação do valor da tarifa fornecida por cada empresa geradora às empresas distribuidoras de energia elétrica, o que, em última análise, significa que o consumidor do Norte do País é que arcará com ônus desta transação, configurando mais um ato de violência contra a região Norte e contra os princípios constitucionais que pregam a redução das desigualdades intra-regionais.

Por este motivo apelo à Mesa para que aprecie a oportunidade e a necessidade do encaminhamento deste requerimento de informações.

Sala das Sessões, 6 maio de 1996. — Senador **Sebastião Rocha**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - A Presidência recebeu do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará o Ofício nº 422/96, de 24 de abril último, por meio do qual remete cópias de peças informativas dos inquéritos policiais militar e civil sobre os fatos ocorridos nas proximidades de Eldorado dos Carajás e informa que autorizou o deslocamento, para aquela área, dos Promotores de Justiça de

Marabá e Curionópolis, e que designou Procurador e Promotores para acompanhar os mencionados inquéritos policiais. (Diversos nº 39, de 1996)

O expediente será anexado ao Requerimento nº 365, de 1996, e remetido, em cópia, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Meio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PDT-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero ocupar-me hoje de tema que julgo da maior relevância para o País por seu potencial destrutivo. Refiro-me às drogas, pesadelo que ameaça nosso futuro, na medida em que tem como público-alvo exatamente a juventude.

Recente relatório da União Européia, encomendado a uma empresa privada - e publicado na imprensa brasileira -, considerou o Brasil o quarto pólo produtor de cocaína do planeta, atrás apenas dos cartéis colombianos, bolivianos e peruanos. O quadro, como se vê, é de extrema gravidade.

Hoje, o narcotráfico movimentando internacionalmente a fabulosa quantia de R\$500 bilhões ao ano, o que lhe dá extraordinário poder de persuasão junto a governos e instituições. É a mola mestra do crime organizado, que se sofisticou e se expandiu, tomando-se não uma epidemia, mas uma pandemia, que ignora limites de fronteiras geográficas, idiomas ou culturas, corrompe governos, destrói vidas mundo afora e abala os alicerces morais das sociedades onde se faz presente.

Combater tal inimigo exige bem mais que medidas de cunho repressivo. Nossa legislação não acompanhou a complicada trama desse processo diabólico, nem nossos instrumentos de combate ao crime aperfeiçoaram-se para enfrentar o inimigo.

Temos tido a oportunidade de ver, nos constantes choques entre policiais e traficantes, a desi-



gualdade de condições em matéria de armamentos. De um lado, os policiais, com suas armas convencionais, de curto alcance, e munição contada. De outro, os traficantes, com seus fuzis AR-15 e metralhadoras de uso privativo de Forças Armadas ou de exércitos estrangeiros.

Não é exagero concluir, diante desse panorama, que, nessa luta inglória, os traficantes estão vencendo. É preciso reverter esse quadro com urgência. Para tanto, é preciso, antes de tudo, que haja vontade política. E vontade política não é apenas o desejo de vencer, mas a determinação e o empenho de adotar as medidas necessárias para virar o jogo. Isso, lamentavelmente, não vem acontecendo.

Não é um problema gerado por este Governo - mas é um problema que persiste neste Governo.

Vejamos o que acontece com o Poder Judiciário, instância importante, decisiva mesmo, nesse processo. Está desaparecido e, paradoxalmente, sobrecarregado. Sua disfuncionalidade aumenta a taxa de impunidade, que realimenta e estimula a expansão do crime.

Para ajustá-lo e colocá-lo em condições de combate, é preciso reaparelhá-lo, modernizá-lo, melhorando a qualidade de sua mão-de-obra e, sobretudo, ampliando-a. São providências urgentes, imediatas - e não há sinais delas.

Quando se fala em reforma do Judiciário, pensa-se logo em controle externo, o que é apenas um detalhe. A questão central parece-me outra: como fazer justiça sem dispor dos meios práticos para operá-la? Como levar justiça a todas as camadas da população?

Esse é um dos aspectos fundamentais no combate ao crime: a adequação da estrutura do Poder Judiciário, com mais juizes e legislação mais apropriada. Segundo dados da Ordem dos Advogados do Brasil, temos um juiz para cada cinquenta mil habitantes. No mundo desenvolvido, a proporção é de um juiz para cada cinco mil habitantes. Há um déficit crônico de vagas de juiz. As poucas que existem são de difícil preenchimento, tal a deficiência a que chegou a educação no País.

O Congresso regulamentou os juizados especiais, para decidir causas cíveis de menor complexidade, mas não há verba - ou vontade política - para implementá-los.

Segundo o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, somente agora o Brasil e seus vizinhos continentais começam a selar intercâmbios para combate ao narcotráfico. Jamais, por exemplo, as polícias federais

do Brasil e Argentina, ao longo da história, trocaram informações para a captura de delinqüentes que cruzam as fronteiras.

Não admira que o crime organizado tenha encontrado espaço para aqui expandir-se. Ainda bem que essas providências repressivas começam a ser tomadas.

Penso que é preciso agir simultaneamente em frentes diversas: no campo repressivo, no campo da legislação, no campo da diplomacia, na área do Judiciário e, sobretudo, no campo pedagógico. Ou agimos com rapidez, ou estaremos correndo o risco de, tal como outros países vizinhos, nos transformarmos em narcocracias. A complexidade do problema e seu caráter transnacional envolvem ações na área da política externa.

Por que todos os movimentos internacionais contra o narcotráfico recomendam ações apenas no foco da produção, desprezando o consumo? Sem mercado de consumo, não há produção. Uma coisa está ligada à outra - e agir apenas numa das pontas é condenar-se previamente ao fracasso.

São estas as reflexões que trago a esta Casa e encaminho ao Governo Federal. Creio que está na hora de fazermos algo de concreto para reverter esse doloroso quadro de deterioração moral e social em nosso País. Não é tarefa de um Poder só, mas dos três, em sintonia com os setores organizados da sociedade civil. Não há tempo a perder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Erandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, por 20 minutos.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Governo já sentiu que a situação social do País se deteriora a cada dia. Acabamos de assistir à saída do sociólogo Betinho e de Renato Aragão do Programa Comunidade Solidária.

Serão anunciadas hoje, por parte do Governo, propostas no sentido de tentar amenizar o problema no campo social. Fala-se também de um projeto que visa aumentar o número de empregos.

O Governo chegou a organizar um projeto no sentido de que, para novos empregos, diminua-se a contribuição social. Mas nada disso pode ir além de expectativa. O que existe hoje no País, Sr. Presidente, é que o Real foi escolhido como escudo do Governo. E o povo até hoje está aplaudindo uma moeda estável.

É verdade que a euforia desse aplauso vem gradativamente diminuindo, porque o custo da estabilidade dessa moeda tem sido muito maior do que a vantagem que tem trazido.

Por empoço talvez, quando foi lançado o Real, conseguiram que a cotação do dólar fosse muito inferior ao valor dessa moeda, algo em torno de R\$0,80. E esse ajuste demorou muito a acontecer.

Falei de um modo, Sr. Presidente, que não é o que determina o Governo. O Governo tem condições de estabelecer um preço, porque entra no mercado para vender ou comprar dólar, dentro do que ele chama de banda cambial. Mas esse preço continua a ser ilusório, porque traz como consequência a deterioração da nossa economia.

O preço real de uma moeda - e aí não é trocadilho porque a moeda se chama Real -, que deve existir sempre, é aquele que toma os produtos de um país competitivos em relação aos de outros países, e isso não temos no Brasil. A cotação da nossa moeda está a inibir a exportação, e nós estamos importando mais do que exportando. Na medida em que recebemos mercadoria externa a um preço baixo, porque a nossa moeda é cara, nessa ocasião, começamos a fechar nossas indústrias, lojas comerciais, e o desemprego começa invadir esse País de uma forma alarmante.

Hoje o desemprego é a maior causa de insatisfação no Brasil. Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que normalmente as populações saem do interior para a cidade na busca de oportunidades melhores. Tivemos sempre o êxodo rural, o filho do trabalhador rural saía do interior, da terra onde vivia, e se dirigia para a cidade, porque as terras são tituladas, a maioria delas para quem não trabalha, para quem tem a terra como quem tem dinheiro numa cademeta de poupança.

O cidadão compra uma terra, cerca-a, mas não trabalha nela, não produz e, em consequência, não deixa ninguém trabalhar nem produzir. Como não trabalha, não contrata empregado para sua fazenda. E o que vem acontecendo normalmente? O homem que não tem terra e nem emprego no campo se desloca para a cidade, sem qualquer expectativa de emprego. Trabalha como bombeiro, como frentista numa bomba de gasolina, como pedreiro ou então aprende alguma profissão simples, tomando-se, por exemplo, electricista. Como é uma mão-de-obra não-qualificada, faz exatamente o trabalho mais pesado.

O que estamos verificando hoje, Sr. Presidente, e que alarma qualquer um, é que, à medida que

ocorre o desemprego, a maioria ou quase totalidade de mão-de-obra não-qualificada, vindo para a cidade, está agora retornando ao campo, ao menos para fazer uma agricultura de subsistência.

Portanto, o problema no campo foi aumentado em 100%. Aos sem-terra somaram-se os sem-emprego oriundos do campo e que a ele estão retornando. No massacre do Pará havia entre os mortos electricista, borracheiro; essa constatação que se faz é exatamente em função das próprias notícias que estão aí.

E o que estamos fazendo? Vamos fazer reforma agrária, mas que reforma agrária? O Brasil vai comprar suas próprias terras para evitar esse problema? Não conhecia essa história de o Brasil comprar as suas terras. Isso tudo porque nossa cultura diz que as terras foram doadas no começo por El-Rei, em capitania hereditárias e em sesmarias e de toda a forma; as terras não doadas foram, depois, incorporadas pelos Estados e vendidas para quem não se dispôs a trabalhá-las.

Na minha região, Sr. Presidente, quem conseguiu titular um pedaço de terra saiu à galope para a Sudene, visando implantar um projeto, para receber dinheiro e trabalhar a terra. Hoje, quando falam em desapropriar terras do Banco do Brasil para assentamento, eu levantaria uma questão: por que não examinar terras que estão hoje financiadas pela Sudene, nas quais os titulares nada fizeram? Eles apenas receberam o dinheiro e não trabalharam a terra.

Temos que lutar não por uma reforma agrícola, pela mudança de titularidade da terra, mas por uma reforma na mentalidade do povo. A terra é um bem de produção, só deve ter terra quem a usar para produzir, não só para si mas também para este País, porque, da maneira como está, a situação ficará cada vez mais difícil.

**O Sr. Emandes Amorim - V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, nobre Senador?**

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço o nobre Senador Emandes Amorim.**

**O Sr. Emandes Amorim - Senador Epitacio Cafeteira, quero só testemunhar a verdade das suas palavras até porque sou filho de lavrador e originário de Rondônia. Moramos em uma região basicamente agrícola, onde já foram executados alguns projetos de assentamentos em módulos de 50, 100, 200 hectares e 42 alqueires e aquela gente recebeu as terras com título definitivo. O Governo, pensando que estava ajudando, financiou aqueles agricultores que, depois de assentados e já trabalhando naquela área, foram expulsos pelos juros bancários. O Go-**

verno quer fazer agricultura, quer distribuir terras para pessoas sem terra e não mede as consequências para saber como elas vão sobreviver naqueles assentamentos. V. Ex<sup>a</sup> falou em enfermeiras, borracheiros, enfim, pessoas que têm profissões diversas e, portanto, não têm habilidade para trabalhar a terra e nem encontram as condições necessárias para que nela possam permanecer. Se porventura receberem terras e lançarem mão de empréstimos bancários, com os juros que estão aí, é evidente que, mais cedo ou mais tarde, além de perderem o que receberam, ainda poderão sair para a vida comum, serem cadastrados no CADIN, irem para a inadimplência e ficarem frustrados para o resto de suas vidas. O Governo Federal teria que observar os assentamentos existentes e procurar, a partir de agora, selecioná-los. Num projeto trabalhado entre o município, o Governo e o próprio Incra, com a experiência que este tem, deve-se procurar distribuir essas terras, mudando a maneira de emprestar recursos àquelas pessoas que ali vão habitar. Senador Epitácio Cafeteira, no nosso município, pessoas que já tinham a sua fazenda em condições de produzir, tomaram emprestado dinheiro para comprar gado leiteiro, mas os juros já superaram o valor das poucas cabeças de gado e de suas propriedades. Por outro lado, o Governo Federal empresta dinheiro a bancos com juros baixíssimos de 6% ao ano e penaliza a agricultura com os juros que aí estão. Essa política está errada. O Governo precisa incentivar a área agrícola e subsidiar esses financiamentos, para que os homens saiam da periferia das grandes cidades para o campo e produzam num país em que as pessoas estão famintas. Numa visita que fiz ao meu Estado, à nossa região, um dono de frigorífico disse que, no ano passado, abateu algumas mil cabeças de gado, mas que, hoje, está abatendo por volta de 60% a 70% daquele montante. Não há quem compre a carne, a qual está de 30% a 40% mais barata. Isso implica que, realmente, o povo está pobre; não existe dinheiro. Há necessidade de novas medidas, que devem ser tomadas com mais ênfase, com mais força, no sentido de apoiar os produtores, os agricultores, para que o Brasil se desenvolva. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Senador Ernandes Amorim, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

É claro que a má distribuição de terras é um problema sério, mas o grande mal deste País é exatamente a manutenção de um valor fictício da moeda.

Atualmente entra muito dinheiro neste País, entram muitos milhões e até bilhões de dólares. Mas

a pergunta é: esse dinheiro entra para produzir ou para ganhar sem trabalhar? Ora, o Brasil ao pagar 2% de juros ao mês, transforma-se num mercado ideal para quem aplica dinheiro. O dinheiro corre para o lugar que produz dinheiro. Os melhores títulos que existem na Europa ou na América rendem 8%, 8,5% ao ano. Se o Brasil paga 2% ao mês, em quatro meses já se obtém o resultado que os melhores títulos dos Estados Unidos só teriam em um ano.

Então, esse dinheiro entra aqui, e o Governo está fazendo uma mágica muito interessante: ele é o maior devedor e é quem estabelece essa taxa de juros alta, que atinge a indústria e o comércio e também o próprio Governo, que paga não com o seu dinheiro, mas com o dinheiro de nós todos. Assim, o País se enfraquece na medida em que paga esses juros altos, e qualquer um pode levar esse rendimento para o exterior.

A grande revista de economia dos Estados Unidos, a **Newsweek**, disse: "O Brasil é o próximo México".

Vai haver uma desvalorização de 25%, ainda este ano na moeda, ou seja, aquilo é carta de seguro para evitar que essa desvalorização se faça agora; porque, na realidade, enquanto não se fizer essa desvalorização, estão levando o lucro do dinheiro empregado. Se houvesse hoje uma desvalorização de 25% do real, o que eles já lucraram ficaria aqui; aqueles que quisessem levar algum dinheiro, levariam praticamente o capital que empregaram durante esses quase 2 anos de existência dessa moeda. Começamos a pagar 4% de juros ao mês e hoje estamos praticando uma taxa de 2% ao mês.

Esse é um problema muito complexo: aparentamos uma coisa e somos outra. Somos um País de moeda estável e de um povo pobre. O País também pobre porque o maior devedor que existe é o Governo brasileiro, e essa pobreza se reflete no desemprego, porque nós não estamos podendo produzir para competir com o preço da moeda no mercado internacional. Vamos, como uma bola de neve, descendo a ladeira. Até quando? Até quando o povo vai conseguir viver nesse desespero?

Se na inflação o povo tinha dinheiro, ele valia quase nada. Na recessão a moeda vale muito, mas ninguém tem dinheiro no bolso. Então, na época da inflação, comprava-se pouco; na recessão, não se compra nada. E os economistas podem dizer: os supermercados estão vendendo mais. É claro! É preciso sobreviver, mas estamos produzindo menos neste País, estamos exportando menos, caminhamos para uma situação de um déficit brutal.

E o dinheiro que entra no Brasil em grande velocidade atrás de juros, não tem nenhum compromisso com o País e, nesta hora, ele sai daqui a jato, em avião supersônico. Ele sai mais rápido do que entrou. E o que vai acontecer com o País?

Diremos para os nossos economistas que eles são os responsáveis por isso. No entanto, eles são a única categoria que não é penalizada pelos seus erros. Se um médico faz uma operação e erra, ele pode ser condenado à cadeia ou perder o título porque matou alguém; se um engenheiro constrói um prédio, e o prédio cai e morre gente, ele pode ser condenado à cadeia ou pode perder o seu título de engenheiro, mas o economista não. O economista levanta uma teoria, joga-a para este País - foi assim com o Cruzado, com o Cruzado Novo, está sendo assim com o Real - se não der certo, o economista alega que não tem culpa de nada.

Então, Sr. Presidente, temos de nos conscientizar. Enquanto não procurarmos examinar da maneira mais clara, junto ao Executivo, esses problemas que se encadeiam, que vão da produção ao social, passando pelo problema agrário, o que temos? As Organizações Não-Governamentais lá fora estão reclamando porque querem garantir as terras dos índios. É muita terra para eles, que não trabalham, mas as organizações não governamentais dizem que nessas terras não se pode mexer.

Há os índios, que têm muita terra, e há os sem-terra, que não podemos colocar na terra dos índios, porque as organizações não governamentais não nos deixam fazer isso.

Trata-se de um problema difícil. Se não houver patriotismo e renúncia ao vedetismo, não chegaremos a parte alguma, Sr. Presidente.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Nobre Senador Epitacio Cafeteira, também não sou economista, por isso gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me ajudasse, embora saiba que V. Ex<sup>a</sup> também não o é. Talvez, por não ser economista, não entenda por que o Governo apresenta como grande vantagem, como conquista, como vitória da sua política econômica, o fato de o Brasil hoje contar com aproximadamente US\$50 bilhões em reservas. Se eu fosse à tribuna do Senado e dissesse que fiz um ótimo negócio: tirei R\$20 mil do cheque especial do Banco do Brasil e apliquei na caderneta de poupança, provavelmente sairia daqui em uma camisa-de-força, porque me considerariam maluco,

já que estaria pagando 10% de juros do cheque especial e recebendo 1,5% ou 2% da poupança. No entanto, o Governo está fazendo algo semelhante e não é tachado de maluco. O Brasil tem US\$50 bilhões de dólares em reservas, que rendem os juros internacionais de 6% ou 8%, mas, para compensar essas reservas, tem que emitir reais. Depois para "enxugar" esses reais, para não causar inflação, precisa emitir títulos, pagando juros de 3 a 4% ao mês. Essa operação é semelhante à do cidadão que tira dinheiro do cheque especial para aplicar na caderneta de poupança. No entanto, é apresentada como grande feito da nossa equipe econômica. Talvez V. Ex<sup>a</sup> possa me ajudar a decifrar essa esfinge.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente certo. Antigamente a nossa grande dívida era externa; a dívida interna era pequena. Hoje, temos uma dívida interna enorme. O que cresceu foi a dívida interna; a dívida externa até diminuiu. Por quê? Porque temos reservas. Elas vêm do exterior para serem aplicadas em real, com os juros de mercado, que são muito superiores aos juros da dívida externa. Então, ocorre o seguinte: temos uma grande dívida interna enquanto se verifica o encolhimento da dívida externa - o que pode até parecer bom, mas não o é - pela qual pagamos juros absurdos.

Li no jornal, há uns dois ou três dias, que um cidadão trouxe para o Brasil US\$4 bilhões, e ninguém quis. Por quê? Porque qualquer um que recebesse esse dinheiro, para pagar os juros internacionais, não teria onde aplicá-lo.

A situação do Brasil é, na realidade, difícil. A moeda sinaliza para uma estabilização que não há. Hoje o povo questiona se vale a pena manter o valor da moeda internamente se, na realidade, importamos tudo de todo o mundo, e isso acaba com nossa produção. Nossos brinquedos, calçados e roupas não têm mais competitividade. Dentro de pouco tempo isso vai acontecer até com os alimentos. Muitos dizem que a produção agrícola cairá dentro de pouco tempo. Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que brevemente os produtos agrícolas importados serão mais baratos do que os daqui. Por quê? Porque a moeda não está no seu valor de mercado, valor natural. Há o artifício do Banco Central que entra no mercado de compra e venda da moeda e sai dele para mantê-la dentro de um valor que dê ao Presidente da República a idéia de que vamos muito bem. Isso me assusta.

Se o titular do Governo, seja federal, seja estadual - já fui Governador - não sair para conversar com o povo e sentir os seus anseios, mas limitar-se

a ouvir os áulicos, ficará certo de que está fazendo ótima administração. Todos os dias os áulicos dizem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que está tudo muito bem e de repente, vê-se este grande sinalizador: o programa social da primeira-dama, Dona Ruth Cardoso, sofre à defeção de dois grandes idealistas dos programas sociais - Betinho e Renato Aragão. Talvez esse fato sirva de alerta para o Presidente. Talvez, por isso, o Presidente hoje anuncie medidas heróicas que serão tomadas, mas, enquanto essas medidas não se efetivarem, o sofrimento continuará.

Vejamos o problema dos sem-terra. Hoje existe uma Bancada muito grande de ruralistas, que se opõe a qualquer medida no sentido de agilizar a solução desse problema. A terra dos índios é intocável. É intocável porque, embora haja pouco índio e muita terra, as organizações não governamentais dizem que nessas terras ninguém pode tocar. Nas outras, a Bancada ruralista não aceita mexer. E os sem-terra, somados aos sem-emprego, estão ocupando o País. Até quando? Quando teremos um Conselho que possa, realmente, aconselhar o Presidente da República?

Sr. Presidente, vejo que o meu tempo já se esgotou e quero deixar oportunidade para que outros tragam as suas preocupações. Não estou aqui para ensinar, para dizer qual é o certo, mas para dizer das minhas preocupações ao ver um povo que já não tem quase nada para comemorar, a não ser o resultado de uma partida de futebol. A tristeza hoje é grande.

Outro sinal, Sr. Presidente, é a violência que está ocorrendo no País - violência na cidade, violência no campo. Em São Paulo, mataram um cidadão que fazia avaliação das terras que seriam desapropriadas. Segundo os jornais, ele fazia uma avaliação mais alta e depois recebia uma parte dela. Foi morto porque houve um desentendimento na hora de dividir o dinheiro.

É difícil, Sr. Presidente.

Neste País a cada dia surge novo escândalo. O escândalo de hoje não é discutido no dia seguinte, porque há novo escândalo. E tudo fica por isso, e tudo fica da mesma maneira.

A cada dia que passa, Sr. Presidente, se não nasce a desesperança, pelo menos morre um pouco da esperança de todos nós.

*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** - A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se dia 8 do corrente, quarta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães, destinada à apreciação das Medidas Provisórias nºs 1.374 a 1411, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT no Senado.

S. Exª disporá de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, existe um ditado popular que diz que "o uso do cachimbo faz a boca torta." E algumas notícias publicadas nos jornais de ontem e hoje demonstram que talvez o Poder Executivo esteja com a boca um pouco torta em relação aos Poderes Legislativo e Judiciário, quem sabe pelo fato de, no ano passado, o Poder Legislativo, tanto a Câmara como o Senado Federal, ter feito tudo o que o Poder Executivo quis, aprovado ou rejeitado o que interessava ao Governo.

Digo isso particularmente em função de duas matérias que li nos jornais de hoje. O Governo já está contando como favas contadas que o Supremo Tribunal Federal, na próxima quarta-feira, derrubará a ação interposta por partidos de oposição, em relação à tramitação da Proposta de Emenda Constitucional que trata da Reforma Previdenciária na Câmara dos Deputados.

Contando com a vitória do Executivo, já se estabeleceu um calendário, a partir de quinta-feira, para votação da referida reforma, talvez acreditando, por esse vício da boca torta, que o Supremo Tribunal Federal irá simplesmente decidir a favor do Executivo.

Temos absoluta confiança de que o Supremo Tribunal Federal julgará essa matéria à luz da Constituição, com a máxima isenção, e tomará a posição correta, independentemente da vontade do Governo ou da vontade da oposição. Temos certeza de que o Supremo Tribunal Federal, como instituição guardiã da Constituição brasileira, irá manifestar-se nessa direção. Assim como também acreditamos que o Supremo Tribunal Federal terá o mesmo comportamento quando do julgamento do mandado de segurança que diversos Senadores apresentaram contra o arquivamento da CPI do Sistema Financeiro.

Além dessa certeza que o Poder Executivo demonstra em relação à decisão do Supremo, já vimos também manifestações de que é necessário que o "rolo compressor" seja ligado, que se acabe com os DVSS na Câmara e se aprove tudo o que quiser.

A outra notícia que me surpreende - e que também deve fazer parte desse vício da boca torta - é a de que o Governo já está partindo do princípio de que o Senado da República irá simplesmente, mais uma vez, carimbar as modificações da Constituição que vierem da Câmara dos Deputados. A notícia de hoje é a de que se tem que votar tudo na Câmara dos Deputados - a reforma administrativa e a reforma da Previdência - até o dia 30 de junho, quando a Câmara ficaria liberada e o Senado - onde o número de candidatos a prefeito é menor e, portanto as eleições de três de outubro não deverão ter um efeito muito grande no **quorum** - votaria as matérias no segundo semestre, homologando as deliberações da Câmara. Assim, até o final do ano, estarão prontas as reformas previdenciária e administrativa.

Sinceramente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, espero que isso não volte a acontecer. Quando da discussão das emendas da ordem econômica, o Governo pintava um quadro de que existiam milhares de investidores às portas do Brasil com as malas cheias de dinheiro prontos a investir no País e, para isso, era necessário se aprovar com a máxima urgência aquelas medidas da ordem econômica.

Essa era a argumentação brandida nesta Casa contra qualquer proposta de modificação das emendas que vieram da Câmara dos Deputados. E o Senado Federal, como um grande cartório, carimbou, sem mudar uma vírgula, as propostas de emenda constitucional da ordem econômica.

Já ouvimos alguns Senadores dizerem: "Daqui para frente tudo vai ser diferente, no caso da Presidência e da reforma administrativa não vai ser assim, vamos discutir, modificar e aperfeiçoar".

Parece que o Poder Executivo não está acreditando muito nessa fala de Senadores da sua própria base, pois estabeleceu este calendário: a Câmara dos Deputados vota tudo até 30 de junho e está liberada e, no segundo semestre, o Senado Federal homologa o que veio de lá.

Espero sinceramente que isso não aconteça, principalmente na questão da reforma previdenciária. No dia da votação do relatório do Deputado Michel Temer, eu estava na Câmara dos Deputados e o que vi não acontece nem nas Câmaras de Vereadores de Canindé do São Francisco ou de Gararu,

no Estado de Sergipe, com todo respeito que tenho por esses Municípios e por suas respectivas Câmaras de Vereadores. A Câmara dos Deputados votou um relatório feito às pressas, na última hora, com uma série de artigos e parágrafos que haviam sido feitos à caneta e cuja cópia xerox estava apagada. Ou seja, os Deputados votaram uma série de coisas das quais não tinham conhecimento, mas votaram porque havia sido feito toda uma "campanha", todo um processo de mobilização da base governista e São Francisco de Assis baixou naquele dia na Câmara dos Deputados.

E é exatamente esse "Frankstein", ou melhor, esse "FranksTemer" que foi aprovado na Câmara dos Deputados. E é esse projeto, aprovado dessa forma, que o Governo está convencido de que o Senado da República vai simplesmente carimbar, como fez na mudança do monopólio do petróleo, telecomunicações, etc.

Será que, mais uma vez, isso vai acontecer, a exemplo do que aconteceu no ano passado, não só em relação às reformas constitucionais, mas em relação ao Imposto de Renda de Pessoa Física, ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, ao salário mínimo? Será que o Senado da República vai, mais uma vez, se comportar apenas como cartório? Quando a Câmara elabora, o Senado carimba e o Palácio do Planalto funciona como casa revisora, vetando um ou outro aspecto.

Essa questão está colocada para que o Senado da República dê uma demonstração de autoridade. Pois se continuarmos adotando essa postura, por intermédio da maioria governista no Senado, o que ficará demonstrado é a total falta de importância desta Casa.

Será que continuaremos adotando também a mesma postura? E não bastam os pronunciamentos dos Senadores dizendo que, daqui para a frente, vai ser tudo diferente. Vamos ver, na prática, se o Senado se propõe efetivamente a ser um Poder independente.

Aliás, esta semana temos duas matérias que vão colocar em cheque essa posição, duas matérias que têm direta relação com as prerrogativas do Congresso Nacional, particularmente do Senado Federal. Amanhã vamos votar um requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy para inclusão na pauta do projeto do então Deputado Nelson Jobim, que regula a edição das medidas provisórias. Nesse aspecto, já vimos aqui diversos pronunciamentos de senadores - dos mais variados partidos políticos - criticando o excesso de medidas provisórias e o fato

de o Executivo exorbitar das suas atribuições, solicitando providências do Congresso pois esses fatos não podem continuar assim. No entanto, esse projeto esteve em pauta no ano passado - em agosto, se não me engano - e de lá para cá vem sofrendo sucessivos adiamentos.

A oportunidade que o Senado tem para acabar com a possibilidade de reedição sucessiva das medidas provisórias é votando o projeto do então Deputado Nelson Jobim. Só que, na época, o Deputado Nelson Jobim era oposição ao Governo Collor, e possivelmente naquele momento interessasse; agora, como ele é Governo, talvez não interesse mais a aprovação do seu projeto, neste momento em que virou moda "esqueçam o que escrevi, esqueçam o que propus, esqueçam o que falei".

Sr. Presidente, para não perder a oportunidade de tocar no assunto mais uma vez, quero dizer que é na quarta-feira a votação do nosso projeto, que condiciona à autorização do Congresso Nacional a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, ou seja, a retomada de uma prerrogativa que o Congresso Nacional tinha e que entregou ao Poder Executivo, em abril de 1990, quando era Presidente o Sr. Fernando Collor de Mello. Esse projeto esteve em pauta em agosto do ano passado. Estamos sabendo que o Governo procurará adiá-lo novamente, seja por meio de requerimento de adiamento por trinta dias, seja mediante requerimento para que seja ouvida a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sr. Presidente, vamos estar aqui com o **Diário do Congresso Nacional** da sessão do dia 29 de agosto de 1995, onde estão lá transcritas as palavras do Líder do Governo Federal, Senador Elcio Alvares. O Senador Esperidião Amin, na ocasião, disse que votaria aquele requerimento de adiamento se houvesse o compromisso da Liderança do Governo de que aquela não seria uma mera medida protelatória, o Regimento seria cumprido e, em vinte dias, o projeto voltaria ao plenário. E disse mais: "Para mim, basta a palavra do Governo." O Líder do Governo reafirmou que aquela proposta de adiamento era por vinte dias. Depois, o Líder Sérgio Machado, do PSDB, também afirmou: "Estamos pedindo vinte dias, não seis meses." Mas são mais de seis meses. Isso foi em 29 de agosto de 1995. Na quarta-feira, haverá requerimento para que seja ouvida a Comissão de Serviços de Infra-estrutura; depois, quem sabe, as Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Sociais, de Fiscalização e Controle. Quando o projeto for votado, já vendeu, já acabou, já entregou.

Esta semana, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, haverá uma boa oportunidade para que o Senado da República, os Srs. Senadores e as Lideranças dos diversos partidos demonstrem que esses discursos de que o Senado não vai mais só carimbar o que vem da Câmara, não vai mais abrir mão de suas prerrogativas, não vai mais permitir reedição de medida provisória são meros discursos ou, realmente, essa é a vontade que será expressa no voto de cada um dos Srs. Senadores. Esta será uma semana muito importante para o Senado da República, quando ele vai dizer, pelo voto dos seus Senadores, se é uma Casa independente, que quer manter suas prerrogativas, ou se efetivamente será transformado em um imenso, grande e caro cartório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO** - Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por cinco minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o que vimos nesta tarde foi muito mais um calendário adremente organizado de acusações ao Governo do que provavelmente debates parlamentares do ponto de vista da atuação ordinária do Congresso. O Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, indiscutivelmente uma grande simpatia, uma daquelas figuras que conseguem conquistar amizades a cada momento, é, todavia, dos mais radicais na apreciação da atuação do Governo nesta quadra da vida democrática brasileira.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, que hoje está na Presidência mas ontem estava na liderança do PT, quando passou a liderança ao eminente Senador José Eduardo Dutra não o fez simbolicamente; transferiu a S. Ex<sup>a</sup>, também, a metralhadora giratória, com a qual este procura devastar tudo em sua volta em matéria de atuação do Governo.

Sr. Presidente, onde está o fulcro da acusação do Senador José Eduardo Dutra? S. Ex<sup>a</sup> critica o Congresso por atrasar a votação de matérias - e é o caso do seu projeto, que diz respeito à Companhia Vale do Rio Doce - mas ao mesmo tempo critica o Governo por estar, segundo S. Ex<sup>a</sup>, atribuindo um prazo ao Congresso, que seria junho, para a votação das reformas. Não vejo coerência nisso, vejo dois pesos e duas medidas. Fala também do excesso das medidas provisórias, com o que estou de acordo. Porém, o excesso de medidas provisórias

editadas pelo Presidente da República só ocorre em virtude da lentidão, também, do Congresso Nacional na votação dos projetos submetidos a sua apreciação.

E por que é lento o Congresso Nacional? Por que não trabalha? Não, absolutamente! O Congresso jamais teve tanta presença de deputados e senadores quanto nos últimos dois anos. O Congresso não trabalha eficientemente porque a Oposição - e não digo que este não seja o seu papel - trata de obstruir os trabalhos do Congresso Nacional. As reformas estão em atraso? Estão, sim, graças às dificuldades criadas pela Oposição. Aí estão os DVSS e, agora, a maioria tenta modificar o Regimento, procurando ganhar celeridade na votação dos projetos submetidos a sua apreciação.

Ora, as decisões no Congresso precisam ser tomadas, e são tomadas em toda parte do mundo, em todo país democrático, pela maioria e não pela minoria. A minoria que se transforme em maioria, para que possa deliberar! Em todo país democrático, delibera a maioria. Quando a minoria consegue obstruir o funcionamento do Congresso, algo está errado no Regimento. Daí é necessário que haja uma alteração do Regimento, para que a minoria continue sendo minoria, reclamando e protestando, porém não impedindo a decisão da maioria e o funcionamento do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, admiro a capacidade de luta do Senador José Eduardo Dutra, penso até que S. Ex<sup>a</sup> exerce bem o seu papel de Líder da Oposição aqui no Senado Federal. Porém, S. Ex<sup>a</sup>, nem por isso, deixa de ser injusto com seus Companheiros. S. Ex<sup>a</sup> não deve querer ter a primazia na votação das medidas aqui no Congresso Nacional.

A maioria vota e decide. A minoria reclama e aponta eventuais equívocos e erros, mas não pode impedir o funcionamento do Congresso Nacional.

Quanto à reforma da Previdência, devo dizer que se trata de uma questão delicada. Todos nós temos consciência disso. Se a reforma proposta pelo Governo não é boa, devemos encontrar uma outra solução que seja adequada; porém, não podemos deixar essa questão à margem do processo de avaliação do Congresso Nacional, porque, de outro modo, estaremos condenando - isto sim - os aposentados à desgraça perpétua. Nesse sistema, não vai demorar muito para que a Previdência quebre, seja o caos total. Ou encontramos um caminho, uma solução para o sistema previdenciário brasileiro, ou estaremos condenando-o ao fracasso completo dentro de cinco anos no máximo. Hoje sabemos que a

Previdência, este ano, está pagando R\$2,5 bilhões a mais do que arrecada. Só este dado já significa o fracasso completo da Previdência.

É preciso encontrar uma solução. Se a solução que nós, o Governo, encontramos não é boa, estamos esperando uma por parte da Oposição. O Governo não é radical, não é intolerante, aceita sugestão, desde que ela seja boa. O que não pode é simplesmente a Oposição criticar, condenar, obstruir, e não apresentar uma solução viável a este País.

Sr. Presidente, dito isso, quero deixar minha homenagem ao Senador José Eduardo Dutra. Eu, se fosse do PT, estaria aplaudindo S. Ex<sup>a</sup> pela competência e pela ativa atuação no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT, por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para uma comunicação como Líder, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Serei extremamente breve. Quero inicialmente agradecer os elogios que me fez o Senador Edison Lobão e registrar que não fiz acusações, mas constatações.

Sobre a questão do calendário da reforma, o que eu questioneei é que a Câmara dos Deputados pode perfeitamente fazer o seu calendário, e a Liderança do Governo contar com o seu calendário. O Governo o fez partindo do princípio de que deseja as reformas aprovadas pelo Congresso, ainda este ano, e afirma que deve ser votado na Câmara até 30 de junho, pois naquela Casa há mais candidatos a prefeito do que no Senado, sendo assim o Senado votaria no segundo semestre. Ora, está se partindo do princípio de que o Senado não vai modificar absolutamente nada o que vier da Câmara. É isto que estou questionando nesse calendário.

Com relação à proposta alternativa do nosso Partido, há um projeto de reforma da Previdência oficial e que, inclusive, foi elogiado pelo Ministro da Previdência, dizendo que foi melhor do que o do "FranksTemer", mas não se dispõe a votar. E quando foi derrotado o relatório do Deputado Euler Ribeiro houve quem propusesse que se colocasse em votação o projeto do Deputado Eduardo Jorge do PT; mas isso não foi feito.

Em relação à maioria votar e a minoria obstruir, ou a minoria "chiar", eu concordo. O problema é que, aqui no Senado a maioria não quer votar esses dois projetos aos quais me referi: o projeto do Deputado



Nelson Jobim que foi aprovado na Câmara, e o meu projeto que é da Vale do Rio Doce. Se a maioria votar contra, eu respeito, pois ela rejeitou o projeto, mas a maioria não quer votar, e é esta neste Senado que está obstruindo, neste caso particular, esses dois projetos. Nós queremos que seja votado; quem é a favor vota a favor, quem é contra vota contra. Adiar é que não pôde, Senador Edison Lobão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner por 20 minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trarei um assunto que parece mais de âmbito regional, mas que, na verdade, atinge a todos nós. Faz parte da economia brasileira, sem dúvida alguma, mas se refere muito de perto a Santa Catarina por ser matéria muito forte daquele Estado, que é um dos pioneiros nessa área.

Não posso deixar de registrar uma exposição de motivos que o Prefeito da cidade de Concórdia, em Santa Catarina, nos dirigiu. Ele nos transmite a preocupação que tem em relação à avicultura e à suinocultura no seu Município de Concórdia, mas, por extensão, atinge o Estado - e por que não dizer - no País inteiro.

Em rápidas palavras, lerei a carta que nos enviou:

"Senhor Senador

O Município de Concórdia é o maior produtor de carne suína e de carne de frango do Estado de Santa Catarina, respectivamente 27.300 e 44.100 toneladas.

Na condição de Prefeito deste Município, não poderíamos deixar de cumprir o nosso dever e manifestar a nossa preocupação com o futuro do setor de produção de carnes especialmente de suínos e de aves.

A avicultura tem sido a âncora do Plano Real, e a suinocultura tem apresentado crescimento ano a ano, colocando à disposição da população carne e produtos de qualidade a preços cada vez mais acessíveis.

Porém, atualmente, esses setores estão enfrentando seriíssimas dificuldades, causadas pelo excessivo achatamento dos preços pagos ao produtor e pelo aumento do custo de produção.

O preço do suíno vivo passou de R\$0,94/kg em janeiro de 1995 para R\$0,67/kg em abril deste ano, uma queda de 28,7%.

O preço do milho, principal componente de alimentação do suíno passou, neste mesmo período, de R\$7,8/saco para R\$10,40/saco, um aumento de 30%.

Concórdia, assim como o Estado de Santa Catarina, não é auto-suficiente na produção de milho, pagando, por isso, sempre um alto preço em termos nacionais (...).

Das 4.500 propriedades rurais do município de Concórdia, em torno de 3.000 desenvolvem a suinocultura, sendo, portanto, uma atividade de grande importância social e econômica, fundamental para a viabilidade das propriedades familiares e, como consequência, para a fixação do homem no meio rural.

Entretanto, pelas atuais dificuldades no mercado, com excesso de oferta de suínos vivos, está havendo represamento de animais prontos para abate nas propriedades produtoras, por período de 20 a 30 dias nas propriedades integradas às agroindústrias e por mais tempo nas não integradas, onde existem animais terminados com 110 a 120kg de peso vivo, que não encontram mercado (...)", pois a média é de 80 a 95 quilogramas.

O represamento de suínos prontos para abate nas propriedades, resulta em maior consumo de alimentação, pior conversão alimentar, maior custo de produção e maior oferta de carne para o mercado, o que significa que o final da crise se apresenta cada vez mais distante.

Esta situação e a perspectiva do mercado nacional e internacional de grãos, nos deixa temerosos do pior, que é a falência dos suinocultores e a instalação do caos econômico e social em nossa região. É necessário que alguma medida seja adotada, por parte do Governo Federal, visando modificar este quadro, especialmente da suinocultura.

Nossa proposta imediata, é que o Governo Federal acione mecanismos de aquisição e estocagem de carne suína, possibilitando o abate dos animais prontos represados nas propriedades, e também acione mecanismos de abastecimento de milho, diretamente aos suinocultores."

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores está aqui uma proposta muito clara para enfrentarmos esse problema. Ou seja, propiciando mecanismos de estocarmos o produto - pois estamos numa época de safra -, para que na entressafra haja o armazenamento e aí se possa soltar no mercado e abasteceremos. Com isso estaríamos descongestionando o represamento de suínos vivos que existem prontos para o abate. x

No nosso ponto de vista, estas medidas irão atenuar as dificuldades dos suinocultores, enquanto a produção não se equilibrar com a demanda do mercado, e poderão garantir a continuidade da atividade, sem causar grandes sobressaltos no abastecimento de carne e produtos suínos no mercado nacional, assim como nos negócios de exportação.

Sr. Presidente, ele termina fazendo este apelo, porque, esta é a preocupação que existe no momento. Acreditamos, Sr. Presidente, que através de financiamentos a Conab poderá fazer com que os frigoríficos abatedouros armazenem essa oferta atual, superior ao consumo, para que seja consumida em época oportuna, quando então haveria o aproveitamento, evitando o início de uma crise que está por acontecer. O mesmo deve ser feito com o milho e outros grãos, alimentos básicos que são cultivados por milhares de famílias em todo o País. Desta forma, manteríamos o emprego nesse setor tão relevante de nossa economia, além de termos forte alternativa em alimentação no País. Os setores da avicultura e da suinocultura são importantes para a alimentação e o Governo poderia se dedicar a esse setor, sem alavancar muitos recursos. Essa solução parece-nos muito procedente; já foi obtida na capital da suinocultura brasileira, Concórdia, onde está instalada a sede do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves do Brasil.

Creio, Sr. Presidente, que não podemos ficar omissos diante de tal situação que é objeto de muita preocupação e terá reflexos nos demais Estados que lidam com esse setor da economia nacional.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, consta da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos de amanhã de manhã a análise da mensagem do Executivo relativa ao entendimento com o Governo do Estado de São Paulo sobre o destino do Banespa. Como sub-relator dessa mensagem - o Senador Pedro Piva é o relator principal -, gostaria de aqui expor uma contribuição que submeterei à análise dos Srs. Senadores.

Proponho, Sr. Presidente, que o Banespa venha a ter forma de banco público. Por este motivo, apresento emenda para que sejam incluídos os seguintes artigos na mensagem que vai autorizar a proposta de entendimento entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo:

Incluam-se os seguintes artigos onde couberem:

**Art. 1º** - Fica o Governo de São Paulo, na qualidade de acionista majoritário e controlador do Banespa, autorizado a apresentar e submeter aos demais acionistas proposta de alteração estatutária do banco.

**§ 1º** - Da proposta de alteração estatutária deverá constar a composição do Conselho de Administração do Banespa num total de 15 (quinze) membros, assim distribuídos:

I - sete membros indicados pelo controlador majoritário, entre os quais deverá figurar, necessariamente, o Presidente da Diretoria Executiva da instituição financeira e um membro originário das universidades estaduais especializado em economia;

II - dois membros indicados por associação de prefeituras paulistas proprietárias de, no mínimo, 6,67% das ações ordinárias nominativas do banco;

III - dois membros indicados por associação de pequenos e médios produtores rurais, domiciliados no Estado de São Paulo, proprietários de, no mínimo, 6,67% das ações ordinárias nominativas do banco;

IV - dois membros indicados por associação de pequenas e médias empresas urbanas, domiciliadas no Estado de São Paulo, proprietárias de, no mínimo, 6,67% das ações ordinárias nominativas do banco, entre os quais deverá figurar, necessariamente, um integrante do Conselho Deliberativo do Sebrae-São Paulo;

V – dois membros indicados por entidades dos funcionários da instituição proprietária de, no mínimo, 6,67% das ações ordinárias nominativas do banco;

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a restringir a representação a que teria direito somente pelo critério de controle de ações, de forma a assegurar o controle social do banco na forma prevista nos parágrafos anteriores; 4

§ 3º – Fica vedada a indicação de membros da Diretoria Executiva para compor o Conselho de Administração, salvo o assegurado no inciso I do § 1º;

§ 4º – Os membros indicados conforme inciso V serão escolhidos por eleição direta entre os funcionários do conglomerado Banespa;

§ 5º – Os integrantes dos incisos II a IV acima terão prazo de dois anos, a partir de publicação desta lei, para integralizar o percentual de 6,67% de ações ordinárias do banco.

Art. 2º – O Conselho de Administração do banco, composto da forma acima especificada prevista por "Acordo de Acionistas", deverá obter **quorum** deliberativo, qualificado de 80% de seus membros para decidir sobre as seguintes matérias:

I – proposta de alteração do Estatuto Social;

II – proposta de modificação do objeto social do Banespa;

III – aprovação da indicação e da proposta de destituição de membros da Diretoria Executiva;

IV – proposta de fusão, cisão, dissolução, liquidação ou alteração do controle acionário do Banespa e de suas subsidiárias, bem como sua incorporação a outras sociedades e a incorporação de outras sociedades;

V – aprovação dos termos do Contrato de Gestão.

Prossegue, ainda, com outros detalhes que visam, sobretudo, que o Banespa venha a ter um controle social mais amplo.

Infelizmente houve, ao longo das últimas décadas, uma apropriação privada do Estado e de duas empresas e agências. Temos diagnosticado que a dilapidação do patrimônio público de forma institucionalizada é um dos principais componentes da crise do financiamento do fundo público em São Paulo.

No caso Banespa, ficou patente a exigência, por amplos setores da sociedade paulista, de sua manutenção nas mãos do Estado. Por outro lado, a CPI do Banespa, realizada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e o relatório da Auditoria do Banco Central mostram, de forma contundente, que, por falta de controle social, as principais regras que organizam o sistema financeiro público e privado não foram eficazes e têm sido constantemente negligenciadas com a complacência do Banco Central, em razão de interesses políticos de grupos majoritários presentes nos últimos Governos. Não se trata apenas de não privatizar o banco, mas de instituir sistemas sociais e públicos de controle sobre seus fluxos, projetos e prioridades.

O núcleo dessa proposta reside em institucionalizar a presença no Conselho de Administração dos variados, complexos e conflitantes setores cujos interesses se articulam com as funções próprias de um banco público. O sistema de decisão das políticas de fomento deve ser compartilhado pelo acionista majoritário com os vários setores sociais e institucionais relacionados com o Banespa, de tal forma que o conjunto de suas demandas seja claramente expresso.

Esses setores deverão possuir no mínimo 6,67% das ações ordinárias, integralizáveis num prazo de dois anos, o que daria direito a uma vaga para o Conselho de Administração. No entanto, possuirão mais uma vaga por setor advindas das que caberiam ao acionista majoritário (a Fazenda do Estado), com o intuito de democratizar a gestão da empresa.

Além desses setores sociais, os funcionários do Banespa terão direito também a duas vagas no Conselho de Administração, em virtude de já possuírem mais de 15% das ações ordinárias (13,7% das quais pertencentes à CABESP).

O "Acordo de Acionistas" proposto é necessário para garantir a adesão dos acionistas privados ao conjunto de conceitos de banco público e aos princípios de sua gestão, apresentados nesta emenda.

O Contrato de Gestão com controle social e a direção executiva profissional autônoma (administrativa, econômico-financeira e operacional) e com mandato definido são, a nosso critério, as respostas necessárias às objeções dos vários críticos da existência de um banco público. É necessário esse arcabouço institucional, criando mecanismos de defesa contra administrações e governos predatórios, para evitar que o banco possa ser manipulado por governos populistas ou corruptos. O banco deve ser totalmente resguardado contra intervenções do Executi-

vo no seu dia-a-dia, sejam aquelas voltadas a dar sustentação a operações de interesse de empresas ou grupos ligados ao governo, sejam aquelas que pretendam dar respostas às pressões para que se sustentem as necessidades de financiamentos do setor público.

A importância dos bancos públicos, onde se inclui o Banespa, está expressa na concessão de créditos em todos os setores da economia, principalmente nos setores público, rural, habitação e outros serviços, diferentemente dos bancos privados que atuam em áreas que lhe sejam rentáveis, pois o objetivo é simplesmente o lucro.

Esta emenda, além de apresentar um novo formato conceitual de controle de empresa pública, tem incidência nesta conjuntura em que é anunciado o fim da intervenção e quando setores que pretendiam a privatização voltam com um projeto restritivo do raio de ação do banco, de diminuição da sua capacidade operacional, seguido de demissões, fechamento de agências, sem que a sociedade tenha sequer discutido que projeto pretende o Governo para o Banespa.

Gostaria de ressaltar que esta emenda é coerente com a proposta que foi apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sobretudo pelo Deputado Rui Falcão, principal signatário da proposição e líder do PT, no ano passado, na Assembléia Legislativa. Para essa proposição contribuíram também o conjunto dos servidores do Banespa, que estão muito interessados na preservação da instituição.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de assinalar também que nesta semana surgiu novamente o debate relativo à questão de todos os 81 membros do Senado Federal e seus suplentes serem eleitos pelo voto dos senhores e senhoras eleitoras em todo o Brasil.

No ano passado, apresentamos um projeto que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal.

Art. 2º .....

§ 1º. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º. A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º. Cada senador será eleito com dois suplentes.

Há também uma outra proposição, uma emenda à Constituição, no sentido de reduzir o mandato dos Senadores para quatro anos. Contudo, este projeto de lei está adaptado ao que hoje é vigente na Constituição, em que o mandato de Senador é de oito anos.

O art. 3º dispõe que:

Art. 3º. Os suplentes a que se refere o § 3º do artigo anterior serão eleitos de forma direta.

Parágrafo único. A eleição de que trata o caput deste artigo seguirá o mesmo rito que rege as eleições para senadores, ou seja, obedecerão ao princípio majoritário.

Art. 4º. Na eleição direta para suplente de senador, a representação de cada Estado e do Distrito Federal elegerá seis suplentes, alternadamente.

§ 1º. Na renovação de um terço do Senado Federal, eleger-se-ão dois suplentes partidários.

§ 2º. Na renovação de dois terços do Senado Federal, eleger-se-ão quatro suplentes partidários.

Art. 5º. Considerar-se-ão suplentes de representação partidária:

I - os mais votados sob a mesma legenda;

II - em caso de empate na votação, o mais idoso.

Art. 6º. O registro do suplente partidário far-se-á com o do candidato a Senador na forma da lei.

Art. 7º. O suplente será convocado nos casos de vaga de investidura em funções previstas no art. 56 da Constituição, ou de licença superior a cento e vinte dias.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

Esta proposição recebeu parecer favorável do Senador Jefferson Péres na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo que, naquela comissão, solicitou-se ainda que houvesse um parecer também da Comissão de Reforma Político-Partidária, que está sendo presidida pelo Senador Humberto Lucena e que tem como relator o Senador Sérgio Machado.

Desde o semestre passado, foi concedido o prazo de 30 dias para que essa comissão profira parecer sobre a matéria.

Todavia, se houve uma conclusão, esta ainda não foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que espero seja feito em breve, para que o quanto antes esse projeto seja votado. Seria importante um clamor por parte da sociedade brasileira, no sentido de ser modificado esse procedimento.

Reitero o respeito que tenho por todos os Senadores desta Casa e os trato como iguais. Contudo, acredito que devemos aperfeiçoar a representatividade de todos os que chegam ao Senado através da eleição direta. Esta é a proposição que está por ser examinada e votada pelo Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o episódio que ficou conhecido como "a tragédia da hemodiálise em Caruaru" alcançou repercussão nacional e internacional. Isso ocorreu não só pelo número de pacientes envolvidos, mas sobretudo pelo fato de tratar-se de um episódio inédito na história da saúde pública do Brasil e do resto do mundo. De fato, centenas de pacientes que procuraram tratamento no Instituto de Doenças Renais de Caruaru terminaram intoxicados, ficando mais doentes ainda e - o que é mais grave - vindo a falecer 44. A família caruarense perdeu, em função desse tratamento, 44 vidas.

Está patente a responsabilidade da União nesse lamentável episódio, pois o Instituto de Doenças Renais de Caruaru era uma das muitas entidades inscritas no Sistema Único de Saúde e, como tal, credenciada para receber recursos da própria população para atendimento dos doentes renais. De outra parte, cabe à própria União e à articulação com o Governo do Estado a fiscalização dessas instituições, para que bem possam cumprir a sua missão de salvar vidas e não contribuir para a morte de seus pacientes. O próprio Ministro da Saúde, Adib Jatene, em visita ao Estado de Pernambuco, reconheceu a responsabilidade da União, sua omissão na fiscalização da entidade prestadora do serviço de hemodiálise.

De outra parte, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a nossa legislação, a doutrina e a jurisprudência são unânimes na constatação da obrigação do Estado de indenizar os administrados, nos casos de danos provocados por comportamento omissivo do Poder Pública. Assim sendo, toda vez que o Poder

Público é omissivo, sobretudo em termos de prestação do adequado serviço de saúde às populações, tem sido norma o reconhecimento da necessidade de indenizar-se os pacientes vitimados.

Assim entendemos que na presente situação a União deve reconhecer a sua responsabilidade como forma de minorar o drama dessas famílias que perderam seus entes queridos. Muitas das vítimas eram pais de família e única fonte de renda. Por conseguinte, a sua ausência, além da perda humana, deixa também à míngua os seus filhos, os seus descendentes, o que nos leva a reconhecer a obrigação da União de indenizá-los.

Neste sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos apresentando um projeto de lei, através do qual fica concedida aos dependentes dos que perderam a vida no tratamento da hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru pensão mensal no valor de R\$500, equivalente à metade do teto do salário de benefício pago pela Previdência Social. Não se trata de repor a perda dessas famílias, mas - volto a insistir - de minorar o drama da perda de seus entes queridos e da falta de renda para sobreviverem.

Por isso, apressamo-nos em apresentar esta proposição, a qual - temos certeza - será bem aceita pelos nossos companheiros desta Casa. Todos são unânimes no cumprimento da lei, que estabelece ser dever do Estado, do Poder Público, assegurar adequada saúde, sobretudo às populações mais pobres, mais carentes, como eram justamente aquelas que procuraram o Instituto de Doenças Renais de Caruaru e que lá sofreram essa intoxicação que terminou levando-as à morte.

Tenho certeza de que este projeto merecerá a atenção dos meus pares e tramitará em regime de urgência, para que possamos dar apoio às famílias dos 44 pacientes de Caruaru.

Também esperamos, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que, desta forma, os responsáveis pelo Poder Público nas questões de saúde, sobretudo no que diz respeito à prestação de serviços como esse da hemodiálise, possam fiscalizar melhor, selecionar melhor as entidades e evitar que fatos tão lamentáveis ocorram, levando o Brasil para o noticiário nacional e internacional como o país das tragédias, do descaso pelas vidas dos pacientes submetidos às suas clínicas e a seus hospitais.

É lamentável abrir os jornais do meu Estado, os jornais do País e do exterior e ler que mais um pai de família faleceu em função dessa intoxicação. Tais mortes foram divulgadas dia a dia, começando

com uma pessoa e somando-se hoje 44. Nós só temos que lamentar esse episódio que não tem similar na história da saúde do Brasil e, talvez, do mundo. Mas não basta lamentar! Não basta se solidarizar! A Assembléia Legislativa de Pernambuco, em boa hora, constituiu uma CPI que está apurando tal responsabilidade, cujo relatório estará sendo aprovado possivelmente amanhã. Entretanto, ao lado das providências sugeridas pela referida CPI, desejamos que a União seja chamada também a atuar, sobretudo indenizando as famílias que perderam os seus entes queridos no drama da hemodiálise.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em solidariedade a essas famílias, estamos encaminhando à Mesa este projeto de lei, que concede uma pensão especial para as famílias dos 44 pacientes de hemodiálise do Instituto de Doenças Renais de Caruaru.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

São lidos os seguintes

OFÍCIO Nº 87/96 – GLDPT

Brasília, 2 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelos Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Lauro Campos, como representantes do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.414/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

OF. Nº 92/96

Brasília, 3 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Com relação ao Of. nº 90/96, solicito a substituição do Deputado Inácio Arruda – PC do B – CE, pelo Deputado Paulo Paim – PT – RS, para suplente da Comissão Especial Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos

benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado Sérgio Miranda, Líder do PC do B.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Gostaria de dar as boas-vindas aos estudantes do Centro de Ensino Granja das Oliveiras, do Recanto das Emas, que se encontram nas galerias do Senado Federal. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha por 20 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de, nesta oportunidade, registrar que o Amapá recebeu na segunda-feira passada, portanto, há oito dias, uma comitiva, integrada por personalidades muito importantes, bastante conhecidas no Brasil, e uma conhecida mundialmente: a ex-Primeira-dama da França, Danielle Mitterrand, e a outra personalidade, já bastante conhecida dos brasileiros, a Diolinda, Líder do Movimento dos Sem-Terra, que esteve também acompanhando a comitiva que visitou o nosso estado.

A ex-Primeira-dama da França, Danielle Mitterrand, num dos pontos culminantes de sua visita ao Amapá, esteve numa aldeia indígena, a aldeia do Manga, localizada no extremo norte do País, no Município de Oiapoque. Na aldeia do Manga vivem aproximadamente mil índios, e na região do Oiapoque residem mais de três mil índios de três etnias: os karipunas, os galibis e os palikurs.

Na aldeia do Manga houve uma reunião em que a ex-Primeira-dama da França pôde demonstrar sua solidariedade à questão que está sendo levantada no País por aqueles que defendem as causas indígenas em prol da revogação do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro deste ano, por meio do qual o Presidente da República admite a revisão das áreas indígenas já demarcadas e não homologadas e das que estão em fase de demarcação.

A ex-Primeira-dama da França adotou essa causa como sua e comprometeu-se, no Amapá, perante as autoridades presentes, as lideranças indígenas e os próprios moradores de Manga e de outras aldeias da região, a lutar, em nível internacional,

para que o mundo possa unir-se com os brasileiros que lutam pela revogação desse decreto, que já provocou mais de 1.000 contestações em aproximadamente 70 áreas indígenas no nosso País.

Esse fato deve ser registrado nos Anais do Senado da República e a nível nacional também, para que os brasileiros tomem conhecimento de que o mundo está atento para o que se faz aqui no Brasil.

Essa questão indígena interessa a outros países, mas muito mais a nós, brasileiros, haja vista que as terras indígenas constituem-se, na verdade, em áreas de preservação do meio ambiente. Além dessa, há outras questões já colocadas, como a necessidade que o índio tem de um espaço amplo, a própria terra, da qual praticamente ele tira o sustento para sua família. Daí a sua importância também do ponto de vista ambiental, ecológico, e não só do ponto de vista mais estrito de uma questão indígena.

Temos no Senado lamentado e contestado esse Decreto nº 1.775, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, cuja procedência, pelas informações que temos, é do Ministério da Justiça, do Ministro Nelson Jobim. É lamentável que o Ministro da Justiça, que deveria realmente estar afeito à garantia do espaço para todos viverem, da sobrevivência dos índios, da preservação de direitos humanos, lembrando-se que o direito à vida é o principal, primordial direito da pessoa humana. É lamentável que o Ministro da Justiça tenha agido, nesta questão indígena, na contramão da história, tutelando um decreto que coloca os povos indígenas do nosso País insatisfeitos e incertos quanto ao seu futuro, criando uma possibilidade muito grande de recrudescimento dos conflitos nas áreas indígenas.

A visita de Danielle Mitterrand é de extrema importância, sobretudo na área já mencionada. Acreditamos no seu compromisso de fazer repercutir pelo mundo afora - inclusive na França, que receberá, em breve, a visita oficial do Presidente Fernando Henrique Cardoso - sua defesa para que seja revogado o Decreto nº 1.775.

A presença de Diolinda de Souza foi importante e significativa, porquanto pôde demonstrar - constatei isso, pessoalmente - que o que houve em Eldorado dos Carajás foi um verdadeiro massacre contra os trabalhadores sem-terra. Hoje há indícios fortes de envolvimento de pistoleiros entre os policiais, de que propina teria sido paga a policiais para que executassem lideranças daquele movimento. Caso se confirmem esses indícios, tudo começaria a ficar mais cristalino quanto à ação preparada da Polícia Militar daquele estado.

Diolinda naquele momento foi importante, pois entregou nas mãos de Danielle Mitterrand um dossiê, solicitando que fosse entregue à ONU, a sua Comissão de Direitos Humanos. A ex-Primeira-dama comprometeu-se em levar este dossiê e entregá-lo à Comissão de Direitos Humanos da ONU.

E há de se perguntar: mas será que o Movimento dos Sem-Terra não tem interesse também nas terras indígenas? Nós, pelo menos, estamos tentando ter do Movimento dos Sem-Terra a compreensão de que existem muitas outras áreas pelo País afora, não produtivas, improdutivas, portanto, e que podem muito bem servir para os assentamentos, e que as terras indígenas devem ser preservadas de possíveis invasões, até porque, se considerarmos o total de índios que moravam no Brasil na época do descobrimento e o número que temos hoje de indígenas: em torno de 300 mil, para aproximadamente 6 milhões na época da descoberta, e se considerarmos que, na época, o território era todo o nosso País e que hoje o território indígena está reduzido a uma pequena parte do nosso território, há de se entender que não há necessidade de que o Movimento dos Sem-Terra invada as terras indígenas. Portanto, é possível compatibilizar os interesses dos Sem-Terra com os interesses indígenas. É isso que todos temos esperança de que aconteça.

A respeito da questão indígena, e também numa abordagem sobre a questão do Movimento dos Sem-Terra, o Senador Darcy Ribeiro, companheiro nosso, e eminente membro do PDT, fez publicar hoje na *Folha de S. Paulo* um artigo intitulado "Pacote Sinistro". Vou fazer a leitura de alguns trechos desse artigo do Senador Darcy Ribeiro, e gostaria de solicitar à Mesa que seja inserido nos Anais da Casa o texto, seja transcrito o teor integral deste artigo.

Afirma Darcy Ribeiro em seu artigo:

"O sinistro Ministro da Justiça jogou nos braços de FHC um pacote com a cara dele: medonho! São mais de mil contestações sobre 70 territórios indígenas. Ele dizia que elas não chegariam a dez: desastroso!"

O que o Governo faz é provocar a inquietação e o medo que grassam, hoje, em milhares de aldeias indígenas. São velhos e velhas ensinando a meninada índia a chorar e a brigar pelo que é essencial: seu território."

Em outro trecho:

"É a dor dos mais de 300 mil índios que sobraram dos 6 milhões que existiam, depois de 500 anos de matanças e espoliações."

E um pouco mais à frente, afirma:

"Colocar esses refúgios indígenas em contenda judiciária só cabe na cabeça do ministro."

E aqui, logicamente, faz uma referência ao Ministro.

"É como se o Itamaraty abrisse debates na Justiça sobre os nossos 15 mil quilômetros de fronteiras com os países hispano-americanos. Eles tomariam até Brasília."

E depois mencionar outras questões de interesse indígena, cita a questão dos latifúndios e latifundiários, que, na verdade, utilizam as suas propriedades de forma predatória e com motivos obscuros, com objetivos escusos, como no caso de um megaempresário brasileiro, o empresário Cecílio do Rego Almeida, que adquiriu uma fazenda no sul do Pará de quatro milhões de hectares, sendo que 1/4 (um quarto) dessa fazenda pertence aos índios caiapós. Logicamente, o objetivo básico daquele empresário é provocar uma contenda no Judiciário, que poderá certamente gerar naquela área um conflito.

Dessa forma, o que quer mostrar Darcy Ribeiro nesse trecho do seu artigo é que os interesses dos latifundiários nem sempre são pela exploração racional e econômica de suas propriedades, mas na maioria das vezes se transformam em áreas improdutivas, e o único objetivo dessas pessoas é a comercialização futura de tais áreas.

Mais na frente, Darcy Ribeiro afirma:

"É, pois, causa de salvação nacional mandar esse ministro para casa e pôr lá um homem de bem, que tenha sensibilidade para se colocar no lugar dos povos índios, dos povos sem-terra e também dos sem-teto e dos sem-pão, com a predisposição de respeitá-los e reconhecer seus direitos imemoriais.

Isso é o que digo a você, Fernando Henrique, insistindo em que você não merece tanta malvadeza ministerial, em que, se deixar esse ministro à solta, acabará sendo figurado como um governo detestável na história."

O que li, portanto, são alguns trechos do artigo do Senador Darcy Ribeiro, publicado hoje na **Folha de S. Paulo**, sob o título "Pacote Sinistro".

**O Sr. Bernardo Cabral** - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Sabe V. Ex<sup>a</sup> que esse problema de ocupação de terra indígena foi um dos que, ao longo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, mais se debruçaram os integrantes de então. Recordo-me - e está presente à Casa o Senador José Fogaça, que foi Relator-Adjunto - de quantas vezes reunimo-nos com líderes indígenas para tratar exatamente disso que V. Ex<sup>a</sup> acaba de enfatizar, com muita propriedade. O nosso colega, Senador Darcy Ribeiro, especialista na matéria, desenvolve um raciocínio que dificilmente alguém se poderá contrapor a ele, ou seja, com relação à maldade que se possa fazer ao Presidente da República - que também foi Constituinte, participou e aprovou o Texto Constitucional -, numa hora em que o mundo já não é mais o de oito anos atrás. Todavia, V. Ex<sup>a</sup> sabe tão bem quanto eu, Senador Sebastião Rocha, por ser de uma área onde temos contato com indígenas, que se trata de um povo sempre posto à margem da história. Observe que alguns países do mundo que dizimaram os seus índios querem agora nos dar lições, como se não déssemos a devida valia - e aí está o dispositivo constitucional que criou um capítulo para os índios - e como se não tratássemos os índios como merecem. Realmente, a grande verdade, irrefutável e indiscutível, é que quando o colonizador aqui chegou essas terras já eram habitadas pelos índios. Portanto, pela posse, ainda que não tivessem a chamada propriedade registrada em cartório, as terras pertenciam a eles. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a abordagem que faz do artigo do Senador Darcy Ribeiro não é apenas como colega do mesmo partido, V. Ex<sup>a</sup> o faz com a serenidade do médico que desenvolveu sua profissão, conquistou amigos numa área em que, tantas vezes, os seus pacientes eram índios. Associe-me à análise de V. Ex<sup>a</sup> e entendo que no caso não entra nenhuma questão político-partidária ou qualquer questão ideológica. Entra uma questão de justiça e dela não me posso omitir.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, que muito engrandece o meu discurso.

Quero dizer que nós, do Amapá, já fiz referência sobre isso muitas vezes neste plenário, temos a



possibilidade de relatar os fatos da relação Governo e povos indígenas. Lógico que se trata de um relacionamento novo, instalado com a posse do Governador recém-eleito, há um ano e quatro meses. Mas, lá, conseguimos estabelecer um processo de cooperação, de convênios entre o Governo do Amapá e os índios, através da Associação dos Povos Indígenas.

São construídas naquela região escolas, o Governo repassa recursos para aquisição de merenda escolar, para a construção de postos de saúde, para a compra de embarcações, de geradores de energia etc.

O que quero demonstrar, pois penso que o Amapá pode emprestar essa experiência ao resto do Brasil, é a possibilidade da convivência pacífica, que, uma vez estabelecida, engrandeceria a Nação brasileira e serviria de modelo para os outros Estados.

Fiz referência à presença da ex-Primeira Dama da França, Danielle Mitterrand, e V. Ex<sup>a</sup> mencionou os outros povos que acabaram por dizimar os índios que habitavam as suas nações, como os Estados Unidos. Neste sentido, por que temos que recorrer a outras lideranças, a outros povos?

É porque entendemos que o Governo, neste momento, tomou uma atitude que não faz bem ao Brasil e não faz bem a essa relação dos brasileiros com os seus índios. Assim, qualquer aliança, qualquer apoio emprestado a essa causa por qualquer liderança internacional é considerado bem-vindo.

Por esse motivo, estou aqui saudando o apoio da ex-Primeira Dama da França a essa causa, que é uma causa minha e que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou há pouco ser sua também.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> novamente um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Perdoe-me se o interrompo novamente, mas é que agora precisamos definir um ponto. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, e se não sabe é por um problema de idade, quando o governo militar se estabeleceu, que a única forma de haver protesto contra ele era através da imprensa e das lideranças lá fora. Isso virou um hábito, mas naquela altura não tínhamos um Governo democrático ou o exercício da democracia. Hoje, quando nós, lá fora, continuamos a usar a mesma forma de atuação, acabamos prejudicando nosso País. Observe bem, quando, no passado, se falava que o filho de um general - isso foi publicado num jornal de grande circulação na França -, havia recebido um tiro na cidade de Petrópolis,

era uma forma de obter grande publicidade. Hoje, porém, não há mais razão para continuarmos usando esse método porque já temos canais aqui para isso: o Parlamento está aberto e todos os jornais estão circulando. É evidente que a presença de uma ex-primeira-dama como a Sra. Danielle Mitterrand não tem por que não engrandecer essas reivindicações. Mas é preciso que tenhamos ciência de que esses problemas nós os devemos resolver internamente, sob pena de nossa presença no cenário internacional ser maculada por alguns senões que talvez não fossem oportunos no momento. Era apenas o registro que queria fazer dessa diferença, dessa nuance de problemas de antes e de agora.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Acho importante a observação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral. Também entendo que não devemos protagonizar o desgaste do Brasil lá fora nem macular a imagem do nosso País. Mas o apoio que a ex-primeira-dama dará a esta causa certamente será junto às entidades que inclusive se propõem a financiar a demarcação de terras no País.

Creio que aí o Brasil entra numa contradição. Ao mesmo tempo em que pede recursos lá fora, coloca em revisão, por intermédio de um decreto, as terras indígenas já demarcadas.

É preciso que essas entidades internacionais, que os governos das outras nações, que apóiam a demarcação das terras indígenas no Brasil, tenham conhecimento do que está acontecendo aqui e possam, sim, conversar e convencer o Presidente da República a rever o seu decreto, para continuarem financiando projetos dessa natureza aqui no País. Que credibilidade pode ter o Governo de chegar junto a uma outra nação, ou junto a uma organização não-governamental que defende a causa indígena, e solicitar recursos para demarcar terras, se, ao mesmo tempo, coloca em revisão terras já demarcadas, apenas não homologadas, e todas as demais em fase de demarcação? São aproximadamente 344 áreas indígenas que estão nessa situação, das 554 existentes no Brasil.

É importante a visita da ex-Primeira-Dama nesse aspecto: o de convencer os governos das outras nações, sobretudo no Parlamento Europeu, de convencer as ONGs a exigir do nosso País um compromisso fiel e leal de que realmente vai trabalhar em favor da causa indígena, vai fazer as demarcações devidas com os recursos que vierem de fora, senão o dinheiro vem e o Governo coloca para revisão as terras já em processo de demarcação.

Isso não é justo, não é correto, e por isso é que nós queremos as lideranças internacionais aliadas a essa causa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONÚNCIAMENTO:**

**PACOTE SINISTRO**

**Darcy Ribeiro**

O sinistro ministro da Justiça jogou nos braços de FHC um pacote com a cara dele: medonho! São mais de mil contestações sobre 70 territórios indígenas. Ele dizia que elas não chegariam a dez: desastrado!

O que o governo faz é provocar a inquietação e o medo que grassam, hoje, em milhares de aldeias indígenas. São velhos e velhas ensinando a meninada índia a chorar e a brigar pelo que é essencial: seu território.

Para acolher essa nova expropriação, os índios teriam, como disse o cacique Juruna, que se amarrar nos pés de paus para sobreviverem.

É a dor dos mais de 300 mil índios que sobraram dos 6 milhões que existiam, depois de 500 anos de matanças e espoliações.

Daqueles que conseguiram milagrosamente sobreviver sobre um território minúsculo, frente ao que tinham antes, mas com a segurança de ali viverem em paz nos próximos séculos.

Colocar esses refúgios indígenas em contenda judiciária só cabe na cabeça do sinistro. É como se o Itamaraty abrisse debate na Justiça sobre os nossos 15 mil quilômetros de fronteiras com os países hispano-americanos. Eles tomariam até Brasília.

Tudo isso vai doer demais a milhares de índios, mas vai doer muito também a nós brasileiros. Isso porque, se os territórios tribais continuassem em mãos dos índios, teríamos a garantia de que todo o esplendor da natureza brasileira seria preservado.

Postos em mãos dos latifundiários, serão totalmente destruídos, porque fazendeiro não sabe fazer outra coisa com a mata, senão queimá-la e plantar capim. O Brasil acabará convertido numa pastagem só.

Aliás, pastagem sem gado, como a que sucedeu à mais vigorosa floresta do mundo, a do Vale do Rio Doce. Em seu lugar está hoje um capinzal sem fim, exposto ao sol e à chuva, que o vêm erodindo e desertificando inelutavelmente.

É, pois, causa de salvação nacional mandar esse ministro para casa e pôr lá um homem de bem que tenha sensibilidade para se colocar no lugar dos povos índios, dos povos sem-terra e também dos sem-teto e dos sem-pão, com a predisposição de respeitá-los e reconhecer seus direitos imemorais.

Isso é o que digo a você, Fernando Henrique, insistindo em que você não merece tanta malvadeza ministerial, em que, se deixar esse ministro à solta, acabará sendo figurado como um governo detestável na história.

Recorde-se que aquilo que se está fazendo agora contra os índios já se fez antes, através de chicanas judiciárias, como as do ministro sinistro.

Lá também foram declaradas contestáveis imensas áreas entre o Paraná e Santa Catarina, ocupadas por dezenas e milhares de famílias de lavradores, para, em nome da justiça, entregá-las a latifundiários.

A operação compeliu o Exército a matar 14 mil brasileiros para implantar a justiça sobre o cemitério dos enxadeiros. Agora é o mesmo caso, decretando contestáveis os territórios indígenas, o que se quer fazer é expropriá-los.

É matar a alegria de viver que resta aos povos índios. É matar as florestas por amor ao capim. Deus nos livre desse ministro sinistro. Deus e Fernando.

Darcy Ribeiro escreve às segundas-feiras nesta coluna.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** - Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por vinte minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS)** - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nestes últimos tempos muito se tem debatido sobre o momento histórico vivido pelo País. Sem dúvida, o momento está a exigir de todos, tanto do lado do Governo, quanto dos Parlamentares, dos trabalhadores em geral, da sociedade como um todo - professores, estudantes -, uma reflexão e um debate mais profundos sobre determinados temas que há alguns anos nem todos debatiam, temas do ponto de vista social, político, econômico, sindical, trabalhista, previdenciário.

E tudo isso faz com que, no meu entendimento, o próprio Congresso Nacional assumira uma nova postura, de desafio, de renovação e, acima de tudo, é importante que tenha presente no dia a dia suas reais atribuições, atribuições essas que no nosso entendimento estão a exigir que não sejamos apenas homologadores de decisões ou de proposições. Esse contexto está a exigir, sim, que este espaço decisório de Poder representativo do povo seja um Poder questionador, fiscalizador, apresentador de sugestões para contribuir com o Governo, quer seja para aprimorar ou até mesmo para corrigir equívocos. Mas esse Poder, acima de tudo, deve ser aquele que ouve o povo, por intermédio das suas entidades representativas e de todos os segmentos da sociedade.

Portanto, com base nessas prerrogativas que entendo sejam de todos nós, estou dando entrada na Casa, protocolado com a data de hoje, a um Projeto de Decreto Legislativo que susta os Decretos nºs 1.498 e 1.499, de 24 de maio de 1995, que reavaliam as anistias concedidas pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

Há mais de um ano, desde maio de 95 - já que essa Lei não está vigorando - venho debatendo essa questão relacionada aos funcionários demitidos, sem justa causa, na grande maioria, no ano de 1993, no Governo de Fernando Collor.

Para surpresa nossa, em maio de 95, o Presidente da República, a pretexto de apurar eventuais irregularidades nos processos de anistia, determinados pela Lei 8.878, de 11 de maio de 1994, já citada, baixou os Decretos nºs 1.498 e 1.499, de 24 de maio

de 1995, determinando a suspensão do programa de readmissão e a revisão de todos os processos já conhecidos, inclusive quanto ao mérito, exorbitando de seu poder regulamentar.

É importante notar que, ao julgar novamente o mérito, as comissões criadas pelos Decretos acima citados, em nosso entendimento, carecem de legalidade por criarem uma nova instância recursal não prevista em lei, posto que a Lei 8.878/94, em seu art. 5º e parágrafos, institui duas instâncias de julgamento: as Subcomissões Setoriais e a Comissão Especial de Anistia.

Então, como ato inferior à lei, o regulamento não pode contrariá-la ou ir além do que ela permite. No que o regulamento infringir ou extravasar da lei é írrito, nulo, conforme depoimentos de juristas que se posicionaram e se pronunciaram a respeito.

Portanto, os decretos, na avaliação que fizemos, ferem o princípio constitucional da reserva legal, segundo o qual "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei", princípio inscrito no art. 5º, inciso II, de nossa Carta Magna.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ainda, ao editar os decretos em questão, no nosso entendimento, exorbitou do poder regulamentar, ferindo o princípio constitucional de **fiel execução da lei**, segundo o qual o regulamento de uma lei deve se restringir ao seu texto, não sendo permitido acrescentar nem subtrair direitos, sob pena de ilegalidade e inconstitucionalidade.

O decreto, na hierarquia das normas, é ato inferior à lei e, como tal, não pode contrariá-la, nem restringir seu alcance, como no presente caso. Daí a legalidade e a constitucionalidade deste decreto legislativo, que se destina a sustar o referido decreto, violador do direito à anistia dos trabalhadores e servidores públicos. Isso ocorre quando não se respeita a decisão da Comissão Setorial de Anistia que, a teor do do Art. 5º da Lei nº 8.878/94, apresenta caráter definitivo quando não houver recurso. Esse preceito impede a ação intentada pela administração, para a qual, à luz do Direito Positivo, só resta o recurso à Justiça, sob pena de se violar direito constituído.

Queremos que os Srs. Senadores também levem em consideração outro argumento.

Se há algum processo de anistia irregular, este deve ser anulado individualmente pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nunca de forma coletiva, como pretende o decreto presidencial. Isso, além de abuso de autoridade, é uma violência

contra todos aqueles trabalhadores, que, de forma legal e legítima, tiveram seu processo minuciosamente examinado e deferido pelas Subcomissões Setoriais e pela Comissão Especial de Anistia.

É previsão constitucional que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada" (Art. 5º, XXXVI).

Se nem a lei pode contrariar esse trinômio, que tem por finalidade garantir a segurança do direito no tempo, como condição precípua à estabilidade das relações sociais, muito menos poderá um decreto, norma que lhe é inferior, a ela subordinada.

Inadmissível é afrontar-se o **direito adquirido** dos trabalhadores anistiados pelas Comissões instituídas pela Lei nº 8.878/94 e Decreto nº 1.153/94, posto que tal direito advém de ato jurídico perfeito "consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou" (art. 6º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil).

Neste diapasão, ensina Hely Lopes Meirelles que "exauridos os meios de impugnação administrativa, torna-se irretratável, administrativamente, a última decisão" (op. cit., pág. 635).

Assim, por medida de justiça, é fundamental que o Congresso, com fundamento no inciso V do art. 49 da Constituição, tome sem efeito o referido decreto, como única forma de respeitar o comando da lei e o direito desses trabalhadores a uma vida digna e decente, impossível de ser alcançada sem seu retorno imediato ao trabalho, do qual foram afastados arbitrariamente, ilegal e ilegitimamente.

Portanto, Srs. Senadores, confiante no espírito público de cada um de nossos pares nesta Casa, espero a aprovação deste Decreto Legislativo que nenhuma outra pretensão possui senão a de fazer justiça aos trabalhadores demitidos, perseguidos e considerados injustiçados e que estavam com seus processos em vias de readmissão.

Dessa forma, fazemos um apelo a cada Senador, a fim de que analise com profundidade a repercussão que esse prejuízo tem trazido a inúmeros trabalhadores brasileiros dos mais diferentes setores e busque, por intermédio desta Casa, reparar - não diria a injustiça, embora entenda que até poderia ser utilizada essa palavra -, esse equívoco do próprio Governo Federal.

Muito obrigada.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador José Fogaça, que disporá de 5 minutos.

Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Flaviano Melo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na semana passada estivemos, eu e o Senador Hugo Napoleão, na cidade de Los Angeles, nos Estados Unidos, a convite da Associação Nacional de TV por Assinatura e a convite da Convenção Internacional de Televisão a Cabo, que realizou a Cable 96, a grande convenção internacional do sistema de televisão a cabo, uma das mais importantes senão a mais importante convenção mundial que congrega representantes dos diversos segmentos que operam os serviços de TV a cabo em todo o mundo.

Também esteve presente uma delegação brasileira, evidentemente, liderada pelos empresários do setor. Nós, eu e o Senador Hugo Napoleão, juntamente com representantes da Câmara dos Deputados e do Poder Executivo tivemos a honra de participar intensamente das discussões técnicas e políticas que se estabeleceram em torno dessa questão que está mudando, sem dúvida nenhuma, a noção de relações sociais, de relações internacionais e também a noção do que são relações culturais entre os povos.

A tecnologia avança de tal modo e com tal rapidez que o legislador fica sempre muito defasado em relação às inovações, em relação a tudo que acontece e que acaba operando mudanças transcendentais na vida das pessoas.

Participamos de um seminário que começava às 8 horas e que só terminava à noite, em que se discutiu o **Telecommunications Act**, a lei das telecomunicações do ano de 1996 nos Estados Unidos. Esse debate serviu para mostrar a base das mudanças tecnológicas que irão influenciar no comportamento sociológico coletivo das comunidades, dos estados, dos grupos sociais, dos países e das nações.

O fenômeno da aproximação da tecnologia dos sistemas telefônicos com os sistemas de TV a cabo compreendem e propõem uma revolução que a legislação brasileira não está capacitada a entender nem a ela sequer se adaptar.

Por outro lado, isso está mudando também as relações empresariais nos Estados Unidos. Hoje, quando se instala um serviço de TV a cabo, a tecnologia permite que se instale, pelo mesmo cabo, grande número de serviços na área de telefonia, uma profusão de serviços que é incomparavelmente maior, mais generosa, mais barata e mais eficaz, do que o sistema dual, usado pela telefonia.

Um **modem** a cabo, chamado **cable modem**, transmite 27 megabytes por segundo, o que é mil vezes mais do que o mais potente **modem** telefônico hoje conhecido, que chega a 28.800 bits por segundo.

Ora, no momento em que os sistemas a cabo conjugarem os serviços telefônicos, haverá uma desestruturação e uma remontagem completa do sistema de telecomunicações no mundo, que evidentemente começarão nos Estados Unidos e muito rapidamente chegarão ao Brasil.

Como está a nossa legislação? Que preparo temos? Que antevisão podemos fazer desse processo?

Percebe-se que o **Telecommunications Act**, nos Estados Unidos, tem o papel de tentar estabelecer uma espécie de **framework**, uma moldura institucional, na qual a liberdade exista amplamente, porque não há meio de que a lei possa enquadrar ou amoldar com perfeição um sistema que é tão revolucionário, tão veloz, tão rápido nas mudanças que experimenta.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** - Trata-se de comunicação inadiável, Senador Hugo Napoleão, onde não é possível conceder aparte. V. Ex<sup>a</sup> poderá falar posteriormente.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Agradeço o esclarecimento da Mesa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Em função do Regimento, não posso conceder o aparte ao Senador Hugo Napoleão, o que faria com muita honra, porque S. Ex<sup>a</sup> também participou dos debates.

Uma televisão para se instalar não dependerá mais de autorização do Governo nem do Congresso nem sequer das comunidades. Haverá a mais absoluta desregulamentação e a mais absoluta liberdade para evitar a concentração do poder econômico na área das telecomunicações.

Percebe-se que a legislação americana está preocupada com duas coisas: a censura às imagens e às informações que chegam às casas das pessoas de maneira incontrolável e ainda a garantia daquilo que é a base, digamos assim, do sistema institucional americano, que é a liberdade.

Como pode se garantir que haja liberdade de expressão e ao mesmo tempo fazer restrições para crianças e adolescentes quanto à recepção de determinados programas? E pasmem, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, foi aprovado e está na lei um sistema chamado **v-chip**, que cria na comunicação

a cabo uma fórmula pela qual cada empresa transmissora introduzirá um código na programação que é enviada pelo cabo e, no ponto de recepção - no caso, a casa do telespectador -, os pais ou aqueles que têm a autoridade familiar estabelecerão um contracódigo que selecionará os programas que por ali sejam transmitidos.

Essa fórmula tecnológica é absolutamente revolucionária e, para nossa compreensão, nosso estágio de tecnologia, nós parece tão difícil e inalcançável. Mas isso é lei e passará a ser compulsória a partir do ano que vem. Haverá liberdade de expressão, poderá ser transmitido tudo o que quiserem na televisão e os pais, se forem responsáveis e tiverem essa determinação subjetiva, poderão introduzir um sistema de código que, no mínimo, limitará o acesso da criança ou da família a determinados programas considerados - as pessoas têm o direito de considerar - de má qualidade, de falta de respeito aos costumes e aos seus princípios religiosos.

De modo que faço esse registro, Sr. Presidente, deixando bem claro que o aprendizado que tivemos, se de um lado nos deixa perplexos quanto à ilimitada complexidade desse setor e à sua capacidade incontável de inovação, por outro lado, nos dá a consciência de que no Brasil irá acontecer, em 10 anos, aquilo que, nos Estados Unidos, demorou 35 anos para acontecer. Já é muito expressivo hoje o número de pontos de TVs a cabo no Brasil e tudo indica - há avaliação internacional - que o Brasil é o país que chegará mais perto do Primeiro Mundo, e mais rapidamente.

Assim, a nossa certeza quanto à necessidade de estabelecer uma legislação consistente, séria, madura, de instalar o Conselho Nacional de Comunicação, de agir com clareza e transparência nessa matéria, tomou-se mais sólida ainda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, a rigor não é uma comunicação inadiável, são duas comunicações que julgo importantes para a Casa e que procurarei abordar cumprindo o Regimento.

Uma delas até faço principalmente porque V. Ex<sup>a</sup> está no exercício da Presidência, porque talvez fossem congratulações até mesmo com V. Ex<sup>a</sup>, com seu Partido, pois trata-se de um elogio - eu não diria

um ex-correligionário, mas a um correligionário seu que, infelizmente, um certo radicalismo impediu que eu pudesse fazer diretamente ao seu Partido.

Dirijo-me ao Ministro da Cultura, Francisco Weffort, pela excelente atuação que vem tendo no Governo, apesar das poucas verbas de que dispõe o seu Ministério. S. Ex<sup>a</sup> tem realizado um trabalho com muita eficiência, dando valor devido à cultura, e isso, acredito, é muito importante para V. Ex<sup>a</sup>, que, por S. Ex<sup>a</sup> ter sido seu correligionário até há menos de dois anos, deve ter muitas idéias coincidentes com as dele.

Aproveitei, portanto, que V. Ex<sup>a</sup> estivesse na Presidência para dizer que um dos pontos altos do Governo Fernando Henrique é o Ministério da Cultura, levando-se em conta que, com verbas muito reduzidas e nem sempre a sua disposição, o Ministro da Cultura vem fazendo em todo o Brasil um trabalho extremamente eficaz.

Na Bahia tem podido ajudar pouco, mas tem se feito presente não só em Porto Seguro, como também no Centro Histórico, demonstrando, assim, o interesse do Governo e o seu estímulo ao trabalho que é realizado no meu Estado.

Isso incentiva a todos nós e deve ser também motivo para que o Governo Federal, sobretudo a área econômica, possa dar à cultura o valor que ela deve ter nos governos que cuidam da educação e da cultura, como deve ser o do nosso Presidente e Professor Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, eu queria, da tribuna do Senado, congratular-me com o Ministro Francisco Weffort e dizer da sua atuação eficiente em todo o País. Ele está presente em toda parte, e isso para mim é motivo de alegria, porque eu, quando Governador, pude trabalhar bastante nessa área cultural da Bahia.

Quero dizer isso também saudando V. Ex<sup>a</sup>, lamentando, por um lado, que ele não seja hoje seu correligionário, por uma posição mais radical, não de V. Ex<sup>a</sup>, que não é um radical, mas de alguns de seus correligionários; mas sei que ele estaria honrando, como está de qualquer maneira, o Partido dos Trabalhadores, no Governo.

Esse era um ponto, Sr. Presidente.

O segundo ponto é dizer da minha alegria ao ver a reabertura, na Bahia, na última quinta-feira, dia 2, do Banco Econômico, agora Excel-Econômico, que foi uma luta bastante árdua, cheia de injustiças, cheia de falhas, não só da parte econômica, depois corrigidas, o que deu uma alegria muito grande aos baianos, aos nordestinos e eu diria a todos os brasileiros.

Dentro do que é possível, contei inclusive com a boa vontade de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> sabia que eu estava defendendo também, como V. Ex<sup>a</sup>, a bem da verdade, o emprego de milhares de trabalhadores bancários brasileiros.

Fico feliz de ter tido êxito neste trabalho e de poder congratular-me com a Bahia, com o Nordeste, com o Brasil e até mesmo com aqueles que não entenderam a nossa luta no início, mas que se renderam aos argumentos aqui expendidos e, mais do que isso, à justiça da causa que abraçamos.

A Bahia viveu momentos da maior alegria, de grande efusão e entusiasmo no dia 2 de maio. Este dia incorpora-se ao calendário da Bahia como uma data extremamente importante para a sua economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo, para uma comunicação.

**O SR. FLAVIANO MELO** (PMDB-AC. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, todos que vivemos na Amazônia sabemos que lá existem dois períodos distintos: a época da chuva, que chamamos de inverno, e a época da estiada, que chamamos de verão. O inverno está agora terminando na região, e começa a vir à tona um problema que lá já existe há muitos anos: a derrubada ilegal de madeira. Queríamos, pois, chamar a atenção das autoridades competentes para que tentem evitar o problema no verão deste ano. O Ibama hoje tem à frente o Dr. Eduardo Martins, que, inclusive, conhece a região por ter trabalhado ali; foi meu assessor quando fui governador, no Instituto de Meio Ambiente, que criei; portanto, tem um bom conhecimento daquela região.

Chegando de lá, começo a me preocupar em função de dois artigos que li nos jornais de sexta-feira, dia 3, e de domingo, dia 5. Trata-se de denúncias feitas pelo Padre Paolino Baldassari, pessoa que tem por hábito alertar as autoridades para o problema do desmatamento irregular na Amazônia, a retirada de madeiras nobres de qualquer forma. São denúncias muito sérias, pois são assinadas. O Governo Federal, através do Ibama, precisa tomar providências.

Segundo a denúncia, está sendo construído clandestinamente um aeroporto entre Sena Madureira, no Acre, e Boca do Acre, no Amazonas – são municípios próximos, mesmo situados em Estados diferentes. Esse aeroporto estaria sendo construído por madeireiros nas imediações do Seringal Laranjal

e Lago do Silêncio, com o objetivo de apressar a retirada de madeira da região.

Essa denúncia foi feita no domingo pelo Padre Paolino Baldassari, que pede providências das autoridades, pois entende que um aeroporto nessa região, que é rica em mogno, cedro, cerejeira, com certeza, na proximidade do verão, é sinal de que o desmatamento vai ser grandê.

Na outra denúncia que faz, muito mais grave, em artigo assinado no jornal **A Gazeta**, do Acre, cita nomes. Não irei ler toda a matéria, mas peço que seja transcrita nos Anais da Casa, porque é realmente muito interessante, e as acusações, muito sérias.

Ele fala que madeiras apreendidas pelo Ibama já estão sendo totalmente utilizadas por algumas serrarias. Isso, inclusive, foi denunciado no ano passado aqui, por mim, pelo Senador Nabor Júnior e pela Senadora Marina Silva, quando pedimos providências ao Ibama, porque era expressiva a quantidade de madeira apreendida.

Ele diz também que uma quantidade de madeira que ficou depositada no Igarapé Cafezal foi desviada para a serraria do Sr. Tião Lucena, que comprou a madeira muito barata e sem muitas dificuldades, ludibriando a lei. Se ela está depositada em algum lugar, deve ter um responsável, já que foi o Ibama quem fez a apreensão.

Afirma, também, que a madeira apreendida no Rio Purus, no ano passado, evaporou do Seringal Valparaíso e Novo Amparo, viajou para Boca do Acre, levada – "passada", como se diz – como se fosse propriedade do Sr. Valdomiro Oliveira dos Santos. Tudo isso passou como legal e as serrarias de Boca do Acre, Andorinha e Ialobra trabalharam a toda com madeira roubada que conseguiram legalizar com qualquer gorjeta. A madeira apreendida pelo Ibama em Riozinho dos Rola no Ipioua e no Rio Chandless também evaporou.

Vejam bem, Srs. Senadores, toda essa madeira apreendida, com certeza, tinha um fiel depositário. É necessário que o Ibama imediatamente entre com uma ação e instaure um inquérito para apurar se são verdadeiras as denúncias, para que se tome uma decisão contra as serrarias que estão utilizando madeiras já apreendidas, ou seja, que foram retiradas ilegalmente e estavam sob a custódia do Ibama.

Peço que as autoridades nacionais, principalmente o novo Presidente do Ibama, que tem um grande conhecimento da região, pois lá já morou e trabalhou, tomem providências imediatas para evitar um mal pior.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FLAVIANO MELO EM SEU DISCURSO:**

**A MADEIRA EVAPOROU**

**Paolino Baldassari**

O tempo passa e a gente espera sempre uma melhora, mas esta melhora não chega, porque as forças do mal trabalham no escuro como diz o Evangelho: O mesmo do homem sai à noite para semear o jolo e... assim na noite a madeira presa pela federal o ano passado foi toda vendida. Na noite escura os motores funcionavam e dirigiam as feras pelo Igarapé Cafezal até a serraria do Tião Lucena que era bem feliz de comprar muito barato aquela madeira sem tantas dificuldades, ludibriando a Lei: o Ibama o Imac, confirmando assim que a liberdade é livre e soberana. É suficiente ter assim dinheiro e com dinheiro se compra tudo - teria sido tão bom que esta madeira tivesse sido doada a Prefeitura para fazer escolas e carteiras. Na Santa Juliana há carteiras velhas e acabadas e aquela madeira teria dado trabalho e progresso à cidade mas agora caiu nas mãos daqueles que mais imprudentemente destre a nossa mata e que se diz que vai se candidatar a prefeito da nossa cidade. Pobre cidade!

Oh! Tempo e costume esclavava o grande Lucena senador Romano! Na frente da carruagem diágranto a grande Roma antiga.

Todas as vezes que o pobre reage para fazer valer seus direitos, são mascaradas porque a vida comprava a justiça como em Corumbiara em Rondônia e agora no Pará. Massacres que nos humilhavam como povo que não dizemos civilizado.

Está chagando o tempo bom e já está falando que dezenas de peões estão implicando com as matas para depois tirar a madeira porque sabem muito bem que é fácil dobrar com o dinheiro quase devem assumir a responsabilidade de proteger a vida do seringueiro, dos índios, das matas enfim da vida.

O Próprio município o próprio Estado e para lucrar um pouco de dinheiro, dinheiro que infelizmente tem cheiro de traição e covardia.

Também no rio Purus a madeira presa no ano passado evaporou o Seringal Valparaíso e Novo Amparo viajou para Boca do Acre (levada como se diz passada) como se fosse de propriedade de Valdomiro Oliveira dos Santos tirando em modo traiçoeiros o boletim de notificação terminantemente legal sendo o maior roubo dos últimos tempos.

Os boletins são os seguintes: 268927 - 26899 - 268923 - 268994 - 268924 - 268925 - 288930.

Tudo Passou como legal e as serrarias da Boca do Acre Andorinha e Ialobra trabalharam a toda com madeira roubada que conseguiram legalizar com qualquer gorjeta.

Assim também evaporaram as madeiras a beira do Riozinho dos Rola no Ipiaua, assim evaporou a madeira no Rio Chandless. Deste jeito as nossas terras ficam depredadas e a nossa justiça e o Ibama Imac desmobilizados. Ninguém se mexe - um dos maiores roubos se tomava como uma coisa normal.

Mais uma vez chama com a minha vez roca, chamo deve ser ouvido. Não somos semitas que se repete uma página negra da nossa história do Acre. Salvando a vida! Peso que se tome providências em tempo e a mata fique em pé. Se dum lado vejo angustiado o verão chegar para o medo das grandes devastações, doutro lado me confesta em saber do aumento da borracha que tanto pedi ao Presidente. O aumento da borracha é uma notícia que alegra o casarão.

O Seringueiro não se vende mais ao madeireiro aos grandes fazendeiros, começo a pensar nas suas estradas, na sua colocação ficando o seringueiro a mata tem esperança de se salvar - a flor da esperança parece brotar de novo nas nossas matas.

**Padre Paolino Baldassari.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra o Senador Hugo Napoleão, para uma comunicação.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para uma comunicação.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há pouco, ao ouvir falar o nosso Colega, Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul, ensaiei um aparte não me dando conta de que S. Ex<sup>a</sup> havia pedido a palavra não para discursar, mas sim para uma comunicação inadiável. Então eu, que desejava oferecer esse aparte, gostaria de consignar aqui, nesta comunicação, o que eu iria acrescentar ao discurso de S. Ex<sup>a</sup>.

Inicialmente, quero dizer que realmente fui em sua companhia, na comitiva da delegação brasileira que participou do Encontro Internacional de TV a Cabo, em Los Angeles, nos Estados Unidos. Havia também deputados federais e empresários. Creio que o Senador José Fogaça já exprimiu à saciedade tudo aquilo que ocorreu no evento. Eu não deveria ter muito mais a aduzir.

Até devo dizer que assisti aos debates do Senador José Fogaça a respeito do Ato de Comunicações dos Estados Unidos, de 1996, com um dos maiores especialistas, Dr. La Revère, um dos que debateram a matéria, inclusive na sua tramitação, no Congresso Nacional, do qual é assistente especial, nos Estados Unidos. Assisti ao Senador José Fogaça, com a acuidade e os conhecimentos que lhe são permanentemente inerentes, travar um interessante debate, suscitar e levantar questões as mais importantes sobre a matéria.

Sr. Presidente, a meu ver, o ponto alto de todo este encontro, a respeito do qual o Senador José Fogaça também já se pronunciou, foi a conferência do Vice-Presidente dos Estados Unidos, Al Gore, que revelou conhecimentos extremamente profundos sobre a matéria, e que é na verdade, na essência, o autor da expressão **super highways**, superestradas, superauto-estradas das comunicações, lançada em boa hora pelo Presidente Bill Clinton.

E ele assim o fez porque, tendo sido Senador como o seu pai, este há exatamente quarenta anos lançou o grande programa das auto-estradas, mas aí auto-estradas de transporte. E ele aproveitou inteligentemente o nome para demonstrar que essas auto-estradas são justamente as comunicações modernas, inclusive as de TV a Cabo, de imagem, de dados, de telefonia, de voz e que transitam pelos espaços até aos satélites, descem a Terra e, intercontinentalmente, fazem parte da vida do homem moderno.

Penso que essa conferência do vice-Presidente Al Gore foi de extrema valia para o conceito que todos nós tivemos desse magnífico encontro.

Isso é o que me permito acrescentar ao preciso pronunciamento do nosso comum colega Senador José Fogaça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - O Sr. Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S.Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, recentemente, o Brasil conseguiu um feito histórico no mundo financeiro internacional: em duas ocasiões, em menos de um mês, conseguiu captar quase um bilhão e setecentos milhões de dólares com o lançamento de bônus nos mercados do Japão e da Alemanha.

Esse feito se reveste de grande significado para a economia brasileira por representar a ruptura, em grande estilo, com quinze anos de desconfianças e de um quase alijamento do mercado financeiro mundial. Após quinze anos, os investidores internacionais voltaram a ter confiança no Brasil, por reconhecerem que os remédios corretivos aplicados à sua economia surtiram os efeitos desejados. Esses episódios são igualmente significativos se considerarmos que, em ambos, os resultados suplantaram em muito as expectativas. Na Alemanha, a previsão inicial era de um lançamento de quinhentos milhões de marcos, mas dada a receptividade obtida logo no início da operação, esse teto foi elevado para setecentos e cinquenta milhões e, pouco mais tarde, para um bilhão de marcos.

Essa captação de recursos no exterior é bastante vantajosa para o nosso País, tendo em vista que os juros externos estão mais baixos do que aqueles praticados internamente. Assim, buscar recursos fora é melhor do que buscá-los internamente, podendo-se com eles abater parte da grande dívida interna do Governo.

O lançamento de bônus brasileiros no exterior foi sucesso porque o Brasil, além de mostrar uma situação econômica sólida, ofereceu boa remuneração aos aplicadores estrangeiros. Surge daí uma indagação: não haveria também a possibilidade de se criar alguma alternativa de investimentos que pudesse ser interessante para o Governo e vantajosa para o poupador brasileiro?

Uma emissão de bônus nesses mesmos moldes, como opção de investimentos, sem dúvida, não

lhe seria interessante, pois a remuneração que é oferecida para aplicações internas, através de CDBs, fundos de **Commodities** e Poupança, é bem superior àquela que remunera esses bônus, nem haveria razão para que se oferecesse melhor remuneração para uma nova modalidade de investimentos, quando o Brasil precisa fazer é o contrário.

O Governo Federal tem, entretanto, um problema sério a resolver, relativamente à devolução de empréstimos compulsórios cobrados sobre a venda de automóveis e sobre a venda de gasolina e álcool, no período compreendido entre julho de 1986 e dezembro de 1989. Esses dois empréstimos compulsórios são problema por dois motivos principais: o primeiro é o compromisso moral que o Governo tem de cumprir uma norma legal por ele mesmo estabelecida; o segundo é a obediência a decisões da Justiça favoráveis àqueles que reclamaram em juízo a devolução dessas importâncias.

A esse respeito, o Supremo Tribunal Federal, em diversas ações, julgou inconstitucional a cobrança do empréstimo compulsório sobre a venda de automóveis e, no que concerne ao compulsório sobre os combustíveis, o mesmo Tribunal decidiu que o consumidor de gasolina e álcool, à época, tem legitimidade para pedir a restituição do indébito.

À vista dessas circunstâncias e das condições sob as quais foram criados esses dois empréstimos, o Governo está obrigado a tomar a iniciativa de devolver aos consumidores as importâncias recolhidas a título de empréstimos, até mesmo para não carregar a pecha de caloteiro, de vez que, até o momento, a impressão que se tem é a de terem sido esses empréstimos um grande engodo e um grande calote aplicado sobre os consumidores.

Preocupado com a solução desse impasse e, principalmente, com a situação daqueles proprietários de veículos que foram lesados em sua boa fé e em seus direitos, tomei a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei, indicando caminhos para que o Governo pudesse honrar seus compromissos.

De acordo com esse projeto, não haveria necessidade de qualquer desembolso, devendo os recursos ser utilizados para quitar débitos junto à Fazenda Nacional, ao Banco Central e às instituições financeiras públicas federais, ao INSS, ao FGTS, dentre outros, bem como para adquirir ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização e para quitar saldos devedores junto ao Sistema Financeiro da Habitação.

É sobremaneira interessante a possibilidade que esse projeto abre aos brasileiros de utilizarem



esses recursos para participarem do capital das empresas estatais privatizáveis, pois, além de se tirar um ônus que recai sobre o Governo, permite que o capital dessas empresas seja socializado, com um maior número de pessoas dele participando. Sempre imaginei que o direito de participar do processo de desestatização fosse também deferido e estendido ao cidadão comum e essa é, a meu ver, uma das formas mais objetivas e fáceis de se criar essa oportunidade.

Como bem enfatizei na justificativa, "esse projeto significará mais um esforço de dignificação da autoridade governamental, ao permitir, sem distinção, o acesso do contribuinte a variadas formas de uso de um recurso devido pelo Governo à Nação, de uma maneira que já mostrou a sua eficácia em outras situações semelhantes".

Aqueles que comprovassem a aquisição ou a propriedade de veículos movidos a gasolina ou a álcool, no período especificado no Decreto-Lei, seriam entregues as quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pela mesma norma legal, em valores correspondentes ao consumo médio por veículo, verificado no ano do recolhimento, acrescidos do rendimento equivalente ao das Cademetas de Poupança, como determinou o mesmo Decreto-Lei. Essas quotas, além de poderem ser comercializadas no mercado, poderiam ser utilizadas naquelas circunstâncias já especificadas.

Se é verdade que estamos vivendo um tempo em que o Governo Federal quer se distinguir pela seriedade e pela credibilidade de suas ações na administração dos negócios públicos, essa seriedade e essa credibilidade devem ser totais, honrando, inclusive, aqueles compromissos e obrigações assumidos por governos anteriores. Os compromissos de uns obrigam aqueles que os sucederem, não nos esqueçamos. Se o cidadão comum está obrigado ao cumprimento das leis, com mais razão o está o Governo, autor da norma que criou para si a obrigação.

Como o Governo pode querer que os cidadãos cumpram com suas obrigações tributárias, como pode se empenhar em restringir a sonegação de impostos ou a evasão fiscal, se ele próprio é o primeiro a não responsabilizar-se por seus compromissos com os cidadãos ou a protelar ao máximo a execução desses compromissos?

Estou convencido de que essa minha proposta, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é uma verdadeira tábua de salvação para o Governo e um autêntico alívio para todos aqueles brasileiros que se viram ludibriados quando tiveram que recolher aos co-

fres públicos uma parte do que pagavam por veículos ou combustíveis, sob a forma de empréstimos. Salvação para o Governo por poder se livrar de algumas dívidas internas em condições tão ou mais vantajosas do que aquelas obtidas na venda de bônus no exterior. Alívio para o contribuinte brasileiro por ver um direito seu reconhecido.

Em razão disso, venho aqui publicamente solicitar à Mesa Diretora que esse projeto de lei tenha a sua tramitação acelerada nesta Casa, para que seja apreciado em plenário no menor tempo possível. Venho solicitar às comissões que o analisem com a devida atenção e a devida celeridade, pois esse é um problema que não pode se arrastar indefinidamente sem solução. Venho, por fim, solicitar aos meus pares, Senadores, que, pela relevância da matéria, lhe dêem o seu apoio, para que logo se transforme em lei.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1996**

**Concede pensão especial aos dependentes das vítimas do tratamento de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru, no Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida aos dependentes das pessoas que morreram em consequência do tratamento de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru, no Estado de Pernambuco, pensão mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Aplicam-se à pensão instituída por esta Lei as disposições relativas à pensão por morte do Plano de Benefícios da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações.

Art. 2º A pensão de que trata esta Lei é inacumulável com qualquer outra paga pelos cofres públicos, ressalvado o direito de opção.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da União.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A tragédia ocorrida no Instituto de Doenças Renais de Caruaru não encontra precedentes na história da saúde pública no Brasil. As notícias das mortes dos pacientes, que se sucedem a cada dia na imprensa nacional, chocam e revoltam a sociedade.

E, mais grave, fica cada vez mais patente a responsabilidade da União, já reconhecida, diga-se de passagem, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, na omissão e na fiscalização do serviço.

Nossa legislação, doutrina e jurisprudência são unânimes na constatação da obrigação de o Estado indenizar os administrados nos casos de danos provocados por comportamento omissivo do Poder Público. Trata-se, inclusive, de matéria de sede constitucional, constante do art. 37, § 6º, da Lei Maior.

Assim, entendemos que, na presente situação, deve a União reconhecer a sua responsabilidade, como forma de buscar minorar os problemas por que passam as famílias das vítimas da tragédia. Neste sentido, apresentamos a presente proposição, concedendo aos dependentes das pessoas que perderam a vida no tratamento de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru pensão mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), valor equivalente a cerca da metade do teto do salário-de-benefício pago pela Previdência Social.

Temos a certeza de que esta proposição, se aprovada, além de buscar uma pequena compensação àqueles que perderam seus entes queridos em razão de um inaceitável comportamento omissivo do Poder Público, traduzir-se-á em um significativo passo no sentido do resgate do direito universal à saúde, conquista fundamental da cidadania, garantida pela vigente Carta Magna.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1996. – Senador **Joel de Holanda**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1996

**Susta os Decretos de nºs 1.498 e 1.499, de 24 de maio de 1995, que reavaliava as anistias concedidas pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação dos Decretos nºs 1.498 e 1.499, de 24 de maio de 1995, que regulamentam a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O Presidente da República, a pretexto de apurar eventuais irregularidades nos processos de anistia determinados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, baixou os Decretos nº 1.498 e 1.499, de 24 de maio de 1995, determinando a suspensão do programa de readmissão e a revisão de todos os processos já conhecidos, inclusive quanto ao mérito, exorbitando de seu poder regulamentar.

Insta notar que, ao rejulgar o mérito, as Comissões criadas pelos decretos acima citados, carecem de legalidade por criarem uma nova instância recursal não prevista em lei, posto que a Lei nº 8.878/94, em seu Art. 5º e parágrafos, institui duas instâncias de julgamento: as Subcomissões Setoriais e a Comissão Especial de Anistia.

"Como ato inferior à lei, o regulamento não pode contrariá-la ou ir além do que ela permite. No que o regulamento infringir ou extravasar da lei, é írrito e nulo", conforme o grande jurista Hely Lopes Meirelles cita em sua obra *Direito Administrativo Brasileiro*, pág. 150, 5ª edição.

Ferem, assim, os Decretos nº 1.498/95 e 1.499/95 o princípio constitucional da reserva legal segundo o qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, princípio inscrito no art. 5º, II, de nossa Carta Magna.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ainda, ao editar os decretos em questão, exorbitou do poder regulamentar, ferindo o princípio

constitucional de **fiel execução da lei**, segundo o qual o regulamento de uma lei deve se restringir ao seu texto, não sendo permitido acrescentar nem subtrair direitos, sob pena de ilegalidade e inconstitucionalidade.

O decreto, na hierarquia das normas, é ato inferior à lei, e como tal não pode contrariá-la nem restringir seu alcance, como no presente caso, daí a legalidade e a constitucionalidade deste decreto legislativo, que se destina a sustar o referido decreto, violador do direito à anistia dos trabalhadores e servidores públicos. Isso ocorre quando não se respeita a decisão da Comissão Setorial de Anistia que, a teor do parágrafo do art. 5º da Lei nº 8.878/94 apresenta caráter definitivo quando não houve recurso. Esse preceito impede a ação intentada pela administração, para a qual, à luz do Direito Positivo, só resta o recurso à Justiça, sob pena de se violar direito constituído.

Se há algum processo de anistia irregular, esse deve ser anulado individualmente pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nunca de forma coletiva, como pretende o Decreto Presidencial. Isso, além de abuso de autoridade, é uma violência contra aqueles trabalhadores que, de forma legal e legítima, tiveram seu processo minuciosamente examinado e deferido pelas Subcomissões Setoriais e pela Comissão Especial de Anistia.

É previsão constitucional que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada" (art. 5º, XXXVI).

Se nem a lei pode contrariar esse trinômio, que tem por finalidade garantir a segurança do direito no tempo, como condição precípua à estabilidade das relações sociais, muito menos poderá um decreto, norma que lhe é inferior, a ela subordinada.

Inadmissível é afrontar-se o direito adquirido dos trabalhadores anistiados pelas Comissões instituídas pela Lei nº 8.878/94 e Decreto nº 1.153/94, posto que tal direito advém de ato jurídico perfeito "consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou" (art. 6º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil).

Neste diapasão, ensina Hely Lopes Meirelles que exauridos os meios de impugnação administrativa, toma-se irretroatável, administrativamente, a última decisão (*op. cit.*, pág. 635).

Assim, por uma medida de justiça, é fundamental que o Congresso, com fundamento no inciso V, art. 49 da Constituição, tome sem efeito o referido decreto, como única forma de respeitar o comando da lei e o direito desses trabalhadores a uma vida

digna e decente, impossível de ser alcançada sem seu retorno imediato ao trabalho, do qual foram afastados arbitrária, ilegal e ilegítimamente.

Confiante no espírito público de meus pares nesta Casa é que espero e confio na aprovação deste Decreto Legislativo que não outra pretensão possui senão a de fazer justiça aos trabalhadores demitidos e perseguidos pelo Governo Collor.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1996. – Senadora **Emília Fernandes**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 1.498, DE 24 DE MAIO DE 1995

**Constitui Comissão Especial de Revisão dos Processos de Anistia de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.**

DECRETO Nº 1.499, DE 24 DE MAIO DE 1995

**Constitui Comissão Especial de Revisão dos Processos de Anistia de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 405, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações, relativo ao montante de dispêndios financeiros, pagos e a pagar, nos exercícios financeiros de 1990 a 1996, a título de taxa de permanência pela não utilização de recursos oriundos de empréstimos e financiamentos contratados junto a instituições e organismos financeiros internacionais, discriminando:

- a) agente financiador;
- b) valor do contrato;
- c) cronograma de desembolso;

d) valor não utilizado com crédito no Banco Central;

e) destinação dos recursos contratados, especificando-os por projeto.

### Justificação

Como é sabido, uma das questões substantivas que se apresenta no atual contexto da economia brasileira diz respeito ao financiamento não-inflacionário da retomada auto-sustentada de seu processo de crescimento econômico.

Essa questão é particularmente relevante no momento em que, elegida como prioritária a estabilização econômica, e, em consequência, as restrições internas à expansão do crédito, e sua contrapartida natural, taxa de juros elevadas, o financiamento externo assume posição estratégica.

A atual política econômica brasileira, que tem como uma de suas diretrizes fundamentais a inserção comercial e financeira com a economia internacional, vem possibilitando uma crescente obtenção de recursos financeiros externos junto a instituições, organismos e agências de desenvolvimento internacionais.

A despeito dessa importância, vem sendo veiculado pelos órgãos de comunicação, como também pela literatura econômica recente, que tais recursos, por motivos de natureza diversa, não vêm sendo utilizados com a eficiência, eficácia e oportunidade que o processo de crescimento requer. Como contrapartida natural, tem-se os constantes custos incorridos pelo Tesouro pela não-utilização de recursos externos já contratados.

Todavia, o Senado Federal não dispõe de informações que lhe permita avaliar adequadamente a eficiência na utilização desses recursos. E, em consequência, não tem conhecimento de seus impactos a nível das finanças públicas e do próprio cronograma de execução dos projetos financiados.

O Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Constituição Federal acerca de sua competência fiscalizadora, dentre outras, e da plena necessidade de conhecimento de qualquer assunto de interesse nacional, necessita ter ciência de informações relativas a essas modalidades de financiamento externo, com o objetivo de contribuir efetivamente para o saneamento de seus possíveis desequilíbrios e restrições que se opõem e obstaculizam o pleno desenvolvimento dos projetos associados.

Convencido de que o financiamento externo é hoje variável estratégica no financiamento da econo-

mia brasileira, é que requeiro seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda este pedido de informações.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1996. – Senador Osmar Dias.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

#### HORA DO EXPEDIENTE

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a homenagear o Dia Internacional do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 383, de 1996, da Senadora Emília Fernandes e outros senhores Senadores.

Oradores:

- Senadora Emília Fernandes
- Senador José Eduardo Dutra
- Senador Bernardo Cabral
- Senadora Benedita da Silva
- Senador Eduardo Suplicy
- Senador Mauro Miranda (por cessão do Senador Nabor Júnior)

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.183, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de sua autoria, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4 e 11, de 1995.

– 2 –

#### REQUERIMENTO Nº 1.193, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.193, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem) que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

- 3 -

## REQUERIMENTO Nº 41, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1996, da Senadora Júnia Marise, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser Pereira, para prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares.

- 4 -

## REQUERIMENTO Nº 326, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 326, de 1996, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 5 -

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 903, de 1995, da Comissão - de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

- 6 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.525, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ademir Andrade, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 215, de 1996)

De autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

- 8 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 221, de 1991 (nº 453/91, na origem), que encaminha proposta do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada a celebração dos aditivos contratuais de assunção das obrigações externas existentes de responsabilidade da Siderbrás, no montante equivalente a dois bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos.

- 9 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 18, de 1994 (nº 2/94, na origem), que encaminha proposta do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada a celebração de operação de crédito externo para assunção pela União de parcela da dívida contraída pela EM-BRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. no valor de cento e setenta e dois milhões de dólares norte-americanos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h14min.)

## Ata da 57ª Sessão Especial, em 7 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a comemorar o centésimo septuagésimo aniversário da instalação do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 249, de 1996, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

A Presidência, aproveitando a oportunidade desta solenidade de comemoração dos 170 anos da instituição do Senado Federal, determinou a distribuição da publicação República: 100 Anos, contendo documentação referente às comemorações do Centenário da República e do Bicentenário da Inconfidência Mineira.

A mencionada publicação será distribuída à Presidência da República, aos Ministérios, Tribunais Superiores da União, Arquivo Nacional, às universidades federais, instituições de pesquisa, bibliotecas e entidades culturais.

Convido para compor a Mesa o Sr. Dr. Geraldo Brindeiro, digníssimo Procurador-Geral da República e o Exmº Sr. Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL nesta Casa.

Convido todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro.

### *(Execução do Hino Nacional Brasileiro)*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Exmº Sr. Senador Júlio Campos, que preside os trabalhos desta sessão solene; Exmº Sr. Geraldo Brindeiro, M.D. Procurador-Geral da República; Exmº Sr. Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL, que integra a Mesa Diretora dos trabalhos; Exmªs autoridades e convidados presentes; Srªs e Srs. Senadores, aqui estamos, hoje, reunidos, para comemorar o transcurso do centésimo septuagésimo aniversário da instalação do Senado brasileiro.

Esta é uma boa oportunidade não só para celebrarmos os muitos feitos desta Instituição, nos momentos culminantes da história da nacionalidade, mas também para refletirmos um pouco sobre o papel que esta Casa tem a desempenhar num mundo

que rapidamente se modifica e no qual todos, homens e associações, têm que, freqüentemente, revisar suas metas e objetivos.

Nos últimos trinta anos, vários fatores fizeram com que o Parlamento brasileiro se dedicasse apenas à discussão dos problemas mais imediatos do País. Em 1964, tivemos uma ruptura da ordem democrática, que se agravaria com a edição do AI-5.

Começamos, então, uma lenta travessia em direção ao Estado de Direito, que se estenderia, na prática, até 1989, quando voltamos a eleger, pelo voto direto, o Presidente da República. No meio do caminho, tivemos a anistia, em 1979, a campanha pelas Diretas Já, e, em 1984, a eleição de um candidato de oposição, pelo Colégio Eleitoral, à Presidência da República.

Enquanto transcorria esse lento retorno à democracia plena - que, na verdade, se cristalizou com a Constituição de 1988 -, vivemos, na área econômica, entre o céu e o inferno. Primeiro, tivemos os chamados anos do "milagre econômico" em que o País crescia a taxas impressionantes, mas à custa de empréstimos externos, que, mais tarde, obviamente, teriam de ser pagos. Depois do "milagre", veio a inflação, sempre crescente, avançando ano a ano, resistente a todo e qualquer programa de estabilização.

Em 1994, com o Plano Real, surge um novo cenário diante de nós. Temos, por fim, um início de estabilização da moeda. E o que é da maior importância, com as instituições democráticas funcionando plenamente. Chegamos, enfim, ao patamar de estabilidade por tantos anos sonhado.

A verdade é que, ao longo dos últimos trinta anos, estivemos - ainda estamos, é bem verdade - sempre assoberbados por inúmeros e gravíssimos problemas, políticos ou econômicos, necessitando todos de uma solução imediata. Assim, não tivemos tempo de planejar o futuro do País. E, de repente, ele chegou, bem mais sombrio do que esperávamos. Mas é preciso reagir. Temos que construir, de imediato, o modelo de nação que desejamos para o próximo século, se quisermos sair bem dessa era de competição acirrada. Recursos naturais imensos, como é o caso do Brasil, não bastam mais para assegurar a bem-aventurança de um povo. É necessá-

rio muito mais do que um grande potencial de riquezas. É preciso ter um projeto nacional permanente. E, para a construção desse projeto, a atuação do Senado Federal será decisiva.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, autoridades convidadas, o Senado é uma instituição que remonta à Grécia antiga, onde surgiu a partir de uma assembléia de cidadãos que representavam as tribos. Em Roma, ganhou sua atual denominação, que se derivou justamente do Conselho dos Anciãos. Por isso, por vir dessa idéia inicial de um conselho de cidadãos mais amadurecidos, é que o Senado Federal tem desempenhado papel de equilíbrio e sensatez em vários episódios dramáticos da vida nacional.

A estrutura bicameral acompanha o Poder Legislativo brasileiro desde o nascedouro e as suas vantagens são inegáveis. O nosso Senado surgiu tendo como modelo o Senado norte-americano. Naquele país, o Senado foi a instituição utilizada para tentar superar as fundas divergências — entre os grandes e os pequenos Estados da Federação estadunidense — que afloraram após a Independência. No Brasil, tradicionalmente, a Câmara Alta tem exercido um papel de serenidade e de conciliação. Não é à toa que a idade mínima exigida para uma candidatura à Casa seja de trinta e cinco anos. Há fatos que não podem ser negados, e um deles é o amadurecimento dos cidadãos que se aproximam dos quarenta anos. É a idade na qual as pessoas costumam trocar as tochas pelo extintor de incêndio. É o momento em que, formados ética e intelectualmente, os cidadãos muito têm a contribuir para a Nação.

O bicameralismo brasileiro nasceu com a separação de Portugal e se mantém vivo e eficiente até hoje. De quando em quando, erguem-se vozes que o condenam, querendo a supressão do Senado. Alegam que, fechando-se esta Casa, o processo legislativo ganharia muito em celeridade. Ora, antes de mais nada, é importante considerar que o que se deve buscar são leis eficazes, não leis feitas a toque de caixa. No fundo, o que desejam essas pessoas é a centralização, é a concentração do poder nas mãos de uns poucos.

O que se deve evitar são as tentativas dissimuladas ou ostensivas de se institucionalizar o Congresso como uma espécie de terceira Casa do Parlamento, sob o pretexto de simplificar o processo legislativo. Isso, sim, seria reduzir a importância do Senado e comprometer o bicameralismo, já consolidado na nossa história política, afetando a estabilidade institucional, preservada pela tramitação das matérias nas duas Casas separadamente.

A tramitação mais demorada de uma lei no Parlamento corresponde, por exemplo, a um ritual do processo no Direito. No âmbito da Justiça, é preciso um tempo para que os juízes possam amadurecer sua decisão, depois de investigadas todas as nuances de um caso. O mesmo se dá com as leis. É preciso um certo tempo para que os legisladores tomem conhecimento de todas as implicações decorrentes da aprovação de uma determinada lei. É claro que desejamos maior agilidade por parte do Congresso Nacional, mas também reconhecemos a necessidade de um período de maturação que, nos assuntos mais delicados, realmente deve ser maior.

Os críticos, por vezes mais apressados do que impiedosos, esquecem que todos os países desenvolvidos do mundo ou muito desses países mantêm um Senado. No caso brasileiro, o Senado é o guardião da Federação. No seu plenário, Estados ricos ou pobres, pequenos ou extensos, de economia predominante industrial ou agrária têm idêntico número de representantes. E essa representação igualitária jamais foi contestada. O Senado é, portanto, o fiador da unidade nacional.

Já na Câmara dos Deputados, há discussões sérias quanto à fixação do número de componentes das bancadas estaduais. As unidades mais populosas da Federação sonham com um maior número de representantes. Acontece que o aumento do número de deputados de certa bancada só pode ocorrer em detrimento das bancadas dos Estados de população mais escassa. Esses Estados menores, por sua vez, resistem em ver diminuído o número de seus representantes. Em tese, as bancadas de quatro ou cinco dos Estados mais populosos, somadas, podem compor quase maioria. E esse é um fator de desequilíbrio.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há 170 anos, no dia 24 de abril de 1826, os primeiros Senadores brasileiros, nomeados pelo Imperador Dom Pedro I, reuniram-se no Palácio dos Arcos, no Rio de Janeiro. Dos cinquenta cidadãos escolhidos, quatro não chegaram a tomar posse. Dois deles faleceram depois de indicados e dois outros, por problemas de saúde, não puderam viajar à Corte.

De 24 de abril de 1826 a 15 de novembro de 1898, data da Proclamação da República, 235 homens passaram pelo Senado do Império, muitos deles protagonistas das grandes lutas que marcaram a vida da nova Nação.

A maior das batalhas legislativas dos primeiros anos foi, sem dúvida, a que se travou em torno da renúncia de Dom Pedro I, já em 1831.

Nove anos depois, eclodiria uma polêmica ainda mais acirrada em torno do chamado "Golpe da Maioridade", quando a Regência dissolveu a Câmara. Foi no Senado que os remanescentes da Câmara, com o apoio de Senadores simpáticos a sua causa, aclamaram "maior" o Imperador Dom Pedro II, que tinha apenas 14 anos.

A vitaliciedade dos mandatos senatoriais, sempre combatida pela Câmara, naquela época, cujos integrantes eram eleitos por prazos certos, acabou sendo positiva em várias ocasiões. Sobre ela disse Joaquim Nabuco:

"Devido à lenta modificação dos seus quadros, o Senado estava mais apto a garantir o eco das minorias contra o abuso das Câmaras unânimes. A vitaliciedade no Senado serviu, quando as Câmaras se reuniam depois de mudanças políticas, para não emudecer as vozes da oposição."

A importância do Senado, ao longo dos seus primeiros sessenta e seis anos, na vida político-administrativa do País, foi resumida de forma magistral na obra "O Senado do Império", de Affonso de Taunay. Sobre a influência desta Casa no comando da Nação, desde os primórdios, diz o autor:

"O decreto nomeando os primeiros Senadores foi referendado pelo sexto gabinete de Dom Pedro I, o de 2 de janeiro de 1826.

Dos seis ministros que o compunham, cinco viram-se nomeados para o Senado: São Leopoldo, Inhambupe, Caravelas, Baependi, Paranaguá. O último, o Marquês de Lages, também viria a ser, um pouco mais tarde, colega, na Câmara Alta, dos antigos colegas de gabinete.

Dá em diante, muito escolheria Dom Pedro I ministro de Estado dentre o corpo de Senadores.

Assim, o sétimo gabinete, o de 15 de janeiro de 1827, contaria com cinco senadores; o oitavo (20 de novembro de 1827), três senadores e três deputados...

No décimo gabinete (4 de setembro de 1829) voltaram a preponderar os senadores (4)..."

Em outro trecho, acrescenta Taunay:

"Com um regime como o monárquico brasileiro nada mais curial do que serem os gabinetes ministeriais compostos em sua maioria por elementos parlamentares. Foi o que quase sempre sucedeu..."

Forneceu o Senado notável contingente de ministros, mais de metade dos duzentos e vinte titulares de pastas a ele pertenceram."

Num outro levantamento muito importante, Affonso de Taunay mostra que 20 dos Senadores do Império foram presidentes de províncias, sendo que 14 exerceram a administração de várias delas. O Conselheiro Leão Veloso governou sete províncias, sendo que em duas oportunidades dirigiu o Ceará. O Conselheiro Saraiva comandou cinco províncias. Dirigiram quatro províncias os Senadores Barão de Mamoré, Visconde de Sinimbu e Visconde do Bom Conselho. Comandaram três províncias os Senadores Marquês de Muritiba, Visconde de São Luiz do Maranhão, Visconde de Serro Frio, Visconde de Cavalcanti e Marquês de Paranaguá. Quatro Senadores do Império dirigiram duas províncias: Conselheiro Lafaiete Rodrigues Pereira, Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, Dr. Fausto de Aguiar e Visconde de Taunay.

Machado de Assis, considerado hoje, por unanimidade, o maior escritor brasileiro de todos os tempos, fez, a partir de 1860, como jornalista credenciado, a cobertura do Senado Federal. Numa crônica antológica – intitulada "O Velho Senado" –, publicada em 1898, ele escreveu:

"(...) a vitaliciedade dava àquela Casa uma consciência de duração perpétua, que parecia ler-se no rosto e no trato de seus membros. Tinham um ar de família que se dispersava durante a estação calmosa, para ir às águas e outras diversões, e que se reunia depois, em prazo certo, anos e anos. Alguns não tomavam mais, e outros novos apareciam; mas também nas famílias se morre e nasce. Dissentiam sempre, mas é próprio das famílias tornarem a brigar; parece até que é a melhor prova de estar dentro da humanidade."

Ao longo da crônica, Machado de Assis evoca as figuras que mais o impressionaram durante seus tempos de redator do *Diário do Rio* no Senado. A respeito do Visconde de Sinimbu, diz:

"Ouvi falar a este bastantes vezes; não apaixonava o debate, mas era simples, claro, interessante, e, fisicamente, não perdia a linha."

E segue recordando:

"Não faltavam oradores. Uma só vez ouvi falar a Eusébio de Queirós, e a impres-



são que me deixou foi viva; era fluente, abundante, claro, sem prejuízo do vigor e da energia."

Em outro trecho, diz:

"Zacarias fazia reviver o debate pelo sarcasmo e pela presteza e vigor dos golpes. Tinha a palavra cortante e rápida, com uns efeitos de sons guturais, que a tornavam mais penetrante e irritante. Quando ele se erguia, era quase certo que faria deitar sangue a alguém."

E refere-se a um dos maiores de todos, Nabuco:

"Nabuco não tinha o sarcasmo agudo de Zacarias, nem o epigrama alegre de Cotegipe... A minha impressão é que preparava os seus discursos, e a maneira por que os proferia realçava-lhes a matéria e a forma sólida e brilhante."

Da tribuna do Senado falaram todos os grandes estadistas do Império, ministros e conselheiros. Do Trono, instalado em local de destaque, Dom Pedro I, Dom Pedro II e a Princesa Isabel abriram o Parlamento em mais de 20 legislaturas.

De todos os grandes debates do Senado Imperial o mais marcante, sem dúvida alguma, foi o que se travou em torno da abolição da escravatura. Foi uma longa batalha parlamentar que empolgou a opinião pública, tendo em vista o grande número de fatores envolvidos. Havia a delicada questão ética de se manter no País homens que eram vendidos como objetos. Havia a questão econômica, devido às fundas implicações que a liberdade dos escravos teria nas atividades produtivas, calcadas na mão-de-obra não-remunerada.

Por paradoxal que possa parecer, a idéia de libertação dos escravos teve um de seus pilares na vitaliciedade do Senado. A independência dos Senadores vitalícios em relação aos interesses das elites econômicas da época foi fundamental para a vitória da tese da liberdade. A luta pela libertação dos escravos foi um processo que se arrastou por todo o período imperial e obteve sucesso pouco antes da instauração da República. Na verdade, desde a independência de Portugal havia vozes alertando para a impossibilidade de se manter o modelo econômico baseado na mão-de-obra escrava. Ao longo do tempo, leis sucessivas foram, paulatinamente, suprimindo a escravatura. A libertação, consagrada na Lei Áurea, foi, portanto, um arrastado processo legislativo, uma conquista da lei, o que acabou evitando algo semelhante ao que ocorreu nos Estados Unidos

da América, onde a Guerra de Secessão causou 800 mil mortes.

Sr. Presidente, Sr<sup>rs</sup> e Srs. Senadores, contrastando com a tranquilidade do período imperial, o Senado da República teve a existência atribulada. A primeira Assembléia Constituinte Republicana, instalada em janeiro de 1890, era composta de 63 Senadores e 205 Deputados. Na primeira Constituição da era republicana, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, o Senado assumiu novas atribuições – mas já sem contar com o instituto da vitaliciedade. Os Senadores passaram a ser em número de três por Estado, eleitos para um mandato de nove anos. A idade mínima para concorrer a uma cadeira de Senador caiu de 40 para 35 anos. E o salário do Senador, que, no Império, era equivalente a uma vez e meia o salário dos Deputados, igualou-se a ele.

Já nos primeiros tempos da República, o Senado deixou de ser o lugar onde se reunia a nobreza titulada – os barões e os marqueses – para receber os representantes das novas forças que surgiam nos Estados. Começaram a chegar, então, "coronéis", médicos, advogados e engenheiros. Eram parte da burguesia ascendente que abria seu caminho por entre os nobres enriquecidos pelas benesses reais.

Considera-se hoje que, na República Velha, a grande obra do Senado foi a elaboração do Código Civil, objeto de algumas das mais empolgantes polémicas da vida parlamentar do País. Entre os polemistas, destacou-se Ruy Barbosa, outro dos grandes vultos desta Casa, um dos maiores brasileiros.

Os anos Vargas foram trágicos para o Senado. Dissolvido no final de 1931, o Parlamento só voltaria a funcionar em 1933, mas no sistema unicameral, de vez que só à Câmara dos Deputados competia exercer o Poder Legislativo.

A Constituição de 1946 voltou a consagrar o princípio da independência dos Poderes e trouxe de volta o bicameralismo. Os quatro anos do Governo Dutra foram tranquilos, mas a reeleição de Vargas criaria turbulências que se intensificariam em 1954, com o suicídio do Presidente, e que se arrastariam – passando pela renúncia de Jânio Quadros – até a eclosão do movimento militar de 1964.

Poucos dias depois de instalado o Governo revolucionário, o Senado passaria a sofrer com o regime que, de início, sua maioria havia apoiado. Já no dia 9 de abril de 1964, foi editado o Ato Institucional nº 1, que dizia no seu parágrafo primeiro:

"A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constitucional. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revo-

lução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma."

E no § 2º:

"Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação."

Começaria, então, para o Senado Federal, uma longa trajetória para a recuperação das prerrogativas essenciais ao exercício do verdadeiro trabalho legislativo.

Muitos foram os que se sobressaíram na luta contra a ação discricionária do regime e pugnaram na defesa das instituições políticas penhoras do sistema democrático. Citando um, para nele homenagear a todos que com assento nesta Casa defenderam com ardor o Parlamento e a democracia, evoco o nome de Auro de Moura Andrade, tantas vezes Presidente desta Casa, cuja coragem cívica e fidelidade ao Senado, não podemos esquecer.

O regime democrático, único que permite o funcionamento pleno do Poder Legislativo, só seria resgatado mais de 20 anos depois, com a promulgação da Constituição de 1988. Ao longo desse quase quarto de século, a vida parlamentar seria marcada pelo arbítrio, pelas leis de exceção – como as que permitiram a cassação dos direitos políticos de inúmeros parlamentares de destaque – e pelos casos eleitorais, entre eles a criação dos chamados Senadores biônicos.

É interessante destacar que um dos momentos mais significativos da vida recente no Senado Federal ocorreu nas eleições de 1974, quando se registrou a primeira grande derrota eleitoral do regime militar de 1964. Naquele ano, surpreendendo mesmo as estimativas mais otimistas, o MDB, o único Partido de oposição, conseguiu conquistar 16 das 22 cadeiras senatoriais disputadas pelo voto. Foi o primeiro sinal inequívoco de que o povo brasileiro, na sua larga maioria, não mais apoiava o movimento militar, desencadeado 10 anos antes. Explodia nas umas a insatisfação de um povo impedido de eleger os seus governadores e o Presidente da República.

Felizmente, hoje, desfrutamos de total liberdade política. Os Poderes da República funcionam de forma harmônica. Eu diria mais: funcionam de maneira integrada. O Poder Executivo vem capitanean-

do a luta pelas mudanças estruturais que farão com que o País realmente se integre à economia globalizada. O Poder Legislativo, pelo seu lado, contribui fazendo a análise crítica dessas iniciativas do Executivo. De um modo geral, a grande maioria do Parlamento tem apoiado as propostas do Governo, por ver nelas o interesse de modernizar o País. Mas existem reclamações justificadas quanto ao número excessivo de medidas provisórias, muitas delas desprovidas das características essenciais, que são seus pressupostos, de relevância e de urgência.

Esse instituto, de inspiração parlamentarista, incluído na Constituição de 1988, haveria de se mostrar fator de perturbação nas relações entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, semeando a insegurança jurídica em clara usurpação da função legislativa do Parlamento.

É certo que um Estado moderno não pode prescindir de instrumento jurídico que lhe permita agir com presteza em circunstâncias bem determinadas. A utilização indiscriminada, abusiva mesmo, de medidas provisórias por parte do Governo exige uma reação do Senado para colocar a questão nos devidos termos, em nome da democracia e da independência do Poder Legislativo.

O Senado e o Congresso Nacional devem essa providência à Nação. É exigência inegável para a garantia da saúde de nossas instituições políticas. Erga-se o Congresso e ponha cobro a esses excessos que ferem fundo a nossa autonomia e comprometem nossa prerrogativa de fazer leis para o nosso País.

Os problemas brasileiros são, é certo, numerosos, graves e exigem solução urgente. Mas não creio que o envio incessante de medidas provisórias ao Congresso ou sua reedição seja o meio político mais indicado para resolver essas questões.

Quanto ao Poder Judiciário, a sua atuação tem sido decisiva na resolução das grandes demandas judiciais que se apresentam a todo momento, justamente em função das mudanças por que passa a Nação. O Brasil vive hoje, apesar das dificuldades bem conhecidas de todos nós, uma das melhores quadras de sua história.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, autoridades presentes, eu não poderia concluir este pronunciamento sem fazer uma referência, mesmo que breve, ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, para a modernização desta Casa. Mal assumiu mais esse importante cargo público, na sua já longa e exitosa carreira política, o ex-Presidente da República insta-

lou um Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado, cuja coordenação coube ao nobre Senador Renan Calheiros. Paralelamente, o Presidente José Sarney adotou uma série de decisões que acabaram dando vida nova ao Senado, que assume, graças também ao empenho crescente do seu corpo de funcionários, o feitiço de uma instituição moderna, eficiente e dinâmica. O mesmo ímpeto renovador se faz sentir em outros órgãos da instituição, como no Prodasen e na Gráfica, duas organizações cuja eficiência já está mais do que provada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Convido para participar da Mesa neste trabalho S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Eminente Senador Júlio Campos, que preside esta Casa na qualidade de 1<sup>a</sup> Vice-Presidente; eminente Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene; eminente Procurador-Geral da República, Professor Geraldo Brindeiro; eminente ex-Ministro da Educação, da Cultura, das Comunicações, nosso Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal; Sr<sup>es</sup> Senadoras, Srs. Senadores e Srs. Embaixadores, em determinado instante, é muito difícil que um orador use a tribuna depois de ter ouvido um discurso denso, preparado, delineado, escoreito, como acaba de fazer o meu eminente colega Senador Lúcio Alcântara. Pergunto-me como superar as dificuldades de sucedê-lo, de dizer algumas palavras que não sejam repetitivas, que não incorram em mostrar aos que aqui se encontram a diferença que há entre o vagalume e o sol; mas, às vezes, o vaga-lume também tem a sua luz própria.

Como sou homem do Amazonas, como aprendi olhando rios, que sempre atingem seus objetivos, contornando as dificuldades que lhes surgem à frente, espero, também, dessa forma, contornar as minhas deficiências nesta missão, da qual fui encarregado pelo eminente Presidente José Sarney, talvez menos pelo orador que ocupasse a tribuna, mas por uma homenagem ao homem do Norte.

Ora, como me desincumbir de um mister dessa natureza senão desprezando o discurso que havia adrede preparado? Como usá-lo sem incorrer em repetições, que, por certo, teriam de ser formuladas ao eminente Senador Lúcio Alcântara? Com a gentileza que caracteriza os bons companheiros, S. Ex<sup>a</sup> deixou espaço para que eu pudesse, quem sabe, pinçar aqui e acolá um dado de seu discurso - a propó-

sito, bem o sei, caso contrário seu Colega não teria o que dizer -, citar alguns fatos pitorescos acontecidos, como, por exemplo, os 170 anos de existência - 6 de maio de 1826.

O que dizia a nossa Constituição de 28 de março de 1824? Ali está, no seu art. 40, que o Senado é composto por membros vitalícios e será organizado por eleição provincial. Observem aqueles que não convivem no meio parlamentar e que, portanto, não têm por que estar a par do que se passa nas Casas Legislativas, que, apesar de se dizer que essa eleição era provincial, o então Imperador, o nosso D. Pedro I, por Decreto de 1826, até certo ponto observava as listas providenciais, mas as preferências eram nitidamente suas.

Ainda há pouco, aqui, constando do seu gabinete, o eminente Senador Lúcio Alcântara registrava os cinco Senadores que foram escolhidos para a sua formação. Mas, como me faltou ouvir, agradeço ao eminente Senador Lúcio Alcântara permitir-me registrar, para que fique consignado nos Anais da Casa, que, àquela altura, D. Pedro I, que dizia que o Senador representava não só a Província, mas o País, o Brasil, nomeou o Marquês de Aracati, que era português, para o Senado. Com a abdicação de D. Pedro, o Marquês foi embora e acabou sendo Governador de Moçambique. É um dado pitoresco que aconteceu numa hora em que no Império os Deputados gozavam de três anos de mandato, e os Senadores de nove anos. Já não falo nem na parte dos vencimentos, ou dos subsídios, porque, há pouco, o Senador Josaphat Marinho alertava-me, baixinho, ao meu ouvido, que se estava pregando aqui uma diferença salarial que se baseava na época do Império.

Por essa razão, Sr. Presidente, permita-me lembrar alguns dados. Não obstante tudo que se tem atacado no Império, em verdade, o Senado do Império prestou grandes e inestimáveis serviços à Nação. Entre tantas, destaco três ocasiões: na discussão da Regência, na queda de Feijó e no reconhecimento da maioria de D. Pedro II.

Àquela altura, no Senado, houve um episódio com o Marquês de Caravelas. Ele se recusou a assinar a dissolução e, conseqüentemente, retirou-se. Com isso, havia posto de lado a idéia da gratidão segundo a qual se dizia que, como no Império, o imperador nomeava os Senadores - o cargo era vitalício -; esses lhe deviam não só obrigação, mas tantas vezes a curvatura da espinha, para não dizer outro termo que se usava.

A instalação do Senado hoje esta Casa lembra - e é bom que o faça sempre em momentos

como este. Apesar de estarmos com três comissões especiais reunidas, com posse de Ministro de Estado, ainda assim aqui comparece a nata da diplomacia, representada por seus embaixadores, as autoridades militares, os colegas, que nos permitem lembrar que no passado está sempre o ponto de partida para o futuro.

O eminente Senador Lúcio Alcântara discorreu, em seu pronunciamento, sobre o que foi o Senado, passando pelas dificuldades recentes até chegar ao dia de hoje. Quero que fique registrado nos Anais o fato de que, desde a sua instalação, no Império, até a Proclamação da República, o Senado teve 235 Senadores.

Com a Constituinte, que se instalou em 15 de novembro, tivemos - faço questão de registrar para a recordação dos que aqui estão, não dos Senadores, porque S. Ex<sup>as</sup> conhecem melhor do que eu - o Senador João Mangabeira, da Bahia. Foi um excelente Senador. S. Ex<sup>a</sup> combatia o bicameralismo e dizia que não era possível que se o adotasse porque haveria mais pressa para baixar a lei se só existisse a Câmara.

Um dado curioso é que ele, um velho defensor do unicameralismo, disse após deixar este Senado: "O Senado, em que pese os extremistas, não desmereceu do Brasil. Honro-me de ter a ele pertencido. Foi uma instituição grande do Império e maior da República". Realmente não desmereceu. Se repassarmos, um a um, os grandes nomes que o compuseram, vamos verificar que o Senado Federal possuía uma voz que alteou, que dominou o Continente e que, nas palavras do também Senador Luiz Viana Filho, que foi o seu biógrafo, era chamado de o decurião da liberdade e da lei: Rui Barbosa. Era um estadista da República, segundo João Mangabeira. Mas Rui não foi apenas um entre outros.

Faço, a propósito, este registro porque se trata de dois baianos que, na minha mocidade, tive oportunidade de cultivar através dos livros. Com Luiz Viana Filho convivi na época da Assembléia Nacional Constituinte. Deus me permite que hoje, no Senado, eu compartilhe do convívio de outro baiano que honra as tradições do seu Estado e cujo nome pronuncio com muito carinho: Senador Josaphat Marinho.

Essas são talvez as manifestações que eu poderia trazer em termos de lembrança do que foi o Senado, do que foi a trajetória desta Casa, se já não o tivesse feito antes, com propriedade registrada, o meu colega Lúcio Alcântara. Um orador a mais na tribuna pouco representa, mas alguém que teça pa-

lavras, ora sem sentido, ora desconexas, que passam a ter valor no instante em que algum ponto fica na mente dos que as escutam, esse alguém muito representa.

Dizia eu ao eminente Presidente do Senado, Senador José Sarney, através de um telefonema de S. Ex<sup>a</sup>, que não me demoraria na tribuna mais do que 10 minutos. Não vou fazê-lo. Estou olhando o relógio com absoluta precisão: sobram-me 02 minutos para que lhes conte, porque escrevi, o que me pareceu interessante para um fecho final de uma manifestação como esta.

Se estamos aqui lembrando os 170 anos de existência do Senado, é porque esta é a Casa, segundo se diz, que abafa a voz ardente da Câmara, que atua com um pouco mais de tranqüilidade, que exercita a sua atuação com um pouco mais de prudência, e que sobretudo é a voz da experiência em relação à Câmara, por onde passei, onde ingressei com menos de 30 anos - e já se vão mais de 30! Nesse tempo, a admiração que eu sentia pelo Senador Josaphat Marinho transformou-se em uma amizade que o tempo jamais conseguirá destruir.

O que seria interessante registrar, na maturidade do Senado, na velhice do Senado? Digo-lhes o que me parece expressivo:

"Velho Senado, onde tiveram assento pais e filhos - no Império isto ocorria: pai é filho chegaram a ser Senadores, irmãos, sobretudo vindos do Norte e do Nordeste, e tantos outros parentes. Caxias e seu pai foram Senadores ao mesmo tempo. Conta-se que o velho Senador Francisco de Lima, sempre autoritário, advertiu, certa feita, o filho numa roda de Senadores: Vosmecê parece que às vezes se esquece de que é meu filho...

E Caxias, embora respeitoso, beijou-lhe a mão e replicou:

- Seu filho, mas também seu colega, meu pai.

- É isto! Meu colega, um menino destes! Colega do seu velho pai!

- Nosso colega, meus senhores! Onde iremos parar? Um menino destes colega das nossas velhices!"

Não tenho filho no Senado, mas, quando olho Senadores novos, lembro-me desse episódio: imagine, colega de nossas velhices!

É assim que desejo concluir, Sr. Presidente, dizendo da velhice com que ocupo a tribuna do Senado; a velhice de quem passou pela cassação de um

mandato, de quem perdeu dez anos de direitos políticos, de quem foi perseguido; mas que não guarda, em nenhum instante, por mais leve que seja, no recondito de sua alma, qualquer desejo de vingança. Guardo, sim, nesta velhice, a experiência de quem sabe dizer, aos que aqui compareceram, muito obrigado! (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência agradece a presença do Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene; do Sr. Procurador-

Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro; dos Srs. Embaixadores dos países amigos; das autoridades civis e militares que vieram prestigiar a comemoração do 170º aniversário de instalação do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h02min.)

## Ata da 58ª Sessão Deliberativa Ordinária em de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Odacir Soares  
Levy Dias, Antônio Carlos Valadares e José Fogaça

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edson Lobão – Eduardo Suplicy – Écio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE MENSAGEM

#### DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 162, de 1996 (nº 367/96, na origem), de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991 (nº 2.478/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis, sancionado e transformado na Lei nº 9.273, de 3 de maio de 1996.

#### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 313/96, de 24 de abril de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 225, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações solicitadas por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 314/96, de 24 de abril de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 179, de

1996, de informações, Do Senador Gilberto Miranda, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações solicitadas por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Os Avisos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.416, de 03 de maio de 1996, que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Carlos Bezerra
Fernando Bezerra	Flaviano Melo
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
Bello Parga	Jonas Pinheiro
	PSDB
Pedro Piva	Jefferson Péres
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Totó Cavalcanti	José Bonifácio

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Régis de Oliveira	José Carlos Coutinho
Paulo Bauer	Cláudio Cajado
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Geddel Vieira Lima	Max Rosenmann
	Bloco (PPB/PL)
Ibrahim Abi-Ackel	Jarbas Lima
	PSDB
Jovair Arantes	Zulaiê Cobra
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-96 - designação da Comissão Mista;  
Dia 8-5-96 - instalação da Comissão Mista;  
Até 8-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;  
Até 17-5-96 - prazo final da Comissão Mista;  
Até 1º-6-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.417, de 03 de maio de 1996, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir o parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra	Ramez Tebet
Humberto Lucena	Casildo Maldaner
	PFL
Freitas Neto	Bello Parga
Vilson Kleinübing	Júlio Campos
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Júnia Marise	Darcy Ribeiro

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Magno Bacelar	Rogério Silva
José Carlos Aleluia	Samuel Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
De Velasco	Udson Bandeira
	Bloco (PPB/PL)
Eraldo Trindade	Aginaldo Timóteo
	PSDB
José Thomaz Nonô	Nelson Otoch
	PDT
Sérgio Carneiro	Serafim Venzon
	PSB
Fernando Lyra	Ubaldo Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-5-96 - designação da Comissão Mista;  
Dia 8-5-96 - instalação da Comissão Mista;

Até 8-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 17-5-96 - prazo final da Comissão Mista;

Até 1º-6-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 40, de 1996, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, assegurando a participação dos partidos minoritários nas comissões permanentes.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604/91, na Casa de origem), que define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado;

- Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1994 (nº 1.374/91, na Casa de origem), que revoga os parágrafos únicos dos arts. 213 e 214 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1995 (nº 88/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 118/96

Brasília, 30 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de alterar a representação do Partido Democrático Trabalhista - PDT na Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer sobre Medida Provisória nº 1.414, de 25 de abril de 1996, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme indicações abaixo:

**Titular**

Deputado Fernando Lopes

**Suplente**

Deputado Carlos Cardinal

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. - Deputado **Matheus Schmidt**, Líder do PDT.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos Regimentais e em substituição a designação dessa presidência, indicar os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP nº 1.415

REEDIÇÃO MP Nº

**Publicação DOU: 30-4-96**

**Assunto:** Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas e contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União.

**Titular**

Geraldo Melo

**Suplente**

Lúdio Coelho

Brasília, 7 de maio de 1996. - Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1996**

**Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos crimes de ação penal pública, o Ministério Público pode requerer ao juiz competente a adoção de medidas de proteção à vítima ou testemunha de crime, ou a antes de sua família, sempre que sua vida, integridade corporal ou saúde, ou seu patrimônio se encontrem ameaçados, devido a sua colaboração com a Justiça.

§ 1º Nos crimes de ação penal privada, a proteção poderá ser requerida pelo ofendido ou seu representante legal.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – ente de uma família: o cônjuge, ascendente, descendente, e colaterais até o terceiro grau.

II – vítima: a pessoa que é atingida pela violação das normas de direito penal.

Art. 2º O pedido de proteção deve conter os elementos indicadores da gravidade do risco à vida, integridade corporal ou saúde, ou ao patrimônio das pessoas interessadas.

Parágrafo único. O fundamento do pedido deve referir-se especificamente à importância da declaração prestada ou a ser prestada pelo protegido.

Art. 3º O programa de proteção ao interessado compreenderá, dentre outras medidas:

I – escolta e vigilância policial na moradia e local de trabalho;

II – hospedagem em local seguro;

III – preservação de sigilo de identidade, imagem e dados pessoais;

IV – assistência pessoal;

V – assistência econômica, por tempo determinado, visando ao custeio das despesas de subsistência, quando o protegido ficar impossibilitado, por motivo de segurança, de desenvolver o seu trabalho.

§ 1º Os atos realizados em virtude da proteção garantida serão sigilosos.

§ 2º Em caso de urgência, as medidas necessárias serão adotadas imediatamente pela autoridade policial, devendo ser informadas ao Ministério Público e ao juiz competente.

Art. 4º O programa de proteção terá a duração de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, modificado ou revogado, tendo em vista a gravidade do perigo e a conduta da pessoa protegida.

Parágrafo único. As medidas de proteção poderão ser encerradas a qualquer momento por decisão judicial, a pedido do Ministério Público.

Art. 5º O Ministério Público dará assistência legal à vítima, proporcionando-lhe:

I – acompanhamento dos atos realizados pela polícia judiciária ou na fase processual;

II – informação sobre as faculdades que pode exercer no processo;

III – proteção de sua dignidade pessoal contra inquisição agressiva ou declarações descorteses;

IV – ciência das decisões deferidas ao acusado.

Parágrafo único. O tribunal deverá comunicar à vítima, testemunha e ao advogado a liberação do acusado.

Art. 6º A vítima ou testemunha podem requerer ao juiz competente que diligência de reconhecimento do agente do crime efetue-se em lugar de onde não possam ser vistos ou identificados.

Art. 7º No inquérito policial ou na instrução criminal são garantidas à vítima ou testemunha, quando intimadas a depor:

I – a permanência na delegacia ou no fórum por tempo necessário para sua oitiva;

II – a oitiva na própria residência do depoente com enfermidade grave, mulher grávida ou pessoa maior de sessenta anos;

III – a audiência e a permanência em sala separada daquela em que se encontrem o acusado, familiares e testemunhas de defesa;

IV – a indagação pela autoridade competente sobre eventos estritamente relevantes para o julgamento da causa.

§ 1º As coisas retiradas da vítima em razão do crime ser-lhe-ão devolvidas dentro do menor espaço de tempo possível.

§ 2º A vítima ou testemunha intimada que comparecer aos locais para a audiência ou realização de atos processuais:

I – não perderá o seu dia de salário;

II – poderá deixar seus filhos aos cuidados de organização ou creche oficial, durante sua permanência na delegacia ou no fórum;

III – terá direito de transporte aos locais dos atos processuais.

Art. 8º Serão sigilosos os registros, documentos ou peças de informação, bem como os autos de prisão em flagrante e do inquérito policial, ressalvadas as prerrogativas do juiz, Ministério Público, autoridade policial e advogado.

§ 1º Nos crimes violentos ou organizados, os endereços da vítima ou testemunha não podem constar dos autos, devendo ficar registrados em cartórios judiciais ou no Ministério Público.

§ 2º A imprensa só poderá divulgar dados da vida privada da vítima ou testemunha se por elas autorizadas, sob pena de multa, sem prejuízo da arrecadação do dano material ou moral decorrente de sua violação.

Art. 9º O Ministério Público pode requerer ao Juiz ou este pode determinar de ofício a suspensão da publicidade da audiência, sessão ou ato processual para proteção da vítima ou testemunha, quando puder resultar inconveniente:

I) divulgação de fato desagradável ou dados de sua vida privada;

II) escândalo ou perturbação da ordem pública.

Art. 10. Será decretada a prisão preventiva do acusado, quando durante o inquérito policial ou instrução judicial, houver para a vítima ou testemunha:



- I) risco à sua vida, integridade corporal ou saúde;
- II) elementos indicadores de integridade de intimidação, suborno, chantagem ou ameaça;
- III) risco de vingança.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Paralelamente à escalada do crime cresce conseqüentemente, o número de vítimas, cujos direitos não tem sido adequadamente observados no inquérito policial ou na instrução criminal. Os direitos pessoais e a dignidade da vítima são muitas vezes esquecidos pela própria polícia, defensores, juizes e imprensa.

O presente projeto defende os interesses da vítima imprimindo reformas de processo, reafirmando-se garantias constitucional do cidadão e o papel institucional do Ministério Público.

Cumpra alertar que, atualmente, a participação da vítima ou testemunha no processo criminal traz-lhes uma série de inconvenientes. Pondere-se que, quando uma pessoa presta sua colaboração à justiça, ela sofre prejuízos econômicos, conflitos trabalhistas, invasão de sua privacidade, intimidade, abalo na sua segurança e de sua família, além do medo de possível perseguição pelo acusado.

A vítima pode constituir importante auxílio, mas pode também representar um óbice para a investigação, quando se recusa a colaborar, a prestar informações. Os direitos processuais da vítima e testemunha são delineados neste projeto, a fim de que as libere do temor de perseguição pelo acusado, e se consiga a sua maior participação na Justiça.

Não podemos continuar considerando a vítima, a testemunha, como um mero sujeito passivo do delito, forçado a colaborar com a justiça criminal. Elas são sujeitos de direitos, direitos de respeito a sua dignidade, tranqüilidade ou privacidade e segurança, que devem encontrar no processo meios de defesa, para que não sofra nova vitimização.

Legislando sobre os direitos processuais da vítima e testemunha, estamos reconhecendo o seu precioso papel na explicação do fato criminal, que redundará numa efetiva resposta do sistema legal, com maior eficácia na repressão e prevenção do crime.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para aprovação do presente projeto, que proporciona direitos à vítima e testemunha, resultando em atenuação das inconveniências do processo, proteção a sua privacidade e garantia de sua segurança e família.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. — Senador **Júlio Campos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1996

##### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta Lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de Ensino subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Criado pela Constituição de 1988, o Estado de Roraima não pode prescindir do apoio decisivo do Governo Federal através de incentivos para um melhor desenvolvimento de sua economia.

A criação de Escolas Agrotécnicas viriam a complementar no Estado técnicas avançadas transformando os métodos rudimentares empregados hoje, em quase todos os municípios pelos agricultores aumentando assim a produtividade do setor.

Acresce, ainda, que o Município de Alto Alegre é o quarto maior município do Estado de Roraima, e junto com os municípios vizinhos ocupam uma imensa área agricultável sendo a implantação da referida Escola de grande importância para o desenvolvimento daquela região, com a produção de alimentos alicerçada em uma tecnologia que respeite o meio ambiente.

O seu solo é constituído de lavrados e várzeas que podem produzir alimentos sem a necessidade de desmatamento, preservando assim nossas matas.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. — Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1996****Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Caracará manterá curso de segundo grau, com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de Ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Estado de Roraima foi criado pela Constituição de 1988, e sendo um dos Estados mais jovens e pobres do País não pode deixar de receber, para o desenvolvimento de sua economia, a inestimável ajuda do Poder Central.

Localizado ao sul do Estado, na rota de ligação entre Manaus e Boa Vista, as suas terras se prestam à pecuária e à exploração agrícola de nível médio.

Sua produção se baseia no milho, no feijão e na mandioca.

Os pequenos produtores cultivam hortas e os seus produtos são destinados às feiras que se realizam na cidade.

Uma Escola Agrotécnica no Município propiciaria aos seus habitantes um ensino de segundo grau com aprendizado do moderno manejo agrícola e pecuário, com promissores resultados para o grande potencial econômico da região que, pela falta da instrumentalização necessária no trato da terra, tem impulsionado ao êxodo os seus jovens sequiosos desses conhecimentos.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Romero Jucá.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1996****Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de São João da Baliza, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta Lei manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de Ensino subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o Ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Estado de Roraima, criado pela Constituição de 1988, tem na atividade agrícola a principal base de sustentação da sua economia. Para desenvolvê-la é imprescindível que o Governo Central lhe forneça a instrumentalização adequada e cujo alcance está além da disponibilidade de recursos próprios, de natural escassez numa unidade federativa recém criada.

O Município de São João da Baliza se localiza ao longo da Rodovia BR-210, sendo ainda cortado pela BR-174. É composto em sua maior parte por terrenos ondulados e cobertos de florestas nativas.

Sua agricultura se constitui basicamente do arroz, do feijão, da mandioca e do milho e nela, apesar de incipiente, se concentra a maior parte da população ativa do Município.

A criação de uma Escola Agrotécnica, naquela área, cuja população possui uma acentuada vocação agrícola, pela conhecida fertilidade de suas terras, além de ser atendida por duas rodovias, irá, sem dúvida, possibilitar um grande avanço nos métodos de exploração agrícola na região que possui uma grande densidade demográfica.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Romero Jucá.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1996****Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí manterá curso de segundo grau, com disciplina referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de Ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Estado de Roraima, criado pela Constituição de 1988, tem na atividade agrícola a principal base de sustentação da sua economia. Para desenvolvê-la é imprescindível que o Governo Central lhe forneça a instrumentalização adequada e cujo alcance está além da disponibilidade de recursos próprios, de natural escassez numa unidade federativa recém criada.

Mucajaí foi elevado à categoria de município em 1982, e seu território abrange uma área de 23.601Km<sup>2</sup>.

As suas terras se compõem de várzeas à margem do Rio Branco e serras com mais de 1.000 metros de altitude.

A vegetação é em sua maior parte de florestas tropicais úmidas e também de lavrados.

A criação de uma Escola agrotécnica no Município propiciará àquela região a possibilidade de uma agricultura com técnica mais avançada e dará impulso à sua incipiente pecuária, evitando-se, com isso, o êxodo da população em idade escolar para a Capital Boa Vista, ou mesmo para outros Estados em busca desses conhecimentos necessários à profissionalização ligada à terra.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia Internacional do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 383, de 1996, da Senadora Emília Fernandes e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, utilizarmos a Hora do Expediente desta sessão ordinária do mês de maio, de 1996, foi a forma que encontramos para que o Senado Federal faça suas reflexões sobre o Dia Internacional do Trabalhador.

O 1º de Maio é um marco de resistência e luta contra a opressão para todos os trabalhadores do mundo, não sendo diferente para os trabalhadores brasileiros que, nesse dia, reafirmam o seu compromisso em defesa dos seus direitos, de melhores condições de vida e de justiça social.

Este 1º de Maio, em particular, deve ser visto também como um alerta aos graves problemas que hoje vive grande parte da nossa sociedade, onde milhões de brasileiros estão relegados a situação de desempregados e, portanto, de inferioridade e injustiça.

Diante disso, antes de festejar, os trabalhadores brasileiros, ao mesmo tempo em que demonstraram grande e justificada apreensão, exigiram medidas urgentes no sentido de conter as demissões em massa que se espalham por todas as regiões do País.

A situação é, de fato, muito grave, como têm demonstrado fartamente os dados divulgados, inclusive, pelos próprios organismos oficiais. Após dez meses de queda, o emprego industrial atingiu em fevereiro o seu nível mais baixo desde 1985, quando o índice passou a ser calculado pelo IBGE. A totalidade dos 22 setores pesquisados, com exceção dos setores de bebida e editorial gráfico, apresentam elevação do nível de desemprego. Os setores mais atingidos são os expostos à concorrência desleal dos importados, como borracha com menos 23,2%, têxtil com menos 26,5% e vestuário com menos 17,0%.

Agora, nos novos dados do IBGE, relativos a março de 1996, apontam para a maior taxa de desemprego desde 1984, segundo pesquisa realizada

nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife. O Rio Grande do Sul, particularmente, apresentou a maior taxa de desemprego industrial em 1995, pagando também um alto preço pela queda da produção agrícola e pela política de defasagem cambial e de abertura indiscriminada das importações.

A mesma situação é registrada no campo, onde diversas culturas estão sendo literalmente extintas devido ao endividamento, perda das safras e preços defasados, e também às importações de produtos primários, contribuindo para que pequenos produtores passem a engrossar os acampamentos à beira das estradas de todo o País.

Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, ao todo, atualmente, são quase 10 milhões de desempregados no País – homens, mulheres, jovens, famílias inteiras marginalizadas – sem as mínimas condições de sobrevivência.

O agravamento das condições de vida do povo faz com que a situação das mulheres, que, nesta última década, avançaram na busca da igualdade no mundo do trabalho, seja extremamente prejudicada, em particular naquilo que lhe é específico. As mulheres são a parte mais vulnerável aos efeitos negativos do mercado e dos ajustes econômicos, sendo as primeiras a ser penalizadas com as demissões, com a precariedade das condições de trabalho e com a falta de proteção social. A crise econômica e o conseqüente desemprego ameaçam sobremaneira as mulheres, fazendo aumentar a violência doméstica, os fatores de desagregação familiar, a prostituição e a marginalidade.

E ainda, às portas do século XXI, convivemos com o trabalho escravo de cerca de 7 milhões de crianças e adolescentes, entre 10 e 16 anos, nas lavouras, nos canaviais, pedreiras e em outros locais tão mais nocivos, que matam a infância sob todos os aspectos e impedem o desenvolvimento do homem futuro.

Fora dessa estatística, encontra-se um grande exército de crianças com menos de 10 anos, a quem é negado escola, brinquedo, descanso, alimentação adequada e atividades próprias às diversas etapas de seu desenvolvimento – como brincar, descobrir o prazer da leitura, exercitar o raciocínio nos jogos, enfim, tempo para criar.

Por sua vez, muitas meninas do Brasil, fruto da desagregação familiar e da falta de oportunidades, são traficadas e vendidas como atrativos turísticos no criminoso comércio da prostituição infantil, transformando-se na mais cruel e hedionda forma de degradação e de desonra de uma Nação.

Os idosos, aposentados e pensionistas, que deram sua vida à construção do país, quando deveriam ser recompensados pelo seu esforço, são discriminados e empurrados para a marginalização social, para a miséria econômica e para a humilhação cotidiana.

Não podemos deixar de lembrar, neste momento, dos trabalhadores sem-terra massacrados em Eldorado dos Carajás, no Pará, expressão máxima da violência contra os excluídos, da prepotência do poder econômico e da negligência do Estado diante da grave crise social e fundiária que atinge o País.

São acontecimentos aterradores, muitos deles prosperando à sombra da impunidade ou da complacência da Polícia, do Poder Judiciário e, mesmo, do Legislativo e do Executivo. Porém, mais aterrador é o fato de que eles são apenas uma amostra do sofrimento, da desigualdade e das condições em que vivem milhões de cidadãos deste País.

Basta! Basta! Deus está sendo negado quando o homem, criado a sua imagem e semelhança, é assim massacrado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o despreparo tecnológico tem sido apontado como a principal causa do desemprego no País, como se nada pudesse ser feito para enfrentar a situação, a não ser aceitá-la servilmente.

Em nosso entender, se responsável em parte, o despreparo tecnológico – diante da rápida abertura da economia – está longe de ser a principal causa do desemprego verificado de forma cada vez mais crescente no País, especialmente a partir do advento do Plano Real. Antes disso, acreditamos que na raiz do desemprego estão, principalmente, a maior taxa de juros praticada no mundo, a abertura indiscriminada às importações e a ausência de uma política agrícola clara.

É impossível produzir com a atual taxa de juros, que corrói o capital de giro, endivida e leva à falência grande parte das pequenas e médias empresas, provocando, conseqüentemente, a demissão de milhares de trabalhadores.

A política cambial, que reduziu as exportações e facilitou as importações indiscriminadas, apesar de algumas taxações recentes, tem viabilizado a entrada de produtos altamente subsidiados, tomando a concorrência desleal e provocando a extinção de diversos setores econômicos e dos respectivos postos de trabalho.

A ausência de políticas agrícola e agrária, claras e objetivas, que acompanham sucessivos gover-

nos, aliadas às taxas de juros e às importações de produtos agrícolas também têm levado a intranquilidade aos produtores, retirando a lucratividade, gerando inadimplência e o conseqüente abandono do campo.

Além disso, é preciso também registrar a crescente queda no recolhimento de tributos, que causa sérios prejuízos aos cofres públicos.

Os trabalhadores que ainda mantêm seus empregos, por sua vez, também manifestaram, neste 1º de Maio, profundo descontentamento com o aumento proposto para o salário mínimo e para as aposentadorias e pensões. O aumento de 12%, no caso do salário mínimo, está aquém da inflação real, que sempre foi e continua sendo apontada mais fielmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, que registra cerca de 20% de inflação acumulada no período.

O índice utilizado pelas autoridades econômicas – o IGP, com peso de 60% para os produtos do atacado – reflete, principalmente, a média de preços de produtos como os da construção civil ou bens de capital, por exemplo, ausentes da cesta básica da maioria dos cidadãos.

É um caso de justiça para com os trabalhadores conceder a reposição da inflação, para não somar ao desemprego um brutal arrocho salarial, que reduz ainda mais a movimentação da economia e aprofunda a recessão que atinge o País.

Por outro lado, também não podemos aceitar que os trabalhadores sejam responsabilizados pela situação, através do corte de direitos sociais adquiridos ou de qualquer medida punitiva contra o funcionalismo público em geral.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o anúncio do Plano Pró-Emprego é uma demonstração positiva de que o Governo Federal está despertando para a realidade que, até há pouco tempo, encontrava uma certa dificuldade de admitir.

Mas é insuficiente!

O Plano, que prevê investimentos em setores atingidos pelas importações, em obras públicas de grande porte e a qualificação de mão-de-obra é um primeiro passo para conter o verdadeiro rastilho de pólvora que se alastra pelo Brasil afora, ameaçando tornar-se incontrolável.

É certo que, aplicadas efetivamente, estas medidas podem aliviar a situação que já se torna insustentável, dando um fôlego, tanto do ponto de vista de tempo, quanto de confiabilidade, para que novas e mais profundas iniciativas sejam adotadas no campo estrutural.

Porém, é preciso também buscar outras alternativas, como a Reforma Tributária, a definição do Estatuto da Pequena e Média Empresa, a implementação da Reforma Agrária e de ações mais concretas e abrangentes na área social, bem como a agilização de outros projetos que estão tramitando no Senado e na Câmara dos Deputados.

A responsabilidade que temos de aprofundar e fortalecer as instituições e, principalmente, esta Casa, impõe ao Congresso Nacional, e a cada um dos seus membros, cada vez mais, em nossa dinâmica de trabalho, estar aberto às reais reivindicações da sociedade em seus mais variados setores e interesses.

O Congresso Nacional, como toda a sociedade brasileira, também enfrenta, neste momento, mais um desafio histórico, ou seja, o de contribuir para encaminhar o Brasil ao rumo do progresso, da independência e da soberania econômica, com plenos direitos sociais e humanos.

Mas, quaisquer que sejam as soluções, é necessário que elas apostem na retomada do desenvolvimento, da produção como instrumento gerador de riqueza, de emprego e de renda para toda a sociedade.

E, também, que sejam tomadas o mais rapidamente possível, para evitar a desagregação da capacidade produtiva instalada, que sacrifica, com a falência, o desemprego e a fome os trabalhadores, agricultores, pequenos e médios empresários.

Ao concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como Senadora da República, neste meu primeiro ano de mandato, identificada com a causa das mulheres e dos trabalhadores e comprometida com o movimento sindical, tenho procurado advertir para as dificuldades que se agravam no dia-a-dia.

É incompreensível que, para integrar-se em uma suposta nova ordem mundial, os trabalhadores especialmente, e todos os excluídos da sociedade sejam empurrados para a marginalização social, sem direito a emprego, salário digno, moradia, saúde e educação.

O País precisa avançar, afirmar-se como Nação desenvolvida e soberana, mas isso deve ser feito de forma conjunta, integral, harmoniosa e igualitária, sem o que correremos o risco de enfrentar uma crise social de contornos nunca antes registrados na nossa história.

Aos trabalhadores, especialmente, neste momento, está também reservada a responsabilidade de contribuir decisivamente, com suas propostas e com sua heróica capacidade de luta e de fé no futu-

ro, na vida e no país, para que o Brasil se torne uma Nação verdadeiramente igualitária e feliz.

Aos trabalhadores – que, ao longo da história, têm provado sua heróica capacidade de garra e de resistência – a nossa solidariedade e a reafirmação dos nossos compromissos de luta e de caminhada conjunta.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Srs. Senadores, conforme anunciado pela Mesa, o tempo destinado aos oradores na Hora do Expediente da presente sessão será dedicado exclusivamente às homenagens alusivas ao Dia Internacional do Trabalho.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, parabeno a nobre Senadora Emília Fernandes pela apresentação do requerimento propondo que a Hora do Expediente desta sessão fosse destinado a comemorar o Dia Internacional do Trabalhador. Registro, inclusive, que o Avulso do Senado faz referência ao Dia Internacional do Trabalho, denominação utilizada, muitas vezes, pela Ditadura Militar para retirar o caráter de luta que deu origem ao Dia Internacional do Trabalhador, que foi originário de uma grande manifestação de trabalhadores, na cidade de Chicago, nos Estados Unidos, em 1886, e que culminou com a condenação, apesar da inexistência de provas, de oito trabalhadores americanos.

O quadro mundial de precarização das relações de trabalho, de aumento do desemprego, de jornadas de trabalho exorbitantes, da exploração do trabalho infantil e infanto-juvenil, dos registros de ocorrência de trabalho escravo permite-nos, mais que comemorar, refletir sobre a atualidade do clamor daquele 1º de Maio de 1886, em Chicago.

As manifestações ocorridas no 1º de Maio deste ano, em todo o mundo, confirmam esta assertiva. Na Rússia, na Alemanha, na Itália, dezenas de milhares de trabalhadores reuniram-se em protesto contra as investidas, contra as respectivas legislações de proteção social. Na cidade do México, uma multidão de mais de cem mil pessoas reuniu-se para

protestar contra o programa neoliberal do Presidente Ernesto Zedillo. O mesmo ocorreu na Guatemala, no Equador, na Argentina, no Paraguai; enfim, por toda a América Latina.

No Brasil, não foi diferente, mesmo porque não há motivo para regozijo. Senão, vejamos:

1 - No ano de 1995, a Fiscalização do Trabalho consignou oitenta e três flagrantes de trabalhadores em condições degradantes, num total de vinte e três mil trabalhadores atingidos, sendo 150 em efetivo estado de escravidão.

2 - O desemprego medido pelos critérios ortodoxos do IBGE atinge proporções alarmantes: os índices apurados no mês de março deste ano são os mais elevados desde 1984 (7,65% em São Paulo; 6,61% em Porto Alegre; 4,36% no Rio de Janeiro);

3 - Em cinco anos, a indústria de eletrodomésticos demitiu 25% da força de trabalho. Em Americana, (SP), pólo da indústria têxtil, 800 fábricas fecharam e 20 mil trabalhadores perderam o emprego. Os pólos calçadistas de Franca (SP), Novo Hamburgo (RS) e Nova Serrana (MG) estão praticamente desativados;

4 - O salário-mínimo fixado em R\$112,00 equivale a 1/4 do poder aquisitivo que possuía em 1955 e metade do seu poder de compra em 1980, ou seja em pleno regime militar.

Se levamos em consideração as diretrizes do Governo, as perspectivas para os trabalhadores não são alvissareiras:

1. Em primeiro lugar, o Governo não tem uma política de efetivo combate ao desemprego: sua base de sustentação parlamentar não viabiliza a reforma agrária, capaz de minimizar os impactos sociais da desocupação nas cidades; a Maioria e o Governo não toma a iniciativa de viabilizar os dispositivos constitucionais de proteção contra a demissão imotivada e contra o desemprego provocado pela automação. Em consequência, não se consegue uma efetiva integração do trabalhador à empresa, o que é vetor principal do incremento de produtividade e competitividade, a exemplo do que ocorreu no Japão e na Alemanha do pós-guerra;

2. O Governo não enfrenta a concorrência predatória da economia globalizada. Ao contrário, combate firmemente qualquer regulação do comércio internacional que tenha por objetivo coibir a prática do "dumping social", ao argumento de que seríamos prejudicados em nossas exportações (reconhecendo, assim, implicitamente, a superexploração do trabalho em nosso País), quando, em verdade, a indústria nacional já está sendo sucateada pelas importa-

ções de produtos oriundos de países onde "dumping social" seria um eufemismo para trabalho escravo. Mas nossa diplomacia nada faz, com receio de ferir brios de parceiros estratégicos do outro lado do mundo;

3. O Governo, ademais, envida esforços na precarização do contrato de trabalho, acirrando assim conflitos, aumentando tensões, o que nos faz antever um quadro semelhante ao da última quadra do século passado nos Estados Unidos. A alegação é de que os custos laborais prejudicam a **performance** da economia brasileira. Isso como se os encargos sociais brasileiros fossem de um padrão escandinavo.

Muitos já demonstraram a falácia dos números que enfatizam nos encargos sociais o nó górdio do chamado custo Brasil. Trata-se de uma verdadeira ideologia evangelizadora contra os custos da mão-de-obra no Brasil, como diz o Professor Jorge Mattoso, da Unicamp, em seu imprescindível ensaio intitulado "Emprego e Concorrência Desregulada: Incertezas e Desafios";

4. Apenas para exemplificar a contradita, a **Folha de S.Paulo** publicou artigo em 14 de fevereiro deste ano, de autoria do Economista Demian Fiocca, sob o título "A mão-de-obra custa pouco no Brasil", no qual são publicados os seguintes dados do **Bureau of Labor Statistics (apud Anuário dos Trabalhadores 1993, São Paulo, DIEESE)** sobre o custo médio da mão-de-obra, por hora trabalhada, na indústria de transformação, em dólares norte-americanos:

Alemanha, US\$21.30; Suécia, US\$20.93; Suíça, US\$20.86; Itália, US\$16.29; França, US\$15.25; EUA, US\$14.83; Austrália, US\$12.98; Japão, US\$12.84; Grã-Bretanha, US\$12.42; Espanha, US\$11.88; Israel, US\$7.69; Grécia, US\$5.49; Coréia US\$4.16; Taiwan, US\$3.98; Portugal, US\$3.57; Brasil, US\$2.79 dólares;

5. É importante anotar que esses dados já embutem encargos em torno de 100% sobre a hora trabalhada e não apenas os salários pagos aos trabalhadores;

6. Não podemos nos esquecer ainda que, segundo dados do insuspeitíssimo Banco Mundial, o Brasil é o País com a pior distribuição de renda do Planeta;

7. O Professor Jorge Mattoso, já citado, em clarividente ensaio publicado em **O Estado de S.Paulo** no dia 15 de fevereiro, escreve:

"Parcela dos empresários, na ausência de um projeto de desenvolvimento nacional, segue o discurso governamental e se subordina, exclusivamente, à lógica da concorrência. Parece pouco se importar se a inserção subordinada, com endividamento externo, sobrevalorização do câmbio, altos juros, ajustes recessivos permanentes e reestruturação industrial entregue exclusivamente ao mercado, favorece um processo de substituição de produção nacional por produção importada (50% de elevação, apenas em 1995) e acentua a busca empresarial por sucessivos cortes de custos e mão-de-obra. Assim, são condenados setores industriais e a cada nova onda de **reengineering, downsizing** ou **decruiting** são maiores os contingentes de desempregados ou de excluídos do mercado de trabalho formal".

E prossegue o professor Jorge Mattoso:

"No recente debate sobre os encargos, ignorou-se que a maior parte deles compõe os rendimentos monetários recebidos pelo trabalhador, ainda que diferidos no tempo (sobretudo adicional de um terço das férias, FGTS, 13º e rescisão contratual). Dessa forma, reduzi-los seria, na prática, cortar salários, o que seria cômico se não fosse trágico, dados os níveis reconhecidamente baixos dos salários brasileiros".

Mattoso avança, propugnando "a constituição de um projeto nacional, sob a égide da produção e do emprego", lamentando que:

"Setores sindicais parecem admitir a fragmentação da solidariedade entre os trabalhadores e destes com o conjunto da sociedade (sobretudo com os excluídos), ao aceitarem que a discussão dos problemas do empregos se limite ao mercado de trabalho, como se aí estivessem as causas do desemprego. Em alguns casos, chega-se ao paroxismo, aceitando-se formas de contratação ao arrepio da lei, sem encargos, com redução de direitos e salários, como a proposta feita recentemente em São Paulo. Em outros, considera-se a possibilidade de contratação coletiva exclusivamente em nível da empresa. Em ambos os casos, os efeitos da precarização e da desigualdade do mercado de trabalho nacional seriam enormes e seriam um fracasso como medidas voltadas

para o aumento do emprego, como já demonstrou a experiência de vários países europeus e latino-americanos (Espanha e Argentina; por exemplo);

8. A opção do Governo, ao atentar contra os direitos dos trabalhadores - ativos e inativos - é a da subordinada a um modo de produção de bens e serviços, sem preocupar-se com um modelo de desenvolvimento nacional autônomo que propicie a superação de nossos estigmas sociais e nossa integração no concerto econômico internacional em outras bases, tal como demonstrou ser possível o sucesso da Coreia do Sul, fundado em uma receita simples, mas diversa do ideário neoliberal, conforme nos mostra Alice H. Amsden em seu livro *Asia's Next Giant*, publicado pela **Oxford University Press**, Nova Iorque, 1989: Confluência de capital estatal e privado para realização de investimentos; monitoramento da economia pelo Poder Público (controle de preços, nacionalização do sistema bancário e orientação dos recursos financeiros para a produção, vedação de controle de mercado por oligopólios ou monopólios privados); ambientação propícia ao surgimento de um sindicalismo reivindicativo e, por consequência, valorização da mão-de-obra; fortes investimentos em educação, ciência e tecnologia, implementação de uma reforma agrária;

9. As ações do Governo têm se limitado a paliativos. Nesta comemoração do 1º de Maio, devemos dizer em alto e bom som que não bastam investimentos na formação e qualificação, indispensáveis para imprimir maior competitividade às nossas empresas, mas com ralo potencial de geração de novos empregos. Isso nem sequer pode ser considerado um emplastro para o grave quadro de pauperização, miserabilidade e marginalidade, para onde caminha a maioria da população brasileira. É preciso, sobretudo, uma atitude mais enérgica como estímulo à geração de empregos no País, se quisermos evitar que São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte ou Recife se transformem na Chicago deste final de século;

10. Não dá para esperar. Segundo cantava o saudoso Gonzaguinha,

"Um homem se humilha se castram o seu sonho

Seu sonho é a sua vida, e a vida é o trabalho

E sem seu trabalho o homem não tem honra

E sem sua honra, morre, se mata,

Não dá para ser feliz,

Não dá para ser feliz!"

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito, Senador Bernardo Cabral, representante do Estado do Amazonas, para falar em homenagem ao Dia Internacional do Trabalho.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, no dia 30 de abril de 1968, durante o Grande Expediente na Câmara dos Deputados, um jovem Deputado Federal pronunciou um discurso a que atribuiu o título de "Primeiro de Maio dos Pontos sem Demagogia".

Anos depois, numa segunda edição do livro *A Palavra em Ação, Momentos de Oratória*, esse discurso foi ali transcrito.

Verifico, hoje, que aquele Deputado Federal, cassado pelo Ato Institucional nº 5, que teve suspensos seus direitos políticos por 10 anos e perdida sua cadeira de professor na Faculdade de Direito do Distrito Federal, tinha, de improviso, elaborado uma peça, ao sabor da ardência de quem conhece a Câmara dos Deputados, que, decorridos 28 anos, está absolutamente atualizada.

Como o autor não se importa que se faça sua leitura, porque a ele não pagarei direitos autorais, uma vez que o Deputado Federal cassado de ontem é o Senador que hoje ocupa esta tribuna - portanto, o discurso é de minha autoria -, não tenho por que não trazê-lo à reflexão dos Srs. Senadores.

Observem, 28 anos depois:

Sr. Presidente, Srs. Deputados - começava eu o discurso -, nesta fase do Grande Expediente, como homem de Oposição, não quero alongar-me, nem reportar-me ao episódio histórico e sangrento do operário, ao longo da luta que manteve pelas suas liberdades, eis que isso já foi feito com riqueza de pormenores pelos oradores que me antecederam nesta qualificada tribuna.

Veja, Sr. Presidente, aqui, interrompo, pois os dois eminentes Senadores que me antecederam, Senadora Emilia Fernandes e o Senador José Eduardo Dutra, também hoje já o fizeram. Portanto, atualizadíssimo é o meu pronunciamento.

Continuo:

Também não quero emoldurar esta minha saudação ao trabalhador brasileiro com o caráter sensacionalista ou a roupagem demagógica, seja ao trabalhador mais humilde ou ao mais qualificado artesão, mas com a



fé na liberdade e na dignidade humana, que distingue a civilização moderna de todas as outras. Distancio-me, portanto, da exploração que se faz dos homens de mãos calosas, lembrados apenas por ocasião deste convencionado Dia Internacional do Trabalhador, quando os encômios lhes são dirigidos, mas sempre esquecidos no equacionamento e concretização de dias melhores.

Quero, por isso mesmo, saudar o trabalhador do meu País, na luta pela afirmação da liberdade, mas liberdade no sentido pela qual deve ser entendida e não apenas pelo conceito de que o homem é livre por natureza, o que não faz sentido, sobretudo porque os que não têm a consciência da liberdade, aqueles que aceitam qualquer exigência, deste ou daquele dogma ou situação política, estão além dos postulados da liberdade. Os homens, Sr. Presidente, sabem quando são livres quando têm noção da significação exata do que representa a liberdade. E, ao saudar o operariado brasileiro, não posso deixar de atentar para a atual conjuntura nacional, expressão tão em moda que o momento político histórico comporta, uma vez que se coloca por terra aquela antiga concepção de que o homem, esmagado na sua miséria, no seu atraso, na sua pobreza, na sua ignorância, incorria num castigo divino para impor, na compreensão clara e nítida, o sentido de que a miséria, a pobreza, a doença, tudo, enfim, que anula o que há de energia criadora do nosso povo não decorre daquele castigo divino, mas de uma profunda injustiça social que, por sua vez, está incrustada nas raízes de uma estrutura econômica agrária e social da nossa Pátria.

Paro aqui, Sr. Presidente, porque, ainda há pouco, a Senadora Emilia Fernandes, no seu discurso denso e elaborado, chamava a atenção da Casa exatamente para aquilo que, há 28 anos, eu registrava: o problema da injustiça, com essas estruturas incrustadas nas raízes de uma estrutura econômica, agrária e social do País.

Nessa altura do discurso, Sr. Presidente, recebi apartes de Deputados conhecidos: Deputado Osmar de Aquino, de quem V. Ex<sup>a</sup> se lembra, era um Líder da Paraíba; do Líder do Rio Grande do Sul, Antônio Bresolin e do Sr. Aniz Badra Cunha Bueno, pai do nosso atual Deputado Cunha Bueno.

Após referir-me a cada um, continuei o meu discurso, mencionando a pobreza, a miséria e a fome.

Aos poucos direitos de que dispõe o operariado brasileiro, eu não poderia também deixar de entender que, na soalheira árida do deserto dos direitos do operariado, a liberdade, sem licenciosidade e contida dentro das nossas regras morais, há de ser concedida ao operário, mais tarde ou mais cedo, pois não é justo que se lhe deixe apenas a concessão dos fugazes benefícios, a expectativa de dias melhores. Que se lhe permita, Sr. Presidente, fazer a distinção entre o essencial e o acessório, já que nenhuma ventura é fácil de ser conquistada; ela é obtida à custa de muita luta, muito sacrifício. Que todos nos sacrifiquemos, pois, que todos lutemos então. E haveremos, assim, de conquistar o direito de sermos felizes sem a distinção humilhante de fortes e fracos, de poderosos e dos não-poderosos.

Sr. Presidente, hoje, quando analiso esse pronunciamento e vejo que nele incluí a famosa frase de Lord Acton, dou-me conta de que realmente o passado é um ponto de partida para o futuro. Aqueles que mantiveram uma postura sempre retilínea na defesa dos seus princípios não têm por que fazer concessões. E o que eu dizia?

É válido lembrar Lord Acton, que desconfiava mais dos grandes homens do que do homem comum e ressaltava que a história não é uma teia tecida com mãos inocentes, pois, entre todas as causas que degradam e desmoralizam os homens, o poder é a mais constante e a mais ativa.

E observe, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> que ocupou o Governo do seu Estado, que são poucas as pessoas, rodeadas pelo poder e que tantas vezes nele cultivam o aulicismo, que dali saem deixando amigos; e, quando saem, há uma preocupação muito grande com a volta, com o retorno, porque sentem falta daqueles áulicos, daqueles que, a cada minuto, passavam-lhe soprando nos ouvidos que ele era o maior governante.

Como lhe falta o poder, não lhe sobram mais os áulicos. Como o poder não está em suas mãos, os amigos desaparecem. E aí dizia Lord Acton que nada há que degrade, que sempre há a busca da volta. E, nessa volta, Sr. Presidente, o mais incrível é que não se forja um caráter de honestidade, de se-

riedade, de luta e de patrocínio dos direitos na defesa e nos interesses do trabalhador.

Todas as vezes em que começa a se aproximar o 1º de maio, lembro-me desse discurso, proferido há 28 anos. Agora, ocupo a tribuna para a ele me reportar e vejo que está atualizado.

Será que o País não parou para pensar ou lhe faltam homens à altura da responsabilidade que temos com a causa do operariado? Por que esse desnível tão grande, Sr. Presidente? Em países da Europa, encurta-se a distância entre os que ganham pouco e os que ganham um teto superior, mas não há o desnível em que 5% apenas da população repousa nas mãos de uns privilegiados, conseguindo amearhar em torno de si uma imensa fortuna, e a grande maioria passa necessidade e outros tantos passam fome.

Quando concluí o discurso, Sr. Presidente, em maio de 1968 - o Ato Institucional nº 5 foi de dezembro de 1968, quando então alguns Colegas nossos, Deputados Federais, e eu fomos cassados -, parece que eu fazia uma previsão, porque eu dizia no final:

Concluo, Sr. Presidente, fazendo uma sugestão: que o Poder Revolucionário - assim chamado o Governo Militar - não se esqueça da preocupação de Lord Acton e verifique que só se pode acreditar no homem livre, no que é capaz de pensar, quando ele atua dentro de sua comunidade de acordo com as próprias convicções, sem temor de espécie alguma. E, pensando assim, Sr. Presidente, entendendo assim, saúdo o operariado brasileiro.

O **Diário da Câmara dos Deputados** registra que o discurso terminou com palmas prolongadas e com o orador sendo cumprimentado.

Sr. Presidente, por que, hoje, se busca, de uma forma diferente, na reunião dos operários, seja ele de que categoria for, ao invés de uma doutrinação, de mostrar-lhe que o caminho a ser seguido tem que ser apontado corretamente, mostrando-lhe soluções quando não for essa a caminhada. Por que a doutrinação não é apenas no sentido de que está na hora, de que o mundo está mudando?

Ainda hoje, em reunião em uma Comissão Especial, nós - quando digo nós, refiro-me a todos que ali se encontravam, inclusive o Senador José Eduardo Dutra -, que há vinte anos éramos contra o capital estrangeiro, consideramos interessante que ele venha, desde que com a fiscalização devida, com as observações que o País não lhe pode faltar. Se isso acontecer, Sr. Presidente, vamos ver que os futuros

1º de Maio não serão apenas aqueles dias em que se inculcam esperanças que jamais serão realizadas.

E o incrível é que o operariado brasileiro, aquele que vive do salário mínimo, não arquiva as suas esperanças; está sempre à espera de um salvador. E como ele está custando a chegar!

Por essa razão, Sr. Presidente, mais uma vez digo que aquele jovem, que há vinte e oito anos atrás pugnava por uma manifestação dessa natureza, também como o operário, não arquiva as suas esperanças. Mas daqui, enquanto me restar um pouco de força, continuarei lutando e dizendo que não há nada mais danoso ao operário, seja de que categoria for, do que o fato de lhe acenarem com uma possibilidade que não se transformará em realidade.

Neste instante, uma semana decorrida, saudando todo o operariado brasileiro, saúdo na pessoa de V. Exª o operariado legislador que está a conduzir os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Agradeço a V. Exª, nobre Senador Bernardo Cabral.

Como próxima oradora inscrita, tenho o prazer de convidar a Senadora Bendita da Silva, representante do Partido dos Trabalhadores, que irá falar sobre o Dia Internacional do Trabalho.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) -

- 1º de Maio -

Dia Internacional do Trabalho

*Digno é o obreiro do seu salário*  
Timóteo, cap. 5-V.18

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O reajuste do salário mínimo, imposto pelo Governo, foi mais uma demonstração de que o Governo Federal não está comprometido com a melhoria das condições de vida dos trabalhadores brasileiros.

Ao editar uma Medida Provisória com um reajuste abaixo da inflação do ano, o governo, além de não corrigir as perdas dos trabalhadores, ainda impôs uma redução no salário mínimo.

Foi realmente uma surpresa.

Depois de esperar um ano inteirinho com o mínimo congelado, os trabalhadores e beneficiários da Previdência não contavam com esta.

Enquanto os preços são reajustados livremente - e mais recentemente tivemos até a liberação e o reajuste dos combustíveis - o salário mínimo continua sinônimo de miséria.

E não é preciso ir muito longe para fazer esta constatação. Agora mesmo estamos entrando no

Mercosul. E o Brasil vem se apresentando como líder nas negociações.

De todos os cantos se ouve falar a máxima Para onde for o Brasil vai a América Latina.

Bem, Senhoras e Senhores Senadores, se isso for verdade eu não gostaria de estar na pele dos nossos irmãos trabalhadores latino-americanos. Porque enquanto no Brasil um trabalhador recebe um salário mínimo de 112 Reais, os trabalhadores da Argentina já recebem praticamente o dobro: 198 Reais. Os dados são do Dieese e não deixam dúvida quanto a nossa situação vergonhosa.

No Uruguai o menor salário pago a um trabalhador por um mês é de 158 Reais e 40 Centavos. No Paraguai: 143 Reais e 5 centavos.

Esses números mostram que nossos trabalhadores são tratados pelas forças produtivas de país como de segunda, terceira... quem sabe... última categoria.

Se a comparação de nossos míseros 112 Reais, for feita com os menores salários pagos nos países mais ricos, a situação é ainda mais vergonhosa.

Os Estados Unidos da América não pagam menor que 673 reais e 20 centavos aos seus trabalhadores. A Itália o mínimo não é inferior a 792 Reais. Na Dinamarca o salário mínimo é nada mais nada menos que 1 mil, 311 Reais e 75 centavos.

Não sei como nossos governantes e nossos empresários podem se orgulhar de uma situação como esta.

Sabemos que o princípio de todas as teorias econômicas passa pela produção e distribuição das riquezas.

Mas aqui no Brasil, curiosamente, as teorias econômicas não passam de ficção.

Todos sabemos a situação de verdadeira exclusão social em que vive a maioria de nossos trabalhadores.

O IBGE revelou em 93, numa Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar, que 5% da nossa População Economicamente Ativa concentram nada mais nada menos que 40,5% da renda do País.

E observem. Nestes 5% estão incluídos apenas os trabalhadores que ganham mais de dez salários mínimos.

E o que diríamos dos outros 95%? Estes, não tenho a menor dúvida, vivem o abandono, desespero e a desesperança.

A verdade é que, enquanto o salário mínimo em nosso País estiver nesse nível, os planos econômicos de sucessivos governos não têm passado de ficção.

E o Real não foge a regra.

Não há distribuição de renda. Ninguém de sua consciência admite que se possa viver com um salário de 112 Reais.

E quando se propõe aqui no Congresso um aumento real para o mínimo, nossos colegas parlamentares são acusados de demagogos. Este é o caso recente do nosso companheiro Deputado Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul. O seu projeto que reajusta o mínimo para 180 Reais, tem dificuldade para ser votado.

Não encontram recursos para dar um salário mínimo decente aos trabalhadores mas, por outro lado, não medem esforços para socorrer banqueiros inescrupulosos.

Para isso os recursos não faltam.

A história nos mostra que os argumentos da equipe do Governo são falsos.

Quando o Congresso aumentou o mínimo para 100 reais ouvimos dizer que o País ia quebrar. E o que aconteceu? Nada.

Apesar do reajuste o salário mínimo continuou uma miséria para o desespero de nossos trabalhadores.

Temos vivido de promessas. Nos prometeram um plano Econômico que iria estabilizar a moeda para estimular a produção e aumentar o número de empregos.

O que estamos vendo não é o que nos foi prometido.

A inflação volta a subir com a alta dos preços e o desemprego é uma sombra que acompanha o dia-a-dia dos nossos trabalhadores, nas fábricas e no campo.

Os dados revelados pela Fiesp ontem são assustadores. Eles mostram que apesar do índice de demissões estar diminuindo, só este ano 305 mil e 274 trabalhadores perderam seus empregos.

Com relação à produção os dados também são preocupantes.

As pequenas e médias indústrias do País registraram queda no nível de atividade no primeiro trimestre deste ano em relação ao mesmo período de 95.

43.49% das empresas em todo o País, segundo a Confederação Nacional da Indústria, apontaram queda de produção. E esta redução foi ainda mais intensa entre as empresas de pequeno porte 48.3%.

Todos sabemos que, na realidade, são estas empresas que pagam salário mínimo e respondem pela maior oferta de trabalho no País.

E se a situação dos assalariados é ruim, o que dizer daqueles que não recebem nem o mínimo?

Não dá mais para continuar ouvindo o velho discurso que ninguém apresenta soluções.

As soluções existem e em vários pontos do País já estão sendo colocadas em prática com sucesso.

Estou falando dos projetos de renda mínima desenvolvidos em Campinas, Ribeirão Preto e aqui mesmo em Brasília. Esses projetos não são criações brasileiras.

Na realidade, eles são executados de formas diferentes em vários países, mas todos têm uma coisa em comum: sua eficiência é incontestável.

Se esses projetos dão certo em outros países, porque não no Brasil?

Para esta pergunta nós já temos a resposta. Dão certo sim. Aqui mesmo no Distrito Federal famílias com filhos entre 7 e 14 anos e que têm renda mensal, por membro de família, de até 50 reais, estão sendo beneficiadas.

Cada família atendida pelo Projeto recebe um salário mínimo, independentemente da renda.

Em contrapartida o governo exige 90% de frequência de todos os filhos na aula, senão deixa de pagar o salário no mês em que aconteceram as faltas.

Esse programa já está sendo executado há um ano. Atende a cerca de 15 mil famílias a um custo de pouco mais de 20 milhões de Reais: 0,006% do orçamento do Distrito Federal.

O jornal **Folha de S. Paulo**, publicou uma ampla reportagem sobre o assunto na sua edição de 28 de abril passado.

Pelos cálculos da **Folha** com cerca de 7 bilhões de Reais o governo poderia implementar um programa nacional para complementar, com um salário mínimo, a renda de famílias que ganham até 35 Reais por pessoas e tem filhos em idade escolar.

E essa quantia, 7 bilhões de reais, que poderia beneficiar 35 milhões de pessoas, seria facilmente obtida com um corte de 2,2% do total do Orçamento da União.

Melhor ainda esses programas reduzem a burocracia e estão imunes às manipulações políticas. O dinheiro é entregue diretamente ao beneficiado. As soluções existem. Só nossas autoridades não estão vendo.

Neste momento, o Supremo Tribunal Federal se prepara para julgar a inconstitucionalidade da MP que impôs esse reajuste do mínimo.

Esta Medida contraria direito adquirido de trabalhadores e segurados da Previdência, já que o reajuste do mínimo pela inflação está previsto em lei.

Além disso, o Governo despreza outro preceito Constitucional. Segundo o Dieese, para que o salário mínimo atenda às necessidades dos trabalhadores, como transporte, saúde, alimentação e outras, ele tem que ser de pelo menos 700 reais.

Pior ainda, a Medida Provisória não define as regras para novos reajustes.

Mais claro que isso impossível.

O Congresso Nacional, mais precisamente o Senado Federal, têm um papel importante para ajudar a mudar este estado de coisas.

Não podemos lavar as mãos sobre o falso argumento de que qualquer benefício salarial para o conjunto da classe trabalhadora, ameaça e põe em risco a estabilidade econômica.

Precisamos exigir que o Governo desenvolva novas políticas sociais e econômicas.

Políticas sociais que atendam as necessidades urgentes de nossa população carente. E políticas econômicas que promovam a distribuição da renda.

Mas a cada dia o que assistimos são os insucessos das iniciativas do Governo Federal. Um ano de governo se passou e pouca coisa foi feita pelo Programa Comunidade Solidária.

O projeto não consegue sair do papel para o desespero de nossa população carente. Cansados de esperar, representantes importantes de nossa comunidade já abandonaram ou estão abandonando essa proposta governamental.

As soluções existem e não devem ser impostas de cima para baixo. As questões que envolvem o salário e a distribuição de renda não podem ser resolvidos sem a participação do Congresso Nacional.

Não podemos aceitar que o governo, democraticamente eleito, fuja do debate. Esse é o nosso compromisso com a nação. E temos que cumpri-lo.

Nessa sessão de homenagem ao Dia Internacional do Trabalho não poderíamos omitir as contradições e iniciativas que têm pautado a trajetória de luta dos trabalhadores na sua relação com o Poder Público.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito Obrigada!

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria pedir a V. Ex<sup>a</sup> que, ao encerrar esta homenagem e antes da Ordem do Dia, por delegação desta Liderança, concedesse a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - V. Exª será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta sessão em que homenageamos o Dia Internacional do Trabalho, queremos registrar que será extremamente difícil ao Presidente Fernando Henrique Cardoso conseguir resgatar o seu propósito de realizar justiça social no Brasil, de fazer cumprir o que disse ontem, no sentido de que a dívida social deve ser paga, se a sua política econômica continuar levando à situação de desemprego crescente.

É preciso que haja maior criatividade por parte dos Ministros da área econômica, por parte dos formuladores da política econômica governamental, porque procurar-se assegurar a estabilidade dos preços com recessão e com desemprego é algo que não pode ser considerado aceitável e, muito menos, civilizado.

Ajustar-se o salário mínimo a uma taxa menor do que o aumento acumulado no índice do custo de vida, em apenas 12%, ao invés de, pelo menos, 20%, é algo não consistente com as metas ontem colocadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O novo Ministro da Coordenação Política, Luiz Carlos Santos, ao criticar hoje a proposta do Partido dos Trabalhadores de se votar um aumento mais considerável do salário mínimo, não analisou que deveria, pelo menos, ter havido o ajuste da ordem de 20%, de acordo com o INPC. Considerar-se apenas o Índice Geral de Preços, que leva muito mais em conta o índice de preços por atacado do que o índice do custo de vida, que, sem dúvida alguma, é o relevante para a análise do poder de compra dos salários e dos que ganham o salário mínimo, é algo que constitui falta grave.

Sr. Presidente, aos responsáveis pela política econômica, faz-se necessário que examinem os instrumentos de política econômica que deveriam ser introduzidos no Brasil ao lado do salário mínimo. O conhecimento acumulado e a reflexão dos maiores economistas hoje indicam que junto ao salário mínimo deve haver uma forma de garantia de renda mínima, uma forma de imposto de renda negativo.

Essa forma tem sido designada por diferentes nomes. Nos Estados Unidos já existe uma experiência de vinte e um anos da introdução do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida. Alguns senadores

republicanos, recentemente, tentaram diminuir a importância do denominado **Earned Income Tax Credit** nos Estados Unidos. O Presidente Bill Clinton vetou a tentativa de corte e tem defendido consistentemente que haja uma combinação do aumento do salário mínimo vigente de US\$4,25 para US\$5,05 a hora, o que representaria, em termos mensais, um aumento da ordem de US\$670 a US\$700 para mais de US\$800 mensais, juntamente com um instrumento que constitui uma complementação de renda para aqueles que trabalham e possuem família cuja renda não atinja o patamar suficiente para que saiam do nível oficial de pobreza.

Em quase todos os países da Europa, há várias formas de garantir-se a renda mínima de inserção ou outros benefícios complementares à renda dos trabalhadores que, por razões das mais diversas, não conseguem obter, no mercado, uma remuneração suficiente para o seu sustento.

Alguns estudos demonstram que, introduzindo-se o Programa de Garantia de Renda Mínima, haveria um estímulo à economia e, sobretudo, para os setores que produzem bens de primeira necessidade, como os da indústria de alimentos, indústria farmacêutica, os bens produzidos pela agricultura e assim por diante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa seria uma forma de estimularmos, mais saudavelmente, o crescimento da economia, a criação de empregos e de contribuímos para que em nosso País haja menor criminalidade, menor índice de assalto, um ambiente social mais de acordo com os propósitos expressos na Constituição brasileira e a realização de bem-estar para todos.

Na última sexta-feira, estive na cidade de Mococa a fim de participar do debate do Programa de Garantia de Renda Mínima. A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto do Vereador Luís Armando Calion, do PSDB, já sancionado pelo Prefeito, do PL, Antônio Nafel. Ali ocorreu um fato inusitado. O Juiz Paulo Marcos Vieira atendeu a solicitação de doze presos, que se encontravam detidos no distrito policial, para assistirem à audiência pública, o debate sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima. A Câmara Municipal ficou lotada, e o debate ocorreu das 9h45min até 1h10min.

Ontem, o referido juiz compartilhou comigo que, terminado o debate e no regresso dos presidiários para as suas celas, estes comentaram que, se porventura, estivesse vigente o Programa de Garantia de Renda Mínima no Brasil, muito provavelmente, dos doze detentos, oito não teriam cometido o crime ou os assaltos que os levaram à condenação.

Esse fato, Sr. Presidente, demonstra aquilo que, tenho convicção, certamente irá acontecer se o Governo brasileiro, se o Presidente da República e seus Ministros derem prioridade maior ao trabalhador. Esperamos que o Governo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha a mesma atenção e energia que tem dispensado às instituições financeiras - utilizando-se de medidas provisórias como a do Proer - para a instituição de políticas que venham transformar socialmente o Brasil, como a realização, para valer, da reforma agrária, a agilização dos assentamentos. Políticas que transformem as condições de vida dos trabalhadores do campo e da cidade, combinando com uma política de crescimento moderado, mas firme, do salário mínimo - mediante a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima -, ao lado da agilização da reforma agrária. Isso tudo constituiria, no meu entender, a direção mais correta que poderia, perfeitamente, o Governo estar abraçando.

Digo isso, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que desejo que o Senador Arlindo Porto, assumindo o Ministério da Agricultura, venha a ter sensibilidade para ouvir não apenas os argumentos dos grandes proprietários rurais deste País, que desejam uma política agrícola mais adequada, mas que esteja atento também aos reclamos dos trabalhadores do campo, aos anseios dos trabalhadores sem terra.

Preferiu o Presidente Fernando Henrique separar a Pasta da Agricultura da Pasta da Reforma Agrária. Entretanto, é preciso que o Ministro da Agricultura não se sinta separado da Pasta, dos anseios e dos objetivos da realização de uma reforma agrária, a mais urgente neste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao último orador inscrito para a Hora do Expediente, ainda em homenagem ao Dia Internacional do Trabalho, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o povo brasileiro viveu mais um 1º de Maio cinzento, sem nada para comemorar. Como festa do trabalhador, o significado da data não passa de referência histórica dos anos 50, quando o carisma de Getúlio Vargas levava milhares de operários ao campo do Vasco para anunciar o salário mínimo e as novas medidas de amparo aos assalariados. O meio de comunicação era o rádio, e o País inteiro parava para ouvir a proclamação do Presidente. Não tínhamos a economia sofisticada de hoje; era um

País pré-industrializado, importador, mas havia esperanças de nos tornarmos exportadores.

Daquela época romântica para os dias de hoje, avançamos quase meio século no calendário, o País se industrializou, passando a ostentar a posição invejável de oitava economia do mundo, mas o povo ficou mais triste. Na economia mais forte dos dias atuais, os sentimentos se inverteram com o medo substituindo as esperanças. Medo do futuro, medo do desemprego, medo da violência urbana. O que existe hoje é a subversão das leis das probabilidades.

Para os trabalhadores aposentados deste País, o Dia Internacional do Trabalho chegou com uma notícia perversa: o reajuste de apenas 15% nos benefícios significa a perda de um quarto da reposição inflacionária dos últimos doze meses. E a Medida Provisória nº 1.415 obriga os aposentados da União a descontarem novamente para a Previdência. Trata-se de desconto sem expectativa de retorno, porque os direitos previdenciários já foram garantidos por uma vida inteira de dedicação ao serviço público. São decisões desumanas, que aumentam os dramas de sobrevivência de milhões de idosos, que já vegetam à margem da sociedade produtiva. Decididamente, não é esse o modelo correto de distribuição de justiça social.

Agora, a tumultuada tramitação da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados contribui para agravar mais ainda o quadro de equilíbrio da Seguridade Social. O que seria bom serviu para piorar. Temerosos com os efeitos das mudanças na perda de direitos adquiridos, milhares de servidores anteciparam os pedidos de aposentadoria proporcional. Enquanto isso, o Ministério da Previdência informa que o universo dos inativos começa a superar o número de ativos, fazendo perigar a estabilidade do sistema. Teremos mais aposentados para pagar, mais desequilíbrio no binômio arrecadação/benefícios e mais encargos para a União na reposição de servidores ativos nas vagas abertas. Estamos construindo uma equação em que a soma dos fatores é perigosamente negativa. Não cabe indicar culpados, mas houve falhas de comunicação que desorientaram e geraram insegurança, provocando uma corrida às aposentadorias.

O mais grave é que tudo isso está acontecendo num ambiente crítico de desemprego. Em março, o número de desempregados nas seis principais regiões metropolitanas era de 1.100 mil trabalhadores, ou mais de 6% da população economicamente ativa. São as conseqüências da recessão, com seu peso

descomunal recaindo sobre o seguro-desemprego. Cai a arrecadação da Previdência, porque a massa potencial de contribuintes está fora do mercado de trabalho, enquanto sobem as despesas com a cobertura do seguro social. A verdade infalível das teorias atuariais, em qualquer parte do mundo, indica que, se a economia vai bem, a seguridade social vai melhor. No fundo, estamos pagando preço muito alto pelo fanatismo monetarista. Não há investimentos, os juros são elevados, milhares de empresas de todos os níveis são fechadas ou têm que demitir para sobreviver, e o desemprego cresce a taxas alarmantes.

A retomada da construção civil teria sido um remédio temporário para amenizar os efeitos da crise. Mas a burocracia impediu. A imprensa registra que a Caixa Econômica Federal tem R\$1,8 bilhão para financiar 62 mil famílias na compra da casa própria, desde janeiro. Segundo o **Jornal do Brasil**, "as exigências são tantas que não foi possível liberar um centavo sequer". É um calvário desumano exigir tantos papéis para trabalhadores que têm uma vida simples e despojada. Acredito ser difícil entender essas políticas sociais que discriminam os pobres, multiplicam diferenças sociais e estimulam a marginalidade e a violência.

Com dados objetivos, o Professor Ib Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas, trabalha hoje no estudo das conexões entre o desemprego e a violência, conforme matéria publicada pelo colunista Vicente Nunes do **Correio Braziliense**. No Rio e em São Paulo, foram registrados mais de 20 mil homicídios no ano passado, "e o mais grave é que, em boa parte, os envolvidos ainda não tinham passagem pela polícia. A delinquência aumenta à medida em que faltam escolas e empregos". Ele acrescenta que o País deixou de arrecadar, nos últimos anos, R\$8 bilhões com o turismo, por causa da violência. E o colunista conclui que o setor de turismo, "como o próprio Governo admite, poderia ter sido um dos maiores empregadores do País. Mas a falta de vontade política do Governo de investir no turismo como fonte de renda é apenas uma das portas para o incentivo ao desemprego e à violência". Eu acrescentaria tratar-se de demonstração clara da inversão de óticas econômicas. Os custos de investimentos econômicos não realizados serão sempre menores que os custos sociais derivados da omissão, no confronto no final das contas.

É preciso olhar com grandeza os horizontes deste País e liberá-lo das amarras que impedem a economia de crescer. A geração de empregos é a

prioridade intransferível, mas é imprescindível que ela venha sem as soluções paliativas e artificiais de sempre. Está passando a hora de colocar ações no lugar de palavras e promessas. É indispensável superar tabus e discutir abertamente a supressão dos gargalos que elevam os custos de produção e inviabilizam a economia privada de escala. Juros mais baixos, redução dos encargos na mão-de-obra, investimentos em transportes, diminuição da carga tributária vão permitir que nosso setor industrial possa melhorar a produtividade, reduzir custos, competir com os produtos externos e espantar o fantasma do desequilíbrio entre oferta e consumo, que levaria à volta da inflação.

Essa é a nossa grande desvantagem na análise comparativa com os países asiáticos, por exemplo, que fazem da produtividade uma obsessão. Seus produtos chegam aqui com preços de venda abaixo dos nossos preços de custo, porque a filosofia deles é radicalmente oposta à nossa. Enquanto suas indústrias produzem para milhões de pessoas do mundo globalizado, nosso parque industrial é obrigado a conformar-se com a casa dos reduzidos milhares de produtos. O pouco custa mais. Não há esforço de produtividade que resista a tantos encargos. O fato é que estamos sendo vítimas de uma invasão que quebra setores importantes da economia, como o têxtil e o calçadista, de grande poder empregador, porque abrimos as fronteiras, mas não abrimos a economia interna para agüentar o confronto.

Nesta sessão especial pelo Dia Internacional do Trabalho, quero render minhas homenagens aos aposentados sofridos deste País, no particular, e aos nossos trabalhadores, no geral. Estou solidário com a causa dos inativos brasileiros, e entendo que a solução de seus dramas tem íntima dependência com a força de uma futura reação da atividade econômica e com a recuperação do nível de emprego. Só assim teremos uma Previdência Social que não transfira para eles os deveres do Estado no financiamento da seguridade. Retirar de quem já não tem é generalizar o sentimento de tristeza e de frustração de milhões de brasileiros cujas sobras de vida devem ter a garantia de condições mínimas de dignidade e de respeito.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Hora do Expediente da sessão de hoje foi destinada a homenagear o Dia Internacional do Trabalho.

Concluído esse objetivo, antes de passarmos à Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

Antes, porém, quero agradecer a visita honrosa que faz ao Senado o Colégio Augusto Laranja, de São Paulo.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois de visitar o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, em seu gabinete, sinto-me no dever e na alegria de aqui estar, perante meus colegas Senadores e Senadoras, para poder comunicar o meu afastamento temporário das atividades legislativas.

Honrado com o convite do Presidente Fernando Henrique Cardoso para assumir a Pasta do Ministério da Agricultura, tenho que registrar principalmente o dever de não cometer omissão, que o peso da minha indicação se deu, sobretudo, pela presença do meu Partido, o PTB, e pelo apoio de Minas Gerais às ações implementadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É um ato de apreço, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho certeza, do Senhor Presidente da República ao Poder Legislativo, especialmente ao Senado Federal, local em que Sua Excelência conviveu durante tantos anos, na condição de Senador, bem como o seu vice-Presidente, Senador Marco Maciel.

A decisão do Senhor Presidente demonstra, também, o reconhecimento ao PTB, na pessoa do seu Presidente, Senador José Eduardo Andrade Vieira, bem como do nosso Líder no Senado, Senador Valmir Campelo. S. Ex<sup>a</sup> tem sempre sua presença marcante, postura sempre leal, participativo, nos momentos difíceis, coordenando a Bancada do PTB no sentido de estar ao lado do Governo, especialmente na busca de proceder às reformas tão necessárias para o nosso País.

Aproveito a oportunidade para render as minhas homenagens pela dedicação, seriedade, competência e pelo trabalho do ex-Ministro da Agricultura, Senador José Eduardo Vieira, com quem tenho excelente relacionamento e a quem terei agora a honra e a grande responsabilidade de substituir.

Quero também, neste momento, agradecer a amizade que recebi das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a oportunidade de conviver com S. Ex<sup>as</sup> neste ambiente enriquecedor, que dá ao homem público melhores condições de servir à sua comunidade.

Quero registrar, para minha alegria, e às vezes até para informação à sociedade, a participação dos Srs. Senadores, a seriedade, a disponibilidade, o senso de responsabilidade de cada Senador na condução do seu mandato, na discussão dos temas que são colocados, seja nas comissões, seja no plenário desta Casa.

Tenho certeza de que aqui cada Senador ou Senadora representa, sim, o Estado de origem, mas trabalham sobretudo para fortalecer a República Federativa do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a partir de amanhã, assume a minha vaga a Senadora Regina D'Assumpção, que, pelas suas qualidades, fortalecerá a representação de Minas no Senado Federal ao lado da eminente e ilustre Senadora Júnia Marise e do eminente Senador Francelino Pereira.

A partir de agora, tenho a certeza de que Minas Gerais continuará ainda mais unida na busca de fazer com que o nosso Estado possa continuar contribuindo com a Nação brasileira.

Petebista de primeira hora, com mais de 15 anos dedicados ao Partido Trabalhista Brasileiro, em Minas Gerais, a Senadora Regina D'Assumpção dará uma grande contribuição. É ela a responsável pela organização do nosso Partido em Minas Gerais, onde mais de 500 diretórios ou comissões provisórias foram instalados. S. Ex<sup>a</sup> é membro da Executiva Estadual do nosso Partido e do Diretório nacional. Militante hábil e combativa, coordenadora da nossa campanha, a Senadora Regina teve a grande responsabilidade da vitória da coligação que deu expressiva votação em Minas, coligação que elegeu a chapa Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel, o Governador Eduardo Azeredo e seu vice Walfrido Mares Guia, e o seu companheiro de chapa, mais do que nunca hoje eleito, Arlindo Porto.

Mineira, habilidosa, conhecedora, como poucos, dos meandros da política mineira, certamente demonstrará seu valor e valorizará esta Casa com sua atuação firme e serena.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assumo a Pasta da Agricultura em um momento importante, momento em que a economia demonstra sinais de aquecimento, momento em que o poder aquisitivo aumenta por parte da população; cresce o consumo. O País precisa aumentar a produção, e sabemos que é um desafio. Sabemos que muito temos que fazer; sabemos que temos que aumentar a produção de gêneros alimentícios, mas esse aumento só será possível, só atingiremos esse objetivo, principalmente para ser um aumento duradouro, quando conse-



guirmos fazer da atividade uma atividade lucrativa, que possa fazer com que o produtor, no dia-a-dia das suas ações, consiga produzir, mas com lucratividade; e para se conseguir lucratividade é necessário sobretudo que haja produtividade.

A produtividade está aliada ao custo dos produtos, e, fatalmente, esse é um ponto que deveremos atacar à frente do Ministério. Precisamos, sim, estimular e aproveitar a pesquisa agrícola. Precisamos fazer com que haja extensão rural. Deveremos aproveitar a tecnologia, buscar o apoio e a mecanização, levando-a ao homem do campo. Precisamos fazer, finalmente, a redução do custo Brasil; e nessa redução do custo Brasil, a agroindustrialização deve ser, sem dúvida, um ponto marcante desse Governo.

Enfim, sabemos que não é fácil conseguir tudo isso. Haveremos de buscar a integração de forças e esforços dentro e fora do Governo, e, para isso, as decisões desta Casa e do Congresso Nacional serão fundamentais. Nas ações ligadas à Pasta da Agricultura, espero fazer esse elo de ligação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Quero manter estreito relacionamento com esta Casa, que me recebeu tão bem e de maneira tão cordial, pela expressão dos Srs. Senadores, pela vontade de fazer dos Srs. Senadores, pela decisiva contribuição no sentido de aumentar a produção e a melhoria de qualidade de vida deste País.

Enfim, estarei buscando relacionar-me com a Câmara dos Deputados, com os Srs. Governadores de todos os Estados, com os Líderes municipais, Prefeitos e Vereadores e demais lideranças da classe rural. A classe trabalhadora é ponto fundamental no processo de produção. Temos que fazer a íntima ligação do capital e trabalho. Não se consegue produzir sem ação efetiva e a participação contributiva dos trabalhadores brasileiros.

Finalizando, Sr. Presidente, deixo a Casa cheio de esperança, esperança de alguém que vai, mas que tem certeza de que volta, esperança de alguém que muito aprendeu aqui.

Aqui estive durante um ano e quatro meses, o suficiente - quem sabe? - para apenas conhecer algumas pessoas, o suficiente às vezes para me relacionar com todos os Senadores e Senadoras, mas muito distante da necessidade ideal, tenho consciência disso, pois precisava conhecer a vivência pessoal, individual, política e de liderança de cada um.

Mas levo a experiência do diálogo, levo a experiência de saber ouvir, levo a experiência de poder debater no momento exato, levo sobretudo a convivência harmônica e respeitosa entre os divergentes.

Haveremos, sim, de respeitar aqueles de cujas opiniões possamos divergir, mas aqueles que têm o mesmo objetivo de fazer do Brasil uma grande Nação.

Vou, mas deixo aqui amigos. Se deixo aqui amigos, quero ter a certeza de deixar aqui mãos abertas. Quero encontrar em cada colega, Senador ou Senadora, a oportunidade de debater, a oportunidade de dialogar, de receber muitos subsídios, porque V. Ex<sup>as</sup> representam o sentimento de cada cidadão brasileiro, representam o sentimento daqueles que querem um Brasil grande.

É por isso que neste momento faço do gabinete do Ministro da Agricultura uma extensão do gabinete de cada Senador e cada Senadora. Deixo aqui não um convite, mas um apelo para que cada um doe à agricultura brasileira a experiência que cada um traz do seu Estado, a experiência de vida e a vontade de fazer.

Cumprida a minha missão, Sr. Presidente, no Poder Executivo, estarei aqui de volta para poder, junto com os demais Senadores, cumprir a nossa missão: fortalecer o Brasil, mas sobretudo manter a democracia e a liberdade, fundamentos básicos para que possamos atingir notoriamente mais justiça social para o povo brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Como Presidente do Senado Federal creio que expresso o sentimento da Casa, desejando êxito ao Senador Arlindo Porto no Ministério da Agricultura.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 406, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Gastão Müller.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) representação nos funerais;
- c) apresentação de condolências à família e ao

Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. - **Júlio Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. JÚLIO CAMPOS** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, para encaminhar a votação.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com pesar que assinamos esse requerimento para anunciar a este Plenário o falecimento ocorrido hoje, em Cuiabá, do ex-Senador Gastão de Mattos Müller.

Gastão de Mattos Müller nasceu em Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, no dia 4 de maio de 1924 - portanto, completou 72 anos nesta semana. Filho do ex-Governador Fenelon Müller e de Alzita de Mattos Müller, foi casado com Maria Glória Müller e teve três filhos: Carmem Cenira, Guilherme Frederico e Frederico Guilherme; teve sete netos.

Bacharel em Direito, contabilista, professor de História e Geografia por mais de 20 anos e Teoria Geral do Estado na Faculdade de Direito, foi também bacharel pela Escola Superior de Guerra. Gastão Müller foi Diretor do Banco Regional de Brasília; Secretário de Justiça de Mato Grosso; Secretário-Chefe da Casa Civil; Delegado da SPVEA; Diretor do Colégio Estadual; Diretor e proprietário do Ginásio Brasil; e Diretor do jornal **O Social Democrata**.

Exerceu também os seguintes cargos públicos: Suplente de Senador de 62 a 66, por duas vezes exerceu mandato nesta Casa; Deputado Federal por três legislaturas, de 66 a 78; Senador da República, de 79 a 87; e, novamente, suplente de Senador, de 87 a 94.

Foi Presidente e fundador do antigo PSD, tendo sido o Presidente do Diretório Municipal de Cuiabá. Fundador da Arena, foi Vice-Presidente da Arena de Mato Grosso e Tesoureiro do Diretório Nacional, além de ter sido também 4º Secretário da Mesa do Senado Federal; Vice-Líder da Bancada do PP, no Senado; Vice-Líder e Líder do PMDB nesta Casa; Coordenador da Bancada da Arena na Câmara dos Deputados; Vice-Presidente da Comissão de Educação da Câmara e Presidente da Comissão de Educação do Senado; Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados; Presidente de mais de 60 Comissões Mistas.

O Senador Gastão Müller, além de exercer vida pública, foi também membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso; membro do Rotary Club; membro da Loja Maçônica Acácia Cuiabana; Presidente da Federação Mato-Grossense de Futebol; Presidente da Associação dos Professores de Mato Grosso.

Participou de várias atividades internacionais. Recebeu inúmeras condecorações durante sua vida: Medalha e Diploma de Grande Oficial da Ordem do Congresso Nacional; Grande Oficial do Mérito da Marinha Naval; Grande Oficial da Ordem do Mérito de Mato Grosso; Medalha do Senado Federal comemorativa dos 150 anos da Independência do Brasil; Medalha do Congresso Nacional; Medalha da Câmara dos Deputados; Medalha da Ordem do Mérito Filinto Müller do Poder Legislativo de Mato Grosso.

Exerceu também por vários anos o cargo de Delegado da Adesg, em Cuiabá; foi Subsecretário Chefe do Escritório de Mato Grosso, em Brasília, de 1991 a 1994. Atualmente, exercia função na imprensa cuiabana e fazia palestras quando convidado.

É com tristeza que anuncio a morte, ocorrida hoje, desse grande homem público mato-grossense, que nos deixou uma lição de honestidade, de probidade, de capacidade administrativa, de lealdade para com seus amigos.

Peço ao Senado Federal a aprovação desse requerimento, a fim de que possamos enviar à família Müller nossos sinceros pêsames pelo falecimento desse grande homem público mato-grossense que foi o professor e Senador Gastão de Mattos Müller.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 407, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71/93 do ex-Senador Ney Maranhão, que cria o programa de crédito rural equivalência/produto e 288/95 do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a adoção de critério de equivalência/produto nos financiamentos agrícolas para pequenos e médios produtores no semi-árido nordestino.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. - Senador **Beni Veras**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 326/96

Brasília, 7 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Ramez Tebet, como membro Suplente na Comissão de Relações Exteriores – CRE, em vaga existente.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O ofício lido vai à publicação.

Fica designado o Senador Ramez Tebet membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na forma do ofício lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 408, DE 1996**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e com fulcro nos arts. 215, I, e 216, I e IV, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária o pedido de informações abaixo formulado.

A imprensa nacional vem noticiando a aquisição, pelo Senhor Cecílio do Rego Almeida, de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará. A referida área, equivalente à metade do Estado de Santa Catarina, segundo autoridades do Estado do Pará, seria composta por terras devolutas, uma vez que não haveria comprovação de sua posse original.

Em face da magnitude da área envolvida e tendo em vista a competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – órgão vinculado ao Ministério da Política Fundiária – no que diz respeito ao cadastramento de terras rurais, e também ante a competência constitucional que é atribuída com exclusividade ao Congresso Nacional pelo art. 49, XVII, da Constituição Federal, no que diz respeito à

concessão ou alienação de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, vimos requerer seja solicitado ao Senhor Ministro da Política Fundiária informar a esta Casa sobre a legalidade da aquisição da mencionada área de terra, conforme previsto nos dispositivos constitucionais e regimentais acima citados.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Ademir Andrade**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 409, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Instituto Nacional do Seguro Social, através do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, a seguinte informação:

Qual o valor total das somas existentes em contas bancárias, bloqueadas, de todos os fraudadores da Previdência Social já condenados pela Justiça?

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 410, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Banco Central do Brasil, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte informação:

Com base em quais critérios, baixou o Banco Central recente circular que anula a proibição de que benefícios do Programa de Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) sejam concedidos a instituições em situação de débito irregular com a Receita, o INSS ou o FGTS?

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 411, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50 parágrafo 2º, da Constituição Federal 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Banco Central do Brasil através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Qual a quantia gasta pelo Banco do Brasil S/A no socorro ao Banco Nacional, sob forma de empréstimo interbancário?

2 – Qual a quantia gasta pela Caixa Economica Federal, com idêntica finalidade, sob a mesma forma.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador Gilberto Miranda.

(À Mesa para discussão.)

**REQUERIMENTO Nº 412, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, relacionadas ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO:

1. repasses financeiros efetuados para o Estado de Rondônia, no período de janeiro de 1995 até a presente data, discriminadamente (recursos externos e contrapartidas da União);

2. pagamentos efetuados por conta dos recursos recebidos, discriminados em relação aos Projetos, Sub-Projetos, Atividades e elementos de despesas;

3. obras de infra-estruturas contratadas, discriminando-se:

3.1 – estradas vicinais (construção e recuperação) com a indicação do total de quilômetros, localização, preço unitário e preço global;

3.2 – pontes e bueiros, com a indicação do total de metros, tipo, localização, preço unitário e preço global;

3.3 – escolas e postos de saúde, com a indicação de metros quadrados construídos, preços unitários e globais; e,

4. serviços realizados e a realizar em relação às obras de infra-estruturas contratadas.

**Justificação**

O requerimento justifica-se pela necessidade de se monitorar a execução de importante programa de desenvolvimento do Estado de Rondônia, financiado por recursos externos, com contrapartidas nacionais, como forma ainda de se examinar a normalidade da aplicação dos seus recursos.

Outro aspecto a considerar é que o Planafloro tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que se necessita verificar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 413, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. nº 336, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em regime de Urgência, para o PLC nº 13, de 1996, e PLC nº 102, de 1993, que alteram dispositivos dos Decretos-Leis nºs. 1001 e 1002, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Jader Barbalho – Joel de Hollanda – Elcio Alvares – Ramez Tebet**.

**REQUERIMENTO Nº 414, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996 (nº 899/95, na Casa de origem), que altera o art. 9º, do Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Senador José Eduardo Dutra – Líder do PT – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Epitácio Cafeteira – Ademar Andrade – Valmir Campelo – Joel de Hollanda**.

**REQUERIMENTO Nº 415, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno, para o OF. S nº 25, de 1996, através do qual o Governo do Estado do Espírito Santo solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro daquela Unidade da Federação, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no 1º semestre do corrente exercício.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **José Eduardo Dutra – Gerson Camata – Epitácio Cafeteira – Francelino Pereira – José Ignácio Ferreira – Júnia Marise – Valmir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte:

### COMUNICAÇÃO

Comunico, nos termos do Art. 39, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, que no dia 8-5-96 tomarei posse no cargo de Ministro da Agricultura e do Abastecimento, conforme Decreto publicado no **Diário Oficial da União** de 2-5-96.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Arlindo Porto**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A comunicação lida vai à publicação.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Resolução nº 39, de 1996, que suspende a execução da Lei nº 7.040, de 11 de outubro de 1982, na sua totalidade.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Encerrou-se sexta-feira última o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; e

– Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1995, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera a denominação da Escola Agro-Técnica Federal de Sombrio para Escola Agro-Técnica Federal de Santa Rosa do Sul.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada a apreciação dos Requerimentos nºs 367 e 373, de 1996, e dos Projetos de Resolução nºs 12 e 37, de 1996.

A Presidência esclarece ao Plenário que a referida matéria já constava da agenda para o mês de maio corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.183, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de sua autoria, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4 e 11, de 1995.

Em sessão anterior, foi lido o Ofício nº 47, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que nada tem a opor quanto à inclusão das matérias em Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pela ordem.) - Sr. Presidente, há uma proposta da Liderança do Governo que pretende organizar uma comissão para elaborar, num prazo máximo de 30 dias, sob a coordenação de V. Exª, Presidente do Senado Federal, a regulamentação das medidas provisórias.

Acredito que essa regulamentação é absolutamente necessária para a existência do Senado e do Congresso Nacional. Se ela puder ser realizada por consenso, estaríamos avançando muito na qualidade da proposta.

Face a esse pedido do Líder do Governo, quero retirar o meu pedido de urgência por 30 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estranho tanto a posição do Líder do Governo quanto a posição do Senador Requião. Creio que chega a ser grosseiro - perdoe-me a sinceridade -, a esta altura dos acontecimentos, pedimos mais 30 dias para discutirmos uma matéria em relação à qual a imprensa nacional coloca o Congresso Nacional numa situação insustentável!

Na verdade, esse instrumento não poderia ter sido adotado nunca, pois se trata de uma concessão parlamentarista. O Congresso Nacional derrubou o Parlamentarismo e deixou a medida provisória, que é da essência daquele sistema de governo. O Presi-

dente baixa uma medida provisória e a envia ao Congresso. Se este a aprovar, ganha o Governo; se o Congresso a reprovar, trai o Gabinete. Essa é a essência da medida provisória que era para ser votada no Congresso Nacional.

Hoje, Sr. Presidente, estamos vivendo uma ditadura pior do que à época do decreto-lei. Naquela ocasião, o Presidente da República, o general, baixava o decreto-lei, a Bancada do Governo retirava-se do plenário, passavam-se os 30 dias e o decreto entrava em vigor. Agora não, a humilhação é dez vezes pior, porque passam-se os 30 dias e a medida provisória não entra em vigor; o Presidente, então, baixa uma nova medida provisória por mais 30 dias, que é alterada como bem entende o Presidente.

O Congresso Nacional é uma figura grotesca e ridícula, que, na verdade, não existe.

Creio que a proposta que se imaginava era uma, não era nem emenda constitucional, era votar o projeto da forma como veio da Câmara, por uma razão muito simples: o autor do projeto era o então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça.

Qual é o outro projeto que podemos votar que não é do Ministro da Justiça? Se nós o aprovássemos como veio da Câmara, ele iria para sanção, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso teria que sancionar ou vetar um projeto do seu Ministro da Justiça. A partir daí, Sr. Presidente, a responsabilidade pela medida provisória passaria a ser do Presidente, porque, hoje, nós somos os responsáveis.

Na verdade, a medida provisória existe pela irresponsabilidade do Congresso Nacional. Estamos aí com essa mentira, com esse engodo de legislar, quando na verdade não estamos legislando.

Já tivemos uma proposta como essa, que ficou a cargo do Sr. Senador Josaphat Marinho. O tempo passou e nada aconteceu. Portanto, estranho que um Senador pelo Paraná a esteja aceitando agora.

Sr. Presidente, a esta altura - é a proposta que faço -, voto contra o requerimento de retirada. Se o autor o retira, não posso fazer nada, apenas protesto contra a retirada. Mas, na verdade, creio que o que deve ser votado aqui é o projeto de lei da Câmara, de autoria do Ministro da Justiça. Nós o votamos, ele vai à sanção, e o Presidente da República toma a decisão cabível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 416, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.183, de 1995.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. - **Roberto Requião**.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente. peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, pela ordem.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Colegas, o Senador Roberto Requião acabou de formalizar a retirada do Requerimento nº 1.183, de 1995. Esse requerimento, solicitando o sobrestamento da matéria, foi feito para que possamos, principalmente os Senadores que são autores de propostas idênticas - e há vários -, sob a Presidência de V. Exª, buscar em caráter definitivo o texto do projeto que iria disciplinar o uso das medidas provisórias.

Neste instante, Sr. Presidente, esta Casa tem o mesmo pensamento. Não acredito que qualquer Senador venha a discrepar do pensamento comum. Precisamos disciplinar as medidas provisórias, mas não podemos, em hipótese nenhuma, cercear a ação de Governo quando se volta para o interesse comum, quando objetiva os mais elevados interesses do País.

Em relação à fala do Senador Pedro Simon, por quem tenho grande admiração, penso que S. Exª não teve oportunidade de participar de uma pequena reunião que tivemos há pouco, que contou com a presença de vários Líderes, inclusive da Oposição, onde tudo isso ficou claro.

Faço este registro em homenagem ao Senador Roberto Requião, cuja posição, reiteradamente contrária ao Governo, é conhecida desta Casa. S. Exª, num gesto que o engrandece como Representante do Paraná, não hesitou em acolher o pedido, sabendo que o objetivo maior é encontrar um denominador comum que atenda aos interesses do Congresso e do próprio Executivo.

Não há aqui, neste momento, qualquer sentido de procrastinação, não há aqui qualquer sentido de engodo; há, sim, a realidade de Senadores que estão inteiramente afinados com o processo legislativo brasileiro, buscando uma solução, buscando, sob a égide de V. Exª, Sr. Presidente, não tenho dúvida nenhuma, encontrar o denominador comum que todos nós almejamos.

Como Líder do Governo, dou uma satisfação de público aos meus Colegas, que têm sido prudentes e cautelosos em votar matérias da mais alta importância. Essa matéria relativa à edição de medidas provisórias é tão importante para o Congresso quanto o é para o Executivo. E só poderíamos nos parabenizar e nos congratular ao verificarmos que há um diálogo comum quando se trata de votar matérias do mais alto interesse nacional.

Neste registro, que faço com satisfação, louvo a atitude correta, sincera e patriótica do Senador Roberto Requião: Quero dizer a todos os Companheiros que iríamos acompanhar o entendimento do Senador Roberto Requião, fazendo com que seu requerimento fosse sobrestado, e, a partir daí, sob a Presidência do eminente Senador José Sarney, teríamos um desfecho definitivo para um assunto que, na verdade, vem-se delongando sem que se encontre uma solução definitiva.

Logo, Sr. Presidente, como Líder do Governo, é do meu dever realçar a atitude de nobreza do Senador Roberto Requião, a compreensão do Senador Nabor Júnior, o espírito de convicção dos eminentes Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, a quem expusemos com clareza o que ficou acordado.

Essa conversa resultou de uma iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, que, ao conhecer o problema, tomou todas as posições cautelares de um Presidente que tem honrado esta Casa, e contou também com a intervenção valiosa do Senador Jader Barbalho. Acredito, Sr. Presidente, que se trata de um conversa construtiva, que engrandece esta Casa.

Dessa maneira, pediria aos eminentes Colegas que acompanhassem o pedido do Senador Roberto Requião, permitindo-nos, então, sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, realizar um trabalho que ficará inscrito definitivamente nos Anais desta Casa.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, embora possa, na forma regimental, encaminhar o requerimento. O Regimento permite que o autor e um orador por partido encarnem o requerimento.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O art. 315 do Regimento Interno do Senado diz:

"Art. 315. O adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão (art. 279)."

O art. 279 diz:

"Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, para os seguintes fins:"

Vêm, depois, os itens para os quais se pode permitir adiamento. Mas, diz o § 1º do art. 279:

"§ 1º O adiamento previsto na alínea c não poderá ser superior a trinta dias, só podendo ser renovado uma vez, por prazo não superior ao primeiro, não podendo ultrapassar o período da sessão legislativa."

Sr. Presidente, esse requerimento já foi objeto de adiamento de votação em 07 de novembro de 1995. Pela segunda vez, em 28 de novembro de 1995. Regimentalmente, de acordo com o § 1º do art. 279, não poderíamos ter um outro adiamento de votação do requerimento, para que seja incluído na Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 1.391, do ex-Deputado Nelson Jobim, que estabelece critérios, segundo os quais, o Poder Executivo poderá editar medidas provisórias.

Sr. Presidente, proponho um entendimento com o mesmo espírito colocado pelos Senadores Elcio Alvares, Roberto Requião e Jader Barbalho, que é o seguinte: na medida em que esse requerimento é para que seja incluído na Ordem do Dia referido projeto, poderemos ter o entendimento de que, aprovado o requerimento hoje, V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, em consenso com as Lideranças e todos os Srs. Senadores, definirá, para daqui a trinta dias, a inclusão do projeto na Ordem do Dia.

Não temos nenhuma objeção a que se faça isso, ou seja, ao invés de ser definida a inclusão para daqui a 10 ou 15 dias, que seja definida a inclusão do projeto na Ordem do Dia para daqui a 30 dias, com tempo suficiente para que Senadores, como o Senador Elcio Alvares, o Senador Josaphat Marinho e todos os que têm-se debruçado sobre a matéria, possam aperfeiçoar a proposta que se quer votar.

No entanto, Sr. Presidente, é muito importante que não venhamos a adiar por muito mais tempo a inclusão na Ordem do Dia. Ainda nesta semana, na revista **Veja**, o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, manifesta que enquanto o projeto

de lei é a expressão do debate democrático, as medidas provisórias têm um componente autoritário. "É a manifestação unilateral ditada exclusivamente pelo Presidente e com eficácia imediata. Ela nada mais é do que a expressão individual do príncipe."

Apenas levando em conta os dados de 1996, é estarrecedor constatar que só neste ano o Presidente da República já editou 165 medidas provisórias. O Congresso Nacional só instalou oito comissões mistas para apreciá-las e apenas quatro foram convertidas em lei. No Governo Fernando Henrique Cardoso já foram editadas 582 medidas provisórias e 44 foram convertidas em lei.

Ora, Sr. Presidente, o Poder Legislativo não pode senão dar um paradeiro nesse uso abusivo de medidas provisórias.

Assim, Sr. Presidente, pondero que não podemos continuar no Brasil com a utilização daquilo que, na opinião do Ministro Celso de Mello, é "a expressão individual da vontade do príncipe".

Assim, no espírito do que propôs o Senador Elicio Alvares, com o que concordaram os Senadores Jader Barbalho e Roberto Requião, a nossa proposição é, diante do impedimento regimental de se ter novo adiamento de requerimento sobre a inclusão na Ordem do Dia, aprovamos a matéria com o entendimento de que caberá a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, em consenso, definir a data da apreciação e votação para daqui a trinta dias.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, para encaminhar, em nome do PMDB.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentamos a nossa manifestação de solidariedade ao requerimento do Senador Roberto Requião, que recebeu o apelo do Líder do Governo nesta Casa no sentido de se buscar, em caráter definitivo, uma solução para esse problema.

Sr. Presidente, esse assunto foi um dos primeiros em pauta nesta Legislatura. Isto é, no dia 16 de abril de 1995, discutimos neste Plenário a questão relativa ao projeto de lei complementar, de autoria do Deputado Nelson Jobim, com aprovação pela Câmara.

Vários Srs. Senadores apresentaram projetos de emenda constitucional: o Senador Esperidião Amin, o Senador Roberto Requião, o Senador Ney Suassuna, o Senador Epitacio Cafeteira e o Senador

Nabor Júnior; portanto, várias emendas à Constituição foram propostas visando encontrar uma fórmula para coibir o abuso da utilização da medida provisória.

Está claro, Sr. Presidente, que, na atual estrutura da Constituição, é impossível ao Congresso Nacional a apreciação de medida provisória. Impossível pelo prazo, já que a Resolução nº 01 do Congresso Nacional, que estabelece a tramitação de medidas provisórias, fixa o prazo de apenas cinco dias para a admissibilidade por parte da comissão. Considerando que as lideranças dos partidos indicam representantes, escolhem presidente, escolhem relator, como é possível ao Congresso, em cinco dias, apreciar a admissibilidade de medida provisória?

Está claro, Sr. Presidente, que há que se encontrar uma solução. O ilustre Líder do Governo nos informou que o Presidente da República, em conversa com V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, na presença de diversos Senadores desta Casa, admitiu a necessidade de se alterar o instituto da medida provisória. Em contrapartida, reivindicou instrumento capaz de dar resposta rápida às iniciativas do Executivo. Ficou, então, acertado que a Presidência do Congresso Nacional tomaria a iniciativa dessa medida.

Portanto, Sr. Presidente, há todo um ambiente propício neste momento, sob a Liderança de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso, com o concurso dos autores das emendas e das Lideranças das duas Casas do Congresso, no sentido de que se equacione esse problema que aí está.

Quero reconhecer que a indignação do Senador Pedro Simon tem procedência, é a indignação de todos nesta Casa, porque, na verdade, hoje não há processo legislativo; o que há é um decreto do Presidente da República quase impossível de o Congresso Nacional apreciar.

Mas, Sr. Presidente, se há um gesto do Governo, neste momento, no sentido de que possamos encontrar, Legislativo e Executivo, uma solução em relação à edição de medidas provisórias, não podemos perder essa oportunidade.

Em razão disso, manifesto minha solidariedade ao gesto do Senador Roberto Requião na expectativa de que, sob a Liderança de V. Ex<sup>a</sup>, seja possível encontrar uma solução para esse impasse.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto medida provisória foi objeto de um discurso meu nesta Casa há cinco anos.



Na realidade em nosso entendimento, faltou ao Presidente do Congresso - que na época não era V. Ex<sup>a</sup> - a tomada de uma posição para fazer cumprir a Constituição. A Constituição não deixa margem para dúvidas, é meridianamente clara. O Parágrafo único do art. 62 diz:

"Art. 62. ....

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Ou seja, se em trinta dias não for transformada em lei, a medida provisória inexistente, perde a sua eficácia.

Ora, Sr. Presidente, aqui nesta Casa existem inúmeros Congressistas que já o eram durante a Revolução. Na Revolução, a regra era exatamente o oposto: o decreto-lei que não fosse rejeitado passava a ser lei. A medida provisória que não for transformada em lei perde a eficácia.

Ora, se somarmos a isso o fato de que uma medida não pode ser submetida ao Congresso, se já foi uma vez examinada, então, não tenho dúvida de que o Governo Federal, o Presidente da República abusa do direito de emitir medidas provisórias, modificando ou não - e o Senador Roberto Freire, com certeza, concorda comigo - alguma coisa da medida provisória.

O abuso é tratado nas várias emendas, e também assim entende o nobre Senador Pedro Simon - e noto que ali há uma concorrência de pessoas que comigo estão, no momento, a tratar do assunto.

O que acontece, na realidade, é que há medidas que permitem a reedição. Por que se coloca, como na emenda do Senador Ney Suassuna a reedição? Porque a falta do direito de publicar a reedição transforma a reedição num ato de arbítrio. Não tenho dúvida de que se o Congresso bater às portas do Judiciário contra a reedição de medida provisória terá guarida.

Estranhei hoje, Sr. Presidente, que nesse elenco de emendas constitucionais referentes a medidas provisórias, a primeira é do nobre Senador Esperidião Amin; a segunda, do nobre Senador Ney Suassuna; e a terceira é a minha, quem faz o requerimento é o Senador Roberto Requião. S. Ex<sup>a</sup> faz o requerimento, abre mão dele, e tudo volta à estaca zero.

Sr. Presidente, não é difícil o Poder Legislativo se manter. É possível, por exemplo, recorrer ao Su-

premo Tribunal Federal para saber se, com o texto atual da Constituição, há possibilidade de fazer da medida provisória um hábito permanente, o que desfiguraria o Poder Legislativo.

Assistimos a reedições sucessivas de medidas provisórias. Passarei aos nobres Colegas desta Legislatura pronunciamento que fiz anteriormente, em que digo que reedição de medida provisória é inconstitucional. Quando fiz isso o Presidente da República não era o Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Temos que observar a Constituição, ou abriremos mão do direito que temos e concordaremos com tudo. Se a medida provisória não for transformada em lei em 30 dias, a mesma estará rejeitada. Nesse caso, o Congresso disciplinará o que fazer com seu funcionamento durante esse período.

Mas, Sr. Presidente, penso que essa decisão está em suas mãos. V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente do Congresso, o Presidente do Poder Legislativo. V. Ex<sup>a</sup> pode concordar com o que está sendo feito. Amanhã, se V. Ex<sup>a</sup> quiser tomar uma posição diferente, dirão que, quando Presidente da República, V. Ex<sup>a</sup> reeditou medida provisória. Isso é verdade, mas esse fato não modificou o que está escrito na Constituição.

Hoje se pretende estabelecer a reedição de medida provisória por duas vezes. Em caso de medida provisória não caberia nenhuma reedição.

O que propus foi que houvesse uma dilatação desse prazo da medida provisória. Ao invés de ser de trinta dias, poderia ser de sessenta ou noventa dias, mas o Congresso teria de resolver se aprova ou rejeita. Não aprovando no tempo regulamentar, está rejeitada a medida provisória. E rejeitada, mesmo sem ser votada, o Governo não pode reeditar, porque a medida foi considerada derrotada na Sessão Legislativa.

Não poderia deixar de colcar essas palavras aqui, Sr. Presidente, no momento em que se busca um acordo para continuar a funcionar um biombo, como se este Congresso pudesse continuar a ser um elástico nas mãos do Governo. Essa situação não pode perdurar, a não ser que nos ajoelhemos para dar bênçãos a tudo aquilo que propõe o Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, gostaria de fazer duas ponderações.

Primeiro, a questão da medida provisória não pode ser tratada como se fosse uma disputa entre

Governo e Oposição. Ela é algo que significa relação entre os Poderes Legislativo e Executivo. Portanto, não pode estar nos separando, até porque amanhã pretendemos ser Governo, e alguns dos que sempre são Governo podem um dia ser Oposição. Devemos tratar a questão de forma institucional.

Segundo, como se trata de matéria constitucional, para tratá-la de forma institucional, é preciso buscar consensos mínimos, porque senão não aprovaremos coisa alguma. Daí a importância do adiamento com prazo determinado para que se volte a discutir para se saber se pode haver algum consenso.

Gostaria de fazer outra observação. Preocupa-me muito o que ocorre não apenas neste plenário, mas também em todo o Brasil. Refiro-me ao fato de alguma pessoas, ao analisarem medida provisória, gestos do Presidente da República, posições do Presidente da Câmara e fatos que acontecem no Brasil, dizerem que hoje está pior do que na época da ditadura. Isso, evidentemente, não é só uma falácia; isso atenta contra o senso comum. Nós não regulamentamos medida provisória porque não queremos. Na época da ditadura o Congresso não era um Poder, não regulamentava nada. Se pretendesse fazer alguma coisa era fechado. Vamos tratar a questão com seriedade. Se nós não estamos regulamentando não é porque está pior do que na época da ditadura, é porque nós queremos esta democracia que aí está. Na época da ditadura sonhávamos com a liberdade que hoje temos e que conquistamos. Vamos discutir as questões com seriedade - repito. Quem diz isso talvez tenha saudade da ditadura, porque era feliz e não sabia.

Não podemos fazer essa confusão. O Congresso Nacional é um Poder. Ele pode não querer exercer seu poder. Alguns setores da Oposição gostam de pedir ao Supremo que diga o que nós devemos fazer e ainda pensam que é isso uma grande conquista. Não o é; é uma subordinação, é uma diminuição da sua capacidade de diferir. É algo que está envolvendo o Supremo para dizer o que vamos fazer.

No entanto, podemos fazer isso, podemos até sofrer essa diminuição. Na época da ditadura, não tínhamos diminuição, porque não existíamos como Poder. Portanto, são situações distintas.

Seria bom que não tivéssemos apenas esse prazo de 30 dias e que a responsabilidade não fosse exclusivamente de V. Ex<sup>a</sup>. A responsabilidade é de todos. Seria importante que fosse constituída, desde logo, uma comissão que tratasse desse assunto, para que, em 30 dias, este Poder, dentro da demo-

cracia que temos, que em nada é pior, muito ao contrário, do que a da época da ditadura. Afirmemos plenamente o nosso Poder.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos diante dos Itens 1, 2 e 4 da Ordem do Dia.

Do Item 1, consta requerimento do Senador Roberto Requião, objetivando a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4 e 11, de 1995.

Do Item 2, consta requerimento do Senador Eduardo Suplicy, também objetivando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 223 de 1990, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das Medidas Provisórias.

Do Item 4, consta requerimento do Senador Nabor Júnior, objetivando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20, já requerida pelo Senador Roberto Requião, e mais a de nº 65.

Como já foi dito aqui, todos chegaram à conclusão de que deve ser encontrada uma fórmula que venha, de uma vez por todas, pôr termo a essa situação difícil e embaraçosa. Por isso apresentaram requerimentos de urgência.

O Senador Elcio Alvares trouxe à consideração dos seus Pares a possibilidade de amplo entendimento em torno do assunto. Nós também do PFL temos uma proposta sobre o assunto, apresentada pelo nobre Senador Josaphat Marinho. Eu gostaria que, neste caso, passasse igualmente a ser contemplada pela comissão que vai examinar a matéria, tudo, evidentemente, sob a coordenação de V. Ex<sup>a</sup>.

Queria mencionar apenas três pontos. O primeiro deles refere-se aos decretos-leis. Editado um decreto-lei, se o Congresso Nacional não o examinasse no prazo de 30 dias, entrava em vigor. Para substituir os decretos-leis, na nova Constituição de 1988 foi criada a figura da medida provisória que, em determinados casos, em casos extremamente excepcionais, pode ser da maior utilidade para resolver determinado problema. Todavia, sua exagerada aplicação está causando estupefação junto à opinião pública, à imprensa, pois reduz os poderes do Congresso Nacional e exagera os poderes do Executivo.

Tudo isso, Sr. Presidente, ainda traz ônus para o erário, porque o Poder Executivo não pode baixar

medida provisória enquanto está o Congresso Nacional em recesso. Então para que possa editar ou reeditar alguma medida tem, necessariamente, de convocar o Congresso Nacional. Isso importa em ônus para o Tesouro da República Federativa do Brasil.

É a hora de realmente encarmos de maneira definitiva o problema e procurarmos o caminho da democratização do instituto, sem o seu exaurimento ou a sua extinção, porque, em momentos especiais, pode ser necessário, mas a sua democratização, para que o Congresso Nacional possa continuar a ter ampliadas as suas atribuições legislativas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para encaminhar pelo PSDB.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ainda hoje, por ocasião da sessão solene comemorativa do 170º aniversário do Senado Federal, ao fazer um esboço da história da instituição, eu falava sobre o momento que estamos vivendo, como o instituto da medida provisória tem perturbado as relações entre o Executivo e o Legislativo, criando, inclusive, insegurança jurídica, uma vez que as medidas são editadas e reeditadas sem serem aprovadas, trazendo, conseqüentemente, um grande caos à ordem legal do País e ao próprio processo legislativo.

Sou autor de um voto em separado, que não consta do avulso distribuído, à Emenda Constitucional nº 1, capitaneada pelo Senador Esperidião Amin, e que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e tenho, desde o início dos trabalhos desta legislatura, clamado por uma disciplina em relação às medidas provisórias, inclusive fazendo coro com o Senador Roberto Freire, porque não se trata de negar ao Poder Executivo instrumentos ágeis, expeditos, que permitam ao Estado moderno agir com prontidão em circunstâncias bem definidas, mas, sim, de impedir não só que essas medidas, editadas e reeditadas com exagero, com abuso, congestionem o Congresso Nacional, mas também tomem praticamente impossível o decurso normal do processo legislativo, numa verdadeira usurpação de uma função que é nossa, e cabe ao Congresso Nacional zelar pela sua observância.

Todavia, Sr. Presidente, quero dizer que não se trata de marcar apenas um posicionamento, mas de construir uma solução que seja justa e razoável, que consulte aos interesses do País e das instituições políticas que estão envolvidas com o problema.

Por isso mesmo, quero encaminhar favoravelmente ao requerimento do Senador Roberto Requião, a essa comissão - que seria presidida por V. Ex<sup>a</sup> -, para que, no prazo de 30 dias, apresente uma proposi-

ta que harmonize os superiores e diferentes interesses da Nação e do povo brasileiro que estão em jogo.

Este é o nosso objetivo, é isto que estamos querendo. Só não queremos - e tenho certeza que isto não vai acontecer, até porque a presidência de V. Ex<sup>a</sup> nessa comissão será uma garantia disso - que este seja mais um instrumento de procrastinação, de adiamento de um assunto que incomoda o Senado, o Congresso Nacional e, como disse, tem perturbado as relações harmônicas que devem vigorar entre os dois Poderes, e até o Poder Judiciário, porque muitos inconformados, membros de uma Casa ou de outra, terminam batendo à porta do Judiciário para tratar de matéria que cabe ao Legislativo decidir.

Estou tranquilo porque a ascensão de V. Ex<sup>a</sup> à Presidência dessa comissão será a garantia de que não estamos diante de mais um problema como este.

Por isso, Sr. Presidente, em nome do PSDB, encaminho favoravelmente ao requerimento do Senador Roberto Requião.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para encaminhar o requerimento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, temos observado no Senado da República, com referência a esta matéria, medida provisória, uma das maiores contradições do Plenário. É-se ágil na crítica, mas se é omissos na análise do mérito da matéria. Enquanto isso, o Presidente continua a editar medidas provisórias de forma abusiva, chegando ao absurdo de, nessa última medida provisória, de nº 1.415, do salário mínimo, incluir no seu texto matéria rejeitada pela Câmara dos Deputados em janeiro deste ano - a contribuição dos servidores públicos inativos à Previdência Social. Todos sabemos que essa matéria foi votada e rejeitada por ampla maioria na Câmara dos Deputados, e o Presidente da República, agora, inclui no texto da medida provisória este mesmo assunto, este mesmo dispositivo que prevê o pagamento da contribuição pelos servidores inativos à Previdência Social.

Isso dá uma margem muito grande para que, daqui para a frente, qualquer decisão, da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional, seja revogada pelo Presidente da República por meio de medida provisória. Pode-se aprovar aqui uma lei e, amanhã, o Presidente da República, por medida provisória, incluir um dispositivo contrário à lei aprovada ou, como já aconteceu, rejeitar-se uma matéria e o Presidente da República reeditar a matéria no texto de uma medida provisória.

Acredito que nós todos somos responsáveis por isso, como disse muito bem o Senador Pedro Simon. É uma questão do Parlamento. Mas o Par-

lamento tem que decidir: quer que continue como está? Então vota uma lei, um projeto ou uma emenda constitucional e rejeita as propostas que aí estão e deixa a coisa como está, mas que se posicione. O Parlamento assume para si a responsabilidade de ter analisado a matéria e ter preferido deixar como está. Agora, realmente, não pode continuar com esses discursos e mais discursos contrários ao sistema atual. O Senador Epitacio Cafeteira informou-nos que, há cinco anos, posiciona-se contra esse dispositivo constitucional sobre medida provisória, e até agora nenhuma medida concreta foi tomada pelo Congresso Nacional - se bem que a Câmara já se posicionou, e resta agora ao Senado da República votar favorável ou não ao projeto que aí está, como disse o Senador Pedro Simon, do Ministro da Justiça Nelson Jobim. Por que não votar o projeto do Ministro da Justiça? Acredito que é possível. Só porque agora ele está no cargo de Ministro da Justiça do Governo de Fernando Henrique Cardoso não se pode mais votar o seu projeto?

É este o apelo que fazemos em nome da Bancada do PDT: nós temos de sair do discurso e ir para a prática, acabar de uma vez por todas com essa retórica, com discursos e mais discursos a respeito de medida provisória e nenhuma medida se toma na prática. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero esclarecer à Casa que estamos votando o requerimento para inclusão na Ordem do Dia das emendas constitucionais que estão em tramitação na Casa. Não estamos ainda discutindo as emendas. Se esse requerimento fosse aprovado, imediatamente a Mesa teria que incluí-las na Ordem do Dia. Foi pedida a retirada do requerimento, mas, por um acordo de Lideranças, a Presidência pode, já hoje, determinar, de ofício, que dentro de 30 dias essas emendas constitucionais estejam na Ordem do Dia.

Essa é a explicação que eu queria transmitir à Casa, submetendo a voto o requerimento do Senador Roberto Requião que retira o requerimento de inclusão das emendas constitucionais na Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Pedro Simon.

A Mesa, em face do acordo de Lideranças, determina, de ofício, nos termos do art. 358, a inclusão na Ordem do Dia, dentro de 30 dias, das emendas constitucionais referidas no requerimento do Senador Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - **Item 2:**

**REQUERIMENTO Nº 1.193, DE 1995**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.193, de 1995, do Senador Eduar-

do Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 417, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.193, de 1995.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. - **Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, quero apenas registrar que a retirada deste requerimento dá-se em função da determinação de V. Exª de que, em trinta dias, será votada a referida matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1996, da Senadora Júnia Marise, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser Pereira, para prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 326, de 1996, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 418, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 326 de 1996.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Nabor Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.**

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 903, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 419, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 96/94, a fim de ser feita na sessão de 12 de junho de 1996.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Hugo Napoleão – Élcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Jader Barbalho.**

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.**  
Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

A decisão do Plenário será cumprida.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:****PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 204, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia,  
nos termos do Requerimento  
nº 1.525, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, de autoria do Senador Ermandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ademir Andrade, em substituição à Comissão de Educação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:****PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 206, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia,  
nos termos do Requerimento  
nº 215, de 1996)

De autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o Senador Totó Cavalcante para proferir em plenário o parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. TOTÓ CAVALCANTE** (PPB – TO, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de decisão terminati-

va, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, que estabelece normas para a utilização, temporária, de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando o financiamento, de investimentos e capital de giro associado, das microempresas e das empresas de pequeno porte, e a aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros.

Para tanto, define que recursos do FAT, em montante equivalente a R\$1.000.000,00, sejam alocados na Caixa Econômica Federal sob a forma de depósitos especiais remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, e por essa instituição aplicados nas modalidades de crédito mencionadas, em condições financeiras por ela fixadas, respeitado o prazo máximo de amortização do empréstimo em até 36 meses.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender às prementes necessidades enfrentadas pelos condutores autônomos de automóveis de transporte de passageiros, conhecido como taxistas, categoria que congrega aproximadamente cento e cinquenta mil trabalhadores autônomos, como também, atender os microempresários e empresas de pequeno porte, favorecendo a política de geração de emprego do governo, através do aumento da oferta e facilitação do acesso ao crédito, mediante abertura de crédito fixo, a projetos de investimento e capital de giro associado, utilizando-se de mecanismos capazes de proporcionar a alocação pulverizada de recursos e uma melhor distribuição de renda em nosso País."

Como se sabe, as micro e pequenas empresas encontram-se dispersas pelos diferentes setores de atividade econômica, contribuindo de maneira significativa para a formação do produto e para geração de empregos na economia brasileira. Mais ainda, esse segmento produtivo opera com padrões tecnológicos adequados a disponibilidades nacionais de recursos, apresentando coeficientes de absorção de mão-de-obra superiores aos prevalecentes nas grandes empresas. Ademais, atuando em mercados concorrenciais, elas não têm poder de fixação de preços e de determinação de margens de lucros, o que tende a beneficiar a própria distribuição da renda.

A despeito de sua importância, esse universo econômico enfrenta toda uma série de problemas de ordem financeira, técnico-gerencial e administrativos, que restringem, ou mesmo obstaculizam, a expansão e consolidação desse segmento econômico.

Dentre esses fatores restritivos, a dificuldade de acesso ao crédito se mostra particularmente relevante. As exigências indiscriminadas de garantias, pouco adequadas às próprias características dos empreendimentos típicos dessas empresas, tornam praticamente impossível seu acesso ao crédito, sobretudo em situações de indefinição institucional da política de crédito, mesmo as relativas às instituições financeiras públicas, como ocorre atualmente na economia brasileira.

Adicione-se, ainda, que as exigências de compensações indevidas, os tradicionais mecanismos de reciprocidade constantes dessas operações de crédito, as elevadas taxas cartoriais e a excessiva burocratização para o acesso ao crédito fazem com que as microempresas e as empresas de pequeno porte incorram na absorção de custos financeiros efetivos, muitas vezes superiores aos pagos pelas empresas de grande porte.

Nesse contexto, faz-se mister utilizar medidas como as propugnadas pelo presente projeto que, em última instância, visam a demarcar uma linha de crédito específica a essas empresas que, mesmo em caráter temporário, contribui para atenuar todo esse conjunto de distorções que dificulta a operação das microempresas e das empresas de pequeno porte. Acreditamos que, com a instituição dessa linha de crédito nos moldes propostos, passará esse segmento econômico a contar com importante instrumento de financiamento capaz de assegurar a essas empresas aporte financeiro indispensável ao enfrentamento das restrições atualmente impostas ao crédito na economia brasileira.

Por seu turno, não menos substantivo é o financiamento aos taxistas que, conforme mencionado na justificação do autor, não dispõem de modalidades específicas e adequadas de financiamento desde 1992, o que contribui para o envelhecimento da frota nacional. As altas taxas de juros e os curtos prazos dos financiamentos disponíveis tendem a piorar as condições de operação dos taxistas. Agregam-se ainda os impactos positivos na indústria automobilística, com repercussões favoráveis na renda e no emprego.

Ressalte-se que a modalidade operacional de crédito definida por esse Projeto de Lei encontra-se plenamente de acordo com as disposições legais que tratam do FAT, não acarretando qualquer prejuízo ao seu patrimônio.

Por se tratar de iniciativa de alocação seletiva de créditos, com repercussões favoráveis no emprego e na renda, baseada em fontes de financiamento não-inflacionários, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer é favorável.

O parecer projeto será publicado e em seguida a matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno. Ao fim desse prazo será despachado à Comissão Competente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - **Item 8:**

Mensagem nº 221, de 1991 (nº 453/91, na origem), que encaminha proposta do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada a celebração dos aditivos contratuais de assunção das obrigações externas existentes de responsabilidade da SIDERBRÁS, no montante equivalente a dois bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos.

A Presidência, nos termos do Ofício nº 51, de 1995, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada a Mensagem nº 221, de 1991.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - **Item 9:**

Mensagem nº 18, de 1994 (nº 2/94, na origem), que encaminha proposta do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada a celebração de operação de crédito externo para assunção pela União de parcela da dívida contraída pela EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. no valor de cento e setenta e dois milhões de dólares norte-americanos.

A Presidência, nos termos do Ofício 50, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada a Mensagem nº 18, de 1994.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 413, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nºs 13, de 1996, e 102, de 1993, que tramitam em conjunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 414, de 1996.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária subsequente.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer apenas um esclarecimento sobre o requerimento de urgência que acaba de ser votado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 13, que altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, do Código Penal Militar.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Sr. Presidente, se me permite, eu gostaria apenas de prestar um esclarecimento. Trata-se do projeto do Deputado Hélio Bicudo, que prevê que os crimes praticados por policiais militares, no exercício de suas funções, venham a ser julgados pela Justiça comum.

Gostaria apenas de ressaltar a importância do projeto, diante de situações como o episódio de Eldorado dos Carajás. E que venha a Justiça comum ser a responsável pelo julgamento de situações...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Eduardo Suply, estamos votando a urgência. A matéria será discutida na sessão de quinta-feira.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Eu gostaria apenas de ressaltar a importância da urgência para votar o projeto do Deputado Hélio Bicudo, relevante para os objetivos de não haver mais abusos por parte da Polícia Militar nas suas funções.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 415, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício-S nº 25, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 221, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

Sala das Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Odacir Soares**, Relator – **Levy Dias** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 221, DE 1996

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Ariquemes manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos de nível médio em beneficiamento de minérios, lapidação e classificação de pedras preciosas, semipreciosas e gemas.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contado a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 420, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1996. – Senador **Totó Cavalcante**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº P – 129/96 – CMPOPF

Brasília, 7 de março de 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, venho solicitar a Vossa Excelência que seja submetida à decisão do Plenário do Congresso Nacional a presente solicitação, no sentido de ser prorrogado, até o dia 9-5-96, o prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº 1, de 1996-CN, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 1997, e dá outras providências (LDO/97).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Sarney Filho**, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O ofício lido vai à publicação.

Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Bello Parga.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço que me inscreva como Líder, em seguida ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.



**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que me traz hoje ao plenário do Senado são as notícias veiculadas pela imprensa de diferentes jornais nacionais, nos últimos dias, a propósito da propalada operação de compra da Acesita, de participação do Banco Bozano Simonsen e outras instituições bancárias na Companhia Siderúrgica de Tubarão, na Usiminas, empresas que foram privatizadas há pouco tempo, mediante aquisição da participação acionária do Governo Federal com títulos conhecidos como moedas podres. Agora anuncia-se que os fundos de pensão ou alguns deles, à frente o Fundo de Pensão do Banco do Brasil, o Previ-BB, deverá adquirir a participação acionária desses bancos que compraram parte dessas empresas, que eram controladas pelo Governo Federal, com as chamadas moedas podres. Pois bem, o Previ-BB e outros fundos de pensão vão adquirir a participação desses bancos pagando com moeda boa, sadia, de boa qualidade.

É de estranhar-se essa operação, justamente pelo fato de que ela tem alguns aspectos que suscitam dúvidas e muitos debates. Em primeiro lugar, está o fato de que uma empresa que recentemente adquiriu essa siderúrgica de propriedade do Governo Federal com moeda podre vai vender sua participação, pouco tempo depois, em moeda boa, de qualidade, justamente através desses fundos de pensão. Há, portanto, um lucro que se estima, da ordem de 500 milhões, dessas instituições bancárias. Alguém poderia dizer que se trata de uma operação comum, normal, feita entre instituições que não pertencem ao Governo e, portanto, regidas pelas leis de mercado. A esses eu faria a ponderação de que os fundos de pensão, Previ-BB, que é o maior deles, e outros são instituições, no mínimo, paragovernamentais. Por que digo isso? Porque seu patrimônio é constituído de recursos do patrocinador, no caso do Previ-BB, o Banco do Brasil, e recursos dos empregados do Banco do Brasil, que são filiados a esse fundo, na proporção de dois para um. O presidente da Previ-BB é nomeado pelo Presidente do Banco do Brasil, que por sua vez é nomeado pelo Presidente da República, que representa a União, que é a acionista majoritária do Banco do Brasil; o diretor técnico desses fundos é nomeado pelo presidente ou pela diretoria dessas empresas controladas pela União, tipo Banco Central: Avalia, Real Grandeza, Sistel, outros fundos, e assim por diante.

Ora, e mais, quando esses fundos têm problemas, como já aconteceu, quando eles têm um grande déficit é o Governo que cobre esse déficit e coloca recursos para sanear esses fundos. Então, o Governo tem o direito, senão de tutelar ou interferir diretamente, de influir nessas operações realizadas por esses fundos, principalmente quando elas são feitas com empresas recentemente privatizadas. De alguma maneira poderíamos, exagerando no nosso argumento, até dizer que é uma espécie de reestatização, porque se esses fundos de pensão não são instituições do Governo, são instituições onde o Governo, por meio das empresas patrocinadoras dos fundos, tem grande influência e participação. Por isso mesmo os jornais noticiam que o Governo, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está de acordo com essas operações. Chegou-se, inclusive, a noticiar que um dos dirigentes desses fundos teria dito que a siderurgia é assunto nacional estratégico, como se coubesse a esses dirigentes de Fundo anunciar que determinado setor da economia nacional é estratégico.

Está havendo um oligopólio, a formação de um cartel, em que poucos grupos estão controlando a Siderurgia Nacional. Tanto isso é verdade - não é a primeira vez que trato deste assunto aqui -, que, no CADE, há 14 processos de acusação de oligopólio ou de monopólio em decorrência de processos de privatização. Quase todos esses processos estão relacionados à siderurgia; alguns estão relacionados à indústria petroquímica. Percebemos que há um risco enorme na maneira como está sendo conduzido esse processo de privatização no Brasil.

Quero solidarizar-me com essa disposição de o Governo impedir que essas operações se concretizem, porque elas contrariam e, de certa maneira, até enfraquecem essa política de privatização do Governo, uma vez que há apenas uma forma de vender com moedas podres e, logo em seguida, de comprar via Fundo de Pensão, pagando moeda sadia que tem liquidez. Portanto, esse é um grande negócio para os que compram e vendem dessa forma.

Se essa operação se desse exclusivamente entre empresas privadas e se não houvesse a interferência de fundos, que, de uma maneira ou de outra têm uma relação muito próxima com o Governo, isso seria perfeitamente normal e aceitável. Mas o Governo está conduzindo o processo de privatização, sendo muitas vezes questionado. Muitas vezes suscitam-se dúvidas que nos deixam perplexos. Perguntamo-nos se essa é a melhor forma de modernizar a nossa economia. Às vezes, muitos de nós, vo-

tamos essas matérias sem uma convicção muito segura de que esse é o melhor caminho, e, ao nos depararmos com um processo como esse, ficamos pelo menos com o direito de aumentarmos nossa dúvida em relação a essa política de privatização, ao processo de privatização tal como ele está sendo conduzido.

Vou ler uma nota que foi publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, para não tomar muito tempo dos Senhores e concluir meu pronunciamento, porque ela é muito simples e sugestiva, do jornalista Hélio Gaspari. Ele tem uma coluna que se chama "Eremildo, o idiota", em que ele deu o seguinte título:

"Liberalismo com farofa deu em reestatização".

Eremildo é um idiota. Está procurando a baronesa Thatcher para informá-la de que começou no Brasil um criativo processo de reestatização. O idiota acredita que se a ex-primeira-ministra inglesa o ouvir fará nova revolução intelectual na Inglaterra.

Ele percebeu que a Caraíba Metais, desestatizada no governo Sarney, é hoje parte de um conglomerado onde se juntaram outras três mineradoras: Paranapanema, Eluma e Paraibuna - outra operação patrocinada por fundo de pensão, realizada em dezembro do ano passado. As quatro são controladas por fundos de pensão de estatais. Assim, onde havia uma empresa com a chave do cofre do Estado, há agora quatro.

Na semana passada, Eremildo soube que o Banco Bozano vendeu sua participação na Usiminas para a Acesita, controlada por outro consórcio de fundos de pensão de estatais. O banco ficou sem os seus papéis podres, e os fundos ficarão com uma empresa saneada.

Eremildo acha que a baronesa precisa saber que um dos maiores agentes de capitalização do mercado brasileiro é o fundo de pensão Previ, que agrupa os funcionários de uma casa quebrada, o Banco do Brasil. A Sr<sup>a</sup> Thatcher acha que fez muito privatizando 60% das estatais do setor industrial inglês e transformando 25% da população em acionistas das novas companhias. Fez tudo isso, mas não teve a idéia do caminho de volta.

O idiota crê que a baronesa teria uma boa plataforma para retonar à política, se conhecesse a reestatização brasileira. As

estatais saem do Estado, algumas são levadas pelos novos donos ao BNDES, tomam um banho, e voltam para baixo da anágua da viúva por meio dos fundos de pensão de estatais, entidades paracapitalistas inquebráveis, porque, ao fim, mandam a conta para Brasília."

Era este, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o assunto que eu queria trazer para o conhecimento, o debate e a discussão do Senado.

Queria também dizer que faz muito bem o Governo, o Presidente Fernando Henrique, se determinar o cancelamento dessas operações, porque elas desacreditam, elas trazem a desconfiança sobre a natureza e a lógica do processo de privatização no Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra, como líder, ao Senador Ademir Andrade. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para proferir o seu discurso.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o jornal **O Globo** e a revista **Veja** publicaram a notícia de que o empreiteiro Cecílio do Rego Almeida, proprietário da Construtora C. R. Almeida, adquiriu, no sul do Estado do Pará, uma vastíssima área de cinquenta mil quilômetros quadrados de terra - cinco milhões de hectares - e pretende adquirir mais quarenta mil quilômetros quadrados para completar a área necessária à implantação de um megaprojeto ecológico.

Além da perplexidade que uma notícia dessas pode causar, em decorrência do tamanho da área adquirida, algumas outras preocupações ela provoca.

A primeira, é simplesmente inadmissível não haver no Brasil qualquer restrição legal que limite a área de terras que uma pessoa ou uma empresa possa possuir. A segunda, não é tolerável que uma única pessoa ou empresa possa explorar uma área tão grande, ainda que seja com projetos ecológicos. Somente a área já adquirida pelo empresário corresponde a 4% de todo o vasto Estado do Pará, a mais de duas vezes o território de Sergipe, constituindo-se assim num estado dentro de outro Estado.

Além disso, uma outra preocupação salta de imediato aos olhos: como manter a vigilância sobre esse imenso território?

Conhecendo a fama desse empresário e a sua já declarada disposição de resolver com homens armados qualquer problema com posseiros ou decorrente de ocupações, só se pode concluir que esse será mais um foco de conflitos na já conturbada região, pois para manter a guarda de um território tão vasto, terá ele que contratar um verdadeiro exército particular.

Com isso, o Sr. Cecílio do Rego Almeida não está só afrontando a lei e colocando-se acima dela, mas também indispondo-se com pessoas que já moram na área - e elas não são poucas - e armando um outro foco de conflito com indígenas, pois cerca de uma quarta parte da área pretensamente adquirida pertence à tribo dos Caiapós.

Por esta razão, faço um veemente alerta às nossas autoridades para que aquilatem devidamente a gravidade dessa afirmação que mais soa como ameaça. Fazer ouvidos de mercador ou não perceber adequadamente a sua gravidade será caso de omissão, será agir de forma relapsa, deixando que a casa seja arrombada para depois cuidar da sua segurança.

O Sr. Cecílio do Rego Almeida foi claro e enfático, quando se referiu à questão de ocupações e de posseiros: "Isso, eu resolvo com homens armados".

Uma afirmação dessas - aliada aos inúmeros massacres de sem-terra ou de sindicalistas, pela polícia ou por jagunços fortemente armados, no próprio Estado do Pará - parece querer demonstrar que esta é uma terra sem lei e sem justiça, em que impera a vontade do mais forte ou daquele que tem mais dinheiro.

As intenções desse empresário não parecem boas nem sensatas, pois, ao efetuar o negócio, estava ele plenamente ciente de que a área não tem documentação robusta e certa, registrada em cartório, de que engloba uma reserva indígena que ocupa uma parte considerável de seu território, de que há muito mais moradores habitando especialmente às margens de seus 28 rios. Mesmo assim, ou talvez por isso, adquiriu-a por um "preço de banana", pelo mísero valor de R\$1,50 o hectare.

Por que a megalomania, Sr. Presidente? Por que um desejo de grandeza tão exacerbado e tão exagerado? Essa aquisição torna-se ainda mais revoltante e condenável ao ser divulgada pela imprensa ao mesmo tempo em que o País ainda vive a consternação do massacre, ocorrido também no Pará, no Município de Eldorado, de trabalhadores sem-terra que queriam unicamente alguns hectares para plantar.

Estou convencido de que a aquisição efetuada pelo dono da Construtora C. R. Almeida é uma verdadeira provocação às pessoas de bom senso do nosso País.

Sei que as nossas leis são falhas ao não indicarem qualquer limite máximo para o tamanho de uma propriedade rural em nosso País. Entretanto, até que essas barreiras sejam criadas, é preciso usar de todos os meios possíveis para conter o apetite desse e de outros empreiteiros.

Os empreiteiros todos têm terras no Pará: Camargo Corrêa, Cetenco Engenharia, Queiroz Galvão. Também as têm os banqueiros: Bamerindus, Bradesco, Itaú, Denasa de Investimentos e outros.

Permitir que esse empreiteiro se apossessem sem documentação correta de um latifúndio tão grande é o mesmo que permitir que se atice fogo em mais um estopim social no já sublevado Estado do Pará.

**A Srª Marina Silva** - Senador Ademir Andrade, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Com muita satisfação, Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva** - No dia 9 do mês passado, quando tivemos aqui a oportunidade de uma audiência pública com a física, ecologista e feminista Vandana Shiva, informei os presentes de que os empreiteiros da família Almeida estariam comprando 5 milhões de hectares de terra na Amazônia, para fazerem ali uma reserva particular. As informações que obtive foram de que essa reserva era para fazer especulação dos recursos genéticos com laboratórios norte-americanos, principalmente na área de pesquisa farmacológica. V. Exª - fiquei sabendo que o Senador Sebastião Rocha já mencionou esse assunto - com muita propriedade, está considerando o fato uma afronta. É uma afronta, porque essas pessoas sempre tiveram a visão de que a floresta Amazônica, do jeito que é, constituía um atraso e de que era preciso derrubá-la para plantar capim, criar gado, fazer qualquer outra coisa e não preservá-la como floresta. Agora, a nova revolução tecnológica, com os vários recursos da biogenética, bioengenharia e tudo o que possa ser cientificamente explorado, supervaloriza a floresta pelo seu ecossistema, pelos seus recursos naturais e seus microorganismos. Aliás, a nossa Lei de Patentes, aprovada no Senado, liberava tudo isso para patenteamento, desde que alterado, tal como encontrado na natureza. Tenho a informação de que querem essa área para atender aos anseios especulativos de laboratórios norte-americanos. A monstruosidade - além do tamanho da área,

que é uma afronta ao movimento dos sem-terra e ao massacre ocorrido - é que Chico Mendes foi assassinado porque acreditava que a riqueza estava na floresta em pé. Agora que descobriram ser nossas teses corretas e lucrativas, desejam - armados até os dentes - tirar os índios, os caboclos e os pescadores e colocá-los no meio do capim para pegar micuins - um bichinho bem pequeno da nossa região - para ficarem com os recursos genéticos, pelos quais muitos deram a própria vida. O Governo brasileiro não pode permitir isso. Sinto-me indignada. Minha indignação é positiva, tal como a de V. Ex<sup>a</sup> e a do Senador Sebastião Rocha, contra essas pessoas fazendo esse tipo de especulação, comprando essas áreas tão grandes para, mais uma vez, fazer garimpagem e rapinagem nas riquezas da Amazônia, em detrimento do seu povo, do crescimento econômico da região, preservação do meio ambiente e justiça social. Sem esses três elementos, não estaremos contribuindo com o futuro deste País. Entendo que o Governo brasileiro deva ser pressionado a não permitir esse tipo de abuso.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva, e as suas informações. Hoje, inclusive, já foi lido pela Mesa um pedido de informações que, oficialmente, foi encaminhado ao Ministério, a respeito da legalidade da operação, do seu objetivo, entre outros.

A nossa Amazônia ainda é uma grande confusão, pois a situação se inverteu. No entanto, não penso que eles queiram colocar os sem-terra no capim, com o micuim. Na verdade, eles não querem colocar os sem-terra em lugar algum, a não ser embaixo da terra. E, apesar de já terem descoberto o valor das nossas matas, Senadora Marina Silva, neste momento, matas estão sendo derrubadas. Existem áreas onde as matas são derrubadas e simplesmente queimadas, porque não há como aproveitá-las economicamente, não há como tirar a madeira sequer para fazer o aproveitamento econômico, para vender, para produzir para o nosso povo, para exportar, seja lá para o que for. Na nossa região, no Estado do Pará, até hoje, são feitas derrubadas que são simplesmente queimadas por completo, sem aproveitamento econômico algum da própria madeira e sem nenhuma fiscalização. Evidentemente, o Ibama não tem condições de chegar até os locais para fiscalizar. Além disso, essa política de destruição continua existindo com muita força, principalmente pelo médio e grande proprietário.

Há muita derrubada sem nenhum aproveitamento econômico, o que é pior, porque derrubar

dentro do limite, para a roça, o nosso colono, o nosso caboclo também derruba, mas ele, pelo menos, faz o aproveitamento econômico. Agora, o grande está derrubando sem que isso exista. De qualquer forma, o que estamos denunciando é um acinte, um desaforo, que o Brasil não pode aceitar.

**O Sr. Sebastião Rocha** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com satisfação.

**O Sr. Sebastião Rocha** - Senador Ademir Andrade, quero me associar, na íntegra, ao seu discurso e ao aparte oportuno da Senadora Marina Silva e dizer que não tenho nenhuma dúvida de que o objetivo básico da compra dessa área no sul do Pará é a especulação. V. Ex<sup>a</sup>, como todos nós, sabe que ali é uma área de conflito e que, provavelmente, está situada em uma região onde poderá ocorrer uma invasão pelos sem-terra e daí surgir a negociação para desapropriação. Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que as fazendas que estão sendo desapropriadas para assentamentos estão sofrendo uma supervalorização. O próprio Governador Almir Gabriel, em audiência com a Comissão Especial do Senado em Belém, argumentou que o valor que o Governo Federal, por meio do Incra, ia pagar pela Fazenda Macaxeira, era praticamente 3 ou 4 vezes o valor real, mas que não havia outra forma de desapropriá-la. E ainda mais: essa área adquirida pelo empresário Cecílio do Rego Almeida tem um quarto da sua totalidade destinada a uma reserva, como citou V. Ex<sup>a</sup>, dos índios caiapós. Isso levará também a um conflito com os índios. Tanto poderá levar a um conflito direto, físico, como também à questão do contraditório, como é admitido hoje pelo Decreto nº 1.775, da Presidência da República. Então, no meu entendimento, o objetivo é a especulação no sentido da supervalorização dessa área. Além do que salientou a própria Senadora Marina Silva a respeito da biodiversidade da floresta local, ao se pagar um preço pífio de um real por hectare, essa fazenda irá-se valorizar e possivelmente, mais tarde, poderá passar para o Incra ou mesmo requerer da União uma indenização para que esse quarto de terra volte às mãos dos índios. O objetivo é simplesmente financeiro. Não acredito que o megaempresário terá condições de explorar, de forma produtiva, esse latifúndio que acaba de adquirir.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sim, mas o nosso País, infelizmente, é o país dos absurdos. E aqui nós ouvimos hoje o Senador Lúcio Alcântara apontar a questão da compra de empresas estatais com títulos podres. Hoje, inclusive, os títulos da dívida agrá-

ria estão sendo ostensivamente procurados. Quem tem títulos da dívida agrária pode vendê-los por um preço melhor, porque com esses títulos pretende-se comprar empresas estatais neste nosso País. E o enriquecimento é imediato, é imenso. A pessoa compra a empresa estatal com o valor de 30% do seu valor nominal e, um mês depois, vende-a pelo valor real, obtendo um lucro absurdo, estupendo. Coisas que só acontecem no nosso País.

É até admissível que um cidadão como esse tenha a ousadia e a petulância de ir à imprensa dizer que está comprando essa área e que vai usar pistoleiros e guardas armados para defender o seu direito. É lamentável que isso ocorra.

Permitir que se aposse, sem documentação correta, de um latifúndio tão grande é o mesmo que permitir que se atice fogo em mais um estopim social no já sublevado Estado do Pará.

Da minha parte, já encaminhei expediente ao Incra e ao Itirpa, solicitando informações que fundamentem as minhas ações futuras. O que espero, porém, é que as autoridades competentes antecipem-se e, ao impedirem a concretização desse negócio, usem essas terras em projetos de reforma agrária na nossa região.

Quero confirmar aqui, Senador Sebastião Rocha, que o preço que está sendo pago pelo Incra é muito acima do normal, e o que é interessante - vale mostrar ao Senado - é o valor que foi pago pela Fazenda Rio Branco, da família Lunardelli. Esses mesmos sem-terra que foram assassinados no Estado do Pará, primeiramente, ocuparam a Fazenda Rio Branco e, depois, pretenderam ocupar a Fazenda Macaxeira. A Fazenda Rio Branco foi comprada por 8 milhões de reais, e ela não valia nem 2 milhões. Agora, o interessante foi o processo de cálculo de preço - vi a planilha na sede do Incra, ao participar da negociação: o Banco da Amazônia dava um preço pelo hectare de capim, a Emater dava outro e o Banco do Brasil, um terceiro. O maior preço do hectare de pasto apresentado por essas três instituições oficiais do País chegava a 300 reais. Havia a coluna relativa ao preço dos proprietários, da Fiepa, que era de 1 mil e 400 reais. O Incra somou os quatro e dividiu por quatro. Evidentemente, um hectare saiu por 400 reais e um pouco mais, o que se tornou um verdadeiro absurdo.

Denunciamos esse fato, e o Presidente à época, o Sr. Francisco Graziano, prometeu corrigir, mas afirmou que não poderia reduzir muito porque essa era a forma possível de se fazer a negociação com o proprietário.

Este é o País dos absurdos, e estamos trazendo esta denúncia, aguardando do Ministro Extraordinário da Reforma Agrária as respostas às nossas indagações para, a partir daí, buscarmos uma forma de agir e impedir esse absurdo que estamos delatando.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE)** Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a economia brasileira, onde vicejam grandes indústrias e empreendimentos de vulto, é, no entanto, movida basicamente pelas pequenas empresas, que, juntas, somam 98% dos estabelecimentos existentes nas áreas industrial, comercial e de serviços. As pequenas empresas oferecem 60% das oportunidades de emprego no Brasil. Ao todo, somam cerca de quatro milhões de entidades, espalhadas por todo o território nacional. Elas representam o que há de melhor na vontade do brasileiro de crescer, criar e desenvolver o seu País.

A pequena empresa, normalmente, pertence ao empresário de poucos recursos, que se estabelece em um ramo determinado com o auxílio da família ou de amigos. São negócios pequenos, que oferecem empregos e atendem aos brasileiros de norte a sul, de leste a oeste. As pequenas empresas estão presentes em praticamente todos os ramos da atividade econômica. As grandes fábricas, o comércio de elevado porte e até as empresas de serviço com maior capacidade utilizam os serviços dos pequenos, que são ágeis e têm elevado nível de eficiência.

O Governo brasileiro, contudo, não concede nenhum estímulo aos pequenos empresários. Ao contrário, contra eles, que são de menor porte, desamparados frente aos grandes e mínimos diante do poder do Estado, levantam-se todas as barreiras. Não há apoio, incentivo, nem atenção governamental. E, paradoxalmente, é esse segmento da economia que tem garantido algum tipo de crescimento econômico, por sua audácia, baixíssimo endividamento e criatividade permanente.

Em relação às pequenas empresas, o Governo tem feito pouco ou nada. A Constituição de 1988

agasalha, em dois de seus dispositivos, os arts. 170 e 179, a possibilidade de amparo às pequenas empresas. A norma constitucional determina que a União, os Estados e os municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas por lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução dessas por meio de lei.

O texto é bonito e demonstra a preocupação do Constituinte em auxiliar as pequenas empresas. No entanto, desde 1988 até hoje, nenhum diploma legal regulamentou o art. 179 da Carta Magna. Para ser verdadeiro, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é necessário dizer que houve uma tentativa de regulamentar o texto constitucional, que resultou na Lei nº 8.864, de 1994.

No entanto, o texto aprovado foi inteiramente descaracterizado em relação à proposta original. A desfiguração ocorreu por intermédio de alterações promovidas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, por vetos presidenciais e regulamentações duvidosas. O que seria a regulamentação de um assunto transformou-o em verdadeiro monstro, de eficácia nula, que conseguiu o prodígio de acabar com as poucas conquistas antes obtidas pelas micro e pequenas empresas. Um desastre total.

Em 1984, ainda sob a égide da Constituição anterior, foi editada a Lei nº 7.256, definindo microempresa e atribuindo a ela um número de incentivos. Na ocasião, o legislador optou por definir a microempresa pelo critério de faturamento. Microempresa passou, assim, a ser qualquer empresa, seja industrial, comercial ou prestadora de serviços, que faturasse anualmente até 10 mil ORTN. Esse valor corresponde, hoje, a cerca de 40 mil reais.

Em 1991, esse valor foi elevado para 96 mil UFIR. Lei mais recente, a de nº 8.864, de 1994, redefiniu a microempresa como aquela que fatura anualmente o máximo de 250 mil UFIR. Na prática, atualmente, a situação é outra: microempresa é aquela cuja receita bruta anual não ultrapassa 250 mil UFIR. Mas para fins de isenção de Imposto de Renda, tudo o que ultrapassar 96 mil UFIR será tributado. Essa é, portanto, a verdadeira dimensão da microempresa. É a empresa cuja receita não ultrapassa 8 mil UFIR por mês. Ou seja, é um empreendimento de 6 mil e 600 reais de receita bruta mensal.

Qualquer padaria da esquina possui uma receita maior do que essa. Ao fixar um valor extremamente baixo, o Governo Federal, na verdade, aca-

bou com a microempresa. Ela não se distingue de nenhuma outra. É mais: uma pequena empresa que fature 7 mil reais por mês recebe um tratamento tributário, administrativo, trabalhista e previdenciário semelhante àquele dispensado a empresas de grande porte. Diante do Governo brasileiro, a padaria da esquina e a Volkswagen do Brasil têm a mesma dimensão, as mesmas obrigações e as mesmas responsabilidades.

As diferenças de tamanho, de recursos e de possibilidades de uma e de outra não figuram nas preocupações governamentais. Naturalmente, o sistema financeiro faz a diferença. Os grandes conseguem créditos, em função de sua importância; os pequenos não têm qualquer possibilidade de levantar recursos junto aos bancos. A eles resta, apenas, a possibilidade de contar com o auxílio dos amigos, dos familiares ou dos agiotas.

Essa falsa igualdade é um absurdo completo, uma lógica irresponsável, que termina empurrando os pequenos para a informalidade. Diante das enormes dificuldades de sobrevivência num regime tão desigual, o pequeno empresário consegue sobreviver melhor sem declarar a sua existência. O Governo fica, então, no pior dos mundos. Ao tentar igualar os desiguais, ele termina não recebendo os impostos devidos, em razão de sua extrema rigidez.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o mundo está passando por uma revolução tecnológica profunda. A informatização e a automação estão modificando profundamente o perfil das fábricas e da indústria como um todo. A Ford do Brasil acaba de inaugurar uma nova unidade produtiva em São Paulo que não ofereceu um único emprego novo. A Honda anunciou na semana passada a decisão de produzir carros no Brasil numa fábrica moderníssima, a ser instalada em Sumaré, São Paulo, com apenas 500 empregados.

Poderia citar outros exemplos das fábricas de última geração que estão chegando ao Brasil. Até os anos 70, os Governos comemoravam a instalação de fábricas de automóveis porque elas significavam mais empregos. Hoje, não. Elas geram riqueza, impostos, consumo, mas não oferecem novas oportunidades para o trabalhador. Desenvolvimento econômico deixou de ser sinônimo de maior número de empregos.

O trabalhador, que não tem mais oportunidades nas grandes empresas, terá que se voltar para o pequeno e médio empresário. Esse, por sua vez, é massacrado pelo Governo e se refugia na informalidade.

Precisamos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criar condições básicas para que o pequeno e o médio empresários possam desenvolver o seu trabalho. Já vimos que as micro e pequenas empresas oferecem 60% das vagas existentes no mercado de trabalho.

A tendência é a de que esse índice aumente, porque o grande capital, aquele capaz de investir na alta tecnologia, vai empregar cada vez menos. As fábricas começam a ser dominadas pelos robôs, pelos computadores, pelas máquinas que fazem máquinas. O homem terá emprego nas empresas de pesquisa ou no setor de serviços, este dominado, amplamente, pelas pequenas e médias empresas.

Antes, a discussão sobre incentivos aos pequenos empresários decorria da necessidade de dar a eles uma condição de sobrevivência, diante da impiedosa concorrência com os grandes. Agora, além desse motivo justo, trata-se de dar emprego aos brasileiros, que estão perdendo suas vagas para as máquinas. Esse não é um fenômeno apenas brasileiro, é universal. Mas nós, aqui no Senado da República, temos a obrigação de zelar pelo mercado de trabalho do cidadão deste País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a defesa da micro e da pequena empresa deixou de ser um recurso retórico, passou a ser uma necessidade de sobrevivência para milhares de brasileiros. É preciso, com urgência, dar ao pequeno empresário chances efetivas de desenvolver as suas atividades e, assim fazendo, oferecer os empregos que agora estão sendo negados - mais do que isso, estão sendo extintos - nos grandes estabelecimentos industriais. É hora de defender o trabalhador, o emprego e, como parte dessa batalha, de criar mecanismos de incentivos às micro e pequenas empresas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tive oportunidade de participar do início da sessão, da hora do Expediente, destinada a homenagear o trabalhador pelo Dia do Trabalho, transcorrido em 1º de maio. Tampouco poderia deixar de vir à tribuna hoje, Sr. Presidente, para saudar os trabalhadores do Bra-

sil e do mundo inteiro e solidarizar-me com eles pelas grandes dificuldades com que vêm enfrentando o dia-a-dia de suas vidas.

Há cinco anos, fui trabalhador assalariado até exercer mandato parlamentar. Sei muito bem o que é depender de um salário mensal para o sustento da família. Como também sei o que é viver com um salário-mínimo. Embora, pessoalmente, nunca tenha passado por essa situação, há, em minha família, muitas pessoas que dependem do salário-mínimo para sobreviver.

Entendo como vergonhoso esse índice pífio que o Presidente da República concedeu ao salário mínimo no dia 1º de maio, revogando praticamente um dispositivo histórico da Nação brasileira, que é a concessão do INPC integral aos trabalhadores que vivem de salário mínimo. E o Presidente, em vez do INPC, decidiu adotar o IGPDI, que é um índice que envolve preço de combustível, como se o povo brasileiro comesse combustível. Até os combustíveis tiveram agora reajuste superior ao que foi dado ao salário mínimo: 13%, 14% em algumas localidades. Os transportes coletivos em Brasília aumentaram 32%; os ferroviários, 18%; os ônibus, 32%; no meu Estado, na capital do Amapá, recentemente o preço da passagem de ônibus subiu 50% e, na linha interurbana, que liga as duas principais cidades da região, o preço subiu 100% em menos de um ano.

É lamentável que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, esteja praticamente abdicando de uma biografia construída a duras penas, um homem voltado para o social, preocupado com a questão social do Brasil, um homem com formação ideológica de socialdemocrata, que praticamente anula, revoga direitos trabalhistas consolidados pelo dia-a-dia da Nação desde principalmente a era Getúlio Vargas e oferece esse índice miserável de 12% aos trabalhadores que vivem do salário mínimo. E ainda mais, como já me manifestei hoje a respeito desse assunto, injeta no contexto de uma medida provisória uma matéria rejeitada pela Câmara dos Deputados, matéria esta que impõe o pagamento de contribuição à Previdência Social pelos inativos; muitos desses inativos vivem também com um salário mínimo.

Pertenci ao Partido do Presidente da República. Em 1990, no começo da minha carreira política, fui integrante do PSDB, quando acreditava ainda que a ala progressista desse partido pudesse encaminhar soluções para os grandes problemas da Nação. Hoje, percebo que tomei a atitude correta, quando, em 1993,

antes do pleito para o qual concorri a Senador, troquei o PSDB pelo PDT.

Portanto, hoje, sinto-me muito à vontade para contestar a política social do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que mandou apagar tudo o que escreveu, mas que não pode tirar da memória, sobretudo das pessoas que com Sua Excelência conviveram mais de perto, a sua história de vida, a sua história política. Sua Excelência sempre esteve a favor do social e ao lado do trabalhador.

Sei que é difícil governar. Nunca fui governador e nem prefeito, mas pude acompanhar as dificuldades, os dissabores do exercício de um mandato executivo. Mas não acredito que o Presidente da República esteja agindo de forma criteriosa, concedendo esse reajuste como se fosse o possível. Penso que seria possível o Presidente da República conceder um reajuste digno e justo aos trabalhadores que vivem do salário mínimo. Não poderia, como disse, deixar de vir hoje a esta tribuna lamentar esse episódio.

E se falar dos servidores federais, então, a quem o Presidente da República até hoje não concedeu reajuste nenhum, deixando de reconhecer, dos servidores públicos em geral, o mês de janeiro como data base, também coisa inédita no nosso País?!

Então, infelizmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, embora eleito por um partido socialdemocrata, abdicou de todos os ensinamentos que possa ter aprendido na socialdemocracia e torna-se, a cada dia que passa, um liberal convicto. Essa história de denominar esse programa de neo-liberal - socialdemocrata nem pensar, pois o Presidente abdicou totalmente da questão social atualmente no nosso País - é uma fantasia, é uma enrolação que se tenta passar para a população no sentido de que é um novo método de governar. Na verdade, a cada dia o governo do Presidente ingressa mais no caminho do liberalismo pleno e convicto, e isso temos a lamentar, como disse, pela história de vida e de luta do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É provável que forças superiores ao desejo do Presidente o estejam empurrando nessa direção, mas isso não nos impede de lamentar e de contestar o que vem acontecendo. A saída de Betinho, por exemplo, do Comunidade Solidária, e de outros representantes das organizações não-governamentais sustentam essa tese do abandono total da área social pelo atual Governo. E o Presidente, a cada minuto que fala, tenta passar à Nação uma imagem di-

ferente, de que está buscando, renovando esforços no sentido de resolver questões sociais.

Se não fosse a morte dos 19 trabalhadores rurais no município de Eldorado dos Carajás a própria reforma agrária, essencial para que o País saia dessa diferenciação econômica brutal existente, não estaria sendo discutida, debatida no Congresso Nacional. Esperamos que o Presidente da República e o Congresso Nacional assumam essa responsabilidade. Vemos, como relação à questão da reforma agrária, que a Câmara dos Deputados adia a cada dia a votação, a análise do projeto do rito sumário na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara. Hoje ficamos sabendo que mais uma vez foi adiada a apreciação desse projeto na Câmara dos Deputados, o que é lamentável, porque depois de muito debate se poderia ou não ser apresentada em medida provisória, parece-me que está claro que não pode, por se tratar de lei complementar. De propósito alguns parlamentares estão retardando a votação do rito sumário na Câmara dos Deputados.

Outros temas que estão dentro dessa tese da necessidade da reforma agrária, o Presidente muito bem poderia fazê-lo através de medida provisória, que poderia ser justificada. Várias bancadas, várias lideranças de partidos políticos aqui no Senado da República já confirmaram o seu apoio a que o Presidente pudesse nessas matérias legislar por medida provisória. É o caso das questões da não-concessão de liminar para a desocupação coletiva de eventuais áreas invadidas, do julgamento dos crimes contra a pessoa humana pela Justiça Federal e do julgamento dos policiais militares que cometem crimes abusivos, crimes hediondos, como foi o caso de Eldorado dos Carajás, porque vários dos sem-terra foram torturados antes de serem mortos. Assim pode ser classificado como crime hediondo e, dessa forma, poderiam ser julgados pela Justiça Comum e não pela Justiça Militar.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em meu nome e em nome do PDT, faço votos de que o Presidente da República possa retornar ao seu caminho original por onde se inseriu na política nacional, defendendo os direitos sociais, os direitos dos trabalhadores, porque hoje o seu governo infelizmente está voltado apenas para a área econômica, tentando provar que resolvendo as questões econômicas, os problemas sociais também serão resolvidos.

No entanto, essa tese torna-se cada vez mais impossível de se consolidar, haja vista os agravamentos que estão acontecendo na área social.



O Presidente, infelizmente, com o seu governo, contribuiu para o agravamento dessa situação, quando concede aos trabalhadores que vivem do salário mínimo um reajuste de apenas 12%, algo inaceitável, que deve ser, portanto, contestado por todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. MARINA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por cinco minutos.

V. Ex<sup>a</sup> tem a permissão para falar sentada, se o desejar.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, procurarei ser breve.

Quero fazer aqui uma saudação, ainda que a data já tenha passado, porque esta é a sessão destinada às homenagens ao Dia do Trabalhador.

O Dia do Trabalhador ocorreu num momento em que os empregos, segundo os dados do IBGE, estão cada vez mais difíceis, em que o nosso País atravessa uma situação bastante delicada no que se refere à questão social, principalmente.

Tenho buscado, na minha ação parlamentar, como cidadã, como indivíduo, enfim, em todos os momentos da minha vida, ter uma ação afirmativa, mesmo quando tento negar algumas coisas que não são boas para o País, para o meu Estado ou para os indivíduos. As ações afirmativas requerem que posamos acenar realmente com atitudes que também sejam afirmativas.

Com muita tristeza, Sr. Presidente, quero aqui dizer que os trabalhadores ou aqueles que não têm trabalho, os excluídos, os desempregados deste País estão numa situação cada vez mais difícil.

Se formos observar a recente crise - não vou entrar no mérito ainda desta questão - do Programa Comunidade Solidária, podemos chegar à conclusão de que o Governo brasileiro teve uma oportunidade ímpar de dar uma resposta à questão social, acenando com atitudes concretas, no sentido de diminuir o sofrimento dos excluídos do Brasil.

Ele contou com uma concepção, em que pese a existência de alguns problemas, e com uma visão descentralizada de como executar as políticas sociais de governo através de um Programa, o Comunidade Solidária, envolvendo uma parceria entre as instituições, desde prefeituras, Governos de Estado, o Governo Federal, com a sociedade e as várias entidades - uma concepção interessante. Conseguiu

juntar três elementos fundamentais para se fazer um bom programa social - tenho dito isso não só porque está em crise o Programa Comunidade Solidária, já o disse isso em outros momentos, em outras oportunidades -: a Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, que é competente e que possui sensibilidade social, e a Dr<sup>a</sup> Ana Maria Peliano - também dotada dos mesmos atributos - auxiliadas, provavelmente, pelos melhores conselheiros que um governo poderia ter para assuntos dessa natureza.

Se isso não ocorreu - com todos esses elementos e com uma concepção acertada que é a de descentralizar e buscar respostas na parceria de pessoas conhecedoras do assunto, com a participação, inclusive, da sociedade, através de conselhos - é por não ter havido uma determinação do Executivo.

Uma política social séria não se faz com a ação de indivíduos, por mais bem intencionados que sejam. Ela é uma atitude governamental que deveria estar em cada ministério, em cada ação de governo. Com certeza, os carimbos de prioridades não estariam tão facilmente disponíveis em diferentes ministérios, principalmente naqueles ligados à área econômica.

Não é à toa que tivemos as saídas do sociólogo Herbert de Souza, do artista Renato Aragão e a do Sr. Jorge Salvador, fundador de várias associações não-governamentais. O momento é de crise e dificuldades.

Lendo os jornais, fiquei mais entristecida, pois o jornal **O Globo**, na pág. 9, do seu primeiro caderno, diz: "Papa vai cobrar explicações do Governo sobre o massacre dos sem-terra no Pará." Mais à frente, o Governo diz que há uma dívida social a ser paga.

O jornal **Folha de S.Paulo**, no Caderno 1, diz o seguinte: "Dívida social deve ser paga, afirma Fernando Henrique Cardoso."

Ainda no jornal **O Globo**, o Governo diz que reconhece que houve erros na área social. Entretanto, na matéria que trata da indagação do Papa em relação à reforma agrária e aos problemas sociais, diz que o Ministro Luiz Felipe Lampreia está sendo orientado para relatar ao Papa os esforços que estão sendo feitos para que essas questões sejam resolvidas. No mesmo jornal, vê-se uma contradição enorme: o Governo assumindo que há problemas, pedindo ajuda e que não o deixem - não é essa a frase, porque essa é do outro Presidente -, a de Sua Excelência é para que não o abandonem. Então, pedindo para os conselheiros, para todos, que o aju-

dem, e, no mesmo jornal, dizendo que o Ministro já está devidamente orientado a dizer ao Papa um monte de coisas, que não sei se são verdadeiras.

Já ouvi muitos ditos populares, Sr. Presidente, inclusive um referindo a "coisas para inglês ver". Talvez existam algumas "coisas para o Papa ver". Mas é preciso fundamentalmente que o Brasil comece a dizer e fazer coisas para que os brasileiros possam ouvir, ver e sentir. É disso que estamos precisando.

Fico preocupada muitas vezes com soluções do ponto de vista burocrático, que não resolvem problemas. Por exemplo, acontecem problemas com os ianomâmis e, aí, cria-se o Ministério da Amazônia Legal; há problemas com os sem-terra, e lá vem o Ministério da Reforma Agrária. Não estou entrando no mérito de este Ministério ser bom ou não.

É fundamental que se recrie o Ministério da Reforma Agrária se ela vier a ser feita. Não é para dar uma resposta às pressões, às denúncias, ao escândalo nacional e internacional do massacre no Pará, o nosso segundo maior massacre, porque já tivemos um em Corumbiara.

As nossas consciências não ficarão tranquilas apenas com as satisfações dadas à sociedade para que esta pare de reclamar, de criticar, de se indignar. Ainda conseguimos, Sr. Presidente, ficar indignados com os massacres de Corumbiara, do Pará, da Candelária, mas, a continuar dessa forma, isso fará parte do nosso cotidiano. Não quero que as nossas mentes, a nossa ética, o nosso posicionamento comece a se acostumar com esse tipo de acontecimentos e com respostas meramente burocrática à mídia.

Considero-me uma mulher de boa vontade e tenho procurado ter boa vontade em vários temas, mas boa vontade tem limite. É necessário que comecem a acontecer também boas ações. Lendo esses jornais, comparando o que o Ministro vai dizer ao Papa e os problemas que estamos relatando, espero que não se crie mais uma frase de coisas para o Papa ver ou para o Papa ouvir. É preciso fazer coisas para os brasileiros sentirem que está havendo reforma agrária, aumentando o número de empregos, e que é possível viver melhor neste País, com saúde, com educação.

Sr. Presidente, com a minha modesta contribuição, tenho buscado fazer isso. Agora, é muito difícil. Com tristeza, repito, quero dizer que o Brasil teve a oportunidade de fazer um belo programa na área social. E digo até com uma certa tristeza, o Presidente, o Governo brasileiro, o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, com todas as qualidades que já foram ditas anteriormente pelo Senador Sebastião Rocha, não tinha o direito de queimar cartuchos tão respeitados da sociedade brasileira, como está fa-

zendo com a Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, com a Dr<sup>a</sup> Anna Maria Peliano, com as pessoas que estavam à frente desse Programa e que tinham, acima de tudo, uma concepção, que era de fazer política social sem a centralização, sem o balcão, onde o que prevalece são os interesses cartoriais e clientelistas.

Com tristeza, quero dizer que espero que o Brasil dê as respostas que a sociedade espera, e aí sim vá ao Papa confessar não o *mea culpa*, mas dizer que já estamos começando a purgar, na prática, os pecados sociais que cometemos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) - O próximo orador inscrito é o Senador Osmar Dias, a quem concedemos a palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Espiridão Amin, Odacir Soares, Carlos Wilson, José Ignácio Ferreira e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Século XXI, que se avizinha, poderá passar à história da humanidade como o "século do desemprego". Meses atrás, por ocasião de mais uma rodada do Fórum Econômico Internacional de Davos, na Suíça, a opinião pública internacional tomou conhecimento de que o número de desempregados ao redor do planeta já supera a marca dos 800 milhões, o equivalente a 10 vezes a população economicamente ativa do Brasil.

Por aqui, os números recentes delineiam um panorama cada vez mais preocupante. Tomemos as estatísticas de emprego / desemprego industrial coligidas e divulgadas pela Fiesp, principal termômetro da atividade econômica do País. De acordo com o Dr. Horácio Lafer Piva, diretor do Departamento de Pesquisa (Depea) daquela entidade, somente nos dois primeiros meses deste ano, a indústria paulista de transformação demitiu 53.743 trabalhadores, o equivalente a quase 30% do total de dispensas efetuadas ao longo de todo o ano passado (179.874 demissões).

Sempre segundo o diretor da Fiesp, em fevereiro, as indústrias demitiram menos do que em janeiro (24.901 trabalhadores perderam o emprego contra 28.842 no mês anterior). Contudo, caiu o número de setores que vinham contratando e aumentou o daqueles com comportamento estável.

Os dados mostram que há cada vez menos espaço para criar empregos e, de certa forma, o agra-

vamento de uma situação difícil, marcada por 253.321 demissões na indústria de São Paulo nos últimos 12 meses.

No restante do Brasil, Sr. Presidente, nos deparamos com um quadro agravado pelos desequilíbrios, as descontinuidades e as assincronias típicos daquela "terra de contrastes", que tanto surpreendeu o sociólogo francês Roger Bastide. Assim, o novo desemprego tecnológico, que avança na esteira da informatização, da robotização, da terceirização, do downsizing, convive lado-a-lado com o desemprego sazonal, característico das áreas de economia monocultura, economicamente arcaica e socialmente injusta. Para ficar apenas em um exemplo, no ano passado, o desemprego na região açucareira de Alagoas, onde várias grandes usinas foram fechadas, atingiu cerca de 60 mil pessoas.

De fato, as peculiaridades da condição brasileira impõem um desafio adicional à capacidade analítica e à imaginação criadora de nossos pesquisadores e formuladores de políticas públicas. Isso porque, entre nós, o desemprego estrutural se conjuga a determinantes de natureza conjuntural, derivados da política econômico-financeira em vigor, e ambos acabam sendo magnificados pelos efeitos perversos de certas práticas institucionais de nossa cultura jurídico-política. Um círculo vicioso que precisa ser rompido caso queiramos ajudá-lo a criar o milhão e meio de postos de trabalho a mais, necessários para acabar com o desemprego que hoje vitima 5% de nossa força de trabalho. Caso contrário, o fracasso de nossa geração nessa área significará a contração do mercado consumidor, o desmantelamento de setores cruciais de nosso parque industrial e o acirramento da marginalidade e da violência, que, na maioria de nossas grandes cidades, já atingiu níveis explosivos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

Permitam-me discutir, de forma necessariamente sucinta, os termos dessa angustiante equação. Nos dias que correm, sua componente mais visível, no Brasil e no mundo, é, sem dúvida, a **tecnológica**. Em poucas palavras, a terceira fase da Revolução Industrial, capitaneada pela informática, a robótica e a biotecnologia, parece ter cortado, em definitivo, o vínculo entre crescimento econômico e aumento da produtividade, de um lado, e expansão do emprego, de outro, presente nas suas duas primeiras etapas (a da máquina a vapor, centrada na produção de bens de consumo não duráveis - como os têxteis -, e a do motor a explosão, protagonizada pelos trustes, cartéis e oligopólios da mecânica e da química pesadas). Um grupo crescente de economistas e tecnólogos vai chegando ao sombrio consenso de que os ganhos de produtividade trazidos pelas novas tecnologias poupadoras de mão-de-obra são de molde a excluir um aumento significati-

vo dos empregos nos ciclos de expansão do futuro previsível.

O exemplo da Volkswagen é definitivo nesse sentido. Recentemente, a montadora dobrou sua produção de veículos e, ao mesmo tempo, reduziu a força de trabalho de 43 mil para 26 mil empregados.

No caso brasileiro, esse desemprego tecnológico assume, adicionalmente, uma dimensão "friccional", na linguagem da indústria. Ela está ligada à falta de preparo da mão-de-obra disponível. Na falta de profissionais adequados, surgem vagas que não são preenchidas, mesmo com o imenso e cada vez maior contingente de trabalhadores disponíveis. É aí, Sr<sup>as</sup> e Srs., que o longo abandono a que foi relegada a educação básica e vocacional em nosso País manifesta-se em seus efeitos mais danosos. O trabalhador brasileiro tem uma escolaridade média de 3,6 anos contra 12 dos empregados do Primeiro Mundo. Em que pese a positiva e substancial contribuição do Senai, requalificando e treinando 1,4 milhão de pessoas só no ano passado, muito mais precisa ser feito para que a tão propalada "prioridade à Educação" decole das pranchetas dos planejadores pedagógicos rumo às salas de aula, bibliotecas, laboratórios e comunidades deste imenso Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

Na rubrica das causas **institucionais e legais** do desemprego brasileiro, destaca-se a pesada herança da legislação trabalhista e sindical elaborada no Estado Novo e consolidada na CLT. Um legado de rigidez detalhista e hiper-regulamentação, cujo impacto negativo sobre a criação de empregos foi reforçado, mais recentemente, pela Constituição de 1988.

Cito, de imediato, dois indicadores eloquentes dessa sinergia negativa: de um lado, os custos dos encargos trabalhista e previdenciários, equivalem 102% do salário do trabalhador; de outro - em consequência direta disso - 55% da força de trabalho submergem no mercado informal (eram 44% antes da Carta de 88), completamente à margem de quaisquer benefícios e garantias, o que também priva o Estado de substancial fonte de arrecadação. Isso não é surpresa para quem está familiarizando com a curva de Laffer, segundo a qual o volume de impostos efetivamente recolhido é inversamente proporcional à guia fiscalista do governo. Em outras palavras, a taxação excessiva estimula a criatividade dos sonegadores. Infelizmente, esta parece ser uma lição jamais compreendida por nossas autoridades tributárias...

Enquanto prevalecer o equívoco de que essas amarras constitucionais, legais e regulatórias são "conquistas sociais", e não obstáculos perversos à conquista do emprego (principalmente do primeiro emprego de jovens recém-chegados ao mercado de trabalho), os problemas de desemprego, do subem-

prego e da informalidade continuarão impermeáveis a um tratamento eficaz.

As parcelas mais conscientes e esclarecidas do operariado brasileiro já despertaram para essa realidade. Assim, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, presidido por Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, no início deste ano, tomou a corajosa iniciativa de propor a flexibilização da jornada de trabalho, a partir de negociações setoriais e coletivas com o empresariado.

Este, por sua vez, também se esforça cada vez mais para compreender e desempenhar o papel que a sociedade dele espera para o encaminhamento da questão. Há menos de um mês, a Academia Internacional de Direito e Economia e o Instituto Roberto Simonsen promoveram na sede da Fiesp o seminário "Desemprego no Brasil: a questão tem solução?" Dividido em painéis que contaram com a presença de alguns dos mais expressivos representantes da vida empresarial, sindical, política e acadêmica do País, o evento proporcionou uma radiografia minuciosa da parafernália de legislação, encargos, regulamentos e burocracia que encarecem o custo da mão-de-obra no Brasil e impedem a revitalização do mercado de trabalho.

Como de hábito, o deputado federal, ex-senador e ex-ministro do Planejamento Roberto Campos pôs o dedo na ferida, lembrando que "o desemprego é a praga deste fim de século" e que os ingredientes principais do problema, em nível mundial, estão na explosão tecnológica e no inchaço do **welfare state**. No Primeiro Mundo e particularmente na Europa, onde a tradição intervencionista na economia e nas relações capital-trabalho sempre foi mais forte do que nos Estados Unidos, o inchaço do Estado-previdência acabou encarecendo os custos e provocando um "ímpeto adicional de robotização e automatização, além do que seria natural em decorrência da evolução tecnológico". Nessa conexão, Campos citou o exemplo da Holanda, país onde a superproteção do Estado passou a ser convidativa ao desemprego.

No Brasil, assinalou o deputado, arcamos, por contraste, com os custos econômicos, sociais e humanos de décadas de um assistencialismo paternalista, corrupto e ineficaz, sem, por isso mesmo, usufruir dos benefícios de um **welfare state** moderno.

Como forma de minimizar o problema do desemprego no Brasil de hoje, o deputado sugeriu o que fizera antes como ministro do Planejamento do governo do marechal Castello Branco: ênfase na agricultura, como grande empregadora de mão-de-obra; tratamento preferencial, para a construção civil; ênfase nas exportações, que além de ocupar a mão-de-obra, exigem produção eficiente à altura da acirrada concorrência do mercado internacional; a eliminação dos monopólios estatais; a aceleração das

privatizações; e a abertura ao capital estrangeiro produtivo, a fim de incorporar poupança externa à interna.

Em outra exposição, o colega de Campos na Câmara, deputado Eduardo Mascarenhas (PSDB-RJ), atual presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, discutiu a Previdência Social. De acordo com esse parlamentar, "ela movimenta no País cerca de R\$90 bilhões por ano, dos quais cerca de metade é consumida com trabalhadores do setor privado e a outra metade com funcionários públicos". O deputado comparou nossa situação com a dos Estados Unidos, que reúnem uma poupança de U\$ 4,5 trilhões, o que equivale a dez vezes o PIB brasileiro.

"Esses recursos arrecadados para a previdência", comentou o deputado Mascarenhas, "estão disponíveis para a ativação de mercado de capitais e financiamentos de longo prazo". Nessa linha, ele elogiou o modelo chileno, que acumula 50% do PIB sob a forma de poupança, enquanto no Brasil esse percentual cai para 10%. Se o Brasil adotasse esse modelo de capitalização no contexto de uma previdência privatizada, abandonando o falido esquema de repartição com seguridade social estatizada, teríamos já na virada do século, cerca de R\$ 200 bilhões para financiar projetos agrícolas, habitacionais e outros de longo prazo de maturação. "Porque, esse é um dinheiro que entra hoje e só sai daqui a décadas e a juros baixos", avaliou Mascarenhas.

O jurista Hamilton Dias De Souza, por sua vez, sugeriu a transferência das contribuições fiscais e parafiscais explicando que isso é possível, com base no artigo 175 da Constituição Federal. Em suas próprias palavras, "a contribuição sobre o faturamento, a exemplo do que já se faz com relação ao PIS e à Confins, permitirá mecanismos de desoneração por ocasião das exportações, contrariamente ao que ocorre quando incide sobre a folha de pagamento".

Outra intervenção muito aplaudida no mesmo evento foi a do cientista político, sociólogo e especialista em relações industriais Amaury de Souza. Ele defendeu como ponto fundamental a ser considerado no plano de reforma das relações trabalhistas, a limitação ou supressão da competência de Justiça do Trabalho para julgar conflitos entre empregados e empregadores. Segundo o professor Amaury, "é necessário que a peça fundamental desse sistema seja desmontada, obrigando as partes a aprenderem a negociar no interior das empresas". Para ele, a estrutura das relações de trabalho no Brasil é arcaica e precisa ser reformulada, pois apresenta "um grau exagerado de rigidez, alcança parcelas cada vez menores da força de trabalho, restringe a liberdade de empresas, empregados e sindicatos no ajuste de seus interesses e cria mais entraves

para que haja um ajuste mais harmonioso entre as partes\*.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

Na medida em que me aproximo da conclusão deste pronunciamento, cumpre-me dizer algumas palavras acerca do fator **conjuntural** do desemprego brasileiro.

Ora, sabemos que o Plano Real, dentre seus muitos méritos, teve o de suscitar, pela primeira vez em muitos anos, um debate sério sobre os custos da mão-de-obra e da geração de empregos, cuja percepção esteve até pouco tempo atrás embotada pela ciranda da inflação indexada. Hoje, passado o efeito anestésico de três décadas durante as quais as receitas financeiras das empresas superavam em muito suas receitas operacionais, os desperdícios derivados da exação fiscal, burocrática e previdenciária do Estado sobre o setor privado (particularmente as firmas de pequeno porte) revelam-se insuperáveis.

Isto posto, Sr. Presidente, forçoso é, para uma análise justa e equilibrada do momento presente, reconhecer os efeitos negativos do real no agravamento do desemprego. É por isso que, do alto de sua lucidez e vasta experiência, o deputado e ex-ministro da Fazenda e do Planejamento Delfim Netto (PPB-SP) tem criticado a gestão e a "dosagem" do aperto monetário e da valorização cambial ministrados pelas atuais autoridades econômicas. De acordo com esse diagnóstico, "grande parte do desemprego é produto do combate à inflação". Em 1995, assinala Delfim, "o País estava crescendo a taxas de 6%; após se mexer nas taxas de câmbio, o crescimento reduziu-se para 4%. Com isso, deixamos de produzir US\$ 10 bilhões, sendo que deste valor 40% representam salários. Ora, cada 2% negativos no PIB significam menos 800 mil empregos. Na agricultura, cortou-se 2,3% da área plantada. Só aí foram para a rua mais de 400 mil trabalhadores", calcula Delfim Netto.

Essa crítica é endossada pelo tributarista Ives Gandra Martins, titular da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, segundo o qual o desemprego no Brasil tem uma componente basicamente conjuntural, provocada pelo Plano Real. A defasagem cambial, os juros elevados e a carga tributária são fatores definidos pelo professor Gandra como um "protecionismo às avessas, que impede as empresas nacionais de gerar empregos".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

A meu ver o maior prejuízo que os anos 80, a "década perdida" de recente e triste memória, infligi-

ram ao País tenha sido o de transformar-nos em uma nação exportadora de mão-de-obra. Naquele período, mais de 2,5 milhões de compatriotas brasileiros emigraram à procura dos empregos que não conseguiam encontrar por aqui. Com isso, desperdiçamos talento, criatividade, energia empreendedora e, acima de tudo, esperança no futuro. Hoje essa esperança renasce com o despertar dos trabalhadores, empresários e formadores de opinião em geral para o duplo imperativo de enxugar custos e multiplicar empregos. Tenho certeza de que o Congresso Nacional, representante de uma sociedade politicamente cada vez mais ativa, contribuirá de forma decisiva para esse desiderato, repercutindo o debate e apontando soluções, num verdadeiro "círculo virtuoso" de reformulação constitucional e produção legislativa. Nesse sentido, os nobres colegas sabem que poderão contar com minha ativa colaboração, tal como manifestei-a recentemente através de projeto de lei que elimina a figura do juiz classista. Eis aí uma herança obsoleta do corporativismo varguista e um entrave a mais a que empregados e empregadores assumam plena responsabilidade na livre negociação das condições salariais e de trabalho, dentro do contexto inovador do contrato coletivo. Na tarde de hoje, tomo a manifestar essa disposição renovadora submetendo o pronunciamento que ora encerro ao debate esclarecido de Vossas Excelências.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos nós sabemos que, em nosso País, as neoplasias malignas, mais conhecidas como cânceres, são um problema de saúde pública e uma das maiores causas de morte de nossa população.

As estatísticas indicam que os tratamentos de câncer têm um grande impacto econômico nas despesas públicas da área de saúde, sendo urgente a adoção de medidas eficazes para o controle dessa terrível doença.

Devido às constantes e intensas pesquisas para combater esse terrível mal que atinge milhões de pessoas em todo o mundo, a oncologia, especialidade médica que trata dos vários tipos de câncer, foi o campo da medicina que apresentou os maiores avanços, nas últimas décadas.

Os dados estatísticos revelam que os casos detectados precocemente e com acesso a tratamentos especializados têm grande chance de cura. Inúmeros estudos realizados levaram a Organização Mundial da Saúde - OMS a considerar que algumas medidas de prevenção simples podem evitar ou cu-

rar um elevado número de casos de câncer, sendo recomendadas políticas públicas de prevenção da doença.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Brasil, são cada vez mais numerosos os profissionais médicos que se dedicam à prevenção, ao controle e ao combate desse terrível mal. Com a finalidade de promover o progresso dessa especialidade em nosso País foi criada, há quatorze anos, a Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica - SBOC, entidade médica que congrega e representa os principais nomes da oncologia clínica nacional.

Desde então, a SBOC tem tido uma atuação bastante diversificada e um papel de extrema relevância, sobretudo em um país como o nosso, onde a oncologia está ausente do currículo na grande maioria das escolas médicas. Como principais iniciativas da entidade, cumpre destacar a promoção de cursos de especialização e congressos sobre oncologia, o desenvolvimento de projetos educacionais de formação e atualização profissional, a difusão dos mais recentes avanços na área oncológica em todo o território nacional, a realização de palestras de esclarecimento ao público e campanhas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer.

Sem dúvida, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a SBOC ocupa um lugar ímpar como fonte de referência sobre o câncer em nosso País, não só para os profissionais médicos, mas também para toda a sociedade brasileira.

Na certeza de que os dados estatísticos apontam para a enorme possibilidade de prevenção das neoplasias malignas e para os excelentes resultados obtidos com tratamentos em fases precoces da doença, a SBOC vem defendendo veementemente o desenvolvimento de campanhas públicas de prevenção e diagnóstico precoce de cânceres.

A SBOC vem lutando, também, para reduzir o alto custo dos medicamentos utilizados nos tratamentos de câncer. Esse custo, com frequência, tem sido um sério obstáculo ao tratamento das doenças malignas no Brasil.

Com o objetivo de tornar menos onerosa e mais acessível a aquisição das drogas anticancerígenas, a SBOC levou, recentemente, às autoridades econômicas de diversos Estados da Federação e ao Governo Federal uma proposta de grande interesse para toda a sociedade brasileira: a isenção de ICMS para medicamentos de uso oncológico. Em dois importantes Estados da Federação, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, a população já está sendo beneficiada com a medida, sem maiores prejuízos para a arrecadação dos respectivos fiscos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero parabenizar a direção da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica por sua luta constante e por sua ação efetiva no combate ao câncer em nosso País.

Em outubro do ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reconheceu a Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica como entidade de utilidade pública federal.

Nada mais justo do que esse reconhecimento. Em um país tão carente de recursos como o nosso, o fato de ser considerada de utilidade pública permitirá que a SBOC receba doações de pessoas físicas e jurídicas e possa, assim, ampliar sua importante atuação em todo o território nacional.

Sr. Presidente, ao concluir este breve pronunciamento, quero manifestar publicamente meu apoio à importante iniciativa da SBOC e fazer um veemente apelo aos governos estaduais para que retirem o ICMS de todos os medicamentos empregados nos tratamentos de combate ao câncer. Milhares de brasileiros serão beneficiados com essa medida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO.)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste pronunciamento pretendo abordar uma questão de vital importância para a Nação brasileira. Na verdade, desejo fazer um apelo. Trata-se da antecipação do envio da proposta orçamentária ao Congresso. Somente este ano, diversas proposições foram apresentadas visando alterar os prazos constitucionais de encaminhamento das leis de iniciativa do Poder Executivo sobre finanças públicas, pois os atualmente vigentes resultaram ineficazes, principalmente em relação ao orçamento. Os constantes atrasos para se ultimar a apreciação da proposta orçamentária corroboram a assertiva anterior.

Sob a égide da nova Carta Política, o processo orçamentário tem-se, ano a ano, aperfeiçoado. A redemocratização do orçamento devolveu ao Congresso prerrogativas anuladas pelo regime militar, com o conseqüente recrudescimento da participação popular na alocação dos recursos públicos.

O atual Governo, respaldado por esmagadora vitória em primeiro turno, consolidou o Plano Real, espantando a inflação galopante e devolveu a confiança na nova moeda com a estabilização da economia. Este cenário modificou a visão de curtíssimo prazo a que eram submetidos os gastos públicos. Com efeito, a inflação deteriorou os sistemas de planejamento e orçamento tão profícuos na década de 70.

Hoje isso não mais ocorre. A estabilização da moeda permite pensar no longo prazo. Não há motivos para um planejamento ineficiente, principalmente em matéria orçamentária que, antes de ser uma simples autorização de despesas, é em sua essência um programa de governo. Desse modo, consoante o clamor social de maior transparência nos gastos públicos, há total possibilidade de o Executivo antecipar a entrega do projeto em tela. Isso demonstraria, também, o domínio das contas públicas pelo atual Governo, além de ratificar os Instrumentos de planejamento consagrados no texto constitucional.

As mais relevantes teorias político-administrativas do Estado Democrático consideram o orçamento como o mais importante instrumento de planejamento, o qual deve espelhar os planos e prioridades da sociedade. Chega a ser um retrato de corpo inteiro, onde se pode vislumbrar as intenções de crescimento e desenvolvimento, as políticas econômicas e sociais e, até mesmo, a própria filosofia de atuação do Governo.

O orçamento é o verdadeiro instrumento em que a sociedade, através de seus representantes, define objetiva e substantivamente as suas diretrizes e prioridades em termos de alocação dos recursos oriundos dos impostos pagos pelos contribuintes.

A Carta Magna aprovada em 5 de outubro de 1988 modificou significativamente as normas que regem o planejamento e o orçamento do setor público no Brasil. A dimensão da importância dada a essas matérias, pela Assembléia Nacional Constituinte, é concretizada na dedicação de um capítulo exclusivamente às "Finanças Públicas", sem precedentes na tradição constitucional brasileira e internacional.

Como princípios norteadores, constantes do dispositivo retromencionado, o Parlamento definiu:

a) a modernização dos instrumentos orçamentários, especialmente objetivando integrar as atividades de planejamento com as de orçamento, ou seja, as visões de longo e médio prazos com as de curto prazo;

b) a recuperação, e de modo ordenado, da participação do Poder Legislativo no processo decisório;

c) maior transparência das ações governamentais e a definição de restrições e regras, visando aperfeiçoar a fiscalização da alocação dos recursos públicos.

Um grande número de dispositivos foi introduzido no novo Texto Constitucional com o desiderato de atender a esses princípios gerais. No entanto, a

aplicação plena das novas regras vem sendo frustrada basicamente pela ausência de regulamentação, a ser estabelecida pela legislação complementar e ordinária cujo projeto, apresentaremos a esta Casa no futuro próximo.

Como consequência, o Poder Executivo seguidamente tem burlado o processo orçamentário normal, descaracterizando o orçamento, inclusive usando procedimentos juridicamente duvidosos, como a edição de medidas provisórias alterando dispositivos da lei de diretrizes orçamentárias. Em relação ao orçamento, a ausência da lei complementar prevista no artigo 166, § 9º da Lei Maior, auxiliou aquele Poder em utilizar expedientes protelatórios até a proposta orçamentária de 1995, alicerçado no § 5º do artigo 166 que dispõe:

\*Art. 166 .....

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista, da parte cuja alteração é proposta."

Este mandamento constitucional fundamentou situações como a de 1993, quando a Lei Orçamentária foi aprovada após decorridos um terço do exercício financeiro, e a de 1994, cuja aprovação ocorreu há pouco mais de um mês para o encerramento da sessão legislativa (09.11.94). Aliás, nesta década, o País não iniciou o ano civil com o orçamento aprovado. A exceção tem-se constituído em regra. Tal situação é amenizada pelo fato de existir ordenamento na lei de diretrizes, de cada exercício, autorizando a execução orçamentária mesmo sem a aprovação e sanção da lei de orçamentos, são os famosos duodécimos. Esse procedimento tem respaldado diversos articulistas ao afirmarem ser o orçamento uma peça de ficção. Pior, além de ficção, uma ficção inexistente, pois a execução orçamentária por duodécimos é feita em relação a proposta do Executivo. Ora, proposta não é lei. Inexiste autorização legislativa prévia para os gastos públicos em relação a uma proposta. A autorização legislativa é consubstanciada em lei, e no caso do orçamento, lei de orçamento.

Visando inibir parte da discricionariedade, usada de forma abusiva pelo Executivo, o Congresso regulamentou através da Resolução nº 2, de 1995-CN aquele mandamento constitucional, permitindo modificações na proposta original até o início da votação, na Comissão Mista, do parecer preliminar. Assim

mesmo, a Lei Orçamentária de 1996 somente foi aprovada este ano.

Tudo isso comprova que o prazo ínsito no artigo 35, das Disposições Constitucionais Transitórias, autorizando ao Presidente encaminhar até 31 de agosto o projeto de lei de orçamento, é insuficiente para o Congresso ultime a votação dessa importante matéria. A seriedade com que foi conduzido os debates na Comissão Mista, sob a Presidência do Ilustre Senador Renan Calheiros, alicerça o exíguo prazo destinado ao Parlamento para deliberar sobre a Lei de Meios.

Portanto, Sr. Presidente, são estes os motivos pelos quais proponho ao Poder Executivo o encaminhamento antecipado do projeto de lei orçamentária para, no máximo 30 de julho deste ano. Já fiz esta proposta ao Ministro José Serra, na Comissão Mista de Orçamento, que não a contraditou. Creio ser medida de alto alcance público. Em relação ao Congresso restou demonstrado que três meses e meio para apreciar com serenidade os destinos da alocação dos recursos públicos é muito pouco. Em referência ao Poder Iniciador das leis sobre finanças públicas, a estabilidade econômica permite um planejamento eficiente colimando a pretendida solicitação.

Sr. Presidente, ao terminar este pronunciamento desejo expressar meu apoio e confiança na condução dos destinos da Nação, ciente que a consolidação da estabilidade na economia é corolário básico para a construção de um estado moderno e eficiente. O Orçamento Público é parte integrante deste cenário. Nossa solicitação visa resgatá-lo a curto prazo, seja na sua dimensão política - como tradução das prioridades sociais e instrumento de proteção à cidadania, pela transparente e correta aplicação dos recursos públicos -, seja na sua dimensão programática, como instrumento da ação planejada de Governo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE.)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é com satisfação que ocupo a Tribuna do Senado Federal, neste momento, para, registrando a passagem de mais um Primeiro de Maio, saudar a todos os trabalhadores brasileiros.

O Dia Internacional do Trabalho é uma das poucas datas universalmente comemoradas e, com certeza, homenageia o fundamento e a base de sustentação da civilização contemporânea. Com efeito, desde meados do século dezoito, quando a Revolução Industrial deu origem à moderna economia, consolidou-se a concepção de que o trabalho é a matriz

da qual deriva a riqueza, a autêntica origem da prosperidade econômica.

Os quase três séculos de industrialização da pioneira Inglaterra dos anos setecentos a quase todo o planeta, em nossos dias comprovaram a força extraordinária do trabalho como propulsor do desenvolvimento e das transformações sociais.

Penso, no entanto, que as comemorações do Primeiro de Maio na atualidade, seja no Brasil ou em qualquer outra parte do mundo, devem também servir para reflexão em torno das feições que a economia vem adquirindo neste final de século. A globalização dos mercados, subvertendo a idéia clássica de fronteiras nacionais, ao lado de resultados claramente positivos também sugere a existência de problemas altamente preocupantes.

Refiro-me, por exemplo, ao desemprego. O fenômeno, em si mesmo terrível, parece envolver, em nosso tempo, dimensão bem mais aguda que uma crise conjuntural pode supor. Sua crescente manifestação em todas as partes, não distinguindo países e economias de primeira grandeza daqueles bem menos desenvolvidos, alerta-nos para o fato de que as aparências de um processo econômico em franca expansão podem estar encobrendo agudas fragilidades estruturais.

Assim, numa época em que muitos sacralizam o mercado e advogam a existência de um Estado absolutamente reduzido, talvez seja o momento mais propício a que o Poder estatal, reorientado em sua forma de ser e de agir, atue vigorosamente no sentido de estabelecer as regras que, possibilitando a prosperidade econômica, não permitam o adensamento das crises sociais.

Creio, Sr. Presidente, ser esse o sentido maior a ser conferido ao Primeiro de Maio no tempo presente: reafirmar nossa crença na força do trabalho, como ponto de partida e razão principal do processo produtivo. Reconhecer que, da Revolução Neolítica quando a humanidade aprendeu a praticar a agricultura, descobrindo as potencialidades da terra à Revolução Industrial que descortinou os horizontes do mundo contemporâneo, a História foi sempre um processo de construção da vida, cotidianamente alimentado pelo trabalho.

Não há, pois, movimento de modernização econômica que se justifique se não contemplar o trabalho como um dever e um direito, um caminho pelo qual os homens possam experimentar a perene caminhada em busca de sua plena humanização.

Muito obrigado!

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)**  
- Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,



Em meados de 1988 o Presidente José Sarney, hoje à frente dos destinos do Senado Federal, num gesto de rara sensibilidade administrativa, assinou decreto que permitia a implantação no Brasil das Zonas de Processamento de Exportação, as ZPE. A iniciativa do Presidente Sarney, primoroso instrumento para revitalização de nossa economia, infelizmente, só começaria a apresentar resultados práticos em 1994, no Governo Itamar Franco, quando as ZPE efetivamente saíram do papel.

Até o presente instante o Governo Federal concedeu autorizações para instalação de ZPE em dezoito diferentes Estados da Federação. Desse total quatro já se encontram com obras de infraestrutura em andamento, acreditando-se que as quatorze restantes iniciarão o processo de instalação definitiva ainda no decorrer deste ano. As ZPE mais adiantadas são as do Rio Grande, Rio Grande do Sul, Imbituba, em Santa Catarina, Teófilo Otoni, em Minas Gerais e Araguaína, em Tocantins.

É evidente que o programa vem se desenvolvendo em ritmo lento, não compatível com o significado econômico que ele representa. São várias as explicações, a começar pela posição ambígua do Governo Federal, que em alguns momentos admite os efeitos benéficos da iniciativa para em outros se colocar num campo de franca oposição ao projeto. Nesse quadro de incertezas é claro que o investidor privado se sente inseguro quanto à aplicação de seus recursos.

Em segundo lugar, a legislação sobre ZPE é reconhecidamente restritiva, incorporando em seu texto dispositivos inexistentes em países que utilizam o mesmo mecanismo. O caráter restritivo da legislação brasileira é reflexo da época anterior à abertura econômica, constituindo-se em complicador adicional da capacidade das ZPE em atrair investidores internos e externos.

Em terceiro lugar, pela legislação, o Governo Federal está proibido de alocar recursos orçamentários para a construção da infra-estrutura das áreas onde as ZPE serão instaladas. Estranhamente, embora não exista nenhum impedimento legal, também o BNDES tem se recusado a financiar tais projetos, apesar de o apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura ser parte integrante das anunciadas prioridades operacionais do banco.

Por último, como derradeiro fator determinante para as dificuldades enfrentadas pelas ZPE, devemos levar em consideração a grave situação financeira dos governos estaduais, que, às voltas com terríveis problemas de caixa, estão com sua capacidade de investimento irremediavelmente comprometida. Por isso, é de se lamentar que as ZPE, que hoje se constituem em importante instrumento para promover investimentos, criar empregos e corrigir desequilíbrios regionais, continuem a caminhar em ritmo lento.

A importância das ZPE, como formadoras de novos polos de desenvolvimento, exige do Governo Federal maior rapidez em suas decisões. As nações que ofereceram àquele mecanismo tratamento privilegiado já estão colhendo os efeitos de sua perseverança.

Podemos citar, como exemplos, os Estados Unidos, cujas 250 "foreign trade zones" empregam cerca de 200 mil trabalhadores; o México, onde mais de 2 mil empresas "maquiladoras", localizadas em 90 parques industriais, empregam 650 mil pessoas; a China Comunista, cujas 14 "zonas econômicas especiais", em grande parte responsáveis pelo extraordinário crescimento econômico daquele país, abrigam uma população equivalente à do Brasil inteiro; Taiwan, onde três ZPE dão emprego a 60 mil trabalhadores e a Coreia do Sul, cujas duas ZPE oferecem cerca de 40 mil empregos diretos.

Existem ainda zonas francas na Europa Ocidental, Europa Oriental, Oriente Médio, África, América Central e nos países do Pacto Andino e do MERCOSUL. A Argentina, além das quatro ZPE já existentes, está criando mais 24, uma em cada província. No Uruguai foram instaladas nove zonas francas, sendo duas públicas e sete privadas, das quais cinco já se acham em franco funcionamento.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, não estamos diante de um fenômeno puramente doméstico, mas mundial, com um histórico de sucesso sem precedentes nas realizações econômicas e que não pode ser ignorado por aqueles que detêm parcela de responsabilidade no processo desenvolvimentista do nosso País.

É imprescindível deixar registrado neste momento que as ZPE, além de bem recomendadas pela experiência internacional, não implicam em gastos orçamentários para o Governo Federal, ao contrário do que afirmam os seus desinformados opositores.

Com base nesse raciocínio, impõe-se a questão: como é que um mecanismo amplamente apoiado e aprovado pela experiência internacional, que não requer recursos do Tesouro, não é conflitante com as demais políticas econômicas e que contribui para a geração de novas riquezas e de novos empregos, continua sendo encarado com resistência por determinados escalões superiores da Administração Federal?

A pergunta continua sem resposta, mesmo porque não existe uma argumentação válida que justifique a antipatia alimentada pela burocracia estatal contra as ZPE. Além do mais, é conveniente lembrar que a lei que regula a matéria foi aprovada pelo Congresso Nacional e devidamente sancionada pelo Presidente da

República. Ao Executivo, por tanto, cabe aplicar a lei e não a questionar ou obstruí-la seguidamente na parte administrativa.

Ainda recentemente o Governo do meu Estado, o Espírito Santo, solicitou, na forma da legislação em vigor, a realocação da ZPE de Vila Velha para um local mais adequado, dentro do mesmo Município. Sob a alegação pífia de que se esgotara o prazo de um ano, estabelecido pela Lei, para que se iniciassem as obras de infra-estrutura da zona, o Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação, estranhamente, ofereceu parecer negativo à reivindicação capixaba.

Tal decisão carece de fundamento legal, agride o bom senso e estabelece um tratamento discriminatório contra o Espírito Santo.

De fato, segundo o Decreto 1679, de 18 de outubro de 1995, a declaração de caducidade de uma ZPE se dá através de um decreto presidencial, à vista de um processo administrativo, cujas etapas e prazos foram disciplinados pelo mencionado Decreto. Não se declara caducidade de ZPE mediante um simples aviso ministerial, como se tentou fazer no caso.

Além disso, ainda que fossem adotados os procedimentos corretos, uma vez que o prazo para o início das obras da ZPE de Vila Velha esgotou-se em 25 de abril de 1995, caberia, naquela data, o início de alguma ação com vistas ao cancelamento da concessão. No entanto, para estupefação dos capixabas, o Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação seguiu analisando a solicitação de realocação da ZPE e pedindo informações adicionais ao longo dos meses seguintes, para somente no dia 7 de novembro anunciar que não atenderia o pleito em virtude de ter expirado o prazo.

Acrescente-se ainda que simplesmente não fazia sentido pretender que o Governo do Estado iniciasse as obras de infra-estrutura numa área diferente daquela em que efetivamente vai implantar a ZPE. Afinal, o Governo estava solicitando exatamente a mudança da área. E não é difícil entender que as cercas, aterros etc, uma vez realizados numa área, não são transferíveis para uma outra. É elementar, nestas circunstâncias, que o Governo do Estado deveria esperar a confirmação da mudança da área para programar tais obras.

Há, por último, o fato de que idêntico pleito já foi formulado (e atendido) pelos Estados do Pará, Maranhão e Sergipe - sendo que este último teve seu pedido aceito por duas vezes. Dessa forma, a negativa à solicitação do Espírito Santo configurará uma discriminação contra o Estado, absolutamente inaceitável por parte de seu povo e de suas lideranças políticas.

Não interessam à bancada capixaba as motivações, válidas ou não, dos funcionários que encaminharam a decisão administrativa ao Governo do Espírito Santo. Até porque, de antemão, as reputo como lastreadas numa concepção ultrapassada das opções estratégicas de industrialização, na desconsideração da heterogeneidade do nosso território e dos níveis de renda, e numa visão comprometida com os interesses hegemônicos de determinadas Unidades da Federação sobre as regiões menos desenvolvidas de nosso País.

Trata-se, no fundo, de um problema que não-diz respeito exclusivamente ao Governo e ao povo capixaba. Este é um caso típico de tratamento duplamente preconceituoso. Contra um mecanismo moderno de desenvolvimento industrial - as ZPE - e contra um Estado que não pertence à elite do nosso PIB industrial, mas que tem potencialidades e a firme decisão de ascender ao primeiro escalão do desenvolvimento industrial brasileiro.

E esta Casa é o foro adequado para a colocação e discussão desta questão. Proponho que a linha de ação a ser seguida seja a de um entendimento direto com o Presidente da República, que, estou certo, terá o discernimento necessário para tomar uma decisão lúcida e politicamente sensata. E que determinará a seus escalões operacionais as providências e os procedimentos acordados.

O SR. LÚCIO ALCANTARA (PSDB- CE) - Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores.

Tenho a satisfação de ocupar a Tribuna do Senado Federal, neste momento, para saudar a passagem, no último 28 de abril, do dia consagrado à Educação. Ao registrar tão significativa data, gostaria que minhas primeiras palavras fossem de efusiva homenagem a todos os profissionais que, nas mais distintas tarefas e funções, dedicam-se à difícil e insubstituível missão de produzir e transmitir o conhecimento. A todos os educadores, pois, nosso respeito, reconhecimento e gratidão.

No entanto, todas as homenagens que possam ser prestadas aos que se dedicam ao exercício profissional da educação não estariam completas, nem seriam satisfatórias, se também não incluíssem uma reflexão em torno do sistema educacional vigente em nosso País. Creio ser essa a forma mais adequada de oferecer nossa contribuição ao grande debate que, envolvendo Estado e Sociedade, procura encontrar os meios necessários à superação do quadro crítico da educação brasileira.

Nos dias de hoje, em todo o mundo, há uma generalizada consciência de que a educação, além de instrumento indispensável ao exercício da cidadania, é vetor de desenvolvimento. A esse respeito, pode-se afirmar categoricamente que a história contemporânea não registra um único caso de país que tenha alcançado elevado grau de desenvolvimento econômico sem que tivesse montado um sistema educacional - sobretudo público - universalizado e de qualidade.

Nesse ponto, Senhor Presidente, reside, com certeza, uma de nossas mazelas mais graves. As contingências históricas deste final de século – caracterizadas por uma economia globalizada, com crescente sofisticação tecnológica, e pela notável ampliação da demanda por bens e serviços sociais – apenas exacerbaram a tradicional incapacidade de nosso sistema de ensino de atender às necessidades da maioria da população.

Na verdade, as raízes mais profundas da fragilidade da educação pública em nosso País foram fixadas pelo modelo de colonização que nos foi imposto. Escravidão, monocultura e latifúndio formaram a base tríplice da exploração colonial, moldada pelas exigências de um mercantilismo predatório, pelo qual a colônia existia apenas para produzir o que o mercado externo requeria no momento; pelo regime absolutista, cuja natureza era incompatível com a difusão do saber entre os súditos; pelo fundamentalismo religioso, a combater a livre circulação de idéias.

Em tais condições, não é difícil entender que, ao longo do período colonial, tenhamos conhecido um número tão reduzido de escolas e que, ao contrário do ocorrido até mesmo na América hispânica, prevalecesse a rígida proibição de cursos superiores. O pavor de que as idéias libertárias ganhassem adeptos na colônia, sobretudo ao longo do século dezoito, levou ao recrudescimento dos mecanismos de controle ideológico da população. Não nos esqueçamos que uma das mais fortes peças de acusação aos inconfidentes de Vila Rica foi a comprovação de que tinham acesso às “infames” obras iluministas!

Infelizmente, a Independência não alterou substantivamente esse quadro. O ato formal que fez da antiga colônia um Estado Nacional não foi capaz de promover a ruptura histórica. Assim, permaneceram intactas, na essência, as estruturas básicas que sustentaram e nortearam três séculos de dominação metropolitana e das elites locais.

De igual modo, e atestando, uma vez mais, a prodigiosa tendência à conciliação na história brasileira, a proclamação da República tampouco significou transformações radicais. Nessa perspectiva, os padrões educacionais vigentes preservaram o caráter elitista que tradicionalmente existiu.

O quadro da educação brasileira adquiriu feições mais trágicas a partir do momento em que, acompanhando uma tendência mundial, nosso País começou a modificar sua base econômica, expandindo sua capacidade de produção industrial. Esse fato, ocorrido a partir da Segunda Guerra Mundial, fez-se acompanhar de um outro fenômeno: a urbanização da sociedade.

O velho País, essencialmente agrário e de estruturas tão arcaicas quanto injustas, foi cedendo lugar a uma nova realidade. Além de profundas, tais transformações ocorreram com extrema celeridade. Para se ter idéia de quão rápido foi o processo de migração das populações rurais para os centros urbanos, basta lembrar que o censo demográfico de 1950 apontava cerca de vinte e cinco por cento da população vivendo em cidades; três décadas depois – repito, apenas trinta anos mais tarde –, o

quadro simplesmente se inverteu: algo em torno de setenta e cinco por cento morando em áreas urbanas.

Conjugadas, industrialização e urbanização desvelaram a total inadequação do sistema educacional brasileiro às exigências do desenvolvimento e da nova e extraordinariamente ampliada demanda pela educação. Assim, a partir dos anos sessenta, mas sobretudo nas duas últimas décadas, a procura por uma educação pública de qualidade transformou-se em verdadeiro clamor nacional.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Algumas vitórias expressivas já foram alcançadas. Cito, em primeiro lugar, a questão do acesso ao ensino fundamental. Hoje, seguramente, mais de noventa por cento das crianças em idade escolar conseguem ser matriculadas. Outro ponto altamente positivo diz respeito ao repasse dos recursos federais, absolutamente fundamentais para o financiamento da educação básica. O processo de descentralização, em andamento, tem propiciado a entrega do dinheiro aos Estados e Municípios em tempo hábil, e, o que é mais decisivo, diretamente às escolas públicas. Esse procedimento significa, na prática, mais agilidade e menor possibilidade de desvio.

Há muito o que fazer ainda. A questão central a ser enfrentada é a da qualidade do ensino. Evasão e repetência, especialmente a repetência, em níveis absurdos como os que temos, refletem a existência de uma escola desqualificada para a sua missão. Não é possível, não é admissível que apenas dezesseis por cento dos alunos matriculados na primeira série do ensino fundamental consigam chegar ao segundo grau.

Outro aspecto de magna importância que o Brasil não pode mais tangenciar refere-se ao montante de recursos investidos na educação. Relatório recentemente produzido pela UNESCO informa que o nosso País aplicou na educação, em 1995, cerca de três vírgula sete por cento do Produto Interno Bruto, o que nos colocou num constrangedor octogésimo lugar no *ranking* mundial.

Claro que o dinheiro público voltado para a educação precisa ser bem aplicado. Entretanto, os números parecem estar demonstrando que também o montante carece de razoável ampliação.

Não há outro caminho para o desenvolvimento econômico e para a plena cidadania. A educação é, simultaneamente, meio e fim para a construção de uma sociedade integrada ao seu tempo, capaz de oferecer aos seus membros a oportunidade de uma vida digna.

É com esse espírito que saúdo o Dia da Educação.

É com a certeza de ser a educação a grande prioridade nacional que confio no futuro do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, anteriormente convocada, a seguinte

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### REQUERIMENTO Nº 367, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1996, do Senador Waldeck Ornellas e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de comissão especial constituída por onze titulares e igual número de suplentes, para até 15 de dezembro de 1996, promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a Região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

– 2 –

#### REQUERIMENTO Nº 373, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1996, de sua autoria, que dis-

põe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.

– 3 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º, tendo

Parecer favorável, sob nº 207, de 1996, da Comissão

– de **Assuntos Econômicos**.

– 4 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 206, de 1996), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h22min.)*

## Ata da 59ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 7 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência da Sra. Emilia Fernandes*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – El-

cio Álvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José

Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarar aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República

### CURRICULUM VITAE

**NOME:** LOURENÇO FERREIRA DO PRADO  
**FILIAÇÃO:** Octávio Ferreira do Prado e Genevieve Pereira da Silva  
**NATURAL DE:** Curitiba, Uai (MG), nascido aos 10.08.39  
**ENDEREÇOS:** Res.: SQS 314, Bloco "F", Apt. 301  
 Tel.: (061) 245-5264 e 245-7916  
 CEP.: 70383-100 - BRASÍLIA - DF  
 Trab.: Praça dos Tribunais Superiores - Ed. Sede Gabinete, 1413 - 1<sup>o</sup> Andar  
 Tel.: (061) 216-4515 - FAX: (061) 226-7463  
 CEP.: 70097-900 - BRASÍLIA - DF

### ESCOLARIDADE

1964 Curso técnico Contabilidade, CEMEB Elefante Branco, Brasília (DF)  
 1970 Curso de Direito, UnB - Universidade de Brasília, Brasília (DF)  
 1971 Curso Administradores Sindicais, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro (RJ)  
 1973/75 Diversos Cursos de Especialização Direito de Trabalho  
 1978 Mestrado em DIREITO DE ESTADO, Universidade de Brasília UnB, Brasília, (DF)

*Submetendo à deliberação do Senado Federal nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

### MENSAGEM Nº 164, DE 1996 (Nº 371/96, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1<sup>o</sup>, *in fine*, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a recondução de Lourenço Ferreira Do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília – DF, 7 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

### REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES JURÍDICAS

1968/75 Consultor Jurídico, Diretor Secretário e Vice-Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília (DF)  
 1971/74 Membro da Comissão de Enquadramento Sindical-CES, Ministério do Trabalho  
 1972/75 Juiz Classista representante dos trabalhadores na 2<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília (DF)  
 1975/93 Diretor Secretário, Secretário de Relações Internacionais e Presidente da CONTEC  
 1985/90 Membro do Conselho Nacional de Informática e Automação-CONIN  
 1989/93 Membro do Conselho Curador do FGTS, Brasília (DF)  
 1990/93 Membro do Conselho Monetário Nacional, Brasília (DF)  
 1993/96 Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho  
 1993/96 Presidente da CONTEC

### CONGRESSOS NO PAÍS E MISSÕES AO EXTERIOR

1969 A partir deste ano passou a participar de todos os eventos da CONTEC  
 1979 XIX Congresso Mundial da FIET, em Caracas (Venezuela)  
 1983 XII Congresso Mundial da CIOSL, Oslo (Noruega)  
 1984 Conselheiro Técnico dos Trabalhadores do Brasil, junto à Conferência OIT, em Genebra (Suíça)  
 1986 Tesoureiro da Central Geral dos Trabalhadores CGT  
 1988 Chefe Delegação Trabalhadores do Brasil, OIT em Genebra (Suíça)

1989/92 3º Vice-Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores CGT  
1991 XXII Congresso Mundial da FIET, San Francisco, Califórnia (USA)  
1991 Membro Efetivo do Executivo Mundial da FIET. Vice-Presidente da IRO-FIET e Secretário-Geral da CABS Confederação Pan Americana de Bancários e Securitários (San José, Costa Rica)  
1992 XV Congresso Mundial da CIOISL, em Caracas (Venezuela)  
1994 LXIII Reunião do Comitê Executivo Mundial da FIET (Amsterdã - Holanda)  
1994 Seminário sobre "Fundos e Pensões - Experiência do Chile" (Santiago - Chile)

**CONDECORAÇÕES**

1989 Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Comendador pelo TST-Tribunal Superior do Trabalho  
1991 Medalha João Cândido de Oliveira Neto, TRT 6º Região - Recife (PE)  
1992 Ordem do Mérito de Dom Bosco, grau de Grande Oficial, outorgada pelo TRT-10ª Região, Brasília (DF)  
1993 Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Gran-Cruz, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)  
1994 Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Gran-Cruz, outorgada pelo TRT 10ª Região, Brasília (DF)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1961 Bancário, empregado do BANESPA, por concurso público.  
1968 Solicitador Acadêmico, OAB-DF, com estágio profissional advocacia.  
1969 Professor de Contabilidade Bancária. Colégio do Núcleo Bandeirante, DF  
1971/74 Membro da Comissão do Enquadramento Sindical - CES. MTPS, Brasília (DF)  
1970/74 Exercício Profissional da Advocacia na área trabalhista, como defensor de empregados e assessoria especializada relativa a imóveis.  
Participação ativa como expositor e/ou debatedor em diversos seminários, simpósios e outros eventos relativos ao Direito Constitucional, do Trabalho, Previdenciário, Civil, Comercial, Tributário e Penal, em Brasília (DF) e outras Capitais. Anouo efetivamente nas discussões travadas durante a Assembleia Nacional Constituinte e o processo revisional de 1993/94, dentro das respectivas Comissões Temáticas.

**LOURENÇO FERREIRA DO PRADO**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**MENSAGEM Nº 165, DE 1996  
(Nº 372/96, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, in fine, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de JOSÉ FIRMO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília-DF, 7 de maio de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

CURRICULUM VITAE -

**DADOS PESSOAIS**

Nome..... José Firmo  
Filiação..... Pai: Antonio Firmo Pereira  
Mãe: Noemai Augusta Pereira

Naturalidade..... Vargem Grande - Soledade de Minas  
Estado..... Minas Gerais  
Nacionalidade..... Brasileira  
Data de Nascimento..... 02 de julho de 1938  
Estado Civil..... Solteiro  
Instituição..... Ginásial  
Profissão..... Inspetor de Qualidade  
Atuação..... Dirigente Sindical  
Endereço..... Sindicato dos Metalúrgicos de Cruzeiro  
Rua dos Carreiros, 284 - VL. Paulista  
CEP 12700-000 Fone: (0125) 441916 - FAX: 441893  
Federação dos Metalúrgicos do Est. de São Paulo  
Rua Para., nº 64 - Higienópolis  
CEP 01243-020 - Fone: (011) 2575255 - FAX: 2575655  
Confederação Nacional dos Traba. Metalúrgicos  
Setor de Aterquia (SAST) Quadra 6 - Bloco K  
Grupo 502 - Edifício Belvedere - Lote 04  
CEP: 70090-000 - Fone: (061) 2235600 FAX: 3218455

**DOCUMENTAÇÃO**

Cópia de Identidade RG..... 6.088.875 - Expedido pela Divisão Civil e Criminal de São Paulo - 26/08/71.  
Carteira Profissional..... 16.474 - série 1235  
C.P.F. M/F..... 053.261.468-91  
PIIS..... 103832269935  
Título de Eleitor..... 199106101 - 418 Zona / 0054 Seção - S. Paulo  
Certificado de Reservista..... 081075 - 1ª categoria  
Carteira Nacional Habilitação..... nº 054458390 - Categoria Classe "B"  
Registro nº 34.442.116-3

**CURRICULUM VITAE**

1945..... Aos 07 (sete) anos de idade, iniciou seus estudos na escola rural do Bairro Parol, município de Soledade de Minas, onde fez o 1º e 2º primário.  
1947..... Neste ano, mudou-se para Soledade de Minas à Rua José Itatino, s/nº e passou a estudar no Grupo Escolar Quintino Vieira, onde concluiu o 4º ano primário, tendo sido eleito por 02 (dois) anos consecutivos, - Tesoureiro do Clube de Leitura - Machado de Assis.  
1957..... Incluído em 28 de janeiro e excluído em 21 de novembro na Escola de Especialista de Aeronauta de Guanacinguatã.  
1960..... Concluiu o curso Ginásial no Colégio São Lourenço, na cidade de São Lourenço - Minas Gerais.  
1962..... Em 19 de dezembro, mudou-se para a cidade de Cruzeiro - SP., tendo sido admitido em 11 de dezembro na empresa FNV - Fábrica Nacional de Vagões S/A, como trabalhador de 3º Inspetor de Qualidade.  
1963..... Promovido na FNV - Fábrica Nacional de Vagões S/A, pe na trabalhador de 2º Inspetor de Qualidade.  
1964..... Promovido na FNV - Fábrica Nacional de Vagões S/A, para trabalhador de 1º Inspetor de Qualidade.

1986... Em 12 de dezembro, foi promovido na FNV - Fábrica Nacional de Clonagem S/A, para Ajudante de Inspetor de Qualidade.

1985... Neste ano, foi promovido na FNV - Fábrica Nacional de Veículos S/A, por duas vezes, sendo a primeira em 01 de janeiro e 1/2 Oficial de Inspetor de Qualidade e a segunda em 13 de dezembro a Encarregado da Seção de Fabricação de Moto e Anéis para Autos.

1984... Em 18 de março, foi promovido na FNV - Fábrica Nacional de Veículos S/A, para Oficial de Inspetor de Qualidade. Neste ano, no período de 15 de agosto a 20 de dezembro, fez cursos de Rel. Humana e Form. Clínic.

1983... Neste ano fez o 12º ano de Química Industrial, na Escola Petróleo, de Cachoeira Paulista.

1980... Em 05 de abril, recebeu a Certificação de Sólido Profissional Promovido do Conselho Nacional de Sólidos Profissionais - SP.

1981... Neste ano foi eleito Vice-Presidente da FABRIVA - Esporte Clube de Cruzeiro - SP.

1979... Em 11 de abril, foi eleito Vice-Presidente da FABRIVA - Esporte Clube de Cruzeiro - SP, quando foi campeão Amador, Campeão Velocista do Campeonato da Cidade de Cruzeiro e Campeão Juvenil do Vale do Paraíba, sendo eleito para membro da Associação Brasileira de Segurança e Hig. e Medicina do Trabalho do Estado de São Paulo.

1975... Em 06 de janeiro, foi demitido da FNV - Fábrica Nacional de Veículos S/A.

Em 01 de fevereiro, foi admitido na empresa Petróleo - Indústria e Comércio de Veículos S/A.

Em 30 de agosto, foi afastado de suas funções na empresa para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cruzeiro, eleito nas eleições realizadas no dia 25 de junho, para o período 5/73.

Em 25 de julho, recebeu do Jornal do Comércio o Prêmio de Melhor Sindicalista da Região.

1974... Neste ano, foi eleito suplente da Diretoria da Federação dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 7/74.

1973... Participou nos seguintes Sindicatos e Sempários: Sindicato de Organizados e Profissionais Jurídicos Federais de 27 a 29 de janeiro, promovido pela Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado de São Paulo, para o período 7/70.

1972... Participou nos seguintes Sindicatos e Sempários: Sindicato de Organizados e Profissionais Jurídicos Federais de 27 a 29 de janeiro, promovido pela Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado de São Paulo, para o período de 25 a 29 de julho.

1978... Em 07.07.78, foi eleito Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cruzeiro, para o período 1978/81.

De 21 de julho a 06 de outubro, concluiu o Curso de Desenvolvimento Econômico e as Relações Industriais, realizado no México e Estados Unidos no Instituto Front Royal, cujo patrocinado pelo IAPETI - Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicato - no Lince.

1979... Pela notáveis serviços prestados a comunidade Cruzense, recebeu o prêmio de Melhor Profissional do ano, atribuído pelo Conselho de Dirigentes e Sindicatos.

1978... Neste ano, participou dos seguintes Congressos e Sempários: Rotary Club de Cruzeiro e Casa da Amizade.

1977... Neste ano, recebeu o prêmio de Melhor Profissional das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, realizado em 1977.

1976... Neste ano, participou do Curso Básico de Capacitação Profissional, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 01 a 05 de fevereiro.

1975... Esteleto membro do Conselho Fluminense da Federação das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 10/73.

1970... Neste ano, participou do Curso Básico de Capacitação Profissional, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 01 a 05 de fevereiro.

1969... Esteleto membro do Conselho Fluminense da Federação das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 10/73.

1968... Esteleto membro do Conselho Fluminense da Federação das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 10/73.

1967... Esteleto membro do Conselho Fluminense da Federação das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 10/73.

1966... Esteleto membro do Conselho Fluminense da Federação das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 10/73.

1965... Esteleto membro do Conselho Fluminense da Federação das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 10/73.

1964... Esteleto membro do Conselho Fluminense da Federação das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Estado de São Paulo, para o período 10/73.





1992..... Participou como debatedor no curso Nova Lei e Regulamentos da Previdência Social, sobre o re-  
na reforma da Previdência Social, sobre o re-  
do em 25 de novembro/92.

Em 17 de junho, foi eleito Presidente de Honra no  
Curso do Funcionário da Federação das Trabalhando-  
rea nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Ma-  
quinação do Estado de São Paulo.

Em 09 de maio, coordenou o 1º Encontro das Advoga-  
das do Estado de São Paulo.

Em 27 de agosto e 02/09, participou do Seminário Em-  
prego Sábico e Condições de Trabalho, realiza-  
do em Buenos Aires.

De 18 a 19 de setembro, participou do Seminário 40-  
one Integração Latina Americana, promovido pela  
CONCLAT.

De 21 a 23 de novembro, coordenou as eleições do  
STIMME de Pinacoba.

Em 28 de dezembro, eleito Secretário de Finanças e  
Administração do Conselho Nacional das Trabalhadoras  
Metalúrgicas - CNTM.

Em 25 de fevereiro, foi eleito Coordenador da Comis-  
são de Negociação para Convenção Coletiva de Trabalho.  
Em 19, 20 e 21 de abril, supervisionou em Cuba, o  
MT, o Curso de Formação Sindical para os Sindicatos  
Metalúrgicos da Região.

1990..... Realizou para o cargo de Presidente do Sindicato  
das Trabalhadoras Metalúrgicas, Mecâ-  
nicas e de Máquinas Elétricas de Curitiba, para o  
período de 01.08.90 a 31.08.94.

1991..... Em 08 e 09 de agosto, foi eleito na Conferência na  
Comissão das Trabalhadoras Metalúrgicas - CNTM, para  
ocupar o cargo de Secretário Geral, sendo eleito em  
posseio no dia 10 de agosto, com mandato até 10 de  
agosto de 1994.

Em 19 de novembro, eleito Presidente da Federação  
das Trabalhadoras Metalúrgicas, Mecâ-  
nicas e de Máquinas Elétricas do Estado de São Paulo  
sendo tomado posse em 12.01.92, com mandato até 12  
de janeiro de 1995.

1992..... Participou do Seminário sobre Seguridade Social -  
Previdência Social e Assistência Social, ébico  
sobre a forma da Previdência, especialmente e dire-  
trizes para uma política de custos e benefícios,  
realizado no SESC, em Curitiba, nos dias 15 a 17 de  
março.

Participou sobre a Previdência Social -  
mação.

Participou do 1º Seminário sobre a Previdência Social -  
mação, pela duração e implementação da C.G.T. - Central  
Geral das Trabalhadoras, levado a efeito nos dias  
13 e 14 de abril, na sede da Federação das Metalú-  
rgicas do Estado de São Paulo.

De 11 a 12 de maio, participou do Encontro Ibero-  
americano, realizado em Madrid - Espanha.

A seguir no período de 20 a 21 de maio, participou  
de reunião do Comitê Central da FITM, realizada em  
Pango - Tchecoslováquia.

Eleito Vice-Presidente da Frente Sindical de Fe-  
derações de Trabalhadoras do Estado de São Paulo,  
em 02 de julho.

Participou como jurado nas eleições das Operário-  
Paulistas/92 e Operário Bandeirantes/92, respectiva-  
mente nos dias 19 de agosto e 10 de setembro.

De 13 a 25 de setembro, participou do Seminário Sup-  
co-Bandeirantes, realizado na Suécia.

1993..... Participou na qualificação de jurado, das eleições  
para eleição das Operárias Paulistas e Bande-  
irantes 1993, cujo evento foram realizadas em São  
Paulo, respectivamente nos dias 19 de agosto e  
16 de setembro.

Eleito em 14 de dezembro de 1993, Secretário de  
Finanças e Administração do Conselho Nacional  
Metalúrgico - CNTM, para o  
período de 13 de janeiro/94 a 13 de janeiro/95.

Participou do Seminário de Formação e Organização  
das Sindicatos, realizado nos dias 25, 26 e 27 de  
março, com a presença de vários Sindicatos do  
Interior e das Coas. Luiz Antonio de Medeiros e -  
Francisco Cardoso Filho.

Participou do Seminário Sobre Organização Sindical -  
Centro Educacional e Recreativo - Wagem-SP.

Participou da Palestra Sobre Previdência, na dia

1994..... Participou do Seminário de Formação e Organização  
das Sindicatos, realizado nos dias 25, 26 e 27 de  
março, com a presença de vários Sindicatos do  
Interior e das Coas. Luiz Antonio de Medeiros e -  
Francisco Cardoso Filho.

Participou do Seminário Sobre Organização Sindical -  
Centro Educacional e Recreativo - Wagem-SP.

Participou da Palestra Sobre Previdência, na dia

1995..... Participou como coordenador da 35ª Semana Nacional  
Metalúrgica, em Brasília, no período de  
26 a 27 de agosto, no Auditório da CNTM.

Participou na qualificação de jurado, das eleições  
para eleição das Operárias Paulistas e Bande-  
irantes 1993, cujo evento foram realizadas em São  
Paulo, respectivamente nos dias 19 de agosto e  
16 de setembro.

Participou do Seminário de Formação e Organização  
das Sindicatos, realizado nos dias 25, 26 e 27 de  
março, com a presença de vários Sindicatos do  
Interior e das Coas. Luiz Antonio de Medeiros e -  
Francisco Cardoso Filho.

Participou do Seminário Sobre Organização Sindical -  
Centro Educacional e Recreativo - Wagem-SP.

Participou da Palestra Sobre Previdência, na dia

1996..... Participou como debatedor no curso Nova Lei e  
Regulamentos da Previdência Social, sobre o re-  
na reforma da Previdência Social, sobre o re-  
do em 25 de novembro/92.

Em 17 de junho, foi eleito Presidente de Honra no  
Curso do Funcionário da Federação das Trabalhando-  
rea nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Ma-  
quinação do Estado de São Paulo.

Em 09 de maio, coordenou o 1º Encontro das Advoga-  
das do Estado de São Paulo.

Em 27 de agosto e 02/09, participou do Seminário Em-  
prego Sábico e Condições de Trabalho, realiza-  
do em Buenos Aires.

De 18 a 19 de setembro, participou do Seminário 40-  
one Integração Latina Americana, promovido pela  
CONCLAT.

De 21 a 23 de novembro, coordenou as eleições do  
STIMME de Pinacoba.

Em 28 de dezembro, eleito Secretário de Finanças e  
Administração do Conselho Nacional das Trabalhadoras  
Metalúrgicas - CNTM.

Em 25 de fevereiro, foi eleito Coordenador da Comis-  
são de Negociação para Convenção Coletiva de Trabalho.  
Em 19, 20 e 21 de abril, supervisionou em Cuba, o  
MT, o Curso de Formação Sindical para os Sindicatos  
Metalúrgicos da Região.

1990..... Realizou para o cargo de Presidente do Sindicato  
das Trabalhadoras Metalúrgicas, Mecâ-  
nicas e de Máquinas Elétricas de Curitiba, para o  
período de 01.08.90 a 31.08.94.

1991..... Em 08 e 09 de agosto, foi eleito na Conferência na  
Comissão das Trabalhadoras Metalúrgicas - CNTM, para  
ocupar o cargo de Secretário Geral, sendo eleito em  
posseio no dia 10 de agosto, com mandato até 10 de  
agosto de 1994.

Em 19 de novembro, eleito Presidente da Federação  
das Trabalhadoras Metalúrgicas, Mecâ-  
nicas e de Máquinas Elétricas do Estado de São Paulo  
sendo tomado posse em 12.01.92, com mandato até 12  
de janeiro de 1995.

1992..... Participou do Seminário sobre Seguridade Social -  
Previdência Social e Assistência Social, ébico  
sobre a forma da Previdência, especialmente e dire-  
trizes para uma política de custos e benefícios,  
realizado no SESC, em Curitiba, nos dias 15 a 17 de  
março.

Participou sobre a Previdência Social -  
mação.

Participou do 1º Seminário sobre a Previdência Social -  
mação, pela duração e implementação da C.G.T. - Central  
Geral das Trabalhadoras, levado a efeito nos dias  
13 e 14 de abril, na sede da Federação das Metalú-  
rgicas do Estado de São Paulo.

De 11 a 12 de maio, participou do Encontro Ibero-  
americano, realizado em Madrid - Espanha.

A seguir no período de 20 a 21 de maio, participou  
de reunião do Comitê Central da FITM, realizada em  
Pango - Tchecoslováquia.

Eleito Vice-Presidente da Frente Sindical de Fe-  
derações de Trabalhadoras do Estado de São Paulo,  
em 02 de julho.

Participou como jurado nas eleições das Operário-  
Paulistas/92 e Operário Bandeirantes/92, respectiva-  
mente nos dias 19 de agosto e 10 de setembro.

De 13 a 25 de setembro, participou do Seminário Sup-  
co-Bandeirantes, realizado na Suécia.

1993..... Participou do Seminário de Formação e Organização  
das Sindicatos, realizado nos dias 25, 26 e 27 de  
março, com a presença de vários Sindicatos do  
Interior e das Coas. Luiz Antonio de Medeiros e -  
Francisco Cardoso Filho.

Participou do Seminário Sobre Organização Sindical -  
Centro Educacional e Recreativo - Wagem-SP.

Participou da Palestra Sobre Previdência, na dia

1994..... Participou do Seminário de Formação e Organização  
das Sindicatos, realizado nos dias 25, 26 e 27 de  
março, com a presença de vários Sindicatos do  
Interior e das Coas. Luiz Antonio de Medeiros e -  
Francisco Cardoso Filho.

Participou do Seminário Sobre Organização Sindical -  
Centro Educacional e Recreativo - Wagem-SP.

Participou da Palestra Sobre Previdência, na dia

1995..... Participou como coordenador da 35ª Semana Nacional  
Metalúrgica, em Brasília, no período de  
26 a 27 de agosto, no Auditório da CNTM.

Participou na qualificação de jurado, das eleições  
para eleição das Operárias Paulistas e Bande-  
irantes 1993, cujo evento foram realizadas em São  
Paulo, respectivamente nos dias 19 de agosto e  
16 de setembro.

Participou do Seminário de Formação e Organização  
das Sindicatos, realizado nos dias 25, 26 e 27 de  
março, com a presença de vários Sindicatos do  
Interior e das Coas. Luiz Antonio de Medeiros e -  
Francisco Cardoso Filho.

Participou do Seminário Sobre Organização Sindical -  
Centro Educacional e Recreativo - Wagem-SP.

Participou da Palestra Sobre Previdência, na dia

1996..... Participou como debatedor no curso Nova Lei e  
Regulamentos da Previdência Social, sobre o re-  
na reforma da Previdência Social, sobre o re-  
do em 25 de novembro/92.

Em 17 de junho, foi eleito Presidente de Honra no  
Curso do Funcionário da Federação das Trabalhando-  
rea nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Ma-  
quinação do Estado de São Paulo.

Em 09 de maio, coordenou o 1º Encontro das Advoga-  
das do Estado de São Paulo.

Em 27 de agosto e 02/09, participou do Seminário Em-  
prego Sábico e Condições de Trabalho, realiza-  
do em Buenos Aires.

De 18 a 19 de setembro, participou do Seminário 40-  
one Integração Latina Americana, promovido pela  
CONCLAT.

De 21 a 23 de novembro, coordenou as eleições do  
STIMME de Pinacoba.

Em 28 de dezembro, eleito Secretário de Finanças e  
Administração do Conselho Nacional das Trabalhadoras  
Metalúrgicas - CNTM.

Em 25 de fevereiro, foi eleito Coordenador da Comis-  
são de Negociação para Convenção Coletiva de Trabalho.  
Em 19, 20 e 21 de abril, supervisionou em Cuba, o  
MT, o Curso de Formação Sindical para os Sindicatos  
Metalúrgicos da Região.

1990..... Realizou para o cargo de Presidente do Sindicato  
das Trabalhadoras Metalúrgicas, Mecâ-  
nicas e de Máquinas Elétricas de Curitiba, para o  
período de 01.08.90 a 31.08.94.

1991..... Em 08 e 09 de agosto, foi eleito na Conferência na  
Comissão das Trabalhadoras Metalúrgicas - CNTM, para  
ocupar o cargo de Secretário Geral, sendo eleito em  
posseio no dia 10 de agosto, com mandato até 10 de  
agosto de 1994.

Em 19 de novembro, eleito Presidente da Federação  
das Trabalhadoras Metalúrgicas, Mecâ-  
nicas e de Máquinas Elétricas do Estado de São Paulo  
sendo tomado posse em 12.01.92, com mandato até 12  
de janeiro de 1995.

1992..... Participou do Seminário sobre Seguridade Social -  
Previdência Social e Assistência Social, ébico  
sobre a forma da Previdência, especialmente e dire-  
trizes para uma política de custos e benefícios,  
realizado no SESC, em Curitiba, nos dias 15 a 17 de  
março.

Participou sobre a Previdência Social -  
mação.

Participou do 1º Seminário sobre a Previdência Social -  
mação, pela duração e implementação da C.G.T. - Central  
Geral das Trabalhadoras, levado a efeito nos dias  
13 e 14 de abril, na sede da Federação das Metalú-  
rgicas do Estado de São Paulo.

De 11 a 12 de maio, participou do Encontro Ibero-  
americano, realizado em Madrid - Espanha.

A seguir no período de 20 a 21 de maio, participou  
de reunião do Comitê Central da FITM, realizada em  
Pango - Tchecoslováquia.

Eleito Vice-Presidente da Frente Sindical de Fe-  
derações de Trabalhadoras do Estado de São Paulo,  
em 02 de julho.

Participou como jurado nas eleições das Operário-  
Paulistas/92 e Operário Bandeirantes/92, respectiva-  
mente nos dias 19 de agosto e 10 de setembro.

De 13 a 25 de setembro, participou do Seminário Sup-  
co-Bandeirantes, realizado na Suécia.

21 de junho, proferida pelo Dr. Aníbal Fernandes, advogado especialista em Previdência Social.

Participou do Seminário de Capacitação Sindical patrocinado pela FITIM, Federação Internacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, realizado no Sindicato dos Metalúrgicos de Cruzeiro, no dia 14 de maio de 1994.

Encontra com o Ministro da Fazenda, Dr. Rubens Ricuperon, no dia 7 de julho, no Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, sobre o Plano Real.

Proferiu Palestra sobre Abertura Econômica e Emprego, realizada no Palácio do Trabalhador do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo.

Em 29 de agosto de 1994, tomou posse no Sindicato dos Metalúrgicos de Cruzeiro, assumindo o cargo de Delegado no Conselho da Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, na eleição realizada nos dias 24 e 25 de maio/94.

1994..... Em 01 de dezembro, foi eleito Presidente da Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, para o biênio de 12 de janeiro de 1995 a 12 de janeiro de 1996.

1995..... Participou do Seminário - Proposta de Transformação Econômica-Social para o Brasil, realizado no dia 14 de fevereiro, na sede da ESAF - Escola de Administração Fazendeira, Estrada de Unai, Km 4 - BR. 251, com a presença de vários Ministros e o Exmo. Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Participou da Reunião Mundial da FITIM - Federação Internacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, na cidade de Vancouver, Canadá e outras reuniões nas cidades de Nova York e Miami - Estados Unidos.

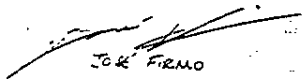
Participou do I CONSIG - I Congresso de Sindicalismo Global, realizado nos dias 7 e 8 de junho tendo como tema: Mercosul, Mercado Comum Europeu, Zonas Francas e Nafta.

Participou do 29 Congresso da FIATIM, sobre a Regulação Integrada, Unidade e Solidariedade Latinoamericana, levado a efeito em Buenos Aires, Argentina, no período de 25 a 27 de julho/95.

Empossado Secretária da Federação Latino-Americana dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Mineiras - FIATIM, representando o Brasil, no dia 27.7.95, em Buenos Aires - Argentina.

Participou do 49 Congresso Nacional de Delegados promovido pelo Movimento Nacional da Unidade Auto-motriz - Lista Verde - SHATA, realizado nos dias 28 e 29 de julho, em Buenos Aires - Argentina.

Em sessão solene, realizada em 30 de julho, recebeu o Título de Cidadão Barbarense, outorgado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste.

  
JOÃO RICARDO FIRMADO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes)** - O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 163, de 1996 (nº 369/96, na origem), de 6 do corrente, referente ao demonstrativo das emissões do real relativas ao trimestre janeiro-março de 1996, as razões

delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes)** - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1996**

**"Institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, nos níveis fundamental, médio e superior, bem como aos idosos, a redução de 50% (cinquenta por cento) nos preços efetivamente cobrados para o ingresso nas casas de diversão e espetáculo, casas de cultura, museus, praças esportivas e similares de todo o território nacional, nos termos desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei entende-se por idoso a pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 2º A redução estipulada no caput deste artigo não incidirá sobre eventuais preços promocionais temporários que sejam iguais ou superiores aos 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço normal praticado pelo estabelecimento.

Art. 2º Para usufruir do desconto estabelecido por esta Lei, serão exigidas as seguintes provas de identificação:

I - Para os estudantes, a carteira de identidade estudantil expedida por sua respectiva Associação ou pelo estabelecimento de ensino onde o aluno for matriculado, desde que o aludido estabelecimento possa emití-la de acordo com as especificações a ser determinadas pelo Governo dos Estados e do Distrito Federal.

II - Para os idosos, o documento de identidade padrão emitido pelos órgãos competentes.

Art. 3º As carteiras de identidade estudantil serão válidas em todo o território nacional nos primeiros 60 (sessenta) dias do ano subsequente ao da sua expedição.

Art. 4º Caberá às administrações das esferas estadual e municipal, por intermédio dos seus órgãos setoriais, regulamentar e estabelecer formas de fiscalização do cumprimento desta Lei, definindo as sanções cabíveis a ser impostas aos estabelecimentos que infringirem o estipulado pelo presente instrumento legal.

Art. 5º Excetuam-se da obrigatoriedade definida pelo art. 1º da presente Lei, os estabelecimentos que, em obediência à legislação estadual ou municipal específica, estejam concedendo descontos, aos estudantes ou aos idosos superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço total.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O propósito fundamental do presente Projeto de Lei é claramente expresso em seu texto: permitir – tanto aos estudantes, quanto aos idosos – maiores facilidades para freqüência aos eventos e aos espetáculos culturais e de lazer, aos museus e às casas de cultura, materializados em um desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço dos ingressos, a conhecida meia-entrada.

A Constituição Federal é bem específica sobre a questão, seja quanto aos direitos sociais do cidadão (art. 6º) seja, quanto aos deveres do Estado em relação à garantia do pleno exercício dos direitos culturais de todo cidadão e ao acesso às fontes da cultura nacional (art. 215).

Relativamente à concessão da meia-entrada aos estudantes, parece pacífico o entendimento quanto ao mérito da iniciativa.

Importantes estudos especializados têm apontado para o imperativo de o processo educacional formal interagir de modo abrangente com as manifestações artísticas e culturais do contexto social.

Este aporte recente demonstra que a escola não é o único agente educacional e, nesse sentido, as manifestações culturais, enquanto representações dinâmicas da sociedade, geram situações de aprendizado de insubstituível importância.

Dessa forma, a concessão do desconto para o ingresso em espetáculos e eventos de lazer e cultu-

ra só viria contribuir para ampliar significativamente o repertório de conhecimento dos nossos estudantes, enriquecendo sua qualificação profissional.

Além do mais, o desconto funcionaria como um inequívoco incentivo, especialmente para os estudantes mais carentes, no sentido de lhes facultar os meios de acesso a um desejável aprimoramento cultural.

Quanto aos idosos, nada mais justo e meritório. Trata-se, normalmente, de um período da vida em que o cidadão, em geral aposentado, merece receber da sociedade todo tipo de atenção e suporte. Proporcionar-lhes o ingresso com desconto para as atividades de lazer e cultura seria, sem dúvida, uma forma de o Poder Público propiciar um benefício justo para uma expressiva camada da população brasileira, muitas vezes onerada com graves problemas inerentes à idade e à condição social.

Certos, pois, da importância da presente iniciativa, contamos com o seu acolhimento por parte dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora **Benedita Silva**.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 421, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o OF. S nº 21, de 1996, através do qual o Governo do Estado do Paraná solicita autorização para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$249,000,000.00, equivalente a R\$242,152,500.00, cujos recursos serão destinados a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-estrutura Municipal – Paraná Urbano.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Osmar Dias – Eptácio Cafeteira – Roberto Requião – Gerson Camata – Francelino Pereira – Júnia Marise – Valmir Campelo**.

#### REQUERIMENTO Nº 422, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Ofício nº S 27/96, do Banco Central do Brasil,

que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul sobre a concessão de garantia a ser prestada da União nas operações de crédito a ser realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, contando com o apoio do Governo Federal, que estendeu ao Estado do Rio Grande do Sul o Crédito Rural Emergencial a Produtores da Região Sul, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no valor de vinte e quatro milhões de reais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Emília Fernandes – Sebastião Rocha – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Valmir Campelo – Francelino Pereira – Ademir Andrade – Ramez Tebet.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 422, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Ofício nº S 27/96, do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul sobre a concessão de garantia a ser prestada da União nas operações de crédito a ser realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, contando com o apoio do Governo Federal, que estendeu ao Estado do Rio Grande do Sul o Crédito Rural Emergencial a Produtores da Região Sul, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no valor de vinte e quatro milhões de reais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **Emília Fernandes – Sebastião Rocha – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Valmir Campelo – Francelino Pereira – Ademir Andrade – Ramez Tebet.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 423, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – Senador **Waldeck Ornelas.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/1/Nº 875/96

Brasília, 7 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado José Aníbal pelo Deputado Nelson Otoch, como membro titular, e do Deputado Unbiratan Aguiar pelo Deputado Ildemar Kussler, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada à analisar a Medida Provisória nº 1.415/96. – **José Aníbal** – Líder do PSDB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Serão feitas as substituições solicitadas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Presentes na Casa 74 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1996, do Senador Waldeck Ornelas e outros Srs. Senadores, solicitando nos termos regimentais, a criação de comissão especial constituída por onze titulares e igual número de suplentes, para até 15 de dezembro de 1996, promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a Região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as indicações pelas lideranças partidárias de membros para a referida comissão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) -  
Item nº 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1996, vai definitivamente ao Arquivo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) -  
Item nº 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º, tendo

Parecer favorável, sob nº 207, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, alínea d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) -  
Item nº 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 206, de

1996), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, item II, alínea f, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) -  
Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

São lidas as seguintes:

**PARECER Nº 222, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1996, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, do Senado Federal, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1996. - José Sarney, Presidente - Levy Dias, Relator - Ney Suassuna - Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 222, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, do Senado Federal, excluindo dos limites de operações de crédito do estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O art. 1º da Resolução nº 5, de 1996, do Senado Federal, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

\*Art. 1º.....

Parágrafo único. A garantia de que trata este artigo não será computada para efeito dos limites das operações de crédito, de conformidade com o art. 8º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

**PARECER Nº 223, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 37 de 1996, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos de Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70 (nove milhões, novecentos e dez mil cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1996. **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** –

**ANEXO AO PARECER Nº 223, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos de Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70 (nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70 (nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados ao financiamento do Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor pretendido: R\$9.910.055,70;

b) encargos: taxa de juros de longo prazo TJLP, acrescida do spread de 6% a.a. (seis por cento ano), como remuneração básica do valor financiado;

– taxa de 1% (um por cento) do valor de cada parcela do financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão geral da FINEP;

c) destinação dos recursos: apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais;

d) condições de pagamento:

– do principal: em trinta e seis prestações mensais após carência de vinte e quatro meses;

– dos juros; trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

e) garantia: cotas do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 424, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **José Bonifácio – Totó Cavalcante.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 425, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1996, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1996. – **José Bonifácio – Totó Cavalcante.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 421, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S nº 21, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.403, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, vencidos os Senadores Jonas Pinheiro e Wilson Kleinübing.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, nos termos do Requerimento nº 1.149/95, de audiência)

- 2 -

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1992**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992 (nº 3.314/92, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que acrescenta um § 2º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º, tendo

Parecer contrário, sob nº 182, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

- 3 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838/93, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 1996, da Comissão

- de **Serviços de Infra-Estrutura.**

- 4 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1995 (nº 4.228/93, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre

as prestações devidas a ex-combatente segurado da previdência social e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 5 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.364, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Gerson Camata, em substituição à Comissão de **Educação.**

- 6 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.551, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João França, em substituição à Comissão de **Educação**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 7 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 260, de 1996)

De autoria do Senadora Benedita da Silva, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h45min.)*

## **Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de maio de 1996**

**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos*

*Odacir Soares, Renan Calheiros, Levy Dias, Emília Fernandes e Ramez Tebet*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Íris Re-

zende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Eduardo Vieira - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire



— Roberto Requião — Romero Jucá — Romeu Tuma — Ronaldo Cunha Lima — Sebastião Rocha — Sérgio Machado — Teotonio Vilela Filho — Totó Cavalcante — Valmir Campelo — Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE OFÍCIOS

SGM/P 372

Brasília, 2 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Bloco Parlamentar PPB/PL indicou o Deputado Fetter Júnior, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (Seção Brasileira), em substituição ao Deputado Augustinho Freitas.

Na oportunidade, solicito tomar sem efeito o SGM/P 76, de 31 de janeiro do corrente.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Luís Eduardo**, Presidente.

OF.P/Nº 97/96

Brasília, 6 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, gostaria de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realizará uma Reunião da Mesa Diretora nos dias 9 e 10 do corrente, em Buenos Aires.

Solicito que Vossa Excelência autorize a viagem do Senador Lúdio Coelho, Secretário-Geral da Seção Brasileira da referida Comissão e da Drª Maria Cláudia Drummond, Consultora Legislativa, com ônus para essa Casa (passagens e diárias), bem como abono das faltas durante o período mencionado.

Respeitosamente, Deputado **Paulo Bornhausen**, Presidente.

OFÍCIO Nº 266/96

Brasília, 18 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Fetter Júnior, como suplente, em substituição ao Deputado Augustinho Freitas, para integrar a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (Seção Brasileira). Na oportunidade solicito tomar sem efeito a indicação anteriormente feita através do ofício nº 48/96, de 17 de janeiro de 1996.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 369/96

Brasília, 26 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Basílio Vilani para integrar, como titular a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1412, de 25 de abril de 1996 (Convalida a MP nº 1369/96) que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OF. 26/96-LPSDB

Brasília, 24 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição ao Senador Teotonio Vilela Filho, indicar os nobres Senadores Lúcio Alcântara e Pedro Piva, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representarem o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 332/96

Brasília, 7 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a substituição do Senador Fernando Bezerra, na qualidade de titular para suplente, e o Senador Carlos Bezerra na qualidade de suplente para titular,

como membros representantes do PMDB na Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 1.415 de 29 de abril de 1996, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Senador Carlos Bezerra  
Senador Humberto Lucena

**Suplentes**

Senador Ney Suassuna  
Senador Fernando Bezerra

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.  
– Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 508-L-BL.PARL/96

Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que os Deputados Inocêncio Oliveira, Pedrinho Abrão, José Carlos Aleluia e Abelardo Lupion deixam de fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.415, de 30 de abril de 1996, que Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União.

Indico para as referidas vagas os Deputados José Carlos Aleluia, João Mellão Neto, Vilmar Rocha e Saulo Queiroz, respectivamente.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os ofícios lidos vão à publicação e serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**COMUNICAÇÃO**

Comunico que nos dias 9 e 10 de maio deste ano estarei ausente do País, participando da Reunião da Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que terá vez em Buenos Aires – Argentina.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – Senador **Lúdio Coelho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A comunicação vai à publicação, na forma do Regimento Interno.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.418, de 06 de maio de 1996, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	<b>PMDB</b>
1. Nabor Júnior	José Fogaça
Ronaldo Cunha Lima	Marluce Pinto
	<b>PFL</b>
Bello Parga	Joel de Hollanda
Francelino Pereira	Hugo Napoleão
	<b>PSDB</b>
Lúdio Coelho	José Ignácio Ferreira
	<b>PT</b>
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	<b>PTB</b>
Valmir Campelo	Emília Fernandes

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	<b>Bloco (PFL-PTB)</b>
Lima Netto	Paulo Cordeiro
Saulo Queiroz	Samery Filho
	<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)</b>
Antônio do Valle	Oscar Goldoni
	<b>Bloco (PPB/PL)</b>
Roberto Balestra	Carlos Ayrton
	<b>PSDB</b>
Yeda Crusius	Zé Gerardo
	<b>PC do B</b>
Inácio Arruda	Sérgio Miranda
	<b>PPS</b>
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-5-96 - designação da Comissão Mista;

Dia 9-5-96 - instalação da Comissão Mista;

Até 11-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 20-5-96 - prazo final da Comissão Mista;

Até 4-6-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por 05 minutos.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> sabe que tem sido assunto muito polêmico a demarcação das terras indígenas. E agora é aberto um prazo para contestação; na realidade, esse assunto tem sido muito debatido neste Senado.

Sr. Presidente, tenho em mãos a **Revista do Clube Militar**, que reproduz artigo publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**. E o meu requerimento de informações diz o seguinte:

Na **Tribuna da Imprensa**, de 12 de outubro de 1995, o Diplomata Joaquim de Almeida Serra publicou artigo, reproduzido com destaque pela **Revista do Clube Militar** de novembro/dezembro de 1995, sob o título "Apelo ao Ministro do Exército", criticando severamente a demarcação das terras indígenas, notadamente a Yanomami, por ele considerada como "crime de lesa-pátria".

Dizendo ter mais de 50 anos de serviço público, "dos quais 35 no Itamaraty", onde desempenhou todas as funções diplomáticas, o autor, entre outros argumentos, afirma - e afirma categoricamente:

"Como se sabe, o grande jurista Clóvis Ramallete, pouco antes de morrer, advertiu o Governo brasileiro de que a ONU resolveu, na reunião de Bruxelas, que as reservas indígenas brasileiras serão independentes, a partir de 1996. Se até 31 de dezembro de 1995 não tomarmos juridicamente anuladas as demarcações das reservas, elas serão declaradas independentes e, pouco depois, territórios sob a proteção dos Estados Unidos da América. Logo após, colônias norte-americanas."

O fato de a denúncia ser subscrita por um diplomata de carreira de extenso currículo na Casa de Rio Branco aumenta-lhe a gravidade, pelo que, requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, que se digne o Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores a informar:

a) qual a "reunião de Bruxelas" da ONU a que se referiu o respeitado jurista Clóvis Ramallete, citado pelo Diplomata Joaquim de Almeida Serra;

b) qual o texto da referida resolução;

c) qual terá sido o voto do representante brasileiro nessa alegada resolução da ONU;

d) se o Itamaraty, no caso de ser a denúncia concreta e confirmada, tomou alguma providência no sentido recomendado pelo Embaixador Joaquim de Almeida Serra, para evitar que as terras indígenas - não apenas a Yanomami - já demarcadas, possam ser tomadas independentes, constituindo-se em nações;

e) finalmente, se na Comissão de Direitos Humanos e na Subcomissão de Minorias da ONU tramita alguma proposta para tomar as terras indígenas independentes.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996.

Esse é o pedido de informações que encaminhado à Mesa, para que se possa aferir se é verdade ou não tão grave denúncia publicada na **Revista do Clube do Exército**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Senador Epitacio Cafeteira, a Mesa aguarda o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Bonifácio.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO** (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Tocantins recebeu, na semana passada, uma notícia alvissareira que trago a esta tribuna para conhecimento dos meus Pares e para conferir ao fato o merecido destaque.

Trata-se da garantia, fomecida no segundo dia do corrente mês ao Governador Siqueira Campos, pelo Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, de que o processo licitatório para a construção da Usina Hidrelétrica de Lageado, em nosso rio Tocantins, será aberto assim que o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE receber o estudo de viabilidade técnica e econômica do projeto.

Temos nesse episódio, Sr. Presidente, a demonstração do dinamismo da mais nova Unidade da Federação, pois a construção da Usina de Lageado é um dos primeiros projetos de geração de energia elétrica a receber autorização do Governo para entrar em fase de estudo de viabilidade após a recente reestruturação do setor.

De fato, seguindo a diretriz descentralizadora da nova política energética, a usina será construída e explorada por um consórcio de que fazem parte empresas privadas e estatais, incluindo a Companhia de Energia Elétrica do Tocantins - CELTINS, a empresa Chilgener S.A. do Chile, a Companhia Paulista de Energia Elétrica, a Companhia de Eletricidade de Portugal S.A., a companhia americana Central South West do Texas e a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB. Esse interesse por parte de companhias elétricas de outros Estados e de empresas estrangeiras constitui demonstração irrefutável da importância e da oportunidade da obra, e também se constitui na certeza de que essa obra será concluída, não se tornando mais uma obra inacabada neste País.

A realização dos estudos de viabilidade foram confiados em setembro do ano passado pelo Governo do Estado à empresa Themag Engenharia, que procedeu ao levantamento topográfico da área sem o uso de explosivos por exigência da Celtins, fato que demonstra a preocupação do governo e da empresa com a preservação ambiental. Estudadas as opções levantadas no anteprojeto, os técnicos da Themag apontaram como melhor solução em termos econômicos, energéticos e ambientais a localização da barragem pouco acima da foz do rio Lageado. A capacidade de geração da usina, escolhida essa opção, será de 1.020 megawatts.

Os estudos de impacto ambiental estão sendo feitos pela Themag, em colaboração com representantes dos municípios da área de abrangência do lago a ser formado e com uma equipe de professores e alunos da Universidade do Tocantins - UNITINS, e se prevê, para o final deste mês de maio, a conclusão do Relatório de Impacto sobre o Meio

Ambiente - RIMA, última condição imposta pelo Governo Federal para o início do processo de licitação.

Os benefícios imediatos da energia a ser produzida pela usina não se limitam ao Tocantins, que poderá exercer plenamente sua vocação para o **agribusiness** com a possibilidade de beneficiamento de sua produção rural. Muito mais que isso: a posição estratégica da usina, situada no coração do País, permitirá a exportação da energia para os sistemas energéticos do Sul-Sudeste ou do Norte-Nordeste, suprimindo assim as eventuais sobrecargas nessas redes. Com efeito, inicialmente, o Tocantins só consumirá um quarto da energia produzida pela usina, disponibilizando três quartos para o resto do País.

Um outro dado de grande relevo é o custo final do megawatt a ser produzido em Lageado, uns dos mais atrativos do Brasil. Dependendo também de entrar em operação a Usina de Tupiratins, o custo do quilowatt de Lageado foi orçado entre 24, 34, 25 e 48 dólares norte-americanos.

Segundo o Presidente da Celtins, Jorge Queiroz de Moraes Júnior, o consórcio já viabilizou a obtenção de cerca de oitenta por cento do valor total da usina, podendo iniciar a obra tão logo vença a licitação.

Esse consórcio formado por empresas públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, já têm inclusive o orçamento da obra que custará por volta de R\$ 1.200 milhões, sendo que a Celtins arcará com 30% do valor total da usina, caso o grupo venha a vencer a licitação; a empresa chilena com a participação de 25% no empreendimento; a Companhia Energética de Brasília com 16%; a Companhia Paulista de Energia Elétrica com 9%; a Companhia de Eletricidade de Portugal S/A com 10% e a Central South West do Estado do Texas, nos Estados Unidos, com 10%. Essas empresas foram representadas por seus diretores no último dia 02 de maio, em Palmas, por ocasião da assinatura do convênio.

**O Sr. Totó Cavalcante** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO** - Concedo o aparte ao nobre Senador Totó Cavalcante, com muito prazer.

**O Sr. Totó Cavalcante** - Nobre Senador José Bonifácio, associe-me ao seu pronunciamento, mas vale lembrar ao Senado que toda a área a ser inundada já está resolvida porque as empresas, inclusive, adquiriram dos fazendeiros, dos proprietários daquelas terras toda a área, de um modo geral, sem nenhum trauma de desapropriação, o que

vem na realidade mostrar ao Brasil a competência do Estado do Tocantins na solução dos negócios atinentes à desapropriação para a implantação de grande obra.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO** - Agradeço ao nobre Senador Totó Cavalcante, pelo seu aparte.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, gostaria de encerrar este breve pronunciamento com elogio ao povo e ao Governo do Estado do Tocantins, pela determinação e coragem que vêm demonstrando na construção da riqueza de um Estado que, outro dia, nascia pobre. Ou, antes, nascia com a única riqueza constituída por sua gente.

O Tocantins precisa muito pouco do Brasil para se viabilizar. O Tocantins necessita tão-somente que o Governo Federal, que a União, lhe dê o que é seu de direito, ou seja, aquilo que está previsto na Constituição de 1988. A Nação brasileira deve, hoje, US\$ 800 milhões ao Tocantins, o que já daria para construir essa hidrelétrica, caso fosse construída com dinheiro público. Mas o Tocantins, sem receber aquilo que lhe é devido, espera que o Governo Federal não o atrapalhe; ao contrário, deixe-o desenvolver as suas ações com a sabedoria e a postura do estadista José Wilson Siqueira Campos. O Tocantins pode, embora com dificuldade, caminhar com os próprios pés.

A barragem da Usina de Lageado nos dará a oportunidade de ter um grande lago que servirá para os esportes náuticos e mais de 100 quilômetros de praias artificiais.

A Usina de Lageado não será feita apenas para gerar energia. Em função dela, muitos outros empreendimentos aparecerão no Tocantins, desde que o Governo Federal não atrapalhe esse Estado que tanto precisa da União, mas que nada tem recebido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, como Líder, por 05 minutos.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Como líder.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ex-Partido Democrata Cristão, posteriormente fundido ao Partido Democrata Social, originou o PPR. Por um processo de fusão com o PP, transformado em PPB, teve sempre um secretário da maior competência, homem que se dedicou ao serviço do nosso Partido, Rosalvo Freire Azevedo, que foi secretário em todas as suas fases. Falecido ontem e sepultado hoje, aqui em Brasília, terra que adotou para viver o resto de seus dias.

Nosso Partido está enlutado com o falecimento de Rosalvo. Não era parlamentar, nunca o foi, mas isso não diminuí o amor que tinha pelo Partido; em momento algum isso se constituiu em empecilho para que ele fosse um de seus pilares de sustentação.

Sr. Presidente, como Líder do Partido, estou dizendo do nosso sofrimento, da nossa dor, da nossa angústia por perder um companheiro tão notável, dedicado, que em nenhum momento faltou ao Partido, como em nenhum momento o Partido lhe faltou.

Faço este registro consternado. Hoje, em seu sepultamento, tive oportunidade de estar presente e de cumprimentar a família, a viúva, os dois filhos que ele deixou, dizendo-lhes que com Rosalvo não morre apenas um pedaço do Partido, todo ele fica de luto, embora tenha que continuar sua luta, luta que foi, no final da vida de Rosalvo, a razão de sua existência.

Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nobre Senador Epitacio Cafeteira já falou pelo Partido e me cabe apenas, com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, secundar-lhe as palavras, registrando, em nome da nossa Legenda, o pesar que todos sentimos pela perda do companheiro Rosalvo, secretário de nosso Partido. Deixo assinada como uma das marcas indelévels do seu caráter, e que há de se imprimir definitivamente como um sinal do nosso Partido, a marca da lealdade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Esta Presidência também presta solidariedade ao Partido Progressista Brasileiro - PPB - pela perda do seu grande servidor, o secretário Rosalvo Freire de Aze-

vedo, pessoa a quem conheci ainda quando integrante dessa gloriosa Legenda, antigo PDS e hoje PPB, onde prestou relevantes serviços à causa política brasileira e à legislação eleitoral deste País. Era um grande homem que trabalhou por um grande Partido. A nossa solidariedade ao PPB por essa perda.

**O SR. FLAVIANO MELO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Mesa prorroga a Hora do Expediente por 05 minutos.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLAVIANO MELO** (PMDB-AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, eu gostaria de comunicar a esta Casa que tenho recebido notícias de meu Estado, exatamente da região fronteira entre Acre e Rondônia, de duas comunidades que existem ali: Nova Califórnia e Extrema.

As notícias que chegam dão conta de que os moradores dessas duas vilas, mais uma vez, estão propensos a interromper o tráfego da rodovia que liga Porto Velho a Rio Branco, no sentido de alertar, novamente, as autoridades, tanto estaduais quanto federais para o problema daquele litígio que lá existe há mais de 10 anos.

Quando Governador do Estado, entrei com uma ação no Supremo Tribunal Federal, tentando resolver de vez essa disputa, mas, infelizmente, até hoje, não tivemos o julgamento dessa ação. Nem a classe política, nem os Governadores, nem os Deputados e Senadores conseguiram até agora chegar a bom termo, e quem está sofrendo com isso são essas comunidades.

Para informação desta Casa, nessas duas localidades, que distam uma da outra cerca de 30 km, não existe serviço público estadual do Governo do Acre e nem do Governo de Rondônia; muito menos do Governo Federal.

Quero solicitar, mais uma vez, ao Ministro da Justiça que assuma o papel de mediador e convoque todas as forças políticas desses dois Estados, a fim de encontrarmos solução para aquela população. Realmente, é triste vermos os brasileiros daquelas duas localidades sem saúde, sem educação, sem infra-estrutura urbana, sem absolutamente um serviço público; esse é um direito que eles têm, pois pagam seus impostos. Existe nessa localidade inclusive um posto fiscal que delimita os dois Estados, mas benefício, que é bom, essa população não recebe.

Por isso, apelo desta tribuna para que o Ministro da Justiça tome providências no sentido de chamar a classe política, os Governadores, os Deputados e Senadores, para tentar resolver essa pendência jurídica que realmente faz com que aquelas populações sofram muito pela falta de assistência governamental.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para seu pronunciamento.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ontem, tivemos a oportunidade de discutir um pouco a respeito de medidas provisórias. Estamos lutando por essa regulamentação, prevista em nossa Constituição. Sabemos que não podemos limitar a edição em número, já que este Congresso - Senado e Câmara dos Deputados - tem o papel de respaldar as iniciativas do Governo na discussão de temas de interesse do povo brasileiro. Entendemos, todavia, que algumas medidas provisórias têm atropelado o processo democrático de discussão e debate de matérias de relevância e de interesse nacional que nós, Senadores da República, gostaríamos de abordar.

Hoje, trago a esta Casa, para algumas considerações, o debate a respeito da Medida Provisória nº 1.415, recentemente editada pelo Governo. Entendo que ela fere frontalmente a Constituição brasileira e a regra do processo legislativo. Refiro-me a um de seus artigos que estabelece o desconto de 8% a 12% para a Previdência nos vencimentos dos funcionários inativos da União. No mês de janeiro deste ano, a Câmara dos Deputados reuniu-se para votar essa mesma proposta, que foi rejeitada por 306 votos contra 134 a favor.

A Constituição, no seu art. 60, § 5º, diz o seguinte:

Matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

O Palácio do Planalto, ao encaminhar matéria vencida e rejeitada pela Câmara na mesma sessão legislativa, vai descumprir a Constituição e o Poder constitucionalmente soberano, que se já havia manifestado com relação à matéria de forma inequívoca.

A matéria é igualmente inconstitucional porque a Lei Maior, em seu art. 7º, Inciso VI, prevê "irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo". O desconto, obviamente, reduz os vencimentos dos inativos.

Nesse sentido, além da flagrante inconstitucionalidade da proposta, fica difícil entender a ação do Executivo, quando o Governo Federal recentemente manifestou a intenção de retomar, como prioridade, as políticas sociais - até, já se discute um pacote de ações afirmativas na área social.

Sabemos do desgastante insucesso que tem sido o Programa Comunidade Solidária. Não podemos incluir, ainda nesse pacote, mais esta responsabilidade: transferir parte do ônus do rombo da Previdência para uma classe até hoje condenada a sobreviver no limite da dignidade humana, o que está aumentando as fronteiras das injustiças sociais. Conhecemos os baixíssimos proventos percebidos por essa população.

Além dos vícios insanáveis de inconstitucionalidade, na ocasião a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluiu que a cobrança dessa contribuição alterava as condições contratuais estabelecidas pelo Estado para a concessão do seguro social, depois de o segurado ter cumprido a sua parte. Por que isso? Porque o princípio universal de Direito reza que os contratos devem ser cumpridos.

O Estado está assumindo uma postura que, na minha avaliação, não é honrosa com os compromissos - para não dizer irresponsável, irregular e passível de contendas judiciais.

Ainda tecendo minhas considerações, eu gostaria de dizer que é fundamental atentarmos para a questão das medidas provisórias. Associe-me àqueles que verdadeiramente têm denunciado o seu abuso. Tivemos oportunidade de discutir a matéria e, oportunamente, teremos condições de limitá-las. A medida provisória é um instrumento constitucional, está previsto, mas deve ser usado em caso de relevância ou urgência, conforme o art. 62 da nossa Carta.

Estamos verificando - e é por isso que chamo a atenção do Plenário - que as medidas provisórias estão caindo na vala comum. Certamente estamos criando uma balbúrdia jurídica, porque, a qualquer instante, por qualquer motivo, esse instrumento está sendo utilizado, subvertendo, sem dúvida alguma, a ordem constitucional, atropelando o Poder Legislativo, a quem cabe o direito de legislar e de onde emana o princípio democrático na elaboração das leis. Essa é a nossa preocupação.

A medida provisória, da forma e com a insistência que tem sido utilizada, está caracterizando um poder político autoritário e unilateral, que conhecemos muito bem e que o tempo se encarregou de jogar na lata do lixo da história.

É com essa preocupação que manifesto a minha perplexidade, na medida em que temos todos os instrumentos democráticos para que, vivendo em um estado de direito, possamos dar à nossa Lei Maior toda a sustentação e garanti-la em seu art. 78, que diz: "o Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição".

É essa Constituição que garantiu e garante o Presidente e o Vice-Presidente da República. É o Congresso Nacional, evidentemente, que acata a determinação do povo brasileiro, através da sua Constituição, por ser o representante dos seus interesses no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Hoje, a população está perplexa, pois, embora, o Governo tenha sido eleito democraticamente, não temos tido a devida oportunidade de debater a questão das medidas provisórias. Espero que esta Casa possa limitá-las, a fim de que sejam utilizadas pelo Presidente da República segundo os preceitos da nossa Constituição, em caso de urgência e numa necessidade premente, o que não tem ocorrido com as que até então têm chegado a esta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos discutir, daqui a pouco, a questão do Senador José Eduardo Dutra, referente à Companhia Vale do Rio Doce. Ontem, nesta Casa, retirou-se de votação a matéria relativa às medidas provisórias.

São duas questões que envolvem profundamente o Congresso Nacional e a nossa responsabilidade.

Não sabia que tinha havido ontem um acordo, um grande entendimento, pois cheguei na hora de votar. Como o Senador, pelo Paraná, Roberto Requião, falou-me que iria colocar em votação o seu requerimento, para que fossem discutidas as medidas provisórias, estranhei a sua retirada, mas, agora, entendo a razão.

Foi um acordo de Lideranças, com o Líder do Governo, que falou em seu nome, e com o Presidente do Senado, a fim de que fosse designada uma comissão para, no prazo de 30 dias, se encontrar uma solução.

Creio que está correto, Sr. Presidente, mas também creio que a solução deve vir.

Volto a repetir: ontem, durante o pronunciamento do Senador Roberto Freire - como fui um dos poucos contra o adiamento -, S. Ex<sup>a</sup> disse que as pessoas estavam falando que a edição de medidas provisórias nos fazia lembrar da ditadura. Esclareço meu posicionamento: não estou com saudades da ditadura. Creio que a democracia vai muito bem, obrigado. Acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é uma pessoa que merece respeito, é um democrata. Digo é que a medida provisória transformou-se em um instrumento mais grave que o decreto-lei. E a culpa não é nem do Senhor Fernando Henrique, nem do Executivo, mas do conjunto geral, principalmente nossa, do Congresso Nacional.

Houve um lamentável equívoco: a medida provisória foi adotada na Constituinte, porque se pressupunha que vencesse o sistema parlamentarista de governo; nesse caso, o instrumento da medida provisória seria perfeito.

O que é a medida provisória? O primeiro-ministro faz editar a medida, que entra em vigor imediatamente. O Congresso tem 30 dias para decidir. Decidiu favoravelmente? Tudo bem, está aprovada! Rejeitou? Cai o gabinete. Sim, cai o gabinete! Só que, no nosso caso, surpreendentemente, caiu o parlamentarismo e manteve-se a medida provisória. Não há lógica.

Muito mais grave, no entanto, é o seguinte: a Constituição, em primeiro lugar, limita a possibilidade de uso da medida provisória - prevê a edição em casos excepcionais e em determinadas questões; em segundo lugar, não fala em reedição. Na minha opinião, o artigo da Constituição que dispõe sobre o assunto é claríssimo: medida provisória só uma vez, como aliás deveria acontecer, porque, como disse, previa-se o parlamentarismo.

Quando se pretendeu adotar o instrumento da medida provisória na Constituição, pensava-se que - repito - teríamos o parlamentarismo. Nesse caso, caindo a medida provisória, cai o Gabinete. Então, não haveria reedição. Não foi o que aconteceu; estão usando e abusando da medida provisória.

Outro dia, li um discurso - a imprensa publicou agora - do então Líder do Governo, Senador Fernando Henrique Cardoso. Por intermédio desse discurso, o Senhor Fernando Henrique protestava contra medida provisória do ex-Presidente Collor que decidia sobre um novo carro para o Vice-Presidente da República. Abusaram no conteúdo e abusaram nas reedições: uma, duas, três, quatro, dez, quinze, vinte, vinte e cinco. Abusaram! E é por esta razão que digo que ela é mais cruel que o decreto-lei: cada medida provisória modifica a anterior. É uma coisa fantástica. Para que Congresso Nacional? Edita-se uma medida provisória hoje, daqui a 30 dias faz-se uma modificação; daqui a 60 dias, outra modificação. Para que Congresso? Repito: a medida provisória é mais grave do que o decreto-lei. O decreto-lei vinha para esta Casa, que dispunha de 30 dias para apreciá-lo. O Congresso não o votava - e não votava nunca -, e o decreto entrava em vigor. Mas não se mudava mais o decreto-lei. V. Ex<sup>as</sup> não vêm na Casa decreto-lei mudando decreto-lei. Agora, não: Agora é medida provisória mudando medida provisória sobre determinado assunto, como aconteceu com a questão da Educação, em relação à qual há 30 medidas provisórias.

Espero que, no momento em que o Senador José Sarney assumiu a responsabilidade de presidir uma Comissão de Líderes, daqui a 30 dias esse assunto venha a Plenário.

E o mais grave: a meu ver, o Congresso Brasileiro está em uma posição humilhante em nível mundial. Acredito que não exista no mundo Congresso que esteja na situação grosseira, vulgar em que se encontra o nosso Congresso. Na verdade, estamos legislando de mentirinha. O Congresso Nacional está legislando de mentirinha, porque estamos sendo governados por medida provisória - o que não é culpa do Governo.

Duvido que qualquer Senador que esteja ocupando a Presidência da República, ou que seja auxiliar direto do Presidente, podendo editar medida provisória que sairá no Diário Oficial no dia seguinte, vá perder tempo em falar com Senadores e Deputados, submeter-se a uma tramitação longa e demorada, que é a votação de um projeto no Congresso Nacional.

Existem muitas pessoas que acham isto mesmo: que democracia é uma chatice, que é complicada, que é ridícula e que o bom é medida provisória, exatamente aquela que não sofre fiscalização. No entanto, deixem-nos ser governados durante um ano por medida provisória para verem como termina.



Manifesto minha posição pessoal, Sr. Presidente: eu, Pedro Simon, fui relator da medida provisória, o primeiro relator, quando a proposta veio da Câmara. O autor era o Deputado Nelson Jobim. S. Ex<sup>a</sup> realizou um estudo profundo do projeto, que foi aprovado na Câmara e veio para esta Casa. V. Ex<sup>as</sup> podem verificar que na proposta há meu parecer. Estudei-o longamente e fiz modificações. Hoje, na hora de votar, não vou fazer modificação alguma. Acho que deveríamos votar o projeto de lei do Deputado Nelson Jobim como veio da Câmara, porque hoje S. Ex<sup>a</sup> é Ministro da Justiça. Nesse caso, caberia ao Poder Executivo tomar a decisão. Quer vetar? Vete. Quer alterar? Altere. Assim, pelo menos, mudaríamos o denominador: o responsável passa a ser o Presidente da República, e não o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, com relação à Vale do Rio Doce, manifesto que acho estranho. Há um projeto a ser votado, em relação ao qual, segundo dizem, há maioria para que saia do Plenário vá para uma Comissão Técnica. Ora, Sr. Presidente, esse projeto de lei do Senador José Eduardo Dutra vem sendo debatido há longo período. Com relação a essa matéria, teríamos que ter a hombridade de dizer o que pensamos, e votar de acordo com o que pensamos. Quem acha que se deve privatizar a Vale do Rio Doce deve votar contra o requerimento. O que estamos querendo? Estamos querendo que, com relação a Vale do Rio Doce, seja aprovado um projeto que diga o seguinte: "A privatização da Vale do Rio Doce depende de votação do Congresso Nacional."

Queremos tirar a Vale do Rio Doce da vala comum das privatizações. Trata-se - repito - de um dos maiores escândalos que conheci: o Sr. Fernando Collor de Mello, no auge do seu prestígio, quando o Congresso Nacional estava em fim de mandato, completamente ridicularizado, ganhou a eleição, foi eleito Presidente da República. Elegeu-se, desmoralizando os Partidos e a classe política. Eleito, lançou o Plano Collor, fez o confisco, pareceu o grande salvador. Em meio a esse prestígio mandou um projeto através do qual se dava autorização para o Presidente da República privatizar todas as estatais. Penso que foi um dos maiores erros cometidos pelo Congresso brasileiro ao longo da sua História, porque se as estatais foram criadas lei após lei tinham que ser privatizadas lei após lei. Se tivemos uma lei que criou a Petrobrás, temos que ter uma lei que a privatize; se tivemos uma lei que criou a Vale, temos que ter uma lei que a privatize.

O que quer o Líder do PT? Quer que, com relação à Vale, o assunto venha ao Plenário para que o Senado e a Câmara possam decidir se querem, ou não, privatizá-la.

O que está acontecendo, Sr. Presidente? Não fica bem. O que está acontecendo é que o Senado, o Congresso, o Governo não nos deixam votar no plenário a proposta do Senador José Eduardo Dutra. Enquanto isso, o Governo está correndo com o processo de privatização da Vale.

Acredito até que é correto, Sr. Presidente. Se o Governo pedisse ao Senador José Eduardo Dutra ou ao Senado para que não se votasse o projeto porque a matéria está em discussão, o assunto ficaria parado. Mas não é o que está acontecendo. O Governo está dando celeridade às empresas que estão fazendo a privatização da Vale. Isso vai acabar na Justiça. As informações que tenho é de que empresas que estão trabalhando para firmar o capital da Vale estiveram no Banco Nacional e no Banco Econômico. Vai haver muita discussão.

Seria melhor decidirmos primeiro do que esperarmos trinta dias. O Senado quer fazer a votação para privatizar ou não a Vale. Ouvi a declaração do Presidente do BNDES, ontem, numa comissão, que está publicada no jornal de hoje, no sentido de já se trazer para esta Casa, para o Congresso, a questão consumada. Isso parece-me muito negativo.

Com relação à Vale, manifesto novamente o meu ponto de vista. É um absurdo contra a soberania nacional privatizar-se a Vale. Se a Vale é hoje um complexo de quarenta empresas, sou a favor de que se privatize o porto do Espírito Santo, a Ferrovia do Aço ou alguma reserva mineral já existente, cada um desses setores, vendendo-o a uma determinada empresa.

Privatizar-se a Vale e ter-se uma multinacional com o seu tamanho é quase que privatizar-se o subsolo brasileiro. Tenho posição clara: o núcleo da Vale, os técnicos, as plantas, aquilo que é a profundidade da história, da biografia, do pensamento da Vale, que é somente o que temos em nível de subsolo no Brasil, isso deve continuar nosso. Não precisamos ter uma empresa do tamanho da Vale, podem-se até privatizar algumas partes, mas devem ser mantidos o núcleo, as escrituras. Volto a dizer que não se deve privatizar a Vale como está.

Gostaria que os Srs. Senadores prestassem atenção no que vou falar: digamos que a privatização fosse o maior sucesso do mundo e que, privatizada a Vale, a nova Vale, a multinacional, passasse

a explorar centenas de jazidas que ela descobriria no Brasil. Já imaginaram o poder dessa empresa? Já imaginaram o poder dessa Vale privatizada, nas mãos do capital externo, com 300, 400 jazidas novas que ela descobriria?! Perdoem-me a sinceridade; mas não me passa pela cabeça que o Senhor Fernando Henrique Cardoso tenha uma idéia como essa!

Tenho um ponto de vista claro. Não devemos retirar o projeto da pauta de hoje, remetendo-o a uma comissão, para esperarmos mais trinta dias. Daqui a pouco, estaremos no recesso de julho. Quanto ao Governo acelerar a privatização, isso não fica bem para quem votar aqui e nem para os homens do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.*

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, por gentileza, peço a V. Exª que me inscreva para fazer uma comunicação inadiável, após o término dos oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Nos termos do § 2º do art. 158 do Regimento Interno, V. Exª está automaticamente inscrito para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente, pelo prazo de 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Tendo em vista a vacância do cargo de Suplente de Secretário, até então ocupado pelo ex-Senador Luiz Alberto de Oliveira, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que procederá, a partir deste momento, à eleição, nos termos do art. 59, § 1º, do Regimento Interno, para preenchimento da referida vaga, que terá curso ao longo de toda a presente sessão.

De acordo com a proporcionalidade partidária, foi indicada para concorrer à vaga a nobre Senadora Emilia Fernandes, integrante do Partido Trabalhista Brasileiro.

A Presidência informa, ainda, que as cédulas para a votação encontram-se à disposição dos Srs. Senadores na cabina indevassável, ao lado da cabina telefônica localizada neste plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por cessão do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço a concessão do Senador Antonio Carlos Valadares, sempre gentil, um cavalheiro e um grande Senador.

Não poderia deixar de usar a palavra neste dia oito de maio. Ao celebrarmos, hoje, o quinquagésimo primeiro aniversário do término da Segunda Guerra Mundial, mais que comemoração - em tudo e por tudo justa -, somos convidados a refletir sobre o significado do conflito. É o que tentaremos fazer, ressaltando a brilhante e heróica participação brasileira no teatro das operações.

Foram múltiplas razões que fizeram da Segunda Guerra Mundial um acontecimento efetivamente singular. A extensão do território transformado em cenário de luta, a quantidade e a inovação tecnológica dos armamentos utilizados, o número de combatentes envolvidos, foram alguns dos aspectos que identificaram e individualizaram a Segunda Guerra.

Mas, acima de tudo, a Guerra iniciada em 1939 teve a defni-la o grande confronto que, por sua intrínseca dramaticidade, colocou a Humanidade ante seu mais incontornável dilema: Civilização ou Barbárie.

Creio residir nesse ponto o fulcro da reflexão que a data ora comemorada nos impele a fazer. Mesmo porque, como nos lembra Eduardo Galeno, "a História é um profeta com o olhar voltado para trás." Assim, ao desvendar o que foi, prenuncia o que virá. Compreendendo os sinais emitidos pelo passado, entendemos com mais nitidez o presente que vivemos e aprendemos a balizar com mais consistência e segurança o futuro que haveremos de construir.

Por sua singularidade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Segunda Guerra não se confunde com nenhuma outra que a precedeu, mesmo no mundo contemporâneo. Conquanto os diversos fatores que determinaram o início das hostilidades tenham estado presentes em conflitos anteriores, algo de absolutamente novo veio caracterizar a Segunda Guerra, de forma inquestionável: mais que um jogo de potências ou mero confronto de interesses nacionais localizados, estava em marcha, naquele momento, um vigoroso projeto expansionista, alicerçado ideologicamente na frontal repulsa aos valores liberais e democráticos. Tratava-se do totalitarismo nazi-fascista.

O aspecto mais estupefacente dos regimes totalitários é o fato de que, neles, a ausência de liberda-

de, a opressão institucionalizada, a prática banalizada do terror, a educação dirigida e o cerceamento da opinião conjugam-se e subordinam-se a um projeto maior de Estado que aniquila a Cidadania. É o todo anulando as partes.

Foi exatamente para impedir o desenvolvimento desse tipo de barbarismo político que se levantaram governos e nações, num esforço coletivo.

Foi exatamente para fazer prevalecer os mais elevados princípios da Civilização que a Humanidade aceitou pagar o pesado tributo imposto pela guerra: mobilização de cerca de noventa milhões de combatentes, entre 1939 e 1945; a morte de cinquenta e cinco milhões de pessoas, metade das quais civis, em grande parte sacrificadas nos campos de concentração e extermínio nazistas; milhões de mutilados; imensas áreas agrícolas arrasadas; milhares de cidades destruídas.

Para orgulho de todos nós, o Brasil não se omitiu, sobretudo pela emocionada e consciente ação de seus cidadãos. Tendo uma exata percepção do cenário internacional - tornada mais aguda com a agressão do Eixo ao País, materializada pelo afundamento de navios brasileiros em nosso litoral -, a população fez das ruas o palco de comícios permanentes e empurrou o Governo Vargas a tomar a única atitude que dele se esperava: comprovados os atos de guerra contra a soberania nacional, reconheceu-se, a 22 de agosto de 1942, "a situação de beligerância entre o Brasil e as nações agressoras - Alemanha e Itália".

Em verdade, a sociedade brasileira, em sua quase totalidade, desde o início do conflito, ficou flagrantemente ao lado da causa aliada. O jornalista e escritor Joel Silveira, testemunha viva daquele período, inclusive nos campos da Itália, confirma: "De fato, desde o dia 1º de setembro de 1939, quando Adolf Hitler, invadindo a Polônia, desencadeou o que viria a ser a Segunda Guerra Mundial, o povo brasileiro em sua grande maioria tomava o partido das nações brutalmente agredidas pelo nazi-fascismo. Logo nos primeiros dias da guerra, essa tomada de posição era demonstrada nos vários e incandescentes comícios improvisados pela massa popular nas várias regiões do País, particularmente no Rio e em São Paulo".

Aliás, deve-se lembrar que, quatro dias antes de o Governo anunciar o estado de beligerância entre o Brasil e as potências européias do Eixo, estudantes cariocas, liderados pela recém-criada União Nacional dos Estudantes, apoderaram-se do prédio

número 132 da Praia do Flamengo, sede do Clube Germânia e local de reunião da elite da colônia alemã na então Capital, lá instalando o "Quartel-General dos Estudantes" contra a "quinta-coluna" no Brasil.

Único país latino-americano a enviar contingentes militares para lutar ao lado dos aliados contra o nazi-fascismo, o Brasil prestou expressiva contribuição para o término da Segunda Guerra. Sob o comando do General Mascarenhas de Moraes, a Força Expedicionária Brasileira contou, no campo de batalha, com o heroísmo e a bravura de vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco combatentes. De igual modo, há que se ressaltar o desempenho de nossa Marinha no patrulhamento do Atlântico Sul e do grupo de caça da Força Aérea que, atuando na área do Mediterrâneo, completou quatrocentos e quarenta e cinco missões com pleno êxito.

A atuação brasileira no conflito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos orgulha profundamente. Enfrentando as mais adversas condições, souberam nossos soldados multiplicar suas forças na defesa de uma nobre causa. Seguindo uma tradição advinda do período colonial, "nossos guerreiros, destemidos, com intrépida bravura, foram sempre valorosos combatentes", como bem salientou o General Darcy Lázaro.

Ao final da guerra, a Força Expedicionária Brasileira contabilizava o aprisionamento de dois generais, oitocentos e noventa e dois oficiais, dezenove mil seiscentos e oitenta e nove praças, num total de vinte mil, quinhentos e oitenta e três inimigos; ademais, apreendeu oitenta canhões, cinco mil viaturas militares, além de muito material bélico.

Sofremos mil novecentos e sete baixas durante a guerra, das quais novecentos e setenta e uma de passageiros e tripulantes dos trinta e um navios mercantes afundados pelos submarinos inimigos.

Quem viu de perto o conflito soube reconhecer o valor da atuação brasileira. Há exatos cinquenta e um anos, no momento da capitulação alemã, o governo britânico, em mensagem assinada pelo Rei Jorge VI, congratulava-se com o Presidente Getúlio Vargas, destacando: "O Brasil pode reivindicar para si uma parte digna na vitória das Nações Unidas. Seus filhos deram ainda mais brilho às armas brasileiras, em brava camaradagem de armas com as forças aliadas na Itália e puseram à disposição dos aliados recursos indispensáveis, de toda a espécie, para o esforço de guerra comum".

Pode-se dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a Força Expedicionária Brasileira, no campo de luta, cumprindo com seu o dever, fez ainda mais: representou um momento de afirmação nacional, sintetizando a alma de toda a Nação.

Compondo a coalizão antinazi-fascista, o Brasil juntou seus esforços ao de todos aqueles que compreendiam o enorme perigo que o totalitarismo representava para o mundo. Esse verdadeiro sentimento moral esteve sempre presente, em todos os momentos, em nossa participação no conflito. Não foi por outra razão que, ao cessarem as hostilidades em território italiano, o Comandante da FEB tinha dirigido mensagem ao Presidente Vargas, no seguinte diapasão: "Cumprida nossa árdua missão, estamos liberados para regressar à Pátria, com a consciência tranqüila por tê-la bem servido, atraindo para seu nome glorioso a estima e o respeito dos povos que amam a liberdade".

Ao reverenciarmos nossos heróis de cinquenta e um anos atrás, devemos emprestar às nossas palavras a correspondência concreta da ação.

**O Sr. Ramez Tebet** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Pois não, Senador.

**O Sr. Ramez Tebet** - Com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de trazer a minha modesta homenagem à Força Expedicionária Brasileira, à luta que o mundo inteiro travou e o Brasil dela fez parte através da FEB, lutando bravamente nos campos da Itália em uma luta que se travou entre o totalitarismo e a democracia. O seu triunfo, que veio repercutir aqui, no Brasil, fez cair o regime de força que então vigorava em 1945, restabelecendo, a partir de 1946, a democracia no Brasil. Lembro-me, Senador Romeu Tuma, que nessa ocasião, eu ainda cursava o então curso primário, era escoteiro e fazia parte da banda da escola primária, onde estudei no meu torrão natal, e foi com muita emoção - estou retrocedendo no tempo - que então comparecíamos à estrada de ferro Noroeste do Brasil para receber nossos heróis de guerra. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela lembrança que teve e está tendo, como Senador da República, fazendo com que esta Casa se recorde - e não só se recorde - e preste reverência à memória daqueles que, nos campos de batalha, lutaram para defender o regime da liberdade no mundo. Cumprimento V.

Ex<sup>a</sup> e peço sua permissão para que a minha voz se junte à sua; as minhas palavras em nada acrescentam às suas, mas, sem dúvida, refletem o meu estado de espírito, o meu estado de alma neste momento, num justo preito de reconhecimento à memória de tantos quantos tombaram nos campos de batalha em defesa da liberdade e da democracia. Os meus cumprimentos ao brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** - Senador Ramez Tebet, agradeço e incorporo ao meu discurso as honrosas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que lembramos fatos heróicos da nossa história.

Ao reverenciar os nossos heróis de cinquenta e um anos atrás, devemos emprestar às nossas palavras a correspondência concreta da ação. Que as lições da guerra nos ensinem o caminho da paz, da prosperidade e da reconciliação internacional. Neste momento em que o pranto se transmuta em canto, em que a dor e o desalento cedem lugar à esperança, é necessário que reafirmemos nossa crença nos mesmos elevados valores que nos fizeram pegar em armas. Lembrar sempre que a liberdade é o único caminho para integrar a humanização da sociedade.

Ao agradecermos, num misto de gratidão e respeito, aos que combateram o bom combate, é justo que reassumamos nossos compromissos de não permitir que a intolerância e a discriminação encontrem terreno fértil na sua propagação. Esse é o nosso dever. Sejam dignos do legado que recebemos de quem, no momento certo, cumpriu sua missão.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Encontra-se na Casa a Sr<sup>a</sup> Regina Maria DAssumpção, suplente convocada da representação do Estado de Minas Gerais, em virtude de afastamento do titular, Senador Arlindo Porto.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa, na forma regimental, o Diploma e demais documentos exigidos.

É o seguinte o Diploma encaminhado:

*Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*

*O Presidente do Tribunal*

*Regional Eleitoral de Minas Gerais confere à*

*Sra. Regina Maria D'Assumpção*

*este Diploma de 1ª Suplente de Senador*

*....., considerando que na*

*eleição de 03 de outubro de 1994....., o diplomado,*

*na legenda do PTB-Coligação-TM, obteve 1419.993 votos.*

*Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1994.....*

*Juliano*

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Designo comissão formada pelos Senadores Valmir Campello, Emília Fernandes e Francelino Pereira para conduzir S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Sr<sup>a</sup> Regina Maria D'Assumpção já se encontra à Mesa para prestar o seu compromisso constitucional.

Peço a todos os Srs. Senadores que fiquem de pé.

**A SRA. REGINA MARIA D'ASSUMPÇÃO** – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de senadora que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Declaro empossada como Senadora da República a nobre Sr<sup>a</sup> Regina Maria D'Assumpção, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Minas Gerais.

A partir deste momento S. Ex<sup>a</sup> passará a participar dos trabalhos da Casa.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Passaremos à leitura do Expediente e, em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte:

Sala das Sessões, 8 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7<sup>o</sup> do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do Estado Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei do PTB.

Atenciosamente, **Regina Assumpção**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1996**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2<sup>o</sup> A Escola Técnica Federal de Rondonópolis será uma instituição de educação profissional, destinada a formar técnicos de nível médio.

Art. 3<sup>o</sup> A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4<sup>o</sup> O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Rondonópolis é hoje a segunda maior cidade do Estado de Mato Grosso. Sua população é de 126 mil habitantes, ocupando uma área geográfica privilegiada no Estado e na região Centro-Oeste. Está situada no sul do Estado, a 212 Km de Cuiabá, num entroncamento de rodovias oriundas de Goiânia, Campo Grande e Cuiabá. É a principal via de acesso rodoviário para o oeste da região amazônica. Além disso, tem-se constituído em lugar de convergência de fluxos migratórios do Nordeste, do Sul e do Sudeste.

A economia do município está baseada na atividade agrícola, mas é complementada de forma sempre crescente com o desempenho do setor secundário. Seu distrito industrial é o segundo do Estado, contando, atualmente, com 286 unidades industriais. No sistema agropecuário é expressivo o aumento da produção de soja, milho, cana-de-açúcar e algodão é importante a atividade de criação de bovinos.

No que tange à educação, Rondonópolis tem ampliado a oferta de ensino em todos os níveis, contudo as estatísticas ainda mostram indicadores educacionais preocupantes. Esse é um dado importante, entretanto aloja-se perfeitamente no contexto da educação nacional. No nível de 3<sup>o</sup> grau, o Município conta com o Centro Pedagógico de Rondonópolis, integrado à Universidade Federal de Mato Grosso, cuja função precípua tem sido a formação de professores para o ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus.

Os dados acima nos dão apenas os elementos básicos da identidade do Município de Rondonópolis. O mais importante, porém, é que além deles e da especificidade de seu clima e nível pluviométrico, da qualidade de seu solo e de seus recursos naturais,

Rondonópolis destaca-se pela garra de suas lideranças e de seu povo, todos conscientes de que na conjuntura atual, caracterizada especialmente pela escassez de recursos em nível não só nacional, mas também mundial, a única via de acesso ao crescimento com qualidade e com equidade é o esforço conjunto, é o comprometimento de todos.

A situação de crise é geral e tem apresentado dimensões mais graves nos países em desenvolvimento e, nestes, nos estados mais pobres. Aqui se reconhece que as transformações têm que ser profundas e têm que passar, antes de tudo, por reformas nas estruturas governamentais. A gestão da coisa pública com eficiência torna-se agora uma questão de sobrevivência.

Rondonópolis está desperta para essa realidade, tendo sido citada por pesquisadores do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – como exemplo de experiência de sucesso em termos de organização pública.

Um grande fórum de debates sobre o desenvolvimento de Rondonópolis foi realizado em 1994 e, a partir dele, foram elaborados um diagnóstico da situação do Município e um plano estratégico de longo prazo.

Na base dos objetivos foram colocadas, prioritariamente, a consolidação de Rondonópolis como um grande pólo econômico, social e político e a reestruturação urbana e de serviços, visando a melhoria da qualidade de vida de sua população.

A história não termina aí. Vários eixos de ação foram definidos e muitas etapas já foram cumpridas. É possível dizermos que, apesar das dificuldades encontradas, resultados positivos podem ser percebidos nas áreas da educação, desenvolvimento urbano, transportes, etc. Segundo documento do IPEA, Rondonópolis está situada entre as 12 melhores cidades do Brasil em segurança de trânsito.

Rondonópolis está fazendo a sua parte e demonstra que já se encontra remando no mesmo sentido da correnteza definida pelos novos padrões de desenvolvimento exigidos ou exibidos pela terceira revolução tecnológica que vivemos. É fundamental que o Governo Federal faça também a sua parte, o que pode ser iniciado com a criação da Escola Técnica Federal de Rondonópolis.

Essa escola será um ponto de apoio dos mais importantes para o desenvolvimento econômico e social da região. O diagnóstico elaborado no fórum de debates, acima citado, acusou a baixa qualidade da mão-de-obra e a insuficiência de quadros como grandes entraves a serem superados. Como o Muni-

cípio poderá enfrentá-los? Qualificando e requalificando seus jovens e adultos, aperfeiçoando e atualizando seus trabalhadores. Enfim, investindo na educação profissional de sua população através do desempenho de sua escola técnica.

Por sua vez, a distribuição de escolas técnicas federais no país é desigual, favorecendo os estados mais ricos como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Mato Grosso é um grande estado que se desenvolve economicamente e, para tanto, requer o apoio do governo federal aos seus municípios mais dinâmicos, como é o caso de Rondonópolis.

O potencial de crescimento do Município, aliado à qualidade da administração de suas lideranças, são garantias de que a Escola Técnica Federal de Rondonópolis será um centro de referência para o Estado de Mato Grosso e para toda a região Centro-Oeste. Podemos até extrapolar e plagiar a equipe de pesquisa do Ipea, dizendo que ela será um centro de excelência na formação de profissionais de nível médio.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996; – Senador **Carlos Bezerra**.

*(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 426, DE 1996**

Senhor Presidente,

Na **Tribuna da Imprensa**, de 12 de outubro de 1995 o diplomata Joaquim de Almeida Serra publicou artigo, reproduzido com destaque pela **Revista do Clube Militar** de novembro/dezembro de 1995, sob o título Apelo ao Ministro do Exército, criticando severamente a demarcação das terras indígenas, notadamente a Yanomami, por ele considerada como crime de lesa-pátria.

Dizendo ter mais de 50 anos de serviço público dos quais 35 no Itamaraty, onde desempenhou todas as funções diplomáticas, o autor, entre outros argumentos afirma:

"Como se sabe, o grande jurista Clóvis Ramalhete, pouco antes de morrer, advertiu o governo brasileiro de que a ONU resolveu, na reunião de Bruxelas, que as reservas in-

dígenas brasileiras serão independentes, a partir de 1996. Se até 31 de dezembro de 1995 não tomarmos juridicamente anuladas as demarcações das reservas elas serão declaradas independentes e, pouco depois, territórios sob a proteção dos Estados Unidos da América. Logo após, colônias norte-americanas."

O fato de a denúncia ser subscrita por um diplomata de carreira de extenso currículo na Casa de Rio Branco aumenta-lhe a gravidade, pelo que, requeiro nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado ao artigo 216 do Regimento Interno, que se digne o Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores a informar:

**a** – qual a reunião de Bruxelas da ONU a que se referiu o respeitado jurista Clóvis Ramalhete, citado pelo diplomata Joaquim de Almeida Serra;

**b** – qual o texto da referida resolução;

**c** – qual terá sido o voto do representante brasileiro nessa alegada resolução da ONU;

**d** – se o Itamaraty, no caso de ser a denúncia concreta e confirmada, tomou alguma providência no sentido recomendado pelo embaixador Joaquim de Almeida Serra, para evitar que as terras indígenas – não apenas a Yanomami – já demarcadas, possam ser tomadas independentes, constituindo-se em nações;

**e** – finalmente, se na Comissão de Direitos Humanos e na Subcomissão de Minorias da ONU tramita alguma proposta para tomar as terras indígenas independentes.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – Senador **Epitácio Cafeteira**.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 427, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito de Vossa Excelência o encaminhamento ao Presidente do BNDES, por intermédio do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento de pedido de informações sobre as seguintes questões:

1) Existe algum contrato de financiamento firmado pelo BNDES em favor da Nacional Energética, para construção da Usina de Serra da mesa no estado de Goiás?

2) Em caso positivo, qual o montante desse financiamento e o valor das parcelas e datas em que foram liberadas?

#### Justificação

Trata-se de um financiamento para a realização de uma obra da maior importância para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, interessa portanto ao Senado Federal saber até que ponto o Governo, através do BNDES, participa de tal empreendimento; inclusive tomar conhecimento de sua viabilidade econômica-financeira e às repercussões que advirão com a sua conclusão.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso II, do art. 216, do Regimento Interno.

Nos termos da decisão tomada ontem pela Casa, no sentido de designar uma comissão composta de Senadores para examinar as emendas constitucionais relativas às medidas provisórias, a Mesa propõe ao Plenário, se não houver objeção, uma comissão que será composta por todos os autores das emendas constitucionais: Senadores Josaphat Marinho, Nabor Júnior, Roberto Requião, Esperidião Amin, Ney Suassuna e Epitácio Cafeteira, e mais os Senadores José Eduardo Dutra, Bernardo Cabral, Roberto Freire, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares, para assegurar a presença dos Partidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, gostaria que V. Exª esclarecesse como será a coordenação dessa Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Presidente da Comissão, segundo decisão do Plenário, será o Presidente da Casa.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvi V. Exª anunciar os nomes e o critério que foi adotado. Apenas para efeito de avaliação por parte de V. Exª, desejo informar que sou autor de um voto em separado à Emenda nº 1, de autoria do Senador Esperidião Amin, por ocasião da tramitação da mesma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assim sendo, dando essa informação a V. Exª, deixo a seu arbítrio a decisão de incluir ou não meu nome.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A participação de V. Exª, como membro, somente honrará a Comissão.



**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**A SRA. JUNIA MARISE** - Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senadora Júnia Marise, V. Ex<sup>a</sup> está inscrita para fazer uma comunicação inadiável como Líder, mas pediu a palavra antes de V. Ex<sup>a</sup>, no mesmo sentido, o Senador Sebastião Rocha.

Vou prorrogar a Hora do Expediente por quinze minutos e concederei, em seguida, a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber da Mesa se, pelo critério da proporcionalidade, tendo em vista a importância dessa Comissão, que envolve o interesse do Poder Legislativo como um todo, o nosso Partido - o Partido Socialista Brasileiro - irá integrá-la, pois teríamos muito prazer em fazer parte da mesma, já que o nosso Partido luta pela valorização do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - No critério adotado pela Mesa, os pequenos partidos estariam representados na figura do Senador Roberto Freire, mas se V. Ex<sup>a</sup> desejar fazer parte da Comissão e o Plenário não fizer objeção, V. Ex<sup>a</sup> também fará parte da Comissão. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está assim constituída a Comissão, que será presidida pelo Presidente do Senado Federal.

A Presidência indaga do Senador Sebastião Rocha se S. Ex<sup>a</sup> ainda deseja fazer uso da palavra ou se cede a sua vez à sua colega de Bancada, Senadora Júnia Marise?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, posso permutar, mas, em seguida, desejo usar da palavra também.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador, para uma comunicação inadiável não é possível permuta.

Dessa forma, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, neste momento, quero manifestar profunda consternação e pesar, em meu nome - sei que é também o senti-

mento do Presidente da Casa, Senador José Sarney e do Senador Gilvam Borges do Amapá -, pelo trágico acidente que aconteceu ontem em Macapá.

Dois helicópteros do I COMAR - Comando Aéreo Regional, com sede no Pará, em treinamento na área de Macapá, chocaram-se, vitimando seis oficiais da Aeronáutica, cinco tenentes e um sargento.

Portanto, em meu nome pessoal e em nome do povo do Amapá, quero registrar esse sentimento de consternação que nos envolve por essa perda lastimável dos oficiais da Aeronáutica.

Aproveito a oportunidade para fazer uma comunicação, Sr. Presidente.

Estou coletando assinaturas para uma Emenda Constitucional que já conta com 12 assinaturas, fixando o dia 21 de abril de 1998 para a realização, em todo o território nacional, de um plebiscito, por meio do qual o eleitorado decidirá pela manutenção ou extinção da obrigatoriedade do voto e pelo acolhimento ou não da reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos, eleitos a partir da data de realização do referido plebiscito.

Estou encaminhando esse tema por meio de emenda constitucional, haja vista que a Constituição, no seu art. 14, exige lei complementar para regulamentar plebiscitos e referendos, já que se refere ao assunto dizendo "nos termos da lei".

Após consultas à Assessoria Jurídica da Casa, constatei que a única possibilidade de se discutir esse tema, neste momento, no Senado da República e no Congresso Nacional, seria por meio de emenda constitucional. Caberá certamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado analisar se a emenda pode ou não tramitar normalmente na Casa.

Peço, portanto, aos Srs. Senadores e às Sr<sup>s</sup> Senadoras, que coloquem nesta emenda sua assinatura para que ela possa, então, ser apresentada à Casa, na forma da leitura que fiz, prevendo, por conseguinte, o plebiscito em 21 de abril de 1998 para voto obrigatório ou facultativo e reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos, eleitos a partir da data de realização do plebiscito.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O registro de V. Ex<sup>a</sup>, no que se refere ao acidente trágico de Macapá, penso que expressa o sentimento de toda a Bancada bem como o do povo do nosso Estado.

Quero comunicar também que, pela manhã, apresentei ao Sr. Ministro da Aeronáutica nossos sentimentos de pesar pelo trágico acontecimento.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tivemos, hoje, a posse do novo Ministro da Agricultura, nosso colega Senador Arlindo Porto. Quero manifestar minha confiança em S. Ex<sup>a</sup> no sentido de que possa efetivamente vencer as dificuldades da agricultura brasileira.

Estamos diante de grandes desafios para a correção de rumos em relação ao problema agrícola do nosso País. Lamentavelmente, os resultados obtidos com a quebra da safra agrícola brasileira mostrou-nos que esse Governo não colocou a agricultura como prioridade nacional. No ano passado, as crises obtidas nessa área alcançaram os nossos produtores, sobretudo os nossos pecuaristas; as altas taxas de juros, a falta de apoio e fomento, inclusive ao programa de reforma agrária abriu, sem dúvida alguma, uma grande ferida neste País, cujos resultados estamos, hoje, assistindo com a quebra brutal da safra e da produção de grãos.

Sr. Presidente, mineira e amiga pessoal do Senador Arlindo Porto, estive em sua posse no Palácio do Planalto e na transmissão de cargo no Ministério da Agricultura. Portanto, renovo, aqui, a minha expectativa e a minha confiança de que, desta vez, esse Governo terá vontade política para reagir diante das dificuldades e das necessidades da agricultura brasileira. O que não pode continuar acontecendo - repito - é exatamente a omissão e a falta de vontade política desse Governo, não só no que se refere à questão social, mas também no que se refere à questão da agricultura do nosso País. No ano passado, os agricultores permaneceram durante mais de uma semana, em Brasília, levantando a bandeira das suas reivindicações para que esse Governo atendesse aos seus reclamos. Agora, estamos diante de um novo Ministro. Trata-se de um homem identificado com o campo. Temos nele a confiança e a esperança de que vá atender a este desafio para resgatar a agricultura do nosso País.

Quero, ainda, manifestar aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a minha satisfação de ver ao meu lado a nossa conterrânea mineira, Sr<sup>a</sup> Senadora Regina Assumpção. S. Ex<sup>a</sup> é uma mulher do trabalho. Veio, efetivamente, alçada na condição de Primeira Suplente do Senador Arlindo Porto. Mas tenho a certeza de que S. Ex<sup>a</sup>, com a sua inteligência e competência, dará a sua efetiva contribuição aos

trabalhos desta Casa, bem como saberá decidir pelo voto e pelas suas ações parlamentares quanto aos interesses maiores de Minas Gerais e aos do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo saudar aqui a presença da nossa nova Senadora Regina Assumpção. S. Ex<sup>a</sup> integra o Senado da República neste momento e, sem dúvida alguma, contribui para aumentar também a representação da bancada feminina no Senado Federal.

Ao saudar a nossa colega, Senadora Regina Assumpção, quero dizer que, quando cheguei, pela primeira vez, ao Senado Federal, também manifestei que vinha exatamente em nome do povo de Minas Gerais, em nome da tradição do nosso Estado, que sempre se pautou pela liberdade e pela democracia.

Tenho a certeza de que vamos continuar fazendo história, mas a história da liberdade e da democracia. E a nossa colega Regina Assumpção também o fará, neste plenário do Senado Federal, alçada agora à condição de Senadora da República, no exercício das funções que acaba de assumir, com o compromisso maior de devotar a sua causa aos interesses de Minas e aos interesses do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 161, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.403, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, vencidos os Senadores Jonas Pinheiro e Vilson Kleinübing.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, nos termos do Requerimento nº 1.149/95, de audiência.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima para proferir parecer sobre a matéria, em substituí-

ção à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e na ausência do Senador Ney Suassuna.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 161/95, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, após receber parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que analisou o seu mérito, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, em razão de decisão deste Plenário, cabendo a essa Comissão analisar a sua juridicidade e constitucionalidade.

Na ausência do eminente Senador Ney Suassuna, e reportando-me ao próprio parecer já manifestado na Comissão de Assuntos Econômicos, em que as razões de mérito são elencadas para aprovação da matéria, permito-me apenas dizer que há, em relação à Companhia Vale do Rio Doce, uma contradição evidente em matéria de sua administração: de um lado, gerencialmente a empresa se submete aos princípios gerais do Direito privado e, ao mesmo tempo, está obrigada a cumprir regras de Direito público, restritas a sociedades comerciais cujo controle acionário pertence ao Estado.

Ainda aduzindo as razões de mérito renovadas na Comissão de Assuntos Econômicos, destacamos que, por imposição do que dispõe o art. 48, IV e VI, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional dispor, juntamente com o Executivo, sobre as matérias ali elencadas, e entre elas se insere também as matérias objeto do atual projeto de lei.

Portanto, cercar o processo das salva-guardas constitucionalmente disponíveis é antes de tudo um direito, um dever do Congresso democrático, posto que está em jogo um vultosa poupança interna nacional e um potencial de poupança futura sem precedentes na história do País.

Na justificação, o autor da iniciativa, Senador José Eduardo Dutra, expressa sua preocupação com o fato de que, pela sua complexidade, a desestatização, objeto do parecer, cumpre observar que a CVRD é concessionária de jazidas e recursos minerais que não lhe pertencem, mas à União, nos termos dos arts. 20, IX, e 176, **caput**, da Constituição Federal. Torna-se assim imperiosa a autorização legislativa sobre bens de domínio da União, conforme disposto no art. 48, V, do texto constitucional.

Assim, considerando que, no mérito, o projeto de lei em pauta já mereceu o acolhimento da comissão competente e que não há reparo a fazer-lhe no que concerne aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, somos pela aprovação do PLS 161/95.

É o seguinte o parecer na íntegra:

Em atendimento ao Requerimento nº 1.149, de 1995, aprovado em 29 de agosto do corrente, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 315, combinado com a alínea a do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, para reexame, Projeto de Lei do Senado nº 161 que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Vale lembrar que a Comissão competente para apreciar o mérito da proposição é a Comissão de Assuntos Econômicos, onde mereceu do Relator, Parecer Favorável, aprovado pela maioria dos seus membros.

Assim, a matéria vem à esta Comissão para ser apreciada apenas no tocante à juridicidade e à constitucionalidade.

2. O referido projeto de lei tem por escopo determinar que qualquer modalidade operacional de desestatização, prevista na Lei nº 8.031/90, sujeite-se à prévia autorização do Congresso Nacional, quando referir-se à Companhia Vale do Rio Doce, a suas subsidiárias e coligadas.

3. Todavia, mesmo sem pretender avançar em considerações de mérito, julgamos importante registrar algumas considerações básicas à clarificação das decisões que ora se impõem.

4. A Companhia Vale do Rio Doce experimenta uma contradição difícil de se administrar após determinado estágio de crescimento: gerencialmente submete-se aos princípios gerais do direito privado mas está legalmente obrigada a cumprir regras de direito público, restritas às sociedades comerciais cujo controle acionário pertence ao Estado.

Essa contradição aponta claramente para os limites do modelo na medida em que cria restrições objetivas que findam por frustrar o seu potencial de crescimento/faturamento: restrições para contratação de recursos humanos, de serviços de terceiros, para aquisição de equipamentos e de suprimentos e, principalmente, para converter em recursos para novos investimentos a sua excepcional capacidade de endividamento.

5. A Vale disputa um mercado internacional extremamente competitivo. Seus concorrentes são grandes empresas privadas altamente capitalizadas e reconhecidamente ágeis, uma vez que nenhuma delas experimenta a contradição registrada nos parágrafos anteriores, cuja decorrência são entraves administrativos verificados apenas em empresa controladas pelo Estado.

Apesar de ter celebrado em 1991 um contrato de gestão com o Governo Federal, tendo em vista a

sua exclusão de parte do menu de normas aplicáveis às sociedades de economia mista, a realidade tem mostrado que foi impossível conferir-lhe autonomia no tocante às decisões relativas ao orçamento, novas associações, políticas de investimento e captação, que continuam dependentes do Governo, de Órgãos Públicos, do Congresso Nacional e sujeitas aos rigorosos limites da Sest.

6. Outra consideração de ordem primordial diz respeito ao patrimônio mineral. A Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos arts. 20, inciso IX, e 176, **caput**, estabelece que a propriedade do subsolo pertence à União e que a pesquisa e lavra de bens minerais são objetos de concessão por parte do Poder Público.

Ao incluir a Vale no Programa de Desestatização, não se está derogando ou infringindo tais dispositivos constitucionais. Privatizá-la significa exclusivamente a venda de ações de uma empresa que detém tais concessões. As concessões são outorgadas a empresas de mineração desde que cumpram a legislação vigente no que tange a questões técnicas e ambientais, dentre outras. A União pode casar os direitos minerários concedidos, caso se observe descumprimento das normas legais.

O patrimônio mineral e imobiliário da CVRD envolve direitos e expectativas de direitos, numa atividade, a pesquisa geológica, de elevado risco empresarial. Segundos dados da própria Vale, de um modo geral num universo de cem áreas de pesquisa, verifica-se entre três a cinco ocorrências minerais, sendo que apenas uma se transforma em jazida. Ainda segundo literatura especializada a jazida, **per se**, é tão-somente um depósito mineral cujo valor econômico decorre das características da reserva e também do empreendimento existente ou passível de implantação, em face da tecnologia, dos recursos financeiros, da infra-estrutura e dos mercados disponíveis. O valor econômico só se materializa quando todos os investimentos necessários à abertura da mina estiverem concluídos e sua produção for iniciada.

7. Face aos elementos expendidos ao longo da fundamentação, é incontestável a complexidade da matéria em discussão.

Resta ao Congresso Nacional o dever de, no legítimo exercício de sua competência constitucional (art. 48, incisos IV e V, e art. 49, inciso X), participar juntamente com o Executivo dessa que, com certeza, será a privatização do século na América Latina.

Cercar o processo das salvaguardas constitucionalmente disponíveis é, antes de um direito, um dever do Congresso democrático, posto estar em

jogo uma vultosa poupança interna nacional e um potencial de poupança futura sem precedentes na história econômica do País.

Na Justificação, o autor da iniciativa expressa a sua preocupação com o fato de que, pela sua complexidade, na desestatização objeto deste Parecer, cumpre observar que a CVRD é concessionária de jazidas e recursos minerais que não lhe pertencem, mas à União, nos termos do arts. 20, inciso IX e 176, **caput** da Constituição Federal. Assim, torna-se imperiosa a autorização legislativa sobre bens de domínio da União, conforme disposto no art. 48, inciso V, do Texto Constitucional.

Assim, considerando que no mérito o projeto de lei em pauta mereceu o acolhimento da Comissão competente e que não há reparo a fazer-lhe no que concerne aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, somos pela aprovação do PLS 161/95.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 428, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 315 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

#### **Justificação**

A anunciada desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, por sua complexidade, não poderia ser objeto de deliberação pelos Senhores Senadores, sem que seja ouvida a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que, pelas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, em seu artigo 104, compete opinar sobre todos os assuntos pertinentes a minas e recursos geológicos, principais áreas de atuação da CVRD.

Diante do exposto e, com o intuito de oferecer aos Senhores Senadores maiores informações sobre o assunto, resolvemos solicitar o competente parecer desta Comissão técnica da Casa.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – **Lucídio Portella** – **Onofre Quinan** – **Joel de Holanda** – **Mauro Miranda** – **José Ignácio** – **José Agripino** – **Élcio Alvares** – **José Roberto Arruda** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Marluce Pinto** – **Fernando Bezerra** – **Ramez Tebet** – **Freitas Neto** – **Lúdio Coelho**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Como o requerimento não terá discussão, poderão usar da palavra o seu autor e um representante de cada Partido.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador José Agripino, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece:

"À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I - Transporte de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicações;

II - Outros assuntos correlatos."

Tendo em vista o que preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, tomei a iniciativa de encaminhar à Mesa o requerimento que aí está posto, assinado por 16 dos 23 Srs. Senadores integrantes da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, do Senado Federal, que não entenderam o rito processual do encaminhamento desse projeto de lei.

Quero me referir a maio de 1995, quando, iniciado o processo de discussão das privatizações do País, por iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, ocorreu uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para ouvir o Presidente do BNDES e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce sobre a perspectiva de privatização dessa Companhia, uma reunião que deixou mais dúvidas do que conclusões e antecedeu o próprio projeto de lei remetido pelo Governo Federal, objetivando exatamente a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Decorrido esse tempo todo, os projetos de lei vêm ao Senado, tramitam pela Comissão de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania e não tramitam pela única comissão técnica para o assunto no Senado que é a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. O Regimento Interno determina à Comissão a competência de opinar sobre essas matérias.

Julgo, portanto, Sr. Presidente, que não é um direito meu ou dos integrantes da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, mas uma obrigação nossa solicitar a audiência de seus membros em relação aos termos do projeto de lei ora em discussão.

Por essa razão, encaminho o meu requerimento, para o qual solicito a atenção e aprovação dos Srs. membros do Senado Federal. Muito obrigado.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de fazer uma reclamação. Não sei se o problema é com o som, mas não consegui ouvir quase nada do que disse o Senador José Agripino. E posso observar que a Mesa confirma que não está conseguindo ouvir o que estou falando. Portanto, peço que se tomem providências no sentido de melhorar o som do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Peço a atenção dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise para encaminhar a votação. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse requerimento é, mais uma vez, um procedimento para postergar a aprovação do projeto. Essa matéria passou pela Comissão de Assuntos Econômicos, foi debatida e exaustivamente analisada, com a participação de todos os Senadores membros da Comissão. Tivemos a oportunidade inclusive de aprovar o parecer do eminente Senador Ney Suassuna, do PMDB, que exarou um relatório da mais alta competência, demonstrando a importância da aprovação desse projeto de lei, e por isso ele foi aprovado, também por unanimidade, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Posteriormente, esse projeto veio ao plenário, e, mais uma vez, o Governo, na tentativa de protelar a aprovação da matéria, pediu a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pois bem, Sr. Presidente, o projeto foi a essa Comissão. Lá se debateram as questões regimentais e jurídicas, a boa técnica legislativa e a oportunidade da aprovação dessa matéria. Tivemos agora o parecer do nobre Relator Ronaldo Cunha Lima favorável à sua aprovação.

Esse requerimento é mais uma manobra, Sr. Presidente, é mais uma tentativa de protelar e postergar a aprovação desse projeto. Não entendo por que, e gostaria que as razões fossem declinadas por parte do Governo, da sua preocupação com a aprovação de um projeto que vai trazer o debate da questão da privatização da Vale do Rio Doce para o Senado Federal.

Esta Casa - e o próprio Presidente o disse hoje, na posse do Ministro Arlindo Porto - é a Casa do diálogo, é a Casa que tem tido um debate de alto nível sobre as questões que dizem respeito aos interesses nacionais. É com essa responsabilidade que estamos debatendo essa matéria.

Queremos, Sr. Presidente, apenas e exclusivamente - e é assim que trata o projeto do nobre Senador José Eduardo Dutra -, que o Plenário do Senado Federal, que esta Casa possa debater, possa ser ouvida, possa discutir a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Entendemos que esse requerimento talvez seja inédito na história do Senado Federal, porque já ouvimos duas Comissões - a de Assuntos Econômicos e a de Constituição, Justiça e Cidadania -, e agora querem ouvir a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Sr. Presidente. Não é possível! Creio que é um fato inédito na história do Senado Federal.

Será que os Senadores e as Senadoras, que exercem um cargo da mais alta responsabilidade, com a legitimidade do mandato que lhes foi outorgado pelo povo brasileiro, não têm condições nem competência para discutir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce?

O que quer este Governo? Quer privatizar uma companhia, um patrimônio nacional, sem discutir com a sociedade e com o Senado Federal. O que quer este Governo, Sr. Presidente, quando determina, por exemplo - e é importante que se diga isso -, que as firmas Lehman Brothers, Salomon Brothers, Morgan Stanley e CS First Boston é que estão encarregadas de fazer a avaliação do patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce?

Ora, quando temos um patrimônio nacional do porte da Companhia Vale do Rio Doce, e sabemos que essas empresas têm interesses internacionais e, certamente, contatos muito eficientes com grupos estrangeiros que querem comprá-la, certamente ocorre uma dúvida com relação àquilo que poderá acontecer.

Tenho certeza de que o Presidente da República não deseja que os procedimentos de privatização ou de venda do patrimônio nacional sejam inspirados na ilegalidade ou em práticas pouco éticas; tenho certeza de que não é assim que pensa o Presidente da República; tenho certeza também de que Sua Excelência certamente não faz nenhuma objeção à que o Senado Federal debata e discuta os parâmetros e todos os procedimentos relativos à Companhia Vale do Rio Doce.

Na verdade, estamos assistindo hoje, mais uma vez, a uma forma de postergar a aprovação de um projeto que, certamente, não é inibidor, não cerceia a privatização da Companhia. É um projeto que traz para o Senado Federal o debate e a análise sobre os seus procedimentos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não vejo por que esta Casa não aprovar o proje-

to hoje, nesta sessão. Também não vejo razão para aprovarmos esse requerimento protelatório de encaminhar esse projeto à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Dessa forma, em nome da Liderança do PDT e da nossa Bancada, encaminhamos contrariamente à aprovação desse requerimento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Comunico ao Plenário que se está processando a votação do nome da Senadora Emilia Fernandes para Suplente da Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PSB, aqui representado pelos Senadores Ademir Andrade e Antonio Carlos Valadares, posiciona-se contra esse requerimento de adiamento, uma vez que essa proposição não encontra qualquer justificativa que possa ter nosso apoio.

O projeto, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, muito embora com a aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos e agora da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teve uma tramitação enviesada, cheia de dificuldades, com pedras no caminho - não por parte da Mesa do Senado, que se portou com a maior dignidade em todos os momentos, mas por uma pressão do Executivo, que, não sei por que cargas d'água, não deseja que o projeto seja submetido a votos no plenário do Senado Federal.

O Governo tem maioria e já demonstrou que, quando quer, ganha. Vários episódios demonstram isso. Há poucos dias, mesmo contra a opinião pública nacional, o Governo conseguiu sepultar uma CPI, a CPI dos Bancos.

Não vejo motivo, Sr. Presidente, pelo menos aparentemente, para que o Governo crie mais um caso e venha a apresentar uma proposta de adiamento, quando sabemos que tem como principal objetivo retardar a votação do projeto. E para qual comissão, Sr. Presidente? Perdoem-me os seus integrantes, mas para uma comissão que, neste ano de 1996, não realizou uma única reunião ordinária; apenas recebeu uma matéria e nem sequer a distribuiu para que fosse relatada. É uma prova evidente de que essa comissão só existe nos momentos em que é manipulada pelo Governo. Por isso é que está sendo solicitada a intervenção da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura nesse caso.

Quantos e quantos projetos, Sr. Presidente, já passaram por esta Casa, envolvendo problemas de

infra-estrutura, sem que essa Comissão, em nenhum momento, tenha sido requisitada?

Em relação ao Projeto Sivam, que envolve US\$1,4 bilhão, pergunto: em algum momento falou-se em convocar a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para opinar sobre o andamento desse Projeto, que causou tanta discussão neste País? Certamente, na reunião plenária que será realizada para decidir...

Sr. Presidente, não estou conseguindo falar. Primeiro, porque o microfone está ruim...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) - Sr. Senadores, peço a atenção de V. Ex<sup>as</sup> porque os nossos trabalhos estão se deteriorando e precisamos manter o mesmo ritmo que mantivemos até hoje. Há um orador na tribuna e eu pediria aos Srs. Senadores que o respeitassem, uma vez que não é permitido aparte em encaminhamento de votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, já que o Governo está preocupado em ativar o funcionamento de uma Comissão como a de Serviços de Infra-Estrutura, na reunião plenária para a decisão do Projeto Sivam, vamos também entrar com um requerimento para que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura se pronuncie sobre esse Projeto.

Sr. Presidente, concluindo, digo que a Comissão de Assuntos Econômicos, que discutiu o mérito, já foi ouvida; a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que admitiu a sua constitucionalidade e juridicidade, já foi ouvida. Ouvir, a esta altura dos acontecimentos, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura é, antes de tudo - não sei se a palavra é forte, Sr. Presidente, perdoo-me aqueles que propuseram o adiamento -, uma traição ao Poder Legislativo, que deixará de dar a sua opinião sobre a venda de uma companhia que é orgulho do Brasil. Os tecnocratas, em seus gabinetes, no ar condicionado, terão a possibilidade de estudar detidamente a venda da Vale sem a participação do Legislativo.

Por essa razão, Sr. Presidente, o meu voto e o do Senador Ademir Andrade, do PSB, são contrários a esse requerimento, que visa, antes de tudo, a se pultar as atribuições do Congresso Nacional, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, por permuta com o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei até um pouco mais rápido, pois o Senador José Eduardo Dutra é o autor da proposição.

Talvez fosse interessante a Casa atentar para o que pretende o Senador José Eduardo Dutra. O projeto de lei de S. Ex<sup>a</sup> não pretende discutir se haverá ou não a desestatização; apenas determina que se o Governo, por intermédio do Poder Executivo, desejar privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, deverá manifestar ao Poder Legislativo, Câmara dos Deputados e Senado Federal, como irá proceder e deverá solicitar autorização para tanto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pude perceber quase unanimidade em relação ao fato de que se deve recuperar um mínimo do poder do Legislativo frente ao Executivo. Pois bem, a proposição do Senador José Eduardo Dutra é no sentido de se colocar o Poder Legislativo como árbitro de um procedimento que implica venda do patrimônio público, representado pela Vale do Rio Doce. Não proíbe a privatização.

Poderia o Sr. Senador José Eduardo Dutra retirar, tal como retirados estão, a Petrobrás e o Banco do Brasil do Programa Nacional de Desestatização, proposto pelo Sr. Fernando Collor quando Presidente da República? Poderia. E, nesse caso, estaríamos decidindo se queremos ou não a privatização da Vale do Rio Doce. Mas não estamos decidindo isso. Estamos decidindo se o Congresso será ouvido caso o Poder Executivo queira privatizar a Vale e através de que modalidade o fará.

Por que tanto medo? Por que protelar? Talvez para que alguns líderes de regiões ou de Estados possam dizer que são contrários à privatização da Vale do Rio Doce, para, depois, deixarem que o Executivo a concretize, sem que se manifestem, a fim de que possam sempre pontificar que são contra a privatização, mas que ela acontece à revelia deles. Para termos tranqüilidade de continuar dizendo que a Vale é um patrimônio nacional, que é uma empresa que dá lucro, que presta grandes serviços sociais, mas, quando se nos oferece a oportunidade de decidir, não decidimos nada. Dessa forma, amanhã poderemos dizer: "Fui contra, mas se o Executivo fez, o que eu poderia ter feito?". Poderia. Poderia, pelo menos, dizer como iria se fazer.

É isso o que está propondo o PT. Não está sendo nada radical, não está sendo xiita nem sectário; está apenas querendo dizer que, se o Executivo quiser privatizar, o Congresso deve definir se quer essa privatização e se concorda com os moldes e procedimentos que o Executivo pretende adotar.

É apenas isso, Sr. Presidente. Seria importante que esta Casa decidisse pelo menos que pretende participar dos processos de privatização. Não seria

nem proibindo, mas apenas participando, o que é o mínimo.

Eu gostaria de estar votando um projeto de lei que retirasse a Vale do Rio Doce do Programa de Privatização, e digo por quê. Não que eu seja contrário à privatização, até porque deixei de ser estatizante há algum tempo. Propunha a estatização da economia na época do extinto Partido Comunista Brasileiro, e continuo perseguindo o socialismo, mas, evidentemente, discutindo questões de mercado e, portanto, de empresa privada. Estou aberto a discutir privatizações - inclusive aprovamos algumas -, mas entendo que, no que se refere ao processo de globalização da economia, à integração econômica em mercados regionais, à disputa de mercados, o Brasil precisa ter suas multinacionais, suas grandes empresas, para disputar com as grandes de outros países, de outros blocos regionais. E a Vale do Rio Doce é uma empresa que pode competir na disputa de mercados internacionais a favor dos interesses nacionais, não porque seja patrimônio público, não porque seja estatal, mas porque é uma grande empresa e não tem por que o povo brasileiro dela se desfazer.

Defendo essa posição. No entanto, o que aqui se propõe não é discutir privatização, mas apenas dizer que o Congresso exerça um mínimo da sua competência e atribuição, participando do processo. Por isso, votamos contra essa procrastinação, votamos favoravelmente ao projeto do Senador do PT.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, pode causar espécie o fato de eu estar usando esta tribuna; é que noto que hoje a sessão está muito mais voltada para a posse de mais uma mulher no Senado, a nobre Senadora Regina Assumpção. A festa, portanto, acontece muito mais para recepcionar a nova Senadora do que realmente para examinar o que se está votando.

Muitos oradores me precederam. Foram ouvidos? Não. Cada um manifestou o seu ponto de vista; no entanto, as conversas paralelas eram muito maiores, a ponto de o Presidente da Casa ter solicitado a atenção dos Srs. Senadores, ter alertado para o fato de que havia um orador na tribuna. Não pode haver maior desfeita para um Parlamentar do que o Presidente da Casa pedir a atenção para seu pronunciamento. Significa que os Senadores não querem ouvi-lo.

O que estamos votando, Sr. Presidente? O requerimento para que seja ouvida a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Não estamos discutindo se devemos ou se não devemos vender a Vale do Rio Doce. Se fosse o caso, aí sim, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura deveria opinar. Mas não é isso que vamos votar; vamos votar para saber se devemos ou não - eu não diria nem usar a nossa prerrogativa - cumprir o nosso dever de apreciar matérias de interesse do Brasil.

O Senador José Eduardo Dutra, por fazer a proposta segundo a qual o Legislativo deve ser ouvido, será o criminoso? Trata-se até de uma salvaguarda para o Presidente da República, porque amanhã, na hora em que for questionada uma privatização provável ou que venha a acontecer, Sua Excelência poderá dizer que foi autorizado pelo Poder Legislativo.

No entanto, será que o Presidente da República quer privatizar os bens deste País, ouvindo apenas funcionários nomeados pelo próprio Poder Executivo? Será que a D. Elena Landau tem mais crédito do que cada um dos Senadores?

Não, Sr. Presidente, eu não abro mão, não do direito, mas da obrigação que me foi outorgada pelo povo do Maranhão, onde a Companhia Vale do Rio Doce presta serviços. Que crime cometeu a Companhia Vale do Rio Doce? Estar hoje de posse do direito de explorar os nossos minérios, do direito de explorar inclusive ouro encontrado. Enquanto não se consegue vender a Light, está aí o Brasil cercado de pessoas interessadas em ficar com a Companhia Vale do Rio Doce.

Não quero discutir, Sr. Presidente, algo importante que ninguém pode negar: a Companhia Vale do Rio Doce até hoje não deu prejuízo, pelo contrário, ela representa a potencialidade brasileira, no que diz respeito ao minério de ferro, no que diz respeito ao seu trabalho nesta terra. E por que vamos vendê-la? Para dizer que estamos privatizando?

Todavia, não é isso exatamente o que discuto, Sr. Presidente. Quero deixar claro a esta Casa o pensamento do Partido Progressista Brasileiro, que vai votar consciente da sua obrigação: o nosso Partido não abre mão do direito de opinar sobre vender ou não a Companhia Vale do Rio Doce. O Partido Progressista Brasileiro não abre mão de suas obrigações. Esta é a nossa posição na votação de mais um requerimento protelatório.

Quero agradecer aos Srs. Senadores que acompanham o meu pronunciamento e, ao mesmo tempo, quero dizer que devemos ouvir, a partir de



agora, a voz da razão e os argumentos de cada Sr. Senador.

Permito-me divergir do nobre Senador José Agripino porque não estamos opinando sobre a venda, razão pela qual não há necessidade de se recorrer à Comissão de Infra-Estrutura; estamos opinando, sim, sobre se devemos ou não continuar com as nossas prerrogativas, isto é, se vamos nos acocorar para que haja mais medidas provisórias; se vamos ficar calados, enquanto estão vendendo o patrimônio do País; se somos ou não representantes do nosso Estado; se somos ou não representantes do povo brasileiro; se temos ou não obrigações para com o povo que nos mandou para cá.

É o que vamos votar na tarde hoje, e o nosso voto será para dizer não à protelação. Queremos assumir as nossas responsabilidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente a Companhia Vale do Rio Doce é um orgulho nacional. Não há nesta Casa do Congresso Nacional nenhum Senador que conteste esse orgulho nacional, como bem disse o eminente Senador, Líder do PTB, Epitacio Cafeteira.

Nesse instante não queremos discutir os relevantes serviços que essa grande empresa prestou ao País, ao desenvolvimento do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste do Brasil.

Realmente, a Companhia Vale do Rio Doce, por ser uma empresa que expressa o orgulho de todos nós por ter relevantes serviços prestados à Nação brasileira de Norte a Sul, de Leste a Oeste, democraticamente, vejo muito mérito no pedido do Presidente da Comissão de Infra-estrutura, Senador José Agripino Maia, no sentido de que esse assunto, tão importante para o Brasil, tão importante para o Congresso Nacional, deva ser discutido pela Comissão de Serviços e Infra-Estrutura desta Casa.

Não queremos discutir se devemos privatizar ou não a Companhia Vale do Rio Doce; não queremos discutir, neste instante, se o Congresso Nacional deve, por meio do Projeto de Lei nº 161, de autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, participar ou não dessa medida operacional porque queremos lembrar que, por uma lei aprovada pelo próprio Congresso Nacional, o Presidente da República tem delegado poderes para se fazer a privatização

de várias empresas, de várias estatais deste País, dentre elas a Companhia Vale do Rio Doce.

Não se pode, neste instante, negar à comissão técnica especializada desta Casa, à comissão que analisa os problemas da infra-estrutura do País a oportunidade de discutir esse importante projeto. Tanto isso é verdade que o próprio autor do Projeto nº 161, Senador José Eduardo Dutra, assinou requerimento anteriormente, pedindo que a Comissão de Infra-Estrutura fosse ouvida tecnicamente quando se discutisse a privatização das estatais, em especial da Companhia Vale do Rio Doce.

Acredito que esse projeto tem mérito especial. Por isso, tem que ser bem discutido, e é na Comissão de Infra-Estrutura que estão os Senadores que tecnicamente entendem de infra-estrutura neste País.

Como Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, na gestão de 91/92, quero parabenizar não só o Presidente dessa comissão, o nobre Senador José Agripino, como todos os 16 membros daquela comissão, que assinaram um requerimento exigindo que a comissão possa opinar. Não é justo que tenhamos, nesta Casa, comissões de primeira categoria, como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Econômicos; e comissões de quinta categoria, como a Comissão de Infra-Estrutura, que nunca é ouvida nos projetos de infra-estrutura do País.

Sr. Presidente, por ocasião da elaboração da Lei dos Portos, também não queriam que a Comissão de Infra-Estrutura participasse do processo. Passaram por cima de sua autoridade e mandaram a matéria para a Comissão de Assuntos Econômicos e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nós, naquela oportunidade, como Presidente da Comissão, não só conseguimos levar aquele projeto para ser discutido lá, como também fomos o Relator da matéria no Congresso Nacional.

Portanto, acredito que todos os Senadores em sã consciência, ao discutirem um projeto importantíssimo como a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, não podem negar aos membros da Comissão de Infra-Estrutura o direito de discutir a matéria, de dar sua sugestão, de fazer com que aquela comissão técnica, que fica relegada lá no final do corredor da Ala Nilo Coelho, seja também ouvida, dê o seu ponto de vista. E que até nós Senadores que não entendemos muito sobre a Companhia Vale do Rio Doce possamos receber subsídios técnicos competentes para discutirmos, com a consciência tranqüila, a privatização ou não da Vale do Rio Doce.

Quero, nesta oportunidade, parabenizar o Presidente daquela comissão, José Agripino Maia, e todos os demais integrantes de terem oferecido, em hora oportuna, requerimento no sentido de que aquela comissão seja ouvida.

E, neste instante, faço um apelo a todos os Srs. Senadores para que dêem também essa oportunidade de discussão da matéria à Comissão de Infra-Estrutura. Nesta Casa só tem valor a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição e Justiça. É hora de se valorizar a Comissão de Infra-Estrutura.

Parabéns, nobre Presidente José Agripino Maia. Não se trata de postergar a apreciação de uma matéria, meu caro e querido Senador Antonio Carlos Valadares, ninguém está traindo o Brasil. Nós queremos apenas a opinião de uma comissão técnica em um assunto importante como é este da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, a Liderança do PMDB deixa em aberto esta questão. Estamos diante, de fato, de um projeto da maior importância e, ao mesmo tempo, estamos diante de um apelo do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura da Casa, que tem o direito de apelar para que sua comissão possa ser ouvida.

Há pouco, o Senador Ronaldo Cunha Lima, que integra a Liderança do PMDB na Casa, emitiu parecer favorável ao projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Ontem, Sr. Presidente, tive a oportunidade, juntamente com outros Senadores, de ouvir exposição feita pelo Presidente do BNDES e confesso, Sr. Presidente, que não fui convencido pelas autoridades do Governo do acerto da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. No seio do próprio BNDES há dúvidas em relação a isso.

Em primeiro lugar, não há, ainda, definição da forma como essa empresa poderá ser privatizada, se no todo ou em parte.

Em segundo lugar, não se sabe qual é, efetivamente, o valor da Companhia Vale do Rio Doce.

Na verdade, o encontro, ontem, com o Presidente do BNDES foi apenas para levantar idéias e pedir tempo para que o Governo possa apresentar ao Congresso e à sociedade brasileira as linhas da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar claro desde já a minha posição e dizer que não estou convencido de que a privatização da Vale seja a medida mais acertada, mesmo porque nem o Governo, entendendo eu, definiu as linhas dessa privatização. Não posso, como Líder de Partido, deixar de receber um apelo, porque seria uma descortesia.

Ouvi dizer aqui que a Comissão de Infra-Estrutura não funciona. Se ela não funciona, é responsabilidade do Senado; se não funciona, é responsabilidade dos integrantes da Comissão; se não funciona e o Senado concorda com isso, deve excluí-la do Regimento.

Por isso, Sr. Presidente, a Bancada está liberada para tomar posição, mas não me sinto à vontade, como Líder do PMDB, para rejeitar o apelo do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura. E mais, Sr. Presidente, não acredito que esta Casa não possa esperar mais uma ou duas semanas para se ter uma definição clara a respeito deste assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sinto-me muito à vontade para me manifestar sobre esta matéria, porque, ao contrário da maioria, inclino-me hoje pela privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Há muito tempo este tema deixou de ser tabu para mim. Com origem na esquerda, hoje não vejo a desestatização como problema ideológico e sim pragmático. Se eu realmente me convencer de que a privatização da Vale será feita mais ou menos nos termos expostos ontem pelo Presidente do BNDES, com garantias, como **Golden Share**, Fundo de Desenvolvimento, e a de que não será vendida a clientes ou concorrentes estrangeiros, poderemos pensar na privatização da Vale.

Sr. Presidente, a Vale é importante demais para ser privatizada graças a uma lei genérica que delega esse poder ao Executivo. É necessário, sim, autorização específica do Congresso. Penso que a discussão não pode ser sonogada ao Parlamento Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Srs. Senadores, há um orador na tribuna!

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Prefiro acreditar que não existe propósito procrastinatório no requerimento do ilustre Senador José Agripino. Até ousar fazer uma sugestão: se existe boa-fé e boa vontade dos dois lados, como acredito, e sendo esta uma Casa de entendimento, de diálogo, por que não se

fazer, em torno desse requerimento, um acordo de Lideranças semelhante ao feito ontem a respeito da regulamentação das medidas provisórias? Se realmente há boa-fé, por que os Líderes da Casa, com o aval de seu Presidente, não assumem o compromisso no sentido de que, findo o prazo de 15 dias - esse prazo pode até ser dilatado para 30 dias -, e não tendo a Comissão de Infra-estrutura apreciado a matéria, esta seja obrigatória e automaticamente inserida na pauta do plenário? Se houver esse acordo, Sr. Presidente, votarei a favor do adiamento.

Encararei o silêncio das Lideranças como uma recusa e serei obrigado a votar contra o requerimento, para que a matéria seja apreciada por este Plenário hoje.

**O SR. JADER BARBALHO** - Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Sérgio Machado, já falou pelo PSDB o Senador Jefferson Péres, de maneira que, infelizmente, não posso conceder-lhe a palavra.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Como Líder do Governo, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra e disporá de cinco minutos.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o requerimento do Senador José Agripino, embasado regimentalmente, trouxe à discussão o mérito da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Trouxe a discussão do mérito dentro de uma linha que absolutamente não é aquela que nós todos queremos.

Participamos ontem de reunião presidida pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira - lamento que poucos Senadores estivessem presentes -, quando pudemos ouvir a palavra do Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, que respondeu a todas as perguntas que lhe foram feitas e distribuiu um trabalho que, nesta data, a Liderança do Governo está encaminhando a cada um dos Srs. Senadores. Eu diria que esse trabalho foi feito com a mais absoluta seriedade, com conhecimento técnico, que quero realçar nesta oportunidade, e acima de tudo, deixando claro que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na questão da privatização, não quer que nada fique de maneira nenhuma embaçado, para que não possamos dizer, plenamente, da necessidade da privatização.

Logicamente, este assunto envolve muitos Estados, mas antes de se votar qualquer matéria de afogadilho, Sr. Presidente, é uma tradição desta Casa debater a matéria em questão. O requerimento que está sendo apresentado, liderado pela assinatura do Senador José Agripino, é assinado por 17 integrantes da Comissão de Infra-Estrutura.

A ninguém que tenha vontade de resolver o problema da Companhia Vale do Rio Doce, com toda a isenção, seria lícito impedir que os elementos do Governo que têm autoridade sobre o assunto pudessem expô-lo, como ontem o fez o Presidente do BNDES.

Portanto, Sr. Presidente, fica claro que esse requerimento espelha uma reivindicação legítima da Comissão de Infra-Estrutura. Esse requerimento não é isolado, não foi assinado apenas pelo Presidente; acompanham-no 17 integrantes da Comissão de Infra-Estrutura, que é constituída por 23 membros.

Portanto, que se discuta o mérito na ocasião oportuna. Isso faz parte do debate legítimo, do contraditório. Afinal de contas, esse é um direito que assiste a todos os Srs. Senadores. Vamos colocar a discussão dentro do que é regimental. Estamos votando um requerimento embasado regimentalmente; isso é da tradição desta Casa. Não tenho dúvida alguma de que esse requerimento permitirá que os que são contrários tenham, até certo ponto, um plenário maior para exporem os seus pontos de vista e discutirem o assunto.

Portanto, em nome da Liderança do Governo, peço aos eminentes Senadores, principalmente aos que compõem os Partidos que integram a base de sustentação, que permitam que a Comissão de Infra-Estrutura exerça o seu direito legítimo de se pronunciar sobre o assunto e permitam, mais uma vez, que aqui venham os elementos encarregados do setor de privatização - a Dr<sup>a</sup> Helena Landau, o Presidente do BNDES e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce -, porque a discussão é legítima.

Já que todos exaltam a importância da Companhia Vale do Rio Doce, deve-se discutir um pouco mais o assunto. Isso é profundamente salutar.

Fica o nosso apelo aos Srs. Senadores, no sentido de que acolham o requerimento legítimo do Senador José Agripino, remetendo a matéria, dentro dos prazos regimentais, à Comissão de Infra-Estrutura.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Antes, vou conceder a palavra ao Senador Sérgio Macha-

do, porque adotei o critério de conceder a palavra como líder ao líder do Governo. Assim, darei a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, como líder do PSDB. Em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, requerimento do Senador José Agripino, no sentido de que seja ouvida a Comissão de Infra-Estrutura, é mais do que necessário para que se possa fazer uma discussão ampla sobre a privatização da Vale.

A Comissão de Infra-Estrutura cabe cuidar da questão de minas, de transporte, e é o que está envolvido nessa negociação, nessa venda da Vale. Então, não vejo por que não passar pela Comissão de Infra-Estrutura, mesmo que demore; mas para que possamos discutir esse assunto tão importante.

Ainda ontem, tivemos oportunidade de participar de uma grande discussão com o Presidente da Vale e com o Presidente do BNDES, que colocaram seus argumentos e a razão pela qual o Governo está discutindo a questão da privatização da Vale. O Governo quer fazer tudo de forma transparente e de forma que todos possam participar do processo. Com a privatização, a Vale não vai deixar de existir nos Estados onde ela hoje funciona. Ninguém leva mina e fábrica nas costas. A Vale vai continuar existindo. Hoje há outras prioridades quanto à participação do Estado, e a Vale vai poder continuar cumprindo seu papel. Não vejo por que esse processo não deva ir à Comissão de Infra-Estrutura.

O PSDB recomenda o voto a favor do requerimento do Senador José Agripino.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para prestar um esclarecimento, que julgo extremamente importante, a este Plenário. Os Senadores que estiveram presentes à reunião com o Presidente da Vale do Rio Doce e o Presidente do BNDES ontem e que aqui se pronunciaram, esqueceram de dar uma informação extremamente importante, Sr. Presidente: a de que o Presidente do BNDES afirmou ontem na Comissão que a proposta de privatização da Companhia Vale do Rio Doce estaria pronta num prazo de 30 a 40 dias.

Ora, veja V. Ex<sup>a</sup>, a proposta de privatização da Companhia Vale do Rio Doce estará pronta no máximo em 30 ou 40 dias. Quero dizer aos meus Pares

do Senado que este projeto necessita ser aprovado hoje porque, saindo daqui, ainda vai à Câmara dos Deputados. Isso não é definitivo. Apenas vamos aprovar no Senado...

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, porque a nossa sessão está de certo modo tumultuada. Há um orador na tribuna.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Ir para a Comissão de Infra-Estrutura, Sr. Presidente, significa voto no Senado praticamente coincidindo com o prazo de proposta concreta e definitiva de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

É preciso que os Srs. Senadores ponderem a afirmação do Presidente do BNDES e do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce. Se procrastinarmos essa decisão, não haverá mais tempo de o Congresso Nacional definir-se sobre esta matéria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ouvi atentamente o debate promovido nesta Casa hoje. Alguns Senadores entraram no mérito da privatização da Vale do Rio Doce, outros não. O que estamos querendo é que o debate não se encerre aqui no dia de hoje. Estamos querendo debater no mérito a privatização da Companhia Vale do Rio Doce com aqueles que têm autoridade para isso.

Ouvi atentamente as palavras do líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e do líder do PSDB, Senador Sérgio Machado. Primeiro, eu gostaria de estranhar o zelo da Comissão de Infra-Estrutura, que faz questão de debater um projeto que não entra no mérito, se se deve privatizar ou não, quando esse mesmo zelo ela não teve no momento em que discutíamos o projeto de cisão da Light. Aí, sim, era um tema que a Comissão técnica devia debater. Mas aquele projeto de privatização da Light passou apenas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

"Não devemos discutir matéria de afogadilho", diz o Senador Elcio Alvares. "Devemos discutir um pouco mais", diz o Senador Sérgio Machado.

Na sessão do Senado Federal do dia 29 de agosto de 1995, data em que o Governo apresentou um requerimento de adiamento da votação desse mesmo projeto, para que fosse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Esperidião Amin disse o seguinte: "Concordarei com esse

requerimento, que, na prática, significa uma adiamento, se tal requerimento não contiver o desejo de mera procrastinação. E para mim é suficiente a palavra do líder do Governo. Se S. Ex<sup>a</sup> confirmar isso, eu voto a favor."

Responde o líder do Governo, Senador Elcio Alvares: "Quero esclarecer, dentro da linha do meu primeiro pronunciamento, que a intenção da liderança do Governo é exatamente a do diálogo. E no momento em que o Senador Esperidião Amin coloca um prazo, quero ser mais regimental ainda - e acompanho, nessa trilha, a orientação de V. Ex<sup>a</sup>, e estou perante o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - e dizer que cumprimos rigorosamente o prazo." Prazo de 20 dias, que seria contado a partir de 29 de agosto de 1995.

O que disse, naquela ocasião, o Senador Sérgio Machado, líder do PSDB? "Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Vale do Rio Doce é uma estatal importante. O Governo, de forma alguma, quer fugir à discussão. O que se está buscando, com a concessão de mais 20 dias, é a possibilidade de se aprofundar a discussão... Não se está pedindo o adiamento de seis meses ou um ano, mas apenas 20 dias."

Isso ocorreu no dia 29 de agosto de 1995.

Ouvimos agora o mesmo discurso: não podemos votar de afogadilho, não podemos tomar uma decisão tão importante sem o diálogo.

No entanto, não foi só isso. No dia 15 de dezembro de 1995, essa matéria estava na pauta da sessão do Senado. Não havia **quorum**, mas havia matérias de interesse do Governo. Eu poderia ter derrubado a sessão. Não o fiz porque, no plenário, a liderança do Governo assumiu o compromisso de trazer o Ministro José Serra, de trazer o Dr. Mendonça de Barros, de trazer a Dr<sup>a</sup> Eliana Landau, para debaterem, no plenário do Senado, durante a convocação extraordinária. Finda a convocação, não foi cumprido o acordo.

Estou aberto ao acordo proposto pelo Senador Jefferson Péres, mas esses exemplos demonstram que, infelizmente, a liderança do Governo não os cumpre.

Ontem o Governo, que passou este tempo todo sem trazer o assunto ao debate, trouxe, numa reunião com a presença de 10 Senadores, o Dr. Mendonça de Barros. A alegação do Governo para que a matéria não seja votada agora é que o relatório da comissão que está avaliando a Companhia Vale do Rio Doce ficará pronto dentro de 30 ou 40 dias.

Pergunto aos Srs. Senadores: quantos dos senhores têm conhecimento do contrato que foi assinado entre o BNDES e os consórcios? Perguntei ontem ao Dr. Mendonça de Barros quanto estava sendo pago aos dois consórcios para avaliar a Companhia Vale do Rio Doce. Ele respondeu que era muito pouco, um preço abaixo do de mercado. Insisti: quanto? Depois mandamos a resposta.

Tenho aqui os valores, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. V. Ex<sup>as</sup> vão avaliar se é pouco ou muito o que está sendo pago a esses dois consórcios que estão responsáveis pela avaliação. Existe o Modelo B, de modelagem, R\$9.980 milhões; o outro, R\$2.898 milhões, o que soma em torno de R\$12 milhões. É pouco.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que suspenda a sessão por 15 minutos, para que as conversas paralelas fiquem em dia. Como está hoje, nunca vi! Está virando anarquia!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Pedro Simon, a Mesa tem procurado chamar a atenção de S. Ex<sup>as</sup>, mas não estamos numa escola primária, onde tenhamos a necessidade de um mestre-escola para os Srs. Senadores. Compete-me apenas, pelo Regimento, chamar a atenção da Casa.

Continua com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, pedi que a Assessoria Técnica do Senado fizesse uma análise do edital do BNDES que escolheu as empresas para a avaliação do contrato que foi assinado. E veio uma nota técnica interessante. O edital diz que o preço fixo a ser pago para esse serviço de R\$10 milhões seria abatido da comissão que a empresa vai receber para colocar as ações da Vale do Rio Doce na Bolsa. Mas o contrato assinado diz que será pago à empresa, ao Consórcio B, os R\$10 milhões mais a comissão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, poderão dizer que são apenas R\$10 milhões, que estamos acostumados com rombos maiores e, que, portanto, essa soma pode sair sem nenhuma preocupação. Mas não é só isso. Em todas as privatizações feitas até agora, é pago um preço fixo para a avaliação. Não sei por que cargas d'água a Companhia Vale do Rio Doce, que é uma **Blue-Chips**, ou seja, uma ação que todos querem, vai pagar uma comissão de 2%, para as empresas colocarem as suas ações na Bolsa de Valores.

Fazendo-se uma aritmética rápida, considerando-se que se espera receber da Vale do Rio Doce R\$6 bilhões, esse consórcio receberá R\$120 milhõ-

es; mais os R\$10 milhões, são R\$130; mais os R\$3 milhões, R\$133. São R\$133 milhões, que o Dr. Mendonça de Barros disse ser pouco, porque não será o Banco Matrix que pagará o banco do qual era Presidente antes de ir para o BNDES.

Cento e trinta e três milhões de reais serão pagos a um consórcio, num País que destina de seu Orçamento R\$13 milhões para a reforma agrária no Estado do Pará, R\$4 milhões para a reforma agrária no Estado do Paraná, R\$13 milhões para a reforma agrária no Estado do Mato Grosso, nobre Senador Júlio Campos.

E quem vai receber esses R\$133 milhões? O consórcio. Quem faz parte dele? Projeta Consultoria Financeira S.C. Ltda, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith INC, NM Rotha Child & Sons Ltd<sup>a</sup>, Banco Bradesco S.A., Banco Graphus S.A., Engevix Engenharia S.A. Ltd<sup>a</sup> e KPMG Peat Marwick Consultores. A KPMG, velha conhecida dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos, aquela que foi incapaz de detectar um balanço fictício no Banco Nacional, aquela cujo Presidente foi sabatinado na Comissão de Assuntos Econômicos, quando foi demonstrado que não tinha competência nem para auditar o Banco Nacional, é que receberá os R\$120 milhões, como comissão, para vender a Vale do Rio Doce.

A Dr<sup>a</sup> Helena Landau ontem disse que a KPMG não vai fazer muita coisa, mas apenas integrar os dados. Aliás, segundo o **Jornal do Brasil**, a Dr<sup>a</sup> Helena Landau tem, pelo menos, uma qualidade: é botafoguense como eu.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** - É por isso que bota fogo na Vale!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que não interrompam porque não são permitidos apartes, de acordo com o Regimento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, este Senado, se se fizesse respeitar, não iria simplesmente querer discutir a privatização da Vale do Rio Doce; teria que tomar providências quanto a esse contrato que, segundo nota técnica do próprio Senado, está irregular. O contrato só foi possível porque esse projeto não foi aprovado nesta Casa em agosto do ano passado, tendo sido adiado mais de uma vez.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com este projeto, o Congresso Nacional poderia retomar uma prerrogativa que entregou para o Executivo em abril de 1990, no mesmo caldo de cultura que, na época, também aprovou o confisco da poupança. Hoje, todos dizem que o confisco da caderneta de poupança e conta corrente foi um absurdo, mas to-

dos se esquecem de que o Presidente Fernando Collor teve o aval deste Congresso, o mesmo Congresso acovardado em final de mandato, que votou esse Programa Nacional de Estatização. Estamos propondo a sua modificação em relação à questão da Companhia Vale do Rio Doce.

Esperamos que o Senado Federal retome essa prerrogativa. Estranhamos o fato de todos os meios de comunicação anunciarem que o projeto não seria votado hoje, como se a deliberação deste Plenário não fosse tomada pelo voto dos Srs. Senadores, mas pela vontade do Executivo ou pela vontade dos funcionários do segundo escalão do BNDES.

O Senador Jefferson Péres faz uma proposta. Até em nome da **real politique**, eu aceitaria um acordo no seguinte sentido: a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura tem 15 dias para votar o projeto. E eu quero que participe desse acordo não apenas os líderes, mas o Presidente José Sarney. Se o Presidente José Sarney disser que, independentemente do parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, S.Ex<sup>a</sup> **ex officio** - e tem poderes para isso - colocar o projeto em pauta, como pode, nós concordaríamos com o adiamento. Caso contrário, são 15 dias, porque 20 dias só a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; as outras Comissões têm apenas 15 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Se o acordo incluir que o Presidente José Sarney vai colocar o projeto em pauta, **ex officio**, nós concordaremos. Se for só de lideranças, em função dos antecedentes que já apresentamos aqui, vamos votar o requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Srs. Senadores, como o assunto envolve a imagem da Casa, pois o procedimento pode parecer protelatório, quero continuar como sempre fiz desde o princípio, valendo-me do Regimento Interno. De acordo com o art. 118 do Regimento da Casa, as comissões têm prazo para emitir parecer sobre as proposições.

Diz o art. 118 sobre os prazos:

- a) vinte dias para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- b) quinze dias para as demais comissões.

Assim, a Presidência estará cumprindo o Regimento do Senado.

Esse prazo pode, ainda, ser prorrogado por mais quinze dias, se o Presidente da Comissão oficial ao Plenário, comunicando que precisa de um

prazo maior. Posterior prorrogação só poderá ser concedida mediante deliberação do Plenário. A Presidência compromete-se, pois, a cumprir o Regimento, nos termos do art. 118, sem poder avançar mais do que nele existe.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em face do apelo feito pelo Senador Jefferson Péres e da manifestação favorável do autor do Projeto, Senador José Eduardo Dutra, quero registrar, na condição de líder do PMDB, integral solidariedade à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, em acordo com a proposta do Senador Jefferson Péres e do autor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência está, como sempre fez, cumprindo o Regimento.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Entendo, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> tem cumprido sempre o Regimento, e externa agora o seu ponto de vista. Mas quero registrar também que, em nenhum momento, a liderança do Governo não pediu outra coisa que não fosse o cumprimento do dispositivo regimental. Falei aqui com ênfase e vou continuar a falar. Não quero, de maneira alguma, saltar os contrafortes do Regimento, e o requerimento do Senador José Agripino, embasado em texto regimental, está profundamente dentro dos limites do que dispõe o nosso Regimento Interno. Fica claro que, neste momento, com todo o acatamento, que V. Ex<sup>a</sup> apenas reitera aquilo que tem sido a sua tradição na Casa. V. Ex<sup>a</sup> cumpre o Regimento Interno, mas também o líder do Governo tem a obrigação de acatar o dispositivo regimental. Folgo em saber que mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> vai cumprir o Regimento, o que também é o nosso desiderato.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> deve ter entendido que não tenho poderes para incluir *ex officio* matéria não instruída, mas o prazo regimental é de quinze dias prorrogáveis por mais

quinze dias, por solicitação do Sr. Presidente da comissão. A partir deste momento, para haver novo adiamento, somente com a aprovação pelo Plenário de um requerimento de qualquer dos Srs. Senadores.

Assim reza o Regimento Interno, e é assim que a Mesa está esclarecendo o nosso procedimento, como sempre temos feito.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nobre Senador José Eduardo Dutra fez uma proposta secundando aquela que já havia sido feita pelo Senador Jefferson Péres; aceita-se o prazo de quinze dias, curva-se às determinações do Regimento Interno, mas me parece que há uma questão que somente poderia ser resolvida pela manifestação do Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, isto é, se irá ou não se utilizar dessa possibilidade regimental de solicitar o adiamento por mais quinze dias.

Essa me parece que é a questão que está posta para que possamos deliberar. Sugiro que se ouça o Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Elcio Alvares, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, como líder do Governo, e ao Senador José Agripino se concordam com a proposta do Senador Jefferson Péres. Se assim for feito, solicito ao Senador José Eduardo Dutra que retire o seu requerimento.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos falando em nome do Regimento Interno. Há um Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, Senador de larga tradição nesta Casa. S. Ex<sup>a</sup> e a Comissão, estão examinando a matéria. Estamos antecipando. Não vou admitir que isso seja prática protelatória. Portanto, não vou fazer esse acordo. Tenho a minha dignidade de líder.

Penso que compete ao Senador José Agripino, a quem temos o maior respeito, e aos membros da Comissão entender se devemos prorrogar ou não. Se fizéssemos acordo a esta altura, Sr. Presidente, tacitamente estaríamos admitindo uma medida protelatória. Portanto, recuso-me, não em nome de uma posição até certo ponto firmemente declarada, mas recuso-me como cumpridor do Regimento, também,

de respeitar o alvedrio do Presidente da Comissão e de seus membros integrantes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Foi nesse sentido que a Presidência invocou V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura. No entanto, como V. Ex<sup>a</sup> mantém essa posição, vamos proceder à votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, penso que esta Casa sempre cumpriu o Regimento. Presido a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura que se reuniu no ano passado como nunca nos últimos anos. A Comissão vem cumprindo todas as suas obrigações, reúne-se sistematicamente e tem uma pauta praticamente zerada, porque a conduzo com responsabilidade e porque entendo que ela tem importância.

É só por esta razão que apresentei um requerimento; por entender que a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, uma das sete comissões permanentes desta Casa, não é Comissão de segunda categoria. Quero, ainda, declarar a V. Ex<sup>a</sup> que, cumprindo o Regimento, usaremos o tempo de 15 dias e a Comissão, se for cumprida a pauta, decidirá soberanamente se pleiteará ou não a prorrogação desse prazo. Tudo mediante o Regimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acredito que está havendo uma confusão desnecessária. Ninguém aqui está discutindo se aplica o Regimento ou não. Claro que é pressuposto, o Regimento tem que ser aplicado.

O que ocorreu foi uma proposta de acordo. A proposta não é de ser contra ou a favor do Regimento; é se os líderes admitem 15 dias, retirado o requerimento, para que a Comissão se pronuncie. E dentro do prazo de 15 dias, improrrogáveis, tendo ou não o parecer da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, retorna à Ordem do Dia. Esse é o

acordo. Não é discutindo o Regimento. Nada impede, do ponto de vista regimental, mas não é cumprimento de Regimento, é de um acordo, acordo de liderança.

Isso é o que me parece que foi proposto pelo Senador Jefferson Péres e aceito pelo Senador José Eduardo Dutra. Eu aceitaria também como acordo. Questão regimental, aí vamos estar aqui lutando se tem 15 dias, se depois poderemos prorrogar, se a Comissão de Assuntos Sociais, uma vez que a Vale trata muitas vezes de assuntos sociais, deve ser ouvida também. Ou seja, nós podemos continuar com a briga indefinida. Se não há acordo, que se vote agora.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para dizer que o PFL concorda com os termos do que foi afirmado pelo Senador Júlio Campos, que falou por delegação do líder, e ratifica integralmente os termos do requerimento do Senador José Agripino Maia, com a ratificação que acaba de fazer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Vamos proceder à votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas registrar que fiz uma proposta na mesma direção da que foi levantada pelo Senador Jefferson Péres, e se é uma proposta de acordo, dever-se-ia envolver todos os líderes e também os membros da comissão, até porque, como o requerimento foi assinado por 16 Senadores, suponho que estão ávidos para discutir essa questão. Portanto, 15 dias seria muito mais do que o necessário.

Agora, se não há acordo, vai a voto, e cumpra-se o Regimento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:



**REQUERIMENTO Nº 429, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Requerimento nº 428/96.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. — **Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento de votação nominal.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, creio, com toda sinceridade, que estamos vivendo uma sessão muito delicada. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela firmeza na condução, mas é impossível, Sr. Presidente, que a sessão mais tumultuada, desde que me lembro e que estou no Senado, a mais anárquica que estejamos assistindo, seja a que se está discutindo a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Está certo que, lá pelas tantas, um orador está falando, o debate é isso, é aquilo, é um assunto regional, e ficamos na festa. Mas neste momento estamos discutindo um assunto que é da maior importância, que é a privatização da Vale do Rio Doce, e V. Ex<sup>a</sup>, com todo esforço - e faço justiça - não está conseguindo conduzir o trabalho.

Ponto número dois, Sr. Presidente. Penso que o nobre líder do PT discutiu essa matéria com clareza. Vamos dizer, no fundo dos olhos, uns para os outros. Se em agosto do ano passado o nobre líder do Governo disse que eram 20 dias, se o Senador Espérídião Amin cobrou, são 20 dias; se for 20 dias eu voto. O líder do Governo diz que são 20 dias e o líder do PSDB diz que são 20 dias, e votamos. Se em dezembro, Sr. Presidente, quando estava na hora de votar uma pauta de último dia, de última hora, e era uma votação que o Governo tinha interesse de votar, no último dia, como sempre acontece em todos os Governos, e não havia **quorum**, e esse requerimento do líder do PT estava para ser votado, aí a liderança do Governo e as lideranças chegaram ao entendimento: não votamos agora, tiramos esse projeto e assumimos o compromisso de que ele será votado na convocação extraordinária. E não foi votado na convocação extraordinária. E passamos março, abril, estamos em maio e, na hora de votarmos, com todo o carinho ao Presidente da Comissão de

Serviço de Infra-Estrutura, com todo o respeito que S. Ex<sup>a</sup> me merece, digo do fundo do meu coração: é para empurrar, para não votar que estamos discutindo esse requerimento. Perdoem-me a franqueza, mas é para não votar. E não me parece correto, Sr. Presidente.

Vieram aqui os Presidentes do BNDES e da Vale do Rio Doce e disseram que dentro de 40 dias o projeto de privatização estará pronto! Estão nos fazendo de bobo, Sr. Presidente. Estão nos fazendo de bobo. Daqui a 40 dias o projeto já estará pronto! Não querem nos deixar discutir se somos a favor ou contra.

É aquilo que disse o Senador Roberto Freire: no fundo, no Senado há Senadores que mantêm a seguinte posição: querem que o Governo assumam a responsabilidade porque não querem votar, nem contra nem a favor, mantendo uma posição cômoda, com liberdade para criticar o Governo. O Senado tem a obrigação de votar. É a favor da manutenção da Vale do Rio Doce? Quer privatizá-la? Não quer privatizá-la? Quer privatizá-la no seu total? Quer privatizá-la em parte? Não importa. Tem que discutir e tem que votar.

É uma vergonha, Sr. Presidente! É uma vergonha! Estamos votando dez, vinte, trinta medidas provisórias, mas não votamos aquilo que podemos, que é um requerimento pedindo uma decisão sobre a matéria.

É feio para nós, para o Senado e para o Congresso. É feio para nós procrastinarmos matéria dessa importância que há tempo, Sr. Presidente, está sendo discutida. Estou aqui há cinco anos no exercício do meu mandato e desde o início está-se discutindo a Vale do Rio Doce. Mesmo no tempo em que o Sr. Itamar Franco, enquanto Presidente, era contra a sua privatização, era esse o debate interno no Governo. O Sr. Fernando Henrique, quando Ministro da Fazenda, num debate interno, dizia: "Tira os contra, sou a favor."

Esse debate vem de longe. No Senado, esse debate vem de longe! Dizer-se: "Agora essa matéria está nos pegando de surpresa"! Não está pegando ninguém de surpresa. O negócio é decidir, é ter coragem de fazê-lo.

Por isso, Sr. Presidente, vou votar, mas lamento. Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que os Líderes se reúnam. Sei que vamos perder. A imprensa já deu o resultado. Já foi feita a reunião e os Líderes já decidiram. Nós vamos perder e o requerimento será aprovado e o projeto sairá daqui. Vai ser uma vitória.

ria do Governo. Mas não vai ficar feio ou bonito para ninguém, nem para o Governo. Que se faça aqui hoje o que se fez ontem: que os Líderes façam um acordo.

É ridículo, Sr. Presidente, que se discuta uma prorrogação de mais quinze ou mais trinta dias para essa matéria. Que se faça um acordo! Que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, assuma a responsabilidade, como ontem o fez. Podem ser trinta dias. Não importa, mas que se saia daqui hoje com uma data marcada para votar essa matéria no plenário. Vou votar, vou perder, mas o Senado perderá também.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Pedro Simon, a Mesa, pode ser que com dificuldade, está conduzindo os trabalhos. Estamos realizando a nossa sessão. (Palmas.)

**O SR. PEDRO SIMON** - É verdade, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria que aqui lembrássemos bem das palavras registradas no pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra, quando recordou aquilo que foi dito pelo Senador Elcio Alvares, pelo Senador Sérgio Machado, pelos demais Líderes da base governista, respondendo à argumentação do Senador Esperidião Amin.

É preciso, Senador Elcio Alvares, que as suas palavras sejam inteiramente objeto do nosso crédito e que possamos acreditar em V. Ex<sup>a</sup> quando diz que a votação não será procrastinada, que a matéria será votada dentro de um determinado prazo, que isso, de fato, seja verdade.

É preciso que os Senadores da Oposição, que os Senadores membros da base governamental, mesmo aqueles que às vezes discordam da Liderança do Governo, possam efetivamente acreditar nas palavras do Líder do Governo e dos Líderes do PFL, do PSDB e dos demais Partidos. Do contrário, o que está sendo pronunciado hoje, amanhã facilmente deixará de ser válido. É preciso que a palavra tenha valor. É preciso que, olho no olho, cheguemos a entendimentos que possam caracterizar o Senado Federal como uma Casa civilizada, onde Senadores e Senadoras possam cumprir com

sua palavra e acreditar no que os nossos colegas de trabalho falam.

Assim, Sr. Presidente, penso que seria importante, em nome da validade da palavra de todos os Srs. Senadores, chegar a um entendimento. Nesse sentido, faço um apelo ao Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Senador José Agripino, para que converse com as Lideranças da base governamental, no sentido de que, pelo menos uma vez, possa ser definido um entendimento em que a palavra dada seja compreendida e acreditada por todos nós.

Era o que gostaria de registrar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, requeiro a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero esclarecer ao Plenário que estamos apreciando o requerimento de votação nominal do projeto do Senador José Eduardo Dutra.

O Senador Antonio Carlos Valadares tem a palavra. S. Ex<sup>a</sup> pediu antes.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse requerimento nominal foi apresentado com um só objetivo. Depois de votado, vou colher os nomes dos Senadores que certamente vão promover o adiamento da votação do projeto do Senador José Eduardo Dutra. E quando outros projetos semelhantes estiverem em discussão nesta Casa, entraremos sempre com um requerimento, pedindo a audiência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Parece-me que essa Comissão - perdoe-me o seu Presidente, o ex-Governador do Rio Grande do Norte, Senador José Agripino, pessoa que merece o nosso maior respeito - só se reuniu este ano uma vez. Pode ser que se tenha reunido extraordinariamente mais de uma vez, mas, segundo dados que me foram fornecidos pela Secretaria da Mesa do Senado, ordinariamente essa Comissão só se reuniu uma vez.

Tendo em vista a decisão que será tomada agora, tenho certeza absoluta de que ela vai reunir-se muitas e muitas vezes, por exemplo, quando estiver em discussão o Projeto Sivam, que é da mais alta relevância, envolvendo o controle da Amazônia e o sistema de telecomunicações da região, um as-

sunto da atribuição da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Esperamos que os nobres Senadores, que se posicionarem pela audiência desta Comissão em relação ao projeto do Senador José Eduardo Dutra, também nos apoiem na pretensão legítima de solicitarmos à Casa o funcionamento normal dessa Comissão para todo e qualquer projeto que envolva assuntos de infra-estrutura.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que tenho o maior respeito por todos aqueles que integram a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, mas devo dizer que ela realmente não está cumprindo seu papel. Entretanto, de agora em diante, tenho certeza absoluta de que ela o fará integralmente.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu queria somente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, fazer um reparo à manifestação do Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex<sup>a</sup> é um homem atuante neste plenário, mas precisa ficar mais atento às observações que faz. As comissões podem se reunir ordinariamente ou extraordinariamente.

É um fato notório - todos participamos de comissões - que a presença dos Senadores nas comissões é um fato difícil, complicado porque há coincidência de horários. A Comissão de Serviços de Infra-estrutural tem-se reunido quase que, de modo sistemático, extraordinariamente. Ainda hoje se reuniu extraordinariamente, tem-se reunido e continuará se reunindo sempre que houver matéria em pauta ou até buscando esclarecimentos, como foi o caso da reunião de hoje, quando convocou autoridades para prestar esclarecimentos sobre assuntos de interesse nacional.

Está na hora de encerrarmos essa discussão sobre a importância ou não da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, porque compete ao Senado manifestar sobre esse assunto. A Comissão existe, fui eleito pelos meus Pares para presidi-la e o faço com responsabilidade, cumprindo as minhas obrigações e um calendário que, com esforço, faço valer, convocando colegas nos gabinetes, por antecipação, para realizar o que julgo ser o meu dever.

Nesse sentido, pelo fato de a privatização da Companhia Vale do Rio Doce ser um assunto abrangente e importante para o País, solicitei que o projeto em apreço fosse ouvido pelos membros da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que assinaram - 17, no total. Se a Comissão é importante ou não, cabe ao Senado decidir depois.

Não temos muito o que discutir, Sr. Presidente, é cumprir ou não o Regimento. Se o Regimento faculta 15 dias à Comissão, vamos nos reunir durante 15 dias.

Se a Comissão é oficial, legal e autônoma, ela tem o direito de pleitear uma prorrogação e até submeter a prorrogação a este Plenário, e ele que o decida, mas vamos cumprir o Regimento e estudar à exaustão a matéria em apreço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero apenas fazer uma retificação, pedindo ao Senador José Agripino que a receba.

A informação dada pelo Senador Antonio Carlos Valadares faz parte do relatório da Presidência, que confirma as declarações de V. Ex<sup>a</sup>.

Pág. 202:

"A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura reuniu-se ordinariamente uma vez, extraordinariamente 24 vezes e, em conjunto, duas vezes".

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, desculpe-me, mas falei sobre o ano de 1996, e V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao de 1995.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, votaremos agora o requerimento do nobre Senador Antonio Carlos Valadares para que a votação seja nominal.

Encaminho favoravelmente a essa votação nominal, para que, no futuro, possamos saber quem é quem e identificar aquele que realmente quer discutir o assunto ou deseja fazê-lo depois que a Vale for vendida.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um pleito de acordo apresentado pelo Senador Jefferson Péres, encampado pelo projeto de lei em tramitação, acolhido pelo autor do requerimento, que é o Presidente da Comissão. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Casa, diz que será vigilante no cumprimento do Regimento. Não sei, Sr. Presidente, o que falta para o acordo, se todos estamos a favor dele.

Agora, se não estamos de acordo, se não for para cumprir, Sr. Presidente, a orientação à Banca do PMDB será no sentido de rejeitar o requerimento do Senador José Agripino, porque, assim, duvido da palavra do Senador, duvido que V. Ex<sup>a</sup> será vigilante, duvido da boa vontade do autor do projeto, duvido do interesse do Senador Jefferson Péres. Se eu duvido, todos estaríamos participando no último esforço de uma grande farsa.

Portanto, é preciso que fique claro: houve uma proposta às Lideranças. V. Ex<sup>a</sup> foi instado e ressaltou que será vigilante. O Presidente da Comissão garante o prazo. Os que desejam a apreciação imediata, como os Senadores Pedro Simon e Roberto Freire, aceitam o acordo.

O que falta a esta Casa do Parlamento, que tem a obrigação de parlamentar, é aceitar que isso seja apreciado no prazo de 15 dias e o Plenário, em última instância, possa examinar um pedido de mais 15. Fala-se que o processo, a nível do Executivo, estará expirado em 30, 45 dias. Mas o que pede o projeto do Senador José Eduardo Dutra? Que seja submetido depois que o Executivo tenha concluído os estudos.

Portanto, parece-me que há uma proposta de acordo da parte de todos e que, neste momento, precisa ser definido. Se todos estamos de acordo, que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura comece a trabalhar e V. Ex<sup>a</sup> cobre o prazo dado à Comissão. Só isso e o assunto estará encerrado, Sr. Presidente.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou ser muito sucinto, breve

e objetivo. Se o acordo é o cumprimento do Regimento, concordo plenamente com ele.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - (PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não cabe mais nenhuma discussão. Essa afirmação nos evidencia isso.

Regimento independe de acordo. É para ser cumprido e todos obedecerem. Está-se discutindo o acordo, caso não ocorra, que se passe à votação.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para encaminhar.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é evidente que estamos votando um requerimento protelatório da aprovação deste projeto. Está claro, mais uma vez, que não interessa ao Governo que o Congresso Nacional e o Senado Federal discutam os procedimentos, os meios, as formas do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Não há mais o que discutir.

Por isso, encaminho favoravelmente à aprovação do requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares, no sentido de que possamos votar nominalmente esse requerimento protelatório da aprovação deste projeto.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para encaminhar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é evidente que não há acordo de espécie alguma, vamos ter que submeter a voto esta matéria.

Quero ressaltar que os Senadores que votarem a favor deste projeto, evidentemente, estão abrindo mão do poder de discutir e interferir sobre uma questão tão importante quanto esta, deixando que apenas os técnicos do BNDES, exclusivamente eles, decidam sobre o futuro de uma companhia dessa importância para o Brasil. Ontem, a afirmação dos Presidentes do BNDES e da Vale do Rio Doce, de que as avaliações e o projeto de desapropriação estariam prontos em 40 dias, no máximo, deixa claro que este Senado não pode permitir, em hipótese alguma, a não ser que queira abrir mão do seu direito de opinar sobre essa questão, que este projeto seja

enviado para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

É preciso refletir sobre isso. É preciso saber o que se está votando. É preciso saber que se está obedecendo ordem, mas que se está abrindo mão do direito de ser patriota, do direito de ser representante do povo, do direito de ser o Senador que o povo elegeu. Isso tem que ficar claro para cada um que votar esta matéria hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador José Eduardo Dutra, a Presidência solicita a sua presença na Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, volto a dizer que a posição do PFL nesta votação é de aprovação do requerimento do Senador José Agripino, nos termos em que S. Ex<sup>a</sup> colocou. E, aliás, o fez por três vezes.

É muito simples. Resumirei. S. Ex<sup>a</sup> pediu que a audiência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura fosse deferida por 15 dias. Caso ela se julgasse satisfeita, daria por encerrada a sua missão. Do contrário, nos termos regimentais, requerer-se-ia a audiência do Plenário para que ele voltasse a se manifestar sobre a prorrogação por mais 15 dias.

A situação me parece absolutamente tranqüila sob o ponto de vista regimental. Não há questão nem de invocar acordo. Não há necessidade de acordo quando o texto regimental é claro. Penso que foi nesses termos que o Líder Elcio Alvares aqui se expressou.

A situação é clara: a Comissão será ouvida, se o Plenário assim entender. Quinze dias após, ela dará por encerrada ou solicitará mais 15 dias, e voltaremos a decidir. Então, V. Ex<sup>a</sup>, soberanamente, decidirá se esse é o prazo que o Regimento determina.

Parece-me que o que o Regimento diz é claro e insofismável. Estou com o requerimento, em nome do PFL, do Senador José Agripino, nos estritos termos de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Líder do PSDB.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB está exatamente na posição dos Líderes do PFL e do PMDB, ou seja, a favor do

requerimento do Senador José Agripino, no sentido de que seja encaminhado à Comissão, que tem 15 dias para se manifestar, de acordo com o Regimento. Se vai haver prorrogação ou não é uma coisa posterior, que a Comissão pode decidir; ela pode resolver nesse prazo e esgotar o assunto.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de manifestar também o encaminhamento da minha Bancada: de acordo com a proposta do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Entendemos que 15 dias é o prazo que a Comissão tem, conforme o acordo preestabelecido. Se houver necessidade, a conversa será outra. Vamos agilizar para que isso seja resolvido dentro desse prazo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho que deixar claro que a Liderança do Governo não aceitou o acordo proposto. Logo, não há acordo. O acordo foi proposto, mas não foi aceito. Cumprir o Regimento não é acordo. Isso tem que ficar bem claro.

Votaremos contra e mandaremos para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, por considerarmos que essa medida só tem o objetivo de procrastinar.

Se perdermos, cobraremos o cumprimento do Regimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Não havendo acordo algum, a Mesa submete a matéria à votação.

Em votação o requerimento de votação nominal da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Vamos proceder à votação do Requerimento nº 428, de 1996.

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que registrem as suas presenças, pois vamos proceder à votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, houve informações por parte do Senador Elcio Alvares que não correspondem à verdade, acerca de que o meu projeto teria ido ao Arquivo e que teria sido retomado neste ano. Esclareço que se trata do mesmo projeto que se encontra na Mesa do Senado desde o ano passado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT vota "não".

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "sim" ao requerimento.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPB-MA) - Sr. Presidente, na Bancada do Partido Progressista Brasileiro, a questão está em aberto. O meu voto é "não".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Nobre Senador, V. Exª gostaria de fazer alguma observação?

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena observação, que não é para a Bancada e, sim, para o Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PSB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de dizer que isto não se trata da votação de um simples requerimento. Estamos querendo votar a seguinte questão: se participaremos do processo de

privatização, ou se o Poder Executivo, com a burocracia do BNDES, simplesmente tudo decidirá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Nobre Senador Roberto Freire, já terminou o prazo para encaminhamento de votação.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT vota "não".

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) - Sr. Presidente, a Bancada do PMDB está liberada. O meu voto é "sim".

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA) - Sr. Presidente, o PSB vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

A. Carlos Magalhães - Artur da Tavola - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Elcio Álvares - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gérson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Íris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Ignácio - José R. Arruda - Júlio Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Onofre Quinan - Pedro Piva - Ramez Tebet - Regina DAssumpção - Renan Calheiros - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sérgio Machado - Teotônio Vilela - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

**VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Darcy Ribeiro - Eduardo Suplicy - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Jefferson Péres - Josaphat Marinho - José Alves - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Fogaça - Junia Marise - Lauro Campos - Lúcio Alcântara - Marina Silva - Osmar Dias - Pedro Simon - Roberto Freire - Roberto Requião - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Votaram SIM 47 Srs. Senadores e NÃO 24.

Não houve abstenção.

Total: 71 votos

O requerimento foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

(Manifestação do Senador Pedro Simon dizendo: -"Viva a medida provisória!")

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> tem defendido que a Casa não seja tumultuada de maneira alguma. Peço a sua colaboração.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - V. Ex<sup>a</sup> vai se referir à matéria da Ordem do Dia?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um esclarecimento ao Senador José Agripino, digno Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Em nenhum momento, as minhas palavras tiveram o objetivo de humilhar a sua Comissão ou de ferir as atribuições inerentes a esse órgão, cujo Presidente merece o respeito desta Casa, o nosso carinho e a nossa amizade, principalmente pela responsabilidade com que sempre agiu ao longo de sua vida pública, como Senador da República e como Governador. Por isso, gostaria de fazer esse reparo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Item 2:

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992 (nº 3.314/92, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que acrescenta um § 2º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º, tendo

Parecer contrário, sob nº 182, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, com correção gramatical que menciona.

Discussão da emenda da Câmara em turno único. (Pausa.)

Consulto o Senador José Ignácio se gostaria de fazer uso da palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO** - Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira para discutir.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, trata-se de um projeto que se refere ao art. 1.031 e seguintes do Código de Processo Civil e que cuida do arrolamento sumário.

O projeto original, Sr. Presidente, nasceu aqui no Senado e foi de autoria do eminente Senador, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa. Aprovado aqui no Senado, foi enviado à Câmara, onde sofreu uma emenda. Essa emenda é que está sendo objeto de exame pela Casa agora.

Acontece, Sr. Presidente, que o **caput** do art. 1.031 diz, em síntese, que só se pode dar a sentença de homologação depois de pagos os tributos. Pois bem, o **caput** do art. 1.031 diz que a partilha amigável celebrada entre as partes capazes, nos termos do art. 1.773 do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas.

Então, para se homologar a partilha, é necessária uma sentença. E para se dar a sentença, temos que ver se foram pagos os tributos. Pois bem: o projeto coloca um § 2º, quer dizer, transforma o parágrafo único em § 1º e adiciona o § 2º, que dispõe:

"Transitada em julgado a sentença de homologação da partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ela abrangidos, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação verificada pela Fazenda Pública do pagamento de todos os tributos."

Então, Sr. Presidente, temos aqui uma situação para a qual, lamentavelmente, não vejo saída, porque o **caput** do art. 1.031 fala que só se pode dar a sentença de homologação da partilha pagando-se os impostos; não se pode expedir formal sem que a sentença de homologação da partilha tenha sido dada. E o § 2º, que se pretende introduzir, diz que só se pode expedir formal e os alvarás pagando os impostos.

Então, Sr. Presidente, realmente entramos aqui numa espécie de "cobra de duas cabeças". A cabeça do artigo diz que só se pode dar a sentença depois de pagos os tributos, e o § 2º, que se pretende introduzir, diz: só se podem expedir os formais e os alvarás se for comprovado o pagamento dos tributos. Sr. Presidente, se só podemos dar a sentença pagando os tributos, é lógico que só podemos expedir os formais que são supervenientes à sentença, já tendo sido pagos os tributos. Portanto, não vejo como se colocar esse § 2º, que diz a mesma coisa

que o **caput**; quer dizer, ele é uma repetição do **caput**, só que com relação a formais, que, para serem expedidos, têm como pressuposto o trânsito em julgado da sentença de partilha.

Além do mais, o que se pretende aqui é que o herdeiro venha a pagar o tributo. Quem paga tributo é o espólio, quem deve à Fazenda é o espólio. O herdeiro vai receber aquilo depois que, com as forças do espólio, se tenha pago o tributo, como pressuposto para se desenhar, por sentença, os limites da partilha.

Portanto, Sr. Presidente, creio que não há outro caminho, a não ser o de rejeitarmos a emenda que foi apresentada na Câmara. Mas, lamentavelmente, vamos manter o projeto como foi aprovado aqui pela Casa. E o que vai acontecer? Vamos mandar autógrafos para a Presidência da República com o **caput** dizendo uma coisa e o § 2º dizendo outra, contradizendo o **caput**.

De maneira que, lamentavelmente, não temos saída. Mas temos que votar contra a proposta como se encontra agora.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, assiste razão integralmente o Senador José Ignácio, quando argúi que o acréscimo do § 2º ao art. 1.031 do Código Civil é inócuo, porquanto no **caput** do artigo já está expresso que os formais de partilha só poderão ser expedidos após as quitações fiscais, como disse há poucos instantes o Senador Josaphat Marinho. É uma redundância que não tem nenhum sentido. Se o **caput** do artigo já estabelece que há expedição dos formais de partilha, inclusive em relação à adjudicação, em se tratando de herdeiro único, não há razão para esse acréscimo do dispositivo consubstanciado no § 2º proposto.

Depois, Sr. Presidente, o parágrafo proposto fala "após o trânsito em julgado de sentença", mas o **caput** já diz que, para ser promulgada a sentença é preciso haver a quitação fiscal. Não podemos cometer o absurdo de aprovar essa matéria como está colocada. Por isso manifesto meu voto de acordo com o que foi votado na Comissão de Justiça, contrário à emenda aprovada na Câmara dos Deputados.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão para discutir a matéria.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvi atentamente os argumentos que foram expendidos, mormente aqueles de autoria do sempre preciso Senador José Ignácio Ferreira. Ele mesmo chega à conclusão, no final, de que não haverá outra situação senão essa de acompanhar - que será a posição de meu Partido, o PFL - o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania rejeitando a emenda da Câmara dos Deputados. E eu explico por quê. Porque esta visa a incluir a exigência de comprovação da quitação de débitos perante a Fazenda também para expedição de alvará. É o que está proposto no § 2º do art. 1.031, do Código de Processo Civil. Ocorre que os alvarás são requeridos pelo inventariante do espólio e decorrem da homologação; são consequência. Uma vez homologados, expedem-se os alvarás por requerimento do inventariante do espólio. A homologação, obviamente, só pode ser possível mediante a comprovação da quitação. Então, não há necessidade de pedir a comprovação da quitação para a homologação e para o alvará, que é consequente desta mesma homologação, tendo em vista que entre um e outro medeia a exigibilidade da comprovação da quitação dos débitos perante a Fazenda.

A Fazenda está, portanto, completamente preservada, e entendo que o espírito da Câmara dos Deputados foi o de proteger a Fazenda, mas, em verdade, acredito ser inteiramente dispensável devido à questão de tempo.

Em função disso, o PFL propõe a rejeição da emenda e aprovação do projeto na forma original aprovada por esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - V. Exª precisa indicar o apoio de três Srs. Senadores.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Tem V. Exª a palavra para uma questão de ordem.



**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - (PFL-PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não decorreram ainda 60 minutos da última verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Foi votação nominal.

O Senador José Eduardo Dutra pede verificação de votação com o apoio dos Senadores Ademir Andrade, Lauro Campos e Pedro Simon.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para procedermos à votação nominal.

Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao Plenário, porque haverá uma nova votação nominal da matéria relacionada ao Item nº 2 da pauta.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - V. Exª tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para um esclarecimento.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, será submetido a voto o parecer com a emenda ou o projeto original?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Será submetida a voto a emenda com parecer contrário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Passa-se à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

De acordo com o Regimento, não havendo **quorum**, suspenderemos a votação por 10 minutos. Em seguida, repetiremos a votação. É evidente a falta de **quorum**, mas, lamentavelmente, este é o encaminhamento determinado pelo Regimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já que não há **quorum**, os que pediram a verificação ficam responsáveis pelo desconto do jetom. Nesse caso, quero que seja registrada minha presença no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a V. Exª que oriente a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Vamos votar a emenda da Câmara dos Deputados com parecer contrário.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, não saí do plenário durante a discussão dessa matéria e sobre ela manifestei-me, como V. Exª sabe. Percebo, entretanto, que alguns Parlamentares que estavam no café e que estão chegando aqui neste momento não têm conhecimento exato do que representa o voto "Sim" ou o voto "Não".

Dessa maneira, pediria a V. Exª que os orientasse.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Vamos votar o Item nº 2 da pauta, que trata da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4, do Senado Federal. Esse projeto é de autoria do Senador Maurício Corrêa e acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 1.301 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo em parágrafo único, tendo parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Nobre Senadora, já estamos em fase de votação da matéria.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Peço então a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - V. Exª poderá orientar a Bancada.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, não posso deixar de referir-me a uma questão que trata exatamente da votação dessa emenda, que condiciona a expedição dos formais de partilha ou de adjudicação após a comprovação do pagamento de todos os tributos devidos à Fazenda Pública. Isso significa a criação de embaraço legal para a transmissão dos bens do espólio aos herdeiros e, em última análise, ao próprio direito de herança e de propriedade, pois essa somente se concretiza com o formal de partilha, ou adjudicação, no caso da transferência por dote.

Portanto, Sr. Presidente, estamos encaminhando pela rejeição das emendas, por considerá-las inoportunas, conseqüentemente, aprovando o projeto original, que já foi aprovado pelo Senado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão para encaminhar a votação.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PFL sugere o voto "não" à emenda da Câmara dos Deputados, aprovando, portanto, o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. O voto à emenda é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - O PFL e o PDT também orientam o voto "não".

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB) - O PMDB vota "não", por entender que o dispositivo é repetitivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - O PMDB orienta o voto "não".

Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é necessário que se repita que o projeto visa adicionar o § 2º ao art. 1031. Ocorre que o **caput** do art. 1.031 dispõe que só se dá a sentença de homologação da partilha depois de pagos os tributos. O § 2º, colocado por esse projeto, dispõe que só se expedem os formais e os alvarás se comprovado o pagamento de tributo.

Ora, se os formais são filhos da sentença da partilha, a expedição de formais decorre dela, então, faz-se necessário o pagamento de tributo, porque a sentença só pode ser dada se pagos antes os tributos.

O texto do projeto ficará constituído como uma cobra de duas cabeças, quer dizer, o **caput** do artigo diz uma coisa e o § 2º diz outra, o que, absolutamente, não teria cabimento.

Vamos votar "não", sabendo que esse projeto vai à sanção do Presidente, que, seguramente, vai vetá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo para orientar a Bancada.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) - Sr. Presidente, acompanhamos essa explicação clara do Líder do PSDB em exercício, Senador José Ignácio e votaremos "não".

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pela ordem.) - Consulto a Mesa se o Plenário vai manifestar-se a respeito da emenda ou do parecer contrário à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - O Plenário vai votar e manifestar-se, por consequência, a respeito da emenda com parecer contrário.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTA SIM O SR. SENADOR:**

Osmar Dias

**VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

A. Carlos Magalhães - A. Carlos Valadares - Ademir Andrade - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Eptácio Cafeiteira - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Geraldo Melo - Gerson Camata - Hugo Napoleão - Joel de Hollanda - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bonifácio - José E. Dutra - José Ignácio - José R. Arruda - Júnia Marise - Lauro Campos - Levy Dias - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Nabor Júnior - Pedro Piva - Pedro Simon - Regina Assumpção - Roberto Requião - Ronaldo C. Lima - Sérgio Machado - Teotônio Vilela - Totó Cavalcante - Valmir Campelo - Waldeck Omelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Votou SIM um Sr. Senador e NÃO 44 Srs. Senadores. Não houve abstenção.

Total: 45 votos.

A emenda foi rejeitada. O Projeto de Lei nº 4, de 1992, do Senado Federal, vai à sanção.

Esclareço que constará dos autógrafos a correção sugerida no parecer.

É a seguinte a emenda rejeitada:

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1992 (Nº 3.314/92, naquela Casa)**

**Acrescenta § 2º ao art. 1.031, do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º.**

Dê-se § 2º do art. 1.031, do Código de Processo Civil, alterado pelo art. 1º do projeto, a seguinte redação:

Art. 1º .....  
Art. 1.031.....

§ 2º Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, os respectivos formais só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838/93, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 1996, da Comissão

– de **Serviços de Infra-Estrutura.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 430, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 74/95, a fim de ser feita na sessão de 20 de junho (30 dias úteis).

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – **Hugo Napoleão.**

**A Srª Júnia Marise** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Senador Hugo Napoleão está pedindo o adiamento de um projeto importante para o meu Estado, Minas Gerais.

Para que não pareça que, sendo eu Senadora por Minas Gerais, estou desatenta a uma questão que diz respeito aos interesses de meu Estado, devo dizer que o adiamento da votação dessa matéria traz prejuízos para Minas Gerais.

Gostaria que o nobre autor do requerimento formulasse as razões que o levaram a solicitar o adiamento da votação dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** - Nobre Senadora Júnia Marise, lamentavelmente, o requerimento já foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal. É matéria vencida.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Sr. Presidente, meu nome foi mencionado. Nos termos regimentais, gostaria de pedir a palavra para prestar um esclarecimento à Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI.** Para uma explicação pessoal.) - Sr. Presidente, quando a nobre Senadora Júnia Marise solicitou os devidos esclarecimentos, observei que o eminente Senador Francelino Pereira se aprestava em fazê-lo. Ocorre que S. Exª esteve ausente durante determinado período dos trabalhos da Casa. E, por ter grande interesse nos assuntos de seu Estado, pediu para fazer um exame da matéria, a fim de trazer novos elementos à discussão. É apenas isso. Ninguém pretende aprovar ou deixar de aprovar. O que se pretende é dar a S. Exª - ausente dos nossos trabalhos, por motivos amplamente conhecidos - a possibilidade de participar do processo.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Hugo Napoleão informa sobre um fato verídico. A inclusão em pauta desse projeto, de grande interesse do meu Estado, nos surpreendeu. O projeto tem parecer favorável e, inegavelmente, necessitava de exame visando a sua aprovação. A orientação que transitava na Casa fez-me crer que ele seria rejeitado.

Desta forma, pedi adiamento, em nome do meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** - Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1995 (nº 4.228/93, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da

previdência social e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional proferiu parecer preliminar solicitando diligência junto aos Ministérios da Marinha e Previdência Social, a fim de instruir a proposição.

A diligência foi atendida, nos termos dos Avisos nº 297/95 e 853/95 daqueles Ministérios, que ofereceram os esclarecimentos necessários. O referido parecer preliminar e as informações prestadas pelos Ministérios citados foram devidamente publicados e constam dos avulsos da Ordem do Dia, como anexo ao Parecer nº 159, de 1996.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 431, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 76 de 1995, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

#### **Justificação**

O projeto altera o art. 2º da Lei nº 5.698, reduzindo de duas para uma o número de viagens em zona de ataques submarinos, entre 22-3-41 e 8-5-45, que qualquer integrante da Marinha Mercante Nacional tenha participado para ser considerado como ex-combatente e, com isso, obter direitos com relação à aposentadoria especial.

O próprio texto da lei citada pode ser questionado, já que permite a concessão de certificados de ex-combatentes a quem nunca participou efetivamente de combates. Para dar seu parecer favorável à matéria na Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional, o Senador Nabor Júnior encaminhou requerimentos de informações ao Ministro da Marinha e da Previdência Social, visando melhor instruir a matéria. O resultado não poderia ser mais pitoresco.

O Ministro da Marinha manifestou-se doutrinariamente contrário ao projeto, pois à apresentação

de proposições similares, ao longo dos últimos cinquenta anos, sempre visando a ampliação do quadro de ex-combatentes, tem levado a um aumento contínuo dos ônus da Previdência Social. Informou, ainda, que a aprovação do referido projeto possibilitará a habilitação de aproximadamente 20.000 novos beneficiados.

Por sua vez, o Ministro da Previdência Social, que tem-se posicionado repetidamente favorável à maior restrição ao acesso as aposentadorias especiais, não manifestou nenhum óbice à sua aprovação. Existe, portanto, duas contradições que precisam ser resolvidas: cada ministério apresentou versões diametralmente opostas quanto aos impactos orçamentários derivados da aprovação do projeto e; o Ministério da Previdência Social posiciona-se, no caso concreto, de maneira diametralmente oposta a seu discurso público de casos abstratos.

A primeira contradição pode ter solução relativamente fácil, através da aprovação deste requerimento de adiamento de votação para outiva da CAE, onde poderemos analisar com mais detalhes os dados apresentados pelos ministérios. A segunda, no entanto, está enraizada no âmago deste Governo, que não consegue coadunar suas intenções, ao menos aquelas manifestadas publicamente, com suas ações. A análise da matéria na CAE pode ajudar a opinião pública a melhor compreender esta contradição básica, mas sua solução teria que percorrer outros caminhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - **Item nº 5.**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1995** (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.364, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no "Livro dos Heróis da Pátria", tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Gerson Camata, em substituição à Comissão de **Educação**.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a eminente Senadora Benedita da Silva ainda há pouco não se encontrava aqui, e eu me preparava para fazer a defesa do seu projeto, uma vez que uma única linha da sua justificativa assegura tranqüilidade para sua aprovação.

S. Ex<sup>a</sup> diz:

"Zumbi, herói que morreu em busca da dignidade, torna-se, assim, um símbolo de heroísmo de uma raça."

Como vejo agora que S. Ex<sup>a</sup> se encontra aqui, a minha palavra, evidentemente que sem o brilho da de S. Ex<sup>a</sup>, pára, estanca nesta hora. No entanto, quero declarar meu voto favorável neste Plenário.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de, apoiando com muita consciência o projeto da Senadora Benedita da Silva, chamar a atenção desta Casa para que faça uma reflexão.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que hoje estamos aprovando o nome desse homem que lutou pela liberdade, desse homem que não se conformou com a perseguição, com a escravidão e com a opressão. Nós o estamos proclamando herói da pátria. Em outros tempos, há 300 anos, ele era tido como um bandido, um marginal, um inimigo da sociedade.

Então, é preciso nos apegarmos um pouco às questões do passado e às nossas posições hoje para olharmos o futuro e podermos pensar sobre como devemos agir e raciocinar. Nem tudo o que a sociedade ou certos segmentos da sociedade entendem como certo é realmente certo.

O que eu peço, em função desse projeto, é que haja um pouco mais de reflexão sobre o nosso presente, vendo esse exemplo do passado para podermos refletir melhor sobre o nosso futuro.

Meus parabéns à Senadora Benedita da Silva pelo seu projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Tem a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para discutir.) - Sr. Presidente, quero trazer, por parte do PFL, o apoio completo ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de autoria da nobre Senadora Benedita da Silva.

Não há dúvida alguma de que Zumbi dos Palmares foi herói combatendo com perseverança, diante das piores intempéries possíveis, tudo aquilo que pudesse representar uma invasão aos direitos do ser humano, aos direitos individuais e aos direitos coletivos. E ele o fez com dificuldade.

Alguns bandeirantes, em determinados Estados, foram até colonizadores e desbravadores. Segundo consta dos anais da nossa História, em Alagoas, infelizmente, não tiveram essa mesma função. Houve uma terrível mortificina, e Zumbi dos Palmares apenas fez defender a nação brasileira.

Portanto, o projeto tem os seus méritos; louvo a atitude da Senadora Benedita da Silva e voto pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Louvo a atitude da Senadora Benedita da Silva e voto pela aprovação do projeto.

Continua em discussão a matéria.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, estou de veras emocionada, porque o Senador Bernardo Cabral já acompanha há muito a minha trajetória em defesa da comunidade negra e também em defesa dos seus símbolos, que constituem não apenas para nós, os negros, mas para o povo brasileiro uma contribuição relevante que a mãe África deu ao nosso País.

Emociono-me também porque vejo o Senador Ademir Andrade, que foi meu colega na Câmara dos Deputados e sabe da minha persistência, e o Líder da Bancada do PFL nesta Casa, Senador Hugo Napoleão, manifestarem-se não apenas a respeito do projeto, mas também a respeito do grande herói Zumbi dos Palmares.

Não poderíamos, de forma alguma, nos trezentos anos da morte de Zumbi, deixar de reconhecê-lo extra-oficialmente como herói da Pátria. Isso bem fez o Presidente da República, na sua manifestação em Alagoas, quando dava a titulação das terras dos remanescentes de quilombos e dizia que reconhecia na figura de Zumbi dos Palmares um herói não apenas da raça negra, mas um herói do povo brasileiro.

Hoje iremos, nesta Casa, referendar, não pelos meus méritos, mas pelos méritos daqueles que tombaram com muito orgulho em defesa da cidadania e também dos direitos humanos de um povo. Em Palmares existiam homens e mulheres brancos, negros e indígenas. Era uma sociedade plural e essa sociedade plural teve em Zumbi dos Palmares o grande líder que pagou com a vida o seu ideal de liberdade.

Agradeço o apoio dos Srs. Senadores. Espero que esse projeto seja sancionado logo que chegue às mãos do Presidente da República porque Sua Excelência se manifestou primeiro em relação ao reconhecimento dessa figura ilustre conhecida como Zumbi dos Palmares. Muitos não sabem que seu nome era Francisco.

Muito obrigada.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NABOR JÚNIOR** -(PMDB-AC. Para discutir. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, desejo expressar o nosso apoio à aprovação do Projeto nº 227/95, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que escreve o nome de Zumbi dos Palmares no livro dos heróis da Pátria.

A Bancada do PMDB vota favoravelmente à aprovação desta proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - O PT vota favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Item 6:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.551, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João França, em substituição à Comissão de Educação, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, "d", do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 432, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – **João França – Júlio Campos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI  
DO SENADO Nº 281, DE 1995**

**Dispõe sobre a leitura de jornais e  
revistas como atividade curricular.**

Art. 1º A atividade de leitura de jornais e de revistas passa a integrar o currículo pleno tanto das quatro séries finais do ensino fundamental quanto do ensino médio.

Parágrafo único. À atividade a que se refere o caput deste artigo será implantada, preferencialmente, em caráter interdisciplinar, respeitando os objetivos e a realidade específica de cada escola, e de acordo com os seus recursos disponíveis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 7:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 260, de 1996)

De autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Marina Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

Se quiser, S. Exª poderá falar sentada, conforme lhe faculta o Regimento.

**A SRA. MARINA SILVA (PT-AC.** Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro quero dizer quão oportuno é o projeto de autoria de minha colega, Senadora Benedita da Silva, companheira do Partido dos Trabalhadores, relativo à educação ambiental.

No momento estamos discutindo no Congresso Nacional inúmeras iniciativas que convergem para essa proposição, sejam do Executivo, sejam do Legislativo, tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados. Poderia citar algumas delas: a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, o Projeto de Emenda à Constituição, no que se refere à questão da educação, e o encaminhamento de um projeto de lei que altera a educação no ensino profissionalizante.

São inúmeras as iniciativas que vêm tratando do tema aqui no Senado Federal, além de leis que

revisam as ações tanto na área do desenvolvimento econômico quanto as imbricadas ao meio ambiente, como é a própria Lei de Patentes. Então, é oportuna essa discussão da iniciativa da Senadora Benedita da Silva.

Como Relatora de plenário, gostaria, Sr. Presidente, de elencar algumas questões e, com base no Regimento Interno, pedir um prazo de 24 horas para oferecer parecer à matéria, considerando alguns aspectos fundamentais para justificar o meu pedido. Sou Relatora de plenário e gostaria de analisar algumas proposições já em discussão, para incorporá-las também ao meu relatório, embora o projeto da Senadora Benedita da Silva já contemple inúmeros aspectos e seja bastante voltada para essa questão e, respondendo a esses desafios, também para consultar alguns trabalhos atuais sobre esse tema, como é o caso do relatório elaborado pelo Instituto de Sociedades, Populações e Natureza, onde a educação vem sendo debatida exaustivamente e o aspecto da educação ambiental entra como um fator relevante.

Portanto, embora o tempo seja exíguo, eu não gostaria que um projeto dessa envergadura passasse pelas minhas mãos sem que eu pudesse dar uma colaboração naquilo que considero fundamental, porque entendo que educação ambiental é algo que deve estar imbricado em todas as disciplinas como um processo de interação, uma ação interdisciplinar. Educação ambiental não deve ser apenas uma matéria a mais a fazer parte do currículo.

Faço este pedido e gostaria de contar com a compreensão e aquiescência da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - A Presidência, nos termos do art. 49, nº 6, in fine, combinado com o inciso II, do art. 348, do Regimento Interno, e em atendimento à solicitação da nobre Senadora Marina Silva, retira a matéria da Ordem do Dia, pelo prazo de 24 horas.

**O SR. TOTÓ CAVALCANTE** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**A SRA. MARLUCE PINTO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - A Mesa solicita ao nobre Senador que aguarde um momento, por gentileza, porque vai submeter à soberba orientação do Plenário a prorrogação da sessão por 15 minutos, para conclusão da Ordem do Dia.

Se não houver manifestação contrária, está aprovada a prorrogação da sessão por 15 minutos.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 224, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Odacir Soares**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 224, DE 1996

**Inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em comemoração ao tricentenário da morte de Zumbi será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de Zumbi dos Palmares (Francisco).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 433, DE 1996**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro da dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – **Benedita da Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. ( Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Totó Cavalcante, para uma comunicação inadiável. Após, daremos a palavra, por cinco minutos, à Senadora Marluce Pinto. Os cinco minutos restantes serão destinados à apuração da votação nominal realizada hoje.

**O SR. TOTÓ CAVALCANTE** (PPB-TO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, passo a ler o documento que dirigi ao Presidente do Senado, Senador José Sarney.

"Os Senadores abaixo-assinados, nominalmente citados pela revista **VEJA** (Ed. Abril, ed. 1.443, ano 29 - nº19, de 8 de maio de 1996), na matéria intitulada "Bancada dos sem-voto" (pp.34 e 35 - cópia anexa), ou a eles solidários, solicitam de V. Ex<sup>a</sup> os necessários procedimentos junto à Procuradoria Parlamentar, com fulcro no disposto no texto da Resolução nº 40, de 1995.

Consideram que as palavras do Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Mário Velloso, serviram de fundamento ao tema desenvolvido pelo citado periódico, atingindo, de forma generalizada, a imagem pública de parlamentares que, amparados pela Constituição em vigor (art. 46, § 3º e art. 56, §§ 1º e 2º), representam seus Estados de origem, no impedimento regimental dos respectivos titulares dos mandatos.

Tal procedimento atribuído àquela autoridade do Poder Judiciário, caso seja confirmado, extrapola em muito as competências próprias e da instituição que representa, além de ferir a ética que sempre deve presidir as relações de harmonia e igualdade entre os Poderes."

Seguem as assinaturas de Totó Cavalcante e dos demais Senadores atingidos pela respectiva matéria.

Sr. Presidente, vou ler textualmente o que diz aquela autoridade, segundo a matéria: "Não podemos submeter a instituição a situações constrangedoras como essas que vemos ultimamente, de suplentes sem expressão eleitoral assumirem", queixasse o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Mário Velloso. "O Senado é importante demais."



A matéria vai mais além, Sr. Presidente. O que falou o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral fere os nossos colegas e a Senadora recém-empossada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que aquela autoridade preside um Poder Eleitoral que disciplina as leis por nós aprovadas. A ele não compete a crítica, porque este é o Brasil em que vivemos, uma democracia, e os suplentes têm direito a assumirem seus cargos quando da vacância ou do afastamento de qualquer um de seus titulares.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero lembrar àquele Presidente que tenho um passado de lutas contra a ditadura, chegando mesmo a ser preso. No regime democrático, por várias vezes, fui submetido à votação como Deputado Estadual em Goiás e no meu Estado de Tocantins. Não estou aqui de aluguel nem tampouco estou aqui para cumprir as paixões das intrigas que nascem entre os Poderes.

Portanto, Sr. Presidente, solicito as providências cabíveis que o caso requer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PTB-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje, na abertura dos trabalhos, às 14h30min, estando eu em meu gabinete parlamentar, fiquei surpresa com a leitura de um requerimento de autoria do nobre colega Senador Epitácio Cafeteira.

No requerimento, S. Ex<sup>a</sup> solicita ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre uma determinada reunião havida em Bruxelas, onde teria sido tomada uma decisão que, a partir deste ano de 1996, seriam declaradas independentes as reservas indígenas brasileiras.

Mais grave ainda que as reservas independentes, passariam à condição de territórios sob a proteção dos Estados Unidos da América e, logo em seguida, colônias norte-americanas.

Imediatamente acionei minha assessoria no sentido de contactar o Senador Cafeteira e dele solicitar uma cópia do requerimento e da matéria que originou o mesmo.

Aqui está, meus nobres colegas, o referido documento, intitulado "Apelo ao Ministro do Exército" cujo autor é um diplomata de carreira.

Mais do que justa, portanto, a imediata ação do nobre Senador Cafeteira.

Não é de hoje que esse tipo de assunto é ventilado. No ano passado, por exemplo, muitas autori-

dades elevaram suas vozes em torno de fato semelhante.

A imprensa, tanto nacional quanto estrangeira, publicou artigos em que as terras dos ianomâmis eram o foco da questão. O enfoque, neste caso, era a criação de uma nação independente dentro de nossas fronteiras, a Nação Ianomâmi.

Muito se disse, muitas foram as denúncias e mais ainda os desmentidos. De concreto, nada.

Hoje, Sr. Presidente, novamente vem à tona o mesmo problema, o mesmo assunto.

É urgente e necessário que, de uma vez por todas, essa questão seja dissecada. Não podemos ficar eternamente nesse impasse, onde denúncias são formalizadas e, logo em seguida, os fatos esquecidos. Assunto sério como este deve ser total e urgentemente esclarecido.

Neste caso, o autor das denúncias é um diplomata de carreira, pessoa com extenso e respeitável currículo na Casa de Rio Branco, onde ocupou os mais altos cargos da diplomacia. Tem 23 anos vividos no exterior e prestou serviços em mais de 10 países, muitos do Primeiro Mundo, como França e Japão.

Final, outras Nações do mundo estão sendo envolvidas nesta trama inaceitável. O assunto, portanto, extrapola nossas fronteiras e é profundamente preocupante.

Se falso ou verdadeiro, a seriedade do fato exige uma profunda investigação. Por isso, aplaudo a atitude do nobre Colega, Senador Epitácio Cafeteira. Por enquanto, vamos aguardar as informações solicitadas ao Itamaraty para, depois, voltarmos ao assunto nesta tribuna.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que fique registrado nos Anais desta Casa este documento que traz esse apelo do Embaixador Joaquim de Almeida Serra ao Exército.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SRA. MARLUCE PINTO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

CLUBE MILITAR

Nº 324 - Novembro/Dezembro de 1995

ISSN 0101-654

Feliz 1996

APELO AO MINISTRO DO EXÉRCITO

Joaquim de Almeida Serra

Excelência: baseado no fato de haver convivido com militares por mais de 10 anos; de ser filho e irmão de oficiais do Exército; de ter 50 anos de serviço público, dos quais 35 no Itamaraty; de ter, por causa de minha profissão, vivido mais de 23 anos no exterior; por haver desempenhado no estrangeiro todas as funções diplomáticas; havendo sido vice-cônsul no Japão e na Argenti-

na, terceiro-secretário de Embaixada no México e na Argentina; segundo-secretário e encarregado de negócios na África do Sul; primeiro-secretário na França; conselheiro e encarregado de negócios no Panamá; ministro-conselheiro e encarregado de negócios no Chile; Embaixador na Coreia do Sul e no Zaire; pelo fato de haver desempenhado na Secretaria de Estado, várias chefias como a do Pessoal, a do Orçamento, a da Inspeção-Geral de Finanças, a da Assessoria Parlamentar dos ministros Horácio Lafer, Afonso Arinos, Santiago Dantas e Mário Gibson Barboza; de haver sido indicado, por este último, ao presidente da República, para ser comissionado embaixador na Coreia do Sul, por ter sido aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Relações Exteriores do Senado, para ocupar a chefia da referida missão diplomática; por, igualmente ter sido embaixador no Zaire – creio poder dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup> para manifestar minha opinião em assunto de natureza diplomática e de política internacional. Li, no boletim do deputado Jair Bolsonaro (PPB – RJ), que V. Ex<sup>a</sup> acha que, para não aumentar a intranquilidade reinante na área ianomâmi, a questão das reservas indígenas deve ficar como está. Perdoe-me, excelência: ficar como está, o Brasil se pulverizará em pequeninas republiquetas de bananas, porque à internacionalização das reservas seguir-se-á a independência das mesmas; à sua independência, a submissão aos Estados Unidos, que logo mandarão marinhas, em suas fragatas e corvetas, para o Amazonas, onde fincarão a bandeira de listras e estrelas. Depois, cercado pelas novas nações, o Brasil será liquidado e passará a existir o Brazil of The United States.

Leitor habitual da Revista do Clube Militar, na qual até um artigo meu contra a Rio-92 cabeça de ponte da conquista do Brasil – foi publicado na edição de junho de 1992 da mesma, tenho podido observar manifestações veementes contra a demarcação das reservas Militares e civis não-entreguistas acham que a demarcação foi um enigma, conforme observa o coronel Mello Henrique. Para mim, foi mais que um enigma. Foi um ato de lesa-pátria a assinatura da nefanda Portaria nº 580 e dos atos consequentes relativos a mesma. Segundo Sidney Possuelo, o colaborador de Jarbas Passarinho e Fernando Collor na matéria, as reservas ocuparão, depois de demarcadas, 10,6% do território pátrio – 10,6% de 8.511.000km<sup>2</sup> devem ser 902.166km<sup>2</sup>. Entretanto, meu companheiro no Modecon, Taunay Coelho dos Reis, culto oficial general da reserva, diz serem apenas 793.000km<sup>2</sup>. Por ter muito mais crédito em Taunay, fico com ele e abandono o dado de Possuelo. Ora, conforme diz Taunay, a Bélgica é 26 vezes menor, a França e a Grã-Bretanha juntas não somam esses 793 mil km<sup>2</sup>. Segundo ainda Taunay, as reservas indígenas americanas são 4,8 mil vezes menores do que as reservas dos peles-vermelhas americanos. E, parecendo enigma, mas na verdade sendo safadeza, têm apenas 165km<sup>2</sup>, contra os 793 mil km<sup>2</sup> das brasileiras!

No rol dos civis, podem-se destacar os pronunciamentos de Fernando Correa de Sá e Benevides – que meu deu a honra de propor meu nome para membro do Modecon, do qual é diretor – e de Celso Brandt, um dos políticos brasileiros de maior visão. Benevides, em artigo na *Tribuna da Imprensa*, fala na insistência dos entreguistas de cavar um fosso entre civis e militares. Assim, digo eu, ficará mais fácil a transformação, como querem os entreguistas, do Brasil em várias republiquetas de banana. E querem cavar esse fosso para que fique mais fácil a tarefa dos siverios dos reis. Brandt, censurando com razão Collor, acusa-o de haver violado o art. 20, XI, 2<sup>a</sup> da Carta Magna, que estabelece que somente por lei pode ser alterada a faixa de fronteira, e de ter violado o disposto na lei sobre terras da União na faixa que não podem ser cedidas quando com mais de 3 mil hectares. As do yanomamis, nessa faixa, ultrapassaram astronômicamente essa cifra.

Senhor Ministro: O Exército e a sociedade civil sempre estiveram juntos nas grandes causas – abolição, negativa do exerci-

cio de papel de capitão do mato, guerra contra o Kaiser, guerra contra Hitler, etc. Por que não ficar agora com os que o admiram e o julgam formado por patriotas, vocábulo menosprezado pelos entreguistas? Fique, excelência, com o Brasil verdadeiro. Cante, como cantaremos nós um dia, se os ianques nos atacarem, o belo hino que diz: se um dia eu partir para a guerra, eu irei bem contente e feliz! Não tenha medo de arreganhos. O Vietnã não se assustou e a aventura ianque deu no que deu. Quando o mundo inteiro viu a foto da menininha de uns 12 anos correndo espavorida e nua – porque o fogo da bomba de napalm já lhe queimara as vestes e passara a quimar-lhe as carnes – pela estrada empoeirada do pequeno país a gritar de dor, o mundo inteiro virou-se para o lado do fraco, humilhado, maltratado, bombardeado, país carbonizado pelo invasor. Até Clinton recusou-se a lutar por causa tão injusta... O Brasil vencerá, excelência. Os povos livres do globo o apoiarão. E então, contentes, poderemos cantar já raiou a liberdade no horizonte do Brasil! Faça, excelência, bela exposição de motivos ao Presidente pela qual se convença sua excelência do absurdo da demarcação das reservas indígenas.

Para se ter idéia do absurdo, façamos comparações: Área das reservas indígenas brasileiras, 793 mil Km<sup>2</sup>; área das reservas indígenas americanas, apenas 165 Km<sup>2</sup> (4,8 mil vezes menores); população das reservas indígenas brasileiras, 240 mil índios; população das reservas indígenas americanas, 800 mil índios; área da Coreia do Sul, 98 mil Km<sup>2</sup>; área da reserva ianomami, 94 mil km<sup>2</sup>, população da reserva ianomami, 8 mil índios (!) população da Coreia do Sul, 43.201.000 habitantes (!); o índio americano tem 207 m<sup>2</sup> o brasileiro terá mais de 3 milhões de m<sup>2</sup>!

Recursos das reservas brasileiras: imensos, sendo que nelas se encontram os maiores depósitos de bens minerais estratégicos, preciosos e raros do globo. Recursos das reservas americanas: zero! Ainda há pouco jornais noticiaram que, para sobreviver, os indígenas americanos montaram cassinos em suas reservas!

Meio ambiente: dizem os americanos que os brasileiros destroem a floresta amazônica. E quando americanos a conquistarem? A devastação será geral. Na ânsia de tirar do subsolo, em pouco tempo, toda riqueza possível, explosões, funcionamento de escavadeiras, guindastes, tratores, carretas, caminhões, motores, etc. populirão 10 vezes mais o ar.

Nômades? Os entreguistas dizem que os indígenas brasileiros são nômades. E os americanos? Montavam belos corcéis, eram de cavalaria... Os nossos são de infantaria, marcham na velocidade de 4 Km por hora! OS corcéis dos peles-vermelhas, quando em disparada, atingiam a 60 Km por hora!

Excelência, como vê, esses dados não constituem um enigma. São uma safadeza. Muito mais que isso, são um crime de lesa-pátria.

Excelência: no boletim da EIR (intelligence & Executive Review), intitulado Why the UN plans for world government must be stopped, gentilmente cedido pelo diretor do Movimento de Solidariedade Ibero-Americana (MSIA), Geraldo Lino, consta à página 26 trecho de relatório do secretário-geral da ONU, Boutros-Ghali um egípcio que em vez de defender os países subdesenvolvidos, como sabe ser o seu, defende os interesses dos EUA e de seus liderados. Boutros-Ghali declarou ao Conselho de Segurança da organização: O tempo da absoluta e exclusiva soberania já passou. Agora, é tarefa, dos líderes de cada país encontrar o equilíbrio entre as necessidades de seus governos e as exigências de um modo cada vez mais interdependente. Diria eu: dependente dos EUA. Excelência: esse foi o sinal para o início da contagem regressiva para o fim da soberania do Brasil sobre a Amazônia. Como se sabe, o grande jurista Clóvis Ramalhete, pouco antes de morrer, advertiu o governo brasileiro de que a ONU resolveu na reunião de Bruxelas, que as reservas indígenas brasileiras serão

independentes a partir de 1966. Se até 31 de dezembro de 1995 não tomarmos juridicamente anuladas as demarcações das reservas – que assim não existirão – elas serão declaradas independentes e, pouco depois, territórios sob a proteção dos EUA. Logo após, colônias norte-americanas.

Excelência: convença – se possível com a participação dos ministros da Justiça, das Relações Exteriores, da Marinha e da Aeronáutica – sua excelência o presidente a ter esse ato de coragem, de brasilidade, de patriotismo, de independência!

Joaquim de Almeida Serra é embaixador aposentado. (Artigo publicado na *Tribuna da Imprensa*, 12 de outubro de 1995).

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência declara encerrado o processo de votação e vai proceder à apuração dos votos, designando os Senadores Romeu Tuma e Marluce Pinto para escrutinadores.

(Processo de apuração)

**VOTARAM OS SRS. SENADORES:**

**Acre**

PMDB – Flaviano Melo Sim  
PT – Mariano Silva Sim  
PMDB – Nabor Júnior Sim

**Alagoas**

PFL – Guilherme Palmeira Sim  
PSDB – Teotonio Vilela Filho Sim

**Amapá**

PMDB – José Sarney Sim  
PMDB – Gilvam Borges Sim  
PDT – Sebastião Rocha Sim

**Amazonas**

PMDB – Gilberto Miranda Sim  
PFL – Bernardo Cabral Sim  
PSDB – Jefferson Péres Sim

**Bahia**

PFL – Josaphat Marinho Sim  
PFL – Antonio Carlos Magalhães Sim  
PFL – Waldeck Ornelas Sim

**Ceará**

PSDB – Beni Veras Sim  
PSDB – Lúcio Alcântara Sim  
PSDB – Sérgio Machado Sim

**Distrito Federal**

PTB – Valmir Campelo Sim  
PSDB – José Roberto Arruda Sim  
PT – Lauro Campos Sim

**Espírito Santo**

PFL – Elcio Alvares Sim  
PMDB – Gerson Camata Sim  
PSDB – José Ignácio Ferreira Sim

**Goiás**

PMDB – Onofre Quinan Sim  
PMDB – Iris Rezende Sim

PMDB – Mauro Miranda Sim

**Maranhão**

PPB – Eptácio Cafeteira Sim  
PFL – Bello Parga Sim  
PFL – Edison Lobão Sim

**Mato Grosso**

PFL Júlio Campos Sim  
PMDB – Carlos Bezerra Sim  
PFL Jonas Pinheiro Sim

**Mato Grosso do Sul**

PPB – Levy Dias Sim  
PSDB – Lúdio Coelho Sim  
PMDB – Ramez Tebet Sim

**Minas Gerais**

PDT – Júnia Marise Sim  
PTB – Regina DAssunção Sim  
PFL – Francelino Pereira Sim

**Pará**

PSDB – Coutinho Jorge Sim  
PSB – Ademir Andrade Sim  
PMDB – Jäder Barbalho Sim

**Paraíba**

PMDB – Ronaldo Cunha Lima Sim

**Paraná**

PTB – José Eduardo Vieira Sim  
– Osmar Dias Sim  
PMDB – Roberto Requião Sim

**Pernambuco**

PFL – Joel de Hollanda Sim  
PSDB – Carlos Wilson Sim  
PPS – Roberto Freire Sim

**Plauí**

PPB – Lucídio Portella Sim  
PFL – Freitas Neto Sim  
PFL – Hugo Napoleão Sim

**Rio de Janeiro**

PDT – Darcy Ribeiro Sim  
PSDB – Artur da Távola Sim  
PT – Benedita da Silva Sim

**Rio Grande do Norte**

PMDB – Fernando Bezerra Sim  
PSDB – Geraldo Melo Sim  
PFL – José Agripino Sim

**Rio Grande do Sul**

PMDB – Pedro Simon Sim  
PTB – Emília Fernandes Sim  
PMDB – José Fogaça Sim

**Rondônia**

PFL – Odacir Soares Sim  
PMDB – Emandes Amorim Sim  
PFL – José Bianco Sim

**Roraima**

PMDB – João França Sim  
 PMDB – Marluce Pinto Sim  
 PFL – Romero Jucá Sim

**Santa Catarina**

PPB – Esperidião Amin Sim  
 PMDB – Casildo Maldaner Sim

**São Paulo**

PT – Eduardo Suplicy Sim  
 PSDB – Pedro Piva Sim  
 PSL – Romeu Tuma Sim

**Sergipe**

PFL – José Alves Sim  
 PSB – Antônio Carlos Valadares Sim  
 PT – José Eduardo Dutra Sim

**Tocantins**

PFL – João Rocha Sim  
 PPB – Totó Cavalcante Sim  
 PPB – José Bonifácio Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Foram encontradas na urna 77 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à contagem dos votos.

É o seguinte o resultado: 73 votos SIM e 4 em branco.

Senadora Emília Fernandes, Suplente de Secretário da Mesa do Senado, com 73 votos favoráveis.

A Presidência proclama eleita e empossada a nobre Senadora Emília Fernandes como Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal, a quem convida a assumir a Presidência dos trabalhos.

*O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer o apoio recebido dos meus Pares. Desde já, colocamo-nos à disposição dos demais integrantes da Mesa desta Casa, bem como de todos os Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadoras, para que possamos, nesta função administrativa que hoje assumimos, dar a nossa contribuição para o engrandecimento do Senado e o bom andamento dos seus trabalhos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ). Pela ordem. Sem revisão da Oradora). Sr<sup>a</sup> Presidente,

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, manifesto-me, neste momento - e não poderia deixar de fazê-lo - para dar as boas-vindas à suplência que passa a ter, neste momento, a representação feminina do Senado Federal. Creio ser a primeira vez que temos a oportunidade de - ainda que a suplência - ocupar uma cadeira à Mesa desta Casa. Isso nos honra, principalmente quando se trata da Senadora Emília Fernandes, que tem não só honrado o seu Partido, como também os ideais de seus eleitores, representando o Rio Grande do Sul.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por ser a representação feminina à Mesa desta Casa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Agradeço suas palavras, nobre Senadora Benedita da Silva.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas, no Plenário Ulysses Guimarães, na Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Pedro Simon, Romeu Tuma, Bernardo Cabral e Totó Cavalcante enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto nos arts. 235, inciso III, alínea "a", itens 2 e 4, e 355, do Regimento Interno, devem ter início na hora do expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Os Srs. Senadores Odacir Soares, Júlio Campos, Lúcio Alcântara e Edison Lobão, enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento, atender aos reclamos de uma expressiva e organizada camada da sociedade brasileira, manifestados até na luta armada (recordar os decorosos massacres de Corumbiara, Rondônia e Eldorado do Carajás, Pará) torna-se um compromisso urgente e inadiável. Não pode ser esquecido que uma minoria de 50 mil proprietários rurais, no Brasil, é dona de 164 milhões de hectares, ou seja, 1.640.000 quilômetros quadrados, correspondente a 20% de todo o território nacional e a quase 100% da terra brasileira agricultável.

É estimado que menos de um terço dessa terra é usada para produção de alimentos. Expressivas áreas são destinadas à agricultura de exportação

(soja, café, cacau, laranja e cana de açúcar), não omitindo as amplas pastagens que apascentam um rebanho de 145 milhões de bovinos. O resto é reserva de valor, é a ociosidade injusta dos latifúndios. Afinal, no Brasil, terra ainda é sinônimo de "status" e de poder.

Do outro lado da moeda, apenas 6% das terras agricultáveis brasileiras são ocupadas pelos minifúndios, por 67% dos pequenos proprietários que respondem por cerca de 70% de toda a produção de alimentos para o mercado interno.

O pequeno produtor do setor primário cumpre a sua função social, mas, infelizmente, a resposta do mercado e do Governo é insatisfatória, seja pela falta de compensação com preços justos, seja pela prática de uma política agrícola que não ampara a produção familiar.

É exatamente na área rural que se encontram os piores índices da miséria nacional; ali estão as "favelas rurais". Hoje, estimam-se em quatro milhões as famílias de "sem-terra".

De acordo com pesquisa da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG, existem no país 586 conflitos de terra, abarcando uma área superior a nove milhões de hectares (equivalentes a dois estados do Espírito Santo). Quase 90 mil famílias, ou meio milhão de pessoas, lutam por essas terras.

Um conflito que envolve tanta gente e tanta terra, deve merecer maior atenção e rapidez na busca de sua solução.

Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Aqui em Rondônia, onde a pressão por terras, promovida pelo Movimento dos Sem-Terra (MST), que já resultou na tragédia de Corumbiara, quando morreram 13 pessoas, e onde ainda existem áreas muito tensionadas, prontas a explodir, como a área da Fazenda "Triângulo", localizada no Município de Ouro Preto do Oeste, na qual poderá vir a suceder um novo massacre, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Governo do Estado, tem que colocar à disposição dos desvalidos, dos "sem-terra", novas áreas e nelas fazer implantar uma infra-estrutura decente, para que possam se dedicar à única coisa que sabem fazer: cultivar a terra.

Uma das dificuldades que o INCRA vem enfrentando é a de que as áreas agricultáveis em Rondônia, disponíveis, são muito reduzidas, ou estão em mãos de latifundiários.

Isso porque, no período pós-PLANAFLORO, a situação das Áreas de Reservas Indígenas e das

Unidades de Conservação, em setembro de 1995, evoluíra para 56% da área do Estado de Rondônia, de 23,8 milhões de hectares, que estão em princípio, destinadas à conservação, ao "não-uso". As demais áreas do Estado, perfazem 44% da área territorial, ou seja, 10 milhões de hectares.

Tomando-se em conta, Sr. Presidente, o que determina o Código Florestal, Lei nº 1.771, de 15 de setembro de 1965, na Amazônia, o proprietário deverá manter intacta 50% da cobertura da área florestal de sua propriedade.

Resulta que ao Estado de Rondônia e as seus proprietários, é permitido, por Lei, dar utilização produtiva, dentro dos moldes usuais ou tradicionais, (com corte "raso") tão somente a metade dos 10 milhões de hectares, ou seja, CINCO MILHÕES DE HECTARES! Essa área agricultável, disponível, segundo a Secretaria do Meio Ambiente - SEDAM, e a Secretaria de Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - SEAGRI, já estaria praticamente esgotada. Isso colocaria o produtor rural de Rondônia numa "camisa de força", e, a economia do Estado ficaria "engessada".

Enquanto isso, Sr. Presidente, existem algumas áreas de boas terras vocacionadas para uso agrícola, dentro das Zonas 1 e Zona 2 do Zoneamento Sócio-econômico-ecológico, do PLANAFLORO, disponíveis, ou mesmo, sub-utilizadas. Estou me referindo às Glebas da Licitação de Terras Públicas, "Burareiro", no município de Ariquemes, vocacionada para o cultivo do cacauzeiro, e na gleba "Corumbiara", lá no chamado Cone Sul, do Estado.

Neste meu pronunciamento, vou ater-me à enfatizar e analisar algumas particularidades da Gleba "Burareiro", de Ariquemes.

O INCRA, mediante a concorrência INCRA/DF/Nº 01/1977, lançou à venda uma Gleba de Terras com 222.609 hectares, de excelente qualidade. A Concorrência na sua primeira etapa, INCRA 01/77, colocou à venda 87 lotes com áreas aproximadas de 500 hectares, e, 31 lotes com áreas de 1.000 hectares. Os lotes menores, com 500 hectares, possuíam solos com um padrão de melhor qualidade, com maior riqueza de componentes minerais primários-nitrogênio, fósforo e potássio. Os lotes com 1.000 hectares tinham terras boas, mas com uma mescla de terras de riqueza menor. Os lotes de melhor qualidade foram destinados ao plantio de cacau. Contratualmente, ficou estabelecido que nos lotes de 500 hectares haveria obrigatoriedade, por parte do licitante vencedor, da implantação da caucicultura em, pelo menos, 125 hectares.

O Edital de Concorrência também dizia: "cabendo à CEPLAC, órgão do Ministério da Agricultura, a elaboração do projeto técnico para o plantio do cacau, correspondendo no mínimo a 50% da área total do lote que fosse permitido desmatar segundo o Código Florestal". Isso implica em reduzir o requerimento a 125 hectares de plantios. Além da elaboração dos projetos, a CEPLAC ficava responsável pela prestação da assistência técnica, pelo fornecimento de sementes híbridas de cacau, e pela manutenção da venda de material agrícola para o cacau.

Ao Banco do Brasil e ao Banco da Amazônia, caberia o financiamento dos projetos elaborados e aprovados pela CEPLAC.

Aduzia ainda o Edital, que nos lotes prioritários para o cultivo do cacau, com área aproximada de 500 hectares, após o plantio de 50% da área destinada à agricultura do cacau, isto é, 125 hectares, que deverá ser constatado em vistoria promovida pelo INCRA e CEPLAC, o concessionário do lote poderá ser liberado mediante registro do fato, pelo INCRA, no contexto das condições resolutivas constantes do Contrato de Alienação de Terras Públicas que lhe foi outorgado.

Com essas cláusulas contratuais, pela primeira vez foi feita uma alienação de terras públicas com destinação de prioridade agrícola específica: o cacau.

Naquele período, foi intensa a integração do INCRA com a CEPLAC. O INCRA ocupou-se de regularizar terras, assentar colonos nos Projetos Integrados de Colonização (PICs) ou Projetos de Assentamento Dirigido (PADs), ou de alienar terras públicas. A CEPLAC, cuidando de preparar o produtor e de capacitá-lo para o trabalho com a cacauicultura.

Os vencedores da Licitação da Gleba Burareiro, efetivada em fevereiro de 1977, puderam, no ano agrícola 1978/79, fazer os primeiros plantios de cacau, que alcançaram os 690 hectares.

A segunda etapa da Concorrência Pública, a INCRA Nº 10/77, alienou 58 lotes de 500 hectares e 27 lotes de 1.000 hectares. Somente em 1979, concluiu-se o processo licitatório com a Concorrência 01/79, que vendeu 25 lotes de 500 hectares e 28 lotes de 1.000 hectares, totalizando 192.500 de uma gleba do "Burareiro", com 222.609 hectares. Foram licitados:

#### INCRA Nº 01/77

87 lotes, 500 hectares.31 lotes, 1.000 hectares, com um total de 74.500 hectares.

INCRA Nº 10/7758 lotes, 500 hectares.27 lotes, de 1.000 hectares, com um total de 56.000 hectares.

INCRA Nº 01/7925 lotes, de 500 hectares.28 lotes de 1.000 hectares, com um total de 40.500 hectares.

Complementarmente foram ainda alienados mais 16 lotes de 1.000 hectares e 11 lotes de 500 hectares, com um total de 27 lotes e uma área de 21.500 hectares.

No total, foram alienados 283 lotes, de um total de 319, restando 36 lotes que tiveram outras destinações (regularização fundiária, assentamento, etc.).

A implantação das áreas de cacau, na Gleba da Licitação "Burareiro", iniciou-se em 1978/79 e alongou-se até o ano de 1984/85, com um dinamismo bastante diferenciado, conforme se pode verificar na tabela:

Ano Agrícola	Área de Plantio (hectares)
1978/79	860
1979/80	2.094
1980/81	2.606
1981/82	1.590
1982/83	110
1983/84	135
1984/85	280
<b>Total</b>	<b>7.675</b>

Além dessas áreas financiadas, foram implantadas com recursos próprios 405 hectares de cacauais, tanta era a esperança na atividade cacauaieira.

A área de cacau, na Gleba Licitação Burareiro, sobe para 8.180 hectares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A cacauicultura dos grandes proprietários da Gleba Licitação Burareiro foi a que mais sofreu com a queda prolongada dos preços de cacau no mercado internacional.

No período denominado "anos de Ouro", os preços atingiram US\$3.500 por tonelada, passando aos US\$3.000 e sucessivamente aos US\$2.500. Nos últimos sete anos, os preços caíram ao nível dos US\$2.000 e até a baixo dos US\$1.000, atingindo o "fundo do poço" com US\$675 por tonelada. O que significou esta redução nos preços, combinado com a desenfreada ascensão dos preços dos insumos (fungicidas, inseticidas, fertilizante e sobretudo da mão-de-obra). Essa situação levou os produtores

a manejar seus lotes das áreas cacaeiras em estado de "semi-abandono" e, até mesmo, a erradicar de forma brutal algumas áreas.

Hoje, a cacauicultura do grande produtor é algo difícil de se encontrar em Rondônia. Lembro-me de alguns poucos exemplos: de Hugo Frey, agora sucedido seu filho Sérgio Frey, que além de conservar a Fazenda Rio Branco, adquiriu o Projeto da SODAPE; do Dr. Daltro Schwartz, com a Fazenda Saquarema, que às duras penas, vem mantendo as suas atividades cacaeiras. Os demais licitantes não será demais adiantar abandonaram, de algum tempo, as suas atividades. Eram, invariavelmente, empresários vindos de fora, atraídos pelo brilho da "Nova Estrela do Céu Azul da União", do Governador Jorge Teixeira, e pela atratividade do cacau e dos financiamentos substanciais, do Banco do Brasil e Banco da Amazônia.

Desde 1994 a Superintendência Estadual de Rondônia, do INCRA, vem se preocupando com a situação fundiária reinante nas Glebas Burareiro, Corumbiara, Garças, Baixo Candéias e Igarapé Três Bocas, que foram parte do INCRA.

A proposta de então baseava-se na busca de um caminho que viabilizasse a utilização dessas áreas para o assentamento de trabalhadores rurais. Pensou-se na desapropriação dessas áreas, por se tratar de um procedimento judicial mais rápido, e que viria atender, de uma forma mais imediata, aos anseios dos trabalhadores rurais "sem-terra".

Ocorre que as glebas referenciadas têm sua situação dominial definida a partir de licitações de terras públicas e dos Contratos de Alienação de Terras Públicas, celebrados com os licitantes vencedores das concorrências públicas.

As licitações objetivaram a implantação de pequenas e médias empresas rurais, com projetos específicos, como é o caso da Gleba Licitação Burareiro, vocacionada para o cultivo do cacau.

As alienações provenientes dessas licitações faziam-se de forma vinculada: o domínio consignado nos contratos é resolúvel, posto que sujeito à implementação dos projetos da empresa rural, **equivalente-se, hoje, à imóvel produtivo.**

Decorridos tantos anos sem que as cláusulas contratuais fossem cumpridas, somente resta ao INCRA declarar a inadimplência e provocar o retorno dessas áreas à situação anterior à licitação.

Assim, em maio de 1994, a Procuradoria-Geral do INCRA manifestou a impossibilidade jurídica de promover a desapropriação das áreas acobertas pelos Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATP), cujos proprietários não cumpriram as

cláusulas constantes dos contratos celebrados, pois se agisse de forma contrária, estaria dando reconhecimento ao processo de especulação imobiliária.

O que se recomendou, então, foi que se efetivassem por intermédio de Grupos de Trabalho, estudos e levantamentos das situações existentes nas glebas citadas, para que se possa adotar medidas urgentes e necessárias à retomada daqueles imóveis que se encontram inexplorados e cujos proprietários não cumpriram as cláusulas contratuais pactuadas.

Agora, no limiar de uma nova era, quando a CEPLAC e o Governo do Estado lançam-se à Campanha da Recuperação das Lavouras Cacaeiras do Estado de Rondônia, chega em boa hora a iniciativa do Sr. Cleth Muniz de Britto, da Superintendência de Rondônia, que está promovendo vistoria nos lotes da Gleba Licitação Burareiro, para avaliar o estágio de exploração, lote por lote, (inexplorados, abandonados, efetivamente plantados com cacauais).

A política futura a ser efetivada pelo INCRA é o de fazer retornar o processo produtivo nas áreas hoje semi-abandonadas ou abandonadas e até invadidas.

É inadmissível, pouco inteligente e de total injustiça social, deixarem-se ao "não-uso", à especulação, à "reserva de valor", as terras da Gleba Burareiro.

Aquelas terras, são de uma qualidade excepcional, quando comparadas com as terras pobres, como os latossolos amazônicos. A qualidade da infra-estrutura, como a RO-1 e vicinais, abertas pelos licitantes e pelo Governo Estadual, é razoável. Os serviços médicos, de ensino, de assistência técnica disponíveis em Ariquemes são bastante bons.

A rede bancária oficial e privada, o setor comercial e industrial (ainda que incipiente), combinados com as comunicações, rádio, repetidoras de TV, valorizam sobremodo as terras do município de Ariquemes que hoje têm uma população superior a 100.000 habitantes.

Assim, só nos cabe apoiar a iniciativa da Superintendência Estadual do INCRA, em Rondônia, e solicitar à Presidência do INCRA, em Brasília, e ao Excelentíssimo Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, que apoiem a iniciativa do Sr. Cleth Muniz de Britto, com a celeridade que o caso requer.

Não podemos esperar, sentados num barril de pólvora, que uma nova Corumbiara, um novo massacre de Eldorado do Carajás, aconteça em Rondônia. Todos os ingredientes e potenciais estão presentes na Fazenda "Triângulo", no município de Ouro Preto do Oeste. É preciso retomar as áreas

disponíveis da Gleba Burareiros e entregá-las aos que as querem e delas precisam para trabalhar.

Preocupa-me um pouco o procedimento jurídico e administrativo com que deverá ser tratada a retomada. Ao que estou informado, a partir da vistoria, que já está em curso há uns quinze dias, os passos seguintes serão:

- a) caracterizar a inadimplência do contrato;
- b) propor o cancelamento do registro imobiliário;
- c) devolver a importância paga pela aquisição do lote e retomá-lo;
- d) dar uma nova destinação aos lotes, redistribuindo as terras a trabalhadores rurais "sem-terras".

Cada lote de 500 hectares poderia ser redistribuído a dez parcelheiros, com uma área de 50 hectares cada lote; os de 1.000 hectares poderiam resultar em 20 lotes de 50 hectares.

Dito assim, parece, Sr. Presidente, uma coisa rápida. Mas, este caminho a ser percorrido, ao que entendo, poderá ser bastante lento, em razão dos obstáculos jurídicos que os licitantes poderão interpor.

O procedimento está assim orientado, porque, atendendo a uma consulta da Superintendência do INCRA, de Porto Velho, a Procuradoria do INCRA, entende que as áreas licitadas, com os Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATP) ou com os Contratos de Concessão Dominial de Terras Públicas (CCDTP), só podem ser desapropriados ou adquiridos, se os licitantes tiverem cumprido os anteprojetos. No caso de serem considerados inadimplentes, mediante uma declaração administrativa da inadimplência, solicita-se à Justiça Federal a anulação do Registro Imobiliário.

Os proprietários que tenham implantado o projeto e que cumpriram o estabelecido contratualmente, poderão ter seus lotes desapropriados.

O que nos preocupa é o procedimento para o processo de retomada dos lotes que estejam inadimplentes. Pois a retomada por via administrativa e/ou judicial poderá retardar muito o processo de utilização desses lotes.

Não é demais considerar, que entre os lotes de 500 hectares - 181 lotes - e os de 1.000 hectares - 102 poder-se-ia dispor de um total estimado de 3.850 lotes de terras de 50 hectares. Esses lotes poderiam regularizar os casos de invasores, já constatados em vistorias feitas, e promover o assentamento de pelo menos 2.000 famílias de "sem-terras".

Se. Presidente, Srs. Senadores,

Tenho a esperança e mais do que a esperança a antevisão, de que os procedimentos do INCRA de

Rondônia, sejam no sentido de tomar ágil o processo de recuperação dessa importante Gleba de Terras.

No contexto de Zoneamento Sócio-econômico-ecológico do PLANAFORO, será muito difícil encontrarem-se, terras utilizáveis para a regularização dos invasores ali existentes (nos primeiros 100 lotes vistoriados, metade conta com invasores). Entretanto, esse mesmo contexto poderá oferecer a possibilidade de assentamentos de sem-terras que venham fazer uso das terras férteis e mesmo já plantadas com cacauais.

Que o Governador Valdir Raupp, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais trabalhem juntos para fazer da iniciativa do INCRA em Rondônia uma realidade em favor dos excluídos.

Muito Obrigado

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, denúncias publicadas pela imprensa dão conta de fraudes grosseiras no uso de recursos do salário-educação. O fato, comprovado sem maior esforço, ocorreu no Estado do Rio de Janeiro, envolvendo alguns municípios, localizados sobretudo na Baixada Fluminense.

Não é a primeira vez que crime dessa natureza chega ao conhecimento público. Há poucos anos, algo similar estourou no Estado do Ceará e, em sua consciência, ninguém hoje pode garantir não estar se repetindo por todo o País. Se nada for feito agora, superando o nível de medidas meramente pontuais e paliativas, seguramente continuaremos a conviver com essas práticas criminosas, que agredem a consciência nacional.

Eticamente inadmissível, sob toda e qualquer forma de manifestação, a fraude mostra-se ainda mais chocante e deplorável quando atinge em cheio a educação, em especial o ensino fundamental. É inconcebível, é inaceitável que, no momento em que o País inteiro se mobiliza para enfrentar e superar o gigantesco desafio que é o quadro atual da educação nacional, tenhamos que conviver com verdadeiras máfias de escolas fantasmas, a se locupletarem com o dinheiro público.

Por mais insignificante que possam ser os valores envolvidos nesta malfadada prática - a de receber do Poder Público recursos correspondentes a bolsas de estudo de centenas de alunos rigorosamente inexistentes - a questão merece ser discutida em profundidade. São múltiplos os ângulos de análise que o assunto propicia e, sinceramente, Senhor Presidente, temo que os mais sérios sejam exata-



mente os que não costumam vir à tona, quando explode o escândalo.

Em primeiro lugar, a constatação óbvia: são ridiculamente frágeis os mecanismos de controle de que dispõe o Estado em relação ao dinheiro aplicado na educação. Qualquer tentativa séria de reverter a dramática situação do sistema de educação pública em nosso País terá que, necessariamente, contar com uma fiscalização séria e inteligente. Caso contrário, permanecerão as fraudes, as construções desnecessárias e as obras que nunca são concluídas.

Parece que o Governo Federal, em boa hora, está reconhecendo o problema. O **Jornal do Brasil**, em sua edição de 24 de janeiro última, afirmou que "o festival de fraudes nas bolsas de estudo causou, segundo o Ministro da Educação, Paulo Renato Sousa, um rombo de oito milhões e quinhentos mil reais ao FNDE no Rio de Janeiro, somente no ano passado. Por isso, já foram feitas mudanças nos mecanismos de credenciamento de escolas na Secretaria de Educação, responsável por confirmar as informações prestadas pelas escolas interessadas em receber recursos do FNDE".

O Secretário Executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC, Barjas Negri, anunciou recentemente mudanças no credenciamento e no repasse de recursos às escolas participantes do Sistema de Manutenção de Ensino (SME). Segundo O Globo de 2 de fevereiro, Negri reconheceu o "equivoco do controle que se faz há mais de dez anos porque se baseia apenas na relação de bolsistas fornecida pelas escolas".

Claro está que medidas dessa natureza são bem-vindas. Lembro-me, inclusive, da salutar decisão tomada pelo ex-Ministro Murílio Hingel de divulgar, sobretudo pelo rádio, o repasse de recursos do FNDE aos Estados e Municípios, prática mantida pelo atual Governo. No entanto, há que avançar mais, muito mais.

Vejamos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que ocorre com o FNDE. Autarquia Federal vinculada ao MEC, criada em novembro de 1968, estará o FNDE gerenciando, no corrente ano, um montante superior a dois bilhões e meio de reais, provenientes da arrecadação e da aplicação dos recursos do salário-educação. Em que pese ao profissionalismo de seus dirigentes e de seu corpo técnico, a estrutura do órgão não é capaz de fiscalizar mais do que trinta por cento do que repassa para financiar projetos e programas educacionais em todo o País.

Ao lado da sempre necessária atuação fiscalizadora da sociedade que, para tanto, precisa ser informada acerca dos recursos repassados aos Estados, Municípios e Escolas Públicas, é imprescindível que o Estado não fuja de suas responsabilidades, zelando pela boa utilização dos recursos por ele gerenciados. De imediato, duas providências se impõem: que o FNDE se reestruture, de modo a ser também um diligente órgão fiscalizador, e que as Delegacias Estaduais do MEC adquiram funções mais dinâmicas e profissionais, superando o estágio de mera burocracia cartorial.

Algumas vitórias já foram alcançadas. Desde o Governo anterior, os recursos do FNDE têm sido repassados aos Municípios, via convênios, a partir de projetos analisados e aprovados. Desde 1993, os recursos arrecadados deixaram de fazer o inexplicável passeio pelo Tesouro Nacional, além de ter sido diminuída sensivelmente a permanência, no INSS, dos recursos do salário-educação arrecadados por aquele Instituto. Outro avanço este ocorrido no atual Governo é o repasse de dinheiro diretamente às escolas estaduais e municipais.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que a questão central continua encoberta. Refiro-me à teimosa pergunta básica dos técnicos do Banco Mundial: "a quem pertence de verdade o recurso público destinado à educação gratuita?", explicitada, em editorial, pelo O Estado de S. Paulo, em sua edição de 10 de janeiro.

Impossível não refletir sobre as questões levantadas pelo Estadão: "Se o IBGE demonstra que vagas em escolas públicas estão sobrando, por que, continuamos a usar dinheiro público para "comprar" educação particular? Será que se o Estado tomasse conta do que é seu, pelo menos esse tipo de fraude não desapareceria? Por isso é preciso responder a quem pertence o dinheiro público que é recolhido como imposto, para oferecer educação gratuita a quem realmente precisa dela?"

Era o que tinha a dizer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, densa é a discussão que envolve a questão da prostituição infantil no Brasil. As estatísticas são controversas, segundo algumas fontes. Ademais, suas causas são extremamente complexas, pois têm sua origem no caótico quadro social do país, que expulsa crianças e adolescentes para as ruas. Daí não podemos desconhecer o ambiente de permissividade que predomina, inclusive nos meios de comunicação social, que tendem naturalizar matérias relativas ao assunto.

Até a aplicação de uma lei torna-se complicada, pois há um excesso de convivência entre explorador - vítima.

Tais considerações vêm a propósito da realização do Seminário Internacional sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em Brasília, no período de 08 a 12 de abril de 1996. Seminário este, preparatório para o Congresso Mundial, que será realizado em Estocolmo, no próximo mês de agosto.

Dados divulgados pelo UNICEF - Fundo para a Infância da Organização das Nações Unidas - ONU -, lista o Brasil dentre os países onde as questões do turismo e abuso sexual contra crianças é mais crítico. O turismo sexual é a manifestação "mais aberrante" de estímulo à prostituição, devendo ser combatido com prioridade máxima pelos governos. "As viagens estão cada vez mais baratas e cada vez mais os turistas e executivos de países industrializados buscam relações sexuais com crianças de países em desenvolvimento", comenta o relatório sobre o crescimento do turismo sexual nas últimas décadas.

Entre os onze países latino-americanos citados no documento, estão a Argentina, Chile, Uruguai e México. Encontramos declarações de que a "exploração sexual de meninos e meninas faz parte da vida cotidiana de várias nações da América Latina, Caribe e Ásia".

Estima-se que cerca de quinhentas mil crianças se prostituem no Brasil, incluindo-se aí meninos e meninas de rua, que podem ceder a eventuais propostas em troca de dinheiro.

Segundo o UNICEF, exercem a prostituição, aproximadamente, trezentas mil crianças indianas, cem mil chinesas e outras cem mil filipinas. Cerca de 150 mil garotas menores de 16 anos, do Nepal, trabalham em bordéis na Índia. Diz o estudo que "nenhum governo promove oficialmente o turismo sexual, mas sem dúvida uns fazem mais do que outros para proteger seus infantes desse tipo de prática."

O artigo 34 da Convenção sobre os Direitos da Criança, obriga os governos a "por fim à exploração e aos abusos contra meninos e meninas na prostituição e outras práticas ilegais". Por enquanto, somente a Alemanha, Suécia e Noruega possuem leis específicas que estipulam punições para o "turista sexual". Austrália, Nova Zelândia e França estão examinando a adoção de medidas similares.

O Nordeste brasileiro é apresentado como cenário denominado "pornoturismo". Destacam-se, nesse comércio, suíços, franceses e alemães. "Há

toda uma organização por trás disso", afirma o texto do UNICEF. Comercializam pacotes turísticos na Alemanha, incluindo uma passagem para o Brasil - e duas de volta. A passagem extra seria para levar a suposta prostituta brasileira. Muitas dessas garotas viveriam na condição de escravas na Alemanha. "Alguns querem recuperar o dinheiro e as emprestam mediante pagamento para seus amigos. Outras acabam caindo nas mãos de gigolôs e não mais conseguem sair."

A CPI da Prostituição Infantil, instalada no Congresso Nacional em fevereiro de 1992, presidida pela Deputada Marilu Guimarães (PFL-MS), e como relator o Deputado Moroni Torgan (PSDB-CE), tomou como partida uma série de matérias veiculadas pelo Jornal **Folha de S. Paulo**.

À época, Cuiú-Cuiú, um bairro pobre de Itaituba, região de garimpo do interior do Pará, passou a ser o símbolo das meninas-escravas. Segundo a reportagem, elas eram compradas, ficando à mercê da inescrupulosa violência dos senhores donos de casas noturnas. Documentos provavam que policiais da cidade recebiam dinheiro destes "proprietários da noite", para que suas "transações" não sofressem perturbações. Dias depois à denúncia, a Polícia Militar do Estado do Pará, iniciou uma operação para libertar as jovens. No entanto, o Governo do Estado já tinha conhecimento da existência, dois meses antes das denúncias virem à público, de adolescentes escravizadas. 13 de fevereiro de 1992, resultado dessa primeira operação, são libertadas 24 meninas. Com a interferência da Polícia Federal, mais de 70 mulheres, entre maiores e menores de idade, foram libertadas das 32 boates da cidade.

Em São Paulo constatou-se a existência de uma rede de meninas prostituídas, que eram utilizadas na comercialização de drogas. Viciadas, recebiam suas remunerações em crack - droga derivada e mais perigosa que a cocaína -. Embora distante geograficamente, São Paulo reproduz esquema semelhante ao do garimpo da Amazônia, onde é prática comum a escravização de meninas. Na região amazônica, que mantém proximidade com os centros produtores de cocaína, adolescentes são utilizadas por traficantes de drogas. Durante uma investigação naquela região, descobriu-se, por exemplo, uma adolescente decapitada por um garimpeiro. Razão: Recusara-se a manter relações sexuais.

Atenuando mais ainda, foi comprovado de que, na Amazônia, há um envolvimento direto entre policiais e a rede que trafica meninas. Em São Paulo, adolescentes sofrem brutais ataques de policiais ci-

vis, militares e de guardas metropolitanos. Sabe-se, então, que a violência é o traço marcante, onde, neste aspecto há total conivência ou participação direta da polícia.

No Rio de Janeiro, a Comissão Parlamentar chegou, através do Núcleo de Orientação e Saúde Social, a grupos de meninos de até 11 anos de idade, que se prostituíam. Como indica o texto, "vários deles são encaminhados à prostituição pelos próprios parentes". As denúncias são, porém, raras. As testemunhas afirmam, em depoimentos sigilosos, que seriam mortas caso revelassem quem são os verdadeiros agenciadores.

Como bem colocou a Deputada Marilu Guimarães, Presidente da Comissão Parlamentar que investigava estes assuntos, jamais desconfiaria deparar-se com uma realidade tão "assustadora e absurdamente cruel".

No meu Estado, o Ceará, turistas estrangeiros alugam casas luxuosas ou utilizam hotéis cinco estrelas com o objetivo de atrair garotas. Em Pernambuco, onde a CPI observou esse mesmo trânsito, temos a informação de que o preço de uma adolescente tem como critério a ausência de seios ou de pelos.

Nos últimos dois anos, o Estado do Ceará registrou um aumento de 154% no número de visitantes ao Estado. Dizer isto, representa um incremento de US\$ 100 milhões na economia local. Não obstante, seria uma deslealdade não lamentar o terrível crescimento da prostituição no Ceará.

Segundo Nilze Costa e Silva, do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, há uma leitura sócio-econômica do fato, pois "a maioria é de pessoas miseráveis, que vêm no exercício da prostituição uma oportunidade de ascensão social, e sabe-se que o turista é quem tem dinheiro". E assim carregam essa ilusão...

Em abril de 1994, instala-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara Municipal de Fortaleza. Segundo denúncias, uma rede informal de prostituição atuava na orla marítima de Fortaleza. Esquema bem estruturado, envolvia taxistas, gerentes de hotéis, donos de bares e restaurantes, que nesse processo assumiriam o papel de intermediários entre o turista e a prostituta.

Segundo o relator desta Comissão, Vereador Durval Ferraz (PT), constatou-se que pelo menos 13 taxistas, que atuam na Avenida Beira Mar, área onde se concentra grande parte dos hotéis de luxo, agem explicitamente na comercialização de encon-

tros sexuais. Na sua maioria, crianças na faixa etária de 09 a 15 anos, muitas vezes agenciadas pelas próprias mães.

Para Fátima Dourado, do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, a situação revelada pelo relatório da CPI, mostra que a preocupação em incentivar o turismo deve ser acompanhada de uma ação de combate à prostituição.

Manifestando-se sobre este assunto, o empresário cearense Osvaldo Dantas, destaca o aspecto do processo de permissividade da cultura brasileira. Somos uma sociedade permissiva que admite e até estimula, por omissão, perversões amplamente publicizadas. A música, também passou a ser um veículo de deturpação sexual e agressão aos costumes, completa o empresário.

Uma enquete realizada em Salvador, no Estado da Bahia, envolvendo 74 prostitutas entre 12 e 17 anos, revela que a maioria teve sua primeira relação sexual aos dez anos. Capitaneada pela socióloga Marlene Vaz, esta pesquisa concluiu que mais de 80% das prostitutas infanto-juvenis de Salvador nasceram na própria Capital, são pobres, negras e analfabetas. Algumas delas, segundo a pesquisadora, já realizaram, cada uma, cerca de quatro abortos.

Segundo as meninas entrevistadas, afirmam desconhecer a maioria dos males sexualmente transmissíveis, acrescido a isso que o uso do preservativo masculino está diretamente condicionado ao desejo de seu parceiro sexual.

Tomando os dados do extinto Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), a estatística é próxima a quinhentas mil meninas que se prostituem, nas grandes e pequenas cidades brasileiras. Em sua maioria, vítimas da violência dentro e fora de casa.

Não podemos deixar de indagar o que faz de Fortaleza uma das principais capitais da prostituição de adolescentes. Por que os órgãos responsáveis pelo combate ao lenocínio mostram-se tão impotentes para coibir a ação dos agenciadores, quando se sabe que sua identificação é um segredo polichinelo? Por que hotéis, motéis, bares e boates que alimentam essa rede continuam a realizar tranqüilamente esse negócio espúrio, sem serem importunados? A sociedade brasileira carece de informações.

Simplismo delegar à repressão o fim da prostituição infantil. Suas causas remontam raízes sociais complexas.

Adotar posturas simplesmente moralistas em relação ao problema, é pura hipocrisia. Nós, a socie-

dade brasileira, temos nossa cota de responsabilidade, pois é nela que se gesta tal distorção social. A totalidade de menores prostituídos é proveniente de famílias esmagadas pela miséria. Alugam seus corpos e sobrevivem, pois outra alternativa é a morte lenta pela fome.

É imperativo transformações estruturais capazes de barrar as distorções sociais que respondem por esse cenário de degradação.

O Projeto de Lei nº 1674, de 1996, enviado ao Legislativo pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, propondo mais rigor à exploração sexual de crianças e adolescentes. Há o aumento de penas para os acusados e torna crime de ação pública (cuja denúncia é obrigatória pelo Ministério Público, independentemente da queixa-crime), os casos de condutas abusivas, violentas ou de exploração sexual de menores de 14 anos.

O novo texto inclui parágrafos nos artigos 225, 229 e 230 do Código Penal. A pena para quem manter maiores de 14 anos e menores de 18 anos em casas de prostituição, de dois a cinco anos de reclusão, mais multas, será dobrada. Já a pena para quem tirar proveito ou lucro da prostituição - rufianismo -, será punido com reclusão de quatro a doze anos, mais multa. Atualmente a pena máxima é de oito anos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos esperança que destes Congressos de Brasília e de Estocolmo, que reúnem especialistas de todo o mundo, possa-se tratar o problema de forma integrada, indo às origens da questão, realizando campanhas educativas e de repressão, de modo a diminuir a incidência deste crime que endoa a nossa posição como nação civilizada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os policiais militares brasileiros têm sido diariamente apontados à execração pública como se fossem um bando de violentos, pistoleiros e marginais, notadamente agora, após o massacre de trabalhadores sem terra em Eldorado do Pará.

Já hoje é visível, perigosamente visível, o comprometimento da respeitabilidade de centenárias instituições - fundamentais na estrutura dos processos de segurança da ordem pública em todos os Estados -, que têm prestado serviços da maior relevância ao País.

Não estou aqui para defender a sorte de policiais eventualmente envolvidos com a chacina do

Pará ou com outros episódios dolosos que importem desvio de suas finalidades legais. Penso, ao revés, que, em tais casos, deve haver rigorosa apuração e severa punição. Estigmatizar, porém, toda uma instituição por conta de desvios localizados e identificados, parece-me um equívoco e um desserviço à própria sociedade.

Se um médico é preso por manter clínicas criminosas de aborto, não se pode imputar o fato doloso a toda a classe médica; se um padre católico ou um pastor protestante descumprir seus deveres éticos, não se pode generalizar a acusação aos integrantes de sua religião.

Assim ocorre com os policiais militares, parecendo nítida a impressão de que se pretende condenar a instituição pelos crimes eventualmente cometidos por alguns dos seus integrantes.

Em relação não somente à Polícia Militar, mas a numerosos outros setores públicos, sabe-se que, em anos passados, os critérios de seleção eram incorretos. Ingressava-se no serviço público, na área civil ou da polícia militar, por injunções pouco recomendáveis. Em função disso, muitas pessoas, sem a devida qualificação, conseguiam ser admitidas em funções para as quais não estavam preparadas.

Pessoalmente, senti a gravidade desse problema enquanto fui o Governador do Maranhão. Tive de vencer toda a sorte de pressões para implantar no meu Estado o concurso público para o ingresso nas carreiras da administração maranhense.

Em relação à Polícia Militar, fui obrigado a promover dezenas de expulsões daqueles seus integrantes que não correspondiam à responsabilidade que lhes devia inspirar o fardamento da sua instituição.

Além de melhorar a situação dos militares estaduais - oferecendo-lhes os vencimentos que podiam ser pagos pela administração e dando-lhes condições para desempenharem a contento suas missões -, criei em São Luís a Academia militar destinada a preparar os Oficiais da PM, cujo ingresso se faz por rigoroso vestibular. Preparado pela Universidade Estadual do Maranhão, esse Curso de Oficiais tem proporcionado resultados de grande êxito, aprimorando os oficiais da PM nos processos de segurança e de respeito à cidadania do maranhense.

Tenho conhecimento, Senhor Presidente, de que em outros Estados, no decorrer dos últimos anos, providências similares foram igualmente adotadas, todas visando o aprimoramento da Polícia Militar como um instrumento insubstituível na ajuda à necessária manutenção da ordem pública.

Torna-se injusto, portanto, que se elejam os policiais militares como os "bodes expiatórios" de qualquer incidente de rua. Se há abusos, devem ser apurados e rigorosamente punidos os que abusaram do privilégio das suas fardas e das suas armas. Nunca, porém, tomar como geral, de toda uma corporação, o mau conceito que atinge alguns dos seus membros.

Nesta oportunidade, permito-me transcrever memorial da Associação Nacional das Entidades Representativas de Cabos e Soldados das Polícias Militares e Bombeiros Militares do Brasil, assinado pelo seu Diretor Presidente, Pedro Dias de Moraes, e pelo seu Presidente do Conselho Deliberativo, Wilson de Oliveira Moraes, documento encaminhado, segundo penso, a todos os Senhores Senadores e Deputados.

Registra o memorial datado de 24 de abril passado:

"Diante do linchamento moral dos integrantes da Polícia Militar paraense, que se seguiu ao lamentável episódio da desobstrução da Rodovia PA-150, ocorrido dia 17 último, em Eldorado dos Carajás, no sul do Pará, a Associação Nacional dos Cabos e Soldados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares não poderia calar-se.

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira vem sendo insistentemente bombardeada por discursos que buscam atribuir à Polícia, em especial à "Militar", a responsabilidade pelo quadro de violência que ora vivemos.

Obsessivamente, a mídia militante, pelo erro de alguns, assaca impunemente contra a honra e a dignidade de mais de 600 mil pais e mães de família que, recebendo, em média, um terço do que o INCRA paga mensalmente a cada família "sem terra", lutam diurnamente para preservar a ordem pública. O objetivo é por demais evidente: retirar a auto-estima do policial, desmoraliza-lo perante a população e inibir sua iniciativa.

Coincidentemente não se conhece por parte do Governo Federal ou dos Governos Estaduais, qualquer iniciativa para melhoria da Polícia. De modo geral, só se critica, ameaça-se e execra-se as polícias, sem nada oferecer a elas, fazendo-se tábula rasa ao princípio de que a idéia de Estado e inseparável da idéia de polícia.

A causa de tudo isso é aparentemente simples. A ordem pública, a ser preservada pela Polícia e tutelada pela Justiça, garante, em última análise, a ordem política e a ordem econômica do país. Como a

equação política do país ainda não se processou e a ordem econômica é de cunho capitalista, a ordem jurídica estabelecida está sob permanente questionamento político e, nessa luta do rochedo contra o mar, o marisco é a Polícia.

Neste contexto, criminosos contumazes, que se "recusam" a colocar sua "força de trabalho" a serviço do "capital", são alçados à condição de "celebridades", e para protegê-los, erigiu-se uma criminologia radical em oposição à criminologia tradicional. O estrito cumprimento do dever legal e a legítima defesa, própria ou de terceiros - excludentes da ilicitude - foram deturpados e passaram a ser enfocados como violência policial.

Carências reais de homens desesperados são inescrupulosamente manipuladas politicamente para pressionar os poderes decisórios da Nação. Ações ilegais ganham foros de expressão legítima das injustiças sociais, eis que, para os que assim procedem, a ordem política - particularmente sua via representativa - e a ordem jurídica, de nada valem.

Governantes comprometidos não titubeiam em usar a polícia para solucionar conflitos sociais que demandam solução política, jogando os seus integrantes contra o povo e, depois, responsabilizando-os perante a opinião pública. A praxe é execrá-los pelos resultados, que são instrumentalizados para alavancar seus inconfessáveis propósitos.

No Pará, as imagens falam por si. A opção dos policiais era morrer, esquartejados a facão e a foice, ou atirar. O restante, sabidamente, é politicagem vil e sensacionalismo barato, que os Tribunais saberão separar da verdade.

Os policiais militares e bombeiros militares não mais se conformam em assistirem, inertes, a tão odiosa orquestração contra as seculares instituições a que pertencem e, igualmente aos outros envolvidos no trágico episódio, clamam por justiça e pelo fim da impunidade dos verdadeiros responsáveis, sem exceções, valendo-se do momento para recordar o velho ensinamento de Rui Barbosa: "Uma Nação que confia em seus direitos em vez de confiar em seus soldados, engana-se a si mesma e prepara a sua queda".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que os cabos e soldados das Polícias Militares e Bombeiros Militares do Brasil, através da sua Associação de classe, merecem o direito da resposta que dão aos que os têm atingido às vezes cruelmente, sem o cuidado de separarem o joio do trigo.

Por isto é que, com grande prazer li, desta tribuna, o memorial que passa a constar de nossos Anais.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1993

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 413, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801/92, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, tendo

Parecer favorável, sob nº 284, de 1993, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

(Dependendo de pareceres da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, sobre as emendas de Plenário, e de **Relações Exteriores e Defesa Nacional** - nos termos do Requerimento nº 842/93 - sobre o Projeto e as emendas)

- 2 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 413, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996 (nº 899/95, na Casa de origem), que altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Relações Exteriores e Defesa Nacional** - nos termos do Requerimento nº 112/96)

- 3 -

#### OFÍCIO Nº S/25, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 415, de 1996)

Ofício nº S/25, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão sobre solicitação do Estado do Espírito Santo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado - LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

- 4 -

#### OFÍCIO Nº S/21, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 421, de 1996)

Ofício nº S/21, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão sobre solicitação do Estado do Paraná, relativa a operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais, em 31 de dezembro de 1995, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal - PARANÁ URBANO.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

- 5 -

#### OFÍCIO Nº S/27, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 422, de 1996)

Ofício nº S/27, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão sobre solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, relativa a concessão de garantia a ser prestada à União nas operações de crédito a serem realizadas pelos pequenos produtores rurais daquele Estado, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no valor de vinte e quatro milhões de reais.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

- 6 -

#### REQUERIMENTO Nº 789, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 789, de 1995, do Senador Waldeck Omelas, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjun-

ra dos Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 1991, e 50, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 7 -

**REQUERIMENTO Nº 12, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social.

- 8 -

**REQUERIMENTO Nº 308, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Julio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instruções, guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.

- 9 -

**REQUERIMENTO Nº 309, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo o direito à participação em atividades de estágio.

- 10 -

**REQUERIMENTO Nº 311, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 311, de 1996, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995, de sua autoria e outros senhores Senadores, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

- 11 -

**REQUERIMENTO Nº 340, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1996, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 25 e 30, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 12 -

**REQUERIMENTO Nº 353, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 353, de 1996, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Temporária Interna, composta de treze membros, para o fim especial de, no prazo de cento e vinte dias, examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução.

- 13 -

**MENSAGEM Nº 145, DE 1996**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 145, de 1996 (nº 275/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1996 (nº 4.899/95, na Casa de origem), que dá nova denominação aos Capítulos II e V do Título II do Livro III, e estabelece nova redação para os arts. 581 a 592, 609, 610, 619 e 620 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

- 14 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 191, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1995 (nº 186/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Comercial, Econômica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**  
(Em virtude de adiamento)

- 15 -

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros

senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h51min.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO DE 06/05/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR:**

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo já sentiu que a situação social do País se deteriora a cada dia. Acabamos de assistir à saída do sociólogo Betinho e de Renato Aragão do Programa Comunidade Solidária.

Serão anunciadas hoje, por parte do Governo, propostas no sentido de tentar amenizar o problema no campo social. Fala-se também de um projeto que visa aumentar o número de empregos.

O Governo chegou a organizar um projeto no sentido de que, para novos empregos, diminua-se a contribuição social. Mas nada disso pode ir além de expectativa. O que existe hoje no País, Sr. Presidente, é que o Real foi escolhido como escudo do Governo. E o povo até hoje está aplaudindo uma moeda estável.

É verdade que a euforia desse aplauso vem gradativamente diminuindo, porque o custo da estabilidade dessa moeda tem sido muito maior do que a vantagem que tem trazido.

Por empolgação talvez, quando foi lançado o Real, conseguiram que a cotação do dólar fosse muito inferior ao valor dessa moeda, algo em torno de R\$0,80. E esse ajuste demorou muito a acontecer.

O Governo tem condições de estabelecer um preço, porque entra no mercado para vender ou comprar dólar, dentro do que ele chama de banda cambial. Mas esse preço continua a ser ilusório, porque traz como consequência a deterioração da nossa economia.

O preço real de uma moeda - e aí não é trocadilho porque a moeda se chama Real -, que deve existir sempre, é aquele que toma os produtos de um país competitivos em relação aos de outros países, e isso não temos no Brasil. A cotação da nossa moeda está a inibir a exportação, e nós estamos importando mais do que exportando. Na medida em

que recebemos mercadoria externa a um preço baixo, porque a nossa moeda é cara, nessa ocasião, começamos a fechar nossas indústrias, lojas comerciais, e o desemprego começa invadir esse País de uma forma alarmante.

Hoje o desemprego é a maior causa de insatisfação no Brasil. Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que normalmente as populações saem do interior para a cidade na busca de oportunidades melhores. Tivemos sempre o êxodo rural, o filho do trabalhador rural saía do interior, da terra onde vivia, e se dirigia para a cidade, porque as terras são tituladas, a maioria delas para quem não trabalha, para quem tem a terra como quem tem dinheiro numa caderneta de poupança.

O cidadão compra uma terra, cerca-a, mas não trabalha nela, não produz e, em consequência, não deixa ninguém trabalhar nem produzir. Como não trabalha, não contrata empregado para sua fazenda. E o que vem acontecendo normalmente? O homem que não tem terra e nem emprego no campo se desloca para a cidade, sem qualquer expectativa de emprego. Trabalha como bombeiro, como frentista numa bomba de gasolina, como pedreiro ou então aprende alguma profissão simples, tomando-se, por exemplo, electricista. Como é uma mão-de-obra não-qualificada, faz exatamente o trabalho mais pesado.

O que estamos verificando hoje, Sr. Presidente, e que alarma qualquer um, é que, à medida que ocorre o desemprego, a maioria ou quase totalidade de mão-de-obra não-qualificada, vindo para a cidade, está agora retornando ao campo, ao menos para fazer uma agricultura de subsistência.

Portanto, o problema no campo foi aumentado em 100%. Aos sem-terra somaram-se os sem-emprego oriundos do campo e que a ele estão retornando. No massacre do Pará havia entre os mortos electricista, borracheiro; essa constatação que se faz é exatamente em função das próprias notícias que estão aí.

E o que estamos fazendo? Vamos fazer reforma agrária, mas que reforma agrária? O Brasil vai comprar suas próprias terras para evitar esse problema? Não conhecia essa história de o Brasil comprar as suas terras. Isso tudo porque nossa cultura diz que as terras foram doadas no começo por El-Rei, em capitânias hereditárias e em sesmarias e de toda a forma; as terras não doadas foram, depois, incorporadas pelos Estados e vendidas para quem não se dispôs a trabalhá-las.

Na minha região, Sr. Presidente, quem conseguiu titular um pedaço de terra saiu a galope para a



Sudene, visando implantar um projeto, para receber dinheiro e trabalhar a terra. Hoje, quando falam em desapropriar terras do Banco do Brasil para assentamento, eu levantaria uma questão: por que não examinar terras que estão hoje financiadas pela Sudene, nas quais os titulares nada fizeram? Eles apenas receberam o dinheiro e não trabalharam a terra.

Temos que lutar não por uma reforma agrícola, pela mudança de titularidade da terra, mas por uma reforma na mentalidade do povo. A terra é um bem de produção, só deve ter terra quem a usar para produzir, não só para si mas também para este País, porque, da maneira como está, a situação ficará cada vez mais difícil.

**O Sr. Ernandes Amorim** - V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Ouço o nobre Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** - Senador Epitacio Cafeteira, quero só testemunhar a verdade das suas palavras até porque sou filho de lavrador e originário de Rondônia. Moramos em uma região basicamente agrícola, onde já foram executados alguns projetos de assentamentos em módulos de 50, 100, 200 hectares e 42 alqueires e aquela gente recebeu as terras com título definitivo. O Governo, pensando que estava ajudando, financiou aqueles agricultores que, depois de assentados e já trabalhando naquela área, foram expulsos pelos juros bancários. O Governo quer fazer agricultura, quer distribuir terras para pessoas sem terra e não mede as consequências para saber como elas vão sobreviver naqueles assentamentos. V. Ex<sup>a</sup> falou em enfemeiras, borracheiros, enfim, pessoas que têm profissões diversas e, portanto, não têm habilidade para trabalhar a terra e nem encontram as condições necessárias para que nela possam permanecer. Se porventura receberem terras e lançarem mão de empréstimos bancários, com os juros que estão aí, é evidente que, mais cedo ou mais tarde, além de perderem o que receberam, ainda poderão sair para a vida comum, serem cadastrados no Cadin, irem para a inadimplência e ficarem frustrados para o resto de suas vidas. O Governo Federal teria que observar os assentamentos existentes e procurar, a partir de agora, selecioná-los. Num projeto trabalhado entre o município, o Governo e o próprio Incra, com a experiência que este tem, deve-se procurar distribuir essas terras, mudando a maneira de emprestar recursos àquelas pessoas que ali vão habitar. Senador Epitacio Cafeteira, no nosso município, pessoas que já tinham a sua fazenda em condições de produzir, to-

maram emprestado dinheiro para comprar gado leiteiro, mas os juros já superaram o valor das poucas cabeças de gado e de suas propriedades. Por outro lado, o Governo Federal empresta dinheiro a bancos com juros baixíssimos de 6% ao ano e penaliza a agricultura com os juros que aí estão. Essa política está errada. O Governo precisa incentivar a área agrícola e subsidiar esses financiamentos, para que os homens saiam da periferia das grandes cidades para o campo e produzam num país em que as pessoas estão famintas. Numa visita que fiz ao meu Estado, à nossa região, um dono de frigorífico disse que, no ano passado, abateu algumas mil cabeças de gado, mas que, hoje, está abatendo por volta de 60% a 70% daquele montante. Não há quem compre a carne, a qual está de 30% a 40% mais barata. Isso implica que, realmente, o povo está pobre; não existe dinheiro. Há necessidade de novas medidas, que devem ser tomadas com mais ênfase, com mais força, no sentido de apoiar os produtores, os agricultores, para que o Brasil se desenvolva. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Senador Ernandes Amorim, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

É claro que a má distribuição de terras é um problema sério, mas o grande mal deste País é exatamente a manutenção de um valor fictício da moeda.

Atualmente entra muito dinheiro neste País, entram muitos milhões e até bilhões de dólares. Mas a pergunta é: esse dinheiro entra para produzir ou para ganhar sem trabalhar? Ora, o Brasil ao pagar 2% de juros ao mês, transforma-se num mercado ideal para quem aplica dinheiro. O dinheiro corre para o lugar que produz dinheiro. Os melhores títulos que existem na Europa ou na América rendem 8%, 8,5% ao ano. Se o Brasil paga 2% ao mês, em quatro meses já se obtém o resultado que os melhores títulos dos Estados Unidos só teriam em um ano.

Então, esse dinheiro entra aqui, e o Governo faz uma mágica muito interessante: ele é o maior devedor e é quem estabelece essa taxa de juros alta, que atinge a indústria e o comércio e também o próprio Governo, que paga não com o seu dinheiro, mas com o dinheiro de nós todos. Assim, o País se enfraquece na medida em que paga esses juros altos, e qualquer um pode levar esse rendimento para o exterior.

A grande revista de economia dos Estados Unidos, a **Newsweek**, disse: "O Brasil é o próximo México".

Vai haver uma desvalorização de 25%, ainda este ano na moeda, ou seja, aquilo é carta de segu-

ro para evitar que essa desvalorização se faça agora; porque, na realidade, enquanto não se fizer essa desvalorização, estão levando o lucro do dinheiro empregado. Se houvesse hoje uma desvalorização de 25% do real, o que eles já lucraram ficaria aqui; aqueles que quisessem levar algum dinheiro, levariam praticamente o capital que empregaram durante esses quase 2 anos de existência dessa moeda. Começamos a pagar 4% de juros ao mês e hoje estamos praticando uma taxa de 2% ao mês.

Esse é um problema muito complexo: aparentamos uma coisa e somos outra. Somos um País de moeda estável e de um povo pobre. O País também pobre porque o maior devedor que existe é o Governo brasileiro, e essa pobreza se reflete no desemprego, porque nós não estamos podendo produzir para competir com o preço da moeda no mercado internacional. Vamos, como uma bola de neve, descendo a ladeira. Até quando? Até quando o povo vai conseguir viver nesse desespero?

Se na inflação o povo tinha dinheiro, ele valia quase nada. Na recessão a moeda vale muito, mas ninguém tem dinheiro no bolso. Então, na época da inflação, comprava-se pouco; na recessão, não se compra nada. E os economistas podem dizer: os supermercados estão vendendo mais. É claro! É preciso sobreviver, mas estamos produzindo menos neste País, estamos exportando menos, caminhamos para uma situação de um déficit brutal.

E o dinheiro que entra no Brasil em grande velocidade atrás de juros, não tem nenhum compromisso com o País e, nesta hora, ele sai daqui a jato, em avião supersônico. Ele sai mais rápido do que entrou. E o que vai acontecer com o País?

Diremos para os nossos economistas que eles são os responsáveis por isso. No entanto, eles são a única categoria que não é penalizada pelos seus erros. Se um médico faz uma operação e erra, ele pode ser condenado à cadeia ou perder o título porque matou alguém; se um engenheiro constrói um prédio, e o prédio cai e morre gente, ele pode ser condenado à cadeia ou pode perder o seu título de engenheiro, mas o economista não. O economista levanta uma teoria, joga-a para este País - foi assim com o Cruzado, com o Cruzado Novo, está sendo assim com o Real - se não der certo, o economista alega que não tem culpa de nada.

Então, Sr. Presidente, temos de nos conscientizar. Enquanto não procurarmos examinar da maneira mais clara, junto ao Executivo, esses problemas que se encadeiam, que vão da produção ao social, passando pelo problema agrário, o que temos? As

Organizações Não-Governamentais lá fora estão reclamando porque querem garantir as terras dos índios. É muita terra para eles, que não trabalham, mas as organizações não governamentais dizem que nessas terras não se pode mexer.

Há os índios, que têm muita terra, e há os sem-terra, que não podemos colocar nem nos latifúndios nem na terra dos índios, porque as organizações não governamentais não nos deixam fazer isso.

Trata-se de um problema difícil. Se não houver patriotismo e renúncia ao vedetismo, não chegaremos a parte alguma, Sr. Presidente.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Nobre Senador Epitacio Cafeteira, também não sou economista, por isso gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me ajudasse, embora saiba que V. Ex<sup>a</sup> também não o é. Talvez, por não ser economista, não entenda por que o Governo apresenta como grande vantagem, como conquista, como vitória da sua política econômica, o fato de o Brasil hoje contar com aproximadamente US\$50 bilhões em reservas. Se eu fosse à tribuna do Senado e dissesse que fiz um ótimo negócio: tirei R\$20 mil do cheque especial do Banco do Brasil e apliquei na caderneta de poupança, provavelmente sairia daqui em uma camisa-de-força, porque me considerariam maluco, já que estaria pagando 10% de juros do cheque especial e recebendo 1,5% ou 2% da poupança. No entanto, o Governo está fazendo algo semelhante e não é tachado de maluco. O Brasil tem US\$50 bilhões de dólares em reservas, que rendem os juros internacionais de 6% ou 8%, mas, para compensar essas reservas, tem que emitir reais. Depois para "enxugar" esses reais, para não causar inflação, precisa emitir títulos, pagando juros de 3 a 4% ao mês. Essa operação é semelhante à do cidadão que tira dinheiro do cheque especial para aplicar na caderneta de poupança. No entanto, é apresentada como grande feito da nossa equipe econômica. Talvez V. Ex<sup>a</sup> possa me ajudar a decifrar essa esfinge.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente certo. Antigamente a nossa grande dívida era externa; a dívida interna era pequena. Hoje, temos uma dívida interna enorme. O que cresceu foi a dívida interna; a dívida externa até diminuiu. Por quê? Porque temos reservas. Elas vêm do exterior para serem aplicadas em real, com os juros de mercado, que são muito superiores aos juros da dívida externa. Então, ocorre o seguinte: temos uma

grande dívida interna enquanto se verifica o encolhimento da dívida externa - o que pode até parecer bom, mas não o é - pela qual pagamos juros absurdos.

Li no jornal, há uns dois ou três dias, que um cidadão trouxe para o Brasil US\$4 bilhões, e ninguém quis. Por quê? Porque qualquer um que recebesse esse dinheiro, para pagar os juros internacionais, não teria onde aplicá-lo.

A situação do Brasil é, na realidade, difícil. A moeda sinaliza para uma estabilização que não há. Hoje o povo questiona se vale a pena manter o valor da moeda internamente se, na realidade, importamos tudo de todo o mundo, e isso acaba com nossa produção. Nossos brinquedos, calçados e roupas não têm mais competitividade. Dentro de pouco tempo isso vai acontecer até com os alimentos. Muitos dizem que a produção agrícola cairá dentro de pouco tempo. Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que brevemente os produtos agrícolas importados serão mais baratos do que os daqui. Por quê? Porque a moeda não está no seu valor de mercado, valor natural. Há o artifício do Banco Central que entra no mercado de compra e venda da moeda e sai dele para mantê-la dentro de um valor que dê ao Presidente da República a idéia de que vamos muito bem. Isso me assusta.

Se o titular do Governo, seja federal, seja estadual - sei porque já fui Governador - não sair para conversar com o povo e sentir os seus anseios, mas limitar-se a ouvir os áulicos, ficará certo de que está fazendo ótima administração. Todos os dias os áulicos dizem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que está tudo muito bem e de repente, vê-se este grande sinalizador: o programa social da primeira-dama, Dona Ruth Cardoso, sofre a defecção de dois grandes idealistas dos programas sociais - Betinho e Renato Aragão. Talvez esse fato sirva de alerta para o Presidente. Talvez, por isso, o Presidente hoje anuncie medidas heróicas que serão tomadas, mas, enquanto essas medidas não se efetivarem, o sofrimento continuará.

Vejamos o problema dos sem-terra. Hoje existe uma Bancada muito grande de ruralistas, que se opõe a qualquer medida no sentido de agilizar a solução desse problema. A terra dos índios é intocável. É intocável porque, embora haja pouco índio e muita terra, as organizações não governamentais dizem que nessas terras ninguém pode tocar. Nas outras, a Bancada ruralista não aceita mexer. E os sem-terra, somados aos sem-emprego, estão ocupando o País. Até quando? Quando teremos um Conselho que possa, realmente, aconselhar o Presidente da República?

Sr. Presidente, vejo que o meu tempo já se esgotou e quero deixar oportunidade para que outros tragam as suas preocupações. Não estou aqui para ensinar, para dizer qual é o certo, mas para dizer das minhas preocupações ao ver um povo que já não tem quase nada para comemorar, a não ser o resultado de uma partida de futebol. A tristeza hoje é grande.

Outro sinal, Sr. Presidente, é a violência que está ocorrendo no País - violência na cidade, violência no campo. Em São Paulo, mataram um cidadão que fazia avaliação das terras que seriam desapropriadas. Segundo os jornais, ele fazia uma avaliação mais alta e depois recebia uma parte dela. Foi morto porque houve um desentendimento na hora de dividir o dinheiro.

É difícil, Sr. Presidente.

Neste País a cada dia surge novo escândalo. O escândalo de hoje não é discutido no dia seguinte, porque há novo escândalo. E tudo fica por isso, e tudo fica da mesma maneira.

A cada dia que passa, Sr. Presidente, se não nasce a desesperança, pelo menos morre um pouco da esperança de todos nós.

## Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. José Samey, Júlio Campos, Renan Calheiros  
Levy Dias e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

**OFÍCIO DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DA SEGUINTE MATÉRIA.**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1996  
(Nº 382/91, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado, ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas:

I – publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente assim o exigir;

II – recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III – considerar o sexo, a idade, a cor, ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV – exigir atestado ou exame de qualquer natureza para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V – vedar o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas ou na administração pública, em função de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI – revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias, por parte de empregadores ou prepostos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Art. 2º É garantida às empregadas ou funcionárias, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:

I – transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurado o retorno à função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;

II – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, 6 (seis) consultas médicas e demais exames complementares.

Art. 3º Os empregadores, públicos ou privados, ficam proibidos de oferecer serviços de aconselhamento ou planejamento familiar, devendo essas ações ser executadas pelo Estado, através do Sistema Único de Saúde, ou outro que venha a ser oferecido pelo Estado com o mesmo propósito.

Parágrafo único. A pessoa jurídica poderá utilizar-se de serviços de aconselhamento ou planejamento familiar prestados por entidades não incorporadas ao Sistema Único de Saúde, desde que estas sejam credenciadas nos conselhos de saúde da respectiva jurisdição.

Art. 4º É nula a dispensa do trabalhador quando decorrente do ajuizamento de ação com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Art. 5º Os cursos de formação de mão-de-obra, ministrados por instituições governamentais, pelos próprios empregadores ou por qualquer outro órgão de ensino profissionalizante, são obrigados a oferecer vagas para ambos os sexos.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública não celebrarão contratos ou convênios de qualquer espécie com empresas, instituições e empregadores em geral que comprovadamente pratiquem discriminação contra empregado do sexo feminino.

§ 1º A vedação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às instituições financeiras oficiais, relativamente a contratos de empréstimos e financiamento.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública mencionados no **caput** e no parágrafo anterior suspenderão ou cancelarão os contratos e os convênios celebrados com empresas que se enquadrarem nas restrições mencionadas no **caput** deste artigo, sob pena de responsabilidade funcional das chefias.

§ 3º O cancelamento ou suspensão de contrato ou convênio não acarretará qualquer direito por parte da contratada, para efeito de indenização ou cobertura de gastos ou investimentos efetuados.

Art. 7º As empresas com mais de 100 (cem) empregados de ambos os sexos deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional da mão-de-obra.

Art. 8º A fiscalização da execução desta lei, o processo de situação de seus infratores, os recursos e a cobrança das multas reger-se-ão pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 9º Cada infração do disposto nesta lei será punida com multa administrativa de cinco vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevada em cinquenta por cento em caso de reincidência.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso IV do art. 1º, a multa será igual ao dobro da prevista no **caput**, elevada em 50% a cada reincidência.

Art. 10 A pessoa jurídica poderá associar-e a entidade de formação profissional, sociedades civis, sociedades cooperativas, órgãos e entidades públicas ou entidades sindicais, bem como firmar convênios para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando a execução de projetos relativos ao incentivo ao trabalho da mulher.

Art. 11 O disposto nesta lei aplica-se aos trabalhadores urbanos e rurais, aí incluídos os que se candidatam ou ocupam cargos, empregos ou funções públicas em empresas privadas, órgãos públicos e entidades da administração indireta, inclusive fundações públicas, bem como quaisquer empresas sob controle direto ou indireto do poder público.

Art. 12 Fica criado o Fundo de Capacitação Profissional da Mulher, vinculado ao Ministério do Trabalho, sob gestão paritária do Poder Público e de entidades de representação da mulher.

§ 1º O Fundo mencionado no **caput** será financiado com recursos provenientes:

I – das multas previstas no art. 9º e seu parágrafo único;

II – de contribuições e doações, inclusive de instituições estrangeiras e internacionais;

III – do produto da aplicação de suas disponibilidades, em particular, e do seu patrimônio, em geral;

IV – de dotações do Orçamento da União.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará em 60 (sessenta) dias da publicação desta lei a constituição e funcionamento do Fundo mencionado no **caput**.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

**Dispõe sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e determina outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família pela aprovação, com substitutivo e voto em separado do Sr. Delcíno Tavares; da**

**Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público pela aprovação, com adoção do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemendas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É expressamente proibido, ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho:

I – publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, cor ou situação familiar;

II – recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa de trabalhadora por motivo de seu sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

III – considerar o sexo, a idade, a cor ou a situação familiar como medida determinante para fins de remuneração ou formação profissional;

IV – vedar o acesso a quaisquer cursos de formação profissional em função do sexo, da cor da idade ou da situação familiar;

V – exigir atestado ou exame de qualquer natureza para comprovação de esterilidade ou gravidez, por ocasião de admissão ou retorno de licença-gestante;

VI – vedar o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas ou na administração pública, em função de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VII – revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias, por parte de empregadores ou prepostos.

Art. 2º É garantida às empregadas ou funcionárias, durante a gravidez, a transferência de função, sem prejuízo do salário e dos demais direitos, quando as condições de saúde exigirem, assegurado o retorno à função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho.

Art. 3º É nula e nenhum efeito produz a dispensa do trabalhador quando decorrente de ação ajuizada com fundamento na violação dos princípios de igualdade profissional e de oportunidade entre homens e mulheres.

Art. 4º Os cursos de formação de mão-de-obra ministrados por instituições governamentais, pelos próprios empregadores ou por qualquer outro órgão de ensino profissionalizante são obrigados a ofere-

cer vaga para ambos os sexos, obedecendo o percentual de demanda.

Art. 5º Fica garantida às empregadas ou funcionárias, durante a gravidez, dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis (06) consultas médicas e demais exames complementares, sem prejuízo do seu salário integral.

Art. 6º Os empregadores ficam proibidos de oferecer serviços de aconselhamento ou planejamento familiar, devendo essas ações serem executadas exclusivamente pelo Estado, através do Ministério da Saúde, Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, ou outro que venha a ser oferecido por aquele Ministério, com os mesmos propósitos.

Art. 7º O disposto no Art. 1º não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdades entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Art. 8º Gozarão de benefício fiscal no Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, comparados os dados no ano base e os do ano anterior, os empregadores, pessoas jurídicas que:

I – apresentarem incremento no percentual de mulheres na composição de seu quadro de trabalho:

II – apresentarem incremento ao percentual dos salários médios pagos às mulheres em relação ao salário médio masculino;

III – aplicarem percentual de seus lucros em treinamento e qualificação de mão-de-obra feminina.

Art. 9º O Poder Público regulará em 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, os percentuais e a forma de aplicação do benefício contido no artigo anterior, sendo que o percentual a ser adotado para o inciso II do referido artigo será obrigatoriamente o dobro daquele adotado para o inciso I do mesmo artigo.

§ 1º A pessoa jurídica deverá destacar, contabilmente, com subtítulos por natureza de gastos, as despesas que ensejarem a dedução prevista nesta lei.

§ 2º A dedução inadequada de valores com base no disposto nesta lei ou o desvirtuamento de suas finalidades acarretarão a perda do incentivo fiscal correspondente e a aplicação das penalidades previstas na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza.

Art. 10. A fiscalização da execução da presente lei, o processo de situação dos seus infratores, os

recursos e a cobrança das multas reger-se-ão pelo disposto no Título VII da CLT.

Art. 11. As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com multa de vinte vezes o valor do salário mínimo, por empregado em situação irregular.

Art. 12. Constatada em juízo a violação às proibições contidas nesta lei, será imposta ao infrator multa a reverter em favor do prejudicado, de valor igual a vinte salários mínimos, elevada ao dobro em caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações, legais previstas no Art. 13.

Art. 13. A discriminação contra a mulher constitui crime inafiançável e será punida na forma deste artigo:

a) para as hipóteses previstas no artigo 1º, inciso I, II, III, IV, VI, e VII, pena de reclusão de um (1) a três (3) anos:

b) para a hipótese prevista no art.1º, inciso V, pena de reclusão de dois (2) a cinco (5) anos.

§ 1º Se houver emprego de grave ameaça ou fraude, a pena será aplicada em dobro.

§ 2º As penas previstas nesta lei recairão sobre o empregador, se pessoa física; se pessoa jurídica de direito privado, no seu representante legal; se pessoa jurídica de direito público, no seu dirigente ou em quem tenha recebido delegação.

§ 3º O processo judicial para a apuração do crime definido nesta lei terá rito sumário, não podendo ultrapassar o prazo de sessenta (60) dias para a prolação da sentença.

Art. 14. A pessoa jurídica poderá associar-se a entidade de formação profissional, sociedades civis, sociedades cooperativas, órgãos públicos ou entidades sindicais, bem como firmar convênios para a desenvolvimento de ações conjuntas visando a execução de projetos relativos ao incentivo do trabalho da mulher.

Art. 15. O disposto nesta lei aplica-se aos trabalhadores urbanos e rurais, aí incluídos os que se candidatam ou ocupam cargos, empregos, ou funções públicas, em empresas privadas, órgãos públicos da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, autarquias e fundações em atividades no País.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa regular o inciso XX do artigo 7º da Constituição Federal que prevê proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei. Este

dispositivo nasceu de uma emenda que apresentamos na Assembléia Nacional Constituinte. Em 1989, os parlamentares Ademar de Barros Filho, Anna Maria Rattes e Lídice da Mata, ofereceram à consideração desta Casa projetos com o intuito de regular o citado dispositivo. A estes projetos foi oferecido pelo Deputado Nelson Friedrich, relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, um substitutivo, que atualizamos e reapresentamos à superior análise dos membros da Câmara dos Deputados.

Em que pese o significativo aumento da participação feminina no mercado de trabalho, a partir dos anos 70, tendo triplicado em valores absolutos e dobrado em participação relativa entre 1970 e 1985, este ainda é um espaço predominante masculino, onde a mulher encontra uma série de discriminações e dificuldades, tanto de acesso como de permanência no emprego e ascensão profissional.

Enquanto os homens distribuem-se de forma mais ou menos equilibrada entre os setores da economia, as mulheres concentram-se no setor terciário em atividades sociais, serviços, comércio e administração pública.

Cerca de 70% das trabalhadoras ocupam os chamados guetos ocupacionais, caracterizados por atividades consideradas tipicamente femininas como: domésticas, lavradoras, secretárias, balconistas e professoras. Reproduzem, assim, as atividades que socialmente lhe são atribuídas, como o cuidado com o lar, com as crianças, com os velhos e doentes.

No tocante à remuneração, as mulheres em geral recebem baixos salários: 58,9% delas percebem menos do que um salário mínimo, enquanto que apenas 2,2% tem salários superiores a dez mínimos.

Segundo a PNAD/1987, o salário médio das trabalhadoras – corresponde a apenas 52 do salário médio dos trabalhadores. Este fato agrava-se ainda mais quando comparamos os salários femininos e masculinos para uma mesma atividade, até em setores tradicionalmente ocupados por trabalhadoras, como o magistério, onde o salário médio feminino é de 2 mínimos, enquanto que o masculino atinge 5,3 mínimos; e o serviço doméstico, onde as trabalhadoras, em média, ganham 50% do que percebem os raros profissionais masculinos desta área. Acredita-se, mesmo, que a desvalorização salarial dessas profissões esteja relacionada com a alta frequência de profissionais do sexo feminino.

Entre médicos, dentistas e demais profissões de nível superior, as diferenças salariais também

persistem e enquanto as mulheres recebem em média 7 mínimos, os homens ganham 15,8 mínimos.

O tempo de serviço também acentua as diferenças salariais e, segundo informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 1985, para trabalhadores com mais de 5 anos de serviço as mulheres ganhavam, em média, 2,9 mínimos e os homens 4,1 mínimos. Além disso, apenas 70% das mulheres que trabalham são assalariadas e destas somente 51% das urbanas e 14% das rurais possuem carteira de trabalho assinada, ou seja, tem acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários que a legislação confere aos trabalhadores. Acrescente-se a isso outras formas de discriminação sofridas pelas trabalhadoras, como demissão por motivo de gravidez e exigência de atestados de esterilização e não gravidez no ato da admissão. Acredita-se que os principais fatores que levam a esta discriminação sistemática da mulher no mercado de trabalho sejam:

a) o papel social da mulher que define como prioritária a sua função reprodutiva e doméstica. Com isso, estabelece-se um caráter complementar e secundário ao trabalho feminino, que reforça e legitima a discriminação. Além disso, a associação do espaço externo e instâncias públicas ao homem e do espaço privado e instâncias domésticas à mulher, condiciona-a a ocupar principalmente posições subalternas na hierarquia produtiva;

b) a sexualização dos papéis domésticos que limita o trabalho feminino e inibe a trabalhadora. Atribuindo-se à mulher a maior e quase única responsabilidade pela reprodução da mão-de-obra, exige-se dela um enorme esforço no sentido de atender suas tarefas profissionais, sem descuidar de suas responsabilidades domésticas. Desta forma as mulheres desdobram-se nas duplas jornadas e não conseguem dedicar-se com mais intensidade e mesmo liberdade à sua atividade profissional, prejudicando seu acesso a estágios, cursos e conseqüentes promoções e chefias.

Consciente de que a ela cabe toda a responsabilidade com os problemas domésticos, e que não conta com infra-estrutura de apoio como creches, escolas em tempo integral, horários compatíveis etc..., a mulher já entre no mercado de trabalho em desvantagem, sem reivindicar e aceitando o pouco que lhe oferecem. A tal ponto chega essa submissão, que são poucos os casos de trabalhadoras que procuram a Justiça para exigir o cumprimento de seus direitos garantidos pela Legislação.

A presença de dispositivos constitucionais referentes à mulher trabalhadora torna implícito o reconhecimento da forma injusta pela qual se dá inserção da mulher no mercado de trabalho. A reversão deste quadro se constitui em determinação constitucional, e não pode tornar inócua. Urge pois, transformar os avanços que estão no papel em conquista prática. Para isso é preciso que se tenha em mente que toda a política de igualdade de oportunidades que venha a ser estabelecida deverá considerar a maternidade como uma característica do segmento feminino. Assim sendo não basta que legislação refira-se ao princípio genérico da discriminação, mas é preciso que especifique os pontos onde ela ocorre.

Diante do exposto entendemos que a matéria, por mais complexa que seja merece o aprovação nesta Casa, que não pode deixar a maioria da população brasileira sem regulamentação de seu mercado de trabalho. Destacamos ainda que o presente projeto de lei contém dispositivos que veda todas as formas de discriminação à mulher no mercado de trabalho, que garantem seu acesso e permanência no emprego e ascensão profissional em igualdade de condições com os homens e que estimulam a sua participação no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 19 de março de 1991. – Deputada Rita Camata.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

#### TÍTULO VII

#### Do Processo de Multas Administrativas

#### CAPÍTULO I

#### Da fiscalização, da autuação e da imposição de multas

Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único. Os fiscais dos institutos de seguro social e das entidades paraestatais em geral dependentes do Ministério do Trabalho (MTB), serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho.

Art. 627. A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção



do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla vista no seguintes casos:

a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que com a relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 628. Salvo o disposto no art. 627 de toda a verificação em que o agente de inspeção concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.

§ 1º Ficam às empresas obrigadas a possuir o livro intitulado Inspeção do Trabalho, cujo modelo será aprovado por portaria ministerial.

§ 2º Nesse livro registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção nele consignando se for o caso todas as irregularidades verificadas e as exigências feitas com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional.

§ 3º Comprovada má fé do agente da inspeção quanto à omissão ou lançamento de qualquer elemento no livro, responderá ele por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias, instaurando-se obrigatoriamente em caso de reincidência, inquérito administrativo.

§ 4º A lavratura de autos contra empresas fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apresentação de falsos relatórios, constituem falta grave punível na forma do § 3º.

Art. 629. O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra-recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal com franquia e recibo de volta.

§ 1º O auto não terá seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado, que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de responsabilidade.

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá ele ser inutilizado, nem sustado o curso do respecti-

vo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em erro.

§ 3º O infrator terá para apresentar defesa o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto.

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o controle de seu processamento.

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exhibir a carteira de identidade fiscal devidamente autenticada fornecida pela autoridade competente.

§ 1º É proibida a outorgar de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista atos de fiscalização.

§ 2º A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei em casos de provimentos em outro cargo público, exoneração ou demissão, bem como nos de licenciamentos por prazo superior a 60 (sessenta) dias e de suspensão do exercício do cargo.

§ 3º O agente da inspeção terá livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação trabalhista, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigadas a prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir-lhes, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

§ 4º Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da lei, nos locais de trabalho, somente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados em dia e hora previamente fixados pelo agente da inspeção.

§ 5º No território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicos ou privados, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal.

§ 6º A inobservância do disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a 5 (cinco) valores de referência regionais até 50 (cinquenta) valores de referência regionais, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 7º Para o efeito do disposto no § 5º, a autoridade competente divulgará, em janeiro e julho de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal.

§ 8º As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 631. Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação, poderá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho as infrações que verificar.

Parágrafo único. De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632. Poderá o atuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe pertencerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633. Os prazos para a defesa ou recurso poderão ser prorrogados, de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o atuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

Art. 634. Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título.

Parágrafo único. A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

## CAPÍTULO II Dos Recursos

Art. 635. De toda decisão que impuser multa por infração das leis e disposições reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo, caberá recurso para o Secretário do Ministério do Trabalho, que for competente na matéria.

Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas.

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante a autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar, encaminhá-los-á à autoridade de instância superior.

§ 1º O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa.

§ 2º A notificação somente terá realizado por meio de edital, publicado no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido.

§ 3º A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva.

§ 4º As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá proceder-se dentro de 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 5º A segunda via do recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo.

§ 6º A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso, a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital.

§ 7º Para a expedição da guia, no caso § 6º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a folha do órgão oficial que publicou o edital.

Art. 637. De todas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem em arquivamento destes, observado o disposto no parágrafo único do art. 635, deverão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para a autoridade competente de instância superior.

Art. 638. Ao Ministro do Trabalho e Previdência Social é facultado avocar ao seu exame e decisão, dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

## CAPÍTULO III Do depósito, da inscrição e da cobrança

Art. 639. Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640. É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes do encaminhamento dos processos à cobrança executiva.

Art. 641. Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provido a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autêntica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judi-

cial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

Art. 642. A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União, sendo promovida, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e, nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual, nos termos do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. Revogado pelo Decreto-Lei nº 9.509, de 24-7-46.

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

## PARECERES

### PARECER Nº 225, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1996. — **Júlio Campos**, Presidente — **Ernandes Amorim**, Relator — **Antônio Carlos Valadares — Levy Dias**.

ANEXO AO PARECER Nº 225, DE 1996

**Dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atividade de leitura de jornais e de revistas passa a integrar o currículo pleno tanto das quatro séries finais do ensino fundamental quanto do ensino médio.

Parágrafo único. A atividade a que se refere este artigo será implantada, preferencialmente, em caráter interdisciplinar, respeitando os objetivos e a realidade específica de cada escola, e de acordo com os seus recursos disponíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PARECER Nº 226, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 28, de 1996 (Ofício PRESI nº 1.194, de 25-4-96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, informando da necessidade de retificação do § 3º do art. 2º da Resolução nº 24, de 11-4-96, que autorizou a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.**

**Relator: Senador José Fogaça**

#### I — Relatório

O Banco Central do Brasil encaminha a esta Comissão de Assuntos Econômicos, através do Ofício S nº 28/96 (PRESI-96/1.194, na origem, de 25-4-96), solicitação de retificação do § 3º do art. 2º da Resolução nº 24, de 11-4-96, do Senado Federal, que autorizou a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS destinadas ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

O referido dispositivo prevê que Os Títulos 531826, descritos na alínea g, deverão ser registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Entretanto, apenas os títulos emitidos em razão do vencimento dos títulos 53.500, mencionados no § 2º do art. 2º, daquela Resolução, deverão ser registrados no Cetip, tendo em vista que apenas estes foram lançados com a finalidade de obtenção de recursos para pagamento de precatórios judiciais. É o relatório.

#### II — Voto do Relator

A Resolução nº 24, de 11-4-96, do Senado Federal, resultou da aprovação do Projeto de Resolução nº 30, de 1996, cujo texto constou do bojo do parecer favorável desta Comissão de Assuntos Econômicos ao Ofício S nº 13, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando a autorização para a rolagem da dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul, vencível no 1º semestre de 1996, de cuja matéria, fui, também, relator.

A necessidade de retificação do § 3º do art. 2º da Resolução nº 24, de 11-4-96, do Senado Federal, decorre, tão somente, de um erro cometido quando da elaboração da redação final daquela Resolução.

Ocorre que, na elaboração da redação final, as observações contidas nas alíneas e, f e g do art. 2º do Projeto de Resolução foram transformadas nos §§ 1º, 2º e 3º, respectivamente, da Resolução. No caso do § 3º, não se atentou para o fato de que apenas os títulos emitidos em razão do vencimento dos títulos 535.000, mencionados no § 2º do art. 2º, da mesma Resolução, deveriam ter registro no CETIP, pelas razões já mencionadas, e não todos os títulos (incluindo os nºs 532.545 e 532.555).

Concluindo, pois, que se trata de uma alteração imprescindível à operacionalização da referida operação, já autorizada por esta Casa, sou de parecer favorável à alteração da Resolução nº 24, de 11-4-96, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

**Altera o § 3º do art. 2º da Resolução nº 24, de 11-4-96, que autorizou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Resolução nº 24, de 11-4-96, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 3º Os títulos emitidos em razão do vencimento dos títulos mencionados no parágrafo anterior deverão ser registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Jader Barbalho** – **Beni Veras** – **Lúdio Coelho** – **Élcio Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Esperidião Amin** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **Pedro Piva** – **Eduardo Suplicy** – **Osmar Dias** – **Valmir Campelo** – **Fernando Bezerra** – **Josaphat Marinho** – **Freitas Neto** – **Joel de Holanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim.

São lidas as seguintes:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996

**Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 155 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV, renumerando-se os demais:

"Art. 155. ....

§ 2º .....

IV – compete ao Senado Federal, observados os incisos II e III do art. 3º, definir para cada região do País, os parâmetros dentro dos quais as unidades da Federação poderão conceder isenção, anistia, remissão, moratória, crédito presumido, redução de base de cálculo, devolução do tributo, financiamento ou parcelamento de débitos fiscais, ampliação do prazo de recolhimento, bem como qualquer outra espécie de subsídio, benefício ou incentivo fiscal, da qual resulte eliminação total ou parcial do respectivo ônus, concedidos diretamente ou através de instituições de crédito."

Art. 2º Os dispositivos da Constituição abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 150. ....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição."

"Art. 155. ....

§ 2º .....

VI – Salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais."

Art. 3º Fica revogada a alínea g do inciso XII, do § 2º, do art. 155, da Constituição.

Até que o Senado Federal adote resolução estabelecendo o disposto no art. 1º desta proposta, continuam a vigorar as normas atuais pertinentes à matéria.

### Justificação

Resquício indesejável do período autoritário, quando o Executivo arrogava a si as atribuições dos outros Poderes, o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, órgão bem conhecido por todos, representa, hoje, como órgão legiferante, expressão incomprensível dentro do processo legislativo tributário.

Em meio aos governos autocráticos, o disciplinamento do imposto mais produtivo do País, o ICM - hoje ICMS - foi subtraído dos Poderes Legislativos Estaduais. Vale lembrar que, sob a égide da Constituição outorgada de 1967, ao Legislativo era vedada até mesmo a iniciativa de leis que versassem matéria financeira ou tributária.

Com a abertura democrática e reconquista pelo Parlamento, de suas prerrogativas, causa espécie a manutenção dessa esdrúxula situação. Mais difícil ainda é compreender é a previsão dos convênios sobre assuntos do ICMS no próprio texto constitucional. Como podemos, nós Constituintes, num momento de máxima afirmação do Poder Legislativo, como a elaboração da Constituição Federal, cometer aos Executivos estaduais, funções primárias dos órgãos legiferantes?

A verdade é que a missão de legislar, momentaneamente sobre matéria tributária, jamais pode ficar totalmente afeta ao Poder Executivo. Eleitos para fazer leis e velar pelos direitos dos cidadãos contribuintes são os membros do Congresso Nacional e demais Câmaras Legislativas.

A importância do Parlamento no fenômeno da tributação remonta à idade média, século XIII, quando os barões da Inglaterra impuseram ao Rei João-Sem-Terra a necessidade de aprovação legal de qualquer exigência tributária, fazendo valer a máxima: "no taxation without representation". Lembramos também a expressão latina: "nullum tributum sine lege". E nós não podemos ingressar no século XXI permitindo que os governantes determinem como deve ser exercida a tributação do nosso principal imposto: tal missão pertence ao Poder Legislativo.

Esclarecemos que não desejamos a pura e simples extinção do Confaz. Entendemos que tal órgão é importante para traçar determinadas regras para a administração tributária, como a padronização dos documentos e livros fiscais de adoção obrigatória e os ajustes do Sistema Nacional Integrado

de Informações Econômicas e Fiscais - SINIEFI, visando a uma melhor fiscalização e controle das obrigações a que estão submetidos os contribuintes. Porém, a expedição de normas pelo Confaz deve limitar-se às obrigações tributárias acessórias, jamais alcançando as obrigações principais.

O sistema de tomada de decisões do Confaz é mais um grave problema que depõe contra o órgão no que concerne ao ICMS. O enorme poder que possui cada um dos participantes de, por um único voto, ainda que injustificado, vetar qualquer decisão do colegiado é empecilho que não se coaduna com as regras democráticas. O direito de vistas, por seu turno, propicia aos participantes a artimanha de protelar indefinidamente as tomadas de decisões.

Mas o ponto mais grave da questão é outro: com o recrudescimento da guerra fiscal entre os Estados e Municípios que estamos a presenciar, as normas legais que regulam a concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS não estão mais sendo respeitadas. Não se respeita a Lei Complementar nº 24, de 1975, nem mesmo se respeita a Constituição. Embora ambas determinem que, os favores fiscais do ICMS só podem resultar de convênios aprovados no âmbito do Confaz e ratificados por todas as unidades da Federação, muitos Estados encontram maneiras simples de burlar a determinação, exonerando indiretamente os interessados em investir em seus territórios de quase todo o ICMS que deveriam pagar.

Com o interesse das indústrias de veículos de se instalarem ou aumentarem a sua capacidade produtiva no Brasil, todos podemos assistir ao explícito festival de acenos praticados por diversos Estados e Municípios das Regiões Sul e Sudeste para conquistar os novos investimentos.

Abrindo-se mão das receitas tributárias, de modo indiscriminado, sofrem, ao final, as parcelas mais carentes da população, que dependem do Estado para quase tudo, desde educação até alimentação, para não falarmos de saúde.

Da forma como se encontra, a legislação do ICMS não permite sequer a tentativa de redução das desigualdades regionais, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Nas atuais condições, com as vantagens oferecidas por Estados das Regiões Sul e Sudeste, nenhuma indústria irá estabelecer-se no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Esta proposição busca solucionar algumas conhecidas questões.

Em primeiro lugar, resgata a função legislativa, cometendo-a ao Senado Federal, que é a Casa competente para dispor cabalmente a respeito de assuntos de natureza financeira e tributária e que, representando as unidades da Federação, é o foro apropriado para a tomada das decisões atinentes à matéria. Ademais, o Senado já possui a atribuição de fixar as alíquotas do ICMS, razão pela qual deve, até mesmo para evitar conflitos entre os Estados, eliminando a atual guerra fiscal, ser o titular da competência de estabelecer os parâmetros dentro dos quais os Estados, de cada região, e o Distrito Federal poderão renunciar à receita do tributo.

Em seguida, abarca com seu texto todas as hipóteses de favorecimento a contribuintes ou quaisquer responsáveis pelo pagamento do ICMS, não deixando eivas das quais poderiam se aproveitar os Estados para concessões além dos lindes traçados pelo Senado.

Finalmente, com a previsão de limites regionalizados para concessão de benefícios fiscais, esta emenda estará remetendo ao Senado a discussão sobre tais limites e, nesta Casa, os representantes de todas as unidades federativas poderão encontrar o melhor ajuste dos números, permitindo, sem prejuízo dos Estados mais desenvolvidos, que sobre algum investimento para as Regiões mais carentes, constituindo-se essa providência em uma das raras ações do Poder Público dotadas de efetividade na luta pelo equilíbrio do desenvolvimento entre as diferentes Regiões do Brasil.

Esperamos o apoio unânime para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição porque encerra ela a fórmula de se equacionar definitivamente o problema dos benefícios fiscais relativos ao ICMS, ordenando-se o cessar fogo em uma guerra que não ajuda a ninguém; a guerra fiscal é contra todos.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Waldeck Ornelas – José Alves – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – José Bonifácio – José Agripino – Beni Veras – Onofre Quinan – Romero Jucá – José Bianco – Carlos Wilson – Antonio Carlos Magalhães – Josaphat Marinho – Sérgio Machado – Bernardo Cabral – Freitas Neto – Roberto Freire – Fernando Bezerra – Bello Parga – Lúcio Alcântara – Gilberto Miranda – Renan Calheiros – Antônio Carlos Valadares – Flaviano Melo – Nabor Júnior – Lucídio Portella – Francelino Pereira – Hugo Napoleão – Ronaldo Cunha Lima – Joel de Hollanda.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 150. (\*) Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....  
§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante a lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

.....  
Art. 155. (\*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

.....  
§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

.....  
XII – cabe à lei complementar:

.....  
g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À**  
**CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1996**

**Altera a nomenclatura de Vereador para Deputado Municipal, constante nos arts. 14 e 29 da Constituição Federal e arts. 4º, 5º e 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda aos textos vigentes:

Artigo único. O Vereador passa a se denominar Deputado Municipal, alterada a nomenclatura constante nos arts. 14, § 3º, VI, alínea d e 29, I, IV, V, VIII e IX da Constituição Federal e arts. 4º, § 4º, 5º, § 4º, e 8º, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mantidos os mesmos preceitos que regem o mandato municipal, estabelecidos na Carta Magna em vigor.

### Justificação

Conforme nos esclarece o Prof. Hely Lopes Meirelles, sem dúvida, os vereadores detêm uma representação política e exercem um mandato eletivo assemelhado ao dos parlamentares federais e estaduais, apenas limitado ao território do Município e aos assuntos de seu peculiar interesse. (In *Direito Municipal Brasileiro*, 7ª ed. atualizada, Malheiros Ed. SP, 1994.)

Suas atribuições, ainda conforme o autor supracitado, são precipuamente legislativas, embora exerçam ainda funções de controle e de fiscalização de determinados atos do Executivo, de julgamento de infrações políticas do prefeito e dos seus pares etc.

O termo vereador encontra registro nos dicionários com o mesmo sentido de edil, ao qual alguns autores didáticos fazem corresponder unicamente a função de supervisão ou fiscalização dos edifícios públicos da capital do Império Romano.

Os estudiosos da cultura latina, entretanto, divergem quanto a essa interpretação.

Para Mário Curtins Giordano, por exemplo, os edis eram criados em número de dois, para auxiliarem os tribunos da plebe, executarem sua ordens e guardarem o templo de Ceres (aedes Cereres, daí aedilis). (In *História de Roma*, 2ª ED. Vozes, RJ., 1968). E de aedilis! derivou-se o vocábulo edil. Estamos, obviamente, nos reportando às origens da administração pública romana, em torno do ano 494 aC, quando surgiram os edis plebeus. Os edis curuis surgem mais de cem anos depois, em 365 aC. Conforme esse autor, a organização e promoção dos jogos públicos relacionava-se como uma de suas funções mais importantes.

Segundo Henri Bornecque e Daniel Marnet (In *Roma e os Romanos*. Trad. Alceu Dias Lima – Ed. EPU e Edusp, SP, 1977), Os edis (dois plebeus e dois curuis) têm como função:

- a) A supervisão dos mercados; (especialmente o controle dos pesos e dos preços)
- b) A manutenção da polícia da cidade;
- c) O aprovisionamento de Roma;
- d) O cuidado dos jogos;
- e) a guarda dos arquivos.

E observem, outrossim, os jogos são oferecidos ao povo romano pelos imperadores ou pelos particulares. No primeiro caso são geralmente organizados pelos edis.

Verificamos, por conseguinte, inexistir maior correlação entre as funções do edil romano e as desempenhadas pelo atual edil brasileiro.

Na realidade, vereador é, segundo Hely Lopes Meirelles, o termo empregado em Portugal para designar os membros da Câmara Municipal, órgão colegial de gestão permanente de negócios municipais, ou, como diz o Código português, corpo administrativo do Conselho e compõe-se de um presidente e de um vice-presidente, nomeados pelo governo, e de vereadores eleitos quadrienalmente pelo Conselho Municipal (art. 36).

Conclusão: estamos seguindo a forma portuguesa de expressão e não o conteúdo – a forma portuguesa de escolha desses representantes diretos do povo.

Na opinião tanto do mestre Hely, quanto de outros estudiosos, o regime municipal brasileiro é o mais aperfeiçoado dentre as formas similares adotadas no velho e no novo Continente. Ressalta o citado professor que muitas medidas, embora da competência federal ou estadual, podem ser utilmente lembradas (pela Câmara Municipal), em forma de representação, para oportuno, e conveniente atendimento pelo Poder, órgão ou autoridade federal ou estadual a que competir a adoção da medida alvitrada. Assim sendo, zela o Vereador pelo respectivo Município, encaminhando, inclusive, as propostas da base aos Deputados Estaduais e Federais.

Pode-se afirmar, por conseguinte, sem risco de exagero, que assim como o Município é a **celula mater** da Federação, o legislador municipal é o alicerce de toda a política brasileira.

É hora, portanto, de aperfeiçoarmos também a forma de os dirigirmos a esse agente político e passarmos a dispensar-lhe o tratamento correspondente ao seu importante papel na política brasileira, o de Deputado Municipal.

Estou certo de que nenhum dos nobres pares negará seu apoio a esta proposição, que tem por objetivo apenas o reconhecimento do indiscutível valor dos nossos vereadores.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Totó Cavalcante – José Bonifácio – Epitácio Cafeteira – Jonas Pinheiro – Esperidião Amin – Ernandes Amorim – José Eduardo Dutra – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Pedro Simon – Gerson Camata – Antônio Carlos Valadares – Sebastião Rocha – Carlos Wilson – Waldir Campelo – Gilvam Borges – Bello Parga – Marina Silva – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – Ramez Tebet – Osmar Dias – Ronaldo Cunha Lima – José Agripino – José Bianco – Ademir Andrade – Onofre Quinam – Mauro Miranda – José Alves.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 14. (\*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

VI – a idade mínima de:

d) dezoito anos para Vereador.

Art. 29. (\*) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes; e

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, arts. 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.

VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX – proibição e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

**ATO DAS DISPOSIÇÕES**  
**CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 4º O mandato do atual Presidente da República terminará em 15 de março de 1990.

§ 4º Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores terminarão no dia 1º de janeiro de 1989, com a posse dos eleitos.

Art. 5º Não se aplicam às eleições previstas para 15 de novembro de 1988 o disposto no art. 16 e as regras do art. 77 da Constituição.

§ 4º O número de Vereadores por Município será fixado, para a representação a ser eleita em 1988, pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, respeitados os limites estipulados no art. 29, IV, da Constituição.

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de Vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.



As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1996**

**Regulamenta, em consonância com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios terá como objetivos, exclusivamente:

I – veicular informações de caráter educativo destinadas a orientar e estimular a população ao pleno exercício dos direitos da cidadania e à adoção e desenvolvimento de hábitos de higiene e preservação da saúde;

II – conduzir a comunidade, através da formação de atitudes positivas, ao desenvolvimento e bem-estar sociais;

III – esclarecer a população sobre os fins públicos que justificaram a execução de obras e serviços de engenharia;

IV – orientar a comunidade sobre a melhor forma de utilização dos serviços e bens públicos postos à sua disposição.

§ 1º A publicidade referente a obras e serviços de engenharia somente poderá ser veiculada nos meios de comunicação após conclusão de parcela integral ou da totalidade da obra, segundo as especificações do projeto básico original.

§ 2º Considera-se parcela integral, para os efeitos do parágrafo anterior, aquela que, independentemente da conclusão do restante do projeto, permite, uma vez concluída, a sua imediata utilização pelos beneficiários finais das obras e serviços realizados.

§ 3º A vedação estabelecida no § 1º não incide sobre a publicidade obrigatória dos atos do respectivo procedimento licitatório, nem inclui placas e painéis afixados no local das obras e serviços.

Art. 2º Da publicidade não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que identifiquem ou caracterizem, direta, indireta ou subliminamente, promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, o descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às mesmas cominações estabelecidas para o ato de improbidade tipificado no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, cabendo a qualquer cidadão levar o fato ao conhecimento do Ministério Público e demais autoridades competentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Ante a incontestável eficiência dos meios de comunicação como instrumentos formadores de opinião, de longa data tem-se verificado um cada vez maior incremento dos gastos de órgãos e entes públicos em publicidade, sobretudo voltada para a promoção pessoal de seus dirigentes ou servidores, muitas vezes, em prejuízo do custeio de suas próprias atividades-fins.

Justificadamente preocupado com esses abusos, o Constituinte de 1988, inscreveu no texto da Lei Maior comando segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (art. 37, § 1º).

Objetivando regulamentar esse comando, o Congresso Nacional aprovou, em 1992, o Projeto de Lei nº 4.205, de 1989 (nº 107/89, no Senado Federal), que, remetido à sanção, infelizmente não logrou prosperar, mercê de veto integral apostado pelo Senhor Presidente da República (Mensagem nº 7, de 1993-CN – nº 796/92, na origem), veto este posteriormente mantido pelo Senado Federal em sessão plenária de 23 de março de 1994, o que dispensou até mesmo a sua subsequente apreciação pela Câmara dos Deputados.

Diante do vazio legislativo daí conseqüente, formulamos o presente projeto, no qual incorporamos, além de algumas formulações do texto vetado, importante e oportuna contribuição a nós encaminhada pelo Sr. Presidente do diretório estadual de nosso partido em Minas Gerais e pelo Presidente do diretório municipal do mesmo partido em Juiz de Fora, também no Estado em referência.

A partir dessa valiosa contribuição, estabelecemos no projeto, por exemplo, a vedação de veiculação de qualquer publicidade nos meios de comunicação quanto a obras e serviços de engenharia ainda não concluídos, prática muito comum principal-

mente em épocas de campanha, destinada unicamente a objetivos eleitorais, dado que os gestores muitas vezes sequer se interessam em posteriormente concluí-los, uma vez ultrapassado o período eleitoral.

Com essas breves considerações, submetemos a proposição à elevada apreciação dos eminentes Pares, na expectativa sobretudo de que, após os aprimoramentos que o texto por certo receberá ao longo de toda a sua tramitação legislativa, possamos dispor de disciplina legal adequada também na matéria aqui enfocada, em ordem a se extirpar de vez dos nossos costumes políticos práticas como as acima referidas, inequivocamente lesivas ao interesse público.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **Romeu Tuma**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

**Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 11/96 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94.**

**TÍTULO III  
Da Organização do Estado**

**CAPÍTULO VII  
Da Administração Pública**

**SEÇÃO I  
Disposições Gerais**

(Art. 37)

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte."

"§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos ór-

gãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

**DECRETO Nº 555, DE 29 DE MAIO DE 1992**

**Dispõe sobre a execução do Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 14, entre Brasil e Argentina.**

**DECRETO Nº 556, DE 29 DE MAIO DE 1992**

**Dispõe sobre o Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das Preferências Outorgadas no Período 1962/1980 (Acordo nº 9), entre Brasil e México.**

**LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992**

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidades para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade pratica-

dos contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

XII – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII – permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

### SEÇÃO III

#### **Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública**

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou comissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos Atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

### **CAPÍTULO III Das Penas**

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica

da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

*(Às Comissões de Educação e Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 434, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenha tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995 e 84, de 1996, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

#### Justificação

Os dois projetos criam programas de bolsa de estudo, como forma de incentivo ao ensino fundamental. O Regimento do Senado permite que matérias conexas possam ser examinadas em conjunto pelas comissões técnicas, razão, pela qual, sugerimos o exame em conjunto dos dois projetos.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **Lauro Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, nº 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 435, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 50 § 2º, combinado com o art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Sena-

do Federal, que sejam fornecidas pelo Ministro do Meio-Ambiente, Dr. Gustavo Krause, as seguintes informações:

1. Qual a verdadeira extensão do desmatamento e dos incêndios ocorridos na Amazônia?

2. Qual a organização institucional existente de prevenção, controle e combate aos incêndios e desmatamentos?

3. Quais os recursos financeiros disponíveis para o combate ao desmatamento?

4. Qual a interação do trabalho do Ministério do Meio-Ambiente e o INPE?

5. Quais as ações tomadas dentro do tratado de Cooperação Amazônica para coibir esse tipo de ação?

#### Justificação

O Presente requerimento de informação encontra a sua justificação na reportagem do jornal **Correio Braziliense**, edição de 28-1-96, cópia em anexo, onde se lê:

O desmatamento na Amazônia já consumiu uma área correspondente à superfície de países como a França e a Espanha. O governo perdeu o controle sobre os desmatamentos, eis que, há cinco anos, não temos nenhuma espécie de dados de mapeamento de áreas desmatadas na floresta amazônica, dados esses que são da responsabilidade do Instituto Nacional da Pesquisa Espaciais (INPE).

A reportagem cita, ainda, que o ecólogo norte-americano Philip Fearnside, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), com sede em Manaus, declarou que os desmatamentos são monitorados nos Estados Unidos mas, inexplicavelmente, o Brasil se cala sobre eles. Além disso, a pesquisadora Telma Qlug, do INPE, denuncia que o Instituto sofre pressões do governo para não liberar novos dados. Em contrapartida, o mesmo INPE, onde trabalha a pesquisadora, e que há cinco anos não divulga nenhuma informação a respeito, declara que existe uma grande preocupação do governo brasileiro sobre o assunto.

Devido à gravidade das denúncias, encaminho à Mesa o presente requerimento de informação com o objetivo de obter maiores esclarecimentos sobre a matéria por parte do Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio-Ambiente, Doutor Gustavo Krause.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – **Bernardo Cabral**.

# AMAZÔNIA EM CHAMAS

## O fogo ameaça a Amazônia

*Em 1995, aumentaram as queimadas. Neste século, o desmatamento já consumiu uma área do tamanho da França*

**Ronaldo Brasiliense**

*Da equipe do Correio*

O fogo diminuiu, mas a Amazônia continua em chamas. Em 1995, transformaram-se em fumaça 75.428 pontos das florestas da região. Não há nem como calcular a quantidade exata da área que foi devastada.

Foram quase cinco mil queimadas a mais que no ano anterior, que registrou 69.683 focos comprovados. Até 1994, o ritmo das queimadas tinha diminuído bastante. Em 1990, por exemplo, o governo brasileiro registrou oficialmente 226.341 focos.

Por isso, entre ecologistas e biólogos só há uma certeza: o governo perdeu o controle sobre os desmatamentos na região. Há cinco anos, por exemplo, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), de São José dos Campos, não divulga os mapas sobre novas áreas desmatadas da floresta amazônica.

Somente neste século, segundo levantamentos feitos pelo próprio Inpe, com base na imagens dos satélites norte-americanos Landsat e Noaa 11 e 14, foram desmatados 426 mil quilômetros quadrados da floresta tropical úmida da Amazônia — área correspondente à superfície de países como a França e a Espanha.

**Silêncio** — O ecólogo norte-americano Philip Fearnside, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), com sede em Ma-

naus, reconhece que o desmatamento sofreu declínio na década de 90. "Mas ainda é bastante significativo", diz.

"Esses desmatamentos na Amazônia continuam a ser monitorados nos Estados Unidos, mas, inexplicavelmente, o Brasil silencia sobre eles", afirma Fearnside, vencedor do Prêmio Global 500, da ONU, por sua luta em favor da preservação da floresta.

O Inpe discorda. "Há uma preocupação grande do governo brasileiro em relação a isso", afirma o doutor em física espacial Volker Kirchhoff, do instituto.

Ele garante que as últimas estatísticas já estão saindo do forno. "Vamos divulgar os relatórios durante um seminário em fevereiro", diz.

**Megaprojetos** — Não é só o fogo que consome a Amazônia. Os desmatamentos aumentaram de intensidade a partir da década de 70, quando governos militares promoveram megaprojetos de colonização e a construir rodovias como a Transamazônica e Cuiabá-Porto Velho.

O governo também contribuiu para a devastação da floresta ao garantir incentivos fiscais para projetos agropecuários. Mais de dois mil projetos agropecuários, nos nove estados da Amazônia Legal, foram aprovados.

A legislação dos incentivos fiscais da Sudam e o Código Florestal permitiam que 50% das propriedades pudessem ser desmatadas para dar origem a pastos para gado bovino.

# Maranhão é o mais devastado

A Amazônia tem a maior floresta tropical úmida do planeta e vem enfrentando, ao longo do século XX, um processo acelerado de devastação.

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) calcula que somente neste século os desmatamentos atingiram uma área de 426 mil quilômetros quadrados, superior ao tamanho de inúmeros países da Europa.

O Maranhão é o estado mais devastado da Amazônia Legal. Já perdeu 65,8% de suas florestas nativas neste século, principalmente na região costeira, onde os desmatamentos foram intensos até a década de 50.

O Tocantins aparece como o segundo estado mais devastado da Amazônia, tendo perdido 39,7% de suas áreas de floresta.

Em seguida vem o Mato Grosso, com 16,4% de devastação — que tem sido acelerada nas últimas décadas.

Rodovias — Rondônia teve suas

florestas devastadas principalmente após a abertura da rodovia BR-364 (Cuiabá Porto Velho), financiada com recursos do Polonoroeste, do Banco Mundial (Bird). O estado já perdeu 16,1% de suas florestas nativas

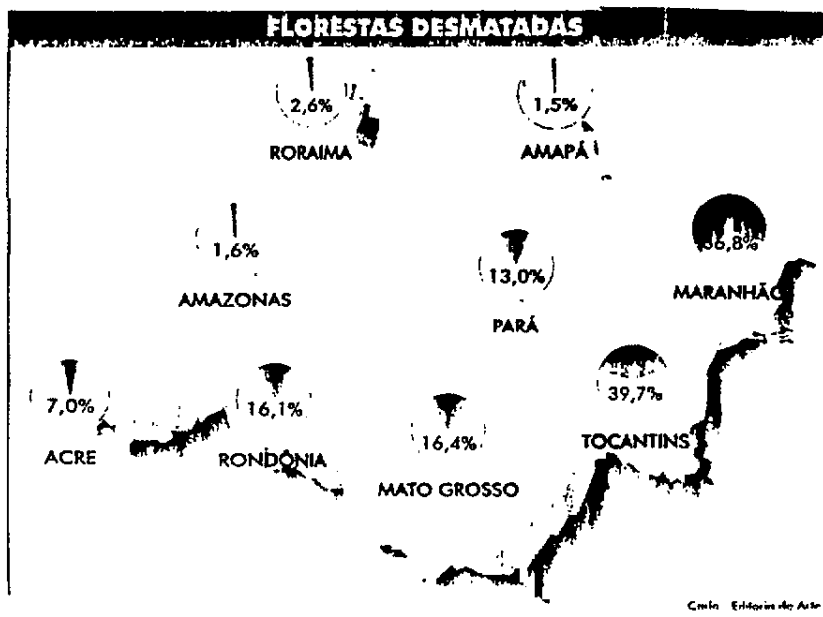
O Pará, segundo maior estado da Federação, já teve 43% de suas florestas destruídas, especialmente na Zona Bragantina, nordeste do estado, e no sul, por conta dos desmatamentos feitos para dar lugar a projetos agropecuários.

O estado do Amapá, por outro lado, é o mais preservado da Amazônia. Só perdeu 1,5% de

suas florestas, seguido pelo Amazonas que, apesar de sua dimensão continental, só teve 1,6% de suas florestas nativas destruídas.

Roraima, que tem mais de 40% de seu território nas mãos de comunidades indígenas, perdeu 2,6% de suas florestas. O Acre já teve neste século 7% de suas reservas florestais destruídas. (RB)

*O Amapá é o mais preservado. Só perdeu 1,5% de suas matas*



## Ecólogo quer apoio ao Inpe

O ecólogo Philip Fearnside, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), com sede em Manaus, defende uma ação imediata do governo brasileiro para reforçar as estruturas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), de São José dos Campos (SP).

O Inpe é o responsável pelo monitoramento das imagens dos satélites Landsat e Noaa.

O ecólogo, um dos poucos especialistas no monitoramento das imagens de satélites que cobrem a Amazônia,

reconhece que é polêmica a decisão do Inpe de não mais divulgar os números dos desmatamentos na região, como acontecia anualmente, até 1992.

Mas mais polêmica ainda, na avaliação dele, foi a denúncia feita pela pesquisadora Telma Qlug, do Inpe, de que o instituto estaria sofrendo pressões do governo para não liberar novos dados sobre desmatamentos. "Quem faz pressão?", indaga o ecólogo.

Ao monitorar imagens fornecidas pelo Inpe, ele encontrou várias distorções nos mapas de desmatamento elaborados pelo instituto — como não computar, por exemplo, a área de 246 mil hectares de floresta sepultada pelo lago da hidrelétrica de Tucuruí.

## Atlas integra meio ambiente e economia

**Teresa Mello**  
Da equipe do Correio

Durante um ano, uma equipe de 20 pessoas queimou pestanas para produzir o primeiro atlas ambiental brasileiro.

Lançado no final do ano passado, pelo Ministério do Meio Ambiente, o livrão com 108 páginas foi batizado com o quilométrico nome de *Os Ecossistemas Brasileiros e os Principais Macrovetores de Desenvolvimento — Subsídios ao Planejamento da Gestão Ambiental*.

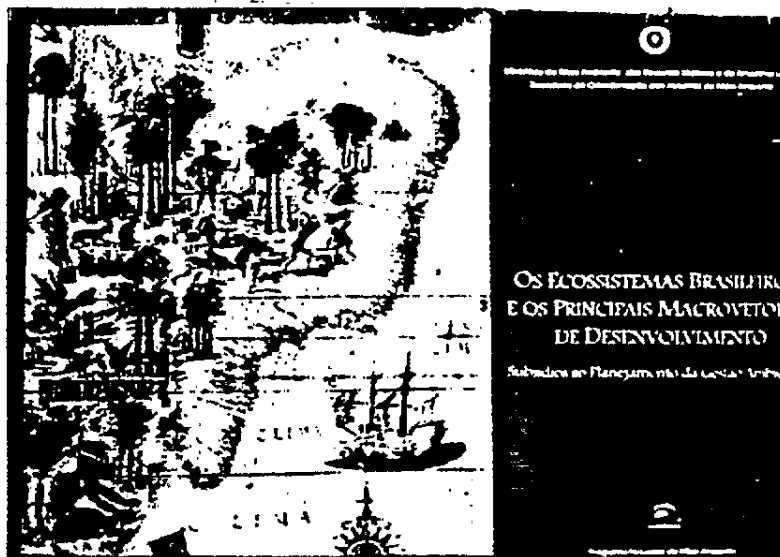
Por ecossistemas, entendemos cada região com as mesmas características ambientais. Dessa forma, o atlas detalha a região da Amazônia, Cerrado, Pantanal, Caatinga, Pinheiral, áreas costeiras e outras, num total de nove ecossistemas.

**Vantagem** — Macrovetores de desenvolvimento significam as grandes tendências econômicas. A leitura não é para leigos, talvez para estudantes universitários. Devido ao grau de aprofundamento do atlas, ele será útil a teses de pós-graduação.

Uma grande vantagem é que o atlas não trata o meio ambiente de forma isolada.

Ele tem a companhia de temas tão variados quanto o consumo de energia elétrica no país, o movimento de carga exportada nos portos brasileiros, a área colhida de arroz nos principais estados e a evolução do número de filhos desde a década de 60.

Industrialização e urbanização são outros temas desenvolvidos. As atividades econômicas são tratadas dentro do ecossistema.



*O atlas trata de tudo: do meio ambiente ao consumo de energia elétrica*

## Distribuição já começou

Os 1.500 exemplares do atlas ambiental já estão sendo distribuídos em todo Brasil para universidades, ministérios, secretarias de meio ambiente e planejamento e organizações não-governamentais.

“É uma ferramenta de planejamento”, define Haroldo Mattos de Lemos, secretário de Coordenação dos Assuntos do Meio Ambiente.

Segundo ele, o governo vai poder identificar onde estão as regiões fadadas ao desenvolvimento, conhecer o potencial da região e planejar melhor o investimento. Portanto, é um instrumento para governantes e empresários em geral.

Por exemplo, na Amazônia, o vetor (tendência) de desenvolvimento indica que a região será a principal fornecedora de madeira do planeta, por causa

da exaustão das reservas mundiais.

**Limitação** — Antes desse atlas especializado, os anteriores se limitavam a descrever apenas os recursos naturais, como as condições do solo, por exemplo.

“É um trabalho de caráter didático muito rico, com muitos gráficos e informações. É útil no planejamento da racionalização do meio ambiente”, analisa o professor de cartografia da Universidade de Brasília, Osmar de Carvalho.

Se tomarmos como exemplo o ecossistema do cerrado, verificamos o nível de comprometimento ambiental da região: o mapa mostra a contaminação do solo e da água por agrotóxicos e por garimpo, além de indicar onde existe exploração madeireira e a quantas anda o processo de erosão do solo.

(À Mesa, para decisão.)



**REQUERIMENTO Nº 436, DE 1996**

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e tendo em vista o inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam encaminhados, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles, pedido de informações sobre a concessão de incentivos fiscais para a instalação de indústrias automobilísticas no País:

1 – Quais são os incentivos fiscais previstos na medida provisória a ser editada?

2 – Além dos Estados das regiões Norte e Nordeste, que outros Estados/Regiões serão beneficiados pelos incentivos fiscais?

3 – Quais os critérios utilizados para definir as regiões a serem beneficiadas pelos incentivos fiscais?

4 – Qual o montante da renúncia fiscal previsto para cada um dos Estados/Regiões beneficiados?

5 – Além do incentivo fiscal, que outros benefícios estão em cogitação?

6 – Quais as instâncias administrativas que arcam com a renúncia fiscal? Qual o montante global desses incentivos e, na hipótese de abrangerem mais de um nível, a quanto montarão os incentivos concedidos: pela União, pelos Estados, pelos Municípios?

7 – Quais as contrapartidas a serem exigidas dos beneficiários dos incentivos?

8 – Além da indústria automobilística, que outras atividades seriam beneficiadas pelos incentivos?

9 – Para quando está prevista a edição da medida provisória em questão?

**Justificação**

Notícias veiculadas pelos jornais atribuem, à ex-Ministra da Indústria do Comércio e do Turismo, a declaração de que o Governo irá editar Medida Provisória concedendo incentivos fiscais para a instalação de indústrias automobilísticas nos Estados do Norte e do Nordeste.

A veiculação dessas declarações fez com que indústrias estrangeiras, que se preparavam para instalar-se no território nacional, suspendessem sua decisão, à espera da edição do documento legal.

Acontece que referidas notícias excluam, liminarmente, a região sul do Estado do Rio Grande do Sul, legalmente compreendida entre aquelas beneficiárias dessa modalidade de incentivo.

Assim, além de se conhecerem os critérios que fundamentam tal intenção do Governo Federal, ter-se-á a explicação para a exclusão da metade sul do território gaúcho das prioridades governamentais.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996. – Senador **Pedro Simon**.

**Indústria automobilística** *Medida provisória vai conceder desconto em impostos à quem instalar fábrica na região*

**NORDESTE TERÁ INCENTIVO PARA CARROS**

*Paulo Silva Pinto*  
da Sucursal de Brasília

A Ministra Dorothea Werneck, da Indústria e Comércio, disse ontem que o governo vai editar medida provisória concedendo incentivos fiscais para a instalação de indústrias automobilísticas nos Estados do Norte e Nordeste.

A informação fez a Ásia Motors, coreana, que ontem recebeu permissão do governo para produzir carros no Brasil, adiar o anúncio de onde vai se localizar sua primeira fábrica.

O presidente da Ásia no Brasil, Washington Lopes, havia dito, após encontro com o presidente Fernando Henrique Cardoso, que a empresa já tinha definido se instalar no centro-sul.

Agora decidimos esperar o anúncio das novas regras do governo, disse. Segundo Dorothea, os acordos da Organização Mundial do Comércio prevêem a concessão de incentivos para desenvolvimento regional.

O presidente mundial da Mercedes-Benz, Helmut Werner, confirmou a instalação de uma fábrica para produção de carros em Juiz de Fora (MG).

**Risadas**

"Gostaria de dizer quem chama meu governo de tímido que quem ri por último ri melhor. Eduardo Azeredo (PSDB), sobre a disputa com outros Estados.

Até 1999 a fábrica da Mercedes estará produzindo anualmente 70 mil carros de um novo modelo, compacto, a ser lançado em 97 na Alemanha. O motor e o câmbio serão importados da matriz.

O Brasil será o único país no mundo a produzir carros de passeio da marca – hoje a Mercedes já fabrica ônibus e caminhões em vários países, incluindo o Brasil.

A fábrica da Mercedes-Benz vai receber R\$400 milhões de investimentos.

A fábrica da Ásia Motors receberá R\$500 milhões para produzir 60 mil unidades do Towner, um mini-furgão para sete pessoas, e do Topic (para 16 pessoas).

Segundo Dorothea, estão previstos R\$16 bilhões de investimentos por parte da indústria automobilística no Brasil."

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 437 DE 1996

Senhor Presidente,  
Requeiro, nos termos do art. 210, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, seja transcrito no **Diário do Congresso Nacional**, para que conste dos anais o editorial da **Folha de S. Paulo**, intitulado **Ensino ruim e elitista** e publicado na edição nº 24.506, de 7 de maio último, à página 1, em anexo.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

#### REQUERIMENTO Nº 438, DE 1996

Senhor Presidente,  
Com fundamento no disposto no item 2 do art. 210, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à Casa o pedido de transcrição, nos Anais, do artigo do jornalista Paulo SantAna, publicado à página 50 da edição de 20 de abril de 1996, do jornal **Zero Hora**, intitulado **O dever de morrer**.

#### Justificação

Trata-se, Senhor Presidente, de uma análise da maior pertinência e clarividência. A repetição de fenômenos como as chacinas da Candelária, do Carandiru, de Corumbiara e, mais recentemente, de Eldorado de Carajás, quase leva a sociedade a crer que, à polícia, cabe reagir, com os instrumentos de que dispõe, aos movimentos de rebeldia e contestação da sociedade, sufocando, a ferro e fogo, suas manifestações.

Na verdade, à polícia compete, como expõe, com meridiana clareza, o articulista, fazer uso de seus instrumentos e recursos, com a parcimônia que lhe asseguram a ação desprovida de paixão e apoiada em treinamento no combate aos movimentos sediciosos. O direito de matar não é inerente ao risco de vida do policial, sentencia.

O jornalista Paulo SantAna é, sem favor, um dos maiores e mais competentes articulistas deste País e dignifica, com a sua presença, a imprensa nacional e gaúcha, em particular o jornal **Zero Hora**, por sua vez, um dos mais importantes veículos da imprensa nacional.

Deste modo, Senhor Presidente, para que outros senadores e deputados disponham do privilégio de tomar contato com este artigo e para que as idéias nele expostas fiquem preservadas para a posteridade, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Comissão Diretora, submeta a Plenária este Requerimento.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos à Mesa da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 439, DE 1996

Senhor Presidente,  
Com fundamento no disposto no Capítulo II do Título IV do Regimento Comum, requeiro a Vossa Excelência a realização de Sessão Solene do Congresso Nacional, destinada a homenagear o ex-Presidente da República Portuguesa, Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

#### Justificação

Mário Alberto Nobre Lopes Soares – ou, simplesmente Mário Soares, como é conhecido em todo o mundo – nasceu em Lisboa, no dia 7 de dezembro de 1927, filho único do casal João Lopes Soares e Eliza Nobre.

Seu pai, de uma família de camponeses modestos da região de Leiria, se ordenara padre, por conveniência familiar, vindo a abandonar as ordens para ligar-se à mãe, que, por sua vez, deixou o marido e a pensão que possuíam em Lisboa.

A sólida formação intelectual assegurada pelo seminário possibilitou a João Lopes Soares alcançar postos importantes na I República Portuguesa, da qual foi Ministro. O espírito empreendedor, por outro lado, levou-o à criação do Colégio Moderno, uma tradição no ensino lisboeta.

Já a mãe de Mário Soares, de origem modesta e pouca cultura, distingui-se pelo caráter forte e prático, que iria legar ao filho, juntamente com suas feições arredondadas e joviais.

O casamento entre eles só viria a se concretizar em 1933, quando o filho já alcançara 9 anos de idade, e após vencidos obstáculos quase intransponíveis, à época.

O meio em que Mário Soares cresceu caracterizou-se pelo convívio com professores que tinham entre si, um traço comum: a oposição ao regime fascista de Antônio Salazar e o convívio com os ideais republicanos e liberais. Conspiradores quase por profissão, eles freqüentam, assiduamente, sua casa para discutir Portugal e o mundo, indo até altas horas da noite, idealizando maneiras de derrubar o regime salazarista.

Apesar do ambiente em que se criou, Mário Soares é um estudante folião, irreverente e pouco estudioso. Recusa-se a ser tratado como "o filho do diretor". Em caso de desobediência coletiva "é ele o primeiro a dar a cara", como testemunha Raul Rego, seu professor de latim, no terceiro ano do colégio.

Latim e matemática, aliás, são as matérias que mais o aborrecem. Literatura, história e filosofia irão interessá-lo já nos anos finais do liceu. Isto, talvez, porque seu espírito aberto e jovem se deixa influenciar, finalmente, por três figuras que as circunstâncias da luta contra o regime farão dele se aproximar.

A primeira dessas figuras foi Álvaro Cunhal que viria a se tornar o legendário secretário-geral do Partido Comunista Português, o PCP. Cinquenta anos depois, Cunhal relembra os dois anos em que, como tantos outros, encontrou "guarda e trabalho no Colégio Moderno quando já era bem conhecido como comunista" e, naturalmente, perseguido pelo Pide. "No ambiente antifascista" do colégio, Cunhal é contratado como coordenador de estudos. Em meados de 1941, mergulha na clandestinidade e é nela e no exílio que os dois voltam a se encontrar muitas outras vezes.

Agostinho da Silva, de idéias opostas a Cunhal, foi outro professor do liceu a quem o diretor incumbiu de dar "algumas lições de literatura portuguesa" a seu filho. "O que se ensinou ou se aprendeu sobre literatura portuguesa foi pouca coisa, lembra o professor, já que o aluno tinha um interesse político, social – se quiser, humano – pelas coisas. Falávamos sobre tudo...."

Álvaro Salema é outro que chegou ao Colégio Moderno vindo de longo cativeiro nos Açores. Completa o trio que influenciou Mário Soares. Recorda Agostinho Silva que Salema "era uma figura sensível, de grande abertura de espírito que, na casa de Antônio Sérgio, procura defender o que havia de positivo no trabalho do PCP, e, no PCP, defendia o que de positivo havia no criticismo sergiano".

"À distância de muitos anos e de muita experiência vivida – Soares recorda –, eles representam uma contestação moral intransigente do regime, um plano declaradamente socialista."

O pai queria vê-lo advogado mas Mário Soares matriculou-se na Faculdade de Letras. Dali e de sua casa ouviu os apelos lancinantes da Rádio Madri, através da qual a efêmera República Espanhola convidava à resistência contra as forças nacionalistas de Francisco Franco. Assistiu às forças de Hitler invadirem a Polónia, em 1939, dando início à Segunda Guerra Mundial, cuja evolução, como tantos outros, acompanhou, clandestinamente, pela BBC de Londres.

A rendição da Alemanha, em 8 de maio de 1945, assinala o incremento da luta contra a ditadura de Salazar. Mário Soares tinha, então, 20 anos e era um dos principais dirigentes da juventude comunista. É quando encontra, pela segunda vez, a que viria a ser a esposa e companheira fiel dos anos e anos de luta, prisões, exílio e, finalmente, a vitória: Maria de Jesus.

Em outubro de 1945, propõe a criação do ramo juvenil do Movimento de Unidade Democrática, o MUDJuvenil, do qual é eleito o primeiro presidente. O novo Movimento cresce, rapidamente, e se torna dinâmico e poderoso. Entre as principais reivindicações do MUDJuvenil estão: a libertação dos estudantes presos, eleições livres para as associações de estudantes, reintegração dos professores afastados e transformação do conteúdo do ensino.

Em 1948, é preso, pela segunda vez, juntamente com outros membros da Comissão Central do Partido Comunista Português. A primeira se dera, dois anos antes, na prisão de Aljube, onde encontra seu próprio pai, preso por mais uma conspiração contra Salazar.

Participa das eleições de 1949, como secretário da campanha do General Norton de Matos à Presidência. Na madrugada seguinte à das eleições – 13 de fevereiro de 1949 – Mário Soares volta a ser preso. Está com 24 anos e é descrito, pelos companheiros, como "o mais ferrenho dos otimistas".

É então que se casa com Maria de Jesus. Ao sair da prisão recusa-se a integrar a direção do novo movimento unitário que o PCP tenta criar, em substituição ao MUD. Por isso é classificado como oportunista e "traidor". Em 1951, é expulso do Partido Comunista. Sobre o episódio, depõe, mais tarde: "Foi um período desagradável. Custou-me. Custou-me, por exemplo, entrar numa sala e ver tipos antes meus amigos me virar a cara..."

Daí vai estudar Direito e "aprender a pensar com a própria cabeça", "graças à Pide", que o proibia de ensinar. Vive, então, para a família, cujos filhos – João e Izabel – nascem em 1949 e 1951, respecti-

vamente. Ensina no Colégio Moderno, discute com os amigos, freqüenta reuniões literárias, tenta encontrar uma linha autônoma de pensamento político.

Em 1958, participa da campanha do General Humberto Delgado à Presidência, contra Américo Tomás, o candidato salazarista. Volta, desde então, a intensa atividade contra o regime de Salazar. Com a derrota de Delgado, devida à fraude eleitoral, a oposição ao regime apela à violência. A Revolta da Sé, marcada para 11 de março de 1959, falha, e seus líderes – entre os quais Mário Soares – são presos. As prisões se sucedem. Entre 1946 e 1968, foram 12 as prisões que sofreu. No dia 19 de março de 1968, foi deportado para a Ilha de São Tomé, de onde retorna em 9 de novembro, por proposta do Primeiro-Ministro Marcelo Caetano, acatada pelo Conselho de Ministros. A convite desse, participa de dois encontros, cujo tema central foi a questão colonial. Revelam-se infrutíferos.

Sua oposição aos comunistas o faz romper o mito sagrado da "unidade antifascista" e criar a Comissão Eleitoral de Unidade Democrática (CEUD), com a qual concorre às eleições e perde. Mas demonstra ao estrangeiro a existência de uma oposição, em Portugal, independente do PC, que se distingue, especialmente, em relação à questão colonial. Declarado inimigo número um do regime, é, novamente, conduzido ao exílio.

No início de 1970, empreende uma viagem de volta ao mundo, graças ao bom dinheiro que ganhara com a vitória de uma ação em que atua como advogado. Passa o Carnaval no Rio de Janeiro e segue para a Argentina, Venezuela, México, Nova Iorque e Paris, onde é convidado a depor, no Conselho da Europa, sobre a violação da liberdade e dos direitos humanos em Portugal. Segue para Roma, onde prossegue escrevendo o livro de memórias que iniciara em São Tomé.

Em julho de 1970, morre o pai. Volta a Portugal mas é obrigado, pelo regime, a retornar ao exílio. Instalado em modesto apartamento em Paris, retoma as relações com o Partido Comunista. "Foi um esforço e uma concessão de minha parte e não foi fácil," relembra, a respeito. Com Álvaro Cunhal, estabelece uma plataforma comum para o combate ao fascismo.

Em 19 de abril de 1973, numa reunião em Bad Münstereifel, Alemanha Ocidental, da qual participam elementos vindos, especialmente, de Portugal, representando a Ação Socialista Portuguesa, cria o Partido Socialista, vencendo a oposição de alguns membros, entre os quais a própria mulher, que consideravam prematura a fundação do PS.

A 23 de abril de 1974, finalmente, confirma-se as esperanças e aspirações que acalentara durante os 30 anos de luta política: o Movimento dos Capitães inicia o processo de derrubada da ditadura salazarista que parecia eterna. A ação assim se descreve, em sua simplicidade: "Madrugada do dia 25 de abril de 1974. Um grupo de jovens oficiais, na sua maioria capitães que lutaram nas guerras coloniais, toma o poder sem disparar um único tiro. O povo em delírio enfeita-lhes os canos dos fuzis com cravos vermelhos, tomando-se esta flor o símbolo da revolução portuguesa".

Mário Soares e Maria de Jesus Barroso encetam, então, a viagem de regresso a Portugal, tomando o Sud-Express, em Paris, no dia 27 de abril de 1974. O Secretário-Geral do Partido Socialista volta à pátria, após 4 anos do último exílio. Já na estação de Vilar Formoso, a primeira em território português, o trem é obrigado a longa parada. Daí até o destino – Lisboa – o atraso se acentua a cada parada. Portugal está em festa. Viera abaixo, afinal, um regime fechado, retrógrado e, via de regra, cruel. O trem da liberdade adentrava Portugal trazendo consigo, promessas de dias melhores. De Vilar Formoso até Santa Apolónia, a cada estação uma parada mais longa, uma comemoração mais calorosa, num crescendo que termina em quase delírio, quando a multidão o obriga a discursar. Era a consagração!

No dia seguinte, 28 de abril, vai à Cova de Moura, onde já o espera, desde a véspera, o General António de Spínola, escolhido Presidente da Junta de Salvação Nacional. Sua missão é assim definida pelo general: "A revolução necessita de imediato reconhecimento internacional. Você tem numerosos amigos na Europa e no mundo. É o homem que nos vai abrir as portas...."

Nesse mesmo dia, em reunião com a direção do PS, consegue esclarecer algumas posições omitidas no Programa do Movimento das Forças Armadas. Assim, os socialistas definem como "objetivo mais urgente", o fim das guerras coloniais, "com o imediato cessar-fogo e abertura de negociações com o Estado de Guiné-Bissau e os movimentos de libertação de Angola e Moçambique, na base do reconhecimento do direito dos respectivos povos à autodeterminação e à independência". E proclama "o pleno direito de todos os partidos democráticos e populares a se organizar em condições de perfeita normalidade".

No dia 29 de abril, Mário Soares vai ao aeroporto receber Álvaro Cunhal. Abraçam-se, fraternalmente. Mário Soares, porém, relembra, alguns anos

mais tarde: "Quando olhei para o seu rosto rígido e o vi subir em um carro blindado e daí ler um papel, percebi que não estava na mesma sintonia". Álvaro Cunhal, por sua vez, pergunta: "Soares foi me esperar no aeroporto? Já não me lembro". São os dois grandes líderes da esquerda portuguesa, legitimados na luta contra a ditadura. Pena que não se entendam!

O 1º de maio de 1974, primeiro Dia do Trabalho passado em liberdade, foi marcado por uma comemoração jamais vivida pela população de Lisboa. Soares e Cunhal discursam no Estádio Primeiro de Maio. Foi um derradeiro momento de fraternidade.

Na noite desse dia, Mário Soares parte para Bruxelas, como Ministro dos Negócios Estrangeiros do I Governo Provisório, que só virá a ser empossado no dia 16. Viaja em avião da TAP, posto à sua disposição para o exercício da missão de "fazer reconhecer internacionalmente a Revolução Portuguesa". É recebido por todos os dirigentes da Internacional Socialista: Willy Brandt, Olof Palme, Harold Wilson, entre outros. Encontra-se com Agostinho Neto, líder do Movimento Popular pela Libertação de Angola, e com Leopold Senghor, Presidente do Senegal.

Entre 5 de setembro de 1974 e 15 de janeiro de 1975, Mário Soares, na qualidade de chefe da Chancelaria portuguesa, assina o cessar-fogo para Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e Angola, fixando as datas das respectivas independências. Em 23 de setembro, discursa, pela primeira vez, diante da XXIX Assembléia Geral da ONU.

Segue-se o até hoje pouco esclarecido movimento de 11 de março de 1975. Dele, assim fala Mário Soares: "No dia 11 de março, eu fui à sede do PCP falar com Álvaro Cunhal. Ele está eufórico e disse-me: 'Nós e os rapazes (era assim que ele chamava os homens do MFA) vamos para a frente. Vocês, os socialistas, podem ainda fazer um grande bocado do caminho conosco. Ou vêm ou são pura e simplesmente dizimados'. Eu não tinha grandes ilusões sobre o Partido Comunista mas nunca me tinha passado pela cabeça que ele quisesse reproduzir em Portugal, em 1974, a Revolução Russa de 1917".

Parte à busca de solidariedade para sua causa. Obtém o apoio dos líderes da Internacional Socialista, que mobilizam a opinião pública europeia para o perigo do desvio totalitário que corre a Revolução Portuguesa. Olof Palme, da Suécia, toma a iniciativa da criação de um Comitê Internacional de Amizade para com a Democracia e o Socialismo em Portugal. James Callaghan, líder do Partido Trabalhista Britânico vai a Moscou para dizer a Kossiguin

que, se o PC tomar o poder em Lisboa, a Conferência de Helsinque sobre Segurança e Cooperação Européia pode ser posta em causa. Nas eleições que se seguem, o PS obtém 38% dos votos, contra 12,5% para o PCP. Na segunda colocação, fica o PSD de Francisco Sá Carneiro.

No final de 1975, com os cofres da nação a zero, Mário Soares é convocado pelo Ministro das Finanças do VI Governo Provisório: são necessários 300 milhões de dólares. No dia seguinte parte para Bonn e obtém de Helmut Schmidt o dinheiro necessário.

Desde 1973, as economias ocidentais enfrentam as dificuldades do primeiro choque do petróleo. Portugal vive o drama adicional dos movimentos políticos internos. Nos dias 13 e 14 de março de 1976, reúne-se no Porto, o Comitê de Amizade e Solidariedade com a Democracia e o Socialismo em Portugal, criado um ano antes. Aí se encontram os líderes da Internacional Socialista: Willy Brandt, Olof Palme, François Mitterand, Felipe Gonzales, Bruno Kreisky, De Martino e Mário Soares. "A Europa está conosco", proclama. E volta a ganhar as eleições.

A linha de orientação que adotará na constituição do governo decorre do papel que o PS desempenhara durante os dois primeiros anos da revolução: enfrentar o PCP sem deixar que a direita tire do fato maior proveito político. "O PS não quer alianças nem com os comunistas nem com os partidos de direita".

O Presidente da República escolhido, em seguida, pelos nove membros do Conselho da Revolução é Ramalho Eanes. As dificuldades do país são imensas. No campo econômico tanto quanto no político. Uma conjugação de votos contrários do PSD, do CDS e do PCP derruba seu primeiro governo. Rapidamente, negocia com o CDS um segundo mandato que vai se revelar muito frutífero apesar de breve. Consegue equilibrar as finanças. "Não se trata, agora, de construir o socialismo. Trata-se de recuperar a economia deste país para salvar a economia portuguesa", declara no discurso de posse.

A assinatura do Tratado de Adesão de Portugal à Comunidade Econômica Européia é o último ato de seu governo. Era 12 de junho de 1985. No Mosteiro dos Jerônimos, em Lisboa, na presença de todos os chefes de governo da CEE, Soares subscreve o Tratado. Logo depois, Ramalho Eanes dissolve a Assembléia da República e convoca novas eleições. A política de austeridade que adotara leva o PS à sua maior derrota. Sua imagem começa a renascer das cinzas quando, em dezembro desse ano, os

candidatos vão à televisão debater ao vivo, dois a dois, suas idéias.

Em 16 de fevereiro de 1986, é eleito por uma razão fundamental: independentemente de todo o resto Soares é a garantia de que, haja o que houver, a liberdade estará assegurada. Sua eleição quebra todas as previsões. Em seu discurso da vitória, proclama: "A minha vitória é a vitória das idéias generosas do 25 de abril, da democracia, da liberdade, da serenidade e da concórdia".

Mário Soares leva para a presidência a energia, o otimismo, a confiança e as grandes idéias que marcaram a sua vida de combatente político. Vai pregá-las pelo país inteiro, animando, incentivando, apontando o caminho de um futuro melhor pelo qual valerá a pena trabalhar. De Belém, ele procura transmitir à política um sentido nacional e uma dimensão cultural. Muito depressa o país vai se render a ele e se rever nele.

Soares quer deixar o seu testemunho de protagonista da História como um dos grandes líderes do século XX. As memórias tornaram-se sua grande obsessão. Mas o mundo de hoje é um desafio apaixonante: "Eu penso que a política internacional desde o pós-guerra se está a modificar profundamente nos nossos dias. É possível conceber as relações internacionais em bases completamente diferentes, numa perspectiva pacífica. Os próximos anos vão ser apaixonantes para a humanidade – é este o sentido fundamental do homem de esquerda, a crença no progresso e na capacidade de desenvolvimento da condição humana..."

### Cronologia

1924 – 7 de dezembro: nasce Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

1926 – 28 de maio: um golpe militar derruba a I República e impõe uma ditadura que irá durar 48 anos.

1942 – Ingressa na Faculdade de Letras de Lisboa e inicia-se nas lutas académicas contra o regime.

1945 – maio: organiza manifestações de júbilo pelo fim da Segunda Guerra Mundial na Europa e contra o governo de Salazar.

Outubro: é fundado o MUD – Movimento de Unidade Democrática.

1948 – janeiro: preso pela PIDE, encontra o pai na mesma prisão do Aljube.

1951 – Desliga-se do Partido Comunista Português, o PCP.

1952 – Funda, com amigos, a Resistência Republicana e Socialista.

1958 – Participa da campanha à presidência do candidato de oposição, general Humberto Delgado.

1959 – Participa da Revolta da Sé, movimento civil e militar contra o regime.

1961 – Maio: Redige o Programa para a Democratização da República.

1965 – fevereiro: o general Humberto Delgado é assassinado pela PIDE.

Abril: torna-se o advogado da família do general Delgado.

1968 – março: É deportado para a Ilha de São Tomé.

Setembro: Marcelo Caetano sucede Salazar.

Novembro: Soares regressa a Lisboa.

1969 – setembro: Cria a CEUD – Comissão Eleitoral de Unidade Democrática para participar das eleições do mês seguinte.

1970 – agosto: É forçado a partir para o exílio em Paris.

1972 – maio: Publica, em Paris, Portugal Amordaçado.

1973 – abril: Funda, na Alemanha Ocidental, o Partido Socialista Português.

1974 – 25 de abril: Jovens capitães derrubam o regime salazarista.

27 de abril: Mário Soares regressa do exílio.

1º de maio: Empossado como Ministro dos Negócios Estrangeiros do I Governo Provisório.

1975 – abril: Os PS ganha as eleições para a Assembléia Constituinte.

1976 – junho: Ramalho Eanes é eleito Presidente da República, com apoio do PS, PSD e CDS.

Julho: Mário Soares toma posse como Primeiro-Ministro do I Governo Constitucional.

Novembro: É eleito vice-presidente da Internacional Socialista.

1978 – janeiro: empossado o II Governo Constitucional, chefiado por Mário Soares.

Julho: Soares é demitido do cargo de primeiro-ministro.

1979 – dezembro: O PS perde as eleições legislativas.

1980 – outubro: O PS, coligado numa frente eleitoral, volta a perder.

1983 – abril O PS vence as eleições legislativas.

Junho: Soares forma novo governo de coligação entre o PS e o PSD.

1985 – 12 de junho: Assina o Tratado de Adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia. Poucos dias depois, é demitido.

Outubro: O PS sofre sua maior derrota eleitoral.

1986 – 16 de fevereiro: Mário Soares é eleito Presidente da República.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, 09/05/96, os Requerimentos nºs 328, 329, 341 a 344, 357 a 361, 363, 364, 375, 377 a 382, 386, 390, 391, 396, 397, 399 a 401, 404, 405, 408 a 412, 426 a 427, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Gilberto Miranda, Romeu Tuma, Epitácio Cafeteira, Pedro Simon, Lúdio Coelho, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Gilvan Borges, Sebastião Rocha, Osmar Dias, Ernandes Amorim e Antonio Carlos Valadares, solicitando informações aos Ministros mencionados.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a primeira Declaração dos Direitos Humanos, em caráter oficial, de que se tem notícia surgiu a partir da Revolução Francesa. A partir de então, a grande maioria das Constituições Federais teve na Declaração dos Direitos Humanos a sua grande inspiração, para tratar dos aspectos sociais e da participação de um povo, respeitando sua cultura, sua religiosidade, sua opção ideológica e política.

Seguindo esse processo histórico, há 50 anos, a Organização das Nações Unidas proclamou, em assembléia geral, o conjunto de direitos que compõem hoje a Declaração Universal dos Direitos do Homem, fundamental para a qualidade de vida e para a ampliação da consciência de cidadania.

Mas olhando a realidade brasileira, temos uma grande preocupação. Os direitos humanos estão muito longe, já que, marcadamente, convivemos com crianças carentes, idosos, homossexuais, índios, portadores de deficiência, negros e mulheres sofrendo não só um processo de discriminação como também de exclusão social, considerados cidadãos de segunda categoria. Merecem, sem dúvida alguma, a atenção da sociedade civil.

Por que venho à tribuna para tratar dessa questão? Porque sabemos que, no sentido dos direitos humanos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará apresentando, oficialmente, na segun-

da-feira, dia 13 de maio, um projeto nacional de direitos humanos que deverá ser encaminhado à Câmara dos Deputados, onde tramitará como projeto de lei.

Nós do Legislativo teremos, então, a oportunidade valiosa de debater e contribuir, somando esforços para que a futura lei realmente contemple todos os segmentos sociais, com políticas específicas e dotação orçamentária compatível com as necessidades a serem atendidas.

Numa iniciativa da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, sob a presidência do ilustre Deputado Hélio Bicudo, realizou-se em abril a Primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos. O objetivo dessa conferência foi também o de colaborar na elaboração do plano, proporcionando a participação de instituições públicas e organizações não-governamentais. Participaram o Fórum das Comissões Legislativas de Direitos Humanos, a Comissão de Direitos Humanos da OAB, a Comissão Nacional de Direitos Humanos, a CNBB, o CIMI e outras entidades, que contribuíram, sem dúvida alguma, para que as sugestões apresentadas ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pudessem verdadeiramente expressar a reivindicação há muito feita pela sociedade civil.

O que se verifica no corpo do plano como um todo é a visão de que os direitos humanos são interdependentes e abrangem toda a dinâmica das relações econômicas, sociais e políticas de uma sociedade.

Gostaria de destacar, entre tantos aspectos igualmente relevantes relativos ao assunto, a questão que diz respeito às Polícias Militares, já que consta da pauta da sessão ordinária do Senado hoje projeto de lei do nobre Deputado Hélio Bicudo, já aprovado na Câmara, que altera o Código Penal Militar. Considero relevante e urgente essa matéria, em face dos acontecimentos passados e presentes, que vêm, sem dúvida alguma, manchando a história das lutas sociais no Brasil.

Faço esse destaque despida de qualquer cunho preconceituoso ou ideológico, mas consciente de que estaremos ajudando os militares e a sociedade brasileira. Afirmo que não abrimos mão de ter essa força em nosso País, mas é preciso que desempenhem seu papel com a visão voltada para o direito de cidadania.

O projeto revoga o dispositivo que caracteriza como crime militar a prática de ato ilícito por indivíduo da corporação, mesmo fora do serviço, mas com emprego de arma militar. Acrescenta parágrafo

dando como expressa competência da Justiça comum os crimes praticados por policiais militares no exercício da função policial, contemplando a salutar distinção entre serviços de policiamento e atividade militar, que por muito tempo vêm se confundindo em nossa legislação.

O fato de os inquéritos policiais estarem a cargo de autoridades militares, quando deveriam ser incumbência da polícia judiciária, instituída para esse fim, seria um argumento forte o suficiente para a aprovação do referido projeto.

Considero importante ressaltar também outros aspectos que evidenciam a necessidade de se aprovar, imediatamente, essa matéria. As Polícias Militares tiveram sua origem nos pequenos exércitos que se organizaram nos Estados da recém-criada República, para defender, justamente, a autonomia do Estado federado que estava, então, surgindo. No instante em que essas forças passaram a exercer atividades de policiamento, começou-se a questionar a competência da Justiça Militar para o julgamento de delitos de natureza comum, como aqueles praticados nas atividades de policiamento que são atividades civis.

O Supremo Tribunal Federal manifestou-se inúmeras e inequívocas vezes no sentido de que, se a função é civil e não militar, então, o crime é comum. Realmente, o papel das Polícias Militares é confuso. São militares enquanto são força de reserva do Exército, e são policiais enquanto são segurança pública.

Daí o equívoco de se atribuir processo e julgamento de atos praticados por policiais militares à Justiça Militar. E daí a instituição de uma Justiça corporativa, que gera a impunidade, mola da violência que, consternados, estamos observando nas mais variadas situações, notadamente as que marcam os conflitos agrários e os casos de Vigário Geral e Candelária, que, graças a Deus, estão sendo apurados.

Além do mais, o Brasil é o único País que julga crimes comuns na Justiça Militar. A existência de uma Justiça especial privilegiada para julgar policiais é inédita internacionalmente. Mesmo nos países onde existe polícia militarizada, como é o caso de Itália, França e Canadá, seus membros são julgados, em crimes ocorridos no exercício de suas funções policiais, por juízes e tribunais comuns.

Encareço, então, aos nobres Pares o empenho na aprovação dessa matéria. É lamentável o equívoco de se manterem inquéritos, processos e julgamentos policiais a cargo da Justiça Militar.

Na oportunidade em que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso estará apresentando ao Congresso Nacional esse plano nacional dos direitos humanos, cujo conteúdo contempla a reformulação das Polícias Militares, é de todo fundamental que aproveitemos o referido projeto como forma de contribuição para o avanço do processo democrático em nosso País. Que não haja outro compromisso, outro viés que não aquele da democracia plena na função da Polícia Militar e no julgamento no caso do extrapolamento.

Assim fazemos porque acreditamos que o Poder Público reúne todas as condições para dar segurança ao cidadão. A sociedade civil, desamada, espera que as nossas polícias, as nossas Forças Armadas estejam, nas suas funções, voltadas para a nossa segurança, com responsabilidade e garantia da qualidade do exercício da profissão.

Não poderíamos deixar de contribuir não apenas com o projeto do Deputado Hélio Bicudo, mas também com essa reforma feita pelo Presidente da República, que é de garantir direito social e direito humano, que são extremamente importantes.

Juntamente a este meu pronunciamento, gostaria ainda de ressaltar a necessidade de termos no Senado Federal uma comissão de direitos humanos. Tive oportunidade de perseguir essa idéia na Câmara dos Deputados, onde foi instalada essa comissão, por meio do projeto aprovado do Deputado Nilmário Miranda, que é do meu Partido. Posso afirmar, Sr. Presidente, que a comissão tem feito um trabalho relevante na Câmara dos Deputados.

Sabemos que, nos congressos internacionais, existem Comissões de Direitos Humanos. O Congresso do Brasil estava um tanto quanto diferente dos outros, mas, agora, já temos a referida comissão na Câmara dos Deputados.

Tenho aqui um pedido; a princípio seria um projeto, mas fui aconselhada, na medida em que estamos tratando do novo Regimento da Casa, a apenas sugerir que o Regimento absorvesse mais uma comissão, que seria a Comissão de Direitos Humanos. Espero que ela seja instalada também no Senado Federal, ainda que acoplada a uma outra, porque sabemos das dificuldades para a sua criação. Ela requer não apenas pessoal, mas tempo hábil para tratar de assuntos que verdadeiramente tomarão conta do debate nacional, das reivindicações e inclusive dos acordos feitos pelo Brasil na questão dos direitos humanos.

Portanto, fica aqui um pedido de apoio a V. Ex<sup>as</sup>, para que a Comissão de Direitos Humanos seja instalada também no Senado Federal.



Eu não poderia concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem antes dirigir-me à figura da minha Companheira de Partido, a Senadora Marina Silva. Relutei em fazê-lo por S. Ex<sup>a</sup> pertencer ao meu Partido. Mas já houve manifestação do Senador Eduardo Suplicy e de outros Senadores pelo prêmio recebido pela nossa Senadora. Portanto, entendi que eu também deveria prestar essa homenagem à minha Companheira e acredito que esta Casa, que já se manifestou, endossa as minhas palavras neste momento.

O Prêmio Ambientalista Goldman de 1996 para a América Latina e Caribe, entregue em São Francisco, Califórnia, em cerimônia realizada em 22 de abril, coube à brasileira, cidadã e Senadora Marina Silva, juntamente com outros nomeados, que acreditamos serem, como a nossa Senadora, dignos de receber esse prêmio - é a segunda vez que um brasileiro o recebe.

A Senadora Marina Silva foi indicada para concorrer a essa premiação por sua luta em defesa das populações da Amazônia, especialmente os seringueiros. Todos conhecemos e admiramos a sua trajetória de luta. Suas palavras sinceras e dignas nos emocionam. Quantas lições aprendo quando a Senadora Marina Silva ocupa a tribuna! É fraterna nas divergências e posiciona-se com muita solidariedade em vários temas aqui abordados. Como Professora de História, S. Ex<sup>a</sup> tem contribuído, nos debates, para o resgate da verdadeira história das etnias do povo brasileiro. Seus pronunciamentos têm trazido, para esta Casa, elevada que é, cada vez mais prestígio e consideração por parte da sociedade.

Essa Companheira, que tanto tem defendido políticas ambientais e sociais para os povos da floresta, merecia de mim esta manifestação em plenário. Eu não podia ficar calada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na medida em que alguns dos meus Pares já se manifestaram a respeito, e porque tenho em S. Ex<sup>a</sup> uma grande amiga e companheira. Muitas vezes a consultei aqui, neste plenário, antes de tomar uma decisão de recuo ou de avanço. S. Ex<sup>a</sup> tem sustentado os seus princípios e os princípios do Partido dos Trabalhadores de forma equilibrada e com muita solidez, e merece o meu carinho particular e especial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência, conforme Parecer nº 226, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos, anteriormente lido, não havendo objeção do Plenário, (pausa), procede-

rá à retificação do art. 2º, § 3º, da Resolução nº 24, de 11/04/96, do Senado Federal, que tinha a seguinte redação:

"§ 3º - Os Títulos 531826, descritos na alínea g, deverão ser registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais."

e passará a ter a seguinte:

"§ 3º -- Os títulos emitidos em razão do vencimento dos títulos mencionados no parágrafo anterior deverão ser registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais."

A Presidência tomará as providências necessárias à republicação da referida Resolução, com a devida retificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

OF. Nº 275/P

Brasília, 8 de maio de 1996

Mandado de Injunção nº 491-9/400  
Impetrante: D & F Agropecuária S/A  
Impetrado: Congresso Nacional

De ordem, à Secretaria Geral da Mesa, com cópia à Advocacia do Senado  
9-5-96- **Carlos SantAnna**, Chefe de Gabinete.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, e sessão plenária realizada no dia 2 do corrente mês, deferiu, em parte, por maioria de votos, o mandado de injunção em epígrafe, para notificação dessa Casa, com o fito de elidir a mora na regulamentação do art. 192, § 3º, da Constituição Federal.

Renovo a Vossa Excelência o testemunho do mais alto apreço e elevada consideração. - Ministro **Sepúlveda Pertence**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 489-L-BI.Parl/96

Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, que o Deputado Benito Gama deixa de fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.412, de 25 de abril de 1996, que Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Indico para a referida vaga Manoel Castro.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim.

São lidos os seguintes:

OF/PSB/50/96

Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Sérgio Guerra (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.417, de 2 de maio de 1996, do Poder Executivo, que acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências, em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Lyra**, Líder do PSB.

OF/PSB/51/96

Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Deputados João Colaço (titular) e Sérgio Guerra (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer a Medida Provisória nº 1.414, de 25 de abril de 1996, do Poder Executivo, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral, em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Ubaldino Júnior.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Lyra**, Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência comunica ao Plenário que exercerá a Vice-Presidência da Comissão encarregada de estudar as propostas de emendas constitucionais que versam sobre as medidas provisórias o Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quantas vezes, junto com V. Ex<sup>a</sup> e com outros Senadores que compõem a Bancada da Região Centro-Oeste de nossa Pátria, temos comparecido à tribuna para propor programas de desenvolvimento para a nossa região! Quantas vezes temos reiterado a necessidade imperiosa de promovermos o desenvolvimento do nosso País, começando pelo nosso interior! Tem sido essa a nossa linha de conduta nesta Casa, chamando a atenção para o fato de que é preciso realmente alargar as fronteiras que existem dentro do próprio território nacional.

Outro dia, ouvíamos aqui, atentamente, um debate que se travava sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima ao trabalhador, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy. Ocupava a tribuna o Senador José Roberto Arruda, do Distrito Federal, que defendia a idéia de que esse programa deveria começar pelo nosso interior, abrangendo cidades de até 50 mil habitantes.

Quando o Senador Eduardo Suplicy, num aparte, interrompeu-o, dizendo que não poderia haver discriminação, que o programa tinha de começar já por todos os municípios brasileiros, passei a refletir muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Imaginei se não seria melhor começar realmente pelo interior, porque um programa desse porte, se lançado nas grandes metrópoles, provocaria um inchaço ainda maior dessas cidades, pois levaria os brasileiros do interior, atraídos por esse programa, a deixarem o seu hábitat e procurarem dias melhores nos grandes centros.

Pois bem, nós, que travamos aqui essa luta pela interiorização do País; nós, que estamos procurando um programa de desenvolvimento para o Centro-Oeste, que tem mais de 1 milhão de hectares de terra ainda agricultáveis, não poderíamos deixar, neste momento, de fazer aqui um registro, Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores. Feitas essas considerações preliminares, genéricas, é verdade, quero registrar, com muita alegria, um projeto, de grande conteúdo social, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso lançou há poucos dias, a partir do meu Estado, o Estado de Mato Grosso do Sul, mas que deve estender-se a todo o Brasil. Refiro-me ao vale-cidadania, uma espécie de bolsa-educação, destinada às crianças em idade escolar.

**O Sr. Epitacio Cafeteira - V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** - Pois não, Senador Epitacio Cafeteira.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** - Nobre Senador, faço apenas uma retificação: não sou correligionário do Governador de Brasília, mas esse programa já se iniciou aqui, com uma contribuição de R\$100 por família com filho matriculado no colégio. No Estado de V. Ex<sup>a</sup>, onde o programa está-se iniciando, a contribuição é de R\$50,00 por filho matriculado. Quando V. Ex<sup>a</sup> se refere ao programa de renda mínima, fico a imaginar: como devem ser bons os sonhos do Senador Eduardo Suplicy! Porque, segundo essa proposta, a renda mínima seria em torno de R\$280,00. Ora, vimos que, com a aprovação do aumento, o salário mínimo passou para R\$112,00. O argumento para justificar aumento tão pequeno é o fato de que os Estados e os Municípios não podem pagar mais. Pergunto: como se pagaria a diferença da renda mínima, se os Estados e Municípios não estão podendo pagar mais do que R\$112,00 de piso salarial? Louvo o desejo do Senador Eduardo Suplicy, que realmente pretende melhorar a vida de todos, mas não vejo onde encontrar recursos; não vejo como fazê-lo. Penso que R\$112,00 é muito pouco, mas R\$280 - acredito - não se vai conseguir. Será um sonho para o qual vamos bater palmas, mas não vamos alcançá-lo tão cedo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e também com o Presidente da República por essa medida de, no Mato Grosso do Sul, tirar aqueles meninos da carvoaria e colocá-los no colégio. Na realidade, eles estavam condenados a morrer carvoeiros. A meu ver, a lei não vem sendo cumprida. Está havendo, então, um incentivo para que ela o seja. Por quê? Sabe-se que a lei não permite que crianças daquela idade trabalhem na carvoaria. Portanto, o vale-cidadania pretende é que a lei elaborada pelo Legislativo seja cumprida. Isso também acontece por este Brasil afora, sobretudo no Nordeste: lá nos canaviais também as crianças estão fora dos colégios. É preciso que restabelecamos alguma maneira de estudar. As bolsas de estudos foram canceladas,

foram tiradas da legislação no ano de 1986. Até hoje a população carente busca essas bolsas de estudos. E, quem sabe, será o Presidente Fernando Henrique Cardoso quem irá restabelecê-las. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senador Epitacio Cafeteira, recolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup> como grande contribuição ao meu modesto pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> lembra que o Governo do Distrito Federal tem um programa idêntico. V. Ex<sup>a</sup> também ressalta as necessidades do seu Estado e de todas as regiões do Brasil, e, ao fazê-lo, engrandece a atitude do Presidente da República. Sua Excelência nesse momento reconhece que, ao lado da estabilidade econômica, deve existir o desenvolvimento social, a melhoria da qualidade de vida do nosso povo e da nossa gente.

Há instantes em que esse Plano, estando em andamento como está, aliado ao fenômeno da globalização, faz com que enfrentemos o maior flagelo da humanidade: o desemprego. Talvez seja esse o fator predominante a determinar que as crianças que deveriam estar nas escolas estejam trabalhando em condições subumanas, indignas, nas carvoarias do meu Estado. Elas ocupam, no Mato Grosso do Sul, cerca de 400 mil hectares, que antigamente serviam para plantações de eucalipto e pinus. Tratava-se de um programa de incentivo do Governo Federal para industrialização da região: era uma fábrica de celulose. Hoje esse maciço florestal está sendo transformado em carvão, tomado pelo fogo, ocupando brasileiros que necessitam trabalhar, ocupando crianças que deveriam estar nas escolas e que estão ali mergulhadas em condições subumanas de trabalho, no afã de ajudar o ganha-pão de suas famílias.

Vejo, portanto, em boa hora, este dado real: o programa já começou. O Presidente Fernando Henrique Cardoso acordou para esse grande drama social do nosso País. No Município pioneiro, Ribas do Rio Pardo, a 92 quilômetros de Campo Grande, as famílias de 270 crianças com idade entre 7 e 14 anos começam a receber no fim deste mês os primeiros depósitos do vale-cidadania.

Em outros 4 Municípios sul-mato-grossense - na minha cidade de origem, Três Lagoas, Água Clara, Santa Rita do Rio Pardo e Brasilândia - o cadastramento está em curso. Setenta e oito crianças do Município de Ribas do Rio Pardo serão as primeiras de Mato Grosso do Sul e do Brasil a receberem o vale-cidadania. Daqui a 15 dias, para cada filho mantido na escola, os pais receberão R\$50,00. Essas crianças trabalhavam com os pais nas baterias de fomo onde se fabrica o carvão.

Eū deveria mesmo ocupar esta tribuna para saudar a iniciativa desse programa de profundo conteúdo social, que procura ajudar sobretudo as crianças, futuro de nossa Pátria.

Esse programa surgiu das discussões do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, que pretende colocar em prática políticas estabelecidas no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse Conselho determinou que fossem criadas políticas para agir em três áreas básicas: erradicação do trabalho infantil, combate à exploração sexual de adolescentes e apoio ao adolescente infrator.

A política de apoio à erradicação do trabalho infantil selecionou cinco áreas produtivas que empregam um contingente considerável de crianças: carvoarias, plantações de cana-de-açúcar, sisal, erva-mate e cerâmicas. O Ministério da Previdência calcula que essas cinco áreas produtivas empregam entre 70 mil a 100 mil crianças.

Essas crianças são cadastradas e matriculadas, e precisam freqüentar pelo menos 75% das aulas para que Prefeitura deposite na conta-corrente do chefe de família, todo mês, os R\$ 50 por criança. Além de abandonar o trabalho, as crianças têm que freqüentar a escola o dia todo.

Ouvi, comovido, o depoimento de uma senhora de Ribas do Rio Pardo: tem quatro filhos trabalhando em carvoaria e vai ter a felicidade de colocar esses filhos na escola e receber ao fim do mês a quantia de R\$200,00 para ajudar no sustento da sua família. Esse dinheiro é do Programa Brasil Criança-Cidadã, coordenado pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência. Deixo meu abraço de congratulações à Secretária de Assistência Social, a ex-Deputada Federal, Lúcia Vânia Abrão Costa.

O dinheiro para o vale-cidadania é repassado às prefeituras por meio de convênios entre Municípios, Estados e União. São iniciativas como essas, espalhando-se aqui e acolá, que vão resgatando a enorme dívida social do nosso País.

**A Srª. Benedita da Silva** - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET** - Concedo o aparte a V. Exª, com muita honra.

**A Srª Benedita da Silva** - Senador Ramez Tebet, estou atenta ao pronunciamento de V. Exª e sei que a iniciativa é de relevância. É aquela história: estou fazendo a minha parte. Se cada governante, seja municipal, estadual ou federal, tomar essa iniciativa como sendo direito social do cidadão, criança

e adolescente, essas medidas serão eficazes. Independentemente de que o Governo Cristovam Buarque, no Distrito Federal, tenha iniciado a trajetória da bolsa-escola, acredito que, como educador que S. Exª é, deseja que esse compromisso não seja apenas seu, mas de todos nós, principalmente dos que governam. Portanto, a iniciativa é louvável. Quando há divergências, contestamos, mas quando há iniciativas como essa, aqui nos manifestamos para elogiar. A iniciativa do Governo foi altamente positiva. Em conversa com o Senador Epitacio Cafeteira, S. Exª me dizia que a renda mínima pode ser uma utopia. Não acredito nisso. O Governo Cristovam Buarque apenas está constatando que é possível aplicar a bolsa-escola. Os outros governantes que também tomarem essas iniciativas, dentro de seus limites orçamentários, estarão sabendo que terão um lucro muito grande, tirando as crianças da rua, acabando com o trabalho escravo, dando a elas condição de ter uma profissão e também qualificação no seu ensino. Somente por isso já vale aceitar essa utopia. Se alguém iniciar a questão da renda mínima, qualquer governador ou mesmo o Governo Federal, tenho certeza de que isso deixará de ser um sonho para tornar-se realidade, como está sendo agora a bolsa de estudos. Muito obrigada.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senadora Benedita da Silva, se faltava alguma coisa ao meu pronunciamento, diria que a sua fala o completou. Sei que faltava a sua voz, a sua palavra de legítima representante do Estado do Rio de Janeiro; Senadora que sempre abraçou as causas sociais, demonstra que neste País e, principalmente, nesta Casa, no Senado da República, no Congresso Nacional, há uma nova mentalidade, sim. Estamos fazendo política com "p" maiúsculo, sim. Embora muitos critiquem esta Casa, o aparte de V. Exª vem demonstrar essa mudança, pois é um aparte de reconhecimento a um programa de grande envergadura lançado pelo Presidente da República. E porque se trata de um programa de envergadura, que objetiva atender principalmente às crianças, de um profundo conteúdo social, ultrapassa os limites das siglas partidárias e deve receber, como espero que receba de toda esta Casa e de todos os brasileiros, os aplausos, não para satisfazer a vaidade de ninguém, mas para servir de estímulo, a fim de que surjam outras iniciativas desse cunho, melhorando a qualidade de vida do nosso País.

Portanto, Senadora Benedita da Silva, agradeço imensamente a sua intervenção; se soubesse disso, talvez não precisasse estar aqui, nesta tribu-

na, porque o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, para mim, vale mais do que o meu próprio discurso.

**O Sr. Júlio Campos** - Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Júlio Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A Mesa informa ao orador que o seu tempo está esgotado. Portanto, pediria ao Senador Júlio Campos que fosse breve no seu aparte, para que possamos conceder ao orador dois minutos, visando ao encerramento de seu discurso.

**O Sr. Júlio Campos** - Senador Ramez Tebet, deixei a Presidência desta sessão, na qualidade de Vice-Presidente que sou desta Casa, e vim para o plenário, a fim, apenas, de dar um pequeno aparte ao seu discurso. Estou muito feliz, como homem do Centro-Oeste, como homem de Mato Grosso, vizinho do seu querido Mato Grosso do Sul, pela atitude do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em iniciar o programa vale-cidadania pela nossa região. Realmente, era crucial o problema dos menores na região Centro-Oeste; muitos deles não estavam em sala de aula justamente pela falta de recursos de suas famílias; às vezes, já estavam trabalhando com oito, dez anos de idade, o que é proibido pela Unicef, pela Organização das Nações Unidas. Nessa oportunidade, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, além desse programa social do vale-cidadania, que o Presidente Fernando Henrique lançou em boa hora, o próprio Governo, por meio do Ministério da Educação e do Desporto, está por aprovar um programa de complementação do salário do professor brasileiro, porque também é muito importante incentivarmos os nossos mestres. Já dizia que investir na educação é aumentar o capital da Pátria. Neste Governo, o setor da educação no Brasil vem tendo desempenho brilhante, na figura do Ministro Paulo Renato e de toda a equipe que comanda o seu Ministério, fazendo com que o programa social do Presidente Fernando Henrique agora comece a ter uma ênfase importante, para que, no próximo governo, já tenha diminuído o sofrimento da grande população brasileira.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senador Júlio Campos, somente o gesto de V. Ex<sup>a</sup> deixando a Presidência da Casa para me apartear constitui uma honra muito grande para mim. O Centro-Oeste teve sorte. Esse programa começou por lá, e dele precisávamos, mesmo. V. Ex<sup>a</sup> deixou a Presidência da Casa e entregou-a a outro homem do Centro-Oeste, o Senador Levy Dias, que, com toda certeza, também

aplaude, está contente e conhece os problemas das carvoarias no Estado de Mato Grosso do Sul.

**O Sr. Romeu Tuma** - Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Elcio Alvares** - Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senador Elcio Alvares, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, em primeiro lugar, concederei o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** - Peço licença ao meu Líder por apenas alguns instantes. Senador Ramez Tebet, anteontem, vendo o Jornal da Bandeirantes, emocionei-me ao verificar o Ministro Reinhold Stephanes junto às carvoarias, lançando o Programa que vai atender cerca de 3.500 crianças que estavam no "programa do trabalho escravo do menor no Brasil". Essas ações reais que o Governo inicia deixam-nos a certeza de que está investindo no programa social. Quem mais do que as crianças merece a primeira atenção do Governo? V. Ex<sup>a</sup> discorre sobre um assunto que tínhamos a intenção de trazer à tribuna. Conversei ontem com o Senador Elcio Alvares a respeito, dizendo-lhe que isso mereceria um discurso, mostrando essa preocupação do Governo. O Senador Júlio Campos traz outro tema discutido ontem, que é a aprovação de 15% dos orçamentos para serem investidos na educação primária. Portanto, há um conjunto de ações diretas e legítimas do Governo, mostrando que está preocupado com o social e, dentro da sua capacidade, está investindo e buscando uma solução. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por estar, como sempre, tomando as iniciativas certas nos seus discursos, com oportunidade.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senador Romeu Tuma, agradeço imensamente as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Ao afirmar V. Ex<sup>a</sup> que o Ministro Reinhold Stephanes esteve nas carvoarias, quero aqui deixar, neste meu modesto pronunciamento, os meus agradecimentos também a S. Ex<sup>a</sup>, pois foi ao meu Estado, pisou o chão daquelas carvoarias, sentiu o cheiro do ar poluído por lá e, com certeza, se já tinha o coração enternecido, mais deve ter ficado e saído estimulado para prosseguir na realização, junto com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, da obra social que todos esperamos seja construída neste País.

**O Sr. Elcio Alvares** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** - Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Elcio Alvares, Líder do Governo.

**O Sr. Elcio Alvares** - Com a brevidade do tempo, Senador Ramez Tebet, quero dizer que o pro-

nunciamento de V. Ex<sup>a</sup> recebe o endosso por inteiro da Liderança do Governo. V. Ex<sup>a</sup>, que é um brilhante Vice-Líder do Presidente Fernando Henrique nesta Casa, traduz agora aspectos de política social altamente importantes para a convocação de todos que ocupam este plenário. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda esta semana, teve a oportunidade de demonstrar exaustivamente que o Governo tem investido na área social. Obviamente, existem alguns elementos, que, às vezes, por não se afinarem com a orientação política do Governo e, por isso, não estarem integrados aos programas que estão sendo desenvolvidos, têm permanentemente acesso à imprensa para contestar a política social. Mas gostaria de registrar, Senador Ramez Tebet, independentemente de todo esse painel que V. Ex<sup>a</sup>, com tanto brilhantismo, teve a oportunidade de nos mostrar agora, que na área da educação está sendo feita uma verdadeira revolução - e educação é programa social. No momento em que o Governo do Brasil investe maciçamente em favor dos professores, em favor da melhoria da qualidade do ensino, do aparelhamento das nossas escolas espalhadas por todo este Brasil, está desenvolvendo um programa social ousado. Eu não me alongaria, porque a premência do tempo já está sendo assinalada pelo eminente Presidente, Senador Levy Dias, mas V. Ex<sup>a</sup>, no instante em que ocupa a tribuna, evidentemente externa por inteiro o pensamento dos seus companheiros da Liderança do Governo.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Agradeço imensamente ao meu Líder, Elcio Alvares.

Sr. Presidente, finalizando o meu discurso, quero registrar que em meu Estado foi assinado um convênio, anteontem, terça-feira, no valor de US\$1.350 milhão, destinado ao repasse de projetos de atenção a crianças e adolescentes. A Prefeitura de Campo Grande receberá R\$150 mil e o Município de Glória de Dourados, quase R\$140 mil, para ampliação e reforma do Centro Social Brasil Criança Cidadã. Com o mesmo objetivo, serão repassados R\$234 mil para o Município de Ponta Porã, R\$140 mil para Dois Irmãos e R\$128 para Coronel Sapucaia. Para Ribas do Rio Pardo, onde foi firmado o convênio para a construção do Centro Social, serão destinados R\$200 mil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi com emoção que ocupei, mais uma vez, esta tribuna. Estou feliz por ter sido iniciado esse programa em meu Estado, Mato Grosso do Sul, pois, como outras unidades da Federação, ele passa por sérias dificuldades, inclusive para saldar a folha de pagamento com os seus servidores públicos.

Nesta hora, então, que o Governo Federal vem em socorro ao Estado de Mato Grosso do Sul e lança esse programa, a partir do meu Estado, para todo o Brasil, quero cumprimentar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro da Previdência Social, a Secretária de Assistência Social, o Governo do meu Estado, na pessoa do Governador Wilson Barbosa Martins, a Sr<sup>a</sup> Diretora do Promosul, D. Nelly Martins, e dizer que, em outras oportunidades, voltaremos a esta tribuna para abordar outros aspectos que são importantes para que o Governo possa resgatar, em definitivo, a enorme dívida social deste País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o momento azado para nos pronunciarmos não é escolhido por nós, portanto, já deveria ter cumprido a minha obrigação para com um amigo, um colega, um conterrâneo, que faleceu aqui, em Brasília, há uma semana.

Galba Menegale cursou comigo a mesma Faculdade de Direito. Fui admirador de parentes seus: Eli Menegale, meu professor de português, e Berenice Menegale, uma artista que conquistou não apenas Minas Gerais, mas que transbordou a sua arte para o Brasil afora. Eli Menegale, como eu, veio no início dos anos 60 para Brasília; percorremos o mesmo caminho da poeira. Ele, que era um homem tranqüilo, sereno, modesto e genuinamente autêntico, que cultivava amor e geração, que cultuava o amor ao próximo, veio crescendo com Brasília. E, depois de deixar de dar o seu concurso à Caixa Econômica Federal, entre outras coisas, tornou-se Ouvidor-Geral da República quando era Ministro da Justiça o nosso também conterrâneo e ex-Senador, Maurício Corrêa.

Portanto, foi naquele momento em que a sua suavidade e a sua integridade lutavam para se impor nesta terra violenta, nesta terra em que cada vez mais o engodo, a mentira, a ousadia se manifestam através de suas múltiplas formas de expressão, que Galba Menegale, com a sua tranqüilidade, a sua honestidade, defrontou-se com um bando que assaltava o Brasil aqui em Brasília. Essa gangue de que

apenas suspeitamos - porque vive nas sombras - tem se tornado cada dia mais atrevida. E agora, há cerca de 20 dias, um dito comerciante, partícipe dessa gangue, foi eliminado por um elemento que importava de diversos países mercadorias do setor médico-hospitalar a preços aviltados e ganhava todas as concorrências do Ministério da Saúde. Foi assassinado por seus concorrentes nessa livre concorrência selvagem, que domina tantas vezes o mercado brasileiro.

Logo em seguida, Galba Menegale - porque quando Ouvidor procurou pôr cobro a essa máfia que rouba da Saúde e permite que a doença assalte o Brasil - colocou a mão nessa ferida e, poucos dias antes da sua morte, do seu assassinato, foi objeto de um assalto onde lhe roubaram a carteira a fim de poder identificar, na hora do crime, se se tratava realmente de Galba Menegale.

E assim foi feito, quando saía de sua residência, no Lago Sul, depois de entrar em uma farmácia, Galba Menegale foi identificado, seguido, e, finalmente, mais uma vez, tal como acontecera dez dias antes, abatido pela mesma máfia...

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador Lauro Campos, a Mesa interrompe V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup>, antes da Ordem do Dia, possa concluir a sua oração.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Muito obrigado.

De modo que presto a minha homenagem a essa figura exemplar, cuja morte recebe o relevo que empresta a sua calma e a sua tranqüilidade diante da violência e, até agora, da impunidade do ato. Os sicários armados o abateram; e ele, inerte, desarmado, contava apenas, em sua defesa, com a tranqüilidade de seu passado honesto e de sua vida que ainda lhe prometia anos de continuidade daquele esforço íntegro e admirável.

Dirijo, portanto, à família de Galba Menegale a expressão do meu sentimento pela forma como o fato se deu e pelo próprio fato em si, infausto, sentido por mim e por todos que conheceram e acompanharam a vida exemplar de Galba Menegale.

Encerrada essa primeira parte de minha fala, tratarei agora de outras violências. A violência sistêmica, a violência de um capitalismo selvagem que parece querer utilizar de todas as forças, de todos os recursos, para manter a sua sobrevida. E essa sobrevida do capitalismo brasileiro, que é parte do alto custo da sobrevivência do capitalismo mundial, se fez, de acordo com Eric J. Hobsbawn e outros pensadores de nosso século, às expensas de guer-

ras, de dissipação e de destruição de grande parte da humanidade.

Assim sobrevive o capitalismo. Não é um milagre, como pretendem alguns, semelhante ao vôo do besouro, que, contrariando as leis da aerodinâmica, consegue voar.

O capitalismo cria ao seu redor um ambiente propício a sua reprodução. E o faz como? Agora estamos vendo, aqui no Brasil, o debate a respeito do salário mínimo, da complementação do salário, da renda, do vale-educação e de outros recursos com que se pretende socorrer a miséria que, a cada momento, se aprofunda e se alastra.

Se tivermos êxito em nosso modelo de desenvolvimento e chegarmos ao nível em que se encontra hoje os Estados Unidos, o nosso Governo terá ainda que subsidiar, como faz o governo norte-americano, com US\$3.033 os milhões de norte-americanos que não atingem o salário mínimo.

E tal como acontece no Brasil, as estatísticas usadas nos Estados Unidos e no Japão, são mentirosas, visam ocultar a situação real em que se encontra aquela sociedade. Quarenta milhões de norte-americanos não possuem nem seguro de saúde, nem seguro de vida, nem seguro de invalidez. Estão completamente destituídos e entregues à ditadura do mercado livre.

Neste semana, nos Estados Unidos, a polícia invadiu um local onde havia exploração econômica, onde havia o lá considerado trabalho escravo. E foram presos os comandantes do trabalho escravo, que remuneravam cada trabalhador em US\$430 por mês.

E agora o nosso Governo, apoiando-se numa estatística completamente adulterada, adota o IGP-DI como índice de correção do salário mínimo - índice que nada tem a ver com a cesta básica nem com a cesta de consumo dos trabalhadores - e dá aos trabalhadores brasileiros, aos milhões de escravos brasileiros, que ganham não 430 dólares ou reais, mas que ganham apenas R\$100,00, a migalha de 12% de reposição pelo tal do IGP-DI, que passou a fazer as vezes do INPC, que até então era utilizado.

Mas o INPC subiu 18% no período, o IGP-DI subiu apenas 12% e o IPA subiu 6%. E essa quantidade de índices permite ao Governo escolher perversamente aquele que castiga adequadamente o trabalhador brasileiro. Cada trabalhador livre no Brasil recebe a quarta parte do salário recebido pelo trabalhador considerado escravo nos Estados Unidos. E não temos os US\$3.033 de compensação anual!

E essas medidas anti-sociais, despóticas, autoritárias, estão respaldadas sempre que é preciso por

uma medida provisória qualquer, que vem, como sabemos, algumas vezes enrolada em presentes, em benesses que o Executivo oferece ao Legislativo; outras vezes, em ameaça de "fujimorização", como a feita pelo Ministro "Serjão" ainda há cerca de um mês.

Agora se sabe que o Banco Nacional, em 1992, já usava a prática de fabricação de moeda escritural. Em 1992, de acordo com o Deputado Milton Temer, do PT do Rio de Janeiro, foi denunciado que um comerciante de São Paulo já havia detectado a prática do Banco Nacional de criar moeda, de imprimir moeda escritural, de criar créditos fictícios e de, assim, lucrar e enganar, através dessas fraudes. A Caixa Econômica Federal recebe - e isso o seu Presidente Sérgio Cutolo esqueceu-se de nos contar, quando aqui esteve, há dez dias - mais de R\$1 bilhão para acabar de comprar a parte podre do Banco Econômico que foi rejeitada pelo Excel. Portanto, já são R\$10.5 bilhões com que o Governo presenteia a ineficiência, a falência, a incompetência da rede bancária privada brasileira. Enquanto isso, enquanto R\$10.5 bilhões são repassados aos banqueiros, aos que ainda não faliram, para que adquiram de graça os bancos quebrados, enquanto a farra continua, aqui, escutamos que o Betinho não precisava ter abandonado a sua luta pelo social, que não precisava ter-se desesperado e desesperançado com o completo abandono do social. O artista Renato Aragão seguiu o mesmo caminho que Betinho havia trilhado, o caminho da desesperança, deixando também a tentativa oficial de socorrer o social tão abandonado, tão esquecido, tão ultrajado nesta nossa sociedade.

No mesmo dia, na mesma semana, em que o Governo fornece apenas 12% de reposição aos trabalhadores brasileiros; aos aposentados, ele estende a mão da avareza, da injustiça, oferecendo em troca de uma reposição devida de mais de 20% apenas 15%. Enquanto isso, o Banco Central ofereceu aos seus funcionários de 48% a 70% de reposição, voltando atrás. Se o Banco Central reconhece que a reposição devida é de 48% a 70%, como é que se pode oferecer aos aposentados apenas 15% de reposição? Portanto, a situação vai de mal a pior. E o Governo afirma que iria utilizar o resultado da venda das empresas estatais para pagar a dívida pública que está em R\$127 bilhões. Quanto a D. Elena Landau e o Presidente do BNDES arrecadaram com a doação das empresas estatais? Até agora R\$2,6 bilhões apenas, em dinheiro, e a nossa dívida está crescendo 10% ao mês.

Então, tudo para o social, que, na realidade, se chama banqueiro, especulador, milionário, feito às expensas da concentração de renda mais violenta do mundo. Lá, os nossos desamparados recebem muitas palavras e muito pouco resultado.

Um dos modernos autores norte-americanos, Professor do MIT - **Massachusetts Institute of Technology**, encontra-se no Brasil, nesta semana, fazendo uma série de palestras, Lester Thurow. O nobre professor acaba de publicar o seu segundo livro sobre o mesmo assunto, o primeiro dos quais se chama **Cabeça a Cabeça**, referindo-se à concorrência entre Estados Unidos e Japão a respeito da prevalência na economia mundial.

Lester Thurow, quando perguntado pelo **Jornal do Brasil**, se ele acreditava que os países pobres poderiam um dia alcançar os países ricos, afirmou que considerava impossível que isso viesse a acontecer. Estamos condenados a uma pobreza sem limite e sem fim, que se aprofunda a cada dia, que nos espanta a cada momento e que nos entristece dia a dia.

Portanto, diante deste quadro, não é possível que fiquemos apenas contemplando aquilo que está se passando neste País quando, de novo, temos uma carta, uma procuração para o BNDES que apenas conseguiu arrecadar R\$2,6 bilhões, até agora, dilapidando todas as empresas estatais vendidas. Poderá, sem dúvida alguma, também doar a Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim, de desastre em absurdo, de absurdo em ausência completa de ética e de respeito para com o social, aprofundamo-nos a ponto de, da direita norte-americana, surgir a seguinte afirmação: "A maneira pela qual estamos cobrando a dívida externa da América Latina está criando uma situação de destruição da classe média no continente e as condições para uma explosão que colocará em risco a soberania dos Estados Unidos".

Portanto, eles sabem o que estão fazendo conosco. O FMI sabe e manda pedir desculpas, mas eles, aqui, continuam a seguir à risca essa cartilha da subserviência, essa cartilha da moderna escravidão, que se firma em argumentos, em dados, em palavras e em idéias que nasceram em 1.873, que faleceram em 1.929 e que, agora, saem do túmulo para espantar a América Latina e os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.



*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise como Líder do PDT, por cinco minutos.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as insatisfações dos servidores públicos federais, em todo o País, têm ocorrido não apenas nas deliberações de se promover a paralisação do serviço público, como também nas manifestações advindas de toda parte do Brasil.

Particularmente, gostaria de citar aqui as manifestações da Magistratura do meu Estado, demonstrando seu inconformismo com a situação a que todos os servidores públicos, do Executivo, do Judiciário, estão submetidos, pela falta do cumprimento da lei que estabelece o reajuste dos salários em janeiro deste ano.

Já discutimos amplamente essa questão. Já demonstramos toda a legislação que originou a determinação de o Governo Federal estabelecer o reajuste em janeiro deste ano. Demonstramos mais: que as leis subseqüentes a essa não tiveram qualquer artigo ou dispositivo que alterasse a fixação legal para o Governo Federal reajustar o salário dos servidores.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero registrar, rapidamente - já que o tempo que me é concedido é apenas de cinco minutos -, uma correspondência que nos foi encaminhada pelo Juiz do Trabalho Dr. Milton Vasques Thibau de Almeida, nos seguintes termos:

"Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência, nesse Dia Nacional de Protesto deflagrado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, para levar ao vosso conhecimento a minha insatisfação pessoal quanto ao desrespeito perpetrado pelo Poder Executivo Federal à data-base e ao direito de reajuste dos vencimentos da Magistratura da União e do Distrito Federal, assim como dos servidores públicos federais, com base nos índices da inflação ocorrida após a implantação do Plano Real".

Em todas as cópias que recebi de atas de audiências de Juntas de Conciliação e Julgamento realizadas em Minas Gerais - não só em Belo Horizon-

te, mas por todo o interior do Estado - está a demonstração patente da indignação e, sobretudo, da perplexidade desse segmento em relação à falta do cumprimento, por parte do Governo Federal, do reajuste dos salários dos servidores.

Para dar outro exemplo, leio a ata de uma audiência:

"Manifesto preocupação com ausência de reajuste dos vencimentos do funcionalismo público e da Magistratura da União e do Distrito Federal. Os juizes togados do Trabalho exigem respeito à data de reajuste anual e correção dos vencimentos com base na inflação ocorrida após a implantação do Plano Real".

Essa é uma ata da Junta de Conciliação e Julgamento da Cidade de Congonhas. Há outras, Sr. Presidente, que estão sendo encaminhadas a esta Casa, tenho certeza, não só para esta Senadora, mas também para todos os demais Srs. Senadores, a fim de que tomem conhecimento do protesto e da indignação dos servidores públicos federais.

Entendemos, Sr. Presidente, que, mais uma vez, este Governo não está cumprindo seus compromissos de campanha, nem aqueles assumidos diante de uma lei que fixou a data-base do reajuste dos salários dos servidores públicos federais.

Nosso Partido e os demais Partidos de Oposição no Congresso Nacional já encaminhamos ao Supremo Tribunal Federal uma arguição nesse sentido, porque acreditamos que o Senado Federal, que o Congresso Nacional deveria promover uma arguição ao Presidente da República visando o cumprimento dessa lei que ainda se encontra em vigor.

*Durante o discurso do Sr. Júnia Marise, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário.*

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - Temos matérias em regime de urgência, nobre Líder, mas, como a Liderança do PDT já se pronunciou, a Mesa não pode negar a V. Ex<sup>a</sup> o mesmo direito.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Serei rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - A Presidência agradece.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** PFL-MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Há uma inconformidade no Plenário do Senado no tocante à tramitação, na Comissão Especial, do projeto de Código de Trânsito Na-

cional. O substitutivo ao projeto desse Código será entregue no próximo dia 29, iniciando-se imediatamente a discussão na Comissão Especial do Senado. O compromisso foi assumido pelo Relator, Senador Gilberto Miranda, perante a maioria dos membros da Comissão, que se reuniu em meu gabinete na manhã de hoje. A elaboração do parecer está na dependência da conclusão da parte penal, que abrange os artigos de nºs 293 a 302. Os assessores do Relator que também participaram da reunião asseguram que, a despeito da complexidade da matéria, a redação definitiva dos artigos está em fase final, o que permitirá a apresentação tanto do relatório quanto do parecer no próximo dia 29.

Informo que tão logo o parecer seja entregue, a Comissão Especial começará a receber as emendas dos Senadores membros, com o propósito de dar maior celeridade aos trabalhos, de tal forma que a matéria, aprovada na Comissão, seja encaminhada sem demora a este plenário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1996**

**Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º O estabelecimento de que trata esta lei oferecerá cursos de nível médio profissionalizante em agricultura e pecuária, com o objetivo de formar técnicos especializados em atender às necessidades sócio-econômicas da região.

Art. 3º A criação da escola agrotécnica federal de Tocantinópolis se subordina à necessária consignação da dotação orçamentária no Orçamento da União.

Art. 4º A criação de cargos, funções e empregos necessários à implantação e manutenção da unidade de ensino se condiciona à iniciativa exclusiva do Senhor Presidente da República.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Sede da 3ª Região Administrativa do Estado do Tocantins, o município de Tocantinópolis está locali-

zado na Mesorregião Ocidental daquela Unidade da Federação, à margem esquerda do rio Tocantins.

Sua principal atividade econômica é a agropecuária, setor que absorve a quase totalidade da mão-de-obra do município.

Em face de sua localização geográfica privilegiada e de sua importância no contexto socioeconômico da região, bem como da extrema carência dos municípios limítrofes, Tocantinópolis experimenta grande fluxo de migração daquelas comunidades.

A ausência de estabelecimentos educacionais técnicos profissionalizantes tem sido responsável pelo baixo nível da mão-de-obra, contribuindo para a inércia do processo de desenvolvimento da região.

Esse perfil torna imperiosa a criação de unidade de ensino especializada na formação de técnicos em agricultura e pecuária, proporcionando a seus alunos um ensino adequado e viabilizando o desenvolvimento da região.

Esses são os motivos que nos levam a apresentar o presente projeto de lei, esperando a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. - Senador **José Bonifácio**.

*(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)*

*O Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. Nº 140/96-GSRT

Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Social Liberal (PSL), submeto à consideração de Vossa Excelência a indicação de meu nome para compor, como membro suplente, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Respeitosamente, - Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa o Senador Romeu Tuma para compor, como suplente, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. Nº 069/96 GLPDT

Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Senador Sebastião Rocha permanece como Vice-Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT nesta casa.

Atenciosamente, – Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 440, DE 1996

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar.

#### Justificação

Tendo decorrido o prazo regimental sem que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proferisse parecer sobre a matéria, achamos por bem que o projeto deva ser submetido ao Plenário.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 441, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

1. Listar de forma detalhada quais pendências da Caixa Econômica Federal para com o Ministério da Previdência Social foram responsáveis pela sua inclusão no Cadastro Informativo (CADIN). Informar os órgãos credores, os valores de cada débito e a data em que foram contraídos.

#### Justificação

Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 102, de 2 de maio de 1996, onde o Ministro

da Previdência e Assistência Social juntamente com o Ministro da Fazenda suspendem, pelo prazo de sessenta dias, os efeitos dos registros constantes do Cadin contra a Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas a possibilitar a formalização de contratos entre a administração direta e indireta e esta instituição financeira;

Considerando que, de acordo com notícias veiculadas pela imprensa a retirada da CEF do Cadin foi feita para permitir a realização de operações ao amparo do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro (Proer); e,

Considerando estar o Congresso Nacional analisando a Medida Provisória que instituiu o referido programa, as informações solicitadas têm como objetivo possibilitar um maior entendimento sobre a matéria.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa, para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 442, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1. Listar de forma detalhada quais pendências do Banco Econômico S. A. – Sob Intervenção – para com o Ministério do Planejamento foram responsáveis pela sua inclusão no Cadastro Informativo (CADIN). Informar os órgãos credores, os valores de cada débito e a data em que foram contraídos.

#### Justificação

Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 97, de 30 de abril de 1996, onde o Ministro do Planejamento juntamente com o Ministro da Fazenda suspendem, pelo prazo de sessenta dias, os efeitos dos registros constantes do Cadin contra Banco Econômico S. A. – Sob Intervenção – com vistas a possibilitar a formalização de contratos entre a administração direta e indireta e esta instituição financeira.

Considerando estar o Congresso Nacional analisando a Medida Provisória que instituiu o referido programa as informações solicitada têm como objetivo possibilitar um maior entendimento sobre a matéria.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa, para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa Diretora para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar nos Avulsos da Ordem do Dia da presente sessão o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, que teve a sua instrução adiada na sessão deliberativa ordinária de ontem, pelo prazo de 24 horas, a pedido da Relatora, Senadora Marina Silva, nos termos dos arts. 48, VI, *in fine*, e 348, II, do Regimento Interno.

A referida proposição constará da pauta da sessão de hoje, para instrução, como Item nº 16.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 443, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 3, 4 e 5, sejam submetidos ao plenário em 1º, 2º e 3º lugar.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. — Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

**Item 3:**

#### OFÍCIO Nº S/25, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 415, de 1996)

Ofício nº S/25, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão sobre solicitação do Estado do Espírito Santo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado - LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 227, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S nº 25, de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária vencível no 1º semestre de 1996".

**Relator: Senador Gerson Camata**

O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa, através do Ofício S nº 25, de 1996, o pedido de autorização do Governo do Estado do Espírito Santo para emitir Letras Financeiras do Tesouro daquela Unidade da Federação cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária vencível no 1º semestre do corrente exercício.

As condições e características da pretendida operação são as seguintes:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a ser substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3 e atualizados nos termos do parágrafo 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995;

b) *modalidade* nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 24 (vinte e quatro) meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
670730	15-5-1996	17.818.844.439
670731	1º-6-1996	20.582.430.834
670731	15-6-1996	25.934.149.944

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-1996	15-5-1998	670730	15-5-1996
1º-6-1996	1º-6-1998	670730	1º-6-1996
15-6-1996	15-6-1998	670730	15-6-1996

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 4.216 de 27-1-89.

Como se sabe, os limites, as condições e a instrução processual das operações de crédito interno e externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas entidades, estão disciplinados na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

A instrução processual, em nosso entendimento, satisfaz as exigências contidas no art. 16 da mencionada resolução desta Casa.

Por outro lado, de acordo com o Parecer do Banco Central, a presente solicitação de autorização para rolagem de dívida mobiliária está dentro dos limites e condições estabelecidos nos arts. 3º e 4º da citada Resolução. Ademais, a rolagem sob exame alongará o perfil da dívida mobiliária do Estado do Espírito Santo entre 1996 e 1998,

A Emenda Constitucional nº 3, de 1993, estabeleceu em seu art. 5º, que até fins de 1999 os Estados e Municípios poderão emitir títulos somente para o giro do principal devidamente atualizado. Por outro lado, o Banco Central adotou o fator de correção para determinação do principal dos títulos a serem rolados, conforme estabelecido no § 7º do art. 16, da Resolução nº 69/95, desta Casa. Ressalte-se que esta norma estabeleceu, *in fine*, "devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante".

Para os exercícios de 1995 e seguintes, o art. 27 da referida Resolução estabeleceu o limite de 11% de comprometimento da receita líquida real com juros, amortizações e demais encargos de dívidas negociadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 1993. A diferença entre o valor dos pagamentos efetuados com as referidas dívidas e o limite de 11% deve ser utilizada no resgate de dívida mobiliária.

Os cálculos do Banco Central do Brasil, conforme consta às fls. 5 do Parecer Dedip/Diare-96/04422, de 10-4-96 indicam que o Estado do Espírito Santo dispõe de margem de recursos suficiente para o resgate de 9,89% de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Não obstante a pequena margem para resgate de parte da dívida vincenda, entendemos que na atual conjuntura convém autorizar a rolagem de 100%, porquanto a presente operação, além de não incrementar o endividamento do Estado, permite um alongamento do perfil de seus débitos já contratados. Desse modo, somos favoráveis ao pleito nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1996

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do**

**Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a realizar operação de crédito interno, mediante a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A operação de crédito referida no **caput** do artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3 e atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 24 (vinte e quatro) meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00;

f) *características dos títulos a ser substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
670730	15-5-1996	17.818.844.439
670731	1º-6-1996	20.582.430.834
670731	15-6-1996	25.934.149.944

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a ser emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-1996	15-5-1998	670730	15-5-1996
1º-6-1996	1º-6-1998	670730	1º-6-1996
15-6-1996	15-6-1998	670730	15-5-1996

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 4.216, de 27-1-89.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias a contar da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 1996. –  
**Gilberto Miranda**, Presidente – **Gerson Camata**,  
 Relator – **Freitas Neto** – **Roberto Requião** –  
**Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Magalhães** –  
**Elcio Alvares** – **Lúdio Coelho** – **Beni Veras** –  
**Osmar Dias** – **Esperidião Amin** – **Fernando Bezerra**

– Bello Parga – Pedro Piva – Josaphat Marinho – Valmir Campelo – Antônio Carlos Valadares – Pedro Simon – José Fogaça – Sérgio Machado – Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui favoravelmente à matéria e oferece um projeto de resolução.

Completada a instrução da matéria e estando a mesma em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 228, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1996, que autoriza o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES –, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1996. – José Sarney, Presidente – Júlio Campos, Relator – Antônio Carlos Valadares – Levy Dias.

**ANEXO AO PARECER Nº 228, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº, DE 1996**

**Autorizo o Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES – cujos recursos serão destinados ao giro da Dí-**

**vida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a realizar operação de crédito interno, mediante a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES –, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3 e atualizados nos termos do parágrafo 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: vinte e quatro meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

f) *características dos títulos a ser substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
670730	15-5-96	17.818.844.439
670731	1º-6-96	20.582.430.834
670731	15-6-96	25.934.149.944

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a ser emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-96	15-5-98	670730	15-5-96
1º-6-96	1º-6-98	670730	1º-6-96
15-6-96	15-6-98	670730	15-6-96

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 4.216, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 3º O prazo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias a contar da vigência desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:**

Ofício nº S/21, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 421, de 1996)

Ofício nº S/21, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão sobre solicitação do Estado do Paraná, relativa a operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais, em 31 de dezembro de 1995, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal - Paraná Urbano.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 229, DE 1996**

Da Comissão de Assuntos Econômicos-CAE, sobre o Ofício S nº 21, de 1996 (Ofício Presi nº 743, de 19 de março de 1996, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$249 milhões, destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal - Paraná Urbano.

Relator: Senador Osmar Dias

**I - Relatório**

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S nº 21, de 1996, (Ofício

Presi nº 743, de 19 de março de 1996, na origem), encaminha solicitação de autorização do Governo do Estado do Paraná, para que possa contratar operação de crédito externo com as seguintes características:

a) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

b) *destinação dos recursos*: financiar a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano Melhorias de Infra-Estrutura Municipal - Paraná Urbano;

c) *valor pretendido*: US\$249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$242.152.500,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em 31 de dezembro de 1995;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *juros*: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o credor fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

f) *Comissão de crédito*: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contanto a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato.

g) *condição de pagamento*:

- *do principal* - o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de janeiro de 2021.

- *do juros* - semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de julho de 1996;

- *da comissão de crédito* - semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

obs.: - do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil dólares norte-americanos) equivalente a R\$ 2.421.525,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) em 31 de dezembro de 1995, para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações tri-

mestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Estado;

– as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

A concretização desta operação exigirá garantia da União. Para tanto, o Sr. Presidente da República encaminhou a Mensagem nº 248, de 26 de março de 1996, na origem, devidamente anexada ao presente processo, solicitando a devida autorização desta casa.

Os documentos abaixo mencionados, acompanham, em anexo, o presente processo:

a) pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 64, de 14 de março de 1996), da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 365/96, de 20 de março de 1996.), atestando a legalidade e enquadramento da operação ora analisada nos preceitos legais vigentes, e do Banco Central (Parecer DEDIP/DIARE-96/0339 de 14 de março de 1996), referente aos Limites de Endividamento de que trata os arts. 3º e 4º da referida Resolução;

b) certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 5 de fevereiro de 1996, quanto ao cumprimento do disposto no parágrafo 2º art. 27 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, bem como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal;

c) autorização legislativa estadual para a realização da operação;

d) certidão de quitação de Tributos Federais – PIS/PASEP/FINSOCIAL;

e) certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos-CND do INSS;

g) declaração da inexistência de débitos vencidos e não pagos;

h) Lei estadual de diretrizes orçamentárias para 1996;

i) Lei estadual do orçamento de 1996;

j) Lei estadual do plano plurianual de investimentos; e

l) declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União.

Desta forma, o processo encontra-se devidamente instruído, conforme estabelecido na legislação pertinente à matéria, especificamente a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

No entanto, sabe-se que nos últimos três meses o Estado do Paraná têm apresentado um índice médio de 76,5% da relação entre os gastos com pessoal e a Receita Corrente Líquida, ultrapassando, portanto, em 16,5%, o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 82, de 1995.

Tal extrapolação de limite não é contemplada pela Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acima mencionada, por ser a mesma referente ao balanço do exercício de 1994, o último balanço do Estado disponível.

No entanto, a Lei Complementar nº 82, de 1995, estabelece o prazo de três anos para que os estados que não atingirem o mencionado limite, regularizem esta situação. Assim, a presente situação de extrapolação do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 82, de 1995, não impede a aprovação do pleito do Estado do Paraná pelo Senado Federal, ainda, mais, que trata-se de situação já observada por esta CAE quando da análise de pleitos de outras unidades da Federação, que obtiveram a aprovação desta Casa.

Todavia, como Senador da República, representante do Estado do Paraná, tenho a obrigação de alertar o Governo do Estado, que a persistência dessa situação poderá inviabilizar não apenas o cumprimento dos compromissos a serem assumidos por esta operação, como também futuros investimentos em setores essenciais da administração pública.

Preocupa-me, igualmente, a manifesta intenção do Governo do Paraná em utilizar a totalidade dos royalties de áreas alagadas, inclusive Itaipu, pelos próximos sete anos como investimento na compra de ações de uma única fábrica de automóveis, inclusive na rede de revendas com sede em outros estados, a francesa Renault, não obstante as dimensões dos impactos econômicos deste projeto industrial.

É o Relatório.

## II – Voto do Relator

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a concessão de aval pela União, como no caso da operação ora relatada.

Face à relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão, e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifestamos-nos, assim, favoravelmente a que se autorize



ao Estado do Paraná contratar a presente operação de crédito pretendida, com a garantia da República Federativa do Brasil, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1996

**Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID no valor de US\$249 milhões destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal Paraná – Urbano; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à mesma operação.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo com as seguintes características:

a) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

b) *destinação dos recursos*: financiar a implementação do programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal – Paraná Urbano.

c) *valor pretendido*: US\$249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$242.152.500,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em 31 de dezembro de 1995;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *juros*: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o credor fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

f) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contando a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato;

g) *condição de pagamento*:

– *do principal* – o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas, e tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de janeiro de 2021;

– *dos juros* – semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de julho de 1996;

– *da comissão de crédito* – semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

§ 1º Do Valor do financiamento se destinará a quantia de US\$.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$2.421.525,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) em 31 de dezembro de 1995, para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Estado.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 2º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta resolução.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Esperidião Amin** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Pedro Piva** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Beni Veras** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho** – **Lúcio Alcântara** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Gerson Camata** – **Joel de Hollanda** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Campelo** – **Freitas Neto** – **Roberto Requião**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 42, que autoriza o Estado do Paraná a realizar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$249 milhões, destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal - Paraná Urbano - e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantias referentes à mesma operação.

Completada a instrução da matéria e estando a mesma em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 230, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$249,000,000.00 (duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos), destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal, Paraná Urbano, e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1996. – José Sarney, Presidente – Júlio Campos, Relator – Antônio Carlos Valadares – Levy Dias.

**ANEXO AO PARECER Nº 230, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$249,000,000.00 (duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos), destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal, Paraná Urbano, e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo, com as seguintes características:

a) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

b) *destinação dos recursos*: financiar a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal – Paraná Urbano;

c) *valor pretendido*: US\$249,000,000.00 (duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$242.152.500,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em 31 de dezembro de 1995;

d) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *juros*: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o credor fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

f) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de sessenta dias da data de assinatura do contrato;

g) *condição de pagamento*;

– *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas, e tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de janeiro de 2021.

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de julho de 1996;

– *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 2,490,000,000.00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 2.241.525,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) em 31 de dezembro de 1995, para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, in-

gressando na conta do credor independentemente de solitação do Estado.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 5:

**OFÍCIO Nº S/27, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 422, de 1996)

Ofício nº S/27, de 1996, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão sobre solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, relativa à concessão de garantia a ser prestada à União nas operações de crédito a serem realizadas pelos pequenos produtores rurais daquele Estado, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no valor de R\$24 milhões.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, para proferir parecer.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 231, DE 1996**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 27, de 1996, (Of. Presi-96/1193, de 25-4-96; na origem) que

encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa ser concedida garantia à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais.)

**Relator: Senador Pedro Simon**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício S nº 27, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que seja concedida garantia à União, nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos produtores rurais, contando com o apoio do Governo Federal que, por meio do Voto do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 040/96, estendeu ao Estado do Rio Grande do Sul o Crédito Rural Emergencial a Produtores da região Sul, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

À luz da Resolução nº 69/95, o pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida, cabendo ressaltar que em função da característica da operação, fica inviabilizado o cumprimento do art. 7º da Resolução nº 69/95, uma vez que o pagamento do principal, acrescido de cinquenta por cento dos encargos, será assumido pelos produtores rurais.

Diante da relevante importância do pleito para o Estado do Rio Grande do Sul, somos de parecer favorável à concessão da garantia objeto do Ofício S nº 27, de 1996, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1996**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a conceder garantia à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no valor de R\$24.000.000,00, (vinte e quatro milhões de reais.)**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69/96, do Senado Federal, a conceder garantia à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos produtores rurais, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);

b) *encargos*: 12% a.a., sem correção monetária;

c) *destinação dos recursos*: custeio e manutenção dos pequenos produtores rurais de suas famílias, atingidos pela estiagem que assolou o Estado do Rio Grande do Sul no segundo semestre de 1995;

d) *garantia*: FPE;

e) *condições de pagamento*:

- *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 2 (duas) prestações anuais, após carência de 2 (dois) anos;

- *dos juros*: após o período de carência serão anualmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento do principal.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Espiridião Amin** – **Eduardo Suplicy** – **Beni Veras** – **Lúdio Coelho** – **Pedro Piva** – **Antonio Carlos Magalhães** – **José Fogaça** – **Roberto Requião** – **Josaphat Marinho** – **Fernando Bezerra** – **Antônio Carlos Valadares** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Freitas Neto** – **Sérgio Machado** – **Valmir Campelo** – **Gerson Camata** – **Elcio Alvares** – **Joel de Holanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 43, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a conceder garantia à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismo de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, no valor de R\$24 milhões.

Em discussão o Projeto de Resolução. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte:

#### **PARECER Nº 232, DE 1996**

Da Comissão Diretora

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder garantia à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Levi Dias**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 232, DE 1996**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 1996**

**Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder garantia à União nas operações de crédito a ser realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a conceder garantia à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pro-

dutores rurais, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);

b) *encargos*: 12% a.a. (doze por cento ao ano), sem correção monetária;

c) *destinação dos recursos*: custeio e manutenção dos pequenos produtores rurais, de suas famílias, atingidos pela estiagem que assolou o Estado do Rio Grande do Sul no segundo semestre de 1995;

d) *garantia*: Fundo de Participação dos Estados;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de duas prestações anuais, após carência de dois anos;

– *dos juros*: após o período de carência serão anualmente vencidos, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento do principal.

Art. 3º O prazo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - **Item 1:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, de 1993**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 413, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801/92, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, que altera dispositivos dos Decre-

tos-Leis nº 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, tendo

Parecer favorável, sob nº 284, de 1993, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

(Dependendo de pareceres da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, sobre as emendas de Plenário, e de **Relações Exteriores e Defesa Nacional** - nos termos do Requerimento nº 842/93 - sobre o Projeto e as emendas)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas de Plenário, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 233, DE 1996**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002 de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, respectivamente, e sobre as emendas a ele oferecidas.**

**Relator do Vencido: Senador Ramez Tebet**

Retorna a esta Comissão, para redação do vencido, o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, de iniciativa da ilustre Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara, a qual investigou o extermínio de crianças e adolescentes, e que "Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, respectivamente".

A proposta recebeu seis emendas de plenário, de autoria dos ilustres Senadores Eduardo Suplicy (uma), Jarbas Passarinho (duas) e Áureo Mello (três).

Designado como relator, o nobre Senador Roberto Freire optou por apresentar emenda substitutiva ao PLC nº 102/95.

Tendo sido rejeitado o parecer do ilustre Senador Roberto Freire sobre o projeto e sobre as emendas de plenário a ele oferecidas ao Projeto, a mim incumbe-me, tão-somente, relatar a decisão tomada, por maioria de votos, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

A Comissão decidiu rejeitar todas as emendas apresentadas e manter o texto aprovado pela Câmara de Deputados.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 1995. — **Iris Rezende**, Presidente **Ramez Tebet**, Relator — **Lúcio Alcântara** — **Romeu Tuma** — **Elcio Alvares** — **José Fogaça** — **Roberto Requião** — **José Eduardo Dutra** (vencido) — **Sérgio Machado** — **Francelino Pereira** — **Jefferson Pêres** (vencido) — **Ademir Andrade** (vencido).

*VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR ROBERTO FREIRE, SOBRE AS EMENDAS DE PLENÁRIO APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1993, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS-LEIS NºS 1.001 E 1.002, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960, CÓDIGO PENAL MILITAR E DE PROCESSO PENAL MILITAR, RESPECTIVAMENTE".*

#### I — Relatório

1. A proposição em epígrafe, aprovada pela Câmara dos Deputados, altera dispositivos dos Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, definindo que os crimes militares, quando cometidos contra civil, serão da competência da justiça comum, além de dar outras providências.

2. A matéria objeto do projeto de lei em pauta diz respeito à discussão sobre a conveniência, ou não, de se garantir o foro militar aos policiais militares que cometem crimes no exercício de sua função precípua, qual seja, a de segurança pública, bem como fora de serviço. O assunto tem mobilizado a sociedade brasileira, especialmente em razão de toda uma série de crimes em que têm se envolvido policiais militares.

Ainda recentemente, a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o assassinato de crianças e adolescentes em nosso País concluiu que policiais militares têm expressiva parcela de responsabilidade nos homicídios cometidos contra menores. E também que, quando acusados da prática de tais crimes, vêm sendo julgados de modo benevolente pela justiça militar.

Por seu turno, as entidades de defesa dos direitos humanos vêm denunciando atitudes violentas adotadas pelas polícias militares, tanto no exercício das suas atividades de segurança pública, como fora delas.

3. Diante desse quadro, diversas iniciativas tiveram origem na Câmara dos Deputados com o fim

de suprimir o foro especial militar no caso de crimes praticados por policiais militares em atividades de segurança pública, contra civil, sendo que o presente projeto de lei resultou de emenda que aglutinou diversas proposições que tramitavam na Câmara dos Deputados, em 19 de março de 1993, por tanto há dois anos atrás.

4. Vindo ao Senado Federal a matéria recebeu Parecer favorável nesta Comissão e seguiu ao Plenário, onde foram apresentadas 6 (seis) emendas tendo a proposição retornando a este Colegiado para apreciação.

5. Quanto às emendas temos o seguinte:

Emenda nº 1 do ilustre Senador Eduardo Suplicy, com o objetivo de estabelecer que não apenas os crimes dolosos contra a vida civil, cometidos por militar, serão da competência da justiça comum, mas todos os crimes dolosos em tempo de paz;

Emenda nº 2, do nobre Senador Áureo Mello, propondo suprimir a expressão assemelhado do texto da alínea c do inciso II, do art. 9º do Código Penal Militar, sob o argumento de que não mais subsiste motivo para a permanência de tal expressão em razão do regime jurídico único determinado aos funcionários públicos civis da união pela Lei nº 8.112, de 1990.

Emenda nº 3, do ilustre Senador Jarbas Passarinho com o fim de firmar que quando cometidos por policiais militares serão da competência da justiça comum os crimes dolosos contra a vida de civil;

Emenda nº 4, do nobre Senador Áureo Mello dispondo no sentido de que serão da competência do tribunal do júri os crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais militar contra civil, excetuado os casos em que o agente praticar o fato nas condições dos arts. 38 e 42 do Código Penal Militar, que tratam de exclusão de culpabilidade e de exclusão de crime, respectivamente;

Emenda nº 5, do ilustre Senador Jarbas Passarinho, com o mesmo objetivo da Emenda nº 3, ou seja estatuir que serão da competência da justiça comum os crimes dolosos cometidos por policiais militares contra a vida de civil;

e, por fim,

Emenda nº 6, do nobre Senador Áureo Mello estabelecendo que no caso de crime doloso contra a vida praticado por militar contra civil, as conclusões do inquérito policial militar serão encaminhadas à justiça militar, que reconhecendo a situação encaminhará os autos ao tribunal do júri.

6. Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I e II, 3; do Regimento Interno, opinar sobre a

constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, também, sobre o mérito da matéria em pauta.

É o relatório.

## II – Voto

7. No que diz respeito à constitucionalidade e à juridicidade das proposições em tela, queremos registrar o seguinte. A Constituição Federal dispõe, no seu art. 124, **caput**:

"Art. 124. A Justiça Militar compete processar e julgar os crimes definidos em lei."

Por seu turno, registra o art. 125, § 4º, também da Lei Maior:

"Art. 125. ....

.....  
 § 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças."

8. Da leitura dos dispositivos magnos acima transcritos impõem-se as seguintes conclusões: 1) crimes militares são aqueles que a lei definir como tais; 2) a competência para processar e julgar crimes militares é da Justiça Militar, seja a federal (art. 124, **caput**); seja a estadual (art. 125, §4º); 3) se compete à justiça militar estadual processar e julgar os policiais militares nos crimes militares, definidos em lei (art. 125, § 4º), nos crimes não-militares os policiais militares deverão ser julgados pela justiça comum.

9. Por seu turno, o art. 9º, **caput**, do Código Penal Militar, considera que são crimes militares, em tempo de paz, aqueles arrolados nos incisos e alíneas subseqüentes.

Ocorre que o art. 1º do projeto de lei sob a análise, que propõe alterações naquele artigo 9º, em nenhum momento define qualquer dos crimes arrolados no referido artigo como crimes não-militares. Apenas dispõe que aqueles crimes, cometidos contra civil, serão da competência da justiça comum.

Ora, nos parece que tal dispositivo está inquinado de inconstitucionalidade, por ferir o disposto nos arts. 124, **caput**, e 125, § 4º, do Estatuto Supremo, acima transcritos. Isso porque, se determinado crime é definido como crime militar, necessariamente ele deverá ser processado e julgado pela justiça militar, **ex-vi** daqueles dispositivos da Constituição Federal.

Portanto, se a lei só diz que certo crime militar será da competência da justiça comum ela incorre em inconstitucionalidade.

10. Dessa forma, para transferir a competência de processo e julgamento de determinado crime militar do âmbito da justiça militar para o da justiça civil há que, primeiramente, defini-lo como crime não-militar. Ou seja, torna-se necessário, preliminarmente, desmilitarizar o crime, o que não foi laborado, nem pelo texto aprovado na Câmara dos Deputados, nem por nenhuma das emendas apresentadas no Plenário do Senado.

11. Quanto à regimentalidade da matéria, não enxergamos óbice à sua livre tramitação.

12. De outra parte, no que se refere ao mérito do tema em pauta, julgamos como dos mais elogiáveis e merecedor de todo o apoio no sentido de sua aprovação. Com efeito, a aplicação indiscriminada da legislação penal militar aos policiais militares, chancelada pela Emenda Constitucional nº 7, de 1977, outorgada pelo então Presidente Ernesto Geisel à Carta de 1969, no bojo do assim chamado Pacote de Abril, com o Congresso Nacional fechado, contribuiu para a situação atual de violência e impunidade reinante no seio das polícias militares estaduais.

13. Ocorre que o regime autoritário militarizou a segurança pública, que não é função de natureza militar, mas de natureza civil. Impõe-se, portanto, a revisão da legislação pertinente às polícias militares, não se devendo aplicar legislação penal militar a essa corporação, quando seus integrantes cometerem crimes contra civis em atividade de segurança pública.

A aplicação da legislação penal militar à polícia militar se justifica quando essa polícia estiver realizando funções de natureza estritamente militar.

14. Por outro lado, os policiais militares, quando não estiverem em serviço e cumprimento de missão, também devem estar sujeitos à justiça comum. Norma nesse sentido é muito importante, uma vez que a participação de policiais militares em atividades delituosas tem se dado muito freqüentemente quando esses policiais se encontram fora de serviço.

A propósito, João Barbalho já ensinava nos seus comentários à Constituição de 1861 que o foro especial militar ...reflita-se, não é propriamente para os crimes de militares, sim para os crimes militares; (Comentários à Constituição Brasileira, 1924, p. 466.)

Ademais, devemos registrar o disposto no art. 5º, XXXVIII, da Lei Maior, que assegura a competência do tribunal do júri para o julgamento dos crimes contra a vida.

15. No que toca especificamente às emendas apresentadas no Plenário desta Casa, opinamos as-

sim. Quanto à inconstitucionalidade acima apontada, nenhuma das proposições acessórias em tela intenta sanar o vício. No que concerne ao mérito, opinamos da seguinte forma:

Emenda nº 1, do ilustre Senador Eduardo Suplicy. Não nos parece razoável que se estabeleça que todos os crimes cometidos por militares sejam da competência da justiça comum. Por exemplo, o furto de armamento em quartel, cometido por militar, deve permanecer como crime militar, portanto deve continuar sendo julgado pela justiça militar. Opinamos pela rejeição;

Emenda nº 2, do nobre Senador Aureo Mello. Entendemos como correta a intenção da proposição, pois retirando-se a expressão assemelhado, se está laborando no sentido de se restringir a aplicação da legislação penal militar, em tempo de paz, aos membros das Forças Armadas. Opinamos pelo acolhimento, na forma do Substitutivo que apresentamos;

Emendas nºs 3 e 5, do ilustre Senador Jarbas Passarinho. Ambas as emendas vão no rumo que julgamos adequado. Procuram retirar a polícia militar do âmbito da legislação penal militar, quando do cometimento de crimes não especificamente militares. Opinamos pelo acolhimento, na forma do Substitutivo que apresentamos;

Emenda nº 4, do nobre Senador Aureo Mello. A emenda em tela, ao tratar de exclusão de culpabilidade e de exclusão de crime dispõe sobre matérias que não dizem respeito especificamente à matéria em discussão, qual seja, foro de julgamento dos crimes cometidos por policiais militares. Opinamos pela rejeição;

Emenda nº 6, do ilustre Senador Aureo Mello. Ao pretender que a justiça militar aprecie preliminarmente inquérito que conclua pela ocorrência de crime não-militar, a presente emenda contraria o espírito do projeto em questão e, no limite, o da própria Constituição, que restringe a atuação da justiça militar aos crimes militares definidos em lei. Opinamos pela rejeição.

16. Ante tudo o que expusemos no presente parecer, levando em conta o que dispõe o art. 133, § 6º, do Regimento Interno, e tendo em vista a relevância da matéria e o nosso parecer favorável às Emendas nºs 2, 3 e 4, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, na forma do Substitutivo que ora apresentamos, que visa ao aperfeiçoamento da matéria.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI  
DA CÂMARA Nº 102; DE 1993**

**Define como crimes não-militares os cometidas por policiais militares no exer-**

**cício de atividade de segurança pública, fora de serviço ou de cumprimento de missão e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não são crimes militares aqueles cometidos por policiais militares ou contra eles, quando:

I – no exercício de atividade de segurança, contra civil;

II – fora de serviço ou de cumprimento de missão.

Art. 2º Compete à justiça comum processar e julgar os crimes definidos nesta lei.

Art. 3º Compete à justiça militar processar e julgar os policiais militares nos crimes militares definidos em lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se, desde logo, sem prejuízo dos atos realizados anteriormente à sua vigência.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 1995. – Senador **Roberto Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer conclui contrariamente às emendas de Plenário.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Geraldo Melo para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a tramitação em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é pena que matéria de tanta relevância tenha que ser discutida em regime de urgência e que tenha cabido a mim, talvez um dos menos dotados para essa tarefa, a responsabilidade de relatá-la.

Em primeiro lugar, registro certa surpresa com relação a afirmações que tenho escutado, segundo as quais se estaria preparando uma mobilização nesta Casa para desestabilizar uma proposta modernizadora formulada ao Congresso Nacional pelo Deputado Hélio Bicudo. Acredito que, ao final desse relatório, a Casa verificará que não foi, não é e não será essa a intenção da discussão que aqui se vai iniciar.

É inegável que a legislação que rege os crimes militares e o rito processual a que ficam subordinados, editada em 1969, perde a cada dia a conexão com a realidade presente. Basta, como exemplo, verificar-se que no Código Penal Militar ainda estão



inscritos dispositivos como este que passo a ler - alínea f do art. 9º, onde se lê o seguinte:

"Por militar em situação de atividade ou assemelhado, isto é, consideram-se crimes militares em tempo de paz os que sejam cometidos por militar em situação de atividade ou assemelhado que, embora não estando em serviço, usa armamento de propriedade militar ou qualquer material bélico sob guarda, fiscalização ou administração militar para prática de ato ilegal."

O simples fato de usar uma arma que pertença ao patrimônio militar, federal ou estadual, torna o delito um crime militar. É evidente que esse é um anacronismo com o qual a nova sociedade que surge no mundo inteiro, inclusive no Brasil, não vai querer mais conviver.

Esse é um assunto que emociona e que deve, na minha maneira de ver, ser tratado, entretanto, sem emoção, para que as amarguras que o povo brasileiro já viveu, relacionadas com tantos sofrimentos de tantas famílias no passado, ou com o eventual desapareço, ou desconhecimento, ou despreparo da autoridade policial não sirvam de pretexto para que uma Casa como esta decida também sob emoção. Se alguma contribuição desejaria trazer, seria no sentido de procurar evitar que tomássemos decisões emocionadas sobre assuntos tão importantes.

Por isso, ainda em fevereiro deste ano, tramitando aqui uma proposição que se costuma chamar Projeto Rita Camata, fruto do trabalho de uma CPI, e tendo depois chegado ao Senado um projeto de autoria do eminente Deputado Hélio Bicudo, coube a mim requerer, no início de fevereiro, a tramitação conjunta das duas proposições, convencido que fiquei, ao lê-las, de que era importante para o Brasil incorporar idéias modernizadoras e democráticas que ali estavam, mas procurar também aproveitar, na medida do possível, aspectos contidos em um projeto e aspectos contidos em outro projeto.

Ao ser-me antecipada a possibilidade de ter a responsabilidade da qual procuro desempenhar-me hoje, voltei a me debruçar sobre o assunto. Quero dizer a esta Casa que, com o respeito que todo o brasileiro devota ao Deputado Hélio Bicudo, eu, em primeiro lugar, já que o processo oriundo da CPI do extermínio de menores já era do meu conhecimento, com todo o respeito, procurei debruçar-me sobre ele.

Se alguma restrição posso fazer é apenas a seguinte: o Deputado Hélio Bicudo propõe que cri-

mes praticados por policiais militares e bombeiros militares sejam encaminhados à Justiça Comum.

Isso significa, aparentemente, se não entendo mal o que li, que estamos diante da seguinte proposição: por um lado, a Constituição Federal diz que os crimes militares serão julgados pela Justiça Militar; por outro lado, temos na mesa uma proposição que considera que alguns crimes militares deixam de ser crimes militares se forem praticados pela Polícia Militar ou pelos bombeiros militares, mas continuam sendo crimes militares se praticados por militares do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica.

Essa diferença não posso compreender, porque aquilo que continua sendo crime para uns deixa de ser crime para outros. E se era no propósito de assegurar à sociedade a possibilidade de dormir tranqüila em relação aos riscos que sei que essa legislação nova procurará evitar, na realidade, a discriminação que se está fazendo não assegura isso.

Por que limitar a mudança no conceito de criminalidade? Por que limitar aos delitos ou aos atos potencialmente capazes de serem considerados criminosos quando praticados por policiais militares?

Por outro lado, esta, de fato, é a única proposição importante, é a substância do Projeto Hélio Bicudo, como chegou ao Senado. É um projeto com dois artigos - os demais referem-se à vigência.

Quero ler o primeiro para o Plenário textualmente, já que o mesmo é bastante curto:

"Os oficiais e praças das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares que cometerem crimes no exercício de função policial, como tal considerado todo e qualquer serviço de policiamento, serão julgados pela Justiça Comum.

O inquérito, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade policial militar respectiva."

Há dois aspectos nesse artigo: primeiro, só se refere a crimes praticados por policiais; segundo, mantém o IPM como o caminho regular de apuração do delito.

Paralelamente, tramita nesta Casa o chamado Projeto Rita Camata. Se o que se deseja, se a grande mudança aspirada é levar à Justiça Comum alguns delitos hoje considerados militares, o Projeto Rita Camata oferece a mesma possibilidade, a mesma oportunidade, pois na redação que propõe o inciso II do art. 9º acrescenta-se um parágrafo único, onde se lê o seguinte:

"Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, cometidos contra civil, serão da competência da Justiça Comum."

A apuração, também no caso do Projeto Rita Camata, será por meio do Inquérito Policial Militar, conforme se lê, porque a primeira parte do seu projeto altera o Código Penal Militar; a segunda parte altera o Código de Processo Penal Militar; e o § 2º do art. 82, com a redação proposta no chamado Projeto Rita Camata, dispõe:

"No caso de crime doloso contra a vida, praticado contra civil, as conclusões do Inquérito Policial Militar serão encaminhadas à Justiça Comum."

Diante disso, entendemos que talvez pudéssemos submeter a esta Casa algumas contribuições que podem até não ser reconhecidas ou acolhidas por V. Ex<sup>as</sup>, mas creiam são trazidas no propósito de aprimorar as propostas e nunca de assegurar nenhum tipo de retrocesso na construção da democracia no Brasil.

O que propomos é um substitutivo que aproveita as propostas do Projeto Rita Camata, à medida que sugere sejam submetidos à Justiça comum os crimes contra a vida praticados por militares, e não apenas por policiais. Ao sugerir isso, estabelece dois tipos de garantia. A primeira é para o próprio policial, pois não podemos dizer a um policial que, se ele for colocado numa situação de alto risco, se perder a vida, nada acontecerá a ele - que Deus o tenha e lhe dê o descanso eterno -; mas se ele sobreviver e puderem acusá-lo de ter sido responsável pela morte de alguém naquele embate, terá de responder a júri pelo fato de ter, no exercício do seu trabalho, causado a morte de alguém e não a dele.

A única coisa que fizemos foi explicitar na lei um direito que ele já tem, assim como qualquer cidadão, porque se o delito de que pode ser acusado resultar do estrito cumprimento do seu dever legal não haverá crime. Esse direito de isenção de punibilidade, se for caracterizado o estrito cumprimento do dever legal, já existe. O substitutivo apenas propõe que seja explicitado. Nele estão contidos alguns cuidados.

Primeiro, como se vai apurar o que aconteceu? Quanto a isso, o substitutivo copia literalmente a proposta do Projeto Hélio Bicudo e propõe simplesmente que o inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela

autoridade militar respectiva. Esse texto sem alterações é do Projeto Hélio Bicudo.

**O Sr. Roberto Freire - V. Ex<sup>a</sup>** permite-me um aparte, nobre Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** - Pois não, nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Roberto Freire, durante a leitura do parecer, não pode haver apartes, na forma regimental. Somente depois que o Relator terminar o parecer, V. Ex<sup>a</sup> poderá apartear-lo.

**O Sr. Roberto Freire** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GERALDO MELO** - O substitutivo - peço à Mesa que mande multiplicá-lo e, se possível, em tempo ainda de distribuí-lo aos Srs. Senadores - transcreve do Projeto Rita Camata o seguinte:

"Art.9º.....  
.....II.....

c) por militar, isto é, se cometido por militar em serviço ou atuando em razão de sua função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil."

Aqui ainda quisemos tirar a expressão "assemelhado" por se tratar de uma categoria que já não existe, mas, por ter sido revigorada no Código Penal Militar em sua edição mais recente e para evitar omissão desnecessária, preferimos mantê-la já que isso abunda e nada irá prejudicar.

Na alínea f, que li antes, no início da apresentação deste relatório, estamos propondo que seja simplesmente revogada integralmente, ou seja, aquela hipótese em que o simples fato de usar uma arma pertencente à unidade militar torna o crime militar está sendo abolida.

Para o § 1º, o substitutivo propõe a seguinte redação:

"§ 1º - O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando se tratar de homicídio doloso e cometido contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu no estrito cumprimento do dever legal."

Sei que isso inquietará a todos, como inquieta a mim, até eu ler as ressalvas adiante, saber quem vai dizer que houve o estrito cumprimento do dever legal. Pediria a todos paciência de ouvir o restante.

O § 2º, transcrito do Projeto Hélio Bicudo, dispõe:

"§ 2º - O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva".

O art. 23 do Código de Processo Penal Militar é acrescido de um parágrafo, que diz o seguinte:

"§ 3º - No homicídio doloso praticado contra civil, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar à Justiça comum, ressalvado o disposto no final do § 1º do art. 9º do Código Penal Militar."

Quer dizer, é preciso, para que se dê andamento ao projeto, encaminhando-o à Justiça comum, ou para que não se lhe dê andamento e ele permaneça com a Justiça Militar, haver a audiência prévia do Ministério Público.

Eventualmente alguns podem não se lembrar de que o Ministério Público perante a Justiça Militar não é constituído por militares; ele é formado pelos mesmos Promotores Públicos que integram o Ministério Público da Justiça comum. O Procurador-Geral da Justiça, maior autoridade em cada Estado no Ministério Público, o chefe do Ministério Público em cada Estado, designa os Promotores, que manda servir junto à Justiça Militar.

Portanto, o Ministério Público Militar é exercido por civis concursados que fazem sua carreira no Ministério Público Civil.

"Art 82. O foro militar é especial e, exceto no crime de homicídio doloso praticado por civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

....."  
Encerra-se aqui o texto do substitutivo proposto.

Concluirei o meu parecer dizendo que é evidente que toda esta discussão parte do pressuposto de que a Justiça Militar passa as mãos sobre a cabeça dos militares, que julga por espírito corporativo. Na realidade, os dados que consegui obter nas últimas 24 horas demonstram que 78% das sentenças proferidas pela Justiça Militar no Brasil foram condenatórias dos réus julgados.

Sr. Presidente, acredito que há um equívoco na distribuição do projeto. Foi feita uma alteração na forma como o projeto estava redigido. O que estou

propondo não diz respeito aos crimes dolosos contra a pessoa, mas a homicídio doloso.

Nobres Senadores, a Justiça Militar brasileira foi criada pela Constituição Federal, mas é uma instância judiciária para as Forças Armadas. A Constituição Federal cria uma Justiça Militar federal. A Constituição Federal, com relação aos Estados, pois seria a Justiça Militar que puniria a polícia, apenas permite que a Justiça Militar seja criada.

No Brasil, existem apenas três Estados que criaram e instalaram uma Justiça Militar: São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Dos 27 Estados brasileiros apenas três têm um tribunal militar. Nos demais 24 Estados, o problema que estamos discutindo praticamente não existe. Hoje, o que ocorre nos 24 Estados? O que ocorre é que a Justiça comum já julga como primeira instância recursal não apenas os casos previstos nessa lei, se vier a se converter em lei. A Justiça comum julga hoje todos os crimes militares que sejam praticados no território de 24 dos 27 Estados da federação.

Sr. Presidente, é o parecer, favorável na forma do substitutivo que apresento ao PLC nº 102/93 e pelo arquivamento do PLC nº 13/96, nos seguintes termos:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1993

**Dispõe sobre a jurisdição dos crimes dolosos contra a pessoa praticados por militares, alterando dispositivos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

II - .....

c) por militar em serviço ou atuando em razão de sua função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

f) revogada.

§ 1º O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando se tratar de homicídio doloso e cometido contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu no estrito cumprimento do dever legal.

§ 2º O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva."

Art. 2º Ao art. 23 do Código de Processo Penal Militar é acrescido o seguinte parágrafo:

"§ 3º No homicídio doloso praticado contra civil, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar à Justiça comum, ressalvado o disposto no final do § 1º do art. 9º do Código Penal Militar."

Art. 3º O caput do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar -, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 82. O foro militar é especial e, exceto no crime de homicídio doloso praticado contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer conclui favoravelmente à proposição, na forma do substitutivo que acaba de ser apresentado.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Geraldo Melo para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, às emendas a ele apresentadas e ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, reitero os termos do parecer que acabo de apresentar.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de o nobre Relator começar a opinar sobre o ou-

tro projeto, pediria que esclarecesse que o substitutivo distribuído, no art. 3º, de referência ao art. 82 do Decreto-lei nº 1.002, faz menção a crimes dolosos contra a pessoa e não a homicídio doloso, como S. Ex<sup>a</sup> mencionou.

**O SR. GERALDO MELO** - Senador, essa era a forma como estava elaborado o projeto. As últimas discussões travadas, entretanto, levaram-me a modificar, e peço que seja modificado no sentido de considerar que onde se lê "quando dolosos contra a pessoa" substitua-se por "homicídio doloso".

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Já tenho o texto retificado. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Discussão, em conjunto, dos projetos, das emendas e do substitutivo em turno único.

A Presidência esclarece que até o encerramento da discussão podem ser oferecidas emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996.

Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, acredito que o Relator, Senador Geraldo Melo, ao iniciar o seu parecer, colocou uma questão básica: não podemos discutir esta matéria com emocionalismo. E existe muita emoção. Temos vários exemplos recentes - e não é por outro motivo que esta matéria volta a ser um tema de debate nesta Casa: Carandiru, em São Paulo, em que a Justiça, lamentavelmente, diz que o Estado não teve nenhuma responsabilidade; outras violências cometidas pela Segurança Pública - o Rio de Janeiro é exemplo farto desses atos; atos praticados por policiais militares, policiais civis e até pelas nossas Forças Armadas, e todo um processo de intervenção; chacina da Candelária. Emoção que talvez se concentre agora na chacina do sul do Pará. Mas nós não devemos trazer a emoção para esta discussão - correto o Relator. Todavia não podemos esquecer que este assunto tem uma carga de profundo autoritarismo. Surgem as justiças militares estaduais, em função de uma militarização da segurança pública promovida pela ditadura militar.

O Presidente Ernesto Geisel, com o "pacote de abril" criou a Justiça Militar para julgar os crimes praticados pela Polícia Militar, como força auxiliar da repressão que se instalava, e que era vigente no País. Não podemos esquecer isso. Esse é um entulho autoritário que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, ajudou a que removêssemos; mas outros dispositivos permanecem. Talvez agora seja o momento da remoção. Não queremos acabar com a Justiça Militar. A Justi-

ça Militar poderá, como determina a Constituição, continuar julgando os crimes militares. Uma primeira coisa que, talvez, tivéssemos de dizer ao nobre Relator é que crime militar não é aquele cometido por militar, não é por razão de pessoa. Caracteriza-se como crime militar quando a matéria é militar, e, inclusive, ele pode ser cometido por civil. Para os crimes militares, a Justiça Militar deve ser competente - e será - nos termos da Constituição.

Qual é o problema do relatório e do substitutivo? Infelizmente, são inconstitucionais. Quando fui Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto Rita Camata, da CPI da Violência Contra a Criança e o Adolescente, deparei-me com essa inconstitucionalidade. Só mudando a Constituição para dizer que aqueles, mesmo como crimes militares, não serão julgados com competência da Justiça Militar, porque a Constituição determina expressamente que os crimes militares só a ela cabe julgar.

Sr. Presidente, o relatório e o substitutivo continuam determinando como crime militar o praticado contra a vida, de forma dolosa, chamado o tipificado homicídio. É inconstitucional. Como resolver isso? Tem-se de definir a matéria segurança pública. Nesse caso, concordo com o nobre Relator.

Mesmo as Forças Armadas, no exercício efetuado no Rio de Janeiro, se tivesse cometido qualquer crime - não apenas crime cometido contra a vida, mas também qualquer crime praticado, no exercício da segurança pública, por militar - não deveria ser considerado crime militar, mas civil, porque segurança pública não é algo da órbita militar. Os militares a exercem por um chamamento da administração do poder de polícia do Governo, para que se possa ter a participação também do que é armado entre nós, no caso, a Polícia Militar. É o que ocorreu no Rio de Janeiro. A Polícia Militar também exerce operações de trânsito, mas não como Polícia Militar.

O meu substitutivo definia exatamente como não militares os crimes praticados no exercício da segurança pública. O homicídio ou qualquer outro crime não seriam tipificados como militares, mesmo se praticados pelos militares.

Dessa forma, não teríamos a inconstitucionalidade e preservariamos a Justiça Militar para julgar somente os crimes militares, praticados pelas polícias militares, tais como os oficiais, os praças, os bombeiros militares, todos os militares, enfim.

Esse me parece, Sr. Presidente, o caminho correto. Não adianta que aqui alguns ex-Governado-

res - isso é algo que sempre se coloca aqui, pelo fato de terem tratado com a Polícia Militar - imaginarem que este País construirá a democracia, mantendo entulhos autoritários como esse.

Poderíamos e deveríamos discutir, neste País, até mesmo a existência da Polícia Militar, se não unificássemos, como mandam os países mais civilizados e democráticos, a polícia única, uma polícia civil, mesmo que pudéssemos tê-la uniformizada e que tivéssemos um-corpo armado.

Essa é uma discussão democrática, por isso não pode ter emoção. Não trouxe aqui o problema que se comenta, das impunidades pelo espírito de corpo. Nenhum sentido de revanche, de vingança ou de uma emoção deve presidir os nossos votos. Devem presidir objetivos de democratizar a sociedade brasileira, e me parece que esta proposta, na sua origem, objetivava exatamente a isso.

Defendo que é necessário desmilitarizar completamente a segurança pública no Brasil. A primeira coisa é definir que os crimes ali praticados não são crimes militares, mesmo que militares os pratiquem.

Por exemplo, não se pode cair na idéia - permita-me, Relator Geraldo Melo - de que apenas os homicídios possam vir a ser julgados pela Justiça comum. Não! O combate à violência, à impunidade, ao abuso no exercício do poder - e a segurança pública tem oferecido vários exemplos - não se refletem apenas nos crimes contra a vida ou nos homicídios. É o uso indiscriminado da tortura; é o desrespeito à cidadania, que é o comum e, particularmente, se se tratar da cidadania do pobre e do preto. Esse processo, o uso abusivo da força e a impunidade geram as chacinas. A violência indiscriminada das nossas cidades deve encontrar, do ponto de vista institucional, novos encaminhamentos.

Parece-me que desmilitarizar, fazer da segurança pública a atividade civil que é e, portanto, com competência para julgar qualquer excesso, qualquer ilícito, qualquer crime da Justiça comum, é o caminho por mim defendido. Para não incorremos em inconstitucionalidade, talvez haja, até o final da discussão, emendas ao projeto para melhor esclarecer essa posição e definir o exercício da atividade da segurança pública como crimes não militares.

O Supremo Tribunal Federal, numa decisão inédita - inclusive extremamente perigosa para quem está na Presidência desta Casa e para todos nós Senadores -, definiu que qualquer um de nós poderá buscar aquela Casa para discutir a constitucionalidade de alguns de nossos atos. Isso é perigosíssimo! Talvez estejamos abdicando de nossa soberania.

Deixamos de ser um Poder em igualdade com os outros Poderes, com nossas atribuições, porque o Supremo se arvora no direito de nos dizer como agir. E quem determina como eu posso agir, tem sobre mim tutela.

O Supremo pode amanhã declarar a inconstitucionalidade, ou não, mas mesmo que não o faça, vamos cometer algo pior, porque definimos que apenas serão julgados pela Justiça comum o homicídio doloso, quando o que precisamos combater é a violência, não apenas aquela que possa resultar em morte, mas qualquer violência contra a cidadania brasileira.

A função da polícia, quando no exercício da segurança pública, é dar segurança ao cidadão, e não torná-lo refém do medo que, infelizmente, instalou-se na sociedade brasileira e que não é algo apenas do crime organizado, da marginalidade, mas é uma moeda de face dupla.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto, na origem, tem vantagens muito claras em relação ao substitutivo, mas precisa ser aprimorado. É isso que este Senado pode fazer, aprovando a tese fundamental da desmilitarização da segurança pública, em busca de uma solução que supere os entulhos autoritários, para a construção de uma democracia.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Continua a discussão.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a matéria *sub judice* tem seu início no Projeto de Lei da Câmara nº 13, de autoria do eminente Deputado Hélio Bicudo. Posteriormente, matéria igual é apresentada por iniciativa da CPI que investiga o extermínio de crianças e adolescentes ou, ao contrário, segundo me corrige o Líder Jader Barbalho.

No primeiro projeto da CPI nos é apresentado o substitutivo pelo Relator, Senador Geraldo Melo. Permito-me, Sr. Presidente, destacar, inicialmente, um aspecto relevante juridicamente. No que trata o projeto de lei do Deputado Hélio Bicudo, pedindo vênias a S. Ex<sup>a</sup> e principalmente aos que defendem esse projeto, há uma incorreção técnico-jurídica que não é possível ser sanada nesse instante a não ser através do substitutivo do Senador Geraldo Melo.

O projeto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores - isso é fundamental - ao modificar uma disposição da Lei Substantiva Penal, entra na Lei Adjetiva Penal; simultaneamente, na Lei Substantiva e Adjetiva. Se o objetivo do projeto é modificar o Código Penal Militar, não há como no mesmo dispositivo se inserir disciplina do processo militar. São duas fases distintas: a Lei Penal Substantiva e a Lei Penal Adjetiva. O dispositivo contido no art. 9º na proposta do Deputado Hélio Bicudo, ao modificar ou ao tentar modificar, ao propor modificação no parágrafo 1º que os oficiais e praças das polícias militares e corpo de bombeiros militares que cometerem crime, no parágrafo 2º diz:

§ 2º - O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva.

Ora, há, evidentemente, um equívoco de elaboração técnico-legislativa e jurídica no instante em que trata de processo, na hora em que fala de Lei Substantiva Penal.

Por essa razão, a proposta da Deputada Rita Camata nos parece perfeita, uma vez que separa, na sua proposição, a parte substantiva e a parte adjetiva. Na parte substantiva, a Deputada propõe a revogação da alínea f, que também é proposta pelo Deputado Hélio Bicudo - e aí vou mudar o conceito da unanimidade, porque dizem que toda unanimidade é burra, mas neste caso a unanimidade é inteligente, porque ambas as proposições sugerem o cancelamento da alínea f, o que também faz o Senador Geraldo Melo.

A proposta da Deputada Rita Camata diz:

Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, e cometidos contra civil, serão da competência da Justiça comum.

E aí me parece que a redação está apropriada, correta e perfeita, não somente sob o aspecto processual e de técnica legislativa, mas porque conceitua, rigorosamente conceitua quais os crimes que se transferem para a competência da Justiça comum - os crimes dolosos contra a vida.

Peço permissão ao eminente Senador Geraldo Melo para discordar parcialmente do seu substitutivo, quando ele substitui "crimes dolosos contra a pessoa" para incluir a expressão "homicídios dolosos". Entendo, *data venia*, que a expressão correta seria "crimes dolosos contra a vida", não apenas "homicídios", porque os crimes dolosos contra a vida

não se encerram nos homicídios. Os crimes dolosos contra a vida ampliam-se, creio então que deve haver uma modificação.

**O Sr. Geraldo Melo** - Senador Ronaldo Cunha Lima, quero comunicar que aceito a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, entendo que não havia como se limitar a expressão "homicídios dolosos" em substituição à expressão "crime doloso contra a vida". O Código elabora os crimes contra a pessoa, onde se incluem os crimes contra a vida, das lesões corporais, periclitacão da vida, rixa, crime contra a honra, contra a liberdade individual, liberdade pessoal, etc. Em seguida, o Código Penal relaciona quais os outros tipos de crime, relacionados ao patrimônio, à propriedade material, à organização do trabalho, crimes contra os costumes, contra a família, etc.

Já o próprio Código Penal, no mesmo artigo - e peço a atenção do eminente Relator para a redação, já que S. Ex<sup>a</sup> concordou em modificar para "crimes dolosos contra a vida" para a expressão usada no § 1<sup>o</sup> -, quando diz: "exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu no estrito cumprimento do dever legal". Chamo a atenção do Senado para esse aspecto. O art. 23 do Código Penal, ao estabelecer as excludentes penais as resume em quatro: legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, estado de necessidade e o exercício regular de direito.

Ora, se o Código Penal já estabelece as excludentes criminais e entre essas estabelece o estrito cumprimento do dever legal, não vejo razão para que se excetue "...exceto quanto for no cumprimento do dever legal". Quem vai dizer que foi no estrito cumprimento do dever legal será o júri e não o inquérito. Quando os advogados vão para o júri sustentam a tese da legítima defesa, e pergunto se então iríamos lutar pela defesa da vida, da pessoa, da honra putativa? Não.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Permitê-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Pois não.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o que se pretende no caso e não incluía como excludente de criminalidade o estado de necessidade, pois não vem ao caso. Não há possibilidade de ocorrer o estado de necessidade que é excludente de crime. Incluiria apenas as três: a legítima defesa, o estrito cumprimento do dever legal e o exercício regular do direito. No caso, o que está

parecendo é que não estamos cogitando de sentença de pronúncia. O que está parecendo, como está posto, é que o assunto está sendo cogitado, ou seja, o processo de julgamento dos crimes de que trata esse artigo, quando se tratar de "crime doloso contra a vida", poderíamos inserir "consumados" ou "tentados", o que seria ainda mais aperfeiçoado, se o ilustre Relator concordar, "contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu no estrito cumprimento do dever legal", e os outros excludentes. Aí não iríamos cogitar de sentença de pronúncia. Como está aqui, não se manda o inquérito à Justiça comum, e sim fica sendo de competência da Justiça Militar. Quer dizer, nesta hipótese, não se cogita aqui de sentença de pronúncia depois de recebido o inquérito terminado pela Justiça comum. Aí sim, o inquérito que foi elaborado pela Justiça Militar é relatado, enviado à Justiça comum e surgiria a sentença de pronúncia, seguindo-se a ela o julgamento. Mas nesse caso não; "quando manifestamente demonstrada a ocorrência de excludente de criminalidade", o que ocorreria seria que o processo continuaria para o julgamento da Justiça Militar. É isso que pretende o texto proposto pelo ilustre Relator, Senador Geraldo Melo.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Senador, agradeço a notável e brilhante intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Mas acrescento que antes da pronúncia ainda vem a denúncia. Porque a pronúncia é o último ato processual anterior à sentença ou ao julgamento do júri.

Ora, quem vai determinar se na denúncia - estou falando em denúncia, não em pronúncia... O Ministério Público vai definir, qualificar ou não o homicídio, ou a lesão corporal, ou a tentativa. Não. Não é possível entender que seja qualificada aqui nessa posição qualquer das excludentes. Serão da competência da Justiça comum os crimes dolosos contra a vida. O mais vai competir ao inquérito, porque, no dispositivo seguinte, o inquérito é militar. Então, quem vai fixar essa competência? - o Deputado Roberto Freire me perguntava.

Ora, logo, não é possível o artigo já limitar o estrito cumprimento do dever legal sem incluir também a legítima defesa ou o estado de necessidade. Isso é competência do Ministério Público, ao formular ou não a denúncia. E a pronúncia já é a avaliação judicial do processo.

**O Sr. Geraldo Melo** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Com muito prazer.

**O Sr. Geraldo Melo** - Gostaria de fazer uma ponderação, sem pretender desafiar o conhecimento jurídico de V. Ex<sup>a</sup>, mas para pedir a V. Ex<sup>a</sup> que me esclareça a dúvida que foi suscitada. Na verdade, a questão de que cogita esse projeto é se um determinado delito vai ser julgado pela Justiça comum ou pela Justiça Militar. O delito que é hoje considerado um delito militar desqualifica-se como militar se, envolvendo um crime doloso contra a vida, como V. Ex<sup>a</sup> propôs, não foi, na hipótese do substitutivo, praticado no cumprimento do estrito dever legal. Isso quer dizer que o julgamento se fará ou pela Justiça Militar ou pela Justiça Civil, dependendo de como o Ministério Público interprete a prova inicial que veio do inquérito policial militar. Por isso, o substitutivo prevê que, para encaminhar ou não à Justiça comum, a Justiça Militar ouça previamente o Ministério Público. É como se o Ministério Público, que tem hoje a alternativa de não oferecer denúncia ou oferecê-la num caso de homicídio comum que não envolva militares, neste caso tivesse a alternativa de oferecer denúncia desdobrada em duas. Ele oferecerá a denúncia perante a Justiça Militar ou perante a Justiça Civil. Pretender que a discussão sobre a excludente de criminalidade se faça no júri significa tornar compulsória a ida do processo à Justiça comum, pois não há a figura do júri na Justiça Militar. Portanto, o que se pretende, para que não se torne compulsória a ida à Justiça comum, é que se dê ao Ministério Público a oportunidade de decidir se vai oferecer a denúncia perante a Justiça Militar ou perante a Justiça Civil.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Concorde com V. Ex<sup>a</sup>. Apenas não cheguei a analisar o § 3º do art. 2º do substitutivo. É aí exatamente onde está o mérito maior - permita-me dizer - do substitutivo que V. Ex<sup>a</sup> apresenta, porque neste § 3º se estabelece a oitiva prévia do Ministério Público, que encaminhará ou não o processo à Justiça comum, sem necessidade evidentemente de dizer que esse instrumento é legal porque essa apreciação dá direito de defesa também. Então, vamos arguir se o agente praticou o fato sob emoção violenta, em defesa putativa, em defesa de terceiro ou em defesa da honra. Não é questão de prova de mérito e não poderia ficar no dispositivo. Mas a inclusão do dispositivo "ouvido o Ministério Público", penso que é correta e perfeita.

Minha sugestão seria a de adotar-se a redação original do projeto da Câmara, que penso estar perfeita, e substituir-se a parte "crimes dolosos contra a pessoa" para "crimes dolosos contra a vida", man-

tendo a audiência do Ministério Público como indispensável para o encaminhamento do processo à Justiça comum.

**O Sr. Geraldo Melo** - Se V. Ex<sup>a</sup> me permite complementar, gostaria de dizer que é mais ou menos evidente que, havendo o excludente de criminalidade, não há crime. Portanto, concordo que é tecnicamente supérfluo, em uma lei, em um texto legal, dizer que está assegurado um direito que já está expresso. Concorde com a tese. Por que está incluído, então? Vou ilustrar o que digo sinteticamente com um comentário que ouvi esta manhã: às vezes, o que está incluído em uma lei, mesmo expressamente, ainda deixa dúvida se vale ou não. Alguém me disse que na Constituição está escrito que o juro que se deve pagar no Brasil é de 12% ao ano. Talvez por isso seja necessário dizer com clareza alguma coisa que a boa prática jurídica tomaria desnecessária. Creio também que esse saber jurídico não se dissemina por todos os níveis da estrutura policial do País. E acredito que se precisa levar em consideração um aspecto neste momento. Concorde com a tese geral do Senador Roberto Freire, concordo em que seja necessário, para que haja uma democracia no País, que se modernizem também os pressupostos conceituais em que se funda a instituição dos mecanismos de segurança do País. Concorde com S. Ex<sup>a</sup>. Apenas queria complementar o aparte, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que, apesar disso, é necessário, Sr. Senador, que se diga ao policial que sabemos que existe uma comunidade que está ansiosa para que alguém lhe dê segurança. As pessoas precisam saber que podem ir para as ruas e não serão assaltadas, não serão seqüestradas. E ainda não se descobriu nenhum outro mecanismo que não seja a polícia para prestar essa segurança. Se não dissermos ao policial que existe pelo menos uma possibilidade escrita na lei de que, se ele no cumprimento do dever praticar um delito dessa natureza não vai pagar porque cumpriu o dever, penso que ninguém mais vai conseguir que haja um policial nas ruas.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Senador Geraldo Melo, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento. Como último argumento para que seja feita a exclusão da parte final da proposta de redação do art. 2º, quero aduzir que, além da excludente penal, a lei estabelece a imputabilidade penal. Numa, a lei diz que não há crime quando o agente pratica o fato nas circunstâncias elencadas no art. 23; na outra, a lei diz que é isento de pena o agente que pratica o ato em determinadas circunstâncias.



A escolhermos apenas uma excludente, não vejo razão para não incluirmos as duas outras excludentes e também a imputabilidade. Daí a minha sugestão no sentido de retirar-se isso do texto, por falta de necessidade e para evitar redundância, embora aceite o argumento dos juro, que acredito, juro, ser um argumento sério.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. ROMEU TUMA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por permuta com o Senador José Ignácio.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, preliminarmente, quero cumprimentar o Senador Geraldo Melo pelo esforço desenvolvido para aprimorar os projetos, emitindo o seu parecer por meio de um substitutivo.

Gostaria de enumerar alguns fatos que, dentro do contexto da vida policial, ocorrem principalmente com os policiais designados para patrulhamento, que é a função mais simples da atividade policial militar. O policial tem a missão de, preventivamente, evitar que ocorram crimes contra o cidadão comum. Repentinamente, ao atender a uma ocorrência, na sua intervenção passa a ser parte e, muitas vezes, dela sai como indiciado.

Nesses casos, a própria Justiça Militar tem a capacidade de analisar, dentro do contexto operacional, se realmente houve ou não uma exorbitância do policial que age nesse sentido.

Os tribunais militares não são realmente fruto do período militar. Apenas gostaria de lembrar, historicamente, que a Justiça Militar do Rio Grande do Sul foi criada em 1916, portanto, há setenta anos; a de São Paulo, em 1922, e o Tribunal de Justiça Militar do Estado, em 1937; a de Minas, em 1936; e a de Santa Catarina, em 1928. Esses são os dados que me forneceram.

Portanto, a Justiça castrense no Brasil, não a dos Estados, é a mais antiga, vem desde antes do Império. Ela não é ocasionalmente uma circunstância que o poder revolucionário de 1964 implantou para conduzir a atividade de polícia militar.

Gostaria de sugerir ao Senador Geraldo Melo que acate as sugestões do Senador Ronaldo Cunha Lima, que aprimora o projeto. Inclusive, o projeto do Deputado Hélio Bicudo, do PT, comete praticamente uma ilegalidade dentro do contexto. No momento em que solicita que os crimes sejam julgados indiscrimi-

nadamente pela Justiça Comum, ele mantém, no parágrafo 2º, que o inquérito nos casos contemplados no parágrafo anterior, que é o julgado pela Justiça Comum, será realizado pela autoridade policial militar respectiva.

Para a Justiça Comum, a polícia judiciária é a polícia civil. Portanto, essa incorreção vai trazer um prejuízo tranqüilo para as apurações. E não é este o contexto.

O projeto da Deputado Rita Camata não nasceu simplesmente da idéia de um projeto, mas é resultado de uma discussão da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a violência contra o menor. Assim sendo, ele está consolidado dentro de uma idéia que a sociedade civil discutiu e chegou à conclusão de que só os crimes dolosos contra a vida é que deveriam ir para a Justiça Comum.

O Senador Geraldo Melo, no parágrafo 3º do art. 2º, solicita que o Ministério Público seja realmente aquele que vai definir se o crime é doloso ou não e se deverá ser encaminhado à Justiça Comum, aproveitando o final do parágrafo único do art. 9º do Código Penal Militar.

Acredito que o Senador José Ignácio Ferreira, pelas conversas preliminares que tivemos, também poderá aprimorar ainda mais o substitutivo do Senador Geraldo Melo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, até agora a discussão havida contribui muito para aperfeiçoar a proposta do eminente Senador Geraldo Melo e para que possamos votá-la aqui.

Na verdade, esse substitutivo, com as alterações que estão sendo aqui propostas e aceitas pelo Senador Geraldo Melo, pelo menos até agora, fica muito melhorado. Lamento que tenhamos que votar esse projeto num esforço especial na celeridade desta tarde, quando poderíamos, quem sabe, debruçarmos mais sobre o texto e aperfeiçoá-lo ainda mais.

Gostaria de expor uma questão que constitui uma dúvida pessoal minha, até por que não tenho à mão os elementos para exercitar melhor a minha reflexão, que seriam algumas referências de natureza doutrinária.

Fizemos alguns aperfeiçoamentos e, com a aceitação do eminente Senador Geraldo Melo, o substitutivo melhorou bastante, pela nossa ótica.

Onde se lê "homicídio doloso", dever-se-á ler "quando se tratar de crime doloso contra a vida". Incluiríamos também a expressão "consumado ou tentado", quer dizer, seria mais um aperfeiçoamento.

Acrescentaríamos ao que está escrito - "estrito cumprimento do dever legal" - as duas outras excludentes de criminalidade, que são o exercício regular do direito e a legítima defesa.

Há uma questão que quero levantar, naturalmente pedindo aos que são mais doutos que se manifestem nesta oportunidade aligeirada de discussão e votação. Perguntaria isso, sobretudo, aos eminentes Senadores Bernardo Cabral e Romeu Tuma.

Observem, Srs. Senadores, o seguinte:

"O processo e o julgamento de que trata este artigo, quando se tratar de crime doloso contra a vida, consumado ou tentado contra civil, serão de competência da Justiça comum".

Ora, Sr. Presidente, parece-me que o Tribunal do Júri não é órgão da Justiça Comum. Invoco, nesta afirmação que faço sob censura, a opinião do eminente Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator da Constituinte.

O elenco dos órgãos do Judiciário está no Art. 92 da Constituição.

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

- I - o Supremo Tribunal Federal;
- II - o Superior Tribunal de Justiça;
- III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;
- V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
- VI - os Tribunais e Juízes Militares;
- VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Tenho a convicção de que o Tribunal do Júri não é um órgão da Justiça Comum. O Tribunal do Júri é um tribunal popular, de caráter especial, instituído pela Constituição Federal e disciplinado pelo Código de Processo Penal. Quer dizer, quando remetemos a matéria à Justiça Comum, vamos remetê-la para o Tribunal do Júri, mas o Tribunal do Júri não é órgão da Justiça Comum.

Poderíamos, evidentemente, melhorar essa redação ainda mais. E como esse assunto sobreveio agora, teria que me debruçar sobre ele.

Coloco essa questão convencido de que, por mais essa razão, uma matéria dessa natureza, cercada de um passionalismo produzido pelo episódio do Pará, não precisaria ser votada agora. Penso que

poderíamos, perfeitamente, deixar o exame desta matéria para uma outra oportunidade e, para isso, há fórmulas regimentais.

Sr. Presidente, apresentei algumas propostas de emenda, que estão sobre a mesa. Quando remetemos a matéria para a Justiça Comum, devemos ter em conta que o Tribunal do Júri não é um órgão da Justiça Comum, é um órgão da Justiça Especial, de natureza popular, previsto não como órgão do Poder Judiciário, mas colocado no elenco das Disposições dos Direitos e Garantias Individuais. Em suma, é completamente diferente do que se pretende fazer quando se dispõe sobre essa matéria neste substitutivo.

Vou preparar uma emenda pretendendo melhorar ainda mais, no que for possível, este substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Continua em discussão.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveitando o final da intervenção do Senador José Ignácio Ferreira, quero informar que propus aos Líderes - embora requerendo preferência para o projeto do Deputado Hélio Bicudo - que, na hipótese da aprovação do substitutivo, quando poderá haver a necessidade de um turno suplementar, se retirasse a emenda - até atendendo às preocupações formuladas pelo Senador José Ignácio Ferreira -, porque aí teríamos, obrigatoriamente, o turno suplementar. E haveria mais tempo para apresentarmos emendas, discutirmos e nos aprofundarmos nas questões já levantadas.

Os Líderes dos Partidos do Governo, inicialmente, não aceitaram a proposta que fiz. Contudo, insisto na proposta: na hipótese de ser aprovado o substitutivo, retirar-se-ia a urgência e poderíamos votar o turno suplementar na semana que vem, quando teríamos mais tempo para um maior aprofundamento, até porque as cópias foram entregues aos Srs. Senadores somente durante a exposição do nobre Relator.

Gostaria de fazer algumas considerações sobre o substitutivo.

Em primeiro lugar, creio estar havendo uma inversão da questão que está sendo discutida, porque, no Estado de Direito - e é por isso que todos lutamos e queremos seja aperfeiçoado - a supremacia, o primado é da autoridade judicial civil. A jurisdição militar é uma exceção e, portanto, temos de levar em consideração que essa exceção para a proteção corporativa de crimes cometidos contra civis não pode continuar sendo utilizada.

Em relação ao substitutivo, na letra c, ao se instituir a expressão "por militar em serviço ou atuando

do em razão de sua função", ou seja, adicionando a expressão "ou atuando em razão de sua função", no nosso entendimento, voltamos a uma situação semelhante ao da letra f, que está sendo revogada. Por que não se mantém simplesmente "por militar em serviço"? O que significa esse "ou atuando em razão de sua função"? Significa que o militar, voltando para casa, ainda fardado, ainda armado, cometeu um crime contra um civil? Por isso, entendemos que é suficiente "por militar em serviço", não havendo necessidade de se adicionar a referida expressão contida na letra c.

Em segundo lugar, a questão do homicídio doloso. O que se procura evitar é que os crimes dolosos cometidos contra civil deixem de ser julgados pela justiça militar, porque neles não estão incluídos apenas homicídios. E o crime de extorsão? E um crime de seqüestro que não resultou em homicídio? E o crime de tortura? Esses não estariam sendo contemplados pelo substitutivo, ou continuariam tendo foro especial? Essa é a grande discussão.

Não podemos levar em consideração simplesmente a História, porque o Tribunal Militar existiu antes do civil. A meu ver, a antecedência pode simplesmente significar o autoritarismo que existe na História brasileira, mas não justifica um avanço do Estado de Direito.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reafirmando que pediremos preferência para a votação do projeto do Deputado Hélio Bicudo, por entendermos que ele contempla melhor essa principalidade, que é o primado da jurisdição civil do sistema militar, reafirmo a proposta feita em conversas com as Lideranças dos partidos da base governista. E, pegando carona na intervenção do Senador José Ignácio Ferreira, retorno a proposta: caso seja aprovado o substitutivo, retira-se a urgência e, então, votaremos o turno suplementar na próxima semana ou quando forem apresentadas as emendas, de acordo com o próprio Regimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pretendo ser realmente muito breve nas considerações que vou fazer a respeito deste assunto.

Penso que estamos discutindo esta questão de forma precipitada, mas ocorrem-me alguns esclarecimentos. Quanto a homicídio doloso - convenhamos - homicídio é um crime que só pode ser praticado contra a vida; então não há que se ficar discutindo se homicídio doloso é contra a vida ou não, por que isso, a meu ver, significa o óbvio.

No entanto, se o objetivo é fazer com que os homicídios dolosos sejam da competência da Justiça

Comum, não há como se fazer qualquer exceção, não há como contemplar-se apenas a justificativa penal do estrito cumprimento do dever legal, porque esta é uma figura de justificativa penal limítrofe de outras, limítrofe até da legítima defesa, do exercício regular de um direito. Então, eu julgava que, dentro da boa técnica, deveríamos ficar com esse § 1º finalizando com "serão da competência da Justiça Comum".

§ 1º - O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando se tratar de homicídio doloso e cometido contra civil, serão de competência da Justiça Comum.

Não há necessidade de contemplarmos apenas a figura do estrito cumprimento do dever legal, se há outras justificativas penais com o mesmo valor dessa, eliminando a figura do crime. Nesse particular, estou de perfeito acordo com a exposição do ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima. Apenas penso que não há necessidade de acrescentarmos a justificativa, porque o § 2º diz que o inquérito policial militar será realizado pela autoridade militar respectiva. Ora, se isso ocorrer, o processo será remetido à Justiça Militar, que definirá se irá para a Justiça Comum ou não. Se se trata de inquérito policial militar, quem vai dizer se é doloso? O promotor não julga, **data venia**. Promotor emite parecer e, ao fazê-lo, deve dizer se há indícios de crime ou não. Se há indícios de crime, ele tem que denunciar; se não há, ele tem que arquivar. Como não é julgador, ele não pode dizer que existe exercício regular de um direito. Ele pode até opinar nesse sentido, mas nunca o faz assim que recebe o inquérito policial militar. Nesse caso, o Senador Ronaldo Cunha Lima tem toda razão. Ele opina nesse sentido por ocasião da sentença de pronúncia.

Entendo que, por uma questão de técnica e para se evitar qualquer dúvida, o Relator deveria, se alguma emenda não for apresentada, aceitar, e o §1º atribuiria à Justiça Comum o julgamento dos crimes dolosos. Portanto, não há necessidade alguma de especificação nem das justificativas penais e nem das isenções de pena que às vezes ocorrem.

Essa é a observação que queria fazer no sentido de emprestar a nossa colaboração a essa matéria, pois parece-me verdadeiramente um absurdo ficar constando o exercício regular de um direito e não constar a legítima defesa, não constar a obediência hierárquica. Imaginem um militar que age no estrito cumprimento do dever legal ou quando age por determinação do seu superior. Ele vai ter um tratamento diferente do que se estivesse no estrito cumprimento do dever legal? Precisamos atentar para isso.

Entendo que a melhor fórmula seria "o processo e julgamento dos crimes de que trata esse artigo, quando se tratar de homicídio doloso, e cometidos contra civil serão da competência comum". E vamos parar por aí. Entendo que teríamos a solução. E se eu puder apresentar essa emenda, eu o faço.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Senador Ramez Tebet, agradeço a referência de V. Ex<sup>a</sup>, mas apresentei emenda restabelecendo a redação oferecida na proposta da Deputada Rita Camata.

"Os crimes de que trata esse artigo, quando dolosos contra a vida, e cometidos contra civil, serão da competência da Justiça Comum".

Está de acordo com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>. Há uma emenda nesse sentido que eu apresentei.

**O SR. RAMEZ TEBET** - A emenda de V. Ex<sup>a</sup> é nesse sentido. Aí há outra tendência, então. Fiz referência quanto à argumentação de V. Ex<sup>a</sup> porque não conhecia a sua emenda. Penso que deve ficar em "homicídio doloso" os crimes dolosos contra a vida. "Homicídio doloso contra a vida" é uma coisa e "homicídio doloso" é outra. Na sua, é muito mais abrangente. Estou falando...

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - Na minha emenda, é "crime doloso".

**O SR. RAMEZ TEBET** - Mas por que só o homicídio?

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - A tentativa também é crime doloso.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. Senadoras, Srs. Senadores, qual foi a razão da urgência para se votar o projeto que ora estamos examinando? Foi a consciência nacional da necessidade de os crimes que eventual e hipoteticamente sejam cometidos pela Polícia Militar, por policiais membros da Polícia Militar, sejam julgados pela Justiça Comum.

Fatos diversos ocorreram que levaram à consciência da necessidade de votarmos com urgência essa matéria. Fatos como o episódio do Carandiru, o episódio de Corumbiara e agora o episódio de Eldorado dos Carajás.

O próprio Ministro da Justiça, Nelson Jobim, resolveu externar a sua opinião ao Presidente Fernando Henrique Cardoso da necessidade de termos os crimes hipoteticamente cometidos pela Polícia Militar

julgados pela Justiça Civil. E sobretudo foi o projeto de lei do Deputado Hélio Bicudo aquele que, votado na Câmara dos Deputados, atende ao propósito sobre o qual há hoje esta definição do próprio Poder Executivo.

Para que se compreenda bem o propósito do Deputado Hélio Bicudo, vou ler um artigo que ele escreveu para a publicação **Juizes Para a Democracia**. Ali ele coloca considerações sobre a natureza do seu projeto.

"Em primeiro lugar, não corresponde à verdade a alegação de que o projeto se propõe a extinguir a "justiça militar" das Polícias Militares, que teriam sido implantadas com a vinda da Família Real para o Brasil.

Esta última afirmativa não tem razão de ser, pois busca confundir a Justiça Militar da União (das Forças Armadas) com a "justiça militar" estadual, das PMs.

Sob esse aspecto é preciso lembrar que as Polícias Militares tiveram sua origem nos pequenos exércitos que se organizaram nos estados da recém-criada República, justamente para defender a sua autonomia contra o espírito centralista da União, num Estado Federado que então ensaiava seus primeiros passos. Moldadas segundo o modelo do Exército Nacional, como este, dispunham de sua justiça, para o processo e julgamento dos crimes praticados no âmbito de suas atividades militares.

A partir, entretanto, do instante em que essas forças passaram a exercer atividades de policiamento, pois questionava-se o seu isolamento nos quartéis, de onde saíam tão somente quando convocadas para a contenção de distúrbios populares, começou-se a debater a competência dessa "justiça militar" para o julgamento de delitos de natureza comum, como aqueles praticados nas atividades de policiamento, que são atividades eminentemente civis.

O Supremo Tribunal Federal pôs termo à discussão com a Súmula 297, de 1964; "oficiais e praças das milícias dos Estados no exercício de função policial civil não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça Comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles".

O enunciado da Súmula foi mantido depois da edição dos Decretos-Leis 317, de

13/03/67, e 667, de 02/07/69, que reorganizaram as Polícias Militares.

A Súmula em questão foi longamente apreciada no voto do Ministro Thompson Flores no RHC 45.292, RTJ 51/52. Reiterada a discussão no RHC 46.614, RTJ 53/722 manteve-se a Súmula 297. O ilustre Ministro assim se expressou: "Dir-se-á que a solução estaria no art. 88, I, do Código de Justiça Militar, com a redação que lhe emprestou a Lei 4.162, de 1962, nos seguintes termos: "Os militares e seu assemelhados quando praticarem crimes nos recintos dos tribunais militares, auditorias ou suas dependências, nos lugares onde funcionam, ou nos quartéis, embarcações, aeronaves, repartições ou estabelecimentos militares e quando em serviço ou comissão, mesmo de natureza policial, ainda contra civis ou em prejuízo da administração civil. Os oficiais e praças das Polícias Militares não são considerados militares, para qualificação de crime militar. Alguma confusão decorreu do dispositivo constitucional que deferiu ao Tribunal de Justiça Militar estadual de primeira instância" (CF de 1999, arts. 144, 1º, "d", CF de 1988, art. 125, 3º e 4º); aí eles são considerados militares para os efeitos de crime militar.

Mas a súmula é mais restrita, referindo-se ao exercício de função policial, como trânsito, policiamento comum. Não se estende essa Súmula a crime praticado por policial militar, em serviço, contra outro policial (RTJ, 72/48).

Depois do Decreto-Lei 7.072/69, regulamentado pelo Decreto 66.862/70, voltou-se a discutir a competência. Mas a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal procurou distinguir a natureza da função, e não a posição hierárquica do agente. Se a função é civil e não militar, então o crime é comum (RTJ, 72/56).

O Supremo Tribunal Federal voltou, no RHC 53.091, a examinar a competência para julgamento de civis acusados de crimes praticados contra as Polícias Militares ou seus membros. Considerou competente a Justiça Comum e não a Militar (DJU, 10/09/76).

A Emenda Constitucional 7/77 deu nova redação 144, 1º - "A lei poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça:

(...) d) Justiça Militar estadual, constituída em primeira instância pelos Conselhos de Justiça, e, em seguida, pelo próprio Tribunal de Justiça, com competência para processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os integrantes das Polícias Militares".

Diante dessa orientação, a qual não diferia muito da situação anterior, o Supremo Tribunal Federal alterou o significado da Súmula 297 (RHC 56.049, relator Ministro Rodrigues Alckmin, RTJ 87/147), dando pela competência da justiça militar do Estado quando integrante de sua Polícia Militar, em função, comete crime previsto no Código Penal Militar.

Ora, nas discussões a propósito do assunto, de que foi palco o Plenário do Supremo Tribunal Federal, verifica-se que o Excelso Colégio sempre distinguiu e muito bem as atividades policiais das PMs de suas atividades militares, para apontar a competência da justiça comum de um lado e, de outro, da justiça militar.

Realmente, as polícias militares são organizações híbridas: são policiais e militares. São militares enquanto força de reserva e auxiliares do Exército, sujeitos às normas baixadas pela Inspeção-Geral das Polícias Militares, órgão do Estado-Maior do Exército; são policiais, quando servem à segurança pública.

Dá o equívoco de se atribuir o processo e julgamento de atos praticados enquanto policiais à "justiça militar". E daí a instituição de uma justiça especial, corporativa, para julgar policiais enquanto policiais, o que é inédito até mesmo na ótica internacional. Mesmo nos países onde existe polícia militarizada, como é o caso dos "carabinieri" na Itália, da "gendarmérie" na França ou da "polícia montada" canadense, os seus membros são julgados nos crimes ocorridos no exercício de suas funções policiais, por juízes e tribunais comuns.

O corporativismo gera impunidade, e esta é a mola da violência. Não é por outro motivo que a Polícia Militar de São Paulo já foi considerada a polícia mais violenta do mundo, com a eliminação, em determinado momento, de cerca de sete pessoas por dia!

Argumenta-se, contudo, que, se os PMs não tiverem a sustentação de uma "jus-

tiça especial", prejudicar-se-ia sua atuação na luta contra o crime. O argumento é falacioso, porque não se pode acenar com "compreensão", que equivale à impunidade; numa sociedade democrática, onde a justiça deve ser igual para todos e não um privilégio de alguns. E, aliás, é muito bom que se tenha a certeza na atuação da Justiça, porque é somente assim que se contém a violência policial, indiscriminada, como hoje acontece.

A questão é de que não se deve estreitar a Justiça dentro de uma corporação, mas alargá-la, para que abranja a população, quer dizer, os cidadãos como um todo.

Assim, Sr. Presidente, acredito que prioridade deve ser dada para a votação do projeto de lei do Deputado Hélio Bicudo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à leitura das emendas.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1-PLEN MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 13, DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do artigo 9º do referido projeto:

"Art. 9º .....

§ 1º Os crimes contra civil, cometidos por militares quando no exercício da atividade de segurança pública, fora de serviço ou em cumprimento de missão, serão julgados pela Justiça Comum."

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. - **Roberto Freire.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Peço ao Sr. Relator que profira parecer sobre a emenda que acaba de ser lida.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, posso falar sobre a emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Sr. Relator vai proferir o parecer sobre a emenda.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Posteriormente, posso fazer algum comentário?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - No encaminhamento da votação, V. Exª poderá usar da palavra.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presiden-

te, a emenda do Senador Roberto Freire altera parcialmente a proposição do nosso substitutivo, para incorporar a generalização da remessa à Justiça Comum de todos os crimes relacionados com segurança pública.

Muito embora respeitando totalmente as posições defendidas pelo Senador Roberto Freire com relação a esse assunto, entendo que essa é uma alteração que, pessoalmente, até poderia apoiar no contexto de uma outra proposição diferente daquela que estamos votando hoje.

Acredito, Sr. Presidente, que uma alteração dessa natureza exigiria que estivessemos apreciando essa matéria a mais tempo, e não sobre a pressão de uma votação em regime de urgência, de forma a podermos avaliar que repercussões isso teria ou que modificações seriam necessárias para se introduzir essa emenda no Direito Penal brasileiro e com ele compatibilizá-la.

De forma que, embora compreendendo a relevância e o conteúdo altamente democrático da proposta do Senador Roberto Freire, considero que essa emenda que não é compatível com a questão central que está sendo discutida, e, por isso, proponho sua rejeição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer é contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 444, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996, a fim de ser apreciado antes do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. - **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento de pedido de preferência para a votação do PLC nº 13, de 1996, sobre o substitutivo.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, assinei, com outros Líderes, um requerimento em sentido oposto, ou seja, para que fosse votado primeiro o substitutivo. Então, não vejo como, depois de aprovado isto...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero esclarecer ao Senador Epitacio Cafeteira que o requerimento dos Srs. Líderes foi para a preferência.

No momento da votação, o Regimento permite que se peça a preferência, porque teremos que votar os dois projetos, nem que seja prejudicado.

Então é esse o requerimento que está sendo submetido ao Plenário: a preferência para a votação, em primeiro lugar, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a preferência permaneçam sentados. (Pausa)

Rejeitada a preferência.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O nobre Senador José Eduardo Dutra pede verificação de quorum. Sendo regimental a solicitação, S. Exª será atendido.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra pela ordem ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Solicito a V. Exª que faça soar as campainhas porque há muitos Companheiros que, certamente, estão em seus gabinetes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de quorum, solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra. (Pausa)

Peço aos nobres Senadores que apoiaram o pedido de verificação que se identifiquem, para que a Ata possa registrar seus nomes na forma do Regimento.

São os Senadores Roberto Freire, Ademir Andrade, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares.

Há número regimental para a verificação.

Peço aos Srs. Senadores que não registraram as suas presenças que o façam.

**A SRA. MARINA SILVA** - Sr. Presidente, gostaria de fosse registrada a minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Ata registrará o nome da Senadora Marina Silva.

Há 72 Srs. Senadores na Casa.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, uma vez que procederemos à votação.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) - A Liderança do PMDB recomenda o voto "não"

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) - A Liderança do PFL recomenda o voto "não".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) - O PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) - O PTB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - A Liderança do PT recomenda o voto "sim".

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA) - O PSB votará "sim", Sr. Presidente.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA) - O PPB recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação.*)

#### VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Bello Parga - Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - Geraldo Melo - José Eduardo Dutra - Lauro Campos - Marina Silva - Roberto Freire - Roberto Requião.

#### VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Edison Lobão - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Añin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Gerson Camata - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júlio Campos - Lúcio Alcântara - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ramez Tebet - Regina D'Assumpção - Renan Calheiros - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Totó Cavalcante - Valmir Campelo.

#### ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Beni Veras - Emília Fernandes - Emandes Amorim - Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Votaram SIM 11 Srs. Senadores e NÃO 40 Srs. Senadores.

Houve quatro abstenções.

Total: 55 votos.

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o meu voto foi registrado errado. O meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 445, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – **Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Epitácio Cafeteira – Valmir Campelo – Sérgio Machado – Élcio Álvares.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o substitutivo sem prejuízo das emendas.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) - Sr. Presidente, mesmo as emendas ao projeto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sem prejuízo da emenda de V. Exª. Só há uma emenda.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apresentei também uma emenda ao substitutivo restabelecendo a redação dada na Câmara dos Deputados pela Deputada Rita Camata.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, continuo confuso. Apresentei uma emenda ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A emenda de V. Exª será votada. Votamos o substitutivo sem o prejuízo da emenda e do destaque apresentado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) - Sr. Presidente, se o substitutivo for aprovado, fica prejudicado o projeto e minha emenda perde o sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Exª emendou o substitutivo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) - O substitutivo, não!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - De fato. Na hora em que votarmos esse projeto - se for prejudicado -, V. Exª poderá ter examinada sua emenda.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) - Como?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Exª deverá pedir destaque da emenda.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE) - Concordo.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, infelizmente meu nome não constou da última votação. Gostaria que V. Exª fizesse constar meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Ata registrará o voto de V. Exª.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do Orador) - Sr. Presidente, apenas para salientar que o Senador Geraldo Melo leu o substitutivo da tribuna, pedindo que fossem feitos acertos manuais, porque havia sido feita a reprodução do avulso equivocadamente. Pergunto: qual é o substitutivo que está sendo submetido à votação?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O substitutivo apresentado pelo Senador Geraldo Melo com as modificações aceitas por S. Exª.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES) - Então, a sua leitura será necessária, porque o texto que possuo é o original, o texto do avulso.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG) - Sr. Presidente, meu nome não constou do painel na última votação. Peço a V. Exª que registre o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Ata o registrará.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG) - Sr. Presidente, o meu nome também não constou dessa última votação.



**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A ata o registrará.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício o Senador Renan Calheiros.

São lidos e aprovados os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 446, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do parágrafo único ao art. 9º do Decreto-Lei nº 1001/69, constante do art. 1º do PLC nº 102/93, para que conste do texto do substitutivo.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. - **Roberto Freire**.

#### REQUERIMENTO Nº 447, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 do PLC 13/96.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. - **Roberto Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o substitutivo, ressalvados os destaques.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados os Projetos de Lei da Câmara nºs 102, de 1993, e 13, de 1996, e as emendas não destacadas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para registrar o voto contrário da Bancada do PT.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria também de registrar o voto contrário da Bancada do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados os projetos e as emendas oferecidas, ressalvados os destaques, contra os votos das Bancadas do PT e do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o destaque oferecido pelo Senador Ronaldo Cunha Lima ao Parágrafo Único do art. 1º.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, indago a V. Exª se o Relator não deve manifestar-se.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Já pedi a manifestação do Relator. A Mesa está aguardando que S. Exª regresse à Bancada.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, tendo votado a favor da preferência solicitada pelo Partido dos Trabalhadores que não foi aprovada, quero manifestar meu voto a favor do substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Relator Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, creio que essa distribuição imprópria dos avulsos, feita anteriormente, ensejou um equívoco por parte do Senador Ronaldo Cunha Lima. S. Exª ofereceu uma emenda ao parágrafo único da alínea c; no entanto, o que existe é um § 1º e § 2º.

S. Exª está propondo uma nova redação para o § 1º do qual retira todas as expressões a partir de "exceto". O Senador Ronaldo Cunha Lima substitui a redação da Deputada Rita Camata e retira o excluyente de criminalidade que foi expresso no substitutivo.

Demorei-me, porque acabo de tomar conhecimento de que existe uma proposição alternativa do Senador Jader Barbalho. Eu gostaria, Sr. Presidente, que essa proposição alternativa, que se refere também ao mesmo dispositivo, fosse apreciada para eu ficar em condições de manifestar o parecer final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Vamos proceder à votação do destaque do Senador Ronaldo Cunha Lima, que pede que o parágrafo único do Projeto 102 tenha a seguinte redação:

"Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, cometidos contra civil, serão da competência da Justiça comum."

Esse é o destaque. O parecer é contrário.

**O SR. GERALDO MELO** - É contrário, porque proposta semelhante à do Senador Ronaldo Cunha Lima figura na proposição do Senador Jader Barbalho, com um acréscimo que prefiro que seja mantido.

Portanto, rejeito a proposta do Senador Ronaldo Cunha Lima e aguardo a apresentação do Senador Jader Barbalho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A emenda do Senador Jader Barbalho será discutida no turno suplementar.

Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima, que é o autor do destaque.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, consoante a argumentação que expendi inicialmente, defendi a tese genérica de que os crimes dolosos contra a vida - e só os dolosos contra a vida - deveriam ser da competência da Justiça comum, independentemente de prerrogativa ou função. Inclusive, estou colhendo assinaturas para modificar o art. 5º, inciso XXXVIII, da Constituição, onde está definida a competência do júri para incluir todos os crimes dolosos contra a vida, independentemente de prerrogativa ou função.

O substitutivo do Senador Geraldo Melo acrescenta uma exceção: "exceto quando caracterizada manifestamente que o agente tenha praticado o crime no estrito cumprimento do dever legal". Aduzi que, para assim fazer, teria que se reportar às demais excludentes, embora entenda que seja ocioso, despidendo, porque se encontra no art. 23.

Quando chegar no júri, é que se vai argüir se foi ou não legítima defesa, se houve ou não estrito cumprimento do dever legal ou estado de necessidade. Embora a emenda alternativa a que o Senador Geraldo Melo se referiu contemple, de forma genérica, as excludentes, colocando a modéstia de lado, manifesto preferência pela redação originária da Câmara, de autoria da Deputada Rita Camata, porque é mais clara e diz que os crimes de que trata este artigo, dolosos contra a vida, todos eles, cometidos contra civil, são da competência do júri. Por isso, manifesto o voto favorável à emenda e a defendo, evidentemente, por ser seu autor.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Apenas o autor do destaque pode manifestar-se.

Quero esclarecer ao Plenário e ao Senador Ronaldo Cunha Lima que a emenda oferecida pelo Senador Jader Barbalho para o turno suplementar é exatamente nos termos do destaque oferecido por V. Ex<sup>a</sup>.

Diz S. Ex<sup>a</sup> que o parágrafo 1º terá a seguinte redação:

"§ 1º O processo e o julgamento dos crimes de que trata esse artigo quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil serão da competência da Justiça Comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito os casos de excludentes da criminalidade".

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se deseja se manifestar.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - A diferença está na exceção: exceto quando praticado no estrito cumprimento do dever legal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero somente que o Plenário esteja esclarecido.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - A minha emenda suprime a expressão "exceto".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A diferença entre as duas emendas é apenas esta: "exceto quando manifestamente caracterizado"...

A emenda do Senador Jader Barbalho mantém a redação do substitutivo e melhora a do Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Plenário está esclarecido?

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, gostaria de me manifestar, porque não sei se tenho confusão mental, mas não quero ficar perplexo.

O substitutivo do Senador Geraldo Melo, que gostaria que a Casa interpretasse para saber se estou errado - gostaria de estar - diz o seguinte:

"O processo e o julgamento dos crimes de que trata esse artigo, quando se tratar de homicídio doloso e cometido contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto se esse crime for manifestamente caracterizado que o militar agiu no estrito cumprimento do dever."

Isso quer dizer que um homicídio doloso, pode alguém no estrito cumprimento do dever praticá-lo.

Será que estou dizendo isso? Não.

Como é que alguém imagina...

Quando servi o Exército, uma das coisas que me disseram foi a seguinte: quando houver uma ordem de um superior que for para cometer algum crime, não a pratique, salvo se for por escrito. Coisa absurda, mas isso em tempo de guerra talvez.

É impossível alguém imaginar que, no estrito cumprimento do dever, alguém vá praticar um homi-

cídio. O homicídio que alguém vai praticar, evidentemente é doloso. É outra pérola.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Roberto Freire, quero esclarecer que essa expressão "homicídio doloso", nos dois destaques, foi excluída para ficar quando...

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Não, crime doloso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - ... quando dolosos contra a vida, excluindo não só a parte de homicídios mas todos os crimes.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Os crimes contra a vida são: morte, tentativa de homicídio...

Eu gostaria de saber se alguém recebe, no estrito cumprimento do dever, ordem de mandar matar. Parece-me que isso, no estrito cumprimento do dever, ocorre em guerra, porque ninguém vai para a guerra para não matar - infelizmente. Nós não estamos discutindo aqui guerra, mas crime militar em tempo de paz.

Por favor!

Pior, Sr. Presidente, vamos entender o que é crime doloso. É o crime em que o agente, o autor, quer o objetivo, quer matar. Por isso tenta e, algumas vezes, consegue. Será que alguém acredita que algum policial militar, bombeiro militar, sai para ações de segurança pública para matar? Alguém vai admitir isso?

Talvez Carandiru, ou talvez Candelária, que nem era ação militar, não era segurança pública. Foram matar crianças na Candelária. No caso da chacinha do Pará, nós vamos dizer que houve premeditação?

Talvez tenha havido, mas qual o coronel ou policial militar que vai dizer que saiu de Marabá para Eldorado dos Carajás para matar 19 camponeses? O dolo está aí.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Roberto Freire, V. Exª terá oportunidade de discutir no turno suplementar. Agora estamos votando somente o destaque.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, votar de afogadilho, como estamos fazendo, uma matéria como essa, que é questão técnica do Direito mais complexa que existe, até porque trata da vida e da liberdade do cidadão, dá lugar a isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Estamos subvertendo nosso Regimento. Estamos votamos o destaque do Senador Ronaldo Cunha Lima, de maneira que a discussão a respeito dessa matéria poderá ser tratada pelos Srs. Senadores no turno suplementar e não nesse momento.

Vamos proceder à votação do destaque.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - É, e aí se vota um absurdo desse.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - No turno suplementar o Plenário poderá modificar.

Em votação o destaque do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Os Srs. Senadores que concordam com a inclusão do parágrafo único no Projeto nº 102 nos termos "os crimes de que trata este artigo quando dolosos contra a vida, cometidos contra civil, serão de competência da Justiça comum" queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É o seguinte o destaque rejeitado:

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, I cometidos cosontra civil, serão da coampetência da justiça comum.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação a emenda do Senador Roberto Freire, de parecer contrário.

S. Exª tem a palavra, como autor do destaque.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, talvez me tenha precipitado. Podia até expender toda essa argumentação em defesa da minha emenda, que é exatamente tentar caracterizar o que estamos pretendendo.

Não vamos aqui passar para a sociedade algo que não vamos fazer. Tudo irá continuar como antes, e não vou nem falar em quartel de Abrantes para não ser tautológico.

Não estamos mudando coisa alguma, porque o homicídio doloso ou o crime contra a vida quando doloso, evidentemente, não é crime militar. É um crime que, quando os militares o praticam, a Justiça Comum é a competente.

O que queremos decidir é o que vier a ocorrer no exercício da segurança pública, no policiamento, mesmo tendo excesso. Claro que não há dolo, porque ninguém saiu para Marabá para matar. Estou aqui levantando uma hipótese, porque hipótese outra se levanta, de que saíram premeditadamente, segundo se começa a descobrir, para eliminar algumas lideranças, mas vamos deixar isso de lado, para não criar emocionalismos.

Quando vai se caracterizar algo de dolo nos crimes contra a vida, salvo se um militar se aproveitar de uma ronda, de um exercício, de um policiamento ostensivo e matar seu inimigo e isso ficar

comprovado no inquérito, porque em qualquer ação da Polícia Militar - Carandiru ou qualquer das ações que a Polícia Militar ou quem exercer a segurança pública praticar - evidentemente não há o dolo de eliminar qualquer cidadão.

Pode haver excessos. Pode até ocorrer, por imprudência, alguma imperícia. Pode haver ausência do crime. Não vejo nenhuma necessidade de se colocarem as exceções quando não há crime, até porque, comprovado, não há o crime: estado de necessidade, defesa, excludente de criminalidade, manifesto cumprimento do dever.

Vamos acabar com isso. O nazismo ensinou-nos muito sobre isso: os genocidas diziam que cumpriam ordens. Vamos tomar um certo cuidado. Portanto, precisamos definir o que queremos. Não podemos estar votando algo que não muda coisa alguma. Queremos determinar que as ações praticadas por militares no exercício da segurança pública, se houver crime contra civil, não sejam da competência da Justiça Militar, mas sim da Justiça Comum. É esse o objetivo de todos os projetos que vieram para cá. Não vamos distorcer, desvirtuar, pensando que a sociedade vai imaginar que fizemos alguma coisa. Não estamos fazendo nada.

Sr. Presidente, a nossa proposta visa, exatamente, a dar conteúdo e melhorar o projeto que veio da Câmara. Se isso não for possível, eu gostaria de abster-me em relação a esse substitutivo. Porque não sei contra o que votar. A nada. A tudo o que está aí. E não posso votar a favor, porque não quero enganar a mim mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação a emenda do Senador Roberto Freire, pedindo a inclusão do § 1º do art. 9º do Projeto nº 13, nos seguintes termos:

"§ 1º Os crimes contra civil cometidos por militares, quando no exercício da atividade de segurança pública, fora de serviço ou em cumprimento de missão, serão julgados pela Justiça Comum."

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados.(Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não poderia apartear o Senador Roberto Freire, mas desejo trazer uma contribuição ao raciocínio honesto de S. Exª. Compreendi a sua preocupação e, para não me estender, vou apenas procurar dizer porque entendo que S. Exª não está fatalmente certo, até para colocar alguma dúvida: uma coisa é a premeditação, outra coisa é o dolo. Não são a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero esclarecer ao Plenário que vamos ter o turno suplementar de discussão da matéria, quando os Srs. Senadores terão oportunidade de discutir e apresentar emendas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra, pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente para registrar o voto favorável da Bancada do PT à emenda do Senador Roberto Freire. Em segundo lugar, para recolocar a proposta em plenário. Votamos o substitutivo. Diversos Senadores fizeram referência de que esta era uma questão que não poderia estar sendo discutida de maneira tão apressada. Reafirmamos a proposta, votamos o substitutivo. A partir de agora, se houver acordo das Lideranças, retira-se a urgência e o turno suplementar seria votado na próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Essa é uma função dos Líderes, e quero dizer a V. Exª que esse foi o pensamento da Mesa ao fazer uma solicitação aos Líderes nesse sentido, que não acataram a manifestação da Presidência.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Gostaria de ouvir a manifestação dos Líderes, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em seguida, eles poderão ser chamados à colação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 234, DE 1996**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801, de 1992, na Casa de C...)**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.081, de 1992, na Casa de Origem), que altera dispositivos dos Decretos-Lei nº 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1996. — **Júlio Campos**, Presidente — **Renan Calheiros**, Relator — **Ernandes Amorim** — **Emília Fernandes**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 234, DE 1996

Dispõe sobre a jurisdição dos crimes dolosos contra a pessoa praticados por militares, alterando dispositivos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 — Código Penal Militar — e do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 — Código Penal Militar — passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 9º .....

II — .....

c) por militar em serviço ou atuando em razão de sua função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

f) revogada

§ 1º O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando se tratar de homicídio doloso e cometido contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu no estrito cumprimento do dever legal.

§ 2º O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva."

Art. 2º Ao art. 23 do Código de Processo Penal Militar é acrescido o seguinte parágrafo:

"§ 3º No homicídio doloso praticado contra civil, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar a Justiça comum, res-

salvado o disposto no final do § 1º do art. 9º do Código Penal Militar."

Art. 3º O caput do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar — passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 82. O foro militar é especial e, exceto no crime de homicídio doloso praticado contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria não apenas de manifestar meu voto favorável à emenda do Senador Roberto Freire, como também de reforçar a posição levantada pelo nobre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, quanto ao apelo que fez para que as Lideranças do Governo permitam que seja retirada a urgência deste projeto e possamos, no turno suplementar, na próxima semana, discutir a matéria mais amplamente, tendo em vista as razões já aqui colocadas por vários Senadores, como a forma célere com que estamos discutindo um substitutivo apresentado nesta sessão.

Portanto, entendemos ser mais viável retirar-se a urgência da matéria, para que possamos discuti-la na próxima semana, ampliando, assim, o debate em torno da proposta e do substitutivo.

*Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

A Presidência esclarece que, até o encerramento da discussão, poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Suprima-se, na alínea c, do inciso II do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, alterado pelo art. 1º do Substitutivo em epígrafe, a expressão "ou atuando em razão de sua função".

**Justificação**

O acréscimo proposto à alínea supracitada praticamente restaura a alínea f que pretensamente se revoga. Assim, a ablação desse último dispositivo seria inócuo, em razão do concomitante aditamento. Com efeito, após uma jornada de serviço, mas estando ainda fardado e portando armamento militar, na eventualidade de praticar algum delito em que a vítima fosse um civil, este membro de corporação ver-se-ia contemplado com o foro especial por estar tipificado como crime militar aquela infração cometida sob a abrangente cláusula normativa de estar "atuando em razão de sua função". Por estas razões advogamos a presente supressão.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

Dê-se ao § 1º do art. 9º constante do art. 1º do Substitutivo a seguinte redação:

§ 1º O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida consumados ou tentados e cometidos contra civil, serão da competência da Justiça Comum, exceto quando manifestamente caracterizados no inquérito os casos de excludentes de criminalidades.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996 – **Jáder Barbalho**.

**EMENDA Nº 3 – PLEN**

Dê-se ao § 1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001/69, com a redação que se pretende lhe dar o art. 1º do Substitutivo em epígrafe a seguinte redação:

§ 1º – O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando dolosos e cometidos contra civil, serão da competência da Justiça comum.

**Justificação**

Duas razões motivam a modificação da redação proposta para o parágrafo em referência. Em primeiro lugar, é possível que o policial possa praticar crime em que a vítima é civil, mas o bem juridicamente protegido enquadra-se em outra órbita de

tipificação, como, por exemplo, os crimes contra o patrimônio (roubo e extorsão, v.g), os crimes contra os costumes (crime contra a liberdade sexual ou sedução e corrupção de menores, v.g). Assim, justifica-se a prevalência da jurisdição penal civil para hipóteses mais amplas que simplesmente crimes contra a pessoa. Além disso, impõe-se a supressão da expressão exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu no estrito cumprimento do dever legal: a uma, porque, isso implica em pré-juízo por parte da autoridade dirigente do inquérito (fase pré-processual), subtraindo à autoridade judiciária de suas funções judicantes ao cotejo das provas e alegações nos autos; a duas, porque, em razão de uma adequada e desejável política de celeridade processual, deve-se evitar o previsível conflito de jurisdição, que fatalmente desaguaria no Superior Tribunal de Justiça (art. 105, inciso I, letra d, CF), retardando o provimento judicial de mérito, inclusive com a possibilidade de alegação incidental de prescrição intercorrente o que resultaria em desmerecimento da própria Justiça, perante a opinião pública, sob suspeita de patrocinar a impunidade.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

**EMENDA Nº 4-PLEN**

Dê-se ao § 3º do art. 23 constante do art. 2º do Substitutivo a seguinte redação:

§ 3º Nos crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, praticados contra civil, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar à Justiça Comum, ressalvado o disposto no final do § 1º do art. 9º do Código Penal Militar.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – **Jader Barbalho**.

**EMENDA Nº 5-PLEN**

Dê-se ao § 3º do art. 23 do Código de Processo Penal Militar, modificado pelo art. 2º do Substitutivo em epígrafe a seguinte redação:

"§ 3º Nos crimes dolosos praticados contra civil a autoridade competente encaminhará o inquérito policial militar à Justiça Comum."

**Justificação**

Trata-se de alteração na legislação adjetiva decorrente de tese que preconizamos, quando do oferecimento de subemenda ao Substitutivo, relativa-

mente a normas de direito substantivo. Acatadas aquelas, esta também, por coerência sistêmica, haverá de ser acolhida.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

#### EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se ao art. 82 constante do art. 3º do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 82 O foro militar é especial e, exceto nos crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados praticados contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz."

Sala das sessões, em 9 de maio de 1996. – **Jader Barbalho**.

#### EMENDA Nº 7 – PLEN

Dê-se ao caput do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar – modificado pelo art. 3º do substitutivo, a seguinte redação:

Art. 82 O foro militar é especial e, exceto nos crimes dolosos praticados contra civil, a ele estão sujeitos em tempo de paz.

#### Justificação

Trata-se de alteração na legislação adjetiva decorrente de tese que preconizamos, quando do oferecimento de subemenda ao Substitutivo, relativamente a normas de direito substantivo. Acatadas aquelas, esta também, por coerência sistêmica, haverá de ser acolhida.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

#### EMENDA Nº 8-PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 100 de 1969, constante do art. 1º do Substitutivo a seguinte redação e, em consequência, façam-se as alterações no § 3º constante do art. 2º e no art. 82, constante do art. 3º

1. Art. 1º altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1001/69:

"§ 1º O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando se tratar de crime doloso contra vida consumado ou tentado, contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu em legítima defesa, no estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular do direito."

2. Art. 2º Acrescenta § 3º ao art. 23 do Código de Processo Penal Militar:

"§ 3º No crime doloso contra a vida consumado ou tentado, contra civil a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar à Justiça Comum, ressalvado o disposto no final do § 1º do art. 9º do Código Penal Militar."

3. Art. 3º Altera o caput do art. 82 do DL nº 1.002/69:

Art. 82. O foro militar é especial e, exceto no crime doloso contra a vida, consumado ou tentado, contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Advertimos o Plenário de que, provavelmente, haverá nova votação nominal daqui a pouco.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) - Primeiro é o parecer do Relator, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Ouviremos agora a justificação dos Senadores Jader Barbalho e José Ignácio Ferreira. Em seguida, o Relator dará o seu parecer.

Para justificar suas emendas, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para justificar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero ressaltar que estamos votando este assunto em regime de urgência, porque recebemos apelo nesse sentido. É preciso que isso fique claro.

Pessoalmente, recebi o apelo do Deputado Hélio Bicudo e de integrantes do PT nesta Casa. É preciso que isso fique bem claro, porque para outras lideranças parece que estamos forçando esta apreciação em caráter de urgência.

Não dá para aceitar, Sr. Presidente, a tese de que a apreciação em regime de urgência é de responsabilidade das lideranças de outros partidos nesta Casa. O texto da nossa emenda, depois de ouvirmos aqui vários Srs. Senadores e lideranças, apenas firmei e é o seguinte:

"O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, serão da competência da Justiça Comum."

Em essência, é isso que deseja o Deputado Hélio Bicudo, é o que deseja o projeto oriundo da Câmara dos Deputados. Não estamos nada mais,

nada menos do que aceitando aquilo que veio da Câmara dos Deputados.

Portanto, causa profunda estranheza essa celeuma. Ora, estamos aceitando aquilo que os jornais têm publicado diariamente, aquilo que está no texto de ambos os projetos. Mas não se estava a pedir que esses crimes fossem para a competência da Justiça Comum? O que estamos fazendo aqui? O que o Senador Geraldo Melo fez no seu substitutivo, a não ser acolher esta tese?

Sr. Presidente, não entendemos porque tanta celeuma. Primeiro, fomos responsabilizados pela urgência. Agora, somos responsabilizados porque estamos a aceitar a tese defendida de que crimes dessa natureza devam ser apreciados pela Justiça Comum.

Então, se alguém está com dificuldades de interpretação, não somos nós. Nós estamos apenas atendendo aos apelos da urgência e de que crimes dessa natureza sejam julgados pela Justiça Comum. Agora estamos sendo mal interpretados.

Incluínos, apenas para compatibilizar o texto do relator:

"Exceto quando manifestamente caracterizados no inquérito os casos de excludente de criminalidade."

Por quê? Concordamos que colocar no dispositivo legal todo o elenco dos casos de excludência de criminalidade seria uma imperfeição. No caso, abrangemos todos. Ficará claro para o militar que os casos de excludência não estarão abrangidos.

Sr. Presidente, o debate está mais do que claro, pois estamos atendendo à urgência pleiteada e acatando o que vem da Câmara dos Deputados.

Por último, quero deixar registrado o que diz o art. 18 do Código Penal brasileiro:

Crime doloso:

"Doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo".

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para justificar emenda, ao Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para justificar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas lamentar que estejamos votando esta matéria com tanta velocidade. Detectando que foi o PT quem pediu a urgência, como aliás colocou muito bem o eminente Senador Jader Barbalho, lamento profundamente que tenha sido o próprio PT que nos leve agora a votar com tal celeridade

esta matéria, que é delicada, num clima de passionalismo. E agora, o PT pretenderia retirá-la, não sei por quê. Aliás, não entendo essas coisas. Eu acho que esse assunto deveria ser melhor decantado e não votado dessa maneira.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Como Líder do PT, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou vendo alguns Senadores dizerem que não entendem isso, não entendem aquilo, mas eles entendem muito bem sim.

Em primeiro lugar, esse projeto, que tem a chancela do Deputado Hélio Bicudo, não é um projeto apenas de S. Ex<sup>a</sup>. Este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, após um processo de ampla negociação, da qual participou o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, no qual votou o PFL, na Câmara dos Deputados, no qual também votou o PSDB.

Esse projeto não está em regime de urgência por um pedido do PT. Eu simplesmente encaminhei um requerimento para transformar em prática uma reunião que foi feita pelo Presidente desta Casa com todas as Lideranças. Foi realizada numa segunda-feira - lógico que os Líderes titulares não estavam presentes. Estiveram os reservas. Mas oficialmente era reunião do Presidente da Casa com todas as Lideranças. Estava presente o Senador José Roberto Arruda na condição de Líder do Governo, e ficou acertado que a todos os projetos que envolviam a reforma agrária, inclusive esse, seria dada celeridade. O que fizemos foi simplesmente elaborar o requerimento para transformar em realidade um acerto que foi feito de comum acordo com as Lideranças.

E era um requerimento de urgência para um projeto que foi feito por acordo, com apoio do Governo na Câmara dos Deputados, projeto esse que o Presidente da República disse que apoiava, fazendo essa afirmação em uma reunião da Comissão dos Direitos da Pessoa Humana, na presença dos membros da Comissão e na presença do Dr. José Gregório.

Agora, a verdade é que este projeto que tinha o aval do Presidente da República, ao chegar ao Senado, desde o início, a Liderança do Governo disse que não apoiava, porque o Senado é cheio de Governadores, porque o Governador sabe que o projeto vai prejudicar, etc.

Concretamente, o que estamos aprovando aqui hoje é o substitutivo que, como já disse o Senador



Roberto Freire, não muda em nada em relação à realidade. Nós gostaríamos que fosse aprovado em regime de urgência um projeto aceito pelo Governo, apoiado pelo Presidente da República e pelo Ministro da Justiça. Como foi feito o substitutivo, que tivemos conhecimento neste momento e recebemos cópia depois que o Relator já estava concluindo a sua leitura, é que propusemos retirar a urgência, depois de votado o substitutivo, para haver tempo de formular emendas.

Se os Senadores estivessem dispostos a votar, se as Lideranças do Governo também estivessem dispostas a votar no projeto que era apoiado pelo Presidente da República, nós, do PT, votaríamos junto com o Presidente da República, demonstrando que não somos do contra só pelo fato de Sua Excelência ter apoiado.

Pedimos urgência para aquele projeto. Esse que está sendo aprovado, infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como já disse o Senador Roberto Freire, não muda nada.

Muito obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Como Líder, tem a palavra o Senador da República Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aceitamos perder, conformamo-nos com a posição da maioria dos Senadores desta Casa, mas é lamentável que em determinados momentos se usem de cinismo contra nós, porque o que o Senador José Eduardo Dutra diz é a mais pura verdade.

Fui convidado pelo Presidente José Sarney, como vários Líderes desta Casa o foram, e havia um empenho do Presidente José Sarney em aprovar exatamente o projeto do Deputado Federal Hélio Bicudo, como ele estava. Sabe-se agora que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tem o propósito de emitir uma série de medidas, salvo engano na próxima segunda-feira, para essa questão da reforma agrária, entre as quais estaria alguma medida relacionada com esse próprio projeto que estamos hoje votando aqui.

Ora, o PT e nós abrimos mão dessa urgência, esperando até a iniciativa do Presidente da República. Agora vem o Líder do PMDB, vem o Senador José Ignácio Ferreira fazer graça aqui no Plenário do Senado e nos cobrar que somos culpados dessa urgência, que os Senhores estão fazendo o que nós queremos. Isso não é verdade, isso é brincadeira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Sr. Presidente, dirijo-me à V. Ex<sup>a</sup> para pedir que o eminente Senador Ademir Andrade me respeite. Não falei contra o PT nem contra o que o PT está fazendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Há orador na Tribuna. A Mesa concederá a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como direito de defesa.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Para se ter respeito, é preciso se dar respeito. V. Ex<sup>a</sup> não está respeitando o Senador José Eduardo Dutra e nem nós, quando coloca argumentações como a que V. Ex<sup>a</sup> colocou.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Sr. Presidente, não aceito isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - V. Ex<sup>a</sup> deve se dirigir à Mesa e não ao Senador.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - É preciso que tratemos as coisas aqui com seriedade. Cada um pode defender o seu ponto de vista, pode colocar os seus problemas, fazendo o que deve fazer. Quem deve dar explicação não é o PT nem o PSB. Quem deve dar explicação são os Senadores que querem definir hoje, de qualquer maneira, essa questão, como a estão definindo - e a mesma forma como desejamos que fosse definida.

V. Ex<sup>as</sup>, pois, devem dar explicações, e não nós, por termos feito o pedido de urgência, que se tratou de um acordo com o Presidente José Sarney, e vários Líderes estavam presentes naquela reunião.

Quero manifestar o meu apoio, a minha solidariedade aos companheiros do PT e ao Senador José Eduardo Dutra, mais especificamente. Penso que deve ser sempre colocada a verdade, pois é o que queremos.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra, pois fui citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - (PSDB-ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não vou entrar no mérito. Apenas rechaço com veemência as palavras do eminente Senador Ademir de Andrade. Não desrespeito ninguém nesta Casa, nem Senador, nem Partido. Sou alguém com comportamento lhano, cavalheiro, que procura realmente se pautar à altura dos foros desta Casa. Não faço esse tipo de coisa e exijo que eu seja respeitado.

Ele mencionou o meu nome e o nome do eminente Senador Líder do PMDB. Agora, com relação a mim - tenho certeza de que, seguramente, ele o

fará também -, rechaço com veemência essa atitude, porque não aceito esse comportamento, e toda vez que isso ocorrer, S. Ex<sup>a</sup> terá o troco à altura da veemência do que fala.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Líder Jader Barbalho para uma explicação pessoal, por cinco minutos.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Vou responder aos argumentos do PT. Somente ao Líder do PT.

Sr. Senador José Eduardo Dutra, não compareci a esta reunião. Não discordo dela. Ela não está em discussão. O que está é o fato de que fomos instados para dar urgência. Não estou absolutamente responsabilizando ninguém. Fomos instados, e o ilustre Líder do PT declara que de fato houve toda uma movimentação, no sentido de que esse assunto fosse resolvido em caráter de urgência urgentíssima. Onde há inverdade? Onde há leviandade, em relação a isso? É uma constatação que acaba de ser feita, de que houve uma movimentação no sentido da urgência.

Sr. Presidente, é lamentável, pois passamos todo o regime militar, do qual fui oposição, pois há pessoas que não sabiam o que eram na vida e eu já fazia oposição na época do regime militar, pertencendo ao Grupo dos Autênticos, na época em que ouvia na Voz do Brasil se se estava ou não com o mandato. Pois hoje é fácil alguns se apresentarem como corajosos opositores, mas venho de longe. Por isso, dispense lições de algumas pessoas.

Sr. Presidente, é fácil fazer patrulhamento, e o que se quer nesse momento é fazer patrulhamento.

Na democracia decide a maioria. É preciso que se aprenda isto: na democracia a maioria decide. Discute-se, debate-se, e a maioria decide. E está decidindo esta noite no Senado.

É muito fácil dirigir-se agora à bancada da imprensa, pensando que os jornalistas são analfabetos, que a opinião pública é analfabeta. Basta comparar o projeto que veio da Câmara e o substitutivo do Senador Geraldo Melo, para verificar, Sr. Presidente, que estamos remetendo para a Justiça Comum todos os crimes que possam eventualmente ser cometidos por militares.

E mais, Sr. Presidente: o substitutivo do Senador Geraldo Melo é muito mais amplo. O projeto quis incluir só a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. O substitutivo do Senador Geraldo Melo diz "crimes co-

metidos por militares". Qualquer militar que cometer um crime doloso contra a vida, seja ele da Polícia Militar, seja do Corpo de Bombeiros, da Aeronáutica, do Exército ou da Marinha, estará abrangido por esse dispositivo apresentado.

É muito fácil querer, neste momento, pensar que a imprensa é burra, que a opinião pública é burra, que ninguém vai ler o que está escrito e dizer que nós não estamos aceitando. Não! Aqui está escrito. Basta ler em português e fica-se sabendo que os crimes dolosos contra a vida cometidos por militares, a partir da sanção desta lei, serão apreciados pela Justiça Comum.

Mas, Sr. Presidente, estranho: nós temos, agora, segundo ilustres companheiros, que esperar o Senhor Presidente da República. Ora, eu não sabia!

Tenho ouvido nesta Casa que o Parlamento não pode ficar a reboque do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Mas hoje proclamou-se aqui que teríamos de aguardar até segunda-feira, quando o Presidente lançará um plano.

Aliás, ouvi a notícia numa rádio, hoje, Sr. Presidente, de que eu teria que esperar o Ministro da Justiça voltar da África. Fui obrigado a dizer para um jornalista que não sou funcionário do Ministério da Justiça, sou Senador da República.

Foi aprovada uma urgência por unanimidade. Por isso, estamos esta noite aqui. Todo mundo vai ler, Sr. Presidente, e vai verificar que o Senador Geraldo Melo atendeu ao que a Câmara dos Deputados estava a pedir nos dois projetos, e muito mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos. Fazendo soar a campainha) - Proponho ao Plenário a prorrogação da sessão por uma hora, para que o Relator se pronuncie.

O art. 179 do Regimento já dispõe que, em apreciação de matéria de urgência urgentíssima, a sessão só poderá ser encerrada quando ultimada a deliberação. Não há necessidade, portanto, de consulta ao Plenário.

Está prorrogada a sessão por uma hora.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Tem a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma explicação pessoal.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou ser extremamente breve.

Porque o Senador Jader Barbalho disse que iria responder aos meus argumentos, não sei se encaro a referência que faz a outros que não estavam,

quando S. Ex<sup>a</sup> fazia oposição como feita a mim. Acho que não, porque S. Ex<sup>a</sup> não me conhecia anteriormente.

**O Sr. Jader Barbalho** - Em absoluto. Não me referia a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Como S. Ex<sup>a</sup> disse que iria responder aos meus argumentos e introduziu essa referência no seu discurso, eu queria só tirar a dúvida.

Primeiro, quero registrar que não disse que tínhamos que aguardar o Senhor Presidente da República. Eu disse que Sua Excelência apoiava o projeto que veio da Câmara. Segundo, não será a inteligência de cada um de nós ou dos jornalistas que vai demonstrar se esse projeto, caso seja aprovado na Câmara na forma como irá do Senado, modificará ou não a situação atual. Será a História. Vamos ver, caso seja aprovado o projeto, se os militares que cometerem crimes vão passar a ser julgados pela Justiça Comum. A História vai nos mostrar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência não vai mais conceder a palavra para explicação pessoal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para encerrar a relatoria desta matéria.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 30 minutos.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na expectativa de que haja interesse em ouvir o parecer do relator, eu gostaria de começar por agradecer, como Senador do PSDB, a notável preocupação demonstrada por alguns Senadores, que eu imaginava serem da oposição, pelo fato de que nós, aparentemente, não estaríamos atendendo aos interesses e às diretrizes do Senhor Presidente da República.

Embora nós, do PSDB, não tenhamos recebido nenhum sinal do Senhor Presidente da República com relação a este assunto, e a única palavra de Sua Excelência sobre o fato foi a de que respeita integralmente a decisão soberana do Senado, não posso deixar de agradecer a preocupação que acaba de ser manifestada de que sejamos capazes de atender às conveniências do Presidente da República.

Segundo, quero revelar-me surpreso. E, se não desse lugar a outras interpretações, diria que até certo ponto politicamente enciumado, pelo fato de que alguns Senadores da oposição manifestaram ter conhecimento do teor de algum pronunciamento que o Presidente da República fará na próxima segunda-feira, sobre o qual nós, do PSDB, não temos conhecimento.

**O Sr. Ademir Andrade** - O PSDB é sempre o último a saber.

**O SR. GERALDO MELO** - O PSDB é um partido de homens modestos.

Terceiro, gostaria de render homenagens - e fazer disso uma manifestação de respeito - ao Senador Roberto Freire, prestando um esclarecimento que talvez seja necessário em uma Casa deste nível.

S. Ex<sup>a</sup> manifestou tanta indignação e tanta surpresa com o fato de incluirmos a expressão "doloso" para que um homicídio pudesse ser punível na Justiça Comum que me sinto no dever de lembrar aos Srs. Senadores que os fatos descritos no Código Penal como crime, se não forem cometidos dolosamente, não são puníveis.

Estão presentes a este plenário autoridades eminentes em matéria de Direito que podem corrigir-me. Não sei ao certo se é no art. 18 ou próximo a ele onde se inscreve um mandamento no Código Penal Brasileiro segundo o qual os atos descritos como crime, se não forem praticados com dolo, somente serão punidos se a lei expressamente contiver uma previsão de punição para um crime culposo.

Não sei se estou inventando alguma coisa, eminente Senador Josapaht Marinho.

Portanto, não havíamos de querer dizer que é crime aquilo que não é. Aqui, a discussão gira em torno de crime militar ou de crime comum. O crime que não é praticado com dolo não é crime, nem militar, nem civil, nem eclesiástico. O crime doloso é aquele passível de punição. Esta é a razão pela qual se inscreve a expressão "crime doloso".

Pergunto a S. Ex<sup>a</sup>: como é possível dizermos que um militar ou um policial tenha cometido um crime doloso, tenha praticado um ato em que ele tenha desejado ou decidido o desfecho de uma determinada situação? Como podemos dizer que um policial matou por que desejava matar?

Quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> que, a mim mesmo, a vida já mostrou situações em que isso é possível.

Recordo-me quando, no Rio Grande do Norte, um atirador de elite adentrou numa agência do Banco do Nordeste, onde um assaltante, com uma pistola na mão e uma seringa cheia de sangue contaminado pelo vírus da AIDS, mantinha treze reféns sob sua mira. Todas as tentativas de negociação haviam-se esgotado. Ele dava ao Governo um prazo de poucas horas para cumprir exigências impossíveis. O assaltante exigia que lhe dessem não apenas um dinheiro, como também equipamentos que o Estado não dispunha. Alguém da Polícia Militar penetrou naquele recinto e sabia que não podia assustar o assaltante, porque,

se assim procedesse, ele sacrificaria a vida de um dos treze inocentes que estavam em suas mãos, e atirou para matar.

A decisão dele, antes de disparar, foi tomada no propósito de matar, porque era preciso matar para salvar treze vidas.

Sei que isso encerra uma discussão sem fim. Estou apenas dizendo que a vida, às vezes, coloca-nos diante de situações que, quando falamos abstratamente sobre elas, parecem absurdas. E é verdade: a vida tem mesmo os seus momentos absurdos.

Dito isto, quero ater-me à apreciação concreta das emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador José Eduardo, suprime a expressão "ou atuando em razão da sua função". Acredito que aqui tenha havido uma confusão de interpretação, porque pode parecer que, ao incluir essa expressão, estívéssemos buscando atenuantes do tipo "fiz porque mandaram". Mas não é isso. Quando aludimos - e não sou eu, mas o projeto Rita Camata - a essa condição de "atuando em razão da sua função", referimo-nos ao desempenho, pelo policial que não esteja de serviço, de uma obrigação legal, de um dever que ele tem.

Se, em presença dele, se comete um delito, esteja ele ou não de serviço, tem o dever de promover as providências da prisão. Então, quando se refere à "atuando em razão da sua função", não está-se referindo àquela hipótese do policial que cumpriu ordem, mas do policial que cumpriu um dever legal, independente de receber a ordem de alguém, porque o delito praticado em presença do policial o obriga a uma intervenção. Nesse momento, então, ele atuou em razão da sua função.

A eliminação dessa expressão tecnicamente não pode ser aceita. Portanto, o parecer é contrário à Emenda nº 8.

A Emenda nº 2, do Senador Jader Barbalho, altera o substitutivo. Dispõe o seguinte:

O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, serão de competência da Justiça Comum.

A exceção que o substitutivo incorpora é: "exceto quando manifestamente caracterizado o estrito cumprimento do dever legal".

Aqui eu acolho o argumento do Senador Jader Barbalho de que o substitutivo incluiu apenas um excludente, e S. Ex<sup>a</sup> preferiu incluir todos os excludentes.

O parecer é favorável à emenda.

A Emenda nº 3 é a mesma do Senador Jader Barbalho, com a eliminação do excludente de punibilidade.

É convicção deste relator que o excludente de punibilidade deve ser referido explicitamente, razão pela qual o parecer é contrário à aprovação da Emenda nº 3.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Relator?

**O SR. GERALDO MELO** - Com muito prazer, Senador José Ignácio Ferreira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Está na emenda excludente de criminalidade ou de punibilidade?

**O SR. GERALDO MELO** - De punibilidade.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Então há erro, porque é de criminalidade. A legítima defesa e os três outros excludentes são de crime e não de punição.

**O SR. GERALDO MELO** - Excludente de criminalidade. É o que está aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - A Presidência adverte ao Plenário que, neste instante, não poder haver apartes ao Sr. Relator.

**O SR. GERALDO MELO** - A Emenda nº 4, do Senador Jader Barbalho, impõe audiência prévia ao Ministério Público.

A Emenda nº 5, do Senador José Eduardo Dutra, não inclui o Ministério Público no processo, razão pela qual opto pela aprovação da Emenda nº 4 e pela rejeição da Emenda nº 5.

A Emenda nº 6 é apenas a descrição do foro militar especial. Adapta a redação do substitutivo, trocando "homicídio doloso" por "crimes dolosos contra a vida".

Esta expressão é também transposta para a nova redação do art. 82. Sou pela sua aprovação, assim como considero que isso prejudica a Emenda nº 6.

A Emenda nº 6 é uma síntese:

O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos contra a vida, praticados contra civil, a eles estão sujeitos em tempo de paz (...).

O Senador José Eduardo Dutra propõe o seguinte:

O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos praticados contra civil, a eles estão sujeitos em tempo de paz (...).

Estamos lidando com uma proposta que fala de crimes dolosos contra a vida; contra a pessoa seria uma outra redação.

A minha conclusão é pela aprovação da Emenda nº 6 e pela rejeição da Emenda nº 7.

A Emenda nº 8, do Senador José Ignácio Ferreira, faz as seguintes alterações em relação à emenda do Senador Jader Barbalho:

O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando se tratar de crime doloso contra a vida, consumado ou tentado contra civil, serão da competência da Justiça Comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito que o militar agiu em legítima defesa, no estrito cumprimento legal, no exercício regular de direito.

Já manifestei a minha aprovação à proposta do Senador Jader Barbalho para evitar exatamente a enunciação, que nos leva para um terreno de controvérsias.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO** - Consumado ou tentado?

**O SR. GERALDO MELO** - Consumado ou tentado, sou favorável.

Se for possível regimentalmente colocar a expressão "consumado ou tentando", incorpora-se, onde puder, na emenda do Senador Jader Barbalho que trata desse mesmo dispositivo, a expressão: "consumado ou tentado" que, em consequência, é incorporada também ao § 3º do art. 23 do Código de Processo Penal Militar, também parcialmente, a expressão "consumado ou tentado" apenas.

A terceira proposição do Senador José Ignácio está com sua apreciação prejudicada por termos aprovado proposta no mesmo sentido do Senador Jader Barbalho.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O Parecer conclui favoravelmente às Emendas nºs 2, 4 e 6 e, parcialmente, à de nº 8.

Passa-se à votação do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Srs. Senadores Ademir Andrade, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência solicita a V. Exª que desista da verificação de votação. O plenário está lotado e a votação das emendas é o que interessa.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, desisto do pedido de verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Votação das Emendas nºs 2, 4 e 6 e, parcialmente, a de nº 8, com parecer favorável do Relator.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Votação em globo das emendas com parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 235, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801, de 1992, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801, de 1992, na Casa de origem), que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1996. — **Júlio Campos**, Presidente — **Renan Calheiros**, Relator — **Emília Fernandes** — **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 235, DE 1996.

**Dispõe sobre a jurisdição dos crimes dolosos contra a pessoa praticados por militares, alterando dispositivos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 — Código Penal Militar — e do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 — Código Penal Militar — passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º.....

II — .....

c) por militar em serviço ou atuando em razão de sua função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que

fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

.....  
f) revogada  
.....

§ 1º O processo e julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, consumados ou tentados, e cometidos contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto quando manifestamente caracterizado no inquérito os casos de excludentes de criminalidade.

§ 2º O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva.

Art. 2º Ao art. 23 do Código de Processo Penal Militar é acrescido o seguinte parágrafo:

"§ 3º Nos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, praticados contra civil, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar à Justiça comum, ressalvado o disposto no final do § 1º do art. 9º do Código Penal Militar."

Art. 3º O caput do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de processo Penal Militar – passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82. O foro militar é especial e, exceto nos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, praticados contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:  
....."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Em discussão a redação final. (Pausa)

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, esta matéria foi discutida, apreciada, costurada e votada. Aqui no Senado, o primeiro parecer, sobre ela foi dado em 1993 pelo então Senador Cid Sabóia de Carvalho, ou seja, há três anos, e, então, ficou na gaveta. Durante esse tempo, nós não tomamos conhecimento desta matéria, que, de repente, vem para o plenário. Seria me-

lhor se tivesse vindo para cá o que foi decidido na Câmara. Mas não foi isso o que ocorreu.

Felicito o Sr. Relator pelo seu esforço e pela sua competência, mas, na verdade, tomamos conhecimento do substitutivo depois de S. Exª o ter lido.

Com toda a sinceridade, não votamos como deveríamos votar uma matéria como esta. O Senado tem que parar com essa mania de pegar um projeto, deixá-lo na gaveta durante três anos e, de repente, tirá-lo e votá-lo em apenas uma sessão. O Senado é "oito ou oitenta": ou deixa um projeto na gaveta o tempo inteiro ou então vota-se às pressas.

Votarei esta matéria, mas desejo dizer apenas o seguinte: vamos devolvê-la à Câmara, que a debaterá novamente e a votará com mais seriedade que nós.

Todo o carinho ao Relator, porque penso que S. Exª foi muito competente, muito capaz. E digo isso de coração; estou falando sério. Penso que se trata de matéria bastante delicada. E sinto-me numa situação difícil. Fui Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e posso dizer que a Brigada Militar do Rio Grande do Sul é muito respeitável, composta de gente digna e responsável. Durante o meu mandato, tive todo o seu apoio e pude observar a sua total seriedade. No meu Governo, morreu somente um soldado nas brigas com os sem-terra. Também o Tribunal Militar do Rio Grande do Sul merece todo o respeito. Mas essa é uma situação polêmica e temos que averiguá-la; pode não ser a mesma situação de São Paulo e do Pará.

Disse bem o Senador Roberto Freire que não estamos mais na ditadura militar, mas também não precisamos ver as coisas que estão acontecendo se repetirem.

Perdoe-me, Sr. Presidente. Assumo a minha responsabilidade; sou co-responsável. Não entendam que está aqui o Senador Pedro Simon querendo "bancar o tal" em detrimento dos outros. Não. O Senado e eu não agimos bem em relação a este projeto; não agimos como devíamos.

Entendo até que um projeto fique três anos engavetado, como este ficou, O que não pode ocorrer é deixá-lo na gaveta por três anos e votá-lo numa tarde. Isso é grave.

Quero repetir: não estou analisando este projeto em si, mas o comportamento do Senado nos últimos anos, que não tem sido o ideal, ao contrário do da Câmara. Vamos fazer justiça à Câmara dos Deputados. Lá, as Lideranças se reúnem para debater, discutir os projetos. O Líder os leva para a reunião

da Bancada, onde são discutidas as matérias até entrarem em entendimento. Assim ocorreu com o Projeto da Reforma Agrária, que foi votado em dez dias. Votaram assim outros projetos como o das Patentes. Nós precisamos de quatro anos para votar seja o que for. Na Câmara, em poucos dias, a matéria é debatida, discutida e votada, ao passo que no Senado ela fica engavetada pelo menos três anos, indo ao plenário sem o devido conhecimento dos Senadores.

Sr. Presidente, estou falando tudo isso apenas para fazer um apelo: que não votemos mais dessa forma. O Senado pode até engavetar uma matéria, pois uma maneira de não votá-la é engavetá-la; mas, tirá-la da gaveta e, de repente, mandá-la para o plenário, parece-me que não é a maneira ideal.

Voto a favor da redação final, até porque acredito que, lá na Câmara, eles farão a análise final e decidirão entre o nosso substitutivo e a matéria deles. Creio, confio na Câmara. Como órgão que passará a ser revisor, a Câmara revisará com calma entre o projeto dela e o nosso substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Encerrado a discussão. Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A partir deste instante, está prorrogada a sessão por mais uma hora para concluirmos a Ordem do Dia.

#### Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 789, de 1995, do Senador Waldeck Omelas, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 1991, e 50, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 448, DE 1996**

Adiamento da votação para determinado dia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 789, de

1995, constante do item 6 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 28 de maio. Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – **Benedita da Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Ordem do Dia em 28 de maio:

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instruções, guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo o direito à participação em atividades de estágio.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, o Projeto de Lei do Senado nº 296/95 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 311, de 1996, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995, de sua autoria e outros senhores Senadores, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

OF/JCAE/061/96 Brasília, 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995, solicitada através do Requerimento nº 311, de 1996.

Atenciosamente, — Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O ofício lido vai à publicação.**

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 138/95 será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1996, do Senador Espiridião Amin, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 25 e 30, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 25 e 30, de 1995, passam a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 353, de 1996, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Temporária Interna, composta de treze membros, para o fim especial de, no prazo de cento e vinte dias, examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a indicação dos membros da referida Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 13:**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 145, de 1996 (nº 275/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1996 (nº 4.899/95, na Casa de origem), que dá nova denominação aos Capítulos II e V do Título II do Livro III, e estabelece nova redação para os arts. 581 a 592, 609, 610, 619 e 620 do Decreto-Lei nº



3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

Votação da mensagem em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a mensagem, o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1996, vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 14:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1995 (nº 186/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Comercial, Econômica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.  
(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de abril último, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 449, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 4 de junho próximo.

#### **Justificação**

Trata-se de um acordo econômico bastante singelo, com termos pouco específicos na maioria de seus artigos. O art. 1º estabelece que as Partes Contratantes tomarão medidas necessárias para fortalecer e diversificar suas relações comerciais e promover a cooperação econômica e industrial entre os dois países. O art. 6º prevê a constituição de uma Comissão Mista Bilateral como meio de promover e facilitar a cooperação, respeitando-se as leis normas e regulamentos em vigor em ambos os países.

Como descrito na Exposição de Motivos do Ministro de Relações Exteriores, o comércio bilateral apresentou significativo crescimento nos últimos anos: "entre 1988 e 1992, o intercâmbio comercial apresentou taxa média de crescimento de 10,2% ao ano, evoluindo de US\$154,8 milhões para US\$228 milhões. Em 1993, as exportações brasileiras somaram US\$209,3 milhões e as importações US\$61,6 milhões".

O art. 4º estabelece isenção ou suspensão das tarifas aduaneiras, impostos e outros tributos incidentes sobre a importação e/ou exportação de uma série de materiais introduzidos no país em regime de admissão temporária. Alguns itens figuram em diversos outros acordos de cooperação assinados e referendados anteriormente, como amostra e materiais de propaganda, ferramentas e artigos trazidos para fins de montagem ou conserto, produtos para testes, demonstrações, exposições, etc. Outros dois itens, no entanto, parecem representar uma novidade em termos de acordos bilaterais: contêineres especiais e embalagens do tipo utilizado no comércio internacional; e ferramentas e equipamentos especiais, não imediatamente disponíveis no local, para utilização na construção de fábricas e outras estruturas industriais importadas pelo empreendedor de tais construções.

Apesar da ausência de esclarecimentos quanto à intensidade e ao fluxo de materiais que se encaixam nas descrições estabelecidas neste artigo, pode-se imaginar que, nas relações bilaterais, esta isenção venha a favorecer alguma(s) empresa(s) que tenha(m) contratos de construção na Turquia. Por constituir-se uma novidade, provavelmente esta cláusula será estendida para as relações com outros países signatários do GATT, que podem utilizar-se do instrumento da "nação mais favorecida" para pleitear tratamento equivalente para suas exportações ao Brasil. Neste caso, é necessário a obtenção de informações mais completas quanto ao impacto desta medida no balanço comercial brasileiro e na arrecadação tributária, o que justifica o requerimento de adiamento de discussão.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria retomarà à Ordem do Dia no dia 4 de junho.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 15:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Vencido o Senador Ramez Tebet.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço do mínimo da composição do Senado.

Transcorre hoje o primeiro dia útil da discussão.

Em discussão a proposta.

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão legislativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 16:**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 260, de 1996)

De autoria do Senadora Benedita da Silva, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Marina Silva, digníssima representante do Estado do Acre, para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação, podendo S. Exª. permanecer sentada.

**A SRA. MARINA SILVA (PT-AC.** Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou resumir ao máximo meu relatório, até porque o plenário já está bastante vazio, depois da acirrada discussão em que finalmente entendi porque nosso Presidente disse que esquecêsemos - se é que ele disse - aquilo que havia dito ou escrito: é porque, toda vez que ele lembra e acena com um gesto aquilo que ele escreveu, sua bancada de sustentação o esquece, como aconteceu na votação do projeto do Deputado Hélio Bicudo.

Meu parecer é sobre o projeto da eminente Senadora Benedita da Silva, propositura elogiável, da

Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1995, que institui o Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

De que trata o projeto, Sr. Presidente? Trata exatamente da questão da educação ambiental, principalmente voltada para a preservação do patrimônio ecológico.

Registro que existe também propositura com o mesmo conteúdo, do Deputado Fábio Feldmann, que é o Projeto Nacional de Educação Ambiental, ainda tramitando e que também já tem parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente da Câmara. Inclusive eu entendia que deveríamos ter juntado os dois projetos, mas, enfim, estamos votando aqui um projeto de conteúdo muito interessante, que é o da Senadora Benedita da Silva. Ousei fazer uma emenda no parecer que dei e no prazo que pedi ontem.

A que se propõe o projeto? Primeiro, a desenvolver nos jovens de 1º e 2º graus um sentido de consciência, de responsabilidade e, acima de tudo, de respeito pelo patrimônio ecológico nacional.

É bom ressaltar-se que enquanto tramitavam várias iniciativas em relação à questão ambiental no processo de feitura da Constituição - período em que houve grandes avanços no tratamento da questão do respeito ao meio ambiente, com a ocorrência de uma proposta compatibilizando essas ações de preservação com atividades pedagógicas como, por exemplo, a questão da educação ambiental - tivemos a criação do Ibama e também a aprovação da Lei nº 7.797, de 10 de junho de 1989, que instituiu o Fundo Nacional de Meio Ambiente.

Quero ressaltar que o Fundo Nacional de Meio Ambiente prevê também a aplicação de seus recursos em projetos de educação ambiental, priorizando iniciativas dessa natureza. Poderíamos elencar uma série de iniciativas que visaram atingir esse objetivo, mas perdeníamos tempo nessa discussão e, como disse anteriormente, gostaria de resumir meu parecer.

Não é otimismo ingênuo da parte da Relatora, nem da Senadora Benedita da Silva, nem do Deputado Fábio Feldmann, que está propondo uma iniciativa também semelhante, achar que estamos dando uma contribuição para essa questão da preservação do meio ambiente descolados da realidade, uma vez que já dispomos de suficientes técnicas para explorar economicamente nosso meio ambiente sem contudo deteriorá-lo.

Temos meios de utilizar os recursos naturais de que dispomos, compatibilizando-os de tal forma que possamos dar respostas econômicas, respostas

sociais a partir do acúmulo das riquezas ao mesmo tempo em que enfrentamos o desafio de preservar o meio ambiente. A nossa iniciativa não está, portanto, descolada de toda uma discussão, de todo um avanço do ponto de vista técnico, no sentido de podermos conciliar questões que, às vezes, parecem contraditórias.

Quero ressaltar ainda que a educação ambiental vem sendo dada em nossas escolas com duas componentes importantes, as quais devem ser objeto de nossa atenção. A primeira delas mostra que a educação ambiental é ministrada de forma espontânea por essa ou aquela escola, ou seja, sem que haja uma determinação de a incorporarmos como política educacional nos nossos currículos escolares.

A segunda mostra que, em função até mesmo dessa despreocupação institucional, a educação ambiental ainda carece de uma interação entre os conteúdos, entre as várias disciplinas. Não temos o caráter da interdisciplinariedade com relação à variável ambiental, em que pudéssemos perpassar esse conteúdo por todas as matérias do currículo escolar.

Quero deixar registrado que a proposta da Senadora Benedita da Silva não está criando mais uma disciplina a ser oferecida nos currículos do primeiro e segundo graus. A proposta da Senadora Benedita da Silva contempla exatamente essa visão de uma ação interdisciplinar, onde a preocupação com o meio ambiente esteja embutida em todas as disciplinas oferecidas na rede de primeiro e segundo graus.

Sr. Presidente, penso que seria um avanço - é isto que estamos buscando - se houvesse uma proposta no sistema de educação, no sentido de conciliar uma ação de respeito e de preocupação com o meio ambiente, articulando o Sistema Nacional Estadual e Municipal de Educação, porque, somente assim, estaríamos dotando os nossos jovens da devida responsabilidade com relação a essa questão.

Não me aterei mais aos argumentos da importância de existir a disciplina Educação Ambiental no nosso currículo escolar não como uma disciplina específica - quero ressaltar -, mas como um paradigma de educação que perpassa todo o currículo, com uma preocupação de fazer com que as diferentes matérias possam levar os jovens a discutirem a componente ambiental, por meio de atividades, de debates, de seminários e de inúmeras iniciativas que podem ser feitas dentro e fora da sala de aula.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

É o seguinte o parecer na íntegra:

Vem a exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº. 21, de 1995, de autoria da nobre Senadora Benedita da Silva, com o propósito de criar, no Ministério da Educação e do Desporto, o Programa de Educação para a Prevenção do Patrimônio Ecológico. O referido projeto recebeu 1 emenda.

Visando desenvolver nos jovens maior responsabilidade pela conservação do patrimônio ecológico nacional, o referido Programa será desenvolvido mediante atividades regulares para os alunos do ensino de 1ª e 2ª graus, de escolas públicas e privadas, tanto no espaço das salas de aula quanto em ambiente externos.

Sua implantação exige cuidadoso levantamento da realidade ambiental do país. Desde antes da Conferência do Rio, em 1992, a questão ambiental vem evoluindo em nosso país, se associando cada vez mais aos problemas sociais e econômicos. As diferenças regionais existentes em nosso país e a abundância de recursos naturais indicam a importância dos aspectos ambientais na construção, tanto de nossa cultura quanto de nossa economia.

Iniciativas como a apresentada através deste Projeto de Lei devem ser compreendidas como sendo atos contínuos ao da aprovação dos dispositivos relativos à conservação do meio ambiente constantes de nossa Constituição e sua extensão para as atividades educativas.

Paralelamente à apreciação dos dispositivos concernentes à conservação do meio ambiente, ainda durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, tivemos a criação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -, através da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. Em seu artigo 2º, a lei cita a finalidade do órgão como sendo a de "executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais", dentre outras.

Tivemos, igualmente, a aprovação da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, criando o Fundo Nacional de Meio Ambiente. A referida lei prevê que a aplicação de recursos financeiros em projetos de educação ambiental será também considerada como prioritária.

Poderíamos citar inúmeras outras iniciativas que demonstram, inequivocamente, nossa prontidão para dar início a um processo global e de amplo alcance rumo à instituição de um programa educacional voltado para o meio ambiente ou como assim o intitulou a Senadora Benedita da Silva, um Progra-

ma de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

Correndo o risco de parecer prematuro, poderíamos citar a LDB, atualmente que tramitou nesta Casa. Em seu Capítulo IX – Do Ensino Fundamental, artigo 44, inciso II, ela explicita que um dos objetivos do ensino fundamental é: "a compreensão das leis que regem a natureza e as relações sociais na sociedade contemporânea". Atualmente, matérias tais como a Geografia e as Ciências estão cumprindo, secundariamente, esse papel. Mas, se um dos objetivos é promover tal compreensão, impõe-se a implantação do programa.

A observação de nossa rotina diária também nos mostra a validade da medida apresentada. Não se passa um só dia sem que assistamos ou leiamos uma bem fundamentada reportagem sobre meio ambiente. Temos acesso a programas que nos mostram os vários desastres ecológicos já registrados. Temos acesso também a outros mostrando espécies animais salvas da extinção. Trata-se pois de investir em ações abrangentes e consistentes, que nos leve a participar não mais como objetos, passivamente, mas como sujeitos, responsáveis pela preservação ambiental hoje e sempre.

As reportagens mencionadas trazem àqueles cuja consciência ecológica já foi despertada a compreensão de que os atos praticados contra a natureza podem ser interpretados, basicamente, como crimes por interesse e crimes por ignorância. Os primeiros serão facilmente combatidos através da fiscalização constante. Quanto aos segundos, somente valendo-nos da educação ambiental poderemos alcançar sucesso.

Assim, o estabelecimento de um programa de educação para a preservação ecológica mais abrangente se reveste da maior importância no esclarecimento sobre a estreita vinculação que deve existir entre a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico.

Já detemos suficientes técnicas para explorar economicamente nosso meio ambiente sem a necessidade de deteriorá-lo. Temos meios de utilizar os recursos naturais de que dispomos de forma racional e harmônica. Mas essas conquistas apenas nos obrigam a pensar que temos o dever ético de transmitir tais conhecimentos às futuras gerações.

Até os dias de hoje, a educação ambiental tem sido ministrada a nossas crianças de maneira espontânea e descontínua, quando muito. Como resultado, nada mais poderíamos obter do que as campanhas a que temos assistido: louváveis em seus obje-

tivos, porém, isoladas, limitadas, e dissociadas de um contexto maior, um contexto em que cada um de nós tem um papel a desempenhar.

Da mesma forma, a educação ambiental oferecida nas escolas em apresentado resultados insatisfatórios. Ela peca ao negligenciar abordagens interdisciplinares, limitando-se ao enfoque restrito das ciências naturais.

De fato, o ideal seria a definição de uma Política Ambiental, no qual o componente educacional estivesse detidamente trabalhado em conjunto com os sistemas de ensino em seus vários níveis, federal, estadual e municipal. Dessa forma evitaremos o modismo do ecologismo. No entanto, enquanto isto não ocorre, necessitamos tomar iniciativas concretas evitando deixar crianças e jovens sem aquele conteúdo.

Além de garantir ao cidadão um ambiente sadio e equilibrado, devemos garantir-lhe o direito de ser informado. Através da implantação de tal programa, estaremos colocando ao seu alcance todas as informações necessárias à compreensão do delicado mecanismo que salvaguarda nosso equilíbrio ambiental. Estaremos propondo-lhe a análise de cada um dos elementos presentes em um processo que visa a melhoria de nossa qualidade de vida.

Aliado ao maior conhecimento sobre o tema, devemos fortalecer nos jovens o sentimento de dever para com a defesa dos recursos naturais. O programa não visa, estritamente, transmitir conhecimentos teóricos, mas antes e, principalmente, formar atitudes e comportamentos e, paralelamente, dotá-los de uma visão prospectiva. Pois, embora a responsabilidade primordial na execução de políticas sobre o meio ambiente esteja nas mãos dos administradores, o apoio da sociedade é indispensável à sua efetivação.

Vale destacar um ponto meritório deste projeto, que é a possibilidade do Ministro da Educação e do Desporto poder celebrar convênios com o Ibama e outras entidades de âmbito público e privado para a realização de cursos de formação de docentes na área.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do projeto de lei, com a aprovação da Emenda nº 1.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Entende-se por Educação para Preservação do Patrimônio Ecológico os processos e atividades através dos quais o

indivíduo e a comunidade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes e competência voltados para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, como um elemento permanente da educação nacional em todos os níveis, seja na sua expressão formal ou não-formal."

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 439, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a realização de sessão solene do Congresso Nacional.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Os Srs. Senadores Casildo Maldaner e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não há dúvida que vivemos um período de estabilidade econômica. É verdade também que a inflação se encontra sob controle, apesar do preço pago pela sociedade por esta estabilidade. Além destas conquistas, a meta prioritária do atual governo é caminhar para o crescimento auto-sustentado com justiça social.

Muito há, ainda, a se fazer. Além das reformas constitucionais, é preciso que o governo inclua em sua pauta de prioridades a necessidade de acelerar o programa de privatizações já aprovadas pelo Congresso Nacional. Neste sentido, o setor de telecomunicações merece uma análise mais detida. Especialmente quando se levam em conta os danos sofridos pelo país com a demora em implementar e regulamentar a abertura do setor.

Muito já se comentou sobre o atraso brasileiro. Os resultados alcançados pela Argentina e pelo Chile revelam a importância para suas economias de abertura nas telecomunicações. No momento em que estes países venderam suas estatais, foi possível obter bons preços por suas respectivas redes de comunicação. Os índices de produtividade, as taxas de digitalização alcançadas e o barateamento de custos comprovam a eficácia da estratégia adotada. O Brasil, infelizmente, não aproveitou esta primeira onda favorável.

Uma segunda onda já se delinea claramente na Europa. A decisão da Comissão móvel encontrou plena acolhida em países como Itália, França e Alemanha. Naqueles países, está tudo pronto para a venda das ações dos gigantes como a Stet, a France Télécom e a Deutsche Telekom. Também Rússia, Albânia e Moldávia já têm suas privatizações programadas para este ano. Isso sem contar com Polônia e Grécia, em fase mais adiantada.

As telecomunicações serão o principal alavancador da economia mundial nos próximos anos. Para quem não sabe, cada dólar investido no setor representa três dólares de desenvolvimento em outros segmentos da economia. Segundo a União Internacional das Telecomunicações (UIT), ele movimenta anualmente US\$ 2,3 trilhões, o que representa cerca de 6% da economia do planeta.

No ano que passou, países do mundo inteiro instalaram mais de 12 milhões de quilômetros de fibra ótica. Este total continuará a crescer 22% por ano até o fim do século. A tendência é irreversível. Uma fibra ótica de quatro microns é capaz de transmitir 30 mil comunicações telefônicas simultâneas. E o que é mais importante: com o mesmo custo de instalação e com apenas um quinto dos custos de manutenção do fio de cobre. Também a tecnologia sem fio atrai investimentos maciços em todo o planeta. Hoje os sinais digitais de telefone e TV já são repetidos por satélites e captados por antenas parabólicas em todo o mundo. Num futuro próximo, o computador doméstico e o telefone com vídeo se tornarão o principal meio de comunicação de uma família de classe média.

A revolução digital, ao que parece, só não chega ao Brasil. Por aqui, o grau de digitalização da Telebrás não ultrapassa os 36%. No Chile e na Argentina, por exemplo, ele atinge, respectivamente 100% e 80%. O que é mais grave em nosso atraso é que ele penaliza majoritariamente as populações de baixa renda. De acordo com o IBGE, mais de 80% dos terminais residenciais no Brasil concentram-se hoje

nas famílias das classes A e B, que representam menos de 20% da população. A classe D dispõe apenas 2% dos terminais e a classe E de 0%. A situação não melhora nem mesmo quando se leva em conta o total de telefones públicos. Na Itália há 7,03 telefones públicos/1000 habitantes, nos Estados Unidos 6,90 e no Japão 6,68. No Brasil, este número não supera 1,69.

O que estamos esperando? Por que a hesitação e imobilismo do Poder Executivo em deflagrar um processo que contribuirá para democratizar o uso de linhas telefônicas, eliminar o atraso tecnológico, estimular a competitividade internacional, aumentar a produtividade e a qualidade dos serviços e corrigir graves distorções tributárias? E que reverterá recursos para o aprimoramento de serviços de saúde, educação, distribuição de água, luz, esgoto e transporte coletivo? É este o caminho para a modernização da economia e para a geração de novos empregos, tanto em âmbito estadual quanto federal. Já é tempo de nos preocuparmos com o estabelecimento de parcerias estratégicas que permitam a formação de **joint-ventures** e associações realmente competitivas. É importante lembrar que o Congresso já fez a sua parte.

Sem pretender instaurar qualquer espécie de alarmismo, nunca é demais citar o exemplo da Índia. Naquele país, a tentativa de atrair investimentos estrangeiros e privados beirou o fracasso. Até o início do ano, apenas cinco das treze zonas em que se dividiu a licitação para prestar serviços básicos de telefonia foram capazes de atrair propostas. O que poderá acontecer aos papéis da Telebrás, levando em conta que só deverão estar disponíveis depois de consumada a venda de ações das já citadas Stet, Deutsche Telekom e France Télécom? O raciocínio vale também para as companhias estaduais de telecomunicações.

Os Estados Unidos e a Inglaterra fizeram as reformas ainda nos primeiros anos da década de 80, o Japão em meados da década passada e Argentina, México e Chile entre fins da década de 80 e inícios da atual. Como já foi dito, o Brasil perdeu esta primeira onda de abertura. Agora, países como Itália, França e Alemanha, entre outros, se preparam para o cenário de liberalização de mercados na Europa. Não podemos desperdiçar esta segunda oportunidade, pois, com certeza, não haverá uma terceira onda à nossa espera.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, localizado no Sudeste, região que concentra 63% do PIB brasileiro, o Espírito Santo desponta no cenário nacional como excepcional ponto de atração de investimentos, externos e internos. Estrategicamente bem localizado, o Espírito Santo dista poucas centenas de quilômetros das principais metrópoles brasileiras - Rio, São Paulo e Belo Horizonte, através de rodovias bem conservadas e de sistemas ferroviários. Além disso, é a principal porta de entrada do terceiro maior mercado do País, a região Nordeste.

O formato do Espírito Santo assemelha-se muito ao de um retângulo, com cerca de 500 quilômetros de comprimento e 250 de largura, totalizando exatos 46,18 mil quilômetros quadrados, o equivalente a 0,54% do território nacional. Banhado pelo Oceano Atlântico, ao longo de seus 500 quilômetros de costa, ele conta com sete terminais portuários e dezenas de balneários de diferentes portes, que atraem milhares de turistas durante o verão.

A partir da faixa litorânea, que compreende terras planas com altitude máxima de 200 metros, predomina o relevo montanhoso. O clima é tropical, com temperatura média de 24°. A rede hidrográfica é formada por inúmeros córregos e rios, dos quais o principal é o rio Doce.

A população do Estado é de 2 milhões 74 mil habitantes, dos quais mais de 1 milhão residem na região metropolitana da Grande Vitória, área urbana que compreende, além da Capital, os Municípios de Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. É a região mais desenvolvida do Estado. Nela estão sediadas as duas maiores indústrias do Espírito Santo - Companhia Siderúrgica de Tubarão e a Companhia Vale do Rio Doce -, o Centro Industrial da Grande Vitória (CIVIT) e os quatro portos mais importantes - Tubarão, Praia Mole, Vitória e Vila Velha.

O investidor externo e interno que optar pelo Espírito Santo encontrará na Grande Vitória várias áreas disponíveis para implantação de empresas. Dentre as alternativas estão o recém-inaugurado Terminal Industrial Multimodal da Serra (TIMS) e o CIVIT, que são áreas já urbanizadas e prontas para a atividade empresarial.

O Espírito Santo conta com 72 municípios. No interior, as cidades mais importantes são Colatina e Linhares, ao Norte, e Cachoeiro de Itapemirim, ao Sul. Cada uma conta com cerca de 150 mil habitan-

tes. Cachoeiro de Itapemirim tem sua economia centrada na atividade marmoreira, Colatina se destaca pelo pólo de confecções e Linhares pela agricultura mecanizada e pela atividade madeireira.

O meu Estado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, que até a década de 60 era essencialmente agrícola, tendo como principal atividade a monocultura do café, abriga hoje uma economia diversificada. O seu parque industrial é formado por complexos exportadores e por um número expressivo de pequenas empresas que produzem bens de consumo para o mercado interno. Na agricultura predominam café, frutas e uma pecuária extensiva. O setor de comércio e serviços responde por cerca de 54% do PIB. A economia capixaba vem apresentando taxas sucessivas de crescimento superiores ao restante do País, graças à vocação do Estado para o comércio exterior. O Espírito Santo já é o quinto maior exportador brasileiro, com uma receita cambial de US\$ FOB 2,74 bilhões/ano.

Depois de experiências pouco rentáveis com a exploração da monocultura do café, o Espírito Santo, a partir da década de 60, dedicou-se a um audacioso programa de industrialização. Para facilitar a implantação de novas indústrias no Estado, o Governo Federal criou um incentivo fiscal exclusivo, denominado Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo - FUNRES.

Ao mesmo tempo, o Governo Federal alocou recursos para a implantação de grandes projetos exportadores, nas áreas de mineração e siderurgia, através de **joint-ventures** com capital externo. Surgiram assim, nas décadas de 70 e 80, o complexo portuário da Companhia Vale do Rio Doce e Companhia Siderúrgica de Tubarão. E mais recentemente a Aracruz Celulose e a Samarco. Por estarem voltadas para o mercado internacional, essas grandes empresas investiram na construção de terminais privados, contribuindo para a formação de um complexo portuário especializado nos mais variados tipos de carga. O número de portos saltou de dois para sete.

A construção destes grandes complexos industriais atraiu milhares de trabalhadores de várias partes do País para o Espírito Santo. Com um maior número de habitantes, o mercado de consumo ganhou uma demanda adicional, o que motivou a proliferação de investimentos nos segmentos tradicionais da indústria, como os de vestuário, alimentos, calçado e habitação.

O setor de comércio e serviços, por seu turno, responde por cerca de 51% do PIB. A economia capixaba vem apresentando taxas sucessivas de crescimento superiores ao restante do País, graças, em grande parte, à vocação do Estado para o comércio exterior. Em consequência disso, o Espírito Santo já é o quinto maior exportador brasileiro, com uma receita cambial de US\$ FOB 2,74 bilhões/ano.

O Espírito Santo foi o Estado que apresentou, em 1995, uma das maiores taxas de crescimento econômico do País. O Produto Interno Bruto capixaba cresceu 7,99%, contra apenas 4,68% do País. O índice superou em até quase 70% os demais Estados do Sudeste. São Paulo, que detém o maior PIB individual do Brasil, obteve 5,18%. Rio de Janeiro, a segunda maior economia brasileira, cresceu 5,22% e Minas Gerais, a terceira, somente 4,73%.

O PIB do Espírito Santo saltou, em 1995, para US\$ 10,1 bilhões. A participação no produto brasileiro é de aproximadamente 3%. Em 1990, o índice correspondia a 1,7%, o que significa que a participação quase que dobrou no decorrer dos últimos cinco anos. A atividade econômica com maior peso no PIB é o comércio e serviços, com 54%. A indústria vem em segundo lugar, com 35%. A agricultura ficou com os 11% restantes.

É importante ressaltar-se que, diante da maior demanda externa por matérias-primas, como minério de ferro, aço e celulose, os complexos industriais sediados no Estado - CST, Samarco, CVRD e Aracruz Celulose - chegaram a ampliar a produção em até 10%. A receita cresceu em torno de 20%, por causa da elevação dos preços no mercado internacional.

O complexo portuário, por sua vez, contribuiu com uma movimentação acima da praticada no ano anterior, especialmente na via de importação. Foi o ano em que os portos capixabas se firmaram como porta de entrada do País de vários produtos originários da Europa, Ásia e Estados Unidos. O total de carros importados desembarcados no Espírito Santo, em 1995, somou 269 mil unidades, 254% a mais que em 1994.

Para 1996, a expectativa dos agentes econômicos é de que o PIB mantenha, no mínimo, o mesmo nível de crescimento do último ano. Os investimentos projetados pelas grandes indústrias para os próximos dois anos, que somam US\$ 1,8 bilhão, serão a principal causa da nova expansão da economia capixaba.

Afirmei, Senhor Presidente, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, que os quatro complexos industriais mais importantes do Estado do Espí-

rito Santo são a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica de Tubarão, a Aracruz Celulose e a Samarco, que respondem por aproximadamente 30% do PIB regional.

Gostaria de apresentar um rápido sumário sobre cada uma dessas empresas.

A CST, Companhia Siderúrgica de Tubarão, é originada de uma **joint-venture** entre a estatal Siderbrás, já extinta, a japonesa Kawasaki Steel e a italiana Ilva, ex-Finsider. O custo aproximado de implantação da siderúrgica foi de US\$ 3,1 bilhões. A CST começou a operar em 1983, com uma capacidade nominal de 3 milhões de toneladas de placas de aço/ano. Com a privatização, passou a ser controlada pela Companhia Vale do Rio Doce, Banco Bozzano/Simonsen e Unibanco.

Em 1995, ela produziu 3,3 milhões de toneladas - 300 mil acima da capacidade nominal -, em função de recentes investimentos na área operacional. A CST é a maior produtora mundial de placas de aço, com uma fatia de 20% do mercado. É ainda o maior fabricante de aço do País, responsável por 14% de toda a produção brasileira.

Desde a privatização, os novos controladores aprovaram investimentos de US\$ 1,1 milhão, sendo que US\$ 800 milhões serão alocados entre 1996 e 1998. A empresa pretende investir ainda, a partir da virada do século, US\$ 400 milhões na implantação de um laminador de tiras a quente, para produção de laminados.

Com as 3,3 milhões de toneladas produzidas em 1995, a CST apurou um faturamento bruto de US\$ 950 milhões, obtendo um lucro líquido no exercício de US\$ 229,1 milhões. A empresa emprega 3,8 mil pessoas, a maioria originária do próprio Estado.

A Companhia Vale do Rio Doce opera no Espírito Santo há 50 anos. Suas instalações compreendem porto, ferrovia e usinas de pelotização. O complexo industrial/exportador está concentrado no Porto de Tubarão, em Vitória, numa área de 18 quilômetros quadrados.

Operam ao todo na retroárea de Tubarão seis usinas de pelotização, com capacidade nominal para 17 milhões de toneladas/ano. A planta de pelotização foi montada em parceria com investidores estrangeiros. Duas usinas são exclusivas da Vale, a CVRD I e II, com capacidade para 5 milhões de toneladas anuais. As demais usinas são Nibrasco, Itabasco e Hispanobrás. Uma sétima unidade, a Kobrasco - está para ser implantada em parceria com o grupo siderúrgico coreano Posco. As obras civis co-

meçam em julho deste ano e o custo total está estimado em US\$ 240 milhões. A nova usina terá capacidade para 4 milhões de toneladas/ano.

A Nibrasco foi montada em sociedade com um consórcio de siderúrgicas japonesas liderado pela Nippon Steel. São duas usinas integradas, com capacidade para 6 milhões de toneladas/ano. A Hispanobrás e a Itabasco têm capacidade para 3 milhões de toneladas/anos cada. Os sócios dessas unidades são o grupo italiano Italsider e o grupo espanhol Ensidesa.

Essas usinas, reunidas, produziram 21 milhões de toneladas em 1995, superando em 26,64% a sua capacidade nominal.

A Vale do Rio Doce pretende realizar novos investimentos no Espírito Santo no decorrer dos próximos anos. Está prevista a construção de um novo porto, em Aracruz, especializado em cargas contêinerizadas, com capacidade inicial entre 3 e 5 milhões de toneladas/ano, um investimento da ordem de 70 milhões. Mais US\$ 150 milhões estão reservados para a construção de duas fábricas de produtos florestais. A empresa emprega 12 mil trabalhadores no Espírito Santo.

Localizada no Município de Aracruz, a Aracruz Celulose é uma das principais fornecedoras mundiais de celulose branqueada de eucalipto, matéria-prima usada na fabricação de papéis sanitários, de imprimir e escrever e especiais. A empresa é um complexo integrado por floresta, indústria e porto. Em 1995, produziu 1,04 milhão de toneladas, sendo 48% destinado ao mercado de papéis absorventes. As vendas totalizaram uma receita bruta de US\$ 767 milhões, com um lucro líquido de US\$ 326 milhões. A Aracruz começou a operar em 1979, com capacidade para produzir 500 mil toneladas/ano. Em 1990, a capacidade foi elevada para 1 milhão de toneladas/ano.

A empresa investirá US\$ 300 milhões este ano em um projeto de modernização e melhoria da produtividade. Com isto, espera elevar a capacidade atual de 1,07 milhão para 1,24 milhão de toneladas/ano. Para dar suporte à fábrica, a empresa possui 132 mil hectares de florestas de eucalipto, sendo 75% situadas no território do Espírito Santo.

O complexo é controlado pelos grupos Lorentzen, Souza Cruz e Safra e emprega atualmente 2,98 mil trabalhadores. A celulose produzida pela Aracruz é escoada pelo Portocel, que fica situado praticamente anexo à indústria.

Implantada em 1977, a Samarco é o segundo maior complexo minerador do Espírito Santo, com



capacidade para processar 9,5 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, sendo 6 milhões de pelotas e 3,5 milhões de minério fino. Empregando 570 pessoas, o complexo é integrado pelo porto de Ubu, com capacidade para movimentar 20 milhões de toneladas anualmente. O minério de ferro é proveniente de mina própria situada em Mariana, Minas Gerais e chega à costa capixaba através de um mineroduto de 396 quilômetros de extensão. A Samarco é constituída pelo grupo brasileiro Samitri - com 51% das ações - e pelo grupo australiano BHP, com 49%.

A empresa encontra-se em franco processo de expansão, alocando US\$ 240 milhões para projeto que se destina a elevar a capacidade de processamento para 12 milhões de toneladas anuais. Desta quantia, US\$ 200 milhões serão empregados na duplicação da usina de pelotas, enquanto que os US\$ 40 milhões restantes serão investidos na mina, para possibilitar a extração de mais 2,5 bilhões de toneladas/ano. A nova usina deverá entrar em operação no segundo semestre de 1997.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras: o Espírito Santo não vive apenas de grandes indústrias. Cerca de 6 mil empresas de pequeno e médio porte se distribuem pelo território capixaba, produzindo uma gama considerável de bens para consumo interno e, em menor escala, para exportação. Essas indústrias atuam em diferentes áreas, como confecções, mármore e granito, calçados, sorvetes e picolés, torrefação de café, bebidas, massas alimentícias, derivados de carne e móveis.

Esse conjunto de empresas forma pólos importantes para a diversificação da economia e para a geração de empregos. Ao todo, emprega 110 mil pessoas. A indústria de confecções, por exemplo, fabrica entre 50 e 60 milhões de peças/ano. O pólo de mármore e granito, em grande parte, ainda comercializa produtos in natura (blocos). Só recentemente começaram a ser implantados no Estado projetos industriais voltados para o beneficiamento das pedras. A jazida de mármore é a maior do País e a quantidade de granito escoada pelos portos locais equivale a 60% da movimentação brasileira. A produção anual gira em torno de 9,6 mil toneladas de mármore e 101,2 mil toneladas de granito, numa movimentação financeira da ordem de US\$ 23,8 milhões. A atividade emprega 10 mil trabalhadores.

Dentro do segmento tradicional da indústria, algumas empresas capixabas se destacam individualmente pela projeção de seus produtos no mercado

nacional. No ramo calçadista, a Calçados Itapuã, de Cachoeiro de Itapemirim, desponta como uma das 10 maiores empresas do País, com capacidade para 25 mil pares/dia. Ainda em Cachoeiro está sediada a maior empresa de transporte de passageiros da América do Sul, a Viação Itapemirim. A Chocolates Garoto, de Vila Velha, possui a maior fábrica de chocolates da América Latina. Concorrendo em igualdade de condições com a multinacional Nestlé à liderança do mercado brasileiro, a empresa produziu, em 1995, 91 mil toneladas de chocolate, faturando US\$ 451 milhões. Também em Vila Velha a indústria de sorvetes Luigi tem se projetado nacionalmente. É o quarto maior fabricante de picolés e sorvetes do País, com capacidade para produzir 21,6 milhões de litros por ano.

Por outro lado, não poderíamos deixar de registrar a importância do mercado exterior como uma das principais pilas de sustentação da moderna economia capixaba. O sucesso dessa atividade não se deve apenas à presença de grandes indústrias exportadoras no Estado, mas também por contar em suas fronteiras com um complexo portuário eficiente e de baixo custo operacional, que atrai cargas de várias regiões do País. Do total dos produtos em circulação no Estado, cerca de 35% são destinados ao mercado internacional.

A receita cambial gerada pelas exportações somou, em 1995, US\$ FOB 2,74 bilhões, a quinta maior do País. Até 1994, o Estado era o sétimo maior exportador brasileiro, com US\$ 2,3 bilhões. As exportações cresceram no período 19,43%, índice bem acima da média nacional, que foi de apenas 6,8%. A receita cambial capixaba superou a de vários Estados economicamente mais fortes, como Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Santa Catarina. As exportações geraram para o País no último ano US\$ FOB 43,54 bilhões. A participação do Espírito Santo correspondeu a 5,91%.

A pauta de exportação capixaba inclui minério de ferro, pelotas, produtos siderúrgicos, celulose, café, mármore, granito, boninas de papel, soja, farelo de soja, madeira e frutas, entre outros produtos. Parte das cargas é originária de outros Estados, atraídos pelas baixas tarifas do porto de Vitória - 35% mais baratas do que as de Santos e Rio de Janeiro - e a eficiência de suas operações. Os embarques e desembarques se processam em, no máximo, três dias.

Depois de enfrentar uma grave crise em sua cafeicultura, na década de 60, o setor agrícola do Espírito Santo procurou diversificar a produção, com

o objetivo de ficar menos vulnerável às oscilações do mercado. O café ainda é o principal produto, mas já são colhidos no Estado uma grande variedade de frutas, **commodities** (especialmente pimenta-do-reino) e grãos.

A safra de café de 1996 está estimada em 4,5 milhões de sacas, sendo 1,65 milhão de arábica e 2,85 milhões de variedade conillon. A atividade envolve 53 mil produtores e proporciona emprego para 400 mil pessoas.

O Espírito Santo é o segundo maior produtor de café do País e o segundo na variedade conillon. O produto deverá movimentar neste ano US\$ 540 milhões, quantia equivalente a 40% do PIB do setor agrícola.

A fruticultura é praticada por um universo de 60 mil produtores e ocupa uma área de 44 mil hectares. A cada ano são produzidas 600 mil toneladas, que proporcionam uma renda de US\$ 140 milhões. Dentre as frutas colhidas se destacam mamão, manga, laranja, banana, abacaxi e coco. A produção de mamão é a mais expressiva: 232 mil toneladas anuais.

Mas nem só da agricultura e de seus complexos industriais vive o Espírito Santo. O turismo, hoje, é uma das suas principais fontes de riqueza. Por possuir uma geografia ímpar, onde se pode desfrutar do clima ameno da montanha e do calor das praias percorrendo distâncias mínimas, o Espírito Santo oferece grandes atrativos turísticos. Por ano, visitam o Estado aproximadamente 1,3 milhão de pessoas, originárias em sua maioria de Minas Gerais, São Paulo e Brasília. A renda gerada pelo setor é de aproximadamente US\$ 650 milhões/ano.

No período do verão, os hotéis situados no litoral chegam a registrar índice de 100% de ocupação. Dentre as dezenas de balneários existentes no Espírito Santo, Guarapari é o que desfruta de maior projeção no País. A cidade recebe, em média, 300 mil veranistas por temporada.

Na região serrana destacam-se as cidades de Santa Teresa e Domingos Martins. Fundadas respectivamente por imigrantes italianos e alemães, oferecem clima europeu, muito verde, artesanato e comidas típicas.

Devido ao menor custo de seus balneários, comparando-se os preços praticados em São Paulo e rio de Janeiro, o Espírito Santo tem registrado a cada ano um fluxo cada vez maior de turistas. Por esta razão, o Estado se apresenta hoje como ótima

opção para investimentos no campo da hotelaria e de equipamentos de lazer, como parques aquáticos.

Os investidores encontram no Espírito Santo uma completa infra-estrutura, que inclui portos, ferrovias, rodovias, comunicações, energia e saneamento básico. Esses serviços continuam em franco processo de expansão. No complexo portuário, por exemplo, deverão ser investidos neste e no próximo ano cerca de US\$ 60 milhões na construção de novos terminais, berços e armazéns.

Sobre o complexo portuário, gostaríamos de relatar que o Espírito Santo possui sete portos, sendo dois públicos - Vitória e Vila Velha - e cinco privados (Tubarão, Praia Mole, Ubu, Portocel e Regência), com capacidade para movimentar mais de 110 milhões de toneladas por ano.

Tubarão é o maior terminal exportador de minério do mundo. Em sua retroárea operam seis usinas, que produzem 21 milhões de toneladas de pelotas por ano. Está capacitado para movimentar 80 milhões de toneladas/ano. Além de minério de ferro e pelotas, movimenta calcário, ferro gusa, manganês, soja em grãos e farelo, rocha fosfática, enxofre, cloreto de potássio e, ocasionalmente, veículos.

No ano passado, movimentou 39,7 milhões de toneladas de minério de ferro, 21,53 milhões de pelotas e 1,15 milhão de toneladas de grãos e outros produtos, totalizando 62,38 milhões de toneladas. Tubarão é dotado de três terminais e pode receber embarcações com capacidade para até 300 toneladas. A Companhia Vale do Rio Doce iniciou neste ano investimentos de US\$ 35 milhões, visando a implantação de mais três berços para carga geral, grãos e graneis líquidos.

Pertencente à Aracruz Celulose e Cenibra, Portocel é o principal porto de celulose do País. Por ele são exportados 70% de toda a produção nacional. Neste ano deverá movimentar 1,5 milhão de toneladas. Ele possui um berço de 230 metros de comprimento e 11,8 metros de calado, que permite a atração de navios com até 45 mil toneladas. A Aracruz Celulose e a Cenibra iniciaram no final do ano passado um investimento de US\$ 10 milhões para dotar o porto de mais um berço, com 200 metros de comprimento e outro armazém para 45 mil toneladas estáticas.

Privativo da Samarco, o porto de Ubu funciona anexo à usina de pelotização da empresa, em Anchieta, e tem capacidade para movimentar 20 milhões de toneladas por ano. Ubu é constituído por um pier com dois berços. No berço maior podem atracar navios com capacidade para até 170 mil toneladas.

No menos, até 60 mil. O volume movimentado em 1995 totalizou 9,5 milhões de toneladas.

Especializado em produtos siderúrgicos, praia Mole sua atividade centrada no embarque de uma gama variada de produtos gerados por três siderúrgicas: Companhia Siderúrgica de Tubarão, Usiminas e Açominas. A primeira opera em território capixaba, junto ao porto. As duas outras são de Minas.

O Porto, inaugurado em 1984, tem capacidade para movimentar até 6 milhões de toneladas/ano. Possui um cais com 638 metros de extensão e recebe navios com até 70 mil toneladas. Em 1995 movimentou 5,95 milhões de toneladas de produtos siderúrgicos.

O porto de Vila Velha movimenta basicamente contêiner, grãos, mármore, granito e veículos. Junto com o porto de Vitória, integra o complexo portuário público, administrado pela estatal Codesa. Vila Velha é hoje um porto dotado de equipamentos de última geração e opera com os melhores índices de produtividade e segurança do sistema portuário brasileiro. Em 1995, movimentou, entre outros produtos, 53,58 mil TEUs de contêineres, 443 mil toneladas de mármore e granito, 51 mil toneladas de milho, 219 mil toneladas de malte e 269 mil unidades de veículos, um desempenho superior, em média, em 64% ao do ano passado.

O porto de Vitória é o mais antigo do Estado. Sua implantação data de 1859. Atualmente o porto possui um cais com 766 metros lineares, onde operam seis guindastes e uma cábrea com capacidade para 200 toneladas. Ao lado de Vila Velha, está entre os portos mais eficientes e de menor custo do país. As tarifas são até 35% menores que as dos concorrentes Santos e Rio de Janeiro, Vitória e Vila Velha, movimentaram no ano passado 2,95 milhões de toneladas, sendo 550 mil por Vitória. A Codesa investirá este ano nos dois portos US\$ 6 milhões na manutenção dos equipamentos e em informatização.

Finalmente, temos o porto de Regência, operado pela Petrobrás, e que movimenta basicamente petróleo. O terminal não possui atracadouro. Os navios embarcam o petróleo em alto-mar, através de um sistema de tubulação. A Petrobrás extrai 8,5 mil barris/dia de petróleo no território capixaba.

Como suporte à atividade de comércio exterior, o Espírito Santo conta com três estações aduaneiras e dois terminais alfandegados (entrepósitos), onde se praticam tarifas até 50% menores que as dos terminais portuários. Essas estruturas complementares foram criadas pela Receita Federal a partir de 1991,

em função da maior abertura do país ao mercado internacional. Os dois terminais alfandegados - Tervix e Coimex - foram os primeiros a serem implantados. O primeiro está localizado em Itacibá, Cariacica. Opera com uma área coberta de 3 mil metros quadrados e uma descoberta com aproximadamente 30 mil metros quadrados. O terminal da Coimex está localizado em Carapina, Serra, dispõe de 10 mil metros quadrados de pátio e 15 mil metros quadrados de armazém.

As três estações aduaneiras foram licenciadas pela Receita Federal em 1994 e implantadas no ano passado, representando investimentos da ordem de US\$ 40 milhões.

O Espírito Santo tem fácil acesso às outras unidades da Federação. Duas rodovias federais cruzam o seu território, ligando-o aos principais centros do país - Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo: a BR 101 e BR 262. A extensão, dentro do território capixaba, soma 750 quilômetros. Estas duas rodovias e mais a que contorna a Grande Vitória receberão neste ano investimentos federais da ordem de US\$ 55 milhões. A BR-101 cruza o estado de norte a sul, paralelamente ao litoral. O trecho dentro do Espírito Santo corresponde a 500 quilômetros. A BR-262 liga Vitória a Belo Horizonte, numa extensão de 500 quilômetros, a metade dos quais em território capixaba.

Dezenas de estradas vicinais, construídas pelo Governo do Estado, estão ligadas a estas duas vias troncais, formando uma espécie de espinha de peixe. Estas rodovias secundárias totalizam cerca de 5 mil quilômetros.

O Espírito Santo também está servido por duas ferrovias, a Estrada de Ferro Leopoldina, ramal da Rede Ferroviária Federal, que o liga ao Rio de Janeiro e a Estrada de Ferro Vitória a Minas, da mais moderna do país, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce. A Vitória-Minas tem 882 quilômetros de extensão e possui uma frota de 206 locomotivas e 13 mil vagões, 7 mil dos quais destinados ao transporte de minério de ferro e pelotas. Sua capacidade de transporte é de 130 mil toneladas anuais. Mais recente a Estrada de Ferro Vitória a Minas vem sendo requisitada para o transporte de grãos, em especial soja, do Centro-Oeste brasileiro para o Espírito Santo, de onde são exportados, através do porto de Tubarão, para várias partes do mundo. A Companhia Vale do rio doce destinou este ano investimentos da ordem de US\$ 178 milhões para dotar a ferrovia de novos equipamentos.

A Estrada de Ferro Leopoldina tem uma extensão de 635 quilômetros, operando com 31 locomotivas e 1,3 mil vagões. Seu volume anual de cargas soma 1,5 milhões de toneladas.

É de suma importância registrar-se, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, que o Espírito Santo, por contar com disponibilidade de energia, seja eletricidade ou gás, está capacitado a suprir qualquer empreendimento que venha a se instalar em seu território. O Consumo de energia elétrica gira em torno de 877 megawatts, dos quais 20% são gerados internamente pela Escelsa. O restante é suprido pelo sistema elétrico nacional.

O estado conta com um total de 690 mil consumidores, entre residências, lojas, indústrias e propriedades rurais. A geração interna de energia deverá ser ampliada, com a construção de novas hidrelétricas, uma vez que o potencial hidráulico permite a geração de mais 120 megawatts. A Companhia Siderúrgica de Tubarão está negociando com a distribuidora a participação num projeto que visa aproveitar os gases exalados no novo alto-forno, a ser implantado em meados de 1998. A siderúrgica gerará, a partir deste investimento, um excedente de eletricidade da ordem de 80 megawatts.

Quanto ao gás, a oferta anual é de 430 mil metros cúbicos. Com a construção de um novo gasoduto na Grande Vitória, iniciada em janeiro deste ano, a oferta será acrescida em 35%. As reservas de gás do Espírito Santo somam 2,5 bilhões de metros cúbicos.

Gostaria, agora, de me debruçar na análise de um tema econômico do mais alto significado para o Espírito Santo e para o Brasil e que, por sinal, tem sido alvo de intensos estudos por parte do Senado Federal. Refiro-me ao Corredor Centroleste.

O Centroleste é um dos principais corredores de exportação do país. Por ele são movimentadas 34% das mercadorias exportadas pelo Brasil. Além dos estados do Centro-Oeste - Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal - fazem parte dele o Acre, no Norte, e Minas e Espírito Santo, no Sudeste. Por ser o destino final, dentro do território brasileiro, das cargas movimentadas por este corredor, a posição estratégica do Espírito Santo, no tocante a novos investimentos, fica ainda mais reforçada.

O Centroleste movimentou no último ano 835 mil toneladas de soja e farelo de soja, 748 mil toneladas de malte e trigo e 233 mil toneladas de fertilizantes.

Contando atualmente com 230 mil linhas de telefonia convencional e 29 mil de telefonia celular, operadas por uma única empresa, a estatal Telest, o Espírito Santo está muito bem servido em termos de comunicações. Para este ano está previsto um investimento recorde de US\$ 343 milhões, cujo destaque é a implantação de redes internas de fibra ótica e a ligação do Estado com a Europa e Estados Unidos.

Internamente, a meta da Telest, a partir de um outro investimento de US\$ 168 milhões, é estender, no decorrer deste ano, a telefonia convencional para 100 novas localidades. Para tanto, criará mais 59 mil linhas, das quais 11 mil se destinarão à Grande Vitória.

Os investimentos projetados pela Telest, para os próximos quatro anos, farão do Espírito Santo um Estado de ponta na área de telecomunicações. A meta da empresa é atingir a 425 mil terminais celulares.

Os números indicam claramente o crescimento da empresa. Com efeito, em 1994, o Espírito Santo contava com 7,68 terminais para um grupo de 100 habitantes. Em 1995, o índice saltou para 7,8 e deverá chegar a 8,5 até o final deste ano. Um índice bem próximo ao dos países do chamado primeiro mundo.

A receita da empresa cresceu de US\$ 80,76 milhões, em 1992, para US\$ 136,39 milhões, acusando um incremento de 68,88%.

Na área de transmissão e comutação de dados em rede de alta velocidade, o Espírito Santo dispõe de troncos de microondas que o conectam a todo o País e a várias partes do planeta, com saídas pelo Rio de Janeiro, Belo Horizonte ou Salvador. O serviço é prestado pela Empresa Brasileira de Telecomunicações, Embratel.

A diversificação da economia e a expansão do sistema de ensino profissionalizante contribuíram para capacitar a mão-de-obra capixaba nos mais diferentes ramos da atividade industrial e comercial. Atuam na formação de mão-de-obra 24 instituições de ensino superior, sendo a mais importante a Universidade Federal do Espírito Santo. A Escola Técnica Federal do Espírito Santo, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial complementam a rede de ensino técnico, preparando profissionais de nível médio.

Encerrando o pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, tecerei algumas considerações sobre o amplo sistema de incentivos fiscais e financeiros que o Espírito Santo oferece aos investidores externos e internos.

Este sistema estadual de incentivos compreende o Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, Funres, o Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias, Fundap, e o benefício da postergação de ICMS.

O Funres, instituído há 25 anos com o objetivo de fomentar a industrialização do estado, é exclusivo do Espírito Santo. Ele oferece às empresas que se instalarem no estado a redução de 33% no Imposto de Renda e 5% no ICMS. Essas parcelas dos impostos são recolhidas para o fundo e em troca o investidor recebe certificados de investimentos, com os quais poderá comprar ações de empresas capixabas, em leilões realizados semestralmente. Outra oferta são financiamentos concedidos sob a forma de debêntures conversíveis ou não em ações. Ou seja, o fundo entra como parceiro no projeto, participando com até 30% do valor do investimento.

Já o Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias, Fundap, é também um incentivo financeiro exclusivo do Espírito Santo. Nenhum outro estado brasileiro oferece benefício semelhante. Envolve basicamente o ICMS devido nas importações promovidas diretamente pelas empresas com sede fiscal no estado, independentemente da mercadoria ser desembarcada ou não em portos capixabas.

O benefício proporcionado pelo Fundap começa com o prazo para o recolhimento do ICMS, que é de até 90 dias, sem acréscimo de multas, juros ou correção monetária. O grande atrativo, porém, é o destino do imposto. O ICMS simplesmente é devolvido às empresas, na forma de financiamentos subsidiados, limitados a 9% do valor das operações, com prazo de pagamento de até 25 anos, a juros de apenas 1% ao ano e livre de correção.

O fundo é operado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo e somente em 1995 gerou cerca de US\$ 300 milhões em financiamentos para as empresas participantes.

O incentivo da postergação do ICMS foi criado em 1982 com o objetivo de facilitar a entrada em operação dos novos empreendimentos instalados no estado. O benefício, nesse caso, é o prazo adicional concedido pelo Governo do Estado para o início do

recolhimento do imposto. As empresas podem postergar o recolhimento do ICMS por 180 dias durante 60 meses, para empreendimentos no interior do Estado. Para os localizados na Grande Vitória a postergação poderá ser feita por 24 meses.

O Espírito Santo, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, é um Estado em franco processo de desenvolvimento, que se preparou ao longo das últimas décadas para atrair investimentos externos e, certamente, confirmará nos próximos anos a sua vocação para o sucesso.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - O Sr. Senador Jonas Pinheiro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição terá início na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19h36min.)*

#### **ATA DA 59ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE MAIO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 8 de maio de 1996)

#### **RETIFICAÇÃO**

À página nº 7686, após o último parágrafo da 2ª coluna, na matéria apreciada após Ordem do Dia, inclua-se, por omissão, o seguinte:

**A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes)** - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 422, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S nº 27, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

# Ata da 62ª Sessão Não Deliberativa ordinária, em 10 de maio de 1996

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Júlio Campos, Srª Emília Fernandes,  
Valmir Campelo e Roberto Requião*

*(Inicia-se a sessão às 9h)*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

##### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 144/96, de 25 de abril de 1996, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento nº 206, de 1996, de informações, do Senador Sebastião Rocha.

Nº 336/96, de 29 de abril de 1996, do Ministro da Fazenda, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes ao Requerimento nº 138, de 1996, de informações, da Senadora Marina Silva, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Nº 337/96, de 29 de abril de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 237, de 1996, de informações, do Senador Gilvam Borges.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

#### OFÍCIO

##### DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 423-A/96, de 30 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 226, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações referentes ao item nº 1 do requerimento foram encaminhadas, em cópia, ao requerente. Os itens nºs 2 e 3 deverão ser submetidos aos Ministérios setoriais competentes.

O requerimento vai ao Arquivo.

Nº 424-A/96, de 30 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 318, de 1996, de informações do Senador Beni Veras.

Nº 425-A/96, de 30 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 163, de 1996, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

### PARECERES

#### PARECER Nº 236, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 155, de 1996, nº 343, de 19 de abril de 1996, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

**Relator: Senador Vilson Kleinübing**

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 155, de 1996 (Mensagem nº 343, de 19 de abril de 1996, na origem), que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente de até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) *valor*: até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal;

b) *destinação dos recursos*: financiamento, parcial do Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis;

**c) amortização do principal:** em prestações semestrais e consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e, a última, até 11 de julho de 2016;

**d) juros:** sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelos custos dos empréstimos qualificados, tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável, expressa em termos de percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros, semestralmente vencidos em 11 de julho e em 11 de janeiro de cada ano, à partir de 11 de janeiro de 1997;

**e) comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o montante não desembolsado, contada à partir de 60 (sessenta) dias após a data da celebração do contrato, semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

## II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito da União.

O Parecer PGFN/COF/nº 499/96 da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da operação de crédito a ser contratada pela União com Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e o Parecer STN/COREF/DIREF nº 20/96, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma operação financeira em termos de seu mérito, declaram não haver óbice para que a contratação se realize.

Em função do exposto e pela importância e oportunidade da realização das obras neste trecho rodoviário, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a União a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1996

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinando-se os recursos a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis.

Art. 2º A operação de crédito externo e que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

**a) Valor:** até US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal;

**b) destinação dos recursos:** financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis;

**c) amortização do principal:** em prestações semestrais e consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deve ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e, a última até 11 de julho de 2016;

**d) juros:** sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custos dos empréstimos qualificados, tomados pelo Banco, durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável, expressa em termos de percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros, semestralmente vencidos em 11 de julho e em 11 de janeiro de cada ano, a partir de 11 de janeiro de 1997;

**e) comissão de crédito:** 0,75% (setenta e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o montante não desembolsado, contada à partir de 60 (sessenta) dias após a data da celebração do contrato, semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1996. — **Gilberto Miranda**, Presidente — **Vilson Kleinübing**, Relator — **Casildo Maldaner** — **Esperidião Amin** — **Beni Veras** — **Antonio Carlos Magalhães** — **Roberto Requião** — **Osmar Dias** — **Pedro Simon** — **Antônio Carlos Valadares** — **José Fogaça** — **Gerson Camata** — **Valmir Campelo** — **Lúdio Coelho** — **Bello Parga** — **Eduardo Suplicy** — **Pedro Piva**.

#### PARECER Nº 237, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995 (nº 4.555/94, na casa de origem) que Dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas, e dá outras providências.**

**Relator: Senador Lúcio Alcântara**

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995, que tem por finalidade fixar o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição, Deputado Nilson Gibson, alega:

"Ao cuidar da matéria, chama-nos a atenção a exigüidade do salário profissional dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, igualmente ao amparo da Lei nº 3.999/61, o que nos leva a propor também o aumento desse piso salarial, fixando-o em quantia correspondente, hoje, a cerca de cinco salários mínimos e expressa, na redação proposta, em cruzeiros reais, dado o impedimento constitucional de que o salário mínimo seja vinculado para qualquer fim. Bem sabemos que, mesmo nesse novo patamar, o salário proposto não está à altura do elevado nível técnico e da alta responsabilidade dos profissionais da medicina e da odontologia. Entretanto, levando em conta a conjuntura econômica adversa em que se encontra o País, um piso mais elevado poderia, no momento, trazer conseqüências negativas no próprio mercado de trabalho dessas classes."

Muitos criticam a instituição de piso salarial para determinadas profissões. Afirmam estes que,

ao contrário do que prevê a Constituição, o piso salarial serve para amparar os trabalhos menos extensos e menos complexos ou, então, que seria apenas um instrumento com o objetivo de evitar a rotatividade da mão-de-obra, por ocasião dos reajustes e aumentos coletivos.

A Carta Magna, porém, é clara e, em seu art. 7º, V, inscreve como direito do trabalhador "o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", o que, por si só, justifica a proposição, sob exame, concedendo aos médicos e cirurgiões-dentistas a remuneração mínima condizente com o desempenho de suas atividades.

É bem verdade que a Lei 3.999, de 15 de dezembro de 1961, já previa salário mínimo e jornada especial reduzida para médicos. Entretanto, a inadequação do salário desses profissionais era patente, tanto pela formação exigida ao profissional, quanto pelo processo de trabalho, dadas a responsabilidade e especificidade da atividade do médico e do cirurgião-dentista.

Ademais, além de esses profissionais terem suas remunerações desatualizadas, com a promulgação da Constituição ficaram sem uma base legal para reivindicarem o piso salarial estabelecido pela Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, já que esta faz referência a um salário mínimo profissional equivalente a três salários mínimos regionais. Como se sabe, a Constituição vetou em seu art. 7º, IV, a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Assim sendo, a presente iniciativa é por demais oportuna e tem reflexos sociais importantes, eis que o bom atendimento da população por estes profissionais requer também uma remuneração digna e justa para eles.

Julgamos que o valor proposto reflete um salário digno de profissionais que tiveram, ao longo dos anos, desatualização da suas remunerações.

Ressalte-se, por fim, que as relações de mercado ainda não permitem, em todo o Brasil, que os salários dos médicos e cirurgiões-dentistas sejam por elas determinados, pois, se é verdade que em alguns centros isto é possível, em outros é completamente inviável.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas pelo Senador José Alves.

A primeira especifica no art. 1º que os profissionais a que se refere a proposição são os médicos e cirurgiões-dentistas e acrescenta que a jornada de trabalho desses profissionais será de quatro horas diárias.

A segunda emenda determina a revogação da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.



Sem dúvida alguma, faz-se mister introduzir modificação no texto do art. 1º, o qual tem uma abrangência não desejada pelo autor do projeto. Como se sabe a proposição pretende fixar o piso salarial apenas para os médicos e cirurgiões-dentistas, como se constata na sua ementa. Obviamente, de última hora, o Plenário da Câmara dos Deputados, ao se emendar o projeto, cometeu-se um lapso ao não se especificar no texto em questão as duas categorias contempladas com o piso salarial ora proposto.

Entretanto, não vemos necessidade e até mesmo oportunidade de se revogar por inteiro a Lei nº 3.999/61, uma vez que ela trata também de outros aspectos do exercício profissional dos médicos (em especial, os arts. 3º, 6º e 8º) que ficaria sem qualquer regulamentação legal.

Desse modo, acolhemos parcialmente a Emenda nº 1 e rejeitamos a de nº 2.

Por último, entendemos ser conveniente retirar do texto do art. 1º a expressão "é de R\$1.091,16 (um mil e noventa e um reais e dezesseis centavos), a partir de dezembro de 1995 e de R\$1.337,32 (um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de junho de 1996" por duas razões:

1. não se justifica mais fixar o valor do piso salarial para dezembro de 1995. Ademais, sua permanência poderia ensejar ações na Justiça com o objetivo de se obter o pagamento daqueles valores alegando a retroatividade da lei.

2. parece-nos mais lógico não fixar o mês de junho como início da vigência do novo piso salarial e sim a data da promulgação da lei.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995, com a seguinte Subemenda à Emenda nº 1, rejeitando-se a Emenda nº 2.

#### EMENDA Nº 1-CAS – DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O piso salarial dos profissionais médicos e cirurgiões-dentistas de que trata a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, é de R\$1.337,32 (um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos.)"

Sala da Comissão, 10 de maio de 1996. – **Beni Veras**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Benedita da Silva** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Bonifácio** – **Romero Jucá** – **Marina Silva** – **Joel de Holanda** – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **Lucídio Portella** – **Carlos Wilson** – **Osmar Dias** – **João França**.

*Documentos anexados nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.*

#### EMENDA Nº 1

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995, (4.555/94, na Casa de origem) que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em referência a seguinte redação:

"Art. 1º O piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, para jornada de trabalho de quatro horas diárias, é de R\$1.091,16 (um mil, noventa e um reais e dezesseis centavos), a partir de dezembro de 1995 e de R\$1.337,32 (um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de julho de 1996."

#### Justificação

Revogada a Lei nº 3.999, de 1961, é importante acrescentar no art. 1º do Projeto de Lei em referência a expressão "para jornada de trabalho de quatro horas diárias."

O texto do Projeto aprovado na Câmara quando neste art. 1º se reporta a "... dos profissionais de que trata a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961..." compreende, além de médicos, cirurgiões dentistas, auxiliares de laboratório e radiologia e internos, de cujo piso salarial não se cuida nesse momento legislativo.

Sala das Sessões,

#### EMENDA nº.2

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº. 139, de 1995,(4.555/94, na Casa de origem) que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei em referência a seguinte redação:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961."

#### Justificação:

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei à nova realidade constitucional, quando veda a vinculação de piso salarial ao salário-mínimo, como prevê a Lei nº 3.999, de 15.12.1961, que está sendo revogada pela presente proposição.

Revogados os artigos 7º, 12 e 13 da citada Lei, no texto do PLC 139, de 1995, conforme aprovado

na Câmara, necessário seria a revogação do art. 5º, por impedimento constitucional, e também o art. 8º, por se reportar ao art. 12, que se propõe revogar,

Por outro lado a Lei nº 3.999 é redundante com relação à própria CLT, seus dispositivos quando estabelece jornadas de trabalho de médico de 2 a 4 horas e dispõe sobre as prorrogações do horário de trabalho desestimula o regime de plantões, o tempo integral, tem uma redação confusa e deixa a desejar com relação à técnica legislativa, quando inclui auxiliares de laboratorista, radiologista e internos, ficando, pois superada no que dispõe sobre critérios e cálculos com base no salário-mínimo.

Sala das sessões, em 10 de maio de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O Projeto de Resolução nº 44, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a Mesa durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995 (nº 4.555/94, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência recebeu o Ofício nº 92, de 1996, de 25 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que o Senador Vilson Kleinübing, Presidente da Subcomissão destinada a "promover a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal", encontra-se em Missão Oficial, na Alemanha, objetivando colher informações sobre o Sistema Financeiro Alemão, no período de 3 a 12 de maio de 1996. (Diversos nº 40, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1996

**Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.874, de 29 de abril de 1994, que "dispõe sobre o restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de de-**

**zembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas das áreas de atuação da Sudam e Sudene."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.874, de 29 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 1º de janeiro de 1994, vigorando até 31 de dezembro do ano 2000, o prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1995, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais, agrícolas, de turismo e de infra-estrutura física de transportes e energia, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, para os efeitos previstos ao art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 23 do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei tem como escopo principal a concessão do benefício da isenção do Imposto de Renda e Adicionais não Restituíveis, quando da instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos voltados ao turismo e à infra-estrutura física de transportes e energia, nas áreas de atuação da Sudam e Sudene.

É conhecida a relevância e o potencial da região Amazônica, do Pantanal Matogrossense e do Nordeste Brasileiro, no que tange à exploração de atividades voltadas ao turismo.

A Amazônia e o Pantanal de Mato Grosso, são regiões que despertam um grande interesse e curiosidade internacional, por constituírem uma das últimas reservas mundiais de recursos naturais e um dos ecossistemas mais ricos e preservados do Planeta, especialmente pela biodiversidade, além do fato de encerrarem diversificados mosaicos sócio-culturais, com a presença da vida nativa de diferentes grupos indígenas.

O Nordeste brasileiro detém matizes próprios de uma região que intercala paisagens litorâneas

com as peculiaridades do sertão, o que lhe proporciona nuances de eclética beleza.

Na Amazônia Legal, especialmente, o produto turístico atende aos diversos segmentos do mercado. O ecoturismo, porém, em suas diferentes modalidades vem despertando maior interesse por parte da demanda, principalmente a de origem internacional. Ressalte-se, contudo, que o ecoturismo não pode ser dissociado do turismo tradicional, já que os dois segmentos estão estreitamente integrados.

Em que pese a potencialidade do produto turístico amazônico e pantaneiro, eles não apresentam, ainda, condições de recepção e oferta efetiva de serviços, em quantidade e qualidade adequadas, requerendo suas dinamizações através de uma ação convergente e concentrada de investimentos públicos e privados, de forma a assim superar os graves óbices e as deficiências existentes. De igual sorte, áreas da Região Nordeste também necessitam desse fomento.

A concessão do benefício fiscal da isenção do Imposto de Renda para empreendimentos voltados ao turismo, quando de sua implantação, modernização, ampliação e diversificação, na área de atuação das Superintendências do Desenvolvimento Regional da Amazônia (Sudam) e do Nordeste (Sudene), configurar-se-á, indiscutivelmente, em instrumento alavancador de atração de investimentos privados nesse setor.

Busca-se também, através do presente projeto de lei, o incentivo governamental da concessão do benefício da isenção do Imposto de Renda, nos moldes hoje previstos para os empreendimentos industriais e agrícolas localizados na Amazônia Legal e no Nordeste, aos projetos prioritários, de caráter estruturante, voltados à implantação, modernização e ampliação da infra-estrutura física de transporte e energia.

O presente Projeto de Lei objetiva promover a superação de deficiências estruturais nas Regiões e a criação de condições competitivas, visando ao efetivo aproveitamento das potencialidades, na perspectiva da integração espacial e do aumento dos investimentos privados em atividades diretamente produtivas, de forma a assegurar o desenvolvimento dessas Regiões.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1996. — Senador **Jonas Pinheiro**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.874, DE 29 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450(1), de 23 de dezembro de 1985, para

**instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 1º de janeiro de 1994, vigorando até 31 de dezembro do ano 2000, o prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, para os efeitos previstos no art. 13 da Lei nº 4.239(2), de 27 de junho de 1963, e no art. 23 do Decreto-Lei nº 756(3), de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

LEI Nº 7.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

**Altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.**

Art. 59. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1988, o prazo fixado pelo art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.898(29), de 21 de dezembro de 1981, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, para os efeitos previstos no art. 13, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 23, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

§ 1º Ficam alterados para até 10 (dez) anos os prazos de que tratam o art. 13, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o art. 23, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com as alterações posteriormente introduzidas, inclusive pelo art. 3º, do Decreto-Lei nº 1.564(30), de 29 de julho de 1977.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os prazos de que trata o parágrafo anterior, atendidas as características regionais e a natureza das atividades desenvolvidas, especialmente para efeito de estimular a exploração de recursos naturais.

LEI Nº 4.239, DE 27 DE JUNHO DE 1963

**Aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.**

.....  
CAPÍTULO III  
Dos incentivos fiscais

Art. 13. Os empreendimentos industriais e agrícolas que se instalarem na área de atuação da Sudene, até o exercício de 1968, inclusive, ficarão isentos de imposto de renda e adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, a contar da entrada em operação de cada empreendimento.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser ampliado até 15 anos, de acordo com a localização e rentabilidade desvantajosas do empreendimento beneficiado, mediante parecer da Secretaria Executiva da Sudene aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

.....  
DECRETO-LEI Nº 756 – DE 11 DE AGOSTO DE 1969

**Dispõe sobre a valorização econômica da Amazônia e dá outras providências.**

.....  
Art. 23. Nos termos do artigo anterior gozarão de isenção de imposto de renda e quaisquer adicionais não restituíveis os empreendimentos econômicos que se implantarem, modernizarem, ampliarem e/ou diversificarem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, após 6 de maio de 1963 e que venham entrar em fase de operação até o dia 31 de dezembro de 1974.

§ 1º O prazo de vigência da isenção referida neste artigo é de até 10 (dez) anos, a partir da data em que, a juízo da Sudam, o empreendimento alcançar a fase de funcionamento normal, e poderá ser ampliado até 15 (quinze) anos, considerando-se de preferência, aqueles que absorvam fundamentalmente, em seu processo produtivo, matéria-prima regional, obedecidos critérios de localização especial, conforme normas regulamentares a serem baixadas pela Sudam.

§ 2º O indeferimento do pedido de isenção de que trata este artigo não prejudicará o direito à redução, previsto no artigo anterior, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 450, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 19/96, de minha autoria, que "inclui inciso VIII no art. 35, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995."

Sala das Sessões, 10 de maio de 1996. – Senador **Valmir Campelo**, PTB/DF.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, b, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 451, DE 1996**

Exmº Sr. Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, a, do Regimento Interno da Casa, solicito autorização para afastar-me do País no período de 10 a 19 de maio do corrente, para desempenhar missão no exterior, participando da Comitativa Oficial que irá visitar as Diretorias do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD, em Washington, D.C., nos Estados Unidos, para tratar dos seguintes assuntos de interesse do Estado de Rondônia: Programa de Saneamento Básico e Ambiental de Rondônia e Planaflo, respectivamente.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1996 – Senador **Odacir Soares**, Primeiro Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido vai à publicação, e, em seguida, enviado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

*O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 133/96

Brasília, 9 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado José Maurício para integrar, na qualidade de membro Titular, em substituição ao Senhor Deputado Antônio Sérgio Carneiro, à Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.417, de 2 de maio de 1996, que "Acrescenta § 5º do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1996, e dá outras providências."

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Deputado **Matheus Schmidt**, Líder do PDT.

OF. GLPMDB Nº 333/96

Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a Vossa Excelência minha substituição pela Senadora Marluce Pinto, como membro Suplente, representante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**Titulares:**

Senador Carlos Bezerra  
Senador Casildo Maldaner  
Senador Ronaldo Cunha Lima  
Senador Ramez Tebet  
Senador Renan Calheiros  
Senador Nabor Júnior

**Suplentes:**

Senadora Marluce Pinto  
Senador Ney Suassuna

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/INº 891/96

Brasília, 10 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Jayme Santana pelo Deputado Roberto Rocha, como membro titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **José Aníbal**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Júlio Campos**.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a integração dos países da América do Sul deu um passo significativo no sentido de sua concretização com a entrada em funcionamento do Mercosul, em 31 de dezembro de 1994. Esse processo de integração que reúne Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, ao tempo em que veio tornar realidade algumas tentativas anteriores com a Associação Latino-Americana de Livre Comércio – ALALC – e com a Associação Latino-Americana para o Desenvolvimento e a Integração – ALADI – que não chegaram a surtir os efeitos desejados nem a realizar plenamente os objetivos para os quais foram criadas -, está servindo de embrião para a tão sonhada união de todos os países da América Latina. Aliás, lembro-me muito bem de que, quando jovem, garoto, já ouvia falar da ALALC e Aladi na figura do então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, um dos primeiros homens deste País a ter a visão de futuro da integração dos países da América do Sul e da América Latina. O Chile já está prestes a ser admitido nessa organização, enquanto que o nosso país vizinho, a Bolívia – ao lado do meu Estado de Mato Grosso – e a própria Colômbia já manifestaram o desejo de também fazer parte dela.

A união de países vizinhos em grandes mercados regionais é uma tendência do mundo moderno, e aquele país que não participar desse processo iterativo estará indiscutivelmente isolando-se dos demais, estará fechando-se sobre si mesmo.

Por isso, a criação do Mercosul é uma iniciativa destinada a dar os melhores frutos no campo econômico, no campo cultural, no campo científico, no campo social e também no campo político; em suma, no que tange ao desenvolvimento integral da região Centro-Sul da América.

Pelo que se pode observar nos mercados comuns institucionalizados até agora, guardam eles a saudável característica de nivelar os países por cima. Para estarem bem integrados, eles necessitam desenvolver-se, pois a união é um processo que refina as exigências e, por conseguinte, exige que os produtos sejam de melhor qualidade e os serviços mais eficientes. Não basta que se produza mais; é imperativo fazer com mais qualidade e com menores custos, sob pena de exclusão do mercado.

No seu pouco tempo de funcionamento, o Mercosul já está mostrando os seus resultados: o relacionamento comercial entre os países cresce ano a ano; os países já desenvolvem projetos comuns; cresce a cada dia aquele sentimento e aquela mentalidade saudáveis da globalização. Muitas ações já são projetadas, principalmente por parte das empresas, tendo em vista não o mercado brasileiro, o argentino, o paraguaio ou o uruguaio, mas o mercado a que esses países pertencem: o Mercosul.

Por incrível que possa parecer, somente agora os países do Mercosul começaram a despertar para um dos assuntos mais candentes da atualidade e que diz respeito não só a eles, mas à humanidade como um todo. Trata-se da proteção ao meio ambiente.

Reunidos em Montevideu em junho de 1995, os Ministros e Secretários do Meio Ambiente dos Estados-parte do Mercosul reconheceram a necessidade de dar um realce especial ao tratamento da questão ambiental. Assim, por sugestão desse grupo a Reunião Especial do Meio Ambiente – REMA, criada em 1992, foi transformada num subgrupo de técnicos que compõem o mercado, com a finalidade de analisar a legislação vigente nos Estados-parte e propor as ações empreendidas nas diversas áreas, com o objetivo de proteger o meio ambiente, tão agredido nos últimos anos pela comunidade mundial e também por nós brasileiros e sul-americanos.

Nessa matéria, os países do Mercosul precisam ainda caminhar bastante. Dentre eles, sem dúvida alguma, o Brasil é aquele que está mais avançado, quer seja por conviver há mais tempo com problemas dessa ordem – já tendo inclusive enfrentado a ira internacional por causa de queimadas, da poluição dos rios e da derrubada de matas e florestas e da matança de animais – quer seja por ter hoje uma legislação bem moderna a regulamentar a matéria. Apesar de vários problemas que ainda persistem, nos últimos anos, o nosso País avançou bastante na preservação da fauna, da flora e dos recursos naturais e, por isso, tem a oferecer aos outros parceiros uma razoável experiência nesse campo e o resultado de projetos bem sucedidos em termos de recuperação de áreas degradadas pelas ações de poluentes.

Para que se possa aquilatar a importância desse tema, nos dias 14 e 15 de setembro do ano passado, realizou-se, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o seminário Políticas Ambientais no Mercosul e as Experiências da Integração Européia, promovido pelo Centro de Estudos e Representação da Fundação Konrad-Adenauer no Brasil, em conjunto com o Instituto de Relaciones

Europeo-Latinoamericanas – IRELA –, de Madri, e com a Fundação Educacional e Cultural Padre Landell de Moura, de Porto Alegre.

Uma das constatações, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desse encontro foi que o Mercosul já não precisa partir do zero na avaliação da proteção ao meio ambiente. A experiência da União Européia nesse campo pode lhe ser de grande valia. Lá, esse tema só começou a ser objeto de discussão 20 anos depois de se tratar das questões econômicas e comerciais. Em decorrência disso, quando alguns problemas começaram a surgir, foi necessário agir rápido, de forma decidida e resoluta, para recuperar o tempo perdido e não deixar que referidos problemas se avolumassem.

Hoje, a política ambiental da União Européia está bem alicerçada, voltando-se para alguns objetivos bem definidos:

1) prevenir, reduzir e, na medida do possível, eliminar a poluição e materiais que causam problemas;

2) assegurar que seja evitada qualquer exploração de recursos ou da natureza que cause danos significativos ao equilíbrio ecológico;

3) orientar o desenvolvimento, de acordo com os requisitos de qualidade, especialmente, melhorando as condições de trabalho e de vida;

4) assegurar que mais países levam em comum aspectos ambientais no planejamento urbano e de uso do solo e tentar acertar os problemas dos países não-membros da Comunidade.

Aliás, por falar em planejamento urbano e uso do solo, de 3 a 13 de junho, em Istambul, na Turquia, estará sendo realizada uma nova Conferência Internacional da ONU, cujo tema é referente ao planejamento urbano e ao uso do solo de habitação. O Senado Federal estará presente, através da nossa Comissão Técnica, que está estudando profundamente o assunto a ser discutido no Habitat II.

Sabedor de que a questão ambiental é premente e durante muito tempo será o assunto da vez no mundo, o Mercosul precisa se antecipar a ele e criar as próprias normas de salvaguarda a serem por todos observadas. Hoje em dia, há países que impõem barreiras comerciais àqueles que exploram a natureza de forma indiscriminada e desordenada, sem qualquer cuidado com o meio ambiente. Esperar que essas retaliações comecem a afetar o comércio com esses países para depois agir poderá ser uma atitude muito danosa e prejudicial aos interesses do Mercosul. Deixar que cada país tome suas decisões de forma isolada poderá provocar sérias discrepâncias entre os comportamentos adotados e exigir um es-

forço redobrado para uma homogeneização futura. Por outro lado, não será possível criar regras duráveis de comércio e concorrência, deixando de lado setores clássicos da política ambiental como água, ar, produtos químicos, resíduos e ruídos.

Como bem lembrou, no seminário realizado em Porto Alegre, a Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Aspásia Camargo, "o meio ambiente, na verdade, é a porta de entrada, uma espécie de abre-te-sésamo do novo paradigma de desenvolvimento. Se não entendermos que o meio ambiente é uma peça chave na construção dessa nova sociedade que estamos almejando construir, vamos ficar aquém dos desafios que o processo de mudança nos coloca".

Por isso, foi em boa hora que o Grupo Mercado Comum criou esse subgrupo do meio ambiente. Assim, não só poderá o Mercosul avançar mais ainda nessa matéria como poderá buscar, em outros lugares, cooperação técnica e científica que facilite a consecução de objetivos na área.

Acredito que o Brasil pode realmente, como parceiro mais forte, como quase que condutor do processo Mercosul, avançar e exigir de seus parceiros uma discussão ampla sobre o programa ambiental para o Cone Sul.

Pensar juntos essa questão não é só uma forma de consolidar relações e parcerias importantes. É também cuidar para que a qualidade de vida do cidadão comum seja melhor. É, sobretudo, acautelar-se para que os recursos naturais sejam preservados e explorados de forma adequada e racional, para que as gerações futuras tenham um ambiente mais saudável onde viver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no próximo mês de junho, em Istambul, realiza-se a Segunda Conferência das Nações Unidas Sobre Assentamentos Humanos – projeto denominado Habitat II.

Propõe-se a Conferência discutir em profundidade a questão dos assentamentos humanos do ponto de vista de sua sustentação e, concomitantemente, o problema da habitação adequada para todos. A iniciativa quer envolver os países membros das Nações Unidas em um esforço coletivo para formular um plano global de ação, objetivando preser-

var e melhorar as condições de vida nas cidades. As discussões e as análises deverão acontecer em contexto de panorama mundial. O Brasil far-se-á presente com extenso relatório, abordando essa problemática no âmbito do seu território, elaborado em sucessivas reuniões do chamado Comitê Nacional.

É fato conhecido de todos nós que, nas últimas três décadas, a população mundial se vem deslocando cada vez mais para as cidades a uma taxa média de 2,9% ao ano. Nos países em desenvolvimento, a taxa atinge 4% ao ano, enquanto que, nos industrializados, 1,4%.

No início da década de 90, nos países industrializados, 73% da população viviam na cidade, contra 37% nos países não industrializados, devendo esse índice chegar a 45% até o final do século. As tendências indicam que, no ano 2000, 90% do crescimento demográfico será urbano nos países em desenvolvimento e 18 das 23 maiores cidades do mundo serão megacidades, com mais de 10 milhões de habitantes cada uma.

No Brasil, o nível de urbanização atingiu patamares muito elevados nos últimos anos. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1991, 75% da população viviam em áreas urbanas.

Em termos de processo histórico, em 1940, a zona rural e as localidades com menos de 20 mil habitantes compreendiam 85% da população total do País. Em 1980, essa participação decresceu para 46%. No outro extremo, as cidades com mais de 500 mil habitantes aumentaram sua participação, passando de 8% para 32% no mesmo período.

O Censo Demográfico de 1991 revela também nítido arrefecimento da migração rural-urbana e inter-regional, bem como do ímpeto de concentração nas cidades de grande porte, particularmente na Região Sudeste. No entanto, o fluxo dos anos anteriores e o atual, embora diminuído, deixaram as cidades brasileiras de maior tamanho extrema e atabalhoadamente superlotadas.

O panorama dos assentamentos humanos apresenta um dos maiores desafios ao desenvolvimento social, econômico e sustentável do ponto de vista ambiental. A deterioração urbana é constrangedora, manifestando-se em gigantescos déficits habitacionais, agravados pela ausência de moradias adequadas para os pobres, pela falta de cobertura e de qualidade dos serviços e da infra-estrutura, particularmente em saneamento, pela ocupação predatória de áreas, com riscos de perdas humanas, patrimoniais e ambientais, pelos serviços de transporte

com baixo padrão de eficiência, segurança e acessibilidade, pelos índices de contaminação ambiental e pela ocupação ilegal de terras públicas e privadas, gerando conflitos sociais e fundiários de difícil resolução.

"Esse quadro – diz o Relatório Preliminar do Brasil, a ser levado à Conferência de Istambul – é fruto de um processo de urbanização e de metropolização, cujos determinantes demográficos, territoriais e econômicos geraram disparidades regionais, desigualdades de renda e exclusão social."

"No caso brasileiro – continua o Relatório Preliminar – a metamorfose de uma sociedade que era rural e primária, para outra urbana e dependente dos setores secundário e terciário, tem sido, sem dúvida, rapidíssima, e também tem sido realizada a um custo social enorme. Sem dúvida o processo de urbanização foi desordenado e massacrante para a população de baixa renda."

O processo de modernização do Brasil deu-se com desigualdade e exclusão, criando paradoxos que estigmatizam a sociedade atual. O País alcançou grande crescimento industrial, mas convive com uma das maiores concentrações de renda do mundo. Em 1990, os 10% mais pobres recebiam apenas 0,8% da renda nacional, enquanto que o 1% mais rico recebia 14,6%. A grande maioria da população o mercado impõe o consumo de um sem-número de eletrodomésticos modernos, sem que antes tenha sido resolvido o problema das necessidades básicas, como alimentação, saúde, higiene, educação e moradia. Dessa forma, enquanto televisão, geladeira, vídeo e outros bens são acessíveis aos mais pobres, mesmo por meio de infundável número de prestações do crediário, o mesmo não ocorre com a habitação, porque os mais pobres não têm acesso ao mercado imobiliário, os salários não lhes permitem a compra de moradia, nem as políticas são eficientes para assegurar-lhe o acesso à casa própria.

A desordem na ocupação do espaço urbano é um problema que agride os olhos e chama a atenção de qualquer observador ou visitante das cidades brasileiras. Os interesses especulativos prevalecem sobre a função social do solo nas cidades. Grande número de lotes vagos e enormes glebas ainda não urbanizadas "convivem" com áreas densamente ocupadas por arranha-céus ou intensamente povoadas por favelas, o que gera uma demanda de serviços e de infra-estrutura sem condições de ser atendida.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o problema dos assentamentos urbanos no Brasil não está provocando as análises e as discussões políticas que o caso merece. Outros itens alimentam as preocupações e os interesses dos homens públicos e da sociedade em geral, mas a questão aí está e dela o País se deverá ocupar, porque ela atinge e sacrifica uma camada muito grande da população.

Aos poucos, a insuficiente mobilização social e política da sociedade no tratamento dos problemas urbanos, que transforma as cidades em palco para ações emergenciais, tópicas, sem consistência e desarticuladas de projetos e estratégias de médio e longo prazo, tende a acabar e a suscitar amadurecimento de visão e de reivindicação.

A Constituição de 1988, muito a propósito, houve por bem estabelecer vários dispositivos destinados a reverter o quadro atual da realidade brasileira concernente à tributação. Tais dispositivos dizem respeito à necessidade de descentralização, com redução do papel da União em proveito de Estados e Municípios, à consolidação do envolvimento da sociedade civil, ao fortalecimento dos Municípios, à definição de competências no campo da gestão urbana e ambiental, à criação de novos instrumentos de política urbana e ao reconhecimento da função social da propriedade.

A Agenda 21, aprovada em 1992, no Rio de Janeiro, pela Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, contemplou uma série de propostas visando à melhoria da qualidade de vida social, econômica e ambiental dos assentamentos humanos, bem como à melhoria das condições de vida e de trabalho dos mais pobres, dentre as quais vale destacar:

- fornecimento de abrigo adequado aos sem-teto;
- melhoria do gerenciamento dos assentamentos humanos da cidade;
- planejamento e gestão do uso sustentável do solo;
- fornecimento de sistemas ambientalmente saudáveis de infra-estrutura relativamente a suprimento de água, qualidade do ar, drenagem, serviços sanitários e destino dos rejeitos de lixo sólido e perigoso;
- promoção de tecnologias mais eficientes na área de energia e sistemas sustentáveis de transporte;
- promoção de atividades sustentáveis no campo da indústria de construção e no desenvolvimento de recursos humanos.

Os compromissos gerais acertados na Primeira Conferência sobre Assentamentos Humanos – Habi-



tat I -, ocorrida em Vancouver, em 1976, não foram exitosos no controle e no esforço de evitar os efeitos perversos da urbanização predatória e de melhorar as condições de moradia para todos. De lá para cá, passaram-se vinte anos, e aos problemas urbanos de então – sociais, habitacionais e ambientais -, somaram-se os da violência, da exclusão e da segregação.

É extremamente recomendável que as conclusões da próxima Conferência, que se realizará em Istambul, pelo interesse e esforço de todos os países, tenham maior êxito. Será gravemente frustrante se o Habitat II não passar de apenas e mais um instrumento do processo de globalização, que pode conduzir vastas regiões do mundo a ficarem sem espaço no contexto da ordem internacional. Com equidade, solidariedade e cooperação para um desenvolvimento sustentável, é necessário evitar uma situação-limite, em que alguns países ou regiões se transformam em paraísos de prosperidade, enquanto outros – a maioria – são condenados a viver em condições de destruição ambiental e degradação, como restos descartáveis da humanidade.

É válido o momento, para uma reflexão profunda sobre a qualidade de vida em nossas cidades, a fim de que Governo e sociedade, com espírito de amadurecida cidadania, se envolvam concretamente num processo político de vontade de mudar, resgatando o direito de todos de morar e viver bem. Esses os votos que formulo e a esperança que alimento.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Tem a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Valmir Campelo. V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as disfunções do Sistema Tributário Nacional decorrem em grande parte de sua inadequação aos rumos tomados pela economia brasileira nas últimas décadas.

É de se notar igualmente que o próprio aparelho estatal na desesperada tentativa de assegurar níveis de receita que compensassem o equilíbrio das contas

públicas, encarregou-se de distorcer o sistema com incessantes aumentos de alíquotas e constantes alterações nas bases de incidência do tributo.

A sobrecarga tributária imposta pelo Estado para compensar a queda de suas receitas, agravou-se após a promulgação da atual Constituição Federal, que, ao ampliar as transferências de recursos para Estados e Municípios, levou a União a criar novos tributos e a majorar alíquotas do já existentes; e a crise no sistema exacerbou-se com a desestruturação da Receita Federal no Governo Collor, proporcionando a elevação dos índices de sonegação e de inadimplência.

Os efeitos perversos de tantos erros acumulados são analisados com proficiência em trabalho publicado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal.

Intitulado "Reforma Tributária: a Administração Tributária que o Cidadão Quer, de que o Estado Necessita e que a Secretaria da Receita Federal Deve Oferecer", o trabalho assinala que a política tributária nas últimas três décadas estimulou a evasão fiscal e que a alavancagem da arrecadação ocorreu sistematicamente por meio da criação de impostos ou da elevação de alíquotas, ficando a máquina controladora e fiscalizadora de tributos relegada a segundo plano.

Tal prática, constata a publicação, permitiu ampliar a privatização dos recursos públicos por alguns segmentos, ao mesmo tempo em que penalizava os grupos sob maior controle, vale dizer: aumentou o vazamento de recursos da União e, ao mesmo tempo, exacerbou a perversidade na distribuição do ônus tributário.

Reportamo-nos a alguns tópicos do trabalho citado, Sr. Presidente, para facilitar a compreensão das circunstâncias que geraram a presente crise tributária.

Na perspectiva histórica, conforme salienta o Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal, a evolução da carga tributária mostrou-se crescente até os anos 60: de 13,83% em relação ao Produto Interno Bruto, em 1947, essa carga evoluiu até 24,20% em 1968. Desde então tem-se mantido estável, com algumas oscilações, tendo registrado a marca de 24,78% do PIB em 1993 e subido ao patamar de 28% no ano passado.

Outra constatação do mesmo estudo é que, na média, a carga tributária no Brasil é menor do que nos países desenvolvidos, cujas receitas variaram de 24,2% a 52,6%, em 1991, quando a receita brasileira foi equivalente a 23% do nosso PIB.

Evidentemente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é preciso considerar que tal índice, no caso brasileiro, é distorcido pela enorme evasão fiscal.

Ainda assim, é pertinente a observação contida no estudo:

"Constata-se também que, apesar do clamor nacional, não ocorreu, na prática, uma reforma tributária que aliviasse o "excesso de carga" nos países do Primeiro Mundo. Ao contrário, as reformas tributárias implementadas nesses países acarretaram aumento de carga tributária, sob a concepção de que a vitalidade do sistema capitalista também depende de "muito imposto" com "muito gasto público".

Outras análises comparativas do mesmo trabalho concluem que há, no Brasil, maior tributação sobre o trabalho e sobre o consumo, em relação à tributação sobre o capital, e que a taxa efetiva média para o consumo, no Brasil, da ordem de 16,75%, nos coloca como o detentor da maior taxação, nessa modalidade, em confronto com os sete grandes países industrializados.

Assim, adverte a publicação dos auditores fiscais:

"A baixa tributação do capital, no Brasil, demonstra que se está, em termos tributários, na contramão da tendência internacional. Nos países desenvolvidos, em média, o capital é mais taxado que o consumo e o trabalho, ao contrário da realidade brasileira (...), e continua: "O elevado ônus tributário sobre a classe assalariada, em função das altas taxas efetivas sobre o trabalho e o consumo, é agravado pelos insuficientes investimentos sociais do Estado em áreas prioritárias, diferentemente do que ocorre nos países desenvolvidos. A renda líquida disponível do trabalhador brasileiro é comprimida tanto pela elevada carga tributária que lhe é imposta, como pelo inexpressivo retorno social do tributo recolhido ao Estado, obrigando o trabalhador a despendar parcela significativa do seu salário em saúde, educação e transporte".

Essas análises e essas reflexões, Sr. Presidente, são da maior importância, pois não se pode admitir, numa reforma tributária, o agravamento do ônus já imposto aos assalariados e trabalhadores de baixa renda, o que justifica a preocupação governamental, que citamos há pouco, de "permitir uma distribuição social mais justa da carga tributária".

Essa melhor distribuição, como dissemos, é um dos objetivos da reforma tributária, juntamente com a simplificação do sistema, o combate à sonegação e a redução do chamado custo Brasil, de forma a tornar nossos produtos e serviços mais competitivos no mercado externo.

Em agosto do ano passado, o Governo encaminhou sua proposta de reforma tributária ao Congresso Nacional. A matéria encontra-se, desde outubro de 1995, sob apreciação de uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a analisá-la.

Uma das inovações contidas na proposta governamental é a extinção do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados – e sua substituição pelo ICMS Federal, objetivando simplificar os procedimentos da máquina arrecadadora e fechar o cerco à evasão e à elisão fiscal.

Esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a proposta que o Governo não pretende "federalizar" o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, já que o tributo não será de competência exclusiva da União. Pelo contrário, a intenção é fortalecer os Estados e Municípios, porém, com a unificação dos procedimentos e das alíquotas, que deverão ser definidas, no momento oportuno, por esta Casa Legislativa.

Além disso, a proposta da reforma prevê a implantação gradativa da cobrança do tributo no destino, como ocorre hoje em diversos países.

Em quase todas as medidas preconizadas, a reforma busca reduzir as alíquotas, compensando uma possível queda da receita com a simplificação da cobrança e com a melhor distribuição do ônus tributário.

Assim é que propõe a desoneração dos investimentos, dos insumos da agricultura e da exportação, de forma a reduzir o custo de bens e serviços, privilegiar o capital produtivo, melhorar os níveis de competitividade e promover condições de retomada do crescimento econômico. Esse, aliás, parece-nos o ponto crítico e delineador das modificações ora trazidas à apreciação do Congresso Nacional.

A unificação das alíquotas em todo o território nacional, no caso do ICMS, terá os méritos de simplificar a arrecadação e de reduzir a evasão fiscal. Entretanto, as alíquotas sofrerão variação de um produto para outro, impondo-se aí um caráter seletivo ao sistema arrecadador em função da essencialidade dos bens ou serviços.

Sensível às dificuldades vividas pela população mais carente, o Governo pretende adotar alíquotas reduzidas para os produtos da cesta básica, como

forma de minimizar a perversidade da concentração de renda em nosso País.

A proposta da reforma tributária, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, constitui uma peça homogênea e equilibrada, que deverá contribuir para gerar mais empregos e para tornar nossos produtos mais competitivos. Não se pode pretender que seja perfeita, especialmente por tratar de um tema tão complexo, mas eventuais imperfeições poderão ser sanadas sem maiores dificuldades. Nos próximos dias, estaremos aqui, nesta tribuna, discutindo os mais variados aspectos da proposta. Trata-se, como dissemos, de assunto complexo, que não se pode esgotar em alguns debates e pronunciamentos.

Devemos admitir, no entanto, que, ao preconizar tais modificações na administração e no sistema tributário, o Governo dá um importante passo no sentido de adequar os instrumentos do Poder Público à realidade do País e às tendências da economia mundial.

Não pretende o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em sua proposta de reforma tributária, apenas aumentar a eficiência do sistema de arrecadação, mas fazer dele um instrumento de redistribuição de renda, fomentador da inovação tecnológica e da competitividade, e capaz de propiciar a retomada do crescimento econômico em bases sólidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concede a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> e Srs. taquígrafos, servidores da Casa em geral, Srs. jornalistas, hoje, sexta-feira, venho à tribuna para apresentar uma proposta de emenda à Constituição e comentá-la um pouco. É o seguinte o seu texto:

"Dá nova redação aos arts. n<sup>os</sup> 22 e 24 da Constituição Federal, atribuindo competência legislativa concorrente à União, Estados e Distrito Federal em matéria de Direito Penal e Processual Penal."

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam as seguintes emendas ao texto constitucional:

Art. único – Os arts. 22, I, e 24, I, da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, processual civil, comercial, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito penal, processual penal, direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

#### Justificação

Sr. Presidente, uma das grandes contradições brasileiras no campo político-administrativo reside no modelo de federalismo, vigente entre nós desde a primeira Constituição Republicana de 1891.

De tradição autoritária e vertical, que remonta à sua longa experiência colonial e ao Império, o Estado brasileiro, sob a inspiração do constitucionalismo americano, adotou a forma federal sem maior convicção, conservando, na prática, muito vivas suas velhas feições de Estado unitário.

Na primeira República, ainda presentes os ventos liberais soprados do hemisfério norte e para acautelar o regime nascente das ameaças à unidade nacional representada pelos movimentos regionais separatistas, tão comuns no Império, a idéia federativa chegou a gozar, em nosso meio, de algum prestígio.

Foi breve, porém, a carreira desse federalismo à moda americana, ou seja, dando competência legislativa exclusiva à União sobre um elenco discriminado de matérias, em relação de tipo fechado e enumerativo, e reservando aos Estados todos os poderes remanescentes não expressamente cometidos ao ente federal.

Fatores diversos, alguns de natureza geral, como a tendência universal à maior intervenção do Estado na economia e outros, de ordem local, como acentuação das desigualdades regionais ensejadas por um sistema rígido e desequilibrado de repartição das receitas tributárias, determinaram, porém, o progressivo agigantamento da União em face das unidades federadas periféricas.

Assim, a Constituição de 1934 representou o início da decadência do federalismo republicano com a assunção pelo ente central de inúmeras competências antes atribuídas pelos Estados-membros.

Desde então, assistimos em nosso País a um lento mas contínuo esvaziamento de poder local em proveito da esfera federal, reduzindo-se os Estados a parceiros menores do pacto federativo, condenados à tutela em sua quase minoridade política.

Com isso, mutila-se a eficácia democrática do ideal federativo, baseado na idéia de delegação e descentralização do poder, no sentido de realizar o primado da periferia do sistema sobre o seu centro, isto, do real (Estado-membro) sobre a ficção (União).

A utopia democrática é aproximar-se do modelo ideal de "self government", onde todos os cidadãos sejam plenamente representados, e a forma federativa pretende justamente servir a este objetivo, através da descentralização do poder político como fator de eficiência de governo e de delimitação do próprio poder.

Quanto mais próximo do cidadão o poder, maior legitimidade e eficiência terá o seu exercício.

Este também o ensinamento da Professora Fernanda Dias Menezes de Almeida, **verbis**:

"A vantagem desta descentralização das tarefas públicas é que em geral as decisões são tomadas ali onde seus efeitos podem ser melhor apreciados. A "proximidade do cidadão" da administração pública leva a uma justiça objetiva maior em cada caso e uma consideração mais intensa das características regionais e locais".

É essencial que o poder, especialmente o poder para legislar, tenha, tanto quanto possível, aderência à fonte primeira de sua emanção, isto é, a sociedade: **ubi societas ibi ius**.

Nessa linha de raciocínio, não vemos qualquer razão para manter na órbita federal, de modo exclusivo, a competência para legislar sobre matérias em que sobrelevam os aspectos sociais e culturais peculiares à cada região do imenso território nacional.

Um exemplo de matérias que deveriam, de há muito, estar sendo legisladas no âmbito estadual são, ao meu ver, o Direito Penal e o Direito Processual Penal. Há regiões brasileiras onde até hoje têm atualidade conceitos contidos no Código Penal, tais como "mulher honesta", "temor reverencial" e a criminalização de práticas como o adultério, coisas que, em centros mais urbanizados do País, soam como medievalismos incompreensíveis.

Por outro lado, o rigor da cominação e execução das penas de alguns delitos não podem ter o mesmo tratamento num estado sitiado pela violência e pelo crime organizado como o Rio de Janeiro, e num estado de menores concentrações urbanas e de maiores conflitos rurais, pela redistribuição da terra, por exemplo.

Além disso, temas polêmicos, mas de conteúdo progressista inegável como a descriminalização do aborto, de algumas drogas e da eutanásia, podem ser avaliados de modo bastante diferente pela

população de cada Estado, conforme o grau de informação e hábitos culturais neles prevalentes.

A dificuldade de atualização de nossos diplomas penal e processual penal, de que tanto se reclama no Brasil, deve ser debitada principalmente ao imobilismo decorrente da necessidade de um grande acordo nacional para efetivar alterações em assuntos que repercutem de modo diferenciado por região, não se justificando a espera eterna de um consenso impossível para aprovar as mudanças necessárias.

De resto, são inúmeros os exemplos de países de regime federativo que têm seu direito criminal sob a responsabilidade legislativa dos Estados-membros, incluindo-se entre eles os Estados Unidos da América, a Alemanha Ocidental e a União Soviética sob a Constituição de 1977.

De todo modo, tivemos o cuidado na presente Emenda, de garantir à União o poder de editar normas gerais sobre a matéria, sempre que o interesse nacional o recomende no exercício da competência concorrente.

Este o sentido desta proposição: contribuir para o reforço do federalismo brasileiro, em que o Estado-membro não seja apenas uma sombra do poder central e, além disso, ajudar na libertação dos cidadãos da camisa de força de padrões normativos artificialmente homogêneos na disciplina de situações regionais de fato o mais heterogêneas possível, no âmbito da questão criminal."

Sr. Presidente, há três dias venho refletindo sobre essas situações e, dentro da praticidade, buscando alternativas e soluções. Acredito até que, pelo acompanhamento que fazemos através dos veículos de comunicação, da imprensa particularmente, observamos melhor a dimensão fantástica do nosso País. Temos praticamente vários países dentro do próprio Brasil, apesar de falarmos a mesma língua — o que nos une. Formamos um país fantástico.

Voltei sempre os meus olhos para o Rio de Janeiro, com esses sucessivos massacres, esse confronto das instituições, esse equilíbrio que se busca e, de repente, vemo-nos impotente.

Ontem mesmo, eu observava os aumentos sucessivos, por exemplo, nos planos de saúde — uma desorganização generalizada; e as autoridades sem condições de obter resultados positivos. O que observamos é uma enorme vacância, não sei se pela nossa dimensão ou se pela nossa própria cultura.

Estou apresentando essa proposta de emenda à Constituição com um único objetivo. Vou dar um exemplo, Sr. Presidente. Este País precisa discutir

com mais profundidade esta questão. Precisamos dar mais poder para o Poder, principalmente localizado nos Estados, para que tenham condições de administrar isso.

O Rio de Janeiro sempre aparece como um Estado problemático, o centro nevrálgico do tráfico de drogas, das gangues, dos assaltos a bancos, do crime organizado. Será que a sociedade desse Estado, através de suas autoridades: seus Governadores, seus Deputados, que fiscalizam o Governador e elaboram as leis do Estado, os seus municípios todos, através dos seus Vereadores e Prefeitos, não poderia discutir um pacto e ter condições de legislar sobre questões penais? Darei um exemplo. O que o homem mais teme? A morte. Eu, particularmente sou contra a pena de morte, porque vejo de um outro prisma. O bandido, o delinqüente, que é diferente do marginalizado, pratica toda uma sorte de crimes hediondos: estupro, homicídio, chantagem, e, de repente, o Estado lhe premia com a sua morte no paredão, em cadeia elétrica, ou com uma injeção letal. Entendo isso como um prêmio. O que esse homem vai sofrer? Por quanto tempo: alguns segundos? Meia hora? Sr. Presidente, nada pior para um homem do que o cerceamento da sua liberdade, pois é quando ele começa a conviver com a sua consciência. Isso é que o Estado tem que fazer. Entendo dessa forma.

Mas, como dizia, se a sociedade do Rio de Janeiro, o Estado do Rio de Janeiro ou qualquer outro, pretende discutir como legislar – e penso que uma das alternativas, realmente, é implantar a pena de morte –, por que ele não tem esse direito? Não podemos lhe dar esse direito? Aqui é muito difícil.

Sou favorável a uma matéria de direito das minorias, que é um direito nosso. Pois, hoje, estamos bem, Sr. Presidente, com saúde, lúcidos, mas não sabemos sobre o amanhã. Sou a favor da eutanásia. Acho uma hipocrisia, uma maldade terrível do Estado, através de suas instituições mais conservadoras, dizer que o cidadão não tem o direito de optar, principalmente aquele que está lúcido. Um aidético, um tetraplégico, que perdeu o referencial de prazer, de vida, e faz a sua opção: o Estado não pode impor essa dor profunda a esse cidadão, através de suas instituições conservadoras, principalmente a Igreja.

Quando estava na Câmara, apresentei um projeto, foi um Deus nos acuda pelos padrões de valores que fazem o juízo de cada cidadão. E esses cidadãos são a representação das instituições às quais estão ligados, ou seja, os valores que essas instituições impõem.

Sr. Presidente, seria um grande passo se o Congresso Nacional começasse a discutir essa emenda que dá autonomia aos Estados para legislar sobre certas matérias. Se os Estados tivessem autonomia para legislar sobre determinadas questões, tenho certeza de que isso seria um grande avanço. Os Estados brasileiros com condições de legislar sobre matérias que hoje são da competência exclusiva da União.

Dou um exemplo: o Deputado Fernando Gabeira, recentemente, apresentou um projeto para a descriminalização da maconha. A sociedade, às vezes, recusa-se a discutir assuntos polêmicos. Hoje o crime organizado gira sempre em torno da droga. Um grande número de crimes é praticado por cidadãos viciados, que não têm condições de adquirir a droga. O Deputado Fernando Gabeira apresentou esse projeto pensando no direito de opção do cidadão. Mas há um outro aspecto muito importante que precisa ser avaliado: temos que voltar os nossos olhos para a história. Há quantos mil anos a sociedade se debate com o problema das drogas? A repressão deu jeito? Os americanos declararam guerra contra as drogas. Entraram nos países da América Latina, principalmente nos países produtores. Milhares de dólares foram investidos na repressão. Quais são os resultados concretos? Pelos últimos estudos, o preço da droga subiu e as quadrilhas se organizaram ainda mais.

O Rio de Janeiro ou qualquer outro Estado deve legislar sobre essa matéria conforme a sua realidade, sua cultura e seu entendimento.

Se um Estado como o meu, um pequeno Estado no extremo Norte, resolve legislar sobre uma matéria que também é tabu, como a interrupção da gravidez, ou o Rio Grande do Sul, lá no extremo Sul, isso traria um equilíbrio muito grande para o País. São problemas sérios, que a sociedade esconde, coloca embaixo do tapete. Por exemplo, hoje, os abortos clandestinos matam mais do que a AIDS, constituindo-se na quarta causa de morte da mulher.

Nós do Congresso temos que discutir essas questões e garantir o direito de escolha ao cidadão. O cidadão é que deve decidir, de acordo com sua consciência.

Eu gostaria de ter a oportunidade de discutir algumas matérias importantes com a sociedade do meu Estado, com as lideranças locais. Aqui no Congresso Nacional, em várias situações, sempre encontramos dificuldades, que considero naturais dentro do processo democrático.

Nos pronunciamentos de quase todas as autoridades federais a respeito dos mais variados temas

e assuntos, podemos constatar a falta de alternativas de solução para muitos de nossos problemas. Pela dimensão do nosso País, precisamos dar condições para que os Estados legissem sobre matéria penal, tributária.

Nos Estados Unidos e em outros países mais avançados, os Estados têm autonomia para legislar, por exemplo, sobre pena de morte.

Queremos chamar a atenção do País para esse tipo de discussão.

Por hoje, nesta sexta-feira, em que o Plenário, atento, escuta este modesto discurso, quero agradecer a atenção de todos, e também do Presidente, que esteve também muito atento e preocupado com o andamento dos trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que bom se voltássemos a ter, como na legislatura passada, as manhãs de sexta-feira para meditação.

Seria interessante que nós Parlamentares – sou um dos que gostariam de estar aqui neste dia – tivéssemos a sexta-feira como o dia da meditação.

Houve época em que nós discutíamos, analisávamos aqui o que se passava durante a semana, numa linguagem quase informal. Na verdade, isso era muito positivo, e penso que pode ser feito hoje. É essa a proposta que faço aos ilustres Parlamentares.

Eu, por exemplo, confesso a V. Ex<sup>as</sup>, com toda a sinceridade, que não sei sobre o que vou falar agora, porque há muitas questões à minha frente e, como considero todas importantes, não sei sobre qual falar.

Esta manchete, "Malan vira refém dos grevistas", e toda a matéria a que ontem assistimos pela televisão, somadas a esta outra, "CUT invade cinco centrais elétricas", são muito ruins. Eu me dirijo à CUT e aos trabalhadores públicos federais: a greve é um direito, sei que a reivindicação por melhores salários é um direito, mas isso não é a solução.

Eu me lembro do grande e doloroso erro do Governo Sarney – ele não teve culpa, mas aconteceu -, quando os trabalhadores invadiram a Usina Siderúrgica de Volta Redonda, no Rio de Janeiro, e lá morreram três. Invadir prédios públicos, invadir centrais elétricas, invadir o Ministério da Fazenda, deixar como refém o Ministro da Fazenda, isso para nós não soma. Não é bom para a CUT, não é bom para os funcionários, não é bom para a Oposição,

não é bom para o Governo, mas, fundamentalmente, não é bom para a democracia.

Volto a repetir: é normal que os trabalhadores debatam o fato de terem ficado um ano sem aumento de salário, principalmente quando se analisa e se vê que as questões não são como o Governo diz. Qual a participação da folha de pagamento no Orçamento e quanto o Governo gasta com o pagamento de juros? Isso merece ser analisado.

Quando o Governo abre o Proer para o Econômico, para o Nacional, para a Caixa Econômica Federal – agora estão pedindo que socorra o Banespa -, quando se detecta que o rombo no Orçamento provém do pagamento de juros da dívida, dizer que não há dinheiro para o funcionalismo constitui, de fato, uma interrogação. Também no meio do funcionalismo há uma interrogação no momento em que a Câmara dos Deputados, bem ou mal – não sei -, dá um aumento de 40% aos seus funcionários enquanto o restante não ganha nada.

Há razão para o debate, mas não para a ação. Perdoem-me, mas o ato a que assisti pela televisão ontem – os funcionários tomando conta do prédio do Ministério da Fazenda e fazendo o Ministro de refém – não é bom. As fotografias que vi hoje não são boas. Com toda sinceridade, esse é um caminho que a nós não interessa. Ouvi no noticiário de uma rádio, hoje de manhã, alguém dizer que é por isso que o Presidente fala em Fujimori e em outras coisas mais.

Isso que está acontecendo não nos interessa. É democracia? É democracia. É liberdade? É liberdade. Venham para a frente do Congresso, para a frente do Palácio. Vamos fazer justiça à Câmara: ontem, os sem-terra foram à Câmara dos Deputados e aquela Casa lhes franqueou a tribuna para debater, discutir, protestar, gritar. Ontem foi um dia histórico, porque, pela primeira vez, aqueles que comumente não têm vez, não têm hora, tiveram vez para ir à tribuna e falar na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Pedro Simon, primeiro, quero cumprimentá-lo pelo convite que V. Ex<sup>a</sup> fez aos Senadores para refletirem sobre os fatos mais importantes desta semana. V. Ex<sup>a</sup> ressaltou o episódio ocorrido ontem, quando os servidores federais ocuparam, desde meio-dia e meia até a noite, o Ministério da Fazenda. Estávamos aqui votando o projeto do Deputado Hélio Bicudo quando recebemos a notícia da ocupação do edifício do Mi-

nistério da Fazenda por mais de 600 funcionários. Isso nos preocupou. Aqui havia apelos para que Senadores fossem lá. Eu para lá me dirigi logo após a votação, por volta das 19h30min. Os Deputados Ivan Valente, Maria Laura, Arindo Chinaglia haviam conversado, às 15 horas, com o Ministro Pedro Malan, que disse que receberia os membros da Coordenação do movimento dos servidores, desde que desocupassem o prédio, na data de hoje. O chefe de gabinete deu essa informação aos coordenadores, mas eles não aceitaram isso. Queriam que o próprio Ministro Pedro Malan dialogasse com eles. Foi então que conversei com os seis membros da Coordenação dos servidores. Explicaram-me que estão solicitando a oportunidade de diálogo com as autoridades há muitos meses. Conversaram com o Ministro Bresser Pereira, que, há um mês e pouco, lhes disse que não havia como resolver a questão do reajuste salarial, que, pela primeira vez, com desrespeito ao que eles haviam acordado no ano passado, passa da data-base, que não foi observada. Passou-se um ano, houve inflação bem menor do que a anterior, e o Governo resolveu que para eles não haveria reajuste. Isso causou enorme frustração entre servidores, alguns dos quais viajaram 10, 20, 30 horas para participar do movimento. V. Exª pondera que a ocupação do Ministério da Fazenda não foi adequada. Por volta das 21 horas, conversei com o Ministro Pedro Malan e lhe propus que fizesse um gesto símbolo, recebendo os seis membros da Coordenação simplesmente para comunicar-lhes que os receberia hoje, desde que desocupassem o prédio. O Ministro Pedro Malan, depois de refletir, aceitou realizar esse gesto. Lembramos a S. Exª gestos que acontecem na história da humanidade, como V. Exª aqui por vezes lembra. Nem sempre Arafat e Rabin puderam paralisar a guerra, mas fizeram alguns gestos símbolos que foram de grande relevância. O Ministro Pedro Malan fez esse gesto. Concordei comigo e, por volta das 21h30min, os seis membros da Coordenação foram ao gabinete do Ministro Pedro Malan, que usou menos de dois minutos para dizer-lhes que nunca deixou de receber qualquer pessoa, fosse ela líder sindical, parlamentar ou representante de algum movimento, que lhe pedisse adequadamente uma audiência. Ele iria recebê-los hoje à tarde, logo que houvesse a notícia da desocupação do Ministério. Procedeu-se à desocupação após uma votação que foi feita em etapas em cada um dos andares ocupados. Em alguns lugares, a diferença foi de um voto entre resistir e manter a ocupação. Mas, num corredor ao fundo, a maioria resolveu, e foi de bom-senso a decisão. Demorou uma hora e meia para que todos descessem. Quando todos desceram, por volta das 23 horas, o Ministro Pedro Malan, pessoalmente, confirmou a mim próprio que receberia a Coordenação dos servidores hoje, às 15 horas.

Quero transmitir a V. Exª essa informação e ressaltar que considero uma atitude de bom-senso a do Ministro Pedro Malan. Acabou-se por evitar qualquer episódio do tipo ocorrido na CSN algum tempo atrás. Quando há um esforço de diálogo, acaba-se resolvendo a situação. Espero que as partes cheguem ao entendimento. V. Exª expõe fatos importantes. Na hora de salvarem-se instituições financeiras, as coisas andam muito rápidas. Na hora de dizer aos funcionários que não vai haver ajustes por mais doze meses, quando para todos os demais segmentos há ajustes, quando o capital é remunerado de acordo com a TR – 24% ao ano -, há que se ter respeito pelos servidores. Se eles se indignam além da conta, então cabe a todos nós o esforço para a ponderação e o bom-senso.

**O SR. PEDRO SIMON** – Agradeço, mais do que o aparte, a oportuna análise feita por V. Exª, que participou dos acontecimentos. Também daqui levo meu respeito ao Ministro Malan. Creio que S. Exª agiu corretamente.

Eu não viria a esta tribuna apenas para fazer uma análise dessas manchetes, não fosse a minha preocupação com o futuro. Com relação ao que aconteceu ontem, temos que dar a nossa colaboração para que isso não seja o início de um processo, mas que seja algo que se analise e se encerre.

Volto a dizer: podemos ter a divergência que quisermos com este Governo, com o Senhor Fernando Henrique, com o seu Ministério, mas não há dúvidas de que eles não apenas são democratas mas também estão abertos ao debate e à discussão com quem quer que seja. Pelo amor de Deus!

Ainda agora, a manchete da imprensa é uma crítica ao Senhor Fernando Henrique porque recebeu os sem-terra dentro de seu gabinete. Foi a primeira vez que aconteceu isto: Sua Excelência os recebeu, debateu e discutiu o assunto.

O Betinho pode dizer – e acho que ele está certo – que o Projeto Comunidade Solidária não caminha como deveria. Tudo bem, mas não vamos caminhar por esse terreno. Isso estabelece a diferença entre uma democracia organizada e um regime que se dirige para a anarquia. Isso favorece aqueles que são inimigos da democracia. Isso permite que aqueles que estão de olho arregalado para bater no Congresso, na classe política, no Governo e na democracia venham à tona.

Falo menos como Senador e mais como velho. O diabo diz que tem experiência mais por ser velho do que por ser diabo. Pois a minha velhice me demonstra isso. Conheço essas manchetes de longa data. Olho para elas e lembro-me de 54, de 61, de 64 e de 68 e vejo o AI-5.

Para V. Ex<sup>a</sup>, podem essas manchetes não significar nada. A mim, assustam! Não gosto delas, porque, se continuarem, preconizam um rumo ruim. Podemos divergir, mas não devemos seguir esse rumo, nenhum de nós deve. Não deve o Vicentinho, da CUT, que é um belo companheiro, de grande capacidade, de grande competência, não devemos nós e não devem principalmente os funcionários público seguir esse rumo. Se eles estão mal – concordo que sim -, pior estão os que ganham o salário mínimo, que ganham R\$112,00. Esse é o desgraçado, que não pode fazer greve, não grita, não protesta, porque não tem como chegar a Brasília com os R\$112,00. Esse não faz greve, não protesta, não grita, porque o seu inimigo é o desemprego. Há 30 milhões de desempregados e os que estão trabalhando, se abrirem a boca, serão demitidos, serão colocados na rua!

Tenho respeito pelos funcionários públicos, mas eles, bem ou mal, não pertencem à "Índia brasileira", mas à "Bélgica". Podem estar lá na categoria mais baixa da "Bélgica", mas são da "Bélgica", enquanto a "Índia", dos que morrem de fome, dos que vivem na miséria, dos 30 milhões que passam fome, não tem nada, nem quem olhe por ela.

**O Sr. Roberto Freire - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer.

**O Sr. Roberto Freire** - Já que V. Ex<sup>a</sup> nos chamou para uma meditação sobre as manchetes, gostaria de lembrar – não sei se é apropriado – a decisão do Supremo sobre o mandado de segurança que alguns partidos de Oposição impetraram contra a Mesa da Câmara dos Deputados.

**O SR. PEDRO SIMON** - Alguns até festejaram!

**O Sr. Roberto Freire** - Exatamente. E essa é a minha preocupação. Alguns estão comentando que não houve nenhuma interferência indevida do Supremo no Poder Legislativo. Quero dar minha modesta opinião e dizer que houve interferência e profundamente preocupante. A Constituição estabelece, em seu art. 102, Inciso I, letra "d", que o Supremo é competente para julgar o mandado de segurança e o **habeas data** contra atos das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Mas que mandado de segurança? Quando a Mesa do Senado ou da Câmara é autoridade coatora. Por exemplo, se a Mesa do Senado, não no exercício do poder, mas como autoridade coatora, adotar qualquer medida pela qual qualquer funcionário ou cidadão se julgue ofendido, é evidente que cabe ao Supremo julgar o ato. Trata-se de controle jurisdicional. Mas julgar a

ação do Poder Legislativo na aplicação do Regimento, na votação de matérias, evidentemente é interferir naquilo que vamos votar, exercendo o nosso poder. Deixamos de ser Poder.

**O SR. PEDRO SIMON** – O mais importante é que, a rigor, não foi uma decisão da Mesa da Câmara, foi uma decisão do Plenário. O Plenário votou.

**O Sr. Roberto Freire** – O problema é que se está aqui querendo, num certo silogismo, aplicar uma regra, que evidentemente é garantidora da democracia, para interferir na harmonia entre os Poderes na clara definição do Estado de Direito democrático. Se não houver uma reação do Congresso, nós perdemos a nossa soberania de aqui votar o que bem entendermos. Qualquer parlamentar – num grave equívoco da Oposição – que tenha chamado inúmeras vezes o Supremo para resolver problemas **interna corporis** estará entrando numa disputa de uma oposição sem limites. Imagino que o Governo não gostaria que Ministros estivessem interferindo no trabalho do Legislativo. O Supremo Tribunal Federal deve ser chamado, após a decisão do Congresso, com a promulgação e a sanção de uma lei, para o controle da jurisdicionalidade, da inconstitucionalidade e da legalidade. É evidente. É essa a harmonia entre os Poderes. Enquanto não for decidido, nos trâmites, nos procedimentos internos deste Congresso, o Supremo não tem nada a dizer. E toda vez que diz atenta contra a harmonia, contra a independência dos Poderes e a democracia, e ninguém pode ficar animado com isso. Era só para uma meditação também em relação a algumas manchetes.

**O SR. PEDRO SIMON** - Nobre Senador, creio ser muito importante a afirmativa de V. Ex<sup>a</sup>. Também fiquei apreensivo com a decisão praticamente unânime do Supremo Tribunal Federal de interferir nos procedimentos do Congresso Nacional.

Há uma interrogação. Como diz V. Ex<sup>a</sup>, pela Constituição, daqui para diante, o que nós decidirmos o Presidente da República pode ou não vetar e, vindo para cá, nós podemos ou não rejeitar. Mas agora há um fato novo: o que nós votamos, o Supremo pode dizer se está certo ou errado.

Então, na verdade, temos autonomia, mas não somos decisão definitiva. Tudo o que votarmos vai para o Presidente da República, e Sua Excelência pode vetar; se isso ocorrer, podemos derrubar o veto. Mas, de acordo com a decisão do Supremo, tudo o que votarmos pode ir para o Supremo, e o mais grave é que o Supremo pode anular e não vir mais para o Congresso. O veto do Presidente vem para cá, e o Congresso pode rejeitá-lo. Mas qual-



quer que seja a decisão do Supremo não poderá ser rejeitada pelo Congresso.

Essa é uma análise muito delicada que deve ser feita.

Antes de conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião, gostaria que um fotógrafo da Casa tirasse uma foto minha, focalizando a Presidência do Senado. Posso ficar num canto, desde que se focalize a Presidência. Para nossa honra, trata-se da extraordinária Senadora Emilia Fernandes, que, pela sua competência e dignidade, vem honrando a Representação do Rio Grande do Sul.

Tenho muito carinho e respeito por V. Ex<sup>a</sup> e é com muita alegria que estou sob o seu comando. Aliás, todos os Srs. Senadores, neste momento, estão sob a Presidência de uma extraordinária mulher da fronteira do Rio Grande do Sul.

Mas queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tenho direito a 20 minutos para o meu pronunciamento, o que deve ser cumprido. Repare que o Senador Eduardo Suplicy iria fazer um discurso e o fez num aparte, comunicando o que aconteceu ontem, e já foi embora; o Senador Roberto Freire, no aparte, trouxe um assunto novo, que não tinha nada a ver com o meu, mas muito importante, e já está indo embora. Então, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> entendesse que foram discursos incorporados ao meu. E, de certa forma, podem ser retirados da lista o Senador Suplicy, que já foi embora, o Senador Roberto Freire, que também já está indo, e não sei se o meu querido amigo Senador Roberto Requião ficará depois de proferir o seu aparte.

**O Sr. Roberto Requião** - V. Ex<sup>a</sup> tem o meu compromisso de permanecer no plenário até o fim da sua intervenção.

**O SR. PEDRO SIMON** - Mas não falei nesse sentido, e sim para explicar à Mesa que tenho direito a 20 minutos, porque houve vários discursos que se estão somando ao meu.

**O Sr. Roberto Requião** - Evidentemente. Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, eu me somo ao entendimento de V. Ex<sup>a</sup> sobre o exagero do movimento dos funcionários ao invadir repartições públicas. Pedro Malan tomou-se, indevidamente, refém do movimento de funcionários públicos. Talvez até na circunstância isso tenha sido bom para o Brasil, pois há sempre a possibilidade de uma ou outra medida provisória não ter sido editada, de algum Proer não ter sido doado a um banqueiro. Mas esse é o lado irônico da minha argumentação. O fundamental é que não tem nenhum sentido a invasão de órgãos públicos por funcionários públicos. Amanhã, podere-

mos ter uma sessão do Senado interrompida pela reivindicação salarial de funcionários, com prejuízos seríssimos para o País e para a democracia. Os Ministros e o Presidente da República, seguramente, não podem e não devem tornar-se reféns do funcionalismo. Mas, por outro lado, Senador Pedro Simon, nós, brasileiros, somos hoje reféns do tucanato transgênico, desses tucanos do bico dourado, extraordinariamente interessados em proteger os grandes banqueiros e o capital internacional. Somos reféns dessa tese de modernidade globalizante, que está ferindo fundo o indefeso povo brasileiro. Sessenta mil assentamentos nos promete mais uma vez o Governo Federal durante este ano, Senador Pedro Simon. Sessenta mil! E essa promessa é feita pelo amigo dos macacos, o novo Presidente do INCRA, que, quando no Ibama, entrou com uma ação contra a Pepsi-Cola para impedir que um macaco de circo, daqueles que trabalham no picadeiro pela manhã, pela tarde e pela noite, fosse estrela de um comercial. Inusitada medida! Macaco africano, criado no circo, sobrevivente da sua espécie exatamente por estar dentro do espetáculo circense. Esse rapaz pediu apoio para o meu ex-Procurador do Estado, que lhe sugeriu, de bate pronto, que procurasse a Coca-Cola, que era a interessada em tirar o comercial da Pepsi-Cola do ar. Talvez não tenhamos um grande Ministro da Reforma Agrária, mas, sem sombra de dúvida, os macacos africanos têm, no INCRA, no Ministério da Reforma Agrária, um defensor, que nos promete 60 mil assentamentos este ano. Senador Pedro Simon, dados do Ipard, o Instituto de Pesquisa do Paraná, mostram que, só no meu Estado, de 94 para cá, perdemos 55 mil unidades de produção agrícola, pequenas propriedades; meeiros e arrendatários abandonaram o campo e 10 mil propriedades estão à venda. Os 60 mil assentamentos do Presidente Fernando Henrique não resolvem o problema de reposição do êxodo rural, provocado pelo plano econômico do Governo, num pequeno Estado como o Paraná. E os tucanos do bico dourado, esses tucanos transgênicos piam no Planalto de forma diferente dos tucanos do plenário do Senado Federal. Ontem, neste plenário, tivemos derrotado o projeto que tentava segurar e dominar os ímpetus assassinos da Polícia Militar, pelo tucanato e pelas bases de apoio do Governo somadas. Enquanto isso, desempregados urbanos se somam a trabalhadores sem-terra, e a situação no campo é explosiva. Dizem-nos alguns dos mais conservadores: "A maioria não é de trabalhadores sem terra, são funileiros, marceneiros, mecânicos; são pessoas que têm ofício urbano". Mentira conservadora, Senador Pedro Simon! Todos os trabalhadores do Brasil têm origem rural, saíram do campo à busca de uma profissão mais confortável e mais bem remunerada. E quando um mecânico decide, como única possibilidade de

sobrevivência, voltar às origens rurais de sua família, ocupar um pedaço de terra, jogar uma semente ao chão, criar um porco e uma galinha para sobreviver, ele está optando pelo trabalho mais duro que a espécie humana já engendrou no Planeta. Vai pegar no cabo do guatambu, capinar a terra com a enxada e virá-la com uma cortadeira. Trabalho duro e pesado que ele trocaria, com agrado, pelo bem remunerado, se possível, ofício de mecânico, funileiro ou pedreiro numa cidade. O campo e a situação social são explosivas, o aumento do salário mínimo é rigorosa e absolutamente ridículo, mas não faltam recursos para os banqueiros. E nós, brasileiros, somos reféns da globalização e da modernidade, que nada mais significam do que reengenharia, que é sinônimo de desemprego. Apreendi na escola que globalização e modernidade nada mais são do que sinônimo de empreguismo. A questão a ser discutida é a seguinte, Senador Pedro Simon: de um lado, os globalizantes e modernistas; do outro, aqueles que aprenderam, na escola, na família, no seu processo civilizatório, as funções claras de fraternidade e solidariedade, que se traduzem, politicamente, pela noção clara de soberania do Estado e de nacionalidade. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** – Veja, Sr<sup>a</sup> Presidente, que agora não foi um aparte, mas um pronunciamento importante que fez o Senador Roberto Requião.

Para fazer justiça, Senador Roberto Requião, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os tucanos – manchete do **Correio Braziliense** de hoje – estão abandonando a rota do Planalto, estão defendendo que um salário mínimo de R\$112,00, como quer o Governo, não está certo.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que até os tucanos estão reconhecendo esse fato. E dizem que, pela primeira vez, se rebelam contra o Presidente da República para dizer que um salário mínimo de R\$112,00 não é justo. Trata-se da Bancada mais fiel, pois é a Bancada do partido do Governo. Vamos fazer justiça: é a socialdemocracia que o está reconhecendo e não dá para ser socialdemocrata com um salário mínimo de R\$112,00.

**O Sr. Roberto Requião** - São os remanescentes do tucanato do bico vermelho com sentimento social, e do bico verde e amarelo com sentimento nacional.

**O SR. PEDRO SIMON** - Concordo, mas vamos estimulá-los.

**O Sr. Roberto Requião** - Mas são poucos, Senador. São aves em extinção.

**O SR. PEDRO SIMON** - Discordo de V. Ex<sup>a</sup>: não são aves em extinção. Conheço o PSDB. Posso citar nomes se V. Ex<sup>a</sup> quiser. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> vai

concordar – acredito que sim -, mas há um, do seu Estado, que está hoje em Itaipu e que é uma das figuras mais extraordinárias que conheci, pela dignidade e pela luta. Outro é o meu amigo Mário Covas. Posso divergir de S. Ex<sup>a</sup> com relação a alguns pontos de vista, mas não há dúvida de que se trata de um homem de linha reta. Se dependesse de mim, não teria sido o Collor o Presidente da República, e sim o Mário Covas. Quando Governador do Rio Grande do Sul, fiz um esforço dramático junto ao Dr. Ulysses para que retrasse sua candidatura e apoiasse o Mário Covas. Eu lhe disse: "Dr. Ulysses, o senhor não tem mais chance de ser Presidente, o senhor está com 3%, mas pode ser o maior cabo eleitoral. Ao invés de ser Presidente da República, o senhor pode ser um estadista, o grande homem da república, se retirar sua candidatura e apoiar Mário Covas à Presidência da República". Infelizmente não deu. A meu ver, há tucanos que temos que respeitar.

Os jornais de hoje estão fantásticos. Peço aos senhores que leiam o debate entre o Ministro Motta, o Líder do PFL na Câmara, o Líder do PSDB na Câmara, o Chefe da Casa Civil. O debate é uma Torre de Babel. A guerra está entre o PSDB, PFL, PTB. É algo dramático, mas o Senhor Fernando Henrique precisa coordenar. Na verdade, acho que a aliança que o Presidente fez é exagerada. O que aconteceu ontem nesta Casa foi prova disso. Tínhamos conhecimento de que na segunda-feira o Senhor Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Jobim anunciariam um plano de abertura aos direitos e à liberdade, e que pediriam ao Congresso para votar a lei do Hélio Bicudo. Essa informação foi-nos dada pelo próprio Deputado Hélio Bicudo. A Bancada, então, veio para votar, porque pretendia fazê-lo antes de o Presidente falar à Nação, o que vai acontecer na segunda-feira. A votação não aconteceu. Como vêem, as alianças são as mais variadas.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal – eu nunca tinha visto isso – respondeu, com elegância, a uma manifestação, também elegante, da Primeira-Dama. Ela disse que a reforma agrária depende muito da Justiça, ao que o Presidente do Supremo respondeu: "mas se a medida provisória é usada para tanta coisa, até para comprar um carro para o Vice-Presidente, por que o Presidente não a usa para instituir o rito sumário?"

O Presidente fala em instituir o rito sumário mediante a edição de medida provisória, mas há mais de 100 Deputados da chamada Bancada Ruralista que votariam contrariamente a essa proposta. Por essa razão, o Governo não pode editar a medida provisória que institui o rito sumário.

**O Sr. Roberto Requião** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ouço V. Exª.

**O Sr. Roberto Requião** – Senador Pedro Simon, no entanto, quando foi para votar o Proer e o Sivam, o Presidente, além de ter feito o pronunciamento...

**O SR. PEDRO SIMON** – O Presidente sabe que votarei contrariamente ao Proer. No momento de se votar a medida provisória que dispõe sobre o Proer, votarei contra, repito. A mim, que vou votar contra o Proer, ninguém respeitou, mas a Bancada Ruralista, que vai votar contra a medida provisória do rito sumário, foi respeitada: o Presidente está com medo do resultado da votação, razão pela qual não vai editar a medida provisória do rito sumário.

**O Sr. Roberto Requião** – Senador Pedro Simon, só para restabelecer a verdade dos fatos, digo que o Presidente da República, quando quer aprovar medida que favorece o setor financeiro do Brasil, joga tudo: os Líderes recebem telefonemas, são convocados ao Palácio do Planalto. Agora houve dois fatos: o tucano do bico dourado anunciou, no Planalto, a medida provisória que reforça a política de direitos humanos, mas no plenário do Senado a voz do Presidente não chegou, nenhum Líder foi chamado, ninguém foi convocado. Assistimos a uma farsa: houve um discurso, feito para o mundo, com a intenção de limpar a imagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, esse discurso não se transformou em ação política no plenário do Senado Federal.

**O SR. PEDRO SIMON** – E veja V. Exª que o PT e o Partido Socialista fizeram um apelo no sentido de que, pelo menos, a votação fosse transferida para a próxima semana, a fim de que pudéssemos ouvir a palavra do Presidente.

Considero seriíssima – perdoem-me a sinceridade – a notícia publicada pelo Jornal a **Folha de S. Paulo**. O Jornal, mediante reportagem do seu correspondente em Marabá, Irineu Machado, dá conhecimento de que um fazendeiro confessou que deu muito dinheiro – muito mais do que os R\$100 mil de que estão falando – para a Brigada do Pará executar a matança. Disse que o compromisso é de matar mais e que estão bravos porque mataram poucos. Gastaram tanto dinheiro para matar tão poucos. É a notícia mais séria que já vi.

Penso que o Governo tem a obrigação de chamar o Sr. Irineu Machado, jornalista da **Folha**, para saber quem é esse cidadão e para trazer o seu depoimento. Não se trata de uma testemunha, de uma

pessoa que viu, que sabe ou que não sabe; trata-se de alguém que agiu e participou.

O fazendeiro pediu para não ser identificado, razão pela qual o Jornal lhe omitiu o nome, mas segundo a notícia – que imagino ser verdadeira:

"Um fazendeiro do leste do Pará disse à Agência **Folha** que contribuiu em dinheiro para o pagamento da propina à Polícia Militar para matar trabalhadores sem terra em Eldorado de Carajás (PA).

O fazendeiro só concordou em falar desde que seu nome não fosse divulgado, e a conversa não fosse gravada.

Ele disse que "pessoas estão sendo mortas" para evitar que digam a verdade. Ele chegou a marcar uma audiência com o juiz de Marabá, Francisco Chagas, onde prestaria depoimento.

Segundo ele, a coleta de dinheiro entre fazendeiros para pagar a PM "realmente aconteceu".

"Só não entendo por que fizeram tudo isso e só mataram 19, e não uns cem de uma vez", disse.

Ele disse que "essa era a única maneira que os fazendeiros tinham de se defender da ameaça dos invasores". Nós iríamos recorrer a quem? Não temos a quem recorrer", disse.

Ele não disse quanto pagou ou quanto foi arrecadado. "Foi muito mais que R\$100 mil".

Os fazendeiros teriam pago R\$100 mil ao Coronel Mário Pantoja, da PM de Marabá, que comandou a ação da PM no conflito.

O motivo das mortes seria queima de arquivo".

Ora, Srª Presidente, não me lembro de uma notícia tão séria como essa. Na verdade, na verdade, quem está falando é o cidadão que participou. Não se trata de dizer: "vi o fulano dar dinheiro, sei que foi o fulano." Não. A afirmativa é outra: "dei dinheiro, muito mais de 100, para matar muita gente, mas infelizmente só mataram 19. Deviam ter matado, no mínimo, 100."

**O Sr. Ademir Andrade** - Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** - Agora sim, V. Exª tem todo o tempo.

**O Sr. Ademir Andrade** - Não assisti ao começo do seu pronunciamento, mas imagino que, no início, V. Exª tenha feito referência à questão da inva-

são dos funcionários públicos ao Ministério da Fazenda ontem, bem como a algumas sedes ou locais do nosso País. Vi, de início, o Senador Roberto Requião – imagino que V. Ex<sup>a</sup> também – tecer algumas considerações sobre o assunto, de certa forma, uma condenação ao fato...

**O SR. PEDRO SIMON** - O Senador Suplicy também falou, prestou esclarecimentos sobre o que aconteceu.

**O Sr. Ademir Andrade** - Sobre a invasão. Pergunto a homens experientes, como V. Ex<sup>as</sup>, o que se pode fazer num momento de dificuldades? Refiro-me aos trabalhadores rurais sem terra que fecharam uma estrada e aos funcionários públicos que invadiram ontem o Ministério da Fazenda. Veja bem V. Ex<sup>a</sup>: o aumento salarial dos funcionários públicos deveria ter saído em janeiro. Recorremos inclusive ao Supremo Tribunal Federal, que não se manifestou sobre a questão. Nós, Parlamentares, não podemos ter a iniciativa de dar aumento, porque isso é prerrogativa do Presidente da República. Esses funcionários entraram em greve e ninguém os ouviu, ninguém sequer os recebeu. O que podem fazer esses funcionários? Que alternativa têm eles para resolver o seu problema? Será que é errado terem invadido o Ministério da Fazenda? Há um ponto positivo nisso, Senador Pedro Simon: com um diálogo, com uma conversa, resolveu-se o problema e eles se retiraram. A troco de quê? A troco de uma audiência que deve estar se realizando agora. Os trabalhadores rurais sem terra fecharam a estrada depois de esperarem dois anos e quatro meses – dois anos e quatro meses – pela solução do seu problema, e tudo que eles queriam era um transporte para levá-los até Marabá e alimentação para agüentarem mais dois ou três dias até proceder-se uma negociação. Lá, houve a ordem de retirá-los de qualquer maneira. Ontem houve um diálogo e não foi preciso força policial para que os funcionários se retirassem do Ministério. Mas será que haveria outro caminho? Pergunto ao Senador Roberto Requião e a V. Ex<sup>a</sup>: que alternativas têm esses funcionários para verem resolvido seu problema, meu Deus?! Será que não é certo o que fizeram? Será que não é correto o que fizeram? Temos um Governo que se omite até a discutir e a dialogar, um Governo que não recebe, que não conversa! Que alternativa resta ao movimento dos funcionários senão uma atitude como a que foi tomada ontem por eles, em vários lugares do País? Era nesse sentido que eu gostaria que V. Ex<sup>as</sup> ponderassem a respeito da atitude desses funcionários.

**O SR. PEDRO SIMON** – Meu querido Líder, falo não como o fez ontem um parlamentar referindo-se a V. Ex<sup>a</sup>, mas com o carinho e a admiração – dos quais V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento – que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, pela sua coragem, pelo seu dinamismo.

V. Ex<sup>a</sup> não estava presente quando eu disse que pedia licença para falar pela minha experiência. Posso dizer que V. Ex<sup>a</sup> ainda não tinha nascido e eu já estava nessa luta. Felizmente, V. Ex<sup>a</sup> nasceu mais tarde; gostaria de estar na idade de V. Ex<sup>a</sup> e viver daqui para diante, pois foram muito difíceis as lutas que vivemos.

Afirmar, meu querido Senador, que eles têm toda razão em todas as questões. Mas tenho medo desse tipo de manchetes:

"Malan vira refém de grevistas"

"CUT invade cinco centrais elétricas"

Manchetes como essas, meu querido Senador, foram as de 1954, que levaram o Dr. Getúlio Vargas ao suicídio; foram as de 1961, quando os militares quase tomaram conta do Poder; foram as de 1964, quando deram o golpe; foram as de 1968, que culminaram no AI-5.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os defendo, que dou razão e dou força aos manifestantes, mas esse estilo, meu querido Senador, é o estilo em que a esquerda, em que o povo sempre paga a conta. É isso que eu quero dizer. Penso que as questões são justas, mas o apelo que fiz – este foi o sentido do meu pronunciamento – foi no sentido de nos reunirmos para ver como ajudar.

Vamos falar sinceramente: por que tiveram de chegar a isso? Não fomos nós os culpados por não tê-los ajudado? Por que não coordenamos, não participamos, não estivemos presentes? Estou fazendo o mea-culpa, talvez eu tenha sido um dos culpados; talvez eu pudesse ter marcado essa reunião, já que foi tão fácil fazê-lo. Por que nós, as Lideranças do Senado, não fomos lá, conversamos com o Ministro Malan e marcamos essa reunião? Se meia dúzia de líderes sindicais conseguiram a reunião, será que não teríamos conseguido?

O que eu quero dizer é que esse tipo de ação, como as ocorridas em Rondônia, no Pará e, ontem, em Brasília e outros locais do País, provocam manchetes como essas, que conduzem a fatos negativos; pode-se chegar até à fujimorização. Há várias maneiras de se conseguir o desenvolvimento econômico de um país; o Pinochet usou aquela; mas não quero a do Pinochet! Esse tipo de conversa não é bom.

Perdoe-me a sinceridade, mas falo rescaldado, cansado, a esta altura, de ter que começar um filme todo de novo. Com esta experiência, digo que devemos tomar cuidado. Não é à toa. V. Ex<sup>a</sup> acredita que essas duas manchetes estão nesses jornais para defender os trabalhadores? V. Ex<sup>a</sup> acredita nisso? V. Ex<sup>a</sup> acredita que esses dois jornais são solidários com os funcionários públicos e, por isso, publicaram essas manchetes na primeira página? Não. Conheço esse tipo de manchete.

Por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me perdoe a sinceridade. Talvez em 1954 V. Ex<sup>a</sup> ainda não tivesse nascido. Conheço essas manchetes desde 1954. Elas vêm – uma, outra e mais outra.

Repare V. Ex<sup>a</sup> que o Jornal Nacional, da TV Globo, durante quatro minutos, endeusou o Sr. Fujimori e ridicularizou o Presidente José Sarney, mostrando uma fotografia sua quando era Presidente da República, recebendo o Sr. Stroessner, que era Presidente do Paraguai! Tinha que receber. O noticiário também buscou e exibiu uma fotografia do Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal, quando era diretor da UNE! E, como dirigente da UNE, na década de 60, recebeu Fidel Castro! Tudo isso esse canal de televisão fez para mostrar que o Ministro Sepúlveda Pertence recebeu Fidel Castro e que o Presidente José Sarney recebeu Stroessner e não quiseram receber o Sr. Fujimori, o "grande estadista" Fujimori, que fechou o Congresso, fechou o Supremo, para moralizar, para dignificar o País. Isso ocupou quase cinco minutos do Jornal Nacional. Esse tipo de manchete assusta-me.

Quero crer que esclareci a V. Ex<sup>a</sup> a colocação que fiz. Não critiquei, dizendo "que barbaridade!". Não fiz nada disso. Analisei o estilo das manchetes, mostrando a preocupação que tenho a esse respeito, porque sei o que há por trás disso.

Para encerrar, Sr<sup>a</sup> Presidente, vou falar sobre outra manchete:

"Governo suspende o leilão do Meridional"

Quando o Ministro telefonou a V. Ex<sup>a</sup> e a mim comunicando a suspensão, fiquei feliz – que bom! Defendemos que o Meridional não deva ser privatizado. Nós, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, entendemos que o Meridional pode se transformar, por exemplo, no grande banco do Mercosul; posteriormente, pode ser inclusive privatizado, vendido para empresários da Argentina, do Uruguai, do Paraguai e do Brasil. Mas não deve, a esta altura, ser entregue, por exemplo, ao Banco de Boston. Portanto, fiquei feliz com a notícia de que o leilão havia sido suspenso.

Como um grupo de muitos Parlamentares – nós, V. Ex<sup>a</sup>, eu – assinaram um pedido de suspensão da privatização e como o Prefeito Tarso Genro e um grupo de Parlamentares foi falar com o Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira pedindo isso, pensei que a suspensão tinha sido referente ao nosso pedido – seu, meu, do Collares, do Jair, do Tarso, de todo mundo.

Mas, pelo que estou vendo, a razão não foi essa. O motivo da suspensão foi que os quatro grupos interessados estão dizendo que existe a quantia de R\$1,2 bilhão, referente a empréstimos que o Banco Meridional teria feito, e que o seu retorno seria difícil. A informação que leio é de que não existe nada com relação a escândalo; mas diz respeito a um dinheiro que, pelos critérios do Banco de Boston, seria difícil de retornar.

Isso é ruim, esses 30 dias de suspensão. Estou sentindo que aqueles que desejam comprar um banco que está firme, que está sólido, que está dando lucro, querem dinheiro do Proer, ridicularizando o Banco, pois, com essa notícia e com essa suspensão, se o mesmo for a leilão daqui a 30 dias, valerá um bocado menos do que se fosse a leilão agora.

Nada tenho contra suspender-se o leilão agora. No entanto, não se deveria suspendê-lo agora, de baixo de uma manchete, a pedido dos que vão comprar o Banco, para, daqui a 30 dias, vendê-lo por muito menos. Que bom que o Governo adiou o leilão por 30 dias, mas que o adie para uma outra oportunidade. Se sair daqui a 30 dias, vai entrar dinheiro do Proer, vai ser mais barato e alguma coisa vai acontecer. Isso não está me parecendo bom. Quem pediu a suspensão foram os quatro grupos que estavam preocupados com a compra, atingindo os técnicos em economia de Boston, que vieram, olharam e disseram que havia R\$1,2 bilhão de créditos fornecidos a pessoas do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, dos quais não se sabe a garantia do retorno. Pelo amor de Deus! Na minha vida, dinheiro da Caixa Econômica Estadual, da Caixa Econômica Federal, do Banco Meridional, do Banco do Rio Grande do Sul, do Banco do Brasil, crédito de banco estadual algum, de banco estatal algum ... Os funcionários, olhando para as minhas contas, iriam dizer: "Olha, esse eu não sei se paga". E há muitas pessoas que podem estar assim.

No entanto, esse é um tipo de situação que não me parece permitir que se compare o Banco Meridional com o Banco Nacional ou outro qualquer. Preocupa-me essa tentativa de atingir a honorabilidade de uma instituição.

O Banco Meridional é considerado aquele que está em melhor situação, pelo qual se tem mais respeito e mais credibilidade — isso é reconhecido por todos -, mas de repente, não mais que de repente, o Banco de Boston se interessa em comprá-lo e diz: "Ora, um bilhão e duzentos foram bem emprestados, mas não se tem a garantia do retorno". Aliás, quero esclarecer que já se queria privatizar o Banco Meridional desde o Governo anterior, mas consegui, através de determinação do Presidente Itamar, que o Sr. Fernando Henrique, Ministro da Fazenda à época, suspendesse a privatização.

O Sr. Fernando Henrique não aceitou o nosso apelo. Mas, de repente, vêm os quatro compradores, pedem para adiar e Sua Excelência o faz.

Quero saber como as coisas vão ficar.

Manchete como essa, minha querida Presidente, é para baixar preço, é para baixar cotação.

Acho que, nessa altura, se aconteceu isso, o melhor que o Governo tem a fazer é suspender, **in tempore**, a privatização.

É o apelo que faço ao Governo. Se ele adiou por 30 dias, atendendo ao apelo do Banco de Boston, que adie por mais tempo, atendendo ao apelo de toda a classe política do Rio Grande do Sul, a fim de que possamos conseguir uma opção que não seja entregar o Banco Meridional. O Banco sonhado por nós para o Cone Sul, para o Mercosul, ser entregue ao Banco de Boston?

**O Sr. Roberto Requião** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer.

**O Sr. Roberto Requião** - Senador Pedro Simon, fui chamado à colação pelo Senador Ademir Andrade, a respeito da questão da invasão do Ministério da Fazenda. Em primeiro lugar, minhas credenciais: como Governador do Estado do Paraná, fui objeto de cinco pedidos de intervenção federal, porque me recusei a utilizar as forças policiais nas questões sociais. Fui objeto, pelo mesmo motivo, de um pedido de cassação de mandato, que foi efetivado e derrubado no Supremo Tribunal Federal. No entanto, quando um sem-terra ocupa uma área para poder sobreviver, ele está em estado de necessidade absoluta e, de certa forma, está reclamando a intervenção da União ou do Estado nacional, na solução do seu problema. O mesmo acontece com o conflito trabalhista numa fábrica: quanto menos polícia, melhor! No entanto, não posso, de forma alguma, concordar com a invasão do Ministério da Fazenda, que pode ser o prenúncio da invasão do Palácio do Planalto. No Ministério da Fazenda funciona

um Poder da República, que não pode ser paralisado por uma pequena reivindicação corporativa, porque dele depende o funcionamento do País. Deixo clara a minha solidariedade, Senador Ademir Andrade, aos funcionários na sua reivindicação, mas fosse eu Ministro da Fazenda, nesse problema, teria posto na rua todos os invasores, através de um processo disciplinar duro, porque o mínimo de ordem e respeito às autoridades tem que prevalecer na República. É rigorosa e absolutamente inadmissível a invasão de uma repartição pública, paralisando o País. Essa invasão, amanhã, poderia se dar no Congresso Nacional, que seria impedido de funcionar, ou ainda no Palácio do Planalto, impedindo o Presidente da República de trabalhar. Falta dureza a esse tucanato do bico dourado em momentos como esse, da mesma forma que lhe falta sensibilidade social e política ao praticar a política globalizante, perseguir funcionários públicos, optar por um Estado minimalista e pela entrega do patrimônio nacional, historicamente acumulado, ao capital privado e às multinacionais. A medida correta do Ministro Pedro Malan e do Governo Federal seria pôr na rua, sem maiores considerações, os anarquistas que invadiram o Ministério da Fazenda.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Sr. Presidente, encerro dizendo que eu gostaria de poder conceder um aparte à nobre Senadora Emília Fernandes, se S. Ex<sup>a</sup> não estivesse no exercício da Presidência. Mas tenho certeza de que a Senadora, como também o Senador José Fogaça, que não se encontra presente, são solidários em relação ao que foi dito aqui por mim. Digo isso porque nós, do Rio Grande do Sul, temos debatido esta matéria.

Por isso, com tranqüilidade, falo em nome da Bancada do Rio Grande do Sul no Senado, que solicitou a suspensão do Meridional por um longo período, e que viu ser suspenso por 30 dias, a pedido de quem quer comprar. E, para que não desmoralizem o Meridional, solicitamos que isso não seja feito daqui a 30 dias.

Agradeço a sua tolerância e manifesto a minha alegria de estar falando sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora Emília Fernandes.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.*

*O Sr. Emília Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.*

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, sou daqueles que ainda acredita no diálogo.

O diálogo, a conversa, o entendimento resolvem problemas que a violência não resolve. Se os trabalhadores rurais, os sem-terra, fecharam a estrada foi por falta de diálogo e de ação do Governo Federal. E foi também por esse motivo que se deu a invasão do Ministério da Fazenda e de algumas repartições de alguns Estados pelos servidores públicos.

Nesse aspecto, discordo do nosso companheiro, nosso colega, Senador Roberto Requião, que neste momento preside a sessão. Acredito que a atitude tomada ontem pelo Ministro da Fazenda foi a mais correta, mais coerente e menos problemática. No final das contas, S. Ex<sup>a</sup> deve ter compreendido a sua própria culpa e, ao invés de agir com violência, aceitou o diálogo.

Tudo o que os funcionários públicos e os trabalhadores sem terra querem é o diálogo e o atendimento possível das suas necessidades.

Digo tudo isso para trazer ao conhecimento deste Plenário mais uma luta que está se dando, neste momento, entre trabalhadores e o Governo.

Estamos, aqui em Brasília, há quase 30 dias, com uma comissão de 62 trabalhadores de 06 Municípios do Pará que foram inundados pelo lago da Hidrelétrica de Tucuruí. Naquela oportunidade, 3.500 famílias perderam suas propriedades. Os Municípios de Tucuruí, Novo Repartimento, Breu-Branco, Goianésia, Itupiranga e Jacundá.

Essas pessoas, em 1978, Senador Pedro Simon, receberam um comunicado da Eletronorte dizendo que tinha sido feita uma vistoria das suas terras e um levantamento de tudo o que possuíam, pois aquelas terras seriam inundadas pelo lago da hidrelétrica. Foi dito a eles que não poderiam mais fazer melhoramentos e benfeitorias naquelas terras, pelas quais seriam indenizados. Isso ocorreu em 1978. Evidentemente, com a perspectiva de perderem suas propriedades, essas pessoas pararam de trabalhar. Imaginou-se que a indenização sairia um ou dois meses depois da vistoria feita pelos funcionários da Eletronorte. Entretanto, essa indenização começou a ser paga quatro anos depois da vistoria. E essas famílias, que pararam de trabalhar na expectativa da indenização, passaram quatro anos praticamente sem produzir, sem trabalhar, sem derubar mata para fazer plantio, sem plantar uma cultura permanente, sem melhorar o seu curral.

Somente a partir de 1982, quando denúncias foram feitas do comportamento da Eletronorte em relação às 3.500 famílias de desapropriados, no Estado do Pará, foi que a empresa começou a pagar, porque essas denúncias foram levadas ao conhecimento internacional, à Anistia Internacional, entre outras ONGs; a própria Igreja Católica assumiu a luta desses trabalhadores.

Os trabalhadores também começaram a fazer acampamentos, passeatas, ocupações da sede da Eletronorte. Nós, inclusive, por muitas e muitas vezes, estivemos à frente desses trabalhadores nessas passeatas. Naquele tempo, era muito difícil esse tipo de luta, mas nós a enfrentamos, e a Eletronorte então começou a pagar os trabalhadores. Evidente que ela não cumpriu o que deveria, porque simplesmente pagou a benfeitoria levantada por ela quatro anos antes, pagando muito depois da avaliação feita. Outras coisas foram produzidas e o prejuízo desses quatro anos não foi considerado pela Eletronorte.

Hoje, essas famílias voltam aqui para negociar e reivindicar os seus direitos. Por sorte, a Eletronorte fez uma exceção a 19 famílias, num recente processo, há um ano atrás, indenizando os trabalhadores pelo tempo parado. Agora essas 3.500 famílias entraram na Justiça. Como a Justiça deste País é extremamente morosa para resolver problemas dessa natureza, eles estão aqui tentando resolver politicamente a situação.

No dia 3 de maio, houve uma grande reunião com 62 representantes desses 06 Municípios, alguns prefeitos, alguns vereadores, presidentes de todos os sindicatos de trabalhadores rurais desses Municípios e toda a diretoria da Eletronorte, sem exceção de nenhum diretor, inclusive com o seu Presidente. Essa reunião durou nove horas. É um ato extremamente positivo, esse ato do diálogo, esse ato do entendimento. A cobrança é justa, necessária, uma cobrança que vai tirar essas famílias da situação de terrível dificuldade que estão vivendo neste momento. Até porque muitas delas não receberam a terra. A Eletronorte, na ocasião, enganou-as com uma pequena indenização em substituição à terra em si. Essas famílias, hoje, não conseguiram ocupação na cidade, não conseguiram emprego, não conseguiram trabalho e agora querem de volta a terra a que tinham direito, embora tenham recebido uma pequena fração de dinheiro em função do acordo e do entendimento que houve na ocasião. Mas o tempo parado, essas famílias nunca receberam. Agora elas estão reivindicando pelo tempo parado e tam-

bém terra para trabalhar, a melhoria das estradas que inicialmente foram feitas e posteriormente abandonadas; estão reivindicando ainda o prejuízo que tiveram em função da grande quantidade de mosquitos que passou a existir às margens do lago, em função da sua formação repentina.

Por isso trago a minha solidariedade a esses trabalhadores, o meu apoio a sua luta, e espero que o Governo Federal, que a Eletronorte e o Ministro das Minas e Energia tenham sensibilidade para este problema, buscando uma alternativa de solução política para resolver a questão e também atender às necessidades dessas 3.500 famílias de trabalhadores rurais que foram expulsos de suas terras por causa do lago da Hidrelétrica de Tucuruí.

Na expectativa de que esse diálogo dê resultado, de que esse diálogo funcione, de que as pessoas sejam ouvidas, da mesma forma que nós acreditamos no diálogo em qualquer circunstância de confronto, de luta, nós esperamos que o Governo não permita que esses trabalhadores, mais tarde, tenham que radicalizar uma luta, tenham que provocar uma ação que gere conflitos indesejados, como os que nós temos visto ocorrer em alguns momentos.

Sr. Presidente, finalizo o meu discurso solidarizando-me com o Ministro Pedro Malan, pela sua sensibilidade e pelo seu bom senso em não ter provocado um ato de violência, ontem, e ter aceitado conversar com os funcionários hoje. Na verdade, S. Ex<sup>a</sup> já deveria ter feito isso muito antes. Quando nós não podemos fazer uma coisa devemos dizer por que não podemos. Nós vamos até o último instante do diálogo. Se os argumentos de S. Ex<sup>a</sup> forem convincentes, todos deverão aceitar. Portanto, congratulo-me com a atitude do Ministro Pedro Malan, acho que S. Ex<sup>a</sup> agiu corretamente e evitou mais um escândalo, mais uma confusão em nosso País. Não acredito nem posso esperar, embora alguns setores da imprensa especulem sobre isso, que poderíamos ter uma fujimorização, um golpe ou um endurecimento em nosso País. O momento que estamos vivendo é outro, o momento é de dar razão a quem tem razão, o momento é de acabar com as injustiças sociais, é de acreditar neste povo que está lutando e, de certa forma, radicalizando a luta para conquistar os seus direitos.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Com muita satisfação, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** - Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela importante manifestação. Não sei se V. Ex<sup>a</sup>

concorda com o que vou dizer. Acredito que sim. Nós, no Senado, temos mais condições do que a Câmara, porque somos apenas 81 Senadores. Lá, são 500 Deputados. Eu, por exemplo, sou candidato à reeleição ao Senado. Quando me perguntam por que não me candidato à Câmara, eu digo que não me encontro mais em condições de ir para lá, até pela idade. Eu gostaria de ter ido para a Câmara, porque lá se travam os grandes debates. Mas lá não se tem condição de fazer um aprofundamento como o que fazemos aqui. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> concorda que temos a obrigação, no Senado, de encontrar os caminhos. O Governo Fernando Henrique Cardoso está muito complicado. Sou obrigado a reconhecer que Sua Excelência cometeu, na minha opinião, um equívoco. Eu perguntaria aos Líderes do Governo Fernando Henrique Cardoso se Sua Excelência consegue colocar na mesma mesa todos os Líderes dos Partidos que o apóiam. Sua Excelência consegue reunir, ao mesmo tempo, o Senador José Samey, do PMDB, Orestes Quércia, do PMDB, o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL, o Prefeito Paulo Maluf, do PPB? O Maluf foi a causa das saídas dos Senadores José Samey e Antonio Carlos Magalhães da base de sustentação do Governo. A Frente ficou exageradamente ampliada, muito heterogênea. Por exemplo: lá está o nosso querido Senador Roberto Freire com o seu Ministro da Reforma Agrária. A Frente do Senhor Presidente Fernando Henrique não tem consistência, porque varia de caso para caso. Ontem, tivemos uma Frente do Presidente Fernando Henrique aqui. Eu sou eleitor do Fernando Henrique e ontem queria votar com Sua Excelência, mas um grupo de aliados saiu vitorioso. Devemos fazer um esforço no sentido de participar do debate e não deixar os trabalhadores, os funcionários, praticamente sendo levados, sem chance de ligação conosco. É preciso parar de dizer que o funcionalismo público é o algoz do Brasil, que toda desgraça é causada pelo funcionário público. No momento em que a conta, no Orçamento Público, do pagamento de juros é infinitamente maior do que a folha de pagamento dos funcionários, o Governo devia baixar os juros. O Governo, quando quis resolver o problema dos Bancos, criou o Proer numa madrugada de sexta para sábado, sem ouvir ninguém da classe política, sem ouvir ninguém! Hoje, aparece uma grande manchete, como se fosse uma coisa fantástica: "R\$ 800 milhões para a reforma agrária. Após as mortes havidas, foram destinados 800 milhões para a reforma agrária, enquanto 5 bilhões foram liberados para tapar o furo do Banco Nacional. Então o Governo



vive essas inconsistências, que são dramáticas. Sofremos com a saída do Betinho do Conselho do Comunidade Solidária. Acredito na boa fé do Presidente e na boa fé da Primeira-Dama, mas o Governo está vivendo horas, eu diria, muito confusas. Se misturar a tudo isso a alucinação dos 3/5... Não sei quando termina a alucinação dos 3/5 do Congresso para votar a reforma da Constituição, da Previdência, a reforma administrativa e a que garantirá a reeleição; não sei onde termina o interesse dos 3/5 por uma questão e onde começa o interesse dos 3/5 pela outra questão. Penso, meu querido, jovem e brilhante Líder do PSB, que deveríamos tentar. V. Ex<sup>a</sup>, que é Líder, o ilustre Senador Roberto Requião, que neste momento preside a sessão, com a sua autoridade, com a sua experiência, enfim, todos nós deveríamos tentar, porque hoje, lamentavelmente, os Partidos estão meio sem referência. Ninguém pode atirar a primeira pedra, mas a vida partidária brasileira hoje é uma interrogação só. Há muitas questões internas não resolvidas, muitas dúvidas. Perdoe-me a sinceridade, até o Partido de V. Ex<sup>a</sup> está sem referência. Não sei se concorda comigo. Vejamos o que acontece no Partido de V. Ex<sup>a</sup>: o Diretório Municipal do Partido Socialista de Porto Alegre quer apoiar o PT; o Diretório Regional extinguiu o Diretório Municipal porque quer apoiar um candidato próprio. Isso acontece. V. Ex<sup>a</sup> pode responder que o PMDB tem mil questões a mais do que essa. É verdade. Estou apenas querendo salientar que temos de fazer aqui no Senado uma tentativa de diálogo que extrapole a vida particular. Pessoas como V. Ex<sup>a</sup> e eu, pessoas que têm certa identidade, não podem resumir sua atuação a ocupar a tribuna, como fiz há poucos minutos. Se pudermos ajudar, temos de ajudar. Como? Conversando com os trabalhadores, conversando com os grupos e conversando com o próprio Governo. Dessa questão, por exemplo, vamos tirar o coitado do Fernando Henrique. Crítico Sua Excelência por não ter baixado a medida provisória estabelecendo o rito sumário para a reforma agrária quando o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal pediu que Sua Excelência fizesse isso. O Presidente está com medo dos Deputados e Senadores que compõem a tal frente agrária. Todos sabem que há grande número de proprietários de terra no Senado e na Câmara dos Deputados. Temos de fazer um esforço no sentido contrário. Nós, que temos esse pensamento mais aberto, que defendemos um debate mais profundo, devemos fazer

nosso mea-culpa. Está certo o que V. Ex<sup>a</sup> fez agora, o que eu fiz da tribuna – falar, protestar, gritar. Esse é o nosso papel. Somos Senadores; não somos do Poder Executivo. Devemos atuar, cada um segundo seus talentos. Se temos condições de avançar, de fazer essa ligação, por que não fazê-lo? Nesse final de manhã de sexta-feira, levanto essa hipótese para discussão futura.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon. Se não pensarmos nisso e não fizermos isso, as coisas vão acontecer independentemente de nós.

Um dia desses, vi algumas pessoas condenando, veementemente, trabalhadores rurais sem-terra, porque um fato realmente complicado aconteceu no Município de Tucuruí. Os trabalhadores se reuniram com a direção do Incra do Município. Naturalmente, eles invadiram a sede do Incra do Município e a fecharam. Tiraram de lá uma comissão que estava negociando com a Direção do Incra uma série de questões.

De repente, chegou o Prefeito de Novo Repartimento, José Lima, que é um homem sério, um homem digno, que se tem batido diuturnamente pelo direito desses trabalhadores, é um homem que tem feito reforma agrária dentro do Município. Ele chegou para participar da reunião a convite do Incra. Alguns trabalhadores tentaram impedi-lo de passar, mas os trabalhadores do seu Município o fizeram passar. Na escadaria da sede do Incra, estavam os comandantes do Movimento dos Sem-Terra, e eles disseram que o prefeito não entraria em hipótese alguma, porque não era permitida a participação de político na reunião.

Veja bem, é uma intransigência desses trabalhadores, mas é uma intransigência que ocorre em função da atividade política. Então, ninguém pode tirar a razão deles. O prefeito ficou revoltado, eu também fiquei extremamente chateado. Se estivesse lá, eu teria entrado na marra. Teria passado por cima deles, se fosse necessário. Faria uma confusão. Todavia, não podemos tirar a razão deles, porque, afinal de contas, as coisas estão acontecendo sem que os políticos se envolvam nas questões.

Quero dizer também – já disse isso antes – que, em muitos aspectos, Senador Pedro Simon, este Congresso é muito mais conservador e muito mais atrasado do que o Presidente da República. Acredito que o Presidente da República, de certa forma, é refém deste Congresso.

**O Sr. Pedro Simon** - A diferença é que o Senado não vota. Por exemplo, o Senado não quer vo-

tar a matéria relativa à Companhia Vale do Rio Doce. Vai empurrando com a barriga. Quer que o Governo tome a decisão. O que o Congresso está fazendo? Está pressionando o Presidente da República para não baixar medida provisória, para não ter de votá-la. Se o Presidente da República baixasse, por exemplo, a medida provisória estabelecendo o rito sumário, o Congresso teria de votá-la, teria de manifestar-se a favor ou contra. Este Congresso, ao omitir-se e não votar, está empurrando os problemas com a barriga. Eu concordo com V. Ex<sup>ª</sup>: o Congresso é muito mais responsável e muito mais conservador do que o Presidente da República. Não há dúvida alguma quanto a isso.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Fica aqui a nossa manifestação. Acredito que mesmo, resumidamente, alguns de nós têm tentado alguma coisa. Vamos torcer para que outros pensem como nós, se somem a nós, se juntem ao clamor do povo, porque, afinal de contas, nós também somos povo, embora às vezes pareça que não. Na verdade, nós somos povo e deveríamos estar mais próximos e mais integrados com ele.

**O Sr. Pedro Simon** - Principalmente com aqueles que ganham salário mínimo e com quem está desempregado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Exatamente.

Era essa, Sr. Presidente, a manifestação que gostaria de fazer, esperando que esse conflito dos trabalhadores expulsos da Hidrelétrica de Tucuruí possa ser resolvido de maneira pacífica e tranqüila.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – Na Presidência eventual do Senado Federal, quero congratular-me com o Supremo Tribunal Federal, pois há juízes em Brasília. Considero extremamente saudável o fato de o Supremo Tribunal Federal ter conhecido do mandado de segurança impetrado por partidos de oposição na questão da tramitação da reforma previdenciária.

A democracia é um sistema que procede pela vontade da maioria, mas se define pela sua essência. E a essência da democracia é a liberdade de expressão das minorias. Se existe um regimento interno e se existem princípios constitucionais são para ser cumpridos. A soberania do Congresso Nacional não é tão absoluta que possa esmagar a possibilidade de expressão das minorias.

Fez bem o Supremo Tribunal Federal. E como ontem na Alemanha, pessoalmente posso dizer hoje: há juízes em Brasília.

**O SR. PEDRO SIMON** - Gostaria que a Secretaria da Mesa me informasse em qual artigo do Re-

gimento se baseou o Senador Roberto Requião, que preside os trabalhos, para usar da palavra nesse momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião) – O Senador Pedro Simon indaga da Secretaria qual o artigo que utilizei para fazer um pronunciamento da Mesa. É um artigo de que comumente o Senador Pedro Simon se utiliza e que ainda não identifiquei no Regimento, mas deve existir.

*O Sr. Roberto Requião, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

Brasília, 10 de maio de 1996

Senhores Senadores

Comunico a V. Exas. que estarei ausente do País no período de 10 a 24 do corrente, atendendo a compromisso político, quando participarei como membro do Inter-Action Council das reuniões do Fórum de Vancouver no Canadá em reunião de ex-Presidente sem ônus para o Senado Federal.

Atenciosamente, **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h22min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11h22min.)*

#### ATA DA 58ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1996

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 8 de maio de 1996)

#### RETIFICAÇÃO

À página 7.643, nos signatários do Requerimento nº 413, de 1996, inclua-se, por omissão, o nome do seguinte Sr. Senador:

Sérgio Machado

# Ata da 63ª Sessão Não Deliberativa, em 13 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs: Júlio Campos, Lúdio Coelho e Valmir Campelo

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGENS**  
**DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 168, DE 1996**  
**(Nº 419/96, na origem)**

Senhor Presidente do Senado Federal,  
Nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e a fim de que chegue à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa do Congresso Nacional, encaminho a Vossa Excelência, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

Brasília, 10 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 168/MF

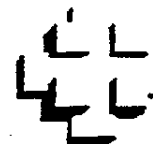
Brasília, 7 de maio de 1996  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29-6-95, a anexa Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários,

análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes, para que seja a referida programação enviada também à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente, **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**Diretoria de Política Econômica - DIPEC**  
**Departamento Econômico - DEPEC**  
**Programação Monetária**  
**1996**

Abril

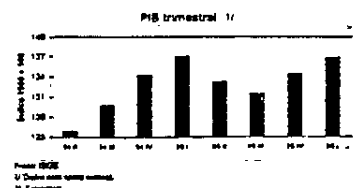


**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Programação Monetária para o segundo trimestre e revisão dos indicadores para o ano de 1996

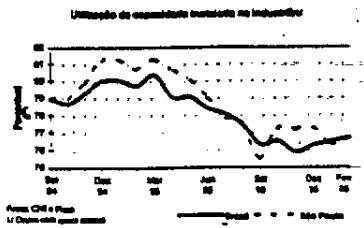
A economia no primeiro trimestre de 1996

1. A taxa de crescimento do PIB em 1995 alcançou 4,2%. A estimativa para o ano de 1996 é de crescimento da ordem de 3%. Para o primeiro trimestre de 1996 observa-se estabilidade em relação ao mesmo período do ano anterior, dado o arrefecimento do setor industrial.



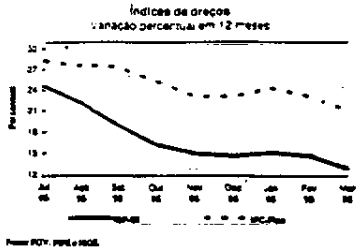
2. A produção industrial no país apresentou redução de 2,41%, dados dessazonalizados, nos doze meses terminados em fevereiro. Tal desempenho é compatível com a estratégia de flexibilização gradual das restrições monetárias.

3. Relativamente à utilização da capacidade instalada na indústria paulista, observou-se redução de 0,75 ponto percentual entre dezembro de 1995 e fevereiro de 1996, na série com ajuste sazonal. Dados da CNI, para 12 estados da federação, indicam crescimento de 0,35 ponto percentual no mesmo período. O patamar atingido em fevereiro sugere existir margem no nível de utilização, o que permite a reativação esperada para o setor sem comprometimento das expectativas inflacionárias.

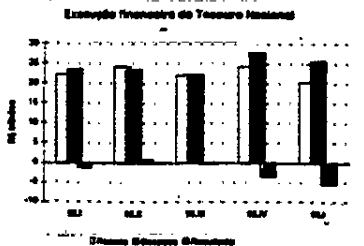


4. A redução do nível de atividade na indústria tem contribuído para a queda do nível de emprego no setor. Segundo informações da Fiesp, o emprego industrial registrou redução de 1,7% nos dois primeiros meses do ano.

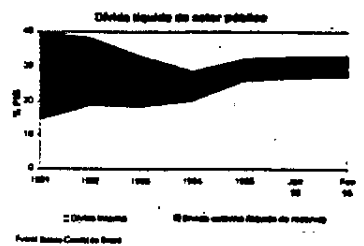
5. As taxas de inflação dos preços para os produtos de uso industrial continuaram a convergir, no primeiro trimestre, com aumento sazonal em janeiro e redução em fevereiro e março. A queda da inflação nos dois últimos meses sinaliza a não existência de contaminação dos índices em decorrência de elevações pontuais de preços. No que se refere às taxas acumuladas em 12 meses, permanece o movimento de queda, merecendo destaque os resultados do mês de março, em especial o IPC-Fipe, que apresentou a menor taxa de variação anual em 22 anos.



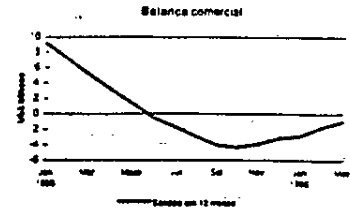
6. A execução financeira do Tesouro Nacional no primeiro trimestre de 1996 foi deficitária em R\$ 5,3 bilhões. As receitas alcançaram R\$ 20,3 bilhões, representando queda real de 9% em relação ao mesmo período de 1995, se utilizado o IGP - DI como deflator, enquanto as despesas somaram R\$ 25,7 bilhões, significando aumento real de 9%. O resultado primário, que exclui as despesas líquidas com juros nominais e calcula as receitas pelo regime de competência, foi superavitário em R\$ 2,8 bilhões no trimestre.



7. A dívida líquida do setor público, composta pelas dívidas interna e externa do governo federal e Banco Central, dos estados e municípios e das empresas estatais, totalizou R\$ 220,1 bilhões, em fevereiro de 1996, correspondendo a 32,9% do PIB. O endividamento externo apresentou redução de 9,2% em relação ao saldo de dezembro de 1995, refletindo o acúmulo de reservas no período. A esterilização do crescimento de liquidez, provocado pelo ingresso de divisas, repercutiu sobre a dívida interna, que atingiu R\$ 182,4 bilhões, passando a representar 27,3% do PIB ante 25,9%, em dezembro de 1995.

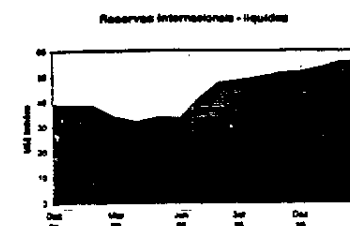


8. A balança comercial, no primeiro trimestre de 1996, apresentou déficit de US\$ 91 milhões. Em bases anuais, o déficit comercial, que chegou a atingir US\$ 4,3 bilhões em outubro de 1995, tem caído continuamente, totalizando US\$ 0,9 bilhão em março, refletindo os resultados da política governamental de reverter os fluxos líquidos de comércio e, assim, reduzir as pressões sobre o Jéficit em conta corrente do balanço de pagamentos.



9. Do ponto de vista do câmbio contratado, as operações comerciais proporcionaram superávit de US\$ 3,5 bilhões no primeiro trimestre de 1996, acumulando resultado positivo de US\$ 13,1 bilhões no período de 12 meses encerrado em março. Considerando-se o movimento global de câmbio contratado no segmento de taxas livres, nos primeiros três meses de 1996 foi registrado superávit de US\$ 6,3 bilhões. As transações financeiras geraram ingressos líquidos de US\$ 2,8 bilhões, com destaque para a participação dos investimentos diretos, contribuindo com aproximadamente 42% desse montante e consolidando um crescente fluxo de ingressos que, em base anual, alcançou quase US\$ 4 bilhões em março de 1996.

10. No contexto de elevada oferta líquida de divisas, coube ao Banco Central ajustar as condições do mercado para evitar valorização da taxa de câmbio. Como resultado da absorção do excedente de divisas, as reservas internacionais apresentaram expressivo aumento no primeiro bimestre do ano. No mês de março, as reservas apresentaram ligeira redução, reflexo das medidas disciplinadoras dos fluxos de capitais a curto prazo, adotadas em fevereiro.



B. Política monetária no primeiro trimestre de 1996

11. A programação monetária, elaborada em janeiro último, estendeu para a média mensal dos saldos diários da base restrita, em março de 1996, valores em um intervalo de R\$ 120 bilhões a R\$ 149 bilhões, com crescimento de 17,5% em doze meses. A média mensal dos saldos diários da base observada no mês de março situou-se em R\$ 140 bilhões, com crescimento de 15,1%, em relação a março de 1995.

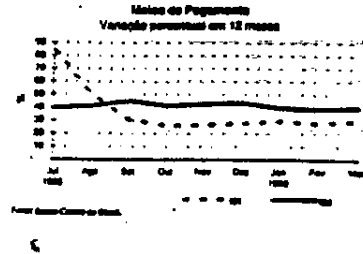
Quadro 1. Resultados ocorridos e previstos para a programação monetária no primeiro trimestre de 1996

Determinação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses 1/	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 2/	21,2 - 24,3	27,3	23,4	29,8
Base restrita 2/	11,0 - 19,7	17,8	18,0	15,1
Base ampliada 2/	122,0 - 143,2	65,4	137,2	21,1
M2 2/	234,8 - 275,7	35,6	263,5	40,0

Fonte: Banco Central do Brasil  
 1/ Para o cálculo das variações percentuais consideram-se o ponto médio das previsões.  
 2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.  
 3/ Saldo em fim de período.

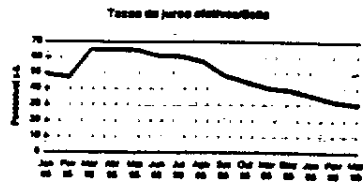
12. A base monetária ampliada, saldo de final de período, alcançou R\$ 137,2 bilhões em março, com crescimento de 71,1% em relação a março de 1995 e 12,1% em relação a dezembro de 1995, evoluindo dentro dos limites previstos na programação monetária (R\$ 122,0 bilhões a R\$ 143,2 bilhões). As operações do Tesouro Nacional, a absorção de recursos externos e os juros da dívida pública federal foram os principais responsáveis pelo crescimento da base, nesse início de ano.

13. — Da mesma forma, os meios de pagamento (M1) se comportaram dentro do previsto pela programação monetária indicativa (R\$ 21,2 bilhões a R\$ 24,8 bilhões). A média dos saldos diários do M1 atingiu R\$ 23,4 bilhões em março, com crescimento de 29,8% em doze meses.



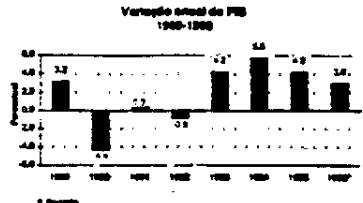
14. Relativamente ao indicador mais amplo de liquidez da economia, o M4, o saldo de fim de março, R\$ 263,3 bilhões, também situou-se dentro do intervalo previsto na programação monetária para o trimestre (R\$ 234,3 bilhões a R\$ 275,7 bilhões). Embora tenha ocorrido aumentos nos outros agregados, o maior crescimento proporcional verificou-se no M2, com o aumento nos títulos públicos, em função das operações de esterilização da liquidez derivada do ingresso de recursos externos e dos déficits do tesouro.

15. A taxa de juros, que exerceu papel de destaque no período de consolidação da estabilidade dos preços, a partir da implantação do Real, continua sua tendência de declínio gradual, iniciado em meados de 1995, no bojo do processo de afrouxamento da política monetária, que incluiu, também, trajetória declinante para as alíquotas dos recolhimentos compulsórios. A taxa efetiva Selic foi reduzida de 65,0% a.a. em março de 1995, para 30,3% a.a. em março de 1996.



C. Perspectivas para 1996

16. O nível de atividade econômica, após apresentar recuperação no final de 1995, revelou arrefecimento no começo do ano. Entretanto, o processo de flexibilização da política monetária deverá, no transcorrer do ano, impactar favoravelmente o nível do produto, sugerindo taxa de crescimento para o PIB em torno de 3% em 1996. Confirmando-se essa taxa, o crescimento médio do produto no quadrênio 1993-1996 será da ordem de 4,3% ao ano.



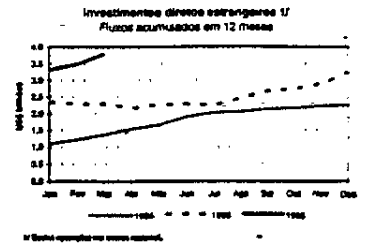
17. A redução contínua da inflação, quando analisada sob a ótica dos últimos 12 meses, em um quadro de desindexação e de aprofundamento da inserção externa da economia, permite que se antecipe para o ano de 1996, a exemplo do ocorrido em 1995, continuação de queda gradual das taxas de inflação.

18. Embora o ajuste das contas públicas ainda não tenha atingido o nível desejado, principalmente no que se refere às esferas estadual e municipal, espera-se a modificação da estrutura de financiamento do setor público a partir do avanço nas reformas estruturais.

19. O déficit da balança comercial foi parcialmente revertido a partir de junho de 1995 registrando-se superávit no último trimestre do ano. Para 1996, as previsões indicam balanço superavitário, dependendo, porém, do primeiro trimestre do ano, observando-se expressivo crescimento das exportações, comparativamente a qualquer período do ano anterior, ao mesmo tempo em que houve decréscimo nas importações. O déficit

em conta corrente, basicamente originado de dispendios líquidos da conta serviços, vem sendo financiado sem perda de reservas, refletindo a continuidade do ingresso de capitais externos no país.

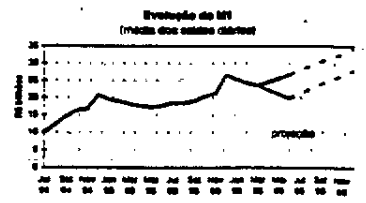
20. A partir das medidas de restrição à entrada de capitais especulativos, adotadas em fevereiro, juntamente com a consolidação do processo de estabilização macroeconômica, espera-se a ampliação do ingresso de recursos de mais longo prazo, especialmente sob a forma de investimentos diretos. Assim, será minimizado o risco de volatilidade nos fluxos de capitais e o país poderá dispor de poupanças externas mais adequadas para alavancar o crescimento da economia.



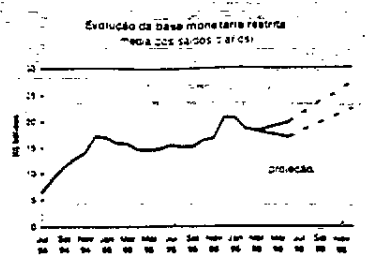
D. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários

21. A programação dos principais agregados monetários para o segundo trimestre, bem como a revisão dos indicadores para o ano de 1996, levou em consideração trajetórias prováveis da inflação, do PIB, das taxas de juros, do desempenho do setor externo, do comportamento do Tesouro Nacional e da assistência de liquidez ao sistema financeiro.

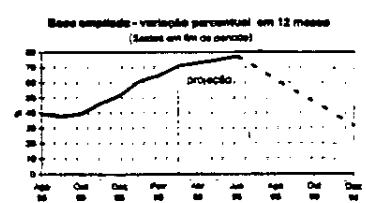
22. A média mensal dos saldos diários do M1 no mês de junho de 1996 deverá situar-se no intervalo de R\$ 19,7 bilhões a R\$ 26,6 bilhões. Para o mês de dezembro de 1996, o intervalo projetado ficou entre R\$ 28,2 bilhões e R\$ 34,4 bilhões.



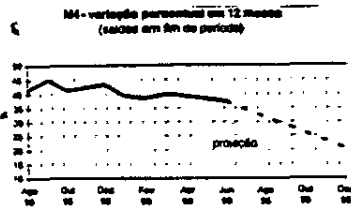
23. A evolução da base monetária restringida, determinada a partir da política monetária adotada, incluindo também as reservas internacionais, medida também pela média dos saldos diários, por meio do uso do multiplicador da base monetária, calculado a partir de projeções realizadas com base na sazonalidade e tendência de cada um de seus componentes. A evolução da base monetária foi estimada em um intervalo de R\$ 16,8 bilhões a R\$ 19,7 bilhões, para junho de 1996, e de R\$ 22,4 bilhões a R\$ 27,4 bilhões para dezembro de 1996.



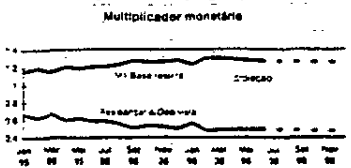
24. As metas indicativas para a base monetária ampliada, medidas pelos saldos de fim de período e estimadas a partir da base restrita, de pressupostos para as taxas do overnight e TR e de projeções para as operações do setor externo, do Tesouro Nacional e da assistência de liquidez indicam, para o mês de junho de 1996, intervalo de R\$ 134,4 bilhões a R\$ 157,8 bilhões e, para dezembro de 1996, de R\$ 145,1 bilhões a R\$ 177,4 bilhões.



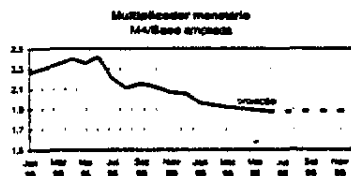
25. Assumindo-se a base ampliada como ferramenta adicional na condução da política monetária, mediante o pressuposto de que através do seu controle será possível o monitoramento da evolução do agregado mais global da economia, estimou-se a evolução do M4, chegando a valores para saldos em fim de período no intervalo de R\$ 252,3 bilhões a R\$ 296,1 bilhões no mês de junho de 1996 e de R\$ 272,8 bilhões a R\$ 333,4 bilhões no mês de dezembro de 1996.



26. O multiplicador monetário da base restrita apresentou tendência de crescimento ao longo de 1995, refletindo a redução das exigências de recolhimentos compulsórios. Para o ano de 1996, esse multiplicador foi projetado com ligeira queda, como resultado da tendência de crescimento, no curto prazo, da relação papel-moeda em poder do público sobre o M1.



27. Após registrar aceleração durante o primeiro semestre de 1995, o multiplicador da base ampliada apresentou trajetória declinante até o primeiro trimestre de 1996. Para o restante do ano, projetou-se pequena queda, refletindo, em última instância, crescimento das emissões de títulos privados em ritmo menos acentuado que o do agregado M4.



Quadro 2. Programação monetária para 1996 1/

Discriminação	R\$ bilhões	
	Segundo trimestre	Ano
M1 2/	19,7 - 26,6	28,2 - 34,4
Base restrita 3/	16,8 - 19,7	22,4 - 27,4
Base ampliada 4/	134,4 - 157,8	145,1 - 177,4
M4 5/	252,3 - 296,1	272,8 - 333,4

Fonte: Banco Central do Brasil

- 1/ Referência ao último mês do período.
- 2/ Mês das contas dos três meses no mês.
- 3/ Saldo em fim do período.

Quadro 3. Evolução dos agregados monetários

Discriminação	1995		1996					
	Primeiro trimestre		Segundo trimestre 2/		Ano 3/			
	R\$ bilhões	var. %	R\$ bilhões	var. %	R\$ bilhões	var. %		
M1 4/	25,8	27,6	23,4	29,8	23,1	31,3	10	
Base restrita 5/	20,7	20,2	18,0	15,1	5,2	24,9	20,2	
Base ampliada 6/	122,4	51,8	137,2	71,1	140,1	77,3	51,2	31,8
M4 7/	251,3	43,5	263,5	40,0	274,2	37,3	303,1	22,5

Fonte: Banco Central do Brasil

- 1/ Referência ao último mês do período.
- 2/ Projeção.
- 3/ Para o mês das projeções.
- 4/ Mês das contas dos dois meses no mês.
- 5/ Saldo em fim do período.

Quadro 4. Multiplicador monetário 8/

Discriminação	1995		1996					
	Primeiro trimestre		Segundo trimestre 2/		Ano 3/			
	Multiplicador	Var. %	Multiplicador	Var. %	Multiplicador	Var. %		
M1/ base restrita 4/	1,263	8,2	1,301	12,6	1,289	5,1	1,256	-2,2
Reserva compulsória/ base restrita 5/	0,467	-19,8	0,467	-27,4	0,498	-15,4	0,467	4,0
Papel-moeda/ M1 6/	0,426	12,8	0,423	12,2	0,433	8,0	0,474	11,3
M4/ base ampliada 7/	2,083	-5,3	1,980	-18,2	1,877	-22,6	1,880	-4,5

Fonte: Banco Central do Brasil

- 1/ Referência ao último mês do período.
- 2/ Projeção.
- 3/ Mês das contas dos dois meses no mês.
- 4/ Saldo em fim do período.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

**Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.**

## CAPÍTULO II

## Da Autoridade Monetária

Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo:

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 2º O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.

§ 3º O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição **in totum** da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração.

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada.

§ 5º Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição.

§ 6º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

*Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.*

**MENSAGEM Nº 166, DE 1996  
(Nº 378/96 na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II, alínea a, e no art. 56, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcelo Didier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

Os méritos do Embaixador Marcelo Didier, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 198/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 3 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da república,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II, alínea a, e no art. 56, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Marcelo Didier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Marcelo Didier, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia** Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**INFORMAÇÃO**  
**Curriculum Vitae**

Ministro de Segunda Classe Marcelo Didier.  
Rio de Janeiro/RJ, 23 de junho de 1937.  
Filho de Celso de Moraes Maciel Didier e Helena de Lacerda Didier.  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB.  
CAE, IRBr.  
Orientador do CPCD, IRBr, 1979.  
Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.  
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
Conselheiro, merecimento, 1º de setembro de 1977.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.  
Encarregado do Setor Financeiro na Divisão do Pessoal, 1964/66.  
Assistente do Chefe da Divisão da América Central, 1966.  
Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1973.  
Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1974/76.  
Subchefe da Divisão de Produtos de Base, 1977.  
Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1977/78.  
Chefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1978/82.  
Sófia, Terceiro Secretário, 1964.  
Santo Domingo, Terceiro Secretário, 1965.  
Bruxelas, CEE, Terceiro Secretário, 1966/67.  
Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1967/69.  
Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1967.  
Pretória, Segundo Secretário, 1969/73.  
Pretória, Encarregado de Negócios, 1969/72.  
Pretória, Primeiro Secretário, 1973.  
Cape Town, Encarregado, 1973.  
Viena, Ministro-Conselheiro, 1982/84.  
Viena, Encarregado de Negócios, 1982 e 1983.  
Viena, Representação Especial junto às Organizações Internacionais, Ministro Conselheiro, 1984/87.  
Viena, Representante Especial Substituto, 1985/86/87.  
Lima, Ministro Conselheiro, 1987/90.  
Lima, Encarregado de Negócios, 1987/90.  
Lima, Encarregado de Negócios, 1991/96.

Reunião do Conselho Consultivo do cacau e da Aliança dos Produtores de Cacau, Genebra, 1967 (membro).

Comissão Permanente de controle de Nomeações, 1973 (membro-suplente).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, 1973 (delegado).

Reuniões para Negociação dos Acordos de Pesca do Camarão com Barbados, Trinidad-Tobago, EUA e Países Baixos, Brasília, 1975 (delegado).

Negociações do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear com a RFA, Bonn, 1975 (membro).

XII Feira Internacional de Argel, 1975 (diretor-geral) do pavilhão do Brasil.

Reunião Preparatória da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (membro).

Negociações do Acordo Trilateral de Salvaguardas Brasil-RFA-AIEA, Viena, 1976 (membro).

Conferência Organizadora da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear, Washington, 1977 (membro).

Conferência da AIEA sobre Energia Nuclear e seu Ciclo de Combustível, Salzburgo, 1977 (membro).

Negociações sobre assuntos decorrentes do Acordo de Cooperação Nuclear Brasil-RFA, Bonn, 1977 (chefe).

Conferência de Revisão da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear, Viena, 1978 (membro).

Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA, Viena, 1978 a 1987 (governador-suplente).

Equipamentos e Tecnologia Nucleares da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1980 (chefe).

XI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980 (membro).

I, V a IX e XVI a XX Sessões do Comitê da Junta de Governadores da AIEA para Garantias de Suprimento de Material, Equipamento e Tecnologia Nuclear (CAS), Viena (membro/chefe).

I e II Reuniões Extraordinárias e XII Reunião Ordinária de Ministros da Organização Latino-Americana de Energia, São José, 1979, Lima e São Domingos, 1981 (membro).

Reuniões da Comissão de Ministros da OLA-DE, Acapulco, 1981, Rio de Janeiro, 1982 (membro).

Reunião do Comitê Interino sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Roma 1982 (delegado).



I e III a VII Reuniões do Grupo de Peritos sobre Armazenamento Internacional do Plutônio da AIEA, Áustria, 1978 (membro), 1979/82 (chefe).

XVIII e XX Sessões do Comitê Permanente da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1982/83 (chefe).

XVIII e XIX Sessões do Comitê Permanente da JDI, Viena, 1982/83 (chefe).

XVII Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da JDI, da UNIDO, Viena, 1983 (membro).

III, V, VI e VII Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas para a Promoção da Cooperação Internacional no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Viena 1982, 1984/87.

IV Conferência Geral, ONU, para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Viena, 1984 (membro).

XIX, XXII a XXV, XXVII a XXX Sessões da Conferência da AIEA, XIX, XXII a XXV, XXVII a XXX Sessões da Conferência da AIEA, Nova Delhi, 1979 (membro), Viena 1975, 1978, 1980 (membro) 1981 (delegado), 1982/83 (chefe), 1984/86 (delegado).

Conferência sobre o Tratado de Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, Lima 1987 (membro).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito, Comendador, República Federativa da Alemanha.

**Stélio Marcos Amarante**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Dados Básicos Sobre Países

País: MARROCOS

Atualização em: 26-4-96

Responsável: DAF-I

#### Síntese do País

Nome Oficial do País: REINO DO MARROCOS

Área em Km<sup>2</sup>: 710.850

População: 27 milhões Hab. Ano: 1995

Língua: Árabe (Oficial), Francês e Espanhol

Data Nacional: 18/11 (Independência), 3/3

(Festa do Trono)

Capital: Rabat

Fronteira com o Brasil: -

Colônia Brasileira: -

Sistema de Governo: Monarquia Constitucional Parlamentarista com Chefe de Estado Forte

#### Autoridades

Chefe de Estado: Rei Hassan II

Chefe do Governo: PR.-Ministro Abdellatif Filali

Chanceler: PR.-Ministro Abdellatif Filali

Embaixador no Brasil: Sr. Larbi Reffouh

#### Presença Brasileira

Chefe do Posto: Embaixador Antonio Sabino Cantuária Guimarães

Missão Brasileira: Embaixada/ 3, Rue Cadi Benjelloun - La Pinède - Rabat/ Tel: (002127) 73-3695/75-5151/5219/5267/ FAX: (002127) 75-5291

Outras Repartições e empresas brasileiras

#### Temas sobre o País

- Crescimento dos Movimentos Islâmicos Radicais;
- Questão do Saara Ocidental.

#### Temas da Agenda Bilateral

- Nações Unidas: Conselho de Segurança;
- Visitas Recíprocas de Altas Autoridades.

#### Visitas Oficiais

- Visita ao Marrocos do chanceler Celso Amorim (abril e outubro de 1994);

#### Atos Bilaterais

- Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares (1975);
- Acordo sobre Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica;
- Acordo Cultural (1991) e Protocolo de Cooperação Geológica e Mineral (1991).

#### Comércio Bilateral

Exportações do Brasil: US\$175.057.263,00  
Ano: 1975

Principais Produtos: Açúcar demerava, de cana, açúcar cristal, de cana, madeira de Pinus, paletes, estrados p/carga, madeira.

Importações para o Brasil: US\$49.937.112,00  
Ano: 1995

Principais Produtos: Ácido Ortofosfórico, Preparação/Conserva de Sardinhas, Fosfato de Cálcio, Minério de Chumbo, Superfosfato.

#### Economia

PIB: US\$26,6 Bilhões Ano: 1993

Moeda/Câmbio: Dirrâ Marroquino/8,48 DM = 1US\$

Princ. Ativ. Econômica: Agricultura (15%), Indústria (32%)

Serviços (53%) com relação ao PIB

Exportações Totais: US\$3.900.000.000,00  
Ano: 1992

Principais Produtos: Fosfato, alimentos e bebidas, produtos manufaturados e intermediários

Importações Totais: US\$6.900.000.000,00 Ano: 1992

Principais Produtos: Bens de capital, petróleo bruto, bens de consumo, alimentos, bebidas, tabaco

Déficit: US\$3.000.000.000,00 Período: jan/dez 1992

#### Informações para Viagem

Vôos do Brasil: Vasp (São Paulo – Casablanca)

Exigência de Visto:

Fuso Horário: + 3 horas

Corrente Elétrica:

Padrão de TV:

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### MENSAGEM Nº 167, DE 1996 (Nº 379/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II, alínea a, e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Adolf Libert Westphalen, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.

Os méritos do Embaixador Adolf Libert Westphalen, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 202/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília 3 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II alínea a e no art. 54 do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor Adolf Libert Westphalen, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Em-

baixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.

2. Encaminho, igualmente em anexo informação sobre o país e curriculum Vitae do Ministro de Segunda Classe Adolf Libert Westphalen, que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe Adolf Libert Westphalen

Salvador – BA, 10 de março de 1939.

Filho de Hans Libert Westphalen e Herma Angela Hermine Westphalen.

Bacharel em Ciências Econômicas, Universidade da Bahia. Curso de Análise Econômica, Conselho Nacional de Economia, Curso de Programação Econômica, Ipea, Miniplan.

CPCD, IRBr.

Curso da Academia Diplomática de Viena-Áustria.

Mestrado em Relações Internacionais, Universidade de Boston, Estados Unidos da América.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 30 de abril de 1968.

Primeiro Secretário, merecimento, 27 de julho de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1967.

Assistente do Chefe da Divisão de Pessoal, 1968.

Subchefe da Divisão de Pessoal, 1974/77.

Coordenador de Planejamento Administrativo e Programação Financeira, do Departamento Geral de Administração, 1978/79 e 1982/84.

Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento e Programação Financeira, do Departamento Geral de Administração, 1982/83.

Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração, 1983/85.

Secretário de Informações do Exterior, 1989.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral Executivo, 1990/91.

Chefe do Departamento de Comunicação e Documentação, 1992/96.

Londres, Segundo Secretário, 1969/72.

Londres, Chefe do Setor Comercial, 1969/72.

México, Segundo Secretário, 1973.

México, Primeiro Secretário, 1973/74.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1979/82.

Georgetown, Encarregado de Negócios, a.i., 1986.

Bonn, Ministro-Conselheiro, 1985/88.

Bonn, Encarregado de Negócios, a.i., 1986/88.

Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Café, Nova Iorque, 1966 (assessor).

III Reunião da Cecla, México, 1966 (assessor).

Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários, ALALC, México, 1967 (delegação).

Conferência da ONU sobre Estanho, Genebra, 1970 (delegado).

Sessão Especial do Grupo de Estudo sobre Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Londres, 1971 (representante).

I Reunião Latino-Americana de Chefes de Organismos de Promoção Comercial, México, 1974 (delegado).

Conferência de Tlatelolco entre os Chanceleres da América Latina e o Secretário de Estado dos EUA, 1974 (Secretário-Geral).

IV Sessão do GT sobre a Carta de Direitos e Deveres dos Estados, UNCTAD, México, 1974 (subchefe).

II Sessão Regular de 1979 do ECOSOC (delegado).

XIX, XX e XXI Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, 1979/80 (delegado).

Conferência das Nações Unidas para a elaboração de uma Convenção sobre Transporte Internacional Multimodal, 1979/80 (subchefe).

IV Sessão da Conferência das Nações Unidas Negociadoras de um Fundo comum sobre o Programa Integrado de Produtos de Base, 1980 (delegado).

IX Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionada com o Comércio, 1980 (subchefe).

X Sessão do Comitê de Transporte Marítimo, 1980 (presidente da sessão).

Conferência das Nações Unidas sobre Jute, Genebra, 1981 (chefe).

Professor, Examinador do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) e do Curso de Altos Estudos (CAE) – IRBr, 1992-94.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Prêmio Correa Lima, Ministério do Exército, Brasil.

Prêmio Rio Branco/Medalha de Vermeil, IRBr, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã Cruz, RFA.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

**Stélio Marcos Amarante** – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

## REPÚBLICA FEDERAL DA IUGOSLÁVIA

### 1. Dados Básicos

Nome oficial: República Federal da Iugoslávia

Área: 102.200 km<sup>2</sup>

População: 10.394.000 habitantes (90)

Composição étnica: sérvios, montenegrinos, albaneses, húngaros, eslavos muçulmanos, romenos, croatas e ciganos

Densidade demográfica: 203 hab/km<sup>2</sup> (90)

Capital: Belgrado

Língua: servo. Falados também húngaro, albanês e outros

Data nacional: 27 de abril (data da Constituição Federal)

Moeda: novo dinar iugoslavo

### 2. Sistema Político

A República Federal da Iugoslávia é um Estado federal e parlamentarista, composto pelas Repúblicas da Sérvia e do Montenegro e pelas Províncias autônomas do Kossovo e da Voivodina. Essas quatro unidades políticas, juntamente com as Repúblicas, agora independentes, da Croácia, Eslovênia, Macedônia e Bósnia-Herzegovina, compunham a extinta República Socialista Federativa da Iugoslávia.

### 3. Principais Autoridades

Presidente da República Federal: Zoran Lilic

Presidente da República da Sérvia: Slobodan Milosevic

Presidente da República do Montenegro: Momir Bulatovic

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Milan Milutinovic

### 4. Conflito e Processo de Paz

A desintegração da República Socialista Federativa da Iugoslávia, no cerne das mudanças ocorri-

das no Leste europeu a partir de 1989, pôs fim ao mais longo período de paz da História européia, ocasionando na Península Balcânica intenso conflito de cunho não apenas étnico, mas também religioso e econômico.

A guerra nos Balcãs, que durou quatro anos, infligiu terríveis padecimentos materiais e morais às populações envolvidas, as principais das quais foram os sérvios, croatas e bósnios muçulmanos.

Embora o ápice da tragédia balcânica tenha ocorrido na Bósnia-Herzegovina, região que concentra maioria de bósnios muçulmanos (eslavos islamizados), sempre se imputou ao Governo predominantemente sérvio de Belgrado grande parte da responsabilidade pela mesma, em razão do apoio, ostensivo ou velado, fornecido ao radicalismo dos líderes sérvios na Croácia e na Bósnia, que acirrou a disputa das melhores terras balcânicas por motivos históricos de fundo étnico-religioso.

O conflito encontrou termo após a negociação e rubrica dos Acordos de Dayton (Ohio), em 21 de novembro de 1995, e sua subsequente assinatura, em Paris, no dia 14 de dezembro do mesmo ano.

Vale lembrar que esses Acordos ocasionaram também a suspensão das sanções impostas à Iugoslávia pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, que aprovou, em 22 de novembro de 1995, três resoluções relativas à ex-Iugoslávia: Resolução nº 1.021, que tratou do término do embargo de armas imposto à área da ex-Iugoslávia; Resolução nº 1.022, que suspendeu as sanções contra a República Federal da Iugoslávia e os bósnios-sérvios; e Resolução nº 1.023, que felicitou a conclusão de um acordo para a região da Eslovênia Oriental.

As mais recentes conseqüências do processo de paz a consolidar-se desde a assinatura dos Acordos de Dayton-Paris têm sido o reconhecimento da República Federal da Iugoslávia por parte de vários países europeus (como Alemanha, Bélgica, Reino Unido, Países Baixos) e não-europeus (Canadá) e o reacreditamento de Embaixadores por parte dos países que haviam rebaixado o nível de suas representações diplomáticas em Belgrado durante o conflito.

### 5. Principais Indicadores Econômicos

Moeda: novo dinar iugoslavo

Produto Nacional Bruto: US\$9,5 bilhões (1993)

Renda per capita: US\$900 (1993)

Inflação: 116.540.000% (1993). A reforma monetária de Dragoslav Avramovic conseguiu frear abruptamente a hiperinflação na RFI a partir de 24 de janeiro de 1994. O Governo iugoslavo proclamou,

um ano depois, no início de 1995, a intenção de manter estáveis os preços e a quotação do dinar, que pretendia fosse de um por um em relação ao marco alemão.

Dívida Externa: US\$16,5 bilhões (1991)

### 6. Relações com o Brasil

O Governo brasileiro, fiel ao princípio de autodeterminação dos povos, decidiu reconhecer a independência das Repúblicas da Eslovênia e da Croácia em 24 de janeiro de 1992. Por ocasião da criação da República Federal da Iugoslávia, 17 de abril de 1992, o Governo brasileiro entendeu que não se fazia necessário o reconhecimento do recém-criado país, o qual foi aceito como Estado sucessor de facto da antiga República Socialista Federativa da Iugoslávia.

O Brasil reconheceu a independência da República da Bósnia-Herzegovina em 11 de junho de 1992, por ocasião da admissão daquele país como membro da Organização das Nações Unidas, e da República da Macedônia em 17 de outubro de 1995, com a denominação de antiga República Iugoslava da Macedônia/Former Yugoslav Republic of Macedonia (FYROM), denominação provisória sob a qual foi admitida na ONU.

O Brasil votou favoravelmente às resoluções do Conselho que impuseram: 1) embargo de armas às Repúblicas da ex-Iugoslávia; 2) embargo de mercadorias à atual República Federal da Iugoslávia; 3) congelamento de fundos da ex-Iugoslávia no exterior e arresto de navios e material de transporte suspeito de envolvimento em operações comerciais ilícitas com a República Federal da Iugoslávia; 4) estabelecimento de um tribunal especial para julgamento de violações do direito humanitário na ex-Iugoslávia; e 5) criação de zonas protegidas em várias áreas da Bósnia-Herzegovina.

Além disso, o Governo brasileiro tornou obrigatória as sanções econômicas e comerciais aplicadas à Iugoslávia pelas Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, inclusive as Resoluções que revogaram as sanções estabelecidas, incorporando-as ao Direito interno brasileiro.

Embora o Brasil, por ocasião do eclodir da guerra, tenha retirado seu Embaixador de Belgrado, foi cuidadoso em manter um Encarregado de Negócios a.i. à frente da Missão na capital iugoslava durante todo o decorrer do conflito.

Em fevereiro do corrente ano – já assinamos os Acordos de Dayton-Paris – o Chefe do Departamento da Europa, Embaixador Francisco Junqueira, esteve na Iugoslávia, em missão oficial, quando deu

ciência ao Governo daquele país da intenção do Governo brasileiro de elevar o nível da representação do Brasil em Belgrado, com a solicitação de agrément para novo Embaixador do Brasil na capital iugoslava.

O Governo da Iugoslávia, por sua vez, também solicitou agrément para o atual Encarregado de Negócios, a.i., em Brasília, Embaixador David Dasic, no intuito de elevar o nível da representação iugoslava em Brasília.

### 7. Comércio Brasil-Iugoslávia

US\$ mil – FOB

	Exportação	Importação	Saldo
1993	10.46	1.10	8.35
1994	11.70	1.86	9.83
1995	16.87	1.90	14.88

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 138/96, de 7 de maio do corrente do Ministro das Comunicações, referentes ao Requerimento nº 277, de 1996, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 221/96, de 7 de maio do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 290, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações encontram-se à disposição dos requerentes na Secretaria-Geral da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97 DE 1996

**Torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art.18. ....

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Estima-se que parcela ponderável dos saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por dispensa sem justa causa, sejam fraudulentos.

Isto ocorre, primordialmente, como resultado dos acordos estabelecidos entre trabalhadores e empregadores para que os primeiros saquem seu FGTS. Tais acordos se dão a partir da simulação tanto da demissão do empregado quanto do pagamento dos custos vinculados à rescisão do contrato de trabalho.

Esta simulação é possível porque, de acordo com a legislação que rege a matéria (art. 18 da Lei nº 8.036, de 11-5-90), o empregador deve pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não hajam sido escolhidos, bem como a multa rescisória equivalente a 40% do montante dos depósitos realizados, na conta vinculada do trabalhador, durante a vigência do contrato de trabalho.

Assim, embora tal ônus seja declarado, pelo empregador, no recibo de quitação de rescisão do contrato, o trabalhador nada recebe. A vantagem para este último é que ele passa a poder movimentar sua conta vinculada no FGTS, mesmo continuando empregado, o que, para ele, muitas vezes compensa o não recebimento da multa.

O presente Projeto de Lei visa impedir a ocorrência deste tipo de fraude. O caminho é muito simples: passa-se a exigir que o empregador, ao invés de entregar diretamente ao trabalhador a multa devida (o que, no caso dos acordos, é apenas uma simulação), passe a depositá-la na conta vinculada do trabalhador, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

Com isso, não mais poder-se-á simular o pagamento da multa, o que, para o empregador, representará expressivo desestímulo ao estabelecimento do mencionado acordo fraudulento com o empregado.

Tendo em vista estas considerações, ofereço à deliberação dos prezados colegas parlamentares o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com o apoio de todos aqueles que trilham o caminho da justiça.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1996. — Senador **Júlio Campos**, PFL — MT.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a 40% (quarenta por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

(À Comissão de Assuntos Sociais —  
Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tema da reeleição do Presidente da República tem sido, ciclicamente, posto à consideração da opinião pública. Não creio que seja questão prioritária, sobretudo num país como o nosso, com tantos desafios e dramas sociais, mas também não a considero questão desprezível.

A reeleição, penso eu, é um instrumento democrático, que permite ao eleitor produzir o mais sumário, direto e contundente julgamento da administra-

ção de um governante. Funciona, para quem governa, como mais um instrumento de cobrança do governado.

Uma eventual derrota na sucessão representa a reprovação de sua gestão, o que, em tese, o induz a ser mais cauteloso em seus atos e mais generoso e zeloso no cumprimento de suas promessas e compromissos.

Nos termos atuais, essa cobrança se dá apenas quando o governante apóia alguém para sucedê-lo. Não é, porém, a mesma coisa. Sempre se poderá argumentar que o candidato não era bom, que não tinha carisma, não passava credibilidade e que a culpa, portanto, não é do governante. Com a possibilidade de reeleição, não: o julgamento é claro e objetivo — e intransferível.

É assim que funciona nos Estados Unidos, a maior democracia do planeta, que convive, sem problemas, com a reeleição. Não estou aqui a repetir o dito de que o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil. Não estou aqui para isso. Não é isso. Acho que cada país tem suas peculiaridades e deve preservá-las. Mas há princípios de ordem doutrinária que se mostram de aplicação universal. É o caso da reeleição.

Os adversários da tese invocam o risco de uso indevido da máquina administrativa do Estado. Ora, esse mau uso, quando é o caso de ocorrer, ocorre havendo ou não a reeleição. De certa forma, o governante fisiológico sente-se bem mais à vontade para permitir esse uso indevido para terceiros que para si mesmo.

É mais fácil de disfarçar, maquiá-lo o delito, atribuí-lo a maus funcionários. Quando se trata de si mesmo, a vigilância do público, da mídia e da oposição é significativamente maior. Ouso dizer que, quando o próprio governante é o candidato, torna-se mais fácil defender a integridade da máquina administrativa. Seus passos são mais vigiados, ele próprio, mesmo não tendo escrúpulos, tem mais cautela. Estratagemas tais como inauguração de obras de fachada, nomeações irresponsáveis e outras ações de cunho demagógico sofrem a inibição do protesto instantâneo dos adversários e da mídia.

Basta conferir: onde é que mais distorções ocorrem nessa matéria — nos Estados Unidos, onde há reeleição, ou no Brasil, onde não há? Aqui, o estereótipo do governante que manipula sua sucessão, valendo-se da caneta e do **Diário Oficial**, é, em numerosos Estados e municípios, a regra. A exceção é o contrário.

Creio que o Presidente Fernando Henrique tem todo o direito de pleitear a adoção do instituto da

reeleição. Está fazendo uma administração ousada e renovadora, que exige sacrifícios da sociedade, mas que lhe oferece a perspectiva de um país economicamente saneado num futuro próximo.

O Presidente, que promove esse processo e colhe alguma incompreensão, decorrente das dificuldades inerentes às transformações, quer ter a oportunidade de ele próprio colher os frutos positivos que está plantando. Acho justo, desde que o Estado não seja onerado, desde que as práticas políticas não sejam corrompidas.

Creio que não o serão. Conhecemos o Presidente da República. É um homem de bem, íntegro, que chegou ao lugar que hoje ocupa depois de realizar carreira de projeção internacional como professor, intelectual e parlamentar. Jamais, em toda a sua carreira, em momento algum, foi questionado em sua reputação de homem probo. Não creio que isso mudaria exatamente quando está posto na vitrina da Presidência da República. Não faz sentido.

Vejo o instituto da reeleição como fortalecedor do processo democrático, desde que acompanhado de mecanismos tendentes a proteger o Estado e a coibir o uso indevido da máquina. Não é uma tarefa difícil. Ao longo desses anos, em que temos nos empenhado em sanear a vida pública brasileira, desenvolvemos alguns desses mecanismos.

Um país que promoveu o **impeachment** de um Presidente da República de maneira absolutamente pacífica e transparente não tem por que temer a reeleição. Somos favoráveis à adoção desse instituto e o consideramos mais um instrumento de pressão e fiscalização posto ao alcance do eleitor-contribuinte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todo ser humano tem direito a um adequado padrão de vida para si e sua família, incluindo alimentação, vestuário e moradia. Os organismos internacionais voltados para a defesa dos direitos humanos estabelecem isso, pois, além de ser um direito natural e inalienável de cada ser humano, ainda é incomensurável o número de pessoas que não gozam desses direitos ou que os tem apenas de forma precária e insuficiente.

No Brasil, os dados são muito contraditórios e conflitantes, mas números oficiais relatados pelo Diretor de Habitação da Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento, Edson Ortega Marques, no início do corrente ano, dão conta de que o déficit habitacional em nosso País é de 3,3 milhões de moradias na área urbana, enquanto que o número de habitações que necessitam de melhorias básicas que as tornem minimamente habitáveis é da ordem de 7 milhões. Em termos de recursos, segundo estimativas dessa mesma Secretaria, seriam necessários R\$36 bilhões para a construção dessas novas moradias e R\$17 bilhões para aquelas que precisam de reformas, o que perfaria um total de R\$53 milhões para o programa de construção de casas no nosso País.

Existem estatísticas publicadas em jornais que fornecem outros números, afirmando inclusive que o déficit habitacional de moradias novas ascende a mais de 10 milhões. Considerando, porém, que os números governamentais já são por si avultados, restringir-me-ei a eles.

Pelo que se observa na magnitude desses números, é legítimo concluir que, a depender dos orçamentos federais, tão cedo esse problema não será resolvido. Para o corrente ano, por exemplo, a proposta governamental é de liberar R\$4 bilhões e 600 milhões para o setor, a serem aplicados em obras de infraestrutura e na construção de casas. O montante em si é bastante generoso, mas ínfimo, se consideradas as necessidades globais da nossa população.

O problema habitacional brasileiro é grave por uma razão específica: a falta de uma política habitacional uniforme, coerente e durável. Em razão disso, a cada Governo, estabelecem-se metas e projetos que não têm qualquer continuidade no Governo seguinte. Assim, a cada quatro anos, há uma política habitacional diferenciada, que, muitas vezes, desconsidera as iniciativas anteriores e não leva em conta os recursos advindos das mudanças.

Ainda na semana passada, o eminente Senador do Ceará Lúcio Alcântara ocupou a tribuna desta Casa para trazer a sua preocupação em relação ao assunto, e até falou sobre esse encontro internacional que a ONU deverá realizar no mês de junho na Turquia, em que será abordado o assunto do Habitat II, que se refere ao problema habitacional do mundo. Hoje, aqui no Brasil, este programa é um caso de calamidade pública.

Assim, a cada quatro anos, tem-se uma política habitacional diferenciada, que muitas vezes descon-

sidera as iniciativas anteriores e não leva em conta os recursos advindos das mudanças.

Essa crise, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem assumindo, nos últimos tempos, uma característica peculiar e preocupante: hoje, ela atinge praticamente todos os municípios brasileiros e também a zona rural. Não apenas nas cidades brasileiras há crise habitacional. Nas cidades do interior é cada vez maior o número de famílias que não têm onde morar. Na própria Capital da República, Brasília, vemos milhares de famílias morando debaixo de pontes e de lona, em casebres e em áreas invadidas, sem que haja preocupação alguma por parte do Governo Federal e do próprio Governo do Distrito Federal.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Na oportunidade do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, queria apenas dizer que, nessa conferência, será discutida a questão da habitação e das cidades de uma maneira geral, inclusive repassando experiências bem sucedidas no sentido de baratear os custos dessas iniciativas, de forma a ampliar a oferta de habitação para a população mais carente. Nesse particular, o Governo do Presidente Fernando Henrique tomou algumas iniciativas, não apenas de preparar um Plano Nacional de Ação, que vai ser levado também a Istambul, mas no terreno prático eu cito, pelo menos, duas dessas providências: primeiro, para a classe média e média baixa, a concessão de um financiamento direto ao comprador. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que antigamente quem era financiado era o construtor, a empresa, e com isso a possibilidade de negociação por parte do comprador caía muito. Hoje não. É concedido um crédito num valor determinado até R\$35 mil, salvo engano, e aí o comprador se dirige às diversas empresas que trabalham na área, e compram onde achar conveniente, de acordo com as suas possibilidades; isso é um grande avanço. Segundo, a instituição dos conselhos nos Estados para estabelecer prioridades para o financiamento, seja de saneamento básico ou de habitação. Isso é importante, porque antigamente havia uma luta em que um município passava na frente do outro e, às vezes, dependendo do prestígio de quem defendia aquele município; hoje, esse conselho, onde estão os representantes dos Estados, dos municípios e de entidades não governamentais, em função do orçamento que é dado, estabelece quais são as prioridades, tanto o programa que deve ser priorizado como também de que município, ou

do Estado, se for o caso, deva ser financiado. Então, essas iniciativas são importantes apesar de, como disse V. Ex<sup>a</sup>, ainda estarem longe de resolver o problema do déficit habitacional sobre o qual também não nos entendemos. As estatísticas variam entre 5 a 15 milhões de moradias de déficit. Por outro lado, não sei se V. Ex<sup>a</sup> leu a **Folha de S. Paulo** de hoje, que traz uma pesquisa feita sobre as capitais. Os primeiros problemas que surgem nas diferentes capitais são: saúde e habitação, como pontos que mais inquietam essas populações. Queria apenas, fazendo esse aparte, congratular-me pela oportunidade do tema que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo. Estamos esquecendo as cidades, e é nas cidades que vivem a maior parte do povo brasileiro.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Na área urbana, hoje, estão 70% da população.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – O Brasil urbanizou-se rapidamente, mas, muitas vezes, não se tem consciência da necessidade de tratar, de maneira integrada, o problema da cidade, que é segurança, é saúde, é educação, é transporte, enfim, lazer e assim por diante. Os problemas são tratados isoladamente, e o Governo Federal está propondo, Senador Júlio Campos, uma nova lei de desenvolvimento urbano, que brevemente deve chegar a esta Casa e que servirá para o Governo Federal balizar as grandes linhas da sua política de desenvolvimento urbano no Brasil.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Quero incorporar com muita honra ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e realmente realçar que já sentimos que o atual Governo do Presidente Fernando Henrique preocupa-se com mais profundidade com relação a esse assunto do que os governos anteriores. Além do mais, sinto que realmente a política implementada recentemente pela Caixa Econômica, em fazer o financiamento direto ao cidadão que necessita de adquirir uma casa, já começou a funcionar sem o apadrinhamento político. Espero que a Caixa Econômica realmente faça um bom trabalho nesse campo.

Não podemos esquecer que isso beneficia um pouco a classe média e privilegiada, mas a classe mais pobre e humilde, dos que não têm como abrir conta na Caixa Econômica ainda está esquecida do nosso Governo. Digo nosso Governo, porque o meu Partido, o PFL, tem a responsabilidade de fazer parte do Governo Fernando Henrique Cardoso, que é do PSDB.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, após a extinção do BNH, Banco Nacional de Habitação, um banco de fomento, pôde-se verificar uma sensível redução na atividade da construção de habitações no País. A sua substituição pela Caixa Eco-



nômica Federal, em essência um banco até certo ponto comercial, veio proporcionar uma reorientação nas diretrizes adotadas nos financiamentos dos imóveis. Como se vê, trata-se de um banco que tem por finalidade o lucro – a Caixa Econômica tem por finalidade o lucro anual; o público alvo dos financiamentos foi modificado, passando-se a atender a uma população de faixa de renda mais elevada. Em decorrência disso, houve um sensível decréscimo nos financiamentos de moradias populares, para as pessoas mais humildes, carentes e pobres deste País. Acrescente-se a isso outro fator preponderante: a falta de recursos orçamentários para o setor, decorrente da crise econômica que aflige o País, o que faz com que a cada ano se reduzam mais e mais os recursos destinados ao financiamento de novas moradias.

Por exemplo, gastam-se bilhões de reais para recuperar bancos falidos, quebrados, e não há dinheiro para fazer financiamento de casas populares para a população carente do nosso País, principalmente das áreas urbanas dos grandes centros.

Por isso, é cada vez mais necessário que se adote uma política habitacional duradoura para o Brasil, em que se estabeleçam prioridades e se criem efetivas condições para que cada família possa ter o seu lar.

Fico feliz em tomar conhecimento de que nos próximos dias chegará ao Congresso Nacional uma nova lei que vai fixar diretrizes mais permanentes para o problema habitacional e de desenvolvimento urbano da comunidade brasileira. Investir em moradia é importante não só para resolver o problema habitacional, mas também para criar mais empregos para uma faixa da população normalmente carente e que não tem como trabalhar.

O setor que mais aproveita mão-de-obra neste País é a construção civil: o pedreiro, o auxiliar de pedreiro, o carpinteiro, o bombeiro hidráulico, o eletricista. Quando se executa um programa de construção de mil casas populares, empregam-se centenas e centenas de operários que estão trabalhando diretamente na construção civil, e outros empregos indiretos. As indústrias fazem mais cerâmica, mais telhas; enfim, cada R\$10 mil aplicados na construção civil gera centenas de empregos neste País. É ainda importante por ser esta uma forma de dinamizar uma importante fatia da indústria e do comércio voltada para a construção.

Como os recursos são poucos e as necessidades enormes, há que se encontrarem formas baratas e seguras de edificação. Nesse particular, cito o exemplo de duas iniciativas que, a meu ver, têm pro-

porcionado bons resultados na erradicação de favelas e na construção de moradias para as classes menos favorecidas. O primeiro vem da Prefeitura de São Paulo, onde o Prefeito Paulo Paulo – queira ou não a Nação brasileira – tem feito uma excepcional administração em termos sociais. Gostem ou não, critiquem-no ou não, hoje, S. Ex<sup>a</sup> dá um exemplo a todos nós administradores e políticos brasileiros ao lançar o Projeto Singapura, que tem por finalidade erradicar favelas por meio da verticalização da moradia. No lugar de inúmeros barracos dispostos desordenadamente e sem qualquer infra-estrutura são construídos prédios de apartamentos para que as famílias morem nesses mesmos lugares e passem a ter suas áreas urbanizadas e dotadas de infra-estrutura necessárias. A solução, além de simples, é barata e tem o grande mérito de proporcionar às famílias condições dignas de habitação, sem removê-las para lugares distantes que só servem para segregá-las, dificultando a vida de quem precisa se locomover, todos os dias, até seu local de trabalho.

É um projeto que vamos levar a Istambul, na Turquia, em uma reunião que será realizada pela ONU, no próximo mês. Nós, do Senado Federal, em comissão da qual faço parte, levaremos o Projeto Singapura como um de nossos modelos: o cidadão que mora em favela terá um apartamento edificado no mesmo lugar; o favelado não precisa ser removido para outro lugar distante 30km, 50km de seu local de moradia, não perderia seu contato social nem ficaria distante do seu emprego; e seu filho poderia continuar estudando na escola a que está acostumado. O Prefeito Paulo Maluf está fazendo prédios no lugar da favela. O cidadão, ao receber sua nova casa, não perderá seu emprego, não morará mais longe, nem será removido para lugares tão remotos, e o seu filho freqüentará a mesma escola e o mesmo posto de saúde que lhe dá assistência.

Entendo que é um projeto que o Brasil pode mostrar em nível internacional. E foi criado por quem? Justamente pelo Prefeito Paulo Maluf, que utiliza percentual de arrecadação própria para fazer essas casas populares. Já foram inaugurados mais de 40 mil apartamentos em São Paulo nesse Programa Singapura, que agora recebeu aval do BID, com investimentos de US\$400 milhões.

Outra solução bastante geniosa e mais adequada em locais onde a falta de espaço não é problema, como aqui na Região Centro-Oeste – não temos problemas de espaço, de terra; temos problemas de recursos para construir a casa –, é o método de mutirão.

No vizinho Estado de Goiás, quando era Governador nosso eminente Colega Senador Iris Rezende, foram célebres os mutirões em que, com esforço coletivo, em poucos dias, assentamentos ou vilas eram completamente edificadas em áreas previamente dotadas de estrutura. Tive a honra de ser colega de Iris Rezende quando ele foi Governador de Goiás, de 1983 a 1987. Eu era Governador de Mato Grosso, meu Estado, e ficava entusiasmado de ver o trabalho que o então Governador Iris Rezende fazia em Goiânia. Tive a oportunidade de visitar Goiânia na época e assistir ao trabalho daqueles mutirões populares que ele criou; num final de semana – sexta, sábado e domingo –, ele entregava, prontas, mil casas populares à população carente.

Graças a essa visão do Senador Iris Rezende, tentei imitá-lo e consegui um pouco de sucesso nos nossos programas comunitários de Mato Grosso, através da Cohab de Mato Grosso e da Fundação de Promoção Social.

É certo que os problemas de Goiânia eram bem maiores em termos habitacionais que os de Cuiabá e Campo Grande, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> teve a honra de ser Prefeito de Campo Grande e realizou também um grande trabalho social na sua gestão como Prefeito daquela Capital.

Sei que existem por este imenso Brasil várias outras experiências simples, baratas e eficientes para se resolver o grave problema de moradia. O Brasil precisa que essas experiências sejam devidamente avaliadas e incentivadas pelo Governo Federal. Para cada situação existe uma solução adequada e acessível ao montante de recursos disponíveis. Cabe aos órgãos técnicos do Governo estudar essas várias alternativas e assessorar as Prefeituras na melhor forma de colocá-las em prática.

Da minha parte, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estou certo de que é de iniciativas como essas que poderão surgir alternativas concretas para resolver o grave problema habitacional de nosso País. É preciso, entretanto, agir rápido, porque qualquer postergação na solução desse problema significará o agravamento dos problemas sociais do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, todos nós estamos trabalhando em um novo projeto de País e estamos convencidos de que, com a estabilização da economia, com o Plano Real, é possível, a partir das reformas – principalmente as da ordem econômica e as do Estado – termos um novo modelo de desenvolvimento econômico no Brasil.

Nesse novo modelo de desenvolvimento todos desejamos que seja repensado o papel do Estado na sociedade brasileira. Eu, pessoalmente, entendo que só se constrói um novo projeto de País no instante em que se puder buscar o capital privado para investir nos setores produtivos da economia. O Estado brasileiro deve ser repensado para cumprir menos atribuições; mas, ao mesmo tempo, deve cumpri-las com qualidade. Por exemplo, eu gostaria que o Governo brasileiro não fosse mais dono do Grande Hotel de Araxá, mas que desse uma educação básica, de bom nível, a todos os brasileiros.

Dentro desta óptica e dentro da construção desse projeto de País, no ano passado, o Congresso Nacional aprovou as cinco reformas da ordem econômica, que estão hoje em fase de regulamentação. Uma primeira consequência – e a considero positiva – é a inserção do Brasil, da economia brasileira, no que se chama economia de mercado. Temos um grande mercado consumidor; temos um setor privado extremamente eficiente; nosso mercado atrai o capital privado para setores produtivos, e é natural que pratiquemos, cada vez mais, a economia de mercado, ou seja, que retiremos do Estado sua interferência na economia.

Outra consequência é o que aconteceu recentemente no Brasil, com a liberação dos preços da gasolina, do álcool e do gás. Na verdade, essa liberação que, num primeiro momento, teve o efeito contrário ao que se desejava – em algumas cidades e capitais, os cartéis apareceram, e esses preços aumentaram – imediatamente depois sofreu o impacto do fenômeno da concorrência.

Quando se viaja para outros países do mundo, é natural escolher-se o posto de gasolina em que se vai abastecer o carro, porque eles, entre si, fazem uma saudável concorrência. É claro que essa concorrência gera vantagens para o consumidor, muitas vezes não somente a nível de preço, mas também a nível da qualidade dos serviços que são prestados. Esse ponto específico considero positivo e gostaria de registrá-lo.

Há, todavia, um outro lado da moeda, sobre o qual gostaria de mencionar a nossa cautela. Trata-se do preço do óleo combustível e da energia elétrica.

O Brasil, atualmente, pratica uma política tarifária que é conhecida como tarifa equalizada. Embora o preço de geração do kw/h no Estado de São Paulo seja quase três vezes inferior ao preço do mesmo kw/h no Amazonas, pelas dificuldades de transporte e de distribuição de energia elétrica em regiões ainda menos desenvolvidas, apesar da diferença de custo de produção de energia elétrica, o preço final da energia elétrica para o consumidor é igual nos dois Estados.

Da mesma forma, embora o óleo combustível, no Estado de São Paulo, possa chegar ao consumidor por um preço teoricamente inferior àquele que chega no Estado do Amazonas, as indústrias consumidoras que utilizam o óleo combustível como matéria-prima recebem esse óleo combustível pelo mesmo preço em São Paulo e no Amazonas. Essa é a fórmula da equalização tarifária.

O que essa equalização tarifária traz de bom para o País? O aspecto fundamental é o incentivo ao desenvolvimento das regiões mais pobres.

Vamos imaginar, apenas como exercício de raciocínio, que o preço do óleo combustível, já que as refinarias estão praticamente todas no Sul/Sudeste, fosse transportado para o Amazonas e todo esse custo de transporte fosse inserido apenas no litro de óleo combustível que é consumido lá, ao invés de, como hoje, ser rateado entre todos os consumidores de óleo combustível. É claro que seria absolutamente impossível uma indústria no Amazonas consumir o óleo combustível, que ficaria por um preço praticamente três vezes maior do que o mesmo litro de óleo combustível no Sul do País.

O Centro-Oeste brasileiro, o Nordeste e o Norte do País dependem fundamentalmente da equalização tarifária como base para um modelo de desenvolvimento regional mais harmônico no País.

Como os investimentos de infra-estrutura no Brasil, ao longo das últimas décadas, concentraram-se exatamente nas regiões mais ricas, se nós, de um momento para o outro, em função da economia de mercado e em função da liberação de preços, permitíssemos que o preço final do óleo combustível e da energia elétrica, insumos fundamentais para o desenvolvimento industrial, chegassem ao consumidor dessas Regiões mais pobres por um preço superior ao que chega no Sul/Sudeste, eu não preciso ser adivinho para dizer, por exemplo, que a fábrica de cimento aqui em Brasília seria imediatamente fechada.

Não precisamos ser profetas para afirmar que inúmeras fábricas que aceitaram o desafio de implantar as suas sedes em Regiões menos desenvolvidas

provavelmente teriam que voltar para o Sul/Sudeste. Isso acarretaria graves problemas: desemprego, falta de produção de materiais fundamentais à sociedade, mas, principalmente, estaríamos quebrando o vetor do desenvolvimento regional mais equilibrado.

Ora, o que devemos buscar é justamente o contrário, ou seja, que esses produtos fundamentais para a indústria de base, para uma indústria que gera emprego para atender a um mercado consumidor crescente nas regiões menos desenvolvidas, tenham ainda como base a equalização tarifária.

Desejo dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que as indústrias do Centro-Oeste brasileiro estão extremamente preocupadas. As indústrias do Norte e Nordeste já estão também manifestando uma natural preocupação. Se não houver alguns cuidados para que, eventualmente, no futuro, possamos ter uma desqualização tarifária, que não pode ocorrer abruptamente, poderemos ter danos irreparáveis à indústria, que é crescente no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste brasileiro.

Há alguns dias, procurei o Ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, e o Dr. Ricardo Pinheiro, do Departamento Nacional de Combustíveis, e tive com eles dois uma troca de idéias que considero saudável. Externei a eles a minha preocupação pessoal, mas, muito mais importante do que isso, a preocupação dos setores produtivos dessas três Regiões brasileiras, particularmente, do Centro-Oeste — porque sou Senador pelo Distrito Federal — de que alguns mecanismos fossem criados para essa desqualização tarifária no médio e longo prazos.

Uma delas, Sr. Presidente, é que, antes de queermos que o preço do óleo combustível seja diferente nos diversos Estados brasileiros, o que devemos nos preocupar é que haja refinarias em todas as Regiões brasileiras. Se as principais refinarias brasileiras estão concentradas onde já há o mercado presente, é claro que o mercado futuro nunca será abastecido, a não ser com sobretaxas de transporte, que vão onerar e, mais do que isso, impedir a produção industrial, que tem como base o óleo combustível.

O mesmo acontece com os eletrointensivos. É absolutamente impossível ter-se uma indústria de alumínio competitiva no mercado internacional se o preço da energia elétrica, em determinadas Regiões do País, sofrer o acréscimo específico de investimentos ainda não concretizados.

Assim sendo, para que, no futuro, haja essa desqualização tarifária — e teoricamente ela seria desejável num país harmonicamente desenvolvido —, há que existir, antes, investimentos de infra-estrutu-

ra, não investimentos diretamente do Estado, mas incentivos a investimentos do setor privado nas Regiões que o País deseja desenvolver. Ou vamos querer tapar o sol com a peneira e esquecermos que, nos últimos 30, 40 anos, todos os incentivos do Estado brasileiro foram exatamente no sentido de concentrar riquezas e oportunidades nos Estados mais ricos?

É claro que a diferença de qualidade de vida entre São Paulo, por exemplo, e Goiás é muito grande, assim como entre Santa Catarina e Ceará ou Paraná e Amazonas.

Além de ser muito grande, como há, no Sul/Sudeste do País, um nível de qualidade de vida superior, há um mercado maior, que atrai investimentos. A política industrial brasileira concentrou oportunidades e, com tudo isso, as grandes concentrações de geração de emprego e de riquezas estão exatamente na Região mais rica do País.

Se tivermos, a partir de agora, um modelo de desenvolvimento mais harmônico, mais equilibrado, menos desigual, se o Estado brasileiro intervier com incentivos para diminuir essa diferença e fazer com que as Regiões mais pobres, como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, tenham também apelo, motivação para o capital privado, para que aqui ele seja investido e tenha vantagens, aí sim, a médio prazo, poderemos ter uma eventual desqualificação tarifária.

Levar a cabo uma desqualificação tarifária, neste momento, seria catastrófico para as Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste e, mais do que isso, seria tremendamente injusto, porque, antes de fazê-la, seriam necessárias décadas de investimentos menos desiguais nessas Regiões. No entanto, não é essa a história econômica de nosso País.

Faço este registro, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para que nós, os parlamentares dessas Regiões, as lideranças dos empregados dessas regiões do País não se vejam surpreendidos por decisões que, a nível teórico, a nível da análise macroeconômica teórica, poderiam até ter a sua razão de ser, mas na vida prática brasileira a teoria é outra.

É preciso que pratiquemos a economia de mercado. Estou absolutamente de acordo que o Estado brasileiro deixe de intervir diretamente nos setores da economia produtiva. Entretanto, ao mesmo tempo, não podemos esquecer que não temos um País só, temos vários "brasis", principalmente quando se fala em qualidade de vida e crescimento econômico.

Antes de mais nada é preciso que tenhamos uma política de desenvolvimento regional que crie incentivos, financiamentos, motivações para que o capital privado seja investido nas Regiões mais po-

bres. Só assim diminuiremos as correntes migratórias para as grandes cidades do Sul e Sudeste, pois o chefe de família poderá criar a sua família na sua região de origem, não sendo necessário migrar para, enfim, ter condições melhores de vida.

Afinal de contas, esse é o futuro que todos desejamos. Até lá, enquanto o construímos, é necessário bom senso principalmente das autoridades econômicas e das autoridades do setor energético, no sentido de que o óleo combustível e a energia elétrica continuem tendo mecanismos de equalização tarifária, talvez os únicos vetores de política governamental que, ao privilegiar as regiões mais distantes, que são exatamente as mais pobres, permitem um desenvolvimento industrial menos desequilibrado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Coelho) – Com a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no dia 3 de maio, realizou-se no Centro Industrial do Ceará – CIC, por iniciativa do seu Presidente, Jorge Parente, uma apresentação do que é o Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro.

O Plano Carioca, exposto pelo seu coordenador, Dr. Rodrigo Lopes, motivou intensos debates a respeito da nossa própria Capital, Fortaleza, sobre as formas de evitar que a cidade se transforme em uma metrópole doente, como outras que vão se espalhando pelo Brasil. Isso por que existe a convicção de que ainda é possível evitar-se tal fato. Fortaleza tem de enfrentar uma série de desafios para consolidar o seu poder de atração e aprimorar a qualidade de vida de seus habitantes.

O Dr. Rodrigo Lopes ressaltou o fato de que o mundo está passando por um processo de mudanças profundas. Amplia-se a complexidade dos fatores que influem nos acontecimentos; aumenta o grau de incerteza quanto ao futuro; aceleram-se as transformações. Mudanças são impulsionadas pelo enorme crescimento populacional, pelo acelerado ritmo de urbanização, pela revolução tecnológica, que cria novas realidades espaciais, e pela importância cada vez maior de se conservar o meio ambiente e de se buscar um desenvolvimento sustentado. Esses fenômenos têm um efeito específico sobre a nova sociologia urbana.

Os responsáveis pela construção das cidades, sejam eles os seus administradores, sejam os cidadãos, são chamados ao desafio de intermediar as demandas do mercado com a lógica da cidadania. As transformações de uma cidade devem resultar do

diálogo, que leva em conta, ao mesmo tempo, a qualidade de vida e a competitividade, o que exige um planejamento estratégico.

Esses paradigmas têm de ser considerados quando discutimos Fortaleza 2020 e o que se deve fazer para enfrentar uma série de desafios, para consolidar a atratividade de nossa Capital e aprimorar a qualidade de vida de seus habitantes.

Com relação a Fortaleza, a primeira grande questão a ser colocada é a não disparidade entre a população da Capital e a das cidades do interior. A população de Fortaleza é de cerca de 1 milhão 960 mil habitantes, representando 29% da população cearense, de 6,8 milhões. A região metropolitana ocupa 2,4% do território estadual e é constituída por 9 municípios. Nos 8 municípios, que não Fortaleza, vivem cerca de 640 mil habitantes, que correspondem a 25% da população da área metropolitana, que é de 2,6 milhões de habitantes, ou 38% dos cearenses.

Um segundo fato é que o fortalezense é pobre. A parcela de pobres na região metropolitana de Fortaleza foi estimada em 23,5%, em 1990, mas há estudos que indicam que há 26% das famílias com renda abaixo do nível de pobreza. A questão social também está refletida no emprego informal, no fato de 54% das pessoas ocupadas na nossa Capital viverem em favelas.

Um terceiro problema é a extrema desigualdade entre as classes sociais. A marca registrada de Fortaleza está em seus contrastes: há uma grande separação física entre a maioria pobre e a parcela da população que vive nos melhores bairros, na área das praias e dos hotéis. Estima-se que a renda apropriada por 1% das pessoas de maior nível de renda seja maior que o total da renda dos 60% mais pobres.

Esses problemas têm origem no esvaziamento sócio-econômico do interior. As condições econômicas e sociais do Ceará rural são ainda deploráveis. Dois terços das famílias são indigentes. Mediante a migração, a pobreza rural é a maior causa da pobreza urbana, representando uma ponte entre a economia do Ceará e a economia da região metropolitana de Fortaleza.

O esvaziamento do interior é uma realidade que, também, reflete a distribuição das receitas públicas: na região metropolitana de Fortaleza, os governos municipais contam com R\$35 milhões/mês, enquanto os governos municipais do interior, para uma população maior que a população metropolitana, contam com R\$38 milhões/mês.

A questão social e o contexto econômico têm uma forte influência nas questões do emprego em

Fortaleza. O fortalezense está subempregado ou desempregado. O desemprego médio está em torno de 10%, mas o desemprego entre os jovens é superior a 20%. O emprego formal cresceu apenas 5% entre 1991 e 1995, enquanto a população cresceu 18% nesse mesmo período. O emprego informal absorve mais de 50% das pessoas ocupadas; 56% da força de trabalho não completou o curso primário e 37% têm menos de 3 anos de escolaridade.

O habitante da nossa Capital que trabalha recebe também remuneração muito baixa. No setor formal, que absorve 45% das pessoas ocupadas, 75% ganham mais que um salário mínimo, mas apenas 20% recebem mais que 3 salários mínimos. No setor informal, 40% ganham mais que um salário mínimo, mas apenas 17% ganham mais que 2 salários mínimos.

Um dos objetivos do Seminário Fortaleza 2020 foi chamar a atenção para esses problemas e para a necessidade de um plano estratégico de longo prazo. No ano 2000, a região metropolitana de Fortaleza deverá ter 3 milhões de habitantes, sendo 2,2 milhões no município-sede e 800 mil nos demais municípios. No período 1995-2000, estima-se que a região metropolitana de Fortaleza ganhará mais de 56 mil domicílios, ou 11 mil a cada ano. Para efeito de comparação, durante os anos 80, o setor formal de habitação público e privado ofertou cerca de 7.150 unidades a cada ano. Cabe recordar que, no município de Fortaleza, cerca de 30% das famílias vivem em favelas.

Nossa Capital, por falta de melhor planejamento, ainda tem muitos vazios urbanos. Apesar de totalmente parcelada, somente 18% da área do Município estão efetivamente ocupados. Este padrão de ocupação espacial produz um crescimento urbano ineficiente e altos custos sociais. O movimento de implantação de conjuntos habitacionais se deu "por saltos", criando grandes vazios urbanos entre a franja da cidade, já atendida com certo número de serviços e infra-estrutura, e as regiões dos novos conjuntos habitacionais. Isso, evidentemente, causa ineficiência e elevação dos custos de operação da cidade em seu todo.

Muitos desses problemas estão vinculados aos baixos níveis de instrução dos fortalezenses e a influência dos serviços oferecidos nesta área. Assim é na educação, em que estão presentes as maiores e mais graves deficiências da cidade. Medindo a qualidade do capital humano pela proporção de pessoas com mais de 10 anos que tenham no mínimo 10 anos de escolaridade, Fortaleza é uma das mais pobres regiões metropolitanas do País. A proporção da

população de mais de 10 anos que tem mais que quatro anos de escolaridade e de apenas 48%, menos que Recife (50%) ou Salvador (58%).

A taxa de analfabetismo da população com mais de 15 anos é de 20%, porém é bem melhor que a situação no interior, onde essa taxa alcança 34%. No Ceará, existem cerca de 1,3 milhões de analfabetos, dos quais 260 mil na região metropolitana de Fortaleza.

Outro fato derivado das desigualdades sociais na capital é que, enquanto em alguns municípios da região metropolitana e em alguns distritos sanitários de Fortaleza são registradas taxas extremamente elevadas de mortalidade infantil, dentro do município de Fortaleza e em alguns distritos sanitários, são observados indicadores de saúde próprios de países mais desenvolvidos.

Em 1994, o governo estadual aplicou R\$384 milhões no setor saúde, representando 8% do gasto total – foi um gasto bastante significativo se comparando com outros Estados do País -, sendo que 2/3 foram financiados com transferências do Sistema Único de Saúde e uma terça parte foi financiada pelo Tesouro Estadual.

No lado municipal, o gasto mais relevante se refere à manutenção do Instituto José Frota, com um dispêndio mensal de R\$2,1 milhões, que equivale à cerca de 1/4 das despesas da prefeitura municipal com saúde.

Um fato muito importante e que gostaria de chamar a atenção é que, apesar dos municípios da região metropolitana serem interdependentes, eles agem normalmente de forma isolada.

A transformação da AUMEF – antiga Autarquia Metropolitana de Fortaleza – em SEDURB, – Superintendência Estadual do Desenvolvimento Urbano – para atender a todos os municípios do Ceará, extinguiu a capacidade de planejamento no nível metropolitano. Desde então se agravaram os problemas, cujas soluções requerem uma ação coordenada das várias unidades que integram a metrópole.

Um criativo modelo de planejamento metropolitano deverá envolver os governos municipais, sem colocá-los em posição de dependência hierárquica do governo estadual, mas sendo capaz de obter dos mesmos firmes compromissos de colaboração intergovernamental. Além de incorporar e aglutinar as entidades governamentais, este novo modelo deverá ser aberto à contribuição e participação dos diferentes grupos sociais de interesse.

Para atenuar tais problemas, a Missão do BID recomenda que o início da formação de um conse-

lho deliberativo para a região metropolitana de Fortaleza se dê mediante a criação de uma entidade metropolitana que poderia dar partida à preparação de um conjunto de iniciativas relevantes. Uma delas poderia ser a montagem de um sistema metropolitano de informações. Outra seria referente ao desafio da descentralização administrativa de serviços públicos. Um outro desafio poderia ser a preparação de uma proposta de integração de favelas na estrutura urbana da Grande Fortaleza.

Faço referência a essa Missão quando de sua estada, por 40 dias, em nossa cidade, fazendo um profundo estudo sobre a situação de Fortaleza, dados que, em parte, estão aqui em meu pronunciamento.

Tratando ainda do quadro institucional, que é confuso e impede a otimização das iniciativas, o atual Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, de 1992, é menos um plano no sentido técnico e mais um conjunto de diretrizes. Além de genérico, permitindo grande flexibilidade em sua operacionalização, o Plano é praticamente omissivo em referência à economia e à dinâmica da cidade.

A atual administração municipal submeteu à Câmara de Vereadores projetos de legislação com critérios de ordenamento de atividades na orla marítima. Mas, em função da pressão de várias origens, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, de 1979, continua vigente. A ação da prefeitura é julgada como sendo pontual, carecendo de maior sentido estratégico, frente ao objetivo de um verdadeiro desenvolvimento urbano e maior justiça social. Um fato positivo é a nova lei que está sendo finalizada e discutindo-se para breve sua vigência.

Outro exemplo, ainda na área institucional, está na gestão do IPTU, o Imposto Predial Territorial Urbano, em Fortaleza. A participação proporcional do IPTU na receita de Fortaleza é de apenas 3,2%, enquanto em Porto Alegre é de 23,8%; em Florianópolis é de 19,9%; em Recife é de 8,9%; e em Salvador é de 7,7%.

O IPTU não é aproveitado no seu potencial de recuperação, ainda que parcial, dos investimentos da Prefeitura, nem o de induzir ou desestimular o desenvolvimento de áreas em função das indicações do Plano Diretor.

Também não se utiliza esse tributo como instrumento de transferência de renda, de um bairro bem dotado de investimentos públicos para um bairro desprovido de infra-estrutura física e social. Pior, pois o BID documentou situações em que o valor relativo do lançamento do imposto foi maior em zonas de população e padrão habitacional mais pobres – a

oeste e sudeste do Centro – do que nas áreas mais valorizadas.

O baixo número de aprovações para construções habitacionais pela prefeitura de Fortaleza é também um indicador do grau de ilegalidade que existe nesta área. Em 1994, foram concedidos alvarás para a construção de cerca de 5.100 unidades habitacionais, o que se estima representar não mais de 40% do número de unidades efetivamente construídas.

O relatório do BID aponta algumas prioridades, para que a metrópole não se transforme num absurdo urbano.

– na área da saúde, já que há amplas iniciativas no setor de água e esgoto, teria muito impacto um projeto como o Programa de Saúde da Família; também deveria haver prioridade para racionalização do atendimento às situações de emergência, com alcance metropolitano, bem além dos limites estreitos da ação municipal isolada; igualmente, deveria haver prioridade para uma ação multissetorial e interinstitucional frente à violência do trânsito, com forte componente de educação para a saúde;

– na área da educação, está evidente a urgência de ação definitiva contra a universalização da matrícula, não sendo admissível a entrada no século XXI com cerca de 70 a 100 mil crianças e jovens fora da escola;

– na área de transporte de massa, há o desafio de implantação de um sistema intermodal – transporte sobre trilhos, já negociado pelo Governo Tasso Jereissati com financiamento japonês – que ajudasse a reduzir o tempo de deslocamento da população entre os bairros, a descongestionar o centro, e, por outro lado, a induzir o equilíbrio de distribuição de funções entre o centro e a periferia da região metropolitana.

Cinco outras áreas também foram indicadas como de especial importância:

– a expansão da cobertura dos serviços de água e esgoto, pois, no município de Fortaleza, 23% dos domicílios (cerca de 100 mil unidades) não estão ligados à rede de água, e 60% dos domicílios (cerca de 262 mil unidades) não estão ligados à rede de esgoto; (o Prosanear, em execução pelo Governo do Estado, atenderá a 146 mil ligações de esgoto, reduzindo consideravelmente o déficit);

– a implementação de um novo modelo de urbanização de favelas, com baixo custo e ênfase na criação de bens de consumo público, dentro de uma abordagem multissetorial e interinstitucional;

– ação especial de atenção à mulher pobre chefe de família (33% dos domicílios pobres são chefiados por mulher) e às crianças até 5 anos (55% das crianças são pobres);

– a superação da pobreza exige uma ainda maior atenção à geração de emprego, principalmente no apoio aos pequenos negócios e no desenvolvimento do turismo;

– criação de subcentros, em localidades estratégicas, como terminais intermodais de transporte, na periferia de Fortaleza e nos municípios da região metropolitana. Nesses subcentros seriam oferecidos, pelos diferentes níveis de Governo, todos os serviços necessários ao exercício da cidadania. Isso evitaria que a população, especialmente a de baixa renda, fizesse longos e repetidos deslocamentos para pagar impostos, obter documentos e informações, tirar carteira de identidade, do trabalho, título de eleitor, tramitação de pedidos de pensão ou aposentadoria, alistamento militar etc.

Uma sugestão muito forte dos técnicos do BID refere-se a um componente da cultura brasileira, que é a dissociação entre as ações do governo do Estado e da prefeitura municipal, principalmente se esses dois níveis forem administrados por partidos diferentes. É necessária a criação de um novo paradigma no trato das questões metropolitanas. Simplesmente não se percebe como viável seguir com uma visão estreita, nos limites do espaço isolado de governabilidade de cada prefeitura ou nos limites da atribuição da burocracia de cada entidade estadual com atuação relevante na Região Metropolitana. É necessário sair da dualidade Fortaleza versus Governo Estadual e criar um novo paradigma, de alcance metropolitano e de natureza multissetorial.

Há vários caminhos para a construção deste novo paradigma: um sistema de informações metropolitanas; um sistema intermodal de transportes de massa; uma inserção de qualidade das Prefeituras Municipais nos Conselhos de Administração, da CA-GECE, da COELCE, do DETRAN, da COHAB, e de outras entidades estaduais; um programa de apoio ao turismo, envolvendo os governos municipais; e a condução de projetos inovadores na área social, em parceria com as prefeituras e a comunidade.

A superação da pobreza e a construção do Ceará moderno, justo, competitivo e democrático são desafios que não cabem na visão pequena dos espaços municipais e das burocracias das entidades estaduais. Uma autoridade metropolitana poderia ser o foco de convergência das vontades, da criatividade e dos recursos para o enfrentamento destes desafios.

Estas foram algumas conclusões oriundas do Seminário Fortaleza 2.020, realizado no âmbito do Centro Industrial do Ceará, a partir de informações trazidas pelo Dr. Rodrigo Lopes, responsável pelo plano estratégico do Rio de Janeiro, e de dados colhidos no

levantamento realizado em Fortaleza, por ação do Banco Interamericano de Desenvolvimento.\*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer uma reflexão, juntamente com todos os nossos Colegas presentes e os que estão em seus gabinetes, sobre uma questão que está nos jornais e em outros meios de comunicação. Trata-se da tão decantada reforma agrária, e no caminho de casa para o Senado, ouvindo a CBN, alguém se pronunciou sobre este tema.

Sr. Presidente, após uma avaliação, cheguei à conclusão de que o grande conflito ocorrido no Pará reflete resquícios de uma luta ideológica. Sabe-se que em todo mundo há uma nova mentalidade. Há alguns anos, Karl Marx, o grande teórico, afirmava que as revoluções deveriam vir do campo para as cidades. Isso prova que houve um grande erro tático de alguns dos nossos militantes quando se embrenharam na selva amazônica e ficaram sitiados, isolados, mas se estivessem estrategicamente posicionados os trabalhos de guerrilha estariam assentados nos grandes centros urbanos, com todos os mecanismos utilizados.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, os dinossauros, os trogloditas ideológicos, ainda permanecem firmes. O Brasil mudou. O mundo mudou. Karl Marx teorizou, sim. Após o feudalismo, com a Revolução Industrial, a sociedade começou a sofrer mudanças, teorias foram elaboradas e, a partir daquele momento, só houve uma falha, que consideramos fatal, em relação à inteligência, ao discernimento do ser humano.

Haveria uma estagnação fantástica se a um Estado fossem dadas todas as riquezas do mundo, as quais pudessem ser igualmente distribuídas a todos os cidadãos, pois o individualismo prevaleceria justamente pela capacidade do discernimento de que é dotado o ser humano, Sr. Presidente.

Estamos bastante preocupados ainda com essas ondas, com esses resquícios que ainda percorrem os campos do País e as suas comunidades rurícolas.

Imaginem o Estado tendo condições de desapropriar terras para fazer os assentamentos dos sem-terra. Penso que isso é justo, correto. Agora, há uma manipulação política terrível e irresponsável da ignorância e da miséria por algumas lideranças que não têm o compromisso com esse País, incitando essas pessoas a levantarem uma bandeira e marcharem contra o Estado.

Hoje, o grande movimento, com esse resquício de atraso, de irresponsabilidade política, ainda preocupa a Nação. O confronto havido no Pará foi um desastre, pois ninguém aprovou o que lá aconteceu. Mas, Sr. Presidente, a conspiração continua.

E nós, o que podemos fazer?

Só existe uma coisa que pode garantir o equilíbrio entre essas forças da sociedade, principalmente no regime democrático: a justiça, a observação do conjunto de leis do País.

Não tenho bens, vivo dos proventos do Senado Federal, mas tenho uma responsabilidade grande para com este País, como todos os outros Colegas e os brasileiros, de um modo geral.

Os sem-terra marcham com a bandeira erguida. Daqui a pouco, Sr. Presidente, teremos os sem-teto, os sem-sandálias, os sem-sapatos, os sem-estudo, os estúpidos, os sábios. Nossa sociedade precisa se organizar e agir segundo os princípios legais.

Quando observo o poder do capital japonês, os **lobbies** de empresários japoneses, que compraram quase 10% dos centros comerciais de alguns estados norte-americanos, vejo que, infelizmente, temos que respeitar esse trânsito, essa forma de fazer.

Há, de um lado, os resquícios da mentalidade estatizante e, do outro, os ideais da livre iniciativa, da propriedade privada, da livre negociação dos meios de produção, da produção intelectual, do direito de livre manifestação.

O mundo mudou, a muro de Berlim caiu, sendo um marco nessa mudança.

A Revolução de 1917, na União Soviética, também levantou uma bandeira em nome da justiça, da liberdade e da igualdade. Questiono-me sobre qual é a diferença entre os ditadores de direita e os de esquerda? O ditador de esquerda é muito pior que o de direita, este ainda procura ser mais benevolente em uma abertura intelectual, de composição, como observamos em nossa história brasileira. Na Rússia, repito, uma ditadura de esquerda, milhares e milhares de vidas foram ceifadas em nome da justiça, da igualdade, da liberdade.

É verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que precisamos ter um equilíbrio. Se o País tem possibilidades de minimizar um problema, vamos



fazê-lo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Ministério Extraordinário da Reforma Agrária, que é uma adaptação do Incra, aparelhando-o. As áreas de conflito foram mapeadas pelo Brasil afora. Onde houver propriedades improdutivas, que haja um entendimento do dono das terras com o próprio Estado para o benefício social. Isso é correto, justo. Por que não?

Agora, é inaceitável manipular esses cidadãos de bem, as pessoas sem posses para o conflito; e, de outro lado, pegar o braço armado do Estado totalmente despreparado. Vejam o conflito, vejam o sangue que corre por irresponsabilidade e despreparo das partes, tanto do Estado, quanto de algumas ações políticas. As pessoas não marcham por marchar, não!

Vamos arrebanhar, vamos juntar, vamos mobilizar os que estão fora do processo. Vamos organizar agora os meninos e meninas de rua, frutos da ignorância, muitas vezes, frutos de um mau planejamento, frutos de uma má assistência do Estado na área de educação e em virtude da falta de esclarecimento para que essas pessoas possam vir ao mundo. De qualquer modo, esse é um exército de marginalizados.

Se o Estado brasileiro tivesse condições de fazer um recenseamento de quantos brasileiros nascem por dia em todo o Brasil, haveria condições de se diagnosticar qual seria a **performance** de vida de cada cidadão brasileiro.

Desta tribuna, gostaria de chamar a atenção para um fato grave: as Lideranças políticas que estão fomentando esse tipo de coisa trazem um grande prejuízo para o País. Precisamos cobrar providências por parte do Presidente da República e das autoridades, no sentido de que haja, dentro das necessidades sociais e dos interesses, as desapropriações.

Mas não se deve fazer o que fizeram. Aqui desta tribuna, com muita coragem, digo que, hoje, o Estado, para dar uma satisfação à opinião pública, está fazendo as investigações no Pará. E daí? Como fica o outro lado? Lá morreram aqueles cidadãos que foram manipulados, vítimas, em parte, da irresponsabilidade do Estado e, por outro lado, vítimas dos ideólogos e ativistas que os impulsionaram, dizendo: "Marchem! Tomem! Avancem! Quebrem as barreiras!" E depois? Deveria ser feita uma ampla apuração principalmente sobre a responsabilidade intelectual do ocorrido.

Não estou aqui para defender fazendeiros. Estou aqui para, juntamente com os nobres Senadores, fazer uma reflexão. Essa é uma questão muito séria. É necessária uma reflexão quanto à necessidade de abrandarmos nossos procedimentos. Inclu-

sive, tudo é tão planejado, orquestrado e administrado politicamente que é anunciado um dia antes: "Olhem, se não fizerem assim, nós vamos fazer desse jeito, a invasão a organização, etc."

Temos de reunir toda a sociedade em torno da questão conflito no campo. Quem são eles? Os donos de terra, os fazendeiros. E quem que está lá no campo? A Igreja, o padre, o pastor, os partidos políticos, as autoridades, de um modo geral. Deveria haver um encontro dessas pessoas para se tentar encontrar soluções. Aí é que eu digo: só há um caminho, o caminho da lei. A lei tem de prevalecer.

Sr. Presidente, o ranço ideológico já não existe mais, isso é coisa do passado. Nós não podemos mais tentar reverter o quadro e dizer que vamos trabalhar a outra grande revolução se a história já vem passando há bastante tempo, se a humanidade vem guerreando e se debatendo há tempos. Hoje há um vácuo, e é nesse vácuo que ainda se procuram algumas alternativas.

O nosso País é fantástico, apesar das nossas grandes necessidades. Ainda estamos engatinhando, somos um país jovem, e, por isso, acredito muito nesse Brasil, de verdade. É uma questão de tempo, talvez umas duas ou três décadas.

Faço parte do Partido que dá sustentação política ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sou do PMDB e tenho acompanhado algumas ações do Presidente e da sua equipe, que considero acertadas. Estamos adequando o País para as reformas, que, em sua grande maioria, são necessárias.

O Presidente Itamar Franco governo num período de transição. O Governo Fernando Henrique Cardoso está cumprindo a sua missão dura e difícil de fazer as mudanças necessárias. É preciso que as reformas sejam feitas. Essa é a marca do Governo Fernando Henrique Cardoso. Para isso estamos nos organizando.

Conflitos dessa natureza, os problemas agrários, de maneira alguma maculam a imagem do Governo. Quando houve o escândalo, alguns disseram: isso vai salpicar no Presidente Fernando Henrique. Eu disse que isso não ocorreria.

O que precisamos é melhorar, com urgência, o setor agrário, operacionalizá-lo por meio do Incra e do Ministério Extraordinário da Reforma Agrária. O restante estamos administrando.

O País está vivendo uma fase de maturidade, tanto que o Governo hoje detém uma base parlamentar muito grande, o que é muito importante. Sem base parlamentar, não se vai a lugar nenhum.

Como estão assentadas as bases, vamos caminhar para as reformas, discuti-las. Esta é a grande

missão do Presidente Fernando Henrique Cardoso: implantar as reformas, assim como foi a do Presidente Itamar Franco, após o **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello. Antes disso, tivemos o nosso Presidente José Sarney, a quem temos respeito e cuja liderança seguimos. No seu governo ele enfrentou "uma barra pesada". Depois de um período autoritário, com tudo represado, se não fosse um homem com o equilíbrio e a sabedoria política do Presidente José Sarney, teríamos uma terrível dificuldade pela frente. Graças a Deus, passamos por essas fases.

Hoje venho à tribuna para pedir a complacência, a paciência, a sabedoria e a maturidade das lideranças políticas que ainda insistem em pôr essas pessoas para marcharem contra a baioneta. Isso é covardia, isso é desonestidade.

De um lado, colocam um braço armado do Estado, totalmente despreparado, desqualificado, que, a qualquer hora, pode puxar o gatilho e de outro, os camponeses para avançar contra os soldados. Isso é suicídio, é confronto, é covardia demais. Acirram os ânimos para que haja um conflito e depois dizem: "É o Governo, é a autoridade "a" ou "b", é o fulano de tal." Assim fica fácil.

Gostaria de fazer um apelo a essas lideranças políticas, às lideranças religiosas, às lideranças de um modo geral, para que, ao orientarem os homens que vivem no campo, não acirrem os ânimos, mas usem a tática da conversação. Poderão até reunir representantes dos municípios de seus Estados e fazer uma grande marcha para Brasília, sem violência, e mostrar as necessidades do povo mobilizado. Isso, sim, deve ser feito, mas reunir homens do campo, prepará-los e jogá-los contra os representantes do Estado, os soldados, é brincadeira.

Recentemente, li uma matéria sobre o episódio do Carandiru, que já não se refere a essa parte ideológica, em que se mostrava a rejeição da sociedade. O que foi que o Estado alegou? Alegou que os presidiários partiram para cima dos policiais, e houve aquele confronto terrível. Isso é diferente do que está havendo no campo.

Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, reitero o apelo que fiz desta tribuna às lideranças políticas para que mudem a estratégia, para que não levem inocentes a derramar sangue no campo. Isso é demasiada covardia.

Ficam aqui os meus protestos contra a manipulação.

**O Sr. Ademir Andrade** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAN BORGES** – De quantos minutos disponho, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Infelizmente, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> esgotou-se há 3 minutos. Peço-lhe que seja breve, pois há outros oradores inscritos, inclusive o próprio Senador Ademir Andrade.

**O SR. GILVAN BORGES** – Ouço o nobre Senador, pelo Estado do Pará, Ademir Andrade, que é um dos líderes da Região Norte.

**O Sr. Ademir Andrade** – Não queria interrompê-lo, mas Ex<sup>a</sup> faz uma provocação permanente no sentido da nossa manifestação. Quero dizer que, em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> não está a par do que aconteceu no Pará.

**O SR. GILVAN BORGES** – V. Exa. tem certeza?

**O Sr. Ademir Andrade** – Tenho. Vou explicar o que ocorreu, para que V. Ex<sup>a</sup> se inteire e possa fazer um julgamento diferente. Senador Gilvam Borges, há dois anos e quatro meses esses mesmos trabalhadores rurais a que V. Ex<sup>a</sup> se refere foram expulsos de suas terras pela Companhia Vale do Rio Doce, que hoje tem no meu Estado 1.167.000 hectares de terra. Ela ganhou apenas 400 mil; administra as três reservas em consórcio com o Ibama e grilou outras tantas áreas. Foi a Companhia Vale do Rio Doce que expulsou essas pessoas há dois anos e quatro meses – repito. Elas saíram e acamparam em Paraopebas, passaram oito meses esperando o diálogo. Depois de 8 meses, cansados de esperar, foram a Marabá e invadiram a sede do INCRA, que é uma grande sede, e lá ficaram oito meses acampados. Depois de um acordo com o INCRA e com Governo, o INCRA os levou de volta para Paraopebas, onde eles passaram mais quatro meses aguardando uma solução. Após isso, invadiram a fazenda Rio Branco. O Governo tinha prometido assentá-los em uma gleba cerca de 100 quilômetros de Paraopebas. Passaram quatro meses e o Governo não cumpriu o prometido. Eles, então, invadiram a Fazenda Rio Branco. Quando Presidente do INCRA, o Sr. Francisco Graziano decidiu comprar a Fazenda Rio Branco para assentar esses trabalhadores. Ocorre que na Fazenda Rio Branco – no dia 2 de outubro de 1995, fui junto com Grazião, para entregar a fazenda a esses trabalhadores sem-terra -, só couberam 400 famílias; quase 600 famílias ficaram sem terra. Nessa ocasião os camponeses já haviam se deslocado para o Município de Curionópolis, onde continuaram acampados. Quando Francisco Graziano deu essa terra aos trabalhadores, eles prometeram não invadir nenhuma terra enquanto esperavam a decisão do Governo de lhes arrumar outra terra. Eles tinham sugerido ao INCRA a fazenda Macaxeira. O próprio dono da Macaxeira estava interessado em negociar a propriedade. Ocorre que a burocracia governamental – a saída do Sr. Francisco Graziano evidentemente prejudicou muito toda essa

negociação – fez com que esses trabalhadores esperassem do dia 2 de outubro do ano passado até abril último, quando ocorreu o fato a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Cansados de esperar, após seis meses de expectativa, sem solução para o seu problema, eles decidiram caminhar até Marabá, ou melhor, até Belém – eles pretendiam ir até Belém. Desceram 30km de Curionópolis para Eldorado e mais 5km de Eldorado na direção de Marabá. Cansados – no grupo havia mulheres e crianças –, solicitaram ao Governo transporte e alimentação, para que pudessem chegar até Marabá para negociar suas necessidades. O Governo foi intransigente. Eles fecharam a estrada na terça-feira. A polícia foi lá. Eles deram um prazo para a polícia arrumar transporte e alimentação e desobstruíram a estrada. Na quarta-feira, a polícia voltou, dando o recado de que não seriam atendidos nas suas reivindicações, de que eles pudessem fechar a estrada, e eles o fizeram. A Polícia, então, veio com a ordem de desobstruir a estrada a qualquer custo. Agora, surge toda essa história de que fazendeiros pagaram a Polícia, etc. Penso que não há nada de ideológico nessa questão. V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, tem uma posição ideológica. V. Ex<sup>a</sup> é um homem conservador, de direita.

**O SR. GILVAM BORGES** – Muito obrigado.

**O Sr. Ademir Andrade** – V. Ex<sup>a</sup> defende os seus pontos de vista – o que é lícito –, e cada um de nós deve defender o seu. A reforma agrária, para nós, não é questão ideológica; é questão de necessidade. Os países capitalistas que mais progrediram, fizeram-no com reforma agrária: os Estados Unidos, o Japão, o México. Todos fizeram reforma agrária. O Brasil precisa, mais do que todos eles, de reforma agrária. O Brasil produz 70 milhões de toneladas de grãos e pode chegar a 700 milhões. A reforma agrária é uma necessidade imperativa. O que ocorre é que, infelizmente, o nosso Congresso é extremamente conservador e não permite que se facilite a concretização da reforma agrária. As pessoas têm medo dela como quem tem medo de bicho-papão. Como V. Ex<sup>a</sup> não é proprietário de terras, penso que deveria ser um dos primeiros a defender, a incentivar, a estimular a reforma agrária. A luta desses trabalhadores sem-terra, Senador Gilvam Borges, é a última alternativa que lhes resta. Quando eles falam para quem não quer ouvi-los, alguma coisa deve ser feita para que sejam ouvidos. Era a manifestação que queria fazer, atendendo à provocação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILVAM BORGES** – Agradeço o aparte do nobre Senador Ademir Andrade.

Estereotipar é muito fácil. V. Ex<sup>a</sup> se intitula um homem de esquerda, mas, para mim, não faz muita diferença ser de direita ou de esquerda, pois acredi-

to somente nos homens. Mas V. Ex<sup>a</sup> ainda é um dragão, é um dinossauro que se mantém na retaguarda. Tenho sempre acompanhado seu comportamento nas suas manifestações que, em detrimento de todos os seus colegas, está sempre numa redoma de dignidade, de honestidade; é um Senador que merece todo o nosso respeito. Se me permite, V. Ex<sup>a</sup> não pode ter o direito de me estereotipar, carimbar, pois venho trazer um questionamento desta tribuna.

Como posso ser contra um camponês ou um fazendeiro, se não tenho a menor dúvida do banzo, da ressaca ideológica que existem por trás disso tudo? Talvez sejam as últimas bandeirinhas de manipulação de idéias e mentes. Levaremos ainda mais uns dez anos para que isso se amenize.

Sr. Presidente, o nosso apelo é para que o Estado invista maciçamente na educação. Somente a educação liberta o homem desses estereótipos e marcas que lhe são carimbadas, tanto de direita quanto de esquerda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 452, 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requer-se seja encaminhada ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia a seguinte solicitação de informações:

1. Qual é o resultado obtido pela CVRD com os estudos realizados na área do decreto de lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, com relação à pesquisa de ouro?
2. Qual a localização exata dos extremos da área estabelecida neste decreto, devidamente plotados em mapas?
3. Quantos furos de sondagens foram feitos e qual a localização exata, plotada em mapa, de todos os que foram realizados na área deste decreto?
4. Quantos furos foram feitos dentro da área de Serra Pelada e qual o resultado destes furos e a sua localização exata plotada em mapa?
5. Como se apresenta o mapa da área em questão?

definições de profundidade em que o ouro foi encontrado e a cota destes furos?

6. O que diz o relatório técnico de sondagem que estabeleceu as reservas em 150 toneladas de ouro?

#### Justificação

Através do meu requerimento nº 28/96, dirigido a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Minas Energia, fiz alguns questionamentos referentes à área de atuação da Companhia Vale do Rio Doce, tendo obtido da empresa alguns dados que na realidade não respondem às nossas indagações, razão pela qual temos necessidade de que sejam complementadas as informações solicitadas.

Ademais, persiste a polêmica a respeito da localização dos furos das sondagens, pois temos informações dando conta que alguns furos foram feitos na própria Serra Pelada e não apenas na denominada Serra Leste.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1996. – Senador **Ademir Andrade**,

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lida a seguinte:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1996

##### Modifica o inciso V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional.

Artigo único. O inciso V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. ....

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

V – convocar qualquer autoridade ou cidadão para prestar depoimento, implicando crime de desobediência e condução coercitiva a ausência sem justificação ade-

quada, observado ainda, no que couber, o disposto no art. 50, *caput*;"

#### Justificação

A importância das comissões no parlamento moderno já foi acentuada por muitos. Nas palavras de José Alfredo de Oliveira Baracho a comissão é como um microcosmo do plenário, permitindo a celeridade e o aperfeiçoamento técnico do processo legislativo. (*apud* Celso Ribeiro Bastos, Comentários à Constituição do Brasil, Ed. Saraiva, 1995, 4º vol., tomo I, p. 258).

Em nosso País, as comissões parlamentares vêm prestando valiosos serviços ao Congresso Nacional. Devemos, registrar, a propósito, que os poderes das comissões parlamentares foram fortalecidos e ampliados pelo legislador constituinte de 1988.

Não obstante, ainda há falhas no que diz respeito ao funcionamento das comissões, sendo necessário saná-las.

Com efeito, um dos problemas enfrentados pelas comissões ao desenvolver os seus trabalhos tem sido o não-comparecimento de pessoas, inclusive autoridades públicas, que solicitadas a prestar depoimentos em assuntos de interesse público, por vezes se ausentam sem maiores explicações.

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de ultrapassar esse obstáculo que ora dificulta o bom desenrolar das atividades nas comissões parlamentares.

Destarte, pretende-se, com a proposição que ora submetemos a apreciação dos nobres pares, alterar a redação do inciso V do § 2º do art. 58 do Estatuto Supremo.

A redação atual do dispositivo em tela diz que cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência, solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão. Isso implica que não há obrigação da autoridade ou cidadão depor, caso não queira, o que, não raro, tem acontecido.

É certo que o art. 50, *caput*, da Lei Maior, prevê a convocação de Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem depoimento em assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

Entretanto, observe-se que esse preceptivo alcança com força vinculativa apenas os Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, esses últimos, aliás, acrescentados pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994.

Daí a necessidade da modificação constante da proposição que ora justificamos, que pretende a seguinte redação para o inciso V do § 2º do art. 58 da Lei Maior:

"Art. 58. ....

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

V – convocar qualquer autoridade ou cidadão para prestar depoimento, implicando crime de desobediência e condução coercitiva a ausência sem justificação adequada, observado ainda, no que couber, o disposto no art. 50, **caput**;

Por conseguinte, se a autoridade ou cidadão, uma vez convocado para prestar depoimento perante comissão parlamentar, não comparecer, nem apresentar justificação adequada, cometerá crime de desobediência e será conduzido coercitivamente à presença da comissão.

A propósito, devemos anotar que o crime de desobediência está tipificado em nosso Código Penal como desobedecer à ordem legal de funcionário público (art. 330).

Por seu turno, a condução coercitiva de depoente também está prevista em nosso direito (vg. art. 218 do Código de Processo Penal).

De outra parte, em sendo autoridade o convocado será observado ainda o disposto no art. 50 da Constituição Federal que prevê crime de responsabilidade em caso de ausência injustificada a chamamento de comissão.

Ante todo o exposto e em face da especial relevância da proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos, solicitamos aos ilustres Congressistas o seu acolhimento.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1996. – José Ignácio Ferreira – Pedro Simon – Osmar Dias – José Bianco – Lucídio Portella – Beni Veras – Bello Parga – Joel de Hollanda – Casildo Maldaner – Gerson Carnata – Jonas Pinheiro – Flaviano Melo – Valmir Campelo – Ronaldo Cunha Lima – Elcio Alvares – Carlos Bezerra Nabor Junior – José Eduardo Dutra – Benedita da Silva – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Gilvan Borges – Roberto Freire – Edison Lobão – Totó Cavalcante – Roberto Requião – Sérgio Machado – Levi Dias – Lúdio Coelho – Carlos Wilson.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO VII Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, anteontem, estava em Buenos Aires numa reunião do Mercosul, quando tomei conhecimento da invasão do Ministério da Fazenda aqui, em Brasília.

Acompanhei, com bastante preocupação, o pronunciamento dos Srs. Senadores e as notícias na imprensa nacional sobre a invasão no Ministério da Fazenda e nas usinas de geração e distribuição de energia elétrica. Ouvimos há pouco o pronunciamento do Senador Gilvam Borges. Na minha avaliação, isso faz parte de uma mesma linha de procedimento. Existe uma corrente minoritária de opinião pública que deseja contestar a ordem e a lei.

Quero falar aos Senadores do meu País, trazer o meu apoio ao Senhor Presidente da República e lembrar que a grande maioria silenciosa desta Nação que elegeu Sua Excelência para fazer as reformas de que a Nação precisa, as reformas que o candidato Fernando Henrique Cardoso prometeu à Nação, deseja que essas reformas sejam feitas dentro da ordem, da lei e com respeito à Constituição.

Quero afirmar aqui que o Presidente Fernando Henrique precisa estar muito atento ao que a Nação deseja, para que Sua Excelência leve a bom termo as reformas, não obstante as provocações.

Hoje, li em jornais de grande circulação em nosso País ameaças feitas pelo Sindicato dos Eletricistas, no sentido de que iam invadir mais usinas de geração e distribuição de energia, caso não fossem atendidas as suas reivindicações.

A Nação precisa estar atenta. Não podemos permitir o desrespeito à autoridade constituída. O Presidente da República precisa ter a cautela que sempre teve na condução da administração pública do nosso País, mas deve ter energia suficiente para resguardar os interesses maiores da nossa Pátria.

Era o que eu tinha a transmitir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero trazer, mais uma vez, a esta sessão do Senado a questão de mais um conflito que se avizinha no nosso Estado do Pará.

**O Liberal**, jornal de maior circulação no Pará, traz manchete abordando o problema do aumento de tensão em Serra Pelada, falando de lideranças ameaçadas de morte, apontando uma série de possibilidades de acontecimentos em função da falta de entendimento entre os garimpeiros e a Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, tenho defendido permanentemente nesta Casa que aquela área, por direito, pertence aos garimpeiros da Cooperativa de Serra Pelada, porque foram eles que a descobriram em 1970 e lá começaram a trabalhar. A Vale surgiu posteriormente a esse trabalho, tentando se apresentar como dona, utilizando-se de um alvará de decreto de lavra concedido para minério de ferro em 1974. Passaram-se seis anos sem que ela absolutamente nada tivesse feito. Portanto, esse alvará deveria ter caducado, além do que havia uma dúvida muito grande sobre se ele englobava realmente a área de Serra Pelada ou não. Posteriormente, a Constituição brasileira, por proposta nossa, estabeleceu que os garimpeiros teriam prioridade no direito de exploração da área onde estivessem atuando. Agora, depois de dezessete anos de verdadeira perseguição feita pela Companhia Vale do Rio Doce e pelo Departamento de Produção Mineral contra os garimpeiros de Serra Pelada, por uma ação persistente e constante de chantagem, de perseguição, de dificultamento do trabalho dos garimpeiros ao longo de anos e anos, essa empresa e esse órgão do Governo conseguiram afastar esses trabalhadores de Serra Pelada, pelo menos a grande maioria deles, quase 90% – eles eram 80 mil, hoje estão reduzidos a 6 mil e poucos.

Por um longo processo – a palavra correta que não me vinha à memória naquele momento era sabotagem – de sabotagem, a Vale do Rio Doce e o Departamento Nacional de Produção Mineral conseguiram afastar os garimpeiros pelo cansaço.

Depois de fazer com que eles fossem embora – o lago onde está o ouro, a localidade da cava hoje tem um lago de mais de 70 metros de profundidade; portanto, necessitando de muitos recursos para se fazer a exploração do ouro –, eles começaram a fazer há cerca de um ano e meio o que nós, que sempre defendemos a democratização da exploração da riqueza mineral no nosso País e principalmente no

que se refere ao ouro, à cassiterita e às pedras preciosas, e que já defendíamos que fosse feito há muito tempo, ou seja, um estudo geológico do garimpo, com perfurações de sondagem para estudar o solo.

Se o Governo tivesse o mínimo de boa vontade, o que faria ao longo de todos esses anos? Teria colocado uma equipe técnica do Departamento Nacional de Produção Mineral para fazer a sondagem, para orientar o garimpeiro onde deveria e onde não deveria trabalhar, para que o garimpeiro não trabalhasse no escuro como sempre fez, facilitando o trabalho dele, orientando, ensinando novas técnicas. Muito pelo contrário, eles só chantagearam e sabotaram o garimpo durante todos esses anos. Depois de todo esse tempo, começaram a fazer a sondagem. Ora, é evidente que a sondagem não visa mais a servir aos garimpeiros; a sondagem visa a que a Companhia Vale do Rio Doce faça a exploração da mina.

Durante um ano e meio, fizeram essa sondagem. Inclusive, critiquei veemente a Cooperativa dos Garimpeiros, porque esta permitiu que a Companhia Vale do Rio Doce fizesse a sondagem sem um acompanhamento por parte dos garimpeiros e dos diretores da cooperativa. Eles informaram que estavam impossibilitados de fazer o acompanhamento, porque a Vale do Rio Doce trabalhava cercada pela Polícia Federal. Eu disse: "Se fosse na minha casa, isso não aconteceria, assim como não deveria acontecer na de vocês. Vocês estão errando ao deixarem isso ocorrer".

Sabendo das pesquisas que estavam sendo feitas, no dia 27 de janeiro, encaminhei um requerimento, através desta Casa, solicitando que a Vale do Rio Doce informasse ao Senado Federal o resultado das suas pesquisas naquele garimpo. Passados 20 dias, a Vale do Rio Doce anunciou a descoberta de 150 toneladas de ouro na Serra Leste, que não fica distante nem mesmo 1,5 quilômetros de Serra Pelada.

Ora, a partir daí, surgiram dúvidas. A resposta da Vale do Rio Doce não atende ao que perguntei. Inclusive, hoje, estou fazendo outro requerimento, reiterando o requerimento anterior, para que algumas questões sejam definitivamente esclarecidas.

**O Sr. Ernandes Amorim** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Com muita satisfação, concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** - Senador Ademir Andrade, tenho acompanhado o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> em relação a essa questão. Sou oriundo de uma região, onde o meu município é detentor da maior mina de cassiterita do mundo, Ariquemes, Rondônia. Sabemos que neste Brasil mais de 400 mil garimpeiros estão aí à margem da lei após 1988, quando o DNPM ficou de regulamentar a profissão desses trabalhadores e não o fez. O DNPM jamais se preocupou em defender os interesses dos garimpeiros. Esse órgão do Governo sempre teve diretores afinados com a Vale do Rio Doce, com a Paranapanema e, por isso o garimpeiro ficou esse tempo todo abandonado, marginalizado. Quando se descobriu essa mina de ouro no Pará, assim como a de cassiterita em Rondônia, evidentemente a guarida para a legalização era das grandes empresas - no passado era da Paranapanema e nesse caso é da Vale do Rio Doce. Em reunião esta semana, junto aos Presidentes do BNDES e da Vale, em todas as exposições que fizeram, vemos que não há necessidade da venda da Companhia Vale do Rio Doce. E dizem até que com o dinheiro da venda dessa estatal o Governo quer fazer assentamentos. Se se respeitasse o direito de 6 mil garimpeiros hoje naquela área, eles continuariam ali trabalhando e produzindo riquezas para o País dentro de uma profissão que aprenderam a trabalhar. Mas se retirarem eles de lá para dar a mina à Vale, e esta vender o garimpo para grupos estrangeiros ou capital estrangeiro, evidentemente, que essa gente ficará desempregada. O que arrecadarem com a venda da Vale não dará para assentar os sem-terra que existem. Imaginem se aos sem-terra acumular o número de garimpeiros que exploram esses setores? A Vale nem sabe o que tem na Amazônia. Temos informações de técnicos que fizeram o levantamento na CPI da Mineração que avaliaram o subsolo da Amazônia em 1 trilhão e 500 milhões de reais. Senador Ademir Andrade, querem entregar por 5 ou 10 bilhões de dólares um patrimônio como é a Vale e o subsolo da Região Norte ou da Amazônia. Tratando-se dessa mina de ouro, evidentemente, que os garimpeiros deveriam ser o dono dessa exploração, porque a própria Constituição - da qual V. Ex<sup>a</sup> participou de sua elaboração em 88 - deu poderes às cooperativas e aos garimpeiros que estivessem naquela área para serem os donos, ou seja, os requerentes dessas jazidas. Por isso V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Oxalá que o Presidente, junto ao DNPM e ao Ministro das Minas e Energia, reconheça os direitos de tanta gente que, não só nesse garimpo, mas também em Rondônia, à mercê da sorte, sequer, tem um amparo legal. Por isso parabênizo V. Ex<sup>a</sup> por este discurso.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ernandes Amorim.

Reitero, portanto, o meu pedido de informação à Companhia Vale do Rio Doce. Faço questão, Sr. Presidente, de chamar a atenção do que estou querendo saber, porque, agora, estou sendo extremamente claro para que a Vale responda, sem fugir daquilo que precisamos saber.

São as seguintes as informações solicitadas:

1. Qual é o resultado obtido pela CVRD com os estudos realizados na área do Decreto de Lavra nº 74.509, de dezembro de 1974, com relação à pesquisa de ouro?

E o que interessa de fato:

2. Qual é a localização exata dos extremos da área estabelecidos neste decreto, devidamente plotados em mapas?

3. Quantos furos de sondagens foram feitos e qual a localização exata, plotada em mapa, de todos os que foram realizados na área desse decreto?

4. Quantos furos foram feitos dentro da área de Serra Pelada e qual o resultado desses furos e a sua localização exata plotada em mapa?

5. Como se apresenta o mapa geológico da área em questão, com as respectivas definições de profundidade em que o ouro foi encontrado e a cota desses furos?

6. O que diz o relatório técnico de sondagem que estabeleceu as reservas em 150 toneladas de ouro?

Ora, esses fatos são absolutamente desconhecidos da Nação brasileira, e não sei se o Departamento Nacional de Produção Mineral tem conhecimento do resultado dessa sondagem.

O Senador Ernandes Amorim mencionou aqui, mas a verdade é que o Departamento Nacional de Produção Mineral é comandado pelo Ibram – Instituto Brasileiro de Mineração. Quem define, dirige, manda, segue as técnicas é o Ibram, associação que congrega todas as grandes mineradoras deste País. É ele que dita as normas da nossa política mineral e diz como o DNPM deve agir. O DNPM tem sido, ao longo de toda sua história, inimigo da micro-mineração, inimigo do garimpeiro, inimigo daquele que tem condição de explorar a riqueza, ganhar alguma coisa com ela e reinvestir, aplicar, trazendo desenvolvimento a sua própria região.

O meu Estado cresceu muito; é um Estado que tem imensas cidades que se consolidaram e se

constituíram com o garimpo. Cidades como Redenção, no sul do Pará, cidades como Altamira, Itaituba cresceram e se consolidaram com o garimpo, com a exploração do ouro pelo cidadão comum.

A grande empresa, quando chega na área, emprega pouca gente, ganha uma fábula de recursos, nada paga ao Estado, porque ganha concessão de graça – o Estado lhe dá a concessão da exploração mineral sem cobrar absolutamente nada. Sobre o ouro, paga 1% de imposto, quando paga, e sempre leva o dinheiro para reinvestir ou aplicar em outras regiões do País.

De forma que essa situação em Serra Pelada está muito grave, muito mais do que se possa imaginar. Os garimpeiros, a partir deste final de semana, resolveram radicalizar a luta porque depois que denunciámos aqui desta tribuna que uma juíza federal sentenciou que a propriedade não é da Vale, esta recuou e começou a negociar.

A negociação que a Companhia Vale do Rio Doce propõe se restringe a indenizar os garimpeiros que estão dentro de Serra Pelada – 6 mil garimpeiros -, pagar a eles as benfeitorias de suas casas, de suas terras para mandá-los embora, como também fazer um projeto com empregos, não sei exatamente como. O que ela quer é resolver o problema desses 6 mil. Ocorre que a Cooperativa tem 22,7 mil associados, pessoas que foram donas de barrancos e tinham alguma participação.

Serra Pelada foi um processo interessantíssimo de divisão de riqueza. O dono do barranco vendia ações desse barranco por toda a região. Na região do Sul do Pará e do Maranhão, não há médico, dentista, dono de padaria que não seja sócio de um barranco em Serra Pelada. Compraram um, dois ou três por cento de um barranco, a fim de que o dono original captasse dinheiro e fizesse o rebaixamento para a procura do ouro. Essa questão envolveu milhares de pessoas.

Os sócios dessa cooperativa propõem ao Governo receber uma indenização ou que o Governo deixe, definitivamente, tanto Serra Pelada quanto Serra Leste – é uma coisa só – para eles, para que possam, a partir daí, contratar empresas e fazer qualquer tipo de negociação. Não falta empresário que queira explorar em associação com a cooperativa, que teria a sua participação no processo de exploração. Mas a Vale está intransigente, diz que é dona e que está acabada a conversa.

Há, portanto, a iminência de um novo conflito no Estado do Pará. Os garimpeiros estão reunidos e resolveram paralisar as sondas da Vale do Rio Doce. Não aceitam que a indenização seja feita, ex-



clusivamente, para as 6 mil pessoas que estão em Serra Pelada, conforme a Vale, agora, está propondo. Antes, ela não queria conversa de espécie alguma, mas depois que denunciámos e trouxemos a sentença da juíza aqui e mostramos que ela não tem direito sobre a área, a Companhia Vale do Rio Doce já está negociando, mas só quer negociar com os 6 mil garimpeiros.

Os jornais de hoje noticiam que os garimpeiros – creio que para um processo de negociação – estão querendo 2 bilhões de reais para abrir mão da exploração da riqueza dessa área. Para chegarem a esse valor, eles certamente avaliaram as 150 toneladas de ouro que podem não ser apenas 150; podem ser 300, 400 toneladas ou muito mais do que isso. Ninguém conhece. A Vale trancou esses dados como uma caixa preta.

Como ela é uma empresa pública, e a questão não pode viver escondida, não se trata de sigilo, estamos entregando à Mesa este pedido de informações e, a partir daí, Sr. Presidente, haveremos de definir quem tem razão. Em nosso entendimento, a descoberta foi feita no ouro de Serra Pelada.

Solicito à Mesa que agilize o máximo possível o encaminhamento deste requerimento ao Ministro, porque isso poderá ajudar a definir essa questão. Solicito, também, que seja transcrita nos Anais do Senado, como uma forma de alerta para o Governo, para que novas chacinas não ocorram, matéria publicada no jornal *O Liberal* de ontem, sob o título "Aumenta a Tensão em Serra".

**O Sr. Humberto Lucena** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Com muita satisfação, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** – Antes que conclua, eu gostaria de dizer que ouvi o seu pronunciamento e penso que V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem, como Senador pelo Pará, de alertar o Senado e a Nação e, por via de consequência, o próprio Governo para os fatos tão graves que estão acontecendo no Pará, relacionados, mais uma vez, com o garimpo de Serra Pelada. Não é somente agora que temos acontecimentos dessa natureza naquela área; há muito tempo, V. Ex<sup>a</sup>, mais do que ninguém, sabe que vêm ocorrendo ali, periodicamente, vários fatos que nos preocupam a todos. Agora que estamos realmente vivendo um período muito difícil no País, diante da crise social que se agrava como consequência da política econômica de combate à inflação, evidentemente que o Governo tem que estar atento para o que diz V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo o Sr. Ministro de Minas e Energia e o Sr.

Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, para evitar que mais um conflito de grande ou de menor repercussão possa ali acontecer, como ocorreu no caso dos sem-terra. Não podemos viver apenas a esperar que os fatos aconteçam para depois tomar as providências. Então, eu o estou ouvindo e quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> está no caminho certo. Sou parlamentar há mais de 40 anos e sempre agi como V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento. Espero que o Governo ouça V. Ex<sup>a</sup>, que o Sr. Ministro das Minas e Energia tome as providências adequadas e eficazes para evitar preventivamente qualquer acontecimento mais grave nessa área. Se for o caso, V. Ex<sup>a</sup> poderá, inclusive, mais adiante, convidar o Sr. Ministro de Minas e Energia para vir a uma das comissões – talvez a de Infra-Estrutura do Senado Federal -, a fim de debater mais profundamente o assunto para que tenhamos a solução para esse caso que envolve tantos milhares de trabalhadores brasileiros.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, que o Senador Lúdio Coelho foi tão rápido em seu pronunciamento que não tive tempo de apartear-lo. Quando eu menos esperava, S. Ex<sup>a</sup> já havia descido da tribuna. Gostaria de somar-me a S. Ex<sup>a</sup> no que se refere à questão do diálogo. A atitude do Ministro Pedro Malan, ao dialogar com os funcionários, foi extremamente sensata, correta e lúcida. Muitas pessoas vivem a dizer que S. Ex<sup>a</sup> deveria ter mandado a polícia retirar, a qualquer custo, aqueles trabalhadores. Mas é preciso levar em conta que aqueles trabalhadores estão desde janeiro esperando o aumento salarial. Não é isso, Senador Humberto Lucena? Todos nós já falamos a favor desse aumento. Infelizmente, não nos cabe constitucionalmente propor aumento, porque essa é uma prerrogativa do Presidente, mas Sua Excelência não concede o aumento, nem conversa com eles para dizer por que não o faz.

Depois de quase quatro meses esperando negociação, entraram em greve; não foram recebidos, não foram ouvidos. Tiveram, então, que tomar uma atitude para serem escutados, e foi o que fizeram, no caso da ocupação do Ministério da Fazenda.

Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que, quando há diálogo, quando há entendimento, tudo se resolve. É o que poderia ter acontecido com aqueles trabalhadores sem terra, foi o que aconteceu com os funcionários públicos e é o que eu espero possa acontecer com os garimpeiros de Serra Pelada.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**AUMENTA TENSÃO NA SERRA****Liderança ameaçada de morte é retirada do garimpo pela Vale**

Pelo menos um líder garimpeiro, bastante antigo em Serra Pelada e conhecido pelo codinome de "Jucá", teve que ser retirado às pressas ontem pela manhã, juntamente com sua família. Ameaçado de morte, ele, a mulher e os filhos foram retirados de Serra Pelada e transportados para Carajás a bordo de um helicóptero da Companhia Vale do Rio Doce.

A informação foi passada por telefone logo cedo para a redação de O Liberal por um morador de Serra Pelada e confirmada pouco depois por um executivo da Vale lotado em Carajás. De acordo com o informante, a retirada de Jucá foi recomendada pelas autoridades policiais tendo em vista o clima de explosiva tensão que se abateu sobre o povoado nas últimas horas. Outros garimpeiros estão ameaçados de morte e até os funcionários da Vale já correm "risco de vida", disse o informante, dizendo-se garimpeiro e que pediu para não ser identificado por medo de represálias.

O funcionário da Vale, lotado na Superintendência das Minas de Carajás, considerou procedente a denúncia e admitiu que a direção da empresa já teme pela integridade de seus empregados e de todo o pessoal técnico envolvido nos trabalhos de pesquisa em Serra Leste. "O que está acontecendo é um diálogo de surdos. Nós já fizemos tudo o que era possível fazer para manter aberto o diálogo. Fomos a uma reunião promovida pelo governo do Estado através de sua Procuradoria Geral, participamos na Assembléia Legislativa de um debate convocado pelos deputados e comparecemos, no Rio de Janeiro, a uma reunião com técnicos credenciados do governo do Pará e do governo federal", disse ele. E acrescentou:

"Em todas essas ocasiões, exibimos documentos comprovando de forma inquestionável os nossos direitos minerários e apresentamos propostas concretas para um entendimento com os moradores de Serra Pelada. E até agora a resposta que temos dos garimpeiros é o recrudescimento das ameaças, o bloqueio dos nossos equipamentos e a imposição de pesados prejuízos financeiros."

**Radicalização** – A decisão dos garimpeiros de rejeitar o acordo proposto pela Vale foi tomada na sexta-feira, 10, em assembléia geral realizada em Serra Pelada. A categoria também decidiu radicalizar o movimento de resistência às operações da empresa na região. Além de manter a paralisação das 13 sondas operadas por prestadoras de serviços contratadas pela Docegeo – empresa de pesquisas minerais controlada pela Vale –, os garimpeiros ameaçaram destruir os equipamentos e até mesmo dinamitar a Estrada de Ferro Carajás.

A retomada de operação das sondas foi uma das quatro condições impostas pela Companhia Vale do Rio Doce para negociar com a comissão dos garimpeiros que, na terça-feira, 7, participou na sede do Departamento Nacional da Produção Mineral, no Rio de Janeiro, de uma reunião com técnicos da própria Vale, representantes do governo do Estado, o prefeito de Curionópolis, João Calmon Neto, e o secretário de Minas do Ministério das Minas e Energia.

A proposta apresentada pela Vale na ocasião contém um projeto de matriz social que abrange programa habitacional, geração de empregos, capacitação de mão-de-obra e pagamento de indenizações sobre posse e benfeitorias para os moradores de Serra Pelada. Todos esses itens acabaram rejeitados na assembléia geral de sexta-feira. Alguns garimpeiros que defenderam a continuidade das negociações com a Vale, admitindo por extensão a liberação das sondas, foram silenciados com ameaças, segundo informações chegadas a Belém ontem pela manhã.

**Garimpeiros querem receber da estatal indenização de R\$2 bilhões***Edivaldo Mendes*

**Serra Pelada** – Em resposta à proposta da Companhia Vale do Rio Doce, de indenizar apenas quem tem benfeitorias em Serra Pelada e arrumar emprego para quem quiser ir trabalhar no centro-oeste maranhense (de onde veio a maioria dos que foram tentar a sorte no garimpo), os garimpeiros decidiram que vão exigir uma indenização de R\$2 bilhões para deixar.

A proposta foi decidida ontem de manhã, entre as lideranças do sindicato, cooperativa e outras entidades que abrigam os garimpeiros. Pelas contas dessas lideranças, e com base no valor exigido, cada um das cerca de 22,7 mil filiados da Cooperativa dos Garimpeiros teria a receber pouco mais de R\$8 mil. Segundo o advogado da categoria, Roberto Carosi, o valor foi estipulado com base nas estimadas 150 toneladas de ouro da jazida descoberta pela Vale.

Quanto à indenização das benfeitorias, o advogado disse que ela seria aceita em separado. Ou seja, cada dono de imóvel ou plantação dentro de Serra Pelada receberia não só a indenização das benfeitorias como também a parte que lhes caberia dos R\$2 bilhões. Sobre quem teria mais a receber desse dinheiro, o presidente do Sindicato dos Garimpeiros afirmou que as cotas seriam iguais, "independente de quem tinha barranco ou era apenas empregado dos donos desses barrancos".

**Multa** – Tão logo todos os citados na ação de interdito proibitório proposta pela Vale sejam citados pela Justiça, o advogado dos garimpeiros vai contestar a ação da estatal, que foi liminarmente deferida pelo juiz Laércio Larêdo de Almeida, da Comarca de Curionópolis. A intenção é evitar que sejam cobrados os R\$10 mil diários de multa impostos pela Justiça por causa da interdição do acesso a Serra Pelada.

Na ação foram citados dirigentes da cooperativa (Francisco Rocha e Salustiano Assunção), do sindicato (Fernando Marcolino e Manoel Marciano), da associação de garimpeiros (Aurino dos Santos), da associação dos bairros de Serra Pelada (Maurício "Carioca" Braga), da associação dos eletricitários de Serra Pelada e os garimpeiros Agamenon Sales e Eliezer Jucá. Quando todos tiverem sido citados, o advogado dos garimpeiros tem um prazo de quinze dias para fazer a contestação.

Segundo Marcolino, nesta semana será protocolada na Justiça uma ação para garantir os 100 hectares concedidos pelo governo federal para a exploração de ouro na cava grande e na área de rejeito de Serra Pelada. Essa concessão foi feita através da Lei nº 7.197, de 1984, e tinha duração de três anos "ou quando o garimpo atingisse uma cota de profundidade determinada", segundo detalha a proposta da Vale encaminhada às lideranças garimpeiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Esgotou-se a lista de oradores inscritos.

A Srª Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Exª será atendida.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemorou-se, em todo o país, no dia 12 de Maio, o **Dia do Enfermeiro**.

Atividade básica da saúde, a Enfermagem representa cerca de 53% (cinquenta e três por cento)

do total de trabalhadores na área de saúde. Destes, 98% (noventa e oito por cento) são mulheres que lidam, no dia-a-dia, com dupla e até tríplice jornada de trabalho.

Na área hospitalar, a grande maioria desses profissionais convivem com inadequadas condições de trabalho: longas horas de pé, trabalho noturno, stress, convívio com a doença e morte iminente, grande esforço físico, desgaste visual devido à luminosidade interna, contato direto com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas, contato com medicamentos imuno-depressores e quimioterápicos, contato direto com doentes em tratamento de radioatividade, contato com sangue e seus derivados contaminados ou não, etc.

A exposição a fatores que prejudicam sua saúde, por si só, já os fazem merecedores de uma jornada de trabalho especial. E esta é uma luta antiga da categoria, que teve início com a apresentação, em 1989, na Câmara dos Deputados, de proposta de minha autoria sobre jornada, piso salarial e condições de trabalho para os enfermeiros, além de proposições, com o mesmo objetivo, apresentadas por outros parlamentares, referentes aos auxiliares e técnicos. Os projetos tramitaram nas duas Casas do Congresso e, no dia 30 de novembro do ano passado, o Senado Federal aprovou proposição que se referia somente à jornada de trabalho. Apesar de ter sido aprovado por unanimidade, o Presidente da República, desconhecendo a articulação da categoria junto aos líderes partidários, vetou integralmente o projeto, no dia 21 de dezembro passado.

A partir de então, a enfermagem brasileira, através de suas entidades nacionais (Federação Nacional dos Enfermeiros e Associação Brasileira de Enfermagem) vêm travando uma luta incansável pela derrubada do veto presidencial.

Sr. Presidente, a Enfermagem é o único setor profissional da área de saúde que ainda não conquistou esta jornada, sendo que as 30 horas semanais é indicada para a concretização e fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), através do justo tratamento aos profissionais responsáveis pelo seu funcionamento. Portanto, esta reivindicação transcende o caráter corporativo para incorporar-se às lutas de interesse da sociedade.

A regulamentação da Enfermagem tem sido uma luta árdua e incansável, com o propósito de aprovação de uma Lei que ofereça condições dignas e jornada de trabalho a esses profissionais, responsáveis pela assistência aos pacientes nas unidades de saúde, vinte e quatro horas. A definição de 30 horas de jornada semanal de trabalho não significa rei-

vindicação de privilégios, mas sim a garantia da necessária igualdade entre os profissionais da área de saúde, em estrito cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXII da Constituição Federal, que proíbe a distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos, bem como a garantia de um trabalho de qualidade à população.

O Congresso Nacional precisa confirmar a aprovação ocorrida em novembro passado pelo Senado Federal, derrubando o veto presidencial, o que representa o passo inicial de uma longa caminhada com o objetivo de assegurar um melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde em nosso País.

Nada mais justo, então, que os Enfermeiros alcancem esta conquista como presente pela passagem de seu dia, transcorrido dia 12 de maio, até por uma questão de justiça, porque representa a igualdade de condições de trabalho que outras categorias já possuem.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **jus postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Pareceres sob nºs 267, de 1995; e 202, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais** – 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 759/95): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

– 2 –

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer sob nº 190, de 1996, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 3 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI  
DO SENADO**

Nº 348, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, tendo

Parecer sob nº 209, de 1996, da Comissão - **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 4 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993 (nº 1.858/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, tendo

Pareceres sob nºs 187 e 188, de 1996, das Comissões

- de **Constituição, Justiça e Cidadania** (em virtude de deliberação da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Ofício nº 7/95-CAS), pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

- de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

- 5 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 224 e 600, de 1995; e 216, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**: 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as

emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento**: favorável à emenda nº 4, oferecida perante à Mesa; e 3º **pronunciamento**: (nos termos do Requerimento nº 1.301/95, de reexame), ratificando os pareceres anteriores, apresentando, ainda, a emenda nº 5-CCJ, de redação.

- 6 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.589, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria da Senador Pedro Simon, que altera a redação da alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Roberto Requião, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 27, DE 1995**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16h30min.)*

**ATA DA 61ª SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE  
MAIO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 10 de maio de 1996)

**RETIFICAÇÃO**

Na ata, à página nº 7850, 2ª coluna, republicue-se, por haver saído com incorreções, o seguinte:

**PARECER Nº 235, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801, de 1992, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801, de 1992, na Casa de origem), que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Emília Fernandes** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 235, DE 1996**

**Dispõe sobre a jurisdição dos crimes dolosos contra a vida praticados por militares, alterando dispositivos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar – e do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar – passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

II – .....

c) por militar em serviço ou atuando em razão de sua função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar,

contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

.....  
f) revogada  
.....

§ 1º O processo e o julgamento dos crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, consumados ou tentados, e cometidos contra civil, serão da competência da Justiça comum, exceto quando manifestamente caracterizados no inquérito os casos de excludentes de criminalidade.

§ 2º O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva.

Art. 2º Ao art. 23 do Código de Processo Penal Militar é acrescido o seguinte parágrafo:

"§ 3º Nos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, praticados contra civil, a Justiça Militar, ouvido o Ministério Público, encaminhará os autos do inquérito policial militar à Justiça comum, ressalvado o disposto no final do § 1º do art. 9º do Código Penal Militar."

Art. 3º O **caput** do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar – passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82. O foro militar é especial e, exceto nos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, praticamente contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Ata da 64ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos, Levy Dias, Emandes Amorim  
Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Nabor Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campello – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE  
OFÍCIO**

### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 73/96, de 10 do corrente, comunicando o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

– Nº 72, de 1991 (nº 1.826/91, naquela Casa) de autoria do Senador Carlos de Carli, que cria os Bônus para Proteção Ambiental – BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências; e

– Nº 93, de 1994 (nº 38/95, naquela Casa) de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lida a seguinte:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1996

(Nº 41/91, na Câmara dos Deputados)

**Dá nova redação ao parágrafo 4º do  
artigo 18 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O parágrafo 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 18. ....  
.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

**TEXTO ORIGINAL APRESENTADO  
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1991

**Dá nova redação ao § 4º do art. 18  
da Constituição Federal**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulga seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com seguinte redação:

"§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento dos municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

**Justificação**

O aparecimento de um número elevado de municípios novos, no País, tem chamado atenção para o caráter essencialmente eleitoreiro que envolve suas criações, fato este lamentável.

Ao determinar a responsabilidade da criação de municípios aos Estados, a Constituição Federal considerou corretamente as particularidades regionais a que devem obedecer os requisitos para a criação dos municípios.

Contudo, o texto do § 4º do art. 18 não apresentou as restrições necessárias ao consentimento dos abusos, hoje observado, e que não levam em conta os aspectos mais relevantes para a criação ou não de novos municípios.

A determinação, no mesmo parágrafo, de que ficarão preservadas a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano deixa muito a desejar, por constituir uma condição nem precisa, nem objetiva.

Acreditamos que, para dispor mais objetivamente sobre a questão, a Constituição Federal deveria ser mais incisiva na determinação de condições capazes de evitar, ao máximo, distorções que ameacem a transparência e o amadurecimento da decisão técnica e política.

Assim, nesta nossa proposta de emenda à Constituição estamos incluindo dois elementos, a nosso ver, muito importantes. Primeiro, o período em que poderão ser criados os municípios, que deverá ser limitado com relação à época das eleições municipais. Este período será determinado por lei complementar federal.

Segundo, a apresentação e publicação, na forma da lei, dos Estudos de Viabilidade Municipal, os quais deverão dar o necessário embasamento, sob diferentes perspectivas, à decisão da população, manifesta em plebiscito.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1991. —  
Deputado César Bandeira — Roseana Sarney — Costa Ferreira — Jair Bolsonaro — José Reinaldo — Gustavo Krause — José Burnett — Rubem Bento — José Carlos Sabóia — Roberto Magalhães — Pascoal Novaes — Paulo Mandarino — Chico Vigilante — Alacid Nunes — Francisco Coelho — Murilo Pinheiro — Vicente Fialho — Eduardo Matias — Werner Wanderer — José Luiz Maia — B. Sá — João Rodolfo — Ricardo Moraes — Maviel Cavalcanti — Jesus Tajra — Moroni Torgan — Evaldo Gonçalves — Jerônimo Reis — Pedro Irujo — Cid Carvalho — André Benassi — Cardoso Alves — Aduino Pereira — Pedro Novais — Etevaldo Nogueira — Ciro Nogueira — Nelson Trad — Murilo Rezende — Maurício Calixto — Edison Fidelis — Irma Passoni — Osório Adriano — Luis Pontes — José Múcio Monteiro — Rodrigues Palma — Djenal Gonçalves — José Teles — Benedito de Figueiredo — Jabes Rabelo — Messias Góis — José Felinto — Efrain Moraes — Tony Gel — Edison Silva — Magalhães Teixeira — Ariosto Holanda — Alberto Haddad — Sarney Filho — Sandra Cavalcanti — Eduardo Braga — Carlos Roberto Massa — Beto Mansur — Aroldo Cedraz — Tadashi Kuriki — Valter Pereira — Flávio Derzi — Nobel Moura — Fátima Pelaes — Hilário Coimbra — Nan Souza — Carlos Santana — Olavo Calheiros — Gonzaga Mota — Aníbal Teixeira — Maria Luiza Fontenelle — Nilmário Miranda — José Genoíno — Paulo Marinho — José Linhares — Jabes Ribeiro — Antônio Carlos Mendes Thame — Ângela Amin — Paulo Duarte — Antônio de Jesus — Ézio Ferreira — Pauderney Avelino — Milton Baiano — Lael Varella — João Faustino — José Egydio — Aroide de Oliveira — Manoel Castro — Ronaldo Perim — Nilson Gibson — Ubiratan Aguiar — Ronaldo

Caiado – George Takimoto – Ivânio Guerra – Jayme Santana – Pedro Valadares – Paulo Titan – Adyilson Motta – Carlos Azambuja – Artur da Távola – Raquel Cândido – Valdir Guerra – Renildo Calheiros – Paulo Octavio – Geddel Vieira Lima – Pedro Tonelli – Sergio Gaudenzi – Wilson Campos – Elias Murad – Sergio Guerra – Alvaro Ribeiro – Eduardo Siqueira Campos – Teresa Jucá – Heitor Franco – Eduardo Mascarenhas – Nicias Ribeiro – José Luiz Clerot – Maurílio Ferreira Lima – João Almeida – Paulo Rocha – Gilvan Borges – Edi Siliprandi – Luiz Moreira – José Falcão – Ruberval Pilotto – João Carlos Baccelar – Prisco Viana – Camilo Machado – Carlos Kayath – Euclides de Mello – Amaral Netto – Jandira Feghali – Jorge Khoury – Ivandro Cunha Lima – José Diogo – Rita Camata – Everaldo de Oliveira – Lourival Freitas – Lázaro Barbosa – César Souza – Nelson Morro – Dejandir Dalpasquale – Eduardo Moreira – Socorro Gomes – Herminio Calvino – Fernando Freire – Fernando Carrion – Mauricio Campos – Osvaldo Melo – Orlando Pacheco – Nelson Proença – Fernando Bezerra Coelho – Célia Mendes – Maluhy Netto – Roberto Balestra – Vladimir Palmeira – Gilson Machado – Jonas Pinheiro – Rose de Freitas – Roberto Valadão – Alceste Almeida – Luís Eduardo – Ivan Burity – Celso Bernardi – Sandra Starling – José Fortunati – Edésio Passos – Hélio Bicudo – Elísio Curvo – Odacir Klein – Simão Sessim – João Batista Motta – Paulo Ramos – Eurides Brito – Junot Abi-Ramia – Solom Borges dos Reis – Giovanni Queiroz – Antonio dos Santos – Neif Jabur – Valdir Ganzer – Délio Braz – Eraldo Tinoco – Benedita da Silva.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO III**  
**Da Organização do Estado**

**CAPÍTULO I**  
**Da Organização Político-Administrativa**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e

dependenrão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

.....  
.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

OF. GP Nº 666/96

Brasília, 30 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra que dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal, em sessão realizada a 23 do mês corrente, acolhendo proposição do Conselheiro Frederico Augusto Bastos, com o apoio dos demais membros do Plenário, aprovou o registro em ata de um voto de congratulações com essa Presidência, extensivo aos Senadores José Roberto Arruda e Valmir Campelo, pela realização, no dia 23-4-96, de Sessão Especial destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do **Correio Braziliense**.

Atenciosamente, – **Ronaldo C. Couto**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O ofício lido vai a publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido a seguinte:

Brasília, 9 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. SF/618/96, que solicita a designação partidária do Partido Progressista Brasileiro – PPB, para compor a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Req. nº 367/96, indico o meu próprio nome e o do nobre Senador Totó Cavalcante, como Titular e Suplente, respectivamente.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.



**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PPB para integrarem a Comissão Temporária, criada por intermédio do Requerimento nº 367, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/693/96, indico os nobres Senadores Esperidião Amin e Totó Cavalcante, como Titular e Suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, destinada a examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PPB para integrarem a Comissão Temporária, criada por intermédio do Requerimento nº 353, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 453, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995 (nº 4.555/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Epitácio Cafeteira** – **José Eduardo Dutra** – **Valmir Campelo** – **Jáder Barbalho** – **Hugo Napoleão** – **Sérgio Machado**.

#### **REQUERIMENTO Nº 454, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996, que dispõe sobre a

compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Sérgio Machado** – **Hugo Napoleão** – **Valmir Campelo** – **Jáder Barbalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu o Aviso nº 536/96, de 13 do corrente, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, interino, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 - Complementar (nº 75/95-Complementar, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

Nos termos do art. 66, § 7º, da Constituição Federal, a Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.408/96, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis nesse Órgão, tendo por base o mês de março do corrente ano. (Diversos nº 41, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, os Ofícios nºs S/30 e 31, de 1996 (nºs 75 e 89/96 na Casa de origem), de 8 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição, pareceres do Ministério Público e cópias dos acórdãos transitados em julgado que declararam a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei 6.747, de 1986; do § 5º do art. 1º e § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 1988; dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 7.588, de 1989; e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a inclusão, na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, como item nº 1, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994, que tramita em regime de urgência e cujo prazo já se encontra esgotado.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, a meu ver, foi importante o pronunciamento e a decisão do Governo anunciada ontem. Trata-se do documento sobre direitos humanos. Foi correta a decisão do Governo, foi correto o realce dado ao assunto, será correto o debate que haveremos de fazer sobre a matéria. Evidentemente, entre o discurso, a festa, de ontem e a realidade lá se vai muito tempo, mas, na verdade, na verdade, pela primeira vez na nossa História um Governo faz o que se chama um pacote, toma uma série de decisões tendo em vista os direitos humanos. Felicito o Presidente Fernando Henrique, felicito o seu governo; espero que seja o início de um período de realidades concretas.

Aplaudo, de saída, a iniciativa do serviço civil obrigatório. Trata-se de uma bandeira que defendo há muito tempo. Desde o Governo do Presidente Itamar Franco, eu discutia a matéria com o então Ministro do Exército, que ainda hoje ocupa o cargo. Vejo que, dentre a imensidão que de jovens que prestam o serviço militar, alguns ficam nas Forças Armadas, mas a maioria não fica, até porque não há condições para que se lhes aproveitem todos. Há também uma imensidão de jovens que não prestam esse serviço militar.

Baseado nisso, tenho discutindo, debatido o assunto. Já fiz alguns pronunciamentos, abordei a questão com alguns ministros, inclusive com o então Deputado Jobim, atual Ministro da Justiça. Louvo, portanto, a iniciativa do Governo em criar o serviço civil obrigatório, masculino e feminino.

Em um determinado momento, um contingente de jovens, os que não são aproveitados no serviço militar, poderia prestar um serviço civil obrigatório. Seria - é a minha idéia, não sei se é a do Governo - uma espécie de Projeto Rondon, realizado em todo o Brasil. Assisti, lá na Amazônia, lá em Rondônia, assisti, por esse Brasil afora, à execução de atividades emocionantes realizadas pelo Projeto Rondon.

A Universidade de Santa Maria, do Rio Grande do Sul, tem um projeto avançado em Rondônia. Quando lá estive para debater a questão das terras indígenas, emocionei-me em ver que alguns gaúchos lá ficaram. São médicos, parlamentares, que, quando estudantes, foram para esse Estado realizar atividades do Projeto Rondon, mas adaptaram-se ao lugar e lá ficaram. Era um projeto que visava levar

jovens estudantes ao interior, onde deviam aplicar e transmitir conhecimentos de Medicina, Odontologia, higiene, organização daquela sociedade, cultura.

Imagino que assim será o serviço civil obrigatório. Por essa razão, felicito o Senhor Presidente pela proposta. Se for implementado o projeto, teremos um contingente de não sei quantos mil ou milhões de jovens agindo, atuando, sob orientação do Governo, na solução dos problemas sociais.

O que os jovens universitários fizeram no Projeto Rondon lá no Norte do País pode ser feito em Brasília, em Porto Alegre, no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Seria um projeto de intercâmbio entre os jovens que tudo têm e que vão conhecer o Brasil que não imaginam, e dos jovens que nada têm e que vão ter a oportunidade de se transformar em cidadãos.

Quando fui governador, pude ver que jovens que saíam da vila, da favela ou do interior, analfabetos, sem chances, quando faziam o serviço militar obrigatório, adquiriam hábitos de civilidade, aprendiam a ler e de certa forma adquiriam uma profissão. Esse trabalho que pretende o Governo poderia ser feito a duas mãos: classe média e a classe média alta ajudariam, conheceriam a miséria, a vila e a favela; a gente simples teria a oportunidade de se coordenar e de ter vida digna.

Felicito o Governo. Claro que não é fácil, claro que se trata de um grande desafio, mas acho que a criação do serviço civil obrigatório, masculino e feminino, para jovens de determinada idade, seria ótimo. Prestar serviço comunitário nas escolas, nas ruas, nos hospitais, nas creches, nos setores mais variados da sociedade seria altamente positivo para eles.

E digo isso não somente pelo trabalho que se realizaria. Os senhores já imaginaram que bom seria, em um Brasil onde de certa forma há um egoísmo pessoal, onde nos transformamos em ilhas, cada um vivendo a sua vida e os seus problemas, jovens de 17 e 18 anos serem sacudidos e misturados em um grande debate do conjunto do Brasil, um tomado conhecimento dos problemas do outro? Atualmente isso não ocorre. O máximo de formação intelectual que um jovem de classe média alta consegue atingir é a conclusão de um curso em uma universidade pública ou particular: forma-se advogado, engenheiro, seja lá o que for. A imensa maioria nem chega à faculdade; não conclui o curso secundário ou o curso primário, e há uma multidão de analfabetos. Ainda assim, vamos falar dos que têm formação, dos doutores, dos formados. O que eles aprendem? Aprendem a pegar um diploma de médico, de advogado e de engenheiro e colocar embaixo do

braço. Desde que entram na faculdade, a angústia é esta: o que fazer com o diploma?

Quando eu era guri - e lá se vai muito tempo - dizia-se que o diploma de doutor era a maior herança que um pai poderia deixar para o filho. Há cinquenta anos era isso! Diploma de doutor! Meu filho é doutor, está formado, tem um seguro e garantia para o futuro. Hoje sabemos que não é assim. São milhares de arquitetos e engenheiros que não arrumam emprego, são milhares de jovens que são advogados, mas que continuam empregados como caixa ou como auxiliares de contabilidade das empresas, porque suas perspectivas são relativas.

Então, é normal que o jovem, quando entra numa faculdade, no segundo dia, já esteja pensando: vou pegar o meu diploma para fazer o quê? Com essa angústia, que é natural que tenha, sobra muito pouco ao jovem que faz uma faculdade para conhecer o seu País, a sua terra, os problemas do conjunto do Brasil e da sociedade.

Aliás, tenho dito, esse é o mal de todos nós, a começar talvez por nós no Senado, pelos políticos; são tantas as questões que temos, nossas, que nem sempre sobra tempo para olharmos para o problema social, para o problema dos outros. Imaginem na coletividade! Imaginem na sociedade, no dia-a-dia, no trânsito maluco de São Paulo, em que se tem de correr para não chegar atrasado, para não bater o carro, para pegar o filho na escola. São tantas as questões que não nos sobra tempo.

De certa forma, vemos os números e não os entendemos: morreram tantos no Pará, morreram tantos no Carandiru, são trinta milhões que passam fome. Vemos esse conjunto de notícias e já temos uma espécie de crosta que não deixa penetrar nada, ficamos praticamente insensíveis, não tomamos conhecimento. Até na universidade o que conta é o indivíduo, não há lugar para o coletivo. Quando vamos, por exemplo, à igreja, ouvimos o padre dizer, em seu sermão, que Deus quer que sejamos amigos, irmãos. Isso entra por um lado e sai pelo outro. Continuamos levando a mesma vida, que de cristã não tem nada. Num mundo como este, criar um serviço civil obrigatório, que vai formar e reunir pessoas em torno de um trabalho comunitário - pessoas brancas, pretas, ricas ou pobres -, significa ajudar a construir o País, a formar uma mentalidade nova, Sr. Presidente, que até hoje este País não conheceu. No Brasil, temos vários exemplos de pessoas que se dedicam à comunidade e trabalham pelo bem comum: uma freira ali, aquela senhora lá. Em Porto Alegre, eu conheço muitas. A Irmã Dulce, por exem-

plo, na Bahia, foi uma figura que ficou famosa no mundo pelo seu trabalho extraordinário.

Contudo, não é isso que conta, não são as exceções extraordinárias. O que conta é o dia-a-dia, são as pessoas que, embora não se dediquem à comunidade de corpo e alma, encontram, nas 24 horas do dia, pelo menos meia hora, uma ou duas horas para se ocupar com o coletivo, e não apenas para o seu eu, para o seu nariz e para a figura do seu físico.

Tenho um projeto a esse respeito, fruto de uma longa caminhada. Quando estive no Governo do Rio Grande do Sul, criei uma comissão específica para fazer um trabalho nesse sentido nesse Estado. Chego a me emocionar quando conto que criamos um serviço assistencial na Brigada Militar, um setor que atende a crianças de ruas, mas as de rua mesmo, praticamente abandonadas, que já estão entrando no mundo do crime. Na parte da manhã, esses jovens estudam e aprendem um ofício. A Brigada lhes oferece as mais variadas opções: cozinha, cuidar de cavalo, haras. Lá eles aprendem um ofício e uma ordem unida. Esse serviço, criado no meu Governo, funciona até hoje.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, que tem o sangue do seu pai, no dia em que for ao Rio Grande do Sul e visitar essa Brigada, vai ver como, às vezes, é simples e fácil se fazer alguma coisa. O importante é não ficar de braços cruzados, sem fazer nada. Querendo, se consegue fazer alguma coisa. Aqueles jovens estavam fadados à marginalidade, não tinham chance alguma; de repente, se transformaram em cidadãos. Em vez de párias a caminho da marginalidade, transformaram-se em jovens a serviço da cidadania; aprenderam a ler, a escrever, a tomar banho, ganharam uma calça e uma camiseta estilo da Brigada. Sentiram-se importantes.

Nunca me esqueço: quinze dias depois que criamos esse serviço da Brigada Militar, o Comandante da Brigada foi ao Palácio com esse grupo de jovens e mostrou as fotografias de quem eram quando chegaram. Quinze dias depois, estavam de cabelos cortados, banho tomado, já estavam dando ordens de unir, um deles já estava falando. Pela alegria e felicidade deles, parecia que tinham entrado numa academia.

Estou dizendo isso apenas para mostrar a importância dessa medida do Governo. Ela deve ser levada a sério. Não é questão apenas de criticar, porque isso é fácil. Essa medida veio para o Congresso, mas não como medida provisória. Quer na emenda constitucional e votando-a, quer na regulamentação, é uma das matérias mais importantes, e

este Congresso tem a obrigação de ajudar na sua tramitação. Repito, não foi medida provisória; o Governo não disse, por conta dele, que queria assim ou assim. Não, mandou o projeto e vamos debatê-lo. Então, é responsabilidade nossa aprimorá-lo, melhorá-lo, modificá-lo no que for possível e necessário.

**O Sr. Casildo Maldaner** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Casildo Maldaner** - Senador Pedro Simon, eu estava no meu gabinete, quando V. Ex<sup>a</sup> começou a discorrer sobre esse tema tão importante. Gostaria de dizer que tenho pregado muito pela interiorização do desenvolvimento do País. V. Ex<sup>a</sup> lembrou o Projeto Rondon, do qual participou e que sentiu de perto. Nele, os jovens, quando chegam a determinado nível na universidade, conhecem mais de perto o Brasil e as suas comunidades. Da mesma forma que hoje existe a obrigatoriedade de prestar o serviço militar, V. Ex<sup>a</sup> defende a tese da obrigação de uma participação, ou algo equivalente, na sociedade, alguma iniciativa que leve a pessoa que está se formando em Direito, em Odontologia, em Medicina, em Engenharia, a sair do seu hábitat para conhecer as comunidades no interior. É começar a ter e a adquirir uma experiência mais de perto. E aí ela começa até mesmo a despertar da sua formação não só acadêmica mas da sua vida, começa a sentir inclusive de perto o campo profissional. Aí teríamos, na verdade, Senador Pedro Simon, a interiorização do desenvolvimento. Quem sabe, até aí V. Ex<sup>a</sup> pode ter abordado. O próprio Exército nacional, setores do Exército poderiam até ajudar a coordenar esses tipos de trabalho ou de incentivo, de organização pelo Brasil afora. Por que não isso? Em várias áreas, da formação inclusive do profissional, quem está na universidade fica lá participando. Em vez de ficar 10 ou 11 meses prestando o serviço militar, a pessoa ficaria prestando um outro serviço que venha a condizer com a sua profissão, participando da interiorização do desenvolvimento, teríamos, sem dúvida, o equilíbrio, ajudaríamos na formação dos jovens, inclusive despertando o mercado de trabalho para o próprio formando que está chegando. Não poderia deixar de apartear-lo nesta tarde, Senador Pedro Simon, quando V. Ex<sup>a</sup> aborda novamente esse tema, que há anos vem defendendo, trazendo a minha solidariedade e os meus cumprimentos por essa causa tão nobre.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço o seu apoio, querido companheiro, colega de Santa Catarina, Senador Casildo Maldaner. A palavra de V. Ex<sup>a</sup>, que também foi Governador como eu, tem o conteúdo de entender o significado da medida do Governo, que é profundamente séria.

Podemos divergir. Ouvi muitas críticas ao Governo, no sentido de que se aproveitou do fato para fazer um carnaval, para dar um cheque a uma velhinha de 90 anos. Não importa que os Líderes do Governo no Congresso, na Câmara e no Senado, não tenham estado presentes à solenidade. Essa é uma decisão importante.

Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> já me advertiu sobre o tempo, voltarei oportunamente à tribuna para analisar outras medidas do Governo, nesse pacote dos direitos humanos, que está na hora de ser debatido.

Essa é uma daquelas medidas que comportava ser implementada. Tivesse eu alguma autoridade neste Congresso, como tem V. Ex<sup>a</sup>, tomaria uma medida no sentido de que - esse pacote comporta isso - as Mesas da Câmara e do Senado e as Lideranças se reunissem para estudar uma forma de essas questões tramitarem pelo Congresso, a fim de que não entrem na rotina. Qual é a rotina? É caírem na vala comum. Daqui para diante, isso poderá cair no esquecimento, porque nenhuma dessas medidas terá gente para defendê-las para valer. Elas não dão dinheiro para Estados, nem para classe nenhuma, e também não dão vantagens de ordem eleitoral para ninguém. Essas são daquelas medidas que, ou temos a grandeza de trabalhá-las no seu conjunto, ou elas terminam na gaveta do esquecimento.

Por isso, trago a minha palavra e a minha disposição de colaborar no sentido de que essas medidas sejam efetivamente levadas adiante.

Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento, porque o meu tempo terminou, mas pretendo voltar a esse mesmo tema. Peço a transcrição, nos Anais do Senado, da coluna do Márcio Moreira Alves, em **O Globo** de hoje, que tem como título "Direitos humanos", tratando exatamente dessa matéria.

Se possível, voltarei à tribuna ainda esta semana para analisar os outros itens desse pacote de Sua Excelência o Presidente da República, que tem o meu apoio e o meu carinho, pelo seu significado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**ARTIGO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

## MARCIO MOREIRA ALVES



O senador Severo Gomes, que morreu no desastre de helicóptero que também vitimou seu amigo Ulysses Guimarães, está na origem da formalização das primeiras preocupações de um partido político com a defesa dos direitos humanos. Fundou, juntamente com o senador Teotônio Vilela, o então deputado estadual José Gregori e o professor da USP Paulo Sérgio Pinheiro, a comissão de defesa dos direitos humanos do PMDB.

Quis o destino que os dois sobreviventes, Gregori e Paulo Sérgio, se tornassem os principais responsáveis pelo plano hoje lançado, que é o primeiro a ser apresentado por um país das Américas e o terceiro do mundo, precedido apenas pelos da Austrália e das Filipinas. Paulo Sérgio é doutor pela Fundação de Ciências Políticas da Universidade de Paris I, e Sorbonne curso hiperelitista que admite apenas 36 doutorandos por ano, sendo 25 franceses.

No início da década dos 70, coincidiu que a vaga oficialmente dada a latino-americanos fosse ocupada por brasileiros quatro anos seguidos Hélgio Trindade, atual reitor da UFRG, estudou o movimento integralista. Paulo Sérgio, o movimento comunista até 1930, escreveu uma tese sobre as relações entre a Igreja e o poder, e Luciano Martins fez um doutorado de Estado sobre as decisões estratégicas para o desenvolvimento econômico do Brasil. Ao voltar para o Brasil, Paulo Sérgio, que examinara as formas de repressão policial utilizadas contra os comunistas, atualizou as suas pesquisas e passou a interessar-se pelas atuais violações de direitos humanos por parte de agentes dos governos.

Em 1990, apoiado administrativamente pelo reitor José Goldemberg e politicamente por Severo Gomes, criou o Núcleo de Estudos da Violência da USP. O Núcleo é hoje um

centro de estudos internacionalmente reconhecido, que reúne perto de 40 pesquisadores e recebe financiamentos do CNPq, da Fapesp, da Fundação Ford e da União Europeia. Paulo Sérgio tornou-se autoridade mundial no assunto, sendo o relator da Comissão de Direitos Humanos das Nações para temas relativos a Burundi, país que se tornou recordista em violações e massacres em virtude da guerra entre etnias que lá se trava.

O advogado José Gregori contraiu o vírus da vida pública com San Tiago Dantas, de quem foi um importante auxiliar no Ministério da Fazenda. Durante a mais negra década dos "Anos de Chumbo" foi o presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e o braço direito de dom Paulo Evaristo Arns na defesa de toda sorte de perseguidos. A sua constante presença de negociador quando das greves dos metalúrgicos no ABC paulista, aproximou-o tanto de Lula como de Fernando Henrique.

Agora, como chefe de gabinete do ministro da Justiça, Nelson Jobim, José Gregori é um curinga que o presidente guarda de reserva, para quando a necessidade aparecer. Não foi ministro da Reforma Agrária por acharem que a sua vocação para encontrar pontos em comum entre adversários é uma arte que se exerce melhor à volta de mesas e sobre tapetes do que na lama do Sul do Pará.

O Plano de Direitos Humanos é o resultado de seis seminários que, ao longo de quatro meses, reuniu órgãos do Governo e 210 das cerca de 300 ONGs que se ocupam do assunto. A idéia fundamental é a parceria entre a sociedade civil e o Governo, porque, como diz Paulo Sérgio, se a sociedade não conhecer os seus direitos, ensiná-los e lutar por eles, as possibilidades de uma ação

## Direitos humanos

governamental eficaz se reduzem muito.

A ênfase maior é sobre os direitos civis e, declara, "a necessidade de acesso à Justiça, na medida que essas áreas revelam, no âmbito do poder público, as violações de maior gravidade e, na esfera da vida social, as práticas que ferem mais diretamente a integridade física e o espaço de cidadania de cada um".

Na introdução ao plano, o Governo reconhece que, "em uma sociedade injusta como é a do Brasil, é impossível promover os direitos humanos sem que os problemas estruturais do desemprego, da fome, da habitação, do acesso à terra, da saúde, da educação, sejam objeto de políticas governamentais. Mas, para que a população entenda que os direitos humanos são de todos, é fundamental que seus direitos civis elementares sejam garantidos e que a Justiça seja uma coisa tangível para qualquer um". A luta que se propõe imediata deve se desenvolver em três frentes:

- Direito à vida e à integridade física, nisso incluídos homicídios, seqüestros, desaparecimentos, violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos, violência nos locais de trabalho e no trânsito.

- Direito à igualdade, especialmente ao acesso desigual à Justiça e a discriminação com base em gênero e raça.

- Direito à liberdade, principalmente em relação ao trabalho forçado. Trata-se, na verdade, de fazer obedecer ao disposto na Constituição americana: "Todos os homens nascem iguais, com direitos inalienáveis à vida, à liberdade e à busca da felicidade".

Essa declaração é tão universal e bem formulada que Ho Chi Min transformou-a no primeiro artigo da Constituição do Vietnam.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência defere, na forma do Regimento, a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Senador Casildo Maldaner, nos termos do § 2º do art. 158 do Regimento Interno, V. Ex<sup>a</sup> está automaticamente inscrito para usar da palavra para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente, pelo prazo de 5 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conversando neste plenário, dias atrás, com o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Senador pelo Rio Grande do Sul, Paulo Brossard, informava-o de alguns dados sobre a economia do Paraná, sobre o desenvolvimento da agricultura no meu Estado. S. Ex<sup>a</sup> me solicitava que encomendasse um trabalho com dados mais precisos, porque, para ele, a economia do Paraná, um Estado muito avançado do ponto de vista de sua agricultura, seria muito interessante para estabelecer projeções sobre a economia brasileira.

O trabalho está pronto. Foi encomendado a amigos e assessores no Estado e pretendo trazê-lo, neste momento, ao conhecimento do Senado Federal.

"Perguntem, Srs. Senadores, a qualquer homem do campo. Latifundiário, pequeno produtor ou sem-terra. Perguntem a eles. Todos dirão que o pior ano para a agricultura foi o que passou e há temores de que este possa repetir o desastre. As últimas informações sobre as safras do Centro-Sul mostram a queda de 11% no volume da produção, o que significa redução entre 9,5 e 10 milhões de toneladas. Sem saída, o governo vai abrir os estoques e as importações, realimentando a crise.

O receituário neoliberal aplicado ao campo é desastroso e produz efeitos mais rápidos que em outros setores. Em um ano é possível desagregar completamente o sistema de produção e provocar mudanças extensas na estrutura fundiária, especialmente onde há predominância da pequena propriedade. É o setor que mais depende do apoio do Estado, especialmente em países no estágio de desenvolvimento do nosso. É por aí

que vamos ao desastre. A política econômica do governo atual aprofundou os problemas crônicos e acirrou as contradições sociais. Eldorado de Carajás, Pontal do Paranapanema ou Rio Bonito de Iguazu são os cenários cambiantes da mesma tragédia.

Tão grave quanto o problema dos sem-terra é o dos que ainda têm um pedaço para plantar. A crise não se limita à questão agrária, à morosidade da reforma. Há uma situação mais ampla, que estimula a deserção do pequeno agricultor, concentrando a propriedade e abrindo clareiras de improdutividade. Vejam o caso do Paraná, Srs. Senadores. Nos últimos anos desapareceram cem mil pequenos produtores, somados os parceiros, meeiros e posseiros aos pequenos proprietários rurais. Ao mesmo tempo, o governo faz imenso esforço para assentar 20 mil, que logo se multiplicarão.

Os preços estão em recuperação no mercado mundial. O milho, por exemplo, nunca subiu tanto e chegou a US\$13.00 em Chicago. Mas os agricultores terão poucas oportunidades de abater os prejuízos passados. Não há produção. Estima-se uma quebra de 5 milhões de toneladas na safra do milho, 2,8 milhões de toneladas na de soja, 1,1 milhão na de arroz, a última, Senador Pedro Simon, principalmente no Rio Grande do Sul. Por quê? A resposta é simples. Os agricultores, descapitalizados na safra passada, massacrados pelos juros extorsivos e dificuldades de crédito, sem o suporte de uma política de preços mínimos, reduziram as áreas de plantio.

Além dos grãos, as culturas que mais sofreram nos anos recentes foram as de algodão, trigo, cacau, na Bahia, e banana, no Vale da Ribeira.

Há seis anos, produzimos 800 mil toneladas de algodão e ocupávamos a posição de quarto exportador mundial do produto. Somente com as exportações gerávamos cerca de US\$200 milhões de renda para o setor algodoeiro. Hoje, produzimos apenas a metade, 400 mil toneladas. Tornamo-nos o segundo importador mundial de algodão. Mais grave. Eliminamos mais de 200 mil empregos apenas em São Paulo e no Paraná.

No final dos anos 80, chegamos a produzir 6,2 milhões de toneladas de trigo nos Estados do Sul e Centro-Oeste. Quase atingimos a auto-suficiência. No inverno de 1995, produzimos apenas 1,2 milhão de toneladas, o que nos obriga a importar cerca de 6 milhões de toneladas. É muito importante frisar. Pagando o dobro do preço que garantimos aos agricultores. O agrônomo paranaense Milton Alcover, mostra o absurdo da política oficial. "Nem sempre o trigo importado é mais barato, mesmo quando subsidiado na origem. Agora mesmo, o trigo importado está mais caro que o nacional. Mas isso não é tudo. O trigo é a única cultura de grande área que pode ser plantada de março a abril, dando oportunidade a que se façam duas culturas por ano". O agricultor só abandonou o trigo porque lhe negam o financiamento e não lhe garantem o preço.

No caso do cacau, o Governo retirou a assistência técnica da Ceplac, e a lavoura foi dizimada pelas pragas. Chegamos a ser o segundo maior exportador. Hoje, importamos o produto.

A cultura da banana no Vale da Ribeira, que proporcionava uma renda de US\$20 milhões anuais nas exportações para o Cone Sul, perdeu o mercado externo por causa da sobrevalorização do real.

O Governo vai utilizar os estoques oficiais e manter baixas as tarifas para facilitar as importações. É a maneira de atender à demanda interna e, ao mesmo tempo, realimentar a crise. De grande produtor de alimentos, o Brasil passa à condição de um dos grandes importadores mundiais de produtos agrícolas. Isso vem ocorrendo porque o País insiste em negar recursos para a assistência técnica, desorganizou o sistema de crédito rural e abriu irresponsavelmente o mercado às importações agrícolas, concedendo câmbio privilegiado aos importadores.

A crise no campo, onde os pontos de conflito pela posse da terra são apenas os indicadores mais agudos e trágicos, depende de uma nova política agrícola, ou melhor, de uma política agrícola, porque não a temos. Enquanto a agricultura não tiver amparo, o País produzirá novos sem-terra e mais uma legião de migrantes em direção à cida-

de, engordando a faixa da miséria e da degradação. Como está não pode ficar. As conseqüências, Sr. Presidente, são mais graves do que as da peste.

A destruição do nosso sistema produtivo no campo gerou novas distorções em curtíssimo prazo de tempo. Como todos sabem, o grande produtor tem chances de sobrevivência que escapam ao pequeno agricultor. Óbvio. Este é o primeiro a abandonar o campo, pois não dispõe de qualquer possibilidade de sobrevivência quando não tem crédito, subsídios, preços garantidos, garantias de comercialização. O jeito é abandonar a terra e rumar para a cidade, repetindo os ciclos de pobreza e miséria que fazem parte de nossa história. O Paraná é um bom exemplo desse fenômeno em sua manifestação mais recente e aguda. Dados do Ipar-des, Deral e Derse - Departamento Sindical de Estudos Rurais, e da Fetaep, mostram a concentração da propriedade fundiária em ritmo brutal.

Vamos ao números: Em 1970, havia 554 mil propriedades rurais; em 1985, 466 mil propriedades rurais; em 1990, 406 mil propriedades rurais; em 1995, 350 mil propriedades rurais.

Dos 55 mil estabelecimentos que desapareceram no período entre 1990 e 1995, a absoluta maioria mudou de mãos nos anos de 1994 e 1995, quando se acentuou a crise na agricultura, segundo os dados do Derse, que conferem com os da Fetaep e do Ipar-des.

É possível pensar que boa parte das famílias dos sem-terra que hoje ocupam 35 acampamentos no Paraná, mais de seis mil famílias, cerca de 22 mil pessoas, vieram desse processo de concentração. Incluídos meeiros, parceiros e arrendatários. Outros, seguramente, instalaram-se na periferia de Curitiba, que no mesmo período recebeu população equivalente à de Florianópolis, 350 mil novos habitantes. Acentuou-se a corrente migratória para o interior de São Paulo e em direção ao norte do País, margeando a fronteira oeste. E o processo ainda não terminou. Há, hoje, 10 mil propriedades à venda no interior do Paraná.

O Governo colocou em debate a reforma agrária e uma política distributiva para contra-arrestar os acidentes trágicos do sul

do Pará. Ao mesmo tempo, reproduz, com a sua política agrícola, as condições que ampliam a concentração fundiária. Talvez isso, e apenas isso, justifique a criação do Ministério da Reforma Agrária, separando a política agrícola, que ficou com o Ministério da Agricultura, da questão agrária, como se fossem questões que pudessem ser tratadas separadamente: o da Agricultura, que ficou para o PPB, certamente será mãe dos ricos; o outro, o da Reforma Agrária, padrao dos pobres. E há, ainda, quem tome o problema como motivação para a inútil criatividade, oferecendo solução como a louvada pelo Presidente da República e proposta pelo Governador do Paraná, a das vilas rurais, de Jaime Lerner. Risível, não envolve-se a tragédia de tantos.

O certo é que temos uma reforma agrária às avessas, com todas as decorrências desse processo que deve representar o maior defeito do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Em inúmeros pontos do mapa, o Brasil se parece com o faroeste, com a agravante de que em outros respira ares do século XX. Esse desequilíbrio feroz não acontece exclusivamente no campo, mas também dentro das fronteiras instáveis das cidades. O brasileiro acostumou-se, entretanto, com a miséria que se esparrama sobre o asfalto, com a mendicância que circula de mão estendida entre os carros parados no sinal vermelho.

A visão da tragédia não instiga a reflexão, mesmo porque nem todos se dão conta de que participam do enredo em lugar de serem meros espectadores, eventualmente constrangidos. Se as coisas estivessem claras, nos corações e nas mentes, a política teria outro rumo, em proveito da democracia, da distribuição de riqueza, concebidas como necessidades urgentes, em vez de expressões retóricas.

Voltemos aos dados. Segundo o Iparades/Dieese, a taxa de desemprego em Curitiba e região metropolitana chegou a 13,8%. São 140 mil desempregados. E a tendência continua sendo a de demissões. No mercado informal há 350 mil pessoas, ou seja, 1/3 da população economicamente ativa, que é de 1,02 milhão. Metade dos que trabalham ganham menos de três salários mínimos.

Em Curitiba, há 90 mil menores, entre 10 e 17 anos, dando duro para melhorar a renda familiar. Desses, 50 mil já abandonaram a escola e trabalham em tempo integral.

No interior, as cidades maiores ostentam situações idênticas. Há municípios que perderam boa parte da população, como Barbosa Ferraz e outros da região da produção algodoeira. São cidades de bairros-fantasmagóricos. Seus moradores migraram na esperança da sobrevivência. Esse é o quadro, que não necessita de retoques para enfatizar a desolação da população. No Paraná inteiro a principal reivindicação é trabalho, é emprego, é oportunidade para continuar vivendo. Não é de estranhar que nestas condições aumente a mortalidade infantil, ressurjam doenças infecto-contagiosas que tinham sido eliminadas. Também é natural que cresçam os índices de violência e criminalidade. É a lei da selva imperando em subúrbios de Curitiba, onde nem o caminhão que distribui Coca-Cola circula sem escolta de milícia privada.

O custo de vida em Curitiba é o segundo maior do País e subiu, em abril, 3,7%. O dinheiro que comprava 100 passagens de ônibus há dois anos, hoje compra 36, segundo o Dieese. E, no último levantamento, o que mais subiu foram os preços de alimentos. A âncora verde que mantinha o real em baixa vai-se decompondo. A classe média curitibana aperta os cintos. Desiste dos serviços privados de educação e saúde. Os filhos vão para a escola pública. E os projetos pessoais são adiados.

O interessante é que a atividade política não reflete essa realidade. É como se tivéssemos um processo esquizofrênico, onde a realidade é oculta por fantasias e motivações que não estão sintonizadas com a vida real. Se de um lado está no governo um grupo que se notabilizou exatamente pela capacidade de fazer tudo parecer risinho, franco e bonito, mesmo quando o naufrágio é evidente; de outro, vemos a Oposição absolutamente despreparada, quando deveria ser mais preparada, na mesma alienação.

O espaço de atuação dos partidos foi abandonado à barbárie de um populismo de extração primária: o tucanato local.



O Governo do Paraná vive da reiterada propaganda e da fantasia. Essa é a dura realidade de um dos Estados modelo do País, que há dois anos tinha uma folha de pagamento de 58% da receita líquida corrente, mas hoje já arranha os 85%, enquanto a grande mídia, a imprensa silenciada, vende reiteradamente a fantasia do Plano Real.

Esse o documento sobre o Paraná que prometi ao Ministro Paulo Brossard, neste plenário, há uma semana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

*Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador José Roberto Arruda.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero, inicialmente, agradecer a compreensão do Senador José Roberto Arruda que, gentilmente, concordou em permutar a sua vez, durante a sessão, para que, logo mais, eu possa participar de uma audiência, juntamente com o Senador Flaviano Melo, no Ministério da Reforma Agrária.

Ficam, portanto, consignados os meus agradecimentos ao Senador José Roberto Arruda.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estou retornando de uma viagem ao Estado do Acre, no cumprimento do sagrado dever de preservar e acentuar as ligações com as aspirações da sociedade que me honrou com seu sufrágio para representá-la no Senado Federal.

E lamento registrar que, além dos contatos positivos com o povo acreano, recebi, também, informações sobre novas irregularidades e práticas suspeitíssimas, ocorridas na gestão do Governo e das instituições a ele subordinadas. A mais recente, objeto de grave denúncia da imprensa acreana, é a contratação de uma vultosa e nebulosa operação de crédito entre o Banco do Estado e uma das empresas da família do Governador Orleir Messias Cameli.

Registra o jornal **A Gazeta**: "Banacre é acusado por causa de empréstimo". E explica: "A diretoria do Banacre está sendo acusada de ter liberado R\$1,8 milhão a uma das empresas da família do Governador Orleir Cameli. A denúncia foi feita pelo Presidente do Sindicato dos Bancários, João Roberto Braña. Para o sindicalista, a operação é temerária pelas atuais condições financeiras em que se encontra o banco. (...) O dinheiro teria sido liberado através de "Carta de Crédito" à empresa Marmud Cameli. (...) A operação foi realizada no final do mês de abril, e o dinheiro já teria sido, inclusive, transferido para uma agência de Manaus".

A reportagem de **A Gazeta**, publicada na edição de 10 de maio corrente, espelha a contradição entre as queixas da direção do banco - que chegou a extinguir duas diretorias, para cortar despesas - e a facilidade com que são irrigadas as fortunas pessoais e comerciais da família do Governador. Diz a matéria: "Fica claro que esse dinheiro foi liberado privilegiando as empresas da família do Governador e vai beneficiar diretamente um de seus irmãos".

Outro importante veículo da imprensa acreana, o semanário **Página 20**, também denuncia o escândalo patrocinado pelo Governador Orleir Cameli: "Banacre faz empréstimos a empresas do Governador".

Em reportagem publicada na edição que circula nesta semana, o vibrante jornal rio-branquense informa que o Sindicato dos Bancários e o PC do B vão denunciar novamente o Governador Orleir Cameli perante o Ministério Público federal - mais uma das muitas denúncias de corrupção, malversação de recursos públicos e irregularidades envolvendo a atual administração estadual acreana e os parentes do seu chefe.

O Presidente do Banco do Estado do Acre, Adeilson Campos, confessou que a operação foi efetivamente realizada - mas não admitiu seu valor total e afirmou que "tudo está normal, considerando-se que a empresa é cliente do banco há mais de 10 anos". E, ao invés de apresentar fator e números concretos, partiu para a retaliação contra quem cumpriu a obrigação de denunciar o empréstimo milionário: segundo ele, trata-se de tentativa de "agredir a credibilidade do Banacre", em que o Presidente do Sindicato dos Bancários "quer levar para fora do Banco uma briga pessoal entre ambos", Presidente do Banco e Presidente do Sindicato.

Ora, Sr. Presidente, denúncias desse porte exigem respostas claras, transparentes e definitivas. Agredir os denunciadores para desqualificá-los é um

recurso que não honra a inteligência do Presidente do Banco do Estado do Acre, pois evidencia a absoluta falta de argumentos concretos para contestar as suas acusações. O que a sociedade acreana exige, agora, é justamente isso: apresentação do contrato, das garantias, das condições e das viabilidades para seu ressarcimento - e, vejamos bem, não estou abordando, ainda, o aspecto crucial da questão: a ignorância dos mais elementares padrões de ética e proibição administrativa, a quebra dos princípios que impedem o uso dos recursos confiados ao governante para enriquecer ainda mais seus familiares e seus próprios patrimônios pessoais.

O dinheiro que o Banacre repassou para a família do Governador Orleir Cameli faz parte da mais repulsiva prática: a promiscuidade entre verbas públicas e os interesses empresariais dos governantes. É um novo gesto condenável, como o foi aquele depósito de dotações oficiais em contas particulares dos gestores.

Tudo está ocorrendo em meio às notícias sobre dificuldades operacionais e de caixa do Banco do Estado do Acre, às voltas com créditos de improvável recuperação e, até mesmo, de calotes monumentais.

O povo acreano sabe: por princípio, jamais faço acusações infundadas ou de precário conteúdo. Busco, sempre, a verdade dos fatos, sejam elas contra ou a favor de minhas posições político-partidárias. E, neste momento, acredito ser fundamental pedir - a quem de direito e de dever, o Banco Central - as explicações que o povo acreano exige e merece.

Estou apresentando na sessão de hoje, com o apoio dos demais Senadores do Estado do Acre, Flaviano Melo e Marina Silva, um Requerimento de Informações endereçado ao Ministro da Fazenda, para que colha junto ao Banco Central informações capazes de permitir a formação de um juízo concreto sobre essa nebulosa operação, que envolve o Governador Orleir Cameli em suas duas pontas: em uma, como dirigente máximo do Banacre, autorizando a operação; na outra, como membro da família e sócio da empresa Marmud Cameli, abocanhando quase R\$2 milhões, dinheiro que poderia ser melhor empregado na defesa da sociedade estadual, mergulhada em crescente miséria.

É o seguinte o requerimento entregue à Mesa:

#### REQUERIMENTO Nº , DE 1996

\*Considerando informações divulgadas pela imprensa do Acre (anexos I e II) sobre operações efetuadas pelo Banco do Estado em benefício da firma Marmud Cameli, per-

tencente à família do próprio Governador Orleir Cameli, no valor de R\$1,8 milhões;

Considerando a difícil fase operacional e financeira hoje vivida pela Instituição, às voltas com créditos de liquidação duvidosa e com perdas consolidadas na casa dos R\$50 milhões;

Considerando que o Presidente do Banco do Estado, nas matérias citadas, admitiu a realização do empréstimo à família do Governador;

Considerando que os recursos, ao invés de serem aplicados no Estado, dentro da destinação desenvolvimentista da Instituição, foram drenados para outras localidades;

Considerando, sobretudo, a sagrada obrigação de transparência e de moralidade nos atos e feitos públicos - e considerando que a ética da administração pública repele a promiscuidade entre os interesses pessoais dos governantes e a gestão dos bens coletivos a eles confiados;

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, informações do Banco Central, através do Ministro da Fazenda, sobre a forma, os valores, as garantias e os prazos em que a operação indigitada se processou, bem como o seu impacto nas margens operacionais e nas reservas do Banco do Estado do Acre.

Brasília, em 14 de maio de 1996. - **Senador Nabor Júnior - Senador Flaviano Melo - Senadora Marina Silva.**

Resta agora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aguardar as informações que o Governo Federal prestará ao Senado Federal e à sociedade acreana. Não se fale em sigilo bancário ou restrições burocráticas, porque o que está em jogo é algo superior a todos esses falsos escrúpulos.

O que está em jogo é o princípio da dignidade, da moralidade, da ética e da transparência na manipulação dos poucos recursos destinados ao povo do Estado do Acre.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência vai prorrogar a hora do Expediente por 15 minutos, a fim de conceder a palavra, para comunicação inadiável, baseada no § 2º do art. 158 do Regimento Interno, aos Senadores Casildo Maldaner, Edison Lobão e Esperidião Amin. Em seguida, pas-

saremos à Ordem do Dia, com a votação de matérias importantes.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 5 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidentes, nobres Colegas, o brasileiro Jayme Sirotsky presidente do Conselho de Administração de um dos principais grupos de comunicação do País, a Rede Brasil Sul, que tem sede em Porto Alegre assume, no dia 22 de maio, em Washington, a presidência da Federação Internacional de Editores de Jornais, a FIEJ.

O fato é da maior importância porque Jayme Sirotsky que é atualmente vice-presidente da Associação Nacional de Jornais, com sede em Brasília será o primeiro latino-americano a assumir a direção daquela importantíssima instituição.

Para se ter uma noção exata do que é a FIEJ, basta dizer que essa organização, que tem sede em Paris, reúne cinquenta e uma associações de editores espalhadas por quarenta e sete nações, executivos de jornais de mais de noventa países, dezesseis agências noticiosas de atuação nacional ou internacional e sete entidades regionais de Imprensa. No total, a FIEJ representa cerca de quinze mil publicações, distribuídas pelos cinco continentes.

A Federação Internacional de Editores de Jornais, buscando maior eficiência e agilidade na persecução de seus objetivos entre os quais se destaca o de garantir a liberdade de imprensa em nível mundial é formada por vários grupos de trabalho que se mantêm atuantes.

Grupo de Gerenciamento e Marketing de Jornais, por exemplo, é voltado para estudos que levem ao aumento da circulação e da manutenção de verbas publicitárias.

As publicações da FIEJ e os seminários que freqüentemente realiza permitem que os empresários de comunicação se mantenham atualizados com as mais modernas técnicas em cada uma das áreas em que se desdobram os jornais. Há mecanismos para levar aos países em desenvolvimento o conhecimento adquirido nos países centrais.

Por ocasião da posse na presidência de Jayme Sirotsky o qual ocupa, no momento, uma das vice-presidências da FIEJ serão realizados dois importantes eventos que reunirão a nata do jornalismo internacional: o Quadragésimo-Nono Congresso Mundial de Jornais e o Terceiro Fórum Mundial de Editores de Jornais.

No Congresso Mundial de Jornais que tem como tema a expressão "Visões do Futuro" serão discutidos os caminhos vindouros da mídia impressa, em especial diante do avanço dos novos meios eletrônicos de transmissão de dados que vêm surgindo e se desenvolvendo de forma acelerada nos últimos anos. Diretores e editores de algumas das mais importantes publicações do mundo estarão ali apresentando suas antevisões do futuro na área jornalística.

No Terceiro Fórum Mundial de Editores de Jornais serão discutidas algumas das questões que vêm intrigando os estudiosos na área da comunicação impressa. Uma das mais importantes diz respeito, por exemplo, à diminuição da venda de jornais na maioria dos países industrializados durante os anos 80 e às estratégias que, em consequência, foram desenvolvidas pelos periódicos para minimizar o problema. Nesse caso específico, serão estudadas técnicas de marketing, vendas e tecnologia. Mas, sobretudo, os palestrantes vão-se voltar para o debate sobre os valores essenciais do jornalismo, como o conteúdo das matérias que publicam.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o jornalista Jayme Sirotsky, nascido em 1934, na cidade de Passo Fundo, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, é hoje o principal executivo do maior grupo de comunicação do Sul do Brasil. Ingressou na Rede Brasil Sul de Comunicações em 1962, fazendo, de lá para cá, uma carreira irrepreensível que o levou ao topo, ou seja, à Presidência do Conselho de Administração da empresa. Ao longo desse tempo, fez cursos de aperfeiçoamento profissional nos Estados Unidos, Canadá, França, Japão, Inglaterra, Itália e México.

O Grupo RBS está concentrado na área de comunicação. Possui hoje quatro jornais, que estão entre os mais importantes de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. São eles: **Diário Catarinense**, em Florianópolis; **Jornal de Santa Catarina**, em Blumenau; **Zero Hora**, em Porto Alegre; e **Pioneiro**, em Caxias do Sul. Na área de jornalismo eletrônico, a RBS possui dezoito emissoras de rádio, sendo cinco no Estado de Santa Catarina; e dezessete canais de televisão, cinco deles no meu Estado.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a condução de Jayme Sirotsky à Presidência da Federação Internacional dos Editores de Jornais é, na verdade, a culminância de uma intensa e profícua atuação como líder de entidades associativas na área de comunicação. Jayme Sirotsky é atualmente Primeiro Vice-Presidente da FIEJ, Vice-Presidente da Asso-

ciação Nacional de Jornais, membro da Junta de Diretores da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP), membro da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e fundador e membro (até 1992) do Conselho Superior do CONAR (Conselho Nacional de Auto Regulamentação Publicitária).

Ganhador de muitos galardões, como, por exemplo, o Prêmio Caboré como Homem da Indústria da Propaganda; Líder Empresarial, pela **Gazeta Mercantil**; Publicitário do Ano, pela Associação Rio-grandense de Imprensa (ARI), Jayme Sirotsky, certamente, terá um mandato dinâmico e proveitoso, como sempre ocorreu na sua vida profissional.

Encerro este pronunciamento manifestando meus votos de pleno sucesso a esse destacado jornalista e empresário brasileiro que assume agora a direção da mais importante entidade mundial da atividade jornalística.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Mesa e todo o Plenário nos congratulamos com o Grupo Sirotsky.

Na forma regimental, o pleito de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner, será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desde que o Brasil entrou numa era de maior estabilidade monetária e de baixa inflação, transformações substanciais têm sido verificadas em sua economia. O afluxo de capital externo aumentou, as indústrias estão se modernizando e se reequipando, mais e mais empresas estrangeiras se dispõem a se instalar ou a expandir a sua atuação no Brasil, os brasileiros estão mais confiantes e investindo em melhores condições de vida.

Um setor que mostra bem os reflexos dessa nova postura é o de seguros, um dos que mais cresceram no ano passado em toda a economia. Dentro, porém, desse segmento, há um que está relegado a um plano secundário, mas dada a importância que tem para uma expressiva parcela da economia do País, está por merecer uma atenção toda especial das autoridades monetárias: trata-se do seguro agrícola.

Essa modalidade de seguro não tem contado com a atenção das seguradoras privadas pelo fato de ser diferente das demais, por proporcionar pouca ou nenhuma rentabilidade, por envolver riscos acima

dos normais e pela necessidade de contar com grande estrutura de apoio técnico no meio rural. Além disso, apresenta outra peculiaridade: o cálculo dos valores concernentes a prêmios e indenizações é de difícil mensuração, por não se dar em bases atuariais como nas demais modalidades.

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) tem algumas características do seguro rural e, às vezes, até com ele foi confundido, mas dele se distingue de forma substancial por voltar-se para o apoio à produção, estando vinculado prioritariamente ao crédito rural.

Desde, porém, que foi instituído em 1973, até hoje, o Proagro só acumulou descréditos e prejuízos. No voto Dinor, do Banco Central do Brasil, que trata da sua reestruturação normativa, está expresso: "É importante frisar que, durante toda a sua existência, o antigo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária sempre foi deficitário, restando, em 31/05/94, um saldo a pagar da ordem de US\$ 264,6 milhões ou seu equivalente em reais".

Em pronunciamento na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, em março de 1995, o Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, José Eduardo de Andrade Vieira, declarou:

"O problema é que o Proagro está mergulhado em graves impasses que o tornam inviável. Hoje, lamentavelmente, o Proagro pouco interessa ao produtor e não gera segurança alguma para o sistema financeiro. O Governo atual herdou uma dívida de 190 milhões de reais de processos deferidos e não honrados durante o chamado Proagro Velho, ou seja, no período anterior a julho de 1991. Quanto ao Proagro NOVO, que não conta com repasses do Tesouro Nacional, já se calcula um déficit de 350 milhões de reais. O não pagamento de tais dívidas junto a produtores, cooperativas e ao sistema financeiro provocou profundo descrédito nesse importante instrumento de política agrícola. Por essas razões, o governo está procedendo a estudos no sentido de reverter a participação estatal na área".

De outro lado, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as causas do endividamento agrícola constatou, após exaustivas investigações e depoimentos, que "da ação de fiscalização do Bacen, depreende-se que, nos anos de 1991, 1992 e 1993, foram constatadas irregularidades em 16,55%, 29,7% e 24,83% das operações de cobertura".

Por aí pode-se ver os dois problemas mais sérios que afetam o Proagro: falta de recursos para honrar os compromissos e um índice muito elevado de irregularidades nas operações. Nessas circunstâncias não há programa securitário que se sustente.

No mundo todo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o seguro rural é um poderoso instrumento de política agrícola, que dá sustentação à atividade desenvolvida no campo e proporciona aos agricultores tranqüilidade para tocarem seus empreendimentos. No Brasil, entretanto, os agricultores não podem contar com esse valioso instrumento.

De fato, a nossa experiência nesse campo ou é bastante limitada restringindo-se a alguns Estados, notadamente São Paulo e Minas Gerais, ou é desastrosa, se levamos em conta o Proagro.

Mas essa situação não pode continuar como está. É urgente e imprescindível para a estabilização da nossa produção agrícola que se instaure no País essa modalidade de seguro. Para isso, reputo totalmente válido que a iniciativa de regulamentá-lo tenha como parâmetro as experiências já vitoriosas, notadamente no Estado de São Paulo, que, através da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo COSESP, oferece cobertura em três modalidades:

a) Seguro Agrícola para a cultura de algodão, amendoim, arroz, batata, cebola, cana-de-açúcar, feijão, mandioca, milho, soja, tomate, trigo, uva e vagem;

b) Seguro Porteira Fechada de produtos agropecuários colhidos ou abatidos, transformados ou não, benfeitorias, sacarias, embalagens e recipientes, mudas e sementes; e

c) Seguro Facultativo de Animais, para bovinos, ovinos, caprinos e suínos.

A instituição do seguro rural nesse Estado foi possível por ter havido um perfeito entrosamento entre a Cosesp e a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, que colocou à disposição da seguradora toda a sua estrutura de assistência técnica espalhada pelo Estado.

Nessa modalidade de seguros, a extensão rural e a assistência técnica são de importância fundamental, pois o produtor só pode contratar o seguro se, na sua atividade agropecuária, forem utilizadas técnicas adequadas de manejo e cultivo, se houver a devida correção do solo, se a adubação for correta, se as sementes forem selecionadas, se o rebanho receber tratamento sanitário adequado, em síntese, se estiver verdadeiramente comprometido com a eficiência.

Por ser a atividade agrícola um empreendimento de alto risco, todos aqueles riscos previsíveis ou evitáveis com recursos técnicos devem ser minimizados, de modo que a possibilidade de fracasso fique restringida ao imponderável. É nas exigências decorrentes do seguro que, por outro lado, se localizam as grandes vantagens e os grandes benefícios para a agricultura como um todo. Só podem utilizar o seguro aqueles produtores que se modernizarem, que se capacitarem tecnicamente para serem produtivos. Assim, na esteira de insumos modernos, de técnicas melhoradas de cultivo e manejo vêm maior eficiência, maior produtividade. Em suma, tudo que se deseja de uma agricultura compromissada com as imensas necessidades de consumo de nossa população.

No que tange à assistência técnica e à extensão rural, o Brasil já se encontra razoavelmente equipado, quer seja pela atuação da Embrapa e de outros institutos de pesquisa, quer pela ação desempenhada pela Emater em cada Estado e pelas próprias secretarias estaduais de agricultura. Sem dúvida alguma, na implantação do seguro rural, esses órgãos, conveniados com as seguradoras, poderão desempenhar um papel de suma importância na avaliação de calamidades e danos que deve preceder qualquer reconhecimento de perdas e pagamento de indenizações.

O fato de se tratar de um seguro social que não visa ao lucro é um dos sérios problemas enfrentados pelas seguradoras para operarem com esse seguro. Assim, é indispensável que haja um Fundo de Estabilidade do Seguro Rural que seja realmente garantidor de suas operações, já que a possibilidade de catástrofes climáticas sempre latente exige que haja reservas substanciais capazes de cobrir os vultosos prejuízos delas decorrentes.

Anteriormente, esse fundo se constituía:

a) dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões;

b) da comissão paga nos seguros contratados pelos órgãos públicos;

c) de dotações orçamentárias da União.

Com o fundo de estabilidade assim constituído, a Cosesp, por exemplo, pôde sustentar as suas operações. Hoje, porém, isso já não é mais possível, pois essas fontes, que já eram parcas, foram todas cortadas.

O dinheiro arrecadado com as comissões dos seguros contratados pelos órgãos públicos desapareceu depois que as companhias passaram a fixar li-

vrememente os seus prêmios, com o fim do seu tabelamento pelo Governo e com o fim do conseqüente sorteio das operações entre as seguradoras.

As dotações orçamentárias perduraram legalmente por dez anos, a partir de 1966. Hoje, já não mais existem.

Por fim, aquilo que tecnicamente excede o máximo admissível como lucro nesse tipo de operação, na prática, não existe, em se tratando de seguro rural.

Na instituição do Seguro Rural, esses recursos precisariam voltar a constituir o Fundo de Estabilidade a ser criado.

O bom senso, porém, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, acena para a necessidade de se alterar o status quo hoje reinante. A agricultura brasileira precisa urgentemente contar com esse importante e valioso instrumento de política agrícola, não por ser moderno e porque outros países o tenham, mas por ser uma poderosa garantia para aqueles produtores que, em número mais e mais crescente, levam a agricultura a sério e investem pesado no seu sucesso. Poder contar com essa modalidade de seguro, mais do que precatar-se contra intempéries e riscos, é uma garantia de que o insucesso em um ano não será o fracasso de uma vida.

Por isso é que conclamo os meus ilustres pares nesta Casa para que analisemos detalhadamente e com o maior cuidado o Projeto de Lei de número 295/95, de minha autoria, que institui em nosso País o Programa Nacional de Seguro Rural. Sei perfeitamente que, pela complexidade e pela importância do assunto, esse projeto poderá sofrer algumas melhoras quando de sua avaliação no âmbito do Congresso Nacional. Fundamentalmente, essa foi a nossa intenção ao apresentá-lo aqui no Senado. O que espero é que, no menor prazo possível, seja ele aprovado, para o bem da nossa agricultura.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - (PPB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de iniciar minhas palavras associando-me à manifestação do Senador Casildo Maldaner, até porque já tive oportunidade de fazer um registro sob a forma de discurso, congratulando-me com a RBS, com o Rio Grande do Sul e com o nosso querido amigo Jayme Sirotsky. Faço, neste momento, a reiteração dos meus cumprimentos em meu nome, em nome dos Senadores Pedro Simon e Wilson Kleinübing, porque

todos nos orgulhamos muito dessa circunstância nova. Repito, já fiz esse registro sob a forma de discurso, e tenho certeza de que o Senador Casildo Maldaner muito bem representaria o Senado, se fosse designado para assistir, no dia 22 de maio, a essa importante cerimônia em Washington.

Neste momento, eu gostaria apenas de pedir à Mesa que propiciasse a tramitação, com a urgência necessária, de uma proposta de emenda constitucional elementar. Os mais antigos - quando digo os mais antigos, refiro-me aos mais experimentados em política - lembram-se daquele slogan da década de 60: "Cunhado não é parente. Brizola para Presidente". Alguns gostavam do slogan, outros não. Vejo, por exemplo, que me distingue com sua atenção, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que não acredito tenha repetido esse coro, mas certamente o conhece.

Trata-se do seguinte: o meu Partido fez um levantamento dos casos de inelegibilidade.

Neste momento em que o Senador Pedro Piva está sendo cumprimentado por ter pilotado, com rara competência, o rolo compressor do Governo com o combustível do Banespa, na reunião da CAE - mas já foi cumprimentado - queria pedir a sua atenção.

Quero ser muito objetivo: essa PEC, que já tem o número necessário de assinaturas, pretende retirar do rol dos inelegíveis, objetivamente, cunhados, pais de sogro e pais de sogra, netos e enteados, apenas esses casos, que, a meu ver, ironicamente, estão postos como inelegíveis pela legislação atual.

O Senador Pedro Simon, que era daqueles que entoavam o refrão "Cunhado não é parente. Brizola para Presidente", certamente não negará o seu apoio à tramitação dessa emenda. S. Ex<sup>a</sup> tem guardado coerência rigorosa a esses preceitos de elegibilidade.

Peço, portanto, à Mesa que registre a emenda e dê a ela a tramitação mais rápida possível.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 23 DE 1996**

**Altera o § 7<sup>o</sup> do art. 14 da Constituição Federal.**

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional;

Art. único o § 7º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. ....

I - .....

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou por adoção, até o segundo grau e os afins de primeiro grau, do Presidente da República, do Governador de Estado ou do Distrito Federal e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

#### Justificação

Não vemos como manter a inelegibilidade de parentes por afinidade em segundo grau dos chefes do Executivo.

Aceita-se como natural a proibição de candidaturas de parentes por consanguinidade ou por adoção, no território de jurisdição do titular. Todavia, afigura-se-nos inadmissível prejudicar tantas possíveis candidaturas, de maneira especial em âmbito municipal, quando se afasta do pleito, cunhados, pais do sogro, pais da sogra e o enteado neto do Prefeito, tudo em nome de um zelo que, como se vê, é exacerbado.

Visa ainda esta proposição ao retirar do texto do § 7º a expressão ou Território, adequar o dispositivo no texto Constitucional com a nova disposição Federativa do Estado Brasileiro, no qual não existem mais os Territórios, e conseqüentemente, seus governadores.

Essa proposta, cremos, haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Esperidião Amin – Beni Veras – Jáder Barbalho – Pedro Piva – Levy Dias – José Alves – Emília Fernandes – Gilvan Borges – João Rocha – Lucídio Portella – Onofre Quinan – Ramez Tebet – Marluce Pinto – Lúcio Alcântara – Joel de Hollanda – Freitas Neto – Romero Juca – Emandes Amorim – Epitacio Cafeteira – José Ignacio Ferreira – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Guilherme Palmeira – João França – Ademir Andrade – Pedro Simon – Carlos Wilson.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. (\*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto,

com o valor igual para todos e, nos termos da lei mediante:

I – plebiscito;

§ 7º. São inelegíveis no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1996

Dá nova redação aos arts. 22 e 24 da Constituição Federal, atribuindo competência legislativa concorrente a União, Estados e Distrito Federal em matéria de Direito Penal e Processual Penal.

As Mesas da Câmara dos deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os arts. 22, I e 24, I da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, processual civil, comercial, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 24. Compete à União aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito penal, processual penal, direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

#### Justificação

Uma das grandes contradições brasileiras no campo político administrativo reside no modelo de federalismo vigente entre nós desde a primeira Constituição republicana de 1891.

De tradição autoritária e vertical, que remonta à sua longa experiência colonial e ao império, o Estado brasileiro, sob a inspiração do constitucionalismo americano, adotou a forma federal sem maior convicção, conservando, na prática, muito vivas suas velhas feições de Estado unitário.

Na primeira República, ainda presentes os ventos liberais soprados do hemisfério norte e para acautelar o regime nascente das ameaças à unidade nacional representada pelos movimentos regionais separatistas, tão comuns no Império, a idéia federativa chegou a gozar, em nosso meio, de algum prestígio.

Foi breve, porém, a carreira desse federalismo à moda americana, ou seja, dando competência legislativa exclusiva à União sobre um elenco discriminado de matérias, em relação de tipo fechado e enumerativo, e reservado aos Estados todos os poderes remanescentes não expressamente cometidos ao ente federal.

Fatores diversos, alguns de natureza geral, como a tendência universal à maior intervenção do Estado na economia e outros, de ordem local, como a acentuação das desigualdades regionais ensejadas por um sistema rígido e desequilibrado de repartição das receitas tributárias, determinaram, porém, o progressivo agigantamento da União em face das unidades federadas periféricas.

Assim, a Constituição de 1934 representou o início da decadência do federalismo republicano com a assunção pelo ente central de inúmeras competências antes atribuídas aos Estados-Membros.

Desde então, assistimos em nosso País, a um lento mas contínuo esvaziamento do poder local em proveito da esfera federal, reduzindo-se os Estados a parceiros menores do pacto federativo, condenados à tutela em sua quase minoridade política.

Com isso, mutila-se a eficácia democrática do ideal federativo, baseado na idéia de delegação e descentralização do poder, no sentido de realizar o primado da periferia do sistema sobre o seu centro, isto do real (Estado-Membro) sobre a ficção (União).

A utopia democrática é aproximar-se do modelo ideal de self government, onde todos os cidadãos sejam plenamente representados, e a forma federativa pretende justamente servir a este objetivo, através da descentralização do poder político como fator de eficiência de governo e de delimitação do próprio poder.

Quanto mais próximo do cidadão o poder, maior legitimidade e eficiência terá o seu exercício.

Este também o ensinamento da Professora Fernanda Dias Menezes de Almeida, **verbis**:

A vantagem desta descentralização das tarefas públicas é que em geral as decisões são tomadas ali onde seus efeitos podem ser melhor apreciados. A proximidade do cidadão da administração pública leva a uma justiça objetiva maior em cada caso e uma consideração mais intensa das características regionais e locais.

É essencial que o poder, especialmente o poder para legislar, tenha tanto quanto possível, aderência à fonte primeira de sua emanção, isto é, a sociedade: **ubi societas ibi ius**.

Nessa linha de raciocínio, não vemos qualquer razão para manter na órbita federal, de modo exclusivo, a competência para legislar sobre matérias em que sobrelevam os aspectos sociais e culturais peculiares à cada região do imenso território nacional.

Um exemplo de matérias que deveriam, de há muito, estar sendo legisladas ao nível estadual são, ao meu ver, o direito penal e o direito processual penal. Há regiões brasileiras onde até hoje têm atualidade conceitos contidos no Código Penal, tais como mulher honesta, temor reverencial a criminalização de práticas como o adultério, coisas que, em centros mais urbanizados do País, soam como medievalismos incompreensíveis.

Por outro lado, o rigor da cominação e execução das penas de alguns delitos não podem ter o mesmo tratamento num estado sitiado pela violência e pelo crime organizado como o Rio de Janeiro, e num estado de menores concentrações urbanas e de maiores conflitos rurais, pela redistribuição da terra, por exemplo.

Além disso, temas polêmicos, mas de conteúdo progressista inegável como a descriminalização do aborto, de algumas drogas e da eutanásia, podem ser avaliados de modo bastante diferente pela população de cada estado, conforme o grau de informação e hábitos culturais neles prevalentes.

A dificuldade de atualização de nossos diplomas penal e processual penal, de que tanto se reclama no Brasil, deve ser debitada principalmente ao imobilismo decorrente da necessidade de um grande acordo nacional para efetivar alterações em assuntos que repercutem de modo diferenciado por região, não se justificando a espera eterna de um consenso impossível para aprovar as mudanças necessárias.

De resto, são inúmeros os exemplos de países de regime federativo que têm seu direito criminal sob a responsabilidade legislativa dos Estados-Membros, incluindo-se entre eles os Estados Unidos da



América, a Alemanha Ocidental e a União Soviética sob a Constituição de 1877.

De todo modo, tivemos o cuidado na presente Emenda, de garantir à União o poder de editar normas gerais sobre a matéria, sempre que o interesse nacional o recomende no exercício da competência concorrente.

Este o sentido desta proposição: contribuir para o reforço do federalismo brasileiro, em que o Estado-membro não seja apenas uma sombra do poder central e, aiém disso, ajudar na libertação dos cidadãos da camisa-de-força de padrões normativos artificialmente homogêneos na disciplina de situações regionais de fato o mais heterogêneas possível, no âmbito da questão criminal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Gilvan Borges – Edison Lobão – Lúcio Alcântara – João França – Gilvan Borges – Esperidião Amin – José Alves – Bello Parga – Ademir Andrade – Valmir Campelo – José Roberto Arruda – Lúdio Coelho – Fernando Bezerra – Beni Veras – Emandes Amorim – Wilson Kleinübing – Humberto Lucena – João Rocha – Ronaldo Cunha Lima – Lucídio Portella – José Bianco – José Bonifácio – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Geraldo Melo – Gerson Camata – Osmar Dias – Pedro Piva – Jefferson Peres.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 455, DE 1996

Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento Nº 518/1995-SF, destinada a Estudar a Reforma Político-Partidária, de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer á Vossa Excelência a prorrogação, por 90 (noventa) dias do prazo concedido a este Órgão Técnico.

Justificamos o presente requerimento em virtude de a Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa, estando previstas novas exposições de políticos convidados para serem ouvidos pela Comissão.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente – Senador **Sérgio Machado**, Relator – Senador **José Roberto Arruda**, Vice-Presidente – Senador **José Eduardo Dutra** – Senador **Edison Lobão** – Senador **Francelino Pereira** – Senador **Antônio Carlos Valadares** – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O requerimento lido contém o número de subscritores necessários.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 456, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de minha autoria, que Institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senadora **Benedita da Silva**, (PT – RJ)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 457, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental e através da Mesa Diretora do Senado Federal, as seguintes informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, relacionadas à Área Indígena Uru-eu-wau-wau, localizada no Estado de Rondônia.

Remessa ao Senado Federal do trabalho intitulado **Uru-eu-wau-wau – A manta do imaginário**, existente na Fundação Nacional do Índio, elaborado por Grupo Interinstitucional integrado por representantes da Funai/Incrá/GOV.RO.

#### **Justificação**

As informações constantes deste trabalho contraditam todo o processo de identificação e de delimitação da Área Indígena Uru-eu-wau-wau, demonstrando os equívocos cometidos pela Fundação Nacional do Índio que ao longo do processo respectivo superestimou a população desse grupo indígena; promoveu o seu remanejamento para os limites da área estimulando conflitos entre índios e não índios; fixou, precipitadamente, os limites e o tamanho da área, por pressão externa, sem levar em conta, inclusive, os estudos anteriores elaborados pela própria Funai, que propunham uma situação compatível com as necessidades reais do mencionado Grupo Indígena.

Ao fixar em 1.832.000,00 ha os atuais limites da Área Indígena Uru-eu-wau-wau, a Funai não levou em consideração os assentamentos realizados pelo Incra na região, que ocorreram com a sua anuência em meados da década de setenta.

Essa desconsideração com o feito pelo próprio Governo ocasionou e ocasiona uma série de conflitos entre índios e não índios, além dos irreparáveis prejuízos causados aos agricultores assentados na região e aos próprios índios trazidos da região do Cautário para a periferia da Área Indígena.

Por fim, o trabalho requerido é um instrumento indispensável para a análise da peça contestatória da legalidade e legitimidade dos trabalhos de identificação e de delimitação da área indígena Uru-eu-wau-wau, que ora tramita no Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa, para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 458, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a seguinte documentação:

1 – Relatórios das investigações do programa de combate a fraudes contra o Sistema Único de Saúde (SUS), patrocinado por esse Ministério.

2 – Relatório da comissão interministerial instituída no governo Itamar Franco para detectar gastos excessivos, inexplicáveis e fraudulentos com internações e tratamentos efetuados no marco do SUS.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 459, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda a seguinte informação:

1 – Listagem, atualizada, com os respectivos valores, dos precatórios expedidos contra a União e Autarquias.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 460, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Secretaria de Direito Econômico, através do Senhor Ministro de Estado da Justiça, as seguintes informações:

1 – Quantas e quais são as empresas e entidades privadas de planos e serviços de saúde que, a despeito de seus status de utilidade pública, não cumprem as exigências de atendimento sem fins lucrativos?

2 – Quantas e quais são as empresas privadas de planos e seguros de saúde que desrespeitaram a Medida Provisória do Plano Real, a qual estabelece reajustes anuais para os contratos?

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 461, DE 1996**

Senhor Presidente,

Considerando informações divulgadas pela imprensa do Acre (anexos I e II) sobre operações efetuadas pelo Banco de Estado em benefício da firma Marmud Cameli, pertencente à família do próprio Governador Orleir Cameli, no valor de R\$ 1,8 milhões;

Considerando a difícil fase operacional e financeira hoje vivida pela Instituição, às voltas com créditos de liquidação duvidosa e com perdas consolidadas na casa dos R\$ 50 milhões;

Considerando que o Presidente do Banco do Estado, nas matérias citadas, admitiu a realização do empréstimo à família do Governador;

Considerando que os recursos, ao invés de serem aplicados no Estado, dentro da destinação desenvolvimentista da Instituição, foram drenados para outras localidades;

Considerando, sobretudo, a sagrada obrigação de transparência e de moralidade nos atos e feitos públicos – e considerando que a ética da administração pública repele a promiscuidade entre os interesses pessoais dos governantes e a gestão dos bens coletivos a eles confiados,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, informações do Banco Central, através do Ministro da Fazenda, sobre a forma, os valores, as garantias e os prazos em que a operação indigitada se processou, bem como o seu impacto nas margens operacionais e nas reservas do Banco do Estado do Acre.

Brasília, 14 de maio de 1996. – Senador **Nabor Júnior** – Senador **Flaviano Melo** – Senadora **Mariana Silva**.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os requerimento lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

OF.GLPTB/079/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Venho através desta informar à Vossa Excelência que devido a alteração ocorrida no quadro de Senadores deste partido e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, comunicar a Vossa Ex-

celência a nova composição da Bancada nas Comissões Permanentes do Senado Federal:

**Comissão de Assuntos Sociais**

Titular: Senador Valmir Campelo  
Suplente: Senadora Emilia Fernandes

**Comissão de Assuntos Econômicos**

Titular: Senador Valmir Campelo  
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

**Comissão de Educação**

Titular: Senadora Emilia Fernandes  
Suplente: Senadora Regina D'Assumpção

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Titular: Senadora Regina D'Assumpção  
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

**Comissão de Infra-Estrutura**

Titular: Senadora Regina D'Assumpção  
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Titular: Senadora Emilia Fernandes  
Suplente: Senador Valmir Campelo

**Comissão de Fiscalização e Controle**

Titular: Senador José Eduardo Vieira  
Suplente: Senador Valmir Campelo  
Cordialmente, – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

OF.GLPTB/081/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Venho através desta informar a Vossa Excelência que devido a alteração ocorrida no quadro de Senadores deste Partido e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, comunicar a Vossa Excelência a nova composição da Bancada nas Comissões Temporárias do Senado Federal:

**Comissão do Código Civil**

Titular: Senadora Emilia Fernandes  
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

**Comissão do Código de Trânsito Brasileiro**

Titular: Senador Valmir Campelo  
Suplente: Senadora Regina D'Assumpção

**Comissão do Regimento Interno**

Titular: Senadora Regina D'Assumpção  
Suplente: Senadora Emilia Fernandes

**Comissão da Reforma Político-Partidária**

Titular: Senadora Emilia Fernandes  
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

**Comissão dos Projetos Reguladores do Texto Constitucional**

Titular: Senadora Emilia Fernandes  
Suplente: Senador José Eduardo Vieira

**CPI Destinada a Apurar as Denúncias sobre a Atividade de Mineração no Brasil**

Titular: Senador José Eduardo Vieira  
Suplente: Senadora Emilia Fernandes  
Cordialmente, Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os ofícios lidos vão a publicação.

A Presidência obriga os membros do PTB relacionados nos ofícios lidos para comporem as Comissões Permanentes e Temporárias do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/Nº 301

Brasília, 9 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Sandro Mabel e Oscar Andrade para integrar, respectivamente na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco/PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN.

**Liderança do Bloco/PPB/PL**

OFÍCIO Nº 372/96

Brasília, 26 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco/PPB/PL, os Deputados Edson Queiroz e Roberto Balestra para integrarem, respectivamente como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.409, de 17 de abril de 1996, que autoriza a redução do percentual de adição de álcool anidro combustível à gasolina, de que trata o art. 9º da Lei nº 8.723, de 28

de outubro de 1993, e dá outras providências. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco/PPB/PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se às 18h30min, destinada à apreciação do Requerimento nº 407, de 1996.

Esclareço ao Plenário que estão previstas mais duas sessões extraordinárias para a apreciação de requerimento de urgência ao PLC 123/95 - estudantes carentes; PL 44/96 - modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis; e PLS, de 1996, do Banespa.

Portanto, solicito a presença dos Srs. Senadores em plenário para uma sessão extraordinária às 18h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **jus postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Pareceres sob nºs 267, de 1995; e 202, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais** - 1º **pronunciamento**: favorável; 2º **pronunciamento** (nos termos do Requerimento nº 759/95): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que a discussão foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 15 de maio último.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de registrar que a Bancada do

Partido dos Trabalhadores vota favoravelmente ao substitutivo, mas reservando o direito de apresentar emendas ao turno suplementar, no sentido de restabelecer a prerrogativa dos sindicatos de dar assistência aos menores na falta de seus representantes legais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

#### EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, tornando privativa de advocacia a postulação perante a Justiça do Trabalho, e dá outras providências.**

Art. 1º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovados pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 791. A postulação perante a Justiça do Trabalho é atividade privativa de advocacia."

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais ou na falta destes, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador à lide."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer sob nº 190, de 1996, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1995

**Disposição sobre a participação das associações, entidades de classe e sindicatos nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada, nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal, a participação dos trabalhadores e empregadores, através de suas associações, entidades de classe e sindicatos, sempre que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Parágrafo único. É assegurada, a todos os presentes, a palavra durante as discussões, sem direito a deliberação.

Art. 2º Estes colegiados são obrigados a comunicar, com antecedência mínima de dez dias, às partes interessadas, sobre as reuniões e objeto de sua discussão e deliberação.

Art. 3º As entidades que pretendam participar das reuniões dos colegiados, enviarão, no máximo três representantes, em conformidade com seus estatutos, para defesa de seus interesses.

Art. 4º Será fornecida às entidades presentes cópia das atas das sessões dos colegiados, contendo as decisões tomadas e a respectiva fundamentação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, tendo

Parecer sob nº 209, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

\*1. Dê-se ao art. 1º do Substitutivo do PLS nº 348, de 1991, a seguinte redação:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a subordinar a Polícia Portuária, como força de policiamento, ao Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O quadro da Polícia Portuária terá seus cargos de provimento efetivo preenchidos de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.\*

2. Em decorrência da alteração proposta no item 1 e consoante o disposto no art. 230, c, do Regimento Interno, dê-se à ementa do Substitutivo a seguinte redação:

\*Autoriza o Poder Executivo a subordinar a Polícia Portuária ao Departamento de Polícia Federal.\*

**Justificação**

O Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do renomado ex-Senador Nelson Carneiro, pretende alterar a redação de dispositivo do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966.

Entretanto, após a apresentação do referido PLS, foi editada a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências, a qual, em seu art. 76, revogou, expressamente, o Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966:

\*Art. 76. Ficam revogados, também, os Decretos nºs 24.324, de 1º de junho de 1934, 24.447, de 22 de junho de 1934, 24.508, de 29 de junho de 1934, 24.511, de 29 de junho 1934, e 24.599, de 6 de junho de 1934; os Decretos-Leis nºs 6.460, de 2 de maio de 1944, e 8.439, de 24 de dezembro de 1945; as Leis nºs 1.561, de 21 de fevereiro de 1952, 2.162, de 4 de janeiro de 1954, 2.191, de 5 de março de 1954, e 4.127, de 27 de agosto de 1962; os Decretos-Leis nºs 3, de 27 de janeiro de 1966, 5, de 4 de abril de 1966, e 83, de 26 de dezembro de 1966; a Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968; os incisos VI e VII do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.143, de 30 de dezembro de 1970; as Leis nºs 6.222, de 10 de julho de 1975, e 6.914, de 27 de maio de 1981, bem como as demais disposições em contrário. \*(grifo nosso)

Exatamente com a finalidade de corrigir essa indevida remissão a uma norma já revogada, formulamos a presente emenda. As modificações sugeridas em nada alteram o conteúdo do Substitutivo aprovado, mas se evidenciam indispensáveis para sanar o vício formal assinalado.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Gerson Camata**, Relator.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviço de Infra-Estrutura.*)

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão. (Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com a apresentação da emenda, a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura para exame da referida emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993 (nº 1.858/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, tendo

Pareceres sob nºs 187 e 188, de 1996, das Comissões

- de **Constituição, Justiça e Cidadania** (em virtude de deliberação da Comissão

de Assuntos Sociais, nos termos do Ofício nº 7/95-CAS), pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

- de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e do substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 462, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea c, do art. 279, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 25 de junho de 1996.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Romeu Tuma – Elcio Alvares – Jader Barbalho – Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, em exercício. S. Exª dispõe de 5 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu gostaria que o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, que assina o requerimento, justificasse ao Plenário a motivação que o levou a solicitar o adiamento da votação deste projeto, porque anexo ao projeto consta o requerimento de urgência assinado por todos os Líderes. Gostaria, então, que fosse informado o motivo do adiamento. Este é um projeto de grande interesse social, relevante em nosso entendimento. O nosso encaminhamento é contrário ao adiamento da votação; não obstante, eu gostaria de conhecer os argumentos.

**O Sr. Elcio Alvares** - Senador Sebastião Rocha, desejo prestar um esclarecimento a V. Exª. Peço permissão para fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Julio Campos) - Senador Elcio Alvares, após o encaminhamento do Senador Sebastião Rocha, V. Exª vai falar, encaminhando também.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Alerto os Líderes partidários que se trata de um pedido de adiamento para o projeto de lei que dispõe sobre o novo piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas.

Sr. Presidente, a minha posição é contrária. O encaminhamento da votação pelo PDT é contrário ao adiamento, que considero injustificável.

Muito obrigado.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Julio Campos) - Pelo PSB, tem a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, normalmente um requerimento de adiamento é aprovado sem maiores discussões, sobretudo quando a autoria é de um Senador como é o Senador Elcio Alvares: um homem, como todos sabemos, do maior equilíbrio.

Entretanto, Sr. Presidente, devido à importância e relevância da matéria e à demora com que tramita no Congresso Nacional - desde 1991 ela se encontra na Câmara dos Deputados; depois, veio ao Senado, e somente em 1996 chega à deliberação do Plenário desta Casa - eu gostaria de manifestar-me sobre a urgência.

Assim como a Liderança do PDT manifestou-se sobre o assunto, faço-o pela Liderança do PSB. Peço, portanto, que o nobre Líder do Governo explique detalhadamente o motivo pelo qual assina o requerimento de adiamento, uma vez que o retardamento da matéria é altamente prejudicial à classe dos médicos e cirurgiões-dentistas, uma classe que merece a maior consideração desta Casa. Ficarei aguardando o pronunciamento do nobre Líder Elcio Alvares.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Senadores, evidentemente, atenderei prazerosamente à convocação dos nobres Senadores Antonio Carlos Valadares e Sebastião Rocha. Os Líderes partidários, apenas e simplesmente, acolhendo um apelo da Liderança do Governo, concordaram em retirar a urgência da tramitação desta matéria, dada sua complexidade e o reflexo que trará não à própria área médica, mas às profissões correlatas.

Sr. Presidente, já existia a urgência no que se refere aos cirurgiões-dentistas. Então, os Líderes da base de sustentação do Governo entenderam que o

assunto deve receber agora estudo e reflexão mais ampla. É esse o posicionamento do Governo. Efetivamente, dentro da nossa linha de orientação, já tínhamos transmitido aos Líderes partidários a posição contrária do Governo, que alinhou algumas razões de ordem técnica. Mas inevitavelmente - falo por ter conhecimento, como Líder - o projeto seria vetado. Estamos, portanto, fazendo um esforço. Essa tentativa foi compreendida por todos os Líderes dos partidos de sustentação do Governo. Dessa forma, vai-se examinar com maior tranqüilidade matéria que inevitavelmente terá um reflexo muito grande na área econômica do Governo.

Esclareço ao nobre Senador Sebastião Rocha que o requerimento de adiamento foi feito sobre um requerimento de retirada da urgência.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha contra o adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, do PT; Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB; Senador Sebastião Rocha, do PDT; e alguns Senadores do PMDB.

A matéria retomarà à Ordem do Dia na sessão deliberativa do dia 25 de junho próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 224 e 600, de 1995; e 216, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**: **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: favorável à emenda nº 4, oferecida perante à Mesa; e **3º pronunciamento**: (nos termos do Requeri-

mento nº 1.301/95, de reexame), ratificando os pareceres anteriores, apresentando, ainda, a emenda nº 5-CCJ, de redação.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das emendas de nº 1 a 5, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1994  
(nº 649/91, na Casa de origem)**

**Modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la a segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.247, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - o inciso IV do art. 1º, com redação dada pela Lei nº 8.078, de 12 de setembro de 1990, passa a ser o inciso V.

II - o novo inciso IV terá a seguinte redação:

"Art. 1º.....

IV - à segurança, à saúde física e mental e aos interesses difusos dos trabalhadores."

III - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, à segurança, saúde física e mental e interesses difusos dos trabalhadores, e a qualquer outro interesse difuso ou coletivo."



IV – o **caput**, do art. 5º e seu inciso II passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista, associação ou por sindicato de classe que:

II – inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, turístico e paisagístico, à segurança, saúde e interesse difusos dos trabalhadores, ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo."

V – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Parágrafo único – Sempre que a fiscalização apurar irregularidades no cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, será compulsória a notificação ao Ministério Público, com cópia do procedimento administrativo."

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 90 dias, adequará o Decreto nº 92.302, de 16 de janeiro de 1986, tendo em vista os fins desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar, no Diário Oficial, o texto da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.589, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação da alínea "e" do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Roberto Requião, em substituição à Comissão de **Educação**.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 07:**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje o segundo dia útil de discussão, em segundo turno.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Sobre a mesa, pareceres da Comissão Diretora oferecendo redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeções do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 238, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649, de 1991, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649, de 1991, na Casa de Ori-

gem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la a segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 238, DE 1996**

**Modifica a Lei nº 7.343, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la a segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências.**

**EMENDA Nº 1**

**(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)**

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Modifica a Lei nº 7.343, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, à saúde e aos interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências."

**EMENDA Nº 2**

**(Corresponde à Emenda nº 2 – CCCJ)**

Dê-se ao inciso III do art. 1º a seguinte redação:

"III – O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta lei, objetivando, inclusive, evitar dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, à segurança, à saúde física e mental e aos interesses difusos dos trabalhadores."

**EMENDA Nº 3**

**(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)**

Dê-se ao inciso IV do art. 1º a seguinte redação:

"IV .....

Art. 5º .....

II – inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, à segurança, à saúde e aos interesses difusos dos trabalhadores."

**EMENDA Nº 4**

**(Corresponde à Emenda nº 4, de Plenário)**

Suprima-se o art. 2º do projeto.

**EMENDA Nº 5**

**(Corresponde à Emenda nº 5, – CCJ)**

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação.

"Art. 1º .....

I – o inciso IV do art. 1º, com a redação dada pela Lei nº 8.078, de 12 de setembro de 1990, considerando-se a alteração introduzida pelo art. 88 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passa a ser o inciso VI."

**PARECER Nº 239, DE 1996**

**(Da Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, que altera a redação da alínea c do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 239, DE 1996**

**Altera a redação da alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e do art 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. ....

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das dezenove às vinte horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, sendo reservados vinte e cinco minutos para o Poder Executivo, igual tempo para o Poder Legislativo, e dez minutos para a transmissão de avisos mensagens educativas e campanhas de utilidade pública, a serem produzidos em regi-

me de interação entre a Presidência da República e as Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 463, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la a segurança saúde e interesses difusos dos trabalhadores e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Jefferson Peres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Julio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 464, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria da Sena-

dor Pedro Simon, que altera a redação da alínea e do artigo 38 da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras Providências

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Roberto Requião.**

**O SR. PRESIDENTE** (Julio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Passe, agora, à apreciação do Requerimento nº 454, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Passe à apreciação do Requerimento nº 453, de 1996, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 465, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno a retirada em caráter definitivo, do Requerimento nº 453, de 1996.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Jader Barbalho – Valmir Campelo – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Elcio Alvares – Edison Lobão – Esperidião Amin.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica retirado o Requerimento nº 453.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, para uma comunicação inadiável.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero fazer um registro de um episódio que está acontecendo no meu Estado.

Por ocasião das eleições de 1994, a coligação governista - PSDB, PFL, PMDB e outros - teve o apoio de praticamente todos os Prefeitos dos Municípios de Sergipe, com algumas raras e honrosas exceções.

Entre essas raras e honrosas exceções estava o Prefeito do Município de Pedrinhas, Sr. José Neudo Cardoso. Pedrinhas é um Município pequeno do meu Estado, deve ter no máximo uns 10 mil eleitores.

O Prefeito José Neudo, pelo fato de ter sido um dos poucos Prefeitos a apoiar a candidatura de Jackson Barreto ao Governo do Estado, sofreu as mais diversas pressões, inclusive tentativas de desmoralização por parte até do Delegado de Polícia da Cidade de Pedrinhas, que dizia que ele não tinha autoridade alguma, chegando até a ameaçá-lo de agressão física.

No entanto, o Prefeito José Neudo manteve-se coerente na sua posição de defender o candidato que ele considerava o mais correto, mais competente, mais conseqüente para o Estado de Sergipe.

Agora, vemos que as ameaças ao Prefeito José Neudo continuam. Inclusive queremos registrar que o Jornal **Cinforme**, que é o jornal de maior circulação de Sergipe, publicou na segunda-feira matéria com a seguinte manchete de primeira página: "Neudo, um Prefeito marcado para morrer". Isso é decorrente de um atentado praticado contra o Prefei-

to Neudo por parte de um cabo eleitoral, de um sobrinho do outro agrupamento político da Cidade de Pedrinhas, que lhe desfechou 5 tiros. Parece que o cidadão tem uma péssima pontaria e nenhum dos projéteis atingiu o Prefeito.

Mas o prefeito continua sendo vítima de diversas ameaças por parte de seus adversários políticos. Registramos inclusive que o Prefeito José Neudo não é do PT, é do PMN, mas vem sendo ameaçado por parte de aliados do Governador do Estado de Sergipe.

Como já são públicas e notórias essas ameaças, como não é a primeira vez que isso acontece, estamos alertando, inclusive utilizando a tribuna do Senado, as autoridades do nosso Estado e cobrando do Governador Albano Franco providências no sentido de garantir a vida para o Prefeito de Pedrinhas. Para depois, quando acontecer uma tragédia, não virem dizendo que não foram avisados, não virem dizendo que foi mais uma simples demonstração de política arcaica do Nordeste brasileiro, ou particularmente do Estado de Sergipe, já que, de acordo até com manchetes de jornais - como já dissemos - o Prefeito Neudo seria um Prefeito marcado para morrer.

Gostaríamos de deixar nossa solidariedade ao Prefeito José Neudo, da Cidade de Pedrinhas, do Estado de Sergipe, e mais uma vez cobrar providências por parte das autoridades competentes do nosso Estado, cobrar providências do Governador Albano Franco, no sentido de se evitar a repetição de fatos lamentáveis como esse, para que depois não tenhamos que vir aqui chorar sobre o leite derramado.

Muito obrigado.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estou realmente preocupado com a situação de violência que está acontecendo no Estado de Sergipe, na administração do Governador Albano Franco.

Como assinalou o Líder do PT, o Senador José Eduardo Dutra, um companheiro nosso de campanha quase perde a sua vida quando um desafeto político, ligado às lideranças que comandam a região e que são patrocinadas pelo Governador Albano Fran-

co, desferiu contra ele vários tiros à curta distância. Graças a Deus e à má pontaria, o nosso Prefeito José Neudo Cardoso não foi atingido, mas se encontra em situação tal que sua família vive nesse momento dias de intranquilidade com a possibilidade de ser a sua vida ceifada até as próximas eleições. Considero-o um grande líder, porque teve a coragem e a hombridade de enfrentar os homens mais poderosos do Estado, mantendo o seu ponto de vista em uma eleição realizada no ano passado, quando apoiou a nossa coligação contra tudo e contra todos. Foi ameaçado dali em diante e jamais teve sossego quando resolveu demonstrar personalidade, palavra e coerência política.

Portanto, ao apresentar a minha solidariedade ao Prefeito José Neudo Cardoso, faço-o na certeza de que não é desejo do povo sergipano a aplicação da política do trabuço, que, em outras épocas, deu o que falar, motivando as mortes que culminaram na substituição de muitos coronéis na vida política do Nordeste. Que tais fatos, que estão a acontecer no Estado de Sergipe, sejam, de uma vez por todas, afastados, com a participação direta do Governador do Estado. Por incrível que pareça, um delegado de polícia, quando nomeado para um município do interior, não o é por meio de uma determinação do Secretário de Segurança Pública, que considero um advogado da mais alta competência, mas por determinação do Governador do Estado. Cabe a este dar tranquilidade ao Estado de Sergipe e ao Município de Pedrinhas. Apresento a minha solidariedade ao Prefeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concede a palavra, como Líder, ao nobre Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na última quinta-feira, tive a responsabilidade de relatar tanto o projeto denominado Projeto Hélio Bicudo quanto o Projeto Rita Camata, este, fruto das conclusões do trabalho da CPI para investigar o extermínio de crianças e adolescentes.

Acredito que o tumulto daquela sessão tenha prejudicado a percepção do que efetivamente aconteceu. Tenho lido, inclusive em veículos da imprensa que sempre tiveram e continuam tendo todo o meu respeito e acatamento, informações que, na verdade, não são o retrato do que, de fato, aconteceu.

Creio que a beleza da democracia está no fato de que todos nós temos que cumprir o nosso dever,

mesmo que não tenhamos mandato e mesmo que não estejamos na vida pública. Por isso, quando um órgão de imprensa desinforma a população está cometendo um pecado tão grave quanto um pecado cometido por um Senador que tem um comportamento infiel ao seu mandato.

Para evitar que isso seja feito daqui para a frente, apenas gostaria de pedir a atenção dos eminentes Senadores e da opinião pública para o seguinte: li, nos jornais, que o Senado descaracterizou o projeto e que isso deve ser corrigido na Câmara. É claro que a Câmara tem todo o direito de exercer as suas prerrogativas e as exercerá, como também o Senado. Disseram que isso foi feito à revelia do Presidente da República; mas, evidentemente, esta Casa não trabalha nem à revelia, nem sob as ordens, nem do Presidente, nem de quem quer que seja. Esta Casa tem parlamentares, como eu, que se filiam à linha política e à liderança do Presidente da República, e procuram fortalecê-la da melhor forma. Mas esta Casa realiza o seu trabalho com altivez e independência, e é assim que deve agir.

Apenas gostaria de dizer que o Projeto Hélio Bicudo, como chegou ao Senado, é um pequeno projeto, com três artigos. Os dois últimos artigos são: o art. 2º, que diz "esta lei entra em vigor na data da sua publicação"; e o art. 3º, que diz "revogam-se as disposições em contrário".

Na verdade, o projeto que chegou ao Senado tem um único artigo. Esse artigo, em seu *caput*, revoga a alínea f do inciso II do art. 9º do Código Penal Militar. É a primeira coisa proposta no Projeto Hélio Bicudo: revogar a alínea f do inciso II do art. 9º.

O substitutivo que apresentei e que esta Casa aprovou revoga também a alínea f do inciso II do art. 9º. Portanto, até aqui, não há descaracterização que possa ser alegada.

Ainda dentro do art. 1º, propõe-se a inclusão de dois parágrafos ao art. 9º do Código Penal Militar.

O primeiro parágrafo transforma em crimes a serem julgados pela Justiça comum todos os crimes cometidos por policiais militares e bombeiros militares. O substitutivo aprovado encaminha para a Justiça Comum os crimes contra a vida, cometidos ou tentados, que venham a ser praticados por militares, e não apenas por policiais. Na realidade, o Senado, ao invés de diminuir, ampliou o alcance do Projeto Hélio Bicudo no § 1º da sua proposição.

O § 2º do art. 1º propõe algo pelo qual estamos sendo criticados. Li nos jornais que, quando explicam o que aconteceu, os Senadores que defendem

o substitutivo esquecem-se de dizer que o substitutivo inclui, prevê, o IPM. Realmente, o substitutivo prevê o IPM, mas quem propôs o IPM foi precisamente o Projeto Hélio Bicudo. Na disposição que passo a ler, está escrito, no Projeto Hélio Bicudo:

"§ 2º O inquérito, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade policial militar respectiva."

O nosso substitutivo diz:

"O inquérito policial militar, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade militar respectiva".

Na realidade, o que propusemos com relação ao IPM foi a manutenção integral do texto do projeto Hélio Bicudo; como propusemos a revogação da alínea f do inciso II do art. 9º, e como ampliamos a extensão dos crimes que vão ser julgados pela Justiça comum a todos os militares, e não apenas aos integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.

Queria fazer esse esclarecimento na esperança e, mais do que isso, na certeza de que a nossa imprensa, que tantos serviços têm prestado à liberdade e à construção da democracia neste País, quando julgar oportuno e da forma que julgar adequada, haverá de permitir à opinião pública que ela receba uma informação correta a respeito deste assunto que está associado à construção da democracia no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estou, neste momento, apresentando ao Congresso Nacional um projeto de resolução, que, tenho certeza, vai na mesma direção de outros projetos apresentados por outros Senadores, na linha do aperfeiçoamento da elaboração do Orçamento-Geral da União.

Em todos os anos, quando termina a aprovação do Orçamento pelo Congresso Nacional, surgem várias propostas de modificação da relação do Congresso com o Orçamento que, muitas vezes, não são votadas e, no ano seguinte, convivemos com os mesmos problemas do ano anterior.

Neste ano, há um projeto em tramitação no Senado, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que fixa prazos rígidos para que o Executivo entregue ao Congresso Nacional a sua proposta orçamentária e estabelece que o Congresso Nacional,

antes de votar o Orçamento, não pode entrar em recesso.

Nesta oportunidade, estou apresentando um projeto de resolução que altera a redação do art. 19 e acrescenta um inciso ao art. 20 da Resolução nº 2, de 1995, resolução esta que rege hoje a elaboração orçamentária pelo Congresso Nacional.

O art. 19 da Resolução em vigor estabelece que cada Parlamentar, Deputado ou Senador, pode apresentar 20 emendas individuais. Como somos 513 Deputados e 81 Senadores, significa que o Congresso Nacional pode apresentar praticamente 12.000 emendas ao Orçamento Geral da União. Claro está que com 12.000 emendas individuais ao Orçamento Geral da União iríamos fazer uma verdadeira pulverização dos recursos públicos e, mais do que isso, não conseguiríamos, efetivamente, concluir nenhuma dessas obras que, porventura, fossem iniciadas a partir de uma dessas emendas individuais.

A Comissão Mista de Orçamento, que concluiu recentemente seus trabalhos, já conseguiu um grande avanço no instante em que priorizou as emendas coletivas, em detrimento das emendas individuais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a resolução que apresentamos hoje pretende fazer duas alterações. A primeira, ao invés das 20 emendas individuais de hoje, cada Parlamentar teria direito apenas a 5 emendas individuais; a segunda alteração é que cada Partido político teria direito a fazer um conjunto de emendas - exatamente o número de Parlamentares filiados a essa agremiação partidária multiplicado por cinco. Dessa forma, atingimos dois objetivos. Admitindo-se que todo Partido político usasse todas as suas possibilidades de emendas e que todo Parlamentar fizesse também as suas 5 emendas individuais, teríamos, no total, 10 emendas individuais por Parlamentar. Portanto, já teríamos caído das 12 mil atuais para 6 mil emendas a serem analisadas. Há um outro ganho: metade dessas emendas teriam o carimbo, o aval do Partido político.

Partindo-se do princípio de que não há fortalecimento da democracia sem o fortalecimento dos Partidos políticos, essas emendas teriam que ser discutidas dentro de cada um dos Partidos e cada um deles teria a possibilidade de apresentar emendas proporcionalmente ao número de Parlamentares filiados à sua agremiação. Dessa forma, estaríamos dando um passo a mais, tendo mais um avanço na elaboração do Orçamento Geral da União.

Quero reconhecer aqui, de público, que a atual Comissão Mista de Orçamento já fez um avanço,

mas não podemos parar por aí. Especificamente, tenho conhecimento do projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães; sei que existem outros, mas são projetos que fixam datas de apresentação do Orçamento pela União ao Congresso Nacional e que fixam, também, a responsabilidade do Congresso Nacional de aprovar o Orçamento do ano seguinte ou não entrar em recesso sem votar, obviamente, outras matérias.

Tenho a impressão de que esses dois aperfeiçoamentos que apresentei seriam fundamentais para a elaboração do Orçamento do ano vindouro.

Além de apresentar esta resolução - cujas assinaturas necessárias no Senado Federal já colhi; vou colhê-las, agora, na Câmara dos Deputados -, fiz questão de, pessoalmente, conversar com o Senador Carlos Bezerra, que é o responsável em organizar a participação do Congresso no Orçamento Geral da União do próximo ano, para que S. Ex<sup>a</sup>, obviamente, como elemento importante dessa Comissão Mista de Orçamento, possa avaliar a possibilidade da tramitação rápida da resolução que ora proponho, no sentido de que a elaboração do Orçamento do próximo ano já venha aperfeiçoado com esses instrumentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 50 minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderia deixar de comentar, nesta oportunidade, sobre o dia 13 de Maio.

O ano de 1995 foi importante para nós afro-brasileiros, porque consagrou-se como o Ano Zumbi dos Palmares, tendo em vista o tricentenário de sua morte.

Comemorações foram realizadas de norte a sul do Brasil, culminando com a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, em 20 de novembro, que levou a Brasília milhares de pessoas num ato de protesto contra as condições em que vive o povo negro do nosso País, em função da exclusão social determinada pela discriminação social e racial.

Voltamos a celebrar mais uma data, o 13 de Maio, aniversário da Abolição da Escravatura no Brasil, fazendo uma reflexão acerca das condições dessa população, à luz deste que é considerado o Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo.

Em 1888, a Princesa Isabel assinou a Lei nº 3.353, Lei Áurea, que dizia:

"Art. 1º - É declarada extinta, desde a data d'esta lei, a escravidão no Brasil.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário."

O Brasil foi o último país do mundo a abolir a escravidão. Quando o fez, não foi por nenhum sentimento de humanidade, mas sim porque o trabalho escravo, a essa altura, tomara-se antilucrativo, já que não era capaz de suprir as necessidades econômicas do País.

O abolicionista Joaquim Nabuco afirmou:

"... a escravidão, assim como arruína economicamente o País, impossibilitando o seu progresso material, retarda a aparição das indústrias, promove a bancarrota, desvia o capital do seu curso normal..."

Esta afirmação revela, de forma inequívoca, porque a abolição da escravatura não foi uma dádiva da Princesa Isabel. O ato da princesa só oficializou o fim de uma instituição - a escravidão - porque, na verdade, já não interessava mais para eles a mão-de-obra escrava naquelas condições.

Quando o fim da escravidão tomou-se irreversível, o Brasil abriu as portas para a entrada do trabalhador europeu. Ora, se queríamos verdadeiramente a libertação dos escravos, por que não aproveitar a mão-de-obra dos negros, assalariados no mercado de trabalho? Mas isso não aconteceu, porque os trabalhadores europeus vieram para o mercado de trabalho brasileiro.

"O negro e o liberto perderam em toda linha. Na competição com os imigrantes, foram desalojados pelas preferências dos proprietários pelo "homem livre", visto como mais apto e produtivo. Os salários vis que lhes ofereciam, enquadravam-se numa política geral de salários baixos. O ex-escravo viu-se na contingência de repudiar as ofertas de trabalho, pois enxergavam nela a continuidade da escravidão por outros meios. Tiveram de retrair-se, retomando os caminhos que os levava de volta às regiões de origem, submergindo na economia de subsistência, ou recorriam ao parasitismo

sobre a mulher negra, ou tinham de submeter-se aos "trabalhos sujos", "trabalhos de negros".

Esse foi um trabalho sobre o negro, do meu saudoso e querido companheiro Florestan Fernandes."

Criaram-se mecanismos para impedir a integração do negro na sociedade de classes e, esta mesma sociedade que enriqueceu com o seu trabalho, o levou à marginalidade, sem emprego, sem moradia, sem comida e sem esperança de ter uma vida digna.

"O 13 de Maio não descerrava para o negro "novas oportunidades". Extinguia as velhas ocupações sem engendrar outras novas. Então começa a pugna feroz do negro para "tomar-se gente", para conquistar com suas mãos sua auto-emancipação coletiva.

O Brasil seria um outro país hoje, caso a abolição fosse acompanhada por uma adequada reforma agrária - que hoje estamos brigando, discutindo e lutando para que seja feita -, em que as famílias dos ex-escravos tivessem recebido pequenas propriedades agrícolas aptas à produção. Tais famílias, como é sabido, detinham, então, secular experiência rural.

"Os negros, quando não eram mantidos nas fazendas, onde muitos ex-escravos continuaram trabalhando, partiam para a periferia das cidades de onde nunca mais saíam. O processo de enfavelamento urbano, a partir daí, se agigantou. As doenças - sífilis, tuberculose, lepra, esquistossomose e outros males, como a loucura - reduziram a vida média da população negra. De um lado, a desvalorização profissional representada pelo aviltamento salarial, de outro, um aspecto mais grave, porque de ordem psicológica, o estigma secular de ter sido escravo por tanto tempo".

Esse é um trabalho do ilustre professor, intelectual, Hélio Santos, que hoje faz parte do grupo interministerial do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para as populações negras.

Saindo da senzala para o trabalho livre, o negro não encontrou emprego. Para sobreviver, o ex-escravo teve que ir morar nas favelas, debaixo das pontes, e a ex-escrava teve que vender o corpo para sustentar a sua família e a si próprio. Está aí a origem da prostituição no Brasil.

"Portanto, o 13 de maio dobra a última página de uma tragédia. O negro era expulso de uma economia, de uma sociedade e de uma cultura, cujas vigas ele forjara, e enceta, por conta própria, o penoso processo de transitar de escravo a cidadão".

Passados 108 anos de extinta a escravidão no Brasil, os ex-escravos continuam nas favelas, morando embaixo das pontes, sem teto, salário mínimo, vítimas de grupos de extermínio e as mulheres negras sendo esterilizadas.

As condições em que os negros exercem sua cidadania precisam ser reconhecidas por todos como anômalas. Cálculos do IBGE indicam que 44,2% da população brasileira, ou mais de sessenta e cinco milhões de pessoas são de pretos ou pardos. No entanto, nas esferas de influência e de poder, a presença negra é restrita, para não dizer nula.

As estatísticas sobre concentração de renda no Brasil - a maior de todas - não deixam margem de dúvida sobre as diferenças raciais; de cada 100 afro-brasileiros que trabalham, cerca de 1/3 vive apenas com R\$100,00 por mês, ou seja, com o salário mínimo. Por outro lado, em cada grupo de cem "pretos" que trabalham, temos apenas dois que atingem a privilegiada faixa dos que recebem mais de R\$2.000,00 - estamos falando dos intelectuais.

O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, lançou ontem, 13 de maio, o Plano Nacional de Direitos Humanos. É uma iniciativa louvável e pioneira, que devemos saudá-la com muito entusiasmo, principalmente porque Sua Excelência é uma pessoa comprometida com as questões sociais.

Foi importante a iniciativa de poder, em relação à comunidade negra, colocar os objetivos do Presidente com um programa específico. O Presidente tem a intenção de respaldar as decisões do grupo de trabalho interministerial, criado em 20 de novembro de 1995, que tem a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da população negra. Pensam incluir o quesito cor em bancos de dados públicos sobre populações. Aí perguntariam: O que tem isso a ver? Porque nos dados do IBGE comprovamos que apenas 44% da população brasileira é considerada preta ou parda, porque, lamentavelmente, os caracteres que identificam uma etnia não são usados nas pesquisas brasileiras. Portanto, somos negros, pretos, pardos, mulatos, morenos, feijãozinho, moreninhos, todos os "inhos", mas não existe uma pesquisa científica que caracteriza uma etnia. Esse processo é de branqueamento da sociedade.



de brasileira, porque somos miscigenados e nossas origens, evidentemente, nessa miscigenação tem majoritariamente a comunidade negra como população. E é necessário que esse quesito possa identificar. Fazem até gracinhas e piadinhas com relação a isso, porque se diz que filho de negro nasce branco, então, por conseguinte, identifica-se a cor a partir do nascimento, e lá está colocado que ele é pardo. E pasmem, pois no meu registro de nascimento sou parda. Imaginem a Benêdita parda. Não tem condição! Mas consta em minha certidão, porque não identificaram os caracteres, as origens da minha etnia. Isso acontece. Por isso, é importante incluir o quesito "Cor" em bancos de dados públicos sobre a população.

Um outro objetivo da proposta do Presidente da República e também do Grupo Interministerial é a adoção do sistema de "quotas compensatórias" para os negros em empresas, escolas, para facilitar o acesso dos negros aos grupos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia.

Lembro que, nesta Casa, estão tramitando projetos de minha autoria que refletem a minha vontade mas que também são resultado de toda essa luta. Tratam das políticas de quotas.

Não foi fácil garanti-las para as mulheres na disputa do processo eleitoral. Acompanho essa luta desde o meu mandato na Câmara dos Deputados e conheço as dificuldades que teremos para introduzir a política de quotas para a comunidade negra. Pensam que estamos fazendo um racismo ao contrário.

Não é possível que uma população como a nossa, miscigenada - e a maioria de nós está no processo de produção, executando tanto trabalhos que exijam esforço físico como trabalhos que exijam esforço intelectual - não tenha visibilidade. Isso ocorre porque não estamos ocupando os espaços.

Tal é a defasagem, a distância, que, se não criarmos mecanismos compensatórios, dificilmente estaremos em igualdade de condições nos próximos cem anos. Mesmo que a comunidade esteja produzindo intelectualmente, esforçando-se, dificilmente a contribuição da comunidade negra e muito menos a sua representatividade nos espaços chamados de decisão serão visíveis.

Por isso, é importante que o negro esteja profissionalizado e que as universidades possam garantir igualdade de condições para todos. Não estamos reivindicando uma universidade para negros, porque entendemos que, no nosso País, há miscigenação. Queremos a integração das nossas etnias.

Entretanto, há dificuldade de acesso dos negros às universidades. Nós sabemos das dificuldades. A maioria de nós que conseguimos frequentar as universidades o fizemos a nossa custa. Tivemos de trabalhar duro durante o dia para cursar a universidade à noite. As universidades chamadas públicas têm-nos colocado à margem, até porque não temos acesso ao tipo de conhecimento exigido nos testes e nas provas de admissão à universidade. E não nos é possível evidentemente frequentar os cursinhos, caríssimos por sinal, e passar noites a fio estudando para poder passar no famoso vestibular.

Então, optamos? Não! Não optamos. Nós nos esforçamos e estudamos porque queremos viver a experiência do saber, mas não nos é facilitada a aquisição do saber, devido às condições sociais em que a maioria dos negros brasileiros vive.

Entre os objetivos do programa do Governo está também o de estimular a presença dos grupos étnicos que compõem a população brasileira em propagandas institucionais. Neste ponto eu gostaria de ressaltar que tenho um projeto que resulta também do amadurecimento das nossas discussões. Estabelece quotas para a presença da imagem do negro nos meios de comunicação. Por quê? Porque não há visibilidade da figura negra, a não ser como marginal. Dificilmente a figura negra, que tem contribuído, que faz parte da sociedade brasileira, está presente.

Há críticas ao projeto argumentando que essa exigência é uma discriminação, questionando por que não há a mesma exigência com relação ao japonês, ao italiano.

Não é procedente. As condições sociais e as oportunidades oferecidas aos italianos, aos portugueses, aos japoneses que vivem no Brasil são totalmente diferentes das dos negros. Também não procede dizer que é uma discriminação ao contrário. Não há nada pior para nós do que não ver a nossa imagem refletida.

Eu, uma pessoa esclarecida, amarguei o domingo, Dia das Mães, por assistir na televisão a todos os programas que foram feitos em homenagem às mães e perceber que não tiveram a sensibilidade de mostrar uma mãe negra na televisão em nenhum programa em nenhum canal. Os nossos filhos não se viram como crianças. Não puderam prestar homenagens as suas mães a nível nacional porque lá não se encontravam.

Portantó, há necessidade de dar visibilidade ao povo brasileiro. Desejamos isso porque somos povo

brasileiro. Não queremos privilégios ou prioridades, mas é preciso ajustar as nossas consciências.

Quando aceitamos naturalmente a ausência dessa imagem é porque, inconscientemente - ou talvez conscientemente -, concordamos com a prática de exclusão dessa população que amamos e que é pura e simplesmente brasileira.

**O Sr. Pedro Simon** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Benedita da Silva?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Entendo a profunda mágoa de V. Ex<sup>a</sup>, que deve ter sido a mágoa de milhões de brasileiros, mães e filhos. Na verdade, em toda a publicidade que houve em torno do Dia das Mães não se incluiu nenhuma pessoa negra. Aliás, isso ocorre praticamente em todas as publicidades brasileiras. Por isso, de certa forma, o pacote sobre direitos humanos lançado ontem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso consta um item que considero muito importante e que V. Ex<sup>a</sup> principalmente - bem como todos nós - deve, a partir de hoje, cobrar. Faz parte das medidas anunciadas pelo Presidente estimular a presença dos grupos étnicos em propagandas institucionais controladas pelos órgãos do Governo. Poderia ser acrescentado que o Governo fará as propagandas institucionais em setores particulares, onde isso também deverá ser cumprido. Parece brincadeira, mas um país como o nosso, que tem mais de 50% de negros, precisa de algo dessa natureza, para que se estimule que, nas campanhas, na publicidade - e não é só na publicidade, mas no relacionamento normal entre as pessoas - possa ouvir-se um negro falar sobre a sociedade, falar sobre a cultura, falar sobre tudo, não apenas na hora da violência, na hora do roubo, na hora da falcatura. V. Ex<sup>a</sup> está trazendo à baila com muita sensibilidade este tema, chamando a atenção para um detalhe: no Dia das Mães não houve uma mulher negra recebendo ou transmitindo uma mensagem. Mas vamos fazer justiça: este é o dia-a-dia da televisão brasileira. O Presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu que a partir de hoje a campanha institucional do Governo terá de contar obrigatoriamente com um percentual de pessoas negras. Eu acrescento que podemos ir além: podemos cobrar dos proprietários de canais de televisão que nos seus canais isso também aconteça. Meus cumprimentos e minha solidariedade ao profundo e sério, magoado - aliás, justa mágoa - pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Senador Pedro Simon, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem,

sem dúvida, enriquecer o meu pronunciamento nesta tarde.

Quero apenas destacar que não há mágoa. A mágoa não faz parte deste contexto. Há dor. Somos brasileiros e brasileiras e o que gostaríamos, na verdade, era de não tratar deste assunto. V. Ex<sup>a</sup> oportunamente questiona: que país é este que necessita de uma programa dessa natureza para que seus filhos sejam reconhecidos.

Oh, Pátria amada, não podes ser idolatrada, porque não és gentil!

É preciso ter cautela ao trazer essas questões para os debates, para não ferir, para não ser considerado discriminação, como se fôssemos uma sociedade democraticamente racial, vivendo num regime em que pudéssemos ligar a televisão, abrir a revista, ler os jornais e estarmos lá, pura e simplesmente.

Quando nos referimos àquele percentual, longe ele está de expressar os nossos objetivos. É apenas simbólico, uma forma de chamar a atenção, como o fizemos com os 20% para as mulheres, porque somos bem mais e muito mais merecemos. Era um símbolo para que se iniciassem os debates. As questões aqui colocadas e a iniciativa do Presidente da República servem para iniciá-los.

Como um órgão público pode deixar de retratar, ou de reproduzir, a imagem do seu País? É impossível. Por isso a iniciativa do Presidente da República não pode e não deve estar restrita - e temos na Casa projetos - apenas à instituição, mas deve-se estender à iniciativa privada, principalmente quando temos o dever de votar, como votamos, concessões de rádio e televisão. No entanto, não temos sequer o direito de aparecer nessas televisões. Será que é pedir demais? Não, mas não queremos que apareça simplesmente por aparecer. Temos atores, atrizes, gente que produz. Temos pessoas que, verdadeiramente, mostram o Brasil como ele é, de uma maneira belíssima.

Eu poderia resgatar aqui várias figuras, que são ilustres desconhecidas, mas que têm contribuído, e muito, para a imagem desta Nação. Todavia, elas estão no anonimato. Penso que o negro mais conhecido do País é o Pelé, hoje Ministro Extraordinário - e temos que acabar com essa situação e começar a ver as coisas de fato -, que contribuiu com o seu trabalho, com o seu futebol, para que este País se tornasse conhecido.

Temos de reconhecer esses valores. Nesse contexto, podemos ressaltar a Bahia, que é altamente privilegiada. É o único lugar a que vou neste País,

em que ligo a televisão e me vejo. Fora esse Estado, não me vejo em nenhum outro. Então, torna-se um país dentro de outro país. E é o coração da África brasileira.

É preciso que tenhamos coragem de resgatar para o povo negro e para a sociedade brasileira a sua dignidade, a sua imagem. Isso requer de nós firmeza para votarmos esse projeto aqui, não de uma forma rancorosa, como revanchismo, mas como defesa do direito dos cidadãos negros deste País.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Senadora Benedita da Silva, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Senadora Benedita da Silva, gostaria de externar minha solidariedade a essa disposição de V. Ex<sup>a</sup> de apoiar, de criar, de apresentar inúmeras iniciativas que venham resgatar, garantir a todos os membros da população brasileira os direitos plenos da cidadania, a participação, seja na educação, no ensino superior ou nos meios de comunicação, e que a população negra tenha oportunidade igual à de qualquer outra em nosso País. A ressalva de V. Ex<sup>a</sup> faz-me lembrar de algumas imagens recentes de felicidade, de alegria que estão chegando a nós pelos meios de comunicação, especialmente nesses meses recentes, em diversas manifestações na África do Sul. É realmente impressionante ver o rosto daquela população, até mesmo quando do jogo do Brasil versus África do Sul, onde existem apenas atos simbólicos de transformação realizados pelo Presidente Nelson Mandela. Recentemente, o ex-Ministro e Embaixador Rubens Ricupero escreveu um artigo sobre fatos que presenciou e que o impressionaram muito. S. Ex<sup>a</sup> escreveu também a respeito das transformações naquele país. Pode-se observar, no rosto da população da África do Sul, um sentimento de ganho de dignidade, de respeito mútuo, de reconhecimento, em seus atuais governantes, de que algo de muito relevante está acontecendo, depois de décadas de história trágica, de impedimentos do sistema do *apartheid*. Abordo esse assunto porque, obviamente, isso significa a esperança de mudança, da possibilidade de transformação. A reflexão de V. Ex<sup>a</sup>, por outro lado, traz-me uma preocupação de algo que li hoje nos jornais relativamente à África. Há uma foto impressionante de quatro mil africanos da Libéria, que foram colocados em um navio, pois o seu país, em guerra, fez com que várias pessoas se vissem na necessidade de sobreviver, de sair de sua própria terra e ir em busca de algum outro porto. Chegando em Gana, ti-

veram dificuldade em desembarcar. Trata-se até mesmo do direito de existência que as pessoas têm de, em condições mínimas, poderem viver em paz. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> fez-me ligar esses fatos recentes, divulgados pelos meios de comunicação, aos atos ocorridos em Johannesburgo, Pretória e outras cidades da África do Sul, que expressam o sentimento de que alguma coisa de muito especial está acontecendo ali e que vem na direção daquilo que V. Ex<sup>a</sup> gostaria que ocorresse mais rapidamente em nosso País, em favor da população negra que, por tanto tempo, encontrou-se em dificuldades.

A revista *Veja* desta semana traz uma história um tanto esquecida, uma reportagem muito bem feita sobre o que era o Brasil há pouco mais de cem anos, quando, por mais de três séculos, aqui havia a escravidão. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, nos traz a consciência de que tanto há por fazer para transformar aquilo que não foi realizado nestes 108 anos, desde 1888.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy...

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, mas o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, fora do microfone, falou algo que soou bem aos meus ouvidos e eu lhe dei atenção...

**O Sr. Romeu Tuma** - Gostaríamos de saber o teor do aparte, pois, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha sorriso e se mobilizado, deve ter sido bastante agradável.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Só gostaria de agradecer ao Senador Suplicy o aparte e conceder...

**O Sr. Pedro Simon** - Ele deve ter dito que um bom pedaço do seu discurso vai sair na TV da Bahia. Penso que seria bom para V. Ex<sup>a</sup>, para o Senado e para a Bahia. Seria um mérito da Bahia, já que foi muito importante saber que se pode assistir na televisão da Bahia, como V. Ex<sup>a</sup> disse, aquilo que, lamentavelmente, não se assistiu no resto do Brasil.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** - Senadora Benedita da Silva, pouco poderia acrescentar ao que V. Ex<sup>a</sup> está descrevendo e aos apartes que recebeu, mas lembro-me de uma viagem que fiz à África, e o Senador Eduardo Suplicy lembrou do navio que praticamente não tem onde ancorar, uma miséria, um desrespeito de praticamente toda a humanidade contra um gru-

po de pessoas que querem apenas viver. Sem comida, ao relento, navegando, como se fosse uma novela, uma desgraça que deveria levar todos nós aos prantos. Vemos no noticiário como se uma novela fosse. Creio que - citando a revista **Veja**, à qual o Senador Eduardo Suplicy já fez referência - esse levantamento que V. Ex<sup>a</sup> faz e algumas reivindicações do projeto que V. Ex<sup>a</sup> apresenta são justos e corretos. Entendo que não podemos pensar nos fatos como se fossem um reembolso pelo que se fez ou com pena. Direitos não se discutem, procuram se impor. Creio que na teoria que V. Ex<sup>a</sup> traz não há mágoa, há dor, porque os direitos não estão sendo respeitados. Estamos solidários com V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> terá uma frente que vai colaborar para ver aprovado e fazer parte de nosso ordenamento jurídico os direitos que os negros têm na composição da sociedade brasileira.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer aos Senadores Eduardo Suplicy e Romeu Tuma que acompanhei de perto o que aconteceu na África do Sul. Estive lá por várias vezes e chamou-me a atenção, quando, no processo eleitoral, vi pessoas com 70, 80 anos dizerem que estavam votando pela primeira vez. Portanto, eles queriam votar, e votavam no Mandela porque queriam ver a África do Sul unida.

Ninguém dizia que queria eleger o Mandela para que ele pudesse expulsar todos os brancos de lá. Não! Eles queriam trabalhar, e a composição política feita pelo Mandela, de sustentação, inclusive, deu-nos uma garantia, uma segurança de que aquele país, apesar do **apartheid**, estaria sendo governado por alguém que tinha consciência de que, ainda que fosse minoria a etnia branca, ela fazia parte daquela sociedade, e que ali eles deveriam governar. Assim é a África do Sul, assim está sendo a África do Sul, e nós temos orgulho disso!

Ontem, tive a oportunidade, Senador Romeu Tuma, de ver, numa manifestação feita pelo Vereador Antônio Pitanga, na Câmara dos Vereadores, as personalidades do mundo negro sendo homenageadas. Algumas são belíssimas, como o caso de Saul, que foi o escultor de Zumbi, que está sendo exibido aqui no Distrito Federal. É do Rio de Janeiro, é um negro competente, inteligente, intelectual, um homem da arte. Inúmeras outras mulheres e homens negros também foram homenageados.

E eu dizia, na minha intervenção para os homenageados, que eu estava ali sentindo um orgulho muito grande, porque tenho orgulho da minha raça! Tenho orgulho muito mais porque em nós não existe

ódio, não existe rancor; o que existe é beleza, humanidade, solidariedade, um desejo de ser respeitado e reconhecido nas nossas emoções e nos nossos ideais!

E V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que verdadeiramente aqui não é para os negros se sentirem culpados; nem, pura e simplesmente, devem se sentir irresponsáveis, porque serão responsáveis, se tiverem nas mãos as condições de mudar o rumo dessa história. Portanto, somos nós. O convite ao desafio está sendo feito não só para os negros ou só para os brancos, mas para nós, sociedade miscigenada brasileira, para que tenhamos uma raça brasileira. Esse é o nosso orgulho, e é isso que estamos buscando.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** - Senadora Benedita da Silva, parabéns V. Ex<sup>a</sup> pela ação, porque V. Ex<sup>a</sup>, além de fazer parte da raça negra, é também uma militante da raça negra, dentro desses valores positivos que V. Ex<sup>a</sup> acaba de afirmar. Observando aqui o Plano Nacional de Direitos Humanos do Governo, há um item que trata da questão da discriminação racial, porque dados do IBGE dão conta de que 43% da população brasileira, ou seja, sua grande maioria, é de origem negra, e um país com essa quantidade de pessoas de origem negra não pode tratar uma questão tão importante como essa apenas com tipificações artificiais que nem do ponto de vista sociológico e antropológico se sustentam, como, por exemplo, o pardo, o moreno, enfim, uma grande quantidade, como V. Ex<sup>a</sup> já citou, para descaracterizar ou amenizar um pouco o nosso preconceito. Meu registro de nascimento e minha carteira de identidade dizem que sou parda, mas sempre me considerei negra porque meu pai e meu avô são de origem negra, mas há uma mistura com português que resultou em um pouco de tipificação dessa natureza. Ao cidadão brasileiro deve ser também dada a oportunidade de pensar sua raça enquanto origem, já que, enquanto condição social, somos bastante discriminados e, enquanto condição de raça também, muitas vezes, somos considerados inferiores. Gostaria de fazer uma breve referência ao que falou o Senador Eduardo Suplicy sobre o navio que não encontra um porto para ancorar. Muitas vezes, existem milhares, milhões, bilhões de pessoas nesse mundo da raça negra e, às vezes, da raça branca, que não encontram um porto para ancorar e receber comida,

água, dignidade, saúde, educação, enfim, respeito. Às vezes, isso acontece em pequenas quantidades, vemos isoladamente em uma família e isso parece ser normal para a cultura humana, mas, quando acontece num grande aglomerado, mil e quinhentas, cinco mil pessoas sem rumo, doentes, sem alimentação, entregues à própria sorte, isso tem o poder de, pela quantidade, nos estarrecer. Precisamos ficar, no entanto, indignados e estarrecidos, não pela quantidade, mas pela qualidade, já que por esta não importa se são mil pessoas ou apenas uma sem um porto para ancorar. É fundamental o que diz V. Ex<sup>a</sup> em seu pronunciamento. A nossa luta não é para afirmar e nem para homogeneizar os valores da raça negra; mas, sim, para que se respeite a cultura branca e também para que ela nos dê o devido respeito, nos dê o devido espaço. Da mesma forma que a nossa luta de mulheres não é para suprimir os valores masculinos, mas para afirmar os valores femininos. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso e digo que sou inteiramente solidária a essa luta de construirmos uma sociedade que não seja apenas de homens e mulheres, de negros, de brancos e de amarelos, mas, acima de tudo, de seres humanos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva. Ao olhar, como bem colocou o Senador Eduardo Suplicy, os jornais e ver aquele navio sem rumo, com homens e mulheres buscando um abrigo, um asilo, imagino que o nosso País os acolheria, pois é hospitaleiro, se aquele navio estivesse em águas brasileiras. Poderíamos deixar que ancorasse, porque nós, negros brasileiros, sabemos que aquele será um navio negro se não encontrar um porto.

Tive oportunidade, Senadora Marina Silva, de visitar a ilha de Goré, no Senegal, e pude observar, bastante chocada, o local que havia tido um mercado de escravos. Não havia como fugir de lá, pois à frente era só água; alguns tentavam fugir, mas, evidentemente, morriam, porque sequer tinham noção da distância até a outra margem. Pude também verificar como era difícil para os nossos irmãos e irmãs conviver naquele local com os defuntos. Isso era incrível.

Daquele entreposto - assim era chamado -, negros vieram para cá e foram para outros países. Nós conseguimos preservar, sem dúvida alguma, essa presença. Aceitamos essa herança, em que pese o Brasil ter escravizado a mão-de-obra negra.

Já me referi à Bahia anteriormente. Novamente, peço licença ao Senador Pedro Simon para dizer que a Bahia pôde também acolher muito bem esse

povo negro vindo da África. Com certeza, Senegal tem na Bahia as suas raízes. Portanto, se esse navio estivesse em mar brasileiro, tenho certeza de que o acolheríamos.

Quero concluir dizendo que, apesar da iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ficaram ausentes da proposta governamental algumas questões de peso. Mas nós do Senado Federal poderemos - não digo corrigir, porque não há nada a ser corrigido - acrescentar algo, fazendo com que seja aplicado o art. 68 das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata das terras dos remanescentes dos quilombos.

Precisamos garantir o atendimento, através da rede pública de saúde, de serviços específicos para os casos de anemia falciforme, que verdadeiramente têm tomado conta da comunidade negra, que muito tem sofrido com essa doença. É necessário cuidar com atenção étnica o processo de hipertensão e outras doenças características da raça negra.

É essencial criar-se programas específicos de incentivos, de capacitação, de treinamento para todos, e também para homens e mulheres negros, que encontram dificuldades de acesso ao mercado de trabalho. Sempre nos cobram algo mais, e é fundamental que apenas a nossa competência seja o passaporte para ingressarmos em qualquer trabalho. Nada além disso, a nossa competência tem que bastar para entrarmos no mercado de trabalho.

É indispensável que essa história da África, da cultura dos povos africanos, que conto aos pedaços, tome-se disciplina obrigatória no primeiro, no segundo e no terceiro grau. O povo brasileiro precisa conhecer essa história maravilhosa, e por que não? Conhecemos a história de outros povos, como os italianos, os franceses, os norte-americanos, entre outros. Por que não saber da contribuição intelectual introduzida na história do nosso País pelos africanos?

Precisamos analisar a questão racial e torná-la uma questão nacional, não fazer pura e simplesmente uma política separatista. Para isso, teremos que romper com esse silêncio histórico com relação a esse assunto. É fundamental, e nós sabemos, acabamos, de uma vez por todas, com essa questão do preconceito.

O racismo viola o direito à igualdade, um dos pilares fundamentais da democracia, e não podemos conviver com isso. A construção da cidadania para o povo negro, tão debatida durante o Tricentenário de Zumbi, precisa ser resgatada na data de 13 de maio, que foi ontem.

O mito da democracia racial está ultrapassado. O próprio Presidente da República reconheceu, recentemente, que existe preconceito racial no Brasil. Queremos, a partir de agora, ações efetivas do Estado que retirem a população negra da condição de marginalização perante a sociedade brasileira, para que tenhamos o orgulho de conviver na multiplicidade de raças e de culturas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário.*

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá por 50 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, muito já se falou, no Senado e no País, sobre a prioridade para a área de educação, sobre a necessidade de se retirar das ruas as crianças, que, de alguma forma, procuram contribuir com o sustento da família. Muito já se tratou da situação de desemprego, de necessidade, de exploração do trabalho infantil.

Algumas questões e algumas ações têm progredido nessa área, e poderíamos citar o programa do Governo do Distrito Federal, idealizado pelo Governador Cristovam Buarque, a bolsa-escola e o projeto do Senador José Roberto Arruda, na mesma direção.

É com muita satisfação, Sr. Presidente, que também anunciamos hoje uma ação concreta dessa natureza; é com contentamento que informamos que ontem, dia 13 de maio, data bastante significativa no trato da questão da libertação da ação da cidadania e dos direitos humanos, a Prefeita Teresa Jucá, do PSDB, assinou decreto e instituiu, nos moldes do Governo do Distrito Federal, o Programa Bolsa Familiar para a Educação, com recursos pequenos da Prefeitura de Boa Vista, que estariam sendo implementados numa direção extremamente importante.

O Programa Bolsa Familiar para a Educação dará mensalmente a cada família que tem seus filhos matriculados nas escolas municipais, com a comprovação de mais de 90% de frequência esco-

lar, um salário mínimo, abrangerá crianças desde o pré-escolar, o que considero um avanço, até a idade das últimas turmas das escolas municipais.

A Escola Municipal de Boa Vista, em matéria de qualidade, hoje é a melhor escola pública de Roraima, mas entendemos que esse programa reforça a ação fundamental de priorizar a educação, de retirar das ruas crianças que, muitas vezes, até pelas famílias são forçadas a levar algum recurso para casa a fim de ajudar no sustento da família.

**A Srª Marina Silva** - Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Ouço com muita satisfação V. Exª

**A Srª Marina Silva** - Quero parabenizar V. Exª por estar trazendo este tema ao Plenário e, acima de tudo, parabenizar a Prefeita Teresa Jucá pela iniciativa de implementar no seu município o Programa da Bolsa-Escola, que vem fazendo tanto sucesso em vários municípios por este Brasil afora. A primeira vez que entrei em contato com um assunto dessa natureza - já que a realidade acaba impondo um ritmo para implementação das políticas sociais - foi através do Senador Eduardo Suplicy, lá no meu Estado, ocasião em que S. Exª me entregou uma cartilha tratando da renda mínima. Fui lendo e o Senador Eduardo Suplicy dando-me explicações. Fiquei muito feliz com a idéia e comecei a pensar quando o Brasil iria implementar aquele programa. Apesar da persistência do Senador Eduardo Suplicy, o Governo Federal ainda não teve coragem de implementar o Programa de Renda Mínima. Mas vejo que à sua forma, à sua maneira, os prefeitos e prefeitas estão fazendo - e até governadores, como é o caso do Governador Cristovam Buarque - o Programa de Renda Mínima, dentro das possibilidades e das condições de seus orçamentos, inclusive na forma operacional que melhor convém ao desenvolvimento do Brasil e dessas localidades. Um programa dessa natureza não é meramente um assistencialismo, muito pelo contrário, é um investimento que se faz no ser humano em todos os seus aspectos. Primeiro, porque dá uma renda imediata; segundo, porque aumenta a circulação de dinheiro, conseqüentemente, aumentando a venda de produtos na localidade; terceiro, porque estamos formando cidadãos, uma vez que a obtenção dessa renda está vinculada à presença da criança na escola. Parabenizo V. Exª e a prefeitura da capital do seu Estado por essa iniciativa. Penso que o Governo Federal acabará sendo atropelado pelas iniciativas das prefeituras e dos governos estaduais que têm sensibilidade para a questão social.

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria de registrar que ontem conversamos com o Governador de Brasília, Cristovam Buarque, para participá-lo desse programa e para dizer-lhe - como a lhe pedir licença para agir dessa forma - que a maior parte dele foi inspirada no trabalho feito pelo GDF. Naquele momento, dissemos a S. Ex<sup>a</sup> que o que é bom deve ser copiado e aprimorado. E assim procuramos fazer.

Entendemos que não só esse programa especificamente, mas o Programa de Renda Mínima precisa ser urgentemente debatido e implementado neste País, não como ação paliativa, mas como mudança estrutural, pois, sem dúvida alguma, ele abrange todas as questões que V. Ex<sup>a</sup> abordou, ou seja, o recebimento de um salário que complemente a renda familiar, retire a humilhação e a necessidade de as pessoas terem de entrar numa fila para receber uma cesta básica das mãos de políticos em época de eleição.

Se nessa geração algo está perdido, pelo menos para as gerações futuras a implementação desse programa manterá as crianças na escola e, sem dúvida alguma, o País será outro.

Creio que essa mudança é estrutural, por isso a Prefeitura de Boa Vista fez esse esforço para implementar esse Programa. Tivemos o cuidado de diminuir o prazo para um ano de permanência no município para as pessoas participarem do Programa a fim de não gerar êxodo rural; mas, sem dúvida alguma, tudo isso precisa ser implantado em todo o País. Não adianta termos algumas ilhas de atendimento, e o restante do País vagar por necessidades, à semelhança daquela figura dos negros que estão hoje no navio que não encontra um porto.

Então, gostaríamos de agradecer as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, de registrar esse programa em nível nacional, de dizer que estamos comunicando hoje ao Ministro da Educação e ao Presidente da República a implementação do Programa Bolsa-Escola, esperando que o Governo Federal possa discutir, ampliar e implementar em outras localidades do Brasil esse tipo de programa tão emergente e necessário.

Gostaria apenas de solicitar que fizesse parte do meu discurso o documento que a Prefeita de Boa Vista encaminhou para o Ministro da Educação e a cópia do Decreto nº 4.397, de 13 de maio de 1996.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO**

Boa Vista, 13 de maio de 1996

Ofício GABIN Nº 223/96

Senhor Ministro,

É com grande satisfação que informo a Vossa Excelência que, nesta data, através do Decreto nº 4.397, em anexo, a Prefeitura de Boa Vista instituiu o Programa Bolsa Familiar para Educação, com o objetivo de incrementar o ingresso e a permanência na Escola Pública Municipal das crianças carentes em idade escolar.

O Programa Bolsa Familiar para Educação propicia a melhoria do rendimento escolar, com aumento da frequência e a redução da repetência e da evasão. Ao mesmo tempo, tem amplo conteúdo social, evitando a exploração da mão-de-obra de crianças em idade escolar por famílias sem renda suficiente para a sobrevivência com dignidade.

Ainda no aspecto sócioeconômico, o programa assume grande relevância, pois atualmente Boa Vista sofre uma das mais sérias crises, com cerca de 50% da população adulta sem emprego (aproximadamente 40.000 desempregados). O Programa Bolsa Familiar para Educação visa estimular as famílias desassistidas a manterem ou colocarem seus filhos na escola pública, dando condições para que assimilem o ensino de excelente qualidade que é ministrado pela Prefeitura de Boa Vista.

Entendo que o Programa Bolsa Familiar para Educação é uma contribuição do Município de Boa Vista ao objetivo da política educacional posta em prática pelo Ministério da Educação, tão brilhantemente dirigido por Vossa Excelência, de estender os benefícios da educação a todas as crianças brasileiras em idade escolar.

Cordialmente. — Teresa Jucá, Prefeita de Boa Vista.

DECRETO Nº 4.397 DE 13 DE MAIO DE 1996

Institui o Programa Bolsa Familiar para Educação.

A Prefeita de Boa Vista — RR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o dispositivo no art. 75 — inciso I — alínea o — da Lei Orgânica do Município de Boa Vista — RR.

Considerando

1º a prioridade que é conferida ao Programa de Educação Básica desenvolvido pela Administração do Município;

2º a condição de dificuldades econômicas porque passa a população, em decorrência do nível de desemprego vigente no Estado;

3º a necessidade emergente de manter nas escolas crianças que buscam atividades econômicas para complementar sua renda familiar;

4º a necessidade de conscientizar e incentivar a participação da família no processo de educação dos filhos menores.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município o Programa Bolsa Familiar para Educação.

Art. 2º O Programa tem como objetivo o ingresso e a permanência na Escola Pública Municipal das crianças carentes, em idade escolar, nas turmas oferecidas pela Secretaria de Educação da Prefeitura.

Art. 3º Para ter direito à bolsa escola, no valor de um salário mínimo por família, o responsável legal pela criança matriculada, deverá comprovar na respectiva Escola Municipal:

a) que todos os filhos em idade escolar encontram-se matriculados em Escola Pública, e têm, todos eles frequência de no mínimo 90% (noventa por cento) das aulas do período letivo;

b) que possuem renda mensal menor ou igual a de meio salário mínimo por pessoa da família, (aí somados, aposentadoria, pensões e outros ganhos, e divididos pelo número de membros da família);

c) residir há mais de 1 (um) ano no Município de Boa Vista.

Art. 4º Na ocorrência de declaração falsa ou fraude para obtenção da Bolsa Escolar, o infrator além do cancelamento do referido benefício, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal.

Art. 5º A Secretaria de Educação do Município será gestora do Programa.

Art. 6º Fica instituído a Comissão Executiva do Programa, com as atribuições de coordenar e supervisionar o Programa, assim composta com um representante de cada unidade a seguir:

a) Secretaria de Educação do Município.

b) Fecec.

c) Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

d) Procuradoria do Município.

e) Auditoria.

f) Representante de Associações de Moradores.

g) Representante de pais e alunos.

Parágrafo único. As designações serão efetuadas pela Prefeita do Município.

Art. 7º A Secretaria de Educação do Município, por seu titular, expedirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, portaria regulamentando este Decreto, para implementação imediata do Programa agora instituído.

Art. 8º Para execução do Programa no exercício de 1996, serão utilizados recursos previstos no orçamento vigente, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Vista - RR, 13 de maio de 1996. - Teresa Jucá, Prefeita de Boa Vista.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Romero Jucá, apenas por estar na Presidência, não o aparteei.**

No entanto, gostaria de cumprimentar a Prefeitura de Boa Vista pela iniciativa de introduzir o Programa Bolsa-Escola, uma forma de Programa de Garantia de Renda Mínima, a exemplo do que estão fazendo mais de doze municípios agora no Brasil, enquanto mais de cinquenta estão discutindo projetos semelhantes nas respectivas Câmaras Municipais.

**O SR. TOTÓ CAVALCANTE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.**

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra V. Exª.**

**O SR. TOTÓ CAVALCANTE (PPB-TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de comunicar à Casa**

o falecimento do ex-vereador de Paraíso do Norte, Estado de Tocantins, Sr. José Biléu, ocorrido na última quinta-feira próxima passada.

Sr. Presidente, o ex-vereador José Biléu foi um dos companheiros de Bernardo Sayão no desbravamento para a construção da Belém-Brasília, artéria que liga o Norte e o Sul.

Pela história do Sr. José Biléu, solicito da Mesa o envio de mensagem externando o sentimento de pesar à família enlutada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Mesa tomara as providências que se fizerem necessárias.**

**O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.**

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra a V. Exª**

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro. Tive a delicadeza de visitar o Ministro Odacir Klein, no dia 1º de março deste ano, e entregar em suas mãos um extenso pedido de informações a respeito dos recursos que aprovamos, no final ano passado, relativos ao PL nº 32/95, que se transformou na Lei nº 9.121/95, que destinava cerca de R\$40 milhões para serem usados em rodovias no Estado do Pará.**

Trata-se de recursos que buscaram, na verdade, compensar o que havia sido perdido no início do ano de 1995 quando o Ministro José Serra sugeriu ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o veto dessas verbas destinadas ao meu Estado.

O Presidente da República vetou esses recursos, a Bancada reuniu-se, trabalhou aqui no Congresso Nacional, e conseguiu recolocar esses recursos, ampliando-os um pouco mais. Estavam em torno de R\$34 milhões, conseguimos fazê-los chegar a cerca de R\$40 milhões e ficamos esperando chegar o dinheiro.

Quando esse projeto de lei foi aprovado, já havia vencido o prazo para a execução de obras, pois, em nossa região, no norte do País praticamente se trabalha somente de maio até final de novembro no máximo, uma vez que esse é o período de maior estiagem. Nos outros meses, é impossível fazer qualquer trabalho de terraplanagem. Os recursos não saíram no ano passado, e esperávamos que saíssem este ano, pois foram destinados ainda no Orçamento de 1995.

Na expectativa da realização dessas obras, que todos nós políticos prometemos ao povo do Es-



tado do Pará, fui, pessoalmente, três, quatro ou cinco vezes conversar com o Ministro Odacir Klein e perguntar a S. Ex<sup>a</sup> se esses recursos já estavam em suas mãos e qual era a forma prevista para sua utilização. Queria saber a quantia que seria destinada a convênios com prefeituras para a manutenção das estradas e qual seria destinada ao Governo do Estado do Pará e ao Batalhão do Exército, sediado no município de Santarém, bem como quanto seria destinado a empresas privadas que ganhassem a concorrência para a execução dessas obras.

Entreguei esse ofício em 1º de março e até hoje, passados dois meses e meio praticamente, não obtive resposta. Várias vezes cobrei a resposta do Ministro, quer por telegramas, quer por telefonemas, dados por minha assessoria, mas nenhuma informação obtive até o presente momento. Por esta razão, transformei o pedido que delicadamente entreguei nas mãos do Ministro Odacir Klein - S. Ex<sup>a</sup> após sua assinatura na cópia como prova de recebimento pessoal - em requerimento de informação, que hoje apresentei à Mesa do Senado Federal.

Espero que desta forma não haja como não ser atendido o desejo deste parlamentar, que não é outro senão o de satisfazer a expectativa e a vontade do povo do meu Estado, que espera esses parques recursos, os quais não dão para fazer grande coisa, mas ao menos dão para alguma obra de conservação nessa estrada. Ainda esperamos a concretização do compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de asfaltar a rodovia Transamazônica, a rodovia Santarém-Cuiabá e levar a energia da Hidrelétrica de Tucuruí a todo o Estado do Pará.

Quero apelar para a Mesa no sentido de que agilize o envio desse requerimento de informações ao Ministro Odacir Klein, porque, ao que nos consta, apesar de tratar de recurso do Orçamento de 1995, o Ministério da Fazenda ainda não o repassou ao Ministério dos Transportes para execução dessas obras. Quero ter a certeza disso para agir.

Sr. Presidente, gostaria de manifestar a minha solidariedade ao Presidente da República e, ao mesmo tempo, cumprimentá-lo pela iniciativa tomada ontem, quando lançou seu Plano Nacional de Direitos Humanos, que, de maneira geral, é extremamente positivo. Nele estão previstas coisas que toda a Nação espera há muito tempo. Espero, e torço para que isso aconteça, que o Congresso Nacional não seja um empecilho à implementação desse plano elaborado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Justiça, Nelson Jobim.

Entretanto, preocupam-me alguns de seus itens. Por exemplo, o desejo de que a expulsão dos que ocupam terra, tanto na área agrícola quanto na urbana, só possa ser feita na presença de um juiz. Considero extremamente correta essa decisão do Presidente da República, mas duvido que os segmentos mais conservadores do Congresso Nacional aprovem tal decisão, a exemplo do que vimos acontecer aqui na semana passada, quando foi apreciado o projeto de lei que estabelecia que os crimes cometidos pela Polícia Militar passariam a ser julgados pela Justiça Comum. O Presidente pretendeu uma coisa, e a sua bancada se antecipou fazendo outra bem diferente. Outro ponto que dificilmente será aprovado refere-se ao desarmamento. Está previsto que alguém para portar uma arma deve ter a prova de que sabe lidar com ela e que, de fato, necessita dela. Eu não sei se os grandes latifundiários e as pessoas ligadas às organizações de latifundiários deste País também irão apoiar decisões como essa.

Há algumas coisas que o Governo pode fazer de pronto, como, por exemplo, a garantia de que, em um ano, todos os cidadãos deste País terão seus documentos básicos, obtidos gratuitamente, como aliás estabelece a Constituição, questão pela qual muitos de nós nos batemos há muito tempo.

A Constituição estabelece isso, mas, na prática, não ocorre. Não conseguimos, sequer, aprovar leis que regulamentem essa gratuidade. Tais projetos são engavetados, sua apreciação é retardada por aqueles que defendem os donos de cartórios por este Brasil afora.

Espero que o Presidente da República possa cumprir esse compromisso, que, repito, é um dispositivo constitucional. É extremamente importante para o povo brasileiro ter seus documentos básicos - a sua certidão de nascimento, a sua carteira de identidade, além de tantas outras coisas praticamente impossíveis de se conseguir hoje.

No Pará, precisamos permanentemente convocar o Governo do Estado a fazer campanhas para que o povo do interior adquira sua documentação. O Estado assume a despesa para que isso possa acontecer, pagando, efetivamente, aos cartórios, às pessoas que têm a concessão do Estado, que ganham dinheiro com isso e que não dão contribuição alguma para que essas coisas aconteçam.

Há, ainda, a questão do pagamento dos deficientes, entre tantas outras previstas na Lei de Assistência Social. Na verdade, não conseguimos ver as leis serem colocadas em prática.

Ao elogiar aqui a decisão do Presidente da República, que, em manifestação pública, convocou políticos e outras pessoas ligadas à área de direitos humanos, que lá estiveram presentes, quero lamentar o fato de as lideranças dos partidos que dão sustentação ao Governo não terem comparecido aquele ato, o que já demonstra certa dificuldade para que o plano do Governo se concretize. Espero que esse compromisso assumido ontem não seja apenas mais um compromisso como tantos outros que foram feitos e que até agora não foram cumpridos, como é o caso da reforma agrária, do assentamento dos trabalhadores rurais, da realização de obras extremamente importantes para o País, como as que aqui citei - asfaltamento da rodovia Transamazônica, da rodovia Santarém-Cuiabá, energia da Hidrelétrica de Tucuruí para o resto do Pará e para toda a Amazônia. Esses foram compromissos assumidos em campanha, em praça pública, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e até o momento não cumpridos. Espero que esse Plano de Direitos Humanos, que tem mais de sessenta itens, todos eles elogiáveis, não se tome apenas mais um compromisso não concretizado, repito.

O nosso partido estará pronto a lutar para que esses projetos sejam aprovados e para que os direitos humanos no Brasil venham a ser efetivamente respeitados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, como orador inscrito.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para uma palavra especial de boas-vindas à Senadora Regina Assumpção. S. Ex<sup>a</sup> traz para este Senado as eternidades mineiras na paixão pelas origens e nas intimidades com o bom senso. E vem com S. Ex<sup>a</sup> também a subversão do lugar comum que costuma acusar de machista a sociedade mineira, com suas repercussões na política. Com seus caprichos e seus acasos, o destino conspira contra o mito e coloca duas mulheres na bancada senatorial de Minas Gerais, já antes iluminada pela inteligência aguerrida da Senadora Júnia Marise.

Sei que falo por todos os colegas quando peço que a Senadora Regina Assumpção se sinta em Casa. No plenário, nas comissões ou no gabinete, S. Ex<sup>a</sup> será uma Senadora como somos todos nós e como foi o Ministro Ariando Porto, porque serão idênticos os pesos de suas responsabilidades no debate

das idéias e na opção do voto, neste ambiente de igualdade política. A suplência não é um rótulo, mas uma circunstância que se extingue com a posse. Discriminar senadores seria o mesmo que discriminar os Estados que representamos nesta Casa política.

A trajetória vitoriosa do Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria servir para desencorajar os preconceitos. Transferindo-se das tertúlias acadêmicas para o realismo da política, Sua Excelência aqui chegou há treze anos para completar o mandato do Senador Franco Montoro, eleito para o Governo de São Paulo, e fez escola como das expressões mais brilhantes do Senado. Nas mesmas circunstâncias, aqui chegou o Senador Alfredo Campos, que também honrou esta Casa por doze anos. Reconceituou os objetivos das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição, Justiça e Cidadania, das quais foi presidente, e deixou marcas inesquecíveis de sua firmeza nas votações de plenário e nas negociações de bastidores. Ambos chegaram como suplentes, e ambos foram confirmados pela urna no mandato seguinte. Outra atuação destacada foi a da Senadora Eunice Michilles, que veio de suplência e foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara Alta. São exemplos que derrubam os preconceitos apressados contra suplentes.

O Senado é uma escola de experiência e de equilíbrio em que as grandes estrelas cintilam para fora, mas ofuscam-se para dentro, em nome da convivência harmoniosa, sem jactâncias. Entre nós, tratamo-nos sem desnivelar patamares que separem os campeões de mídia ou de voto, de um lado, e os demais, de outro lado. Não temos classes de senadores, mas senadores, como vai descobrir a nova colega e como constataram os outros companheiros que aqui chegaram na mesma situação.

Veja-se, por exemplo, o que tem sido para o Senado o Colega Ney Suassuna, brilhante debatedor e dos legisladores mais atentos e estudiosos entre seus pares. Ocupou todos os espaços inerentes ao mandato e hoje é nome nacional respeitado.

É o que acontece também com o Senador Gilberto Miranda, no estilo afirmativo e independente que tem marcado suas posições como Presidente de Comissão, como político atuante ou como voz constante neste Plenário.

O Senador Fernando Bezerra é outra referência importante na projeção externa deste Colegiado federativo. Presidente da Confederação Nacional da Indústria e aliado constante dos que aqui defendem a modernização dos transportes, tem revelado con-

vicções sólidas na defesa do crescimento econômico.

O estilo ameno, mas determinado, do Senador João França honra a representação política de Roraima na defesa intransigente dos interesses do Estado junto à burocracia federal.

Jornalista com largos horizontes de interpretação do fato político e experiente executivo de instituições financeiras oficiais, o companheiro Bello Parga é outro Senador que está na mesma linha das melhores expressões da Casa.

O Senador Pedro Piva é outro colega absolutamente integrado ao ambiente da Casa, onde pontificam as concepções que trouxe da carreira empresarial afinada com a modernidade. Poucos defendem tanto o seu Estado como o Senador Pedro Piva, no caso, o Estado de São Paulo.

Todo o Senado tem sido testemunha das intervenções seguras e fundamentadas do Senador Joel de Hollanda, representante das causas econômico-sociais do Nordeste, onde construiu seu prestígio como economista.

Médico com larga experiência no setor público de saúde de Sergipe, o Senador José Alves tem atuação marcante na Comissão de Assuntos Sociais e neste plenário.

Mais recentes no nosso convívio, temos outros dois nomes cujo valor será confirmado graças à bagagem de homens públicos que trazem de Tocantins. É o caso do Senador Totó Cavalcante, advogado atuante, que antes fez carreira política em Goiás, chegando a liderar a bancada do governo na Assembléia Legislativa. E é também o caso do Senador José Bonifácio, outro profissional das letras jurídicas que se especializou em assuntos de segurança social e que por isso será referência importante nos debates da reforma da Previdência. Ex-prefeito de Tocantinópolis, traz por igual a vivência com as questões populares que estão na origem das decisões mais importantes desta Casa.

Todos os senadores que tenho a honra de citar nominalmente têm seus mandatos amplamente legitimados pela legislação eleitoral. Eles têm, além disso, vínculos de solidariedade moral e formal com os titulares, porque foram aliados importantes de campanha e porque participaram ativamente dos acordos políticos para a formação das chapas. Se não receberam diretamente os votos, isso não quer dizer que não os receberiam, se a lei permitisse.

O pastor Albino Boaventura, suplente na minha chapa, é líder de imenso prestígio na população evangélica de Goiás, e seu apoio foi decisivo para

os quase 600 mil votos que obtive. Também decisivo foi o apoio do outro companheiro de chapa, o Dr. José Luís Celestino de Oliveira, sergipano que foi para Goiás ajudar no desenvolvimento do nosso Estado como empresário e que hoje ocupa a Secretaria de Administração do governo estadual. Digo com todas as convicções que eles também foram votados, com a particularidade da transferência dos votos para o meu nome.

O Senador Humberto Lucena preside comissão especial que vai encaminhar sugestões para a reforma político-partidária. Este é nosso foro para discutir modificações que possam introduzir novos princípios nesta questão dos suplentes, que, repentinamente, tornou-se polêmica com a posse da Senadora Regina Assunção. Minha posição pessoal é a de que todos os caminhos para a participação popular devem ser abertos e ampliados, como convém à democracia. Outra coisa é questionar o que é legítimo, sob o amparo da lei. E é neste sentido que, neste momento, a legitimidade do exercício dos mandatos, pelos suplentes, está fora de qualquer questionamento moral ou político. É como penso e acredito ser este o sentimento deste Plenário na sua totalidade.

Neste Senado, em que cada um de nós acolhe de braços abertos a companhia da nova representante de Minas Gerais, temos a peculiaridade especial de ter duas bancadas mineiras distintas. Sou parte da bancada informal de sete senadores que foram buscar seu destino político em outros Estados, sem prejuízo para os corações que batem forte nas boas lembranças das raízes. A política é parte inseparável do sangue e do espírito dos mineiros, e, nesse particular, a Senadora Regina Assunção não terá grandes mistérios para desvendar. Experimentada e testada na retaguarda da vida partidária, S. Ex<sup>a</sup> vem para a vanguarda da política com seguras perspectivas de sucesso. Verá em breve que os sabores passageiros terão consolos no reconhecimento de sua luta por melhores condições de vida do povo mineiro, que vai representar nesta Casa. Eu comparo as dificuldades e as incompreensões episódicas com as águas cristalinas de Minas, que têm de passar por corredeiras das montanhas, para caminharem depois, sem maiores sobressaltos, na direção dos grandes vales que elas fertilizam e tornam produtivos.

**O Sr. Totó Cavalcante** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Miranda?

**O SR. MAURO MIRANDA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Totó Cavalcante** - Senador Mauro Miranda, emocionou-me, quando V. Ex<sup>a</sup> fala da história daqueles que, talvez, foram vítimas da desinformação da revista **Veja** ou até mesmo das declarações do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. A minha história V. Ex<sup>a</sup> relatou, mas fico feliz em ser lembrado principalmente por V. Ex<sup>a</sup>, tendo em vista que, juntos, lutamos para que tivéssemos este Brasil dos brasileiros, contra a ditadura e até mesmo as injunções que não queriam, na época, as Diretas Já. Senador Mauro Miranda, quando minha filha telefonou-me, questionando por que a **Veja** não procurou a história verdadeira daqueles suplentes, reportagem, inclusive, em que estava minha foto, imediatamente comprei a revista. Uma das maiores emoções que quero, nesta carona, lembrar foi quando essa revista teve a coragem de publicar o caso Wladimir Herzog. Naquela época, era uma abertura para que falássemos nesta tribuna e ao Brasil dos brasileiros. Mas vi que foi uma carona de uma entrevista do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, infeliz naquele momento. Tomamos as providências junto a esta Casa, junto à Procuradoria Parlamentar, e, para felicidade nossa, Senador Mauro Miranda, o Senador José Sarney, Presidente desta Casa, telefonou-nos na sexta-feira comunicando que havia conversado com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ocasião em que desmentiu a sua entrevista e queria procurar a **Veja** para que fossem feitas as devidas correções. Pego uma carona, emocionado até, porque talvez eu tenha chegado aqui sem qualquer história, mas minha história é de base, e V. Ex<sup>a</sup> tão bem fez alusão a ela. Agradeço, portanto, esta referência, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Agradeço o seu aparte, nobre Senador Totó Cavalcante. Lembro-me, com emoção, da nossa luta pela redemocratização do País junto aos movimentos de vanguarda e, de minha parte, pela juventude católica, à qual pertenci; depois, houve uma ação popular. Em Goiás, aconteceu o primeiro grande comício em favor das Diretas Já e V. Ex<sup>a</sup> estava à frente com sua bandeira. Corremos todos os riscos possíveis que muitos outros Estados não tinham condições de correr.

**O Sr. Bello Parga** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, após o aparte do Senador Bello Parga.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Ouço o nobre Senador Bello Parga.

**O Sr. Bello Parga** - Nobre Senador, felicito V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento, por ser

um assunto que, recentemente, entrou em voga nas publicações dos jornais e revistas, divulgando a esdrúxula tese de que o suplente de Senador não teria sido votado. Ora, Srs. Senadores, todos sabemos que o Sistema Eleitoral Brasileiro prevê as figuras do vice-Presidente da República, do vice-Governador de Estado e dos suplentes de Senadores. Dizer que estes não foram votados é o mesmo que afirmar que aqueles não foram agraciados com o voto. É uma mistificação que se está querendo fazer apenas - quero crer - como mais uma maneira de desmoralizar o Congresso e a classe política. É explicável, mas não é justificável. E menos justificável ainda quando, no próprio Congresso, algumas vozes se levantam, fazendo coro a essa tese esdrúxula. Bastaria que na cédula constasse, como em épocas anteriores, o nome do suplente ou dos suplentes de Senadores. Não vejo como se possa fugir à afirmação de que, escolhido numa assembléia política, soberana, que é a convenção partidária, e registrado nos tribunais regionais, um suplente de Senador não receba voto. Como disse a V. Ex<sup>a</sup>, é no mínimo estranhável fazer a divulgação de que não temos vice-Presidente da República, vice-Governadores e vice-Prefeitos porque não foram votados. V. Ex<sup>a</sup> abordou com precisão a questão, e o único argumento que, de plano, poderia eliminar essa tese esdrúxula é este: bastaria que na cédula única constasse também o nome do suplente de Senador, como também o do vice-Presidente da República e dos vice-Governadores de Estado. Quanto a mim, até reluto em trazer a questão pessoal para cá, mas quero apenas lembrar que já fui suplente de Senador por duas vezes; em duas eleições anteriores a essa, meu nome foi submetido ao eleitorado maranhense. Fui eleito suplente de Senador em 1978 e em 1986, assumi ambos os mandatos e agora, em 1994, mais uma vez, meu partido deu-me a incumbência de colaborar para a eleição da chapa partidária, que teve como cabeça o Senador Alexandre Costa. De maneira que o eleitorado maranhense conhece-me e teve oportunidade de me julgar. Mas quero abstrair-me dessa questão pessoal para me afirmar apenas nas questões política e jurídica: como é que o suplente de Senador não é votado, se ele é registrado e escolhido numa assembléia política? Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade do pronunciamento e a gentileza do aparte.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Eu é que agradeço, Senador Bello Parga.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado Federal um tema que, obviamente, é de grande interesse para aqueles que estão preocupados com o aperfeiçoamento do nosso sistema democrático. O Senador Bello Parga salientou o atual sistema de eleição do vice-Presidente, vice-Governadores e vice-Prefeitos, junto à do Chefe do Poder Executivo. A Nação recorda-se bastante de como é que se chegou a esta conclusão: foi sobretudo diante do episódio da sucessão, após a renúncia do Presidente Jânio Quadros, tendo sido eleito na eleição anterior o Vice-Presidente João Goulart, que havia recebido mais votos do que o Vice da chapa de Jânio Quadros, Milton Campos. Então, notou-se que poderia haver uma dicotomia, uma desavença, ou um Vice-Presidente que, sucedendo ao Presidente, tinha sido eleito por outro partido e tinha uma diretriz diversa daquele que renunciou. Houve quem até quisesse impedir a posse de João Goulart como do Presidente. Ela aconteceu graças à mudança do sistema de governo, então presidencialista para parlamentarista. Foi diante de todo o debate havido nessa época que resolveu-se, a partir daí, em especial na Constituição de 1988, que o Presidente, ao eleger-se, teria como seu companheiro de chapa, inscrito na cédula, o Vice-Presidente, conforme salientou o Senador Bello Parga, para conhecimento da população, que, conscientemente, estaria votando no Presidente e no Vice-Presidente. Nesse caso, como no dos Vice-Governadores e dos Vice-Prefeitos, haveria o cuidado de, na hora da escolha por parte do partido, haver ampla divulgação do nome do Vice-Presidente. Não tem havido, na presente circunstância, desde então, algum questionamento sobre a legitimidade dos vices. O Senador Bello Parga certamente é testemunha, que tenho tido por cada um dos Senadores aqui presentes o maior respeito - sejam titulares ou não, acredito sejam onze - com os suplentes. De maneira alguma estou contestando a legitimidade de qualquer um deles, pois essa é a regra da Constituição. Acredito, prezado Senador Mauro Miranda, que podemos aperfeiçoar a forma de representação e a forma de cada pessoa, homem ou mulher, que chegue a esta Casa como Senador. O Senador Bello Parga sugere que, por ocasião da eleição, esteja o nome de um suplente para que todo o eleitor tome conhecimento, o que já seria um aperfeiçoamento. Estamos pensando muito para elaborar um projeto que possa, daqui para frente, resolver essa questão, sem que interfira no mandato dos atuais Senadores, mas para que, nas próximas eleições, os suplentes

sejam eleitos. Cada partido ou coligação que apresente um nome para disputar a senatoria, apresentaria também até quatro alternativas de suplentes. Aliás, essa é a sugestão do Senador Jefferson Péres, como Relator da matéria. Considero, pois, a idéia muito boa e a aceito. Por ocasião da eleição, cada partido ou coligação apresenta um candidato e também quatro sugestões para suplentes. E o eleitor é que irá escolher o primeiro e o segundo suplentes dentre as quatro alternativas. Sendo assim, Senador Bello Parga, V. Ex<sup>a</sup> que tem honrado o seu mandato, poderá ter a oportunidade de, se porventura for indicado a suplente, ser o primeiro dentre os quatro suplentes. A Senadora Regina Assumpção, a quem também dou as boas-vindas, também terá esta oportunidade, ou, quem sabe, na próxima vez seja eleita titular, em decorrência do bom mandato que certamente poderá exercer aqui. Tenho a convicção de que desta forma o próprio titular se sentirá muito melhor. Houve, no entanto, outras alternativas, às quais estão sendo examinadas e que estarão na pauta de amanhã da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Sérgio Machado pensou, também, qual seria a melhor forma, e sugeriu uma outra alternativa, qual seja, caso o titular se afaste definitivamente, seja por falecimento, por impedimento de saúde permanente ou por ser eleito governador ou prefeito, o suplente assumiria no máximo por um período até a próxima eleição municipal ou estadual. Portanto, em 3 de outubro, já teria que haver a eleição definitiva do titular para substituir o senador suplente que, porventura ocupou o lugar de quem saiu definitivamente. Agora, se a pessoa assume, porque o titular afastou-se para ser ministro, então não seria um afastamento definitivo. Outra idéia que surgiu seria a da substituição do senador pelo deputado federal do Estado mais votado ou pela legenda. Penso que esta alternativa significaria uma distorção da finalidade da pessoa que foi eleita, porque são dois cargos distintos. Mas são idéias que surgiram do debate sobre esta matéria. Trago essas informações à luz de procurar, inclusive, informar a V. Ex<sup>a</sup> sobre as diversas reflexões que têm surgido sobre o assunto. Tenho a convicção de que meus suplentes, João Felício, que foi Presidente da APEOESP, e Dulce Pereira, jornalista e pessoa de comunicação, foram escolhidos no âmbito do meu partido pela seus espíritos de combatividade. Cada partido escolhe os seus suplentes e da forma mais legítima. Mas os meus suplentes - conversei com eles a respeito dessa proposta - estão de pleno acordo que seria uma maneira de aperfeiçoar a representatividade do suplente, se,

durante as eleições, houvesse a oportunidade de o próprio eleitor escolhê-lo diretamente, decidindo qual o primeiro e qual o segundo suplente. Conforme a sugestão do Senador Jefferson Péres, dentre quatro alternativas, se aprovado o projeto, os próprios eleitores escolherão o suplente.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Acredito que esse processo de aperfeiçoamento da democracia, de participação popular na escolha até dos suplentes, de agora para frente, deve ser levada a sério e discutida, mas vejo a importância decisiva no caso dos vices.

Lembramos do incipiente Collor, naquela época, que escolheu para Vice o Senador Itamar Franco e conseguiu consolidar a sua campanha, que foi vitoriosa. Podemos também citar a imensa dificuldade criada para o então candidato Lula, com o Vice Bissol, que foi obrigado, depois de um período muito polêmico, a substituí-lo.

Quero, nessa hora, também registrar a importância dessas pessoas que estão como suplentes. No meu caso, cheguei a esta Casa pela ajuda e pela demão dos meus suplentes. Tenho a consciência tranquila disso, e reparto com eles essa responsabilidade, pois participamos juntos essa vitória.

Reconhecemos que o Vice-Presidente Marco Maciel foi decisivo numa composição nacional, para que desse uma vitória tão expressiva a Fernando Henrique Cardoso.

É nesse sentido que quero cumprimentar os suplentes que chegam agora, dando-lhes as boas-vindas, e ressaltar que eles são Senadores como nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**A SRA. MARINA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para uma breve comunicação.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.. Senadores, quero fazer aqui uma breve referência ao PNDH - Plano Nacional de Direitos Humanos, apresentado ontem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Plano Nacional de Direitos Humanos nasceu a partir de recomendações da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, em Viena. Além do Brasil, apenas a Austrália e as Filipinas já elabora-

ram seus planos. Esse projeto também tem a participação decisiva do cientista político Paulo Sérgio Pinheiro, do Núcleo de Estudos da Violência da USP - Universidade de São Paulo, e recebeu o aval de entidades ligadas aos direitos humanos.

Faço essa referência porque o Plano já vinha sendo pensado desde 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos. Mas, apesar de terem-se iniciado as discussões sobre sua criação em 1993, foi preciso que acontecessem no Brasil inúmeros episódios lamentáveis para que o Plano viesse ser consolidado e apresentado à Nação brasileira por intermédio do Congresso Nacional.

Só para V. Ex<sup>as</sup> terem uma idéia, consta que ocorreram cento e onze mortes em prisões do Estado de São Paulo, vários episódios de chacinas, como o de Corumbiara e o ainda recentemente ocorrido no Estado do Pará, além de outros que não foram registrados porque não tiveram a repercussão dos que citei anteriormente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além desses dados, acrescenta-se que o Brasil possui um recorde que é motivo de muita tristeza para todos nós. Segundo estatísticas da Polícia Federal, quatro mil seiscentas e onze crianças e adolescentes foram assassinados em dezessete Estados brasileiros de 1988 a 1990. Conforme dados do CBIA, há no Brasil cerca de quinhentas mil meninas prostituídas, o que é um quadro estarrecedor, sem falar no caso de violências cometidas contra as mulheres, contra trabalhadores, índios, enfim, populações historicamente marginalizadas.

Então, o Plano acontece em um momento histórico de extrema dificuldade sob o ponto de vista dos direitos humanos e da inclusão social.

Quero ressaltar aqui os pontos que o Plano aborda em mais ou menos cento e sessenta e oito propostas, agrupadas em nove itens. Propõe aumentar a segurança das pessoas, com medidas de curto e médio prazo, e diminuir a impunidade.

A propósito, quero fazer algumas referências à impunidade. Está em tramitação o Projeto Hélio Bicudo, que previa a transferência para a Justiça comum os crimes militares. Infelizmente, esta Casa cometeu uma injustiça com o Projeto Bicudo, à medida em que, utilizando o artifício de emendas, retirou as formas penais propostas no referido Projeto.

O Plano também propõe a eliminação do trabalho forçado. Todos sabemos que no Brasil, embora a escravidão tenha sido abolida, existe o trabalho forçado, o trabalho semi-escravo.

Uma outra a proposta é a de aprimorar o sistema de penas privativas de liberdade. Seriam criadas medidas alternativas, como regimes de prisão aberta e semi-aberta, penas de prestação de serviços à comunidade, enfim, várias medidas que dariam alívio à estrutura penitenciária, hoje completamente sufocada pela grande quantidade de presos neste País.

Propõe também a garantia de tratamento igualitário perante a lei. Para alcançar esse objetivo, as medidas incluiriam a melhoria do atendimento aos cidadãos. Aliás, no Brasil, especialmente na Amazônia, inúmeras pessoas não possuem sequer o registro de nascimento, quanto mais carteira de identidade ou título de eleitor.

Uma outra proposta seria proteger os direitos das crianças e dos adolescentes. No Brasil há uma cifra triste, lamentável, ou seja, três milhões de crianças na faixa de dez a quatorze anos estão em atividades produtivas.

Contempla também a proteção aos direitos das mulheres. Não é preciso dizer que a nossa população feminina é discriminada, pois sobre ela recai o maior índice de pobreza, de analfabetismo e todas as mazelas e preconceitos além de violência.

Um outro item aborda a proteção dos direitos da população negra. A Senadora Benedita da Silva falou muito bem sobre isso, ainda há pouco.

O último trata da proteção ao direito dos povos indígenas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sei que disponho de apenas cinco minutos, mas gostaria de dizer que uma grande contribuição para a implementação do Plano do Governo, no que se refere à proteção dos direitos indígenas, seria, com certeza, a revogação do Decreto nº 1.775, o qual, ao invés de favorecer as populações indígenas a serem historicamente reparadas pelas atrocidades cometidas, constituiu-se num retrocesso da legislação indígena.

Por meio desse decreto, já foram cometidas várias invasões em terras indígenas. Hoje, a Funai trabalha com um volume muito grande de pedidos de revisão e, com certeza, tem muita dificuldade de dar resposta àqueles que estão encaminhando esses pedidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de, quanto à questão da impunidade, citar um exemplo que não me canso de repetir: os assassinos de Chico Mendes estão soltos, gozando da mais perfeita liberdade há mais de 1.184 dias.

Não quero ser pessimista. A iniciativa é correta e deve ser aperfeiçoada e não atrapalhada por esta Casa. Mas é fundamental que uma atitude como

essa não seja tomada apenas para dar respostas políticas ou burocráticas a um problema que a sociedade brasileira está vivendo: uma situação de completa barbárie no que se refere aos direitos humanos.

Esta Casa tem a obrigação de aperfeiçoar a proposta do Governo e de, acima de tudo, cobrar do Executivo e da própria sociedade, que deve ser parceira nesse processo, a implementação de um verdadeiro Plano Nacional de Direitos Humanos.

Anteriormente, eu disse que, muitas vezes, "o Brasil faz coisas para inglês ver". Precisamos fazer coisas para os brasileiros não apenas verem mas sobretudo sentirem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Gilberto Miranda e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado de Santa Catarina está entre as unidades da Federação que mais têm pequenas propriedades rurais. São cerca de 230 mil propriedades, que, na sua ampla maioria, têm menos de vinte hectares. É justamente a presença maciça da pequena propriedade rural que faz com que, em Santa Catarina, os problemas socioeconômicos de um modo geral, sejam menos graves do que em outros Estados. Como a terra está melhor dividida, acaba sendo mais equânime a divisão da renda. É claro que o nosso Estado também tem muitos problemas, e graves. Mas o que nos preocupa mesmo é o futuro dessas pequenas propriedades rurais, cuja força de trabalho é a família.

Ocorre que com a chamada globalização, que permite o livre fluxo de mercadorias entre os países, acirrou-se a concorrência também na produção agrícola. De um momento para o outro, começaram a chegar ao Brasil produtos agrícolas vindo dos mais diferentes países. E, em muitos casos, com um custo tão baixo que nos faz desconfiar da prática desleal do dumping. Como as propriedades rurais catarinenses produzem praticamente de tudo, a competi-

ção se deu em todas as áreas de plantio e de criação.

Paralelamente à entrada de produtos vindos do exterior, o Governo Federal se dedicou à eliminação paulatina dos vários mecanismos de apoio ao produtor que, por muitos anos, representaram um amparo aos que trabalhavam a terra. Isso ocorreu com o custeio agrícola e pecuário e com a Política de Garantia de Preços Mínimos. Houve ainda uma redução drástica de recursos globais para investimentos com juros e prazos compatíveis, da mesma forma que caíram os recursos globais destinados ao campo. Tudo isso, somado ao ingresso de mercadorias vindas do exterior, cria um quadro assustador para os nossos pequenos produtores.

Da mesma forma que os agricultores, as próprias lideranças do setor agrícola estão perplexas e não sabem apontar qual o melhor caminho a seguir. Um sinuoso discurso sobre globalização atravessa todos os segmentos da sociedade brasileira: fala-se em competição a todo custo e em eficiência máxima, como se essas fossem palavras mágicas, capazes de resolver todo e qualquer problema. Capitalização através de recursos próprios, investimentos em novas tecnologias, diversificação da produção e ganhos de produtividade são outros conceitos frequentemente citados, mas sobre os quais pouco se aprofunda a reflexão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sociedade brasileira precisa parar para pensar seriamente sobre o momento que está vivendo. No que se refere especificamente à agricultura, creio que já está na hora de conjugarmos o esforço de todas as instituições do setor a fim de buscar soluções efetivas. Organismos públicos, cooperativas, sindicatos, produtores, técnicos e lideranças rurais precisam se unir em busca de resposta para algumas das questões mais angustiantes do atual momento econômico.

Entre as indicações que angustiam os pequenos produtores rurais, eu destacaria quatro:

Primeira: Que impacto terão os modernos instrumentos de apoio à produção e comercialização (como CPR, "soja verde", mercado de opções e bolsa de mercadorias) sobre as pequenas propriedades rurais?

Segunda: Será que os pequenos produtores conseguirão se manter em atividade sem os mecanismos tradicionais, como VBC, AGF, EGF e Proagro?

Terceira: Terão mesmo os orçamentos governamentais recursos para a reconversão dos agricultores diante da questão do mercado comum?

Quarta: Será, enfim, a pequena propriedade rural viável num contexto de globalização?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a verdade é que precisamos de respostas imediatas para essas questões. Como é do conhecimento geral, grande parte das mazelas brasileiras e entre elas eu destacaria a violência urbana decorre do êxodo rural. Na medida em que é forçado trocar o campo pela cidade, em busca de melhores condições de sobrevivência, o homem perde suas referências. Essa adaptação é sempre traumática. Em geral, ele passa por um processo de marginalização que já começa quando se instala na periferia das grandes cidades e sai em busca de um emprego para o qual não está preparado.

Boa parte dos nossos problemas sociais poderia ter sido evitada se, ao longo dos anos, as autoridades brasileiras tivessem trabalhado efetivamente para manter os homens no campo. Escolas, estradas, atendimento médico, financiamento, garantia para a produção. Deveríamos no Brasil, como no mundo todo, ter apoiado sem restrições os nossos produtores rurais, em especial os pequenos.

Mas ainda há tempo. Está na hora de reverter o quadro de abandono que vem marcando a agricultura brasileira ao longo dos últimos anos. É inaceitável que um país como o Brasil, com a sua extensão territorial, precise importar alimentos. Temos terra férteis, clima propício e trabalhadores dedicados. Nada nos falta, a não ser uma política agrícola conseqüente, voltada principalmente para apoiar quem produz a despeito da situação adversa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o triunfalismo antecipatório – ou, na pitoresca expressão popular, aquela tendência a colocar o carro na frente dos bois – já estragou muitos projetos grandiosos e comprometeu muitas carreiras promissoras.**

Para ser sincero, ignoro se o conceito já recebeu tratamento adequado dos cientistas políticos e sociais, mas sei que a imemorial sabedoria dos povos sempre o considerou tema preferido de fábulas, parábolas e contos morais. A lembrança que de imediato vem à mente é a da narrativa de Esopo, esse patrono dos contadores de histórias de todos os tempos, que viveu no 6<sup>o</sup> século antes de Cristo, intitulada "A vendedora de leite e seu pote". Uma sonhadora camponesa dirige-se ao mercado carregando à cabeça um cântaro de barro cheio de leite. Seu pensamento voa bem longe dali: O leite vai lhe dar a nata; a nata vai lhe dar a manteiga; a manteiga, os ovos; os ovos, as galinhas. As galinhas vão lhe ren-



der dinheiro para um vestido, o vestido vai chamar a atenção de todos os rapazes da aldeia, mas seus pretendentes só merecerão dela o desprezo.

Os sonhos de grandeza se apoderam da garota de tal forma que ela esquece o pote de leite, a única coisa que na realidade possui. Quando ela vira o rosto para os imaginários pretendentes, deixa entornar o leite e lá se vão todos os seus cálculos fantásticos por água abaixo ... Moral da história: "Não conte com a galinha antes que os ovos sejam chocados".

Da mesma forma, Sr. Presidente, se perscrutarmos nossa memória política -- mesmo a de tempos recentes -- depararemos casos de candidatos eleitos praticamente "por antecipação", que vão dormir favoritos absolutos e acordam derrotados.

Bem conhecidas, também, são as desventuras de antigos líderes do governo no Congresso Nacional que se preparavam para abandonar o barco situacionista disparando uma saraivada de críticas à administração que até então serviam, quando foram pegos no contrapé pela edição de planos econômicos de surpreendente popularidade. A crônica política da época registra os contorcionismos retóricos de tais personagens em seu afã de adaptar-se rapidamente à nossa conjuntura, trocando o dito pelo não-dito...

Tudo isso nos traz diretamente para uma análise daquilo que considero intempestivas movimentações em favor da reeleição de um presidente da República que ainda não cumpriu sequer a primeira metade de seu mandato.

O cidadão que tenta manter-se a par da atualidade política através dos meios de comunicação, de certo ficou perplexo, nas últimas semanas, com as marchas e contramarchas; os balões de ensaio; a alternância de aliciamentos e desilusões; o jogo de afirmações e desmentidos em que se desdobrou essa manobra para não chegar, literalmente, a lugar algum.

Reconstituamos minhas senhoras e meus senhores, a seqüência do noticiário:

- Segundo o jornal carioca **O Globo**, de 1º de fevereiro último, o presidente Fernando Henrique Cardoso, admitiu a hipótese de se reeleger;

- Na **Folha de S. Paulo**, do dia 11 daquele mesmo mês, o professor Fernando Henrique proclamou que queria o assunto resolvido até julho próximo;

- O **Jornal do Brasil**, do último dia 11 de abril registra a seguinte declaração de FHC, então em visita oficial a Buenos Aires: "Acho conveniente que o

assunto seja discutido enquanto houver tempo para a reeleição dos prefeitos". Na mesma oportunidade, Sua Excelência cobrou clareza do Congresso Nacional, que, na Revisão Constitucional, tomara a decisão de "diminuir um ano de mandato, porque ia fazer a reeleição, e, depois, pelos percursos da discussão legislativa a segunda parte não foi feita";

- Finalmente, todos os jornais reproduzem agora as seguintes palavras do porta-voz da Presidência da República: "O presidente está no início de seu governo" e "acha prematura a discussão sobre a sucessão presidencial, quer sobre a reeleição, quer sobre os nomes para sua própria sucessão".

O que teria ocorrido nesse meio tempo para transformar as confiantes afirmações de ontem no reticente recuo de agora?

Fundamentalmente, duas coisas: de um lado o estado-maior presidencial não logrou sensibilizar o prefeito Paulo Salim Maluf e seu PPB no Congresso Nacional para uma cartada que, por falta de tempo para cumprir os ritos regimentais de tramitação de uma emenda constitucional, dificilmente abrangeria a reeleição dos atuais executivos municipais este ano. De outro, a ruidosa desenvoltura com que esses políticos de confiança de Fernando Henrique vinham articulando sua reeleição provocou uma série de reações -- aliás bastante previsíveis -- da parte de homens públicos que, de forma mais ou menos ostensiva também nutrem a ambição de chegar ao Palácio do Planalto ou mesmo voltar a ele, em 1998. Se é verdade que "São Paulo não pode parar", também é certo que ainda não aprendeu a "trabalhar em silêncio", como a discreta e cautelosa Minas Gerais...

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que toda a cautela é recomendável quando se trata de romper tradição intocada ao longo de nossa secular história republicana, tendo sido entronizada, confirmada e reiterada nos sucessivos textos constitucionais de 1891 a 1988.

A natural resistência a mudanças, presente em todas as esferas da vida, deveria, portanto, receber a merecida atenção dos estrategistas políticos interessados em mudar a regra que veda ao chefe do Executivo, em qualquer dos três níveis de governo, concorrer à reeleição para o período subsequente.

No caso em tela, restrições de ordem ética -- e, portanto, atemporal e supra-histórica -- se associam à força inercial dos usos e costumes de nossa cultura política para erguer um ponderável obstáculo à essa inovação constitucional. Assim, numerosos especialistas em direito constitucional, jornalistas in-

fluentes e outros formadores de opinião — aí incluídos parlamentares filiados aos partidos que fornecem a base de sustentação congressual ao governo Fernando Henrique Cardoso — se perguntam: ainda que o princípio da reeleição se sustente em exigências de planejamento estratégico de longo prazo e, por essa mesma razão de continuidade administrativa, como tal sendo acolhido pelas constituições de alguns dos maiores países do mundo, ainda assim seria eticamente lícito ao atual chefe do Executivo federal mudar as regras do jogo em benefício próprio? Não configuraria casuismo garantir a reeleição apenas do presidente da República quando os prefeitos atuais já se acham excluídos da medida?

Mas, Sr. Presidente, suspeito que a problemática da reeleição tampouco se esgote nessas questões de natureza axiológica, com suas previsíveis ramificações nos terrenos da equidade e da isonomia. Com toda sinceridade, parece-me que a dimensão crucial e decisiva seja de ordem prática, referida a considerações de expediência e eficácia políticas. Em outras palavras, o veredito final quanto à conveniência de se reeleger ou não o presidente Fernando Henrique Cardoso caberá ao inapelável tribunal da opinião pública. Se os brasileiros mantiverem seu maciço apoio à pessoa do presidente da República e ao desempenho de seu governo nas principais áreas de política pública, então ser-lhe-á muitíssimo mais fácil liderar movimento de massas no sentido de uma pressão popular legítima sobre o Parlamento para que este consinta nessa alteração constitucional.

Neste ponto, coloco-me de pleno acordo com o presidente da República, que, em várias oportunidades, indagou: "Por que negar ao povo o direito de julgar o governo?" "E que melhor maneira de expressar esse julgamento senão concedendo ou recusando ao governante a oportunidade de continuar no poder por mais um mandato?"

Espanta-me tão-somente, repito, o prematuro desencadeamento dessa discussão, quando nem metade do atual mandato presidencial foi cumprido. O povo ainda não teve, portanto, base suficiente para avaliar o governo FHC e formar um juízo definitivo. Temo mesmo que a antecipação desse debate, pelos motivos há pouco discutidos, venha a comprometer a margem de manobra, decisão e implementação desse mesmo governo no pouco mais de dois anos que lhe resta.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como ser-me-á impossível, nos limites do tempo de que ainda disponho, proceder a um balanço minudente e judicioso do desempenho da presidência Fernando Henrique Cardoso, até agora — a meu ver, a única maneira honesta de formular um critério mais sólido

que permita prever suas chances de reeleição —, encerrarei este pronunciamento agora. Prometo, desde já, retomar o tema tão logo me seja concedida a honra de voltar a esta tribuna.

Muito obrigado!

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de minha autoria, por seu alcance e relevância, teve grande repercussão na imprensa e nos meios acadêmicos e intelectuais do país. Toca em ponto de alta sensibilidade nacional. Ele vai ao encontro dos anseios de todos os brasileiros que zelam pela preservação do nosso maior patrimônio cultural.

Falo, Sr. Presidente, da língua portuguesa. O projeto a que me refiro regulamenta o uso da língua vernácula em qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.

Começa pela denominação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, públicos e privados. Atinge os prédios comerciais ou residenciais coletivos, as praças esportivas, os hotéis, as viviendas coletivas, os centros comerciais e de serviços, os condomínios e similares.

Abrange a denominação de estabelecimentos de ensino de qualquer nível ou ramo de conhecimento. A única exceção são os cursos de línguas estrangeiras mantidos por embaixadas, consulados ou professor estrangeiro.

Os manuais de instrução merecem referência especial. Devem ser escritos em português os destinados a uso de produtos industrializados, manufaturados, de fabricação artesanal, bem como guias, mapas, cartazes, cartas, cardápios, folhetos, painéis, letreiros e toda sorte de informação destinada ao público brasileiro ou exposta em lugar de visitação pública.

A mesma obrigatoriedade recai sobre os títulos de obras literárias, de artes plásticas, cinematográficas, videográficas e peças publicitárias a serem divulgadas tanto nos meios de comunicação social quanto em recintos fechados.

Existem restrições, Sr. Presidente. Nenhuma lei pode exigir que produtos importados, com embalagem própria ou detentores de marca cuja tradução possa descaracterizá-los, adotem nossa língua vernácula. Seria condená-los à morte.

Mas pode e deve obrigá-los a afixar na embalagem a tradução dos ingredientes que o compõem e os efeitos para a saúde do consumidor. Deve, também, exigir a tradução do manual de instrução para que o novo proprietário possa usufruir de todos os recursos que o produto oferece.

Há mais, Sr. Presidente. Os produtos fabricados no Brasil destinados tanto ao mercado interno quanto ao externo deverão atender as necessidades do público receptor. Fornecerão informações em português e na outra ou outras línguas dos países para onde serão encaminhadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto respeita a vontade individual. Será concedido registro, nos órgãos competentes, a qualquer produto com denominação estrangeira se essa for a vontade do dono. Mas há um ônus. Ele pagará uma taxa adicional de cinco salários mínimos no ato da inscrição e três salários de anuidade.

O tratamento não é discriminatório. Estende-se à denominação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

As propagandas e publicidades veiculadas nos meios de comunicação social em outra língua também pagarão um preço. O veículo recolherá a taxa de 5% do valor do contrato sem prejuízo das taxas normais pagas para a veiculação em língua portuguesa.

Sr. Presidente, o produto da arrecadação dessas, digamos, multas, terá destinação definida: 25% ficarão com o Município onde for arrecadado; 25%, com o Estado onde está localizado o Município; o restante destina-se à União.

Mas os recursos não cairão na vala comum dos impostos. Trinta por cento do produto da arrecadação vai engordar o orçamento das secretarias de cultura e do Ministério da Cultura para aplicação em benefício da cultura municipal, estadual e nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a causa é nobre. Nossas bases culturais estão sendo minadas dia após dia. A invasão de termos alienígenas é tal que nos obriga a construir barreiras para salvar o patrimônio que nossos antepassados nos legaram.

Exemplos não faltam. Pagar à vista? Não. Cash. Fazer compras no centro comercial? Qual o quê. No Shopping. Assistir a um espetáculo? Claro que não. Ao show. Tempo é time. Desenhista é designer; salão, hall; casa, house; leveza, light; dietético, diet; rapaz, boy; comércio, business; campo, country; jogo, game.

Perdoem-me se me estendi. Mas a lista é infindável. E é capaz de dar amostra pálida da dimensão do problema.

Sr. Presidente, nossa língua é nossa identidade. Nosso caráter. A raiz mais profunda do nosso ser. Se jogarmos nossos valores pela janela, onde adquirir outros?

Valores, Sr. Presidente, não se compram em supermercado. São patrimônio arduamente construído por nossos antepassados. Língua, hábitos, costumes, música, literatura, culinária, folclore nos distin-

guem dos outros. Nesse mundo globalizado, verdadeira aldeia global, só seremos diferentes se soubermos preservar nossa herança.

A França, percebendo o risco representado pela invasão de termos alienígenas, não titubeou. Criou normas e leis de proteção ao idioma francês.

A reação não surpreendeu. O povo, culto e consciente da importância representada pela língua na manutenção dos valores nacionais, aplaudiu a iniciativa. Não só aplaudiu. Aderiu maciçamente às propostas de defesa do francês como língua de comunicação dos franceses.

A História do Brasil é também contada pelas medidas tomadas por esta Casa. Estou certo de que o Senado Federal é o lugar apropriado para iniciar a campanha pela defesa da língua portuguesa.

Campanha que não pode mais esperar. O projeto que ora apresento é passo importante para proceder à caminhada inadiável. Ela não será fácil. Muitos obstáculos terão que ser superados.

Minha confiança, porém, não sofre abalos. Conto com o apoio dos meus Pares para que, juntos, abracemos a causa da nossa língua. Vamos dar o primeiro passo. Aproveemos, com urgência, o Projeto de Lei nº 313.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se amanhã, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário Ulysses Guimarães, da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência designa para a sessão deliberativa extraordinária, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

### **Item único**

### **REQUERIMENTO Nº 407, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h20min.)*

## Ata da 65ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 14 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs.. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER Nº 240, DE 1996**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 322, de 1995,**

(Mensagem nº 1.047, de 4 de agosto de 1995, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando que seja autorizado o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91.

**Relator: Senador Bello Parga**

**I – Relatório**

O Senhor Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 322, de 1995 (Mensagem nº 1.047, de 4 de outubro de 1995, na origem), que seja autorizado o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) *valor*: até US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis dólares e noventa e um centavos), posição de 1º-9-95;

b) *prazo*: 15 anos, sendo 5 de carência, contados a partir de 1º de setembro de 1995;

c) *taxa de juros*: LIBOR semestral acrescida de margem de 0,9% a.a.;

d) *pagamento do principal*: em 21 parcelas semestrais, com início em 1º de setembro do ano 2000.

e) *pagamento dos juros*: será efetuado semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 1996;

f) *juros de mora*: 1% a. a., acima da taxa de juros mencionada no item c retro.

**II – Voto do Relator**

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela

Resolução nº 50, de 1993, que fixa normas sobre financiamento externo com recursos orçamentários da União.

O Parecer PGFN/COF/nº 839/95 da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos do acordo, declara não haver óbice para que a contratação se realize.

Em função do exposto manifesto-me favoravelmente a que se autoriza a União a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1996

**Autoriza a União a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de US\$436,406,656.91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos).

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *valor*: até US\$436.406.656,91 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos), posição de 1º-9-95;

b) *prazo*: 15 anos, sendo 5 de carência, contados a partir de 1º de setembro de 1995;

c) *taxa de juros*: Libor semestral acrescida de margem de 0,9% a.a.;

d) *pagamento do principal*: em 21 parcelas semestrais, com início em 1º de setembro do ano 2000;

e) *pagamento dos juros*: será efetuado semestralmente, em 1º de março e 1º de setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 1996;

f) *juros de mora*: 1% a.a., acima da taxa de juros mencionada no item c retro.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – Gilberto Miranda, Presidente – Bello Parga, Relator – Roberto Requião – Esperidião Amin – Eduardo Suplicy – Valmir Campelo – Jonas Pinheiro – Elcio Alvares – Lúcio Alcântara – Gerson Camata – Beni Veras – Geraldo Melo – Joel de Hollanda – João Rocha.

#### PARECER Nº 241, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 113, de 1996 (Nº 69, de 12-01-96, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de Entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris, no valor de US\$26,781,355,52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco dólares norte-americanos e cinquenta e dois centavos).**

#### Relator: Senador Bello Parga

1. Com a Mensagem nº 113, de 1996 (Mensagem nº 69, de 12-1-96, na origem), o Sr. Presidente da República encaminha para apreciação do Senado Federal as Atas de Entendimentos relativas à dívida externa da República do Gabão, renegociada no âmbito do Clube de Paris, e solicita a autorização desta Casa para que a União possa firmar os respectivos contratos bilaterais de reescalonamento da dívida gabanesa junto ao governo brasileiro, no valor de US\$26.781.355,52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco dólares norte-americanos e cinquenta e dois centavos).

2. Conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda e demais documentos de processo, e crédito do Brasil junto àquela República originou-se de operação de financiamento à exportação realizada com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX, hoje extinto, e cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

3. As duas Atas de entendimento firmadas pelo Brasil resultaram em acordo bilaterais celebrados em 1º de janeiro de 1989, com performance praticamente nula até o momento.

4. Recentemente, o Ministério das Finanças e orçamento do Gabão encaminhou carta ao Banco do Brasil solicitando o reescalonamento da sua dívida nos termos da Ata de Entendimento de 15-4-94.

5. Para manter a igualdade de tratamento com relação aos outros países credores do Gabão no Clube de Paris, o Governo brasileiro encaminhou, em 12-11-94, por via diplomática minutas de Contratos de Reestruturação de Dívidas correspondentes às Atas de Entendimento de 19-9-89 e 15-4-94. A conciliação de números da dívida foi efetuada tendo o governo gabonês aceito as taxas de juros propostas, e posteriormente encaminhadas as versões definitivas dos contratos para assinatura.

6. Assim, opinamos favoravelmente ao pedido de autorização formulado pelo Sr. Presidente da República, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1996

**Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19-9-1989 e de 15-4-1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República do Gabão, ou suas Agências Governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegociadas no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), acordados em 19-9-1989 (Fase III) e 15-4-1994 (Fase IV)

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização é de US\$26.781.355,52 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco dólares norte-americanos e cinquenta e dois centavos) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

A – Relativas à Fase III: (Ata de Entendimentos de 19-9-89):

*Valor:* US\$ 7,158,120.75 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos);

*Dívida Afetada:* principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 31-8-89 e vincendos entre 1º-9-89 e 31-12-90;

*Modo de Pagamento:* 100% da dívida afetada serão pagos em 13 parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31-12-94 e a última em 31-12-2000;

*Juros:* Libor semestral + 1,00% a.a., acrescida margem de 1% a.a.;

*Juros de Mora:* 1% acima da taxa contratual.

B – Relativas à FASE IV: (Ata de Entendimentos de 15-4-94):

*Valor:* US\$ 19,623,234.77 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro dólares norte-americanos e setenta e sete centavos);

*Dívida Afetada:* principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 30-3-94 e vincendos entre 1-4-94 e 31-3-95;

*Modo de Pagamento:* 100% da dívida afetada serão pagos em 13 parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31-3-97 e a última em 20-9-2009;

*Juros:* LIBOR semestral + 1,00% a.a., acrescida margem de 1% a.a.;

*Juros de Mora:* 1% acima de taxa contratual.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 82/90 e 50/93, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere a presente autorização, no prazo de 15 dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Roberto Requião** – **Esperidião Amin** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Campelo** – **Jonas Pinheiro** – **Elcio Alvares** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Beni Veras** – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda** – **João Rocha**.

#### PARECER Nº 242, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 14, de 1996 (nº 642/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, destinado à liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de

**R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95.**

**Relator: Senador Pedro Piva**

### **I – Relatório**

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S nº 14, de 1996 (Ofício PRESI nº 642, de 7 de março de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DE-DIP/DIARE-96/314, de 7-3-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) *juros*: 6% (seis por cento) ao ano;

c) *atualização monetária*: variação cambial;

d) *amortização*: 30 anos em parcelas mensais;

e) *destinação dos recursos*: liquidação de metade da dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. (BANESPA), apurada em 15 de dezembro de 1995;

f) *garantias*:

I. Direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea a, e II da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

II. Receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167 da mesma Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

III. 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. (BANESPA), de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

### **II – Voto do Relator**

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de Projeto de Resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor

sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69 de 1995, à exceção do Plano Plurianual de Investimentos, que se encontra em fase de conclusão pelo Estado requerente.

Como amplamente descrito na documentação que acompanha o projeto e corroborado no depoimento do Excelentíssimo Sr. Mário Covas, Governador do Estado de São Paulo, na Comissão de Assuntos Econômicos, em sessão realizada aos 21 de março de 1996, a operação ora submetida à aprovação desta Casa é parte de proposta mais ampla e tem como objetivo o equacionamento definitivo de metade da dívida do Governo do Estado de São Paulo junto ao Banespa, apurada em 15 de dezembro de 1995. A proposta prevê o pagamento de metade da dívida com a venda de ativos patrimoniais e assunção de passivo trabalhista do Banespa pelo Governo do Estado de São Paulo, e o refinanciamento da outra metade através da operação em análise.

Ressalte-se que a dívida que motiva esta operação originou-se em governos passados e que o atual Governador não administrou nem mesmo por um dia o Banespa, que está sob intervenção do Banco Central desde 29 de dezembro de 1994. No início da intervenção, a dívida do Estado para com o Banespa era de R\$9,4 bilhões; em 15 de dezembro de 1995, data do acordo, esta já alcançava R\$15,1 bilhões. Ou seja, sob a administração do Banco Central a dívida cresceu de maneira desproporcional à capacidade de pagamento do Estado.

Torna-se, portanto, evidente a necessidade de se limitar o crescimento desta dívida à uma taxa civilizada como a constante nos termos do acordo referente ao empréstimo de 7,5 bilhões ao Estado de São Paulo, que depende da autorização desta Casa.

Frente ao exposto e com base no art. 13 da Resolução nº 69/95, solicita o Sr. Governador do Estado de São Paulo a autorização desta Casa para constituir garantias em favor do Tesouro Nacional, com vistas à concretização da operação em tela.

A operação apresenta algumas características relevantes ao julgamento do seu mérito, quais sejam:

a) não representa aumento do endividamento global do setor público paulista, uma vez que o débito em questão já onera o limite de endividamento do Estado. Ademais, metade da referida dívida será abatida com a dação em pagamento de patrimônio

do Estado. Quanto à outra metade, haverá apenas uma alteração de credor, que deixará de ser o Banespa passando a ser a União;

**b)** o Estado de São Paulo oferece garantias reais à operação, a saber:

**b.1** – as cotas constitucionais de participação do estado na arrecadação da União;

**b.2** – receitas próprias do Estado, como o ICMS – garantia inédita nesse tipo de operação.

**b.3** – o próprio controle acionário do Banespa, o que significa que eventual inadimplência implicará forte sanção ao Estado, com a perda total do patrimônio que ora procura sanear;

**c)** o Estado de São Paulo compromete-se ainda, no protocolo de entendimentos firmado com o Ministério da Fazenda, o Banco Central do Brasil e o BNDES Participações S/A. – BNDESPAR a:

- reformular o Estatuto Social e o Regulamento de Operações do Banespa de modo a assegurar gestão profissional para o banco, e a implantação de uma política rigorosa de austeridade e de redução de custos, com as alterações estatutárias dependendo de prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil;

- constituir grupo de trabalho destinado a detalhar os ajustes operacionais e administrativos a serem implementados de modo a propiciar redução de custos operacionais, enquadrando o Banco nos padrões do mercado brasileiro de intermediação financeira;

- realizar gestões junto aos empregados do Banespa para deles obter adesão e apoio ao programa de redução de custos.

As características da operação acima citadas garantem o enquadramento do Estado de São Paulo e do Banespa em padrões de austeridade financeira superiores aos que vigoravam no passado recente.

O mais importante, no entanto, é que o acordo não gera dívida nova para o Estado de São Paulo, ocorrendo apenas uma transferência de credor.

Ressalte-se em todo esse processo, o esforço do Governo de São Paulo para pagar o que deve, em prazos, e com juros racionais, com vistas à preservar e reestruturar uma instituição financeira que, de outra forma, repassaria o onus de seu desajuste para os depositantes e acionistas.

Trata-se de alternativa viável e bem-intencionada para evitar o pior, ou seja, a possibilidade de quebra de um banco do porte do Banespa, que traria consequências danosas para todo o sistema financeiro, com reflexos incalculáveis na própria economia nacional.

Nesse sentido, manifesto-me favorável a que se autorize o Estado de São Paulo a realizar a operação em questão na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** Autorizar o Estado de São Paulo a contratar empréstimo junto ao Tesouro Nacional, em montante necessário ao enquadramento da operação de que trata o art. 2º desta resolução.

**Art. 2º** A operação de crédito entre o Estado de São Paulo e o Tesouro Nacional deve obedecer as seguintes características:

**a)** valor pretendido: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

**b)** juros: 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o valor total do empréstimo;

**c)** data-base da operação: 15 de dezembro de 1995;

**d)** atualização monetária: variação cambial;

**e)** amortização: 30 anos em parcelas mensais.

**f)** destinação dos recursos: liquidação de metade da dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. – BANESPA, apurada em 15 de dezembro de 1995;

**g)** garantias:

I – direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

II – receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167 da mesma Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

III – 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S/A. – Banespa, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S/A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.



Art. 3º Obedecido o montante global de comprometimento dos atuais níveis de endividamento do Estado, conforme informado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito em referência, fica excepcionalizada quanto ao seu enquadramento no inciso I do artigo 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Parágrafo único. Para a contratação do financiamento mencionado no artigo 1º desta Resolução, fica o Governo do Estado de São Paulo obrigado a comprovar o cumprimento do que dispõe o artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 4º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. — **Gilberto Miranda**, Presidente — **Pedro Piva**, Relator — **Roberto Requião** (vencido) — **Esperidião Amin** (vencido) — **Valmir Campelo** — **Jefferson Péres** — **Lauro Campos** — **Epitacio Cafeteira** — **Carlos Bezerra** — **Eduardo Suplicy** (vencido) — **Romeu Tuma** (sem voto) — **Bello Parga** (vencido) — **Gilvan Borges** — **Joel de Holanda** — **Gerson Camata** — **Ademir Andrade** — **Geraldo Melo** — **Beni Veras** — **Elcio Alvares** — **Jonas Pinheiro** — **João Rocha** — **Osmar Dias** (vencido).

**VOTO EM SEPARADO DO SENADOR  
ESPERIDIÃO AMIN,**

**Na Comissão de Assuntos Econômicos, oferecido ao parecer do Senador Pedro Piva**

O Senador Pedro Piva apresenta, a esta Comissão, relatório que emite parecer favorável a solicitação do Governo do Estado de São Paulo, que pretende tomar financiamento junto ao Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida com o Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA, no valor de R\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95.

A operação em tela teria as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) *juros*: 6% (seis por cento) ao ano;

c) *data base da operação*: 15 de dezembro de 1996;

d) *atualização monetária*: variação cambial;

e) *amortização*: 30 anos em parcelas mensais;

f) *destinação dos recursos*: liquidação de metade da dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA, apurada em 15 de dezembro de 1995;

**f) garantias:**

I — Direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos, I, alínea a, e II da Constituição Federal ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

II — Receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167 da mesma Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

III — 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

Proponho, aos membros desta Comissão, uma mudança de filosofia no tratamento dado à pretendida solução da inadimplência do Estado de São Paulo com o Banespa S.A.

A proposta original prevê o pagamento de metade do débito através da entrega de bens do Estado à União, que passaria a ser devedora do Banespa. Afirma o Sr. Governador de São Paulo que, desta forma, estará promovendo um forte ajuste patrimonial do Estado, e que poucas vezes se viu nesse País um governo estadual propor-se a pagar metade de sua dívida de uma só vez.

Em primeiro lugar, há que se qualificar esse pretenso esforço fiscal. A dívida em questão apresenta várias parcelas devidas e não pagas. Mais grave ainda, é que tal dívida já foi renegociada junto ao Banespa em 1992. Naquela oportunidade, o Secretário de Fazenda do Estado, ao solicitar autorização do Conselho Monetário Nacional para reescalonar o débito, afirmava que o Estado está assumindo compromisso rigoroso no sentido de alocar parcela significativa de sua receita para amortização da dívida (Ofício GS-S 483/92, SFESP). Pelo que observamos agora, tal promessa não se cumpriu; e o que o Sr. Governador afirma ser um ajuste patrimonial sem precedentes não passa, na verdade, de uma obrigação legal que, não sendo cumprida, pode resultar em intervenção federal no Estado.

Ademais, como sabem os ilustres membros desta Comissão, os bens escolhidos para serem entregues em pagamento apresentam diversos tipos de problemas, tais como:

a) *liquidez*: os bens não podem ser vendidos para que a União cubra o passivo a ser assumido junto ao BANESPA;

b) *Dúvidas quanto à Propriedade*: não existe clara definição quanto ao real proprietário dos aeroportos oferecidos pelo Estado de São Paulo, havendo a possibilidade de a União estar recebendo um ativo que já é seu;

c) *Ativos que não interessam à União*: justamente no momento em que está privatizando a Rede Ferroviária Federal, a União é instada a absorver o controle da Fepasa.

Frente a esses problemas, proponho novos parâmetros para o refinanciamento da dívida do Estado de São Paulo com o Banespa, como exponho a seguir.

A União emitirá títulos em valor equivalente ao total da dívida, e não apenas à metade da dívida, como proposto originalmente. Dessa forma, o Estado de São Paulo não precisaria pagar metade da dívida com bens. Pagaria toda ela com títulos do Tesouro. O prazo de pagamento também poderia ser estendido, de trinta para cinquenta anos, para que as prestações não onerassem excessivamente o Estado.

Em contrapartida, o Estado de São Paulo disponibilizaria, a título de garantia, todas as suas ações de empresas estatais. Ao Tesouro Nacional seria facultada a escolha das garantias, até o valor do empréstimo. O não pagamento de seis parcelas consecutivas, ou de vinte parcelas não consecutivas, daria ao Tesouro Nacional o direito de execução integral das garantias.

Surgiu, por fim, que seja alterada a cláusula de atualização monetária dos títulos. A proposta original prevê a utilização da correção cambial. Este índice não nos parece o mais adequado, visto que a evolução da arrecadação tributária do Estado (que determina a sua capacidade de pagamento), não guarda relação com a variação cambial. Tal fato impõe ao Estado de São Paulo um risco cambial: uma desvalorização acentuada da moeda, no futuro, poderia elevar o passivo estadual, dificultando o seu pagamento, gerando nova inadimplência e, em consequência, a execução das garantias.

Pelo exposto, apresento o seguinte Projeto de Resolução:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação da totalidade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em 15-12-95.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar empréstimo junto ao Tesouro Nacional, em montante necessário ao enquadramento da operação de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º A operação de crédito entre o Estado de São Paulo e o Tesouro Nacional deve obedecer às seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais);

b) *juros*: 6% (seis por cento) ao ano;

c) *prazo*: 72 meses, com amortização em prestações mensais, sem carência;

d) *atualização monetária*: pelo Índice Geral de Preços, disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

e) *data base da operação*: 15 de dezembro de 1995;

f) *destinação do recursos*: liquidação integral de dívida do Estado e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA;

g) *garantias*: o Estado de São Paulo colocará à disposição os seguintes ativos e fluxos de receitas para que o Tesouro Nacional selecione aqueles que comporão as garantias, até o valor da operação de crédito:

1) Direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea a, e II da Constituição Federal ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada sua vinculação a aplicação especial, quando for o caso;

2) Receitas próprias do Estado a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167 da mesma Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993;

3) Todas as ações de empresas estatais de propriedade da Fazenda do Estado.

Art. 3º As garantias serão integralmente executadas no caso de não pagamento de seis prestações consecutivas ou de vinte prestações não consecutivas.

Art. 4º Os recursos serão liberados sob a forma de títulos do Tesouro Nacional, que terão as mesmas características financeiras descritas no art. 2º, e data de emissão em 15 de dezembro de 1995.

Art. 5º Fica autorizada a emissão adicional de títulos do Tesouro Nacional, para cobertura de diferença entre o valor de face dos títulos a que se refere o artigo anterior e o saldo da dívida do Estado de São Paulo com o Banespa S.A., na data da contratação da operação autorizada por esta Resolução.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos para a finalidade expressa no caput te-

rão as mesmas características dos títulos a que se refere o art. 4º.

Art. 6º A amortização total ou parcial da operação autorizada por esta Resolução deve ser feita em dinheiro, sendo vedado o pagamento através de transferência, direta ou indireta, de bens e direitos do Estado de São Paulo à União.

Art. 7º A contratação da operação autorizada por esta Resolução fica condicionada à autorização específica do órgão legislativo do Estado.

Art. 8º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. –  
**Esperidião Amin.**

**VOTO EM SEPARADO DO  
SENADOR EDUARDO SUPLICY**

**Na Comissão de Assuntos Econômicos,  
sobre o Ofício S nº 14, de 1996  
(nº 642/96, na origem).**

**I – Relatório**

Através do ofício S nº 14/96 (ofício Presi nº 642, de 7 de março de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, Gustavo Loyola, encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP/DIDARE-96/314, de 7 de março de 1996, referente à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para a liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) *juros*: de 6% (seis por cento) ao ano;

c) *atualização monetária*: variação cambial;

d) *amortização*: 30 (trinta) anos em parcelas mensais;

e) *objetivo*: liquidação de metade da dívida do Estado de São Paulo e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, apurada em 15-12-1995;

f) *garantias*:

I – direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado de São Paulo na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea a, e inciso II da Constituição Fe-

deral, ou resultante de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na Carta Magna, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso;

II) receitas próprias do Estado de São Paulo a que se refere o art. 155 da Constituição Federal nos termos do parágrafo 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3m, de 17-3-1993;

III) 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil S.A. na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

**II – Voto**

Em 29-12-1994 o Banco Central do Brasil decretou intervenção no Banespa, quando então a dívida do Estado de São Paulo para com sua instituição financeira montava a R\$9,4 bilhões. Um ano depois, em 15-12-1995, esta dívida alcançou a marca de R\$15,1 bilhões, um aumento de aproximadamente 60% (sessenta por cento), crescimento desproporcional à capacidade de pagamento do Estado.

A operação em análise objetiva o equacionamento de metade da dívida de São Paulo, apurada em 15-12-95 junto ao Banespa. O Estado propõe-se a pagar metade da dívida através da venda de ativos patrimoniais e a assunção do passivo trabalhista do Banespa refinanciando a outra metade através desta operação.

Além das garantias referidas no item f, acima descrito, o Estado de São Paulo compromete-se a assegurar uma gestão profissional para o Banco e uma política de austeridade e redução de custos.

Vale relembrar algumas das conclusões da CPI instalada na Assembléia Legislativa de São Paulo sobre o caso Banespa, onde ficou claro que os problemas do Banco residiam, e ainda residem, em dois pontos fundamentais. O primeiro, conjuntural, é a questão da liquidez da instituição, incapaz de conseguir recursos no mercado para financiar seus ativos, fruto da enorme dívida do Estado (mais de 80% de todos seus ativos). O segundo ponto, estrutural, diz respeito ao uso indevido dos governos de turno, buscando recursos da instituição para cobrir rombos do Governo Estadual. O fisiologismo e o clientelismo que imperaram no Banespa com ampla distribuição de cargos aos aliados políticos e de recursos a empresas privadas sem a menor condição de pagamento, tomados públicos na referida CPI, demonstraram de forma cabal que o Banespa há muito tem-

po deixou de ser uma instituição pública para servir a interesses privados do governantes.

Sendo assim é necessário que esta Casa do Congresso Nacional, ao analisar o pedido do Governador Mario Covas, não apenas detenha-se em suas características econômicas mas imponha reformas estruturais no Banco. Caso contrário, em curto espaço de tempo o banespa poderá experimentar nova crise financeira que mais uma vez será coberta com o dinheiro público. «

Isto posto, voto favoravelmente à realização da operação em questão, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

**Autoriza o Governo de Estado de São Paulo a tomar financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado de São Paulo a contratar empréstimo junto ao Tesouro Nacional, em montante necessário ao enquadramento da operação descrita no artigo 2º.

Art. 2º A operação de crédito entre o Estado de São Paulo e o Tesouro Nacional terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais);

b) *juros* de até 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre valor total do empréstimo;

c) *data base da operação*: 15 de dezembro de 1995;

d) *atualização monetária*: variação cambial;

e) *amortização*: 30 (trinta) anos em parcelas mensais;

f) *objetivo*: liquidação de metade da dívida do Estado de São Paulo e de suas entidades controladas junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A – BANESPA, apurada em 15 de dezembro de 1995.

g) *garantias*:

I) direitos e créditos Relativos a cota ou parcelas da participação do Estado de São Paulo na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea a, e inciso II da Constituição Federal, ou resultante de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na Carta Magna, respeitada sua vinculação especial quando for o caso;

II) receitas próprias do Estado de São Paulo a que se refere o art. 155 da Constituição Federal nos termos do parágrafo 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3 de 17-3-1993;

III) 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias normativas do capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A – BANESPA de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco Brasil S.A na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

Art. 3º Obedecido montante global de comprometimento dos atuais níveis de endividamento do Estado, conforme informado pelo Banco Central a operação de crédito em questão fica excepcionalizada quanto ao seu enquadramento no inciso I art. 4º da Resolução 69 de 1995.

Parágrafo único. Para contratação do financiamento mencionado no art. 1º fica o Governo do Estado de São Paulo obrigado a comprovar o cumprimento do que dispõe o art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 4º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º A dívida do Tesouro paulista para com o Banespa a partir de 15 de dezembro de 1995 será remunerada de acordo com os custos de captação.

Art. 6º Fica o Governo de São Paulo, na qualidade de acionista majoritário e controlador do Banespa, autorizado a apresentar e submeter aos demais acionistas propostas de alteração estatutária do Banco.

§ 1º Da proposta de alteração estatutária deverá constar a composição do Conselho de Administração do Banespa, num total de 15 (quinze) membros, assim distribuídos:

I – 7 (Sete) membros indicados pelo controlador majoritário entre os quais deverá figurar necessariamente, o presidente da Diretoria Executiva da instituição financeira e um membro originário das universidades estaduais especializados em Economia;

II – 2 (dois) membros indicados por associação de prefeituras paulistas proprietárias de, no mínimo 6,67% das ações ordinárias nominativas do Banco;

III – 2 (dois) membros indicados por associação de pequenos e médios produtores rurais, domiciliados no Estado de São Paulo, proprietários de, no mínimo 6,67% das ações ordinárias nominativas do Banco;

IV – 2 (dois) membros indicados por associação de pequenas e médias empresas urbanas, domiciliadas no Estado de São Paulo, proprietárias de

no mínimo 6,67% das ações ordinárias nominativas do Banco entre os quais deverá figurar necessariamente um integrante do Conselho Deliberativo do Sebrae – São Paulo;

V – 2 (dois membros indicados por entidades dos funcionários da instituição proprietárias de, no mínimo, 6,67% das ações ordinárias nominativas do Banco;

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a restringir a representação a que teria direito somente pelo critério de controle de ações, de forma a assegurar o controle social do Banco na forma prevista nos parágrafos anteriores.

§ 3º Fica vedada a indicação de membros da Diretoria Executiva para compor o Conselho de Administração, salvo o assegurado no inciso I do § 1º

§ 4º Os membros indicados conforme inciso V, serão escolhidos por eleição direta entre os funcionários do Conglomerado Banespa.

§ 5º Os integrantes dos incisos II a IV acima, terão prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, para integralizar o percentual de 6,67% de ações ordinárias do Banco.

Art. 7º O Conselho de Administração do Banco, composto de forma acima especificada, previsto por Acordo de Acionistas, deverá obter **quorum** deliberativo qualificado de 80% de seus membros para decidir sobre as seguintes matérias:

I – proposta de alteração do Estatuto Social;

II – proposta de modificação do Objeto Social do Banespa;

III – aprovação da indicação e de proposta de destituição de membros da Diretoria Executiva;

IV – proposta de fusão, cisão, dissolução, liquidação ou alteração do controle acionário do Banespa e de suas subsidiárias, bem como a sua incorporação a outras sociedades e a incorporação de outras sociedades;

V – aprovação dos termos do Contrato de Gestão.

§ 1º O Acordo de Acionistas, citado no **caput**, conforme Lei Federal nº 6.404/76, será celebrado por todos os acionistas referidos no § 1º do art. 1º desta lei.

§ 2º O Acordo de Acionistas envolverá a totalidade das ações ordinárias dos acionistas referidos nos itens II a V do § 1º do art. 1º desta Lei e 50% mais uma das ações ordinárias de propriedade da Fazenda do Estado.

§ 3º O Acordo de Acionistas vigorará por prazo mínimo de dez anos e será incluído nos Estatutos do Banespa, na Assembléia Geral Ordinária de 1996, por iniciativa do acionista majoritário.

Art. 8º O Banespa será orientado por um Contrato de Gestão que articulará as políticas estaduais de fomento com os recursos orçamentários existen-

tes, sendo amplamente difundido através das dependências do Banco.

§ 1º A elaboração desse Contrato é de iniciativa do Executivo devendo ser discutido e referendado no âmbito do Conselho de Administração e posteriormente remetido à Assembléia Legislativa na forma de projeto de lei no regime de prioridade estabelecido no art. 143, inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

§ 2º A lei que instituir o Contrato de Gestão terá validade de dois anos e deverá conter os seguintes itens:

I – detalhamento das políticas de fomento do Banco de forma regionalizada estabelecendo diretrizes, objetivos e metas;

II – articulação dos gastos com os financiamentos decorrentes do inciso anterior com o previsto no Plano Plurianual de Investimentos, e na Lei Orçamentária;

III – destinação dos recursos provenientes do Lucro Líquido que cabe ao acionista majoritário;

IV – orientação dos créditos subsidiados e indicação dos recursos provenientes;

V – política de abertura e fechamento de agências;

VI – política de contratação e demissão de funcionários;

VII – indicadores e critérios para a política salarial do Banco, sem prejuízo dos acordos salariais da categoria;

VIII – políticas estratégicas de gestão como incorporação tecnológica, oferta de novos produtos e políticas mercadológicas.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996. –  
Eduardo Suplicy.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

OF./CAE-Nº 057/96

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 09/96-CAE de autoria do Senador Osmar Dias, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam realizadas diligências, acerca do Memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Atenciosamente, Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

#### REQUERIMENTO Nº 09-CAE/96

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União, acerca do Memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996. – Senador Osmar Dias.

**Ata da Nona Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 27 de março de 1996, às 9:45 horas.**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos Senadores Ney Saussuna, José Fogaça, Antonio Carlos Magalhães, Wilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, João Rocha, Carlos Patrocínio, Jefferson Peres, Pedro Piva, Osmar Dias, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Arlindo Porto, Mauro Miranda, Roberto Requião, Pedro Simon, Hugo Napoleão, Antônio Carlos Valadares, João França e Emandes Amorim, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Belto Parga, Freitas Neto, Beni Veras, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, Valmir Campelo e Júnia Marisa. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida diz que a presente reunião tem como finalidade dar continuidade aos debates interrompidos na reunião de ontem contando com a participação dos Senhores Cláudio Mauch, Diretor de Normas e Organização do Banco Central do Brasil; Adilson Ferreira, Chefe do Departamento de Fiscalização; e Luiz Carlos Alvarez, Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro sobre os procedimentos contábeis utilizados no Banco Nacional; e passa a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães que se pronuncia por uma solução rápida para o Banco Econômico S/A e entrega à Comissão documentos referentes à ação movida pelo Senhor Nagib Audi contra o Banco Excel S/A, bem como, matérias de jornais referentes a fraudes e denúncias contra o Senhor Nagib Audi. Prosseguindo os trabalhos usam da palavra para inquirições aos expositores os Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Esperidião Amin, Wilson Kleinübing, Antonio Carlos Valadares e Pedro Piva. Findos os debates o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Cláudio Mauch, Adilson Ferreira e Luiz Carlos Alvarez e solicita ao Senador Pedro Piva que os leve para o Gabinete da Presidência da Comissão, onde concederão uma entrevista coletiva à imprensa. O Senhor Presidente comunica em seguida que o Senhor Clarimundo Sant'Anna enviou correspondência notificando seu não comparecimento à Comissão para prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos contábeis utilizados no Banco Nacional. Dando prosseguimento aos trabalhos submete à Comissão o Requerimento nº 8-CAE/96 que requer que seja criado um grupo de trabalho, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, um grupo de trabalho, destinado a avaliar, juntamente com o interventor daquela instituição, a situação contábil, financeira, bem como dos empréstimos do Banco do Estado de São Paulo S/A, devendo, até que sejam apresentadas suas conclusões, sobrestar-se a apreciação do Ofício S nº 14/96, de autoria do Senador Osmar Dias. Não havendo quem

queira discutir o mesmo é submetido a votação e aprovado. Passa-se a seguir à apreciação do Requerimento nº 9-CAE/96 que requer a realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União, acerca do Memorando de Entendimentos firmados entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo, de autoria do Senador Osmar Dias, que após submetido a votação é aprovado sem discussão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião, às doze horas e trinta e seis minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

OF. SF/477/96

Em 29 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 9-CAE/96, do Senador Osmar Dias, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, solicitando realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União acerca do memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo, cuja cópia segue em anexo

Cordialmente, Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

#### RELATÓRIO PARCIAL

**Do Grupo de Trabalho designado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, destinado a proceder a análise da situação contábil, financeira, bem como dos empréstimos do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA.**

Em 27 de março de 1996, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou dois requerimentos de autoria do Senador Osmar Dias, relativos ao Acordo de que trata o Ofício S nº 14/96, entre o Banco Central e o Banespa (anexo I).

O primeiro requerimento foi aprovado pela Mesa Diretora do Senado Federal e encaminhado ao Tribunal de Contas da União, solicitando as diligências daquele Egrégio Tribunal (Requerimento nº 09/96-CAE).

Atendendo ofício do relator da matéria no TCU, Ministro Humberto Souto, foram especificadas quais as diligências requeridas para objetivar a resposta, através do ofício datado de 19 de abril de 1996 (anexo II).

O segundo Requerimento nº 8/96, aprovado pela CAE, constitui uma subcomissão designada com o objetivo de colher informações junto ao Banespa, Bacen e Ministério da Fazenda, a respeito do Acordo em apreciação pelo Senado Federal

É importante lembrar – para que não parem dúvidas sobre a tramitação do referido processo, e para que não se responsabilize o Senado Federal, injustamente, por eventual atraso na aprovação do Acordo – que o processo solicitando a sua aprovação foi encaminhado a esta Casa apenas em 11 de março de 1996.

Embora, durante a discussão da matéria, alguns senadores tenham defendido a tese que ao Senado cabe aprovar ou não

o Acordo, sem aprofundar-se na análise da situação em que se encontra o Banespa, a maioria entendeu a conveniência de se buscarem informações que pudessem fundamentar uma decisão que não fosse apenas política e homologatória.

Essa tese prosperou, principalmente, depois de muitas dúvidas levantadas nos inúmeros debates ocorridos, tanto na CAE quanto no plenário do Senado.

Para responder às questões mais prementes, esta subcomissão reuniu-se, no dia 1º de abril de 1996, na sede do Banespa, em São Paulo, com membros da diretoria da Instituição designada pelo Banco Central, em virtude de encontrar-se ela sob intervenção desde 31 de dezembro de 1994.

Após longa reunião, como não foram obtidas as informações que embasariam uma análise técnica da atual situação do Banco, por seus diretores alegarem encontrarem-se as mais importantes sob a proteção do sigilo bancário, decidiu-se pela apresentação à Mesa do Senado do Requerimento nº 316/96 (anexo III).

Na mesma data do Requerimento, o Presidente do Conselho Diretor do Banespa encaminhou ofício ao Presidente da CAE, Senador Gilberto Miranda, respondendo parcialmente às questões ali suscitadas, mas reafirmando a impossibilidade de prestar todas as informações, por força do impedimento imposto pelo art. 38, §§ 2º e 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Posteriormente, em uma reunião da subcomissão com integrantes do Banespa e do Bacen, decidiu-se pelo encaminhamento de mais algumas informações ao Presidente da CAE, que as repassou, em caráter confidencial, a todos os membros da Comissão, na sessão do último dia 18 de abril.

Também em caráter confidencial, o Dr. Antonio Carlos Feitosa, Presidente do Conselho Diretor do Banespa, encaminhou a este Relator, em 20 de abril de 1996, documentos que respondem a outra parcela das questões arroladas no Requerimento nº 316/96.

Permanecem sem informações os seguintes quesitos constantes do Requerimento nº 316/96: – Extrato do Redescuento

– Demonstrativo de Resultados

– Relação dos Maiores Devedores

Como esses esclarecimentos são extremamente relevantes para que se tenha uma visão mais clara da gestão dos recursos do Banespa, esta subcomissão continuará aguardando as informações solicitadas, para, então, concluir seus trabalhos, apresentando à CAE um relatório final.

No entanto, mesmo estando a tramitação da matéria sobrestada por decisão da Mesa do Senado, até que o TCU ofereça resposta ao requerimento 09-CAE/96, apresentamos apenas uma análise parcial da atual situação do Banespa, pois torna-se impossível o oferecimento de um relatório final e completo, sem as respostas ao requerimento, na sua íntegra.

Contudo, o próprio Governador Mário Covas tem repetido a informação que desde a intervenção do Bacen, ocorrida um dia antes de sua posse jamais recebeu a gentileza de um relatório sequer da Instituição. Ele próprio, como se vê, desconhece a situação real.

Deve-se levar em conta que o último balanço publicado pelo Banespa ocorreu em 1993. O de 1994 encontra-se *sub judice*, impossibilitando a divulgação do de 1995.

Daquilo que foi informado, pode-se apresentar à consideração desta Comissão o seguinte:

#### 1. Estrutura Física

O Banco possui 612 agências, 1100 postos de serviços e 15 agências no exterior. Segundo a própria Diretoria Interventora, existem 156 agências deficitárias, que contribuem para o agravamento da situação, já que muitas delas não se justificam.

No entanto, após 16 meses de intervenção, esse diagnóstico não motivou a tomada de providências que pudessem racionalizar a distribuição das agências e postos de serviços, a fim de não se continuar comprometendo o resultado operacional da Instituição.

Com certeza, essa é uma condição que deve ser considerada, caso o Acordo seja autorizado. Além disso, inexistente qualquer relação entre essa estrutura e a composição das receitas do Banco, pelo menos até o presente momento.

#### 2. Recursos Humanos

Segundo a Diretoria Interventora, em dezembro de 1994, a soma dos funcionários atingia 46.020, estando hoje com 37.555, assim distribuídos:

– Funcionários ativos: 29.228

– Baneser 3.132

– Terceirizados 5.135

– Estagiários 60

Isso demonstra que as condições adotadas no período de intervenção foram extremamente tímidas e insuficientes.

A estrutura pulverizada com este quadro de pessoal absorve aproximadamente 1/4 (um quarto) das receitas totais (base: dezembro/94), enquanto o aceitável seria, no máximo, a metade desse montante.

É interessante destacar que a provisão para despesa de pessoal, em 1994, foi maior que o patrimônio líquido do Banco, indicado no Balanço sub judice de 1994 (PL era de R\$1,7 bilhões, e a provisão para despesa de pessoal, superior a R\$2,2 bilhões).

Não resta dúvida de que esse fato pesou fortemente na apuração de um prejuízo operacional de 14%, em 1994.

Fica claro que, com essa participação da folha de pessoal nas despesas do Banespa, em que se somam ainda os inativos, cujo custo mensal atinge R\$20 milhões, não há como viabilizar a Instituição Financeira, especialmente nas atuais circunstâncias, determinadas pela política econômica em vigor.

#### 3. Gestão das Operações de Crédito

Os alarmantes índices de inadimplência têm como principal causa as concentrações das operações de crédito.

Mesmo sem discriminar, é possível verificar que as seis maiores operações de crédito do Banco foram realizadas com o setor público estadual representando 85% da carteira de crédito total.

Como a concentração ocorreu, lamentavelmente, no setor público, reconhecidamente um mau pagador, ao encerrar-se 1995, o Banespa apresentava um PL negativo, em torno de R\$14 bilhões.

Sem respeitar o limite operacional de risco, em desobediência, portanto, a Circular nº 1.470, do Bacen, que estabeleceu uma concentração por cliente de, no máximo 30% do PL, o Banespa não cometeu apenas uma irregularidade, mas, principalmente, uma drástica corrosão de seus ativos e de seu PL.

#### 4. Quanto à Composição das Receitas

Com a ampla estrutura de agências e postos de serviços, além do numeroso quadro de pessoal, o Banespa baseava suas receitas em operações de crédito (64%) e em receitas inflacionárias (32%).

Hoje, as receitas inflacionárias participam com 4 a 5% das receitas totais.

No entanto, conforme pode ser verificado, não houve medidas que adaptassem a Instituição à nova realidade econômica nacional. Se já era incoerente antes da estabilização da moeda, a enorme estrutura existente (que poderia ser dirigida à captação), com o perfil das receitas, atualmente, torna-se inaceitável que não se altere esse quadro.

Se tomado novamente o índice de 85% da carteira de crédito de concentração de um só cliente (o governo do Estado de São Paulo), essa relação se torna injustificável.

**5. Quanto aos Valores do Acordo**

Firmado em 15 de dezembro de 1995, o Acordo levou em conta a situação da Instituição naquele momento. Porém, não considerou o período de tramitação do processo até sua aprovação pelo Senado.

Mesmo que o Senado houvesse concedido a autorização solicitada na data em que recebeu o pedido oficialmente, já teria ocorrido uma defasagem superior a R\$1 bilhão. Como a dívida está sendo corrigida a taxa média ponderada de captação de depósito à vista e CDI (Certificado de Depósito Interbancário) acrescido de um spread de 0,5% ao mês, ela se encontra, hoje, em torno de R\$17,5 bilhões.

Esse fato é relevante se analisado em conjunto com os quatro itens anteriores.

Se o acordo com base em R\$15 bilhões é insuficiente para oferecer equilíbrio ao Banco, no presente, mantidas as condições descritas nos itens anteriores, ele será inócuo para um futuro muito próximo.

**6. Quanto à capacidade de endividamento do Estado de São Paulo**

O ofício do Banco Central Pres-96/0642 demonstra que o valor do Acordo extrapola a capacidade de endividamento do Estado de São Paulo.

Procurou-se comentar apenas alguns aspectos da CAE para apreciação da matéria.

Uma análise conclusiva poderá ser apresentada após o recebimento da resposta do TCU ao Requerimento nº 09-CAE/96, e a do Senhor Ministro da Fazenda às questões pendentes do Requerimento nº 316/96.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 23 de abril de 1996. — Senador **Gilberto Miranda**, (Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos) — Senador **Osmar Dias**, (Relator da Subcomissão) — Senador **Pedro Piva** — Senador **Eduardo Suplicy** — Senador **Roberto Requião**.

**REQUERIMENTO Nº 09-CAE/96**

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de diligências pelo Tribunal de Contas da União, acerca do Memorando de Entendimento firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em . — Senador **Osmar Dias**.

**REQUERIMENTO Nº 08-CAE DE 1996**

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, de um grupo de trabalho temporário, destinado a avaliar, *in loco*, juntamente com o interventor daquela instituição, a situação contábil, financeira, bem como dos empréstimos do Banco de Estado de São Paulo S.A., devendo, até que sejam apresentadas suas conclusões, sobrestar-se a apreciação do OFS nº 14, de 1996.

Sala da Comissão, em . — Senador **Osmar Dias**.

Exmº Sr.

Senador **José Sarney**

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Brasília, 19 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Como autor do Requerimento nº 9/96, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, já encaminhado por V. Exª ao Presidente do Tribunal de Contas da União, sirvo-me do presente para, em atendimento aos termos do Ofício

nº 005/96-HGS, de 17 de abril de 1996, daquele órgão, especificar as diligências a serem feitas pelo Memorando de Entendimentos firmados entre a União, representada pelo Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil e BNDES Participações S.A., e o Governo do Estado de São Paulo, visando ao equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo — BANESPA:

1 — análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;

2) confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e

3) análise da carteira de empréstimo e índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**.

**REQUERIMENTO Nº 316, DE 1996**

Nos termos do disposto no art. 38, parágrafos 2º e 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64, e no artigo 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com vistas ao Presidente do Banco Central do Brasil e ao Conselho Diretor do Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA, o seguinte pedido de informações relativas a operações ativas e passivas do Banco do Estado de São Paulo S.A.:

1 — composição dos saldos de sua carteira Cetip/Selic;

2 — balancete analítico, mês a mês, de janeiro de 1995 a dezembro do mesmo ano, e balancete analítico de fevereiro de 1996;

3 — documento estatístico-econômico-financeiro, cód. COS 45 (Banco Central), mensal, de janeiro de 1995 a dezembro de 1995, e fevereiro de 1996;

4 — extrato das operações de desconto no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 1996;

5 — relatório dos empréstimos destinados ao setor público no exercício de 1995, contendo:

— tomador

— datas de contratação e vencimento

— valor em Real

6 — composição da carteira de empréstimo ao setor público e ao setor privado, relação dos vinte maiores devedores e valores expressos em reais com as respectivas datas de vencimentos;

7 — composição da carteira de créditos em liquidação duvidosa, contendo a relação dos vinte maiores devedores, seus valores em reais, e sua posição em 31-12-94 e 31-12-95;

8 — composição de sua carteira de títulos contendo:

— data de emissão

— data de vencimento

— tipo de título e emitente (municipal, estadual...)

9 — identificação dos dez maiores doadores de recursos no inter-financeiro, seus valores em real, suas posições em fevereiro de 1996;

10 — saldo atual e origem das obrigações por títulos federais (empréstimos nos Países);

11 — saldo atual e origem da provisão para despesa de pessoal;

12 — número de correntistas ativos (pessoas física e jurídica), número de funcionários, número de agências e postos de atendimento bancário, destacando as rentáveis e as deficitárias por estado da federação;

13 — relação das empresas e das participações nas coligadas e dos valores em reais de seu patrimônio líquido.

**Justificação**

Como se sabe, no dia 10 de janeiro foi assinado Protocolo de Entendimentos entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando ao equacionamento da situação do



Banco do Estado de S. Paulo S.A. (BANESPA). O referido protocolo descreve, em linhas gerais, um conjunto de medidas, sujeitas as autorizações legais pertinentes, que uma vez implementadas permitirão o levantamento do Regime de Administração Especial Temporária a que se acha submetida aquela instituição financeira.

O equacionamento da situação do Banespa passa pela solução da dívida do estado de São Paulo junto àquela instituição. Nesse sentido, está previsto neste instrumento que metade da referida dívida será refinanciada pelo Tesouro Nacional e a outra metade quitada a partir da assunção, pelo estado, do passivo atuarial do Banespa e de programa de desmobilização e venda de ativos do estado de São Paulo.

Nesse contexto, está submetido à apreciação do Senado Federal, e da Comissão de Assuntos econômicos, solicitação do Estado de São Paulo para que possa contratar, junto à União, operação de crédito relativa a referido acordo de regularização da situação patrimonial e de liquidez do Banespa.

O Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Constituição Federal acerca de sua competência fiscalizadora, e a fim de levar a bom termo o exercício da competência privativa lhe atribuída pela Constituição Federal – autorização de operações de crédito de interesse dos estados e municípios – necessita ter plena ciência de todas informações relativas à situação patrimonial e de liquidez do Banespa.

Todavia, não se encontram disponíveis no Congresso Nacional, informações que lhe permita avaliar adequadamente o alcance deste Programa. Como se sabe, qualquer decisão que o Senado Federal tome em relação ao Banespa vai desencadear uma avalanche de pedidos dos outros estados, cujos bancos estaduais estão em situação parecida e vão querer o mesmo tratamento do governo. Por isso precisa o Senado Federal ter informações suficientes para a adequada apreciação do pleito do Governo do Estado de São Paulo, de forma a evitar-se que problemas semelhantes ressurgam no futuro.

Não é demais enfatizar que, em reunião com o Conselho Diretor do Banespa, composto de interventores do Banco Central, um grupo de Senadores integrantes da CAE lhe solicitou uma série de informações e documentos relativos àquela instituição, sem que obtivesse êxito.

Com vista à obtenção destas imprescindíveis informações e documentos, estamos apresentando o presente requerimento, embasado no art. 38, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, verbis:

Art. 38. As Instituições Financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Parágrafo 2º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva o sigilo.

Parágrafo 4º Os pedidos de informações a que se refere os parágrafos 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

Como se depreende do referido dispositivo, o Senado Federal dispõe de amparo legal à obtenção de informações vitais para uma real avaliação da situação das contas do Banespa.

Ciente de que a situação patrimonial e de liquidez do Banespa carece de maiores esclarecimentos, é que requeiro seja encaminhado ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil e ao Conselho Diretor do Banespa este pedido de informações.

Brasília, 9 de abril de 1996. – Senador Osmar Dias.

Ofício nº 5/96-HGS

Brasília, 17 de abril de 1996

À Sua Excelência o Senhôr

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso, Ed. Principal

70165-900 – Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De acordo com normas internas regulamentares deste Tribunal, cotejo-me relatoria do processo TC nº 003.908-96-8, relativo à solicitação contida no Of. SF nº 477/96 do Senado Federal no sentido de que o Tribunal de Contas da União realize diligências acerca do Memorando de Entendimentos firmados entre a União, representada pelo Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil e BNDES Participações S.A, e o Governo do Estado de São Paulo, visando ao equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo S.A – BANESPA.

Em análise preliminar dos elementos constantes do referido processo, constate a necessidade de que sejam identificados os principais aspectos que se deseja abranger com a providência requerida.

Assim, com o objetivo de melhor atender a solicitação de Vossa Excelência, julga indispensável que se esclareçam as questões que, no entender dessa Casa, devam ser examinadas pelo Tribunal.

Atenciosamente, Humberto Guimarães Souto.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE-Nº 086/96

Brasília, 24 de abril de 1996

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 18/96-CAE, em aditamento ao Requerimento nº 09/96-CAE, ambos de autoria do Senador Osmar Dias, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam realizadas, acerca do Memorando de Entendimentos firmados entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo; as seguintes diligências.

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – análise da Carteira de empréstimo e índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Atenciosamente, Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

#### REQUERIMENTO Nº 18-CAE/96

Nos termos do artigo 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, e em aditamento ao Requerimento nº 09/96, aprovado por esta Comissão, específico as diligências a serem procedidas pelo Tribunal de Contas da União junto ao Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, conforme solicitação contida no ofício nº 005/96-HGS, daquele órgão:

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – Confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – Análise da Carteira de empréstimo e índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Sala das Comissões – Senador Osmar Dias.

OF. Nº SF 584/96

Em 24 de abril de 1996

A S. Exª o Sr.

Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº SF/477/96, de 29 de março último, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 18-CAE/96, do Senador Osmar Dias, aprovado, nesta data, pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, especificando as diligências a serem procedidas pelo Tribunal de Contas da União junto ao Banco do Estado de São Paulo – BANESPA.

Cordialmente, Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE-Nº 86/96

Brasília, 24 de abril de 1996

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 18/96-CAE, em aditamento ao Requerimento nº 9/96-CAE, ambos de autoria do Senador Osmar Dias, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam realizadas, acerca do Memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo; as seguintes diligências:

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – Confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – Análise da Carteira de Empréstimo e índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Atenciosamente, – Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

#### REQUERIMENTO Nº 18-CAE/96

Nos termos do art. 90, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, e em aditamento ao Requerimento nº 9/96, aprovado por esta Comissão, específico as diligências a serem procedidas pelo Tribunal de Contas da União junto ao Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, conforme solicitação contida no Ofício nº 5/96-HGS, daquele órgão:

- 1 – Análise dos balanços contábeis, para verificar a performance financeira da instituição;
- 2 – Confronto dos ativos x passivos de mesma maturação, para apurar a capacidade de honrar seus compromissos; e
- 3 – Análise da Carteira de Empréstimo e índices de inadimplência para determinar a gestão de risco.

Sala das Comissões, – Osmar Dias.

OF. SF/701/96

Em 14 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
Brasília – DF

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 094/96, de 14 do corrente, da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, solicitando que sejam suspensas as diligências solicitadas através do Requerimento nº 18/96-CAE, acerca do Memorando de entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo. Encaminho, também, em anexo, cópia do Requerimento nº 19/96-CAE, aprovado pela referida Comissão.

Cordialmente – Senador Julio Campos, 2º Vice-Presidente do Senado no exercício da Presidência.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. / CAE – Nº 094/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em decorrência da aprovação por esta Comissão do Requerimento nº 19/96-CAE, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicito a Vossa Excelência providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam suspensas as diligências solicitadas, através do Requerimento nº 18/96-CAE, acerca do Memorando de Entendimentos firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando o equacionamento da situação do Banco do Estado de São Paulo.

Atenciosamente – Senador Gilberto Miranda Batista, Presidente.

#### REQUERIMENTO Nº 19/96-CAE

Nos termos regimentais, solicito que sejam declinadas as diligências solicitadas junto ao Tribunal de Contas da União através do Requerimento nº 18/CAE/96.

Sala das Comissões 14-5-96. – Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 284/96-GLPFL Brasília, 8 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> haver cedido, ao PSL, a vaga deste partido, ocupada por mim, como Suplente, na Comissão Temporária destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 8 e 9 de 1995.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O officio lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 466, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requerio seja encaminhada ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes a seguintes solicitação de informações.

Em tempo: as informações que abaixo solicito referem-se aos recursos destinados ao Ministério dos Transportes e ao DNER com a aprovação do PL nº 32/95, no Congresso Nacional, que foi transformado na Lei nº 9.121/95, conforme preliminarmente os discriminamos:

39.101 – Ministérios dos Transportes

16.090.0567.1620.0021 – Construção da hidrovía Araguaia/Tocantins trecho Xambioá-Marabá.

Investimentos: GND = 4 R\$375.000,00

39.201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

16.088.0538.2425.0018 – Conservação preventiva, rotineira e emergencial no Pará.

Investimentos: GND = 4 R\$10.050.000,00

16.088.0537.1204.0165-BR-222/PA Marabá-Dom Eliseu.

Investimentos: GND = 4 R\$8.300.000,00

16.088.0537.1204.0641 – BR-163/PA Santarém-Rurópolis.

Investimentos: GND = 4 R\$9.000.000,00

16.088.0537.1204.0678-BR-230/PA Substituição de Obra de arte especial na rodovia Transamazônica.

Investimentos: GND = 4 R\$5.200.000,00

16.088.0537.1296.0704-BR-153/PA Trecho São Geraldo do Araguaia-Marabá.

Investimentos: GND = 4 R\$4.000.000,00

Assim, solicito informações sobre as seguintes questões, discriminando os recursos e os detalhes de sua aplicação, item por item:

1. Os recursos já estão disponíveis no Ministério dos Transportes e no DNER?

2. Qual a programação de utilização destes recursos?

3. Quais os valores destinados a a) serviços sob responsabilidade de empresas privadas; b) convênios com prefeituras ou c) convênios com Batalhões de Engenharia do Exército ou de Infantaria de Selva? (solicito uma relação com nomes de entidades; valores dos convênios/serviços; prazos e discriminações das obras e situação atual).

4. Já foram realizados processos licitatórios ou outros ainda estariam em andamento ou a serem realizados? Quais? A que obras se referem?

5. Das licitações feitas, quais foram as empresas vencedoras? Que obras lhes foram destinadas? As obras já começaram?

6. Há convênios estabelecidos com o Governo do Estado do Pará? Em que valores e a que se destinam? Qual é a situação de cada um deles?

7. Os recursos também serão destinados à reconstrução do trecho Itaituba-Jacareacanga, na rodovia BR-230 (Transamazônica) que está intrafegável há mais de 10 anos? Em caso afirmativo, os recursos serão suficientes para tornar aquele trecho transitável?

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 467, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requerio urgência para o PLC/123/95, que

altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o programa de crédito para estudantes carentes.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Hugo Napoleão – Geraldo Melo – Elcio Alvares – Valmir Campelo – Jader Barbalho.**

#### REQUERIMENTO Nº 468, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 336, alínea b, urgência na tramitação do PRS nº 44/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente de até US\$450,000,000.00, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Geraldo Melo – Edison Lobão – Valmir Campelo – José Eduardo Dutra – Nabor Júnior – Esperidião Amin.**

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Os Projetos de Resolução nºs 46, 47 e 48, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Presentes na Casa 71 Srs.. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único.

Requerimento nº 407, de 1996.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs.. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Para um breve comunicado, de acordo com o nosso Regimento, o Senador Eduardo Suplicy tem cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Júlio Campos, o Governo Federal, sob a alegação de diminuir o déficit público e buscar maior eficiência, vendeu as usinas siderúrgicas a um preço que pode ser considerado de pai para filho. Por exemplo, o Banco Bozano Simonsen S.A. pagou em 1991 e 1992, por ações da Usiminas, CST e Cosipa, US\$246,2 milhões em moedas que têm sido apelidadas de moedas podres e que valiam no mercado 40% do valor de face, ou seja, R\$98,48 milhões.

Atualmente, esse mesmo banco está entabulando conversações com a Previ, Entidade de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, tentando vender-lhe, por mais de 650 milhões, as ações dessas siderúrgicas.

Precisamos compreender melhor a natureza dessas entidades de previdência fechada que têm alguma forma de controle por parte do Executivo e, portanto, do próprio Legislativo. Existe a Secretaria de Assistência Complementar, que tem por responsabilidade acompanhar aquilo que se passa nas entidades de previdência fechada, tais como, a Previ, a Valia, a Funcef, enfim, uma série de entidades de previdência fechada que já foram objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito na legislatura passada. Hoje, estamos observando o Governo Fernando Henrique dizendo a essas entidades que podem comprar determinadas empresas e que não podem comprar outras. Em que medida, portanto, está havendo de fato uma privatização, quando a Previ, a Valia ou qualquer dessas entidades adquire o controle de alguma empresa do setor petroquímico ou do setor siderúrgico ou seja de qualquer outro? Estaria aí havendo uma semi-estatização pela porta dos fundos e com um lucro fantástico para um banco que, primeiro, comprou ações com as denominadas moedas podres e, agora, poderia estar vendendo estas ações por um valor muito maior, em função da ação de uma entidade de previdência fechada que está agindo sob a orientação do Executivo?

Por outro lado, o BNDES marcou para o próximo dia 21 o leilão de privatização da Light - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro -, ocasião em que até 30% do valor da empresa poderá ser pago

com moedas podres. Inicialmente, o edital de privatização proibia o uso desses papéis. Considerando que, na última semana, o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar ao consórcio Transcon-Amurada no sentido de permitir que ele utilize 100% de suas moedas podres na compra da Light, seria importante aqui que viéssemos alertar o Governo para que espere o julgamento de mérito desta ação antes de vender a empresa para que novamente não se repita aqui o que ocorreu no setor siderúrgico.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passasse, agora, à apreciação do Requerimento nº 468, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 44/96.

Em votação o requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente à votação e dizer da importância desse projeto de resolução.

O meu voto é favorável à urgência; votaremos, a Bancada do Rio Grande do Sul e eu, favoravelmente ao projeto.

Acho que a duplicação da BR-101, que liga São Paulo a Florianópolis, é talvez uma das obras mais importantes e das mais necessárias.

Tenho certeza que a mesma simpatia com que nós todos do Senado estamos votando tão importante matéria teremos depois, quando votaremos também a continuação dessa estrada no trecho que sai de Florianópolis e chega ao nosso Rio Grande do Sul.

Creio, Sr. Presidente, que a representação do Rio Grande do Sul vota sim, tranquilamente, porque acha que é justo para São Paulo, Curitiba e Florianópolis; mas entende que será justo, depois, que a estrada de Florianópolis chegue ao nosso Rio Grande do Sul.

Nesses termos, votamos favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, do PPB, para encaminhar o requerimento de urgência.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como já disse o nosso nobre

e ilustre vizinho e amigo Senador Pedro Simon, acho que o Plenário do Senado estará praticando um ato de justiça, primeiro, com a União, que é a tomadora do empréstimo, segundo, com os Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, terceiro, com o meu Estado, pois esta rodovia é a rodovia da morte.

As estatísticas de mortalidade que a precariedade dessa rodovia exhibe são constrangedoras para o País. Por isso, permito-me não apenas manifestar-me favoravelmente à urgência, mas quero fazer dois acréscimos, um já antecipando o mérito.

O parecer que vamos apreciar, uma vez aprovada a urgência, é da lavra do Senador Wilson Kleinübing, com a minha assinatura também e com a do Senador Casildo Maldaner, o que mostra até o caráter de interesse suprapartidário que esta necessidade provoca.

A segunda observação é que quero me congratular com o Senador Pedro Simon, que não pediu vista, ao contrário de um outro Pedro que pediu vista do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PIVA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero dizer da minha satisfação em aprovar o requerimento de urgência deste projeto.

Pedi vista no dia em que ele foi apresentado à Comissão de Assuntos Econômicos, emocionado, sim, com a mortalidade e com a precariedade da estrada. É uma estrada que, como o Senador Amin acaba de dizer, liga Santa Catarina a São Paulo. Portanto, meu Estado está ligado à estrada da morte que une os dois Estados.

Fico muito feliz de estar aqui e de ver votado junto com o meu requerimento de urgência, no caso do Banespa, o requerimento de interesse de Santa Catarina, Estado do qual me orgulho de ser cidadão honorário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos

termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Passe, agora, à apreciação do Requerimento nº 467, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 123/95.

Trata-se do projeto que altera o dispositivo da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institui o programa de crédito educativo para os estudantes carentes. É de mérito especial esse projeto.

Em votação o requerimento de urgência. (Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Já declarei aprovado o projeto.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Então, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Qual a razão?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, não tenho aqui o avulso, não conheço o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Em um segundo a Mesa Diretora poderá fornecê-lo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) - Gostaria de dizer para V. Exª que sou o autor da redação do Projeto da Lei do Crédito Educativo, de autoria do Deputado Victor Faccioni, do Rio Grande do Sul. Foi

relatada na Câmara pela então Deputada Ângela Amin. Fui o relator aqui no Senado e gostaria de saber qual é a modificação que querem fazer, já que o Governo nem paga o crédito educativo.

Sr. Presidente, nada tenho a objetar quanto à urgência, quanto ao mérito falarei depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se às 18h47min, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### Item único

#### REQUERIMENTO Nº 407, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1996, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 71, de 1993, e 288, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h46min)

## Ata da 66ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 14 de maio de 1996

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães  
Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando

Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira  
Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende  
Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França  
João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro  
José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José

Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como agora os nossos trabalhos são transmitidos pela televisão e tem muita gente aqui, seria bom dizer que vamos fazer três sessões extraordinárias e que não ganhamos jetom algum. É bom esclarecer esse detalhe, porque tem gente assistindo à televisão. V. Ex<sup>a</sup> encerra e reabre. É bom que saibam que vamos fazer hoje quatro sessões e que, de acordo com o Regimento Interno, só se pode pedir urgência para uma ou duas matérias por sessão, mas que não há nada de excesso a não ser o nosso trabalho.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Tem a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É bom esclarecer que nem para os presentes, quanto mais para os ausentes. (Risos)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Esta Presidência comunica à Nação brasileira, ao povo do nosso País, que, realmente, as sessões extraordinárias que esta Casa realiza neste instante não são pagas pelo Erário. Todas as matérias discutidas em caráter extraordinário estão devidamente instruídas pelas Comissões Técnicas desta Casa do Congresso Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma:

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 469, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 45, decorrente da aprovação da Mensagem nº 322, de 1995 (nº 1.047/95, na origem), "que solicita ao Senado Federal para que seja autorizada a operação financeira de reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola".

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Hugo Napoleão, PFL – Valmir Campelo, PTB – Jader Barbalho, PMDB – Geraldo Melo, PSDB.

#### REQUERIMENTO Nº 470, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 46, decorrente da aprovação da Mensagem nº 113, de 1996 (Mensagem nº 69, de 12-1-96, na origem) "do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris."

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Hugo Napoleão, PFL – Valmir Campelo, PTB – Jader Barbalho, PMDB – Geraldo Melo, PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item Único

#### REQUERIMENTO Nº 423, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1996, do Senador Waldeck Omelas, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 469, de 1996, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 45. Trata-se de Mensagem do Presidente da República sobre reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola.

O avulso encontra-se na mesa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 470, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de

Resolução nº 46. Trata-se de Mensagem do Senhor Presidente da República propondo ao Senado Federal que seja autorizada operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República do Brasil, nos termos de Atas de Entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II do Regimento Interno, combinado do o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, convocando uma deliberativa extraordinária, que se realizará imediatamente após o término desta, destinada à apreciação de requerimento de urgência.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h52min.)*

## Ata da 67ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 14 de maio de 1996

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos e Romeu Tuma*

**ÀS 18 HORAS E 53 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães  
Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eptacio Cafeteira – Erandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José

Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.



Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1996**

**Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos dia 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-Feira Santa.

Parágrafo único. Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subsequente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A miscigenação ocorrida entre negros, brancos, índios e amarelos marcou profundamente, também, não só a etnia brasileira, mas, principalmente, os costumes.

Em novembro de 1808, D. João VI, promulgou lei que permitia a posse de terras por estrangeiros. Esta lei visava facilitar a ocupação do sul do país. Iniciou-se, assim, um crescente processo imigratório. Esses estrangeiros, inicialmente, viviam em comunidades fechadas. A partir daí, começam também a se miscigenar.

A partir dessas miscigenações começam a ser incorporadas, também, datas à cultura brasileira, ainda que em pequenas comunidades, trazidas dos seus países de origem.

O Brasil, em razão das várias datas nacionais cívicas e religiosas, possui um calendário contendo muitos feriados. Ocorre que este projeto visa ressuscitar uma experiência que deu certo através da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985 (revogada), que tinha como objetivo tornar a semana mais produtiva,

transpondo as comemorações do meio da semana para a segunda-feira subsequente.

Como exemplo recente, tivemos a comemoração do dia do trabalho – 1º de maio – que ocorreu numa quarta-feira.

Diante do exposto, espero merecer o apoio dos nobres pares para essa proposição.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – Senador **Casildo Maldaner**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.087, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

**Revoga a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.**

.....  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1981

**(Nº 3.310/77, na Casa de Origem)**

Dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências.

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O projeto será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para os estudos finais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 471, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Ofício S nº 14, de 1996 (Ofício PRESI nº 0642, de 7-3-96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa constituir garantias para obter financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, destinado à liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A. – BANESPA, no valor de R\$7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais), em 15-12-95. (PRS nº de 1996).

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996. – **Jáder Barbalho – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Edson Lobão – Valmir Campelo – José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Srs. Senadores, esclareço que este requerimento refere-se à dívida do Governo do Estado de São Paulo junto ao Banespa, para que ninguém alegue depois que está votando sem tomar conhecimento desse fato. Estamos dando urgência ao pedido do Governo do Estado de São Paulo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero esse requerimento, que não assinei, uma maldade contra o Estado de São Paulo e o Senador Pedro Piva.

Para mostrar que ninguém mais sabe quantos zeros há no valor expresso, o requerimento omitiu três zeros da cifra.

V. Ex<sup>a</sup>, homem que sabe dessas coisas, confira, por gentileza, se no requerimento, subscrito pelos líderes, estão ou não estão faltando três zeros.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - O extenso está correto.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ou seja, vamos ser bem claros: se é para não pagar, pode ter tantos zeros quantos queira, não é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento é bem claro. Estão faltando três zeros na parte numérica, mas no extenso está escrito: sete bilhões e quinhentos milhões de reais, em 15 de dezembro de 1995.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de assinalar que aqueles que trabalham no Banespa estão acompanhando com extraordinário interesse a votação dessa matéria e assim o farão até que se conclua, provavelmente na próxima quinta-feira, conforme está previsto, esse entendimento entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo relativamente à garantia de sobrevivência daquela instituição.

Se a energia de todos aqueles que trabalham no Banespa se mantiver, e inclusive dobrar com a normalização das ações do banco, poderemos ter a convicção de que as previsões daqueles que imaginam não ser possível o cumprimento desse entendi-

mento estarão superadas. O próprio Senador Esperidião Amin poderá ter a surpreendente revelação dentro de alguns meses, assim como o Senador Roberto Requião.

Uma vez normalizadas as ações do Banespa, inclusive com a determinação do Governador Mário Covas de fazer com que o Banespa tenha uma administração muito mais aberta e democrática, transformando-se num banco administrado de forma transparente e com a participação de diversos segmentos da sociedade, para tomar-se um efetivo banco público, temos a certeza de que todas as dificuldades havidas em anos, e nesses meses de intervenção, serão superadas.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, residência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Para encaminhar a votação. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixei a Presidência desta sessão para ocupar minha cadeira de Senador por Mato Grosso, a fim de dizer que não sou contra a urgência requerida pelos Líderes do PMDB, do PSDB, do PFL, do PTB, do PT, do PSL com relação à votação que permite ao Tesouro Nacional fazer um financiamento ao Governo do Estado de São Paulo, para a liquidação da metade de sua dívida, junto ao Banespa, no valor de R\$7.500 bilhões.

Gostaria que esse privilégio, que está sendo concedido pelo Governo Federal ao Estado de São Paulo, seja também dado a outros Estados brasileiros.

Considero boa a negociação que ambos fazem, tanto o Governo de São Paulo como o Governo Federal, mas espero que os outros Estados também recebam tratamento especial. O Banco do Estado de Mato Grosso deve ter os mesmos privilégios nesse sentido, as mesmas vantagens, e gozar desses mesmos benefícios.

Lamento também que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, do qual fui eleitor, pois participei de sua votação, ainda não se tenha sensibilizado e não tenha tomado providências no sentido de viabilizar a rolagem das dívidas dos Estados brasileiros, principalmente as do meu Estado. Mato Grosso resolveria todo o seu problema, toda a sua crise eco-

nômica, com apenas um empréstimo de US\$300 milhões e pagaria juros até mais altos. Aceitamos pagar juros de 8 a 10% ao ano, e não pleiteamos as vantagens que esse empréstimo dá. Mesmo assim, independentemente de reivindicar o justo direito, que Mato Grosso também quer, queremos dizer que apoiamos o pedido de urgência, porque o caso do Banespa precisa ser resolvido logo.

Aliás, já tardou o Senado Federal em dar ao Banespa essa oportunidade. Se tivéssemos votado isso em janeiro, talvez, essa dívida já tivesse sido renegociada.

**O Sr. Esperidião Amin** - Mas não podíamos votar, porque a matéria não estava aqui, Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** - Quero, nesta oportunidade, dizer que apóio a urgência e me congratulo com o eminente Senador Pedro Piva pelo esforço feito no sentido da aprovação desse projeto pelo Plenário do Senado na próxima semana, no mais tardar na quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, para encaminhar.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Em primeiro lugar, queria agradecer ao Senador Júlio Campos. Não é a mim que V. Ex.<sup>a</sup> tem de cumprimentar, mas ao Estado de São Paulo e à Federação. Penso que esse é o caminho para o entendimento, para que todos os Estados possam ter as mesmas condições que o Estado de São Paulo tem hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) - Tem a palavra o Senador Totó Cavalcante, por cinco minutos, para encaminhar.

**O SR. TOTÓ CAVALCANTE** (PPB-TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de usar da palavra apenas para registrar a posição da Bancada do novo Estado do Tocantins: enquanto se libera para São Paulo R\$7,5 bilhões para salvar o Banespa, gostaríamos de receber pelo menos R\$200 milhões, para ajudar a construir universidades, para ajudar as obras de infra-estrutura da Capital.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é bom lembrar que o Presidente da República tem uma obrigação constitucional para com os Estados recém-criados. A União deve repassar recursos para implantação e manutenção desses Estados durante um período de dez anos e até hoje não repassou um vintém.

O Estado do Tocantins é diferente dos outros Estados que eram territórios. Amapá e Rondônia tinham uma situação diferente: o Governo federal mantinha lá o Exército, as faculdades, enfim, pagava todo o funcionalismo do Estado. O Estado do Tocantins foi desmembrado de Goiás e começou da estaca zero, sem energia, sem estradas, sem faculdades.

Enfim, Srs. Senadores do eixo-sul, fico feliz quando Santa Catarina e Espírito Santo aqui se reúnem e agradecem a duplicação de uma estrada para o Rio Grande do Sul, enquanto nós continuamos à mercê de recursos para construção de estrada para penetração - e não duplicação - e também para recuperação da Belém-Brasília, que liga o eixo-norte ao eixo-sul no coração da Pátria. Não temos recursos. Talvez a Belém-Brasília possa ser chamada a "estrada da morte", mas, não temos a "grande imprensa".

Quero dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores do eixo-sul que vale o seu voto e a sua reivindicação e que me associo ao Senador Júlio Campos pelo seu idealismo, por estar ao lado de São Paulo, porque, se São Paulo parar, pára o Brasil. Tocantins pede pouco. Queremos fazer grande esforço no sentido de liberar recursos para Tocantins, que, graças ao idealismo do Governador Siqueira Campos, está fazendo das tripas coração para apresentar ao Brasil um Estado enxuto e mostrar como se administra numa crise de transição.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Meu voto é favorável à urgência.

*Durante o encaminhamento do Sr. Totó Cavalcante, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra primeiramente ao Senador Roberto Requião. Em seguida, falarão os Senadores Romeu Tuma, Esperidião Amin e José Bonifácio.

S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, minha colaboração com o Senador Pedro Piva é não pedir verificação de **quorum**, deixar que o requerimento de urgência seja aprovado sem **quorum** no Senado Federal.

Quero reafirmar que esse empréstimo a São Paulo, essa assunção pelo Governo Federal dessa dívida, a dação em pagamento são matérias de fic-

ção. São pagamentos feitos com bens fora do mercado, bens públicos que certamente são federais, como o Aeroporto de Guarulhos, e o resto do Brasil não vai sequer receber uma diminuição na taxa de embarque.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria ter tratado o Banespa e o Estado de São Paulo com a mesma generosidade com que tratou o Econômico e o Nacional. Há 17 meses, o Banco Central está no Banco do Estado de São Paulo para resolver o problema de organização, do número de agências e do equilíbrio de funcionários. Nem uma medida séria e efetiva foi tomada, mas o Senado Federal vai votar a urgência e se discute o prejuízo que o Senado da República deu a São Paulo com o retardamento, por alguns dias, da solução.

O Senador Eduardo Suplicy nos pede que confiemos nos bancários do Banespa, que vão levantar o banco dentro de um prazo restrito. Pobres bancários que, nessa farsa, vivem a tragédia do desemprego próximo e que não são responsáveis pela situação econômica do País, não são responsáveis pela inadimplência e pela quebra de empresas e não serão responsáveis amanhã, como não são responsáveis hoje, pela situação em que o banco se encontra.

Pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, registrei o meu espanto com a interdição de bens dos últimos diretores, a partir de um corte no tempo, esquecendo os promotores da interdição que 47,6% dos prejuízos do Banespa foram feitos em datas anteriores, quando o meu desafeto político, Orestes Quercia, não era Governador do Estado, tampouco o Fleury. A interdição surge a partir de determinado momento: esqueceram de um Governador, que se chamava Franco Montoro, homem seriíssimo, esqueceram de um Secretário, que se chamava José Serra, hoje Ministro do Planejamento.

Estamos, sem sombra de dúvida, vivendo uma farsa. Esse banco está recebendo socorro em véspera de eleição, mas, pela própria razão das próximas eleições municipais, não será saneado. As agências e os postos não serão diminuídos, a situação se agravará, e a tragédia dos funcionários vai ocorrer no próximo ano, quando, aí sim, virão os cortes pesados, e o Senado da República novamente irá discutir a rolagem de dívidas, o furo de R\$3 bilhões. Tudo, evidentemente, responsabilidade do tucanato que nos dirige no País. O tucanato transgênico do bico dourado, tão generoso com bancos privados, tão cruel com São Paulo,

com o BANESPA e com o Senado da República, vai assumir a irresponsabilidade de muitos governos, votando uma bobagem, uma farsa, uma ficção de recuperação de um Banco que vai quebrar logo mais adiante.

Não vou votar a urgência. Também não votarei contra. A minha colaboração ao Senador Pedro Piva é não pedir, neste fim de tarde melancólico, em que o interesse pelo Banco do Estado de São Paulo se dilui, a verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Este tipo de requerimento só pode ser feito por um orador por partido. Já falaram aqui os líderes do PFL, PMDB, PSDB e PPB.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (-PR. Pela ordem) - Sr. Presidente, sem partido fala?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Pela ordem, fala sem partido.

Tem direito a cinco minutos, sem partido, o Senador Osmar Dias.

O mérito da matéria será discutido na próxima quinta-feira. Hoje estamos discutindo apenas a urgência.

**O SR. OSMAR DIAS** - Apenas a urgência, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Apenas a urgência.

**O SR. OSMAR DIAS** - Então deixo para falar no dia da discussão do mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Também o Senador Romeu Tuma, do PSL, Partido Social Liberal, tem direito a cinco minutos.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA) - Pode V. Ex<sup>a</sup> me esclarecer qual foi o Senador que falou pelo PFL?

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O Senador Júlio Campos, que preside esta sessão.

**O SR. BELLO PARGA** - Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento - em homenagem ao Senador Totó Cavalcante, lá no Tocantins se constrói um Estado novo, um Estado bonito, bem projetado, e temos que ajudá-lo -, V. Exª fez a referência de que é para salvar o Banespa. Gostaria que ficasse claro nesta Casa que o Estado de São Paulo serviu-se do Banespa para empurrar até aqui as suas dificuldades. Portanto, não é o Banespa que vai ser salvo com esse empréstimo, é o saneamento e a autorização para que São Paulo reassuma a dívida que realmente tem a obrigação de pagar.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Em votação o requerimento.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC.** Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria que V. Exª rememorasse aí na lista de inscrições o meu nome, que estava inscrito antes do nobre Senador Totó Cavalcante. Houve um equívoco da Mesa.

Não vou pedir verificação de quorum, porque acho que esta matéria não merece ser procrastinada. Entretanto, devo esclarecer que já entreguei à Mesa as emendas que defendi, que são do mesmo teor do voto em separado que apresentei hoje, pela manhã, e gostaria de saber se a Mesa as recebeu, portanto, em prazo regimentalmente correto. O restante veremos na quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - A Mesa já recebeu as emendas, e, na próxima quinta-feira, quando formos votar a matéria, serão elas também anunciadas e decididas pelo Plenário.

Está aberto o prazo para os demais senadores apresentarem emendas a este projeto.

Encerrada a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os

trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994 (nº 389/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à empresa O DIA - RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 4 -

**MENSAGEM Nº 160, DE 1996**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1996 (nº 359/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 366, de 1995 (nº 1.203/95, na origem), que submete à apreciação desta Casa o nome do Senhor RICARDO AUGUSTO OBERLAENDER, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 6 -

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 41, DE 1995 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 220, de 1996, da Comissão  
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 8 -

**MENSAGEM Nº 133, DE 1996****Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 133, de 1996 (nº 219/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MÁRIO AUGUSTO SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular da Etiópia.

- 9 -

**MENSAGEM Nº 147, DE 1996****Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 147, de 1996 (nº 277/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO BARBOSA SERRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

- 10 -

**MENSAGEM Nº 148, DE 1996****Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 148, de 1996 (nº 278/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ABELARDO DA COSTA ARANTES JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h14min)

## Ata da 68ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos, Levy Dias  
Ney Suassuna e Valmir Campelo*

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 372/96, de 10 de maio do corrente, referente ao Requerimento nº 194, de 1996, de informações do Senador Gilberto Miranda.

Nº 375/96, de 10 de maio do corrente, referente ao requerimento nº 322, de 1996, de informações, do Senador Jader Barbalho.

Nº 393/96, de 10 de maio do corrente, referente ao Requerimento nº 232, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

#### OFÍCIO

#### DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 456/96, de 8 de maio de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 310, de 1996, de informações, do Senador Roberto Requião.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Projeto recebido da Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1996**  
(Nº 1.087/95, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 98 e os arts. 117 e 122 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 98. ....

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que trata o inciso XV deste artigo somente poderá ser feita se:

Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, será imediatamente demitido *ex officio* e transferido

para a reserva não remunerada, onde ingressará com o posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar, obedecidos os preceitos do art. 116 no que se refere às indenizações.

Art. 122. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças, empossados em cargos ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, serão imediatamente, mediante licenciamento *ex officio*, transferidos para a reserva não remunerada, com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso XIV e o § 2º do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PROJETO ORIGINAL, ENCAMINHADO  
PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 1.087, DE 1995

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 98 e os arts. 117 e 122 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. ....

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que trata o item XV deste artigo somente poderá ser feita se:

"Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, será imediatamente demitido *ex officio* e transferido para a reserva não remunerada, onde ingressará com o posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar, obedecidos os preceitos do art. 116 no que se refere às indenizações."

Art. 112. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças empossado em cargo ou emprego público, permanente, estranho à sua carreira, serão imediatamente mediante licenciamento *ex officio*, transferidos para a reserva não remunera-

rada, com obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar.

Art. 2º Revogam-se o item XIV e o § 2º do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.075, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

Brasília, 11 de outubro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 85/MM/MEX/MAer/EMFA DE 29 DE SETEMBRO DE 1995, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA, DO EXÉRCITO, DA AERONÁUTICA E DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Ultimamente, têm sido submetidos à apreciação de Vossa Excelência solicitações de Oficiais das Forças Armadas no sentido da obtenção de autorização Presidencial para serem nomeados ou admitidos em cargos ou empregos públicos, cujas funções sejam de magistério, em cumprimento ao estabelecido no art. 98, § 3º, letra a, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares.

2. Após a concessão da autorização mencionada, tem início o processo de transferência *ex officio* do militar para a Reserva Remunerada, no posto ou graduação que tinha o militar na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus na inatividade com a remuneração do cargo ou emprego para o qual foi admitido, conforme dispõe o art. 98, § 2º, do Estatuto dos Militares.

3. Tais dispositivos, na forma como se apresentam, geram a possibilidade da ocorrência de inoportunos afastamentos de militares da atividade, em situações não condizentes com as qualificações de que são dotados, decorrentes da cuidadosa e especializada preparação a que são submetidos ao longo da carreira, à custa do dispêndio de consideráveis recursos da União Federal.



4. Na verdade, o dispositivo inserido no Estatuto dos Militares que, certamente, teve o intuito de dar realce e elevada importância às funções de Magistério, tratando-as como exceção, vem servindo de artifício para aqueles que abandonam a profissão militar, não raro, após garantir os proventos na inatividade, deixando o cargo de Magistério em que foram empossados.

5. Ante a expectativa de generalização da prática, submetemos à consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei constante do anexo, para que sejam alteradas disposições do Estatuto dos Militares.

Respeitosamente, – **Mauro Cesar Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha – **Zenildo Zoroastro de Lucena**, Ministro de Estado do Exército – **Mauro José Miranda Gandra**, Ministro de Estado da Aeronáutica – **Benedito Onofre Bezerra Leonel**, Ministro de Estado-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

#### Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### ESTATUTO DOS MILITARES

#### TÍTULO I Generalidades

#### CAPÍTULO II Da Exclusão do Serviço Ativo

#### SEÇÃO II Da transferência para a reserva remunerada

Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, **ex officio**, verificar-se-á sempre que o militar incidir em um dos seguintes casos:

I – atingir as seguintes idades-limites:

a) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para os oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços não incluídos na letra b:

Postos	Idades
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	66 anos

Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	64 anos
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	62 anos
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	59 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	56 anos
Capitão-de-Corveta e Major	52 anos
Capitão-Tenente ou Capitão e Oficiais Subalternos	48 anos

b) na Marinha, para os oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada (QOAA), do Quadro de Oficiais Auxiliares do CFN (QOA-CFN), do Quadro de Músicos do CFN (QOMU-CFN), dos Quadros Complementares de Oficiais de Marinha e do Quadro de Práticos do Ministério da Marinha; no Exército, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficinas (QAO); na Aeronáutica, para os Oficiais dos Quadros de Oficiais Especialistas, do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, do Quadro de Oficiais Músicos (QOMU) e do Quadro de Oficiais de Administração (QOAdm):

Postos	Idades
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro-Tenente	54 anos
Segundo-Tenente	52 anos

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para as praças:

Graduação	Idades
Suboficial ou Subtenente	52 anos
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	50 anos
Segundo-Sargento e Taifeiro-de-Primeira-Classe	48 anos
Terceiro-Sargento e Taifeiro-de-Segunda-Classe	47 anos
Cabo	45 anos
Marinheiro, Soldado e Soldado-de-Primeira-Classe	44 anos

II – completar o Oficial-general 4 (quatro) anos no último posto da hierarquia de paz da respectiva Força;

III – completar os seguintes tempos de serviço como oficial:

a) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro, 12 (doze) anos;

b) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro, 8 (oito) anos; e

c) nos Corpos ou Quadros que possuírem apenas o posto de Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro, 4 (quatro) anos;

IV – ultrapassar o oficial 5 (cinco) anos de permanência no último posto da hierarquia de paz de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço; para o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel esse prazo será acrescido de 4 (quatro) anos se, ao completar os primeiros 5 (cinco) anos no posto, já possuir o curso exigido para a promoção ao primeiro posto de oficial-general, ou nele estiver matriculado e vier a concluí-lo com aproveitamento;

V – for o oficial abrangido pela quota compulsória;

VI – for a praça abrangida pela quota compulsória, na forma regulada em decreto, para cada Força Singular;

VII – for oficial considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso ou Lista de Escolha;

VIII – deixar o oficial-general, o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel de integrar a Lista de Escolha a ser apresentada ao Presidente da República, pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando na referida Lista de Escolha tenha entrado oficial mais moderno do seu respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço;

IX – for o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel inabilitado para o acesso, por estar definitivamente impedido de realizar o curso exigido, ultrapassado duas vezes, consecutivas ou não, por oficial mais moderno do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, que tenha sido incluído em Lista de Escolha;

X – na Marinha e na Aeronáutica, deixar o oficial do penúltimo posto de Quadro, cujo último posto seja de oficial superior, de ingressar em Quadro de Acesso por Merecimento pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando nele tenha entrado oficial mais moderno do respectivo Quadro;

XI – ingressar o oficial no Magistério Militar, se assim o determinar a legislação específica;

XII – ultrapassar 2 (dois) anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular;

XIII – ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família;

XIV – passar a exercer cargo ou emprego público permanente estranho à sua carreira, cujas funções sejam de magistério;

XV – ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não-eletivo, inclusive da administração indireta; e

XVI – ser diplomado em cargo eletivo, na forma da letra b do parágrafo único do art. 52.

§ 1º A transferência para a reserva processar-se-á quando o militar for enquadrado em um dos itens deste artigo, salvo quanto ao item V, caso em que será processada na primeira quinzena de março.

§ 2º A transferência para a reserva do militar enquadrado no item XIV deste artigo será efetivada no posto ou graduação que tinha na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus a inatividade com a remuneração do cargo ou emprego para o qual foi nomeado ou admitido.

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que tratam os itens XIV e XV deste artigo somente poderá ser feita se:

a) oficial, pelo Presidente da República ou mediante sua autorização quando a nomeação ou admissão for da alçada de qualquer outra autoridade federal, estadual ou municipal; e

b) praça, mediante autorização do respectivo Ministro.

§ 4º Enquanto o militar permanecer no cargo ou emprego de que trata o item XV:

a) é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo ou emprego e a do posto ou da graduação;

b) somente poderá ser promovido por antiguidade; e

c) o tempo de serviço é contado apenas para aquela promoção e para a transferência para a inatividade.

§ 5º Entende-se como Lista de Escolha aquela que como tal for definida na lei que dispõe as promoções dos oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira e cuja função não seja de magistério, será, imediatamente, mediante demissão *ex officio*, transferido para a reserva, onde ingressará com o

posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação que trata do serviço militar, não podendo acumular qualquer provento de inatividade com a remuneração do cargo ou emprego público permanente.

.....  
Art. 122. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças empossadas em cargo ou emprego públicos permanentes, estranhos à sua carreira e cuja função não seja de magistério, serão imediatamente, mediante licenciamento *ex officio*, transferidos para a reserva, com as obrigações estabelecidas na legislação que trata do serviço militar.  
.....

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## PARECERES

### PARECER Nº 243, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942, de 1992 na Casa de Origem), que Dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.**

**Relator: Senador Beni Veras**

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996, que tem por finalidade estabelecer normas para a realização da compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A proposição em tela, de autoria do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly, durante sua tramitação na Câmara dos Deputados sofreu diversas modificações e foi objeto de amplo debate envolvendo todas as partes interessadas. O texto que se nos apresenta para análise traduz o consenso no que tange ao equacionamento da questão.

Como se sabe, o art. 39 da Constituição Federal estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir, no âmbito de sua competência, regime jurídico único para seus servidores. A partir daí, a definição de critérios para viabilizar a compensação financeira entre os sistemas de previdência social tornou-se uma necessidade inadiável. Isso porque, muitas prefeituras, ao ins-

tituírem o seu regime jurídico único, criaram regras próprias para a aposentadoria e pensão de seus funcionários e dependentes, respectivamente, passando a arcar com a manutenção de seu sistema previdenciário. Como consequência, a maioria dos sistemas previdenciários municipais vêm enfrentando uma grave crise financeira: muitos de seus segurados estão requerendo aposentadoria, com valor integral, apesar de terem recolhido um pequeno número de contribuições ao sistema previdenciário do Município ou do Estado.

Tal crise financeira não estaria acontecendo se o art. 202, § 2º da Constituição Federal, onde está estabelecido que os sistemas de previdência social se compensariam financeiramente, já tivesse sido regulamentado em lei.

Sem dúvida alguma, a falta de disciplinamento da questão vem onerando não só os sistemas previdenciários municipais, mas também os estaduais que, muitas vezes, concedem aposentadorias a segurados que contribuíram, durante a maior parte de sua vida, para outros sistemas, especialmente para a Previdência Social.

Nesse sentido, o projeto em apreço é meritório, uma vez que preenche uma lacuna deixada pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, que em seu art. 94, parágrafo único, determinou apenas que a compensação financeira seria feita ao sistema a que o interessado estiver vinculado ao requerer o benefício pelos demais sistemas, em relação aos respectivos tempos de contribuição ou de serviço, remetendo à regulamentação da lei o estabelecimento dos critérios para o cálculo da compensação financeira entre os sistemas de previdência social.

Por outro lado, o Decreto nº 357, de 7 de dezembro de 1991, que "Aprova o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social" limitou-se a repetir o disposto na lei supracitada sem criar qualquer regra para a referida compensação financeira.

A proposta contida no presente projeto, é tecnicamente adequada ao determinar que o ressarcimento ao sistema instituidor do benefício seja igual ao total dos valores recebidos pelos sistemas a que o segurado estava vinculado. Tais valores deverão ser calculados com base nas contribuições do empregado e em parte igual a esta, correspondente à contribuição patronal, atualizada mês a mês, até a data da aceitação do relatório discriminando, por segurado coberto pelo sistema instituidor do benefício, as contribuições a ele relativas. Ressalte-se, porém,

que tal compensação financeira será paga em dez parcelas anuais consecutivas, atualizadas pelos mesmos índices utilizados para a correção dos créditos da seguridade social.

O projeto prevê ainda que se o sistema instituidor do benefício estiver em débito com o sistema previdenciário a que o segurado estava vinculado, não fará jus à compensação financeira, mas será dispensado de suas obrigações previdenciárias ficando, porém, vedado o ressarcimento das quantias já pagas. Sob esse aspecto fica viabilizada a regularização de débitos dos estados e Municípios para com o INSS, desde que tenham instituído regime jurídico único para seus funcionários e sistemas próprios de previdência e assistência social.

Cabe-nos assinalar, finalmente, que, dada a sua complexidade, a proposição remete ao Poder Executivo a regulamentação dos aspectos operacionais desta compensação financeira entre os diversos sistemas previdenciários.

Julgamos, pois, que os mecanismos aqui propostos para a viabilização da compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, são perfeitamente exequíveis, uma vez que os critérios aqui fixados são realistas para o justo equacionamento da matéria.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1996. – **Carlos Wilson** Presidente em exercício – **Beni Veras**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Marina Silva** – **Marluce Pinto** – **Lucídio Portella** – **Osmar Dias** – **Junia Marise** – **Casildo Maldaner** – **Gilvan Borges** – **Benedita da Silva** – **José Alves** – **Joel de Holanda** – **Mauro Miranda** – **Carlos Bezerra**.

**PARECER Nº 244, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81 de 1994 (nº 3.434 de 1992, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434 de 1992, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

Sala de Reuniões da Comissão 15 de maio de 1996. – **Julio Campos**; **Presidente** – **Ney Suassuna**; **Relator** – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 244, DE 1996**

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho tornando privativa de advogado a postulação perante a Justiça do Trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 791. A postulação perante a Justiça do Trabalho é atividade privativa de advocacia."

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais ou, na falta destes, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador a lide."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, 1996.**

**Revoga o artigo 75 da Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**Justificação**

O Código Eleitoral, Lei nº 4.737/65, com força de Lei Complementar, estabelece que o alistamento

se faz mediante qualificação e inscrição do eleitor, que apresentará um requerimento em cartório, instruindo o pedido com um dos seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de quitação do serviço militar ou certidão de nascimento.

O mesmo Código Eleitoral estabelece no inciso VI do art. 146 que o eleitor será admitido a votar, ainda que deixe de exibir o seu título, desde que seja inscrito na seção e conste da respectiva pasta a sua folha individual de votação...

A dúvida quanto a identidade do eleitor está expressa no art. 147, do Código Eleitoral, que assim determina: "O Presidente da Mesa dispensará especial atenção à identidade de cada eleitor admitido a votar. Existindo dúvida a respeito, deverá exigir-lhe a exibição da respectiva carteira, e, na sua falta, interrogá-lo sobre os dados constantes do título, ou da folha individual de votação, confrontando a assinatura do mesmo com a feita na sua presença pelo eleitor, e mencionando na ata a dúvida suscitada".

Por outro lado, a Lei nº 7.444/85, dispensou a fotografia no processamento eletrônico do alistamento.

Sabe-se que uma grande massa de eleitores, que atingiram ou atingirão 16 anos antes de 3 de outubro de 1996, não tem outro documento além da certidão de nascimento e o título de eleitor, ambos sem fotografia.

Em pequenos municípios a maioria da população não possui recursos para aquisição da carteira de identidade. Na zona rural de todo o País, 90% dos eleitores só possui a certidão de nascimento e o título de eleitor.

Os estados não estão aparelhados para a emissão de carteiras de identidade até o pleito de 3 de outubro do corrente ano. Assim milhares de eleitores, (há quem aposte em mais de cinquenta por cento do eleitorado da zona rural), com dever ou com direito de votar (art. 14/1º CF), estarão afastados das urnas nas próximas eleições, exatamente pela falta de documentos com fotografia.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador **Bernardo Cabral**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. (\*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

#### LEI Nº 9.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

**Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.**

Art. 75. Na votação, quando admitido penetrar no recinto da Mesa, o eleitor apresentará seu título, acompanhado de documento público em que conste sua fotografia, os quais poderão ser examinados por fiscal ou delegado de partido, entregando, no mesmo ato, a senha.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1996

**Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.**

Art. 1º O art. 3º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão para Coordenação do Projeto Sivam e as empresas integradora brasileira e fornecedora estrangeira, selecionadas mediante licitação pública."

Art. 2º O art. 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam, no valor global de US\$1,395,000,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de

1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira, no contrato comercial, o valor de US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), sendo US\$170,000,000.00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares essenciais à implantação do Projeto Sivam e US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços de integração;

II – à empresa fornecedora estrangeira, no contrato comercial, o valor de US\$1,035,000,000.00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, relativos ao fornecimento de bens e serviços;

III – à Comissão para a Coordenação do Projeto Sivam (CCSIVAM), é reservado, do total financiado, o montante de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) relativos às obras civis a serem contratadas por intermédio de licitação pública."

Art. 3º A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para si a propriedade plena e exclusiva dos **softwares** desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Após meses de debates na sociedade e, em particular, nesta Casa, estou certo de que todos estamos inteiramente convencidos da importância e da necessidade do Projeto Sivam.

As críticas ou dúvidas existentes em relação ao Projeto Sivam decorrem, basicamente, na forma como foram selecionadas ou dos fatos que circundam a seleção das empresas integradoras brasileira e fornecedora estrangeira. A razão básica do surgimento de tais dificuldades foi consequência de o fato

da escolha daquelas empresas não ter seguido um processo de licitação pública regular.

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de assegurar a aplicação do princípio constitucional da moralidade na administração pública, que foi colocada em dúvida pelas inúmeras denúncias ou suspeitas de irregularidades no processo de seleção das empresas integradora nacional e fornecedora estrangeira de equipamentos para o Projeto Sivam. Não se deve perder a oportunidade que é oferecida aos membros desta Casa de depurar o Projeto Sivam de seus defeitos congênitos, estabelecendo, desse modo, a indispensável confiança da opinião pública nesse Projeto de tão grande envergadura e de elevada importância para assegurar a soberania do Brasil sobre a Amazônia.

O presente Projeto de Resolução busca, ademais, resguardar, nos termos do art. 3º, a efetiva garantia da propriedade para a União dos **softwares** desenvolvidos para o Projeto Sivam, evitando-se, dessa forma, a possibilidade de perda de autonomia para seu emprego ou da sua eventual utilização comercial por empresas envolvidas no Projeto Sivam.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação dessa Resolução.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O Projeto lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

Of. GLPTB/087/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. Nº 695/SF, de 11 de abril de 1996, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, venho à presença de Vossa Excelência indicar, o Exmo. Sr. Senador José Eduardo Vieira, como titular, e a Exmª Srª Senadora Regina Assumpção, como suplente para comporem a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, destinada à examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa o Senador José Eduar do Vieira e a Senadora Regina Assumpção para comporem a comissão temporária criada por intermédio do Requerimento nº 353, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

Of. GLPTB/088/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. Nº 620/SF, de maio de 1996, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, informo que este Partido cedeu ao Partido da Frente Liberal – PFL a vaga de titular, ficando como suplente o Exmo. Sr. Senador Valmir Campelo, para comporem a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a região do Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência designa o Senador Valmir Campelo para compor a comissão temporária criada por intermédio do Requerimento nº 367, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 472, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, sejam transcritos no Diário do Congresso Nacional, para que constem dos anais, os textos do jornalista José Dias, intitulados *Um brasileiro cidadão do mundo. Quem tem condições para substituir Havelange?* e *De campeão de natação à Presidência da FIFA*, publicados na

**Tribuna da Imprensa**, de 8 de maio último, página 11.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 473, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, a seguinte solicitação de informações:

1. A Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN tem conhecimento da existência de minério radioativo (Tório) na mina de cassiterita denominada Pitinga, operada pela Mineração Taboca S/A., subsidiária da Paranapanema, no Amazonas?

2. O que a CNEN pode informar a respeito de riscos de contaminação na região da mineração em referência, que se localiza entre uma reserva indígena e uma reserva ecológica?

3. A CNEN concedeu a necessária licença para a Paranapanema continuar explorando a jazida de cassiterita, tendo em vista, a ocorrência do Tório?

4. Que outras providências a CNEN está adotando em relação ao assunto?

#### Justificação

Tendo em vista a existência de comentários dando conta de possibilidade de contaminação com o referido minério radioativo, será necessário obtermos esclarecimentos da CNEN, através da SAE, para subsidiar nosso posicionamento a respeito.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se

terça-feira, dia 21 do corrente, às onze horas e trinta minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Senhor Rafael Caldera, Presidente da República da Venezuela.

Na oportunidade, usarão da palavra o Sr. Senador Roberto Requião, pelo Senado Federal, e os Srs. Deputados Franco Montoro e Átila Lins, pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - A Presidência recebeu do Vice-Presidente da Federação Mundial de Jornais convite para as solenidades de eleição e posse do Presidente daquela Federação, a ser realizada no dia 22 do corrente, em Washington, EUA. (Diversos nº 42, de 1996)

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d," do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Srª Senadora Benedita da Silva, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRª. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o nosso País está na iminência de concluir mais um mau negócio. O Supremo Tribunal Federal se prepara para julgar o mérito do mandado de segurança que autoriza a Internacional Brasil Export S/A a utilizar 100% de títulos desvalorizados do Governo no processo de privatização da Light.

Hoje, não só como representante, nesta Casa, do povo do Estado do Rio de Janeiro, mas também como cidadã, aproveito para manifestar a minha preocupação quanto ao andamento desse processo.

Estou apreensiva com o resultado desse julgamento, porque ele poderá legitimar prática que se vem mostrando desastrosa para a União e, em particular, para o patrimônio do conjunto dos trabalhadores de nosso País: a utilização das chamadas moedas podres no processo de privatização.

No dia 28, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, manteve liminar que autoriza a empresa a utilizar R\$83 milhões em moedas podres recebidas da União, a título de pagamento de obras.

A manutenção da liminar contrariou o argumento do Advogado-Geral da União, Geraldo Magela

Quintão, que havia pedido reconsideração da medida.

Hoje, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em mais um capítulo dessa história cheia de interrogações e suspeitas, começará o seu trabalho por julgar um agravo regimental interposto preventivamente pelo Advogado-Geral da União. Já o mérito do mandado de segurança que provocou a decisão será julgado posteriormente.

Eu dizia que, em seu despacho, o Ministro Marco Aurélio Mello não aceitou as alegações do Advogado-Geral da União, segundo as quais o Presidente da República tem competência para estabelecer os critérios de pagamento dos lotes arrematados nos leilões.

O Ministro Marco Aurélio Mello também desconsiderou o argumento de que permitir a uma só empresa pagar os lotes arrematados, integralmente, com esses ativos financeiros representaria um privilégio em relação às suas contas correntes.

Em sua argumentação pela manutenção da liminar, o Ministro Marco Aurélio Mello insistiu que, quando a União pagou em moedas podres um débito pelo qual estava sendo acionada judicialmente pela Internacional, aceitou o uso desses ativos no Programa Nacional de Desestatização, sem fixar qualquer limite.

Este é, em resumo, o debate a que vamos assistir hoje. De um lado, o Governo tenta limitar em 30% a utilização desses papéis desvalorizados; e, de outro, o Supremo autorizando em caráter liminar a utilização de 100% dessas moedas por apenas uma empresa, contrariando os interesses de outras concorrentes.

Assustadas com esse desfecho, essas outras empresas já pensam em discutir a possibilidade de também entrarem na Justiça pleiteando o pagamento da Light nas mesmas condições.

Essa operação de venda corre ainda outro risco: seria o caso de o julgamento do mérito dessas ações ficar para depois do leilão, marcado para o próximo dia 21.

Se o Supremo Tribunal Federal der ganho de causa para o Governo, que limitou o uso das moedas podres em 30% do preço, poderá haver uma desistência generalizada por parte dessas empresas.

Pelo seu lado, o Governo já afirmou que uma derrota sua no Supremo poderia provocar mais um adiamento do leilão da empresa. Desnecessário dizer os prejuízos patrimoniais da Light neste processo.

Mais ainda. Se o Supremo Tribunal Federal permitir o uso de 100% de moedas podres para a



compra da Light poderá estar assinando o atestado de morte do Programa Nacional de Desestatização.

É simples.

Quem não vai querer comprar a Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, ou mesmo as empresas de telecomunicações com esses títulos desvalorizados?

Além disso, o que mais preocupa na realidade são questões que não estão sendo levadas em consideração nos tribunais, mas que nos afligem e nos encham de desconfiança.

Senão, vejamos.

A Light está no programa de desestatização desde 92.

Em princípio, assistimos a um total desinteresse das empresas pela compra da estatal e a uma série de erros do Governo no processo de venda da empresa.

O primeiro deles aconteceu nas consultorias que modelaram a venda e avaliaram a Companhia Vale do Rio Doce.

O preço é muito alto, diziam os analistas. E o Governo se viu obrigado a passar pelo vexame de reduzir o preço final com a aceitação de 30% de moedas podres.

Foi a primeira concessão. Permitir a utilização das tais moedas podres para que o negócio se tome mais atrativo. Mesmo assim o mercado continuou chiando.

Com o preço total da empresa fixado em 3,7 bilhões de reais para adquirir o seu controle - 50% do capital mais uma ação -, o comprador teria que dispor de R\$1,6 bilhão em dinheiro vivo, já considerando o pagamento de 30% em moedas podres.

Ninguém tem esse dinheiro, diziam os analistas.

O Governo precisaria aumentar o volume de moedas podres ou então reduzir o preço pela metade para vender a empresa.

Na verdade, ouvimos constantemente, ao longo de todo esse tempo, a choradeira de eventuais compradores, no exercício de um vício do mercado brasileiro acostumado a levar sem pagar.

**O Sr. Jefferson Peres** - Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRª BENEDITA DA SILVA** - Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Peres** - Senadora Benedita da Silva, V. Exª tem toda razão ao manifestar a preocupação, que é de todos nós, com o julgamento a ter lugar hoje no plenário do Supremo Tribunal Federal. Creio que já foi, e aí também concordo com V. Exª,

um erro do Governo ter recuado da sua decisão inicial de não aceitar títulos, as chamadas moedas podres, no leilão de privatização da Light. Recuou, infelizmente, mas pelo menos teve o bom-senso de limitá-las a 30%. Se o Supremo tomar a decisão, a meu ver esdrúxula - dizem que decisão de Tribunal não se comenta, mas eu discordo; obedece-se, mas se comenta, sim; os tribunais não estão livres de críticas -, de admitir moedas podres até 100%, o Governo terá que suspender esse leilão e desistir até da privatização da Light, porque isso será realmente doar praticamente o patrimônio público. Receba V. Exª as minhas congratulações pelo seu pronunciamento.

**A SRª BENEDITA DA SILVA** - Agradeço o aparte de V. Exª. Sem dúvida nenhuma, contribui e respalda o que estou aqui colocando, porque também me pergunto, Senador: Agora, quando o Supremo Tribunal está prestes a legitimar essa prática, quem está obrigando o Governo a vender a Light? Por que vendê-la, se o que o Governo tem nas mãos agora é uma empresa limpa, saneada e que dá lucro? Por que vendê-la depois de tantos investimentos, de tantos gastos com a sua recuperação e manutenção?

A história dessa empresa é mesmo um exemplo de descaso, e não podemos concordar com esses desmandos. Quem não se lembra? A Light já pertenceu ao capital privado, e até estrangeiro, através de uma concessão de 100 anos, dada nos tempos da República. Essa concessão durou até os tempos do Governo Geisel. Durante todo esse período a empresa parou, nenhum investimento foi feito. A Light, todos sabemos, estava sucateada. Veio então o Governo Federal, pouco antes de todo o acervo da empresa ser revertido de graça para os cofres públicos, e comprou a empresa a preços superfaturados, em um dos maiores escândalos que este País já presenciou. De lá para cá, o que se viu foram investimentos pesados com o dinheiro do contribuinte, dinheiro que fez da Light uma empresa moderna, eficiente e lucrativa, uma empresa que presta serviços exemplares no meu Estado, o Rio de Janeiro, e também em São Paulo. Nenhuma empresa particular teria recursos para bancar os investimentos que foram feitos.

Por que, então, logo agora que essa empresa volta a sair do vermelho, insistem tanto em vendê-la? Vendê-la? Será este mesmo o termo? Acho que V. Exª, Sr. Senador, ao apartear-me, colocou isso, que, se o Governo concordar com essa situação, não será uma venda, será uma doação.

Afinal, agora que a empresa funciona, por que entregá-la a troco de papéis que nada valem?

Essas são perguntas que tiram o sono dos responsáveis, mas parecem não incomodar nossos tecnocratas de plantão.

Todos sabemos que o Estado brasileiro, num ímpeto, invadiu áreas, setores de produção, que tradicionalmente são reservados à iniciativa privada.

Sabemos ainda que, em muitos casos, essas intervenções foram desastrosas e acabaram por aumentar nosso endividamento interno e as despesas com funcionalismo.

Ninguém questiona que o Estado brasileiro tem que voltar a investir em programas sociais, em saúde, educação. Atividades que lhe são afins.

Mas o que não podemos permitir é que, para atender aos interesses de uns poucos, o patrimônio público, construído com o dinheiro sacrificado de todos os brasileiros, seja dilapidado em nome de necessidades governamentais circunstanciais.

Não podemos permitir que empresas nacionais sejam vendidas a preço de banana, simplesmente para demonstrar ao mercado financeiro internacional que o Brasil está em amplo processo de modernização de sua economia.

Digo isso porque, como dona-de-casa, tenho consciência do valor das coisas e sei que ninguém dá nada de graça para ninguém. Muito menos quando o que está em jogo é uma galinha que está rendendo ovos todos os dias.

É inadmissível que, no Governo, nossos economistas não saibam disso, enquanto uma simples dona-de-casa conhece perfeitamente a situação.

Temos que trabalhar aqui, no Senado, para aumentar o poder de fiscalização desta Casa sobre os acordos realizados pelo Governo.

Agora há pouco, tentamos votar projeto do Senador José Eduardo Dutra, que submete a uma autorização do Congresso a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. A votação acabou postergada e esse projeto voltou para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Não sei nem sequer se houve quorum para a reunião de hoje.

Perdemos mais uma oportunidade de trazer para o Congresso esse debate. Chamo a atenção das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores para essa questão. O Senado não pode se abster desse processo. O que está em jogo é o patrimônio do nosso povo. E esse patrimônio não pode ser usado como vitrine de projetos para o privilégio de uns poucos.

Como cidadã, repito, moradora no Estado do Rio de Janeiro e conhecedora de todo esse proces-

so que a Light vem sofrendo, de sucateamento e, depois, de recuperação, não posso admitir, de forma nenhuma, que ela seja entregue ou presenteada a terceiros, caso não tomemos uma decisão.

Portanto, é perfeito, correto e justo que o Senado Federal traga para o debate a questão das privatizações. Não se trata apenas de espírito corporativista, por se encontrar essa empresa prestando relevantes serviços ao Estado do Rio de Janeiro, mas por reconhecimento dos nossos patrimônios, das nossas poucas reservas, sem ter uma visão estatizante. Garantimos que o povo brasileiro e as nossas empresas deverão receber, da nossa parte, o total apoio, não permitindo, de forma nenhuma, que elas sejam, na privatização, entregues, doadas, ou mesmo que as nossas empresas nacionais, em nome da globalização da economia, entrem numa competição, que consideramos altamente desigual, com as empresas estrangeiras.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SR<sup>a</sup>. BENEDITA DA SILVA** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** - Nobre Senadora, eu, por natureza, sou um "privatista". Acredito que devemos privatizar o que pudemos - o Governo é um mau administrador -, exceto nas áreas que são de estrita competência do Governo ou quando este precisar implementar uma área que não interessa à iniciativa privada. Porém, concordo com V. Ex<sup>a</sup> em gênero, número e grau. Não se pode privatizar, se o objetivo é fazer dinheiro, com moeda podre. Isso é uma negociata, porque se compra no mercado por R\$0,30 e se entrega para o Governo por R\$1,00. Isso não devia estar acontecendo. Se estamos vendendo ativos bons, temos que receber moedas boas. Sei que o argumento do lado de lá é o de que, mais cedo ou mais tarde, o Governo terá que pagar isso. Mas terá que pagar no futuro e estamos vivendo no presente, quando precisamos de recursos para investir nas áreas que estão em estado de calamidade, como educação, saúde e segurança. Por isso, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo que traz, hoje, à tribuna e concordo em gênero, número e grau quando se refere à utilização dessas moedas que sabemos ser, na realidade, uma grande arrumação.

**A SR<sup>a</sup>. BENEDITA DA SILVA** - Agradeço, Senador Ney Suassuna, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, reafirmando que não podemos aceitar moedas podres.

Também não tenho uma idéia estatizante. Quero crer que alguns setores são passíveis de privatização. Mas não podemos, como já fizemos em

outras ocasiões, privatizar setores considerados estratégicos, que estão dando lucros e não têm problema.

Há o exemplo da Light, como enfatizei da tribuna, que já esteve até em mãos de empresas estrangeiras, já esteve privatizada. O Governo Federal investiu um montante que jamais qualquer empresa da iniciativa privada teve coragem de investir. E, no momento em que a empresa está saneada e dando lucro, não podemos consentir que ela seja de novo privatizada, tendo moeda podre como pagamento. Isso não é possível, é algo com que não concordamos.

Nesse sentido, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, sem dúvida, veio enriquecer o meu pronunciamento.

Estou atenta até mesmo ao aspecto social da prestação de serviço que a Light tem feito, principalmente no Estado do Rio de Janeiro. Conheço essa história. De fato, pelos serviços prestados a nós, comunidades faveladas, pela Light, eram cobrados preços exorbitantes. Foi feita uma política social que consistia em tarifas diferenciadas para essas comunidades. Há outros aspectos, evidentemente, no que se refere à questão social, que a Light tem focado no Estado do Rio de Janeiro, que considero importantes e significativos.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> mais uma intervenção?

**A SR<sup>a</sup>. BENEDITA DA SILVA** - Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ney Suassuna** - Gostaria apenas de complementar o meu pensamento. Podíamos até receber as moedas podres, mas desde que fosse pelo valor de mercado. Dessa maneira, tudo bem, porque é o que está valendo no mercado. Então, seriam R\$0,30, e não o valor de face.

**A SR<sup>a</sup>. BENEDITA DA SILVA** - Senador Ney Suassuna, só não vou concordar com V. Ex<sup>a</sup> porque quero falar aqui sobre aquela história de que "laranja madura, na beira da estrada, está bichada"... Estamos observando exatamente isso na questão das moedas podres.

Por isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e dou por concluído o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Gilvam Borges. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a convite da Associação dos Bancos Estaduais Brasileiros estivemos, na semana passada, na Alemanha, visitando todo o sistema bancário alemão. Conhecemos o Bundesbank, o Banco Central alemão, vários bancos centrais regionais, os dois bancos universais, os maiores da Alemanha, e também bancos estaduais e bancos cooperativos.

Voltamos impressionados com a solidez, com a segurança do sistema alemão. Seja na área dos bancos universais, seja na área dos bancos cooperativos, seja na área dos bancos estaduais, existe um sistema de garantia para os depositantes que tem os seus próprios auditores. Dessa forma, de uma maneira silenciosa, conseguem detectar os furos existentes, corrigi-los e garantir os depósitos de todos os correntistas. É de causar inveja. Os brasileiros que lá estavam comigo ficaram pasmos com a meticulosidade da legislação e a garantia que têm os correntistas de que não haverá nenhum risco ao seu capital. Pasmos ficaram eles com os dados do nosso sistema financeiro: crises de 5 bilhões, de 4 bilhões, de 17,5 bilhões, de 2 bilhões, como é o caso do Banerj. Enfim, casos que não ocorrem na Alemanha há muitos decênios, porque eles criaram um sistema de garantia que cuida de cada setor especificamente. Os auditores desse sistema de garantia são os que averiguam a situação em cada agência, no conjunto de agências, e tomam as providências antes que ocorra qualquer descalabro, qualquer escândalo. Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificamos que o Banco Central alemão funciona como um relógio, independente. Realmente, analisando os sistemas que poderiam fazer frente ao sistema alemão, chegamos à conclusão de que a independência do Banco Central é uma necessidade. Na Alemanha só perde em popularidade para o Banco Central a Igreja e, em quarto ou quinto lugar, vem o Governo, que é integralmente respeitado pelo povo. O respeito ao Banco Central e a firmeza da moeda é de deixar-nos invejosos.

**O Sr. Jefferson Peres** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Jefferson Peres** - Nobre Senador Ney Suassuna, já tinha ouvido particularmente um ligeiro relato do Senador Wilson Kleinübing a respeito da viagem de estudos que V. Ex<sup>as</sup> fizeram à Alemanha para observar o sistema financeiro. Sou realmente

um grande admirador do sistema financeiro alemão. A Alemanha teve uma hiperinflação em 1922/23, que foi uma das três maiores da História, que traumatizou de tal modo a nação alemã que o Bundesbank, o Banco Central da Alemanha, realmente se tornou uma instituição respeitabilíssima dentro do país e age na sua função real de guardião da moeda. Independentemente dos governos, seja social-democrata ou democrata-cristão, o Banco age com mão-de-ferro para evitar que a inflação ultrapasse 3% ao ano, porque quando chega a 4% os alemães tremem de medo. É a memória coletiva da hiper dos anos 20. Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> a respeito da necessidade de se criar no Brasil um Banco Central independente. Sei que os políticos aqui sentem pruridos, coceiras, quando se fala na independência do Banco Central. Realmente é uma necessidade porque, caso contrário - e nesses últimos 10 anos tivemos 10 presidentes da instituição, inclusive um demissível *ad nutum* pelo Presidente da República -, jamais teremos um sistema financeiro como seria de desejar. Parabéns pelo seu relato. Espero que V. Ex<sup>a</sup> nos dê mais informações sobre sua viagem.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte.

Estivemos no Bundesbank, e lá verificamos que a lei prevê todas as possibilidades, pois é uma lei dura, seguida à risca.

Dessa forma, é a fiscalização, realizada fora do Banco, mas que é vaso comunicante com o Banco, quem faz as intervenções. Essas intervenções são mínimas. E são mínimas por quê? Porque existe a figura dos auditores independentes do fundo, ou seja, há três tipos de banco: o banco universal, que é o banco comum nosso aqui, o banco estatal e o banco cooperativo.

Os bancos universais fizeram o seu fundo e recebem 0,3% por mil dos depósitos, e o fundo permite que cada depositante receba a garantia de até 1/3 do capital do banco, ou seja, toda a garantia.

Depois, os bancos estatais também fizeram, junto com os bancos cooperativos, o seu fundo de garantia. Também têm a sua auditoria, que internamente resolve, sem que o público sequer tome conhecimento - não se extrapola problema, isso é resolvido internamente.

É isso que precisamos ter no Brasil. Precisamos, antes de mais nada, criar esse fundo e ter uma auditoria que permanentemente esteja fazendo o seu acompanhamento, porque quando há risco, o sistema também corre o risco. Agora mesmo, os

bancos particulares brasileiros estão amargando a perda de depósitos num volume gigantesco, porque diante da insegurança todos correram para colocar o dinheiro em instituições públicas, principalmente na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil. Isso, lá, não ocorreria, porque todos os depósitos estariam garantidos. Nós, aqui, só conseguimos garantir, depois dessa crise, R\$ 20 mil. Lá, a garantia é total, uma vez que se garante até 1/3 do capital do banco.

Claro que em um grande banco é impossível se atingir essa cifra; em um banco pequeno ela poderia ser atingida, mas o conjunto dá a garantia.

Então, tanto eu quanto o Senador Vilson Kleinübing fizemos muitas perguntas - e não éramos apenas nós os Parlamentares, havia mais três outros, três presidentes de bancos estaduais e um diretor do Banco Central. Fomos a todas as cidades onde havia exemplos importantes e caiu-nos o queixo quando constatamos que o BNDES voltado para a microempresa, porque lá existe mais de um, tinha, para investir nas pequenas e médias empresas, US\$ 246 bilhões, enquanto o nosso terá este ano R\$ 13,5 bilhões. O outro, que era voltado às médias e grandes empresas, tinha, para investir, este ano, US\$ 400 bilhões, o equivalente a R\$ 400 bilhões. A rapidez do empréstimo, a desburocratização, a seriedade do sistema, realmente nos causa inveja, muita inveja e é isso que precisamos agora buscar adequar no Brasil com a regulamentação do art. 192 da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso eu queria fazer aqui este relato, afirmando também que vamos continuar lutando - seja na Presidência do Proer, seja na Comissão de Regulamentação do art. 192, seja na Comissão de Assuntos Econômicos, seja através de projetos isolados - para que o nosso sistema se fortaleça e não venhamos a ter crises como as que temos hoje.

Perguntamos em todos os setores se aconteceria na Alemanha o que aconteceu no Brasil. E a resposta, digo aqui para tranquilizar V. Ex<sup>as</sup>, sempre foi que dificilmente aconteceria, porque quando existe dolo, má-fé, dificilmente a auditoria descobre, mas, provavelmente, não por tanto tempo e nem em tão grande volume.

Um banco que teve um problema, em 1970, está solucionando as últimas pendengas este ano; quase 20 anos depois. Portanto, tranquiliza um pouco ver que o Nacional e o Econômico podem se arrastar ainda por bastante tempo na solução de seus problemas, uma vez que têm empréstimos de médio

e longo prazos, que só vão vencer, encerrar depois desse médio e longo prazos.

Portanto, tivemos uma semana extremamente proveitosa, a viagem foi extremamente proveitosa, pois recolhemos todos os dados. As perguntas feitas pelo Senador Vilson Kleinübing, por mim, pelos demais Parlamentares, pelos presidentes dos bancos foram extremamente diretas e respondidas com toda a clareza. Acreditamos que essa experiência poderá ser bastante proveitosa para o nosso trabalho na Comissão de Assuntos Econômicos e na Subcomissão de Regulamentação do Sistema Financeiro.

Indago ao Senador Vilson Kleinübing se S. Ex<sup>a</sup> tem a acrescentar algum dado a essa nossa viagem de estudos.

**O Sr. Vilson Kleinübing** - Senador Ney Suassuna, é muito importante que V. Ex<sup>a</sup> faça esse relato e essa prestação de contas aos nossos companheiros. O que eu gostaria de acrescentar é que, para a próxima terça-feira, na Comissão de Assuntos Econômicos, estaremos escalados, eu e V. Ex<sup>a</sup>, para apresentarmos aos companheiros as nossas opiniões e o que foi possível observar de bom e de qualidade do que nos foi apresentado pelas mais altas autoridades econômicas e financeiras do Governo alemão, da estrutura privada e de cooperativa. Particularmente, fiquei muito satisfeito e aproveitei seu discurso para agradecer aos promotores do evento, que foi a Associação dos Bancos Públicos de quem recebemos o convite e da Comissão de Assuntos Econômicos, que nos delegou esse trabalho. Agora, cabe-nos passar aos colegas e companheiros aquilo que pode ser considerado o melhor modelo em termos de estabilidade da moeda e sistema financeiro que se tem no mundo hoje. Na Alemanha, o responsável pela inflação ou não inflação não é o Ministro da Economia, não é o Governo, mas o Banco Central. A instituição de maior credibilidade, mais do que o jornal, o Governo, o Presidente da República, que me chamou muito a atenção perante a opinião pública da Alemanha, hoje, é o Banco Central. Isso porque o povo alemão não admite inflação. O Banco Central tem essa missão como tão sagrada que, como disse o Senador Ney Suassuna, a fiscalização bancária não é feita pelo Banco Central, e sim por uma autarquia independente, com as regras do Banco Central, que fica exclusivamente com a política monetária e a política de controle da inflação. No momento em que o povo alemão faz um esforço gigantesco para cumprir as metas de recuperação da Alemanha do Leste, isso tem sido feito não apenas com operações de crédito mas também com a parti-

cipação de orçamentos públicos. Os Estados, antiga confederação, colocam 10% de suas receitas nos Estados novos, o que está sendo feito com inflação a menos de 2% ao ano. Isso só é possível porque o Banco Central é prestigiado, é forte e controla toda a situação. Eu cheguei a fazer esta pergunta: Qual é a comparação que se poderia fazer entre o modelo alemão, o modelo japonês e o modelo americano? A resposta sobre os três modelos nos foi dada nessa reunião. Na próxima terça-feira, eu espero, junto com o Senador Ney Suassuna, dar detalhes dessa proveitosa visita para o momento importante que nós estamos vivendo. Precisamos regulamentar. Nenhum país consegue ter moeda estável num sistema capitalista, com um correto sistema de financiamento, se não tiver também um sistema financeiro absolutamente correto. Lá, as taxas de juros, se comparadas com a nossa... pelo amor de Deus! É por isso que a nossa visita foi válida. Então, na próxima terça-feira, eu farei a apresentação junto com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

A inflação na Alemanha, este ano, está por volta de 1,5%; os juros estão nesse índice ou um pouquinho mais, apenas para compensar a transferência. Realmente, vale a pena ouvir o relato, porque, se pudéssemos fazer a adequação daquele modelo ou a redução técnica necessária à nossa realidade, com certeza, daqui para diante, não teríamos mais Nacionais, Econômicos, Banerjs, Banespas e tantos outros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, assomo, hoje, à tribuna para referir-me ao Programa Nacional de Direi-

tos Humanos, lançado, na última segunda-feira, pelo Presidente da República.

Não podemos deixar de cumprimentar Sua Excelência pelo referido Programa. Trata-se de um projeto que condensa praticamente todos os problemas que a sociedade brasileira vem enfrentando naquilo que se refere à quebra dos mínimos princípios de sobrevivência, que é o respeito a si e a seus familiares.

Não ocuparei por muito tempo esta tribuna. Cada item desse Programa - ascende a mais de 165 pontos - tem que ser analisado *de per si*, ou seja, um por vez. Uma das metas é promover os direitos humanos no Brasil, cujos objetivos são: proteger o direito à vida e à integridade física - redução da incidência e impacto de violações ao direito à vida; proteger o direito à liberdade - redução da incidência e impacto de violações ao direito à liberdade; proteger o direito à igualdade perante a lei - redução da incidência e impacto de violações ao direito à igualdade perante a lei; promover uma cultura de direitos humanos - aumento do debate, informando sobre direitos humanos na sociedade civil e na sociedade política; promover ações internacionais de defesa dos direitos humanos - aumento do compromisso com instituições, organizações e operações internacionais de defesa dos direitos humanos.

Quanto ao primeiro objetivo "Proteger o direito à vida e à integridade física", a estratégia é aumentar a segurança das pessoas com a redução da incidência de crimes violentos, em particular homicídios, por número de habitantes. E aí vem cursos de direitos humanos para policiais.

Faço aqui um destaque. Há cerca de oito anos, quando Diretor da Academia Nacional de Polícia, no currículo de formação de policiais, criamos a Cadeira de Direitos Humanos. Quando há cursos, a Academia de Polícia funciona a contento.

Acredito que a crítica tem uma importância vital. Outras escolas de formação de policiais já têm essa cadeira. Ela tem que ser provida realmente de pessoas com competência para ensinar os policiais sobre essas condições, que representam a defesa dos direitos humanos.

As atividades para alcançar esses objetivos são: mapa da violência urbana, mapa da violência rural, programas para prevenir a violência contra grupos vulneráveis (crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, homossexuais, indígenas, migrantes, refugiados e trabalhadores sem terra). Já vínhamos, há longo tempo, discutindo sobre esses pontos que são praticamente isolados.

O Presidente da República teve o cuidado de condensar num programa único, para que, à primeira vista, consigamos nos inteirar de tudo aquilo que, realmente, angustia a sociedade brasileira, sempre com o remorso de ver nas páginas dos jornais violências aos direitos humanos. São várias, não apenas o que ocorreu no sul do Pará. Lá, há outras implicações sem ser essa da ação da polícia.

Preocupamo-nos em punir sempre a polícia. A primeira ação daqueles que acham que houve um exagero na ação policial é buscar métodos e mecanismos legais para punir os policiais. Ninguém procura analisar e colocar responsabilidade sobre os governantes, que esperaram que aquilo acontecesse para poder punir a polícia, como se ela fosse formada apenas de assassinos. Sabemos que não é verdade. Na sua grande maioria, ela é formada de homens que saem do povo; procuram essa profissão e lutam na defesa dos direitos do cidadão, principalmente contra a criminalidade.

Outro ponto sobre o qual estamos lutando, há muito tempo, e que é importante, é o Programa de Seguro de Vida e de Saúde para os policiais extensivo também aos seus familiares. O Governo coloca um outro item que é garantir a assistência à saúde dos familiares dos presos. Praticamente, quando o chefe da família é condenado, recluso, a sua família fica à míngua, sem qualquer tipo de assistência. Portanto, a proposta é no sentido de que o Governo assumira, pelo menos, o direito à educação dos filhos do prisioneiro e à saúde de sua família.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é importante este Programa. Temos a obrigação de, dentro do possível, aprimorarmos o que já existe e colocarmos em vigência aquilo que se propõe o próprio projeto, ou seja, a criação da Comissão de Direitos Humanos no Senado. Trata-se de uma proposta importante. Penso até que algum Senador já pensou a respeito. É uma sugestão que o Presidente faz no seu Programa. Acho que nós deveríamos aceitá-la e manter, como se mantém na Câmara, uma Comissão de Direitos Humanos nesta Casa Legislativa.

Fortalecimento dos Institutos Médicos Legais. Esse é outro ponto. Creio que não só com relação ao Instituto Médico Legal, mas também à polícia científica, o desenvolvimento das tecnologias modernas na identificação do crime, por intermédio da prova material. Passou-se o tempo em que a polícia conseguia a materialidade perante o interrogatório, muitas vezes com desrespeito à integridade física do preso. Não há mais necessidade disso. Somos total-

mente contra o interrogatório que não seja por meio de provas materiais. Assim, a Justiça, tranquilamente, em cima de uma confissão que passou a ser a prostituta das provas, porque a cada instante era desmoralizada quando o preso frente ao juiz, desmerece o interrogatório do policial. Mas diante das provas materiais, o Ministério Público poderá, tranquilamente, oferecer sua denúncia, e o juiz, condenar aqueles que, comprovadamente, são responsáveis por ilícitos penais. 6

**O Sr. Sebastião Rocha** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Sebastião Rocha** - Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso de grande importância, nesta tarde, no plenário do Senado. Apoio a proposição de V. Ex<sup>a</sup> quanto à criação da Comissão de Direitos Humanos no Senado. Sou membro suplente, indicado pelo PDT, na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça e sei a importância de um órgão dessa envergadura no Senado. Apresentei emenda constitucional sobre o fortalecimento dos serviços periciais, da medicina legal, dos serviços de identificação e tenho satisfação em saber que essa matéria conta com sua simpatia, com o seu apoio. V. Ex<sup>a</sup>, que foi sempre atuante na área, sobretudo da Polícia Federal, tem muita experiência acumulada nesse processo de investigação. Defendo que a investigação deve ser científica, aliada à investigação policial, e por isso deve haver, é o que defendo, a independência dos serviços periciais, da perícia oficial, das polícias civis para que haja investigação em si nestes dois setores: a investigação policial e a investigação científica. Parabéns pelo seu discurso.

**O SR. ROMEU TUMA** - Agradeço pelo seu aparte, nobre Senador Sebastião Rocha, sempre preocupado com os problemas que afligem a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, para conhecimento da Casa, fiz uma visita à França e conheci aspectos das investigações científicas. A França desenvolve um projeto, com implantação em vários estados; de institutos científicos criminais particulares, privados, para que toda a sociedade possa, a qualquer instante, ter meios de contar com a perícia. São empresas privadas que servem à polícia e à justiça.

São idéias que foram oferecidas à Polícia Federal, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que muitas dificuldades atrasam

Necessitamos que o Governo libere verba para o desenvolvimento dos Institutos Médicos Legais e de polícia científica e coloque nos Estados, por meio da Polícia Federal ou por meio das polícias estaduais ou através da justiça, instrumentos adequados para que os peritos, possuidores de grandes qualidades, possam trabalhar.

Lembro-me de que, no caso de Josef Mengele, a perícia - principalmente da Unicamp, que colaborou comigo nas apurações - fez frente na capacidade de trabalho a grandes peritos e legistas internacionais que aqui compareceram, achando que a tecnologia brasileira não oferecia condições para se fazerem os exames periciais e, por isso, queriam realizá-los. Enfrentamos, e o resultado foi aceito internacionalmente, pela qualidade dos nossos legistas.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Pois não, Senador.

**O Sr. Ney Suassuna** - Quero concordar com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, realmente, precisamos ter recursos à disposição desses peritos, assim como deveríamos ter algumas normas bem claras. Há poucos dias, pela imprensa, tive oportunidade de ver um perito fazer afirmações verbais, não escritas, que criaram muita onda e tumultuaram um caso desses últimos que tivemos. Acho que de maneira nenhuma se poderiam permitir coisas como esta: um perito dar um laudo verbal; até porque isso fica ao sabor da interpretação de cada um. Então, concordo com V. Ex<sup>a</sup> que deve ser dado apoio, para que tenhamos um organismo sério de peritagem e, inclusive, que se baixem algumas normas para que haja uma padronização desses instrumentos.

**O SR. ROMEU TUMA** - Concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

O perito que fez esses exames e anunciou isso sem qualquer instrumento escrito é um bom legista. Eu o conheço, mas não sei em que Instituto Médico Legal trabalha hoje.

Investigação policial, em processos criminais, tem que ter documentação oficial; do contrário, ela não tem valor para o juízo; tem valor para matéria de defesa, de acusação, mas deve buscar por intermédio de instrução laudo pericial correto. O Dr. Fernando Palhares, que praticamente foi o chefe da equipe que trabalhou comigo no caso Mengele, foi ao Pará para rever todo o processo de laudos criminais.

A Polícia do Pará não tentou sabotar os laudos. Pelas informações que tenho, eles não tiveram capacidade material para realizá-las com a perfeição do Instituto Médico Legal de Campinas, que tem na

Universidade, à sua disposição, todo o material necessário para uma boa perícia.

Este documento fala também no Cadastro Nacional de Informações Criminais. Instalamos na Polícia Federal o Centro Nacional de Informações Criminais. Ele está em funcionamento, mas não há a obrigatoriedade de os Estados remeterem suas fitas, a informatização dos seus dados, à Polícia Federal, para que o cadastro seja plenamente fiel e confiável. A nossa grande preocupação era mais em razão de os criminosos que agem num Estado terem sua condenação e se mudarem para outro Estado, continuando a delinquir, sem que haja um antecedente que possa apontá-los para realmente cumprirem, na cadeia, suas penas.

Sei que o meu tempo se esgota, Sr. Presidente, mas não poderia deixar de me referir a outra estratégia, qual seja a de proteger o direito à liberdade, que pede, a curto prazo, agilização de processo de execução criminal. Quero lembrar a V. Ex<sup>as</sup> que a Procuradoria da Vara de Execuções Criminais tem mais de 100 mil processos requeridos por presos apenas para progressão da pena. Aqui temos uma dificuldade, porque muitos presos, já com pena cumprida, são obrigados a permanecer em reclusão por não terem assistência jurídica, nem as Varas de Execuções Criminais podem acompanhar sua vida prisional.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Senador, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. ROMEU TUMA** - Vou concluir, Sr. Presidente.

Legislação sobre penas alternativas à prisão. Acho que isso é prioridade número um, Srs. Senadores. Temos que dar urgência a um projeto de penas alternativas. Quero também fazer referência a um indulto que foi assinado pelo Presidente da República - penso que isso não beneficia os direitos humanos - eliminando o exame criminológico. Um dos primeiros a receber o indulto saiu da cadeia e assassinou sua mãe a facadas porque disse que não havia recebido nenhum tratamento para largar do crack, em que é viciado.

Para encerrar, reporto-me também ao projeto que transfere, para a Justiça Federal, a competência de julgamento dos crimes de tortura e contra os direitos humanos, o que indica que a Polícia Federal assumirá as investigações. No entanto, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Polícia Federal está em situação de penúria. É triste. Hoje fui informado de que ela não terá verba nem para as diárias, isto é, não poderá mais se deslocar para outros locais.

Escreveu-me uma comissão de candidatos aprovados no último concurso - o qual está em atraso de mais de dois anos - que a chamada dos candidatos não acontece por falta de verbas, o que é verdade. A Academia, para realizar as suas funções, vem se sustentando com doações de empresas. É inadmissível a desatenção do Governo Federal com o não-cumprimento da promessa atual do Presidente no sentido da recuperação da segurança pública.

O primeiro passo no sentido de se impor a defesa dos direitos humanos é o Senado procurar legislar para que isso se consolide, e também a atenção do Governo em dispor de maiores verbas, principalmente para a Polícia, que está pedindo esmolas pelas esquinas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - A Mesa comunica aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outra dependência do Senado que, dos dez itens da pauta de hoje, oito são de votação nominal, exigindo quorum qualificado.

Portanto, a Presidência solicita a presença de todos os Srs. Senadores em plenário, pois a Ordem do Dia terá início dentro de alguns minutos.

A Mesa, se não houver objeção do Plenário, prorrogará a Hora do Expediente por mais quinze minutos, para atender a três inscrições de comunicação inadiável.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, também estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> terá o seu momento.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, nos termos do § 2º do art. 158 do Regimento Interno, ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, um dos assuntos mais polêmicos debatidos hoje na imprensa e no Congresso são os planos de saúde, a medicina de grupo.

Sou médico, inclusive sou associado da Unimed, mas tenho uma visão de que, realmente, os planos de saúde têm extrapolado, em muito, as suas atribuições e têm-se desviado de suas finalidades;



sobretudo esses reajustes absurdos não têm a minha concordância e o meu apoio.

A medicina de grupo, por exemplo, arrecada algo em torno de US\$10 bilhões por ano, e só investe 26% na atividade-fim. As seguradoras brasileiras descobriram, portanto, esse rentável filão e ingressaram na competição onde o seguro-saúde perfaz 15% do total de seu movimento. Ou seja, as próprias seguradoras que deveriam atuar em outras áreas hoje estão também ingressando, e já com bastante intensidade, nesse setor de seguro-saúde. Aspectos éticos e morais não têm prevalecido nos contratos onde a vida humana é um fator em jogo.

Comunico, nesta oportunidade, que vou apresentar um projeto de lei sobre plano de saúde, onde procuro defender os interesses do cidadão e da sociedade. A expansão desse segmento foi proporcional à ineficiência da atividade oficial. O Governo Federal, provavelmente sentindo-se culpado pela lamentável situação a que chegou o setor da saúde no Brasil, omite-se em regulamentar, de forma justa e equânime, os planos de saúde, que se tomaram um dos mais poderosos segmentos econômicos no País.

Hoje, temos informações de que o Presidente da República, o Governo enfim, está preocupado com isso e deve oferecer ao Congresso, para apreciação, propostas nesse sentido.

Comunico à Casa que estou apresentando um projeto de lei, que considero da máxima importância para a população, sobretudo para aqueles que são associados a algum plano de saúde. Meu projeto contempla o direito de o cidadão usufruir de serviços já efetivamente pagos de forma adiantada. Refiro-me ao período de carência, variável em função da especialidade, que todo plano de saúde exige para que o associado usufrua dos serviços.

Nesse projeto de lei que apresentarei, ainda hoje, à Secretaria-Geral da Mesa, estamos tentando oferecer uma garantia igual à exigida pelo plano de saúde no período de carência devido, ou seja, que o cidadão também passe a ter o direito, após cumprida essa carência, de usufruir dos serviços propostos por um espaço de tempo equivalente ao da carência. Em outras palavras, garantir aos segurados dos planos de saúde o usufruto dos benefícios do plano por período igual ao da carência específica para cada especialidade.

Isso porque os planos de saúde exigem, por exemplo, um determinado período de carência para hospitalização, para cirurgia geral, para parto, para cirurgia cardíaca, períodos que às vezes chegam a

um ou dois anos. Mas, caso o cidadão atrase o pagamento por 10, 15 ou 30 dias, mesmo depois de ter pago durante todo o período de carência, não tem mais qualquer direito, não podendo, portanto, ser atendido se não estiver em dia com sua mensalidade.

Estamos propondo - lógico que com a apreciação do Congresso Nacional, começando pelo Senado - que este assunto seja debatido e aprimorado dentro do possível, para que, mesmo na impossibilidade de honrar o pagamento na data devida, tendo o cidadão contribuído com plano de saúde por um período equivalente ao da carência, ele passe a ter direito aos atendimentos previstos no plano de saúde pelo mesmo prazo daquela referida carência.

Sr. Presidente, a apresentação deste projeto de lei, que considero relevante para toda a sociedade brasileira, tendo em vista que, hoje, a medicina privada, a medicina de atendimento particular praticamente extinguiu-se no Brasil, é de grande importância. Atualmente tem-se ou o atendimento público, ou o atendimento através de planos de saúde. Como o atendimento público está cada vez mais precário, isso fez com que crescesse a oferta dos planos de saúde e a procura pelos mesmos.

Acredito que se faz necessário o Congresso regulamentar vários aspectos desta questão.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares para uma comunicação inadiável. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o professor Arthur Roquete de Macedo, Reitor da Universidade Estadual Paulista e Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas, elaborou um trabalho, publicado na **Folha de São Paulo** de hoje, que merece desta Casa uma reflexão. Trata-se da problemática educacional do País, amplamente discutida em algumas reportagens do mesmo jornal que enfocaram o ensino brasileiro em todos os níveis e mostraram, com todas as letras, a situação caótica do sistema educacional no Brasil.

Há os que pregam a privatização das universidades públicas, dando seqüência a essa globalização que atinge todo o nosso continente e que está encontrando eco em nosso País, pelo menos, por parte daqueles que integram o Governo Federal. Os dados apresentados pelo ilustre professor de São Paulo mostram de forma muito clara que, ao contrário do que apregoam seus adversários, o maior contingente de estudantes das universidades públicas vem das classes menos favorecidas.

O Professor fala, por exemplo, que na Unesp 63% dos nossos 20 mil universitários têm renda familiar entre 2 e 15 salários mínimos. É notório, portanto, que a universidade pública abriga majoritariamente filhos de famílias pobres e dos diferentes estratos da classe média, que tem perdido poder aquisitivo nos últimos anos, o que faz aumentar o número de alunos carentes.

Sr. Presidente, a privatização das universidades públicas aumentaria, por certo, o sacrifício da classe média, uma vez que a classe pobre é eternamente prejudicada. A classe média, que antes do Real tinha uma situação e depois passou a ter outra, não dispõe de dinheiro para pagar o aluguel ou a prestação do apartamento, energia, água e outras prestações normais. A classe média seria, portanto, mais uma vez penalizada, castigada, se por acaso essa pregação equivocada da privatização das universidades federais vier a se concretizar em termos de Brasil.

Eu mesmo, que vim da zona rural, que morei num povoado simples da cidade de Simão Dias, jamais poderia complementar os estudos universitários, e até os de Primeiro e Segundo Grau, se não tivesse cursado, através da porta aberta do ensino gratuito, os três níveis de aprendizado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo que essa é mais uma tentativa de, ao invés de melhorar a educação no Brasil, enfatizar a sua desorganização, entregar à iniciativa privada universidades que, durante anos e anos, têm colocado no mercado de trabalho milhões de jovens. Hoje, devido à crise, essas universidades, não obstante seus grandes esforços, não conseguem colocar seus alunos no mercado de trabalho, porque o desemprego é generalizado no Brasil.

Nos Estados nordestinos, onde há enormes dificuldades até para comer, imaginem como é difícil pagar uma universidade. Imaginemos também a situação da população interiorana no Nordeste. Quando se fala no desemprego decorrente do avanço tecnológico das indústrias em São Paulo, no Rio de Ja-

neiro, nos centros mais adiantados, ouvimos os assessores do Governo dizer que se trata apenas de alteração de mercado de trabalho, ou seja, que o trabalhador sai daquela indústria e vai prestar serviço em uma casa comercial, ou em uma outra atividade econômica.

Mas no nosso Nordeste, onde não há problema de avanço tecnológico, porque simplesmente as indústrias não atingiram esse patamar, o desemprego não é apenas generalizado; é uma questão caótica, que o Governo Federal precisa deter o quanto antes, a fim de evitar uma convulsão social.

O que está acontecendo no Brasil hoje, Sr. Presidente, não é apenas o desinteresse pela educação, mas o desinteresse pela ocupação das pessoas. Todos merecemos vida digna, e há milhões e milhões de brasileiros que procuram diariamente onde trabalhar e não encontram nem sequer emprego que lhes pague salário mínimo. Isso acontece porque se está dando prioridade, única e exclusivamente, à estabilização da nossa moeda.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador Valadares, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela benevolência. Vou concluir.

Escutei hoje - e até com muita alegria - que o Governo Federal resolveu reinvestir no setor habitacional, que está abandonado há quase quatro anos. Precisamos de no mínimo dez milhões de habitações no Brasil. E o que estamos vendo é que a Caixa Econômica Federal, apesar de arrecadar o FGTS, não tem recursos necessários para desenvolver um programa habitacional condizente com as nossas necessidades.

Sr. Presidente, o Governo Federal já resolveu o problema dos grandes bancos. Parece-me que agora pretende lembrar-se dos pequenos, daqueles que recebem até 20 salários mínimos, segundo consta no seu Programa Habitacional. Não digo que vá abandonar os banqueiros, mas parece lembrar-se dos pequenos, razão pela qual me congratulo com o Governo Federal. No entanto, isso não é o bastante. Tenho certeza de que esse Programa representa um mínimo de que o Brasil precisa para não só reativar o Programa Habitacional, como também para proporcionar milhares e milhares de empregos por todo este Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup>. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Senadora, estamos encerrando a Hora do Expediente. Logo após a Ordem do Dia, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 381/96

Brasília, 14 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação do Senador Romeu Tuma, como membro Titular na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga existente do PMDB.

Aproveito a oportunidade para reiterar Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência designa o Senador Romeu Tuma membro titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em vaga do PMDB.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 90/96 – GLDPT

Brasília-DF, 7 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva, titular e suplentes, respectivamente, pelos Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e pelo Senador José Eduardo Dutra, como representantes do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.418/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

OF. 14/96 – CRE

Brasília, 15 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Com referência ao expediente da Federação Mundial de Jomais objeto do processo Diversos nº

42, de 1996, em que convida o Eminentíssimo Senador Casildo Maldaner para participar do evento de posse do Presidente dessa Entidade, a realizar-se em Washington, EUA, no próximo dia 22 de maio, despachado por Vossa Excelência, para exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tenho o prazer de comunicar-lhe, que esta Comissão, considera conveniente que esta Casa através de Sua Excelência, se faça representada ao referido evento.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O expediente vai à publicação.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.419, de 10 de maio de 1996, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Roberto Requião		Flaviano Melo
Pedro Simon		Casildo Maldaner
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Joel de Hollanda
	PSDB	
Coutinho Jorge		Carlos Wilson
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio C. Valadares
	PPS	
Roberto Freire		

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)	
Cláudio Cajado		Hugo R. da Cunha
Benedito de Lira		Adauto Pereira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Elcione Barbalho		Confúcio Moura

Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Jovair Arantes	PSDB	Sebastião Madeira
Fernando Gabeira	PV	
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

15-5-96 - designação da Comissão Mista  
 Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista  
 Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista  
 Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.420, de 10 de maio de 1996, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
Carlos Bezerra	PMDB	Marluce Pinto
Roberto Requião		Gerson Camata
Bello Parga	PFL	Jonas Pinheiro
João Rocha		Vilson Kleinübing
Artur da Távola	PSDB	Pedro Piva
Epitácio Cafeteira	PPB	Esperidião Amin
Romeu Tuma	PSL	

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
Laura Carneiro	Bloco (PFL/PTB)	Rubem Medina

José Carlos Vieira	Arolde de Oliveira
Noel de Oliveira	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Aginaldo Timóteo	Bloco (PPB/PL)
Márcio Fortes	PSDB
Matheus Schmidt	PDT
Fernando Lyra	PSB
	Roberto Paulino
	Francisco Silva
	Paulo Feijó
	Sílvio Abreu
	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista  
 Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista  
 Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista  
 Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.421, de 10 de maio de 1996, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
João França	PMDB
Maldaner	
Bello Parga	PFL
Júlio Campos	
Coutinho Jorge	PSDB
Júnia Marise	PDT
Lauro Campos	PT
	Nabor Júnior Casildo
	Ney Suassuna
	José Agripino Maia
	Odacir Soares
	Gerardo Melo
	Darcy Ribeiro
	Eduardo Suplicy

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
Roberto Pessoa	Bloco (PFL/PTB)	Rubem Medina

José Carlos Coutinho	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Antônio Brasil	Marcelo Teixeira
Bloco (PPB/PL)	
Jorge Wilson	Laprovita Vieira
PSDB	
Jovair Arantes	Leônidas Cristino
PC do B	
Jandira Feghali	Lindberg Farias
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.422, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Humberto Lucena	PMDB	Casildo Maldaner
Ramez Tebet		Gilvam Borges
PFL		
Vilson Kleinübing		Freitas Neto
Hugo Napoleão		Romero Jucá
PSDB		
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
PTB		
Valmir Campelo		Emília Feranen

	PSB
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Paulo Bornhausen
Rubem Medina	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Gonzaga Mota	Edinho Bez
Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale	Odelmo Leão
PSDB	
Márcio Fortes	Yeda Crusius
PV	
Fernando Gabeira	
PT	
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.423, de 10 de maio de 1996, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação - PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	José Fogaça
Flaviano Melo	Ney Suassuna
PFL	
Francelino Pereira	Hugo Napoleão
Romero Jucá	Freitas Neto
PSDB	
Carlos Wilson	Geraldo Melo

	PPS	
Robero Freire		
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Esperidião Amin
<b>DEPUTADOS</b>		
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL/PTB)	
Adauto Pereira		Maluly Neto
Efraim Morais		Coraúci Sobrinho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Gonzaga Mota		Pedro Novais
	Bloco (PPB/PL)	
Laprovita Vieira		Arnaldo Faria de Sá
	PSDB	
Jayme Santana		Aécio Neves
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	
Fernando Lyra		Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-06-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.424, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Nabor Júnior		Gilberto Miranda
Ney Suassuna		José Fogaça
	PFL	
Francelino Pereira		Joel de Hollanda
Vilson Kleinübing		Waldeck Ornelas
	PSDB	
Carlos Wilson		Geraldo Melo

	PSL	
Romeu Tuma		
	PDT	
Júnia Marise		Darcy Ribeiro
<b>DEPUTADOS</b>		
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL/PTB)	
Ney Lopes		Antônio dos Santos
Paulo Gouvêa		Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Alberto Goldman		Mauri Sérgio
	Bloco (PPB/PL)	
José Rezende		Jarbas Lima
	PSDB	
Zulaiê Cobra		Vicente Arruda
	PC do B	
Aldo Arantes		Agnelo Queiroz
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.425, de 10 de maio de 1996, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Fernando Bezerra		Flaviano Melo
Nabor Júnior		Ney Suassuna
	PFL	
Odacir Soares		Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro		Vilson Kleinübing
	PSDB	
Artur da Távola		Carlos Wilson

Marina Silva	PT	José Eduardo Dutra
Valmir Campelo	PTB	Emília Fernandes

José Ignácio Ferreira	PSDB	Pedro Piva
Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Valadar
Roberto Freire	PPS	

**DEPUTADOS****Titulares Suplentes**

Bloco (PFL/TB)	
Célia Mendes	Jairo Az
iOsmir Lima	Iberê Ferreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
André Puccinelli	Zaire Resende
Bloco (PPB/PL)	
Arnaldo Faria de Sá	Valdenor Guedes
PSDB	
Flávio Ams	Fátima Pelaes
PV	
Fernando Gabeira	
PT	
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.426, de 10 de maio de 1996, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Gilberto Miranda		Ney Suassuna
Fernando Bezerra		João França
	PFL	
José Alves		Guilherme Palmeira
José Agripino		Odacir Soares

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Cameiro	Werner Wanderer
Jairo Azi	Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Marcelo Barbieri	Zaire Rezende
Bloco (PPB/PL)	
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
PSDB	
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.427, de 10 de maio de 1996, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Gilberto Miranda		Onofre Quinan
	PFL	
Jonas Pinheiro		José Bianco
Joel de Hollanda		José Alves

	PSDB		PDT	
Pedro Piva		Carlos Wilson		Júnia Marise
	PPB		PT	Darcy Ribeiro
Epitácio Cafeteira		Esperidião Amin		Marina Silva
	PSL			
Romeu Tuma				

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL/PTB)	
César Bandeira		Antônio Geraldo
Ursicino Queiroz		Carlos Alberto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Rita Camata		Saraiva Felipe
	Bloco (PPB/PL)	
José Linhares		Amaldo Faria de Sá
	PSDB	
Sebastião Madeira		Márcia Marinho
	PC do B	
Jandira Feghali		Agnelo Queiroz
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.428, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Ramez Tebet		Mauro Miranda
Marluce Pinto		Onofre Quinan
	PFL	
Vilson Kleinübing		Bello Parga
Jonas Pinheiro		João Rocha
	PSDB	
Geraldo Melo		Teotônio Vilela Filho

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL/PTB)	
José Múcio Monteiro		Maluly Netto
Benedito de Lira		Oswaldo Coelho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Antônio do Valle		Dilso Sperafico
	Bloco (PPB/PL)	
Ari Magalhães		Roberto Balestra
	PSDB	
Fernando Torres		Luiz Piauhyliño
	PV	
Fernando Gabeira		
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.429, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Ney Suassuna		Gilvam Borges
José Fogaça		Fernando Bezerra
	PFL	
Guilherme Palmeira		João Rocha
Júlio Campos		Romero Jucá
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Artur da Távola



Valmir Campelo	PTB	Emilia Fernandes	Roberto Freire	PPS
Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Valadares	Epitácio Cafeteira	.PPB
				Esperidião Amin

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marilu Guimarães
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Ivandro Cunha Lima	Marisa Serrano
	Bloco (PPB/PL)
Fausto Martello	Adhemar de Barros Filho
	PSDB
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.430, de 10 de maio de 1996, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Marluce Pinto
João França	Gilberto Miranda
	PFL
Júlio Campos	Hugo Napoleão
Edison Lobão	Waldeck Ornelas
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro	Antônio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Rita Camata	Elcione Barbalho
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
	PSDB
Ayrton Xerez	Danilo de Castro
	PC do B
Aldo Rebelo	Agnelo Queiroz
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-05-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.431, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Carlos Bezerra
Ronaldo Cunha Lima	Gilvam Borges
	PFL
Odacir Soares	Wilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão

José Ignácio Ferreira	PSDB	Lúcio Alcântara
Romeu Tuma	PSL	
Júnia Marise	PDT	Darcy Ribeiro

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes	
	Bloco (PFL/PTB)	
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa	
Costa Ferreira	Jonival Lucas	
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
José Aldemir	Émerson Olavo Pires	
	Bloco (PPB/PL)	
Jair Bolsonaro	Dolores Nunes	
	PSDB	
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas	
	PV	
Fernando Gabeira	PT	
Sandra Starling	Nilmário Miranda	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.432, de 10 de maio de 1996, que "altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes	
	PMDB	
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	
João França	Ney Suassuna	
	PFL	
José Bianco	José Alves Vilson	

Kleinübing		Francelino Pereira
Jefferson Peres	PSDB	Lúdio Coelho
	PT	
Benedita da Silva		Marina Silva
	PTB	
Valmir Campelo		Emilia Fernandes

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes	
	Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Átila Lins	
Maurício Najjar	Augusto Viveiros	
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Zaire Rezende	Nestor Duarte	
	Bloco (PPB/PL)	
Adhemar de Barros Filho	Eraldo Trindade	
	PSDB	
Antônio Aureliano	Adroaldo Streck	
	PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu	
	PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.433, de 10 de maio de 1996, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes	
	PMDB	
Gerson Camata	Ramez Tebet	Mauro
Miranda	Ronaldo Cunha	Lima
	PFL	
João Rocha	Guilherme Palmeira	
José Agripino	José Bianco	

Carlos Wilson	PSDB	Geraldo Melo
Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Valadares
	PPS	
Roberto Freire		<b>Deputados</b>
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL/PTB)	
José Múcio Monteiro		Osório Adriano
Eliseu Moura		Benedito de Lira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Alberto Goldman		Gonzaga Mota
	Bloco (PPB/PL)	
Fetter Júnior		Roberto Campos
	PSDB	
Luiz Carlos Hauly		Rommel Feijó
	PC do B	
Sérgio Miranda		Aldo Rebelo
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.434, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Carlos Bezerra		Ronaldo Cunha Lima
Ney Suassuna		Fernando Bezerra
	PFL	
José Bianco		Francelino Pereira
Freitas Neto		Hugo Napoleão

Artur da Távola	PSDB	Jefferson Peres
Epitácio Cafeteira	PPB	Esperidião Amin
	PSL	
Romeu Tuma		

#### DEPUTADOS

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Carneiro		Laura Carneiro
Marilu Guimarães		Vic Pires Franco
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Saraiva Felipe		Remi Trinta
	Bloco (PPB/PL)	
Nilton Baiano		Jair Bolsonaro
	PSDB	
Pimentel Gomes		Jorge Anders
	PV	
Fernando Gabeira		
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.435, de 10 de maio de 1996, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Fernando Bezerra		Onofre Quinan
Gerson Camata		Gilvam Borges
	PFL	
Vilson Kleinübing		Romero Jucá
João Rocha		Hugo Napoleão
	PSDB	
Pedro Piva		Beni Veras

Júnia Marise PDT Darcy Ribeiro  
 Lauro Campos PT Eduardo Suplicy

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Aleluia	Ayres da Cunha
Paulo Lima	Cláudio Cajado
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Aloysio Nunes Ferreira	Moreira Franco
Bloco (PPB/PL)	
Ricardo Izar	Fetter Júnior
PSDB	
Mário Negromonte	Antônio C. Pannunzio
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.436, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/Pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra Ramez Tebet	Mauro Miranda Onofre Quinan
PFL	
Odacir Soares Hugo Napoleão	Guilherme Palmeira Joel de Hollanda

Lúdio Coelho PSDB Beni Veras  
 Valmir Campelo PTB Emilia Fernandes  
 Ademir Andrade PSB Antônio C. Valadares

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Maluly Netto	Carlos Melles
Carlos Magno	Álvaro Gaudêncio Neto
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Paulo Ritzel	Anibal Gomes
Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale	Enivaldo Ribeiro
PSDB	
Nelson Otoch	João Leão
PCdoB	
Haroldo Lima	Inácio Arruda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.437, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
PMDB	
Carlos Bezerra Casildo Maldaner	Gerson Camata Flaviano Melo
PFL	
José Agripino	Júlio Campos

José Bianco		Hugo Napoleão
Lúcio Alcântara	PSDB	Pedro Piva
Roberto Freire	PPS	
Esperidião Amin	PPB	Totó Cavalcante

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
João Maia		Arolde de Oliveira
Luiz Moreira		Antônio Ueno
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Edinho Bez		Pedro Novais
	Bloco (PPB/PL)	
Basílio Villani		Odelmo Leão
	PSDB	
Carlos Mosconi		Feu Rosa
	PV	
Fernando Gabeira		Gilney Viana
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.438, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Fernando Bezerra
Ney Suassuna		Onofre Quinan
	PFL	
Joel de Hollanda Freitas Neto		José Alves
	PSDB	Jonas Pinheiro
Teotonio Vilela Filho		Geraldo Melo
	PSL	
Romeu Tuma		
	PDT	
Darcy Ribeiro		Sebastião Rocha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion		Ciro Nogueira
Augusto Viveiros		Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Hermes Parcianello		Euler Ribeiro
	Bloco (PPB/PL)	
José Teles		Luiz Barbosa
	PSDB	
Leônidas Cristino		Danilo de Castro
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	
Ricardo Heráclio		Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.439, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES			SENADORES		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB	Nabor Júnior	Fernando Bezerra	PMDB	Ney Suassuna
Fernando Bezerra		Carlos Bezerra	Casildo Maldaner		Gilvam Borges
Vilson Kleinübing	PFL	Francelino Pereira	Odacir Soares	PFL	Francelino Pereira
José Agripino		Edison Lobão	Romero Jucá		Hugo Napoleão
Pedro Piva	PSDB	Geraldo Melo	Lúcio Alcântara	PSDB	Pedro Piva
Benedita da Silva	PT	José Eduardo Dutra	Antônio C. Valadares	PSB	Ademir Andrade
Emília Fernandes	PTB	Regina D'Assumpção	Roberto Freire	PPS	
DEPUTADOS			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
Manoel Castro	Bloco (PFL/PTB)	Átila Lins	Efraim Moraes	Bloco (PFL/PTB)	Luiz Braga
Osmir Lima		João Mellão Neto	Betinho Rosado		Coraúci Sobrinho
João Almeida	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Mauri Sérgio	Eliseu Padilha	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Jurandyr Paixão
Luiz Barbosa	Bloco (PPB/PL)	Basílio Villani	Roberto Campos	Bloco (PPB/PL)	Herculano Anghinetti
Firno de Castro	PSDB	Wilson Campos	José Anibal	PSDB	Amaldo Madeira
Agnelo Queiroz	PC do B	Aldo Rebelo	Fernando Gabeira	PV	Gilney Viana
Augusto Carvalho	PPS	Sérgio Arouca	Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.440, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida Comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.441, de 11 de maio de 1996, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB	Flaviano Melo
Carlos Bezerra		Mauro Miranda
José Alves	PFL	Bello Parga
Freitas Neto		Joel de Hollanda
Pedro Piva	PSDB	Geraldo Melo
Epitácio Cafeteira	PPB	Esperidião Amin
Romeu Tuma	PSL	

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Maluly Netto	Bloco (PFL/PTB)	Carlos Melles
Carlos Magno		Ávaro Gaudêncio Neto
Paulo Ritzel	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Anibal Gomes
Anivaldo Vale	Bloco (PPB/PL)	Enivaldo Ribeiro
Nelson Otoch	PSDB	João Leão
Haroldo Lima	PC do B	Inácio Arruda
Sérgio Arouca	PPS	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista  
 Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista  
 Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista  
 Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional  
 Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.437, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art.

22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
Carlos Bezerra	PMDB	Gerson Camata
Casildo Maldaner		Flaviano Melo
José Agripino	PFL	Júlio Campos
José Bianco		Hugo Napoleão
Lúcio Alcântara	PSDB	Pedro Piva
Roberto Freire	PPS	
Esperidião Amin	PPB	Totó Cavalcante

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
João Maia	Bloco (PFL/PTB)	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira		Antônio Ueno
Edinho Bez	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Pedro Novais
Basílio Villani	Bloco (PPB/PL)	Odelmo Leão
Carlos Mosconi	PSDB	Feu Rosa
Fernando Gabeira	PV	Gilney Viana
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista  
 Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista  
 Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista  
 Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional  
 Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.438, de 11 de maio de 1996, que

"dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
José Fogáça	PMDB	Fernando Bezerra
Ney Suassuna		Onofre Quinan
	PFL	
Joel de Hollanda		José Alves
Freitas Neto		Jonas Pinheiro
	PSDB	
Teotonio Vilela Filho		Geraldo Melo
	PSL	
Romeu Tuma		
	PDT	
Darcy Ribeiro		Sebastião Rocha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion		Ciro Nogueira
Augusto Viveiros		Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Hermes Parcianello		Euler Ribeiro
	Bloco (PPB/PL)	
José Teles		Luiz Barbosa
	PSDB	
Leônidas Cristino		Danilo de Castro
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	
Ricardo Heráclio		Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.439, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Gilberto Miranda		Nabor Júnior
Fernando Bezerra		Carlos Bezerra
	PFL	
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
José Agripino		Edison Lobão
	PSDB	
Pedro Piva		Geraldo Melo
	PT	
Benedita da Silva		José Eduardo Dutra
	PTB	
Emília Fernandes		Regina Assumpção

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro		Átila Lins
Osmir Lima		João Mellão Neto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
João Almeida		Mauri Sérgio
	Bloco (PPB/PL)	
Luiz Barbosa		Basílio Villani
	PSDB	
Firmo de Castro		Wilson Campos
	PC do B	
Agnelo Queiroz		Aldo Rebelo
	PPS	
Augusto Carvalho		Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-05-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista



Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional  
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.440, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Fernando Bezerra Casildo Maldaner		Ney Suassuna Gilvam Borges
	PFL	
Odacir Soares Romero Jucá		Francelino Pereira Hugo Napoleão
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Pedro Piva
	PSB	
Antônio Carlos Valadares		Ademir Andrade
	PPS	
Roberto Freire		

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Efraim Moraes Betinho Rosado		Luiz Braga Coraúci Sobrinho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Eliseu Padilha		Jurandyr Paixão
	Bloco (PPB/PL)	
Roberto Campos		Herculano Anghinetti
	PSDB	
José Anibal		Arnaldo Madeira
	PV	
Fernando Gabeira		Gilney Viana
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional  
Será feita a devida Comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.441, de 11 de maio de 1996, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Gilberto Miranda Carlos Bezerra		Flaviano Melo Mauro Miranda
	PFL	
José Alves Freitas Neto		Bello Parga Joel de Hollanda
	PSDB	
Pedro Piva		Geraldo Melo
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Esperidião Amin
	PSL	
Romeu Tuma		

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula Antônio Ueno		Osmir Lima Efraim Moraes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Antônio do Valle		Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)	
Carlos Airton		Adhemar de B. Filho
	PSDB	
Roberto Brant		Luiz Carlos Hauly
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	
Gonzaga Patriota		Beto Lelis

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.442, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Humberto Lucena		Ney Suassuna
Roberto Requião		Nabor Júnior
	PFL	
Joel de Hollanda		Edison Lobão
Bello Parga		Freitas Neto
	PSDB	
José Roberto Arruda		Teotônio Vilela Filho
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Benedita da Silva		Eduardo Suplicy

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Saulo Queiroz		Raul Belém
José S. de Vasconcelos		Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Edinho Bez		Barbosa Neto
	Bloco (PPB/PL)	
Pedro Corrêa		Fausto Martello
	PSDB	
Luiz Fernando		Flávio Arns
	PC do B	
Agnelo Queiroz		Aldo Rebelo
	PPS	
Augusto Carvalho		Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.443, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Ramez Tebet		Casildo Maldaner
Flaviano Melo		Ney Suassuna
	PFL	
Edison Lobão		Bello Parga
Freitas Neto		José Agripino
	PSDB	
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
	PTB	
José Eduardo Vieira		Valmir Campelo
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio C. Valadares

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Roberto Fontes		Adauto Pereira
Leur Lomanto		Lael Varela
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Laire Rosado		Elton Rohnelt
	Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres		Edson Queiroz
	PSDB	
Adelson Ribeiro		Ayrton Xerez
	PV	
Fernando Gabeira		Gilney Viana
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.444, de 11 de maio de 1996, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Roberto Requião		Ramez Tebet
Ney Suassuna		Fernando Bezerra
	PFL	
Júlio Campos		Bello Parga
Hugo Napoleão		João Rocha
	PSDB	
José Roberto Arruda		José Ignácio Ferreira
	PPS	
Roberto Freire		
	PPB	
Esperidião Amin		José Bonifácio

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Ronivon Santiago		José S. de Vasconcellos
José Mendonça Bezerra		Leur Lomanto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Hélio Rosas		Antônio Brasil
	Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres		Edson Queiroz
	PSDB	
Antônio Feijão		Itamar Serpa
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu

#### PSB

Nilson Gibson

Raquel Capiberibe

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.445, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Flaviano Melo
Gilvam Borges		João França
	PFL	
Bello Parga		Edison Lobão
Francelino Pereira		Júlio Campos
	PSDB	
Coutinho Jorge		José Roberto Arruda
	PSL	
Romeu Tuma		
	PDT	
Darcy Ribeiro		Sebastião Rocha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Alberto		Luciano Pizzatto
Augusto Viveiros		Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Antônio do Valle		Paulo Ritzel
	Bloco (PPB/PL)	
João Ribeiro		Ary Valadão
	PSDB	
Antônio Kandir		Fernando Torres
	PC do B	
Inácio Arruda		Sérgio Miranda



<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>Bloco (PFL/PTB)</b>	
Lael Varella		Antônio J. Araújo
José Rocha		Célia Mendes
	<b>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)</b>	
Olavo Calheirós		Darcísio Perondi
	<b>Bloco (PPB/PL)</b>	
Alcione Athayde		Augusto Farias
	<b>PSDB</b>	
Luiz Piauhyllino		Marconi Perillo
	<b>PDT</b>	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	<b>PSB</b>	
Raquel Capiberibe		Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994 (nº 389/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à empresa O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Hugo Napoleão para proferir o parecer.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL - PL. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores:

#### I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994 (nº 389-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à entidade O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 319, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 52, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda:

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que vários itens da pauta necessitarão de votação nominal. Solicitamos, portanto, a presença de todos os Srs. Senadores no Plenário desta Casa.

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Octávio Miranda	3.060
• João Costa de Almendra Freitas	1.500
• Valcira Miranda	720
• Valmir Miranda	720
<b>Total de Cotas</b>	<b>6.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Edson Silva, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo, José Dirceu e José Genoíno.

#### II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidade e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de infor-

mações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 69, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa O Dia – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Parecer é favorável.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peça a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, apenas para registrar, como sempre, que o Partido dos Trabalhadores, em matérias desta natureza, se abstém.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Será feito o registro.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que ainda não registraram o seu comparecimento que o façam, a fim de liberarmos o painel para votação. Vamos liberar o painel para a votação.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal em praticamente todos os itens da pauta de hoje.

O computador está sendo programado para procedermos à votação. (Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Como vota o PTB?

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB gostaria de encaminhar o Item nº 1 favoravelmente, pedindo à sua Bancada que vote "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Como vota o PFL?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Como vota o PMDB?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) - Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Como vota o PSDB?

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-MS) - Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Como vota o PDT?

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT encaminha favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

#### **VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Bello Parga – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francolino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Ignácio – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Junia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renán Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo.

#### **ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Encerrada a discussão. Votaram SIM 48 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 04 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, paçecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 245 DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 69 de 1994 (nº 389, de 1994 na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994, (nº 389, de 1994, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina Estado do Piauí.

Sala de Reuniões da Comissão 15 de maio de 1996. - **Julio Campos**; Presidente - **Ney Suassuna**; Relator - **Levy Dias** - **Antonio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 245 DE 1996**

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, \_\_\_\_\_ Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 1996**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52 de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos a partir de 20 de agosto de 1989, a permissão outorgada à Empresa O Dia Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**A SRª. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

**A SRª. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pela ordem.) - Gostaria de registrar o meu voto de abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - O seu voto será registrado, Senadora Benedita da Silva.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Verificamos o primeiro resultado da votação das emissoras. Como temos duas PECs, apelamos, globalizando através dos microfones, aos companheiros que se encontram ainda nos gabinetes que estejam presentes, devido ao **quorum** qualificado para votação do projeto de emenda de lei complementar, e também para votação de autoridades. Exatamente nas PECs precisamos de 49 votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 133, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias para proferir o seu parecer.

O SR. OSMAR DIAS ( /PR, para emitir parecer) – Sr. Presidente Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 461, de 1993, ao então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 6 de julho de 1993, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Francisco Cunha Pereira Filho	44.927.272
• Rodrigo Mesquita Marinho	44.927.272
<b>Total de Cotas</b>	<b>89.854.544</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Samir Tannús, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 133, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O parecer é favorável.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT se abstém, Sr. Presidente.



**O SR. NEY SUASSUNA** - O PMDB vota "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Bello Parga - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Elcio Alvares - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bonifácio - José Eduardo Vieira - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júlio Campos - Júnia Marise - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Totó Cavalcante - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Gerson Camata - Jefferson Péres - José Bianco - José Eduardo Dutra.

**VOTA NÃO O SR. SENADOR:**

Emandes Amorim.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Votaram Sim 51 Srs. Senadores; e Não 1 Senador.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 59.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 246, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416, de 1994, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 15 de maio de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Levy Dias** - **Antonio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 246, DE 1996**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_ Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1996**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1993, que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar, pelo prazo de quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) -  
Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 166, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Fogaça para proferir o seu parecer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB/RS, para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

**I - Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 307, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 21 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Serrano de Bento Gonçalves Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Carlos José Perizollo	37.500
• Dorvalino Pozza	37.500
• Alfredo Cousandier Filho	50.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>125.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator Deputado Ubaldo Correa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II - Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 166, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Serrano de Bento Gonçalves Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O parecer é favorável.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT se abstém.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Bello Parga – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jäder Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bonifácio – José Eduardo – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Junia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Pedro Piva – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Ignácio – Pedro Simon.

**VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

Carlos Wilson – Ernandes Amorim – Ney Suassuna – Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) -  
Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO 04.

Houve 10 abstenções.

Total de votos: 60

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. <sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 247, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 166 de 1995 (nº 137, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade

de de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 15 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Antônio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 247, DE 1996.**

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 21 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 2 de julho de 1991, a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) -  
Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) -  
Item 4 :

Votação, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1996 (nº 359/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 366, de 1995 (nº 1.203/95, na origem), que submete à apreciação desta Casa o nome do Senhor

Ricardo Augusto Oberlaender, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

Em votação. (Pausa.)

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é um fato raro de ocorrer aqui, na Casa. O Senhor Presidente da República refira uma mensagem por meio da qual indicava uma autoridade - direito líquido e certo, constitucional, garantido ao Senhor Presidente da República.

Votarei a favor da retirada, tratando-se de um ato unilateral do Senhor Presidente da República. Entretanto, fica no ar a pergunta: por que foi retirado o nome? O indicado desistiu, ocorreu alguma verificação que possa ter redundado na descoberta de que ele não poderia ocupar a função de juiz classista substituto? O que teria ocorrido para a retirada?

Voto pela retirada, de acordo com a Mensagem do Senhor Presidente da República. Entretanto, faço um apelo à Mesa, no sentido de que, sempre que haja o caso dessas mensagens de retirada, que são raras - é a primeira que vejo, neste mandato atual -, informe-se também o motivo da retirada, para que o Senado possa julgá-lo, sabendo por que se está retirando a indicação feita anteriormente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Gostaria de registrar, mais uma vez, a abstenção do Partido dos Trabalhadores em indicações de Ministros Classistas. Nossa posição nada tem a ver com o indicado, mas com a representação classista, que propomos seja extinta.

Portanto, da mesma forma que procedemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, reafirmamos nosso voto pela abstenção.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para encaminhar votação.) - Sr. Presidente, essa Mensagem está sendo retirada da pauta?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Trata-se da retirada de tramitação do Senado, a pedido do Senhor Presidente da República.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - A Mensagem está sendo retirada de tramitação do Senado, de votação e, conseqüentemente, o Presidente da República vai rever essa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O Senado vai votar o pedido de retirada da indicação.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Na correspondência encaminhada à Presidência do Senado, o Presidente da República faz alguma justificativa para a retirada dessa tramitação?

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - A justificativa consta dos avulsos, mas o Sr. 1<sup>o</sup> Secretário poderá ler a mesma.

O Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá, mais uma vez, à leitura da justificativa do Senhor Presidente da República para a retirada da indicação.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 160, DE 1996**  
(Nº 359/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Solicito a Vossas Excelências considerar sem efeito a indicação do nome do Senhor Ricardo Augusto Oberlaender, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, submetida à aprovação dessa Casa pela Mensagem nº 1.203, de 10 de novembro de 1995.

Brasília, 29 de abril de 1996. - **Fernando Henrique Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Em votação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra mais para registrar o meu protesto com o pouco caso do Governo Federal para com o Senado da República e as suas Comissões. Se algum motivo existia para que esse nome não fosse examinado,

ele não deveria ter sido apresentado a esta Casa. E nós, mais uma vez, vamos votar sem saber por quê. Aprovamos o nome confiando na indicação do Presidente da República, e, agora, o nome é retirado do exame do Plenário sem que tenhamos a menor idéia de por que foi apresentado e por que foi retirado.

Hoje, pela manhã, já verificamos que o Senado da República se transforma em um órgão auxiliar do Tribunal de Contas e em um órgão homologador dos caprichos e da vontade do Poder Executivo.

Fica o meu protesto. Voto contra a retirada exatamente por não entender, por não conhecer os motivos da apresentação e da retirada do nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada, a Mensagem nº 366 de 1995 vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, quero registrar a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Está registrada, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Item 5:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 4 de março último.

Passa-se à votação.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Com a palavra o Sr. José Ignácio Ferreira, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto de emenda constitucional proposto pelo Deputado Cunha Bueno e

outros na Câmara dos Deputados, que visa alterar o inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

Esse artigo dispõe que o sistema financeiro nacional será estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, sendo regulado em lei complementar, que disporá inclusive sobre:

"II - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador."

O que pretende a emenda? Pretende inserir no inciso II do art. 192 a palavra "resseguros", ou seja, assim ficaria: "autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguros, ..." Pretende também a retirada da expressão "e do órgão oficial ressegurador" no final desse inciso.

Sr. Presidente, o projeto apresentado na Câmara dos Deputados foi à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde foi aprovado. Posteriormente, foi enviado a uma Comissão Especial, onde também foi aprovado. Essa referida Comissão se deteve sobre o assunto, fez várias audiências públicas, inclusive com a presença do Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, que opinou favoravelmente à aprovação da proposta de emenda constitucional.

O projeto, então, veio ao Senado, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e agora chega ao Plenário.

Sr. Presidente, o que se pretende aqui é exatamente corrigir, talvez, um dos equívocos da Carta Constitucional de 1988 ou até esclarecer aquilo que, pela minha ótica, tinha ficado suficientemente claro. Mas, de qualquer modo, não é assim que tem sido entendido o tabuleiro jurídico existente no País. O seu esclarecimento é absolutamente necessário.

De qualquer modo, a Constituição Federal estabelece, com clareza, no seu art. 177, quais são as hipóteses de monopólio. A Constituição é muito clara com relação a isso e não inclui o resseguro nas espécies do gênero monopólio. O art. 177 trata de pesquisa e lavra, refinação, importação e exportação e transporte de petróleo. E o inciso V, pesquisa e lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização, comércio de minérios e minerais nucleares.

Quer dizer, no art. 177, que é onde estão especificadas as espécies de monopólio existentes no Brasil, não está o resseguro. O resseguro, portanto, já poderia ser considerado fora do monopólio, porque a Constituição é explícita com relação a essa questão. Mas não tem sido entendido assim.

O Instituto de Resseguros do Brasil-IRB foi criado em 1939, em um contexto absolutamente diferente daquele que temos hoje, que é o de um novo modelo. Quer dizer, o contexto era absolutamente outro na época do Estado Novo. Entretanto, mantém-se esse monopólio em contraste com a abertura que se fez na atividade de seguros no Brasil. Ficou apenas o gargalo do monopólio do resseguro. Existe um detalhe que quero ressaltar: não há monopólio de resseguro em país algum evoluído do mundo. Apenas quatro países do mundo têm monopólio de resseguro e na América Latina não existe nenhum outro. Isso está inclusive obstaculizando gestões no sentido da integração do Mercosul. A partir da aprovação dessa matéria pelo Senado, em primeiro e segundo turno, teremos a oportunidade de ver realmente um gargalo existente, até por falta de inteligência precisa do que dispõe a legislação, definitivamente superado, e veremos uma integração definitiva do Mercosul, no que toca à atividade seguradora.

Sr. Presidente, há que se registrar um aspecto muito interessante: os latinos são muito despreocupados com a questão de seguro. Éramos um País, antes da estabilidade econômica, em que a atividade seguradora atingia apenas 1% do PIB. Quando veio a estabilidade econômica, saltamos, a partir dela, para 2,4% do PIB brasileiro e estamos caminhando para 3%, que chegará perto de US\$15 bilhões, o que representa um salto expressivo em um País que tinha nessa atividade apenas 1% do seu Produto Interno Bruto.

Sr. Presidente, todas as razões orientam no sentido da aprovação dessa emenda. Tenho convicção de que isso vai ocorrer, pois estamos vivendo um tempo de abertura, em que ao Estado devem ser reservadas as tarefas de fiscalização, regulação e controle, mas não deve ser dada ao Estado uma presença exclusiva na área de exploração de qualquer atividade econômica.

As atividades econômicas previstas na Constituição Federal, quando a título de monopólio, não incluem o resseguro, como falei. E mesmo, quando não são a título de monopólio, as atividades econômicas do Estado têm previsão específica na Constituição Federal. São, afinal, atividades excepcionais em que o Estado atua como agente econômico. Mas, de resto, a ação é da iniciativa privada e é o que se pretende, reservando-se ao Estado as tarefas de fiscalização, regulação e controle. Portanto, Sr. Presidente, é da maior importância que, nesta tarde, aprovemos esta matéria, porque nos sintonizamos com o anseio nacional. No estágio de deses-

tatização, desmonopolização de abertura que estamos vivendo, talvez seja o último bastião a ser vencido, o último gargalo a ser superado.

Muito obrigado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, é mais para registrar a minha posição diante desta Proposta de Emenda à Constituição. Quero afirmar que, no ano passado, votamos as propostas de emenda à Constituição sobre telecomunicações, petróleo, gás canalizado, a respeito da equiparação dos direitos de empresa estrangeira a empresa nacional e, finalmente, da navegação de cabotagem. Muito bem. Eu gostaria de dizer que, em todas elas, o meu Partido, o PFL, após reunião da sua Executiva Nacional, designou como Relator o atual Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Gustavo Krause, para preparar um documento a ser encaminhado ao Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de propor a reforma do Estado. Nesse documento, já havia aqueles itens a que fiz referência. Aqueles itens que vieram, por iniciativa do Poder Executivo, vêm somar-se a essa proposta de emenda à Constituição, de autoria do Deputado Cunha Bueno, originária da Câmara dos Srs. Deputados, que visa, exatamente, flexibilizar, abrir o Sistema Financeiro Nacional para excluir da regulamentação, que virá por lei complementar, a obrigatoriedade do resseguro oficial, e, sim, facultar ao resseguro a fim de permitir a abertura de acordo com os novos tempos, com os novos ventos.

Convém, finalmente, aduzir as circunstâncias de que, dentro do monopólio preconizado pelo art. 177 da Constituição Federal, não se insere esse tipo de atividade econômica. Convém, realmente, que tenhamos o Estado cada vez mais enxuto e eficiente e deixemos que a sociedade se encarregue, como um todo, do que for atividade econômica, atividade industrial, atividade hoteleira e congêneres.

Assim, eu gostaria de dizer que sugiro à Bancada o voto Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para encaminhar a matéria.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, absteve-me, na Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania, na votação desse projeto. Não me convenci da conveniência da medida e, ainda, mantendo esta dúvida, reiterarei o meu voto no Plenário. Votarei pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira consideração que tenho a fazer é a de que esta é uma Proposta de Emenda Constitucional na qual, salvo engano, durante as cinco sessões de discussão, de acordo com o Regimento do Senado, ninguém se manifestou. Concretamente, estamos modificando a Constituição sem haver uma discussão.

Segundo, estamos modificando um artigo da Constituição, art. 192, que até hoje depende de lei complementar para regulá-lo. Estamos modificando um artigo da Constituição que até o momento não foi regulado pelo Congresso Nacional. Isso por si só já me pareceria algo um pouco esdrúxulo, independente do mérito.

Com relação ao mérito, quero registrar que a atividade de resseguros, como a atividade de seguro envolvem riscos. Só se faz seguro daquilo que há risco de haver prejuízos, e o resseguro, na prática, é o seguro do seguro.

Em segundo lugar, a composição do IRB é um pouco *sui generis*, se for comparada com empresas estatais ou até com a situação de outros países. A sua composição acionária é de 50% e não 50% mais 1 nem menos 1; 50% do Estado, totalizando 140 empresas de seguros que atuam no Brasil. Essa composição é proporcional ao tamanho de cada uma das empresas.

Em função dessa composição consorciada, na prática, o IRB funciona como um órgão regulador, porque, na medida em que todas as seguradoras são sócias, os prejuízos que poderiam advir de uma "mutreta" de uma ou outra seguradora iriam recair sobre todas elas. Então, na prática, ele funciona como um órgão regulador dessa questão.

O IRB, em função dessa sua composição, assegura a participação de empresas de menor poder financeiro no mercado, cujas operações não encontram barreira além das naturais numa matéria como essa, que seriam as restrições técnicas da assunção de riscos frente às operações que viessem a efetuar.

A nossa preocupação, principalmente em função da nossa falta de experiência de cultura em órgãos reguladores, é a aprovação dessa emenda

constitucional da forma como está, antes, inclusive, de votarmos a regulação - em homenagem ao Senador Josaphat Marinho - do art. 192. Nós poderíamos traçar um paralelo com a própria situação do mercado em outras áreas de seguros.

Por exemplo: o mercado já percebe um processo de oligopolização no segmento de seguro-saúde, cujas operações são reguladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados, a Susep, sem a intervenção do IRB, cujos custos sociais do oligopólio já se fazem sentir, principalmente depois da instituição do Real.

Devo registrar, inclusive, que a Susep, que é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, é responsável legalmente pelo processamento dos pedidos de autorização, constituição, organização, funcionamento, fusão, transferência de controle acionário e reformas dos estatutos das sociedades seguradoras. Mas como a estrutura da Susep é absolutamente ínfima em relação às suas necessidades, ela não funciona como esse órgão regulador que deveria ser necessário, com a aprovação dessa emenda constitucional. Na prática, o IRB acaba atuando como uma salvaguarda dos interesses da coletividade ao estabelecer um regime de co-responsabilidade entre todas as empresas do setor, já que os prejuízos provocados por ação de uma serão socializados entre as outras.

Portanto, entendemos que mais prudente para o próprio fortalecimento da atividade fiscalizadora, antes de se proceder à alteração que ora é proposta pela PEC, seria exatamente trabalharmos no sentido de regular, em primeiro lugar, o art. 192 e, a partir daí, pelo seu pleno funcionamento, sugerimos proposta de emenda à Constituição.

Em função desses argumentos, a liderança do PT encaminha à sua Bancada o voto contrário em relação a essa Proposta de Emenda Constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para encaminhar a votação.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta votação, se aprovada, vai criar a homogeneidade com o Mercosul. Essa regulamentação é importante para o nosso País.

Por essa razão, o PMDB vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Continua o encaminhamento da matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passamos à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa. São, portanto, 49 votos favoráveis, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA)** - Sr. Presidente, quero, em nome do Partido Socialista Brasileiro, encaminhar o voto contrário a esta proposição.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - O PSB vota "não".

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)** - Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - O PSDB vota "sim".

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF)** - O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - O PTB vota "sim".

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI)** - O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - O PFL vota "sim".

**A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG)** - O PDT vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - O PDT vota "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE)** - O PT vota "não".

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - O PT vota "não".

Todos os Srs. Senadores já votaram?

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES.** Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, desejo reiterar que estamos votando um projeto de emenda complementar que precisa de **quorum** qualificado.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - Precisamos de **quorum** qualificado.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Em razão disso, Sr. Presidente, solicitaríamos a todos os colegas que se encontram nas imediações do plenário que a ele compareçam para efeito dessa votação, que é importante.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - A Presidência renova o apelo aos Srs. Senadores para

que compareçam ao plenário, na sua totalidade, pois a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães - Bello Parga - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitacio Cafeteira - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francellino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Bonifácio - José Eduardo - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júlio Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúdio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sérgio Machado - Totó Cavalcante - Valmir Campelo.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Josaphat Marinho - Pedro Simon.

**VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - José Bianco - José Eduardo Dutra - Júnia Marise - Sebastião Rocha.

**O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho)** - Votaram SIM 53 Srs. Senadores e NÃO 08.

Houve 02 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovada.

A matéria constará oportunamente da Ordem do Dia para o segundo turno após interstício regimental.

A Presidência comunica ao Plenário que ainda teremos matéria que exige **quorum** qualificado.

Apelamos aos Srs. Senadores que permanecem em plenário, pois haverá ainda votação que exige **quorum** qualificado.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição aprovada:



**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1996  
(Nº 48/95, na Câmara dos Deputados)**

**Dá nova redação ao Inciso II do art.  
192 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 192.....

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Item 6:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 220, de 1996, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Acrescente-se, onde couber, no Substitutivo ao PLC nº 41, de 1995 o seguinte artigo:

"Art. Caberá reclamação de parte interessada ao Supremo Tribunal Federal, mediante pedido de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, quando ocorrer descumprimento de preceito fundamental do texto constitucional, em face de interpretação ou aplicação dos regimentos internos das respectivas Casas, ou comum, no processo legislativo de elaboração de normas previstas no art. 59 da Constituição.

§ 1º Aplicar-se-ão, no que couberem, à reclamação prevista neste artigo as disposições dos artigos 13 a 18 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990."

**Justificação**

A Carta Política de 1988 conferiu ao Supremo Tribunal Federal a competência de, precipuamente, guardar a Constituição (art. 102). Esta atribuição que lhe foi conferida pelo legislador constituinte originário importa em reconhecer nesse ramo do Poder de Estado o papel de moderador de controvérsias entre os demais poderes e entre as distintas esferas político-administrativas do Estado Federado.

Nisso efetiva-se o princípio de controles recíprocos (*checks and balances*), tão caro ao regime democrático e essencial ao sistema de governo presidencialista.

Campos Sales, Ministro da Justiça do 1º Governo Republicano, ao propor ao Marechal Deodoro da Fonseca a criação da Justiça Federal – o que se concretizou com a edição do Decreto nº 848, de 11-10-1890 – assinalou, em sua Exposição de Motivos, o novo papel do Judiciário, em comparação com o exercício da função jurisdicional no Império. Destacou, na ocasião, que, a exemplo do que ocorria com a Judicatura nos Estados Unidos da América, com razão se considera o poder judiciário como a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo de sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes depositários do Poder Executivo (**apud** Silveira, José Neri. Aspectos institucionais e estruturais do Poder Judiciário brasileiro **in**: O Judiciário e a Constituição. São Paulo, Saraiva, 1994, p. 3, grifos nossos).

Como se sabe, a legitimidade dessa atribuição judicante ganhou foros de verdade a partir de 1803, no famoso caso **Marbury vs. Madison**, quando o **chief Justice** John Marshall estabeleceu a primazia da Constituição ante leis que com elas fossem incompatíveis.

De difuso – ou em concreto – o controle de constitucionalidade, pelo qual "desfazem-se erros legislativos, evoluiu, neste século, para o sistema concebido por Kelsen e denominado concentrado, ou em abstrato".

Fato é que, tanto em um como em outro sistema – ou em modelos mistos como na tradição constitucionalista brasileira – o princípio da separação dos poderes tem condicionado a **judicial review** à conclusão da norma sujeita ao crivo de verificação de conformidade com o texto constitucional, quer em face de vício material, quer em face de vício formal. No caso brasileiro, o exame judicial de questões políticas, embora admitido, tem-se limitado às violações de direito subjetivo, por exorbitância da esfera de discricionariedade, ou por violação direta do texto constitucional, mas sempre a **posteriori**, ou seja, com a conclusão dos procedimentos legislativos, embora haja possibilidade jurídica, como se aqui demonstra, de um controle de constitucionalidade abstrato preventivo, ou seja no curso do processo legislativo, como já se verifica pela interveniência das Cortes Constitucionais no labor legiferante, em Portugal e Alemanha.

Em outras palavras, a doutrina e jurisprudência relativas ao controle de constitucionalidade apenas após o desfecho do processo normativo já vêm sendo questionadas, para admitir-se o controle abstrato incidental no processo legislativo. Isso, contudo, deve ser feito com toda a cautela – como, aliás, é o objetivo da emenda, ao estabelecer que a parte interessada há de ser conformada por pelo menos um terço de parlamentares –, para que não haja uma ruptura com a partição do poder, requisito de funcionalidade do Estado Democrático de Direito. Curiosamente, o movimento que endossamos vem campeando a partir da Corte Constitucional Alemã, quando é notório o temor referencial que, em sistemas parlamentaristas, os órgãos judiciais de controle de constitucionalidade dedicam à autonomia parlamentar (cf. Holzer, *Präventive Normenkontrolle durch das Bundesverfassungsgericht*, **apud** Mendes, Gilmar Ferreira. *Controle de Constitucionalidade*. São Paulo, Saraiva, 1994). Mais razão haveria, portanto, em inserir esse instituto em nosso regime político que é de natureza presidencialista, onde a separação de poderes é incontrastável.

Assim, se não possuem os parlamentares um direito público subjetivo à observância do devido processo legislativo na elaboração das normas, têm eles, pelo menos, o interesse jurídico, conforme salientou o Ministro Carlos Mário Velloso, em voto proferido no julgamento do Mandado de Segurança nº 22.503-3 (STF, julgamento em (08-05-96) de ver as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados observarem os respectivos regimentos internos e normas constitucionais relativos ao processo legislativo.

É esse interesse jurídico que se quer regular pela presente emenda. Com efeito, sendo o Supremo Tribunal Federal o guardião-mor da Constituição – art. 102, **caput**, CF – e dispondo o § 1º do referido art. 102 que a arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei a emenda deve ser acatada, porque o respeito ao devido processo de elaboração das normas legislativas (art. 59 e 60 c/c arts. 51, inciso III e art. 52, inciso XII, CF), pressuposto formal da própria garantia basilar do devido processo legal é, com, certeza, princípio erigido em preceito fundamental e, enquanto tal, passível do controle judicial a que se refere ao art. 102, § 1º da Constituição.

Embora acreditemos que o disposto no art. 102, § 1º, CF seja norma de eficácia contida, e não de eficácia limitada, consoante os ensinamentos de José Afonso da Silva, em seu imprescindível (*Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. São Paulo, revista dos Tribunais, 1968), tomamos a iniciativa de propor a presente regulação da matéria, não apenas para que se desfaça a mora legislativa, como também para que o STF possa exercer, sem receios, o ativismo judicial que a Constituição, fruto primeiro da soberania popular, em sede de poder constituinte originário, lhe outorgou.

Não se diga que, por referir-se o art. 102, § 1º, da Magna Carta simplesmente à lei e por tratar-se a presente proposição de lei complementar, que o aditamento seria incabível. Ainda que se dissesse que não há conexão entre a emenda e a proposição – o que obviamente não procede –, apenas para argumentar tem-se, na lição de Souto Maior Borges, como possível a inserção em projeto de lei matéria fora do âmbito material de validade de lei complementar, mas com observância do **quorum** de lei complementar, hipótese em que o dispositivo inserido no texto seria lei ordinária (*Lei Complementar Tributária*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1975, p. 72).

Pareceu-nos, por último, que a hipótese seria, no que concerne à fixação do adequado instrumento processual, de adaptação ao processo legislativo do instituto da reclamação, previsto na alínea I do inciso I do art. 102 de nosso Estatuto Político (note-se que este dispositivo não dita que as reclamações devam ser feitas apenas contra decisões judiciais), e regulamentado na legislação infraconstitucional mencionada nesta emenda (a Lei nº 8.038/90, tampouco restringe o instituto da reclamação a impugnações de deliberações judiciais) pois o que se tem em questão, em verdade, é a preservação da competên-

cia do STF como guardião da Constituição, pedra angular do edifício federal, efetivo e definitivo poder moderador, quando no exercício de sua atribuição de jurisdição constitucional.

Destarte, apontando o próprio texto constitucional para horizontes ainda não descortinados, mas que precisam ser alcançados para que, de fato, prevaleça o Estado Democrático de Direito, esperamos o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO, 1º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. JÚLIO CAMPOS, 2º VICE-PRESIDENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Discussão em conjunto do substitutivo e da emenda. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Com a apresentação de emenda, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - **Item 7:**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro e último dia de discussão da matéria. Esclareço ainda que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, até o encerramento da discussão da matéria.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) - "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PT?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PTB?

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) - "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PFL?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) - "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES) - "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PDT glorioso?

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG) - "Sim", Sr. Presidente. Muito obrigada pelo "glorioso".

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, Inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende para a sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Sr. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademar Andrade – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião

Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores.

Não houve voto em contrário.

Não houve abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995**

**Dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. ....

§ 5º .....  
.....

II - .....  
.....

e) exercer atividade político-partidária.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - As matérias constantes dos Itens nºs 8 a 10 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do Parágrafo Único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

- 8 -

**MENSAGEM Nº 133, DE 1996**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 133, de 1996 (nº 219/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativa-

mente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular da Etiópia.

- 9 -

**MENSAGEM Nº 147, DE 1996**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 147, de 1996 (nº 277/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barbosa Serra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

- 10 -

**MENSAGEM Nº 148, DE 1996**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 148, de 1996 (nº 278/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Abelardo da Costa Arantes Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

*(A sessão transforma-se em secreta às 16h38min e volta a ser pública às 16h46min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - A sessão volta a ser pública.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há um clima de grande preocupação entre os funcionários aposentados do meu Estado, Minas Gerais, que, por intermédio da Associação dos Funcionários Aposentados, já estão, inclusive, articulando e discutindo a possibilidade de entrar com um mandado de segurança, arguindo inconstitucionalidade, diante da possível aprovação da criação de um fundo de pensão, que está sendo debatido, neste momento, na Assembléia Legislativa de nosso Estado.

A Presidente da Associação dos Funcionários, Maria Helena Mansur, na sua manifestação pública a todos os aposentados de Minas Gerais, argumentou sobre a inconstitucionalidade das mudanças de procedimentos que essa iniciativa poderá trazer sobre os aposentados daquele Estado.

O que se pretende neste momento? Criar um fundo que eleve a atual alíquota de 8% - que vale tanto para os funcionários da ativa quanto para os inativos, de acordo com sua faixa salarial - para 12%.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, segundo a própria Associação dos Funcionários Aposentados, a maior parte dos servidores inativos está na faixa de R\$450 e, certamente, não estarão livres de mais de uma incidência quando da elevação dessa alíquota, como defendem aqueles que se propõem a implementar esse novo modelo de aposentadoria no nosso Estado.

Queremos ressaltar que em um momento de dificuldades como este, a posição adotada pela referida Associação deve, sem dúvida alguma, ser ouvida, até porque ela tem-se dedicado a essa questão ao longo dos anos. Sejam professoras, profissionais, técnicos, servidores de todas as áreas e segmentos administrativos do nosso Estado, todos estão hoje na iminência de verem mais uma vez prejudicados os seus proventos.

A elevação da alíquota de 8% para 12%, ou seja, um aumento de 4% significa muito, porque efetivamente vai representar perdas salariais para os servidores aposentados do meu Estado, particularmente as professoras, que sempre tiveram um grande papel na administração pública de Minas Gerais, no setor da educação, cujo número é igualmente grande. Esses servidores inativos de Minas Gerais, através da Associação dos Funcionários Aposentados, que congrega principalmente as professoras aposentadas, estão num momento de grande insegurança.

Caso essa seja aprovada a elevação da alíquota dos funcionários inativos de Minas Gerais, certamente haverá grandes perdas salariais nos proventos dos servidores, inclusive das professoras aposentadas.

Quero fazer com este registro, Sr. Presidente, a nossa conclamação para que certamente essas decisões no meu estado de Minas Gerais não possam corresponder às decisões que estão hoje sendo formuladas pelo Governo Federal.

Aqui se está propondo uma reforma administrativa que se pretende criar como modelo de ajuste para os governos estaduais e, conseqüentemente,

como modelo que, na verdade, não representa nenhum ajuste financeiro que corresponda a reposições salariais dos nossos servidores e dos nossos aposentados.

Tenham a certeza de que esse clamor e essa manifestação dos funcionários aposentados de Minas Gerais contam certamente com a nossa companhia e colega Senadora Regina Assumpção. S. Ex<sup>a</sup>, que é e sempre foi uma servidora do nosso estado, sabe das dificuldades enfrentadas pelos servidores públicos estaduais de Minas Gerais. São mal remunerados, estão com seus salários defasados - e nossos aposentados certamente estão sofrendo as perdas salariais -, em razão da falta de condições de uma situação social imposta hoje em nosso País.

Espero que haja clareza, Sr. Presidente, e, acima de tudo, o debate em torno da justiça social, para que as nossas professoras aposentadas e os nossos servidores inativos e aposentados de Minas Gerais não venham mais uma vez a ter perdas nos seus proventos de aposentadoria. Certamente essa é uma questão que vai para o debate da constitucionalidade.

Revedo, examinando exatamente essa proposta que se encontra em debate na Assembléia Legislativa de Minas, parece-me não ser esse nem o momento nem a forma com que se pretendem estabelecer os parâmetros para a revisão de alíquotas para os aposentados inativos do meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - A Presidência recebeu manifestação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável à participação do Senado Federal na solenidade de eleição e posse do Presidente da Federação Mundial de Jornais.

Em votação a participação do Senado no mencionado evento.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência designa o eminente Senador Casildo Maldaner, do Estado de Santa Catarina, para representar o Senado Federal na solenidade acima mencionada.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** - Concedo a palavra ao nobre Líder do PSB, Senador Ademir Andrade. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje foi feita a sole-

nidade de abertura, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, do Movimento denominado Grito da Terra Brasil.

Aquela reunião compareceram vários Senadores do PT, do PSB, do PDT e do PMDB, vários Deputados Federais, representantes e dirigentes de inúmeras federações de trabalhadores rurais; o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, companheiro Urbano; o ex-Presidente do PT, Luiz Ignácio Lula da Silva; o Bispo Dom Mauro Morelli, representando a CNBB, assim como várias outras autoridades.

Eles apresentaram um belíssimo cartaz que queremos levar ao conhecimento dos Srs. Senadores desta Casa. Sugerimos que S. Ex<sup>as</sup> divulguem esse movimento, afixando esses cartazes nos seus escritórios e partidos, como nós o estamos fazendo. Este movimento que ocorre no Brasil inteiro, e que se estende do período de 1<sup>o</sup> de maio a 1<sup>o</sup> de junho, pretende chamar a atenção do Brasil como um todo para a necessidade premente da reforma agrária no nosso País.

Esse movimento está defendendo inclusive a questão da valorização da agricultura familiar, a reforma agrária e o emprego. Comandam esse movimento a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; a Central Única dos Trabalhadores - CUT e as Federações Estaduais de Trabalhadores na Agricultura - FETAGs. São 24 federações e 3 mil e 200 sindicatos de trabalhadores rurais.

É evidente que, junto ao movimento dessas entidades sindicais, participa também desse movimento extraordinário, que se consolidou, que conseguiu chamar a atenção do Brasil e do mundo, porque já é um movimento de conhecimento internacional, qual seja o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também gostaria de chamar a atenção para o fato de que o movimento luta basicamente pela propriedade familiar da terra. Portanto, lutam por uma reforma agrária dentro do sistema capitalista, indo de encontro a todos aqueles que querem tratar essa questão como ideológica. A reforma agrária é uma questão de necessidade nacional.

Este é um País imenso, com uma população não muito grande - apenas 150 milhões de brasileiros para um território como o nosso, de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados -, um País que tem uma produção agrícola insignificante diante do seu potencial. Sendo 17 vezes maior do que a França,

tem praticamente a mesma produção agrícola de grãos daquele país, o qual tem apenas 60 milhões de franceses, porque lá predomina a propriedade familiar. Noventa e cinco por cento das propriedades rurais daquele país são familiares.

E esses trabalhadores estão unidos nesta luta, esperando que o Brasil, através da classe política, compreenda a necessidade desta mudança e se esforce para que ela se concretize.

Este movimento, denominado Grito da Terra Brasil, existe há mais de seis anos e já teve os nomes de Grito da Terra e Grito do Campo. É um movimento que se alastra por todo este País, está em todas as capitais dos Estados e em grande parte dos municípios brasileiros.

Organizados por essas entidades, evidentemente com o apoio de políticos, expressivamente de alguns partidos políticos como o nosso, o Partido Socialista Brasileiro, o PT, a Igreja e entidades não-governamentais, anteriormente esses trabalhadores levavam uma semana na realização desse movimento. Hoje, expande-se em todo o País em apenas um mês e não se resume a fazer ato público, passeatas, caminhadas; os dirigentes desse movimento estão buscando soluções reais para a resolução de seus problemas. Nessa busca de soluções, a participação dos órgãos governamentais é fundamental.

No dia 21 de maio, por exemplo, haverá um seminário neste Congresso Nacional com a participação do Ministro da Agricultura, o nosso Colega, Senador Arlindo Porto, com a participação do Ministro Extraordinário da Reforma Agrária, com a participação de vários políticos ligados à área. E, nos Estados, esses movimentos também estão ocorrendo com os chefes das representações do Incra, com representantes dos dirigentes dos órgãos de terra em cada Estado, com dirigentes da Emater e da Embrapa.

Como busca soluções concretas para seus problemas, o movimento conta com a presença de dirigentes dos órgãos de financiamento, como Banco do Brasil e, no caso da nossa região, do Banco da Amazônia.

Considero uma das mais importantes conquistas do movimento Grito da Terra Brasil a modificação da aplicação dos fundos de desenvolvimentos regionais, no caso do Norte, o chamado FNO. Após a sua criação, os recursos do FNO foram praticamente empregados, por cerca de três anos, na grande empresa, ou seja, na área industrial. E o que sobrava para a agricultura e a pecuária ia somente para o grande proprietário.

Hoje, esses recursos destinam-se, em quase sua maioria, para o pequeno e o micro produtor rural. Por quê? Porque o movimento do Grito da Terra Brasil acampou, durante três anos a fio, próximo ao Banco da Amazônia, lá no meu Estado do Pará, exatamente na Praça da República. Os trabalhadores rurais permaneceram acampados, buscando o diálogo com o banco, com as autoridades federais. Conseguiram com que o Conselho Monetário Nacional mudasse a sua forma de distribuir o crédito, além de permitir que os trabalhadores rurais obtivessem empréstimos sem que tivessem o documento da terra.

Hoje em dia, basta que os trabalhadores rurais estejam organizados numa associação ou numa cooperativa de trabalhadores, para que tenham acesso à terra, evidentemente com o apoio técnico, também exigido pelo banco, da Emater, da Ceplac, das Secretarias de Agricultura de cada município, que são as responsáveis pela elaboração e fiscalização desse tipo de projeto. E os sindicatos de trabalhadores rurais, juntamente com as federações de trabalhadores rurais, dão o aval pelo trabalhador, dizem se ele realmente é um trabalhador rural, se possui aquela terra para a qual está recebendo um crédito para produzir.

Conseguir a maior parcela dos Fundos de Desenvolvimento Regionais, que colocamos na Constituição brasileira, foi, repito, uma das grandes conquistas dos trabalhadores rurais do nosso País. Atualmente a procura é tão grande que os recursos destinados a esse fundo já não atendem mais à necessidade desses trabalhadores.

Os conflitos de terras e as conseqüentes mortes contribuem para chamar a atenção do nosso País para a necessidade da reforma agrária. O Presidente da República tem demonstrado a sua intenção de fazer com que a reforma agrária se concretize.

Essa reforma agrária agora só depende do Congresso Nacional. Nesse sentido, esse movimento fez o seu ato político, hoje, aqui, buscando sensibilizar os Senadores e os Deputados Federais para a necessidade da aprovação da lei que estabelece o rito sumário para o processo de desapropriação e de entrega da terra aos trabalhadores rurais; para a modificação da lei, no sentido de que qualquer despejo, seja ele qual for, só possa ser feito com a presença de um juiz, dentre as inúmeras outras propostas que foram incluídas no Plano Nacional de Direitos Humanos, apresentado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso nesta segunda-feira.

Queremos, em nome do Partido Socialista Brasileiro, manifestar nossas congratulações aos trabalhadores, à Contag, às confederações, às federações e aos sindicatos de trabalhadores rurais, que conseguiram, por intermédio de sua mobilização, de sua luta, chamar a atenção deste País para um problema de tamanha importância, que é a reforma agrária.

Esperamos e sonhamos que este Brasil se transforme em uma grande nação que possa dar ocupação ao seu povo. A produção agrícola e a propriedade familiar são fatos fundamentais nesse processo de ocupação e de emprego.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar registrado nos Anais do Senado Federal a introdução do documento Grito da Terra Brasil, que pede pela valorização da agricultura familiar, pela reforma agrária e pelo emprego.

São apenas duas páginas e é assinado por essas entidades a que me referi aqui. Este termina com o slogan: "Una-se a nós nessa luta por um Brasil justo e sem sangue no campo". Esta é a proposta dos trabalhadores, só haverá sangue, evidentemente, se os dirigentes desta Nação se fizerem de surdos para esse grande clamor.

Muito obrigado.

#### **DOCUEMNTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR DE ANDRADE EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:**

##### *GRITO DA TERRA BRASIL*

##### *PELA VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR REFORMA AGRÁRIA E EMPREGO*

O Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1991 apontou a presença de 35,8 milhões de pessoas na área rural, o que corresponde a 24,4% da população total do País. Nesse conjunto estão os trabalhadores rurais assalariados e agricultores familiares cujo trabalho permite que a agricultura represente 12,5% do Produto Interno Bruto, conforme dados de 1993, gerando a cada ano USA 55 bilhões.

A agricultura familiar com 4,3 milhões de estabelecimento 75% do total de propriedades rurais, possui uma população economicamente ativa de 14 milhões de pessoas, responsável pela geração de 80% dos Postos de trabalho existente no campo.

A agricultura patronal ocupa uma área de 150 milhões de hectares contra 58 milhões de hectares da familiar. Mesmo dispondo de uma área quase três vezes menor do que a ocupada pelas grandes fazendas, a agricultura familiar é responsável pela produção da maior parte da comida que chega à mesa dos brasileiros, como carne suína e de aves, leite ovos, batata, trigo, cacau, banana, café, milho, feijão, algodão, tomate, mandioca e laranja entre outros.

Mas tanto os trabalhadores assalariados quanto os agricultores familiares não contam com a política adequada de salário, emprego, saúde, educação e muito menos para produzir aos alimentos destinados ao consumo interno.

A situação é mais grave quando se constata que dos 5,2 milhões de assalariados rurais 70% não têm carteira de trabalho assinada e portanto ficam sem direito a férias, 13º salário. Fundo de Garantia e seus direitos previdenciários comprometidos. Muitos ainda são submetidos a uma vida de escravidão, juntamente com seus filhos. Somente em 1994, foram registrados mais de 25 mil casos de trabalho escravo no meio rural.

Mais de 3 bilhões de crianças e adolescentes são explorados pela agricultura patronal. Ele não têm acesso à escola ao lazer, saúde e, pelo excesso de esforço exigido pela atividade agrícola, apresentam graves comprometimentos físicos.

Mais de 5 milhões de trabalhadores esperam a implantação da reforma agrária. A meta do Governo Federal, se for cumprida, prevê o assentamento de apenas 280 mil famílias até 1998. A reforma agrária é instrumento de geração de emprego renda e justiça social e não tem sido uma prioridade dos governos brasileiros. Os latifundiários no entanto, têm em seu poder 166 milhões de hectares de terras ociosas mantidas como reserva de valor. São terras suficientes para assentamento de 400 mil famílias, ou cerca de 2 milhões de pessoas.

Em menos de um ano o governo brasileiro gastou R\$ 6 bilhões para salvar os bancos falidos pôr má administração ou desvios. Esse dinheiro seria suficiente para assentar 400 mil famílias e gerar, pelo menos 1,2 milhão de empregos diretos.

O descaso do poder público com a realidade fundiária nacional tem resultado no acirramento dos conflitos agrários. Nos últimos anos, a Contag contabilizou 418 mortes de trabalhadores, líderes sindicais e aliados de luta pela democratização da terra.

O Grito da Terra Brasil é uma manifestação nacional dos agricultores familiares e assalariados rurais pela definição de políticas públicas que possibilitem o desenvolvimento do meio rural assegurando condições dignas de vida e de trabalho com a justiça social e democracia econômica, à população do campo.

Una-se a nós nessa luta pôr um Brasil justo e sem sangue no campo

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Federações Estaduais de Trabalhadores na Agricultura – FETAGs

Sindicatos de Trabalhadores Rurais – STRs

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Com a palavra o Senador Romero Jucá, como Líder do PFL

S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar um fato extremamente importante, promovido pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso, ontem: o lançamento de dois programas de habitação popular, que vêm preencher uma lacuna grande no atendimento desse setor.

Como ex-dirigente da Cohab de Pernambuco, como ex-dirigente da Secretaria de Habitação do Estado de Pernambuco e também como ex-Secretário Nacional de Habitação do Governo Federal convivi com o problema da falta de moradias, com o problema do déficit habitacional agravado e muito pela burocracia e pela dificuldade dos pequenos, dos mais pobres, dos mais humildes se habilitarem aos programas de casa própria.

Depois do fechamento do BNH, o programa habitacional do País passou por diversas mudanças e por um fortalecimento burocrático bastante expressivo.

Ontem o Governo deu um passo importante no sentido inverso, desburocratizando e facilitando o acesso à casa própria por meio de dois programas distintos. O Governo lançou o Credmac, programa de aquisição de material de construção, e o Credcasa, programa de aquisição de moradias já prontas.

O que há de importante nisso, Sr. Presidente?

É que a par da mudança de teto, a par da ampliação dos valores a serem financiados, esses programas apresentam uma mudança radical no processo de habilitação para aquisição da casa própria. Mesmo quem não tem condição de comprovar renda vai poder se habilitar para os dois programas, bastará apresentar um avalista ou um seguro ou uma fiança bancária no próprio banco onde for feito o financiamento. Isso quer dizer que toda aquela burocracia será bastante resumida.

Gostaria de registrar este fato porque entendo que, principalmente para as regiões mais pobres do País - sabemos que muitas agências da Caixa Econômica foram fechadas, principalmente nos Estados mais pobres -, essa programação, da forma como está proposta, proporcionará a condição efetiva para que haja o acesso ao material de construção e à casa própria.

Sr. Presidente, com a prática que tenho no setor, creio, sem dúvida alguma, que essa área de material de construção será uma grande indutora da reformulação e da melhoria dos padrões habitacionais, principalmente nas favelas e nas áreas mais pobres.



Sem dúvida, o fato de o morador poder se habilitar, sem burocracia, ao financiamento de R\$6.400,00 é a condição para que seja feita, por exemplo, a sua mudança de uma casa de papelão para uma casa de alvenaria. Temos visto que, quando o Governo coloca recursos específicos nas mãos dos moradores mais pobres, estes, talvez até ocultando a sua condição de pobreza, têm investido na sua habitação, tornando-a melhor.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar aqui outro fato bastante importante: o posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação à Amazônia Ocidental e, em especial, em relação ao Estado de Roraima.

Há alguns dias, recebermos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, na qual o Senhor Presidente da República reafirma o seu compromisso com Roraima e com a Amazônia Ocidental ao alocar recursos não só para a conclusão da pavimentação da BR-174, que liga Manaus a Boa Vista e Boa Vista à Venezuela, mas também para a pavimentação da BR-401, que liga Boa Vista à Guiana, dando um passo importantíssimo para que tenhamos uma saída da Amazônia Ocidental para o Caribe.

Os 640 quilômetros que distam de Boa Vista para Georgetown, capital da Guiana, ex-Guiana Inglesa, serão de fundamental importância para permitir o comércio dos produtos de Roraima, assim como os da Zona Franca para o Caribe e para o sul da América do Norte.

Portanto, a ação do Presidente Fernando Henrique ao alocar recursos, já em 1997, para essas duas obras - é importante dizer que, em 1996, no Orçamento que foi sancionado esta semana, recursos já foram destinados de forma integral para as BRs 174 e 401 - demonstra o compromisso do Governo Federal para com Roraima e para com a Amazônia.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um comunicado bastante triste e lamentável sobre o nosso Estado de Roraima. Esta semana faleceu o Dr. Hesmone Saraiva Granjeiro, Presidente da OAB durante 12 anos, uma legenda na luta e na defesa dos direitos humanos em nosso Estado.

O Dr. Hesmone Saraiva Granjeiro foi um homem que nunca se intimidou: enfrentou a Ditadura, os governos autoritários, uma Justiça normalmente não ágil, perseguições políticas e, como vice-Presidente do PSDB e Presidente da OAB, sempre esteve ao lado dos mais fracos e humildes, enfrentando os ditadores de plantão.

Dr. Hesmone faleceu: perde Roraima e a Ordem dos Advogados do Brasil. Gostaria de externar,

neste Plenário, a nossa dor e enviar as condolências para Dona Salete, a esposa, e para as três filhas de Hesmone, Caterine, Luciana e Iane, e de dizer principalmente a Caterine - a filha mais velha, que também é advogada - que ela tem uma história a seguir na defesa dos oprimidos no Estado de Roraima.

Sr. Presidente, requeiro o envio, pela Mesa do Senado Federal, das condolências à família, porque a perda do Dr. Hesmone para Roraima e para a Amazônia é irreparável e cala fundo no coração dos amantes da democracia, da cidadania e do direito de todos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** - V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisor do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma reflexão sobre um artigo do amigo próximo, cientista político, filósofo e Presidente do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, José Arthur Giannotti - refiro-me ao amigo próximo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. (O Senador Pedro Simon diz que Giannotti é o segundo amigo, sendo Sérgio Motta o primeiro.)

De quando em quando, Arthur Giannotti ou dá entrevistas ou escreve artigos como o publicado de hoje, com o seguinte título: "FH e sua cupinchada". Aqui, Giannotti e os intelectuais de esquerda que ainda apóiam o Governo Fernando Henrique trazem uma reflexão a respeito do quão têm sido cobrados. Será que isso é coerente depois do que foram esses primeiros dezessete meses do Governo?

Gostaria de registrar a reflexão de José Arthur Giannotti:

Posto que não estou credenciado para falar em nome dos outros, convém me ater a meu próprio caso. Quando apoiei, desde a primeira hora, a candidatura de FH não passei a endemoninhar Lula, pelo qual tive e ainda mantenho a maior respeito o do qual continuo a esperar que cumpra as enormes e importantíssimas tarefas políticas que ele tem pela frente. Simplesmente acreditei, como continuo a acreditar, que, naquele momento, uma aliança pela direita era o caminho mais viável para sair da política de soma zero, na qual estávamos metidos por mais de uma década.

Há algo que gostaria de sublinhar:

Nunca subestimei o preço que deveria ser pago por essa solução e sempre esperei que o governo de FH pudesse zigzaguear entre uma política restritiva de estabilização da moeda e outra expansionista, orientada para o desenvolvimento e pagamento de nossa intolerável dívida social. E se de fato neste primeiro tempo predominou a primeira, os últimos acontecimentos que puseram em pauta a questão social obrigam o governo a pensar mais seriamente nos meios de acelerar as reformas. E não sejamos tolos, a vontade política de um governo se conforma igualmente pelas pressões que recebe. Sob este aspecto, ou FH responde ao desafio que lhe está sendo imposto pela opinião pública ou seu governo despenca ladeira abaixo.

Esta é a advertência de seu amigo próximo, José Arthur Giannotti.

Ora, é preciso ressaltar que conseguir a estabilidade da moeda não significa, necessariamente, adotar uma política contrária aos interesses daqueles que até hoje estiveram marginalizados dos direitos à cidadania. Pode-se, perfeitamente, pensar numa política que, ao mesmo tempo, esteja preocupada com a diminuição da inflação, com a estabilização da moeda e não seja caracterizada pela recessão, pelo desemprego, pela marginalização crescente. É importante observar o que diz um dos mais próximos amigos do Presidente Fernando Henrique e que o apóia. Ele registra que, de janeiro de 1995 a maio de 1996, o pêndulo pende para atender aos reclamos dos mais conservadores, daqueles que fizeram a aliança à direita.

Na verdade, tais pessoas se sentem no poder, sentem-se como se estivessem dando as cartas, sentem-se como se fossem os definidores da política econômica. Devo registrar que há um déficit extraordinariamente grande. O próprio José Arthur Giannotti menciona que o atual Governo está faltando ao cumprimento de um desafio importante no resgate da dívida social.

Diz, ainda, Giannotti:

Na medida em que somos intelectuais, nosso compromisso maior, usando uma expressão antiga, é com a verdade. Isto nos distingue dos políticos... Se os intelectuais fazem e devem fazer política, seria um suicídio profissional deixar-se cegar pela lógica do poder, quando nos cabe analisar o pri-

meiro ano do Governo de Fernando Henrique.

Mais adiante, ressalta:

Não que se alimentem ilusões a respeito do caráter perverso do capitalismo, de sua imoralidade radical, mas não vejo no horizonte outra política viável a não ser aquela em que o Estado pequeno, forte e lábil venha compensar os desequilíbrios provocados pelas situações de mercado.

Quais são os instrumentos de política econômica que até agora o Governo Fernando Henrique adotou para compensar os extraordinários desequilíbrios provocados pelas situações de mercado?

Diz Giannotti na sua conclusão:

Não cabe estudar as alternativas institucionais e políticas para os problemas da inserção da nova ordem mundial, da crise do sistema financeiro, da falência da agricultura etc., para que nós intelectuais possamos ter credibilidade científica? Aos apressados que nos acusam, aproveitando-se da onda antigovernista que varre a mídia, convém pedir cautela e que estabeleçam conosco um diálogo para entender melhor as transformações por que está passando o País. Não me consta que as ciências sociais brasileiras estejam passando por uma grande fase de florescimento.

Ora, Sr. Presidente, será preciso grande fase de florescimento para se detectar a necessidade de maior rapidez na realização da reforma agrária? Aí está o grito da terra, manifestado pelos representantes da Contag, da CUT, do Movimento dos Sem-Terra e dos partidos políticos, a apontar mais uma vez a necessidade da reforma agrária. Aí estão os fatos, como os de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, a indicar a necessidade de maior pressa no diagnóstico e na ação por parte do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, propostas como a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima já foram testadas e os diagnósticos feitos pela Sr<sup>a</sup> Sônia Mirian Draibe, na Unicamp, estão a indicar os aspectos positivos da implementação de proposta nesse sentido.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador, li também esse artigo do Professor José Arthur Giannotti, de quem sou grande admirador. Trata-se de um arti-

go muito profundo. Podemos concordar com o articulista como podemos divergir dele, mas somos obrigado a reconhecer a seriedade, a franqueza e a honestidade do seu pronunciamento. Considero importante sua afirmativa de que, entre as lamentações da esquerda e o entendimento pela direita, considera que só havia saída no entendimento pela direita. Giannotti disse - e V. Ex<sup>a</sup> salientou - que, na primeira etapa das transformações, houve o Real, mas que agora está na hora de se olhar para o social. Penso que esta advertência que ele faz ao Presidente da República é muito importante, principalmente por ter sido feita por ele. Essa é uma afirmativa da maior seriedade. Não há como deixar de reconhecer que o Brasil avançou dois grandes passos. Um deles foi dado no sentido da consolidação da democracia. Hoje temos uma democracia sólida. O outro passo é representado pelo Plano Real, que trouxe a estabilidade econômica ao País, que acabou com a inflação maluca de aproximadamente 40% ao mês. Hoje podemos respirar. Não há como deixar de reconhecer que pessoas que vivem com salários baixos, há um ano, estão se alimentando melhor. O poder aquisitivo deles para a compra do feijão, do arroz, da carne e, como diz o Presidente da República, do frango, realmente aumentou. Mas falta um terceiro passo: atacar as causas do protesto social, que tem como um dos motivos o desemprego, que é tremendamente alto. As dificuldades que estão sendo enfrentadas pelo Governo são infinitamente grandes. O Giannotti não diz no seu artigo o que será feito. Ele diz que votou no Presidente, pensando que a saída deveria ser pela direita. Eu também votei em Fernando Henrique Cardoso. Não tenho a competência do Gianotti, embora seja tradicionalmente mais político que ele. Já me referi aqui, mais de uma vez, a um artigo muito importante do jornalista, escritor, um dos homens mais extraordinários do Rio Grande do Sul, Luís Fernando Veríssimo, publicado antes das eleições. Nesse artigo, ele elogiava os dois candidatos e fazia sua escolha por Lula. E dizia: "Feliz do Brasil que tem dois candidatos como Fernando Henrique Cardoso e Lula", que iam fazer uma disputa infinitamente melhor do que a de cinco anos atrás. Veríssimo diz, nesse seu artigo, não ter dúvida que Lula ou Fernando Henrique Cardoso, o que for eleito, vai trair o grupo dominante da sua campanha. Se Lula for eleito, o grupo mais radical, xiíta, vai se desiludir dele, pois Lula vai ter que fazer concessões. E citava a Erundina que, quando prefeita, teve que fazer concessões. O mesmo vai acontecer com Fernando Henrique Cardoso. Ele vai trair a socialde-

mocracia, o grupo que o cerca, pois vai ter que governar com a direita. Vai governar com o PFL, com políticos que têm muito mais tradição de governo do que ele, muito mais história, muito mais tarimba, que dominam praticamente todos os cargos, estão aí ao longo do tempo. Não é nem a legenda PFL, mas a máquina burocrática ao longo do tempo. Para governar, ele vai ter que fazê-lo com essa gente. O ilustre escritor amigo falava, em tese, aquilo que Fernando Henrique ia fazer. Hoje sei que ele está fazendo um governo como diz o Gianotti. No entanto, quando votei no Fernando Henrique, eu discordava do Veríssimo. Com todo o carinho e respeito que tenho pelo Lula, eu achava que o destino tinha nos colocado uma pessoa que poderia fazer mais pelas reformas do que o Lula, porque o Lula estava marcado, pelo fato de estar ligado aos trabalhadores, de ser do PT, enfim, o que ele quisesse fazer, a grande imprensa e os empresários iam colocar uma série de obstáculos. Eu achava que Fernando Henrique ia enfrentar menos obstáculos. Com sua competência, Fernando Henrique ia conseguir fazer muito mais do que o Lula. Tivemos vários conversas, ele, como Ministro da Fazenda, Itamar Franco, como Presidente da República, e eu, como Líder do Governo. Dos debates que tivemos - e Fernando Henrique, como Ministro da Fazenda, veio ao Senado, várias vezes, discutir o Plano Real -, podemos constatar que a sua preocupação com o social era clara. Ele sempre falava que o nosso maior inimigo era a inflação. Precisávamos, pois, terminar com ela. Lembro-me que quando se colocou na mesa de discussão do Palácio do Planalto o problema da Vale do Rio Doce, o Presidente da República disse que era contra e ninguém disse nada. Ou todos eram contra ou quem não era contra não falou nada. Eu quero dizer, em primeiro lugar, que não imaginava que Fernando Henrique ia governar com a direita, marcadamente, como diz Gianotti.

Em segundo lugar, acreditava que Luís Fernando Veríssimo estava errado e que Fernando Henrique, no seu governo, não ia deixar de lado a socialdemocracia, agarrando-se à direita.

Em terceiro lugar, achava que Fernando Henrique era o homem exato para a hora exata. Nobre Senador Eduardo Suplicy, quando José Arthur Gianotti, amigo de Fernando Henrique, diz que "ou o Presidente responde ao desafio que lhe está sendo imposto pela opinião pública ou seu governo despenca ladeira abaixo", isso é sério. Mas, tudo o que eu quis dizer pode ser sintetizado no seguinte: dizem que o Presidente Fernando Henrique Cardoso queria colocar novamente em votação o projeto do

deputado do PT, mas foi impedido pela sua base. Dizem que Fernando Henrique quer votar o projeto que estabelece o rito sumário para a reforma agrária por meio de medida provisória. O próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal pergunta - já que está se fazendo tanta coisa por medida provisória - por que não se faz o mesmo com o projeto que estabelece o rito sumário para a reforma agrária? A imprensa tem publicado que o Presidente da República não faz isso por medo de sua base, da bancada ruralista. Hoje está nos jornais que o Presidente da República ia tomar providências enérgicas com relação ao menor trabalhador na agricultura, nos canaviais - depois daquela reportagem dramática, cruel, sobre os menores trabalhadores -, mas que não vai fazer nada por causa dos usineiros do açúcar, que fazem parte de sua base. Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai ter condições, nesta segunda etapa do seu governo, de olhar para o social, como quer o Sr. Giannotti?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** - Prezados Senador Pedro Simon, percebo que V. Ex<sup>a</sup> teve esperanças quando fez sua opção por Fernando Henrique Cardoso, assim como o cientista e filósofo José Arthur Giannotti, na expectativa de que pudesse o Presidente Fernando Henrique contribuir para o resgate da justiça, para a realização de justiça. Faz-se necessário - por isso escolhi registrar este artigo - que o Presidente escute estas ponderações, que ele responda ao desafio, até pela gravidade dos fatos que estão acontecendo - massacre de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, aumento da violência nas grandes cidades brasileiras. Na Grande São Paulo, no Grande Rio, nas grandes cidades do País, o fenômeno social está explosivo e requerendo, claro, o desafio do pensar de cientistas sociais, mas também ação. E essa ação depende muito da vontade política. Se o Presidente tem na sua base de apoio mais conservadora uma grande barreira, como aquela que levou o Senado Federal a não aprovar o projeto do Deputado Hélio Bicudo na forma como havido sido apresentado, que passava para a Justiça Civil o julgamento dos crimes cometidos por policiais da Polícia Militar, então é preciso que haja uma sacudida. É preciso que o Presidente Fernando Henrique perceba e venha, quem sabe, a refletir sobre o que disse um de seus mais próximos amigos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o meu pronunciamento situa-se mais ou menos na linha do Senador Eduardo Suplicy.

Endereço à Mesa, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, artigo de Clóvis Rossi, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, intitulado: *Quem rouba mais*.

Se for necessário fazer um requerimento, eu o farei.

Pesquisa recentemente divulgada na França mede o custo do crime. Mede de uma maneira diferente da convencional. Em vez de se ater apenas a, por exemplo, número de roubos praticados em grandes lojas ou número de pessoas mortas violentamente, a pesquisa traduz todos os dados sobre crimes em valores monetários.

A pesquisa faz uma demonstração dos crimes na França, reduzindo-os a seu valor pecuniário.

O resultado, que talvez não surpreenda, mas é muito eloquente: o crime de colarinho branco custa infinitamente mais do que qualquer outro.

Vemos na imprensa, no rádio, nos jornais e na televisão que 99% dos crimes são morte, roubo, assalto a banco. Os crimes do colarinho branco, aquele sobre o qual geralmente não ficamos sabendo ou, se ficamos, nada podemos fazer a respeito - muitas vezes passam até com o voto do Congresso Nacional - são infinitamente mais danosos em valor pecuniário.

As fraudes fiscais, típico crime de colarinho branco, custaram ao Tesouro francês, em 1991, a exorbitância de 161,234 bilhões de francos (dá mais ou menos R\$32,2 bilhões).

Os "atentados à vida humana" custaram menos da metade (entre 45,4 bilhões de francos e 59,8 bilhões). Note-se que a parcela maior do custo recai sobre o que a pesquisa chama de "atentados involuntá-

rios" (acidentes com veículos, principalmente), que respondem por 2/3 dos custos da rubrica.

Mesmo somando todos os tipos de roubos (lojas, supermercados, magazines especializados, roubos a indivíduos ou residências), não se chega a mais do que 15,3 bilhões de francos.

A pesquisa constata que a transformação em valor monetário de todo o tipo de crime permite mostrar que "se superestimam as delinqüências mais visíveis socialmente", que são também as mais perseguidas.

Ficam em segundo plano os chamados "crimes no espaço público" (como fraudes fiscais), até porque "são freqüentemente sem vítimas, diretamente individualizadas, mas que, embora raramente condenadas penalmente, se revelam muito custosas".

Se é assim na França, imagine-se no Brasil. Pena que aqui não haja um Cездip como o francês (Centro de Pesquisas Sociológicas sobre o Direito e as Instituições Penais, órgão de pesquisa do Ministério da Justiça).

Está aí, Sr. Presidente, um órgão em que o Ministro da Justiça, nosso querido amigo Nelson Jobim, poderia pensar, nesta hora em que nós, brasileiros, não conseguimos dar um passo para buscar a responsabilização pelos crimes dessa natureza cometidos neste País. Por mais que queiramos - há um determinado setor que está fechando a nossa penetração - não temos nenhuma condição de chegar lá.

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Concedo o aparte a V. Exª, com o maior prazer.

**O Sr. Romeu Tuma** - Senador Pedro Simon, agradeço a V. Exª por ter-me concedido o aparte. Hoje, li o texto desse artigo, em que foram feitas algumas referências ao Programa Nacional de Direitos Humanos. Eu procurava, no seu contexto, alguma coisa que se referisse ao que, em reuniões da Interpol, chamamos de crimes contra a coletividade, os crimes do colarinho branco, que incidem sobre fraudes cambiais e bancárias.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sobre comissões.

**O Sr. Romeu Tuma** - Esses crimes incidem sobre tudo aquilo que faz com que a pobreza aumente, sobre tudo que traz prejuízos à criança e aos marginalizados. Devido a essas fraudes, pratica-

mente é retirada da sociedade uma parcela financeira que poderia ser revertida em benefício dos menos privilegiados. Em tese, esses crimes são considerados hediondos. Essa é uma tese que está sendo defendida em reuniões internacionais. Realmente, preocupamo-nos com as pesquisas sobre violência, sobre crimes que trazem a intranqüilidade e o medo à sociedade, tais como os homicídios, os latrocínios e os assaltos, que são contabilizados diariamente, às vezes com seus valores também. Mas há uma passividade no que se refere aos crimes de colarinho branco, porque esses atingem somente a vítima diretamente - ocorre no caso de um estelionato. A população mais carente não sabe que recursos da ordem de R\$5 bilhões de um banco poderiam ser revertidos em benefício da coletividade, construindo-se mais escolas e hospitais, melhorando, assim, a assistência à saúde. Acho importante o pronunciamento de V. Exª, no sentido de criar esse instituto de acompanhamento dos crimes do colarinho branco. Os Estados Unidos criaram o Fincem, que é um instituto dentro do Ministério da Fazenda, que acompanha todas as fraudes que atingem o sistema financeiro americano, incluindo o crime do colarinho branco. Eu já fiz uma referência sobre isso. Quando estava na Polícia Federal, fiz essa proposta. Estou endossando a proposta de V. Exª porque considero importante que se acompanhe a evolução desse crime, que talvez tragam prejuízos bem maiores do que podemos imaginar.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço o aparte, principalmente porque vem de um profundo conhecedor dos fatos, pelas posições que ocupou no Brasil.

Sr. Presidente, não sabemos o que fazer para enfrentar a situação. Confesso que nunca me passaria pela cabeça que um Governo honrado, digno e sério de um cidadão como o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso agiria sobre o Plenário do Senado para evitar a constituição de uma CPI, como foi o que aconteceu. Evitaram a minha, sobre os corruptores, e arquivaram a do sistema financeiro. Numa hora dessas, em que as interrogações são levantadas, creio que o Governo precisa ter uma voz e uma cara.

Por exemplo, ontem foi um dia interessante na Câmara dos Deputados: fracionou-se a base do Governo - o PFL e o PSDB. O PFL queria que, no plano das comunicações, fosse votada uma liberalização total e absoluta, e o PSDB exigia que houvesse algumas restrições e que, durante um determinado período, o Governo ficasse com o controle.

Parece que o PSDB ganhou por três anos, e o PFL ganhou a longo prazo, ou seja, depois de três anos. Na verdade, o que sentimos é que está difícil para o Governo demonstrar o seu perfil e fazer com que aquilo que conhecemos, que é o pensamento do Presidente, se traduza no pensamento do seu Governo.

Afinal, o que aconteceu aqui? O Governo queria, ou não, a emenda do Deputado do PT com relação aos crimes praticados contra civis? Votou-se de uma maneira aqui, rejeitou-se o projeto votado por unanimidade na Câmara, e a informação que se tem é a de que o Governo trabalhará na Câmara para rejeitar o projeto que saiu do Senado. Qual é a sua posição? Na verdade, a base partidária do Governo é muito heterogênea.

Volto a repetir o que disse em aparte ao Senador Eduardo Suplicy. É algo interessante porque assisti ao programa do Jô Soares, entrevistando a Primeira-Dama, a qual foi muito competente, inteligente e muito sincera. Aliás, diga-se de passagem, é brilhante, possui luz própria. É uma senhora de alto gabarito, muita culta, muito competente, séria e capaz. Mas quando se falou no problema que aconteceu no Pará, a Primeira-Dama afirmou que são várias as causas e que não se pode dizer que a culpa é só do Executivo, pois o Congresso Nacional não vota e o Supremo Tribunal Federal dá muitas liminares. O Presidente daquele órgão tocou no assunto, dizendo que o Supremo Tribunal Federal dá as liminares porque a lei determina que se faça isso.

O Governo que baixa medida liminar a cada dezenove horas, podia editar uma, adotando o crédito sumário para a Reforma Agrária. A informação que temos é a de que o Presidente da República aceitou essa sugestão, mas recebeu um aviso de uma parte ponderável de sua área no Congresso Nacional - Câmara dos Deputados e Senado Federal - de Parlamentares ligados às propriedades rurais que disseram: Nós não aceitamos isso. E a medida não foi enviada. Nessas questões o Presidente da República tem que ter uma linha, uma determinação, pois é muito importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras. Fazendo soar a campainha.) - Eu gostaria de alertar a V. Ex<sup>a</sup> que estamos praticamente sem **quorum**. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, que bom quando se pode dizer tranquilamente, como V. Ex<sup>a</sup>, que caiu o **quorum**. Não temos aqui presentes quatro Senadores, mas o Congresso está firme, o Senado está firme, brilhante e atuante com sua pre-

sença. Caiu o **quorum** numa quarta-feira, às 18 horas, mas ninguém é de ferro, afinal, se votou tanta coisa.

Eu respeito o Regimento Interno. Tendo caído o **quorum**, não havendo mais do que três Senadores, sendo necessários quatro para funcionar o Senado, termino meu pronunciamento para que V. Ex<sup>a</sup> possa encerrar a sessão por falta de **quorum**.

#### QUEM ROUBA MAIS

**Cióvis Rossi**

São Paulo - Pesquisa recentemente divulgada na França mede o custo do crime. Mede de uma maneira diferente da convencional. Em vez de se ater apenas a, por exemplo, número de roubos praticados em grandes lojas ou número de pessoas mortas violentamente a pesquisa traduz todos os dados sobre crimes em valores monetários.

Resultado, que talvez não surpreenda, mas é muito eloquente: o crime de colarinho branco custa infinitamente mais do que qualquer outro.

As fraudes fiscais, típico crime de colarinho branco, custaram ao Tesouro francês, em 1991, a exorbitância de 161,234 bilhões de francos (dá mais ou menos R\$32,2 bilhões).

Os atentados à vida humana custaram menos da metade (entre 45,4 bilhões de francos e 59,8 bilhões). Note-se que a parcela maior do custo recai sobre o que a pesquisa chama de atentados involuntários (acidentes com veículos, principalmente), que respondem por 2/3 dos custos da rubrica.

Mesmo somando todos os tipos de roubos (lojas, supermercados, magazines especializados, roubos a indivíduos ou residências), não se chega a mais do que 15,3 bilhões de francos.

A pesquisa constata que a transformação em valor monetário de todo tipo de crime permite mostrar que se superestimam as delinqüências mais visíveis socialmente, que são também as mais perseguidas.

Ficaram em segundo plano os chamados crimes no espaço público (como fraudes fiscais), até porque são frequentemente sem vítimas diretamente individualizadas, mas que, embora raramente condenadas penalmente, se revelam muito custosas.

Se é assim na França, imagine-se no Brasil. Pena que aqui não haja um Cerdip como o francês (Centro de Pesquisas Sociológicas sobre o Direito e de Instituições Penais, órgãos de pesquisa do Ministério da Justiça).

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Mauro Miranda e Totó Cavalcante enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o jornalista Jayme Sirotsky presidente do Conselho de Administração da Rede Brasil Sul de Comunicações assume, no

próximo dia 22 de maio, em Washington, a presidência da Federação Internacional de Editores de Jornais (FIEJ). Trata-se de fato da mais alta relevância porque, pela primeira vez, um brasileiro assumirá o comando da mais importante entidade associativa de jornais do mundo.

Atual vice-presidente da Associação Nacional de Jornais e da própria FIEJ, Jayme Sirotsky dirige o maior grupo de comunicações do Sul do Brasil, integrado por quatro jornais, dezoito emissoras de rádio e dezessete de televisão, espalhadas por Santa Catarina e pelo Rio Grande do Sul. Entre os jornais do grupo, estão o *Diário Catarinense*, editado na capital de meu Estado, e o *Jornal de Santa Catarina*, sediado na cidade de Blumenau.

Além de empresário bem sucedido, Jayme Sirotsky sempre participou ativamente de entidades associativas. Sua indicação para a FIEJ é, portanto, o coroamento de suas atividades em prol da liberdade de imprensa, do desenvolvimento dos meios de comunicação social e da livre iniciativa.

Mais importante associação mundial da indústria jornalística, a FIEJ congrega atualmente cinquenta e uma associações de editores de jornais, de quarenta e sete países; executivos de jornais de mais de noventa nações; dezesseis agências noticiosas de atuação nacional ou internacional; uma fundação de mídia; e sete organizações regionais de imprensa. Fundada em 1948, esta entidade tem sua sede na cidade de Paris.

Paralelamente à posse de Jayme Sirotsky, a FIEJ estará realizando dois importantes eventos para discutir questões fundamentais para o jornalismo atual. No 49º Congresso Mundial de Jornais, que terá como tema "Visões do Futuro", editores dos maiores periódicos do mundo todo estarão apresentando suas impressões sobre os desafios futuros da mídia. Entre esses editores, estará Nelson Sirotsky, também da RBS, falando sobre o desempenho de sua empresa.

O segundo evento é o Terceiro Fórum Mundial de Editores, que terá como tema central a expressão "De Volta ao Básico". Nesse seminário, os editores deixando de lado os aspectos da imprensa que, ultimamente, vêm sendo muito badalados, como **marketing** ou luta por mercados se debruçarão sobre o conteúdo dos jornais. Apesar de todas as grandes transformações técnicas e editoriais pelas quais vem passando a imprensa nos últimos tempos decorrentes em grande parte do formidável avanço tecnológico, o básico nos jornais continua sendo a coleta e a transmissão de notícias.

Cabe, neste momento, uma breve reflexão. Apesar de todas as rugas que possam haver no relacionamento entre jornalistas e parlamentares brasileiros, o certo é que Congresso e Imprensa são elementos indissociáveis. Um garante o outro. Só um Parlamento livre pode assegurar à Imprensa a liberdade de que tanto necessita para se expressar. Da mesma forma, os jornais são fundamentais para que nós, eleitos pelos Estados e pelos cidadãos, possamos escutar o clamor que vem das ruas.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, concluo este breve pronunciamento expressando os mais sinceros votos de sucesso ao senhor Jayme Sirotsky durante seu mandato à frente da FIEJ. Estou certo de que, pelo que já mostrou no passado, vencerá mais esse desafio. Estou seguro de que será dirigente excepcional.

Creio que, de certa forma, Jayme Sirotsky poderá afinar o diálogo entre os jornais dos países centrais e os das nações em desenvolvimento. Essa será uma tarefa, sem dúvida, transcendente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a responsabilidade do mandato popular exige do homem público independência para criticar o que está errado, e humildade para apontar os acertos dos governantes, quando caminham na direção do interesse público. Sou aliado do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas não tenho poupado de críticas os desacertos e a pobreza das políticas oficiais para as camadas sociais mais desprotegidas da população. Compareço hoje a esta tribuna para reconhecer os aspectos positivos dos programas anunciados ontem pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de revitalizar o setor de construção civil.

Tudo leva a crer que desta vez as decisões vêm para funcionar, e que teremos, de fato, a inauguração de uma política capaz de gerar empregos e de facilitar o acesso à casa própria, num país em que o número dos sem-teto é crescente e assustador. E é bom que uma visão mais realista comece a inspirar os quadros burocráticos do Governo Federal, às vésperas da Conferência Mundial sobre os Assentamentos Urbanos, o Habitat 2, a ser promovido pela ONU, em Istambul. Assim, teremos algo mais concreto para levar ao conhecimento desse foro mundial como contribuição brasileira.

Os novos programas são realmente inovadores na supressão dos entraves burocráticos que antes emperravam as linhas de financiamento administra-

das pela Caixa Econômica Federal, e patrocinadas com recursos do FGTS. Tanto para a aquisição direta do imóvel como para a compra de material de construção, por trabalhadores com renda familiar de até 10 salários mínimos, a vinculação ao Fundo passou a ser dispensada como exigência. Isso vai permitir a ampliação das faixas sociais beneficiadas, incluindo os autônomos, e essa abertura favorece principalmente o interior, onde há milhões de brasileiros sem carteira profissional. Também serão beneficiados milhares de funcionários públicos cujos depósitos no FGTS estão desatualizados, em função da inadimplência de Estados e municípios.

Outra decisão importante é a supressão da exigência da hipoteca. Graças a isso, os financiamentos serão facilitados pela queda radical dos procedimentos burocráticos que antes eram impostos aos eventuais mutuários. Os prazos estabelecidos para os financiamentos, de 60 meses para a compra de material, e de 10 anos para a aquisição do imóvel construído, também aumentam expressivamente a faixa aquisitiva. Poder-se-ia até argumentar que os limites dos empréstimos, de 6.400 reais para material de construção, e de 10 mil para a casa, estariam fora da realidade do mercado. Mas o fato é que a crise econômica jogou no chão os preços dos imóveis, sobretudo no interior. E o controle da inflação também criou uma nova realidade: ninguém quer comprar imóveis como reserva de valor contra a desvalorização da moeda, numa situação de estabilidade.

Para chegar a esse novo modelo de programa, é preciso reconhecer que o governo passou por algumas etapas de autocrítica em relação a outras iniciativas que revelaram-se ineficazes. O Pró-Moradia, por exemplo, por ser um programa em parceria com o poder público, vive dificuldades de operacionalização, derivadas da impossibilidade de Estados e municípios atenderem às exigências previstas nos convênios. É o outro efeito da inadimplência. Com a crise generalizada que se instalou na quase totalidade das prefeituras brasileiras, foram raríssimos os municípios que puderam contrair os empréstimos, que estão vinculados a legislações arcaicas que cumpre modificar no curto e no médio prazos. Os novos programas lançados pela Caixa preenchem essa lacuna.

As chamadas Cartas de Crédito, que poderiam representar uma boa iniciativa de acesso para a classe média baixa, tem enfrentado dificuldades no interior do país, porque há pré-requisitos que inibem a conclusão dos negócios na faixa de até 26 mil

reais. O vínculo hipotecário exige pré-condições como registros públicos de plantas e de habite-se, e todos nós sabemos que a realidade no interior é diferente, prevalecendo um certo improvisado que é estimulado pela carência de fiscalização. Isso estaria levando, segundo o governo, à alternativa da busca de imóveis novos, com preços controlados pelas empresas construtoras, geralmente mais altos do que os limites de financiamentos. A alternativa mais realista indicada pela própria Caixa Econômica é a concessão das cartas de crédito para construção direta pelo proprietário. Não deixa de ser uma opção, embora mais lenta nos seus resultados de absorção de mão-de-obra.

O mais importante, no meu entender, é que a política de estímulo à construção civil começa agora a caminhar, com o propósito do governo de financiar 72 mil famílias e de abrir 22 mil novos empregos, com os programas anunciados ontem. Coloco na mesma linha das providências positivas as cartas de crédito associativas, que vão permitir a formação de grupos ou de cooperativas para a construção de residências condominiais. Embora os agentes oficiais garantam que o processo de definição do modelo oficial tenha sido concluído com essas novas medidas, considero que ele deve ser aberto e dinâmico para novas correções que sejam determinadas pelas realidades sociais do país. Um encontro equilibrado entre oferta e procura de imóveis e de financiamentos é que vai determinar os acertos da política do governo, na solução desse problema social que é um dos mais graves da nossa atualidade. Com a harmonização e a convergência das ações entre a Caixa Econômica Federal, o Ministério do Planejamento e o Conselho Curador do FGTS, toma-se legítima a constatação de que o Brasil começa a desenhar a verdadeira política de habitação que estava faltando, com todas as faixas de renda atendidas. Para as nossas atuais carências, o desafio é enorme. O atual déficit habitacional vai exigir investimentos de 25 bilhões de reais dos poderes públicos. Esses números grandiosos sobem para 40 bilhões com o crescimento vegetativo projetado para o ano 2.010. Até agora, a previsão de investimentos para este e os próximos três anos é de 9 bilhões, o que ainda é pouco para a dimensão de nossas necessidades.

Cabe a nós, políticos, como sensores mais próximos dos anseios populares, cobrar agilidade da Caixa Econômica Federal, exigir otimização e ampliação dos recursos disponíveis, estimular a parceria dos municípios e incentivar o apoio e a participa-



ção dos empresários, como parte importante e imprescindível no processo de multiplicação dos empregos. Ao mesmo tempo em que reconheço que avançamos passos importantes na definição de um novo modelo nacional de habitação, reservo-me o direito de acompanhar os resultados e indicar revisões de percurso, dentro da preocupação mais sincera da crítica construtiva.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. TOTÓ CAVALCANTE (PPB-TO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, longe está o tempo em que levas de retirantes das seca perambulavam pelas estradas poeirentas do Nordeste. Centenas, milhares de Fabianos e Sinhás Vitória, arrastando os filhos, o cachorro e o pouco mais de seus pertences — como bem descreveu Graciliano Ramos, em "Vidas Secas". Vagueavam entre os municípios nordestinos à procura de água, comida e — se Deus se apiedasse — algum trabalho.

Desses, os mais ousados ou os mais desesperados, largaram a terra castigada e desceram para o sul, no bojo dos caminhões "paus-de-arara". Foram engrossar os contingentes de operários que povoam as periferias das grandes cidades brasileiras. Eternamente viajante, trabalham no sudeste e no sul, enquanto o coração pulsa voltado para a terra natal, para onde retornam pressurosos, sempre que possível.

Hoje, pouco a pouco, a agricultura irrigada, o turismo, as indústrias familiares ou comunitárias e outras formas de trabalho desconhecidas, naquela Região, na década de 40, vêm fazendo com que esse fluxo migratório unidirecional se reduza.

Entretanto, também fugindo da miséria, um novo tipo de retirante surgiu: os "sem-terra" — levas de famílias de agricultores expulsos do campo. A esses se juntam legiões de sem emprego, banidos das áreas urbanas pela fome. São centenas; são milhares de indivíduos que se deslocam, movidos por uma única esperança, um pedaço de terra que lhes permita viver em paz e criar os filhos com dignidade.

Talvez lhes amargurem o coração as frases de revolta dos próprios companheiros de infortúnio. Talvez — e até sem o saberem — sejam apenas "massa de manobra" de uns poucos, interessados em abalar os precários alicerces da sociedade e da economia brasileiras.

Não podemos, porém, ignorar que, em sua grande maioria, os "sem-terra" desejam apenas trabalhar e produzir. São sobejamente conhecidos os exemplos de agricultores assentados que amanham o solo e vendem sua produção; outros, que consti-

tuem cooperativas e passam a influir positivamente na vida dos municípios onde se fixaram. Trabalhadores! Pais de famílias! Brasileiros que exigem apenas uma oportunidade para demonstrar que podem ser úteis à sociedade e ao País.

Outro aspecto que precisamos considerar é que a perda da esperança e o conseqüente desespero podem levar indivíduos pacatos a se enfurecerem. Como feras famintas e acuadas, essas levas podem se transformar em hordas e, percorrendo as estradas, deixar atrás de si um solo devastado, propriedades pilhadas, proprietários mortos...

Estaremos retornando ao período pós-abolição da escravatura? Sabemos que, naquela época, bandos de escravos esfomeados, maltrapilhos e desempregados palmilhavam os caminhos, em todas as direções, semeando o medo e a desordem. Livres para ir e vir, mas sem destino, sem objetivos, sem nada a perder. Alguns se reuniram em comunidades miseráveis. Outros engrossaram as fileiras de alucinados seguidores dos beatos do sertão. Centenas lutaram até a morte, como os discípulos de Antônio Conselheiro. Dezenas se transformaram em jagunços, em cangaceiros, em capangas, em matadores de aluguel.

Queremos isso para nossas famílias? Para nosso País? Para o nosso povo? Estaremos criando uma nova raça de nômades? De párias em seu próprio território?

Não discordo das medidas de emergência que estão sendo propostas pelos nobres Colegas, nem das decisões tomadas pelo Presidente da República. Sinto-me, no entanto, no dever de ponderar que dispomos do necessário instrumento legal para solucionar o problema — o Estatuto da Terra, a Lei nº 4.504/64.

O Estatuto da Terra — esse grande esquecido — permaneceu, por mais de vinte anos, sem plenitude funcional, defasado e ineficaz. Alguns aspectos imprecisos em seu texto geram dúvidas, às quais se somam as dúvidas oriundas da Constituição de 1988.

Além dos indispensáveis princípios e definições, esse Estatuto é constituído por dois grandes segmentos: o da reforma agrária e o da política agrícola. São institutos jurídicos que se complementam, embora o complexo mundo agrarista muitas vezes os confunda. Preferimos, portanto, transcrever a definição dos mesmos, dando voz à própria Lei nº 4.504:

\*Art. 1º .....

.....

§ 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover

melhor distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País."

Segundo o Estatuto, o instrumento básico para promover a redistribuição de terras é a desapropriação por interesse social. Consideram muitos estudiosos do tema, entretanto, que o meio mais democrático para se atingir o desejado equilíbrio social é a tributação da terra, o qual foi inserido no campo destinado ao desenvolvimento rural, tornando-se inócuo a ambos os segmentos.

Comentam ainda os especialistas em Direito Agrário as leis que se sucederam ao Estatuto da Terra, a exemplo do Código Tributário Nacional, alterando definições, estabelecendo critérios imprecisos; enfim, gerando controvérsias.

Também para esses especialistas o Código Tributário Nacional peca, ao se omitir na definição do que seja o imóvel rural e ao transferir sua competência tributária para a decisão municipal. Assim, somente com um aperfeiçoamento do Estatuto da Terra e do Código Monetário Nacional, poderemos contar com instrumentos hábeis à correta ocupação e utilização do solo.

É tempo de agilizarmos a Reforma Agrária. Para tanto, muito poderá contribuir a criação do Código de Processo Aplicado do Estatuto da Terra, bem como a implantação dos Juizados Especiais que substituíram os Juizados de Pequenas Causas. Estes Juizados têm por objetivo simplificar e sobretudo apressar o processo, desafogando a Justiça comum. Em resultado, a enorme economia de atos processuais, de tempo e de custo operacional permitirá a aceleração dos processos de desapropriação, em benefício da paz no campo.

Alguns magistrados, preocupados com o acúmulo de processos, o que inviabiliza a marcha da Justiça, têm invertido o fluxo da prestação do serviço jurisdicional, com excelentes resultados.

Destacamos aqui, como um exemplo a ser seguido, a figura ímpar do Desembargador Antônio Félix Gonçalves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Esta autoridade judicial de vi-

são ampla, ciente de suas responsabilidades, organiza freqüentes mutirões denominados "Comunidade e Justiça em Ação", em que os juízes se deslocam para as comarcas, com o objetivo de deslindar os processos. Inovando nos procedimentos, o Desembargador convoca alguns comunitários e os orienta a conciliar os interesses dos vizinhos em conflito. Restabelece-se, desta forma, tanto a concórdia entre os litigantes quanto a confiança na Justiça.

Fiz questão de enfatizar esse trabalho, porque houve época em que a situação fundiária do meu Estado era completamente diferente. No tempo em que o território do atual Estado do Tocantins ainda pertencia a Goiás, os conflitos de terras foram intensos, em especial nos municípios próximos da divisa com o Pará. A violência naquela região atingiu tal índice, que a vida humana passou a ter valor secundário, em relação ao valor da propriedade. Talvez os nobres Colegas ainda se recordem, por exemplo, do triste episódio da morte do Padre Josimo, bastante divulgado pela imprensa.

Há alguns anos, porém, a tão almejada "paz no campo" se tornou uma realidade no Tocantins. Com inteligência, o Governador Siqueira Campos vem solucionado os problemas fundiários, contando com a ação do Desembargador Antônio Félix e a integração do Intertins – Instituto de Terras do Tocantins – e do Inkra.

A mais recente decisão nesse sentido é a da compra, pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária, de 4 mil hectares no Município de Nova Rosalândia, para assentar 100 famílias. É interessante esclarecer que, embora a vistoria oficial tenha constatado que a Fazenda onde se localiza a área é produtiva, seus proprietários concordaram em vendê-la. Ainda segundo os jornais do Tocantins dos dias 10 e 11 deste mês de maio, os Trabalhadores rurais de Paraíso e Nova Rosalândia mostraram-se satisfeitos com o rumo das negociações, conforme informou o Prefeito deste último município, José Bernardes da Silva, que está à frente do movimento.

Não sendo essa, no entanto, a minha especialidade, pretendi, apenas, apresentar-lhes uma visão pessoal do tema. Para encerrar, gostaria de deixar-lhes alguns elementos de reflexão.

Encontrei, por esses dias agitados, na obra "Direito Agrário", de Medeiros de Sousa, a seguinte citação:

"... para ter o poder pela propriedade ou a propriedade pelo poder, em todas as épocas têm lutado as classes inferiores, desde a plebe romana, exigindo a divisão de Monte Aventino, até a do Terceiro Estado,

aniquilando, numa noite memorável, o pouco que restava do clero e da nobreza."

E ao ler sobre a plebe romana, lembrei-me de Espártaco, o líder da revolta dos escravos. Quase que simultaneamente voltou-me à memória uma das cenas finais daquele filme, em que dezenas de cruzeiros à beira da estrada assinalavam o fim da rebelião.

Parece-me que, além das mulheres e crianças, dezenove líderes sem-terra foram chacinados no sul do Pará.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - O Senador Sebastião Rocha enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 03, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1996**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 454, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 243, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**.

- 2 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1995**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 467, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1995 (nº 4.645/94, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Econômicos** e de **Educação**)

- 3 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1996**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 468, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 236, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

- 4 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1996**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 469, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 240, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos.

- 5 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1996**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 470, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 241, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989 e de 15 de abril de 1994.

- 6 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1996**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 471, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 242, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do

Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de sete bilhões e quinhentos milhões de reais, em 15 de dezembro de 1995, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, Bello Parga e Osmar Dias; votos em separado dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy; assinando o Parecer, sem voto, o Senador Romeu Tuma. †

- 7 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1995 (nº 2.734/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, tendo

Parecer favorável, sob nº 204, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 8 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 203, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 9 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995 (nº 3.523/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição, tendo

Parecer favorável, sob nº 195, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 10 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1995 (nº 4.219/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Mariana Olimpio Granja, filha menor de Deise Lima Olimpio Granja, tendo

Parecer favorável, sob nº 196, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 11 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1995 (nº 3.956/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 197, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h.)

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b>  Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b>  Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b>  Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b>  Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b>  Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  Eduardo Suplicy – PT – SP  Ney Suassuna – PMDB – PB  Emília Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor</b>  (Eleito em 16-3-95)  Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b>  (Eleitos em 16-3-95)  1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE  3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  (Designação: 16 e 23-11-95)  Nabor Júnior – PMDB – AC  Waldeck Ornelas – PFL – BA  Emília Fernandes – PTB – RS  José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b>  Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  José Roberto Arruda – PSDB – DF  Wilson Kleinübing – PFL – SC  Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Ronaldo Cunha Lima  Nabor Júnior  Gerson Camata  Carlos Bezerra  Ney Suassuna  Gilvam Borges  Fernando Bezerra  Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b>  Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Edison Lobão  Francelino Pereira  Joel de Holanda  Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Geraldo Melo  José Ignácio Ferreira  Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b>  Epitácio Cafeteira</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b>  José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b>  Valmir Campelo</p> <p><b>Vice-Líder</b></p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b>  Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b>  Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b>  Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b>  Romeu Tuma</p>
---	---	--